Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2493 | Quarta-feira - 04 de Abril de 2018 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 3
Agronômica 6
Alto Bela Vista....8
Anchieta 9
Angelina 14
Anita Garibaldi 15
Anitápolis....16
Antônio Carlos 17
Apiuna....30
Arabutã 35
Arroio Trinta....36
Aurora 39
Balneário Piçarras....40
Balneário Rincão 41
Bandeirante 46
Barra Bonita....48
Barra Velha....49
Benedito Novo 52
Biguaçu 55
Blumenau 64
Bom Jardim da Serra 76
Bom Jesus do Oeste 78
Botuvera....85
Braço do Trombudo 86
Brunópolis 102
Brusque....104
Caçador....124
Camboriú....201
Campo Alegre 203
Campos Novos 209
Canelinha 210
Canoinhas....211
Capinzal 220
Catanduvas....223
Caxambu do Sul....224
Celso Ramos 228
Chapadão do Lageado 231
Chapecó 232
Cocal do Sul....236
Concórdia 237
Cordilheira Alta 253
Coronel Freitas....254
Coronel Martins....255
Correia Pinto....257
Cunha Porã....260
Cunhataí....261
Curitibanos 263
Descanso....310
Dionisio Cerqueira 311
Ermo 322
Erval Velho 323
Faxinal dos Guedes....324
Flor do Sertão 336
Formosa do Sul 341
Forquilhinha....343
Fraiburgo....349
Galvão....354
Garopaba....355
Garuva 356
Gaspar 370
Governador Celso Ramos 372
Grão Pará 384
Gravatal....387
Guaraciaba 395
Guaramirim....396
Guarujá do Sul 403
Guatambú 404
Herval d'Oeste 406
Ibiam 414
Ibirama 416
Ilhota 418
Imarui 419
Imbituba 425
Imbuia 426
Indaial....428
Iomerê 435
Ipuaçú....438
Ipumirim 441
Iraceminha 443
Irani....474
Itá 476
Itaiópolis 478
Itapema 479
Itapiranga....480
Itapoá 481
Jaborá 496
Jacinto Machado 500
Jaraguá do Sul 501
Joaçaba....528
Jupiá 534
Laguna 568
Lauro Muller 573
Lebon Regis....574
Leoberto Leal....576
Lindóia do Sul 593
Luiz Alves 594
Luzerna 598
Macieira....602
Mafra 604
Maracajá 610
Maravilha....611
Marema....612
Massaranduba....619
Meleiro 625
Modelo 627
Mondaí 629
Monte Carlo 634
Monte Castelo....635
Morro da Fumaça 636
Morro Grande....640
Navegantes....641
Nova Itaberaba 644
Nova Trento 645
Nova Veneza 647
Novo Horizonte 649
Orleans 651
Otacílio Costa....653
Paial....654
Palhoça 655
Palma Sola....720
Papanduva....732
Paraíso 733
Passo de Torres....735
Passos Maia 740
Paulo Lopes 741
Penha....744
Peritiba....754
Pescaria Brava 756
Petrolândia 758
Pinheiro Preto 760
Piratuba....780
Planalto Alegre....786
Pomerode 787
Ponte Serrada 816
Porto Belo....823
Porto União....824
Praia Grande....829
Presidente Castello Branco 830
Princesa 831
Quilombo....835
Rio das Antas....837
Rio do Sul....838
Rio Fortuna....846
Romelândia....847
Santa Cecilia 849
Santa Helena 871
Santa Rosa do Sul 872

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2493 | Quarta-feira - 04 de Abril de 2018 | Florianópolis/SC

Sumário

Santa Terezinha do Progresso 887
Santiago do Sul 892
São Bento do Sul 894
São Bernardino 903
São Bonifácio 932
São Carlos 936
São Domingos 938
São Francisco do Sul 942
São João Batista 945
São João do Oeste 948
São João do Sul 952
São Joaquim 953
São José 963
São José do Cedro 969
São Lourenço do Oeste 970
São Miguel da Boa Vista 983
São Miguel do Oeste 984
São Pedro de Alcântara 986
Schroeder 988
Seara 999
Serra Alta 1001
Siderópolis 1009
Sul Brasil 1010
Tangará 1011
Tigrinhos 1013
Tijucas 1021
Timbó 1025
Três Barras 1027
Treze Tílias 1029
Tunápolis 1030
Turvo 1079
União do Oeste 1082
Urubici 1090
Urussanga 1094
Vargem Bonita 1095
Videira 1099
Vitor Meireles 1116
Xanxerê 1118
Xavantina 1121
Xaxim 1125
Zortéa 1126

Associações

EGEM 1127
AMEOSC 1128

Consórcios

AGIR 1129
CIGA 1131
CIS Nordeste 1132
CIS/AMAUC 1134
CIS/AMURES 1135
CISAM 1135
CVC 1137

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

PORTARIA 160 DE 02 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1579631

Portaria nº 160/2018
Concede Afastamento à Servidora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 59 da lei 420/2001.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora Bernadete Lurdes Freitas, ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira.

Art. 2º - O período de afastamento se dá a partir do dia 15 de fevereiro de 2018, (data do atestado médico).

Art. 3º - Fica a partir do dia 02 de março de 2018, condicionada às normas do Órgão Previdenciário (INSS) e Legislação Federal vigente.

Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, em 02 de março de 2018.
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

PORTARIA 161 DE 21 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1579630

Portaria nº 161/2018
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei complementar nº 033/2013;

Resolve:
Art.1º - Nomear: MAURICIO RODRIGUES, portador do CPF nº 047.379.029-77, no cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Gabinete, com vencimento e vantagens previstos em lei, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista – SC, em 21 de março de 2018.
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

PORTARIA 162 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1579629

Portaria nº 162/2018
EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 32 da Lei 420/2001.

Considerando Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição através do NB 1741324405, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Resolve:

Art.1º - Exonerar IVO ZANCHETT, nomeado no cargo em provimento efetivo de Carpinteiro, através da portaria nº 076/94, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista – SC, em 22 de março de 2018.
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

PORTARIA 163 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1579627

Portaria nº 163/2018
Concede Progressão por Desempenho a Professora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 405/2001.

Resolve:
Art. 1º - Conceder Progressão Por Desempenho à: DENILCE MARIA MATTOS MECABO, nomeada pela portaria nº 195/2014, no cargo em provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, do quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - A referida servidora fica enquadrada no Nível III, Classe 2, do anexo VI (Tabela de Vencimento dos Professores) da Lei 405/2001.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, em 22 de março de 2018.
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra mencionada

PORTARIA 164 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1579626

Portaria nº 164/2018
Concede Progressão por Desempenho a Professora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 405/2001.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão Por Desempenho à: ANGELA MARIA HULLA FREITAS, nomeada pela portaria nº 194/2014, no cargo em provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, do quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - A referida servidora fica enquadrada no Nível III, Classe 2, do anexo VI (Tabela de Vencimento dos Professores) da Lei 405/2001.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, em 22 de março de 2018.
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra mencionada

PORTARIA 165 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1579625

Portaria nº 165/2018
Concede Progressão por Desempenho a Professora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 405/2001.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão Por Desempenho à: SIRLEI AGOSTINI CEREGATTI, nomeada pela portaria nº 173/2014, no cargo em provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, do quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - A referida servidora fica enquadrada no Nível III, Classe 2, do anexo VI (Tabela de Vencimento dos Professores) da Lei 405/2001.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, em 22 de março de 2018.
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra mencionada

PORTARIA 166 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1579624

Portaria nº 166/2018
Concede Progressão por Desempenho a Professora que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 405/2001.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão Por Desempenho à: ZENILDA BORTOLI CEREGATTI, nomeada pela portaria nº 123/96, no cargo em provimento efetivo de Orientadora Educacional, do quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - A referida servidora fica enquadrada no Nível III, Classe 11, do anexo VI (Tabela de Vencimento dos Professores) da Lei 405/2001.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, em 22 de março de 2018.
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra mencionada

PORTARIA 168 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1579623

Portaria nº 168/2018
NOMEIA INTERINAMENTE DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei complementar nº 033/2013;

Considerando Afastamento para Tratamento de Saúde da titular Jaciara Mocelin;

Resolve:

Art.1º - Nomear: EUNICE SUSANA DEMENECK, portadora do CPF nº 817.012.179-53, para responder pelas funções do cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos pelo período de quinze dias 19 de março à 02 de abril de 2018.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Abdon Batista – SC, em 22 de março de 2018.
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

PREGAO PRESENCIAL 51/2018

Publicação Nº 1580561

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 62/2018
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 51/2018
Objeto: A presente licitação tem por objeto a Exploração de espaços para comercialização de alimentação ao público em geral, nos dias 20, 21 e 22 de abril, na área denominada praça de alimentação, durante a realização dos mesmos, nas dependências do Parque Municipal de Eventos de Abdon Batista durante a realização do aniversário do município.
TIPO : Maior LANCE
Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 16 de abril de 2018 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 03 de abril de 2018
Lucimar Antônio Salmoria
Prefeito Municipal

Agronômica

Prefeitura

n°101/2018

Publicação Nº 1580798

PORTARIA Nº 101/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Executivo Municipal, o autoriza editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública,

Considerando o requerimento da servidora municipal Sra. AMANDA CRISTINA DOS SANTOS matrícula nº 895, ocupante do cargo de provimento temporário de Agente de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Educação.

Considerando a lei Complementar n.º 115/2017 de 11/04/2017, Art. 86 –A.

RESOLVE:
1-) Conceder Prorrogação de Licença Maternidade pelo período de sessenta dias, iniciando-se em 02/06/2018 até 01/08/2018 , para a servidora municipal Sra. AMANDA CRISTINA DOS SANTOS matrícula nº 895, ocupante do cargo de provimento temporário de Agente de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Educação.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Abril de 2018.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

N°102/2018

Publicação Nº 1580802

PORTARIA Nº 102/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01/90 de 31/10/1990 e suas alterações posteriores, e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo, da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública,

Considerando o disposto no Art. 37º, da Lei Complementar nº 51/2010 de 06/04/2010, que determina a concessão anual de quarenta e cinco dias de férias, aos docentes em regência de classe nas unidades escolares, distribuídos nos períodos de recesso,

Considerando que a servidora desta municipalidade Sra. PRISCILA BORK matrícula nº 875 ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, com lotação no Departamento de Educação, encontra-se com as férias do período aquisitivo 23/01/2017 a 23/01/2018.

RESOLVE:
1-) Fica, fulcro Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03,homologa por este ato os períodos de férias concedidos na data de 03/04/2018 a 22/04/2018, (VINTE) dias, que referem-se ao período aquisitivo 23/01/2017 a 23/01/2018., para a servidora municipal Sra. PRISCILA BORK matrícula nº 875 ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, com lotação no Departamento de Educação

2-) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de ABRIL de 2018.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

n°103/2018

Publicação Nº 1580803

PORTARIA n.º 103/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,
Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que foram investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores, se encontram amparados e submetidos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da lei Complementar nº 01/90 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/91 de 16/04/91, todas com alterações posteriores,
Considerando o atendimento das necessidades que urgem haja vista as ações a serem desenvolvidas por esta fazenda pública municipal no âmbito do Departamento de agricultura.

Considerando ainda, o disposto no Art. 37, seus incisos e Parágrafos, Art. 38 e incisos Art. 39 e parágrafos da CF/88 bem como as Emendas Constitucionais correlatas,

RESOLVE:

1-) Fica nomeado a partir de 04/04/2018 (quatro de abril de dois mil e dezoito), o Sr. CRISTIANO ROSA, brasileiro, domiciliado nesta comarca, residente na rua Jose Niquelatti, portador da carteira de identidade nº 3.741.538, inscrito no CPF sob o nº 027.310.829-84 que se encontra em dia com suas obrigações eleitorais para ocupar o cargo de provimento em comissão, DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 01 e lotação no Departamento de agricultura.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2018
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Alto Bela Vista

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Publicação Nº 1580421

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018
Objeto: Registro de Preços para possível contratação de serviços de medicina do trabalho.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08h50 do dia 20/04/2018.
Abertura: às 09h do dia 20/04/2018.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.altobelavista.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua do Comércio, 1015, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3455-9022.

Alto Bela Vista, SC, 03 de abril de 2018.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Anchieta

Prefeitura

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1579501

Anchieta (SC), 03 de Abril de 2018.

Ilma. Senhora
Silvia Regina Balboena Lunkes

Assunto: CONVOCAÇÃO – Processo Seletivo nº 003/20017

Prezada Candidata,
Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADA para comparecer junto a Prefeitura Municipal de Anchieta (SC), no setor de Recursos Humanos, para contratação através do Processo Seletivo nº 003/2017 para o cargo de Professora de Educação Infantil 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

COMUNICADO

Com o presente, comunicamos que de acordo com a realização do Processo Seletivo nº 003/2017, Vossa Senhoria foi aprovada e consequentemente classificada para assumir a vaga na qual concorreu.

É necessário apresentar a relação de documentos abaixo descrita:
a) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
b) Fotocópia do RG;
c) Fotocópia do CPF;
d) Fotocópia da Carteira Profissional de Trabalho com o número do PIS/PASEP;
e) Fotocópia do Título de Eleitor;
f) Comprovante de residência;
g) Possuir bons antecedentes Judiciais (folha corrida);
h) Uma fotografia 3x4 atual;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
j) Conta corrente no Banco do Brasil, que será realizado o depósito dos pagamentos, sendo que não poderá ser conta poupança;
k) Comprovante de Escolaridade de acordo com a exigência do Cargo e Registro no órgão competente;
l) Certidão Negativa de Débito Municipal;
m) Gozo dos direitos políticos (certidão retirada pela internet);
o) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
p) Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
q) Comprovação relativa à habilitação exigida;
r) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo servidor;
s) No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
t) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
u) Declaração de bens;
v) Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, comprovando estar em gozo de saúde física e mental- ASO.
Dúvidas e esclarecimentos contatar no telefone (49) 3653 3200.

Atenciosamente,

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Ilma. Senhora
Silvia Regina Balboena Lunkes

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1579496

Anchieta (SC), 03 de Abril de 2018.

Ilmo Senhor
Wyllyan Barp Barcellos Santos

Assunto: CONVOCAÇÃO – Processo Seletivo nº 001/20017

Prezado Candidato,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADA para comparecer junto a Prefeitura Municipal de Anchieta (SC), no setor de Recursos Humanos, para contratação através do Processo Seletivo nº 001/2017 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ACT, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por um período de 30 (trinta) dias em substituição a titular que se encontra em Atestado Médico.
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

COMUNICADO

Com o presente, comunicamos que de acordo com a realização do Processo Seletivo nº 001/2017, Vossa Senhoria foi aprovado e consequentemente classificado para assumir a vaga na qual concorreu.

É necessário apresentar a relação de documentos abaixo descrita:
a) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
b) Fotocópia do RG;
c) Fotocópia do CPF;
d) Fotocópia da Carteira Profissional de Trabalho com o número do PIS/PASEP;
e) Fotocópia do Título de Eleitor;
f) Comprovante de residência;
g) Possuir bons antecedentes Judiciais (folha corrida);
h) Uma fotografia 3x4 atual;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
j) Conta corrente no Banco do Brasil, que será realizado o depósito dos pagamentos, sendo que não poderá ser conta poupança;
k) Comprovante de Escolaridade de acordo com a exigência do Cargo e Registro no órgão competente;

l) Certidão Negativa de Débito Municipal;
m) Gozo dos direitos políticos (certidão retirada pela internet);
o) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
p) Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
q) Comprovação relativa à habilitação exigida;
r) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo servidor;
s) No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
t) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
u) Declaração de bens;
v) Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, comprovando estar em gozo de saúde física e mental- ASO.
Dúvidas e esclarecimentos contatar no telefone (49) 3653 3200.

Atenciosamente,

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Ilma. Senhora
Wyllyan Barp Barcellos Santos

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1580799

Anchieta (SC), 04 de Abril de 2018.

Ilma Senhora
Rozani Dias de Lara

Assunto: CONVOCAÇÃO – Processo Seletivo nº 001/20017

Prezada Candidata,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADA para comparecer junto a Prefeitura Municipal de Anchieta (SC), no setor de Recursos Humanos, para contratação através do Processo Seletivo nº 001/2017 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ACT, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por um período de 30 (trinta) dias em substituição a titular que se encontra em Atestado Médico.
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

COMUNICADO

Com o presente, comunicamos que de acordo com a realização do Processo Seletivo nº 001/2017, Vossa Senhoria foi aprovado e consequentemente classificado para assumir a vaga na qual concorreu.

É necessário apresentar a relação de documentos abaixo descrita:
a) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
b) Fotocópia do RG;
c) Fotocópia do CPF;
d) Fotocópia da Carteira Profissional de Trabalho com o número do PIS/PASEP;
e) Fotocópia do Título de Eleitor;
f) Comprovante de residência;
g) Possuir bons antecedentes Judiciais (folha corrida);
h) Uma fotografia 3x4 atual;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
j) Conta corrente no Banco do Brasil, que será realizado o depósito dos pagamentos, sendo que não poderá ser conta poupança;
k) Comprovante de Escolaridade de acordo com a exigência do Cargo e Registro no órgão competente;
l) Certidão Negativa de Débito Municipal;
m) Gozo dos direitos políticos (certidão retirada pela internet);
o) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
p) Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
q) Comprovação relativa à habilitação exigida;
r) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo servidor;
s) No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
t) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
u) Declaração de bens;
v) Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, comprovando estar em gozo de saúde física e mental- ASO.
Dúvidas e esclarecimentos contatar no telefone (49) 3653 3200.

Atenciosamente,

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Ilma. Senhora
Rozani dias de Lara

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1580062

Anchieta (SC), 03 de Abril de 2018.

Ilma. Senhora
Edineia Aparecida Carneiro

Assunto: CONVOCAÇÃO – Processo Seletivo nº 003/20017

Prezada Candidata,
Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADA para comparecer junto a Prefeitura Municipal de Anchieta (SC), no setor de Recursos Humanos, para contratação através do Processo Seletivo nº 003/2017 para o cargo de Professora de Educação Infantil 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

COMUNICADO

Com o presente, comunicamos que de acordo com a realização do Processo Seletivo nº 003/2017, Vossa Senhoria foi aprovada e consequentemente classificada para assumir a vaga na qual concorreu.

É necessário apresentar a relação de documentos abaixo descrita:
a) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;

b) Fotocópia do RG;
c) Fotocópia do CPF;
d) Fotocópia da Carteira Profissional de Trabalho com o número do PIS/PASEP;
e) Fotocópia do Título de Eleitor;
f) Comprovante de residência;
g) Possuir bons antecedentes Judiciais (folha corrida);
h) Uma fotografia 3x4 atual;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
j) Conta corrente no Banco do Brasil, que será realizado o depósito dos pagamentos, sendo que não poderá ser conta poupança;
k) Comprovante de Escolaridade de acordo com a exigência do Cargo e Registro no órgão competente;
l) Certidão Negativa de Débito Municipal;
m) Gozo dos direitos políticos (certidão retirada pela internet);
o) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
p) Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
q) Comprovação relativa à habilitação exigida;
r) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo servidor;
s) No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
t) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
u) Declaração de bens;
v) Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, comprovando estar em gozo de saúde física e mental- ASO.
Dúvidas e esclarecimentos contatar no telefone (49) 3653 3200.

Atenciosamente,

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Ilma. Senhora
Edineia Aparecida Carneiro

HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO - FMS - PP /006/2018

Publicação Nº 1579532

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
Processo nº 015/2018 – Pregão Presencial nº 006/2018
O Fundo Municipal de Saúde de Anchieta - SC, por meio do Gestor Municipal torna público que homologou a adjudicação do Processo Licitatório nº 015/2018, instaurado sob a modalidade Pregão Presencial - Registro de preço visando aquisição parcelada de material de expediente, para ser utilizado na manutenção das atividades do NASF, e das Unidades Básicas de Saúde do Centro e Joao Café Filho.
EMPRESAS VENCEDORAS:
BELINKI & SOUZA LTDA – ME.
VALOR R$: 3.676,55
DALLA VECCHIA & MARTINI LTDA – ME.
VALOR R$: 5.590,32
JP EQUIPAMENTOS LTDA –ME.
VALO R$: 2.791,35
POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA – EPP.
VALOR R$: 7.351,05
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.
VALOR R$: 17.514,35
Valor Total R$: 36.923,62
Anchieta, 03 de Abril de 2018.
MARTINHOS SCANTAMBURLO
Gestor FMS.

PORTARIA Nº184/2018

Publicação Nº 1579813

PORTARIA Nº. 184/2018
De, 03 de Abril de 2018.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando o Óbito do pai das servidoras Cidiane do Amaral Dias Teles e Daniane do Amaral dos Santos de Lara,

RESOLVE:

Nomear Auxiliar de Serviços Gerais ACT em substituição às servidoras titulares por um período de 04 (quatro) dias,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Franciane Aparecida Pereira, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VI, no período de 03/04/2018 à 06/04/2018.
Art.3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, SC.
Em, 03 de Abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº185/2018

Publicação Nº 1579816

PORTARIA nº. 185/2018
De, 03 de Abril de 2018.

Nomeia em caráter efetivo, servidora pública municipal aprovada em Concurso Público e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 031/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada em caráter efetivo, Kamila Ribeiro, portadora do CPF nº. 070.157.929-31 e CI nº. 5.102.683 - SSP/SC, aprovada no Concurso Público nº. 001/2014 para o cargo de Psicóloga, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação inicial junto ao Secretaria Municipal da Saúde Pública - FMS, com os direitos, os deveres, as obrigações e as responsabilidades conforme

disciplinado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anchieta e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº186/2018

Publicação Nº 1579817

PORTARIA nº. 186/2018
De, 03 de Abril de 2018.

Nomeia em caráter efetivo, servidora pública municipal aprovada em Concurso Público e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 031/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada em caráter efetivo, Eliza Diesel, portadora do CPF nº. 089.252.449-93 e CI nº. 5.567.110 - SSP/SC, aprovada no Concurso Público nº. 001/2017 para o cargo de Auditora de Controle Interno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação inicial junto ao Gabinete do Prefeito, com os direitos, os deveres, as obrigações e as responsabilidades conforme disciplinado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anchieta e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº187/2018

Publicação Nº 1580363

PORTARIA Nº. 187/2018
De, 03 de Abril de 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 50 da Lei Complementar n. 033/2011;
Considerando o Quadro de Níveis do Adicional de Titulação dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Adicional de Titulação,

Art. 1º - Fica concedido Adicional de Titulação ao servidor público municipal Guilherme Tiago Flach, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal da Saúde Pública - FMS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) Graduação, a ser calculado sobre o vencimento base, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.
Em, 03 de Abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº188/2018

Publicação Nº 1580365

PORTARIA Nº. 188/2018
De, 03 de Abril de 2018.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Rosemari Garlet Faccioni, ocupante do cargo de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 30, lotada no Hospital Municipal Anchietense – Unidade Pronto Atendimento, relativas ao período de 2015/2016, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 02/04/2018 à 01/05/2018.
Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 03 de Abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº018/2018

Publicação Nº 1580530

PORTARIA Nº018/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, pelo regimento interno da câmara-resolução n.11 de 16 de dezembro de 2010 e decreto n. 002/2014.

Resolve:

Art. 1º FIXAR, ao Contador Edemar Luiz Griebler, a solicitar a concessão de ½ (meia) diárias, para o referido evento, com destino à São Miguel do Oeste-SC, no dia 04 de abril de 2018, para participar do Workshop Preparação para o eSocial no Legislativo, conforme programação e cronograma ofertados pela BETHA, que acontecerá no IFSC- Campus São Miguel do Oeste–SC- Rua Vinte e Dois de Abril- São Luiz, São Miguel do Oeste, CEP: 89900-000. A saída será no dia 04 de abril de 2018, pelas 07h30 da manhã e o retorno dia 04 de abril pelas 13h00min para o referido evento.
Art.2º Estabeleceu –se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo nº002/2014, tendo como valor da diária R$ 2,71 UFRM, perfazendo o total de R$123,53 (cento e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, em 03 de abril de 2018.
MARIO LUIZ SIGNOR
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
Foi publicada na forma da Lei.

Angélica Antoneli
Chefe de Gabinete

ROTEIRO DE VIAGEM N°013/2018

Publicação Nº 1580534

ROTEIRO DE VIAGEM Nº013/2018

Nome: Edemar Luiz Griebler

CPF: 060.415.549-28 MATRICULA: 118

Dispositivo Legal Portaria n° 018/2018

Cargo: Contador do Legislativo

Objetivo da Viagem: para participar do Workshop para a Preparação para o eSocial no Legislativo, conforme programação e cronograma ofertados pela BETHA, que acontecerá no IFSC- Campus de São Miguel do Oeste- SC

Destino da Viagem: São Miguel do Oeste - Santa Catarina.

Sumário da Viagem: Saída Município de Princesa com destino a São Miguel do Oeste Santa Catarina.
Meio de transporte utilizado: Veículo próprio

Documentos comprobatórios da viagem: Notas Fiscais Anexo no Processo, e Relatório.

Início da viagem: 03/04/2018 Término da Viagem: 03/04/2018
Horário: 07h30min Horário: 13h00min

Valor de cada diária: R$ 2,71 UFRM
Nº de diárias concedidas: 1/2 (meia) diária
Valor total a receber: R$ 123,53
Cheque ao Portador: ( ) Depósito em conta: (x)

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta – SC,
Em 03 de abril de 2018.

Edemar Luiz Griebler

Angelina

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018

Publicação Nº 1579314

MUNICÍPIO DE ANGELINA/SC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – O Município de Angelina torna público que as 09:00 horas do dia 17 de abril de 2018 estará recebendo propostas para aquisição de veículo/equipamentos/materiais permanentes para uso nas Unidades de Saúde do Município. O edital encontra-se à disposição no Setor de Licitações e no endereço: www.angelina.sc.gov.br. Angelina/SC, em 04 de abril de 2018. Gilberto Orlando Dorigon – Prefeito Municipal.

Anita Garibaldi

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018

Publicação Nº 1580245

MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição de materiais de construção destinados para construção de casas populares para famílias em extrema pobreza, conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital.
Tipo: Menor Preço Por Lote.
Recebimento das propostas: até as 09h20 do dia 16/04/2018.
Abertura: às 09h40 do dia 16/04/2018.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.anitagaribaldi.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Praça Paulino Granzotto, 20, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3543-0191.

Anita Garibaldi, SC, 03 de abril de 2018.
JOÃO CIDINEI DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018

Publicação Nº 1580250

MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018

Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO NA RUA MIGUEL BABY, conforme relação de itens constantes no Anexo "C" deste Edital.
Tipo: Menor Preço Por LOTE.
Recebimento das propostas: até as 13:40 do dia 16/04/2018.
Abertura: às 14:00 do dia 16/04/2018.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.anitagaribaldi.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Praça Paulino Granzotto, 20, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3543-0191.

Anita Garibaldi, SC, 03 de abril de 2018.
JOÃO CIDINEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Anitápolis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2018 - CMA

Publicação Nº 1579976

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2018 – Câmara Municipal de Anitápolis torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial no dia 16/04/2018, às 9:00 horas. Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a obtenção da proposta mais vantajosa para contratação futura e eventual de empresa especializada (agência de viagens) no fornecimento de passagens aéreas nacionais, para a Câmara Municipal de Anitápolis. O Edital completo estará à disposição dos interessados, a partir do dia 04/04/2018, no seguinte endereço: Rua Gonçalves Junior, nº 260 – CEP: 88475-000 - Centro – Anitápolis, Email: licita@anitapolis.sc.gov.br. Fone/Fax: (48) 3256-0131. 03/04/2018. Lucas Santos Ribeiro – Presidente da Câmara.

Antônio Carlos

Prefeitura

AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 40/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2018

Publicação Nº 1580402

PROCESSO LICITATÓRIO N. 40/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2018

AVISO

O Município de Antônio Carlos vem, por meio deste, informar a data da sessão de pregão presencial inicialmente agendada para o dia 19/03/2018, ocorrerá na seguinte data:
2.2 – Protocolos e Entrega dos Envelopes
2.2.1- Os envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação), juntamente com o credenciamento, deverão ser protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura de Antônio Carlos/SC, até a data e horário limite abaixo descritos:
2.2.2 - Data/Hora: Dia 16 de abril de 2018 as 08:45 horas.
2.2.3 - Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS.
Endereço: Praça Anchieta n° 10, Centro, Antônio Carlos/SC – CEP 88180.000.
2.3 – Abertura da Sessão
2.3.1 - Data/Hora: Dia 16 de abril de 2018 as 09:00 horas.
2.3.2 - Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS.
Endereço: Praça Anchieta n° 10, Centro, Antônio Carlos/SC – CEP 88180.000.

A alteração do descritivo consta na análise das impugnações apresentadas.

Antônio Carlos/SC, 03 de abril de 2018.
Fernanda Alves Guesser Koch
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018

Publicação Nº 1579704

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 055/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2018; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios (frutas e verduras) para uso na merenda das unidades escolares da Rede Municipal de Antônio Carlos/SC. Entrega dos envelopes e abertura: Dia 17 de abril de 2018 as 09:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, localizado na Praça Anchieta, nº 10, Centro, Antônio Carlos/SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo fone (48) 3272-8617, pelo e-mail licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br.
Antônio Carlos, 03 de abril de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO IX – PROCESSO SELETIVO N 001/2017

Publicação Nº 1579255

Estado de Santa Catarina
Município de Antônio Carlos
Processo Seletivo Nº 001/2017
CONVOCAÇÃO IX – PROCESSO SELETIVO N. 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL, Geraldo Pauli, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 37 de Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, CONVOCA aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, para comparecerem na Secretaria de Educação, a partir do dia 03/04, nos termos da Lei Municipal n. 1.544/2017, conforme ROL abaixo:

MOTORISTA CATEGORIA D

SITUAÇÃO	CANDIDATO
CONVOCADO	TELMO INÁCIO DOS SANTOS VELHO

Antônio Carlos, 03 de abril de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

DECRETO N° 029/2018

Publicação Nº 1580361

DECRETO N° 29/2018.
Regulamenta a avaliação dos servidores efetivos do Município de Antônio Carlos em estágio probatório de que trata o artigo 22, da Lei (municipal) n° 558/1992.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 41, da Constituição, artigo 22, da Lei (municipal) n° 558/1992 e artigo 56, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° - A avaliação dos servidores efetivos em estágio probatório, será regulado por este decreto.

Art. 2° - O servidor nomeado para todo e qualquer cargo de provimento efetivo só adquire a estabilidade prevista no artigo 41, §4° da Constituição Federal, se aprovado na avaliação de desempenho realizada pela chefia imediata durante o estágio probatório de 3 (três) anos em efetivo exercício no cargo para o qual foi nomeado e homologado o resultado da avaliação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3° - O servidor em estágio probatório deve ser avaliado em pelo menos três oportunidades com intervalo mínimo de 6 (seis) meses.

Art. 4° - A chefia imediata ficará impedida de avaliar nos casos de vínculo com o servidor por:

I – Casamento;
II – União estável;
III – Parentesco em linha reta ou, na colateral, até terceiro grau;
IV – Parentesco por afinidade, até terceiro grau.

Art. 5° - Caracterizado o impedimento na forma do artigo anterior, a chefia imediata do avaliando declarará essa condição e comunicará o fato à comissão responsável pela condução da avaliação que decidirá sobre quem fará a avaliação, podendo, ser um dos membros da própria comissão.

Art. 6° - O processo de avaliação do servidor em estágio probatório será conduzido por uma comissão especialmente designada para este fim, constituída por três membros efetivos e um membro suplente, todos servidores estáveis, a qual compete:

I – Substituir, através de um dos seus membros, a chefia imediata nos casos de impedimento de avaliação definido no artigo 4° deste decreto;
II - Receber o Boletim de Avaliação do servidor;
III – Apurar a pontuação obtida no Boletim de Avaliação e atribuir o conceito obtido;
IV – Emitir parecer sobre o resultado de cada avaliação realizada;
V - Receber eventuais recursos contra o resultado da avaliação e emitir parecer para decisão final do Chefe do Poder Executivo;
VI – Deflagrar o procedimento de exoneração do servidor se for o caso;
VII – Decidir sobre outros assuntos relacionados à avaliação do servidor no estágio probatório não previsto neste decreto, por determinação expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – O ato que nomear os membros da comissão indicará também aquele que a presidirá.

Art. 7°- A Chefia imediata do avaliado não poderá participar como membro da comissão responsável pela condução do processo de avaliação, devendo neste caso, ser substituído por membro suplente.

Art. 8° - Durante o estágio probatório, o servidor será avaliado nos seguintes requisitos:

I – Assiduidade e pontualidade;
II - Disciplina;
III – Capacidade de iniciativa;
IV – Produtividade; e
V – Responsabilidade, eficiência e zelo no trato da coisa pública.

Art. 9º - As avaliações do servidor em estágio probatório pela Chefia imediata, apuração da pontuação obtida, conceitos da avaliação, recurso contra o resultado da avaliação e resultado final da avaliação serão realizadas na forma dos seguintes anexos, parte integrante deste decreto:

I - Anexo I – Boletim de Avaliação de Servidor;
II - Anexo II – Apuração da Pontuação Obtida na Avaliação e Atribuição do Conceito;
III - Anexo III – Formulário para Recurso contra Resultado da Avaliação;
IV - Anexo IV – Resultado da Avaliação.

Art. 10 - O servidor avaliado, juntamente com o avaliador, assinarão o Boletim de Avaliação (Anexo I deste decreto), com direito a cópia, para, querendo, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data em que assinou o Boletim de Avaliação, apresentar recurso por escrito ao Chefe do Poder Executivo contra o resultado da avaliação, na forma do Anexo III deste decreto, fundamentando de forma clara e objetiva os pontos de discórdia da avaliação.

§1° A comissão designada para conduzir o processo de avaliação, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento do recurso impetrado pelo interessado, deverá instruir o recurso com seu parecer para decisão final do Chefe do Poder Executivo e homologação do resultado da avaliação.

§2° A comissão poderá solicitar à Chefia imediata do servidor para justificar as razões da avaliação dos pontos de discórdia e objeto do recurso.

§3° O avaliador poderá, aceitando as razões do servidor, encaminhar nova avaliação à Comissão ou manter a anterior, justificando as razões da decisão.

§4° Não havendo recurso contra o resultado da avaliação, o processo será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para homologação.

Art. 11 - O servidor avaliado no estágio probatório só adquirirá a estabilidade no cargo, se nas três avaliações homologadas pelo Chefe do Poder Executivo obtiver pelo menos dois resultados com conceitos: "SD – Superara o Desempenho Esperado" e/ou "AD – Atinge o Desempenho Esperado", constantes do Anexo II deste decreto.

Parágrafo Único – O servidor avaliado no estágio probatório que não alcançar o resultado exigido no caput deste artigo, obtendo dois ou mais conceitos "AP – Atinge parcialmente o desempenho esperado" e/ou "ND – não atinge o desempenho esperado" mediante abertura de processo no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da homologação do resultado da última avaliação, será exonerado do cargo.

Art. 12 - O estágio probatório do servidor inicia na data em que entrar em efetivo exercício no cargo para o qual foi nomeado.

Art. 14 - Imediatamente após a investidura do servidor no cargo para o qual foi nomeado, a Gerência de Recursos Humanos deverá instaurar o processo de avaliação com os documentos abaixo indicados e encaminhar ao Presidente da Comissão responsável pela condução da avaliação do servidor no estágio probatório:

I – Ato de nomeação;
II – Termo de posse no cargo;
III – Informações sobre a periodicidade das avaliações, número mínimo de avaliações, data de encerramento do estágio probatório e hipóteses de suspensão da contagem de tempo do estágio probatório;
IV – Anexos I, II, III e IV deste decreto.

Art. 15 - Aos avaliadores dos servidores em estágio probatório compete:

I – Acompanhar e orientar o servidor no desempenho das suas funções no cargo para o qual foi nomeado, tomando as medidas necessárias para manter ou melhorar o seu desempenho;
II - Preencher o Boletim de Avaliação nos prazos estabelecidos e assiná-lo;
III - Colher a assinatura do servidor avaliado no Boletim de Avaliação;
IV – Encaminhar o Boletim de Avaliação à Comissão responsável pela condução do processo de avaliação;
V – Declarar-se impedido de avaliar nos casos definidos neste Decreto.

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 17 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Antônio Carlos, 3 abril de 2018.
Geraldo Pauli
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I

ESTÁGIO PROBATÓRIO
BOLETIM DE AVALIAÇÃO

NOME DO AVALIADO:	
MATRÍCULA:	DATA DA NOMEAÇÃO:

NOME DO AVALIADOR:	
MATRÍCULA:	
DATA DA AVALIAÇÃO:	PERÍODO DE AVALIAÇÃO:

ASSINALAR SOMENTE UMA ALTERNATIVA PARA CADA ITEM

1. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

1.1. PRESENÇA AO TRABALHO
1.1.1. Freqüência do servidor no local de trabalho:

Avalie o grau de freqüência com que o servidor se fez presente ao local de trabalho.

a) ( ) Não falta;

b) ( ) Raramente falta, porém justifica;
c) ( ) Raramente falta, porém não justifica ou freqüentemente falta, mas justifica;
d) ( ) Falta com freqüência.

1.1.2. Permanência do servidor no local de trabalho:

Avalie o grau de permanência do servidor em seu local de trabalho.

a) ( ) Não ausenta-se do local de trabalho;
b) ( ) Raramente ausenta-se, porém justifica;
c) ( ) Raramente ausenta-se, porém não justifica ou freqüentemente ausenta-se, mas justifica;
d) ( ) Ausenta-se com freqüência do local de trabalho.

1.2. PONTUALIDADE
1.2.3. Observância ao horário de trabalho e comparecimentos:

Avalie a capacidade de cumprir horários ou compromissos rotineiros de seu trabalho.

a) ( ) Não se atrasa;
b) ( ) Eventualmente se atrasa na chegada ao trabalho ou a algum compromisso;
c) ( ) Raramente se atrasa na chegada ao trabalho ou algum compromisso;
d) ( ) Quase sempre chega atrasado ao trabalho ou compromisso;
e) ( ) Eventualmente se atrasa ao trabalho ou a compromisso, por motivo alheio a sua vontade.

2. DISCIPLINA

2.3. COMPROMETIMENTO, INTERESSE/INICIATIVA
2.3.4. Zelo e dedicação às suas atribuições:

Avalie em que nível o servidor exerce com zelo e dedicação as suas atribuições.

a) ( ) Freqüentemente;
b) ( ) Ocasionalmente;
c) ( ) Raramente;
d) ( ) Normalmente

2.3.5. Responsabilidade com o trabalho:

Avalie o grau em que o servidor atende aos prazos previstos e o nível de supervisão necessário.

a) ( ) Realiza todas as suas tarefas, cumprindo sempre os prazos determinados, dispensando fiscalização;
b) ( ) Merece confiança e raramente necessita de fiscalização;
c) ( ) Necessita ser alertado quanto ao cumprimento de suas tarefas;
d) ( ) É impossível depender dos seus serviços, necessitando de constante vigilância.

2.3.6. Receptividade a críticas:

Avalie o nível de receptividade do servidor às críticas.

a) ( ) O servidor é receptivo à críticas, discute-as, analisa-as e adota aquelas que proporcionam melhoria à instituição e ao seu local de trabalho;
b) ( ) O servidor ouve as críticas, porém não as utiliza para progredir profissionalmente;
c) ( ) O servidor não gosta de ser criticado e revolta-se quando isso ocorre;
d) ( ) O servidor mostra-se indiferente à críticas;
e) ( ) O servidor quando recebe críticas analisa-as e adota aquelas que julga conveniente.

2.3.7. Superação de dificuldades:

Avalie o grau em que o servidor supera as suas dificuldades e carências profissionais.

a) ( ) Freqüentemente;
b) ( ) Ocasionalmente;
c) ( ) Raramente;
d) ( ) Normalmente.

2.3.8. Ambiente de Trabalho:

Avalie a forma como o servidor age e procura manter um bom clima de trabalho.

a) ( ) O servidor age mantendo um bom clima de trabalho;
b) ( ) O servidor não se envolve com seu grupo de trabalho;
c) ( ) O servidor mantém um certa distância de seus colegas, mas respeita as diferenças individuais e coletivas;
d) ( ) O servidor não integra ao grupo de trabalho, e nem sempre os trata com respeito e dignidade;
e) ( ) O servidor mantém sempre um bom clima de trabalho e age procurando elevar o moral de seus colegas e demais servidores.

2.3.9. Relacionamento com os colegas, membros da comunidade e administração:

Avalie a maneira como o servidor se relaciona com os colegas, membros da comunidade e com a administração, no que diz respeito às questões de funcionamento do órgão.

a) ( ) O servidor demonstra educação porém, às vezes tem um temperamento explosivo;
b) ( ) O servidor demonstra ser uma pessoa educada e paciente, chegando muitas vezes a exagerar na forma positiva com que trata as pessoas;
c) ( ) O servidor tem temperamento explosivo, demonstrando ser impaciente;
d) ( ) O servidor trata a todos com educação, mostrando ser ponderado com as pessoas.

3. CAPACIDADE DE INICIATIVA

3.4. CRIATIVIDADE
3.4.10. Capacidade de decidir e inovar

Avalie a capacidade que o servidor possui para decidir e inovar diante de novas situações.

a) ( ) Não apresenta idéias e nem procura tomar a frente de novas situações;
b) ( ) Demonstra potencial para inovar e decidir, pondo em prática ocasionalmente;
c) ( ) Demonstra potencial para inovar e decidir mas não pratica;
d) ( ) Normalmente está à frente de novas situações, tomando decisões e resolvendo problemas.

3.4.11. Dedicação associada ao potencial:

Avalie a dedicação do servidor movida pelo prazer de fazer aquilo que realmente gosta.

a) ( ) O servidor não demonstra gosto pelo que faz;
b) ( ) O servidor demonstra algum prazer durante a execução de suas tarefas;
c) ( ) O servidor demonstra gosto durante a execução de suas tarefas, eventualmente desenvolvendo idéias novas e úteis;
d) ( ) O servidor incessantemente dinamiza, inova e motiva seu trabalho, sempre com bons resultados.

4. PRODUTIVIDADE

4.5. Cooperação
4.5.12. Colaboração com os colegas de trabalho:

Avalie a disponibilidade de colaborar com a equipe de trabalho.

a) ( ) Regularmente mostra boa vontade em colaborar com o grupo de trabalho;
b) ( ) Colabora com o grupo de trabalho quando solicitado;
c) ( ) É prestativo, colaborando com a equipe de trabalho;
d) ( ) Não demonstra disponibilidade em colaborar com o grupo de trabalho.

4.6. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
4.6.13. Aperfeiçoamento e atualização:

Avalie se o servidor aprimora e/ou atualiza seus conhecimentos considerando as oportunidades oferecidas pela instituição.

a) ( ) Atualização do conhecimento raramente é procurada pelo servidor;
b) ( ) Procura manter-se atualizado, aprimorando seus conhecimentos;
c) ( ) Eventualmente procura atualizar-se, apenas para manter seus conhecimentos;
d) ( ) O servidor não demonstra interesse em atualizar-se.

4.7. EXPECTATIVA NA ÁREA EM QUE ATUA

4.7.14. Atinge as expectativas na área em que atua:

a) ( ) Totalmente;
b) ( ) Ocasionalmente;
c) ( ) Na maioria das vezes;
d) ( ) Muito pouco;
e) ( ) Supera as expectativas.

5. RESPONSABILIDADE, EFICIÊNCIA E ZELO NO TRATO DA COISA PÚBLICA

5.8. RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL
5.8.15. Guarda sigilo quanto às informações da instituição:

Avalie o comportamento do servidor quanto às informações confidenciais do seu trabalho que lhe foram repassadas ou que teve acesso.

a) ( ) O servidor geralmente guarda sigilo sobre as informações de seu trabalho;
b) ( ) O servidor mantém sempre em sigilo as informações do seu trabalho;
c) ( ) O servidor já vazou informações confidenciais, não merecendo, portanto, confiança quanto a essa questão;
d) ( ) Pela forma como o servidor age, não é conveniente repassar-lhe informações sigilosas.

5.8.16. Observância da hierarquia:

Avalie o grau em que o servidor observa e cumpre a hierarquia funcional.

a) ( ) O servidor raramente observa e cumpre a hierarquia funcional;
b) ( ) O servidor sempre observa a hierarquia;
c) ( ) O servidor não observa nem cumpre seu posicionamento hierárquico e seus limites de atribuições;
d) ( ) O servidor observa a hierarquia funcional, porém em algumas ocasiões atropela a delegação de competência atribuída.

5.9. ZELO POR EQUIPAMENTO E MATERIAIS

5.9.17. Materiais de trabalho:

Avalie o grau de interesse e preocupação com a guarda e economia de material de trabalho por parte do servidor.

a) ( ) O servidor não é zeloso nem econômico com seus materiais de trabalho;
b) ( ) O servidor tem um grande senso de responsabilidade, mostrando-se zeloso e procura economizar os materiais de trabalho;
c) ( ) O servidor não é zeloso nem econômico com seus materiais, incorrendo no desvio dos mesmos;
d) ( ) O servidor é zeloso com seus materiais de trabalho, mas não se preocupa com a economia dos mesmos;

5.9.18. Patrimônio público:

Avalie em que nível o servidor contribui para a conservação do patrimônio público.

a) ( ) O servidor utiliza o bem público de maneira adequada;
b) ( ) O servidor demonstra interesse com o patrimônio público utilizando-o de forma adequada, preocupando-se com sua manutenção e conservação;
c) ( ) O servidor ao utilizar o patrimônio público não se importar com sua conservação;
d) ( ) O servidor utiliza-se de forma inadequada dos bens públicos, provocando dano nos mesmos.

5.10. EFICIÊNCIA

5.10.19. Eficiência no trabalho que realiza:

Avalie a qualidade do trabalho executado dentro do campo de ocupação.

a) ( ) Excelente qualidade. Não necessita de acompanhamento;
b) ( ) Qualidade razoável. Precisa de constante acompanhamento;
c) ( ) Bom índice de qualidade. Raramente necessita de acompanhamento;
d) ( ) Baixa qualidade, compromete a eficiência das atividades.

5.11. DOMÍNIO EM SUA ÁREA E CONHECIMENTO
5.11.20. Conhecimento na área:

Avalie o conhecimento e domínio do trabalho realizado.

a) ( ) Domina o conhecimento e desempenha bem sua função;
b) ( ) Satisfaz as exigências do cargo;
c) ( ) Possui conhecimento na área, mas precisa melhorar;
d) ( ) Possui conhecimento insuficiente e/ou ultrapassado.

Antônio Carlos, _____de _____ de _____

Avaliador

Avaliado

ANEXO II

ESTÁGIO PROBATÓRIO - __ª AVALIAÇÃO

APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO OBTIDA NA AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO CONCEITO

NOME DO AVALIADO:	
MATRÍCULA:	DATA DA NOMEAÇÃO:

NOME DO AVALIADOR:	
MATRÍCULA:	
DATA DA AVALIAÇÃO:	PERÍODO DE AVALIAÇÃO:

GRUPO DE ITENS	ITENS DE AVALIAÇÃO	Alternativa Assinalada				
		a	b	c	d	e
1. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE		PONTOS OBTIDOS				
1.1. Presença ao Trabalho	1.1.1. Freqüência do Servidor ao Local do Trabalho	5	4	3	0	NA
	1.1.2. Permanência do Servidor no Local de Trabalho	5	3	4	0	NA
1.2. Pontualidade	1.2.1. Observância ao Horário de Trabalho e Comparecimento	5	2	4	0	3
2. DISCIPLINA						
2.1. Comprometimento, Interesse e Iniciativa	2.1.1. Zelo e Dedicação às suas Atribuições	4	2	1	3	NA
	2.1.2. Responsabilidade c/ o Trabalho	4	3	2	0	NA
	2.1.3. Receptividade a Críticas	5	3	1	2	4
	2.1.4. Superação a Dificuldades	4	2	1	3	NA
	2.1.5. Ambiente de Trabalho	4	2	3	1	5
	2.1.6. Relacionamento com os Colegas, Membros da Comunidade e Administração	2	4	1	3	NA
3. CAPACIDADE DE INICIATIVA						
3.1. Criatividade	3.1.1. Capacidade de Decidir e Inovar	1	3	2	4	NA
	3.1.2. Dedicação Associada ao Potencial	1	2	3	4	NA
4. PRODUTIVIDADE						
4.1. Cooperação	4.1.1. Colaboração com os Colegas de Trabalho	3	2	4	1	NA
4.2. Aperfeiçoamento Profissional	4.2.1. Aperfeiçoamento e Atualização	2	4	3	1	NA
4.3. Expectativa na Área que Atua	4.3.1. Atinge as Expectativas na Área em que Atua	4	3	2	1	5
5. RESPONSABILIDADE, EFICIÊNCIA E ZELO NO TRATO DA COISA PÚBLICA						
5.1. Responsabilidade Profissional	5.1.1. Guarda Sigilo quanto às Informações da Instituição	3	4	2	1	NA
	5.1.2. Observância da Hierarquia	2	4	1	3	NA
5.2. Zelo por Equipamentos Materiais	5.2.1. Materiais de Trabalho	2	4	1	3	NA
	5.2.2. Patrimônio Público	3	4	2	1	NA
5.3. Eficiência	5.3.1. Eficiência no Trabalho que Realiza	4	2	3	1	NA
5.4. Domínio em sua Área de Conhecimento	5.4.1. Conhecimento na Área	4	3	2	1	NA
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NESTA AVALIAÇÃO						
CONCEITO ATRIBUIDO						

NA: Não se Aplica

CRITÉRIO DE ATRIBUIÇÃO DO CONCEITO:

CONCEITO	PONTOS
SD – Supera o Desempenho Esperado	De 71 a 86
AD – Atinge o Desempenho Esperado	De 51 a 70
AP – Atinge parcialmente o Desempenho Esperado	De 40 a 50
ND ☐ Não atinge o Desempenho Esperado	Abaixo de 40

Antônio Carlos, _____de _____ de _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO	MEMBRO DA COMISSÃO	MEMBRO DA COMISSÃO

ANEXO III

ESTÁGIO PROBATÓRIO - __ª AVALIAÇÃO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO

NOME DO AVALIADO:	
MATRÍCULA:	DATA DA NOMEAÇÃO:

NOME DO AVALIADOR:	
MATRÍCULA:	
DATA DA AVALIAÇÃO:	PERÍODO DE AVALIAÇÃO:

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

_____ , matrícula _____ ,inconformado com o resultado da avaliação em relação aos itens indicados, requer a Vossa Excelência reconsideração pelas seguintes razões:

Item de avaliação n° _____ :

Termos em que
Pede Deferimento

Antônio Carlos, _____de _____ de _____

Avaliado
APRECIAÇÃO DO RECURSO PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA DECISÃO FINAL PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

Antônio Carlos, _____de _____ de _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO	MEMBRO DA COMISSÃO	MEMBRO DA COMISSÃO

DECISÃO FINAL DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Antônio Carlos, _____ /_____/ _____

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IV

ESTÁGIO PROBATÓRIO - __ª AVALIAÇÃO

RESULTADO

NOME DO AVALIADO:	
MATRÍCULA:	DATA DA NOMEAÇÃO:

NOME DO AVALIADOR:	
MATRÍCULA:	
DATA DA AVALIAÇÃO:	PERÍODO DE AVALIAÇÃO:

PONTUAÇÃO E CONCEITO	Total de pontos obtidos	
	Conceito obtido	

PARECER DA COMISSÃO SOBRE O RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Antônio Carlos, _____de _____ de _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO	MEMBRO DA COMISSÃO	MEMBRO DA COMISSÃO

DECISÃO FINAL DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Antônio Carlos, _____ /_____/ _____

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 028/2018

Publicação Nº 1579905

DECRETO Nº 028/18 DE 29 DE MARÇO DE 2018
Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/17 de 19 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 148.418,52 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
06.01 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
06.01.15.451.0009.1.010-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 148.418,52

Art 2º- Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 148.418,52

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de março de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2018

Publicação Nº 1579081

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 043/2018; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 031/2018 – Processo Licitatório nº 041/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: SOCIMAQ EQUIPAMENTO E PEÇAS LTDA; Objeto: Aquisição de uma concha para escavadeira hidráulica HYUNDAI R160 LC-7 para Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora do item: 01, no valor estimado de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Prazo: 20/03/2018 - 20/03/2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2018

Publicação Nº 1579085

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 044/2018; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 032/2018 – Processo Licitatório nº 042/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA.; Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de impressão a laser dos carnês de IPTU da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos. Valor: Empresa vencedora do item: 01, no valor estimado de R$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais). Prazo: 20/03/2018 - 20/03/2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2018

Publicação Nº 1579140

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 048/2018; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 033/2018 – Processo Licitatório nº 043/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: ART FISIO CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA LTDA; Objeto: contratação de serviços de fisioterapia (profissional e equipamentos), para atendimento dos munícipes encaminhados pela Secretaria da Saúde do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora do lote: 01, no valor estimado de R$ 270.600,00 (duzentos e setenta mil e seiscentos reais). Prazo: 27/03/2018 - 27/03/2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2018, 050/2018, 051/2018, 052/2018, 053/2018, 054/2018, 055/2018, 056/2018, 057/2018, 058/2018 E 059/2018

Publicação Nº 1579150

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 049/2018; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 025/2018 – Processo Licitatório nº 033/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: CÉLIA REGINA W. SANI.; Objeto: Aquisição de material de limpeza para as unidades escolares do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora do item: 32, com valor estimado de R$ 2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais). Prazo: 28/03/2018 - 28/03/2019.

Ata de Registro de Preço nº 050/2018; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 025/2018 – Processo Licitatório nº 033/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: SEBOLD COMMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.; Objeto: Aquisição de material de limpeza para as unidades escolares do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora dos itens: 40, 43, 50 e 51, no valor estimado de R$ 6.643,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e tres reais). Prazo: 28/03/2018 - 28/03/2019.

Ata de Registro de Preço nº 051/2018; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 025/2018 – Processo Licitatório nº 033/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA; Objeto: Aquisição de material de limpeza para as unidades escolares do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora dos itens: 04 e 38, no valor estimado de R$ 5.904,00 (cinco mil e novecentos e quatro reais). Prazo: 28/03/2018 - 28/03/2019.

Ata de Registro de Preço nº 052/2018; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 025/2018 – Processo Licitatório nº 033/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ; Objeto: Aquisição de material de limpeza para as unidades escolares do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora dos itens: 06, 08, 15, 17, 61 e 62, no valor estimado de R$ 4.549,50 (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Prazo: 28/03/2018 - 28/03/2019.

Ata de Registro de Preço nº 053/2018; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 025/2018 – Processo Licitatório nº 033/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.; Objeto: Aquisição de material de limpeza para as unidades escolares do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora dos itens: 14, 18, 19, 20, 24, 37, 42, 53, 54, 57 e 58, no valor estimado de R$ 33.390,50 (trinta e tres mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos). Prazo: 28/03/2018 - 28/03/2019.

Ata de Registro de Preço nº 054/2018; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 025/2018 – Processo Licitatório nº 033/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: COMERCIALIZZA DISTR. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - ME; Objeto: Aquisição de material de limpeza para as unidades escolares do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora dos itens: 07, 31, 49, 55 e 56, no valor estimado de R$ 11.466,00 (onze mil quatrocentos e sessenta e seis reais). Prazo: 28/03/2018 - 28/03/2019.

Ata de Registro de Preço nº 055/2018; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 025/2018 – Processo Licitatório nº 033/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA; Objeto: Aquisição de material de limpeza para as unidades escolares do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora dos itens: 02, 21, 22, 23, 25, 33, 34, 35, 36 e 60, no valor estimado de R$ 34.823,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e tres reais). Prazo: 28/03/2018 - 28/03/2019.

Ata de Registro de Preço nº 056/2018; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 025/2018 – Processo Licitatório nº 033/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: LUIZ ANTONIO JUNKES - ME; Objeto: Aquisição de material de limpeza para as unidades escolares do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora dos itens: 03 e 13, no valor estimado de R$ 4.215,00 (quatro mil, duzentos e quinze reais). Prazo: 28/03/2018 - 28/03/2019.

Ata de Registro de Preço nº 057/2018; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 025/2018 – Processo Licitatório nº 033/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: VOA COM. ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI; Objeto: Aquisição de material de limpeza para as unidades escolares do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora dos itens: 09, 16, 27, 28, 29, 30, 39, 45, 46, 47, 48, 52 e 59, no valor estimado de R$ 82.484,50 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Prazo: 28/03/2018 - 28/03/2019.

Ata de Registro de Preço nº 058/2018; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 025/2018 – Processo Licitatório nº 033/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: DOUGLAS DE ABREU; Objeto: Aquisição de material de limpeza para as unidades escolares do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora dos itens: 01, 10 e 11, no valor estimado de R$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais). Prazo: 28/03/2018 - 28/03/2019.

Ata de Registro de Preço nº 059/2018; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 025/2018 – Processo Licitatório nº 033/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: LUIZ MINIOLI NETTO; Objeto: Aquisição de material de limpeza para as unidades escolares do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora dos itens: 05, 12, 26, 41 e 44, no valor estimado de R$ 8.794,50 (oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Prazo: 28/03/2018 - 28/03/2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2018

Publicação Nº 1579159

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 060/2018; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 034/2018 – Processo Licitatório nº 046/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: M.R.A. CARTÕES E MEDALHAS LTDA - EPP; Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para serem entregues nos eventos esportivos do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, no valor estimado de R$ 14.998,00 (quatorze mil e novecentos e noventa e oito reais). Prazo: 29/03/2018 -29/03/2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2018

Publicação Nº 1579163

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 061/2018; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 035/2018 – Processo Licitatório nº 047/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada GREENPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI; Objeto: contratação de empresa especializada em execução de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica e execução de lombadas nas vias públicas de pavimentação asfáltica do Município de Antônio Carlos/sc. Valor: Empresa vencedora dos itens: 01 e 02, no valor estimado de R$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais). Prazo: 29/03/2018 - 29/03/2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2018

Publicação Nº 1579166

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 062/2018; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 036/2018 – Processo Licitatório nº 049/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada SILVANA LOPES MARTINS 83041419904; Objeto: Aquisição de uniformes para os agentes de serviços gerais, monitores e motoristas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, no valor estimado de R$ 15.325,00 (quinze mil e trezentos e vinte e cinco reais). Prazo: 02/04/2018 - 02/04/2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 045/2018

Publicação Nº 1579100

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 045/2018; Origem: Processo de Licitação nº 026/2018, Tomada de Preço nº 02/2018. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI. Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada para a pavimentação asfáltica da Rua Matias Petry Junior, 3ª etapa, estaca 10 + 15m a 20, no total de 185 metros, na localidade de Guiomar no Município de Antônio Carlos. Valor: R$ 148.418,52 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 26 de março de 2018 – 25 de maio de 2018.
Antônio Carlos, 02 de abril de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 046/2018 E 047/2018

Publicação Nº 1579103

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 046/2018; Origem: Edital de Chamada Pública nº 01/2018, Processo Administrativo/Licitatório nº 02/2018. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: Castelinho Produtos Coloniais Ltda ME. Objeto: O objeto deste contrato consiste na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, para alunos da rede de educação infantil e básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2018. Valor: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Vigência: 02 de fevereiro de 2018 – 31 de dezembro de 2018.

Contrato nº 047/2018; Origem: Edital de Chamada Pública nº 01/2018, Processo Administrativo/Licitatório nº 02/2018. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: Alves Frutas e Polpas Ltda - ME. Objeto: O objeto deste contrato consiste na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, para alunos da rede de educação infantil e básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2018. Valor: R$ 24.757,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e sete reais). Vigência: 02 de fevereiro de 2018 – 31 de dezembro de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

PARECER - PROCESSO LICITATÓRIO N. 40/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2018

Publicação Nº 1580414

PROCESSO LICITATÓRIO N. 40/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2018

Trata-se de impugnações apresentadas por VIA RÁPIDA SUPER ASFALTOS e ASFALTO RÁPIDO LTDA referentes ao edital de Processo Licitatório n. 40/2018, Pregão Presencial n. 30/2018.
A empresa VIA RÁPIDA SUPER ASLFATOS sustentou, em síntese, a necessidade de alteração do instrumento convocatório para retirar a exigência de "1,5 de pó de borracha" e promover alterações nas especificações técnicas com relação à granulometria, teor do betume e densidade aparente da massa.
A empresa ASFALTO RÁPIDO LTDA solicitou a ampliação da variação da "densidade aparente da massa" para até 2,5 g/cm³, com o intuito de ampliar o caráter competitivo do processo.
É o relatório.
I. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO
Como é sabido, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n. 8.666/1993, sendo que nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços e Concorrência o pedido deve ser protocolado até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
Todavia, na modalidade Pregão Presencial, regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, como ocorre no presente caso, o prazo limite para protocolar o pedido de impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e, caberá ao pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Certo é, que a Impugnação feita pelo licitante dentro do prazo estabelecido pela Lei, não o impedirá de participar do processo de licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

O certame licitatório possui como data para realização da sessão em 19 de março de 2018, portanto, o prazo para impugnação expiraria em 14 de março de 2018.
As presentes foram protocolizadas em 14 de março de 2018, dentro do prazo legal.
II. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO
De início, importante esclarecer que diante da ausência de conhecimento técnico acerca do objeto deste certame, solicitei à Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos esclarecimentos acerca dos questionamentos apresentados pelas impugnantes.
Em resposta à solicitação, o Secretário informou que as especificações utilizadas foram idênticas as do certame realizado no ano de 2017, havendo apenas a repetição do descritivo, em razão de o descritivo utilizado ter resultado na compra de um produto adequado às necessidades do Município.
Ato contínuo, solicitei a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, cujo corpo técnico possui 3 engenheiros civis, esclarecimentos acerca do assunto.
O Secretário, Rodrigo Conrat, emitiu parecer esclarecendo que não há norma técnica que parametrize as especificações para o material licitado, sendo possível realizar um descritivo para este material utilizando normas de materiais semelhantes. Ademais, entendeu que não há prejuízo na exclusão do pó de borracha da composição do material, bem como na ampliação do percentual da densidade aparente da massa para até 2,50 g/cm³.
Ademais, busquei informações junto a outros Municípios, especialmente ao Município de São José/SC, resultando diversos descritivos semelhantes ao utilizado inicialmente por este ente municipal.
Assim sendo, com o intuito de aumentar o caráter competitivo do certame, decido por conhecer e dar provimento parcial às impugnações apresentadas pelas empresas VIA RÁPIDA SUPER ASFALTOS e ASFALTO RÁPIDO LTDA alterar o edital do Processo Licitatório n. 40/2018, Pregão Presencial n. 30/2018, passando a vigorar o descritivo conforme segue:
ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
QUADRO DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Reparador de pavimento asfáltico (massa asfáltica), usinado a quente para aplicação a frio, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70, modificado por aditivo retardador de cura, com a possibilidade de aplicação sob água, não necessitando de imprimação ou pintura de ligação. Especificações Técnicas: A) Granulometria retido na peneira: ½" pol. entre 5,0 e 10%; 3/8" pol. entre 10,0 e 30,0%; B) Teor de Betume: Entre 4,0 e 5,0%; C) Densidade aparente da massa: Entre 1,90 g/cm³ e 2,50 gm³; D) Fluência (POL. -1/100): Entre 7,9 e 17,7. Apresentar juntamente com a proposta, relatório de ensaio da massa por laboratório credenciado pelo INMETRO de acordo com as normas do DNER e NBR, de acordo com as especificações do produto. Prazo de validade: 12 meses. Embalagem de 25 kilogramas.	SACA	1.000	R$ 27,97	R$ 27.970,00
VALOR TOTAL					R$ 27.970,00

Antônio Carlos/SC, 03 de abril de 2018.
Fernanda Alves Guesser Koch
Pregoeira

PORTARIA N 168/2018

Publicação Nº 1580404

PORTARIA Nº 168/2018
Realoca servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1º - Realocar o servidor PAULO ROBERTO MARCELINO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, para atuar na SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E ESPORTE, a partir do mês de abril de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 03 de abril de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 04 de abril de 2018.

PORTARIA N 169/2018

Publicação Nº 1580405

PORTARIA Nº 169/2018
DESIGNA SERVIDOR PARA RECEBER ADIANTAMENTO.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização lhe confere o artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
Considerando, as normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado através da IN TC 14/2012;
Considerando, as normas de controle interno relacionadas a adiantamento e aprovadas pelo Decreto nº 118/2010 e alterações posteriores.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor abaixo indicado para também receber adiantamento de recursos para realizar despesas miúdas e de pronto pagamento na forma estabelecida na Lei (Municipal) nº 999/2004 e nas normas de controle interno constantes do Anexo I item 3.1.13, do Decreto nº 118/2010 e alterações posteriores.

Rodrigo Conrat
Matrícula 1723
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 03 de abril de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 04 de abril de 2018.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017

Publicação Nº 1579181

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017

Primeiro termo aditivo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.290/0001-90, com sede na Praça Anchieta, nº 10, neste ato denominado simplesmente Município, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Geraldo Pauli, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 983.256, inscrito no CPF sob o nº 433.221.079-49, residente e domiciliado na Praça Anchieta, nº 10, Centro, Município de Antônio Carlos/SC, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 81.627.234/0001-65, com sede à Rua José Luiz Hoffmann, nº 200, Centro, na cidade de Antônio Carlos, Santa Catarina, CEP 88.180-000, neste ato representado pelo sócio Carlos Henrique Piroli Wawginiak, doravante denominada CONTRATADA, ajustado mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato que consiste na "prestação de serviços na realização de exames laboratoriais relacionados nos Anexos I e II do Edital de Credenciamento, para pacientes do Município de Antônio Carlos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento prévio ou não", conforme Processo Administrativo n° 036/2017, Edital de Chamamento Público n° 002/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo anunciado na Cláusula Oitava do Contrato nº 071/2017, cujo novo vencimento dar-se-á no dia 03 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA– As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente instrumento os representantes das partes contratantes, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Antônio Carlos, 02 de abril de 2018.

GERALDO PAULI PREFEITO MUNICIPAL	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SAÚDE LTDA
Contratante	Contratada

Apiuna

Prefeitura

ATA REGISTRO DE PREÇO PP 36/2018

Publicação Nº 1580070

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS.

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE APIUNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO, Apiúna/SC, 89.135-000, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOSE GERSON GONCALVES, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 36/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS, conforme quantitativos e condições a seguir:

655 - SUPERMERCADO FISTAROL LTDA					
Item	Produto	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
2	PAVER DE CONCRETO PRENSADO, PODOTÁTIL - DIRECIONAL, NA COR VERMELHA, DIMENSÕES 20CM X 20CM X 6,0CM NO MINIMO FCK 30 MPA	artefatos cerruti	1000	R$37,0500	R$ 37.050,00
3	PAVER DE CONCRETO PRENSADO, PODOTÁTIL - ALERTA, NA COR VERMELHA, DIMENSÕES 20CM X 20CM X 6,0CM NO MINIMO FCK 30 MPA	artefatos cerruti	200	R$38,0000	R$ 7.600,00
4	TELA (MALHA) DE AÇO DIÂMETRO DE 4,2MM E MALHA 15CM X 15CM	HLS	500	R$5,7000	R$ 2.850,00
Total Fornecedor:			R$ 47.500,00		
173673 - ANDERSON FRANCISCO PINHEIRO - ME					
Item	Produto	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO COM PISO PODOTÁTIL CONFORME DETALHAMENTO TÉCNICO		7000	R$12,0000	R$ 84.000,00
Total Fornecedor:			R$ 84.000,00		
Total Geral:			R$ 131.500,00		

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Presencial nº 36/2018 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará até 03/04/2019.

4 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
4.1 Entrega parcelada, conforme a necessidade, o local da entrega dos materiais é a garagem da Prefeitura na Rua Quintino Bocaiúva, 204, fundos, Apiúna/SC, 89135-000. O prazo da entrega é de 02 (dois) dias úteis após a emissão da ordem de compra por parte da Secretaria de Transportes e Obras.
4.1.1 O serviço deverá ser prestado na extensão urbana do município, conforme a necessidade. O prazo para início da prestação do serviço é de 02 (dois) dias úteis após a emissão da ordem de compra por parte da Secretaria de Transportes e Obras.
4.1.1 Se a entrega/realização dos produtos/serviços cotados não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA DE APIUNA aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.
4.1.2 No ato da entrega/realização do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues/serviços realizados, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.
4.2 Os produtos/serviços que forem recusados deverão ser substituídos/refeitos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.3 O recebimento dos produtos/serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos/serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

4.4 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após entrega da mercadoria ou prestação do serviço, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
5.2 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.
5.3 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.
5.4 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018 a 2019.

Dotação
165.6.1.2060.333903051000000.1000000
165.6.1.2060.333903622000000.1000000
165.6.1.2060.333903916000000.1000000
189.6.1.2060.333903051000000.1390300
189.6.1.2060.333903622000000.1390300
189.6.1.2060.333903916000000.1390300
198.6.1.1063.333903051000000.1000000
198.6.1.1063.333903622000000.1000000
198.6.1.1063.333903916000000.1000000
21.6.1.2060.333903051000000.1390100
21.6.1.2060.333903622000000.1390100
21.6.1.2060.333903916000000.1390100

6 REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS
6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:
6.1.1 Reajuste de Preços:
6.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.
6.1.2 Revisão de preços:
6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.
6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

7 DA FISCALIZAÇÃO
7.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.
7.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:
7.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados
7.2.3 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
7.2.4 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
7.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 Compete a CONTRATADA:
a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
b) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos/serviços prestados;
c) Manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
e) A responsabilidade de sinalização viária para execução dos serviços será de responsabilidade da contratada.
8.2 Compete a CONTRATANTE:
a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;

b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

9 DA RESCISÃO DA ATA
9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:
9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;
9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;
9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;
9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;
9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.
9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:
9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.
9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;
9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:
10.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
10.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:
10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;
10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;
10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;
10.2.2.6 No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria/prestação do serviço.
10.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Apiúna, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.
10.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:
10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;
10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.
10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11 DO FORO
11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Apiúna, 3 de abril de 2018.

	JOSE GERSON GONCALVES MUNICÍPIO DE APIÚNA Prefeito de Apiúna CONTRATANTE	
EMPRESA:		
SUPERMERCADO FISTAROL LTDA MOACIR ANTONIO FISTAROL Contratada		
ANDERSON FRANCISCO PINHEIRO - ME ANDERSON FRANCISCO PINHEIRO Contratada		

AVISO PP 44/2018

Publicação Nº 1578290

Prefeitura de Apiúna
Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 44/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Local da Abertura: Prefeitura de Apiúna, 1º andar, sala nº 06, Rua Quintino Bocaiúva, 204, Centro, Apiúna/SC
Data/ Hora Protocolo dos envelopes/Autenticação da documentação/Credenciamento dos participantes: 17/04/2018 – Das 09 horas às 09 horas e 20 minutos
Data/Hora da Abertura, lances e julgamento: 17/04/2018 – Às 09 horas e 40 minutos
Edital disponível no site www.apiuna.sc.gov.br e no Setor de Licitações, localizado junto a Prefeitura de Apiúna, atendimento de segunda a sexta feira, das 07h30min às 12h e das 13h30 às 17h.
Maiores Informações Fone 47 3353 2000
Jose Gerson Goncalves/Prefeito de Apiúna

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2018

Publicação Nº 1579530

Prefeitura Municipal de Apiúna
Extrato de Dispensa de Licitação nº 45/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE ESCRITORES LOCAIS.
Contratado: SR ARTES GRAFICAS EIRELI - ME CNPJ: 95.775.367/0001-93
Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Fundamento: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

PORTARIA N°0133/2018

Publicação Nº 1579104

PORTARIA Nº 0133/2018
De 29 de março de 2018
EXONERA SERVIDOR EFETIVO
RAFAEL LORENZI

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008,
RESOLVE

Exonerar em 30 de março de 2018, RAFAEL LORENZI, servidor efetivo ocupante do cargo de INSTRUTOR DE MUSICA – 20H, sem justa causa, por iniciativa do servidor.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 29 de março de 2018.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0134/2018

Publicação Nº 1579105

PORTARIA Nº 0134/2018
De 02 de abril de 2018

ALTERA CARGA HORÁRIA DE
GRACIELE CARINA GADOTTI STOLF

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008,
RESOLVE

ALTERAR a carga horária da servidora efetiva, GRACIELE CARINA GADOTTI STOLF, contrato 46612-0, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO NIVEL SUPERIOR – 40H semanais passando a exercer 30H semanais, a partir de 01 de abril de 2018 até 31 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 02 de abril de 2018.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0135/2018

Publicação Nº 1579106

PORTARIA Nº 0135/2018
De 02 de abril de 2018
EXONERA SERVIDOR EFETIVO
FERNANDO MARCELO VIEGAS MARQUES

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008,
RESOLVE

Exonerar em 02 de abril de 2018, FERNANDO MARCELO VIEGAS MARQUES, servidor efetivo ocupante do cargo de MEDICO ESPECIALISTA /GINECOLOGISTA - 10H, sem justa causa, por iniciativa do servidor.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 02 de abril de 2018.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0136/2018

Publicação Nº 1579107

PORTARIA Nº 0136/2018
De 02 de abril de 2018
EXONERA SERVIDORA EFETIVA
CRISTIANE RACHADEL

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008,
RESOLVE

Exonerar em 02 de abril de 2018, CRISTIANE RACHADEL, servidora efetiva ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 44H, sem justa causa, por iniciativa do servidor.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 02 de abril de 2018.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0137/2018

Publicação Nº 1579108

PORTARIA Nº 0137/2018
De 02 de abril de 2018

ALTERA CARGA HORÁRIA DE
CARMELITA LUCIA DE ANDRADE MARTINS

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 169/17 de 20/09/2017,

RESOLVE

ALTERAR a carga horária de funcionária contratada temporariamente, CARMELITA LUCIA DE ANDRADE MARTINS, contrato 78786-6, ocupante do cargo de PROFESSOR – 40H semanais passando a exercer o total de 20H semanais a partir de 02/04/2018.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 02 de abril de 2018.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

Arabutã

Prefeitura

1º ADITIVO CONTRATO ACT 024-2018

Publicação Nº 1580053

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 024/2018

Primeiro termo aditivo ao contrato de trabalho temporário que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ e de outro lado, ROSECLER HANN PILGER, celebrado em 08 de fevereiro de 2018.

Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lauro Muller, 210, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 95.995.221/0001-53, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LEANI KAPP SCHMITT, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº. 492.348.549-34, residente e domiciliada em Linha Unidos, neste Município, adiante identificado apenas como MUNICÍPIO e de outra parte a Senhora, ROSECLER HANN PILGER, inscrita no CPF/MF sob o nº. 681.702.899-04, doravante denominado CONTRATADO têm justos e contratados as seguintes alterações do contrato primitivamente celebrado:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Na Cláusula Segunda: Fica prorrogado a vigência contratual visando suprir as necessidades de serviço nas escolas municipais até o fim do atestado médico da servidora Natalia Gherke conforme comunicado interno da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arabutã/SC, 02 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ
Leani Kapp Schmitt – Prefeita

CONTRATADA

Rosecler Hann Pilger

Testemunhas:

Cléo Fernando Morche
CPF/MFnº. 069.405.499-27

Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

CREDENCIAMENTO 03/2018

Publicação Nº 1579127

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018
Objeto: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de esgotos provenientes de limpeza de fossas no Município de Arabutã
Recebimento da documentação: à partir de 03/04/2018, sem prazo para encerramento.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.arabuta.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Avenida Lauro Muller, 210, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3448-0048.

Arabutã, SC, 03 de Abril de 2018.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Arroio Trinta

Prefeitura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0031/2018 - DL

Publicação Nº 1580576

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ:82.826.462/0001-27
Rua XV de Novembro, 26 - Centro
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

Processo Administrativo Nº 0052/2018 - DL
Dispensa de Licitação Nº 0031/2018 - DL
Setor(es) Solicitante(s): FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, com fundamento conforme Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável, tendo como OBJETO: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA OS ENCONTROS DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO. nestes termos.

Modalidade: Dispensa De Licitação: Nº 0031/2018 - DL
Fornecedor: HALISSON NAVA 08708365954 (23.327.822/0001-87)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	M	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	21638 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA ANIMAÇÃO NOS ENCONTROS DE CONFRATERNIZAÇÃO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE TOTAL DE 03 HORAS DE SONORIZAÇÃO POR ENCONTRO	Un		12	600,00	7.200,00
Total					7.200,00	

Valor Total: R$ R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Publique-se,

Arroio Trinta - SC, 03/04/2018.
Claudio Spricigo.
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0032/2018 - DL

Publicação Nº 1580604

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ:82.826.462/0001-27
Rua XV de Novembro, 26 - Centro
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

Processo Administrativo Nº 0053/2018 - DL
Dispensa de Licitação Nº 0032/2018 - DL
Setor(es) Solicitante(s): SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, com fundamento conforme Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável, tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BRAÇAIS DIVERSOS, COMO ROÇADAS, LIMPEZAS, CAPINAÇÃO, VARREDURA, CONSERTOS. nestes termos.

Modalidade: Dispensa De Licitação: Nº 0032/2018 - DL
Fornecedor: LUIZ FERNANDO GONCALVES MORAES 07218552960 (29.981.938/0001-11)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	M	Quantidade	Valor un (R$)	Valor tot (R$)
1	29621 - serviços braçais diversos, como roçadas, limpeza de boca de lobo, boeiros, capinação, varredura entre outros.	Hr		600	12,00	7.200,00

Total					7.200,00	

Valor Total: R$ R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Publique-se,

Arroio Trinta - SC, 03/04/2018.
Claudio Spricigo.
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0007/2018 - IL

Publicação Nº 1580547

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ:82.826.462/0001-27
Rua XV de Novembro, 26 - Centro
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

Processo Administrativo Nº 0051/2018 - IL
Dispensa de Licitação Nº 0007/2018 - IL
Setor(es) Solicitante(s): SEC. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, com fundamento conforme Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável, tendo como OBJETO: ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA nestes termos.

Modalidade: Dispensa De Licitação: Nº 0007/2018 - IL
Fornecedor: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA. (SISTEMA BANCO DE PREÇOS) (07.797.967/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	M	Quantidade	Valor unit (R$)	Valor tot (R$)
1	24909 - Assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas. Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características: • Banco de dados com vários produtos e serviços com seus respectivos preços e atas (homologadas e/ou adjudicadas); • Disponibilizar informações importantes relativas a Valores de Referência; • Sistema de busca por palavra chave, com filtro por data, UF, regiões, CATMAT/CATSERV, Licitações Sustentáveis e participação exclusiva de ME/EPP além de mais uma palavra chave para refinamento da pesquisa; • Possibilitar seleção de preço para comparativo; • Emitir relatório que contenha: dados de origem de cada valor, preço máximo, preço mínimo e gráficos; • Atualizações diárias do banco de dados; • Possibilite tornar o processo de cotação de preços simples e prático; • Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows; • Funcionar nos seguintes Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozila Firefox; OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA • Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h e 18h de segunda a sexta pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software; • As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha; • A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e realeses atualizados do software durante o período da contratação; • A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao "software" através de login e senha autenticado no site ww.bancodeprecos.com.br; • A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta; FORMA DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.	Un		1	5.990,00	5.990,00
Total					5.990,00	

Valor Total: R$ R$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais)

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Publique-se,

Arroio Trinta - SC, 02/04/2018.
Claudio Spricigo.
Prefeito Municipal

Aurora

Prefeitura

RESULTADO PP 016/2018

Publicação Nº 1579523

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

RESULTADO LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 008 de 23 de Janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 016/2018. Vencedor a empresa: Auto Elétrica Rogério LTDA – ME item 1, com o valor total de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Aurora, 03 de Abril de 2018.
Alexsandro Kohl
Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Câmara Municipal

PORTARIA N 13/2018

Publicação Nº 1579632

PORTARIA Nº 013/2018
EXONERA SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO CONFORME ESPECIFICA.

JOÃO BENTO MORAES, Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere o Inciso II do Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso XIX do Artigo 30 do Regimento Interno e a Lei Complementar Municipal nº. 125/2017 de 11.09.2017 EXONERA do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal, A PEDIDO, o Sr. JODNEI ADALTO MIRANDA, brasileiro, solteiro, maior, Inscrito no CPF sob o nº. 924.204.199-87, portadora do RG nº 3.274.692 - SSP SC, residente e domiciliado a Rua Ivone Maria Pires, 201, centro, Município de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina.

REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Sala das Sessões, 02 de abril de 2018.
João Bento Moraes
Presidente

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N 01/2018

Publicação Nº 1579828

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO nº. 01/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 83.552.523/0001-53, com sede à Av. Nereu Ramos, nº 299, CEP: 88380-000, Centro, Balneário Piçarras, representada pelo Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. JOÃO BENTO MORAES, brasileiro, maior, solteiro, inscrito CPF sob nº 384.054.079/87, residente e domiciliado a Rua João de Deus Carvalho, 198, Bairro Santo Antônio, Município de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe concedem o Inciso XIX do Artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balneário Piçarras, revoga o Contrato nº 66/2017 e por conseguinte Exonera a servidora ELIZETTE GUERRA LIANO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 134.271.068-10, portadora do RG nº 18.409.479-3 /SSP/SP, residente e domiciliada a Rua Pedro Elói Correa, 340, bairro Santo Antônio, Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, Conforme termos Rescisórios.

REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Balneário Piçarras, 31 de março de 2018.
JOÃO BENTO MORAES
Presidente do Poder Legislativo

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 031/PMBR/2018

Publicação Nº 1579908

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº. 031/PMBR/2018
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Data e horário da sessão de abertura: 08/05/2018 às 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneário Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão – SC.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das "Obras de Implantação da 2ª. Etapa da Reurbanização de Acesso e Orla do Município de Balneário Rincão/SC, compreendendo, pavimentação asfáltica, terraplenagem, sinalização vertical e horizontal, ajardinamento e iluminação, na Avenida Waldemar Carlos Petrini, obedecendo projetos, memorial descritivo e planilha orçamentaria que fazem parte integrante do edital, de acordo com o Contrato de Repasse Nº. 853962/2017/MTUR/CAIXA-Processo 0075732017, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Balneário Rincão.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras Materiais e Patrimônio do Município de Balneário Rincão, na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das 13:00 as 19:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3468-7218, ou através do endereço eletrônico licitacao@balneariorincao.sc.gov.br

Balneário Rincão – SC, 03 de Abril de 2018.
RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(assinado no original)

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO - FMS

Publicação Nº 1579517

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 012/FMS/2018; RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA. OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento de forma parcelada de fraldas para uso de pacientes geriátricos em vulnerabilidade social da Rede Municipal de Saúde do Município de Balneário Rincão/SC, durante o ano de 2018. No valor global de: R$ 37.590,00 (Trinta e sete mil quinhentos e noventa reais). ASSINATURA: 01/03/2018; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Reginaldo Itamar Felisberto

EXTRATO DE CONTRATO MARÇO - PMBR

Publicação Nº 1579519

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 026/PMBR/2018; BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME. OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de Uniformes de Bombeiros Voluntários, para uso do Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina (2ª/4º. BBM de Içara), através do Convenio firmado com o Município de Balneário Rincão/SC.. No valor global de: R$ 8.749,20 (Oito mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). ASSINATURA: 15/03/2018; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal e pela empresa a Sra Bianca Ortiz Schlickmann

LEI Nº 346/2018

Publicação Nº 1579692

LEI Nº 346, DE 02 DE ABRIL DE 2018.
Acrescenta artigo no Código Tributário Municipal quanto a possibilidade de parcelamento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

Eu, JAIRO CELOY CUSTÓDIO, Prefeito Municipal de Balneário Rincão.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º. Inclui o art.113-A na Lei Complementar 10/2016 com a seguinte redação
"Art. 113-A A critério da Secretaria de Administração e Finanças poderá ser autorizado o pagamento parcelado de créditos fiscais referentes ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.
§ 1º O parcelamento concedido ao contribuinte implicará no reconhecimento da procedência do crédito e na concordância com a base de cálculo adotada.
§ 2º O crédito tributário, objeto de parcelamento, será acrescido de 1% de juro simples para cada mês parcelado, incidente sobre o montante do crédito;
§ 3º O valor de cada parcela será obtido mediante a divisão do valor apurado nos termos do parágrafo anterior, pelo número de parcelas concedidas e não poderá ser inferior a uma Unidade Fiscal do Município - UFM.
§ 4º O parcelamento somente será concedido quando não existirem débitos sobre o mesmo cadastro imobiliário, ou em caso de dívida parcelada, somente se o vencimento da última parcela coincidir com a quitação do ITBI.
§ 5º O requerimento do parcelamento somente poderá ser solicitado pelo contribuinte ou por procurador com poderes especiais em documento com firma reconhecida ou em meio digital pelos próprios tabeliães ou notariais.
§ 6º No caso de parcelamento, somente após o adimplemento do acordo, com a quitação total do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI será autorizada a lavratura de escritura pública no Cartório de Ofício de Notas ou a transcrição do título de transferência no Cartório de Registro de Imóveis."

Balneário Rincão, 02 de abril de 2018.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças em 02 de abril de 2018.

RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças Designado

LEI Nº 347/2018

Publicação Nº 1579695

LEI Nº 347, DE 02 DE ABRIL DE 2018.
Permite a alteração de trecho específico da Rua nº 60 de Balneário Rincão e dá outras providências

Eu, JAIRO CELOY CUSTÓDIO, Prefeito Municipal de Balneário Rincão.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art.1º A referida Lei tem o objetivo de permitir alterações nas dimensões de passeio e da pista de rolamento em um trecho da Rua n° 60, do Município de Balneário Rincão.
Art.2º Fica o prefeito municipal autorizado a alterar as dimensões de passeio e da pista de rolamento em um trecho da Rua n° 60, nos seguintes termos:
I- Especificações do trecho: o trecho tem inicio no Acesso Sul (Rua 20), com coordenada plana UTM SIRGAS 2000 (N = 6808176,914 m e E = 670423,249), deste ponto segue uma distância de 2044,00 m lineares até o ponto N = 6806842,309 m e E = 668874,788 m, entre as quadras "R" e "T" do loteamento Brisamar.
II- Especificações das dimensões de passeio e da pista de rolamento: o passeio no lado oeste de 4,00 m, a pista de rolamento em seu eixo de 6,00 m e o passeio de 2,00 m no lado leste.
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Balneário Rincão, 02 de abril de 2018.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças em 02 de abril de 2018.

RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças Designado

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2018

Número do Registro de Preços: 8/2018 **Data do Registro: 03/04/2018** **Válido até: 03/04/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA SANEAMENTO BÁSICO PARA USO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BALNEÁRIO RINCÃO

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGE, CUNHA DE BORRACHA, DN 500 X 350 MM, PN 10, 20 FUROS, DIÂMETRO DO FURO 28MM E CIRCULO DE FURAÇÃO 620MM.	UN	LOT METAIS - EIRELI - ME (436)		0	11.445,0000	1
			MOSCOU COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI (456)		0	11.449,0000	2
			ELETRONANDO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (27)		0	13.700,0000	3
2	TOCO COM FLANGES DN500X350MM PN10, 20 FUROS, DIÂMETRO DO FURO 28MM E CIRCULO DE FURAÇÃO 620MM.	UN	MOSCOU COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI (456)		0	1.450,0000	1
			ELETRONANDO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (27)		0	1.480,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2018

Número do Registro de Preços: 8/2018 **Data do Registro: 03/04/2018** **Válido até: 03/04/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA SANEAMENTO BÁSICO PARA USO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BALNEÁRIO RINCÃO

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARGEM COMERCIO DE MAT. HIDRAULICOS - EIRELI (440)		0	3.550,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2018

Número do Registro de Preços: 8/2018 **Data do Registro: 03/04/2018** **Válido até: 03/04/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA SANEAMENTO BÁSICO PARA USO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BALNEÁRIO RINCÃO

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018
PROCESSO Nº 12/2018

(27) - ELETRONANDO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
(436) - LOT METAIS - EIRELI - ME
(440) - MARGEM COMERCIO DE MAT. HIDRAULICOS - EIRELI
(456) - MOSCOU COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI

Balneário Rincão, 3 de Abril de 2018.

Bandeirante

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 21/2018 PMB

Publicação Nº 1579312

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 – REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE UM ANO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, conforme informações contidas no Edital e em seus Anexos.

Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 08h00min do dia 17/04/2018 no Dpto de Licitações da Prefeitura Municipal, a Av. Santo Antônio, iniciando a fase de lances às 08h15min do mesmo dia.

O Edital pode ser obtido no endereço www.bandeirante.sc.gov.br ou solicitado pelo e-mail licitacao@bandeirante.sc.gov.br.
Maiores informações pelo fone (049) 3626 0012.

Bandeirante/SC, 03 de abril de 2018.
Celso Biegelmeier- Prefeito municipal.

Câmara Municipal

TERMO ADITIVO Nº 001-2018

Publicação Nº 1580347

TERMO ADITIVO N° 001/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 05/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Bandeirante, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.617.161/0001-78, neste ato representada por seu Presidente Sr. Orlando José Terres, portador do CPF nº 244.727.940-04, e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pela Sra. Daniela Ramos Silva Guollo, portadora do CPF n.º 007.395.609.05, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 05/2015, para fazer constar as seguintes alterações:

Considerando que o parecer jurídico é pela legalidade do aditamento;
Considerando o relevante interesse público da entidade;
Considerando o Princípio da Economicidade tendo em vista a prática de valores de mercado;
Considerando o Princípio da Eficiência dos serviços públicos;
Considerando o que preconiza o artigo 65, I, "a" da lei n.º 8.666/93, promove-se o presente aditamento nos seguintes termos.

Cláusula Primeira – DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO
Fica acrescido nos termos do art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, o sistema de Recursos Humanos, com 01 usuário, no valor mensal de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), conforme funcionalidades descritas no anexo I. Considerando a integração com os sistemas de Folha de Pagamento e Portal da Transparência, e a necessidade de simplificar e facilitar o registro e o controle das ações envolvidas no gerenciamento do setor de recursos humanos, promovendo uma melhoria na performance do Governo).

Pela implantação e treinamento será pago o valor de R$ 469,45 (quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco).

O valor do sistema será corrigido automaticamente a cada 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta (01/03/2018), com base no IGP-M apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

Cláusula Segunda – DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.90.40.01.00.00.00.

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Bandeirante, 28 de março de 2018.

_____ _____
CÂMARA DE BANDEIRANTE BETHA SISTEMAS LTDA.
Orlando José Terres – Vereador Presidente Daniela Ramos Silva Guollo CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF n.º CPF n.º

ANEXO I

1. RECURSOS HUMANOS:
1.1. O Recursos Humanos deverá possuir integração com o sistema de folha de pagamento, utilizando os mesmos cadastros.
1.2. Permitir informar as avaliações dos servidores com configurações dos fatores (notas/pesos para cada fator e média da avaliação).
1.3. Possuir cadastro para registrar dados de acidentes de trabalho, entrevista com o servidor e testemunhas do acidente.
1.4. Possuir cadastro e emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT para o INSS.
1.5. Possuir cadastro de grupos de prevenção de acidentes de trabalho, em conformidade com a Portaria nº 1.121/1995.
1.6. Possuir cadastro de atestados com informações CID (Código

Internacional de Doenças).
1.7. Possuir cadastro de juntas médicas por data de vigência com identificação dos médicos que a compõem.
1.8. Permitir controle dos atestados através de laudos médicos, informando se o servidor já se encontra em readaptação pelo mesmo CID (Código Internacional de Doenças) do atestado.
1.9. Permitir geração automática de afastamentos no deferimento do laudo médico.
1.10. Permitir agendamento de consultas e exames ocupacionais com controle da emissão das autorizações de exames em laboratórios conveniados
1.11. Permitir controle da emissão de autorizações de diárias.
1.12. Permitir lançamento de faltas com possibilidade de desconto em folha de pagamento ou de folgas para compensação nas férias.
1.13. Permitir configuração dos períodos aquisitivos e cálculos de férias de acordo com as especificações de cada cargo.
1.14. Possibilitar informar os cursos exigidos para ocupar o cargo, assim como suas atribuições, as áreas de atuação e os planos previdenciários do cargo.
1.15. Permitir reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro.
1.16. Permitir inserção de novos campos para classificação institucional.
1.17. Permitir planejamento (definindo cronograma, ministrante, carga horária e data da emissão de certificado) e execução de cursos de aperfeiçoamento, por iniciativa do órgão e por solicitação dos próprios servidores, com emissão de relatório desse planejamento.
1.18. Permitir realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas.
1.19. Efetuar avaliação dos candidatos do concurso ou processo seletivo, indicando automaticamente a aprovação/reprovação e a classificação.
1.20. Possibilitar cadastro de bolsas de estudos, informando, instituição de ensino, matrícula do bolsista, período da bolsa, serviço comunitário o qual o bolsista irá desempenhar em troca da bolsa.
1.21. Permitir controle da bolsa de estudo em cada fase, informando a aprovação ou não do bolsista.
1.22. Permitir controle de estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.
1.23. Permitir lançamento histórico de períodos aquisitivos e de gozo de férias.
1.24. Possibilitar cadastro de períodos para aquisição e de gozo de licença-prêmio
1.25. Permitir diferentes configurações de férias e de licença-prêmio por cargo.
1.26. Permitir informar os dados referentes a períodos aquisitivos anteriores a data de admissão do servidor, tais como, período de gozo, cancelamentos e suspensões.
1.27. Permitir cadastro de tempo de serviço anterior e de licença prêmio não gozada com possibilidade de averbação do tempo de serviço para cálculo de adicionais, licença-prêmio e/ou aposentadoria, possibilitando informação de fator de conversão do tempo.
1.28. Permitir informar os tipos de aposentadoria por tempo de serviço, idade, invalidez, compulsória, Especial (Professor).
1.29. Permitir parametrização dos tempos mínimos necessários para o cálculo da aposentadoria em cada tipo de aposentadoria.
1.30. Efetuar cálculo de benefícios de aposentadorias com base na média dos 80% maiores salários de acordo com o tipo de aposentadoria.
1.31. Permitir emissão da ficha cadastral com foto do servidor.
1.32. Permitir controle da escolaridade do servidor, incluindo ensino superior, cursos, treinamentos e experiências anteriores.
1.33. Permitir registro de elogios, advertências e punições.
1.34. Permitir informar os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira registrando automaticamente a respectiva movimentação de pessoal.
1.35. Permitir controle das funções dos servidores com possibilidade de geração automática da gratificação por exercício da função.
1.36. Possuir relatório configurado da ficha funcional do servidor, selecionando-se as seguintes informações:
a) Ficha cadastral.
b) Acidentes de trabalho.
c) Adicionais.
d) Afastamentos.
e) Aposentadorias e pensões.
f) Atestados.
g) Atos.
h) Avaliações.
i) Beneficiários de pensão do servidor.
j) Dependentes.
k) Diárias.
l) Empréstimos.
m) Faltas.
n) Substituições a outros servidores.
o) Contratos de vínculos temporários com a entidade.
p) Funções.
q) Alterações de cargos.
r) Alterações salariais.
s) Licenças-prêmio.
t) Locais de trabalho.
u) Ocorrências (atos de elogio, advertência ou suspensão).
v) Períodos aquisitivos.
w) Transferências.
x) Utilização de vales-mercado.
y) Utilização de vales-transportes.
z) Averbações.
aa) Cursos.
bb) Compensação de horas.
1.37. Possuir controle de empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal e no saldo remanescente da rescisão.
1.38. Possibilitar configuração automática destes empréstimos através da leitura do arquivo enviado pelo banco.
1.39. Controlar transferência de servidor identificando o tipo (cedido/recebido) e se foi realizada com ou sem ônus para a entidade.
1.40. Possuir relatórios agrupados por tipo de afastamento.
1.41. Gerar cadastro automático para avaliações de estágio probatório conforme configuração de fatores de avaliação, afastamento e faltas.
1.42. Permitir importação dos candidatos aprovados em concurso público desta Prefeitura.

Barra Bonita

Prefeitura

PORTARIA N°.100 DE 29 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1580821

PORTARIA N°.100 DE 29 de março de 2018.
Autoriza a realização e pagamento de horas extras.

Moacir Piroca, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997 .

RESOLVE:
Art. 1° Fica autorizado a realização, bem como o pagamento de eventuais horas extras, para atender situações excepcional e necessidade de interesse publico, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Viação e Obras, Agricultura, Motorista do Transporte Escolar, da Assistência Social, ao servidor cedido a serviço da CASAN, e ao servidor cedido ao corpo de Bombeiros, no mês de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Bonita, em 29 de março de 2018.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 105 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Publicação Nº 1579439

PORTARIA N.º 105 de 03 de abril de 2018.
"Admite servidor e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 039/2011, de 01 de dezembro de 2011 e Processo Seletivo Simplificado 005/2017

Resolve;
Art. 1º - Admitir em caráter temporário senhor, Tito Heleno Staub CPF nº035.900.369-90 para ocupar o cargo Medico Veterinário, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, em substituição a servidora que se encontra em licença maternidade, pelo período em que a mesma estiver afastada,sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 03 de abril de 2018.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

PORTARIA N.º106, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Publicação Nº 1579490

PORTARIA N.º106, de 03 de abril de 2018.
Designa servidor e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município,

Resolve,
Art.1º. DESIGNAR o servidor Tito Heleno Staub, ocupante do cargo de Medico Veterinário, para atender o objeto da Clausula Segunda do Convenio firmado com a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, com carga horária de ate 4 horas semanais.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 03 de abril de 2018.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei .

PORTARIA Nº 104, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Publicação Nº 1579147

PORTARIA Nº 104, de 02 de abril de 2018.
"Concede licença e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município. combinado com o que consta no Art.124, da Lei Complementar 037/2011, de 07 de novembro de 2011.

Resolve.
Art. 1º - Conceder licença maternidade a servidora Edina Paula Scheffer Staub, ocupante do cargo de Medico Veterinário, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura, sob regime Estatutário, pelo período de 28 de abril a 23 de setembro de 2018.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28.03.2018.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 02 de abril de 2018.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Barra Velha

Prefeitura

PORTARIA Nº 001/2018 – CMED

Publicação Nº 1579118

PORTARIA Nº 001/2018 – CMED

Ruth Neusa Bernardes, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barra Velha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 1150, de 18 de maio de 2017

RESOLVE
Art. 1º - Nomear os membros da Comissão do Conselho Municipal de Educação para visita in loco nas Unidades Escolares, com o objetivo de fiscalizar as novas construções de salas de aulas, de acordo com as normas do Ministério da Educação.

Art. 2º - A Comissão será integrada pelos seguintes Conselheiros:
Mirian Viana de Luna
Juceli Olindia Francisco Arbigaus
Solange Sueli Ruda Duarte
Salete Maria Pscheidt Buba
Jair Januário da Silva
Sandra Regina Sirena

Art.3º - As unidades Escolares a serem visitadas serão as seguintes:
ERM Profª Maria TusneldaBernstorff – Bairro Vila Nova
ERM Epifânio Manoel Ignácio- Sertãozinho
ERM Prefeito Bernardo Aguiar – Pedras Brancas
ERM Judite Bernardina Aguiar – Medeiros
ERM Prof.João Manoel da Silva
Farol do Saber – Tabuleiro – Rede Privada

Art.4º - A fiscalização dar-se-á em relatório próprio, respeitando todas as normas da Legislação vigente. (Lei de Diretrizese Bases e as Normas para Adequação de Prédios Escolares , emitida pelo FNDE)

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barra Velha, 02 de abril de 2018
Ruth Neusa Bernardes
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barra Velha

CONTRATO 13/2018 - PMBV

Publicação Nº 1579893

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de Contrato n° 013/2018/PMBV DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017
Contratada: CSR COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA EPP
Licitação: Proc. Administrativo 003/2017 - Pregão nº 002/2017
Objeto: Serviços de manutenção (preventiva e corretiva) mecânica em geral, elétrica, tornearia, lanternagem, latoaria, pintura, suspensão, válvula, caixa de câmbio, diferencial, vidros, estofaria, amortecedores, molas, freios em geral, com fornecimento de peças e mão de obra, em veículos da frota municipal.
Aditivo de Valor: R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)
Data da assinatura: 13/03/2018
Data do vencimento: 13/09/2018
Barra Velha, 13 de março de 2018.
RENÊ MIGUEL RAMOS
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN -
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO 14/2018 - PMBV

Publicação Nº 1579335

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA
CONTRATO Nº 14/2018/PMBV de 29/03/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018-PMBV
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMBV
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018
O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 09/2017, Pregão Presencial nº 005/2017 - PMBV, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma a fornecer, de forma parcelada, bombom tipo waffer com cobertura, sabor chocolate ao leite, (caixa contendo no mínimo 20 UN), peso mínimo de 126gr, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Barra Velha. Contratada: SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS COSTÃO LTDA ME, estabelecida à Av. Santa Catarina n° 1155, na cidade de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.586.756/0001-06. Acréscimo de 25% em relação ao valor originário, no total de R$ 5.149,97 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) Vigência: 12 (doze) meses. Barra Velha(SC), 29 de março de 2018. Valter Marino Zimmermann – Prefeito Municipal

PREGÃO 008/2018 - FMS

Publicação Nº 1579726

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2ª CHAMADA
Reabertura do Processo Administrativo nº 008/2018/FMS
Pregão Presencial nº 008/2018/FMS

A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados a REABERTURA da Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, aquisição de materiais para desenvolvimento de trabalhos no NASF, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 18/04/2018 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 18/04/2018 às 14:15 horas, na Secretaria da Administração/ Diretoria de Compras, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Edson Vito Varella Boscato. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha(SC), 03 de abril de 2018. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - FUMTEC

Publicação Nº 1580366

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 013/2017 – FUMTEC
Pregão Presencial nº 004/2017 - FUMTEC
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço GLOBAL para Contratação de empresa para fornecimento de refeições para os participantes do 3º Encontro Internacional de Etnias, que acontecerá em Barra Velha nos dias 18, 19 e 20 de abril, conforme especificações detalhadas no Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 16/04/2018 às 16:00 horas. Data da Sessão Pública: 16/04/2018 às 16:15 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 03 de abril de 2018 VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 - PMBV

Publicação Nº 1579687

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 011/2018/PMBV
Pregão Presencial nº 006/2018/PMBV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL no Sistema de Registro de Preços do tipo Menor Preço Global para aquisição de resmas de papel A4 visando atender as unidades escolares do Município de Barra Velha, Conforme especificações detalhadas do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 18/04/2018 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 18/04/2018 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Edson Vito Varella Boscato. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha(SC), 03 de abril de 2018. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2016

Publicação Nº 1580423

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de Contrato n° 2016/009/002
Contratada: LÓGICA ESCOLA DE COMPUTAÇÃO LTDA ME
Licitação: Proc. Administrativo 025/2016 - PP 017/2016
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao contrato para Locação de equipamento de informática e contratação de empresa especializada em manutenção de hardware e software para Secretaria de Educação do município de Barra Velha. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
Prorroga prazo
Valor: R$: 49.790,00 (quarenta e nove mil setecentos e noventa reais)
Data da assinatura: 03/04/2018
Vigência: 19/04/2018 a 19/04/2019

Barra Velha, 03 de abril de 2018.
VICTOR EMMANUEL DE AGUIAR –
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN -
Prefeito

Câmara Municipal

EXTRATO CONTRATO N°003/2018

Publicação Nº 1580422

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA-SC
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº: 003/2018
Fornecedor: R. GONÇALVES DA SILVA ME – RODRIGO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ: 20.287.360/0001-23
Data de Assinatura: 27 de março de 2018.
Vigência de: 27 de março de 2018 a 26 de março de 2019.
Valor: valor por hora técnica trabalhada de R$ 60,00 (sessenta reais), sendo o valor global estimado de até R$ 3.000,00 (três mil reais).
Recursos: 2.112.3.3.90.00.00.00.00.00
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção elétrica, hidráulica e pequenos reparos a serem realizados na sede da Câmara de Vereadores do Município de Barra Velha, SC.

Alex Sandro Correia dos Santos – Presidente da Câmara de Vereadores
Charles Saint-Clair Heil – Advogado OAB/SC 12.629

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

Publicação Nº 1580581

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Barra Velha, ALEX SANDRO CORREIA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr.10.520/2002 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	2/2018
b) Licitação Nr.:	2/2018
c) Modalidade:	Pregão Presencial
d) Homologação:	27/03/2018
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

f) Fornecedor e itens declarados vencedores: L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP
g) Itens:
1 - CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, tradicional, com ponto de torra clássica, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papel e a segunda embalagem a vácuo laminada 500gr, selo de pureza ABIC, certificado pelo sistema de gestão de qualidade ISO 9001, validade mínima 01 ano a contar da data de entrega. A embalagem deve conter dados de identificação do produto, data de fabricação e validade.
Quantidade: 300
Valor Total: R$2.928,00

2 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N°103, com dupla costura, embalagem com 30 unidades, validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega do produto. A embalagem deverá conter dados de identificação, data de fabricação e validade.
Quantidade: 50
Valor Total: R$122,50

3 - AÇÚCAR REFINADO, embalagem plástica 01kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco, 1°qualidade, prazo de validade mínima de 01 ano, a contar da data de entrega.
Quantidade: 180
Valor Total: R$433,80

4 - CHÁ de erva doce, hortelã, maça com canela, abacaxi com hortelã, camomila, em saches envelopados individualmente. Caixa de 10g, com 10 saches. Prazo de validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega, na embalagem devem constar dados de identificação do produto, data de fabricação e data de validade.
Quantidade: 70
Valor Total: R$194,60

5 – ADOÇANTE DIETÉTICO, frasco com 100 ml, com aspecto liquido límpido e transparente, ingredientes a base de sucralose, com bico dosador.
Quantidade: 12
Valor Total: R$137,04

6 – LEITE LONGA VIDRA INTEGRAL, 01 LITRO. Leite, longa vida pasteurizado UHT integral, tetra park, embalagem com 1 litro, teor de gordura de 3%, validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.
Quantidade: 624
Valor Total: R$1.478,88

h) VALOR TOTAL DOS ITENS: R$5.294,82 (Cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Barra Velha, 27 de março de 2018.
ALEX SANDRO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Benedito Novo

Prefeitura

DECRETO Nº 020/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE

Publicação Nº 1580302

DECRETO Nº 020, DE 28 de março de 2018
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação e Suplementação no Orçamento Vigente.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito do Município de Benedito Novo - SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso I, aliena "c" da Lei Orgânica do município e pelo Art. 5º e 6º da Lei nº 1.879, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do corrente exercício no valor de R$ 10.530,00 (dez mil, quinhentos e trinta reais), conforme dotação orçamentária abaixo:

08.001.0015.0451.0800.2801 Manutenção das Atividades do Sistema Viário.344900000000000 - Aplicações diretas	01000000	10.530,00

Art. 2º - A cobertura ao Crédito Suplementar do artigo anterior dar-se-á pela anulação da dotação orçamentária abaixo:

08.001.0015.0451.0800.2801 - Manutenção das Atividades do Sistema Viário.333900000000000 - Aplicações diretas	01000000	10.530,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Benedito Novo, aos 28 de março de 2018.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto nº 020/2018 foi publicado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 28 de março de 2018.

Joice Aparecida Costa
Agente Administrativa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018

Publicação Nº 1579287

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

INSTALADORA ELETRICA INDAIAL LTDA.			
Item	Produto	Marca	Valor Unit.
17	PARAFUSO MAQUINA 16 X 250MM COM PORCA GALVANIZADA A FOGO	PML	4,90
18	PARAFUSO MAQUINA 16 X 400MM COM PORCA, GALVANIZADO A FOGO	PML	6,70
19	PARAFUSO MAQUINA 16 X 300MM COM PORCA, GALVANIZADO A FOGO	PML	5,70
22	ARRUELA QUADRADA 18 X 50 X 50 MM	PML	0,50
26	SOQUETE BOCAL E-40, DE PORCELANA VITRIFICADA. CONTATOS EM LATAO OU COBRE NIQUELADO, COM DOIS APERTOS. DE FIXACAO PROPRIA PARA LUMINARIAS. TENSAO MINIMA 250V. CORRENTE MAXIMA 15A, DE ACORDO COM AS NBR5033/NBR 5112	DECORLUX	4,90

SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME			
Item	Produto	Marca	Valor Unit.
6	CONECTOR TIPO CUNHA - TIPO III (PRODUTO NOVO, SEMUSO E HOMOLOGADO CELESC)	JOARP TIPO III	1,40
7	CONECTOR TIPO CUNHA - TIPO II (PRODUTO NOVO, SEM USO E HOMOLOGADO CELESC)	JOARP TIPO II	2,00

15	REATOR VAPOR SODIO DE 150W, 220V, BAIXA PERDA, MAXIMA 15W, USO EXTERNO, GALVANIZADO A FOGO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO, FATOR POTENCIA MAIORQUE 0,92, DEMAIS CARACTERISTICAS CONFORME ESPECIFICACOES NA E/313.0001/IP/21 (PRODUTO NOVO, SEM USO E HOMOLOGADO CELESC)	IDEAL SO-150EA26PRO	51,15
16	REATOR VAPOR DE SODIO DE 250W - 220V. BAIXA PERDA. USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITORINCORPORADO. FATOR DE POTENCIA >0,92. GARANTIA MINIMA: 5 ANOS, GRAVADA DE FORMA LEGIVEL NO CORPO DOREATOR. (PRODUTO NOVO, SEM USO E HOMOLOGADO CELESC)	IDEAL SO-250EA26PRO	61,00
23	FIO FLEXIVEL 2,5MM PRETO	SIL FLEX	0,80
24	FIO FLEXIVEL 2,5MM AZUL	SIL FLEX	0,80

ARMANDO LUCCA EPP

Item	Produto	Marca	Valor Unit.
4	BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA, GALVANIZADO POR IMERSAO A QUENTE COM CAMADA DE 100 MICRAS DE MEDIA E86 NO PONTO MINIMO, COM 3.000MM DE COMPRIMENTO, CURVO E ESPESSURA DA CHAPA 3,00MM. DIAMETRO Ø EXTERNO: TUBO DE 46 A 49,0MM, SEM SAPATA DE FIXACAO. POSSUIR FURO PARA DOIS PARAFUSOS 16MM (PRODUTO NOVO, SEM USO E HOMOLOGADO CELESC)	TAKT GTN	85,00
27	LUMINARIA PUBLICA EM ALUMINIO ANODIZADO (INTERIORE EXTERIOR). PARA USO EXTERNO, POTENCIA DE 70/150W. FECHADA COM POLICARBONATO. COM SOQUETE E-27. FECHO EM ACO INOXIDAVEL, QUE PERMITE O FECHAMENTO DAPARTE SUPERIOR E INFERIOR COM ALTA PRESSAO PARA BRACO 1000MMXØ25,4MM (PRODUTO NOVO E SEM USO)	TAKT GTN	66,90
28	LUMINARIA PUBLICA EM ALUMINIO ANODIZADO (INTERIORE EXTERIOR). PARA USO EXTERNO. POTENCIA DE 250/400W. FECHADA COM POLICARBONATO. COM SOQUETE E-40. FECHO EM ACO INOXIDAVEL, QUE PERMITE O FECHAMENTO DA PARTE SUPERIOR E INFERIOR COM ALTA PRESSAO PARA BRACO 3000MMXØ49,0MM (PRODUTO NOVO E SEM USO)	TAKT GTN	88,00

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Item	Produto	Marca	Valor Unit.
5	CHAVE AUTOMATICA PARA COMANDO DE ILUMINACAO PUBLICA. INVOLUCRO EM ALUMINIO COM TOMADA EMBUTIDA PARAINSTALACAO DE RELE FOTOELETRICO. BASE GIRATORIA 360º. CONTATOS DE CARGA NF PARA UTILIZACAO DE RELE FOTOELETRICO COM SAIDA LIGADA DURANTE A NOITE. SUPORTE DE FIXACAO EM ACO CARBONO GALVANIZADO A FOGO POR IMERSAO A QUENTE. PROTECAO ATRAVES DE DISJUNTOR DE 1X50 AMPERES. TENSAO NOMINAL DE 250 VOLTS. (PRODUTO NOVO E SEM USO)	EXATRON	140,00
9	FITA ISOLANTE MEDIDAS APROXIMADAS: 19MMX20M	SOPRANO	3,30
10	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 150W. BULBO TUBULAR. CLARA. BASE E-40. FLUXO LUMINOSO 17.290 LUMENS OU MAIOR. IRC MINIMO >20. POSICAO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL. VIDA MEDIANA: 32.000 HORAS OU MAIOR. TEMPERATURA DE COR: 2.000K. (PRODUTO NOVO, SEM USO E HOMOLOGADO CELESC)	EMPALUX	19,70
11	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 250W. BULBO TUBULAR. CLARA. BASE E-40.FLUXO LUMINOSO 33.000 LUMENS OU MAIOR. IRC MINIMO >20. POSICAO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL. VIDA MEDIANA: 32.000 HORAS OU MAIOR. TEMPERATURA DE COR: 2.000K. (PRODUTO NOVO, SEM USO E HOMOLOGADO CELESC)	EMPALUX	22,50
13	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 70W. BULBO OVOIDE. LEITOSA. BASE E-27. FLUXO LUMINOSO 6.600 LUMENS OU MAIOR. IRC MINIMO >20. POSICAO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL. VIDA MEDIANA: 32.000 HORAS OU MAIOR TEMPERATURA DE COR: 2.000K. (PRODUTO NOVO, SEM USO E HOMOLOGADO CELESC)	EMPALUX	14,00
20	PARAFUSO FRANCES 16 X 50MM, GALVANIZADO A FOGO	MILANO	1,92
21	PORCA QUADRADA 16MM, GALVANIZADO A FOGO	MILANO	0,81
25	SOQUETE BOCAL E-27, DE PORCELANA VITRIFICADA. CONTATOS EM LATAO OU COBRE NIQUELADO, COM DOIS APERTOS. DE FIXACAO PROPRIA PARA LUMINARIAS. TENSAO MINIMA 250V. CORRENTE MAXIMA 10A, DE ACORDO COM AS NBR5033/NBR 5112	DECORLUX	1,89

CENTRAL ELÉTRICA VALE DO ITAJAÍ EIRELI

Item	Produto	Marca	Valor Unit.
1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO 10A, TIPO BAQUELITE OU MATERIAL EQUIVALENTE, DEVENDO OPERAR A TEMPERATURA DE -5ºC A +70ºC. CONTATOS DE ENCAIXE EM LATAO OU MATERIAL EQUIVALENTE, ALCA DE FIXACAO DE ACO GALVANIZADO A FOGO, PERMITE GIRO DA TOMADA EM 360º, QUE SUPORTE NO MINIMO A CORRENTE DE 10A (PRODUTO NOVO, SEM USO E HOMOLOGADO CELESC)	TECNO LINSA	5,97
2	RELE FOTOELETRONICO PARA COMANDO DE ILUMINACAO PUBLICA, DE CORRENTE ALTERNADA 220V. FREQUENCIA 50/60HZ. CONSTITUIDO DE TAMPA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA O RAIO ULTRAVIOLETA. PINOS DE CONTATOEM LATAO FIXADOS NA PARTE INFERIOR E SELADOS. CONTATOS DE CARGA DE ALTA DURABILIDADE, SUPERIOR A 15.000 OPERACOES. TIPO NF EM OPERACAO. SENSOR FOTOELETRICO FOTOTRANSITOR DE ALTA SENSIBILIDADE. FAIXA DE OPERACAO 3 A 20LUX PARA DESLIGAR. RELACAO DESLIGA/LIGA 1,2 A 4 DE ACORDO COM A ABNT NBR 5123/98. - TENSAO DE OPERACAO 105 A 305V AUTOMATICO. TEMPERATURA DE TRABALHO -5ºC A 50ºC. CONSUMO MAXIMO 0,9W IP 67. ACIONAMENTO COM RETARDO DE 5 SEGUNDOS. GARANTIA MINIMA: 10 ANOS, GRAVADO NO CORPO DO RELE DE FORMA INDELEVEL (PRODUTO NOVO, SEM USO E HOMOLOGADO CELESC)	TECNO LINSA	13,19

3	BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA 1 METRO-RETO, GALVANIZADO POR IMERSAO A QUENTE COM CAMADA DE 100 MICRAS DE MEDIA E 86 NO PONTO MINIMO. COM SAPATA ESTAMPADA. DIAMENTRO: TUBO Ø 25,4MM. ESPESSURA DA CHAPA1,9MM (PRODUTO NOVO, SEM USO E HOMOLOGADO CELESC)	OLIVO	17,90
8	CONECTOR PARALELO 1PF	INTELLI	2,00
12	LAMPADA DE VAPOR MERCURIO DE 80W, 220V, BULBO OVOIDE, SILICA, BASE E-27, GARANTIA DE FLUXO LUMINOSODE NO MINIMO 3.800 LUMENS, VIDA UTIL APROXIMADA DE 24.000 HORAS DE FUNCIONAMENTO (PRODUTO NOVO E SEM USO)	GLIGTH	10,18
14	REATOR VAPOR DE SODIO DE 70W - 220V. BAIXA PERDA.USO EXTERNO GALVANIZADO, COMIGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO. FATOR DE POTENCIA MAIOR QUE 0,92. GARANTIA MINIMA: 5 ANOS, GRAVADA DE FORMA LEGIVEL NO CORPO DO REATOR. (PRODUTO NOVO, SEM USO E HOMOLOGADO CELESC)	DEMAPE	36,45

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 22 de março de 2018 a 22 de março de 2019.
Benedito Novo (SC), 22 de março de 2018.
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

COMUNICADO CC60/2018-PMB

Publicação Nº 1580099

COMUNICADO CC PÚBLICA 60/2018-PMB

Comunicamos às empresas interessadas na CC60/2018-PMB, que tem como objeto "concessão de espaço público para fins de exploração comercial de bar e lanchonete, no Ginásio de esportes Nagib Salum, conforme autorização da Lei Municipal 2866 de 22 de dezembro de 2009, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos das supras referidas Leis".
Tendo em vista a erros de digitação no horário de abertura do referido processo, o mesmo será aberto às 16:00 horas.
As demais informações constantes no aviso e edital de licitação permanecem inalteradas.

Biguaçu, 03 de abril de 2018.
Nabel Ana M. de Campos
Presidente

DECRETO Nº 038/2018

Publicação Nº 1580780

DECRETO N° 038/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Revoga parte do crédito adicional suplementar aberto pelo Decreto Municipal n° 032/2018 e faz remanejamento de dotação constante da Lei Orçamentária para 2018.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal n° 3797/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

Considerando, que através do Decreto Municipal n° 032/2017 foi aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 564.230,57 por conta do superávit financeiro de 2017 apurado na fonte de recursos 0.6.28.000226 – Incremento Temporário do Componente de Custeio do MAC;

DECRETA:
Art. 1° Fica revogado parte do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto Municipal n° 032/2018, no valor de R$ 564.230,57 e abre crédito adicional suplementar conforme abaixo indicado:

SUPLEMENTAÇÃO

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1001.10.302.0004.2034	Manutenção da UPA	196.730,57
3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	196.730,57
0.6.28.000226	Incremento Temporário do Componente de Custeio do MAC	196.730,57

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1001.10.302.0004.2043	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	107.500,00
3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	107.500,00
0.6.28.000226	Incremento Temporário do Componente de Custeio do MAC	107.500,00

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1001.10.301.0004.2041	Centro de Especialidades Odontológicas – MAC/CEO	60.000,00
3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	60.000,00
0.6.28.000226	Incremento Temporário do Componente de Custeio do MAC	60.000,00

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1001.10.301.0004.2033	Manutenção do Hospital da Comarca de Biguaçu	200.000,00
3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	200.000,00
0.6.28.000226	Incremento Temporário do Componente de Custeio do MAC	200.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 03 de abril de 2018.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Diretoria Executiva de Legislação
e Expediente

DECRETO Nº 039/2018

Publicação Nº 1580781

DECRETO N° 039/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2018.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3797/2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 969.611,40 (Novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e onze reais e quarenta centavos) por conta do provável excesso de arrecadação nas fontes de recursos: 0.2.28.000238, 0.2.28.000239 e 0.2.70.000224. As dotações abaixo relacionadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1001.10.301.0004.2033	Manutenção do Hospital da Comarca de Biguaçu	775.625,00
3.3.90.00/0.2.28.000238	Outras Despesas Correntes/ Aplicação Direta	775.625,00

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1001.10.304.0004.2045	Ações de Vigilância sanitária	3.276,40

3.3.90.00/0.2.28.000239	Outras Despesas Correntes/ Aplicação Direta	3.276,40

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1001.10.301.0004.2035	Ações de Atenção Básica – PABF	190.710,00
4.4.90.00/0.2.70.000224	Outras Despesas Correntes/ Aplicação Direta	190.710,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 03 de abril de 2018.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Diretoria Executiva de Legislação
e Expediente

EDITAL - PROCESSO Nº 013/2015

Publicação Nº 1580068

PUBLICAÇÃO LEGAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Fundação Municipal de Meio Ambiente de Biguaçu - FAMABI

Através do presente ato e em atenção ao disposto no art. 126 e 127, do Decreto 6.514/2008, esta Fundação dá CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO DE N.º 013/2015.
Autuado: Antônio João Pereira.
Local da infração: Geral de São Matheus s/n.
Bairro: São Matheus, Município de Biguaçu/SC.
Descrição Sumária da Infração: Aves silvestres em cativeiro.
Penalidade: Multa Simples reduzida ao valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos).
A partir da presente publicação o autuado possuiu o prazo de 20(vinte) dias para apresentação de recurso administrativo.
Devidamente cientificado, o Processo Administrativo nº 013/2015 possuiu seu trâmite regular e válido.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (48) 3285-4525.

Biguaçu, 20 de março de 2018.
Gabriel Arthur Loeff
SUPERINTENDENTE

EDITAL - PROCESSO Nº 014/2012

Publicação Nº 1580092

PUBLICAÇÃO LEGAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Fundação Municipal de Meio Ambiente de Biguaçu - FAMABI

Através do presente ato e em atenção ao disposto no art. 126 e 127, do Decreto 6.514/2008, esta Fundação dá CIÊNCIA DA DECISÃO RECURSAL DO CONDEMA NO PROCESSO DE N.º 014/2012.
Autuado: Extração de Areia, Argila e Seixos São Lucas LTDA ME.
Decisão: Conselho decidiu pela improcedência do Auto de Infração n° 000171 bem como o arquivamento do processo.
Devidamente cientificado, o Processo Administrativo nº 014/2012 possuiu seu trâmite regular e válido.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (48) 3285-4525.
Biguaçu, 20 de março de 2018.
Gabriel Arthur Loeff
SUPERINTENDENTE

EDITAL - PROCESSO Nº 023/2015

Publicação Nº 1580088

PUBLICAÇÃO LEGAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Fundação Municipal de Meio Ambiente de Biguaçu - FAMABI

Através do presente ato e em atenção ao disposto no art. 126 e 127, do Decreto 6.514/2008, esta Fundação dá CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO DE N.º 023/2015.
Autuado: Martins Pinto.
Local da infração: Estrada Geral da Fazenda s/n.
Bairro: Fazenda, Município de Biguaçu/SC.
Descrição Sumária da Infração: Atividade sem licença.
Penalidade: Advertência e embargo da obra/atividade.
A partir da presente publicação o autuado possuiu o prazo de 20(vinte) dias para apresentação de recurso administrativo.
Devidamente cientificado, o Processo Administrativo nº 023/2013 possuiu seu trâmite regular e válido.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (48) 3285-4525.
Biguaçu, 20 de março de 2018.
Gabriel Arthur Loeff.
SUPERINTENDENTE

EDITAL - PROCESSO Nº 025/2014

Publicação Nº 1580082

PUBLICAÇÃO LEGAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Fundação Municipal de Meio Ambiente de Biguaçu - FAMABI

Através do presente ato e em atenção ao disposto no art. 126 e 127, do Decreto 6.514/2008, esta Fundação dá CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO DE N.º 025/2014.
Autuado: João Carlos Xavier.
Local da infração: Rua Silvestre Manoel Ferreira s/n.
Bairro: Alto Biguaçu, Município de Biguaçu/SC.
Descrição Sumária da Infração: Atividade sem licença.
Penalidade: Multa Simples no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil) e embargo da obra/atividade.
A partir da presente publicação o autuado possuiu o prazo de 20(vinte) dias para apresentação de recurso administrativo.
Devidamente cientificado, o Processo Administrativo nº 025/2014 possuiu seu trâmite regular e válido.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (48) 3285-4525.
Biguaçu, 20 de março de 2018.
Gabriel Arthur Loeff.
SUPERINTENDENTE

EDITAL - PROCESSO Nº 031/2015

Publicação Nº 1580081

PUBLICAÇÃO LEGAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Fundação Municipal de Meio Ambiente de Biguaçu - FAMABI

Através do presente ato e em atenção ao disposto no art. 126 e 127, do Decreto 6.514/2008, esta Fundação dá CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO DE N.º 031/2015.
Autuado: Luciano Martins Pinto.
Local da infração: Rua Salustino Garcia n° 420.
Bairro:Cachoeiras, Município de Biguaçu/SC.
Descrição Sumária da Infração: Atividade sem licença.
Penalidade: Multa Simples no valor de R$ 1.000,00(um mil) e embargo da obra/atividade.
A partir da presente publicação o autuado possuiu o prazo de 20(vinte) dias para apresentação de recurso administrativo.
Devidamente cientificado, o Processo Administrativo nº 031/2015 possuiu seu trâmite regular e válido.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (48) 3285-4525.
Biguaçu, 20 de março de 2018.
Gabriel Arthur Loeff
SUPERINTENDENTE

EDITAL - PROCESSO Nº 041/2011

Publicação Nº 1580079

PUBLICAÇÃO LEGAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Fundação Municipal de Meio Ambiente de Biguaçu - FAMABI

Através do presente ato e em atenção ao disposto no art. 126 e 127, do Decreto 6.514/2008, esta Fundação dá CIÊNCIA DA DECISÃO RECURSAL DO CONDEMA NO PROCESSO DE N.º 041/2011.
Autuado: Tarcisio Andrade Pereira.
Decisão: Substituição das sanções de multa simples e a suspensão das atividades por serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.
A partir da presente publicação o autuado possuiu o prazo de 30(trinta) dias para comparecer a esta Fundação para assinar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA).
O não comparecimento no prazo descrito enseja na revogação da decisão que converteu a multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.
Devidamente cientificado, o Processo Administrativo nº 041/2011 possuiu seu trâmite regular e válido.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (48) 3285-4525.
Biguaçu, 20 de março de 2018.
Gabriel Arthur Loeff.
SUPERINTENDENTE

EDITAL - PROCESSO Nº 049/2015

Publicação Nº 1580072

PUBLICAÇÃO LEGAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Fundação Municipal de Meio Ambiente de Biguaçu - FAMABI

Através do presente ato e em atenção ao disposto no art. 126 e 127, do Decreto 6.514/2008, esta Fundação dá CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO DE N.º 049/2015.
Autuado: Richard Lourenço da Silva.
Local da infração: coordenadas 27° 27.095' S e 048°.45.766' W.
Bairro: Limeira, Município de Biguaçu/SC.
Descrição Sumária da Infração: Atividade sem licença.
Penalidade: Multa Simples no valor de R$ 10.500,00 (dez mil) , embargo da obra/atividade e recuperação da área degradada.
A partir da presente publicação o autuado possuiu o prazo de 20(vinte) dias para apresentação de recurso administrativo.
Devidamente cientificado, o Processo Administrativo nº 9918/2017 possuiu seu trâmite regular e válido.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (48) 3285-4525.
Biguaçu, 20 de março de 2018.
Gabriel Arthur Loeff.
SUPERINTENDENTE

EDITAL - PROCESSO Nº 220/2018

Publicação Nº 1580064

PUBLICAÇÃO LEGAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Fundação Municipal de Meio Ambiente de Biguaçu - FAMABI

Através do presente ato e em atenção ao disposto no art. 126 e 127, do Decreto 6.514/2008, esta Fundação dá CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO DE N.º 220/2018.
Autuado: Clair da Costa.
Local da infração: Rua Delfino José de Souza, n° 705.
Bairro: Jardim Janaina, Município de Biguaçu/SC.
Descrição Sumária da Infração: Aves silvestres em cativeiro.
Penalidade: Advertência e multa Simples no valor de R$ 2.000,00 (dois mil).
A partir da presente publicação o autuado possuiu o prazo de 20(vinte) dias para apresentação de recurso administrativo.
Devidamente cientificado, o Processo Administrativo nº 220/2018 possuiu seu trâmite regular e válido.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (48) 3285-4525.
Biguaçu, 02 de abril de 2018.
Gabriel Arthur Loeff.
SUPERINTENDENTE

EDITAL - PROCESSO Nº 9918/2017

Publicação Nº 1580075

PUBLICAÇÃO LEGAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Fundação Municipal de Meio Ambiente de Biguaçu - FAMABI

Através do presente ato e em atenção ao disposto no art. 126 e 127, do Decreto 6.514/2008, esta Fundação dá CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO DE N.º 9918/2017.
Autuado: Luciano Reitz.
Local da infração: Estrada Geral da Graciosa s/n.
Bairro: Graciosa, Município de Biguaçu/SC.
Descrição Sumária da Infração: Atividade sem licença.
Penalidade: Multa Simples no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) e embargo da obra/atividade.
A partir da presente publicação o autuado possuiu o prazo de 20(vinte) dias para apresentação de recurso administrativo.
Devidamente cientificado, o Processo Administrativo nº 9918/2017 possuiu seu trâmite regular e válido.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (48) 3285-4525.
Biguaçu, 20 de março de 2018.
Gabriel Arthur Loeff.
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31 DO PP 07/2018 PMB.

Publicação Nº 1580216

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31 DO PP 07/2018 PMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PÉTREOS PARA MANUTENÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU NO ANO 2018.
VENCEDOR: CONPESA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 614.543,35
VIGÊNCIA: 09/02/2018 A 09/02/2019.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 08 de fevereiro de 2018.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018 DO PP 36/2018 PMB.

Publicação Nº 1580083

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018 DO PP 36/2018 PMB.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLOCAÇÃO E RETIRADA DE PELÍCULAS E VIDROS PARA AS SECRETARIAS MUNICIAPAIS DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: CASA DAS PELÍCULAS LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ 23.950,00.
VIGÊNCIA: 03/04/2018 a 03/04/2019.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 23 de março de 2018.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018 DO PP 36/2018 PMB.

Publicação Nº 1580089

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018 DO PP 36/2018 PMB.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLOCAÇÃO E RETIRADA DE PELÍCULAS E VIDROS PARA AS SECRETARIAS MUNICIAPAIS DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: GENOIR VAZ - ME
VALOR TOTAL: R$ 77.994,00.
VIGÊNCIA: 03/04/2018 a 03/04/2019.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 23 de março de 2018.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018 DO PP 43/2018 PMB.

Publicação Nº 1580120

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018 DO PP 43/2018 PMB.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: CETEC COMERCIO EM GERAL E TREINAMENTOS EIRELI ME
VALOR TOTAL: R$ 302.400,00
VIGÊNCIA: 26/03/2018 a 26/03/2019.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 26 de março de 2018.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 72 DE PREÇOS DO PP 141/2017.

Publicação Nº 1580707

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 72 DE PREÇOS DO PP 141/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PRATELEIRAS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
EMPRESA VENCEDORA: ABC & MÃO DE OBRA E COMERCIO DE VIDROS, CALHAS E ACESÓRIOS PARA VIDROS TEMPERADOS E COMERCIO DE AR CONDICIONADO EIRELI ME
VALOR TOTAL: R$ 1.925,00
VIGÊNCIA: 27/06/2017 A 27/06/2018.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.atende.net.
Biguaçu, 21 de junho de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35 DO PP 13/2017-FMS.

Publicação Nº 1580711

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35 DO PP 13/2017-FMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
EMPRESA VENCEDORA:
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 240.179,60
VIGÊNCIA: 06/07/2017 A 06/07/2018.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.atende.net.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36 DO PP 13/2017-FMS.

Publicação Nº 1580739

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36 DO PP 13/2017-FMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
EMPRESA VENCEDORA:
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL: R$ 39.208,1434
VIGÊNCIA: 06/07/2017 A 06/07/2018.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.atende.net.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37 DO PP 13/2017-FMS.

Publicação Nº 1580741

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37 DO PP 13/2017-FMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
EMPRESA VENCEDORA:
PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 12.627,50
VIGÊNCIA: 06/07/2017 A 06/07/2018.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.atende.net.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38 DO PP 13/2017-FMS.

Publicação Nº 1580742

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38 DO PP 13/2017-FMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
EMPRESA VENCEDORA:
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 472.147,00
VIGÊNCIA: 06/07/2017 A 06/07/2018.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.atende.net.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39 DO PP 13/2017-FMS.

Publicação Nº 1580745

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39 DO PP 13/2017-FMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
EMPRESA VENCEDORA:
PROSAUDE DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 239.980,00
VIGÊNCIA: 06/07/2017 A 06/07/2018.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.atende.net.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40 DO PP 13/2017-FMS.

Publicação Nº 1580748

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40 DO PP 13/2017-FMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
EMPRESA VENCEDORA:
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 15.800,00
VIGÊNCIA: 06/07/2017 A 06/07/2018.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.atende.net.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41 DO PP 13/2017-FMS.

Publicação Nº 1580752

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41 DO PP 13/2017-FMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
EMPRESA VENCEDORA:
SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
VALOR TOTAL: R$ 9.838,50
VIGÊNCIA: 06/07/2017 A 06/07/2018.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.atende.net.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42 DO PP 13/2017-FMS.

Publicação Nº 1580754

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42 DO PP 13/2017-FMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
EMPRESA VENCEDORA:
METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R$ 11.771,66
VIGÊNCIA: 06/07/2017 A 06/07/2018.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.atende.net.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43 DO PP 13/2017-FMS.

Publicação Nº 1580756

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43 DO PP 13/2017-FMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
EMPRESA VENCEDORA:
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELLI
VALOR TOTAL: R$ 40.739,50
VIGÊNCIA: 06/07/2017 A 06/07/2018.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.atende.net.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52 DO PP 93/2017 – PMB.

Publicação Nº 1580495

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52 DO PP 93/2017 – PMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEICULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
VENCEDOR: RODA BRASIL COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 301.334,40
VIGÊNCIA: 22/05/2017 A 22/05/2018.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56 DO PP 93/2017 – PMB.

Publicação Nº 1580501

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56 DO PP 93/2017 – PMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEICULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
VENCEDOR: ABS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDAVALOR TOTAL: R$ 28.960,00
VIGÊNCIA: 22/05/2017 A 22/05/2018.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 61 DE PREÇOS DO PP 96/2017.

Publicação Nº 1580691

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 61 DE PREÇOS DO PP 96/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DA PREFEITURA DE BIGUAÇU.
EMPRESA VENCEDORA: GEZIANE CUNHA FURLAN - ME VALOR TOTAL: R$ 65.730,00
VIGÊNCIA: 20/06/2017 A 20/06/2018.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.atende.net.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 62 DE PREÇOS DO PP 96/2017.

Publicação Nº 1580692

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 62 DE PREÇOS DO PP 96/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DA PREFEITURA DE BIGUAÇU.
EMPRESA VENCEDORA: PEIXER COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ 65.730,00
VIGÊNCIA: 20/06/2017 A 20/06/2018.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.atende.net.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 63 DE PREÇOS DO PP 96/2017.

Publicação Nº 1580694

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 63 DE PREÇOS DO PP 96/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DA PREFEITURA DE BIGUAÇU.
EMPRESA VENCEDORA: VALDELI CELIO DOS SANTOS EIRELI EPP
VALOR TOTAL: R$ 239.956,57
VIGÊNCIA: 20/06/2017 A 20/06/2018.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.atende.net.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 64 DE PREÇOS DO PP 96/2017.

Publicação Nº 1580696

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 64 DE PREÇOS DO PP 96/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DA PREFEITURA DE BIGUAÇU.
EMPRESA VENCEDORA: GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS
VALOR TOTAL: R$ 27.669,00
VIGÊNCIA: 20/06/2017 A 20/06/2018.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.atende.net.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 65 DE PREÇOS DO PP 102/2017-PMB.

Publicação Nº 1580700

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 65 DE PREÇOS DO PP 102/2017-PMB.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para a Secretaria de Administração para o ano de 2017.
EMPRESA VENCEDORA: PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA ME
VALOR TOTAL: 29.465,96
VIGÊNCIA: 20/06/2017 A 20/06/2018.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.atende.net.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 66 DE PREÇOS DO PP 102/2017-PMB.

Publicação Nº 1580702

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 66 DE PREÇOS DO PP 102/2017-PMB.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para a Secretaria de Administração para o ano de 2017.
EMPRESA VENCEDORA: CETEC COMERCIO EM TREINAMENTOS - ME
VALOR TOTAL: 40.984,60
VIGÊNCIA: 20/06/2017 A 20/06/2018.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.atende.net.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 67 DE PREÇOS DO PP 102/2017-PMB.

Publicação Nº 1580703

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 67 DE PREÇOS DO PP 102/2017-PMB.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para a Secretaria de Administração para o ano de 2017.
EMPRESA VENCEDORA: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 262.634,24
VIGÊNCIA: 20/06/2017 A 20/06/2018.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.atende.net.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 68 DE PREÇOS DO PP 102/2017-PMB.

Publicação Nº 1580704

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 68 DE PREÇOS DO PP 102/2017-PMB.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para a Secretaria de Administração para o ano de 2017.
EMPRESA VENCEDORA: FGH DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA DEPARTAMENTOS EI
VALOR TOTAL: R$ 3.888,20
VIGÊNCIA: 20/06/2017 A 20/06/2018.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.atende.net.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 69 DE PREÇOS DO PP 102/2017-PMB.

Publicação Nº 1580705

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 69 DE PREÇOS DO PP 102/2017-PMB.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para a Secretaria de Administração para o ano de 2017.
EMPRESA VENCEDORA: ELMO PAPELARIA LTDA EPP
VALOR TOTAL: R$ 38.367,81
VIGÊNCIA: 20/06/2017 A 20/06/2018.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.atende.net.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 70 DE PREÇOS DO PP 102/2017-PMB.

Publicação Nº 1580706

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 70 DE PREÇOS DO PP 102/2017-PMB.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para a Secretaria de Administração para o ano de 2017.
EMPRESA VENCEDORA: RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
VALOR TOTAL: R$ 36.496,03
VIGÊNCIA: 20/06/2017 A 20/06/2018.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.atende.net.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3848/2018

Publicação Nº 1580680

LEI Nº 3848/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018.
INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O PARAJEBIG – JOGOS PARADESPORTIVOS ESCOLARES DE BIGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do município o PARAJEBIG – Jogos Paradesportivos Escolares de Biguaçu, a serem realizados anualmente, entre os meses de abril e maio.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer – SECETUL responsável pela organização, realização e apoio ao referido evento, bem como pelo estudo e a inclusão das modalidades a serem desenvolvidas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 03 de abril de 2018.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Lei nº 3848/2018, de 03/04/2018.
Sancionada em 03/04/2018
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Secretária Executiva de
Legislação e Expediente

REPUBLICAÇÃO TP52/2018-PMB

Publicação Nº 1580022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 52/2018-PMB
Tendo em vista a falta de empresas interessadas em participar do TP52/2018-PMB, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de material e serviços de mão de obra para a reforma do centro Comunitário do projeto Beira-Rio (Programa Habitar Brasil/BID), de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos, parte integrante deste edital, ficando republicada para a seguinte data : Recebimento dos envelopes documentação e proposta: até às 13h45min horas do dia 24/04/2018, na Diretoria de Licitações desta Prefeitura.
Abertura do envelope documentação e proposta: às 14h00min horas do dia 24/04/2018, na Sala da Diretoria de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: site: https://biguacu.atende.net, ou na Diretoria de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8022.
Biguaçu, SC, 03 de abril de 2018.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 089/2018

Publicação Nº 1580477

PORTARIA Nº 089/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Disciplinar o controle biométrico de jornada de trabalho do Secretário de Atendimento ao Cidadão, cargo em comissão de primeiro escalão, nível CC1, isentando o mesmo do referido controle biométrico, de acordo com o Termo de Ajuste de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, procedimento preparatório n.º 06.2011.00004122-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu/SC, 03 de abril de 2018.
Vereador Marconi Kirch
Presidente

Blumenau

Prefeitura

PORTARIA Nº 21.656/2018

Publicação Nº 1580430

PORTARIA Nº 21.656, DE 19 DE MARÇO DE 2018.
DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS
DE CONFIANÇA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o anexo XXI, da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo indicados, para o exercício de funções gratificadas de confiança:

BRUNA CARLA STORCK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador da Área de Imunização - FGC 80%,
a contar de 12 de março de 2018;

JOYCE LANA ARAÚJO COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Processos de Controle e Avaliação - FGC 50%, a contar de 01 de março de 2018;

RAFAEL ANDRADE DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Processos de Vigilância Sanitária - FGC 30%, a contar de 14 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 19 de março de 2018.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal
Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 21.699/2018

Publicação Nº 1580436

PORTARIA Nº 21.669, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR E CONCEDE-LHES A RESPECTIVA GRATIFICAÇÃO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento na Lei Complementar n. 849, de 05/04/2012, e de conformidade com os Memorandos n. 027/2018 e 032/2018, encaminhados pelo Secretário Municipal de Administração, resolve:

DESIGNAR, as servidoras públicas municipais abaixo:
ROSIMERIS FUCK SANDRI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da função de Secretária Escolar do CEI "Wally Serena Brandes", concedendo-lhe a gratificação de que trata o art. 1º, I, da Lei Complementar nº 849, de 05/04/2012, equivalente a 20% (vinte por cento), a contar de 19 de março de 2018;

JOSIANE SOARES CICZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da função de Secretária Escolar do CEI "Cilly Jensen", concedendo-lhe a gratificação de que trata o art. 1º, II, da Lei Complementar nº 849, de 05/04/2012, equivalente a 30% (trinta por cento), a contar de 15 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 26 de março de 2018.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.686/2018

Publicação Nº 1580438

PORTARIA Nº 21.686, DE 29 DE MARÇO DE 2018.
EXONERA MARIANA DIAS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE APOIO AOS CONSELHOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMUDES.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o art. 47 da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

EXONERAR

MARIANA DIAS, ocupante do cargo provimento em comissão de Gerente de Apoio aos Conselhos, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, nomeada pela Portaria nº 20.721,
de 11/04/2017, no dia 02 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 29 de março de 2018.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.690/2018

Publicação Nº 1580440

PORTARIA Nº 21.690, DE 29 DE MARÇO DE 2018.
RECLASSIFICA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GERVANIA DALAGNOLO, PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, e com fundamento nos arts. 112, 116, II e 117, da Lei Complementar nº 662, de 28/11/2007 e no inciso II do artigo 6º da Lei Complementar nº 972, de 30/03/2015, resolve:

RECLASSIFICAR, a servidora pública municipal abaixo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Quadro Permanente de Pessoal do Magistério Público Municipal, cargo este transferido para o Quadro Especial de Pessoal do Magistério, que constitui o Anexo II, da Lei Complementar
nº 662, de 28 de novembro de 2007:

Processo n°	Servidora	Nomenclatura	C/H	Faixa Venc.	Padrão Venc.	A contar
2340/03/2018	GERVANIA DALAGNOLO	Educador	40	I	A	01/04/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 29 de março de 2018.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.691/2018

Publicação Nº 1580444

PORTARIA Nº 21.691, DE 29 DE MARÇO DE 2018.
EXONERA LUCAS JOSÉ BALDIN DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO, NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/90, com fundamento base no art. 46, "I", da Lei Complementar
nº 660, de 28/11/2007 e a Lei Complementar nº 701, de 29/01/2009, e no Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, e atendendo ao pedido formulado pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, através do Memorando GAPREF nº 058/2018, de 29/03/2018, resolve:

EXONERAR, em 29 de março de 2018, LUCAS JOSÉ BALDIN, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Fiscalização, símbolo CC-4, lotado na Procuradoria Geral do Município, nomeado pela Portaria nº 21.444, de 12 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 29 de março de 2018.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.692/2018

Publicação Nº 1580447

PORTARIA Nº 21.692, DE 29 DE MARÇO DE 2018.
NOMEIA CARLOS HENRIQUE JACOMINI REINERT PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO, NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 42, da Lei Complementar nº 701, de 29/01/2009 e no Decreto nº 10.567, de 13/02/2015, e em atenção ao Memorando Gapref – Chefia de Gabinete, nº 058/2018, de 29/03/2018, resolve:

NOMEAR, no dia 02 de abril de 2018, CARLOS HENRIQUE JACOMINI REINERT, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Fiscalização, símbolo CC-4, na Procuradoria Geral do Município – PROGEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 29 de março de 2018.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.693/2018

Publicação Nº 1580450

PORTARIA Nº 21.693, DE 29 DE MARÇO DE 2018.
NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMUDES.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR
NIVEA MARQUES FIRMO WEIGMANN, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio aos Conselhos, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, a contar de 03 de abril de 2018;

MARIANA DIAS, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Proteção de Alta Complexidade, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, a contar de 03 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 29 de março de 2018.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017

Publicação Nº 1580453

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E O
SR. EDSON CARLO DE CAMPOS.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS E CARGAS DO TRANSPORTE AÉREO, BEM COMO COMPORTAR A SEDE DA ADMINISTRAÇÃO, COMANDO E CONTROLE DE AEROPORTO DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA RUA PEDRO ZIMMERMANN, Nº 4851, BAIRRO ITOUPAVA CENTRAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-012/2017.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 49 (quarenta e nove dias), ou seja, de 20 de fevereiro de 2018 até 10 de abril de 2018.

PREÇO: Reajusta o valor da locação para R$ 1.528,11 (um mil quinhentos e vinte e oito reais e onze centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 2.495,91 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

DATA: 23 de março de 2018.

EXTRATO CONTRATO Nº 014/2018

Publicação Nº 1580456

EXTRATO – CONTRATO N°. 014/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade n°. 05/2018.

PRAZO: Terá seu início de vigência e execução em 01 de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: Valor total de R$ 946.582,47 (novecentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

DATA: 30 de novembro de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 016/2018

Publicação Nº 1580458

EXTRATO – CONTRATO N°. 016/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E O
CONSÓRCIO PÚBLICO DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SEVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade n°. 04/2018.

PRAZO: Terá seu início em 01 de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

PREÇO: Valor total de R$ 350.766,00 (trezentos e cinquenta mil setecentos e sessenta e seis reais).

DATA: 14 de dezembro de 2017.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2016

Publicação Nº 1580460

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 054/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A
EMPRESA ERIC BOEING ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE NEGÓCIOS, ANÁLISE DE SISTEMA, CONSULTORIA TÉCNICA, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, TESTES, SUPORTE, DOCUMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA AO SOFTWARE DENOMINADO PRONTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 198/2015.

PREÇO: Renova o valor total pago à contratada que se mantém em R$ 978.674,40 (novecentos e setenta e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de março de 2017 até 02 de março de 2018.

DATA: 09 de março de 2018.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2016

Publicação Nº 1580462

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 054/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA ERIC BOEING ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE NEGÓCIOS, ANÁLISE DE SISTEMA, CONSULTORIA TÉCNICA, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, TESTES, SUPORTE, DOCUMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA AO SOFTWARE DENOMINADO PRONTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 198/2015.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de março de 2018 até 02 de março de 2019.

PREÇO: Renova o valor total pago à contratada que se mantém em R$ 978.674,40 (novecentos e setenta e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA: 09 de março de 2018.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2016

Publicação Nº 1580466

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 177/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE BLUMENAU GARCIA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE CAPANEMA, Nº 63, BAIRRO GARCIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (C.E.I.) PAULO TALLMANN.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-84/2016.

PRAZO: Prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de abril de 2018 até 31 de março de 2019.

PREÇO: Renova o valor da locação que se mantém em R$ 4.345,65 (quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mensais totalizando o valor do contrato em R$ 52.147,80 (cinqüenta e dois mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

DATA: 22 de março de 2018.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 353/2016

Publicação Nº 1580468

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 353/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA SERVAN MICROFILMAGENS LTDA ME.

OBJETO: SERVIÇOS DE GUARDA E MANUTENÇÃO DE MÍDIAS DE SEGURANÇA EM AMBIENTE CLIMATIZADO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 168/2016.

PREÇO: Reajusta o valor do contrato para
R$ 70.339,20 (setenta mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) anuais.

DATA: 26 de março de 2018.

PORTARIA Nº 464/2018 - GABSEMUS

Publicação Nº 1580471

PORTARIA Nº 464 / 2018 / GABSEMUS

MARIA REGINA DE SOUZA SOAR, Secretária Municipal de Promoção da Saúde, no uso das atribuições, CONFERIDAS EM VIRTUDE DA MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE, através da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, como Gestor de Saúde, nos termos da Lei nº. 1094, de 17 de fevereiro de 2017, resolve:

DESIGNAR
Os servidores públicos municipais abaixo relacionados e participantes do Processo Seletivo Interno nº 001/2018, para exercerem as atribuições de Preceptores do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde:

MAT	NOME
230246	Gabriela Guimarães Kuss
230370	Gabriela Portela de Sousa
226831	Kellen Chaves da Silva de Franceschi
230378	Marcio Rodrigues Fabrino Júnior

Art. 1º Esta Portaria possui validade de 1 (um) ano e entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de abril de 2018.

MARIA REGINA DE SOUZA SOAR
Secretária Municipal de Promoção da Saúde

RAFAEL DE FRANCESCHI
Coordenador do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 559

Publicação Nº 1580509

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 559

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER AUMENTO DE JORNADA DE TRABALHO

De acordo com o Artigo 41, da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007, com a redação dada pelas Leis Complementares nº 735, de 06 de novembro de 2009, e 765, de 23 de julho de 2010:

N° PORTARIA	DATA	NOME	JORNADA DE PARA	A CONTAR DE
32.218/2018	13.03.2018	PATRICIA CANDEMIL FARIAS SORDI MACEDO	De 30 horas para 40 horas	05.03.2018
32.220/2018	13.03.2018	DENISE VIEIRA	De 30 horas para 40 horas	11.03.2018
32.235/2018	15.03.2018	BRUNA CARLA STORCK	De 30 horas para 40 horas	12.03.2018
32.238/2018	16.03.2018	DANIELLE BERNARDI DE CHAVES SCHILIRO	De 10 horas para 20 horas	19.03.2018
32.243/2018	16.03.2018	CLAUDINEIA FERREIRA FREITAS	De 30 horas para 40 horas	13.03.2018
32.248/2018	20.03.2018	CRISTIANA CAROLINI DA SILVA MENEZES	De 30 horas para 40 horas	02.04.2018
32.255/2018	23.03.2018	ADRIANA GRUEBEL	De 30 horas para 40 horas	02.04.2018
32.255/2018	23.03.2018	MIRIAN MARIA COELHO	De 30 horas para 40 horas	02.04.2018
32.780/2018	02.04.2018	ANDREIA DA SILVEIRA	De 30 horas para 40 horas	09.04.2018
32.783/2018	03.04.2018	RENATO FELIPE ZANELLA BORDIGNON	De 20 horas para 30 horas	29.03.2018

Blumenau, 03 de abril de 2018.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 560

Publicação Nº 1580516

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 560

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

DISPENSAR AUMENTO DE JORNADA DE TRABALHO

De acordo com o art. 41 da Lei Complementar n. 661, de 28 de novembro de 2007, com a redação dada pelas Leis Complementares ns. 735, de 06 de novembro de 2009, e 765, de 23 de julho de 2010:

N° PORTARIA	DATA	NOME	JORNADA DE PARA	A CONTAR DE
32.270/2018	28.03.2018	ELOIR MAOSKI	De 40 horas para 30 horas	02.04.2018

Blumenau, 03 de abril de 2018.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 561

Publicação Nº 1580519

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 561

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL À GESTANTE
De acordo com os artigos 277 da Lei Complementar n° 660, de 28 de novembro de 2007, aos servidores públicos municipais, conforme segue:

N° PORTARIA		DATA	PROCESSO	NOME	PERIODO	
					INÍCIO	TÉRMINO
32781	2018	02.04.2018	2018/04/002548	ALINE FURTADO GNADT DE JESUS	24/07/2018	21/09/2018
32267	2018	27.03.2018	2018/03/002429	ELIANA DE LOURDES COSMO ROSA	23/07/2018	20/09/2018
32265	2018	27.03.2018	2018/03/002413	IRACY PATRICIA TONOLLI	06/07/2018	03/09/2018
32247	2018	19.03.2018	2018/03/002077	JOSIANE CHRISTIANE BUCHER DE OLIVEIRA	13/07/2018	10/09/2018
32216	2018	13.03.2018	2018/03/001830	TAMIRES SHARLENE DA COSTA	05/07/2018	02/09/2018

Blumenau, 03 de abril de 2018.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 32.271/2018

Publicação Nº 1580523

PORTARIA SEDEAD Nº 32.271/2018

ANDERSON ROSA, Secretário(a) Municipal de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve::

RETIFICAR PORTARIA SEDEAD Nº 26.991, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

Onde se lê:
... no período de: 16.08.2012 a 15.10.2012, no cargo de Agente Administrativo, totalizando 790 dias, correspondendo a 02 anos e 02 meses....

Leia-se:
... no período de: 16.08.2010 a 15.10.2012, no cargo de Agente Administrativo, totalizando 790 dias, correspondendo a 02 anos e 02 meses....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 28 de março de 2018.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 32.147/2018

Publicação Nº 1580528

PORTARIA SEDEAD Nº 32.147/2018
RENOVA CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ISABEL MARTINS DA VEIGA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FMD.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 10.175, de 13 de novembro de 2013, resolve:

RENOVAR
com ônus para o Município e mediante ressarcimento, a cedência da servidora pública municipal MARIA ISABEL MARTINS DA VEIGA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a Fundação Municipal de Esporte - FMD, a contar de 14 de fevereiro de 2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018/02/001172

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 21 de fevereiro de 2018.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 562

Publicação Nº 1580532

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 562

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO COM A CONVERSÃO DE 1/3 EM PECÚNIA
De acordo com os artigos 146, "caput", da Lei Complementar n° 660, de 28 de novembro de 2007, aos servidores públicos municipais, conforme segue:

N° PORTARIA		DATA	PROCESSO	NOME	DECÊNIO	
32221	2018	13.03.2018	2018/03/001891	SELMY TEIXEIRA DA SILVA PEDREIRA	09.03.2008	09.03.2018
32231	2018	14.03.2018	2018/03/001921	ADEMIR PEREIRA	26.06.2007	26.06.2017
32234	2018	15.03.2018	2018/03/001939	OSNI LANA	13.12.2005	13.12.2015
32237	2018	15.03.2018	2018/03/001971	IVANETE TERESINHA SPIGOSSO	11.03.2008	11.03.2018
32239	2018	16.03.2018	2018/03/001981	REINALDO FRONZA	04.04.2004	04.04.2014
32240	2018	16.03.2018	2018/03/001991	ROSIMERI DE SOUZA	15.03.2008	15.03.2018
32242	2018	16.03.2018	2018/03/002005	TATIANE MORBACH DA CUNHA	06.08.2007	06.08.2017
32245	2018	19.03.2018	2018/03/002055	LUZIA MATYSZIM	01.02.2008	01.02.2018
32246	2018	19.03.2018	2018/03/002074	PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA	17.03.2008	17.03.2018

32249	2018	21.03.2018	2018/03/002174	ELIANE MARIA MEDIANEIRA DE GARCIA VENTURINI	01.12.2005a	01.12.2015
32250	2018	20.03.2018	2018/03/002191	BERNADETE KNIHS SILVA	20.03.2008	20.03.2018
32253	2018	22.03.2018	2018/03/002237	MARISA OECHSLER KAFELTZ	29.02.2008	29.02.2018
32254	2018	22.03.2018	2018/03/002243	EMILIA SCHWEIGERT	19.03.2008	19.03.2018
32256	2018	23.03.2018	2018/03/002274	GLAUCO ANDERSON ESPINDOLA	23.03.2008	23.03.2018
32277	2018	29.03.2018	2018/03/002482	MARIA DO CARMO DE ALCANTARA	17.03.2008	17.03.2018

Blumenau, 03 de abril de 2018
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 563

Publicação Nº 1580536

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 563

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONSECUTIVOS

De acordo com os artigos 146, "caput", da Lei Complementar n° 660, de 28 de novembro de 2007, aos servidores públicos municipais, conforme segue:

N° PORTARIA	DATA	PROCESSO	NOME	DECÊNIO
32219/2018	13.03.2018	2018/03/001877	ALCIONE AGENOR VIEIRA	12.03.2008 a 12.03.2018
32236/2018	15.03.2018	2018/03/001945	DAIANA APARECIDA BERTOTTI	13.03.2008 a 13.03.2018
32244/2018	19.03.2018	2018/03/002006	ADEMILDE MARIA FURTADO	17.03.2008 a 17.03.2018
32266/2018	27.03.2018	2018/03/002426	SOLANGE ADRIANE SEHNEM FELLER	24.03.2008 a 24.03.2018
32782/2018	02.04.2018	2018/04/002550	ELIANE CASAS SABEL	26.03.2008 a 26.03.2018

Blumenau, 03 de abril de 2018.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO CMI Nº 10/2018

Publicação Nº 1580560

RESOLUÇÃO CMI Nº 10/2018
DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS "CASA DE REPOUSO DALVA".

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003; pela Lei Complementar nº. 906, de 12 de setembro de 2013 e de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária, em 27 de março de 2018 e,

CONSIDERANDO:
- a Resolução nº. 001/2008, do Conselho Municipal do Idoso de Blumenau, que dispõe sobre o registro de Instituições Governamentais e Não-Governamentais de atendimento ao idoso na modalidade: Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI;
- a Resolução nº. 09/2014, do Conselho Municipal do Idoso de Blumenau que aprova a inscrição da ILPI "Casa de Repouso Dalva";
- o Parecer da Comissão Permanente de Normas e Regulamentação – CPNR, para o indeferimento da solicitação de renovação da inscrição da ILPI "Casa de Repouso Dalva", em reunião realizada no dia 15 de março de 2018, conforme consta no Relatório CPNR nº. 01/2018;
-a deliberação do Conselho Municipal do Idoso, em Plenária Ordinária, datada de 27 de março de 2018, conforme consta na Ata nº. 02/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a inscrição da Instituição de Longa Permanência para Idosos "Casa de Repouso Dalva", situada à Rua José Joos, 146 – bairro Itoupava Central - Blumenau – SC .

Art. 2º Fica revogada a Resolução CMI nº. 09/2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Blumenau, 27 de março de 2018.

Maria Augusta Caldeira Koch Buttendorf
Coordenadora do Conselho Municipal do Idoso
Gestão 2017 –2019

PORTARIA Nº 407/2018 - FUNDAÇÃO CULTURAL

Publicação Nº 1580566

PORTARIA Nº 407/2018

Nomeia membros para comporem a Comissão de Análise Documental e de Execução do Objeto Premiado (CADEOP) do Fundo Municipal de Apoio à Cultura (FMAC).

RODRIGO ROGÉRIO RAMOS, Presidente da Fundação Cultural de Blumenau (FCB), no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV, da LC nº. 400, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº. 513, de 17 de março de 2005, alterada pela LC nº. 704 de 2009 e acrescido pela LC nº. 710 de 2009, com base nos artigos 24, 25, e 26, da LC nº. 661, de 28 de novembro de 2007, bem como, de acordo com o disposto do art. 9º, caput, da LC 1.167/2017 (Institui o Prêmio Herbert Holetz e dá outras providências) resolve:

NOMEAR

TAIANA SCHAEFER, IVAN DAY, IZADORA RAZINI, MAÍRA TATIANE SCHWEDER e MARIA IZILDA ÁVILA para comporem a Comissão de Análise Documental e de Execução do Objeto Premiado (CADEOP), conforme atribuições constantes no art. 10, da LC n. 1.167/2017, relativo à análise de projetos culturais inscritos nas edições dos Editais do FMAC.

Os mesmos membros acima nomeados serão responsáveis pela conferência das prestações de contas pendentes de análise, relativos aos Editais n. 003/2015 e n. 003/2016 do FMAC, ficando revogadas as Portarias de ns. 322/2015, 371/2017 e 393/2017

Blumenau, 29 de março de 2018.
RODRIGO ROGÉRIO RAMOS
Presidente da FCB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2202/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1580571

PREGÃO PRESENCIAL 06-2202/2018
Objeto: Registro de Preços para a possível contratação de serviços de lavação de motores de caminhonetes e carros, e lavação completa de caminhonetes, automóveis e motos, pelo período de 01 (um) ano - SAMAE.
HOMOLOGAÇÃO
De acordo com o julgamento de preços realizado e Adjudicado pelo Pregoeiro, homologo o objeto licitado tendo como critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
Empresa:
STALO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP
CNPJ: 85.157.469/0001-91
Valor total R$ 11.057,10
BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.
Data da homologação: 03/04/2018.
Blumenau (SC), 04/04/2018.
Alexandro Eduardo Fernandes
Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2203/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1580573

PREGÃO PRESENCIAL 06-2203/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de chapas, tubos e perfilados diversos em ferro e aço para uso da manutenção mecânica, período de 01 (um) ano - SAMAE.
HOMOLOGAÇÃO
De acordo com o julgamento de preços realizado e Adjudicado pelo Pregoeiro, homologo o objeto licitado tendo como critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Empresas:
FGB COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 22.297.560/000192
Valor total R$ 269.726,00
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENNAS EIRELI - ME
CNPJ: 23.037.457/0001-76
Valor total R$ 246.392,05
BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.
Data da homologação: 03/04/2018.
Blumenau (SC), 04/04/2018.
Alexandro Eduardo Fernandes
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 09-2209/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1580575

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 09-2209/2018 - SAMAE
Objeto: Contratação de empresa para prestação do curso: "Interpretação da NBR ISO 9001:2015 e Auditor Interno da Qualidade" para 20 servidores da Autarquia no período de 24/04 à 26/04.
Contratada: QS RAIZER CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME (04.346.436/0001-98)
Valor total: R$ 5.760,00
Base legal: Artigos 25, II e 13, VI da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
Data da homologação: 03/04/2018.
Blumenau (SC), 04/04/2018.
Alexandro Eduardo Fernandes
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 09-2210/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1580578

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 09-2210/2018 - SAMAE
Objeto: Aquisição de kit medidor de bancada mod. HQ 440d com Sensor pH/flúor completo, marca Hach, um eletrodo pH digital intellical, marca Hach e um eletrodo fluoreto intellical marca Hach, para uso no Laboratório Central.
Contratada: HEXIS CIENTÍFICA S/A (53.276.010/0001-10)
Valor total: R$ 31.977,93
Base legal: Artigos 25, I da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
Data da homologação: 03/04/2018.
Blumenau (SC), 04/04/2018.
Alexandro Eduardo Fernandes
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 09-2211/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1580580

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 09-2211/2018 - SAMAE
Objeto: Contratação de empresa para serviço de orientação em licitação e contratos, pelo período de 01 ano.
Contratada: ZENITE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA S.A. (86.781.069/0001-15)
Valor total: R$ 10.256,00
Base legal: Artigos 25, II e 13 III da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
Data da homologação: 03/04/2018.
Blumenau (SC), 04/04/2018.
Alexandro Eduardo Fernandes
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 08-2208/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1580584

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA nº 08-2208/2018 - SAMAE
Objeto: Aquisição de equipamentos para substituição dos iguais danificados com as chuvas, trovoadas e grandes descargas atmosféricas que ocorreram no final do mês de janeiro.
Contratada: MKS DESENVOLVIMENTOS DE SISTEMAS LTDA ME (07.454.474/0001-52)
Valor total: R$ 52.352,00
Base legal: Artigo 24, IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
Data da homologação: 03/04/2018.
Blumenau (SC), 04/04/2018.
Alexandro Eduardo Fernandes
Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2207/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1580586

PREGÃO PRESENCIAL 06-2207/2018

OBJETO: Aquisição de ferramentas diversas (cadeados, chaves de fenda e Philips, alicates universal e de pressão, jogo de chaves, torno, alavancas, pás de cavar e juntar, picareta, serra, ponteiro, talhadeira, trena, disco de corte, tinta spray, prego e escova de aço, cortador de piso/asfalto, máquinas de solda por eletrofusão, geofones mecânicos e gatilho para geofone eletrônico marca SEBA) para uso das equipes operacionais na manutenção, expansão e reparos de redes de água - SAMAE.ENTREGA ENVELOPES: dia 17 de abril de 2018, às 08:30 horas, ABERTURA ENVELOPES: dia 17 de abril de 2018, às 09:00 horas. EDITAL COMPLETO: sem custas site oficial do município (www.blumenau.sc.gov.br) e/ou (www.samae.com.br) e/ou via e-mail compraslicitacoes@samae.com.bre/ ou jonathangirardi@samae.com.br, Contato (47) 3331-8423. Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 7.732/04, Lei Complementar 123/06, e suas alterações, Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

Blumenau (SC), 04/04/2018.
Alexandro Eduardo Fernandes
Diretor Presidente

POLÍTICA DA QUALIDADE: Satisfazer as necessidades dos clientes quanto à qualidade e regularidade no fornecimento de água e serviços, visando a melhoria contínua.

PORTARIA Nº 7089/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1580588

PORTARIA N° 7089/18
CONCEDE GOZO DO PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO AUTÁRQUICO MUNICIPAL RELACIONADO.

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:

CONCEDER

Gozo da Licença Prêmio, conforme art. 146, da Lei Complementar nº. 660, de 28 de novembro de 2007, regulamentado pelo Decreto nº. 8.613, de 1º de fevereiro de 2008, ao servidor:

CLAUDIONIR HADLICH, Cadastro nº. 1450-8, servidor público autárquico municipal desde 01/04/1998, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Diretoria de operações, referente ao decênio 2008/2018, com gozo no período de 04 de abril de 2018 a 03 de outubro de 2018, conforme Processo Administrativo nº. 78/1803

Samae, 02 de abril de 2018.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7090/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1580614

PORTARIA Nº 7090/18
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA PÚBLICA AUTÁRQUICA MUNICIPAL

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA

Com base na Lei Complementar nº 308 de 22 de dezembro de 2000 em seu Artigo 72, § 1º, inciso I, II e II, alíneas "a", e "b", e Artigo 30-B, com nova redação pela Lei Complementar nº 568 de 20 de fevereiro de 2006, a servidora:

ROSILENE SEIBT, cadastro nº 1089-8, servidora pública autárquica municipal desde 01/06/1992, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Computador, lotada na Diretoria Financeira, conforme Processo ISSBLU nº 03643/03/2018 e PA 127/1804.

Samae, 02 de abril de 2018.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

EXTRATO Nº 142/2018 - FURB

Publicação Nº 1580627

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 142/2018
Inexigibilidade de Licitação n°. 121/2018

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, inexigível o procedimento em epígrafe com fundamento na Instrução Normativa nº. 003/2016/Reitoria, Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 127/2018/PROGTEF e demais alterações, para o CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA ATIVIDADE COMPLEMENTAR DE DANÇA DE RUA DA ETEVI PARA O ANO DE 2018. Contratada: Luísa Soares Vieira (CPF: 091.930.399-48). Fundamento Legal: Instrução Normativa nº. 003/2016/ Reitoria, Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 127/2018/PROGEF. Forma de Pagamento: Mensal. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)/ 01.23.12.362.0077.2023 (Escola Técnica Vale do Itajaí)/ / 3.3.90 (Outros Despesas Correntes)/ 3.3.90.36.99.04.02 (Outras Atividades sem Vínculo).

Blumenau, 02 de abril de 2018.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado

EXTRATO Nº 145/2018 - FURB

Publicação Nº 1580630

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 145/2018
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
VINÍCIUS DA ROSA MENDES 09369378901

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de peças e equipamentos de informática para a Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 611/2017 e Ata nº 066/2018, firmada em 23 de março de 2018.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Garantia (em meses)	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
6	35519	25	Peça	Disco rígido (HD) 4TB / 5400 rpm / 64MB / SATA 3 / 3,5 polegadas, com as seguintes características: Tipo: interno Dimensões: 3,5 polegadas Capacidade mínima: 4TB Interface: SATA III de 6 GB/s Alimentação: Interface padrão SATA Velocidade de rotação mínima: 5400 RPM Buffer mínimo: 64MB de cache Tempo entre falhas (MTBF) mínimo: 1.000.000 horas Tecnologias: Suporte a SMART Aplicação típica: · O fabricante deve indicar, na documentação técnica do produto, que o modelo é indicado para uso em NAS (Network--Attached Storage) e RAID (Redundant Array of Independent Drives). Embalagem: Original, lacrada e com os acessórios do fabricante Garantia do fabricante: · Mínima de 24 (vinte e quatro) meses no Brasil. · O fabricante deverá disponibilizar em seu site, formulário para consulta da garantia do HD, sendo possível gerar uma ordem de troca/devolução direto no site, sem necessidade de atendimento via callcenter ou e-mail.	Seagate	24 meses	900,00	22.500,00

17	34755	50	peça	Conversor HDMI para VGA + audio, com as seguintes características: Tipo: Adaptador/Conversor Conexões mínimas: · 01 Entrada HDMI · 01 Saída VGA · 01 Saída de áudio P2 (3,5 milímetros) Suporte plug and play: É obrigatório que o adaptador possua suporte plug and play e não necessite de software/drive para sua utilização. Resolução mínima suportada: 720 p, 1080i, 1080p ou superior Alimentação: Obrigatoriamente sem fonte alimentação externa. Conteúdo da embalagem: · 01 Adaptador HDMI para VGA · 01 Cabo de áudio / P2 Garantia mínima: 3 (três) meses original do fabricante	DEX	3 meses	29,00	1.450,00
32	38869	10	Peça	Disco rígido (HD) SAS de 300 GB, com as seguintes características: Capacidade: 300 GB Interface: Serial Attached SCSI (SAS) Taxa de transferência de dados externa: 12 GBps Velocidade de rotação mínima: 10000 RPM Tecnologias: - Suporte a SMART - Hot Plug - Hot Swap Dimensões: - 2.5 polegadas - Small Form Factor (SFF) Embalagem: Original, lacrada e com os acessórios do fabricante Compatibilidade: - Compatível e homologado com servidores DELL PowerEdge R430 - Modelo de referência: DELL 400-AJOZ Acessórios inclusos: Gaveta (Hot Swap Tray) inclusa Garantia do fabricante/fornecedor: - Mínima de 12 (doze) meses no Brasil.	DELL	12 meses	1.320,00	13.200,00
Preço Total (em R$)					37.150,00			
Preço Total (em reais, por extenso)					Trinta e sete mil, cento e cinquenta reais			

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) das peças e/ou equipamentos, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência até 21/09/2018, contados a partir de sua assinatura.
DATA: 09/03/2018.

EXTRATO Nº 146/2018 - FURB

Publicação Nº 1580632

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 146/2018

Inexigibilidade de Licitação n°. 141/2018

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, inexigível o procedimento em epígrafe com fundamento na Instrução Normativa nº. 003/2016/Reitoria, Artigo 25, Caput da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 127/2018/PROGTEF e demais alterações, para Aquisição de diversas Normas Técnicas ABNT/ NBR para integrar o acervo da Biblioteca Universitária. Contratado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT (CNPJ Nº 33.402.892/0001-06). Fundamento Legal: Instrução Normativa nº. 003/2016/ Reitoria, Artigo 25 Caput da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 152/2016/PROGEF. Forma de Pagamento: À Vista na emissão da Ordem de Compras. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica R$ 613,21 (seiscentos e treze reais e vinte e um centavos) / 01.05.12.364.0076.2005 (Biblioteca Central)/ 3.3.90.30 (Outras Despesas Correntes)/ 3.3.90.30.46 (Material Bibliográfico não Imobilizável).

Blumenau, 03 de abril de 2018.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado

EXTRATO Nº 147/2018 - FURB

Publicação Nº 1580635

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 147/2018

Inexigibilidade de Licitação n°. 129/2018

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, inexigível o procedimento em epígrafe com fundamento na Instrução Normativa nº. 003/2016/Reitoria, Artigo 25, Caput da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 139/2018/PROGTEF e demais alterações, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA USO DO DIGITAL OBJECT IDENTIFIER (DOI) PELA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA - BU. Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS - ABEC BRASIL (CNPJ Nº 29.261.229/0001-61). Fundamento Legal: Instrução Normativa nº. 003/2016/ Reitoria, Artigo 25 Caput da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 152/2016/PROGEF. Forma de Pagamento: Depósito Bancário. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 3.000,00 (três mil reais) / 01.05.12.364.0076.20059 (Biblioteca Universitária)/ 3.3.90 (Outros Despesas Correntes)/3.3.90.39.99.90.05 (Outros Serviços de Pessoa Jurídica).

Blumenau, 03 de abril de 2018.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado

Bom Jardim da Serra

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2018

Publicação Nº 1579658

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2018
PARA OS APROVADOS NO EDITAL N° 001/2018 DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, Serginho Rodrigues de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Edital n° 001/2018 de Concurso Público, realizado no dia 04 de Março de 2018, para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Recursos Humanos, na Rua Manoel Cecílio Ribeiro, n° 68, centro, Bom Jardim da Serra – SC, no período de 04/04/2018 a 03/05/2018, das 13h às 18h, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos.

Os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital n° 001/2018, quando da sua convocação, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a publicação no site da Prefeitura Municipal, para apresentar todos os documentos exigidos e descritos no ato da convocação, conforme item 17.11 do Edital n° 001/2018.

O Convocado que não apresentar a documentação exigida, não comprovar os requisitos para investidura do cargo ou não pedir prorrogação de posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, conforme item 17.16 do Edital n° 001/2018.

Relação dos Convocados:

Cargo: Agente de Serviços Gerais (Masculino)

Nome	N° Inscrição	Data Nasc.	Classificação
Elizandrio Lima de Souza	878110	04/11/1983	3°
Lucas de Souza Amaral	875856	20/04/2000	4°
Valdonei Cassão de Jesus	877874	24/06/1998	5°

Cargo: Agente de Serviços Gerais (Feminino)

Nome	N° Inscrição	Data Nasc.	Classificação
Maria Luisa da Silva Padilha	876999	26/05/1994	1°
Taini Moraes Gonçalves	852301	17/11/1996	2°
Amanda Oliveira de Sá	879951	04/11/1987	3°
Luciana Aparecida da Rosa	875582	22/02/1981	4°

Cargo: Motorista Municipal CNH "D" (Transporte Escolar)

Nome	N° Inscrição	Data Nasc.	Classificação
Alisson Tiberio Bortoluzzi	861437	02/06/1992	3°
Rodrigo Borges Machado	862238	23/05/1994	4°
Reginaldo Rodrigues	882429	31/07/1975	5°

Cargo: Técnico Administrativo

Nome	N° Inscrição	Data Nasc.	Classificação
Taciane Krissian Spolti	881972	03/04/1991	6°

Relação de Documentos para Admissão:
I – CPF;
II – Identidade;
III – Título de Eleitor;
IV – Comprovação da quitação eleitoral;
V- Carteira de Trabalho;
VI – Número do PIS/PASEP;
VII – Carteira de Reservista (Homens);
VIII – Comprovação da Habilitação Exigida (Diploma e Histórico);
IX- Carteira de registro do Órgão de Classe (conforme sua formação);
X – Atestado Médico Admissional (médico Trabalhista);
XI – 1 foto 3x4;
XII – Comprovação de dependentes;
XIII – Comprovação de Estado Civil;
XIV – Certidão Cível e Criminal;
XV – Carteira de motorista (cargos onde for necessário)
XVI – Grupo sanguíneo;

XVII – Comprovação da não acumulação de cargos;
XVIII – Número de conta corrente;
XIX – Comprovante de Endereço; e
XX – Declaração de Bens.

Bom Jardim da Serra – SC, 03 de Abril de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2018

Publicação Nº 1579202

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 496/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2018

As 08:30 horas do dia 02 de abril de 2018, nas dependências do Centro Administrativo Municipal de Bom Jesus do Oeste, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 5120/2018 de 02 de janeiro de 2018 do Senhor Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, tendo como Pregoeiro o Senhor Jeferson Persch, para proceder o credenciamento, recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentações, da licitação que tem por objeto abaixo especificado sendo regida pelo tipo de Menor Preço Global:
O Pregoeiro em conformidade nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços nº. 19/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Município e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para a eventual aquisição de medalhas e troféus para premiação esportiva do departamento de educação cultura e esportes para o exercício de 2018, conforme consta no ANEXO I, o qual passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa Grego Fabricação e Comércio de Artigos e Acessórios Esportivos EIRELI ME, com sede na Rua Minas Gerais, nº. 731-E, Bairro Presidente Médici, Município de Chapeco/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 23.414.326/0001-60, neste ato representada por seu representante legal Senhor Sóstenes Wenceslau dos Santos, portador do CPF nº 021.234.639-30 e RG nº. 3.257.523, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado acima numerado, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de medalhas e troféus para premiação esportiva do departamento de educação cultura e esportes para o exercício de 2018, constantes do Anexo I.

CLÁUSULA II - DA E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

1). A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
2). Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
3). Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
4). Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Comissão de Licitação para a devida alteração do valor registrado em Ata.
5). Durante o prazo desta Ata de Registro de Preço, Comissão de Licitação não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DAS PENALIDADES

1). Com fulcro no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
• 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
• 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Bom Jesus do Oeste e o descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 3 (três) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
2). O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3). As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" do subitem 1)., poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".
4). As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei Federal nº. 8.666/93.
5). Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a" e "b" do item 1)., Poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
6). No caso das penalidades previstas no item 1)., alínea "c" e "d", caberá pedido de reconsideração ao Senhor Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

1). A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Comissão de Licitações.
2). O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – Sistemas Registro de Preços nº. 019/2018.
3). Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 19/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4). A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 19/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1). O objeto da licitação será entregue, nas descrições solicitadas nos termos do presente Edital, de acordo com as solicitações emitidas pela secretaria responsável pela pasta, ou pelo responsável pelo fornecimento da Autorização de fornecimento.
2). Os materiais objeto do certame deverão ser entregues em local indicado na Autorização de Fornecimento.
3) A Ata de Registro de Preços do certame terá validade de 12 meses após sua assinatura.

CLÁUSULA VI - DO RECEBIMENTO

1). Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as devidas especificações;
2). Definitivamente, no prazo máximo de 05 dias corridos, a contar do recebimento provisório para verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

1). O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora em até 10 dias (úteis) após a entrega previsto no item "11", da cláusula 11.1 do Processo Licitatório nº. 496/2018, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
2). A respectiva nota fiscal eletrônica deverá estar devidamente discriminada, em nome do Município de Bom Jesus do Oeste SC, CNPJ nº01.594.009/0001-30, Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 120 e remetida via e-mail para compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br juntamente com o arquivo .xml da respectiva nota e/ou entregue em forma física no endereço constante acima.
3). Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
4). Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1). As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, do município de Bom Jesus do Oeste pelo setor responsável pelas compras do município.
2). A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo setor de compras e licitações do município.

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA

1). A garantia dos serviços cotados é de no mínimo 90 dias a partir do recebimento definitivo dos produtos, se maior deverá declarar na proposta;

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1). Fornecer os alimentos, objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;
2). Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
3). Substituir ou recuperar o material que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 3 dias corridos, a partir da ciência da rejeição.
4). Manter, durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1). Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 19/2018 e seus anexos, a propostas da empresa:
• Empresa Grego Fabricação e Comércio de Artigos e Acessórios Esportivos EIRELI ME, com sede na Rua Minas Gerais, nº. 731-E, Bairro Presidente Médici, Município de Chapeco/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 23.414.326/0001-60, neste ato representada por seu representante

legal Senhor Sóstenes Wenceslau dos Santos, portador do CPF nº 021.234.639-30 e RG nº. 3.257.523.
2). Fica eleito a comarca de Modelo -SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3). Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus do Oeste/SC 02 de abril de 2018.

Jeferson Persch
Pregoeiro

Sóstenes Wenceslau dos Santos
Empresa

Testemunhas:

José Roberto Morandini
Assistente Administrativo

Alan Ricardo Reichert
Diretor

Cesar Luiz Majolo
OAB/SC 32.022
Assessor Jurídico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 496/2018
EMPRESA VENCEDORA:
Empresa Grego Fabricação e Comércio de Artigos e Acessórios Esportivos EIRELI ME, com sede na Rua Minas Gerais, nº. 731-E, Bairro Presidente Médici, Município de Chapeco/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 23.414.326/0001-60, neste ato representada por seu representante legal Senhor Sóstenes Wenceslau dos Santos, portador do CPF nº 021.234.639-30 e RG nº. 3.257.523.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.R$	Valor total R$
1	1	Unid	Troféu Polímero – DO – VP – 92 cm, Troféu com 92 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 33 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	146,09	146,09
2	1	Unid	Troféu Polímero – DO – VP – 83 cm, Troféu com 83 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 33 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	132,17	132,17
3	1	Unid	Troféu Polímero – DO – VP – 75 cm, Troféu com 75 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 33 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	127,74	127,74
4	138	Unid	Medalha Metal Personalizado com fita 5,0 cm Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, com bordas raiadas e polidas com a figura de um ramo em alto relevo, metalizada na cor dourado, com o tamanho de 50mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com a gravação de "honra ao mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 3,0mm. Peso aproximado de 29 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	2,69	371,22
5	3	Unid	Troféu Polímero – DO – VP – 49 cm, Troféu com altura de 49 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação	29,31	87,93
6	3	Unid	Troféu Polímero – DO – VP – 40 cm, Troféu com altura de 42 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação	27,82	83,46

7	3	Unid	Troféu Polímero – DO – VP – 39 cm, Troféu com altura de 39 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação	26,83	80,49
8	300	Unid	Medalha Metal Personalizado com fita 6,0 cm, Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro de 35mm de diâmetro com gravação de "honra ao mérito", que permite também a colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,7mm. Peso aproximado de 41 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de Gorgurão, nas cores; (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) e Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	3,67	1.101,00
9	3	Unid	Troféu Polímero – DO – VP – 73 cm, Troféu com 73 cm de altura, com base octogonal com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizada na cor prata e um cone em polímero com frisos metalizado na cor dourado, tampa em polímero metalizada na cor dourada e sobre esta uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	91,92	275,76
10	3	Unid	Troféu Polímero – DO – VP – 66 cm, Troféu com 66 cm de altura, com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizada na cor prata e um cone em polímero com frisos metalizado na cor dourado, tampa em polímero metalizada na cor dourada e sobre esta uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Obs. exclusivo para categoria de futebol, qualquer coisa posso ver outro modelo mais com outros tamanhos somente	78,51	235,53
11	3	Unid	Troféu Polímero – DO – VP – 54 cm, Troféu com 54 cm de altura, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizada na cor prata e um cone em polímero com frisos metalizado na cor dourado, tampa em polímero metalizada na cor dourada e sobre esta uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	58,63	175,89
12	21	Unid	Troféu Polímero – DO – VP – 39 cm, Troféu com 39 cm de altura, base oitavada em polímero na cor preta com 12,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 80 mm, metalizado na cor dourada.	49,19	1.032,99
13	2	Unid	Troféu Polímero – DO – VP – 43 cm, Troféu com 43 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 14,5 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 106 mm, metalizado na cor dourada	61,61	123,22
14	2	Unid	Troféu Polímero – DO – VP – 39 cm, Troféu com 39 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 12,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 80 mm, metalizado na cor dourada.	50,18	100,36
15	2	Unid	Troféu Polímero – DO – VP – 34 cm, Troféu com 34 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 10,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 80 mm, metalizado na cor dourada.	41,73	83,46
16	37	Unid	Troféu Polímero – DO – VP – 19 cm, Troféu com altura de 19 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada interna e externa na cor dourada com 12,5 cm de largura a partir das alças. Plaqueta para gravação.	16,39	606,43
17	2	Unid	Troféu Polímero – DO – VP – 65 cm, Troféu com 65 cm de altura, com base octogonal com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourada, sobre este cone outro cone em polímero com friso e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. 2	72,05	144,10
18	2	Unid	Troféu Polímero – DO – VP – 57 cm, Troféu com 57 cm de altura, com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourada, sobre este cone outro cone em polímero com friso e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	59,63	119,26
19	2	Unid	Troféu Polímero – DO – VP – 46 cm, Troféu com 46 cm de altura, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourada, sobre este cone outro cone em polímero com friso e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	52,67	105,34

20	1	Unid	Troféu Polímero – DO – VP –28 cm, Troféu com 28 cm de altura, com base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes em polímero metalizados na cor dourada, com a largura de 5,5 cm. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	18,87	18,87
21	4	Unid	Troféu Polímero – DO – VP – 34 cm, Troféu com 34 cm de altura, com base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta, cone com detalhes em polímero metalizados na cor dourada, meia bola de futebol em polímero metalizada na cor vermelha com tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	24,34	97,36
22	2	Unid	Troféu Polímero – DO – VP – 23 cm, Troféu com 23 cm de altura, com base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes em polímero metalizados na cor dourada, com a largura de 5,5 cm. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	16,39	32,78
23	9	Unid	Troféu Polímero – DO – VP – 20 cm, Troféu com altura de 20 cm, com base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada interna e externa na cor dourada com detalhes texturizados e 9,2 cm de largura a partir das alças. Plaqueta para gravação.	14,40	129,60
24	9	Unid	Troféu Polímero – DO – VP – 17 cm, Troféu com altura de 17 cm, com base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada interna e externa na cor dourada com detalhes texturizados e 9,2 cm de largura a partir das alças. Plaqueta para gravação.	13,41	120,69
25	9	Unid	Troféu Polímero – DO – VP – 14 cm, Troféu com altura de 14 cm, com base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada interna e externa na cor dourada com detalhes texturizados e 9,2 cm de largura a partir das alças. Plaqueta para gravação.	11,92	107,28
26	4	Unid	Troféu Polímero – DO – VP – 30 cm, Troféu com 30 cm de altura, com base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta, cone com detalhes em polímero metalizados na cor dourada, meia bola de futebol em polímero metalizada na cor vermelha com tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	22,85	91,40
27	4	Unid	Troféu Polímero – DO – VP – 28 cm, Troféu com 28 cm de altura, com base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta, cone com detalhes em polímero metalizados na cor dourada, meia bola de futebol em polímero metalizada na cor vermelha com tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	21,36	85,44
28	2	Unid	Troféu Polímero – DO – VP – 25 cm, Troféu com 25 cm de altura, com base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes em polímero metalizados na cor dourada, com a largura de 5,5 cm. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	42,07	84,14

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5174/2018

Publicação Nº 1580233

==========
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
==========

Decreto Municipal nº. 5174/2018 de 02 de abril de 2018.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 0712/2018, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94;

DECRETA: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 5119/2018 de 02 de Janeiro de 2.018, sob o Processo de Licitação nº. 712/2018, que tem por objeto Contratação de horas de consultoria junto ao SEBRAE/SC (Serviço de apoio às micro e pequenas empresas de Santa Catarina), para apoio a empresas instaladas no município de Bom Jesus do Oeste/SC.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
1	SEBRAE SC.	Contratação de horas de consultoria destinadas às micro e pequenas empresas instaladas no município de Bom Jesus do Oeste/SC	1,00	20.000,00

Vinte mil reais	20.000,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, aos 02 de abril de 2018.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5172/2017

Publicação Nº 1579537

DECRETO Nº 5172/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE IDEAL DE 25.000 METROS QUADRADOS DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 5.458 SITUADO NA LINHA FLOR DA SERRA, BOMO JESUS DO OESTE – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins desapropriação amigável ou judicial: PARTE IDEAL DE 25.000m² (vinte cinco mil metros quadrados) a ser desmembrado do imóvel PARTE DO LOTE RURAL Nº 29, da Seção Barra Suja, sem benfeitorias situado na Linha Flor da Serra, município de Bom Jesus do Oeste – SC, sendo que o imóvel se encontra registrado sob a Matrícula nº 5.458, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhalzinho – SC, de propriedade do Sr. Ildo Vargas e Marilene Toniolo Vargas.

Art. 2°. A área desapropriada destina-se à implantação de indústria visando o desenvolvimento econômico do Município, com a geração de emprego e renda e/ou para a exploração de mineral (cascalho) para recuperação de estradas do Município.

Art. 3°. Este Decreto tem vigência na data de sua assinatura, e a validade e eficácia com a publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto n.º 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC, aos 02 de março de 2018.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

RONALDO LUIZ SENGER,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5173/2018

Publicação Nº 1579542

DECRETO Nº 5173/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018
NOMEIA OS MEMBROS PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação de Imóvel para fins de desapropriação por interesse públicos, composta com os seguintes membros:
I – JEFERSON PERSCH;
II – FÁBIO ANDRÉ RUDELL;
III – FÁBIO GERHARDT;
IV – NORBERTO BONNI.

Parágrafo Único – Fica nomeado como Presidente da Comissão o Sr. FÁBIO GERHARDT.

Art. 2º. A desapropriação por interesse público poderá ser realizada de forma amigável ou não, sendo esta uma área de PARTE IDEAL DE 25.000m² (vinte cinco mil metros quadrados) a ser desmembrado do imóvel PARTE DO LOTE RURAL Nº 29, da Seção Barra Suja, sem benfeitorias situado na Linha Flor da Serra, município de Bom Jesus do Oeste – SC, sendo que o imóvel se encontra registrado sob a Matrícula nº 5.458, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhalzinho – SC, de propriedade do Sr. Ildo Vargas e Marilene Toniolo Vargas.
Art. 3º. Os trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão serão prestados de forma colaborativa em caráter relevante, não tendo direito à remuneração ou vantagem salarial aos nomeados.

Art. 4°. Este Decreto tem vigência na data de sua assinatura, e a validade e eficácia com a publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto n.º 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC, aos 02 de março de 2018.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

RONALDO LUIZ SENGER,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Publicação Nº 1580241

PORTARIA Nº 088/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018.
CONCEDE VANTAGEM PESSOAL POR DESEMPENHO DE ATIVIDADES NÃO INERENTES AO CARGO EFETIVO PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER vantagem pessoal a servidora municipal Srª. ELISANDRA NEU, inscrita na matricula sob nº 678-5, portadora do CPF nº 082.228.189-96, em razão de equiparação salarial entre seu cargo efetivo, e as funções ora exercidas compatíveis com o cargo de Psicóloga, pelo tempo em que esta executar as funções e atividades não inerentes a seu cargo efetivo, conforme prevê a Lei Municipal nº 589/2007 de 27 de agosto de 2007, e responderá pelo cargo de Psicóloga até o término da licença maternidade, e demais licenças da servidora efetiva.
Art. 2º. A servidora fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 03 de abril 2018.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Publicação Nº 1580474

PORTARIA Nº 089/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal Sra. ROSEMÉRI BOTH BASSO, inscrita na matricula sob nº 716-1, portadora do CPF sob nº 021.093.759-90, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, conforme Atestado Médico, no período de 02 de abril de 2018 à 13 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 03 de abril de 2018.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2018- AMILTON TEIXEIRA FILHO

Publicação Nº 1579475

Extrato de Contrato nº 09/2018
Contratante: Município de Botuverá
Contratada: Univideo Monitoramento
Valor: R$ 7.999,65 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Objeto: O presente contrato tem como objeto, a locação de Equipamentos Eletrônicos de CFTV e doravante denominados como Equipamentos.
Fund.Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Braço do Trombudo

Prefeitura

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 1/2018 FMAS

Publicação Nº 1579378

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1/2018
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 1/2018 FMAS

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 08h30min do dia 18/04/2018, estará selecionando a melhor proposta para Registro de Preços para aquisição de Cestas Básicas para as famílias em situações de Vulnerabilidade do Município de Braço do Trombudo/SC., informações pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 03 de abril de 2018.
Nildo Melmestet - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 03/01/2018** **Válido até: 03/01/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de diesel S500 (comum) e diesel S10 para abastecer a bomba da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Óleo Diesel S10. Exigências: Instalação de um Tanque aéreo de capacidade mínima de 6.000,00 litros, com bacia de contensão metálica. Vazão de bomba mínima de 50 litros por minuto. (12978)	LTS	WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA. (8418)	WDCom	0	3,2500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 03/01/2018** **Válido até: 03/01/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de diesel S500 (comum) e diesel S10 para abastecer a bomba da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	Óleo Diesel Comum. Exigências: Instalação de um tanque aéreo de capacidade mínima de 15.000 litros, com Bacia de Contensão Metálica. Vazão de Bomba Mínima de 50 Litros por minuto. (12338)	LTS	WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA. (8418)	WDCom	0	3,1900	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 03/01/2018** **Válido até: 03/01/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de diesel S500 (comum) e diesel S10 para abastecer a bomba da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018
PROCESSO Nº 54/2017
(8418) - WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Braço do Trombudo, 3 de Janeiro de 2018.

ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREGÃO 2 2018 FMS

Publicação Nº 1580326

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO CNPJ: 11.481.782/0001-44 PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2018 - PR Processo Administrativo: 3/2018 Processo de Licitação: 3/2018 Data do Processo: 16/03/2018

Folha: 1/4

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Sanitárias de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 3/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Abril de 2018, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 006/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 3/2018, Licitação nº 2/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A empresa DENTARIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA EPP não tinha representante presente no certame somente mandou as documentações. Em seguida ao credenciamento das empresas, a Sra. Pregoeira Alair Franz Hein, deu inicio a sessão com a abertura dos envelopes contendo as propostas, sendo as mesmas analisadas e rubricadas pelos membros da comissão e representantes. O julgamento adotado foi MENOR PREÇO POR ITEM. Houve lances verbais. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Ficando vencedoras as empresas conforme segue:

Participante: 6085 - DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
34	ESPELHO CLÍNICO Nº 5	UND	200,00	pharmainox	0,0000	1,84	368,00
44	Lima de endodontia série especial 20 flexo file (cx c/6)	CX	5,00	tdk	0,0000	21,20	106,00
45	LIMA DE ENDODONTIA LIMA 1ª SERIE 15-40 FLEXO FILE (CX C/ 6)	CX	5,00	tdk	0,0000	21,20	106,00
50	Moldeira de cera descartável com 100 unid, sortidas tamanhos (P E G), material flexível espuma de poliuretano.	CX	5,00	biodinamica	0,0000	38,30	191,50
82	Microbrush (pincéis aplicadores de sistema adesivo, selante, soluções hemostáticas, ácidos e outros), possui haste dobrável (1 dobras) e ponta com cerdas de nylon. Tam extra fino, caixa com 100 unidades.	CX	10,00	fgm	0,0000	10,50	105,00
93	Ionômero de Vidro (pó ionômero de vidro restaurador - pote com 10gr e liquido ácido poliacrílico pote com 08gr) cor A3	UND	15,00	fgm	0,0000	17,20	258,00
95	Discos de lixa Solflex pop-on de 12,7 mm (1/2) de diametro (abrasivo a base de óxido de alumìnio) com encaixe de mandril. Em um costato flexivel de poliester e de poliuretano, utilizado para acabamento de resina composta e cimento de ionômetro de vidro. Granulação grossa, série laranja, reposição com 30 discos.	CX	6,00	3m	0,0000	89,50	537,00
96	Discos de lixa Solflex pop-on de 12,7 mm (1/2) de diametro (abrasivo a base de óxido de alumìnio) com encaixe de mandril. Em um costato flexivel de poliester e de poliuretano, utilizado para acabamento de resina composta e cimento de ionômetro de vidro. Granulação média, série laranja, reposição com 30 discos.	CX	6,00	3m	0,0000	89,50	537,00

Total do Participante ——> 2.208,50

Participante: 6156 - PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 200 MG/G (POTE LIQUIDO 12 G) SABOR TUTI FRUTTI	PT	20,00	DFL	0,0000	7,74	154,80
6	Broca Baixa rotação de aço esférica número 2	UND	50,00	MAILEFER	0,0000	4,24	212,00
7	Broca Baixa rotação de aço esférica número 3	UND	50,00	MAILEFER	0,0000	4,24	212,00
28	COMPOSITOS (MEDICAMENTO) P/ CAVIDADES C/ ALVEOLITE DENTÁRIA	UND	4,00	IODONTOSUL	0,0000	20,00	80,00
32	Escova para limpeza de broca	UND	5,00	IODONTOSUL	0,0000	7,10	35,50
35	FIO DENTAL PARA USO PROFFISIONAL DE 500 M	UND	5,00	PREVEN	0,0000	9,09	45,45
37	Fio de sutura n. 4.0 c/ agulha 1,7 cm odonto seda cx c/ 24 unidades	CX	10,00	PROCARE	0,0000	35,00	350,00
38	Fita matriz de aço 5mm	RL	30,00	PREVEN	0,0000	1,63	48,90
43	Kit com 120 discos 12,7mm (1/2) de diâmetro, discos de lixa Soflex Pop-on c/ mandril de encaixe (abrasivo a base de óxido de alumínio de varias granulações). Em um costato flexível de poliéster e de poliuretano, utilizados para acabamento de resina composta e cimento de ionômero de vidro, série laranja, granulação grossa, média, fina e superfina.	KIT	10,00	3M	0,0000	244,79	2.447,90
47	Material restaurador temporário. Pó (óxido de zinco (91,5%), resina acrílica e fosfato de cálcio 40gr	UND	5,00	BIODINAMICA	0,0000	27,59	137,95
48	Material restaurador temporário liquido - (eugenol e ácido acético glacial (0,27%) 15m)	UND	5,00	BIODINAMICA	0,0000	17,59	87,95
51	Obturador provisório com flúor, pt com 25 gr	PT	5,00	CAITHEC	0,0000	10,19	50,95

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

CNPJ: 11.481.782/0001-44
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25
C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2018 - PR

Processo Administrativo: 3/2018
Processo de Licitação: 3/2018
Data do Processo: 16/03/2018

Folha: 2/4

Participante: 6156 - PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
55	Pontas para acabamento de compósito em silicone e óxido de alumínio, caixa com 08 peças sendo: 01 mandril e 7 pontas-forma de taça.	CX	20,00	TDV	0,0000	58,29	1.165,80
61	Luva de procedimento tipo látex sem pó tamanho P, cx c/100 und.	CX	50,00	NUGARD	0,0000	20,00	1.000,00
71	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICO 10 ML	UND	5,00	MAQUIRA	0,0000	22,20	111,00
73	Tricresol formalina liquido frasco c/ 10 ml (curativo para endodontia)	FRS	5,00	IODONTOSUL	0,0000	8,29	41,45
76	Tiras de Poliéster pct c/100und	PCT	10,00	PREVEN	0,0000	6,95	69,50
77	Tiras de poliéster para polimento e acabamento cx c/ 150 unidades (abrasivo a base de óxido de alumínio e costato de poliéster), tamanho das tiras 4mm de largura e 17ª mm de comprimento, granulação média (cinza) e fina (branca). Cada tira tem um centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superficies interproximais dos dentes.	CX	8,00	PREVEN	0,0000	8,79	70,32
84	Envelopes auto selante para esterilização em autoclave tam 90 x 260 mm pct com 100 und.	PCT	20,00	VEDAMAX	0,0000	19,20	384,00
86	Envelopes auto selante para esterilização em autoclave tam 250 x 400 mm pct com 100 und.	PCT	20,00	VEDAMAX	0,0000	89,00	1.780,00
88	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ZECYA	UND	5,00	JOTA	0,0000	27,40	137,00
89	Agulha gengival longa 30 G CX c/100 unid	CX	5,00	PROCARE	0,0000	34,19	170,95
90	Fio de sutura nylon 5.0, indicado no fechamento de incisõesna pele, cirurgias odontológicas e outras. Fio de 45 cm, com agulha 1/2 (meia), CT (circulo triangular) 1,5 cm, cx c/ 24 unidades.	CX	10,00	PROCARE	0,0000	34,38	343,80
97	Compressa de gaze 10 x 10 constituída de tecido 100% algodão,com densidade de 13 fios por cm 2, 20 cm x 40 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 10 x 10 cm quando dobrada, 750 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacote com 500 unidades, não estéril, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferencia com técnica asséptica de acordo com as normas ABNT NBR 13843.	PCT	50,00	MEDIHOUSE	0,0000	43,50	2.175,00

Total do Participante ——> 11.312,22

Participante: 6249 - MF DE ALMEIDA & CIA.LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	Banda Matriz de aço inox nº7	UND	20,00	PREVEN	0,0000	1,63	32,60
33	Escova Robson para profiláxia, com cerdas de nylon flexível,macia	UND	50,00	PREVEN	0,0000	1,74	87,00
49	Microbrush (pincéis aplicadores de sistema adesivo, selante, soluções hemostáticas, ácidos e outros), possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon. Tam regular 2.0 mm (1,4 de gota) caixa com 100 unidades.	CX	20,00	FGM	0,0000	10,49	209,80
52	óculos de proteção acrílico	UND	2,00	SSPLUS	0,0000	7,53	15,06
53	Papel para articulação 20x100mm (papel carbono) bloco	BL	50,00	IODONTOSUL	0,0000	3,85	192,50
67	Revelador de placa bacteriana. Frasco c/500ml	FR	20,00	IODONTOSUL	0,0000	11,60	232,00
75	Tiras de lixa de aço 6mm c/ 12 unidades	PCT	10,00	BIODINAMICA	0,0000	8,00	80,00
78	Tubetes de cloridrato de mepivacaina com espinefrina com vaso constritor 1:100,000 (tubetes de vidro). Medivacaina 2% c/ vaso tubete cx c/50	CX	30,00	DFL	0,0000	122,00	3.660,00
91	Ponteira de ultrassom n.º 5, Sonic Borden Kavo	UND	2,00	KAVO	0,0000	161,00	322,00
92	Tiras de lixa de aço 2mm c/ 12 unid	CX	20,00	BIODINAMICA	0,0000	9,20	184,00
94	Espátula Dupla nº 70	UND	3,00	TRINKS	0,0000	7,35	22,05

Total do Participante ——> 5.037,01

Participante: 6538 - SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Babador impermeável descartável para uso odontológico, 2 camadas de papel + 1 camda de plastico, medidas 33x48xm, pct c/100 und.	PCT	10,00	BIODINAMICA	0,0000	14,70	147,00
4	Banda Matriz de aço inox nº5	UND	20,00	PREVEN	0,0000	1,63	32,60
8	Broca Baixa rotação de aço esférica número 4	UND	50,00	DENTSPLY	0,0000	4,23	211,50
9	Broca Baixa rotação de aço esférica número 5	UND	50,00	DENTSPLY	0,0000	4,23	211,50
10	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1090	UND	15,00	FAVA	0,0000	2,24	33,60
11	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1111 FF	UND	15,00	FAVA	0,0000	2,24	33,60
12	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1112 FF	UND	15,00	FAVA	0,0000	2,24	33,60
13	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1190 FF	UND	15,00	FAVA	0,0000	2,24	33,60
14	Broca FG para acabamento Fino (dourada) número 3118 F	UND	15,00	FAVA	0,0000	2,24	33,60
15	Broca FG para acabamento Fino (dourada) número 3168 F	UND	15,00	FAVA	0,0000	2,24	33,60
16	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 3195 F	UND	15,00	FAVA	0,0000	2,24	33,60
17	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1112 F	UND	15,00	FAVA	0,0000	2,24	33,60
18	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1111 F	UND	15,00	FAVA	0,0000	2,24	33,60
19	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1190 F	UND	15,00	FAVA	0,0000	2,24	33,60

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

CNPJ: 11.481.782/0001-44
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25
C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2018 - PR

Processo Administrativo: 3/2018
Processo de Licitação: 3/2018
Data do Processo: 16/03/2018

Folha: 3/4

Participante: 6538 - SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
20	Broca Alta rotação de aço esférica número 1014	UND	50,00	FAVA	0,0000	2,24	112,00
21	Broca Alta rotação de aço esférica número 1016	UND	50,00	FAVA	0,0000	2,24	112,00
22	Broca Alta rotação de aço esférica número 1012	UND	50,00	FAVA	0,0000	2,24	112,00
23	Broca Alta rotação de aço esférica número 1011	UND	50,00	FAVA	0,0000	2,24	112,00
24	Broca alta rotação de aço esférica nº 1012 HL	UND	10,00	FAVA	0,0000	2,24	22,40
25	Broca Alta rotação de aço esférica número 1014 HL	UND	10,00	FAVA	0,0000	2,24	22,40
26	Broca Alta rotação de aço esférica número 1016 HL	UND	10,00	FAVA	0,0000	2,24	22,40
30	Escova dental adulta. Cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tubos, contendo de 34 a 34 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arrendondadas, cabo reto, medindo de 17 a 19 cm, anatômica em empunhadura, cores variadas.	UND	500,00	MEDFIO	0,0000	1,00	500,00
36	Fio dental de 25 m	UND	300,00	MEDFIO	0,0000	2,05	615,00
39	Fluor liquido para bochecho 0,2% NAF - frasco de 500 ml, cuja composição é de 250 mg de fluoreto de sódio com veículo Q.S.P 500 ML sem pigmento do tipo fluor solução.	UND	30,00	IODONTOSUL	0,0000	10,35	310,50
40	Gorro p/cabelo tipo touca de banho com elástico descartável, pct c/100 unidades.	PCT	10,00	TALGE	0,0000	14,70	147,00
41	Hidróxido de cálcio radiopaco (pasta x pasta)	CX	5,00	DENTSPLY	0,0000	19,79	98,95
54	Pasta profilática com flúor para profilaxia dental, uso profissional, peso liquido 90gr, contendo em sua composição água, espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, pedra pomes e sabor menta.	UND	15,00	MAQUIRA	0,0000	6,79	101,85
56	Pontas para acabamento de compósito em silicone e óxido de alumínio, caixa com 08 peças sendo: 01 mandril e 7 pontas-forma de disco.	CX	20,00	TDV	0,0000	58,29	1.165,80
57	Resina composta micro hibrida fotopolimerizável radiopaca, composta por particulas de vidro de bário, tamanho médio de 0,7 micrômetros e tamanho máximo inferior a 2 micrometros - seringa de 4 gr cor OA3,5.	UND	4,00	KULZER	0,0000	48,60	194,40
58	Resina Flow cor A2 (seringa com 2 gr + aplicadores). Resina híbrida, fluida, fotopolimerizável, radiopaca, facil acesso mesmo em pequenas cavidades, indicado para camada inicial, ou seja, forramento, pequenas cavidades de classe I e II, restauração de dentes decíduos.	UND	20,00	FGM	0,0000	27,30	546,00
60	Selante resinoso fotopolimerizável de fóssulas e fissuras, que auxilia na prevenção da cárie em dentes posteriores, cor branco opaco, seringa com 2 gr, mai aplicadores descartáveis,	UND	20,00	FGM	0,0000	26,29	525,80
62	Luva de procedimento tipo látex sem pó tamanho PP, cx c/100 und.	CX	50,00	MEDIX	0,0000	20,00	1.000,00
63	Resina fotopolimerizável cor A1, com carga inorgânica de zircônia/sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz Lis-gma, Bis-ema e UDMA. Tamanho das partículas: 0,01 a 3,5 um. Resina microhibrida .radiopaca c/ 4g. Tipo Z 250	UND	6,00	3M	0,0000	54,19	325,14
64	Resina fotopolimerizável cor A2, com carga inorgânica de zircônia/sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz Lis-gma, Bis-ema e UDMA. Tamanho das partículas: 0,01 a 3,5 um. Resina microhibrida .radiopaca c/ 4g. Tipo Z 250	UND	15,00	3M	0,0000	54,19	812,85
65	Resina fotopolimerizável cor A3, com carga inorgânica de zircônia/sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz Lis-gma, Bis-ema e UDMA. Tamanho das partículas: 0,01 a 3,5 um. Resina microhibrida .radiopaca c/ 4g. Tipo Z 250	UND	15,00	3M	0,0000	54,19	812,85
66	Resina fotopolimerizável cor A3,5, com carga inorgânica de zircônia/sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz Lis-gma, Bis-ema e UDMA. Tamanho das partículas: 0,01 a 3,5 um. Resina microhibrida .radiopaca c/ 4g. Tipo Z 250	UND	8,00	3M	0,0000	54,19	433,52
69	Sistema Adesivo monocomponenetes primer e adesivo em um só frasco. 06 gramas 5,6 ml	UND	10,00	FGM	0,0000	89,20	892,00
79	Verniz de fluoreto de sódio 5%, frasco de 10 ml	UND	10,00	FGM	0,0000	21,40	214,00
85	Envelopes auto selante para esterilização em autoclave tam 150 X 250 mm pct com 100 und.	PCT	15,00	HARBO	0,0000	30,15	452,25
87	Porta agulha castroviejo 14 cm ponta reta com Widea e com trava	UND	2,00	GOLGRAN	0,0000	188,50	377,00

Total do Participante ——> 10.978,71

Participante: 6942 - MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Agulha gengival curta 30 G CX c/100 unidades	CX	10,00	INJEX	0,0000	33,80	338,00
27	CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA (ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% SERINGA DE 2,5 ML).	UND	50,00	CAITHEC	0,0000	4,80	240,00
29	CUNHAS DE MADEIRAS FINAS E DELICADAS (PCT C/100 UNID)	PCT	10,00	IODONTOSUL	0,0000	10,79	107,90
31	Escova dental infantil, cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tubos, contendo de 28 a 32 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 a 17 cm, anatômica com empunhadeira, com protetor de cerdas, cores variadas.	UND	500,00	KOVACS	0,0000	1,49	745,00
42	Ionômero de Vidro (pó ionômero de vidro restaurador - pote com 10gr e liquido ácido poliacrílico pote com 08gr) cor A2	KIT	25,00	FGM	0,0000	17,19	429,75
46	MASCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA CAMADA (CX C/ 50 UND)	CX	50,00	RM DESC	0,0000	6,72	336,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

CNPJ: 11.481.782/0001-44
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25
C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2018 - PR

Processo Administrativo: 3/2018
Processo de Licitação: 3/2018
Data do Processo: 16/03/2018

Folha: 4/4

Participante: 6942 - MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
59	Resina composta micro hibrida fotopolimerizável radiopaca, compostas por partículas de vidro de bário, tamanho médio de 0,7 micrômetros e tamanho máximo inferior a 2 micrometros - seringa de 4 gr cor AO 3.	UND	4,00	HERAUS KULZER	0,0000	48,60	194,40
68	ROLETES DE ALGODÃO C/100 UNIDADES	PCT	250,00	QUALYBLESS	0,0000	2,44	610,00
70	Solução bucal de digluconato de clorexidine a 0,12% 250 ml	FR	30,00	IODONTOSUL	0,0000	11,69	350,70
72	Sugador plástico descartável, tam no mínimo 13 cm de comprimento, pct 40 unidades	PCT	100,00	QUALYBLESS	0,0000	8,19	819,00
74	Tiras de lixa de aço 4mm c/ 12 unidades	PCT	20,00	PRDX	0,0000	8,79	175,80
80	Flúor gel (neutro) frasco com 200 ml	FRS	20,00	IODONTOSUL	0,0000	5,24	104,80
81	Agulha gengival extra curta 30G, caixa com 100 unidades.	CX	10,00	INJEX	0,0000	34,19	341,90
83	Envelopes auto selante para esterilização em autoclave tam 70 X 230 mm pct com 100 und.	PCT	15,00	HOSPFLEX	0,0000	16,29	244,35
98	Fita para autoclave, em papel crepado, com listras impressas com tinta especial, na cor branca, que em contato com a temperatura empregada na esterilização muda de cor, tornando-se pretas 19mmx30mt.	UND	10,00	CIEX	0,0000	6,15	61,50

Total do Participante ----------> 5.099,10

Total Geral -----------> 34.635,54

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Braço do Trombudo, 3 de Abril de 2018

COMISSÃO:

Alair Franz Hein - ..... - Pregoeiro(a)

Jean Carlos Correa da Costa Scharf - ..... - Membro

Carice Elisabeth Larsen Wolniewicz - ..... - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DIOGO BRASIL XAVIER - ..... - REP. SILMES COMÉRCIO DE PRODUT

PABLO CAMARGO SOUZA - ..... - REP. MF DE ALMEIDA & CIA LTDA

LUIZ CARLOS DOS SANTOS - ..... - REP. PROHOSPITAL SUL COMÉRCIO

SERGIO CARLOS ZIPF - ..... - REP. MEDICENTRO COMÉRCIO DE ME

ATA JULGAMENTO PROPOSTAS PREGÃO 11 2018

Publicação Nº 1579174

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

CNPJ: 95.952.230/0001-67
PRACA DA INDEPENDENCIA,25
C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2018 - PR

Processo Administrativo: 17/2018
Processo de Licitação: 17/2018
Data do Processo: 14/03/2018

Folha: 1/8

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Braço do Trombudo.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 29/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Abril de 2018, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 06/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 17/2018, Licitação nº 11/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Em seguida ao credenciamento da empresa, a Sra. Pregoeira Alair Franz Hein, deu inicio a sessão com a abertura do envelope contendo a proposta, sendo a mesma analisada e rubricada pelos membros da comissão e representante. O julgamento adotado foi MENOR PREÇO POR LOTE. Houve lances verbais. A empresa não manifestou interesse em interpor recurso. Ficando vencedora a empresa conforme segue:

LOTE: 1

Participante: 9617 - MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Correia dentada (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	GATES	0,0000	49,574	495,74
2	Junta cabeçote (gol power 1.0 - 8v 2007/2007	UND	4,00	TARANTO	0,0000	44,0804	176,32
3	Junta da tampa da valvula (gol power 1.0 8v 2007/2007)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	23,8703	95,48
4	Junta do carter (gol power 1.0 8v 2007/2007)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	18,8973	75,59
5	Junta do coletor de descarga (gol power 1.0 8v 2007/2007)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	9,7968	39,19
6	Junta de admissão (gol power 1.0 8v 2007/2007)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	9,7769	39,11
7	Tensor da correia dentada (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	TRW	0,0000	72,2175	722,18
8	Vela de ignição (jogo) (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	NGK	0,0000	22,8757	228,76
9	Kit de rolamento da roda traseira (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	GBR	0,0000	51,9576	519,58
10	Rolamento de roda dianteira (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	GBR	0,0000	87,4846	874,85
11	Bucha da bandeja dianteira (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	AXIOS	0,0000	11,9152	119,15
12	Coxim do amortecedor dianteiro (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	AXIOS	0,0000	53,917	539,17
13	Pivô (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	VIEMAR	0,0000	41,8824	418,82
14	Terminal de direção (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	VIEMAR	0,0000	44,4484	444,48
15	Pastilha de freio (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	VAZ	0,0000	26,8541	268,54
16	Disco de freio ventilado (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	MDS	0,0000	48,7351	487,35
17	Amortecedor dianteiro (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	KAYABA	0,0000	98,4649	984,65
18	Kit de amortecedor dianteiro (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	CWB	0,0000	10,8411	108,41
19	Amortecedor traseiro (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	KAYABA	0,0000	127,8452	1.278,45
20	Kit de amortecedor traseiro (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	CWB	0,0000	15,9135	159,14
21	Jogo de lona de freio (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	VAZ	0,0000	20,8865	208,87
22	Cabo de vela (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	MAXI CABO	0,0000	149,1892	1.491,89
23	Kit de embreagem novo (platô, disco, rolamento) (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	SACHS	0,0000	278,4866	2.784,87
24	Válvula termostática (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	MTE	0,0000	67,6325	676,33
25	Bomba de óleo (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	BROSOL	0,0000	198,919	1.989,19
26	Bomba de água (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	URBA	0,0000	112,3892	1.123,89
27	Bomba de combustível (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	BROSOL	0,0000	211,8487	2.118,49
28	Polia da correia do alternador (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	TRW	0,0000	44,7568	447,57
29	Retentor dianteiro virabrequim (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	ARCA	0,0000	25,8396	258,40
30	Tampa óleo motor (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	VOLKSWAGEN	0,0000	9,2497	92,50
31	Cabo de embreagem (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	CABOCAR	0,0000	38,7494	387,49
32	Radiador do motor (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	VISCONDE	0,0000	188,973	1.889,73
33	Kit de reparo junta homocinética (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	VIBRASIL	0,0000	8,7524	87,52
34	Sensor de nível da bóia de combustível (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	TSA	0,0000	74,5946	745,95
35	Cilindro de freio traseiro (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	VARGA	0,0000	19,8919	198,92
36	Bucha de suspenção traseira (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	AXIOS	0,0000	14,9189	149,19
37	Filtro de ar = C 1858/1 (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	TURBO	0,0000	16,9081	169,08
38	Filtro de combustível (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	VOX	0,0000	17,9027	179,03
39	Filtro de óleo (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	TURBO	0,0000	12,9297	129,30
40	Palheta de para brisas dianteiro (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	10,00	MBA	0,0000	54,7027	547,03

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

CNPJ: 95.952.230/0001-67
PRACA DA INDEPENDENCIA,25
C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2018 - PR

Processo Administrativo: 17/2018
Processo de Licitação: 17/2018
Data do Processo: 14/03/2018

Folha: 2/8

LOTE: 1

Participante: 9617 - MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
41	Sensor de rotação (Gol Power 1.0 - 8v - 2007/2007)	UND	5,00	TRW	0,0000	144,2163	721,08
42	Rolamento de roda dianteira (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009)	UND	10,00	GBR	0,0000	124,3244	1.243,24
43	Junta cabeçote (Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	97,4703	389,88
44	Junta da tampa da valvula (Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	79,5676	318,27
45	Junta do carter (Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	84,5406	338,16
46	Junta do coletor de descarga (Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	47,7406	190,96
47	Junta de admissão (Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009))	UND	4,00	TARANTO	0,0000	39,7838	159,14
48	Cubo de Roda Traseira (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009)	UND	10,00	IMA	0,0000	179,0271	1.790,27
49	Pastilha de Freio (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009)	UND	10,00	VAZ	0,0000	81,5568	815,57
50	Vela de ignição (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009)	UND	10,00	NGK	0,0000	25,8595	258,60
51	Bobina de ignição (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009)	UND	10,00	REMY	0,0000	288,4325	2.884,33
52	Kit de embreagem (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009)	UND	10,00	SACHS	0,0000	745,9462	7.459,46
53	Cilindro de roda (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009)	UND	10,00	VARGA	0,0000	117,3622	1.173,62
54	Fluído de freio dot4 (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009)	UND	10,00	TECBRIL	0,0000	17,9027	179,03
55	Disco de freio (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009)	UND	10,00	MDS	0,0000	117,3622	1.173,62
56	Amortecedor dianteiro (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009)	UND	10,00	KAYABA	0,0000	348,1082	3.481,08
57	Amortecedor traseiro (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009)	UND	10,00	KAYABA	0,0000	268,5406	2.685,41
58	Correia dentada (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009)	UND	10,00	GATES	0,0000	119,3514	1.193,51
59	Filtro de ar (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009)	UND	10,00	TURBO	0,0000	59,6757	596,76
60	Filtro de combustível (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009)	UND	10,00	VOX	0,0000	19,8919	198,92
61	Filtro de óleo (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009)	UND	10,00	TURBO	0,0000	24,8649	248,65
62	Palheta de para brisa dianteiro (Renault Kangoo SPW 1616 - 16v - 2008/2009)	UND	8,00	MBA	0,0000	64,6487	517,19
63	Junta do cabeçote (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	48,7351	194,94
64	Junta da tampa da valvula (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	14,9189	59,68
65	Junta do carter (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	23,8703	95,48
66	Junta do coletor da descarga (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	10,9405	43,76
67	Junta de admissão (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	9,4487	37,79
68	Bobina de ignição (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006)	UND	6,00	REMY	0,0000	223,7838	1.342,70
69	Terminal de direção (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006)	UND	6,00	VIEMAR	0,0000	54,7027	328,22
70	Pivô de suspenção (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006)	UND	6,00	VIEMAR	0,0000	40,7784	244,67
71	Bucha da Bandeja (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006)	UND	6,00	AXIOS	0,0000	44,7568	268,54
72	Amortecedor dianteiro (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006)	UND	6,00	KAYABA	0,0000	338,1623	2.028,97
73	Amortecedor traseiro (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006)	UND	6,00	KAYABA	0,0000	238,7028	1.432,22
74	Caxim de amortecedor dianteiro (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006)	UND	6,00	AXIOS	0,0000	64,6487	387,89
75	Batente de amortecedor dianteiro (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006)	UND	6,00	AXIOS	0,0000	32,8216	196,93
76	Junta homocinética (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006)	UND	6,00	VETOR	0,0000	248,6487	1.491,89
77	Rolamento do cubo dianteiro (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006)	UND	6,00	GBR	0,0000	102,4433	614,66
78	Rolamento do cubo traseiro (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006)	UND	6,00	GBR	0,0000	169,0811	1.014,49
79	Lona de freio traseiro (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006)	JG	6,00	FRASLE	0,0000	99,4595	596,76
80	Pastilha de freio (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006)	JG	6,00	HIPER FREIO	0,0000	74,5946	447,57
81	Cilindro de freio roda traseira (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006)	UND	6,00	TRW	0,0000	54,7027	328,22
82	Disco de freio dianteiro (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006)	JG	6,00	MDS	0,0000	43,7622	262,57
83	Junta deslizante (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006)	UND	6,00	VETOR	0,0000	243,6757	1.462,05
84	Suporte de caixa (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006)	UND	6,00	AXIOS	0,0000	149,1892	895,14

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

CNPJ: 95.952.230/0001-67
PRACA DA INDEPENDENCIA,25
C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2018 - PR

Processo Administrativo: 17/2018
Processo de Licitação: 17/2018
Data do Processo: 14/03/2018

Folha: 3/8

LOTE: 1

Participante: 9617 - MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
85	Suporte de motor (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006)	UND	6,00	AXIOS	0,0000	208,8649	1.253,19
86	Cabos de vela de ignição (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006)	JG	6,00	MAXI CABO	0,0000	98,4649	590,79
87	Velas de ignição (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006)	JG	6,00	NGK	0,0000	19,8919	119,35
88	Correia dentada (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006	UND	6,00	GATES	0,0000	43,7622	262,57
89	Correia do alternador (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006)	UND	6,00	GATES	0,0000	64,6487	387,89
90	Esticador da correia (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006)	UND	6,00	INA	0,0000	84,5406	507,24
91	Bomba de água (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006)	UND	6,00	URBA	0,0000	109,4054	656,43
92	Cilindro mestre do freio (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006)	UND	6,00	TRW	0,0000	159,1352	954,81
93	Kit embreagem (Doblo 1.8 - Motor GM Astra - 8v - 2005/2006)	UND	6,00	SACHS	0,0000	477,4055	2.864,43
94	Terminal de direção (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012)	UND	4,00	VIEMAR	0,0000	54,7027	218,81
95	Junta do cabeçote (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	49,7297	198,92
96	Junta da tampa da valvula (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	25,8595	103,44
97	Junta do carter (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	25,8595	103,44
98	Junta do coletor da descarga (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	14,9189	59,68
99	Junta de admissão (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	18,8973	75,59
100	Pivô de suspenção (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012)	UND	4,00	VIEMAR	0,0000	39,7838	159,14
101	Bucha da bandeja (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012)	UND	4,00	AXIOS	0,0000	31,827	127,31
102	Mola de suspenção dianteira (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012)	UND	4,00	FABRINI	0,0000	98,4649	393,86
103	Buchas de estabilizador (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012)	UND	4,00	AXIOS	0,0000	11,7362	46,94
104	Rolamento do cubo dianteiro (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012)	UND	4,00	GBR	0,0000	89,5135	358,05
105	Rolamento do cubo traseiro (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012)	UND	4,00	GBR	0,0000	90,4982	361,99
106	Lona de freio traseiro (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012)	JG	4,00	FRASLE	0,0000	92,4973	369,99
107	Pastilha de freio (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012)	JG	4,00	HIPER FREIO	0,0000	54,7027	218,81
108	Cilindro de freio roda traseira (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012)	UND	4,00	TRW	0,0000	44,6573	178,63
109	Flexivel de freio (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012)	UND	4,00	NORFLEX	0,0000	19,882	79,53
110	Disco de freio dianteiro (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012)	UND	4,00	MDS	0,0000	74,5946	298,38
111	Panela de freio traseiro (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012)	UND	4,00	MDS	0,0000	69,6216	278,49
112	Suporte de caixa (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012)	UND	4,00	AXIOS	0,0000	68,627	274,51
113	Suporte de motor (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012)	UND	4,00	AXIOS	0,0000	88,5189	354,08
114	Cabos de vela de ignição(Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012)	JG	4,00	MAXI CABO	0,0000	94,4865	377,95
115	velas de ignição (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012)	JG	4,00	NGK	0,0000	17,9027	71,61
116	Correia dentada (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012)	UND	4,00	GATES	0,0000	57,6865	230,75
117	Correia do alternador (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012)	UND	4,00	GATES	0,0000	54,7027	218,81
118	ESticador da correia (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012)	UND	4,00	NYTRON	0,0000	37,7946	151,18
119	bomba de água (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012)	UND	4,00	URBA	0,0000	118,3568	473,43
120	Cilindro mestre do freio (Fiat Strada 1.4 - 8v - 2011/2012)	UND	4,00	TRW	0,0000	144,2163	576,87
121	Junta do cabeçote (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	54,7027	218,81
122	Junta da tampa da valvula (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	21,8811	87,52
123	Junta do carter (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	18,8973	75,59
124	Junta do coletor de descarga (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	10,9306	43,72
125	Junta de admissão (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	10,9405	43,76
126	Bobina de ignição (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	REMY	0,0000	248,6487	994,59
127	Terminal de direção (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	VIEMAR	0,0000	43,7622	175,05
128	Pivô de suspenção (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	VIEMAR	0,0000	40,7784	163,11
129	Bucha da bandeja (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	AXIOS	0,0000	11,9351	47,74
130	Mola de suspenção dianteira (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	FABRINI	0,0000	89,5135	358,05
131	Mola de suspenção traseira (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	FABRINI	0,0000	109,4054	437,62
132	Buchas de estabilizador (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	AXIOS	0,0000	6,5643	26,26
133	Amortecedor dianteiro (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	KAYABA	0,0000	109,4054	437,62
134	Amortecedor traseiro (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	KAYABA	0,0000	174,0541	696,22
135	Caxim de amortecedor dianteiro (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	AXIOS	0,0000	54,7027	218,81
136	Batente de amortecedor dianteiro (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	AXIOS	0,0000	7,5589	30,24
137	Junta homocinética (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	VETOR	0,0000	107,4162	429,66
138	Rolamento do cubo dianteiro (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	GBR	0,0000	89,5135	358,05
139	Rolamento do cubo traseiro (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	GBR	0,0000	58,6811	234,72
140	Lona de freio traseiro (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	JG	4,00	FRASLE	0,0000	31,827	127,31
141	Pastilha de freio (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	JG	4,00	HIPERFREIOS	0,0000	54,7027	218,81

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

CNPJ: 95.952.230/0001-67
PRACA DA INDEPENDENCIA,25
C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2018 - PR

Processo Administrativo: 17/2018
Processo de Licitação: 17/2018
Data do Processo: 14/03/2018

Folha: 4/8

LOTE: 1

Participante: 9617 - MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
142	Cilindro de freio roda traseira (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	TRW	0,0000	22,8757	91,50
143	Flexivel de freio (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	NORFLEX	0,0000	15,9135	63,65
144	Disco de freio dianteiro (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	MDS	0,0000	54,7027	218,81
145	Panela de freio traseiro (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	MDS	0,0000	94,4865	377,95
146	Junta deslizante (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	VETOR	0,0000	129,2973	517,19
147	Suporte de caixa (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	AXIOS	0,0000	22,8657	91,46
148	Suporte de motor (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	AXIOS	0,0000	20,6876	82,75
149	Cabo de embreagem (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	CABOCAR	0,0000	43,7622	175,05
150	Cabo de freio de mão (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	CABOCAR	0,0000	64,6487	258,59
151	Cabos de vela de ignição (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	JG	4,00	MAXI CABO	0,0000	174,0541	696,22
152	Velas de ignição (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	JG	4,00	NGK	0,0000	22,1795	88,72
153	Correia dentada (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	GATES	0,0000	34,8108	139,24
154	Correia do alternador (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	GATES	0,0000	69,6216	278,49
155	Esticador da correia (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	INA	0,0000	46,746	186,98
156	Bomba de água (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	URBA	0,0000	94,4865	377,95
157	Cilindro mestre do freio (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	TRW	0,0000	109,4054	437,62
158	Kit embreagem (Saveiro 1.6 - 8v - 2007/2007)	UND	4,00	SACHS	0,0000	318,2704	1.273,08
159	Bucha Bandeja (Sprintter 129 cv 2010/11)	UND	4,00	AXIOS	0,0000	34,8108	139,24
160	Coxim do amortecedor dianteiro (Sprintter 129 cv 2010/11)	UND	4,00	AXIOS	0,0000	228,7568	915,03
161	Junta de cabeçote (Sprintter 129 cv 2010/11)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	48,7351	194,94
162	Junta da tampa da valvula (Sprintter 129 cv 2010/11)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	24,8549	99,42
163	Junta do carter (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	14,9189	59,68
164	Junta do coletor de descarga (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	11,9351	47,74
165	Junta de admissão (Spacefox 1.6 2009/10)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	11,9351	47,74
166	Bobina de ignição (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	REMY	0,0000	247,6541	990,62
167	Terminal de direção (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	VIEMAR	0,0000	74,5946	298,38
168	Pivôde suspensão(Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	VIEMAR	0,0000	63,6541	254,62
169	Bucha bandeja (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	AXIOS	0,0000	39,7838	159,14
170	Mola de suspensão (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	FABRINI	0,0000	139,2433	556,97
171	Buchas estabilizador (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	AXIOS	0,0000	11,9351	47,74
172	Amortecedor dianteiro (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	KAYABA	0,0000	288,4325	1.153,73
173	Amortecedor traseiro (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	KAYABA	0,0000	179,0271	716,11
174	Coxim do amortecedor dianteiro (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	AXIOS	0,0000	179,0271	716,11
175	Batente do amortecedor dianteiro (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	CWB	0,0000	9,5481	38,19
176	Junta homocinetica (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	VETOR	0,0000	188,973	755,89
177	Rolamento do cubo dianteiro (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	GBR	0,0000	89,5135	358,05
178	Rolamento do cubo traseiro (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	GBR	0,0000	53,7081	214,83
179	Lona de freio traseiro (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	FRASLE	0,0000	30,8324	123,33
180	Pastilha de freio (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	HIPER FREIO	0,0000	88,5189	354,08
181	Cilindro de freio roda traseira (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	TRW	0,0000	34,8108	139,24
182	Flexivel de freio (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	NORFLEX	0,0000	32,8216	131,29
183	Disco de freio dianteiro (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	MDS	0,0000	66,6379	266,55
184	Panela de freio traseira (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	MDS	0,0000	87,5243	350,10
185	Junta deslizante (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	VETOR	0,0000	174,0541	696,22
186	Suporte de caixa (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	AXIOS	0,0000	233,7298	934,92
187	Suporte de motor (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	AXIOS	0,0000	273,5136	1.094,05
188	Cabo de embreagem (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	CABOCAR	0,0000	253,6217	1.014,49
189	Cabo de freio de mão (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	CABOCAR	0,0000	44,7568	179,03
190	Cabos de véla de ignição (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	MAXICABO	0,0000	174,0541	696,22
191	vélas de ignição (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	NGK	0,0000	21,8811	87,52
192	Correia dentada (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	GATES	0,0000	58,6811	234,72
193	Correia do alternador (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	GATES	0,0000	84,5406	338,16
194	Esticador de correia (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	INA	0,0000	82,5514	330,21
195	Bomba de agua (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	URBA	0,0000	123,3298	493,32
196	Cilindro mestre do freio (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	TRW	0,0000	422,7028	1.690,81
197	Kit embreagem (Spacefox 1,6 2009/10)	UND	4,00	SACHS	0,0000	419,719	1.678,88
198	Junta cabeçote (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	213,8379	855,35
199	Junta da tampa da valvula (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	167,0919	668,37
200	Junta do carter (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	154,1622	616,65
201	Junta do Coletor da descarga (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	139,2433	556,97
202	Junta de admissão (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	49,7297	198,92
203	Bobina de ignição (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	REMY	0,0000	278,4866	1.113,95
204	Terminal de direção (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	VIEMAR	0,0000	318,2704	1.273,08
205	Pivô de suspensão (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	VIEMAR	0,0000	107,4162	429,66
206	Bucha bandeja (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	AXIOS	0,0000	61,6649	246,66
207	Mola de suspensão dianteira (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	FABRINI	0,0000	348,1082	1.392,43
208	Mola de suspensão traseira (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	FABRINI	0,0000	348,1082	1.392,43
209	Buchas estabilizador (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	AXIOS	0,0000	64,6487	258,59
210	Amortecedor dianteiro (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	KAYABA	0,0000	447,5677	1.790,27

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

CNPJ: 95.952.230/0001-67
PRACA DA INDEPENDENCIA,25
C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2018 - PR

Processo Administrativo: 17/2018
Processo de Licitação: 17/2018
Data do Processo: 14/03/2018

Folha: 5/8

LOTE: 1

Participante: 9617 - MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
211	Amortecedor traseiro (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	KAYABA	0,0000	343,1352	1.372,54
212	Coxim do amortecedor dianteiro (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	AXIOS	0,0000	129,2973	517,19
213	Batente do amortecedor dianteiro (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	AXIOS	0,0000	184,0001	736,00
214	Junta homocinetica (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	VETOR	0,0000	397,838	1.591,35
215	Rolamento do cubo dianteiro (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	GBR	0,0000	243,6757	974,70
216	Rolamento do cubo traseiro (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	GBR	0,0000	238,7028	954,81
217	Pastilha de freio (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	HIPER FREIO	0,0000	164,1082	656,43
218	Disco de freio traseiro dianteiro (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	MDS	0,0000	109,4054	437,62
219	junta deslizante (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	VETOR	0,0000	119,3514	477,41
220	Suporte do motor (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	AXIOS	0,0000	795,6759	3.182,70
221	Cabo de freio de mão (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	CABOCAR	0,0000	197,9244	791,70
222	Velas de ignição (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	NGK	0,0000	104,4325	417,73
223	Correia dentada (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	GATES	0,0000	994,5949	3.978,38
224	Correia do alternador (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	GATES	0,0000	89,5135	358,05
225	Esticador de correia (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	INA	0,0000	298,3785	1.193,51
226	Bomba de agua (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	URBA	0,0000	397,838	1.591,35
227	Cilindro mestre do freio (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	TRW	0,0000	596,7569	2.387,03
228	Junta do cabeçote (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	49,7297	198,92
229	Junta da tampa da valvula (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	23,8703	95,48
230	Junta do carter (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	20,8865	83,55
231	Junta do coletor da descarga (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	15,9135	63,65
232	Junta de admissão (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	15,9135	63,65
233	Bobina de ignição (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	REMY	0,0000	248,6487	994,59
234	Terminal de direção (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	VIEMAR	0,0000	54,7027	218,81
235	Buchas estabilizador (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	AXIOS	0,0000	21,8811	87,52
236	Amortecedor dianteiro (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	KAYABA	0,0000	97,4703	389,88
237	Amortecedor traseiro (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	KAYABA	0,0000	129,2973	517,19
238	Junta homocinetica (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	VETOR	0,0000	129,2973	517,19
239	Rolamento do cubo dianteiro (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	GBR	0,0000	29,8378	119,35
240	Rolamento do cubo traseiro (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	GBR	0,0000	40,7784	163,11
241	Lona de freio traseiro (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	FRASLE	0,0000	51,7189	206,88
242	Pastilha de freio (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	HIPER FREIO	0,0000	24,8649	99,46
243	Cilindro de freio roda traseira (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	TRW	0,0000	50,7243	202,90
244	Flexivel de freio (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	NORFLEX	0,0000	20,8865	83,55
245	Disco de freio dianteiro (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	MDS	0,0000	110,40	441,60
246	Disco de freio traseiro (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	MDS	0,0000	119,3514	477,41
247	Panela de freio traseira (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	MDS	0,0000	114,3784	457,51
248	Junta deslizante (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	VETOR	0,0000	134,2703	537,08
249	Suporte da caixa (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	AXIOS	0,0000	208,8649	835,46
250	Suporte do motor (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	AXIOS	0,0000	82,5514	330,21
251	Cabo de embreagem (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	CABOCAR	0,0000	22,8757	91,50
252	Cabo de freio de mão (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	CABOCAR	0,0000	39,7838	159,14
253	Cabos de vela de ignição (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	MAXI CABO	0,0000	144,2163	576,87
254	Velas de ignição (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	NGK	0,0000	20,8865	83,55
255	Correia dentada (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	GATES	0,0000	60,6703	242,68
256	Correia do alternador (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	GATES	0,0000	18,8973	75,59
257	Esticador de correia (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	INA	0,0000	104,4325	417,73
258	Bomba de agua (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	URBA	0,0000	114,3784	457,51
259	Cilindro mestre do freio (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	TRW	0,0000	139,2433	556,97
260	Kit embreagem (Kombi 1600, 2001/2001)	UND	4,00	SACHS	0,0000	288,4325	1.153,73
261	Kit embreagem (Renault Fluence 2,0 2013/14)	UND	4,00	VALEO	0,0000	1.094,0544	4.376,22
262	Correia dentada (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	GATES	0,0000	59,6757	596,76
263	Junta cabeçote (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	49,7297	198,92
264	Junta da tampa da valvula (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	21,8811	87,52
265	Junta do carter (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	19,8919	79,57
266	Junta do coletor de descarga (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	18,8973	75,59
267	Junta de admissão (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	4,00	TARANTO	0,0000	20,8865	83,55
268	Tensor da correia dentada (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	INA	0,0000	134,2703	1.342,70
269	Véla de ignição (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	NGK	0,0000	29,8378	298,38
270	Kit de rolamento da roda traseira (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	GBR	0,0000	258,5947	2.585,95
271	Rolamento da roda dianteira (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	GBR	0,0000	109,4054	1.094,05
272	Bucha da bandeija dianteira (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	AXIOS	0,0000	62,6595	626,60
273	Coxim do amortecedor dianteiro (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	AXIOS	0,0000	99,4595	994,60
274	Pivô (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	VIEMAR	0,0000	104,4325	1.044,33
275	Terminal de direção (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	VIEMAR	0,0000	89,5135	895,14
276	Pastilha de freio (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	HIPER FREIO	0,0000	109,4054	1.094,05
277	Disco de freio ventilado (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	MDS	0,0000	82,5514	825,51

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

CNPJ: 95.952.230/0001-67
PRACA DA INDEPENDENCIA,25
C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2018 - PR

Processo Administrativo: 17/2018
Processo de Licitação: 17/2018
Data do Processo: 14/03/2018

Folha: 6/8

LOTE: 1

Participante: 9617 - MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
278	Amortecedor dianteiro (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	KAYABA	0,0000	238,7028	2.387,03
279	kit de amortecedor dianteiro (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	CWB	0,0000	49,7297	497,30
280	Amortecedor traseiro (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	KAYABA	0,0000	193,946	1.939,46
281	Kit de amortecedor traseiro (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	CWB	0,0000	74,5946	745,95
282	Jogo de lona de freio (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	FRASLE	0,0000	283,4595	2.834,60
283	Cabo de vela (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	MAXI CABO	0,0000	169,0811	1.690,81
284	Kit de embreagem novo (Platô, disco, rolamento) (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	SACHS	0,0000	447,5677	4.475,68
285	Valvula termostatica (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	URBA	0,0000	98,4649	984,65
286	Bomba de oleo (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	TAKAO	0,0000	377,9461	3.779,46
287	Bomba de agua (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	URBA	0,0000	139,2433	1.392,43
288	Bomba de combustivel (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	BOSCH	0,0000	377,9461	3.779,46
289	Polia da correia do alternador (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	INA	0,0000	98,4649	984,65
290	Retentor dianteiro virabrequim (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	ARCA	0,0000	51,7189	517,19
291	Tampa do oleo do motor (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	VW	0,0000	34,8108	348,11
292	Cabo de embreagem (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	CABOCAR	0,0000	50,7243	507,24
293	Radiador do motor (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	VISCONDE	0,0000	348,1082	3.481,08
294	Kit de reparo junta homocinetica (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	VETOR	0,0000	79,5676	795,68
295	Sensor nivel da boia de combustivel (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	VOLKSWAGEN	0,0000	84,5406	845,41
296	Cilindro freio traseiro (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	TRW	0,0000	62,6595	626,60
297	Bucha suspensão traseira (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	AXIOS	0,0000	37,7946	377,95
298	Filtro combustivel (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	VOX	0,0000	25,8595	258,60
299	Filtro de oleo (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	TURBO	0,0000	25,8595	258,60
300	Palhetas para brisa diant. (Saveiro CD 1.6 2015/2015)	UND	10,00	MBA	0,0000	99,4595	994,60
301	Amortecedor dianteiro (Uno 1.4 - 2011/2012 - placa MIV 1035)	UND	4,00	KAYABA	0,0000	174,0541	696,22
302	Amortecedor traseiro (Uno 1.4 - 2011/2012 - placa MIV 1035)	UND	4,00	KAYABA	0,0000	187,9784	751,91
303	Jogo pastilha freio dianteiro (Uno 1.4 - 2011/2012 - placa MIV 1035)	UND	2,00	HIPER FREIO	0,0000	58,6811	117,36
304	Jogo disco de freio dianteiro (Uno 1.4 - 2011/2012 - placa MIV 1035)	UND	2,00	MDS	0,0000	69,6216	139,24
305	Bieleta estabilizadora (Uno 1.4 - 2011/2012 - placa MIV 1035)	UND	2,00	VIEMAR	0,0000	69,6216	139,24
306	Jogo vela (Uno 1.4 - 2011/2012 - placa MIV 1035)	UND	2,00	NKG	0,0000	69,6216	139,24
307	Jogo vela (Uno Economy 2014/2014 – Placa MLQ 4581)	UND	2,00	NGK	0,0000	89,5135	179,03
308	Coxim amortecedor dianteiro c/rolamento lado esquerdo (Uno Economy 2014/2014 – Placa MLQ 4581)	UND	2,00	AXIOS	0,0000	38,7892	77,58
309	Coxim amortecedor dianteiro c/rolamento lado esquerdo (Uno Economy 2014/2014 – Placa MLQ 4581)	UND	2,00	AXIOS	0,0000	38,7892	77,58
310	Jogo pastilha freio dianteiro (Uno Economy 2014/2014 – Placa MLQ 4581)	UND	2,00	HIPER FREIO	0,0000	59,6757	119,35
311	Jogo disco de freio dianteiro (Uno Economy 2014/2014 – Placa MLQ 4581)	UND	2,00	MDS	0,0000	74,5946	149,19
312	Amortecedor dianteiro (Uno Economy 2014/2014 – Placa MLQ 4581	UND	4,00	KAYABA	0,0000	193,946	775,78
313	Amortecedor traseiro (Uno Economy 2014/2014 – Placa MLQ 4581)	UND	4,00	KAYABA	0,0000	193,946	775,78
314	Amortecedor dianteiro (Uno Economy 2014/2014 – Placa MLQ 4551	UND	4,00	KAYABA	0,0000	193,946	775,78
315	Amortecedor traseiro (Uno Economy 2014/2014 – Placa MLQ 4551)	UND	4,00	KAYABA	0,0000	193,946	775,78
316	Jogo pastilha freio dianteiro (Uno Economy 2014/2014 – Placa MLQ 4551)	UND	4,00	HIPER FREIO	0,0000	54,7027	218,81
317	Jogo disco de freio dianteiro (Uno Economy 2014/2014 Placa MLQ 4551)	UND	4,00	MDS	0,0000	62,6595	250,64
318	Jogo vela (Uno Economy 2014/2014 Placa MLQ 4551)	UND	2,00	NGK	0,0000	70,6162	141,23
319	Jogo vela (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414)	UND	2,00	NGK	0,0000	70,6162	141,23
320	Jogo vela (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443)	UND	2,00	NGK	0,0000	70,6162	141,23
321	Jogo vela (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434)	UND	2,00	NGK	0,0000	70,6162	141,23
322	Jogo vela (Doblo 1.8 - 2012/2012 placa MJX 2414)	UND	2,00	NGK	0,0000	70,6162	141,23
323	Jogo vela (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885)	UND	2,00	NGK	0,0000	70,6162	141,23
324	Pastilha de freio (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414)	UND	2,00	HIPER FREIO	0,0000	89,5135	179,03
325	Pastilha de freio (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443)	JG	2,00	HIPER FREIO	0,0000	89,5135	179,03
326	Pastilha de freio (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434)	JG	2,00	HIPER FREIO	0,0000	89,5135	179,03
327	Pastilha de freio (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885)	JG	2,00	HIPER FREIO	0,0000	89,5135	179,03
328	Disco de freio (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414)	JG	2,00	MDS	0,0000	80,5622	161,12
329	Disco de freio (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443)	JG	2,00	MDS	0,0000	80,5622	161,12
330	Disco de freio (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434)	JG	2,00	MDS	0,0000	80,5622	161,12
331	Disco de freio (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885)	UND	2,00	MDS	0,0000	80,5622	161,12
332	Cilindro mestre (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414)	UND	1,00	TRW	0,0000	159,1352	159,14
333	Cilindro mestre (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443)	UND	1,00	TRW	0,0000	159,1352	159,14
334	Cilindro mestre (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434)	UND	1,00	TRW	0,0000	159,1352	159,14
335	Cilindro mestre (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885)	UND	1,00	TRW	0,0000	159,1352	159,14
336	Kit embreagem (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414)	UND	1,00	SACHS	0,0000	586,811	586,81

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

CNPJ: 95.952.230/0001-67
PRACA DA INDEPENDENCIA,25
C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2018 - PR

Processo Administrativo: 17/2018
Processo de Licitação: 17/2018
Data do Processo: 14/03/2018

Folha: 7/8

LOTE: 1

Participante: 9617 - MGS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
337	Kit embreagem (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443)	UND	1,00	SACHS	0,0000	586,811	586,81
338	Kit embreagem (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434)	UND	1,00	SACHS	0,0000	586,811	586,81
339	Kit embreagem (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885)	UND	1,00	SACHS	0,0000	586,811	586,81
340	Bieleta (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414)	UND	2,00	VIEMAR	0,0000	49,7297	99,46
341	Bieleta (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443)	UND	2,00	VIEMAR	0,0000	49,7297	99,46
342	Bieleta (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434)	UND	2,00	VIEMAR	0,0000	49,7297	99,46
343	Bieleta (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885)	UND	2,00	VIEMAR	0,0000	49,7297	99,46
344	Atuador de embreagem (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414)	UND	1,00	SKF	0,0000	308,3244	308,32
345	Atuador de embreagem (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443)	UND	1,00	SKF	0,0000	308,3244	308,32
346	Atuador de embreagem (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434)	UND	1,00	SKF	0,0000	308,3244	308,32
347	Atuador de embreagem (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885)	UND	1,00	SKF	0,0000	308,3244	308,32
348	Cabo de vela (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414)	UND	2,00	MAXI CABO	0,0000	134,2703	268,54
349	Cabo de vela (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443)	UND	2,00	MAXI CABO	0,0000	134,2703	268,54
350	Cabo de vela (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434)	UND	2,00	MAXI CABO	0,0000	134,2703	268,54
351	Cabo de vela (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885)	UND	2,00	MAXI CABO	0,0000	134,2703	268,54
352	Amortecedor traseiro (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414)	UND	4,00	KAYABA	0,0000	248,6487	994,59
353	Amortecedor traseiro (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443)	UND	4,00	KAYABA	0,0000	248,6487	994,59
354	Amortecedor traseiro (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434)	UND	4,00	KAYABA	0,0000	248,6487	994,59
355	Amortecedor traseiro (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885)	UND	4,00	KAYABA	0,0000	248,6487	994,59
356	Amortecedor dianteiro (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414)	UND	4,00	KAYABA	0,0000	328,2163	1.312,87
357	Amortecedor dianteiro (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443)	UND	4,00	KAYABA	0,0000	328,2163	1.312,87
358	Amortecedor dianteiro (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434)	UND	4,00	KAYABA	0,0000	328,2163	1.312,87
359	Amortecedor dianteiro (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885)	UND	4,00	KAYABA	0,0000	328,2163	1.312,87
360	Kit amortecedor (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414)	UND	2,00	CWB	0,0000	44,7568	89,51
361	Kit amortecedor (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443)	UND	2,00	CWB	0,0000	44,7568	89,51
362	Kit amortecedor (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434)	UND	2,00	CWB	0,0000	44,7568	89,51
363	Kit amortecedor (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885)	UND	2,00	CWB	0,0000	44,7568	89,51
364	Pivô suspensão dianteiro (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414)	UND	2,00	VIEMAR	0,0000	39,7838	79,57
365	Pivô suspensão dianteiro (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443)	UND	2,00	VIEMAR	0,0000	39,7838	79,57
366	Pivô suspensão dianteiro (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434)	UND	2,00	VIEMAR	0,0000	39,7838	79,57
367	Pivô suspensão dianteiro (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885)	UND	2,00	VIEMAR	0,0000	39,7838	79,57
368	Barra axial direito (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414)	UND	2,00	VIEMAR	0,0000	64,6487	129,30
369	Barra axial direito (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443)	UND	2,00	VIEMAR	0,0000	64,6487	129,30
370	Barra axial direito (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434)	UND	2,00	VIEMAR	0,0000	64,6487	129,30
371	Barra axial direito (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885)	UND	2,00	VIEMAR	0,0000	64,6487	129,30
372	Terminal direção traseira (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414)	UND	2,00	VIEMAR	0,0000	64,6487	129,30
373	Terminal direção traseira (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443	UND	2,00	VIEMAR	0,0000	64,6487	129,30
374	Terminal direção traseira (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434)	UND	2,00	VIEMAR	0,0000	64,6487	129,30
375	Terminal direção traseira (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885)	UND	2,00	VIEMAR	0,0000	64,6487	129,30
376	Batente traseiro (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414)	UND	2,00	CWB	0,0000	49,7297	99,46
377	Batente traseiro (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443)	UND	2,00	CWB	0,0000	49,7297	99,46
378	Batente traseiro (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434)	UND	2,00	CWB	0,0000	49,7297	99,46
379	Batente traseiro (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885)	UND	2,00	CWB	0,0000	49,7297	99,46
380	Coxim do amortecedor (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2414)	UND	2,00	AXIOS	0,0000	64,6487	129,30
381	Coxim do amortecedor (Doblo 1.8 - 2014/2015 placa MLM 9443)	UND	2,00	AXIOS	0,0000	64,6487	129,30
382	Coxim do amortecedor (Doblo 1.8 - 2012/2013 placa MJX 2434	UND	2,00	AXIOS	0,0000	64,6487	129,30
383	Coxim do amortecedor (Doblo 1.8 - 2011/2012 placa MIV 0885)	UND	2,00	AXIOS	0,0000	64,6487	129,30

Total do Participante ——> 229.000,00

Total Geral ————————> 229.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO CNPJ: 95.952.230/0001-67 PRACA DA INDEPENDENCIA,25 C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2018 - PR Processo Administrativo: 17/2018 Processo de Licitação: 17/2018 Data do Processo: 14/03/2018

Folha: 8/8

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Braço do Trombudo, 3 de Abril de 2018

COMISSÃO:

Alair Franz Hein - ..... - Pregoeiro(a)

Jean Carlos Correa da Costa Sharf - ..... - membro

Carice Elisabeth Larsen Wolniewicz - ..... - membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JEFERSON MIGUEL LEITE - ..... - REP.MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

Brunópolis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

Publicação Nº 1579219

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório n° 18/2018 – Edital de Pregão Presencial nº 08/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PSIQUIÁTRICAS. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 09h30min do dia 17/04/2018, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Selmo Heck, 2405, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000. A íntegra do edital está disponível no endereço eletrônico na Internet www.brunopolis.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.
Ademil Antonio da Rosa - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

Publicação Nº 1579225

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório n° 19/2018 – Edital de Pregão Presencial nº 09/2018
Objeto: Registro de Preços para aquisição de serviços de confecção de próteses dentárias. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 14h00min do dia 17/04/2018, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Selmo Heck, 2405, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000. A íntegra do edital está disponível no endereço eletrônico na Internet www.brunopolis.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.
Ademil Antonio da Rosa - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 20/2018

Publicação Nº 1579239

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório n° 20/2018 – Edital de Pregão Presencial nº 10/2018
Objeto: Registro de Preços para aquisição de aquisição de pares de lentes e armações. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 09h30min do dia 19/04/2018, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Selmo Heck, 2405, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000. A íntegra do edital está disponível no endereço eletrônico na Internet www.brunopolis.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.
Ademil Antonio da Rosa - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

Publicação Nº 1579252

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório nº 21/2018 – Edital de Tomada de Preços nº 01/2018
Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para implantação de quadra de areia. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "documentação de habilitação" e "proposta comercial" será até às 09h30min do dia 23/04/2018, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será a partir das 09h45min do dia 23/04/2018. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Selmo Heck, 2405, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 08h30min às 16h30min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.
Ademil Antonio da Rosa - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

Publicação Nº 1579257

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório nº 22/2018 – Edital de Tomada de Preços nº 02/2018
Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para construção de academia de saúde ao ar livre. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "documentação de habilitação" e "proposta comercial" será até às 14h00min do dia 23/04/2018, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será a partir das 14h15min do dia 23/04/2018. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Selmo Heck, 2405, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 08h30min às 16h30min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.
Ademil Antonio da Rosa - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 18/2018

Publicação Nº 1579149

DECRETO MUNICIPAL N° 018/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018
Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e com amparo da Lei Municipal nº 907/2018...

DECRETA:
Art. 1st - Fica aberto crédito adicional especial à seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:

Órgão/Unidade 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 2.029 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.03.0000 ..... R$ 35.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2017, apurado conforme balanço,

na fonte de recursos 0000 – Recursos Ordinários, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2nd - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brunópolis (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Brunópolis/SC, em 02 de abril de 2018.
Ademil Antonio da Rosa,
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 19/2018

Publicação Nº 1579157

DECRETO MUNICIPAL N° 019/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018
Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e com amparo nos artigos 4º e 6º da Lei Municipal nº 904/2017...
DECRETA:
Art. 1st - Fica aberto crédito adicional suplementar às seguintes dotações no Orçamento vigente do Município:

Órgão/Unidade 05.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPORTO
Projeto: 1.013 – Construções, Ampliações e Reformas de Espaços Esportivos
Modalidade 4.4.90.00.00.00.00.03.0000 ..... R$ 88.780,11

Órgão/Unidade 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto: 1.023 – Construções, Ampliações e Reformas de Espaços para a Saúde
Modalidade 4.4.90.00.00.00.00.03.0002 ..... R$ 44.473,80

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2017, apurado conforme balanço, na fonte de recursos 0000 – Recursos Ordinários, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2nd - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brunópolis (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Brunópolis/SC,
em 02 de abril de 2018.
Ademil Antonio da Rosa,
Prefeito Municipal.

Brusque

Prefeitura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008-2018-SEFAZ

Publicação Nº 1580593

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 008/2018

A Secretária da Fazenda do Município de Brusque, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 250, §9º, do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n. 034/94, torna público, para conhecimento dos Representantes Legais a divulgação das Empresas que transcorrido o prazo previsto no edital n. 002/2018 – SEFAZ, não manifestaram interesse em regularizar a situação junto a Fazenda Municipal. Dessa forma, tiveram a baixa de ofício deferido, ressalvado que a baixa não implica em quitação de qualquer débito de sua responsabilidade existente ou que venha a ser apurado.

Nome Empresarial	CNPJ	Situação da Empresa na JUCESC
A & F Comércio de Materiais Esportivos LTDA ME	09.597.395/001-26	Extinta
A C W Comércio e Confecções LTDA	02.027.935/0001-97	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
A Gata Comeu Confecções LTDA ME	05.319.072/0001-10	Extinta
A Teston Confecções EIRELI LTDA	17.988.134/0002-46	Extinta
A.N Mattos Indústria e Comércio LTDA ME	09.240.856/0001-09	Extinta
Adalberto Sestrem ME	74.042.052/0001-67	Extinta
Adilson Costa de Souza ME	05.194.441/0001-95	Alteração para outra Cidade
Adrinete Confecções LTDA ME	07.232.195/0001-44	Extinta
Agnaldo Korb	22.008.467/0001-10	Extinta
Agropatia Distribuidora de Produtos Agronaturais LTDA ME	00.484.677/0001-42	Extinta
Agropecuária Dom Joaquim LTDA	80.068.380/0001-35	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Aldiria Aparecida de Souza ME	02.677.567/0001-22	Extinta
Ale Tricot LTDA ME	10.814.859/0001-98	Extinta
Ale Turismo	11.606.669/0001-48	Extinta
Alessandro Aparecido Presenca	18.338.120/0001-69	Extinta
Alex De Paula Oliveira Me	08.584.983/0001-62	Extinta
Alibi Produção & Comunicação LTDA ME	03.478.782/0001-67	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
ALL Tec Gesso LTDA	03.776.722/0001-20	Transferida para outra Cidade
Amma Acessórios e Artigos de Vestuário LTDA ME	08.924.133/0001-66	Alteração para outra Cidade
Amu Comércio de Automóveis LTDA	07.792.026/0001-69	Extinta
Andrade Comércio e Confecções LTDA ME	00.227.441/0002-01	Extinta
André Luiz de Menezes	00.085.691/0001-73	Alteração para outra Cidade
André Luiz Imhof Confecções ME	11.469.472/0002-95	Extinta
Anjatex Indústria e Comércio LTDA ME	10.241.086/0001-06	Extinta
Antônio Lemes Diniz & Cia LTDA ME	79.249.041/0002-57	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Arildo Aparecido Ferraz	19.005.858/0001-77	Extinta
Assessoria de Informática Web Brusque LTDA	76.845.908/0001-68	Extinta
Auto Mecânica Moraes e Vargas LTDA ME	82.106.865/0001-00	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Auxílio Comercial Contabilidade e Consultoria LTDA	03.497.076/0001-62	Extinta
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S/A		Extinta
Batestal Imóveis LTDA	77.852.507/0001-06	Alteração para outra Cidade
Becker e Floriani Bar LTDA ME	07.267.269/0001-88	Extinta
Benjamin Aguiar EPP	83.721.530/0001-56	Extinta
Betyju Confecção e Estamparia LTDA ME	09.103.320/0002-22	Extinta
Black Frog Malhas LTDA	24.501.317/0001-70	Extinta
BMJ Administradora de Bens LTDA ME	81.317.729/0001-98	Extinta
Bombinhas Corretora de Seguros e Imobiliária LTDA ME	06.294.864/0001-40	Alteração para outra Cidade
Bourdot Informática LTDA ME	06.995.019/0001-00	Extinta
Branca Administradora de Bens LTDA	19.090.048/0001-66	Extinta
Brasikar Auto Peças LTDA ME	10.936.226/0001-52	Extinta
Brunews Confecções LTDA ME	14.051.329/0001-96	Extinta
Brusaco Coonstrução LTDA	01.109.391/0001-40	Transferido para outra cidade
Brusque Instalações Eletricas LTDA ME	07.872.753/0001-36	Extinta
Busato Cargas LTDA ME	03.538.524/0003-90	Alteração para outra Cidade
Cajumar Serviços de Transportes LTDA EPP Filial	06.042.745/0002-80	Extinta
Carina dos Santos Marafiga	22.944.684/0001-12	Extinta
Carlos Roberto Laurindo	22.834.839/0001-68	Extinta
Catisimon Confecções LTDA ME	08.976.208/0002-99	Extinta
CB. Fisio Clínico de Fisioterapia e Reabilitação LTDA	01.682.642/0001-80	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Cecilia Graeff ME	73.649.410/0001-31	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Célia Maria dos Santos Anacleto	78.610.680/0001-52	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Celso Dorvalino Deucher	85.227.817/0001-50	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Celumi Material Elétrico LTDA ME	13.341.092/0001-15	Extinta
Cenário Indústria e Comércio de Móveis LTDA ME	02.116.062/0001-99	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94

Cesari Esquadrias de Madeiras LTDA	02.028.575/0001-48	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Chale Loterias LTDA	78.651.031/0004-42	Extinta
Chamelle Indústria e Comércio de Confecções LTDA ME	85.332.708/0002-64	Extinta
Churrascaria Raulino LTDA	81.581.167/0001-95	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Cidnei da Silva Confecções ME	08.737.950/0003-77	Extinta
Cilas de Oliveira Ribeiro ME	00.370.115/0001-78	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Cisatex Comércio e Represent. LTDA	01.276.733/0001-16	Extinta
Cleiton Almeida dos Santos ME	03.785.448/0001-56	Extinta
Com e Representações Trindade LTDA	78.260.809/0001-40	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Comercial Triche LTDA EPP	05.407.605/0002-04	Extinta
Comercial Trichê LTDA EPP	05.407.605/0001-15	Extinta
Comércio de Pneus e Peças Automotivas Guarani LTDA EPP	00.568.520/0002-86	Extinta
Concessionária do Sist. Rod. Leste S.C	02.911.099/0001-09	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Confecção D Toni LTDA	04.380.243/0001-53	Alteração para outra Cidade
Confecções Eleuterio LTDA ME	03.736.304/0001-00	Extinta
Confecções Tribuna LTDA ME	03.359.925/0002-00	Extinta
Construtora e Incorporadora Pierro LTDA	10.144.690/0001-06	Extinta
Cotto Brasil Comércio de Produtos Cerâmicos LTDA	15.206.371/0001-00	Extinta
Cristiane Fagundes ME	82.971.425/0001-02	Extinta
Cristiano Rocardo Zimerman	04.091.797/0001-30	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Cristiano Sani ME	01.007.001/0001-20	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Cursos Metropolitanos Preparatórios Pra Concursos LTDA ME	12.496.466/0002-90	Extinta
Damiam Comércio e Representações LTDA	00.131.668/0002-59	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Danilo Koglin Fagunde ME	20.195.790/0001-15	Extinta
Debatin Materias de Construção LTDA	00.540.364/0001-64	Extinta
Detzel Assessoria Consultoria e Desenvolvimento de Software EIRELI ME	04.932.770/0001-23	Alteração para outra Cidade
Disk Tudo Quase Tudo LTDA ME	01.116.731/0001-60	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Domino Indústria e Comércio de Confecções LTDA ME	81.875.296/0002-77	Extinta
Eduardo Fischer	14.217.259/0001-01	Extinta
Eficacia Recuperadora de Crédito LTDA ME	01.729.035/0001-29	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
EJ Informática e Conveniência LTDA ME	10.639.316/0001-81	Extinto

EJ Informática e Conveniência LTDA ME	10.639.316/0002-62	Extinta
Eletrônica Ideal LTDA ME		Extinta
Eliete Hodecker Stahnke	13.614.363/0001-69	Extinta
Euclides Mello ME	82.986.381/0001-94	Alteração para outra UF
Euroatlantica Brasil LTDA	03.599.608/0001-72	Alteração para outra UF
Evelise Maria Riesemberg Schoening ME	22.326.485/0001-40	Extinta
Fabiana Berto Batista	21.815.866/0001-20	Extinta
Fabricio Bornaghi ME	20.359.525/0001-25	Extinta
Fabricio Firmo	11.478.692/0001-02	Extinta
Fama Comércio de Artigos Fotográficos EIRELI EPP	09.315.404/0001-49	Extinta
Fauna Faceira Confecções LTDA	04.116.501/0002-70	Extinção
Ferrep Representações LTDA	02.838.279/0001-02	Extinta
Fiel Limpeza EIRELI	15.813.623/0005-31	Extinta
Florafort Floricultura LTDA ME	12.215.728/0001-10	Extinta
Florearia Verdelandia LTDA ME	08.085.876/0001-90	Extinta
Florismar Textil LTDA EPP	03.116.794/0001-41	Alteração para outra Cidade
Fofinha Elegante Confecções LTDA ME	07.585.447/0001-19	Extinta
Francine Laus Fusão	12.246.726/0001-98	Extinta
Frandoloso Comércio de Alimentos LTDA	21.300.662/0001-57	Transferida para outra UF
Frank Cardoso de Almeida	22.320.349/000143	Extinta
Fuchs e Pieper Comércio de Confecções LTDA ME		Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Geraldo Rafael Sartori me	08.919.827/0001-05	Alteração para outra Cidade
Gilberto Carlos Parmigiani	13.150.846/0001-50	Extinta
Gilcelia Aparecida Soares da Costa ME	09.080.930/0004-10	Extinta
Gilmar Antonio Parmigiani	18.169.216/0001-40	Extinta
Gilson Barreiros de Souza	11.651.179/0001-63	Extinta
Giovani Sandro Batisti ME	04.132.070/0002-35	Extinta
Global Telecomunicações LTDA	00.440.740/0001-49	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Gloria Gabriele Santana Wanka-ME	08.250.952/0001-75	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
GMD Esquadrias de Alumínio e Vidros EIRELI ME	25.048.213/0001-14	Extinta
Granvideo Produtos e Serviços LTDA ME	11.509.077/0001-08	Extinta
Grãos Santa Helena Mercantil Agrícola LTDA ME	04.997.651/0001-59	Transferida para outra UF
Grasiela Hoffmann Mannrich ME	09.108.123/0001-15	Extinta

Graziela Miranda Dalprá	27.864.494/0001-09	Transferida para outra Cidade
Guilherme Drosdosky Bodenmuller	97.536.310/0001-67	Extinta
Guiomar Terezinha de Assis ME		Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Halmark Representações LTDA	80.999.675/0001-25	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Hassmann Indústria e Comércio de Confecções LTDA ME	06.829.264/0001-39	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
HB Comércio e Instalações Elétricas LTDA	89.899.389/0002-43	Extinta
Henrique Avila de Souza ME	03.719.269/0001-40	Extinta
HHS Restaurante e Lanchonete EIRELI ME	20.307.249/0001-51	Extinta
Hibridu's Brasil Confecções LTDA ME	10.682.447/0001-41	Alteração para outra Cidade
Holcim (Brasil) S.A	60.869.336/0106-94	Extinta
Home Decor Comércio e Indústria LTDA ME	04.698.000/0001-68	Alteração para outra Cidade
HVR Indústria e Comércio de Confecções LTDA	18.487.279/0001-45	Extinta
Ibiza Comércio de Roupas LTDA Fil 01	83.017.269/0002-99	Extinta
Ice Kiss Sorveteria LTDA ME	14.665.144/0001-71	Extinta
Igreja Aba – Aliança Biblíca de Avivamento em Blumenau	01.202.121/0002-60	Extinção
Ilca Maria Contesini Ristow ME	79.946.133/0001-05	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Imobiliária Moresco LTDA	11.578.742/0002-20	Extinta
Ind. e Com. De Artesanatos Carpinteiro LTDA	06.747.849/0001-00	Extinta
Indústria e Comércio de Confecções Konako LTDA EPP	01.461.612/0004-97	Extinta
Indústria e Comércio de Confecções Lana LTDA	78.636.891/0001-64	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Indústria e Comércio Pauliceia LTDA	85.325.751/0001-30	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Infinity Comércio de Equipamentos LTDA ME	72.139.645/0001-10	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Infohouse Soluoes em Informatica LTDA	73.517.641/0001-91	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Iria Cosmopolitan Label LTDA ME	10.467.978/0002-00	Extinta
Itamar Dal Bó Júnior ME	05.089.864/0001-45	Extinta
Ivani Krieger ME	07.010.039/0001-39	Extinta
Ivone Kuchembecker Munch ME	79.225.090/0001-79	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Izolina Fumagalli Stolfi ME	00.379.821/0001-80	Extinta
J N Prestadora de Serviços em Consórcio	04.872.992/0001-06	Extinta
J.V Canuto Confecções EPP	72.099575/0004-67	Extinta
Jackeline Mary Ristow	10.899.603/0001-20	Extinta
Jaison Martin ME	72.523.160/0002-07	Extinta

JCJ Textil Indústria e Comércio LTDA ME	85.124.0006/0001-23	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Jean Pierro da Rocha ME	08.093.702/0001-79	Extinta
Jeverson Josias dos Santos	24.679.240/0001-22	Extinta
JJP Confecções e Móveis LTDA ME	07.600.440/0002-00	Extinta
JKAl Representações EIRELI ME	26.239.676/0001-26	Extinta
Joana Darck Santos de Oliveira ME	21.725.641/0002-64	Extinta
João Batista Russi	01.867.644/0001-44	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Joice Fernanda Marcolla Schlenburg ME	17.349.792/0001-07	Extinta
Jordi MF Representações LTDA	03.595.092/0001-98	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
José Alexandre Santos Silva	13.833.354/0001-69	Extinta
José Gonzaga Ouriques	02.121.806/0001-63	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Josei Sartori dos Santos	18.162.532/0001-90	Extinta
Josete Leonor Zancanaro Hoffmann ME	08.799.747/0001-63	Alteração para outra Cidade
JRB Malhas LTDA ME	00.394.596/0001-51	Extinta
Jussara Scoz da Silva ME	01.386.534/0002-41	Extinta
Klebia Marcela de Anchieta Floriano Hilbert	12.252.671/0001-29	Extinta
Koschnik Comércio de Máquinas LTDA	07.740.634/0001-20	Transferida para outra UF
L R Souza Comércio e Confecções LTDA	10.828.624/0004-06	Extinta
L.A Lopes Empório ME	22.339.756/0001-00	Extinta
Lanchonete Barão 86 LTDA ME	21.795.621/0001-12	Extinta
Latoaria e Pintura Vicente Fischer LTDA ME	01.514.823/0001-06	Extinta
Laurinda Ullysses Roza	81.300.329/0001-70	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Lavação Dalfovo's LTDA	02.955.018/0001/72	Alteração para outra Cidade
Lethicia Feuser ME	04.412.521/0001-07	Alteração para outa Cidade
Leticia Kistner Gonçalves ME	07.966.568/0001-00	Extinta
Lin & Lin Agroindústria e Com. LTDA	05.275.150/0001-21	Extinta
Line Plus Distribuidora de Cosméticos LTDA ME	11.543.965/0001-47	Extinta
Linha Leve Confecções LTDA ME	03.525.0001/0002-29	Alteração para outra Cidade
Lirian Lima Pacheco	19.802.416/0001-51	Extinta
Logsleep Comércio de Produtos Terapeuticos LTDA ME	05.228.602/0001-14	Transferida para outra UF
Lojas Zomer de Móveis LTDA	80.115.256/0030-18	Extinção

Lottare Móveis LTDA ME	15.211.938/0001-28	Extinta
Luis Visconti	14.556.683/0001-72	Extinta
M.Massaneiro ME	09.194.743/0001-14	Extinta
Maestri & Souza Consultoria em Procedimentos Imobiliários LTDA ME	20.447.294/0001-01	Alteração para outra UF
Malha & Cor Comércio do Vestuário EIRELI EPP	00.226.384/0008-31	Extinta
Mandala Moda LTDA ME	07.272.876/0002-17	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Marco Antonio Ristow ME	08.398.914/0001-64	Extinta
Maria Sônia Torquato ME	81.618.571/0001-96	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Mariani Comércio de Confecções LTDA ME	01.432.333/0001-52	Extinta
Marlete Aparecida Polod ME	13.730.846/0001-29	Extinta
Marly Gottardi Koschnik ME	79.684.346/0001-06	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Mateus Vargas	22.544.350/000151	Extinta
Mercado Deni LTDA ME	80.683.386/0001-12	Extinta
MHO Representações Comerciais LTDA ME	16.707.695/0001-86	Extinta
MMC Comercial Exportadora LTDA	01.020.594/0001-65	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Moacir Zanca	05.864.568/0001-74	Extinta
Morena Linda Comércio e Confecções LTDA ME	08.276.481/0005-06	Extinta
Móveis C.A.Z LTDA ME	07.000.575/0001-53	Extinta
MPI Consultoria Criativa LTDA ME	18.739.388/0001-02	Alterado para outra UF
MS Administradora LTDA	83.038.745/0001-77	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
MZ Caseados LTDA ME	01.971.333/0002-01	Extinta
Narcides Maria dos Santos Conceição ME	03.409.629/0003-40	Extinta
Natani dos Santos Bittencourt	18.904.418/0001-99	Extinta
NE Comércio e Representações LTDA ME	04.983.305/0001-11	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
NG2 Comércio de Confecções LTDA ME	17.060.680/0001-31	Extinta
Nilsa Maria Cardoso ME	01.358.129/0001-39	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Noeli Imhof ME	11.628.084/0001-29	Extinta
Noika Indústria e Comércio de Confecções LTDA ME	03.840.334/0001-61	Extinta
Nono Confecções LTDA ME		Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Oliveira Planagem LTDA	08.020.001/0001-00	Extinta

Orcimar de Mello ME	73.811.432/0001-56	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Organização Serviços Segurana Princisa da Serra LTDA	83.424.762/0005-76	Extinta
Orly Aly's Indústria e Comércio de Confecções LTDA ME	79.419.610/0002-65	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Ótica Atual LTDA ME	05.011.362/0003-63	Extinta
Panificadora Azambuja LTDA ME	01.618.265/0001-10	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Parqueamentos Urbanos Catarinense LTDA	08.433.860/0005-54	Extinta
Patrícia Seyferth	02.950.779/0001-31	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Patrick Sapelli	22.046.260/0001-30	Extinta
Paulo Cesar da Silva Oliveira	14.128.825/0001-09	Extinta
Photolasu Equipamentos e Acessorios Fotográficos LTDA	08.688.050/0001-15	Transferido para outra UF
Pipoca Corretora de Seguros LTDA	80.492.812/0001-30	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Ponto da Moda EIRELI ME	25.021.291/0002-06	Extinta
Prestare Corretora de Seguros LTDA	68.744.549/0001-24	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
PS Consultoria Imobiliária LTDA	20.892.381/0001-78	Extinta
Raquel Indústria e Comércio de Malhas LTDA EPP	80.939.010/0001-26	Extinta
RBJ Comércio e Indústria do Vestuário LTDA ME	22.399.394/0001-35	Extinta
RDG Transportes LTDA	02.165.811/0001-78	Extinta
Realce Sublimação e Bordados LTDA ME	09.451.813/0001-72	Extinta
Remaco Renzini Material para Construção LTDA	83.181.230/0001-21	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Representações S.M.G LTDA	95.793.147/0001-92	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Reprotex Indústria Comércio e Representações LTDA	77.853.166/0001-85	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Rest. e Lanchonete Zoobotanico de Aldo R	01.825.507/0001-47	Extinta
Ristow & Ristow Ind. Com. E Repres. LTDA	85.365.054/0002-94	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
RJB Consultoria e Sistemas LTDA	00.409.421/0001-70	Extinta
Roberto Fernandes	19.818.607/0001-01	Extinta
Rogertex Representações LTDA	78.825.346/0001-16	Extinta
RPS Refrigeração LTDA ME	07.550.688/0001-22	Extinta
Rudilene Hermes ME	05.162.289/0001-69	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
S.R.R Consultoria LTDA	06.072.816/0001-07	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94

S&C Soluções em Captura de Dados LTDA ME	08.108.999/0001-07	Extinta
Santo João Comandolli EPP	82.985.540/0001-36	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Scandal Ind. e Com. De Confec. LTDA	03.407.070/0001-57	Alteração para outra Cidade
Selva Siul Indústria e Comércio de Confecções EIRELI	73.225.880/0007-63	Extinta
Sentido Obrigatório Com. E Confec LTDA	86.975.000/0001-22	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Sergio Kuchencecker	95.850.012/0001-11	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Shekinah Center Noivas e Salão de Beleza LTDA ME	13.223.621/0002-67	Extinta
Sidnei de Franca	18.423.264/0001-13	Extinta
Silvana Aparecida Rezini EPP	11.174.445/0001-04	Alterado para outra Cidade
Silvia Mauricio EIRELI ME	20.714.786/0001-19	Extinta
Silvinha de Souza ME	04.690.895/0001-94	Alteração para outra Cidade
Simão Corretora de Seguros LTDA	76.312.560/0002-24	Extinta
Simone da Silva Moreira	18.480.975/0001-20	Extinta
SPA Odontológico Oral Santhe LTDA	07.825.561/0001-79	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Sukotton Ind. e Com. De Fios LTDA ME	08.313.705/0001-70	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Tani Distribuidora LTDA ME	03.395.989/0001-78	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Tarcisio Tomasi ME	81.818.643/0001-49	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Tecelagem Rio Branco Limitada	75.528.828/0001-16	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Telfer Jeans LTDA	02.195.962/0002-50	Extinção
Teresinha Maria Thomaz	13.715.762/0001-16	Extinta
Texcolor Corantes e Fios LTDA ME	05.214.946/0001-74	Extinta
Transanelise LTDA Transportadora	79.827.010/0001-55	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Transportadora Azambuja LTDA	77.893.824/0001-62	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Transportes Dalbosco LTDA	06.096.989/0001-65	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
Transportes Immianovsky LTDA ME	81.538.183/0001-03	Transferida para outra UF
Transportes Pontual LTDA ME	04.379.288/0001-08	Extinta
União Balanças LTDA ME	03.182.229/0001-82	Alteração para outra Cidade
Unibanco União de Bancos Brasileiros S.A	33.700.394/0219-02	Extinta
Use Fashion Oficina da Moda LTDA ME	08.484.630/0001-90	Transferida para outra UF
V V Azevedo Confecções EIRELI ME	18.467.499/0002-98	Extinta
V W J Serviços LTDA	02.222.380/0001-34	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94
V-Trox Facção LTDA ME	18.515.212/0001-31	Extinta
Valdivino de Oliveira Lima & Cia LTDA	03.508.532/0001-22	Extinta
Valmir de Souza ME	10.591.221/0001-35	Extinta
Van Beek Indústria e Comércio de Confecções LTDA	85.332.385/0003-09	Extinta
Van Beek Indústria e Comércio de Confecções LTDA	85.332.385/0002-28	Extinta
Vanessa da Silva Moresco ME	08.395.768/0001-13	Extinta
Vanilde Wippel Zermiani ME	01.247.807/0003-58	Extinta
W. Weber Textil LTDA	79.399.770/0001-09	Extinta
Walfred Draeger	04.903.064/0001-53	Extinta
Wiggle Indústria e Comércio de Confecções LTDA ME	11.109.627/0001-00	Extinta
Zeus Comércio de Variedades LTDA ME	00.191.348/0001-03	Transferida para outra UF
Zohg Comércio e Confecções LTDA ME	05.401.350/0001-83	Alterado para outra Cidade
ZTL do Brasil – Importação Exportação & Comércio LTDA	07.555.737/0002-09	Extinta
Zzinell Representações LTDA ME	04.789.792/0001-86	Cancelado – art. 60 LEI 8934/94

Brusque, 03 de abril de 2018.

Edena Beatris Censi
Secretaria de Fazenda
Designada Responsável

Beatriz Baumgartner Lira
Auditora Fiscal Tributária
Matr. 103.162-7

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001-2018- AMGC

Publicação Nº 1580598

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/2018
AUTOMONITORAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR – AMGC

Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes mellitus insulinodependentes.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a importância epidemiológica do Diabetes Mellitus (DM).

Considerando o teor evidenciado na Lei n. 11.347, de 27 de setembro de 2006, que "dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos".

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde n. 2.583, de 10 de outubro de 2007, que "define o elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei n. 11.347/2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus".

Considerando que o diabetes mellitus é uma doença crônica, caracterizada pelo comprometimento do metabolismo da glicose, cujo controle glicêmico inadequado resulta no aparecimento das graves complicações que reduzem a expectativa de vida;

Considerando a publicação de estudos internacionais (DCCT para DM1) demonstrando que o bom controle dos níveis de glicemia reduzem significativamente as complicações do DM, em especial as resultantes de alterações microvasculares;

Considerando a repercussão financeira sobre o sistema único de saúde, a médio e longo prazo, da redução das complicações do Diabetes mellitus e, consequentemente, das hospitalizações e dos tratamentos necessários em decorrência destas complicações;

RESOLVE:
CAPÍTULO I – AUTOMONITORAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR

Art. 1º. O automonitoramento do nível de glicose do sangue por intermédio da medida da glicemia capilar é considerado uma ferramenta importante para seu controle, sendo parte integrante do autocuidado das pessoas com diabetes mellitus insulino- dependentes, aí compreendidos os portadores de diabetes mellitus tipo 1 (DM1), diabetes mellitus tipo 2 (DM2), que usam insulina, e diabetes gestacional (DG).
§1º. O automonitoramento da glicemia capilar não deve ser considerado como uma intervenção isolada;

§2º. Sua necessidade e finalidade devem ser avaliadas pela equipe de saúde de acordo com o plano terapêutico global, que inclui intervenções medicamentosas e mudanças de estilo de vida;

§3º. Deve estar integrado ao processo terapêutico e, sobretudo, ao desenvolvimento da autonomia do portador para o autocuidado por intermédio da Educação em Saúde;

§4º. A indicação deve ser reavaliada e regulada a depender dos diversos estágios da evolução da doença, acordado com o paciente que deve ser capacitado a interpretar os resultados do AMGC e fazer as mudanças apropriadas nas dosagens da insulina;

§5º. O AMGC deve ser oferecido de forma continuada para os pacientes selecionados de acordo com as circunstâncias pessoais e quadro clínico, os mesmos devem receber suporte continuado da equipe para garantir a eficácia do processo; a instrução inicial e a reinstrução periódica a respeito da monitorização da glicemia;

§6º. O uso de medidores (glicosímetros) e de tiras reagentes devem ser individualizados e atender às necessidades do paciente; e

§7º. A amostra do sangue deve ser colhida na ponta dos dedos da mão, acessado com picada de lancetas, daí ser também chamada de glicemia em "ponta do dedo".
Art. 2º. O AMGC deve ser incentivado nos pacientes que usam insulina associado às estratégias de Educação em Saúde que visam aumentar a autonomia do portador para o autocuidado e essas ações devem ser incorporadas na rotina das unidades de saúde.

Parágrafo único: Não existem evidências científicas suficientes que o automonitoramento rotineiro da glicemia capilar nos pacientes diabéticos tipo 2, em terapia com hipoglicemiantes orais, seja custo efetivo para o melhor controle da glicemia. Nestes casos, a glicemia capilar pode ser realizada na própria unidade de saúde por ocasião das visitas regulares de avaliação definidas pela equipe responsável.

CAPÍTULO II – CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

Art. 3º. Os insumos deverão ser disponibilizados aos usuários do SUS, portadores de diabetes mellitus insulino-dependentes, de acordo com os critérios descritos abaixo:

- Os usuários deverão ser moradores de Brusque/SC, cadastrados no Cadastro Nacional de Usuários do Sistema Único de Saúde (CADSUS WEB), estar vinculado ao município por meio do Cadastro Domiciliar e Individual da Atenção Básica e estar inscrito e frequentar os Grupos de Educação em Saúde da UBS.

- A prescrição para o automonitoramento será feita pelos médicos da atenção básica ou endocrinologistas da Rede Municipal de Saúde de

Brusque, a qual é responsável pelo acompanhamento do usuário portador de diabetes mellitus.

- A participação do usuário nos programas de educação especial para diabéticos, que poderá ser individual ou coletiva, também será condição de permanência do usuário neste Programa;

Parágrafo único: É condição para o recebimento do glicosímetro estar de acordo com os critérios descritos no artigo 3º, bem como estar favorável com o termo de compromisso (Anexo 04), o qual oficializará a responsabilidade do usuário sobre o aparelho.
CAPÍTULO III – CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Art. 4º. Não mais receberão os medicamentos e insumos disponibilizados por este Programa os usuários que:

I. Deixarem de residir em Brusque/SC;
II. Deixarem de comparecer nas consultas médicas e de enfermagem, sem justificativas, por um período de no máximo seis meses;
III. Não aderirem às recomendações dos profissionais de saúde relativas às consultas terapêuticas;
IV. Portaram DM gestacional, mas que não mantiverem o uso da insulina após a gestação;
V. Falecerem;
VI. Os diabéticos tipo 2, que fazem uso de associação de insulina e hipoglicemiantes orais, e que atingiram condição clínica estável, com baixa variabilidade nos resultados dos testes HbA1C normal ou quase normal;

Parágrafo único: Os usuários referidos no item VI têm menor necessidade de testes e pode-se considerar a devolução de suas tiras reagentes e glicosímetros. Estes pacientes deverão continuar monitorando a glicemia capilar nos Centros de Saúde e, se necessário, solicitar novamente o glicosímetro caso ocorra descompensação do quadro. Enquanto isso, estes aparelhos poderão ser aproveitados por outros pacientes mais instáveis.

CAPÍTULO IV – FLUXO DE ATENDIMENTO

ATENDIMENTO DO MÉDICO

Art. 5º. O médico da atenção básica ou endocrinologista da rede municipal de saúde de Brusque/SC será responsável pela prescrição do glicosímetro e das tiras reagentes para o usuário que se enquadrar nos critérios de inclusão e no protocolo clínico estabelecidos por esta Normativa. O prescritor também será responsável por informar ao usuário quanto aos critérios de exclusão.

§1º. Cabe ao prescritor definir se o tratamento é contínuo, devendo, obrigatoriamente, registrar o termo USO CONTÍNUO ao lado do nome do medicamento ou insumo em questão;

§2º. As prescrições destes medicamentos ou insumos terão validade de no máximo seis meses de tratamento, desde que o prescritor escreva na receita o prazo de validade em meses, respeitando a normativa e a legislação vigente;

§3º. As prescrições que não tiverem o prazo de validade especificado por escrito na receita terão validade de noventa dias;

§4º. A validade da receita será contada a partir da data da prescrição;

§5º. Após a consulta, o médico deverá encaminhar o usuário para o atendimento de enfermagem.

Art. 6º. O médico da atenção básica ou endocrinologista da rede municipal de saúde de Brusque/SC será responsável, junto a equipe de enfermagem, pelo acompanhamento do automonitoramento da glicemia capilar de cada usuário, considerando os critérios de permanência do usuário neste programa.

Parágrafo único: Prescrições não oriundas de médicos da atenção básica ou endocrinologistas da rede municipal de saúde de Brusque/SC não serão válidas para a inclusão do usuário neste programa. Neste caso, o usuário deverá ser encaminhado para consulta médica na rede municipal de saúde.

DO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM

Art. 7º. A equipe de enfermagem da unidade básica de saúde (UBS) na qual o usuário é vinculado será responsável por providenciar, atualizar e monitorar o cadastro do usuário no Programa de Automonitoramento de Glicemia Capilar – AMGC. A Equipe de Saúde da Família é também responsável por manter o cadastro do usuário atualizado no sistema de informação indicado pelo gestor.

§1º. O enfermeiro realizará a consulta de enfermagem no ato da entrega do glicosímetro ao usuário, bem como fornecerá orientação inicial aos usuários que se enquadram nos critérios de inclusão estabelecidos nesta normativa.
§2º. A unidade informará, sistematicamente, ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde sobre os usuários que precisam das tiras reativas para verificação da glicemia capilar, mas que já possuem o glicosímetro.

Art. 8º. A equipe de enfermagem será responsável, juntamente com a equipe médica, pelo acompanhamento do automonitoramento da glicemia capilar de cada usuário vinculado à respectiva unidade de saúde, bem como a verificação dos critérios de permanência do usuário neste programa.

DA DISPENSAÇÃO DO GLICOSÍMETRO

Art. 9. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde trocar ou dispensar o aparelho glicosímetro à Unidade Básica de Saúde a qual o usuário esta vinculado.

§1º. A troca/dispensação dos glicosímetros será feita somente mediante agendamento nos horários estabelecidos pela equipe das unidades básicas de saúde competentes;

§2º. Para receber o glicosímetro, o usuário deverá apresentar a prescrição médica, cartão SUS, carteira de identidade (RG), comprovante de residência, cadastro de usuário com solicitação de automonitoramento de glicemia e assinar termo de compromisso, responsabilizando-se pela integralidade e devolução do aparelho;

§3º Será de responsabilidade do usuários a reposição das pilhas ou baterias para manter o funcionamento do aparelho.

Art. 10. O aparelho para aferição da glicemia capilar, é cedido pela Secretaria Municipal de Saúde, a título de empréstimo ao usuário e este deve ser devolvido/substituído quando:

I. Em caso de nova licitação; e/ou
II. Ocorrer interrupção do monitoramento;
III. Quando o aparelho apresentar alguma irregularidade que interfira na monitorização para o paciente, caso em que deverá ser devolvido na própria unidade básica de saúde para posterior substituição
Art. 11. Não é aconselhado aos usuários a compra do glicosímetro, visto que a Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará pela troca deste aparelho na eventual mudança do fabricante de tiras reagentes.

Parágrafo único. Caso seja verificado o descumprimento de qualquer critério de inclusão, a secretaria municipal de saúde não efetuará a dispensação do glicosímetro.

DA DISPENSAÇÃO DAS TIRAS REAGENTES

Art. 12. As tiras reagentes, as lancetas e outros insumos serão dispensados mensalmente, pela equipe de enfermagem.

Art. 13. Aos portadores de diabetes mellitus tipo 1 e diabetes gestacional, que utilizam múltiplas injeções diárias de insulina (NPH e REGULAR) será fornecido mensalmente o quantitativo máximo de 100 (cem) tiras reagentes.

Art. 14. Aos portadores de diabetes mellitus tipo 2, insulinodependentes, será fornecido mensalmente o quantitativo de no máximo 50 (cinquenta) tiras reagentes.

Art. 15. Situações excepcionais deverão ser remetidas a Secretaria Municipal de Saúde através da Direção de Atenção Básica para avaliação individual.

DA DISPENSAÇÃO DAS SERINGAS E AGULHAS

Art. 16. As seringas e agulhas serão dispensadas num quantitativo máximo de 30 (trinta) unidades mensais.

Parágrafo único. As seringas com agulhas acopladas podem ser reutilizadas pela própria pessoa, desde que a agulha e a capa protetora não tenham sido contaminadas. O número de reutilizações é variável, de acordo com o fabricante, mas deve ser trocada quando a agulha começar a causar desconforto durante a aplicação (considera-se adequada a reutilização por até oito aplicações, sempre pela mesma pessoa). A seringa e a agulha em uso podem ser mantidas em temperatura ambiente.
DA DISPENSAÇÃO DE INSULINA

Art. 17. A dispensação de insulina (NPH e REGULAR) será efetivada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da prescrição médica.

Parágrafo único. O armazenamento e validade das insulinas variará conforme instruções demandadas pelo laboratório fabricante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Para fazer jus ao programa, é absolutamente necessário que o paciente assuma as responsabilidades que lhe cabem. A falta de adesão do paciente às recomendações dos profissionais de saúde relativas às condutas terapêuticas medicamentosas e não medicamentosas é motivo suficiente para a interrupção do fornecimento do benefício.

Art. 19. Fica revogada, integralmente, a instrução normativa municipal n. 01/2017.

Art. 20. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque/SC, 28 de março de 2018.
Humberto Martins Fornari
Secretário Municipal de Saúde

Camila Granemann de Souza
Diretora de Atenção Básica

Anexo nº 01
Cadastro de Usuário para Automonitoramento de Glicemia Capilar

UBS de Origem _____

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

Nome: _____
Data de Nascimento: ___/___/ _____ CNS: _____
Fone de contato:(47) _____ou (47) _____
Endereço : Rua: _____ Nº: _____
Bairro: _____
Médico Assistente: _____CRM nº: _____
Responsável pelo usuário: _____

DADOS DA PATOLOGIA

Diabetes Tipo I ( ) Diabetes Tipo II ( ) Diabetes Gestacional ( )
Insulino Dependente: sim ( ) não ( ) Diagnosticado em: _____ Hipertenso: sim ( ) não ( )
Realiza alguma atividade física: sim ( ) não ( )
Participa de Grupo de Educação em Saúde na UBS: sim ( ) não ( )
Medicações habituais: _____

Número de verificações de HGT diário recomendado: 01 ( ) 02 ( ) 03 ( )

Brusque _____, de _____ de 201____.

Carimbo e Assinatura do responsável pelo preenchimento

Anexo nº 02
Controle de Dispensação e Recebimento de fitas reagentes e lancetas

Unidade Básica de Saúde _____
Usuário: _____
CNS: _____ Autorizado: _____ fitas/lancetas/mês.

Data de recebimento	Quantidade de Fitas	Quantidade de Lancetas	Profissional responsável pela Dispensação dos insumos	Declaro que recebi fitas/lancetas para controle glicêmico e entreguei minha planilha com anotações do HGT verificado

Anexo nº03
Controle de Verificação de Glicemia Capilar
Usuário: _____
CNS: _____ Mês : _____

Data	Manhã		Tarde		Noite	
	Hora	Resultado	Hora	Resultado	Hora	Resultado
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

Anexo nº 04
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO
MONITOR DE GLICEMIA

Eu, _____ brasileiro(a), estado civil _____ _____, CPF _____, RG _____, CNS _____ _____, residente domiciliado na rua, _____ nº _____, bairro _____, telefone _____, no município de Brusque/SC.
Declaro para os devidos fins, que recebi em caráter de empréstimo, sendo responsável em devolvê-lo quando este for dispensável ao tratamento e ou quando houver necessidade de trocar o aparelho motivado por nova licitação, o APARELHO DE HGT _____, SN nº _____.
Lembramos sempre que este aparelho para verificação de HGT, pertence a Secretaria Municipal de Saúde de Brusque, sendo cedido ao usuário acima identificado a título de empréstimo.
Ante ao exposto, resposabilizo-me por seu manuseio, o qual deve ser procedido de acordo com o Manual do Usuário, assim como pela reposição das pilhas ou baterias para manter o funcionamento do aparelho.
Declaro ainda, estar ciente que havendo a necessidade de quaisquer manutenções no aparelho, terei que comunicar imediatamente a Unidade de Saúde _____ a fim de serem as providências cabíveis.

Brusque, ___ de _____ de 201__.

Assinatura do Usuário/Responsável

Enfermeiro (a) UBS

PORTARIA Nº 0836-2018

Publicação Nº 1580609

PORTARIA Nº 0836/2018, de 03 de abril de 2018.
"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2017, instaurado pela Portaria nº 3218/2017 e dá outras providências."

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e da delegação prevista no art. 1º do Decreto 8.064/17 e no art. 212 da Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Considerando a observância, no diz respeito aos prazos processuais, das alterações conforme disposições da Lei 13.105/2015;

Considerando que a dilação de prazo em nada ocasiona prejuízo às partes quanto ao andamento das averiguações pertinentes ao processo administrativo disciplinar;

Art.1º - Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2017, com base e na forma dos arts. 208 e 210, II, da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto 6.308/2010, c/c Decreto nº 7.056/2013, em desfavor do servidor EDIMAR DE PINHO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especiais, inscrito no CPF sob nº 077.935.289-05 (matrícula nº 672289-01) lotado na Secretaria de Obras desta Municipalidade, para apurar os fatos constantes do Memorando nº 796/2017, de 18/09/2017, e anexos; bem como do despacho de 18/09/2017, exarado pela Diretora de Recursos Humanos desta Municipalidade, na forma do art. 208 e 210, II da Lei Complementar 147/2009 c/c Decreto nº 7.056/2013, tendente a apurar a autoria dos atos infracionais em desfavor do servidor supra-mencionado, bem como em verificação de que as condutas praticadas se amoldam aos dispositivos da Lei Complementar 147/2009, e possam caracterizar, em tese, afronta aos artigos 174 (São deveres do servidor), IV (discrição), V (tratar com cortesia as pessoas) e VI (observar as normas legais e regulamentares); e 175 (Ao servidor público é proibido), XII (exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho) e XIX (proceder de forma desidiosa); e 188, V (incontinência pública e conduta escandalosa em serviço), VI (insubordinação grave em serviço); VII (ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem); todos previstos na Lei Complementar nº 147/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brusque), c/c disposições do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/40);

Art. 2º - Prorrogar o afastamento preventivo do servidor do cargo por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme art. 212 da Lei Complementar 147/2009, tendo em vista as peculiaridades do caso, com base nos elementos colhidos nos Autos, documentos e despachos exarados, a fim de que se garanta a regular tramitação do feito;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 03 de abril de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA Nº 0837-2018

Publicação Nº 1580610

PORTARIA Nº 0837/2018, de 03 de abril de 2018.
"Prorroga prazo para apresentação do relatório final referente ao Processo Administrativo de Sindicância nº 005/2017 e dá outras providências."

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e da delegação prevista no art. 1º do Decreto 8.064/17 e no art. 212 da Lei Complementar 147/2009,

Considerando o teor do despacho exarado junto ao Memorando nº 006/2018, de 02/02/2018, bem como o decurso de tempo junto às diligências, verificações, análises e vistorias, inerentes ao feito em questão;

Considerando a observância, no diz respeito aos prazos processuais, das alterações conforme disposições da Lei 13.105/2015;

RESOLVE:

Art.1º – Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante no Processo Administrativo de Sindicância nº 005/2017, com base no art. 208 e 210, II, da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto nº 7.056/2013, considerando e tendente a apurar os fatos constantes do expediente encaminhado pela Controladoria Geral do Município, consoante Memorando nº CGM – 148 - 2017, de 17/07/2017, para apuração das situações descritas no Memorando nº 052/2017 -GP, de 07/06/2017, bem como junto aos Relatórios do Setor de Patrimônio da Secretaria de Orçamento e Gestão desta Municipalidade, de 06/03/2017 e 22/03/2017, instruídos com cópia da Ata de Registro de Preço nº 064/2012 – Pregão Presencial nº 089/2012, e 63 (sessenta e três) anexos; na forma do art. 208 e 210, II da Lei Complementar 147/2009 c/c Decreto nº 7.056/2013, em virtude de necessidade de apuração dos casos relatados em anexo, e possam caracterizar, em tese, afronta aos artigos da Lei Complementar 147/09: 174 (São deveres do servidor:); VI (observar as normas legais e regulamentares); e 175 (Ao servidor público é proibido:); XIX (proceder de forma desidiosa); e 188, I (crime contra a Administração Pública); IV (improbidade administrativa); e 263 (O recebimento indevido de benefícios havidos por fraude, dolo ou má fé, aplicará na devolução ao Erário do total auferido, sem prejuízo da ação penal cabível); que estão previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brusque, com os encaminhamentos pertinentes, devendo ser observados os princípios e garantias constitucionais do contraditório, ampla defesa e legalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 03 de abril de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA Nº 12415 -2018

Publicação Nº 1580698

PORTARIA N. 12.415, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Lisandra Buss Cervi, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Arquiteta, com inscrição no CAU – SC A50567-6, para exercer as funções de fiscal das obras de reforma do Tiro de Guerra, considerando o Termo de Compromisso firmado com a empresa Havan Lojas de Departamentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 03 de abril de 2018.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

WILIAN FERNANDES MOLINA
Secretário de Governo e Gestão Estratégica

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 833-2018

Publicação Nº 1580602

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 833/2018

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do servidor	Lotação	Início gozo	Final gozo	Dias gozo
5436	0	ANTONIO CESAR NUNES	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	20/04/2018	19/05/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 03 de Abril de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 834-2018

Publicação Nº 1580605

Portaria nº 834/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 1/3 (um terço) das férias em pecúnia, ao (a) servidor (a) FAUES VINÍCIUS MEDEIROS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal do Meio Ambiente, lotado (a) na Fundação Municipal de Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo iniciado em

17/10/2016, com fulcro no Art. 126 da Lei Complementar nº 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de Abril de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

CRISTIANO OLINGER
Superintendente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos humanos

PORTARIA Nº 835-2018

Publicação Nº 1580608

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 835/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
509345	5	ANTONINHO DA COSTA LEITE	Secretaria de Orçamento e Gestão	05/04/2018	25/04/2018	21

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de Abril de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 838-2018

Publicação Nº 1580611

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 838/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
491675	11	TATIANE LEITE DALLABRIDA	Secretaria Municipal de Educação	04/05/2018	02/06/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de Abril de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 839-2018

Publicação Nº 1580613

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 839/2018

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do servidor	Lotação	Início gozo	Final gozo	Dias gozo
9083	0	PEDRO ROSLINDO	Secretaria de Planejamento	09/04/2018	18/04/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 03 de Abril de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JIANE MARA DE MELO HEIL
Secretaria de Planejamento
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 840-2018

Publicação Nº 1580616

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 840/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
1068555	1	DENIS DE SOUZA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	02/04/2018	11/04/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de Abril de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 841-2018

Publicação Nº 1580619

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 841/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
2836	0	ROGERIO SANTOS PEDROSO	Secretaria de orçamento e Gestão	07/02/2018	08/03/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de Abril de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 842-2018

Publicação Nº 1580622

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 842/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
2836	0	ROGERIO SANTOS PEDROSO	Secretaria de orçamento e Gestão	09/03/2018	07/04/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de Abril de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 843-2018

Publicação Nº 1580624

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 843/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
9431	0	JOSE LEONARDO WILLAMOSKY	Secretaria de Saúde	02/05/2018	16/05/2018	15

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de Abril de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 844-2018

Publicação Nº 1580626

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 844/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
678520	2	SEBASTIAO DOMINGUES	Fundação Ecológica e Zoobot. De Brusque	06/04/2018	15/04/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de Abril de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 845-2018

Publicação Nº 1580629

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 845/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
13218	0	AGOSTINHO LOMBARDI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	03/04/2018	02/05/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de Abril de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 846-2018

Publicação Nº 1580631

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 846/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
316733	1	JOSÉ CARLOS DA SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	12/04/2018	26/04/2018	15

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de Abril de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 847-2018

Publicação Nº 1580633

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 847/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
677655	7	PAULA DEICHMANN DIETRICH	Secretaria Municipal de Educação	12/04/2018	11/05/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de Abril de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 848-2018

Publicação Nº 1580634

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 848/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
704253	4	TEREZINHA JULIO COSTA	Secretaria Municipal de Educação	09/04/2018	08/05/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de Abril de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 849-2018

Publicação Nº 1580637

Portaria nº 849/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 1/3 (um terço) das férias em pecúnia, ao (a) servidor (a) ANTONIO LUIS GIANESINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, lotado (a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo iniciado em 02/04/2015, com fulcro no Art. 126 da Lei Complementar nº 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de Abril de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 850-2018

Publicação Nº 1580638

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 850/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
4159128	1	CASSIA LIMA PALAGANI PEREIRA	Fundo Municipal de Assistência Social	09/04/2018	18/04/2018	10
4158466	1	JONATHAN DIEGO PEREIRA ALVES PALAGANI	Fundo Municipal de Assistência Social	09/04/2018	18/04/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de Abril de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ODAIR BOZIO
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 851-2018

Publicação Nº 1580639

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 851/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
4123956	1	VANESSA WIPPEL	Secretaria Municipal de Educação	02/04/2018	01/05/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de Abril de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 853-2018

Publicação Nº 1580641

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 853/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
877964	3	MARCO AURELIO SANTOS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	11/04/2018	10/05/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de Abril de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 854-2018

Publicação Nº 1580642

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 854/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
1050168	0	CAMILA GRISA	Secretaria de Saúde	09/04/2018	18/04/2018	10
4287894	1	NELSON GABRIEL DE OLIVEIRA NUNES	Secretaria de Saúde	09/04/2018	08/05/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de Abril de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 855-2018

Publicação Nº 1580644

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 855/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
776904	0	HELENA KARING ASSUNÇÃO	Secretaria da Fazenda	02/04/2018	11/04/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de Abril de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

Caçador

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 05/2018 - FMS - CREDENCIAMENTO 02/2018

Publicação Nº 1580369

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO 05/2018 - FMS CREDENCIAMENTO Nº 02/2018

EDITAL: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018 TIPO: CREDENCIAMENTO
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS OBSTÉTRICAS PARA ATENDIMENTO NA CLÍNICA MATERNO INFANTIL/UNIDADE SANITÁRIA E/OU UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAÇADOR/SC

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ DIA 23/04/2018 às 19h00min.
Maiores Informações poderão ser obtidas pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito na Av. Santa Catarina, 195, na cidade de Caçador/SC. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado ou no site da Prefeitura: www.cacador.sc.gov.br em licitações municipais.

Caçador, 03 de abril de 2018.
ADEMAR SCHMITZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 7.476

Publicação Nº 1580232

DECRETO Nº 7.476, de 26 de março de 2018.
Suplementa e anula dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município de Caçador, exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei nº 3.420, de 22 de março de 2018,

DECRETA :
Art. 1º Fica suplementada a importância de R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), na seguinte dotação do Orçamento Geral do Município de Caçador:

2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.11.2.37 - Manutenção de parcerias com entidades de apoio ao ensino	
3.3.50.00.00 - 0.1.01 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	R$ 287.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação a seguir especificada, do Orçamento vigente do Município de Caçador:

2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.11.2.29 - Manutenção da Secretaria de Educação	
4.4.90.00.00 - 0.1.01 - Aplicações Diretas.....	R$ 287.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 26 de março de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7.478

Publicação Nº 1579707

DECRETO Nº 7.478, de 27 de março de 2018.
Retifica art. 1º do Decreto nº 7.428/2018, que Substitui membro nomeado para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, mais o previsto na Lei nº 2.114, de 19/08/2004 e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica retificado o caput do art. 1º do Decreto nº 7.428, de 27 de fevereiro de 2018, que Substitui membro nomeado para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica substituído o membro da entidade abaixo relacionada, nomeado pelo Decreto nº 7.359, de 11 de dezembro de 2017, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, na forma que segue:" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de março de 2018.
Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 3.418

Publicação Nº 1580183

LEI Nº 3.418, de 22 de março de 2018.
Reestrutura o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Capítulo I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS

Art. 1º Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria de Saúde, no nível de direção superior, o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, normativo, deliberativo, fiscalizador e orientador.

Parágrafo único. O COMAD se integrará na ação conjunta e articulada de todos os órgãos de níveis Federal, Estadual e Municipal que compõe o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD (Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006).

Art. 2º O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas tem por finalidade:

I - exercer papel consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, incluindo-se a proposição de diretrizes para ações voltadas à prevenção, tratamento, recuperação e (re)inserção social, redução dos danos sociais e à saúde, redução da oferta e estudos, pesquisas e avaliações sobre drogas, no âmbito do município Caçador - SC;

II - desempenhar atividades de gerenciamento das ações para implementação de políticas municipais sobre drogas, de acordo com os 05 (cinco) eixos: prevenção; tratamento e (re)inserção social; redução dos danos sociais e à saúde; redução da oferta e estudos, pesquisas e avaliações;

III - assessorar e exercer um papel proativo na elaboração de políticas públicas a serem implementadas pelo Município;

IV - exercer o papel de controle social, a partir do zelo e fiscalização de suas próprias deliberações, bem como dos serviços relacionados à temática das drogas;

V - deliberar sobre as diretrizes e planejamento que orientarão as ações do Poder Executivo;

VI - promover a orientação estratégica global e definir prioridades para as atividades de redução da demanda e da oferta de drogas no Município;

VII - dispor sobre a estruturação e o funcionamento das ações, autorizando, de acordo com a necessidade, a criação de Comissões;
VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e o desempenho dos planos, programas e projetos decorrentes da Política Municipal sobre Drogas;

IX - aprovar o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas no âmbito municipal;

X - aprovar as orientações/regras para apresentação de projetos com vistas à obtenção de recursos do FMPPSD;

XI - aprovar a inscrição de entidades, órgãos, projetos, programas e planos da Política Pública sobre Drogas;

XII - fiscalizar entidades, órgãos, projetos, programas e planos que atuem na Política Pública sobre Drogas no âmbito municipal;

XIII - promover a integração dos órgãos e entidades do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas, inclusive dos órgãos e entidades congêneres do Município;

XIV - fomentar pesquisas e levantamentos sobre os aspectos de saúde, educacionais, sociais, culturais e econômicos decorrentes do consumo e da oferta de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, que propiciem uma análise capaz de nortear as políticas públicas na área de drogas.

Parágrafo único. Constituem atividades de redução da demanda e da oferta de drogas a integração dos diferentes eixos da política sobre drogas, abrangendo-se todas as ações referentes à prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, bem como àquelas relacionadas ao tratamento, redução de danos, reinserção social e estudos, pesquisas e avaliações sobre a temática.

Art. 3º O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas possui as seguintes atribuições:

I - propor realinhamentos na Política Municipal sobre Drogas à luz dos interesses da sociedade e segundo diretrizes das Políticas Públicas sobre Drogas;

II - promover a orientação estratégica global e definir prioridades para as atividades de prevenção, tratamento, (re)inserção social, redução dos danos sociais e à saúde, redução da oferta e da demanda de drogas no município e estudos, pesquisas e avaliações pertinentes à temática;

III - averiguar denúncias ou má prestação de serviços acionando a rede e os órgãos próprios de proteção a direitos;

IV - dispor sobre a estruturação e o funcionamento do Conselho, mediante elaboração de Regimento Interno, autorizando, de acordo com a necessidade, a criação de Comissões Temáticas;

V - aprovar o Regimento Interno do Conselho;

VI - propor alterações em seu Regimento Interno;

VII - aprovar a Política Pública Municipal sobre Drogas;

VIII - fomentar a articulação e a intersetorialidade das diferentes políticas públicas existentes no território, através de visitas técnicas e capacitações proporcionados aos Conselheiros, podendo os mesmos utilizar-se de recursos do Fundo, mediante normas previstas no art. 19 da presente Lei;

IX - fomentar a realização de diagnóstico situacional do Município e planejar políticas públicas que prezem pelo respeito à dignidade humana e pelas diretrizes da Política Nacional e Estadual sobre Drogas;

X - debater, propor e fiscalizar a política municipal sobre drogas de acordo com a Política Nacional e Estadual sobre Drogas;

XI - acompanhar e avaliar o desempenho dos projetos, planos e programas da Política Estadual Sobre Drogas no âmbito municipal;

XII - opinar ou deliberar sobre todas as matérias que lhe forem atribuídas;

XIII - promover o intercâmbio com os Conselhos congêneres do território brasileiro e estrangeiro;

XIV - instituir comissões ou grupos de trabalhos.

Art. 4º O COMAD de Caçador será composto por 14 (quatorze) conselheiros titulares com seus respectivos suplentes, sendo 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil organizada e 50% (cinquenta por cento) de representantes governamentais com atuação no município de Caçador-SC.

I - a composição dos representantes governamentais, titulares e suplentes, se dará da seguinte forma:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SST / SINE;

e) 02 (dois) representantes da Segurança Pública (Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal, Presídio Regional de Caçador, Tiro de Guerra);

f) 01 (um) (um) representante da Agência de Desenvolvimento Regional de Videira - ADR, Unidade de Atendimento Educacional em Caçador.

II - a composição dos representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, se
dará da seguinte forma:

a) 01 (um) representante de movimentos populares organizados, associações comunitárias e/ou de usuários e/ou grupos de apoio a dependentes químicos;

b) 01 (um) representante de organizações não governamentais atuantes nas áreas de saúde e/ou assistência social e/ou segurança pública;

c) 01 (um) representante de movimento sindical, de empregados e patronal, urbano e rural e/ou Cooperativas;

d) 01 (um) representantes de associações e/ou conselhos de classe de profissionais trabalhadores na área;

e) 01 (um) representante de associações/agremiações estudantis;

f) 01 (um) representante de instituições de Ensino Superior;

g) 01 (um) representante de associações e/ou câmaras empresariais.

Parágrafo único. Os servidores que exercem cargos e/ou funções de confiança nos setores Públicos, não poderão atuar como conselheiro representante da Sociedade Civil.

Art. 5º A representação da sociedade civil organizada será eleita em Fórum Municipal, composta por representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituídas e em funcionamento no Município de Caçador-SC, conforme edital de inscrição para o respectivo Fórum que preverá regras sobre as eleições e as diferentes categorias da sociedade civil que poderão se habilitar, prezando-se pela representação dos diferentes eixos da política sobre drogas.

Parágrafo único. Até que se realize o Fórum Municipal, incumbirá aos conselheiros em exercício estipular critérios que permitam a eleição e indicação de representantes.

Art. 6º O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Parágrafo único. Todas as reuniões do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados.

Art. 7º Os membros do COMAD perderão o mandato, antes do prazo de dois anos, nos seguintes casos:

I - por renúncia;

II - pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas do Conselho;

III - pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro (a), por decisão da maioria dos membros do COMAD;

IV - por requerimento da instituição representada.

Parágrafo único. No caso de perda do mandato, será designado novo Conselheiro para a função.

Art. 8º O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Parágrafo Único. Os critérios para convocação de reunião e forma de organização das Comissões Temáticas serão definidos em Regimento Interno a ser aprovado pela Plenária e decretado pelo Prefeito.

Art. 9º Os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito, através de Decreto.

Art. 10. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 11. O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho, não fazendo jus a qualquer remuneração ou percepção de gratificação em virtude desta atuação.

Parágrafo único. O Município está autorizado a custear as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem dos conselheiros, quando no efetivo exercício das atribuições constantes nesta Lei, com vinculação ao Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

Art. 12. As deliberações do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão tomadas por maioria simples, estando presentes cinquenta por cento de membros do Conselho, garantindo a paridade de representação entre sociedade civil e governo.

Art. 13. Ao Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas compete:

I - representar o Conselho junto às autoridades, órgãos e entidades;

II - dirigir as atividades do Conselho;

III - convocar e presidir as sessões do Conselho;

IV - proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho.

Art. 14. O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente do Conselho e na ausência simultânea de ambos, presidirá o Conselho o seu conselheiro mais antigo em tempo de participação no colegiado.

Art. 15. Ao Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas compete:

I - providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho, bem como redigir a ata e lista de presença;

II - elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;

III - manter um sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;

IV - organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;

V - manter atualizadas as publicações referentes à composição do conselho, bem como as resoluções e demais deliberações oficias;

VI - exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Art. 16. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão eleitos por maioria qualificada do Conselho. As eleições gerais estarão dispostas no Regimento Interno.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Saúde prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

Art. 18. O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas deverá ser instalado em local destinado pelo município, incumbindo à Secretaria Municipal de Saúde adotar as providências para tanto.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
SOBRE DROGAS

Art. 19. Fica instituído o Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, com o objetivo de possibilitar a obtenção e a administração de recursos financeiros provenientes de doações, convênios, programas e projetos de que trata o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, os quais serão destinados ao desenvolvimento de ações voltadas à prevenção do uso indevido, tratamento, recuperação e (re)inserção social de usuários e dependentes de drogas, redução dos danos sociais e à saúde, redução da oferta e estudos, pesquisas e avaliações sobre drogas, bem como a capacitação e visitas técnicas dos Conselheiros.

Art. 20. São recursos do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas:

I - as doações, os auxílios, as contribuições e disponibilizações que lhe forem
destinados;

II - as dotações consignadas no orçamento do Município ou em créditos adicionais;

III - os resultados de aplicações financeiras das disponibilidades temporárias.

Art. 21. Os recursos, administração e regulamentação do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão de competência da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 22. O Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, de natureza e individuação contábeis, atuará por meio de liberação de recursos, observadas as seguintes condições:

I - apresentação pelo beneficiário de projeto ou plano de trabalho referentes aos objetivos previstos no art. 1º desta Lei;

II - demonstração da viabilidade técnica dos projetos e planos de trabalho e sua adequação aos objetivos da Política Pública Municipal sobre Drogas;

III - aprovação do projeto ou plano de trabalho com a respectiva demonstração de viabilidade técnica pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

Parágrafo único. O detalhamento da constituição e gestão do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas constará em seu Regimento Interno.

Art. 23. Os demonstrativos financeiros e funcionamento do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas obedecerão ao disposto na legislação vigente referente à Administração Direta Municipal.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Ficam revogadas as Leis nº 2.648, de 22 de outubro de 2009 e nº 3.179, de 19 de novembro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 22 de março de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 3.419

Publicação Nº 1580226

LEI Nº 3.419, de 22 de março de 2018.
Autoriza alienar bens móveis de propriedade do Município de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pelo preço mínimo de avaliação, os bens móveis de propriedade do Município de Caçador, descritos nos incisos a seguir:

I - um veículo Fiat Doblo ELX Flex. Ano 2006. Placa MGC-3052. Renavam: 879692960. 07 passageiros. Estado de conservação ruim. Patrimônio nº 18.748. No estado em que se encontra. Avaliado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II - um veículo Ford Escort GL Importado. Ano 1998. Placa CYE-1430. Renavam 717544419. Patrimônio nº 18.681. Km 36.711. Estado de conservação ruim. No estado em que se encontra. Avaliado em R$ 800,00 (oitocentos reais);

III - um veículo Gol 1.0. Ano 2010/2011. Placa MHD-4146. Renavam: 212314793. Patrimônio nº 18.793. Km 148.000. Estado de conservação ruim (motor fundido). No estado em que se encontra. Avaliado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

IV - um veículo Gol CLI 1.8. Ano 1995. Placa LWW-4435. Renavam 634376098. Patrimônio nº 18.773. Km 81.280. Estado de conservação ruim. No estado em que se encontra. Avaliado em R$ 800,00 (oitocentos reais);

V - um veículo Fiat Doblo. Placa MBT-1204. Renavam 805762388. Ano 2003. 106CV. Patrimônio nº 18.725. Estado de conservação ruim. No estado em que se encontra. Avaliado em R$ 3.000,00

(três mil reais);

VI - um veículo GM Corsa Hatch Maxx 105 CV. Placa MHA-8066. Ano 2010/2011. Renavam 210456469. Patrimônio nº 18.789. Estado de conservação ruim. No estado em que se encontra. Avaliado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

VII - um veículo Ford Fiesta 1.6 Flex. Ano 2010/2011. Placa MHD-3816. Renavam 212307860. Km 111.527. Patrimônio nº 18.795. Estado de conservação regular. Pegou fogo na parte do motor. No estado em que se encontra. Avaliado em R$ 8.000,00 (oito mil reais);

VIII - um veículo Fiat Palio HLX Flex 1.8. Ano 2006. Placa MFV-8962. Renavam 878240497. Patrimônio nº 18.747. Estado de conservação ruim. No estado em que se encontra. Avaliado em R$ 6.000,00 (seis mil reais);
IX - um veículo Parati 1.8. Ano 2000/2001. Placa MBQ-1662. Renavam 754993434. Patrimônio nº 19.691. Estado de conservação ruim. No estado em que se encontra. Avaliado em R$ 3.000,00 (três mil reais);

X - um veículo Parati CL. Placa CPW-3728. Ano 1990. Renavam 430687435. Patrimônio nº 20.480. Estado de conservação ruim. No estado em que se encontra. Avaliado em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

XI - um veículo Fiat Strada Working. Placa MKI-9336. Ano 2012/2013. Renavam 486961753. Patrimônio nº 18.679. Sinistrada. Faltando peças. No estado em que se encontra. Avaliado em R$ 8.000,00 (oito mil reais);

XII - um veículo Fiat Uno. Placa MGR-0784. Ano 2009/2010. Renavam 141934760. Patrimônio nº 18.784. Conservação regular. No estado em que se encontra. Avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

XIII - um veículo Renault Clio RN 1.0 16V. Ano 2001. Placa KNS-3207. Renavam 760106860. Patrimônio nº 19.446. Estado de conservação regular. No estado em que se encontra. Avaliado em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

XIV - um caminhão basculante VW 16170 Ano 1999. Placa MAN-1623. Renavam 718677897. Patrimônio nº 18.739. Estado de conservação regular. No estado em que se encontra. Avaliado em R$ 12.000,00 (doze mil reais);

XV - um caminhão basculante VW 15.180. Ano 2001. Placa MBW-5867. Renavam 767234804. Estado de conservação ruim. Patrimônio nº 18.730. Chassi torto. No estado em que se encontra. Avaliado em R$ 8.000,00 (oito mil reais);

XVI - um caminhão tanque VW 11.130. Ano 1986. Placa LZV-6453. Renavam 551872829. Estado de conservação regular. Cabine torta. Sem diferencial. Faltando peças. Patrimônio nº 18.727. No estado em que se encontra. Avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

XVII - um caminhão Ford basculante. Modelo 14.000/1989/1989 132CV. Placa MAD-7967. Renavam 551943041. Com eixo dianteiro torto. Patrimônio nº 18.729. Estado de conservação ruim. No estado em que se encontra. Avaliado em R$ 3.000,00 (três mil reais);

XVIII - uma retroescavadeira 4x4 JCB Modelo 214S. Ano 2005. Patrimônio nº 18.798. Estado de conservação ruim. No estado em que se encontra. Avaliada em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

XIV - uma moto YAMAHA, modelo XTZ 125, Placa MDZ-5312. Renavam 823.737.462. Ano 2004. Estado de conservação ruim. Motor Fundido. Patrimônio nº 18.779. No estado em que se encontra. Avaliada em R$ 800,00 (oitocentos reais);

XX - uma moto HONDA, modelo CG125, Placa MBU-0735. Renavam 788.819.003. Ano 2002. Estado de conservação ruim. Sem motor. Patrimônio nº 18.777. No estado em que se encontra. Avaliada em R$ 300,00 (trezentos reais);
XXI - uma moto HONDA, modelo CG 125 CARGO, Placa MBE-8642. Renavam 734320116. Ano 2000. Estado de conservação ruim. Motor Fundido. Patrimônio nº 18.791. No estado em que se encontra. Avaliada em R$ 500,00 (quinhentos reais);

XXII - um micro-ônibus Mercedes Benz/608 24P. Ano 1978. Placa LZG-3093. Renavam 002099845. 24 Passageiros. Patrimônio nº 19.338. Com bancos em estado de conservação ruim. Motor trocado (documentação por conta do arrematante). No estado em que se encontra. Avaliado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

XXIII - um ônibus VW. Comil PIA 0. Ano 2003. 38 P. Placa MDH-7541 Renavam 801966817. 38 Passageiros. Sem motor. Faltando peças. Patrimônio nº 18.744. Estado de conservação ruim. No estado em que se encontra. Avaliado em R$ 7.000,00 (sete mil reais);

XXIV - um veículo Toyota Bandeirante Placa LZJ-3622. Renavam 540083208. Ano 1985. 5p 94 CV. Patrimônio nº 19.703. Estado de conservação regular. No estado em que se encontra. Avaliado em R$ 8.000,00 (oito mil reais);

XXV - um trator de cortar grama a gasolina. Patrimônio nº 20.677. Estado de conservação ruim. No estado em que se encontra. Avaliado em R$ 1.000,00 (mil reais);

XXVI - um tanque de combustível com capacidade para 20.000 Litros. Estado de conservação ruim. Avaliado em R$ 300,00 (trezentos reais);

XXVII - uma caçamba (equipamento) usada. Sucata. Estado de conservação ruim. No estado em que se encontra. Avaliada em R$ 100,00 (cem reais);

XXVIII - sucata ferro velho: carteiras, cadeiras, placa, canos, ferros em geral; avaliada em R$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo único. Os bens móveis constantes deste artigo serão levados a leilão, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 22 de março de 2018.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 3.420

Publicação Nº 1580227

LEI Nº 3.420, de 22 de março de 2018.
Suplementa e anula dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município de Caçador, exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica suplementada a importância de R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), na seguinte dotação do Orçamento Geral do Município de Caçador:

2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.11.2.37 - Manutenção de parcerias com entidades de apoio ao ensino	
3.3.50.00.00 - 0.1.01 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	R$ 287.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação a seguir especificada, do Orçamento vigente do Município de Caçador:

2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.11.2.29 - Manutenção da Secretaria de Educação	
4.4.90.00.00 - 0.1.01 - Aplicações Diretas.....	R$ 287.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 22 de março de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 3.421

Publicação Nº 1580229

LEI Nº 3.421, de 22 de março de 2018.
Autoriza a cessão de uso de bem móvel à Polícia Militar de Santa Catarina, para uso do 15º Batalhão de Polícia Militar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de uso à Polícia Militar de Santa Catarina, para uso do 15º Batalhão de Polícia Militar, nos termos do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SC, a Polícia Militar de Santa Catarina e o Município de Caçador, objetivando estabelecer condições para ação conjunta, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização do trânsito, na conformidade do Código de Trânsito Brasileiro, do bem móvel abaixo discriminado, conforme minuta de Termo de Cessão de Uso que fica fazendo parte integrante desta Lei:

I - um veículo Cruze LT NB, marca Chevrolet, álcool/gasolina, ano/modelo 2012/2012, cor branca, placa MJH1125, código Renavam 474541290, chassi 9BGPB69M0CB236502.

Parágrafo único. O veículo acima identificado, ficará sob a responsabilidade do 15º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 2º O bem a ser cedido foi adquirido através do Processo Licitatório nº 075/2012 - Pregão Presencial nº 050/2012.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta do 15º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 22 de março de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de Caçador e o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Aos dias do mês de de 2018, o Município de Caçador, doravante denominado - Cedente, situado à Avenida Santa Catarina, nº 195, inscrito no CNPJ sob nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Saulo Sperotto, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 561.293.009-72 e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, doravante denominada - Cessionária, situada à Rua Visconde de Ouro Preto nº 549, Centro, Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.931.550/0001-51, representada pelo seu Comandante Geral, Coronel PM Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior, amparados na Lei Municipal nº 3.421, de 22 de março de 2018, no inciso IV, do Art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e no Decreto nº 307, respectivamente, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Cedente fornecerá à Cessionária, para utilização exclusiva no 15º Batalhão da Polícia Militar, sediado no Município de Caçador, um veículo Cruze LT NB, marca Chevrolet, álcool/gasolina, ano/modelo 2012/2012, cor branca, placa MJH1125, código Renavam 474541290, chassi 9BGPB69M0CB236502, adquirido através do Convênio de Trânsito do Município de Caçador - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

O veículo destina-se ao serviço de policiamento ostensivo motorizado no Município de Caçador, ficando a Cessionária responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução desse serviço e pelo bom uso desse equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

A Cessionária, pelo uso do veículo, obrigar-se-á:
·Usar o veículo exclusivamente para o fim a que se destina;
·Zelar pela guarda do veículo, comunicando ao Cedente a ocorrência de qualquer acidente;
·Responsabilizar-se por eventuais transgressões à legislação de trânsito e pelos efeitos dessas;
·A OPM a qual o veículo se destina, responsabilizar-se-á pelo pagamento do licenciamento anual e do Seguro DPVAT dos veículos, arcando com as despesas, através dos recursos financeiros oriundos dos Convênios de Trânsito, Radiopatrulha ou Fundos Municipais;
·Arcar com os custos de manutenção dos veículos, no qual correrão por conta dos Itens Orçamentários: Combustíveis e lubrificantes item 3.3.90.30.01, da manutenção e consertos item 3.3.90.39.19, e da reposição de peças item 3.3.90.30.39, Ação 8853, da Fonte de Recursos 0111 – FUMPOM – Fundo de Melhoria da Polícia Militar.

CLÁUSULA QUARTA - DA CARACTERIZAÇÃO DO VEÍCULO

Enquanto durar a presente Cessão de Uso, o veículo, objeto deste

instrumento passará a integrar a frota da Cessionária, caracterizado por sua cor, símbolo e placas (licenças) específicas, ao serviço a que se destina.

CLÁUSULA QUINTA - DA DEPRECIAÇÃO

Por conta do presente acordo, o objeto desta Cessão de Uso será utilizado no serviço de segurança pública, o qual será devolvido, quando da rescisão ou expiração deste instrumento, no estado que se encontrar, desgastado pelo seu uso.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Caçador, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 6 (seis) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Caçador, de de 2018.
Saulo Sperotto, Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior,
PREFEITO MUNICIPAL CEL PM CMT GERAL PMSC

Testemunhas:

Nome: Nome:
Função: Função:

RESOLUÇÃO 01-2018 - COMDIM

Publicação Nº 1580759

Resolução 01/2018 de 21 de março de 2018
Dispõe sobre a substituição de membros das Comissões do COMDIM, Gestão 2017/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.553, de 25 de junho de 2008.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada no dia vinte e um de março de 2018, Ata nº 84.

Resolve:
Art. 1° Substituir membros das Comissões do COMDIM, conforme segue:

I – Acompanhamento e controle das políticas públicas:
• Governamental: ...
• Governamental: ...
• Não Governamental: …
• Não Governamental: Karol Freitas de Oliveira

II – Capacitação, estudos, eventos e divulgação:
• Governamental: Agnese Filipini Chaves
• Governamental: ...
• Não Governamental: ...
• Não Governamental: ...

III- Legislação:
• Governamental: ...
• Governamental: ...
• Não Governamental: ...
• Não Governamental: ...

IV – Acompanhamento e fiscalização da gestão dos recursos:
• Governamental: ...
• Governamental: ...
• Não Governamental: ...
• Não Governamental: ...
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 21 de março de 2018.
EDUARDA KUTCHER DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	1 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caçador							
01/03/2018	909	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	18.776,55
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, HIDRAÚLICOS E FERRAMENTAS PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES-INFRA						
	910	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	107,53
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELETRECIDADE, BOMBAS E BICOS E ESTOFARIA E TAPEÇARIA, PARA A MANUTENÇÃO VEÍCULO STRADA MML 8705 GUARDA MUNICIPAL, MÃO DE OBRA.						
	911	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.003,27
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO STRADA MML 8705 GUARDA MUNICIPAL.						
	912	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	9824 - STANG E STANG LTDA	16.630,74
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, DESTINADOS A GUARDA MUNICIPAL, REFERENTE A 7 MESES.						
	913	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.36.15	100 - Recursos Ordinários	4274 - NEIDE MARIA DRIESSEN BAU	30.139,80
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a locação do imóvel de propriedade dos contratados, localizado às margens do Rio do Peixe, na Rua Aristeu Porto Lopes, nº 10, para instalações da Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança (DITTESC).						
	914	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	294 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	129,94
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF GUIAS DE CUSTAS INTERMEDIÁRIAS REFERENTES À DILIGÊNCIAS POR CITAÇÃO/INTIMAÇAO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DO MÊS DE FEVEREIRO /2018.MEMORANDO Nº 3.046/2018.						
	915	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	5472 - RAFAEL RENATO SEIDEL	300,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref 01 (uma) diária para viagem à Florianópolis/SC, do dia 28 de fevereiro à 01 de março de 2018, a fim de participar do Lançamento da FESPORTE. Desta forma, a solicitação de diária no valor de 1 diária de R$300,00 (trezentos reais).						
	916	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	48 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	10263 - RODRIGO ALVES DE MORAES	300,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref 01 (uma) diária para viagem à Florianópolis/SC, do dia 28 de fevereiro à 01 de março de 2018, a fim de participar do Lançamento da FESPORTE. Desta forma, a solicitação de diária no valor de 1 diária de R$300,00 (trezentos reais).						
	917	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.32.02	100 - Recursos Ordinários	10435 - MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP.LTDA	123,20
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 4538/2017 - MEDICAMENTOS USADOS NOS ATENDIMENTOS VETERINÁRIOS DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL: 50,00 FRASCO DE FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 60ML (CIM4882); 30,00 FRASCO DE AZITROMICINA 200MG/5ML (CIM251); 100,00 AMPOLA DE CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4845); 10,00 BISNAGA DE SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCÍCA 250UI / G , POMADA DERMATOLÓGICA 15G (CIM4935); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5648						
	918	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Ordinários	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	271,00
Objeto:	REEMEPNHO DO EMPENHO Nº 5050/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CÓPIAS DE CHAVES, FECHADURA TUBULAR E ABERTURA DE PORTA PARA O GABINETE E CONSELHO TUTELAR CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 59746..						
	919	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	10454 - CONSELHO DE ARQUIT. E URBAN. DE SANTA CATARINA-	183,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF RRTs Nº 6704050 E 6704010 REFERENTE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DAS UBS FIGUEROA E ULYSSES GUIMARAES.RESPONSÁVEL TÉCNICO: WALMIR RIGO.						
	920	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	86 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	4326 - AGF. ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA	47.493,60
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ANTIGRANIZO COMPREENDENDO 24 GERADORES DE SOLO, INSTALADOS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR- SERVIÇO						
	921	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	86 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	4326 - AGF. ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA	204.201,91
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ANTIGRANIZO COMPREENDENDO 24 GERADORES DE SOLO, INSTALADOS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR- MATERIAL						
	922	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	12993 - PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA	673,38
Objeto:	Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporária de sistema de Gestão Pública com acesso simultâneo para usuários da administração municipal direta e indireta. CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS DO MODULO COMPRAS DO SISTEMA E-PUBLICA.						
	923	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	1.631,43
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO VW 16170 PLACA MAN-1633 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 002565.						
	924	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	790,99
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO AXOR 2831 PLACA MIR-2599 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 000110.						
	925	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.51	336 - Superávit Salário-Educação	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	1.136,91
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA CALÇADA DA EMEB HENRIQUE JULIO BERGER - REFERENTE A CI 64						
	926	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.51	336 - Superávit Salário-Educação	12957 - CLINQUER LTDA - ME	1.867,50
Objeto:	Aquisição de materiais de Construção para calçada da EMEB Henrique Júlio Berger - Referente a requisição nº 75/2018						
	927	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	139 - 4.4.90.52.28	101 - Recursos Próprios - Educação	14162 - LUROMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	1.840,00
Objeto:	Aquisição de coletor de pó para utilização no setor de marcenaria da educação						
	928	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.16	336 - Superávit Salário-Educação	12091 - VITOR RIBEIRO SCHULTZ E CIA LTDA- ME (SCHULTZ	14.257,80
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE COBERTURA E CONSTRUÇÃO DE SALA PARA PROFESSORES - EMEB Vereda dos Trevos - Referente a requisição nº 72/2018						
	929	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	159 - 3.3.90.39.41	137 - Outras Transferências do FNDE	14078 - NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	192.180,91
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EXECUTADO ATRAVÉS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, INCLUINDO O PRÉ-PREPARO E PREPARO DA MERENDA ESCOLAR NA PRÓPRIA ESCOLA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS, E DEMAIS INSUMOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DESTE EDITAL LICITATÓRIO, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS, ASSISTENCIAIS E CRECHES, NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC						
	930	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.51	336 - Superávit Salário-Educação	9633 - KERBER PRÉ MOLDADOS LTDA	3.488,40
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO Construção e reforma da calçada EMEB Henrique Júlio Berger - REFERENTE A REQUISIÇÃO Nº 70/2018						
	931	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.51	336 - Superávit Salário-Educação	7096 - DELCIR BOESING - ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART	1.120,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 2147-8127-281	Página 2 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO Construção da calçada da EMEB Henrique Júlio Berger - REFERENTE A REQUISIÇÃO Nº 74/2018						
	932	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.01	336 - Superávit Salário-Educação	410 - SAFRA DIESEL LTDA	2.094,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ARLA PARA ÔNIBUS ESCOLARES						
	933	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.24	336 - Superávit Salário-Educação	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.049,94
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, complementar a autorização de fornecimento nº 16/2018 - referente a requisição nº 74/2017						
	934	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	14293 - INDIANARA MADUREIRA PEREIRA 91409918904	6.957,60
Objeto:	Serviço de edição de livro dos projetos da Secretaria Municipal de Educação Título: Faço Parte desta Rede - tamanho: 15x21cm, Capa: 4x4 colorido cartão triplex 300 gr com orelha, plastificação frente e brilho, Miolo: 110 páginas 4x4 colorido – papel Couchê brilho 80 gr Lomba: Quadrada – Colada PUR. Serviço incluso neste orçamento: Revisão ortográfica, diagrama e paginação, criação da capa, envio de arquivos para impressão, Recebimento do material e entrega ao cliente. Registro no ISBN com ficha Catalográfica.						
	935	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.14	336 - Superávit Salário-Educação	14047 - ALLIEVI E ALLIEVI LTDA	1.446,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TATAMES EM E.V.A DESTINADOS EDUCAÇÃO INFANTIL DA EMEB ESPERANÇA						
	936	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 4.4.90.52.32	100 - Recursos Ordinários	7120 - 3/S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA	405,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 ENCADERNADORA PARA A PREFEITURA DE CAÇADOR.: 1,00 UNIDADE DE ENCADERNADORA, COM CAPACIDADE DE FURAÇÃO PARA 20 FOLHAS DE 75G, COM POSIÇÃO DE 03 FUROS EM 54 FUROS, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES DE 2MM, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES DE 4MM, TAMPO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, PUNÇÕES E MATRIZ EM AÇO TEMPERADO E ESCALONADAS, LIXEIRA LATERAL COM CAPACIDADE DE 0,3 LITROS, APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA, ALAVANCA DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO. (CIM2679); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0025/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0019/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA4680						
	937	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	131 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1924 - C R E A - SC	165,88
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF A R Ts Nº 6481171-8 E 6481163-7 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E ACESSIBILIDADE À PONTE ANTONIO BORTOLON.RESPONSÁVEL TÉCNICA: CARINE MARCON .						
	938	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.99	336 - Superávit Salário-Educação	1103 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-	7.848,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO E FORNECIMENTO DE INGRESSOS PARA A VI JORNADA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.Referente a requisição nº 67/2018						
	939	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	65 - 4.4.90.51.91	136 - Salário-Educação	10777 - ENGEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA- EPP	62.811,70
Objeto:	CONCORRÊNCIA Nº 02/2017 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONCLUSÃO DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO B, SITO A RUA ELOE HENRIQUE FORMIGUERI, BAIRRO NOSSA SENHORA SALETE - REFERENTE A REQUISIÇÃO Nº 89/2018						
	940	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.99	336 - Superávit Salário-Educação	10967 - INSPEVIDE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA.	2.340,00
Objeto:	Inspeção veicular dos veículos do transporte escolar rural - Placa QIP-1364, Ônibus M.Bens 1519. - Placa QIP-7224, Ônibus M.Bens 1519. - Placa QIP-9834, Ônibus M.Bens 1519. - Placa QIP-9844, Ônibus M.Bens 1519. - Placa QIV-1886, Ônibus M.Bens 1519. - Placa MKX-1716, Micro-onibus. - Placa MLE-4108, Micro-onibus. - Placa QHF-7234, Van Jumper. conforme requisição nº 90/2018						
	941	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	45 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Ordinários	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	207,35
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PUBLICAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 17/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E ESTRUTURAS PARA OS FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO.						
						Total do Dia:	**624.973,33**
02/03/2018	942	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.20	100 - Recursos Ordinários	7095 - REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	1.460,00
Objeto:	CONSERTO DE BEBEDOUROS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	943	Estimativa	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.39.20	100 - Recursos Ordinários	7095 - REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	170,00
Objeto:	CONSERTO DE BEBEDOURO DA TESOURARIA E CONSERTO DE AR CONDICIONADO DA CONTABILIDADE.						
	944	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.20	100 - Recursos Ordinários	7095 - REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	220,00
Objeto:	CONSERTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DA SALA DE PROTOCOLO.						
	945	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	189 - 3.3.90.39.50	100 - Recursos Ordinários	12928 - CENTRO CLÍNICO VETERINÁRIO UNIDADE ANIMAL	12.065,00
Objeto:	SERVIÇOS VETERINÁRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DIVISÃO DE BEM ESTAR ANIMAL E DE ANIMAIS VÍTIMAS DE MAUS TRATOS E ANIMAIS DE RUA - SECRETARIA DE AGRICULTURA						
	946	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	31,01
Objeto:	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO FORD FIESTA PLACA MHL 8076 - SECRETARIA DE AGRICULTURA						
	947	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	44,25
Objeto:	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO FORD FIETA MHL 8076 - DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
	948	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	100,00
Objeto:	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULO FORD FIESTA MHL 8076 - DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.						
	949	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	132,75
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICADE VEÍCULO FIAT PÁLIO PLACA MCU 7466, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
	950	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	177,00
Objeto:	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULO - CORSA HATCH PLACA MHA 7996/SECRETARIA DE AGRICULTURA.						
	951	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	1.288,45
Objeto:	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULO - CORSA HATCH PLACA MHA 7996/SECRETARIA DE AGRICULTURA.						
	952	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	297,63
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO FIAT PÁLIO PLACA MCU 7466, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
	953	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.17	100 - Recursos Ordinários	11113 - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS CAÇADOR LTDA	3.622,00
Objeto:	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO COMPLETA EM BOMBA 600/3 E MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA ELETRICA 3CV MONOFÁSICA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS: SECRETARIA DE AGRICULTURA - HORTO FLORESTAL						
	954	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	1871 - BANCO DO BRASIL SA	0,47

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	3 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF TARIFAS BANCÁRIAS C/C 46177-6 CFME EXTRATO.						
	955	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14298 - JOAO ANILDO GLEMBOSKI-ME	225,00
Objeto:	CONSERTO DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
	956	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	57 - 4.4.90.52.34	100 - Recursos Ordinários	878 - LOJAS COLOMBO SA	239,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 BEBEDOURO DESTINADO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 046197.						
	957	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.33.01	100 - Recursos Ordinários	14026 - WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP	1.533,09
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS - Passagens aéreas Saulo Sperotto - 19/02/2018 ida e volta Curitiba para Brasília.						
						Total do Dia:	**21.605,65**
05/03/2018	958	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.99	336 - Superávit Salário-Educação	8807 - TELEMARTINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1.061,19
Objeto:	Instalação de telefone e ramais CMEI Marinei Pereira Lopes - Referente a requisição nº 71/2018						
	959	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	1.030,17
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECANICA NO VEICULO SIENA PLACAS MLI-5746 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
	960	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	256,62
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO MECANICA NO VEICULO SIENA PLACAS MLI-5746 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
	961	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	7233 - MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA	2.573,66
Objeto:	SEGURO TOTAL PARA O VEICULO AZERA MKQ-2412 DO GABINETE DO PREFEITO CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 59765.						
	962	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.10	101 - Recursos Próprios - Educação	169 - IMOBILIARIA BELLO LTDA	72.000,00
Objeto:	'LOCAÇÃO DE BARRACÃO PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR, MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO, DOS MATERIAIS ESCOLARES E DO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.REFERENTE A REQUISIÇÃO Nº 83/2018						
	963	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.39.19	111 - Convênio de Trânsito - Civil	14055 - V8 LAVAÇÃO E ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA - ME	2.080,00
Objeto:	Lavaçao das viaturas da Polícia Civil por um periodo de seis meses						
	964	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	570 - MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERV. LTDA.	1.173,55
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO NO VEÍCULO MÁQUINA ESCAVADEIRA PC200 PLACA MAQ-79 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 026433.						
	965	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	583,27
Objeto:	PEÇA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA - VEÍCULO FORD CARGO PLACA MLR 0469 - SECRETARIA DE AGRICULTURA						
	966	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	189 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	6688 - FÁBRICA DE ARTEF. DE CIMENTO ALLIANÇA LTDA - ME	1.498,00
Objeto:	Aquisição de materiais para instalação de fossa/filtro no Centro de Bem Estar Animal, da Secretaria de Agricultura, Des. Rural e Meio Ambiente.						
	967	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13902 - RICARDO DE MORAES BARBOSA	500,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF 2 E 1/2 (DUAS E MEIA) DIÁRIAS PARA O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, RICARDO DE MORAES BARBOSA, QUE IRÁ PARTICIPAR DE UM CURSO DE "GESTÃO DE PESSOAS NO SERVIÇO PÚBLICO" NA CIDADE DE CURITIBA-PR.						
	968	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	137 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	6857 - JOSETE MARIA DE LEMOS ESTROWISPY	500,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref 2 e 1/2 (duas e meia) diárias a fim de participar de curso "Gestão de pessoas no serviço público" em Curitiba - PR, nos dia 08 e 09 de março de 2018 - RECURSOS PRÓPRIOS						
	969	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	137 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	6857 - JOSETE MARIA DE LEMOS ESTROWISPY	150,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref adiantamento com combustível a fim de participar de curso "Gestão de pessoas no serviço público" em Curitiba - PR, nos dia 08 e 09 de março de 2018 - RECURSOS PRÓPRIOS-						
	970	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	292 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	200,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF RESTITUIÇÃO DE VALORES GASTOS COM COMBUSTÍVEL EM VIAGEM À FLORIANÓPOLIS /SC, DO DIA 28/02 À 01/03/18, ONDE PARTICIPOU DE AUDIÊNCIAS NA SECRETARIA DE TURISMO, EDUCAÇÃO E FESPORTE.MEMORANDO Nº 3.397/2018.						
	971	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.22	100 - Recursos Ordinários	4124 - ASSOCIACAO CATARINENSE DE CONSELHEIROS	200,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF INSCRIÇÃO PARA AS CONSELHEIRAS TUTELARES :FRANCINE DE MATIAS E ADRIANA PEGORARO DONATTI QUE IRÃO PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS A SE REALIZAR NO DIA 09 DE MARÇO DE 2018 NA CIDADE DE BLUMENAU/SC.MEMORANDO Nº 2.201/2018.						
	972	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	96.152,81
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	973	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	125 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	191.016,93
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	974	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	133 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	292.476,82
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	975	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	112 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	148.325,00
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	976	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	47 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	16.772,81
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 2147-8127-281	Página 4 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	977	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	119 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	65.167,64
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	978	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	83 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	132.922,84
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	979	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	13 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.702,27
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	980	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	98.801,76
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	981	Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	162 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	3.162,20
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	982	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.11.01	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	270.843,68
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	983	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	140 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	916.857,08
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	984	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	134 - 3.1.90.11.01	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	16.551,18
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	985	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	400.646,65
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	986	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	6.716,11
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	987	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	125 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	16.092,77
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	988	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	133 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	28.827,64
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	989	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	112 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.554,17
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	990	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	47 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	9.275,59
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	991	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.94.07	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	3.424,86
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	992	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	140 - 3.1.90.94.07	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.139,71
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	993	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.11.01	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	5.068,88
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	994	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	4.914,33
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	5 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	995	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	39.518,04
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	996	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	125 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	86.172,99
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	997	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	133 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	122.590,48
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	998	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	112 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	61.122,59
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	999	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	47 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	3.692,93
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1000	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	119 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	25.942,50
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1001	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	83 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	50.344,48
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1002	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	13 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	979,79
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1003	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	36.042,16
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1004	Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	162 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	519,86
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1005	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.11.01	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	103.685,08
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1006	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	140 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	292.940,09
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1007	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	134 - 3.1.90.11.01	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	9.748,53
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1008	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	138.677,99
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1009	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	745,08
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1010	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	125 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.724,72
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1011	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	133 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	3.600,23
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1012	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	112 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	125,94

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 2147-8127-281	Página 6 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1013	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	47 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.333,50
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1014	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.94.07	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.778,09
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1015	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	140 - 3.1.90.94.07	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	83,24
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1016	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	140 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	708,01
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1017	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	862,56
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1018	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.36.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	91.485,62
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1019	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	3709 - JOCIMAR ANTONIO SOARES DE ABREU	450,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF 2 E 1/2 (DUAS E MEIA) DIÁRIAS PARA O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL JOCIMAR ANTONIO SOARES DE ABREU QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO DE PESSOAS NO SERVIÇO PÚBLICO EM CURITIBA PARANÁ.						
	1020	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13811 - FRANCINE DE MATIAS	360,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref 2 (duas) diárias para deslocamento a Blumenau nos dias 08, 09 e 10 de março para participação no I Seminário Regional de Conselheiros, Ex Conselheiros Tutelares e de Direitos - AMMVI						
	1021	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.33.01	100 - Recursos Ordinários	13811 - FRANCINE DE MATIAS	211,74
Objeto:	Pela despesa empenhada ref a diantamento de viagem com passagens de ida e volta à Blumenau para participação no I Seminário Regional de Conselheiros, Ex Conselheiros Tutelares e de Direitos - AMMVI.						
	1022	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13912 - OSORIO ELIAS TIMMERMANN	500,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF DIÁRIA PARA O SECRETÁRIO DA FAZENDA QUE PARTICIPARÁ DE CURSO DE GESTÃO DE PESSOAS NO SERVIÇO PÚBLICO EM CURITIBA - PR						
	1023	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	4596 - ANTONIO CARLOS CASTILHO	500,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF DIÁRIA PARA O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO QUE PARTICIPARÁ DE CURSO DE GESTÃO DE PESSOAS NO SERVIÇO PÚBLICO EM CURITIBA - PR.						
	1024	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13330 - ADRIANA PEGORARO DONATTI	360,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref 02 (duas) diárias para deslocamento a Blumenau nos dias 08, 09 e 10 de março para participação no I Seminário Regional de Conselheiros, Ex Conselheiros Tutelares e de Direitos - AMMVI.						
	1025	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	2 - 3.3.90.33.01	142 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	13330 - ADRIANA PEGORARO DONATTI	211,74
Objeto:	Pela despesa empenhada ref adiantamento de viagem com passagens de ida e volta à Blumenau para participação no I Seminário Regional de Conselheiros, Ex Conselheiros Tutelares e de Direitos - AMMVI.						
	1026	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	5718 - CHRISTIANE DRIESSEN	500,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref 2 e 1/2 (duas e meia) diárias para Participação em Curso - Gestão de Pessoas no Serviço Público, em Curitiba/PR - Local: Hotel Nacional INN.						
	1027	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	292 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	14302 - DAIANA JAQUELINE GATTI NERIS	2.928,82
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - CAUÇÃO DA RUA PLINIO MORGENSTERN,HAJA VISTA QUE A OBRA NÃO FOI REALIZADA.PROTOCOLO Nº 2.449/2018.						
	1028	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	11584 - FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE	1.030,70
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DETENTO: EDSON NATALINO GRANEMANN MELLO, REFERENTE O MÊS DE JANEIRO DE 2018, SENDO QUE FAZ JUZ A REMUNERAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO DE R$ 954,00 CFME TERMO DE COOPERAÇÃO 2768 DE 12/09/13.						
	1029	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	11584 - FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE	85,18
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DETENTO: CELSO FLORES NO MÊS DE JANEIRO - 02 (DOIS) DIAS TRABALHADOS, SENDO QUE FAZEM JUZ A REMUNERAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO DE R$ 954,00 CFME TERMO DE COOPERAÇÃO 2768 DE 12/09/13.						
						Total do Dia:	**3.895.782,87**
06/03/2018	1030	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	2945 - GERMINO COFFERRI-ME	90,00
Objeto:	CONFECÇÃO DE 1 PLACA PARA O VEICULO SIENA MLI-5746 DA SCRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.						
	1031	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	120 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13840 - CLAUDIO FAVERO JUNIOR	500,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref 02 (duas) diárias e 1/2 (meia) para viagem à Curitiba/PR, do dia 07 à 09 de março de 2018, a fim de participar do Curso de Gestão de Pessoas no Serviço Público.Sendo 02 diárias no valor de R$200,00 cada, e 1/2 diária no valor de R$100,00, assim totalizando R$500,00 (quinhentos reais).						
	1032	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.12	100 - Recursos Ordinários	108 - LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI- EPP	1.260,36
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR.						
	1033	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	48 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	14146 - EDSON LUIZ FEZER	500,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref 02 (duas) diárias e 1/2 (meia) para viagem à Curitiba/PR, do dia 07 à 09 de março de 2018, a fim de participar do Curso de Gestão de Pessoas no Serviço Público.Sendo 02 diárias no valor de R$200,00 cada, e 1/2						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	7 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
			diária no valor de R$100,00, assim totalizando R$500,00 (quinhentos reais).				
	1034	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	38 - 3.3.90.39.70	100 - Recursos Ordinários	719 - BRAGHINI IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA- EPP	481,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRA - INSÍGNIA E FLÂMULAS PARA O TIRO DE GUERRA 05-006, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 051409.						
	1035	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	38 - 3.3.90.39.70	100 - Recursos Ordinários	8582 - GLACY BORDADOS LTDA - ME	2.865,80
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E BORDADOS EM UNIFORMES DOS ATIRADORES DO TIRO DE GUERRA 05-006, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 051410.						
	1036	Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	163 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	537 - ALENCAR MENDES	625,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref 02 (duas) diárias e 1/2 (meia) para viagem à Curitiba/PR, do dia 07 à 09 de março de 2018, a fim de participar do Curso de Gestão de Pessoas no Serviço Público.Sendo 02 diárias no valor de R$250,00 cada, e 1/2 diária no valor de R$125,00, assim totalizando R$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).						
	1037	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	12993 - PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA	673,38
Objeto:	Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporária de sistema de Gestão Pública com acesso simultâneo para usuários da administração municipal direta e indireta. DESENVOLVIMENTO DE UM RELATÓRIO COM MOLDES NO RELATÓRIO "204 - LÍQUIDO DA FOLHA COLABORADORES IPASC"						
	1038	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	12993 - PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA	808,05
Objeto:	Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporária de sistema de Gestão Pública com acesso simultâneo para usuários da administração municipal direta e indireta. CADASTRO, CONFERENCIA E CONFIGURAÇÃO DE CEP'S PARA ADEQUAÇÃO AO SISTEMA TRIBUTÁRIO.						
	1039	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	12993 - PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA	370,34
Objeto:	Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporária de sistema de Gestão Pública com acesso simultâneo para usuários da administração municipal direta e indireta. ANALISE PARA MELHORIAS NAS ROTINAS CONFORME CHAMADO 37970 E DEMONSTRAÇÃO DE CALCULO DO IPTU UTILIZANDO CREDITOS DA NFS-E						
	1040	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	12993 - PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA	202,01
Objeto:	Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporária de sistema de Gestão Pública com acesso simultâneo para usuários da administração municipal direta e indireta. CONFIGURAÇÃO DO PETICIONAMENTO ELETRONICO						
	1041	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	4596 - ANTONIO CARLOS CASTILHO	150,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF ADIANTAMENTO COM COMBUSTÍVEL PARA O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO QUE IRÁ PARTICIPAR DE CURSO DE GESTÃO DE PESSOAS NO SERVIÇO PÚBLICO EM CURITIBA - PR.						
	1042	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	294 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	149,03
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF GUIAS DE CUSTAS INTERMEDIÁRIAS REFERENTES À DILIGÊNCIAS POR CITAÇÃO/INTIMAÇAO DE OFICIAL DE JUSTIÇA.						
	1043	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13968 - RAFAEL GARCIA GUILARDI	55,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref 1/2 Diária, no valor de R$ 55,00 para participar da Reunião do Colegiado de Contadores e Controladores em Videira no dia 09/03/2018, das 8:30 às 12:30, baseado no Decreto 5.778/2013.						
	1044	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	14 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	5559 - SERGIO ELOY BISOTTO	900,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref 03 (três) diárias para viagem a Florianópolis nos dias 12, 13 e 14 de março para participação do II Seminário Internacional de Proteção e Defesa Civil: Importância das Políticas Públicas na Redução de Riscos e Desastres.						
	1045	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	410 - SAFRA DIESEL LTDA	3.490,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES						
	1046	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.17	100 - Recursos Ordinários	1157 - CAÇADOR COMÉRCIO DE MOTORES LTDA EPP- TORTELLI	17.245,99
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, SOPRADORES, PODADORES, MOTOSSERRA, MAQUINA DE CORTAR GRAMA E MAQUINA DE CORTAR ASFALTO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	1047	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	3.042,96
Objeto:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA REFERENTE AO VEÍCULO MHW-3811.						
	1048	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	2504 - PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LTDA	23.500,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS433C, SÉRIE 5BZ00156 DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO DA PAVIMAQUINAS, DATADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018.						
	1049	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	2.362,93
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO NO VEÍCULO MERIVA 1.8 2002/2003 PLACA MCX-8399 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTOS 027620 E 027924.						
	1050	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	12 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	444 - DANIELE ARIATTI	45,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 45,00 para participar da Reunião do Colegiado de Contadores e Controladores em Videira no dia 09/03/2018, das 8:30 às 12:30.						
	1051	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13969 - SÉRGIO INHAIA	45,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 45,00 para participar da Reunião do Colegiado de Contadores e Controladores em Videira no dia 09/03/2018, das 8:30 às 12:30, baseado no Decreto 5.778/2013.						
	1052	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	14290 - OSMAR JOSÉ BELLEBONI	65,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF 01 (UMA) DIÁRIA PARA O SERVIDOR OSMAR JOSÉ BELEBONI, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO EM VEÍCULOS DA INFRA NA CIDADE DE VIDEIRA.						
	1053	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.14.14	101 - Recursos Próprios - Educação	14153 - MAURICIO LUIZ SOMENSI	900,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref 03 (três) diárias para participar 2º Seminário Internacional de PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, em Florianópolis-SC - RECURSOS PRÓPRIOS.						
	1054	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.41	336 - Superávit Salário-Educação	13799 - MARLUCE DALPIAS	130,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref adiantamento com alimentação para participar da FORMAÇÃO OFERECIDA PELA UFSC referente ao Programa de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) no município de Fraiburgo - SC - RECURSO: salário educação.						
						Total do Dia:	**60.456,85**
07/03/2018	1055	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.20	100 - Recursos Ordinários	7095 - REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	3.460,00
Objeto:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELETRÔNICOS, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.						
	1056	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.39.99	110 - Convênio de Trânsito - Militar	13627 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA	18.659,76
Objeto:	REPASSE REFERENTE A TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSPSC, POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA - PMSC, POLICIA CIVIL - PC, DETRAN - SC E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR CFME RATEIO REF O MÊS DE FEVEREIRO /2018.						
	1057	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	32 - 3.3.90.39.43	108 - Contribuição para a COSIP	7974 - CELESC DISTRIBUIÇÃO S. A.	245.238,09

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	8 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	FATURAMENTO ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONF. DEMONSTRATIVO E COMPROVANTES DO SALDO DA COSIP REF. O MÊS DE JANEIRO 2018.						
	1058	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 4.4.90.52.42	100 - Recursos Ordinários	108 - LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI- EPP	598,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA DESTINADA AO CPD.						
	1059	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	292 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	14308 - JOSÉ CÉSAR DE ARAÚJO	7.949,22
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS A TITULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - CAUÇÃO DA RUA ITAPIRANGA,HAJA VISTA QUE A OBRA NÃO FOI REALIZADA.PROTOCOLO Nº 602/2018.						
	1060	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	108 - LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI- EPP	308,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS DE BOBINAS TERMICA 57X30 DESTINADAS AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO.						
	1061	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	148,96
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NO VEICULO UNO PLACA MGR 0784 DA INTENDENCIA TAQUARA VERDE, CONFORME ORÇAMENTO Nº 027963.						
	1062	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	309,75
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO NO VEICULO UNO PLACA MGR 0784 DA INTENDENCIA TAQUARA VERDE, CONFORME ORÇAMENTO Nº 027963.						
	1063	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	856 - PRINT SHOW COM E SERVIÇOS LTDA ME	78,31
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO E CONSERTO DE CARIMBOS DESTINADOS A PREFEITURA.						
	1064	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.30.99	111 - Convênio de Trânsito - Civil	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	470,18
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS, GÁS GLP P13, FARDO DE ÁGUA COM GÁS E FARDO DE ÁGUA SEM GÁS DESTINADA A DELEGACIA.						
	1065	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	668,70
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS E GÁS GLP P13 DESTINADAS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.						
	1066	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	340,17
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS DESTINADA A SECRETARIA DA FAZENDA.						
	1067	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	370,80
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS E GAS GLP P13 DESTINADA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	1068	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	237,69
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS E GAS GLP P13 DESTINADA A GUARDA MUNICIPAL						
	1069	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	252,48
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS E GAS GLP P13 DESTINADA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.						
	1070	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	118 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	73,95
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS DESTINADA AO PROCON.						
	1071	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	537,80
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS, FARDO DE ÁGUA COM GÁS E SEM GÁS DESTINADA AO GABINETE DO PREFEITO						
	1072	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	38 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	296,86
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 2 BUTIJÕES VAZIOS DE 13 KG DESTINADOS AO TIRO DE GUERRA.						
	1073	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.64	100 - Recursos Ordinários	3643 - EMBRATEL A EMPRESA BRASILEIRA DE	65,37
Objeto:	Fatura de Telecomunicações						
						Total do Dia:	**280.064,09**
08/03/2018	1074	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.05	100 - Recursos Ordinários	8171 - CONSÓRCIO INTERMUN. CATARINENSE CIMCATARINA	8.100,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CIMCATARINA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS E PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR- ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL DO PARQUE LINEAR CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 39227.						
	1075	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.22	336 - Superávit Salário-Educação	13852 - E.C. BEUTTEMMULLER - ME	800,00
Objeto:	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO- PROJETO TRANSFORMANDO ESCOLAS PARA 1 PROFISSIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.						
	1076	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.39	336 - Superávit Salário-Educação	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	1.698,04
Objeto:	Aquisição de peças para manutenção mecânica do Veículo JUMPER CITROEN – QHF - 7234 - referente a requisição nº 94/2018 (Transporte Escolar - Faxinal São Pedro) Orçamento nº 027563						
	1077	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.19	336 - Superávit Salário-Educação	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	282,00
Objeto:	Contratação de serviço para manutenção mecânica do Veículo JUMPER CITROEN – QHF - 7234 - referente a requisição nº 94/2018 (Transporte Escolar - Faxinal São Pedro) Orçamento nº 027563						
	1078	Global	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Ordinários	190 - MÁRCIA APARECIDA DA SILVA MATTOS	390,00
Objeto:	TROCA DE FIAÇÃO INTERNA E CONFIGURAÇÃO DE LINHAS E RAMAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	1079	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	5.533,71
Objeto:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA REFERENTE AOS VEÍCULOS MBS-5085/ MBA-0245/ MIR-2599.						
	1080	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	10.244,57
Objeto:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA REFERENTE AOS VEÍCULOS MLU-4657/ MIR-2529/ MDV-6940.						
	1081	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	450,73
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN FURGÃO 1.4 PLACA MGZ-0346 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 66.1.						
	1082	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.494,81
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO VW 15.180 PLACA MAY-7835 E VEÍCULO MERCEDES BENZ-AXOR 2831B CABINE ESTENDIDA PLACA MIR-2529 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 2147-8127-281	Página 9 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
			ORÇAMENTOS 77.1 E 78.1 RESPECTIVAMENTE.				
	1083	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Ordinários	3261 - MINEROCHA CATARINENSE LTDA	32.000,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEDRAS DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	1084	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	139 - 4.4.90.52.35	101 - Recursos Próprios - Educação	14092 - VIDEIRA INFORMATICA AUTOMAÇÃO E EQUIPAMENTOS	11.200,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE RELOGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO, BOBINA E SOFTWARE, Secretaria Municipal de educação – Depósito da merenda – CMEI Marinei Aparecida Lopes – CMEI Elmar Pereira Rosa – CMEI Sonho Encantado - Referente a requisição nº 66/2018						
	1085	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	9 - 4.4.90.52.35	100 - Recursos Ordinários	14092 - VIDEIRA INFORMATICA AUTOMAÇÃO E EQUIPAMENTOS	2.050,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 RELOGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA O PROCON CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 42709.						
	1086	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 4.4.90.52.35	100 - Recursos Ordinários	14092 - VIDEIRA INFORMATICA AUTOMAÇÃO E EQUIPAMENTOS	4.100,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 2 RELOGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR E AO AEROPORTO.						
	1087	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	79 - 4.4.90.52.35	100 - Recursos Ordinários	14092 - VIDEIRA INFORMATICA AUTOMAÇÃO E EQUIPAMENTOS	2.050,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 RELOGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA SER COLOCADO DA GUARDA MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 42703.						
	1088	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	298 - 4.4.90.52.35	100 - Recursos Ordinários	14092 - VIDEIRA INFORMATICA AUTOMAÇÃO E EQUIPAMENTOS	6.150,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 3 RELOGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO, DESTINADOS AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL E HORTO FLORESTAL CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 42705.						
	1089	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14056 - COMÉRCIO DE PEÇAS PIEROZAN EIRELI- EPP	16.000,00
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 4601/2017 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 120H DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 60064.						
	1090	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	118 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	1567 - MERCADO DE TECIDOS LEON LTDA	396,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CORTINAS CORTA LUZ BLECAUT DESTINADAS AO PROCON.						
	1091	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	294 - 3.3.90.91.15	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	519,78
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF BLOQUEIO JUDICIAL DO PROCESSO Nº 0003016-63.2012.8.24.0012/01 AÇÃO:CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/PROC.EXEQUENTE: TERRA NETWORKS BRASIL S/A.						
	1092	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	294 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	208,30
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF GUIAS DE CUSTAS INTERMEDIÁRIAS REFERENTES À DILIGÊNCIAS POR CITAÇÃO/INTIMAÇAO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DO MÊS DE ABRIL.MEMORANDO Nº 3.663/2018.						
	1094	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.36.15	100 - Recursos Ordinários	10886 - LUCIANA RASADOR	1.050,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. LOCAÇÃO DE PARTE DE TERRENO RURAL LOCALIZADO NO MORRO DAS ANTENAS, DISPENSA Nº 08/2017, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017, REF. AOS MESES DE DEZEMBRO/2016 JANEIRO E FEVEREIRO/2017. COM AMPARO NO PARECER EXARADO PELA P.G.M. ANEXO AO PROTOCOLO Nº 22.434/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.						
						Total do Dia:	**104.717,94**
09/03/2018	1093	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	95,22
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 16 METROS DE CABO PAR TRANÇADO E 2 CONECTORES RJ 45 DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 42802.						
	1095	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.26	100 - Recursos Ordinários	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	1.832,58
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MUDANÇA DE PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FOTOCÉLULAS NO TERMINAL DO AEROPORTO MUNICIPAL.						
	1096	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Ordinários	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	2.050,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DESTINADOS A MUDANÇA DE PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FOTOCÉLULAS NO TERMINAL DO AEROPORTO MUNICIPAL.						
	1097	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	102 - 4.4.90.51.91	134 - Transferências de Convênios União - Outros	11041 - MR CONCRETOS, ARGAMASSAS E PAVIMEN. LTDA	122.801,61
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS RUAS IGNES BORTOLON PIVATTO, OCTACÍLIO TRINDADE CORDEIRO, ONOFRE PEREIRA, SEBASTIÃO VELASQUES, RICARDO ANGELLI E JOSÉ SOUZA- CONVÊNIO NR 828655/2016 INFRAESTRUTURA VIÁRIA IV						
	1098	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	58 - 4.4.90.51.91	100 - Recursos Ordinários	11041 - MR CONCRETOS, ARGAMASSAS E PAVIMEN. LTDA	8.961,85
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS RUAS IGNES BORTOLON PIVATTO, OCTACÍLIO TRINDADE CORDEIRO, ONOFRE PEREIRA, SEBASTIÃO VELASQUES, RICARDO ANGELLI E JOSÉ SOUZA- CONVÊNIO NR 828655/2016 INFRAESTRUTURA VIÁRIA IV						
	1099	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	102 - 4.4.90.51.91	134 - Transferências de Convênios União - Outros	11041 - MR CONCRETOS, ARGAMASSAS E PAVIMEN. LTDA	145.472,68
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS RUAS IGNES BORTOLON PIVATTO, OCTACÍLIO TRINDADE CORDEIRO, ONOFRE PEREIRA, SEBASTIÃO VELASQUES, RICARDO ANGELLI E JOSÉ SOUZA- CONVÊNIO NR 828648/2016 INFRAESTRUTURA VIÁRIA III						
	1100	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	58 - 4.4.90.51.91	100 - Recursos Ordinários	11041 - MR CONCRETOS, ARGAMASSAS E PAVIMEN. LTDA	4.759,47
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS RUAS IGNES BORTOLON PIVATTO, OCTACÍLIO TRINDADE CORDEIRO, ONOFRE PEREIRA, SEBASTIÃO VELASQUES, RICARDO ANGELLI E JOSÉ SOUZA- CONVÊNIO NR 828648/2016 INFRAESTRUTURA VIÁRIA III						
	1101	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	102 - 4.4.90.51.91	134 - Transferências de Convênios União - Outros	11041 - MR CONCRETOS, ARGAMASSAS E PAVIMEN. LTDA	147.083,39
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS RUAS IGNES BORTOLON PIVATTO, OCTACÍLIO TRINDADE CORDEIRO, ONOFRE PEREIRA, SEBASTIÃO VELASQUES, RICARDO ANGELLI E JOSÉ SOUZA- CONVÊNIO NR 830529/2016 INFRAESTRUTURA VIÁRIA I						
	1102	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	58 - 4.4.90.51.91	100 - Recursos Ordinários	11041 - MR CONCRETOS, ARGAMASSAS E PAVIMEN. LTDA	314,88
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS RUAS IGNES BORTOLON PIVATTO, OCTACÍLIO TRINDADE CORDEIRO, ONOFRE PEREIRA, SEBASTIÃO VELASQUES, RICARDO ANGELLI E JOSÉ SOUZA- CONVÊNIO NR 830529/2016 INFRAESTRUTURA VIÁRIA I						
	1103	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	102 - 4.4.90.51.91	134 - Transferências de Convênios União - Outros	11041 - MR CONCRETOS, ARGAMASSAS E PAVIMEN. LTDA	118.914,11
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS RUAS IGNES BORTOLON PIVATTO, OCTACÍLIO TRINDADE CORDEIRO, ONOFRE PEREIRA, SEBASTIÃO VELASQUES, RICARDO ANGELLI E JOSÉ SOUZA- CONVÊNIO NR 834463/2016 INFRAESTRUTURA VIÁRIA V						
	1104	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	58 - 4.4.90.51.91	100 - Recursos Ordinários	11041 - MR CONCRETOS, ARGAMASSAS E PAVIMEN. LTDA	7.726,57
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS RUAS IGNES BORTOLON PIVATTO, OCTACÍLIO TRINDADE CORDEIRO, ONOFRE PEREIRA, SEBASTIÃO VELASQUES, RICARDO ANGELLI E JOSÉ SOUZA- CONVÊNIO NR 834463/2016 INFRAESTRUTURA VIÁRIA V						
	1105	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.26	100 - Recursos Ordinários	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	945,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 2147-8127-281	Página 10 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LAMPADAS DE LED DESTINADAS A PREFEITURA DE CAÇADOR						
	1106	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	11584 - FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE	937,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DETENTO: EDSON NATALINO GRANEMANN MELLO, REFERENTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2018, SENDO QUE FAZ JUZ A REMUNERAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO DE R$ 954,00 CFME TERMO DE COOPERAÇÃO 2768 DE 12/09/13.						
	1107	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	11584 - FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE	2.951,55
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DETENTOS: CELSO FLORES,SOLANGE AP RIBEIRO,ADELITA AP REGIS, REFERENTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2018, SENDO QUE FAZ JUZ A REMUNERAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO DE R$ 954,00 CFME TERMO DE COOPERAÇÃO 2768 DE 12/09/13.						
	1108	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	11584 - FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE	1.873,96
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS DETENTOS:ANDREIA MARIA FERNANDES,CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS REFERENTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2018, SENDO QUE FAZ JUZ A REMUNERAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO DE R$ 954,00 CFME TERMO DE COOPERAÇÃO 2768 DE 12/09/13.						
	1109	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	2945 - GERMINO COFFERRI-ME	120,00
Objeto:	CONFECÇÃO DE 1 PAR DE PLACAS PARA O VEICULO MFO-5892 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.						
	1110	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	4 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	8.251,96
Objeto:	ENCARGOS 02/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1111	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	18 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	50.800,48
Objeto:	ENCARGOS 02/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1112	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	95 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	63.826,49
Objeto:	ENCARGOS 02/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1113	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	110 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	33.455,29
Objeto:	ENCARGOS 02/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1114	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	81 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	826,28
Objeto:	ENCARGOS 02/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1115	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	10 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	15.541,20
Objeto:	ENCARGOS 02/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1116	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	56 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	26.038,33
Objeto:	ENCARGOS 02/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1117	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	78 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	17.791,77
Objeto:	ENCARGOS 02/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1118	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	143 - 3.1.91.13.03	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	53.504,12
Objeto:	ENCARGOS 02/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1119	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	141 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	147.533,26
Objeto:	ENCARGOS 02/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1120	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	301 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	87.126,65
Objeto:	ENCARGOS 02/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1121	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	135 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	3.862,54
Objeto:	ENCARGOS 02/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1122	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	4 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.312,81
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 02/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1123	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	18 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	8.100,74
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 02/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1124	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	95 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	10.154,21

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	11 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto: ALÍQUOTA 3,50% 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	1125	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	110 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	5.322,43
Objeto: ALÍQUOTA 3,50% 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	1126	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	81 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	131,45
Objeto: ALÍQUOTA 3,50% 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	1127	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	10 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.472,46
Objeto: ALÍQUOTA 3,50% 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	1128	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	56 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.142,46
Objeto: ALÍQUOTA 3,50% 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	1129	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	78 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.830,51
Objeto: ALÍQUOTA 3,50% 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	1130	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	143 - 3.1.91.13.03	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	8.512,02
Objeto: ALÍQUOTA 3,50% 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	1131	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	141 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	23.471,20
Objeto: ALÍQUOTA 3,50% 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	1132	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	301 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	13.861,06
Objeto: ALÍQUOTA 3,50% 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	1133	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	135 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	614,50
Objeto: ALÍQUOTA 3,50% 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	1134	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	4 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.788,53
Objeto: ALÍQUOTA FIXA 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	1135	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	18 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	29.547,78
Objeto: ALÍQUOTA FIXA 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	1136	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	95 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	37.037,90
Objeto: ALÍQUOTA FIXA 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	1137	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	110 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	19.413,78
Objeto: ALÍQUOTA FIXA 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	1138	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	81 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	479,48
Objeto: ALÍQUOTA FIXA 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	1139	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	10 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	9.018,41
Objeto: ALÍQUOTA FIXA 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	1140	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	56 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	15.109,79
Objeto: ALÍQUOTA FIXA 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	1141	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	78 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	10.324,39
Objeto: ALÍQUOTA FIXA 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1142	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	143 - 3.1.91.13.03	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	31.047,93
Objeto:	ALÍQUOTA FIXA 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1143	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	141 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	85.612,13
Objeto:	ALÍQUOTA FIXA 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1144	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	301 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	50.558,76
Objeto:	ALÍQUOTA FIXA 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1145	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	135 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.241,39
Objeto:	ALÍQUOTA FIXA 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1146	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	292 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	14312 - ELIZANE GABARDO ERHARDT	9.200,07
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS REF CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - CAUÇÃO DA RUA DANIEL LESSING,HAJA VISTA QUE A OBRA NÃO FOI REALIZADA.PROTOCOLO Nº 2.705/2018.						
						Total do Dia:	**1.460.704,43**
12/03/2018	1147	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	5.290,25
Objeto:	REPOSIÇÃO DE VIDROS NO AEROPORTO MUNICIPAL CONFORME SOLICITADO PELO SR. CLEITON.						
	1148	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	6145 - ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO BITTENCOURT	1.500,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref (05) cinco diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) cada uma, ao Servidor do Município Antonio Carlos do Nascimento Bitencourt Matrícula nº 5790, Participação no 13º Congresso Brasileiro de Pregoeiros a ser realizado na Cidade de Fóz do Iguaçú (PR) nos dias 19 à 22 de Março de 2018. Previsão de saída no dia 18/03/2018 às 13:00 (treze) horas e Retorno para Caçador (SC) no dia 23/03/2018 com saída prevista da cidade de Fóz do Iguaçú às 07:00 (sete horas) e chegada em Caçador às 17:00 horas .						
	1149	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	258 - LUCAS FILIPINI CHAVES	1.500,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref (05) cinco diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada uma , ao Servidor do Município Lucas Filipini Chaves Matrícula 11160, para participar do 13º Congresso Brasileiro de Pregoeiros a ser realizado na Cidade de Fóz do Iguaçú (PR) nos dias 19 à 22 de Março de 2018, com previsão de saída no dia 18/03/2018 às 13:00 (treze) horas e retorno para Caçador (SC) no dia 23/03/2018 com saída prevista da Cidade de Fóz do Iguaçú às 07:00 Horas e chegada em Caçador às 17:00 (dezessete horas .						
	1150	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	6145 - ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO BITTENCOURT	300,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref ADIANTAMENTO PARA COMBUSTÍVEL NO VALOR DE R$ 300,00 (trezentos reais) para servidor Antonio Carlos do Nascimento Bitencourt Matrícula nº 5790 para viagem até a cidade de Fóz do Iguaçú /PR afim de Participar do 13º Congresso de Pregoeiros a ser realizado nos dias 19 a 22 de Março de 2018 naquela cidade .						
	1151	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.75	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	208,26
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF INFRAÇÃO DE TRÂNSITO COMETIDA NO DIA 26/12/2017 COM VEICULO PLACA: MLR 0469 NA AVENIDA PAULO FONTES,1101 EM FLORIANÓPOLIS SC, PARA POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DO SERVIDOR: IVANIR BASEGGIO.						
	1152	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	293,31
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT 2018 DOS VEÍCULOS PLACAS: LZG 3093,MDM 9313,MAN 1633,MAN 1623,LZV 6453 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	1153	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	45,55
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT 2018 DO VEÍCULO PLACA: QID 0793 DO GABINETE.						
	1154	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	14 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	45,55
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT 2018 DO VEÍCULO PLACA: DDS 3823 DA DEFESA CIVIL.						
	1155	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	47,48
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT 2018 DO VEÍCULO PLACA: MJA 4523 DA GUARDA MUNICIPAL.						
						Total do Dia:	**9.230,40**
13/03/2018	1156	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	13894 - GATTO E MONTEIRO REVESTIMENTO LTDA ME	375,56
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 3 TINTAS ACRILICA 18 LITROS AZUL DEL REY DESTINADOS A PREFEITURA CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 59764.						
	1157	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.99	101 - Recursos Próprios - Educação	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	2.636,50
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
	1158	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	325,56
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL 2018 DOS VEÍCULOS PLACAS: MHD 7541,MJJ 4851,MCY 6771,MCY 7171 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	1159	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	81,39
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL 2018 DO VEÍCULO PLACA: MHW 3811 DA GUARDA MUNICIPAL.						
	1160	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	1921 - DETRAN TRANSITO	81,39
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL 2018 DO VEÍCULO PLACA: MAI 2411 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.						
	1161	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 4.4.90.52.87	100 - Recursos Ordinários	14314 - INSERCON IND. E SERVIÇOS P/ CONSTRUÇÃO CIVIL	6.400,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CARRINHOS PARA BAGAGENS DESTINADOS AO AEROPORTO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 037783.						
	1162	Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	163 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	150,48
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 4025/2017 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA PARA O PROJETO DOMINGO NO PARQUE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 044050.						
	1163	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.22	336 - Superávit Salário-Educação	13365 - MICHELE BULLE DA COSTA - ME	2.940,20

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 2147-8127-281	Página 13 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
	1164	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.22	336 - Superávit Salário-Educação	577 - OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS P/ GASTRONOMIA	435,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
	1165	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.22	336 - Superávit Salário-Educação	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	5.407,50
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
	1166	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.22	101 - Recursos Próprios - Educação	577 - OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS P/ GASTRONOMIA	789,60
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
	1167	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.22	336 - Superávit Salário-Educação	577 - OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS P/ GASTRONOMIA	778,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
	1168	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	159 - 3.3.90.30.07	137 - Outras Transferências do FNDE	10581 - COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	11.641,38
Objeto:	Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e Entidades Filantrópicas						
	1169	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.99	101 - Recursos Próprios - Educação	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	745,88
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 3675/2017 - AQUISIÇÃO DE GALÃO DE ÁGUA 20 LITROS DESTINADOS AS CRECHES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 083800.						
	1170	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	637,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 25 CUMEIRAS 6MM DESTINADAS A PREFEITURA DE CAÇADOR						
	1171	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	500,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref 01 (uma) diária para viagem à Florianópolis/SC, do dia 14 à 15 de março de 2018, a fim de participar de audiências em diversas Secretarias. Desta forma, a solicitação de diária no valor de 1 diária de R$ 500,00 (quinhentos reais).						
	1172	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	200,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref adiantamento com (combustível) para viagem à Florianópolis/SC, do dia 14 à 15 de março de 2018, a fim de participar de audiências em diversas Secretarias. Desta forma, a solicitação de adiantamento no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).						
	1173	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	294 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	50,81
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF GUIAS DE CUSTAS INTERMEDIÁRIAS REFERENTES À DILIGÊNCIAS POR CITAÇÃO/INTIMAÇAO DE OFICIAL DE JUSTIÇA.						
						Total do Dia:	**34.176,75**
14/03/2018	1174	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	1.213,35
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO PLACA MAN-1633 DA SECRETARIA D INFRAESTRUTURA.						
	1175	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	418,08
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO PLACA MAN-1633 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	1176	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	318,93
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO AXOR PLACA MIR-2599 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 2697.						
	1177	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	156,78
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO AXOR PLACA MIR-2599 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 2697.						
	1178	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	274,85
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO HR PLACA OKG-9076 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 28227.						
	1179	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	141,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO HR PLACA OKG-9076 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 28227.						
	1180	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.10	100 - Recursos Ordinários	2180 - MITRA DIOCESANA DE CACADOR	10.800,00
Objeto:	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SALA COMERCIAL COM APROXIMADAMENTE 100M2 (CEM METROS QUADRADOS) PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR, LOCALIZADA NA AVENIDA SANTA CATARINA, S/Nº, EDIFÍCIO DA MITRA DIOCESANA.						
	1181	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.39	336 - Superávit Salário-Educação	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.908,10
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ÔNIBUS VOLARE PLACA MKX 1716 TRANSPORTE ESCOLAR - ORÇAMENTO Nº 38 - CI 59/2018						
	1182	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.19	336 - Superávit Salário-Educação	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	342,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE HORA DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ÔNIBUS VOLARE PLACA MKX 1716 TRANSPORTE ESCOLAR - ORÇAMENTO Nº 38 4 HORAS DE MÃO DE OBRA NO VALOR DE R$ 85,50 CADA - CI 59/2018						
	1183	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.39	101 - Recursos Próprios - Educação	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	811,85
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GRAN SIENA PLACA MLZ - 2419 - ORÇAMENTO Nº 8 - CI 60/2018						
	1184	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.1.90.13.03	100 - Recursos Ordinários	13434 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA	1.382,66
Objeto:	ENCARGOS 02/2018.						
	1185	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.19	101 - Recursos Próprios - Educação	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	344,25
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE HORA DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Veículo GRAND SIENA MLZ-2419 - ORÇAMENTO Nº 08 - CI 60/2018						
	1186	Global	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.39	336 - Superávit Salário-Educação	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	3.823,58
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Veículo Mercedes Benz – MAI 2411 ônibus transporte escolar rural - Referente a CI 61/2018 ORÇAMENTO Nº 42						
	1187	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.19	336 - Superávit Salário-Educação	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	684,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE HORA DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Veículo Mercedes Benz – MAI 2411 ônibus transporte escolar rural - Referente a CI 61/2018 ORÇAMENTO Nº 42						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	14 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1188	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.39	336 - Superávit Salário-Educação	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	3.612,27
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Spin placa MLK 1627 - Referente a CI 62/2018 ORÇAMENTO Nº 7						
	1189	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.19	336 - Superávit Salário-Educação	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	579,55
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE HORA DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Spin placa MLK 1627 - Referente a CI 62/2018 ORÇAMENTO Nº 7						
	1190	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.39	336 - Superávit Salário-Educação	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	2.209,76
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Destino: Veículo IVECO MKW 5476 Referente a CI 63/2018 ORÇAMENTO Nº 7						
	1191	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.19	336 - Superávit Salário-Educação	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	289,75
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE HORA DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Veículo IVECO MKW 5476 Referente a CI 63/2018 ORÇAMENTO Nº 7						
	1192	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	291 - 4.6.90.71.01	100 - Recursos Ordinários	2258 - BADESC - AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO SC	136.152,78
Objeto:	AMORTIZAÇÃO DA PARCELA BADESC CONTRATO Nº 2013030701 - 32/36.						
	1193	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.24	336 - Superávit Salário-Educação	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	796,32
Objeto:	Aquisição de vidros para salas de aula da EMEB Alcides Tombini - Referente a requisição nº 95/2018						
	1194	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	291 - 4.6.90.71.01	100 - Recursos Ordinários	2258 - BADESC - AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO SC	157.207,00
Objeto:	AMORTIZAÇÃO DA PARCELA BADESC CONTRATO Nº 2015007801 - 15/36.						
	1195	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.30.39	111 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	218,25
Objeto:	PEÇAS DA VIATURA RENAUT LOGAN 2009, PLACAS MGQ 4405 DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL						
	1196	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.39.19	111 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	132,75
Objeto:	MÃO DE OBRA CONSERTO DA VIATURA RENAUT LOGAN PLACAS MGQ 4405 DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL						
	1197	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.30.39	111 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.131,32
Objeto:	PEÇAS VIATURA VOLKSWAGEN GOL, PLACAS MKB 0336 DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL						
	1198	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.39.19	111 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	504,45
Objeto:	MÃO DE OBRA VIATURA VOLKSWAGEN GOL, PLACAS MKB0336 DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL						
	1199	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.30.39	111 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	103,55
Objeto:	PEÇAS VIATURA RENAUT LOGAN, PLACAS MGQ 4405 - DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL						
	1200	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.24	101 - Recursos Próprios - Educação	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	2.209,56
Objeto:	Aquisição de vidros para as salas da Secretaria Municipal de Educação - Motivo (mudança de endereço) referente a requisição nº 96/2018						
	1201	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.39.19	111 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	44,25
Objeto:	MÃO DE OBRA VIATURA RENAUT LOGAN, PLACAS MGQ 4405 - DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL						
	1202	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.39	336 - Superávit Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	806,08
Objeto:	Aquisição de peças para manutenção mecânica do Veículo ônibus Mercedes para transporte de alunos do perímetro rural – QIV 1886- referente a requisição nº 101/2018						
	1203	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.19	336 - Superávit Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	783,90
Objeto:	Contratação de serviço para manutenção mecânica do Veículo ônibus Mercedes para transporte de alunos do perímetro rural – QIV 1886- referente a requisição nº 101/2018 - Orçamento nº 2687						
	1204	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.17	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	141,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES NA PREFEITURA DE CAÇADOR						
	1205	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.70	100 - Recursos Ordinários	6432 - FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL	439,60
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 40 BONÉS DE BRIN BORDADO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 37785.						
	1206	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.30.39	111 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.118,84
Objeto:	PEÇAS VIATURA FORD FOCUS, PLACAS MIR 8664, NA COR BRANCA, DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL						
	1207	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.39.19	111 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	132,75
Objeto:	MÃO DE OBRA VIATURA FOCUS, PLACAS MIR 8664 DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL						
	1208	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.39.16	111 - Convênio de Trânsito - Civil	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	478,00
Objeto:	CÓPIA DE CHAVES - ABERTURA DE PORTAS - TROCA DE SEGREDOS - DAS PORTAS DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL						
	1209	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	292 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	14319 - NELSON LUIZ FIGUEIREDO	6.105,68
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - CAUÇÃO - DA RUA ITÁ,HAJA VISTA QUE A OBRA NÃO FOI REALIZADA.PROTOCOLO Nº 3.112/2018						
	1210	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	292 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	14317 - ATAMIR DIAS RIBEIRO	4.164,16
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - CAUÇÃO DA RUA FRIEDA LESSING KRAMMER,HAJA VISTA QUE A OBRA NÃO FOI REALIZADA.PROTOCOLO Nº 3.065/2018.						
	1211	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.63	101 - Recursos Próprios - Educação	364 - MZ2 WEB DESIGN STUDIO ME	1.167,20
Objeto:	Secretaria Municipal de Educação (Identificação dos servidores da secretaria – identificação dos setores dos Centros de educação infantil) - Referente a requisição nº 100/2018						
	1212	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	292 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	14318 - JAIRO DE OLIVEIRA EURIQUES	9.729,83
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF RESTITUIÇAÕ DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - CAUÇÃO DA RUA ITAPIRANGA,HAJA VISTA QUE A OBRA NÃO FOI REALIZADA.PROTOCOLO Nº 2.944/2018						
	1213	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.659,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF TARIFAS BANCÁRIAS - PUBLICAÇÕES REPROGRAMAÇÃO CONTRATOS.C/C 2-7						
	1214	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	48 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	5045 - MARCIO HENRIQUE COELHO	180,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	15 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF 1 (UMA) DIÁRIA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL OESTE: NARRATIVOS CULTURAIS DO ARTESANATO EM CHAPECO - SC.						
	1215	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	48 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	14316 - LUCIMAR DOS SANTOS	150,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF 1 (UMA) DIÁRIA PARA A SERVIDORA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL OESTE: NARRATIVOS CULTURAIS DO ARTESANATO EM CHAPECO - SC.						
	1216	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	48 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	14316 - LUCIMAR DOS SANTOS	100,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF ADIANTAMENTO COM COMBUSTIVEL PARA A SERVIDORA LUCIMAR DOS SANTOS PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL OESTE: NARRATIVOS CULTURAIS DO ARTESANATO EM CHAPECO - SC .						
	1217	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	1530 - NERY OLIVEIRA GUERIN	300,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF 01 (UMA) DIÁRIA PARA TRANSPORTAR CAMINHÃO MUNK (VM 270 VOLVO 6 X 2 MJN 9464 2012) PARA MANUTENÇÃO EM EMPRESA ESPECIALIZADA EM GUINDASTES.						
	1218	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.41	336 - Superávit Salário-Educação	11152 - ANDRÉA CARLA COMEL	65,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref adiantamento com alimentação para participar, em Videira, do grupo de trabalho (PROPOSTA CURRICULAR DOS ANOS INICIAIS) no dia 21 de março de 2018 - SALÁRIO EDUCAÇÃO.						
	1219	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.41	336 - Superávit Salário-Educação	11101 - KARINE LIA BASSO	65,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref adiantamento com alimentação para participar, em Videira, do grupo de trabalho (PROPOSTA CURRICULAR DOS ANOS INICIAIS) no dia 21 de março de 2018 - SALÁRIO EDUCAÇÃO.						
	1220	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.41	336 - Superávit Salário-Educação	5941 - ILZA APARECIDA ROSSETTO RIBAS	65,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref adiantamento com alimentação para participar, em Videira, do gripo de trabalho (PROPOSTA CURRICULAR DOS ANOS INICIAIS) no dia 21 de março de 2018 - SALÁRIO EDUCAÇÃO.						
	1221	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	171,24
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECANICA NO VEICULO PALIO PLACAS MCU-7636 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME ORDEM DE SERVIÇO NR 28252.						
	1222	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.41	336 - Superávit Salário-Educação	4630 - SANDRA ELISA MUNCINELLI	65,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref adiantamento com alimentação para participar, em Videira, do grupo de trabalho (Construção da Diretriz Pedagógica da Educação Especial), no dia 19 de março de 2018 - SALÁRIO EDUCAÇÃO.						
	1223	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	42,77
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECANICA NO VEICULO PALIO PLACAS MCU-7636 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME ORDEM DE SERVIÇO NR 28252.						
	1224	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.41	336 - Superávit Salário-Educação	13985 - GRAZIELA WAGNER DA COSTA BENDER	65,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref adiantamento com alimentação para participar, em Videira, do grupo de trabalho (Construção da Diretriz Pedagógica da Educação Especial), no dia 19 de março de 2018 - SALÁRIO EDUCAÇÃO.						
	1225	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.16	101 - Recursos Próprios - Educação	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	409,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA DE CHAVES E INTALAÇÃO DE FECHADURAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS - REFERENTE A REQUIISÇÃO Nº 82/2018						
	1226	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	139 - 4.4.90.52.87	101 - Recursos Próprios - Educação	12981 - DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1.223,91
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS DESTINADA EMEB Berger- Motivo: Sala do laboratório de informática) - referente nº 84/2018						
	1227	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.26	336 - Superávit Salário-Educação	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	533,05
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EMEB WALSIN (MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA)REFERENTE A REQUISIÇÃO Nº 86/2018						
	1228	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.16	336 - Superávit Salário-Educação	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	1.919,78
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EMEB WALSIN (MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA)REFERENTE A REQUISIÇÃO Nº 85/2018						
	1229	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.39	336 - Superávit Salário-Educação	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	555,75
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - Veículo IVECO MKW 5476 – VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR - REFERENTE A REQUISIÇÃO Nº 88/2018						
	1230	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.19	336 - Superávit Salário-Educação	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	171,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA- Veículo IVECO MKW 5476 – VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR - REFERENTE A REQUISIÇÃO Nº 88/2018						
	1231	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.26	336 - Superávit Salário-Educação	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	134,40
Objeto:	Aquisição de lâmpadas para a EMEB Maria Luiza Barbosa - Referente a requisição nº 91/2018						
	1232	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.30.24	110 - Convênio de Trânsito - Militar	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	3.286,11
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, PARA O 15ºBPM ATRAVES DO CONVENIO DE RADIO PATRULHA						
	1233	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.30.17	110 - Convênio de Trânsito - Militar	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	348,98
Objeto:	Aquisição de fonte e placa de vídeo para o 15ºBPM, através do convênio rádio patrulha.						
	1234	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.39.17	110 - Convênio de Trânsito - Militar	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	164,50
Objeto:	Prestação de serviço de mão de obra especializada em informática para o 15ºBPM, através do convênio de rádio patrulha.						
	1235	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.30.07	110 - Convênio de Trânsito - Militar	586 - PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA.	615,13
Objeto:	Aquisição de: 391und de pão francês, 15,35kg de presuntos e 10,57kg de queijo, para 15ºBPM através do convênio de rádio patrulha.						
	1236	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.30.31	110 - Convênio de Trânsito - Militar	338 - AGROPECUARIA BARZA LTDA - ME	1.329,10
Objeto:	Aquisição de materiais para a manutenção da cavalaria do 15ºBPM de Caçador, através do convênio de cavalaria.						
	1237	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.39.17	110 - Convênio de Trânsito - Militar	428 - CLAUDECIR HECKLER 04104100986	454,00
Objeto:	Prestação de serviço especializado em telefonia, para o 15ºBPM, com o convênio de Rádio Patrulha.						
	1238	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.30.99	110 - Convênio de Trânsito - Militar	1198 - SILVIO JOSÉ DRIESSEN ME	974,00
Objeto:	Aquisição de Cabo HDMI 20mts 02und, Cabo USB 10mts 03und e Carregador Veicular 12/24v 34mp 03und.Para o 15ºBPM, com o convênio de Rádio Patrulha.						
	1239	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.39.63	110 - Convênio de Trânsito - Militar	7796 - NELSON TOMASI EPP	600,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	16 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	Aquisição de impressões colorida em papel couche com a quantidade de 750und. Para o 15ºBPM, através do convênio de rádio patrulha.						
	1240	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.30.16	110 - Convênio de Trânsito - Militar	65 - EVELIZE MARIA BARZOTTO AGUIAR ME	789,00
Objeto:	Aquisição de 02und Toner Preto Compativel, 02und Toner Azul Compativel, 02und Toner Amarelo Compativel, 01und Toner Vermelho Compativel e 01und Toner Preto Compativel. Para o 15ºBPM, através do convênio de Rádio Patrulha.						
	1241	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	1.635,09
Objeto:	PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS SUBESTAÇÕES E ELEMENTOS COMPONENTES DA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA A.T. NA PREFEITURA DE CAÇADOR ATENDENDO AO OFÍCIO 08520039141 DO CREA-SC.						
	1242	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.01	101 - Recursos Próprios - Educação	4301 - UNDIME UNIAO DOS DIRIG. MUNIC. DE EDUCACAO DE SC	3.178,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF ANUIDADE UNDIME SC 2018.						
	1243	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.01	100 - Recursos Ordinários	12091 - VITOR RIBEIRO SCHULTZ E CIA LTDA- ME (SCHULTZ	13.852,80
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 4881 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA DE PINTOR PARA PARTE EXTERNA E INTERNA NO PREDIO DA PREFEITURA DE CAÇADOR CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 59732.						
	1244	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.22	336 - Superávit Salário-Educação	13704 - CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	1.113,50
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 4698/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 83840- SALÁRIO EDUCAÇÃO.						
						Total do Dia:	**389.093,14**
15/03/2018	1245	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.10	100 - Recursos Ordinários	14310 - ROMERO COAS SOBRINHO 94430942900	3.900,00
Objeto:	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXPERIMENTAL DE TELE JORNAL EDUCATIVO DA PREFEITURA COM LOCAÇÃO DE ESTÚDIO FIXO E VIRTUAL COM BANCADA, CAMERAS FILMADORAS E MICROFONES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 042801.						
	1246	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.78	101 - Recursos Próprios - Educação	13324 - FLAMASERV SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA	104.447,97
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEB Irmão Venâncio - EMEB Morada do Sol - EMEB Hilda Granemann de Souza - EMEB Maria Luiza Barbosa - Referente a requisição nº 97/2018						
	1247	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	262,04
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FILTRO DE OLEO, FILTRO DE AR, FILTRO DE COMBUSTIVEL, ÓLEO DE MOTOR E 1 JOGO DE PALHETA PARA O VEICULO SIENA MFO-5892 CONFORME ORÇAMENTO NR 28167.						
	1248	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	85,54
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECANICA NO VEICULO SIENA MFO-5892 CONFORME ORÇAMENTO NR 28167.						
	1249	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1924 - C R E A - SC	82,94
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF A R T Nº 6500528-8 PROJETO ARQUITETÔNICO E ORÇAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA .RESPONSÁVEL TÉCNICA: CARINE MARCON.						
	1250	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	41 - 4.4.90.52.33	100 - Recursos Ordinários	14315 - HOLANDA NHOATTO E CIA LTDA	5.650,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 5 CELULAR SMARTPHONE TELA 5.5 " DUAL CHIP 32GB 4G DESTINADOS A POLICIA MILITAR.						
	1251	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.30.24	110 - Convênio de Trânsito - Militar	479 - ITLA INDUSTRIA E COMERCIO	665,00
Objeto:	Aquisição de 19und de palanques de concretos. Para o 15ºBPM, através do convênio de Cavalaria.						
	1252	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	294 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	50,81
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF GUIAS DE CUSTAS INTERMEDIÁRIAS REFERENTES À DILIGÊNCIAS POR CITAÇÃO/INTIMAÇAO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DO MÊS DE ABRIL.MEMORANDO Nº 4.289/2018.						
	1253	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	7272 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO CULTURA E	11.874,10
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO Nº 2017 TR 00 1097 - REALIZAÇÃO DOS 30º JOGUINHIS ABERTOS DE SC.						
	1254	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.63	100 - Recursos Ordinários	191 - SC COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	11,05
Objeto:	REEMPENHO REF AF Nº 1501/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS DESTINADAS A IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS COM RESURSOS FINANCEIROS DO ESTADO, CONVENIO Nº2016TR1575 (CADEIRAS DE RODAS ESPECIAIS) E CONVÊNIO Nº2015TR1813 (APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DIGITAL), CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 103834.						
						Total do Dia:	**127.029,45**
16/03/2018	1255	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	2817 - ARMANDO ANTONIO BORTOLINI - ME	980,00
Objeto:	Serviço de manutenção em toldo para o escritório da Secretaria de Agricultura, Des. Rural e Meio Ambiente.						
	1256	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	13894 - GATTO E MONTEIRO REVESTIMENTO LTDA ME	1.351,18
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.						
	1257	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	33 - 3.1.71.70.01	100 - Recursos Ordinários	8171 - CONSÓRCIO INTERMUN. CATARINENSE CIMCATARINA	66.420,01
Objeto:	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ENTREGA DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO CONTRATANTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO CONTRATADO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA ESPECIFICADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, RELATIVO AO RATEIO FIXO DAS DESPESAS PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS E AÇÕES DO PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS - PROLICITA, PREVIAMENTE APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NA AÇÃO: DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS.						
	1258	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	104 - 3.3.71.70.01	100 - Recursos Ordinários	8171 - CONSÓRCIO INTERMUN. CATARINENSE CIMCATARINA	20.664,01
Objeto:	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ENTREGA DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO CONTRATANTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO CONTRATADO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA ESPECIFICADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, RELATIVO AO RATEIO FIXO DAS DESPESAS PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS E AÇÕES DO PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS - PROLICITA, PREVIAMENTE APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NA AÇÃO: DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS.						
	1259	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	105 - 4.4.71.70.01	100 - Recursos Ordinários	8171 - CONSÓRCIO INTERMUN. CATARINENSE CIMCATARINA	2.951,98
Objeto:	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ENTREGA DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO CONTRATANTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO CONTRATADO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA ESPECIFICADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, RELATIVO AO RATEIO FIXO DAS DESPESAS PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS E AÇÕES DO PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS - PROLICITA, PREVIAMENTE APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NA AÇÃO: DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS.						
	1260	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	40 - 4.4.90.52.35	110 - Convênio de Trânsito - Militar	65 - EVELIZE MARIA BARZOTTO AGUIAR ME	2.499,00
Objeto:	Aquisição de impressora a laser multifuncional. Para o 15ºBPM, com convênio de Rádio Patrulha.						
	1261	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	40 - 4.4.90.52.28	110 - Convênio de Trânsito - Militar	13078 - SABINO ANTONIO CRACCO 032.658.039-53	750,00
Objeto:	aquisição de01 Compressor 24 litros, para 15ºBPM atraves de convenio de Radio Patrulha.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 2147-8127-281	Página 17 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1262	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.64	100 - Recursos Ordinários	3643 - EMBRATEL A EMPRESA BRASILEIRA DE	80,95
Objeto:	Fatura de Telecomunicações						
	1263	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	190 - 3.3.90.39.78	100 - Recursos Ordinários	9231 - MEIOESTE AMBIENTAL LTDA	155.476,71
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.						
	1264	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	40 - 4.4.90.52.35	110 - Convênio de Trânsito - Militar	14315 - HOLANDA NHOATTO E CIA LTDA	2.789,00
Objeto:	Aquisição de Microcomputador, para o 15º BPM, através do convênio de rádio patrulha.						
	1265	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	414,75
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇA (BATERIA 12V 60A) PARA VEÍCULO FIAT STRADA PLACA MJO 1647 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.						
	1266	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	189 - 3.3.90.30.18	100 - Recursos Ordinários	14110 - MEIRICE PICCOLI- EPP	1.906,80
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS DESTINADOS AO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL - SECRETARIA DE AGRICULTURA.						
	1267	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	189 - 3.3.90.30.18	100 - Recursos Ordinários	12987 - MEDIC VET LTDA - ME	1.712,27
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS DESTINADOS AO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL - SECRETARIA DE AGRICULTURA						
	1268	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	189 - 3.3.90.30.18	100 - Recursos Ordinários	10929 - AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	7.725,94
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS DESTINADOS AO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL - SECRETARIA DE AGRICULTURA						
	1269	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Ordinários	14129 - MARCOS SCHAPHAUSER 84895233987	1.091,50
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCANADOR PARA MANUTENÇÃO NOS BANHEIROS DA PREFEITURA.						
	1270	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	16 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Ordinários	14129 - MARCOS SCHAPHAUSER 84895233987	499,50
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCANADOR PARA MANUTENÇÃO NA INTENDENCIA DE TAQUARA VERDE.						
	1271	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	19.653,73
Objeto:	ENCARGOS 02/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1272	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	125 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1.445,75
Objeto:	ENCARGOS 02/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1273	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	133 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	4.807,80
Objeto:	ENCARGOS 02/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1274	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	112 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	5.090,42
Objeto:	ENCARGOS 02/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1275	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	47 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	4.953,89
Objeto:	ENCARGOS 02/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1276	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	119 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	2.674,80
Objeto:	ENCARGOS 02/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1277	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	83 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	3.871,42
Objeto:	ENCARGOS 02/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1278	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	13 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	774,40
Objeto:	ENCARGOS 02/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1279	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	2.996,40
Objeto:	ENCARGOS 02/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1280	Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	162 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	774,40
Objeto:	ENCARGOS 02/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1281	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.13.02	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	12.177,80
Objeto:	ENCARGOS 02/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1282	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	140 - 3.1.90.13.02	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	78.420,13
Objeto:	ENCARGOS 02/2018						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 2147-8127-281	Página 18 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1283	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300 - 3.1.90.13.02	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	12.500,54
Objeto:	ENCARGOS 02/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	1284	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.04.04	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	296,40
Objeto:	ENCARGOS 02/2018 AUTONOMOS.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
						Total do Dia:	**417.751,48**
19/03/2018	1285	Global	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.50	100 - Recursos Ordinários	4734 - CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA CAÇADOR LTDA	250,00
Objeto:	Consulta médica com Ortopedista para o Funcionário Leandro Bombassaro devido ao acidente ocorrido entre os veículos da Secretaria de Infraestrutura no dia 14/03/2018.						
	1286	Estimativa	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	48 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	212,74
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE COLOCADO 5MM DESTINADO A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 47615.						
	1287	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	292 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	14331 - ROZELI APARECIDA VOYTYLAKI CARNEIRO	1.368,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS À MAIOR DE TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO (ALVARÁ) REFERENTE OS EXERCICIOS DE 2013 À 2018,HAJA VISTA QUE HAVIA DIVERGÊNCIA EM SEU CADASTRO ECONÔMICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.PROTOCOLO Nº 2.433/2018.						
	1288	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	294 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	98,22
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF GUIAS DE CUSTAS INTERMEDIÁRIAS REFERENTES À DILIGÊNCIAS POR CITAÇÃO/INTIMAÇAO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DO MÊS DE ABRIL.MEMORANDO Nº 4.477/2018.						
	1289	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	2.500,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE DE CÂMARAS PARA A PATROLA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	1290	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	5497 - F M PNEUS LTDA	15.830,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECAPE DE PNEUS DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.						
	1291	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.92.39	336 - Superávit Salário-Educação	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	31.789,77
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO 1528/2017 - EM VIRTUDE DE INSUFICIENCIA FINANCEIRA NA FONTE DE RECURSOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACESSO A INTERNET PARA UNIDADES ESCOLARES, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E TELECENTROS . REQUISIÇÃO INTERNA NR 21548.						
						Total do Dia:	**52.048,73**
20/03/2018	1292	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	38 - 3.3.90.30.20	100 - Recursos Ordinários	10923 - GRAZZIOTIN S/A	159,92
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 08 TRAVESSEIROS DESTINADOS AO TIRO DE GUERRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 051412.						
	1293	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	393,54
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECANICA NO VEICULO PEUGEOUT PLACAS MHE-5246 DO GABINETE DO PREFEITO CONFORME ORDEM DE SERVIÇO NR 28238. SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 42804.						
	1294	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	256,62
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO MECANICA NO VEICULO PEUGEOUT PLACAS MHE-5246 DO GABINETE DO PREFEITO CONFORME ORDEM DE SERVIÇO NR 28238. SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 42804.						
	1295	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	38 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	13894 - GATTO E MONTEIRO REVESTIMENTO LTDA ME	62,59
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 GALÃO 3,6 LITROS DE TINTA ESMALTE BRANCA E 2 PINCEIS PARA O TIRO DE GUERRA CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 51411.						
	1296	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.72	100 - Recursos Ordinários	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	82.200,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS DE VALES TRANSPORTE DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 042714.						
	1297	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.39.72	100 - Recursos Ordinários	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	5.480,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS DE VALES TRANSPORTE DESTINADOS AOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 042712.						
	1298	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.72	101 - Recursos Próprios - Educação	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	82.200,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS DE VALES TRANSPORTE DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 042713.						
	1299	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.72	100 - Recursos Ordinários	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	21.920,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS DE VALES TRANSPORTE DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 042715.						
	1300	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.72	100 - Recursos Ordinários	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	21.920,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS DE VALES TRANSPORTE DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 042716.						
	1301	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Ordinários	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	1.051,00
Objeto:	CÓPIAS DE CHAVES YALE, ABERTURAS DE PORTA, TROCAS DE SEGREDO E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS NA PREFEITURA DE CAÇADOR CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 59763.						
	1302	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	2504 - PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LTDA	4.374,60
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA CAT 120H DA SECRETARIA DE INFRASTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO DATADO EM 28/02/2018.						
	1303	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	2.226,30
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VOLVO PLACA MKL-2396 E STRADA PLACA MLI-5856 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTOS 90.1 E 89.1.						
	1304	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	107,63
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VOLVO PLACA MKL-2396 E STRADA MLI-5856 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTOS 90.1 E 89.1.						
	1305	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	570 - MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERV. LTDA.	1.549,40
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS ESCAVADEIRA PC 200 E PC 160 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTOS 26660 E 26429.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	19 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1306	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	7.000,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	1307	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	14078 - NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	700.723,28
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EXECUTADO ATRAVÉS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, INCLUINDO O PRÉ-PREPARO E PREPARO DA MERENDA ESCOLAR NA PRÓPRIA ESCOLA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS, E DEMAIS INSUMOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DESTE EDITAL LICITATÓRIO, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS, ASSISTENCIAIS E CRECHES, NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC						
	1308	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	189,28
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELETRECIDADE, BOMBAS E BICOS E ESTOFARIA E TAPEÇARIA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MOTO MLE1494 GUARDA MUNICIPAL,ARO DA RODA,ÓLEO MOTOR.						
	1309	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	45,12
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELETRECIDADE, BOMBAS E BICOS E ESTOFARIA E TAPEÇARIA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, MÃO DE OBRA MOTO MLE1494 GUARDA MUNICIPAL.						
	1310	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	459,75
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELETRECIDADE, BOMBAS E BICOS E ESTOFARIA E TAPEÇARIA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES,SUBSTITUIÇÃO CHAVE SETA DO VEÍCULO MML 8705 GUARDA MUNICIPAL, A MESMA NÃO ESTA ACENDENDO OS FARÓIS, PEÇA.						
	1311	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	44,25
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELETRECIDADE, BOMBAS E BICOS E ESTOFARIA E TAPEÇARIA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, MÃO DE OBRA SUBSTITUIÇÃO CHAVE SETA VEÍCULO MML8705 GUARDA MUNICIPAL.						
	1312	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	13704 - CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	322,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 30 PACOTES DE AÇUCAR DESTINADOS A PREFEITURA DE CAÇADOR CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 45414.						
	1313	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.736,40
Objeto:	AQUISIÇÃO DE DETERGENTE, SABÃO EM PÓ, ALCOOL GEL E CAFÉ DESTINADOS A PREFEITURA DE CAÇADOR CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 45410.						
	1314	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	13326 - MÁRCIO JULIANO FUKASE SIMÃO 016879789-56	2.133,76
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO E COPOS DE 180ML DESTINADOS A PREFEITURA DE CAÇADOR CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 45409.						
	1315	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	14062 - GUAPEL INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE PAPEL LTDA - EPP	4.072,80
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA DESTINADOS A PREFEITURA DE CAÇADOR CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 45412.						
	1316	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	14070 - KELLY A.D.S. MINIOLI	1.989,20
Objeto:	AQUISIÇÃO DE BALDES DE PLÁSTICO 15 LITROS, LUVAS M E G E QUEROSENE DESTINADOS A PREFEITURA DE CAÇADOR CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 45411.						
	1317	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	2.070,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 100 EMBALAGENS PLÁSTICA PARA LIXO 100 LITROS PARA A PREFEITURA DE CAÇADOR CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 45413.						
	1318	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	652,80
Objeto:	AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTAVEIS DE 50ML, FILTRO PARA CAFÉ E SABONETE LIQUIDO DESTINADOS A PREFEITURA DE CAÇADOR CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 45415.						
	1319	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	46 - ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP	1.004,80
Objeto:	AQUISIÇÃO DE SABÃO EM BARRA E DESENGORDURANTE MULTIUSO DESTINADOS A PREFEITURA DE CAÇADOR CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 45411.						
	1320	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.21	101 - Recursos Próprios - Educação	7710 - DB S.A COM DE MOV E ELETRODOMESTICOS/LOJA	179,70
Objeto:	Aquisição de jarra elétrica para utilização na Secretaria Municipal de Caçador, ref a requisição 104.						
	1321	Global	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	9554 - ALDACIR ORSOLIN - ME (ORSOLIN LONAS)	1.770,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 05 LONAS/TELAS NAS MEDIDAS 3,10 X 5,20M PARA CAMINHÃO CAÇAMBA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	1322	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	2.308,50
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS COM PLACA MIR-2529/ MDV-6940/ MLU-4657 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTOS 36.1/ 35.1/ 34.1.						
	1323	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	343 - 3.3.90.39.17	312 - Superávit Convênio de Trânsito - Prefeitura	4921 - SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS LTDA	1.900,00
Objeto:	MANUTENÇÃO SEMÁFORO AV. BARÃO DO RIO BRANCO X HERCULANO COELHO DE SOUZA.						
	1324	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	214 - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA	17.380,00
Objeto:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO: GESTÃO DE OBRAS						
	1325	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	21 - 3.3.93.39.99	100 - Recursos Ordinários	214 - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA	24.420,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DO CONSÓRCIO CIGA.						
	1326	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	9455 - MICHELE ADRIANA BASEGGIO	375,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 4662/2017,HAJA VISTA QUE FOI PAGO UM VALOR MENOR DO VALOR QUE E A SERVIDORA TERIA DIREITO CFME ARTIGO 5 DO DECRETO Nº 5578 DE 2013 , GRUPO FUNCIONAL E A DISTÂNCIA.MEMORANDO Nº 21.714/2017.						
	1327	Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	163 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	12993 - PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA	4.040,10
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 3333/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DESENVOLVIMENTO DE RELATÓRIOS E ALTERAÇÃO DE INTERFACE DO SOFTWARE DA OUVIDORIA, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 091309.						
	1328	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	295 - 3.3.20.47.12	100 - Recursos Ordinários	7471 - PASEP (PROGRAMA DE FORM. DO PATRIMÔNIO DO	104.400,10
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP SOBRE A RECEITA DO MÊS DE FEVEREIRO/2018.						
	1329	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	291 - 4.6.90.71.99	100 - Recursos Ordinários	12972 - C O H A B	1.646,96
Objeto:	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA JUNTO A COHAB CONTRATO 00175-9 PREST. 194/216						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	20 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1330	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	290 - 3.2.90.21.99	100 - Recursos Ordinários	12972 - C O H A B	97,72
Objeto:	PELA INSCRIÇÃO DO COMPROMISSO JUNTO A COHAB, CONF. CONTRATO 000175-9 PREST. 194/216.						
						Total do Dia:	**1.104.863,62**
21/03/2018	1331	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.39	336 - Superávit Salário-Educação	13190 - BELLENZIER PNEUS LTDA	2.950,00
Objeto:	PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS ÔNIBUS E VANS DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - REFERENTE A REQUISIÇÃO Nº 106/2018: 2,00 UNIDADE DE PNEU 275/80R22.5 COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM4006); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0024/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0018/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA4854						
	1332	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.39	336 - Superávit Salário-Educação	13526 - PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME	2.670,00
Objeto:	PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS ÔNIBUS E VANS DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - REFERENTE A REQUISIÇÃO Nº 106/2018: 2,00 UNIDADE DE PNEU 275/80R22.5 COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM4005); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0024/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0018/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA4917						
	1333	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	13526 - PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME	30.168,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA : 12,00 UNIDADE DE PNEU 1100R22 COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 150, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM4002); 8,00 UNIDADE DE PNEU 215/75R17.5 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L , PROFUNDIDADE SULCO 13,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3987); 4,00 UNIDADE DE PNEU 215/75R17.5 12 LONAS DIRECIONAL PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J , PROFUNDIDADE SULCO DE 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3986); 10,00 UNIDADE DE PNEU 185R14 ÍNDICE DE CARGA 102 ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3963); 6,00 UNIDADE DE PNEU 175/70R13 ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3941); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0024/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0018/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA4917						
	1334	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	13191 - PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME	48.262,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA : 10,00 UNIDADE DE PNEU 1100R22 COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 151, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 22,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM4003); 8,00 UNIDADE DE PNEU 1400-24 PARA RETRO E MOTONIVELADORA 16 LONAS DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM4037); 4,00 UNIDADE DE PNEU 295/80R22.5 COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 26 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM4011); 4,00 UNIDADE DE PNEU 295/80R22.5 COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM4009); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0024/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0018/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA4942						
	1335	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	10454 - CONSELHO DE ARQUIT. E URBAN. DE SANTA CATARINA-	91,50
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF RRT Nº 6776213 REFERENTE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO (PBA) DO CAPS II .RESPONSÁVEL TÉCNICO: WALMIR RIGO.						
	1336	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	38 - 3.3.90.30.20	100 - Recursos Ordinários	14336 - IMPERIO COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - ME	239,20
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 08 TRAVESSEIROS DESTINADOS AO TIRO DE GUERRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 051413.						
	1337	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	48 - 3.3.90.39.70	100 - Recursos Ordinários	14326 - GQM SPAZIO EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA	5.310,00
Objeto:	CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA OS FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR- 84 ANOS, A REALIZAR-SE NO PARQUE CENTRAL JOSÉ ROSSI ADAMI, NO DIA 24 DE MARÇO DE 2018, A PARTIR DAS 10:00HRS E COM ENCERRAMENTO NO DIA 25 DE MARÇO DE 2018 ÀS 23:00HRS.						
	1338	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	173,60
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO NA PREFEITURA.						
	1339	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	294 - 3.3.90.91.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	42.600,77
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF BLOQUEIO JUDICIAL - PROCESSO Nº 0301537-20.2016.8.24.0012 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. EXEQUENTE: SOLANGE APARECIDA PINTO - CFME AUTOS EM ANEXO E ORDEM DE BLOQUEIO DO BACEN.						
						Total do Dia:	**132.465,07**
22/03/2018	1340	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	2.254,20
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO - UNO MILLE PLACA MHS 4022 - SECRETARIA DE AGRICULTURA						
	1341	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	256,50
Objeto:	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA FORD CARGO PLACA MLR 0469 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.						
	1342	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.762,25
Objeto:	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA FORD CARGO PLACA MLR 0469 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.						
	1343	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	189 - 3.3.90.30.18	100 - Recursos Ordinários	10929 - AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	3.438,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, DESTINADA A ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL - SECRETARIA DE AGRICULTURA						
	1344	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	32 - 3.3.90.39.43	108 - Contribuição para a COSIP	7974 - CELESC DISTRIBUIÇÃO S. A.	159,79
Objeto:	Juro e multa de fatura em atraso da COSIP						
	1345	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.39.19	111 - Convênio de Trânsito - Civil	5149 - AUTO MECANICA GERAL LTDA	207,90
Objeto:	Prestação de serviço para a revisão em garantia do veículo Camioneta S10, placas QIF 0696 da Delegacia de Polícia Civil						
	1346	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.39.63	100 - Recursos Ordinários	2665 - EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	1.212,50
Objeto:	CONFECÇÃO DE PASTAS PARA A GUARDA MUNICIPAL						
	1347	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.22	336 - Superávit Salário-Educação	10686 - SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	2.334,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 2147-8127-281	Página 21 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1348	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.22	336 - Superávit Salário-Educação	7649 - ROBERTO MISTURA - ME	7.995,30
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
	1349	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.16	336 - Superávit Salário-Educação	12091 - VITOR RIBEIRO SCHULTZ E CIA LTDA- ME (SCHULTZ	259,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REFORMAS DAS EDIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES E APPS DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE CAÇADOR.						
	1350	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	159 - 3.3.90.30.07	137 - Outras Transferências do FNDE	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	4.738,56
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS, ABAIXO RELACIONADOS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS						
	1351	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	159 - 3.3.90.30.07	137 - Outras Transferências do FNDE	11460 - SUPER VAREJÃO CORDÓVA DE ALIMENTOS LTDA -ME	759,20
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS, ABAIXO RELACIONADOS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS						
	1352	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13187 - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA -	29.400,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE ESTÁGIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR.						
	1353	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7675 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO S. C.	29.400,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE ESTÁGIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR.						
	1354	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	159 - 3.3.90.30.07	137 - Outras Transferências do FNDE	10581 - COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	32.605,44
Objeto:	Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e Entidades Filantrópicas						
	1355	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	132,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO NA PREFEITURA.						
	1356	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Ordinários	14129 - MARCOS SCHAPHAUSER 84895233987	1.110,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCANADOR PARA MANUTENÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL.						
	1357	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.51	336 - Superávit Salário-Educação	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	498,41
Objeto:	Aquisição de pó de brita para manutenção da EMEB Pierina Santin Perret (Colocar no Parquinho DOC nº 4.213/2018) referente a requisição nº 105/2018						
	1358	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.16	336 - Superávit Salário-Educação	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	2.921,00
Objeto:	Consertos e aquisição de cópia de chaves para a Manutenção das escolas e creches municipais – Referente a requisição nº 108/2018						
	1359	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	196,03
Objeto:	Serviço de mão de obra para manutenção mecânica de veículo - Uno Mille placa MHS 4022 - Secretaria de Agricultura.						
	1360	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.30.39	110 - Convênio de Trânsito - Militar	3722 - MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	260,23
Objeto:	Serviço de revisão em garantia (10.000 KM) da Viatura PM Ford Fiesta, placas QIF4649, conforme convênio de Rádio Patrulha.						
	1361	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.30.39	110 - Convênio de Trânsito - Militar	5149 - AUTO MECANICA GERAL LTDA	272,03
Objeto:	Serviço de revisão em garantia (10.000 KM) da Viatura PM GM SPIN, placas QJA7589, conforme convênio de Rádio Patrulha						
	1362	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	431,33
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 HD EXTERNO DESTINADO AO TI PARA USO NA MANUTENÇÃO.						
	1363	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	43,60
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 TELHA 6MM 1,10 X 2,44 DESTINADA A PREFEITURA DE CAÇADOR.						
						Total do Dia:	**122.647,27**
23/03/2018	1364	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	42,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 PLACA DE REDE PARA O CPD DA PREFEITURA.						
	1365	Estimativa	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	163 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	53,13
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 3 FARDOS DE ÁGUA MINERAL COM GÁS, PARA GABINETE DO VICE PREFEITO, CONF. SOLICITAÇÃO 60234.						
	1366	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.30.24	110 - Convênio de Trânsito - Militar	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	2.344,10
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, PARA O 15ºBPM - CAÇADOR ATRAVES DO CONVENIO DE RADIO PATRULHA						
	1367	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	45 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1924 - C R E A - SC	82,94
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF A R T Nº 6510634-9 REF LAUDO E VISTORIA DO PARQUE CENTRAL E ÁREAS ADJACENTES ,PARA FINS DE REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DO MUNICÍPIO,QUE OCORRERÁ DIAS 24 E 25 DE MARÇO DE 2018.RESPONSÁVEL TÉCNICA: CAROLINA FRUET DE LIMA						
	1368	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	11584 - FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE	936,98
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DETENTO:CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS REFERENTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2017 , SENDO QUE FAZ JUZ A REMUNERAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DA ÉPOCA CFME TERMO DE COOPERAÇÃO 2768 DE 12/09/13.						
	1369	Estimativa	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	45 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	14340 - RESINA PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS	228,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 12 PACOTES DE SACOS PARA LIXO DE 200 LITROS DESTINADOS A FESTA DO MUNICIPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 37791.						
	1370	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.26	101 - Recursos Próprios - Educação	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	142.776,99
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA DESLOCAMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NAS LOCALIDADES RURAIS - referente a requisição nº 92/2018 (mês de referência fevereiro 2018)						
	1371	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.26	101 - Recursos Próprios - Educação	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	157.059,50
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA DESLOCAMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NAS LOCALIDADES RURAIS - referente a requisição nº 92/2018 (mês de referência março 2018)						
	1372	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	353,26

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 2147-8127-281	Página 22 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PASTILHA DE FREIO, PARA MANUTENÇÃO NO VEÍCULO HR PLACA OKG-9076 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 028153.							
	1373	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	19,60
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO PLACA MAY-7835 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 002680.							
	1374	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	104,52
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO PLACA MAY-7835 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 002680.							
	1375	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	738,73
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO PLACA MAN-1633 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 2706.							
	1376	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	104,52
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO PLACA MAN-1633 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 2706.							
	1377	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	1.196,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA MLF-1839 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 2710.							
	1378	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	2504 - PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LTDA	15.314,95
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO NAS MÁQUINAS MAQ-73 E MAQ-66 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTOS DATADOS EM 10/03/2018 E 20/02/2018.							
	1379	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	45 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	742 - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARREADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	11.860,22
Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF FESTA DO MUNICIPIO CAÇADOR 84 ANOS DIAS 24 E 25/03/17 NO PARQUE CENTRAL JOSE ROSSSI ADAMI.							
	1380	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	2504 - PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LTDA	12.185,05
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS MAQ-73 E MAQ-66 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTOS DATADOS EM 10/03/2018 E 20/02/2018.							
	1381	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	2504 - PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LTDA	1.865,10
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA BOBCAT MAQ-01 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO DATADO EM 28/02/2018.							
	1382	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	2504 - PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LTDA	12.529,48
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO NA MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR MAQ-58 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO DATADO EM 09/03/2018.							
	1383	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	993,18
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO PLACA QHA-2558 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 27568.							
	1384	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	115,20
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO QHA-2558 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 27568.							
	1385	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 4.4.90.52.12	100 - Recursos Ordinários	9205 - BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO E	960,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS DESTINADO A SALA DO SECRETARIA DE GOVERNO CONFORME SOLICITAÇÃO 41801.: 1,00 UNIDADE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU/H, CICLO QUENTE / FRIO, COM CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE AR FRONTAL HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (CIM6382); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0003/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0003/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1149							
	1386	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.28	100 - Recursos Ordinários	9387 - MASTERSUL EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA	4.174,30
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DESTINADOS À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.							
	1387	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	1.189,06
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO PLACA QHA-2518 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 27766.							
	1388	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	403,20
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO PLACA QHA-2518 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 27766.							
	1390	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	1.500,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO PLACAQHR-9275 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.							
	1391	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	500,00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO PLACA QHR-9275 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.							
	1392	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	1.000,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO PLACA QHA-2518 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.							
	1393	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	500,00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO PLACA QHA-2518 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.							
	1394	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	570 - MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERV. LTDA.	1.456,42
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS ESCAVADEIRA PC 200 E PC 160 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTOS 26660 E 26429.							
	1395	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.000,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO PLACA MBV-3046 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.							
	1396	Global	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.50	100 - Recursos Ordinários	523 - CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CACADOR LTDA	70,00
Objeto: Raio X Coluna Lombo- Sacra do funcionário Leandro Bombassaro pedido pelo médico ortopedista após consulta referente ao acidente ocorrido entre os veículos da Secretaria de Infraestrutura.							
	1397	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	500,00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO PLACA MBV-3046 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.							
	1398	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	463,07
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO KOMBI PLACA MGZ-0346 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 108.1.							

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	23 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1399	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	112,80
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO KOMBI PLACA MGZ-0346 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO 108.1.						
	1400	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.14	101 - Recursos Próprios - Educação	676 - SELVA LITERÁRIA COMÉRCIO DE LIVROS EIRELE ME	206,00
Objeto:	Aquisição de livro para trabalhos pedagógicos (Material de apoio aos profissionais de educação para o curso do Instituto CEREBRUM) – referente a requisição nº 114/2018						
	1401	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.14	101 - Recursos Próprios - Educação	7796 - NELSON TOMASI EPP	129,00
Objeto:	Aquisição de livro para trabalhos pedagógicos (Material de apoio aos profissionais de educação para o curso do Instituto CEREBRUM) – referente a requisição nº 115/2018						
	1402	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.41	336 - Superávit Salário-Educação	13725 - DANIEL PEREIRA RAFAELI FILHO	180,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref adiantamento com alimentação para viagem a Jaraguá do Sul a fim de buscar livros "Faço parte dessa rede" - "Coletânea de trabalhos da rede municipal de educação" - SALÁRIO EDUCAÇÃO.						
	1403	Estimativa	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	45 - 3.3.90.39.59	100 - Recursos Ordinários	4230 - PLANET DANCE SONORIZAÇÃO LTDA - ME	29.500,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AGENCIADORA/PRODUTORA DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS LOCAIS/REGIONAIS PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DE COMEMORAÇÃO DOS 84 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADM. DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR A REALIZAR-SE NOS DIAS 24 E 25 DE MARÇO DE 2018, NO PALCO 01 E PALCO 02, NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE CENTRAL – JOSÉ ROSSI ADAMI, nesta cidade de Caçador/SC.						
	1404	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.01	101 - Recursos Próprios - Educação	13725 - DANIEL PEREIRA RAFAELI FILHO	100,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref adiantamento com combustível para viagem para Jaraguá do Sul - RECURSOS PRÓPRIOS						
	1405	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	45 - 3.3.90.39.23	100 - Recursos Ordinários	14339 - SENTIMENTO LOUCO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	40.000,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS QUE DETENHA CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA COM A DUPLA DE ARTISTAS BRENO E CAIO CESAR, PARA APRESENTAÇÃO EM SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, NO EVENTO DO 84º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR, A REALIZAR-SE NO DOMINGO 25 DE MARÇO DE 2018, NO PALCO PRINCIPAL, MONTADO NO PARQUE CENTRAL JOSÉ ROSSI ADAMI, NESTA CIDADE						
	1406	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.14.14	101 - Recursos Próprios - Educação	8034 - WAGNER SEVERGNINI	90,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref 1/2 diária a fim de participar de visita técnica a Secretaria Municipal de Educação em Lages (Projeto Educacional JASC) - RECURSOS PRÓPRIOS						
	1407	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.01	101 - Recursos Próprios - Educação	8034 - WAGNER SEVERGNINI	70,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref adiantamento com combustível para visita técnica a Secretaria Municipal de Lages (Projeto Educacional JASC) - RECURSOS PRÓPRIOS.						
	1408	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.41	336 - Superávit Salário-Educação	13729 - ANA PAULA SPULDARO PERETTO	90,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref adiantamento com alimentação para visita técnica a Secretaria Municipal de Educação de Lages (Projeto Educacional JASC) - SALÁRIO EDUCAÇÃO.						
	1409	Estimativa	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	45 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	117,04
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 7 FARDOS DE ÁGUA SEM GÁS DESTINADAS A EQUIPE DE TRABALHO DOS FESTEJOS DE 84 ANOS DO MUNICIPIO DE CAÇADOR CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 60235.						
	1410	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	45 - 3.3.90.39.59	100 - Recursos Ordinários	973 - MARCIO CORDEIRO	2.950,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SE SERVIÇOS PARA GRAVAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS (FOTOS E VÍDEOS) E EDIÇÃO DE VÍDEIO INNSTITUCIONAL DA FESTA DOS 84 ANOS DE CAÇADOR CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 60236.PRESTAR SERVIÇOS NA GRAVAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS (FOTOS E VÍDEOS) DOS FESTEJOS DOS 84 ANOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR.						
	1411	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	7463 - GECIONE CORREA GARCIA	55,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF MEIA DIÁRIA AO SERVIDOR GECIONE CORREA GARCIA PARA FAZER O CURSO SOBRE O SIMPLES NACIONAL EM VIDEIRA - SC NA SEDE DA AMARP.						
	1412	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	7611 - GUSTAVO SPULDARO TANNO	55,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF MEIA DIÁRIA AO SERVIDOR GUSTAVO SPULDARO TANNO PARA FAZER O CURSO SOBRE O SIMPLES NACIONAL EM VIDEIRA - SC NA SEDE DA AMARP.						
	1413	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	464 - JAQUELINE CARNEIRO PINZEGHER	55,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF MEIA DIÁRIA A SERVIDORA JAQUELINE CARNEIRO PINZEGHER PARA FAZER O CURSO SOBRE O SIMPLES NACIONAL EM VIDEIRA - SC NA SEDE DA AMARP.						
	1414	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	2473 - LEANDRO CHIARELLO DE SOUZA	65,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF MEIA DIÁRIA AO SERVIDOR LEANDRO CHIARELLO DE SOUZA PARA FAZER O CURSO SOBRE O SIMPLES NACIONAL EM VIDEIRA - SC NA SEDE DA AMARP.						
	1415	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.14.14	101 - Recursos Próprios - Educação	6857 - JOSETE MARIA DE LEMOS ESTROWISPY	200,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref 1 (uma) diária para Conhecer o SISTEMA CONSTRUTIVO da Fischer, em Brusque - SC, para unidades escolares. - RECURSOS PRÓPRIOS.						
	1416	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.14.14	101 - Recursos Próprios - Educação	8034 - WAGNER SEVERGNINI	180,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref 1 (uma) diária para conhecer o SISTEMA CONSTRUTIVO da Fischer, em Brusque - SC, para unidades escolares. - RECURSOS PRÓPRIOS						
	1417	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.01	101 - Recursos Próprios - Educação	8034 - WAGNER SEVERGNINI	100,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref adiantamento com combustível para deslocamento a Brusque - SC, para conhecer o SISTEMA CONSTRUTIVO para as unidades escolares. - RECURSOS PRÓPRIOS.						
	1418	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.41	336 - Superávit Salário-Educação	13729 - ANA PAULA SPULDARO PERETTO	180,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref adiantamento com alimentação para conhecer o SISTEMA CONSTRUTIVO da Vischer, em Brfusque - SC, para as unidades escolares. - SALÁRIO EDUCAÇÃO.						
	1419	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	11191 - JEAN CARLO RIBEIRO	8.000,00
Objeto:	Adiantamento financeiro, conforme previsto no inciso IV - do art. 2º e Art. 4º, do Decreto n.º 7.474/2018 para despesas relativas a alimentação de servidores das equipes de apoio durante as festividades de Aniversário de 84 anos do Municipio de Caçador/SC, a realizar-se nos dias 24 e 25 de março de 2018. Valor disponibilizado R$ 8.000,00.(oito mil reais)						
	1420	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	45 - 3.3.90.39.43	100 - Recursos Ordinários	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	1.135,21
Objeto:	FATURAS REFERENTE GASTOS DE ENERGIA ELETRICA DURANTE FESTA DO MUNICIPIO QUE ACONTECEU DO DIA 23 A 25 DE MARÇO DE 2018, NO PARQUE CENTRAL.						
	1421	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	188 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	9.891,46
Objeto:	Fornecimeto de Peças para Manutenção Hidráulica para Caminhão Munk Placa MJN 9464, da Secretaria de Agricultura						
	1422	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	188 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	7.078,50
Objeto:	Serviço de Manutenção Hidráulica para Caminhão Munk Placa MJN 9464, da Secretaria de Agricultura						
	1423	Global	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	103 - 3.3.90.30.31	100 - Recursos Ordinários	4836 - COOPERATIVA AGROIND. DOS PROD. DE HORTIF(COOPER	5.120,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ADUBO 04:24:12 SC-50 KG E URÉIA SC-50 KG PARA SER USADO NAS PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	24 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1424	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	38 - 3.3.90.39.17	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	180,00
	Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS USADAS PARA IMPRIMIR NOTIFICAÇÕES DE TRANSITO.						
	1425	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	124,33
	Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 PENTE DE MEMORIA DESTINADO AO CPD						
	1426	Estimativa	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	45 - 3.3.90.39.12	100 - Recursos Ordinários	13460 - HB SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI - ME	69.850,00
	Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS,SONORIZAÇÃO,ILUMINAÇÃO,ESTRUTURA METÁLICA E GERADOR PARA OS FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR- 84 ANOS,A REALIZAR-SE NO PARQUE CENTRAL JOSE ROSSI ADAMI NOS DIAS 24 E 25 DE MARÇO DE 2018 CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 47616.						
	1427	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	45 - 3.3.90.39.12	100 - Recursos Ordinários	13791 - GISELE CORDEIRO PADILHA 02840104997	10.588,00
	Objeto: LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E ESTRUTRURAS, NECESSÁRIAS PARA OS FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR- 84 ANOS, A REALIZAR-SE NO PARQUE CENTRAL JOSÉ ROSSI ADAMI, NO DIA 24 DE MARÇO DE 2018, A PARTIR DAS 10:00HRS E COM ENCERRAMENTO NO DIA 25 DE MARÇO DE 2018 ÀS 23:00HRS(LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL).						
	1428	Estimativa	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	45 - 3.3.90.39.12	100 - Recursos Ordinários	14324 - FERNANDA JANTSCH REIS-ME	34.686,20
	Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM,ESTANDES LANCHONETES E ESTANDES CAMARIM, NECESSÁRIAS PARA OS FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR- 84 ANOS, A REALIZAR-SE NO PARQUE CENTRAL JOSÉ ROSSI ADAMI, NO DIA 24 DE MARÇO DE 2018, A PARTIR DAS 10:00HRS E COM ENCERRAMENTO NO DIA 25 DE MARÇO DE 2018 ÀS 23:00HRS CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 47620.						
	1429	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	45 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1723 - STRIKE 151 BOLICHE BAR PUBLICIDADE E CONF. LTDA	2.520,00
	Objeto: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA MÍDIA LOCAL COM PAINEIS DE LED, NECESSÁRIAS PARA OS FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR- 84 ANOS, A REALIZAR-SE NO PARQUE CENTRAL JOSÉ ROSSI ADAMI, NO DIA 24 DE MARÇO DE 2018, A PARTIR DAS 10:00HRS E COM ENCERRAMENTO NO DIA 25 DE MARÇO DE 2018 ÀS 23:00HRS						
	1430	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	45 - 3.3.90.39.59	100 - Recursos Ordinários	4230 - PLANET DANCE SONORIZAÇÃO LTDA - ME	5.400,00
	Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E MICROFONES , NECESSÁRIAS PARA OS FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR- 84 ANOS, A REALIZAR-SE NO PARQUE CENTRAL JOSÉ ROSSI ADAMI, NO DIA 24 DE MARÇO DE 2018, A PARTIR DAS 10:00HRS E COM ENCERRAMENTO NO DIA 25 DE MARÇO DE 2018 ÀS 23:00HRS.						
	1431	Estimativa	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	45 - 3.3.90.39.77	100 - Recursos Ordinários	7737 - SWOT SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME	4.860,00
	Objeto: LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E ESTRUTRURAS, NECESSÁRIAS PARA OS FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR- 84 ANOS, A REALIZAR-SE NO PARQUE CENTRAL JOSÉ ROSSI ADAMI, NO DIA 24 DE MARÇO DE 2018, A PARTIR DAS 10:00HRS E COM ENCERRAMENTO NO DIA 25 DE MARÇO DE 2018 ÀS 23:00HRS CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 47622.						
	1432	Estimativa	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	45 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	745,67
	Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDOS DE AGUA PARA A FESTA DO MUNICIPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 47627.						
						Total do Dia:	**609.233,71**
26/03/2018	1433	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.14.14	101 - Recursos Próprios - Educação	6857 - JOSETE MARIA DE LEMOS ESTROWISPY	75,00
	Objeto: Pela despesa empenhada ref 1/2 (meia) diária para participar da reunião ordinária da AMARP, em Videira - SC - RECURSOS PRÓPRIOS -						
	1434	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.41	336 - Superávit Salário-Educação	2730 - AIRTON CARLOS LEITE	65,00
	Objeto: Pela despesa empenhada ref adiantamento de viagem com alimentação para participar da reunião ordinária da AMARP, em Videira - SC - SALÁRIO EDUCAÇÃO -						
	1435	Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	163 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	537 - ALENCAR MENDES	500,00
	Objeto: Pela despesa empenhada ref 01 (uma) diária para viagem à Florianópolis/SC, do dia 26 à 27 de março de 2018, a fim de participar de audiências na Assembléia Legislativa com alguns deputados. Desta forma, a solicitação de diária no valor de 1 diária de R$ 500,00 (quinhentos reais).						
	1436	Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	163 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	537 - ALENCAR MENDES	200,00
	Objeto: Pela despesa empenhada ref adiantamento com combustível para viagem à Florianópolis/SC, do dia 26 à 27 de março de 2018, a fim de participar de audiências na Assembléia Legislativa com alguns deputados. Desta forma, a solicitação de diária no valor de 1 adiantamento de R$ 200,00 (duzentos reais).						
						Total do Dia:	**840,00**
27/03/2018	1437	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13790 - JANE PAULA PELEPE	640,00
	Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF 4 (QUATRO) DIÁRIAS PARA A SERVIDORA QUE FARÁ CURSO DE PROCEDIMENTOS SOBRE CADASTRO E EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR PRIMÁRIO EM FLORIANOPOLIS - SC.						
	1438	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	13894 - GATTO E MONTEIRO REVESTIMENTO LTDA ME	91,80
	Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA MANUTENÇÃO NA PREFEITURA.						
	1439	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.33.01	100 - Recursos Ordinários	13790 - JANE PAULA PELEPE	303,27
	Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF ADIANTAMENTO PARA FUNCIONÁRIA JANE PAULA PELEPE PARA PAGAMENTO DA PASSAGEM DE IDA E VOLTA A FLORIANOPOLIS - SC , PARA O CURSO PROCEDIMENTOS SOBRE CADASTRO E EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR PRIMÁRIO						
	1440	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.33.01	100 - Recursos Ordinários	13790 - JANE PAULA PELEPE	150,00
	Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF ADIANTAMENTO COM DESPESAS DE LOCOMOÇÃO (TAXI) PARA IR DA RODOVIÁRIA ATÉ O HOTEL E PARA CHEGAR ATÉ O CURSO IDA E VOLTA DENTRO DE FLORIANÓPOLIS - SC NO CURSO PROCEDIMENTOS SOBRE CADASTRO E EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR PRIMÁRIO.						
	1441	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Ordinários	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	400,00
	Objeto: SERVIÇO DE CÓPIA DE CHAVES, CONSERTO DE FECHADURAS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA A CASA MORTUÁRIA E SECRETARIA DE AGRICULTURA.						
	1442	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.26	336 - Superávit Salário-Educação	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	446,18
	Objeto: Aquisição de lâmpada e luminária para a EMEB Morada do Sol – Referente a requisição nº 117/2018						
	1443	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.26	336 - Superávit Salário-Educação	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	1.770,84
	Objeto: Aquisição de lâmpada e luminária para a EMEB Walsin Nunes Garcia – Referente a requisição nº 118/2018						
	1444	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.14	336 - Superávit Salário-Educação	671 - TOTAL SPORTS LTDA ME	3.012,00
	Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAÇADOR/SCMateriais esportivos para alunos da rede municipal, referente a requisição nº 109/2018						
	1445	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.14	336 - Superávit Salário-Educação	13059 - IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME	239,25
	Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAÇADOR/SCMateriais esportivos para alunos da rede municipal, referente a requisição nº 110/2018						
	1446	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	5880 - EMP. DE PESQ. AGROP. DE EXT. RURAL DE SC. S.A.(EP	10.237,32

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 2147-8127-281	Página 25 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA EPAGRI PARA O ANO DE 2018, PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAÇADOR,SC.						
	1447	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	188 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	8171 - CONSÓRCIO INTERMUN. CATARINENSE CIMCATARINA	31.900,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CIMCATARINA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS E PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR.						
	1448	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.07	101 - Recursos Próprios - Educação	9374 - PANIFICADORA E CONFEITARIA DO DÉ LTDA - ME	197,10
Objeto:	Aquisição de lanche para eventos da secretaria de educação -referente a requisição nº 113/2018						
	1449	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.24	336 - Superávit Salário-Educação	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.234,20
Objeto:	Destino: Aquisição de materiais para a reforma do telhado da EMEB Vereda dos Trevos – Referente a requisição nº 119/2018						
	1450	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.18	100 - Recursos Ordinários	3306 - EMBRIOSEMEN EQUIP. AGROPECUARIOS LTDA - ME	6.135,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.						
	1451	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.14	336 - Superávit Salário-Educação	12385 - PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME	151.680,00
Objeto:	Aquisição de livros para bibliotecas da escolas municipais - Referente a requisição nº 1202018						
	1452	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	49 - 3.3.90.30.26	100 - Recursos Ordinários	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	6.662,43
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 4602/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS CONFORME SOLICITAÇÕES DE COMPRA NR 60501 E 60503.						
	1453	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	1.600,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref 02 (duas) diárias para viagem à Brasília/DF, do dia 26 à 28 de março de 2018, a fim de participar de audiências no Ministério das Cidades. Desta forma, a solicitação de diária no valor de R$1.600,00 (mil e seiscentos reais).						
	1454	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	300,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref adiantamento com combustível para viagem à Brasília/DF, do dia 26 à 28 de março de 2018, a fim de participar de audiências no Ministério das Cidades. Desta forma, a solicitação de adiantamento de combustível no valor de R$300,00 (trezentos reais).						
	1455	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	295 - 3.3.20.47.12	100 - Recursos Ordinários	7471 - PASEP (PROGRAMA DE FORM. DO PATRIMÔNIO DO	1.033,56
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP SOBRE A RECEITA DO MÊS DE FEVEREIRO/2018.						
	1456	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	45 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1924 - C R E A - SC	82,94
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF A R T Nº 465111546 - PROJETO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO ,PARA FINS DA REALIZAÇÃO DA FESTA DO MUNICÍPIO.RESPONSÁVEL TÉCNICA: CAROLINA FRUET DE LIMA.						
	1457	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	292 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	14346 - MARCIA GIOVANA MAZZOTTI	3.410,63
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - CAUÇÃO DA RUA IZIDORO BELOTTO,HAJA VISTA QUE A OBRA NÃO FOI REALIZADA.PROTOCOLO Nº 4.260/2018.						
						Total do Dia:	**222.526,52**
28/03/2018	1458	Estimativa	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	48 - 3.3.90.39.12	100 - Recursos Ordinários	6637 - BANXAP- BANHEIROS MÓVEIS LTDA - ME	6.380,00
Objeto:	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS NECESSÁRIOS PARA OS FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR- 84 ANOS, A REALIZAR-SE NO PARQUE CENTRAL JOSÉ ROSSI ADAMI, NO DIA 24 DE MARÇO DE 2018, A PARTIR DAS 10:00HRS E COM ENCERRAMENTO NO DIA 25 DE MARÇO DE 2018 ÀS 23:00HRS CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 47628.						
						Total do Dia:	**6.380,00**
29/03/2018	1459	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.33.01	100 - Recursos Ordinários	14026 - WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP	1.389,10
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS - Bilhete viagem à Brasília - Saulo Sperotto						
	1460	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	38 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	14006 - TINCAR AUTO TINTAS LTDA - ME	281,40
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 2 THINNER E 3 SELADADORES DESTINADOS AO TIRO DE GUERRA CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 51416.						
	1461	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	6201 - IMOVEIS ZARDO LTDA- EPP	500,00
Objeto:	Avaliação de imóvel – Referente a requisição nº 121/2018						
	1462	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	822 - SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	334.400,00
Objeto:	CONTRATAÇÃ DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRESTADOS PELO SESI REFERENTE AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR, MATRICULADOS NO EJA (Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental I (que compreende do 1ª ao 5ª ano/face) e o Ensino Fundamental II (do 6ª ao 9ª ano/fase). O Município de Caçador responsabilizar-se-á pela parte física e acompanhamento das turmas;– Referente a requisição nº 122/2018						
	1463	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	2504 - PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LTDA	7.764,53
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA ROLO COMPACTADOR MAQ-44 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ORÇAMENTO DATADO EM 20/02/2018.						
	1464	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	65 - 4.4.90.92.51	136 - Salário-Educação	10777 - ENGEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA- EPP	27.270,90
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 4247/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONCLUSÃO DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO B, SITO A RUA ELOE HENRIQUE FORMIGUERI, BAIRRO NOSSA SENHORA SALETE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 021734.						
	1465	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	227,32
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 2 FONTE E 2 PLACA DE REDE PARA MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES DA PREFEITURA DE CAÇADOR.						
						Total do Dia:	**371.833,25**
						Total do Mês:	**10.048.424,55**
						Total da Unidade Gestora:	**10.048.424,55**

Unidade Gestora: Fundação Municipal de Esporte

01/03/2018	71	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	9824 - STANG E STANG LTDA	7.072,19
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES- Requisição para os próximos 07 meses						
	72	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	486,00
Objeto:	Solicito transporte tipo Micro para participação de atletas de Futsal na OLISA na Cidade de Fraiburgo no dia 24/02/2018						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 2147-8127-281	Página 26 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	73	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.31.04	100 - Recursos Ordinários	9226 - VINICIUS RAUBER - ME	550,00
Objeto:	Aquisição de trofeús para premiação de Gincana em comemoração a Festa do Município.						
	74	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.33.01	100 - Recursos Ordinários	5130 - PLANALTO TRANSPORTES LTDA	397,70
Objeto:	Solicito o fornecimento de compra de passagens de Caçador a São Paulo e de São Paulo a Caçador para o atleta Stephan Hermann POntes para representar Caçador no Circuito Caixa Paradesportivo.						
	75	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.30.14	100 - Recursos Ordinários	13250 - ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	1.920,00
Objeto:	Aquisição de Capacetes, Joelheiras e Cotoveleiras para a prática de coclismo, para as escolinhas de BMX						
	76	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.31.04	100 - Recursos Ordinários	14179 - PIRÂMEDE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	2.344,28
Objeto:	Aquisição de premiação (medalhas) para Gincana em comemoração aniversário de Caçador - Festa do Município						
	77	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	6541 - MARCIO GONÇALVES CORDEIRO	65,00
Objeto:	Meia Diaria para o servidor transportar a equipe de futsal masc da FMEC, para participarem de Etapa da OLISA no Município de Fraiburgo no dia 03/03/2018 (Funcionário com FG)						
						Total do Dia:	**12.835,17**
02/03/2018	78	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	453,60
Objeto:	Solicitação de transporte tipo microônibus para atletas de Futsal/FMEC que irão disputar Olisa em Fraiburgo no dia 03/03/2018						
						Total do Dia:	**453,60**
05/03/2018	79	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	500,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TARIFA DA CONTA Nº 269-0 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CF. EXTRATO BANCÁRIO						
	80	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	500,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TARIFA DA CONTA Nº 265-8 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CF. EXTRATO BANCÁRIO						
	81	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	500,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TARIFA DA CONTA Nº 229-1 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CF. EXTRATO BANCÁRIO						
	82	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	500,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TARIFA DA CONTA Nº 71006-7 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CF. EXTRATO BANCÁRIO						
	83	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	5509 - ENEMIR COROZOLA	500,00
Objeto:	Duas diárias e meia para participar de Seminário de Gestão de Pessoas direcionado ao setor público que se realizará nos dias 08 e 09 de março em Curitiba/PR						
	84	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	234 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	27.046,33
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	85	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	234 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	4.619,08
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	86	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	6541 - MARCIO GONÇALVES CORDEIRO	900,00
Objeto:	Três diarias para deslocamento do servidor até Porto Alegre, onde estara transportando os paratletas de atletismo que estarão participando da Etapa Rio/Sul do Circuito Caixa Paradesportivo, nos dias 9,10 e 11 de Março de 2018. (Funcionário com FG)						
	87	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	8081 - DANIELE CARLOS DA SILVA	750,00
Objeto:	3 Diarias para deslocamento da servidora até Porto Alegre, onde estara atuando como técnica dos paratletas de atletismo que estarão participando da Etapa Rio/Sul do Circuito Caixa Paradesportivo, nos dias 9,10 e 11 de Março de 2018.						
	88	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	500,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de combustivel para deslocamento do servidor até Porto Alegre, onde estara transportando os paratletas de atletismo que estarão participando da Etapa Rio/Sul do Circuito Caixa Paradesportivo, nos dias 9,10 e 11 de Março de 2018. (Funcionário com FG) - Servidor: Márcio Gonçalves Cordeiro.						
	89	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	200,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de alimentação para os paratletas de atletismo que estarão participando da Etapa Rio/Sul do Circuito Caixa Paradesportivo, nos dias 9,10 e 11 de Março de 2018 em Porto Alegre. Servidora: Daniele Carlos da Silva.						
	90	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.32.02	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	150,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de farmácia para os paratletas de atletismo que estarão participando da Etapa Rio/Sul do Circuito Caixa Paradesportivo, nos dias 9,10 e 11 de Março de 2018 em Porto Alegre. Servidor: Daniele Carlos da Silva.						
						Total do Dia:	**36.665,41**
07/03/2018	91	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	14303 - SALOMÃO AGUIAR DO NASCIMENTO 05381311362	3.500,00
Objeto:	Mascote - Fantasia para o JASC 2018						
	92	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.30.14	100 - Recursos Ordinários	13250 - ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	1.668,00
Objeto:	Material Esportivo para realização da Etapa Municipal do JASTI - Jogos da Terceira Idade						
	93	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	237 - 4.4.90.52.35	100 - Recursos Ordinários	14092 - VIDEIRA INFORMATICA AUTOMAÇÃO E EQUIPAMENTOS	2.050,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 RELOGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, PARA A FUNDAÇÃO DE ESPORTES CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 42708.						
	94	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	11206 - CARINE MARLA BOSETTI	200,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de alimentação para as equipes de futsal que estarão representando o município de Caçador na Etapa da OLIZA que acontece no dia 11 de Março de 2018 em Fraiburgo. Servidor: Carine Marela Bossetti.						
						Total do Dia:	**7.418,00**
09/03/2018	95	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	235 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.151,48

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	27 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto: ENCARGOS 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	96	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	235 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	660,46
Objeto: ALÍQUOTA 3,50% 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
						Total do Dia:	**4.811,94**
13/03/2018	97	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	3336 - SANDRO JOSE NERES DA ROCHA	180,00
Objeto: Uma diária para deslocamento do servidor no dia 14 de Março de 2018,até o município de Campos Novos para fazer manutenção no equipamento de tacógrafo do Veiculo Ford Transit, placa MKB 9784, sendo que a única oficina credenciada é Auto Elétrica Devilla que está instalada no municipio de Campos Novos. (Funcionário com FG)							
	98	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	3336 - SANDRO JOSE NERES DA ROCHA	180,00
Objeto: Uma diária para deslocamento do servidor até o Municipio de Catanduvas para transportar os atletas da Equipe de Futsal da FMEC, para participar de jogo válido pelo Campeonato Estadual da Liga Catarinense de Futsal no dia 17 de Março de 2018. (Funcionário com FG)							
	99	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	3336 - SANDRO JOSE NERES DA ROCHA	65,00
Objeto: Meia diária para deslocamento do funcionário até o município de Fraiburgo, para transportar as equipes de futsal que estarão participando de etapa da OLIZA no dia 18 de Março de 2018. (Funcionário com FG)							
	100	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	3336 - SANDRO JOSE NERES DA ROCHA	180,00
Objeto: 1 Diária para deslocamento do servidor até o Município de Quilombo, para buscar um atleta que irá representar nosso Município na modalidade de futsal durante o ano de 2018. (Funcionário com FG)							
	101	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	135,48
Objeto: REEMPENHO DO EMPENHO Nº 230/2017 - AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P13 E GALÃO DE ÁGUA 20 LITROS DESTINADOS A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.							
						Total do Dia:	**740,48**
14/03/2018	102	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	13813 - AUTO ELÉTRICA DEVILLA LTDA	583,80
Objeto: Peças para manutenção auto elétrica da transit placa MKB 9784							
	103	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	13813 - AUTO ELÉTRICA DEVILLA LTDA	520,00
Objeto: Serviço de conserto (mão de obra) tacógrafo veículo Ford Transit MKB 9784							
	104	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	13589 - MICRO DO BRASIL	113,82
Objeto: REEMPENHO DO EMPENHO Nº 4/2017 - AQUISIÇÃO DE 1 TELEFONE SEM FIO PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 6602.: 1,00 UNIDADE DE TELEFONE SEM FIO DECT 6.0, 1,9 GHZ, ID, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - TECNOLOGIA DECT 6.0 - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 1.9 GHZ - IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK - CAPACIDADE PARA ATÉ 5 RAMAIS - DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS - SOM DE TECLADO - DATA, HORA - 5 TIPOS DE TOQUE - 4 OPÇÕES DE AJUSTES DE VOLUME DE TOQUE - 4 OPÇÕES DE AJUSTES DE VOLUME DE RECEPÇÃO DE ÁUDIO - POSSIBILITAR DISCAR ANTES DE CHAMAR - ATENDIMENTO PROGRAMÁVEL - FUNÇÕES FLASH, REDIAL E MUTE - INDICADOR DE CARGA DE BATERIA - FLASH PROGRAMÁVEL - TOM/PULSO - ALCANCE ATÉ 50 METROS EM AMBIENTE FECHADO E ATÉ 300 METROS EM AMBIENTE ABERTO - RECURSOS BLOQUEIO CHAMADA E DE TECLADO - DURAÇÃO DA BATERIA: 8H EM USO E 90 EM STAND BY - COR: PRETO - VOLTAGEM: BIVOLT - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES (CIM4317); .SOL. FORNECIMENTO 0081/2017, PAL 0026/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0025/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0025/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32							
	105	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.12	100 - Recursos Ordinários	108 - LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI- EPP	122,52
Objeto: REEMPENHO DO EMPENHO Nº 49/2017 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 6622.							
						Total do Dia:	**1.340,14**
16/03/2018	106	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	14328 - LEANDRO BOMBASSARO RAMOS	300,00
Objeto: Pela despesa empenhada ref (duas e meia) 2 e 1/2 diárias para funcionário levar atletas de taekwondo para a cidade de Jaraguá do Sul nos dias 16,17 e 18 de março de 2018, para participar de credenciamento para JASC 2018. Local Universidade Católica							
	107	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	14328 - LEANDRO BOMBASSARO RAMOS	150,00
Objeto: Pela despesa empenhada ref adiatamento com combustível para o servidor levar atletas de taekwondo para a cidade de Jaraguá do Sul nos dias 16,17 e 18 de março de 2018, para participar de credenciamento para JASC 2018. Local Universidade Católica							
	108	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	9660 - AGNALDO PELEGRINI DE SOUZA	450,00
Objeto: Pela despesa empenhada ref adiantamento com alimentação para os atletas da equipe de futsal da FMEC, que estarão participando de jogo válido pelo Campeonato Estadual da liga Catarinense de Futsal,em Catanduvas no dia 17/03/2018.							
	109	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	11206 - CARINE MARLA BOSETTI	450,00
Objeto: Pela despesa empenhada ref adiantamento com alimentação para as equipes de futsal que estarão participando de etapa da OLIZA no dia 18 de Março de 2018 em Fraiburgo.							
	110	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	234 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	2.084,03
Objeto: ENCARGOS 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	111	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	453,60
Objeto: TRansporte tipo Micropara Atletas de Futsal - Caçador/ FMEC disputar Olisa em Fraiburgo no dia 10/03/2018							
						Total do Dia:	**3.887,63**
19/03/2018	112	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	684,00
Objeto: Serviço de mão de obra Ford Transit 350 2.4 orçamento 09/03/2018							
	113	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	3.703,02
Objeto: Peças para Ford Transit 350 2.4 orçamento 09/03/2018							
	114	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	570,00
Objeto: Mão de obra Micro Agrale orçamento 09/03/2018							

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 2147-8127-281	Página 28 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	115	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.141,01
Objeto:	Peças para manutenção Micro Agrale MLE 4108 orçamento 09/03/2018						
	116	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	10932 - VISAUTO VISTORIAS LTDA- EPP	140,00
Objeto:	Transferência veículo Ford Transit MKB 9784						
	117	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.30.14	100 - Recursos Ordinários	13250 - ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	800,00
Objeto:	Rede e Faixa para demarcação de quadra para quadras de Beach Tênis do Parque Central						
	118	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	1.512,00
Objeto:	Solicito veículo tipo Van para equipe de Bolão para os dias 23,24 e 25 de março para a cidade de Indaial.						
	119	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	878,00
Objeto:	Solicito transporte tipo ônibus para lçevar atletas de handebol para disputar Copa Meio Oeste de handebol no dia 24/03						
	120	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	885,00
Objeto:	Bateria veículo Ford Transit MKB 9784						
	121	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	8081 - DANIELE CARLOS DA SILVA	1.750,00
Objeto:	5 Diarias para deslocamento da servidora até São Paulo/ SP onde estará atuando como técnica de atletismo, durante a Seletiva Nacional Gymnasiade 2018. Com saída dia 21/03/2018 e retorno em 26/03/2018						
	122	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	720,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de alimentação para as atletas da equipe de Bolão 16 da FMEC, que estarão participando do Torneio 48ª FIMI de Bolão 16 em Indaial de 23 á 25 de Março de 2018.						
	123	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.80	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	560,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de hospedagem para as atletas da equipe de Bolão 16 da FMEC, que estarão participando do Torneio 48ª FIMI de Bolão 16 em Indaial de 23 á 25 de Março de 2018.						
	124	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	1.050,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de alimentação para os atletas da equipe de Handebol da FMEC, que estarão representando o municipio na Copa Meio Oeste de Handebol, no dia 24/03/2018 em Joaçaba						
	125	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.33.01	100 - Recursos Ordinários	5130 - PLANALTO TRANSPORTES LTDA	397,70
Objeto:	REEMPENHO EMPENHO 401/17 - AQUISIÇÃO DE PASSAGEM DE CAÇADOR X SÃO PAULO E SÃO PAULO X CAÇADOR DESTINADOS A ATLETA PARAJASC CONFORME SOLICITAÇÃO NR 45301.						
						Total do Dia:	**14.790,73**
21/03/2018	126	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	237 - 4.4.90.52.06	100 - Recursos Ordinários	8807 - TELEMARTINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	6.142,14
Objeto:	Aquisição de Central telefônica para FMEC						
	127	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.33.01	100 - Recursos Ordinários	6541 - MARCIO GONÇALVES CORDEIRO	130,00
Objeto:	1 Diaria para transportar as equipes de Handebol que estarao participando da Copa Meio Oeste de Handebol em Joaçaba no dia 24 de Março de 2018 (Funcionário com FG)						
	128	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	3336 - SANDRO JOSE NERES DA ROCHA	100,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de combustivel para levar as atletas da equipe de Bolão 16 da FMEC, que estarão participando do Torneio 48ª FIMI de Bolão 16 em Indaial de 24 á 25 de Março de 2018.						
	129	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.33.01	100 - Recursos Ordinários	3336 - SANDRO JOSE NERES DA ROCHA	360,00
Objeto:	2 Diarias deslocamento do funcionário para levar as atletas da equipe de Bolão 16 da FMEC, que estarão participando do Torneio 48ª FIMI de Bolão 16 em Indaial de 24 á 25 de Março de 2018.						
	130	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	150,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de combustivel para deslocamento da equipe de Atletismo que estará participando do Campeonato Estadual Sub 23 em Itajai de 23 á 25 de Março de 2018.						
	131	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	980,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de alimentação para a equipe de Atletismo que estará participando do Campeonato Estadual Sub 23 em Itajai de 23 á 25 de Março de 2018.						
						Total do Dia:	**7.862,14**
26/03/2018	133	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.70	100 - Recursos Ordinários	14335 - E.KUCZCOSKI JAVÉ CHAMMÁ UNIFORMES - ME	4.819,00
Objeto:	Confecção de Camisas lançamento CCO JASC 2018						
	134	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	9374 - PANIFICADORA E CONFEITARIA DO DÉ LTDA - ME	4.215,97
Objeto:	Lanche para Lançamento JASC 22/03 Teatro da UNIARP lanche para 400 pessoas aproximadamente						
	135	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13187 - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA -	210,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE ESTÁGIO PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.						
	136	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7675 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO S. C.	210,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE ESTÁGIO PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.						
	137	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.802,30
Objeto:	Manutenção veículo doblo MKQ1689 orçamento 28/03/2018						
	138	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	236 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	100,00
Objeto:	Mão de obra para manutenção doblo MKB 1689 conforme orçamento 28/03/2018						

Total do Dia:	**11.357,27**
Total do Mês:	**102.162,51**
Total da Unidade Gestora:	**102.162,51**

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 2147-8127-281	Página 29 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Unidade Gestora: Fundação Municipal de Cultura e Turismo							
01/03/2018	31	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	334 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	9374 - PANIFICADORA E CONFEITARIA DO DÉ LTDA - ME	163,55
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES COM DESTINO À REUNIÃO NO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO						
						Total do Dia:	**163,55**
05/03/2018	32	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	252 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13052 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE	25.706,88
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	33	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	252 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13052 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE	6.052,79
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	34	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	252 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13052 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE	5.375,84
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018.						
	35	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	252 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13052 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE	1.388,75
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018.						
						Total do Dia:	**38.524,26**
07/03/2018	36	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.30.31	100 - Recursos Ordinários	6057 - FLORICULTURA A JARDINEIRA LTDA- ME	400,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FLORES PARA PRESENTEAR SERVIDORAS E ALUNAS PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER						
						Total do Dia:	**400,00**
09/03/2018	37	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	253 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.435,35
Objeto:	ENCARGOS PATRONAIS 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	38	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	253 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	705,62
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
						Total do Dia:	**5.140,97**
13/03/2018	39	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	8807 - TELEMARTINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1.945,10
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PARA AMPLIAÇÃO DE TRONCOS IP NA CENTRAL DA PREFEITURA, E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO.						
	40	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	334 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	9374 - PANIFICADORA E CONFEITARIA DO DÉ LTDA - ME	232,55
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA REUNIÃO A SER REALIZADA NO PROGRAMA DE ATENÇÃO À MULHER						
	41	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	334 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	9374 - PANIFICADORA E CONFEITARIA DO DÉ LTDA - ME	150,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADO AO GRUPO DE ATENÇÃO AO IDOSO NA 1ª GINCANA DA TERCEIRA IDADE						
	42	Estimativa	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	1.035,30
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DESTINADOS ÀS OFICINAS E ATENDIMENTOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.						
	43	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.39.11	100 - Recursos Ordinários	5946 - GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP	55,04
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 16/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA PARA O ANO DE 2017.						
	44	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.39.77	100 - Recursos Ordinários	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	1.850,00
Objeto:	REEMEPNHO DO EMPENHO Nº 108/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. MUSEU, DEPOSITO MUSEU, FUNDAÇÃO DE CULTURA, MONITORAMENTO DE IMAGENS CULTURA E CENTRO DE ARTES E ESPORTES - CEU.						
	45	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	1.278,31
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 126/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 044037.						
	46	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	6541 - MARCIO GONÇALVES CORDEIRO	65,00
Objeto:	SOLICITAÇÃO DE MEIA DIÁRIA PARA O SERVIDOR MARCIO GONÇALVES CORDEIRO PARA TRANSPORTAR O GRUPO DE IDOSOS DO PROGRAMA PAI, QUE PARTICIPARÃO DA 1ª GINCANA REGIONAL DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ /SC, ÀS 13HS30MIN DO DIA 17/03/18.						
	47	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	7495 - NELVA COFERI CORREA	65,00
Objeto:	SOLICITAÇÃO DE MEIA DIÁRIA PARA A SERVIDORA NELVA MARIA COFERI CORREA PARA ACOMPANHAR O GRUPO DE IDOSOS DO PROGRAMA PAI, QUE PARTICIPARÃO DA 1ª GINCANA REGIONAL DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/SC, ÀS 13HS30MIN DO DIA 17/03/18.						
	48	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	14280 - NYCOLE HELLER DA SILVA	65,00
Objeto:	SOLICITAÇÃO DE MEIA DIÁRIA PARA A SERVIDORA NYCOLE HELLER DA SILVA PARA ACOMPANHAR O GRUPO DE IDOSOS DO PROGRAMA PAI, QUE PARTICIPARÃO DA 1ª GINCANA REGIONAL DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/SC, ÀS 13HS30MIN DO DIA 17/03/18.						
	49	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.39.22	100 - Recursos Ordinários	14321 - WIRECARD BRASIL S.A	560,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DE INCRIÇÃO PARA FÓRUM GRAMADO DE ESTUDOS TURÍSTICOS,QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE GRAMADO RS ENTRE OS DIAS 12 À 14 DE ABRIL DE 2018.MEMORANDO Nº 3.961/2018.						
						Total do Dia:	**7.301,30**
16/03/2018	50	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	252 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	3.644,07
Objeto:	ENCARGOS 02/2018.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
						Total do Dia:	**3.644,07**
19/03/2018	51	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	288,00
Objeto:	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CÓPIAS DE DIVERSAS CHAVES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E CONSERTO DE PORTAS DA PRAÇA CEU.						
	52	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.39.70	100 - Recursos Ordinários	448 - KAFFA BRASIL IND. DE CONFECÇOES LTDA EPP	412,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CAMISAS POLO PARA OS COMPONENTES DA BANDA MUSICAL MUNICIPAL AURORA PARA UTILIZAÇÃO EM APRESENTAÇÕES.						
	53	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	9374 - PANIFICADORA E CONFEITARIA DO DÉ LTDA - ME	137,55
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA NA CASA DA CULTURA						
	54	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	9374 - PANIFICADORA E CONFEITARIA DO DÉ LTDA - ME	554,90
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADO PARA GRUPO CULTURAL INFANTIL - FLAUTISTAS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC QUE SE APRESENTARÃO NA FESTA DO MUNICÍPIO.						
	55	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Ordinários	14129 - MARCOS SCHAPHAUSER 84895233987	92,50
Objeto:	SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS PARA NOVA REDE DE TORNEIRAS NA PRAÇA CEU.						
						Total do Dia:	**1.484,95**
21/03/2018	56	Estimativa	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	7120 - 3/S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA	965,85
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.: 5,00 UNIDADE DE GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, CAPACIDADE EM AÇO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM2337); 5,00 UNIDADE DE PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA NO MÍNIMO 40 FOLHAS, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. (CIM2382); 1,00 CAIXA DE ENVELOPE EXTRA GRANDE, BRANCO, 75G, 37CMX45CM, CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5147); 5,00 PACOTE DE ELÁSTICO AMARELO, Nº 18, PACOTE COM 1KG. (CIM2285); 1,00 CAIXA DE ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, 75G, 11,5CMX23CM, CAIXA COM 1000 UNIDADES. (CIM5150); E OUTROS. LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0025/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0019/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA4680						
	57	Estimativa	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	223 - ASTOR STAUDT - ME	118,80
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.: 6,00 UNIDADE DE PASTA SUSPENSA SANFONADA, PRODUZIDA EM CARTÃO KRAFT, COM 12 DIVISÓRIAS, 12 VISORES E ETIQUETAS, POSSUI 2 HASTES PLÁSTICAS (PRETA) 40,5X15CM, GRAMATURA 420G. (CIM2378); 6,00 UNIDADE DE COLA BASTÃO 40GR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, NÃO ESCORRE, NÃO SUJA. (CIM2268); 3,00 UNIDADE DE PRANCHETA DE ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. (CIM2403); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0025/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0019/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA4706						
	58	Estimativa	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	11086 - KLEBER MACHADO E CIA LTDA - ME (SPOTECH	132,76
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.: 4,00 UNIDADE DE GRAMPEADOR DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPO DE FIXAÇÃO PERMANENTE OU TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MMX50MMX85MM. (CIM2335); 10,00 UNIDADE DE APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO, 01 FURO, RETANGULAR. (CIM3800); 5,00 PACOTE DE BALÃO LINGUIÇA, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM3111); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0025/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0019/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA4758						
	59	Estimativa	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	620 - L A CN INFORMÁTICA LTDA - ME	12,25
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.: 5,00 UNIDADE DE CANETA CORRETIVA SECAGEM RAPIDA 8ML PONTA METALICA (CIM3127); 2,00 ESTOJO DE LÂMINA PARA ESTILETE 9MM (ESTREITO) ESTOJO COM 10 UNIDADES. (CIM5057); 10,00 UNIDADE DE PRENDEDOR DE PAPEL 15MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM2405); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0025/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0019/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA4784						
	60	Estimativa	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	13280 - MAGAZINE MENEGHEL LTDA - ME	98,28
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.: 1,00 CAIXA DE SACOLA PLÁSTICA BRANCA CAPACIDADE 38X48MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES. (CIM5112); 10,00 PACOTE DE BALÃO BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 7, LISO, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM2226); 2,00 UNIDADE DE COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA), COMPOSTA DE CIANOCRILATO, TUBO COM 20GR. (CIM2274); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0025/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0019/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA4806						
	61	Estimativa	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	12320 - RSUL EIRELI - EPP	96,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.: 4,00 UNIDADE DE TESOURA PICOTAR TAMANHO GRANDE, 24CM EM INOX, CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, PARA USO EM TECIDO, PAPEL, COURO, PVC E OUTROS. (CIM5115); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0025/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0019/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA4829						
	62	Estimativa	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	12320 - RSUL EIRELI - EPP	48,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.: 10,00 UNIDADE DE CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 200MMX275MM, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS. (1 MATÉRIA). (CIM5135); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0025/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0019/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA7078						
	63	Estimativa	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	334 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	7120 - 3/S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA	674,65
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO E PROGRAMA DE ATENÇÃO A MULHER.: 5,00 ROLO DE TNT, 40G, ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 1,40CMX50M, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE, BRANCA, AMARELA, ROSA E/OU VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5119); 4,00 PACOTE DE PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS 80CMX100CM PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM5070); 3,00 PACOTE DE PAPEL DUPLEX TAMANHO 50CM X66CM CORES DIVERSAS PACOTE COM 40 FOLHAS. (CIM5073); 10,00 UNIDADE DE COLA DIMENSIONAL COM GLITER, TUBO COM 35GR. (CIM2272); 1,00 ROLO DE PAPEL PARA PRESENTE, ROLO COM 100 METROS, COM NO MÍNIMO 5KG, 60CM DE LARGURA. (CIM5080); E OUTROS. LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0025/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0019/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA4680						
	64	Estimativa	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	334 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	223 - ASTOR STAUDT - ME	140,10
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO E PROGRAMA DE ATENÇÃO A MULHER.: 5,00 ROLO DE FITA ADESIVA LISA, MARROM DE PAPEL, 50MMX50M. (CIM5155); 1,00 ROLO DE PAPEL CONTACT DIVERSAS CORES, ROLO COM 10 METROS. (CIM3173); 6,00 ROLO DE FITA DUPLA FACE ADESIVA, ROLO COM NO MÍNIMO 25MMX30M PARA PAPEL, COM ADESIVO ACRÍLICO. (CIM5161); 10,00 UNIDADE DE FOLHA EM EVA, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX4MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5164); 3,00 CARTELA DE PILHA D, CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM2385) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0025/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0019/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA4706						
	65	Estimativa	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	334 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	9880 - INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	492,48

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO E PROGRAMA DE ATENÇÃO A MULHER.: 30,00 UNIDADE DE FOLHA EM EVA, COM BRILHO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5166); 30,00 UNIDADE DE FOLHA EM EVA, DECORADO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5167); 2,00 PACOTE DE BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, 100% TRANSPARENTE, PACOTE COM 1KG. (CIM4530); 2,00 UNIDADE DE GRAMPEADOR P/ MADEIRA PARA GRAMPO 106/6 (CIM3150); 3,00 UNIDADE DE PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE 40W, 220 VOLTS. (CIM2396); E OUTROS. LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0025/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0019/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA4732					
	66	Estimativa	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	334 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	11086 - KLEBER MACHADO E CIA LTDA - ME (SPOTECH	26,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO E PROGRAMA DE ATENÇÃO A MULHER.: 5,00 PACOTE DE BALÃO LINGUIÇA, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM3111); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0025/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0019/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA4758					
	67	Estimativa	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	334 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	620 - L A CN INFORMÁTICA LTDA - ME	35,65
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO E PROGRAMA DE ATENÇÃO A MULHER.: 5,00 CARTELA DE IMÃS COLORIDOS PARA QUADRO MAGNÉTICO, CARTELA COM 12 UNIDADES. (CIM4195); 5,00 UNIDADE DE CANETA CORRETIVA SECAGEM RAPIDA 8ML PONTA METALICA (CIM3127); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0025/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0019/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA4784					
	68	Estimativa	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	334 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	13280 - MAGAZINE MENEGHEL LTDA - ME	37,40
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO E PROGRAMA DE ATENÇÃO A MULHER.: 10,00 PACOTE DE BALÃO BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 7, LISO, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM2226); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0025/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0019/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA4806					
	69	Estimativa	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	334 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	12320 - RSUL EIRELI - EPP	48,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO E PROGRAMA DE ATENÇÃO A MULHER.: 2,00 UNIDADE DE TESOURA PICOTAR TAMANHO GRANDE, 24CM EM INOX, CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, PARA USO EM TECIDO, PAPEL, COURO, PVC E OUTROS. (CIM5115); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0025/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0019/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA4829					
	70	Estimativa	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	9880 - INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	309,89
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO: 4,00 UNIDADE DE CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, ARTICULÁVEL, TRIPLA, COR FUMÊ OU CRISTAL. (CIM2240); 1,00 UNIDADE DE PAPEL PARDO BOBINA 8KG, 60CM DE ALTURA, 40G KRAFT NATURAL. (CIM5082); 1,00 CAIXA DE LÁPIS PRETO Nº 2, COM BORRACHA REDONDA, CAIXA COM 72 UNIDADES. (CIM2351); 4,00 UNIDADE DE PORTA CLIPS TRIPLO, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. (CIM5102); 1,00 PACOTE DE BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, 100% TRANSPARENTE, PACOTE COM 1KG. (CIM4529); E OUTROS. LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0025/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0019/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA4732					
	71	Estimativa	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	256 - 4.4.90.52.42	100 - Recursos Ordinários	7205 - ALCI N. BECKER & CIA LTDA	900,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO E AO PROGRAMA DE ATENÇÃO A MULHER.: 4,00 UNIDADE DE CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA COM BRAÇOS DIGITADOR REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. ASSENTO. COMPENSADO MULTILAMINADO OU MADEIRA DE 12 A 14MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA DE 40 A 55 MM DE ALTURA E DENSIDADE ENTRE 40 A55 KG/M3, DIMENSÕES DE 380 A 430 MM DE PROFUNDIDADE E 420 A 465 MM DE LARGURA, CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO COM COSTURAS MARCANDO GOMOS, CARENAGEM EM POLIPROPILENO ENCAIXADA A ESTRUTURA. ENCOSTO, COMPENSADO MUTILAMINADO OU MADEIRA OU POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO, ESPUMA INJETADA DE 40 A 55 MM DE ALTURA E DENSIDADE ENTRE 40 A55 KG/M3, DIMENSÕES DE 360 A 420 MM DE LARGURA E 265 A 280 MM DE ALTURA, CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO COM COSTURAS MARCANDO GOMOS , CARENAGEM EM POLIPROPILENO ENCAIXADA A ESTRUTURA. APOIO DE BRAÇOS DIGITADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURA: BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE AÇO DE CINCO HASTES APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA COM REGULAGEM DE ALTURA Á GÁS. NA COR PRETA. COBERTA POR POLAINA EM POLIPROPILENO. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBS.: CADA SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA. OPÇÕES DE CORES: BEGE, PRETO OU MARROM. (CIM4733); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0032/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0025/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA7010					
	72	Estimativa	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	256 - 4.4.90.52.42	100 - Recursos Ordinários	7205 - ALCI N. BECKER & CIA LTDA	1.350,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS DESTINADAS AO MUSEU DO CONTESTADO E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.: 6,00 UNIDADE DE CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA COM BRAÇOS DIGITADOR REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. ASSENTO. COMPENSADO MULTILAMINADO OU MADEIRA DE 12 A 14MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA DE 40 A 55 MM DE ALTURA E DENSIDADE ENTRE 40 A55 KG/M3, DIMENSÕES DE 380 A 430 MM DE PROFUNDIDADE E 420 A 465 MM DE LARGURA, CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO COM COSTURAS MARCANDO GOMOS, CARENAGEM EM POLIPROPILENO ENCAIXADA A ESTRUTURA. ENCOSTO, COMPENSADO MUTILAMINADO OU MADEIRA OU POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO, ESPUMA INJETADA DE 40 A 55 MM DE ALTURA E DENSIDADE ENTRE 40 A55 KG/M3, DIMENSÕES DE 360 A 420 MM DE LARGURA E 265 A 280 MM DE ALTURA, CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO COM COSTURAS MARCANDO GOMOS , CARENAGEM EM POLIPROPILENO ENCAIXADA A ESTRUTURA. APOIO DE BRAÇOS DIGITADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURA: BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE AÇO DE CINCO HASTES APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA COM REGULAGEM DE ALTURA Á GÁS. NA COR PRETA. COBERTA POR POLAINA EM POLIPROPILENO. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBS.: CADA SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA. OPÇÕES DE CORES: BEGE, PRETO OU MARROM. (CIM4733); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0032/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0025/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA7010					
	73	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	6541 - MARCIO GONÇALVES CORDEIRO	130,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF 1 (UMA) DIÁRIA PARA O SERVIDOR MARCIO GONÇALVES CORDEIRO,QUE IRÁ BUSCAR OS ALUNOS DO GRUPO DE FLAUTISTAS NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NA FESTA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR, NO PARQUE CENTRAL JOSÉ ROSSI ADAMI, NA DATA DE 25 DE MARÇO DO CORRENTE, E LEVÁ-LOS NOVAMENTE PARA O MUNICÍPIO VIZINHO NA SEQUÊNCIA DA APRESENTAÇÃO.					
						Total do Dia:	**5.616,11**
26/03/2018	74	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.39.12	100 - Recursos Ordinários	4230 - PLANET DANCE SONORIZAÇÃO LTDA - ME	1.650,00
Objeto:	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO CULTURAL NA UNIARP, EM COMEMORAÇÃO À ABERTURA DO JASC/2018.						
	75	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	334 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	9374 - PANIFICADORA E CONFEITARIA DO DÉ LTDA - ME	367,70
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADO PARA PARTICIPANTES DOS JOGOS ABERTOS DA TERCEIRA IDADE, DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO.						
	76	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	334 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	8698 - S Q SUPERMERCADOS LTDA - QUELUZ	658,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS À EVENTO ALUSIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES DOS GRUPOS ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS P.A.I. E P.A.M.						
	77	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	8807 - TELEMARTINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	180,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DE FIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LINHA NA COORDENAÇÃO NA CASA DA CULTURA.						
	78	Estimativa	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7675 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO S. C.	420,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE ESTÁGIO PARA A FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO.						
	79	Estimativa	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13187 - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA -	630,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 2147-8127-281	Página 32 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE ESTÁGIO PARA A FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO.						
	80	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	255 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	784,80
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 125/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 044036.						
						Total do Dia:	**4.690,50**
29/03/2018	81	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	334 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	9374 - PANIFICADORA E CONFEITARIA DO DÉ LTDA - ME	236,10
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADO À REUNIÃO DO GRUPO DE IDOSOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE CAÇADORENSE DE BOCHAS.						
						Total do Dia:	**236,10**
						Total do Mês:	**67.201,81**
						Total da Unidade Gestora:	**67.201,81**

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
01/03/2018	1173	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	3722 - MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	325,00
Objeto:	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DOS 40.000 KM DO VEICULO QIF 9558.CONFORME SOLICITAÇÃO 45034- RECURSO MAC.						
	1174	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	20,00
Objeto:	REFORÇO DO EMPENHO NUMERO 1039, REFERENTE A ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1175	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	30,00
Objeto:	REFORÇO DO EMPENHO NUMERO 1059, REFERENTE A ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1176	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1177	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1178	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1179	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1180	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	1865 - JOSÉ GOMES DE MATTOS	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1181	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	1865 - JOSÉ GOMES DE MATTOS	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1182	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1183	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1184	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1185	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1186	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1187	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1188	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1189	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1190	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	1865 - JOSÉ GOMES DE MATTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1191	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10486 - CLAIRTON MARIO CORREA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1192	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14251 - NELSON BRANDT	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 2147-8127-281	Página 33 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
						Total do Dia:	**2.020,00**
02/03/2018	1193	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.16	138 - Transferências do SUS - União	12091 - VITOR RIBEIRO SCHULTZ E CIA LTDA- ME (SCHULTZ	4.625,20
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PEDREIRO PARA O AMBULATORIO DA SECRETARIA DA SAUDE, CONFORME SOLICITAÇÃO 45039 - RECURSO PAB.						
	1194	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.20	102 - Recursos Próprios - Saúde	878 - LOJAS COLOMBO SA	89,90
Objeto:	AQUISIÇÃO DE JARRA ELÉTRICA BRITÂNIA 1,7 LITRO DESTINADO A FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO 45038- RECURSO PRÓPRIO.						
	1195	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1196	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1197	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	5862 - DELMA LETICIA DRI FICAGNA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1198	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1199	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1200	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR DOBNER	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1201	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR DOBNER	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1202	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10056 - ADELAR GERALDO PIRAN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1203	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1204	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1205	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1206	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1207	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1208	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1209	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1210	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1211	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1212	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1213	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1214	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.19	102 - Recursos Próprios - Saúde	1865 - JOSÉ GOMES DE MATTOS	195,00
Objeto:	REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES GASTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADA QUEIMADA E COMPLEMENTO DE ÓLEO NO MOTOR, REFERENTE A VIAGEM DO DIA 02/03/2018 PARA FLORIANOPOLIS-SC						
	1215	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.77	138 - Transferências do SUS - União	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	1.440,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.DESTINADO AS UBS - RECURSO PAB - UBS						
	1216	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	3722 - MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	248,24
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DOS 30.000 KM DO VEICULO QIF 9508 , OLEO 5W20 100% SINTETICO MOTORCA F , E KIT REV.1 LITRO OLEO+COMB.CONFORME SOLICITAÇÃO 45033- RECURSO MAC.						
	1217	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	3722 - MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	260,00
Objeto:	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DOS 30.000 KM DO VEICULO QIF 9508 .CONFORME SOLICITAÇÃO 45033- RECURSO MAC.						
	1218	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	720,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 3246/2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 50000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG (CIM414); 49992,00 COMPRIMIDO DE NIMESULIDA 100MG (CIM596); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5233					
	1219	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	10433 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2.464,00
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 3569/2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 44800,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG (CIM379); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5286					
	1220	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10236 - AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	3.816,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 12000,00 COMPRIMIDO DE CEFALEXINA 500MG (CIM307); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5204					
	1221	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.430,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 90000,00 COMPRIMIDO DE LOSARTANA POTÁSSICA 50MG (CIM559); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5233					
	1222	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10230 - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA - ME	1.750,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 50,00 FRASCO DE DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SPRAY ORAL (CIM472); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5310					
	1223	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	1402 - DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1.869,60
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 40000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG (CIM380); 40,00 FRASCO DE SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY INALATÓRIO (COM ESPAÇADOR) (CIM677); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5406					
	1224	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	868 - DROGAFONTE LTDA	1.480,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 800,00 FRASCO DE CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS. (CIM5335) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5450					
	1225	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	13091 - ILG COMERCIAL LTDA ME	6.956,37
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 6000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG. (CIM5338) ; 300,00 AMPOLA DE CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (3,5ML DE LIDOCAÍNA 1%) (CIM4823); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5529					
	1226	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	1745 - PROMEFARMA REPRSENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	1.649,70
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 3000,00 COMPRIMIDO DE PROPILTIOURACIL 100MG (CIM640); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5734					
	1227	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	9066 - VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	5.575,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 200,00 FRASCO DE BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3517); 3000,00 COMPRIMIDO DE SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM656); 3000,00 COMPRIMIDO DE SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM655); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5874					
	1228	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10159 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	1.750,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 20000,00 COMPRIMIDO DE DIAZEPAM 5MG. (CIM5343) ; 15000,00 COMPRIMIDO DE DIAZEPAM 10MG (CIM443); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA7369					
	1229	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	386,10
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 9000,00 COMPRIMIDO DE DIGOXINA 0,25MG (CIM453); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA162					
	1230	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	6003 - MARCOFARMA DISTRIB. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA	2.162,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 2000,00 FRASCO DE IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS, 30ML (CIM4891); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA236					
	1231	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	390,99
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 85,00 FRASCO DE CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRASCO COM 60ML (CIM306); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5098					
	1232	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	4865 - DAMEDI DAMBROS MAT. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA	23,22
Objeto:	UBS- 1,00 ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 50CM X 100M. COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E AUTOCLAVE À VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM6198); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6682					
	1233	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10056 - ADELAR GERALDO PIRAN	35,00
Objeto:	COMPLEMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. COMPLEMENTO DE DIÁRIA DA REQUISIÇÃO Nº 776					
	1234	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	10056 - ADELAR GERALDO PIRAN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.					
	1235	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.					
	1236	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	100,00
Objeto:	COMPLEMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.					
	1237	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	1865 - JOSÉ GOMES DE MATTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.					

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	35 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1238	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10760 - JORGE JAIR DE MOURA BORGES	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1239	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1240	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14251 - NELSON BRANDT	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1241	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1242	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1243	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1244	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1245	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	1865 - JOSÉ GOMES DE MATTOS	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1246	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	1865 - JOSÉ GOMES DE MATTOS	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1247	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1248	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1249	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1250	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10056 - ADELAR GERALDO PIRAN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1251	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1252	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1253	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10486 - CLAIRTON MARIO CORREA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1254	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1255	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1256	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.63	138 - Transferências do SUS - União	13779 - ELI APARECIDA DE OLIVEIRA 68291523991	829,50
Objeto:	CONFECCÃO DE FOLDER 4X4 A CORES , EM PAPEL COUCHÊ 120 G ACABAMENTO DUAS DOBRAS DESTINADO PARA O NASFE, CONFORME SOLICITAÇÃO 45041-RECURSO PAB.						
	1257	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1258	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1259	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1260	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	3722 - MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	401,52
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DOS 40.000 KM DO VEICULO QIF 9558, HIGIENIZAD.HSW PREMIUM 70 , OLEO 5W20 100% SINTETICO, FILTRO. AR SIGMA, FILTRO.AR COND E KIT REV.1 LITRO OLEO+COMB.CONFORME SOLICITAÇÃO 45034- RECURSO MAC.						
	1261	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.50	138 - Transferências do SUS - União	10061 - CLINICA RADIOLÓGICA SCIENTIA LTDA - EPP	16.000,00
Objeto:	Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para realização de exames de ultrassonografia/radiologia - SOLICITAÇÃO DE COMPRA 95814- MAC						
	1262	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.19	138 - Transferências do SUS - União	4774 - COLUSSI & CIA LTDA	1.215,21
Objeto:	MANUTENÇÃO DO VEICULO UNO PLACA MKH 3226 - RECURSOS PAB						
	1263	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.10	102 - Recursos Próprios - Saúde	6201 - IMOVEIS ZARDO LTDA- EPP	5.977,28
Objeto:	REEMPENHO EMPENHO 2539/17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO/ LOCADOR, LOCALIZADA NA AVENIDA BARÃO RIO BRANCO, EDIFÍCIO GUILHERME JOAQUIM, Nº 510, APARTAMENTO 103, PARA MORADIA DE UM						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	36 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
			MÉDICO CUBANO QUE ESTÁ ATUANDO NO MUNÍCIPIO DE CAÇADOR PELO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, REFERENTE AO PERIODO DE AGOSTO/2017 A JANEIRO/2018. RECURSOS PROPRIOS.				
	1264	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.36.15	102 - Recursos Próprios - Saúde	8760 - DEIVYSON MANTOVANI	624,62
Objeto:	REEMPENHO EMPENHO 288/16 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO/LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA JOÃO ANTONIO ZANCHI, Nº 136, APARTAMENTO 104-B, EDIFÍCIO RESIDENCIAL MADRI, PARA MORADIA DE UM MÉDICO CUBANO QUE ESTA ATUANDO EM CAÇADOR PELO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, sendo: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Apartamento nº 104-B, Localizado no 1º andar ou 2 º pavimento do Edifício Residencial Madri, constituindo-se de 2 quartos, sala de estar, lavanderia, cozinha e banheiro, possuindo uma área de uso privativo de 54,37 m2.					
	1265	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	5358 - SOMA SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	778,72
Objeto:	PRONTO ATENDIMENTO: 5,00 ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30CM X 100M. COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E AUTOCLAVE À VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM6197); 5,00 ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CM X 100M. COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E AUTOCLAVE À VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM6196); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6792					
	1266	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10159 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	119,80
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 20,00 FRASCO DE RISPERIDONA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML (CIM4924); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5358					
						Total do Dia:	**70.707,97**
05/03/2018	1267	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.81	102 - Recursos Próprios - Saúde	347 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAÇADOR - SC	42,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENADA REF. TARIFAS BANCÁRIAS MANUTENÇÃO DA CONTA Nº 276-3 ALIENAÇÃO DE BENS						
	1268	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.81	102 - Recursos Próprios - Saúde	347 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAÇADOR - SC	8,65
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TARIFAS BANCÁRIAS C/C 200-3						
	1269	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.81	102 - Recursos Próprios - Saúde	347 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAÇADOR - SC	2.648,10
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TARIFAS BANCÁRIA C/C 354369-2 .						
	1270	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10198 - ELIANE NAVROSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1271	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1272	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1273	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	20,00
Objeto:	VALOR COMPLEMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1274	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1275	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1276	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1277	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1278	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1279	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1280	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1281	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1282	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1283	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10056 - ADELAR GERALDO PIRAN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1284	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1285	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1286	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	1865 - JOSÉ GOMES DE MATTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1287	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	85,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	37 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1288	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1289	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1290	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1291	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1292	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	317 - 4.4.90.52.42	138 - Transferências do SUS - União	7205 - ALCI N. BECKER & CIA LTDA	2.650,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 10,00 UNIDADE DE LONGARINA COM 03 CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇOS: ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO COM CURVATURA LEVEMENTE ADPTADA AO CORPO, COM FURAÇÕES DECORATIVAS, DIMENSÕES DE 400 A 430 MM DE PROFUNDIDADE E 440 A 465 MM DE LARGURA, ENCOSTO:CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, COM FURAÇÕES DECORATIVAS, DIMENSÕES DE 440 A 465 MM DE LARGURA E 250 A 340 MM DE ALTURA, ESTRUTURA EM TUBO AÇO INDUSTRIAL QUADRADO OU RETANGULAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X50MM E PAREDE 1,20MM. PÉS CONFECIONADOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL , SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO. ESTRUTURA NA COR PRATA. DIMENSÕES TOTAIS: LARGURA ENTRE 150 A 180 CM; ALTURA ENTRE 80 A 85 CM E PROFUNDICADE:42 A52 CM. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBS.: O ÓRGÃO SOLICITANTE ESCOLHERÁ COR DO ASSENTO E DO ENCOSTO NO MOMENTO DA COMPRA. OPÇÕES DE CORES: VERMELHA, AZUL OU PRETA. (CIM4741); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0032/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0025/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA7010						
	1293	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	8293 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEEDICAMENTOS LTDA - EPP	1.800,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 20000,00 COMPRIMIDO DE PREDNISONA 5MG (CIM633); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA732						
	1294	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	14246 - AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	603,40
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 5,00 UNIDADE DE APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO, COM ESFIGMOMANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE DE 0 A 300 MMHG, ALTA PRECISÃO, COM BRAÇADEIRA DE PINOS DE METAL CONFECCIONADA EM TECIDO (BRIM) RESISTENTE, MANGUITO CONSTRUÍDO EM LÁTEX, COM PÊRA E VÁLVULA. COM BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO.(CIM5249); 3,00 UNIDADE DE APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO PARA OBESOS, COM ESFIGNOMANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE DE 0 A 300 MMHG, ALTA PRECISÃO, COM BRAÇADEIRA DE PINOS DE METAL OU VELCRO, CONFECCIONADA EM TECIDO (BRIM) RESISTENTE, MANGUITO CONSTRUÍDO EM LÁTEX, COM PÊRA E VÁLVULA. COM BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO. (CIM5251); 3,00 UNIDADE DE APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL, PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO PELO MÉTODO AUSCULTATÓRIO. DEVE ACOMPANHAR MANGUITO, PERA EM PVC, MANÔMETRO EMBORRACHADO E BRAÇADEIRA EM NYLON ANTI-ALÉRGICO E LAVÁVEL COM FECHO EM VELCRO. MANÔMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO; VÁLVULA DE METAL COM REGULAGEM DA SAÍDA DE AR SENSÍVEL, MANGUITO E PERA INSUFLADORA EM BORRACHA VULCANIZADA, MANGUITO COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS; PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX. DEVE SER APROVADO PELO INMETRO. (CIM5502) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6576						
	1295	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1.188,64
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 8,00 UNIDADE DE ESCADA DOIS DEGRAUS:PADRÃO HOSPITALAR COM PISO ANTIDERRAPANTE, EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA. (CIM1372); 10,00 UNIDADE DE ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS. OLIVAS MACIAS PARA UM AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES. TUBO DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA. (CIM5968) ; 1,00 UNIDADE DE COMADRE EM INÓX. (CIM2598); 3,00 UNIDADE DE RÉGUA ANTROPOMETRICA INFANTIL DE MADEIRA 1 METRO (CIM2910); 2,00 UNIDADE DE SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE 4 FRASCOS, HASTE CROMADA, PÉS ESMALTADOS COM RODÍZIOS (CIM1413); E OUTROS. LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6600						
	1296	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	53.827,30
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1297	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	312 - 3.1.90.11.01	138 - Transferências do SUS - União	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	91.643,47
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1298	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	908.150,25
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1299	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	314 - 3.1.90.11.01	138 - Transferências do SUS - União	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	106.126,65
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1300	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	91.388,97
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1301	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.94.07	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.272,44
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. RESCISÃO. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1302	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.033,09
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1303	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	312 - 3.1.90.11.01	138 - Transferências do SUS - União	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.666,27

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	38 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto: FOLHA RETIDO 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	1304	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	392.183,60
Objeto: FOLHA RETIDO 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	1305	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	314 - 3.1.90.11.01	138 - Transferências do SUS - União	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	38.588,14
Objeto: FOLHA RETIDO 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	1306	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27.416,30
Objeto: FOLHA RETIDO 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	1307	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.94.07	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	920,72
Objeto: FOLHA RETIDO 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	1308	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.94.07	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	440,16
Objeto: FOLHA RETIDO 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	1309	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.36.07	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	47.375,41
Objeto: FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	1310	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	1944 - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES	1.100,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 2,00 UNIDADE DE OXIMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQÜÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR GRANDE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS "AAA"; DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. (CIM1946); 1,00 UNIDADE DE OTOSCÓPIO INFANTIL COM 5 ESPÉCULOS DE DIFERENTES MEDIDAS, CABO EM METAL CROMADO, PARA USO COM DUAS PILHAS MÉDIAS E REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ, COM CABEÇOTE EM METAL CROMADO, CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA. ACONDICIONADO EM BOLSA PRÓPRIA DE CORVIN. (CIM1396); 1,00 UNIDADE DE OTOSCÓPIO ADULTO COM 5 ESPÉCULOS DE DIFERENTES MEDIDAS, CABO EM METAL CROMADO, PARA USO COM DUAS PILHAS MÉDIAS E REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ, COM CABEÇOTE EM METAL CROMADO, CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA. ACONDICIONADO EM BOLSA PRÓPRIA DE CORVIN. (CIM1395); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6655							
	1311	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	1524 - METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA	763,80
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 1,00 UNIDADE DE MICROASPIRADOR PORTÁTIL DE 1 LITRO, MOTOR 1/30HP, VOLTAGEM 110 E 220 VOLTS AUTOMÁTICO, 3 ROLAMENTOS SELADOS, VÁCUO MÁXIMO DE 22 POLEGADAS DE HG, VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO DE FRASCO, VAZÃO LIVRE 15L./MIN. (CIM3773); 2,00 UNIDADE DE SUPORTE (APOIO) DE BRAÇO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (CIM1412); 2,00 UNIDADE DE APARELHO DE NEBULIZAÇÃO, MOTOR 50/60 HZ, PRESSÃO: 28 PSI, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,19 ML/MIN, TAMANHO DA PARTÍCULA: 1 A 5 MICRA, 2 MÁSCARAS ANATÔMICAS EM PVC (ADULTO E INFANTIL), ELÁSTICOS REGULÁVEIS. BIVOLT. (CIM1134); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6739							
	1312	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.400,00
Objeto: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS: 60000,00 COMPRIMIDO DE NIMESULIDA 100MG (CIM596); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5233							
	1313	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	13091 - ILG COMERCIAL LTDA ME	4.527,60
Objeto: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS: 5880,00 COMPRIMIDO DE LEVOFLOXACINO 500MG (CIM547); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA337							
	1314	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	168 - 4.4.90.52.42	138 - Transferências do SUS - União	14233 - JHONATAN BAGATOLI ME	2.256,07
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 17,00 UNIDADE DE CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO SEM BRAÇOS, QUATRO PÉS, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO. ASSENTO. COMPENSADO MULTILAMINADO OU MADEIRA DE 12 A 14MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA DE 40 A 55 MM DE ALTURA E DENSIDADE ENTRE 40 A55 KG/M3. CARENAGEM EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES DE 380 A 430 MM DE PROFUNDIDADE E 420 A 465 MM DE LARGURA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO. ENCOSTO, COMPENSADO MUTILAMINADO OU MADEIRA OU POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO, ESPUMA INJETADA DE 40 A 55 MM DE ALTURA E DENSIDADE ENTRE 40 A55 KG/M3. CARENAGEM EM POLIPROPILENO ENCAIXADA A ESTRUTURA, DIMENSÕES DE 360 A 420 MM DE LARGURA E 265 A 280 MM DE ALTURA, CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO. ESTRUTURA EM AÇO COM 4 PÉS. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBS.: CADA SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA. OPÇÕES DE CORES: VERMELHA, AZUL OU PRETA. (CIM4736); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0032/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0025/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA7024							
	1315	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	168 - 4.4.90.52.42	138 - Transferências do SUS - União	14264 - VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	1.435,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 7,00 UNIDADE DE CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA COM BRAÇOS DIGITADOR REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO. ASSENTO. COMPENSADO MULTILAMINADO OU MADEIRA DE 12 A 14MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA DE 40 A 55 MM DE ALTURA E DENSIDADE ENTRE 40 A55 KG/M3. DIMENSÕES DE 380 A 430 MM DE PROFUNDIDADE E 420 A 465 MM DE LARGURA, CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO COM COSTURAS MARCANDO GOMOS, CARENAGEM EM POLIPROPILENO ENCAIXADA A ESTRUTURA. ENCOSTO, COMPENSADO MUTILAMINADO OU MADEIRA OU POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO, ESPUMA INJETADA DE 40 A 55 MM DE ALTURA E DENSIDADE ENTRE 40 A55 KG/M3, DIMENSÕES DE 360 A 420 MM DE LARGURA E 265 A 280 MM DE ALTURA, CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO COM COSTURAS MARCANDO GOMOS , CARENAGEM EM POLIPROPILENO ENCAIXADA A ESTRUTURA. APOIO DE BRAÇOS DIGITADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURA: BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE AÇO DE CINCO HASTES APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA COM REGULAGEM DE ALTURA Á GÁS. NA COR PRETA. COBERTA POR POLAINA EM POLIPROPILENO. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBS.: CADA SOLICITANTE ESCOLHERÁ A COR NO MOMENTO DA COMPRA. OPÇÕES DE CORES: VERMELHA, AZUL OU PRETA. (CIM4731); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0032/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0025/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA7035							
	1316	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	1524 - METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA	171,00
Objeto: MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 380,00 UNIDADE DE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM868) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS							

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	39 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	0022/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6739						
	1317	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	13835 - BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA	900,00
Objeto:	MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 2000,00 UNIDADE DE SONDA URETRAL Nº08 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO DE 40 CM. ESTERILIZADA A RAIO GAMA. (CIM888); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6629						
	1318	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	8689 - ADEMAR SCHMITZ	500,00
Objeto:	Participar de capacitação destinada aos Secretários Municipais, junto ao Municipio de Curitiba - PR no período de 08 à 09/03/2018. Com o tema GESTÃO DE PESSOAS NO SERVIÇO PÚBLICO.						
	1319	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1320	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1321	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1322	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	1865 - JOSÉ GOMES DE MATTOS	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1323	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	1865 - JOSÉ GOMES DE MATTOS	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1324	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1325	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1326	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1327	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1328	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1329	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1330	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
						Total do Dia:	**1.833.497,03**
07/03/2018	1331	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	856 - PRINT SHOW COM E SERVIÇOS LTDA ME	41,86
Objeto:	PRESTAR SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CARIMBOS, DESTINADOS A FARMÁCIA MUNICIPAL.						
	1332	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.26	138 - Transferências do SUS - União	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	1.136,81
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA A UBS DE TAQUARA VERDE CONFORME SOLICITAÇÃO 45048- RECURSO PAB.						
	1333	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	310 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	856 - PRINT SHOW COM E SERVIÇOS LTDA ME	121,16
Objeto:	PRESTAR SERVIÇOS NA CONFECÇÃO E CONSERTO DE CARIMBOS, DESTINADOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA.						
	1334	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.16	138 - Transferências do SUS - União	12091 - VITOR RIBEIRO SCHULTZ E CIA LTDA- ME (SCHULTZ	210,80
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PARA REFORMAS NA UBS DO SORGATO CONFORME SOLICITAÇÃO 4504 RECURSO PAB.						
	1335	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	856 - PRINT SHOW COM E SERVIÇOS LTDA ME	32,01
Objeto:	PRESTAR SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CARIMBOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
	1336	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.16	138 - Transferências do SUS - União	12091 - VITOR RIBEIRO SCHULTZ E CIA LTDA- ME (SCHULTZ	2.251,70
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO, PARA REFORMAS NA UBS DO SORGATO CONFORME SOLICITAÇÃO 4504 RECURSO PAB.						
	1337	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	312 - 3.1.90.13.01	138 - Transferências do SUS - União	9711 - FGTS	30.597,09
Objeto:	RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS DOS SERVIDORES CONTRATADOS ATRAVÉS DE CONCURSO PARA EMPREGO PUBLICO CONFORME LEI 222 DE 17/08/2011 E ALTERAÇÃO NA LEI 231 DE 18/11/2011 REF. MES 02/2018 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
	1338	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	1.683,86
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA UBS TAQUARA VERDE, CONFORME SOLICITAÇÃO 045049- RECURSO PAB.						
	1339	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	13835 - BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA	1.200,00
Objeto:	INSUMOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE: 2000,00 UNIDADE DE SERINGA 20ML LS (BICO LISO), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM1096); 1000,00 UNIDADE DE POLIFIX 2VIAS (CIM841); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6629						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	40 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1340	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1341	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1342	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1343	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1344	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1345	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1346	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1347	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1348	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1349	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1350	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1351	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1352	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1353	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1354	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1355	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1356	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1357	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1358	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1359	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1360	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1361	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1362	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1363	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1364	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	130,00
Objeto:	: VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1365	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1366	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	41 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1367	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR DOBNER	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1368	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR DOBNER	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1369	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1370	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1371	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	1865 - JOSÉ GOMES DE MATTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1372	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1373	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1374	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1375	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1376	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1377	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10056 - ADELAR GERALDO PIRAN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1378	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1379	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1380	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1381	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
						Total do Dia:	**41.530,29**
09/03/2018	1382	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	308 - 4.4.90.52.42	138 - Transferências do SUS - União	3531 - DISMACENTER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA -	1.325,00
Objeto:	ITEM 01 - AQUISIÇÃO DE TAMPO E SOBRE TAMPO EM MDF PARA RECEPÇÃO , ITEM 02- GAVETEIRO VOLANTE MADEIRADO 4 GAVETAS COM CHAVE NA GAVETA E ITEM 03- PORTA CPU EM MDF CONFORME SOLICITAÇÃO 52131 RECURSO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.						
	1383	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1384	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1385	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1386	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1387	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	168 - 4.4.90.52.99	138 - Transferências do SUS - União	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1.050,00
Objeto:	ITEM DESTINADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE : 1,00 UNIDADE DE CADEIRA DE RODAS ADULTO/OBESO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO CONFORTÁVEL EM ESPUMA; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXY; DOBRÁVEL EM DUPLO X; APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL; APOIO PARA PÉS. INDICADO PARA USUÁRIOS ATÉ 150 KG; PNEU TRASEIRO INFLÁVEL; DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: 50CM DE LARGURA X 45CM DE PROFUNDIDADE. (CIM5970); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6600						
	1388	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	335,40
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 1200,00 AMPOLA DE DIPIRONA 500MG/ML, COM 2ML (CIM465); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5098						
	1389	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	13753 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	1.107,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 9000,00 COMPRIMIDO DE CARVEDILOL 3,125MG (CIM299); 6000,00 COMPRIMIDO DE CARVEDILOL 12,5MG (CIM301); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5177						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	42 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1390	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	900,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 30000,00 COMPRIMIDO DE SULFATO FERROSO 40MG (CIM663); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5233						
	1391	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10433 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2.808,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 20000,00 COMPRIMIDO DE ESPIRONOLACTONA 25MG (CIM484); 100,00 FRASCO DE SULFATO FERROSO 125MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 30ML. (CIM5584) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5286						
	1392	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	4865 - DAMEDI DAMBROS MAT. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA	297,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 5000,00 COMPRIMIDO DE CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR (CIM4422); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5382						
	1393	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	1402 - DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1.504,40
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 5000,00 COMPRIMIDO DE METILDOPA 250MG (CIM580); 60,00 FRASCO DE SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY INALATÓRIO (COM ESPAÇADOR) (CIM677); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5406						
	1394	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	1745 - PROMEFARMA REPRSENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	395,40
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 6000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG (CIM401); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5734						
	1395	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	5358 - SOMA SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1.683,58
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 40040,00 CÁPSULA DE CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG. (CIM 5314) ; 1000,00 COMPRIMIDO DE VARFARINA 5MG (CIM702); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5800						
	1396	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	3790 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1.311,55
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 22080,00 COMPRIMIDO DE LORATADINA 10MG (CIM556); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA763						
	1397	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1.065,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 100,00 FRASCO DE CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML. (CIM5320) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA554						
	1398	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	172 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	6.180,05
Objeto:	ENCARGOS 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1399	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	172 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	201.963,39
Objeto:	ENCARGOS 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1400	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	172 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	983,19
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1401	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	172 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	32.130,54
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1402	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1403	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1404	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1405	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1406	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1407	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10056 - ADELAR GERALDO PIRAN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1408	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	10056 - ADELAR GERALDO PIRAN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1409	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.50	138 - Transferências do SUS - União	13210 - PELLIZZARI E SILVA DIAGNÓSTICO LTDA - ME	70.000,00
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS PARA SERVIÇOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES EM DIAGNOSE. SOLICITAÇÃO DE CCOMPRA 39549 - MAC						

Total do Dia: 326.144,50

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	43 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
12/03/2018	1410	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1411	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	305 - 4.4.90.52.08	102 - Recursos Próprios - Saúde	10949 - MEDICALBLU EQUIP. MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	7.850,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETROENCEFALOGRAMA DESTINADOS AO PRONTO ATENDIMENTO, CONF. SOLICITAÇÃO 45015.						
	1412	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	1865 - JOSÉ GOMES DE MATTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1413	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1414	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1415	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1416	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1417	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1418	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9919 - ELOIR DO CARMO CORREIA ANTUNES	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1419	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1420	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1421	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1422	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.50	138 - Transferências do SUS - União	100 - FREIBERGER E ZINI LTDA - ME	70.000,00
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS PARA SERVIÇOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES EM DIAGNOSE. SOLICITAÇÃO DE COMPRA 47764 - MAC						
	1423	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.50	138 - Transferências do SUS - União	2616 - LABORATORIO CLINICO SANTA RITA LTDA- EPP.	70.000,00
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS PARA SERVIÇOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES EM DIAGNOSE. SOLICITAÇÃO DE COMPRA 39548 - MAC						
	1424	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.50	138 - Transferências do SUS - União	2615 - LAB. DE ANAL. CLI. MADALOZZO CAMATI LTDA	70.000,00
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS PARA SERVIÇOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES EM DIAGNOSE.						
	1425	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.50	138 - Transferências do SUS - União	1478 - NÚCLEO DE ANALISES CLINICAS LTDA	70.000,00
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS PARA SERVIÇOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES EM DIAGNOSE. - SOLICITAÇÃO DE COMPRA 47765 - MAC						
	1426	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.07	138 - Transferências do SUS - União	13704 - CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	107,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 10 PACOTES DE 5 KG AÇUCAR REFINADO. CONFORME SOLICITAÇÃO 833911- RECURSO CAPS II.						
	1427	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	305 - 4.4.90.52.87	102 - Recursos Próprios - Saúde	12981 - DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	4.257,33
Objeto:	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS DESTINADAS A UPA CONFORME SOLICITAÇÃO 45010- RECURSOS PRÓPRIOS.						
	1428	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.67	102 - Recursos Próprios - Saúde	1895 - SERVICO FUNERARIO SAO PEDRO LTDA	176,00
Objeto:	SERVIÇO DE TRANSLADO DE SUZANA OLIVEIRA CARDOSO DE VIDEIRA A CAÇADOR NO DIA 01/02/2018, CONFORME SOLICITAÇÃO 359659- RECURSO PRÓPRIOS.						
	1429	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1430	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	130,00
Objeto:	: VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1431	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1432	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	58,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 50,00 AMPOLA DE CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, AMPOLA COM 10ML (CIM4837); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5098						
	1433	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	8293 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEEDICAMENTOS LTDA - EPP	30,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 100,00 AMPOLA DE ATROPINA 0,25MG/1ML AMPOLA (CIM3515); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5125						
	1434	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.193,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 1000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG (CIM1715); 100,00 BISNAGA DE SULFADIAZINA DE PRATA 1% - PASTA (BISNAGA COM 30 GR)(CIM659); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5233						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	44 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1435	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	13091 - ILG COMERCIAL LTDA ME	2.077,98
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 200,00 AMPOLA DE CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (3,5ML DE LIDOCAÍNA 1%) (CIM4823); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5529					
	1436	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10435 - MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP.LTDA	494,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 600,00 AMPOLA DE FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4854); 100,00 AMPOLA DE ADRENALINA 1MG/ML, SOL INJETÁVEL, AMPOLA (CIM3507); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5648					
	1437	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.52.02	138 - Transferências do SUS - União	3790 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	51,90
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 100,00 AMPOLA DE BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10ML (CIM4957); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5704					
	1438	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10161 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	96,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 1200,00 COMPRIMIDO DE SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG (CIM661); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5773					
	1439	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	5358 - SOMA SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	974,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 6000,00 COMPRIMIDO DE CARBONATO DE LÍTIO 300MG. (CIM5349) ; 50,00 AMPOLA DE HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML, AMPOLA COM 4ML (CIM4913); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5800					
						Total do Dia:	**299.831,21**
13/03/2018	1440	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	168 - 4.4.90.52.12	138 - Transferências do SUS - União	108 - LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI- EPP	1.197,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TRES BEBEDOURO DE MESA ELETRONICO DESTINADO ÁS UBS DOS BAIRROS SORGATO, RANCHO FUNDO E CAIC , CONFORME SOLICITAÇÃO 63639- RECURSO PAB.						
	1441	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10391 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	69,48
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 600,00 AMPOLA DE ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10ML (CIM950); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5850					
	1442	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.69	138 - Transferências do SUS - União	2584 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.720,66
Objeto:	SEGURO TOTAL DO VEICULO QHV 7102 CONFORME SOLICITAÇÃO 63638- RECURSO PAB.						
	1443	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	107,54
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MHF 2169 CONFORME ORÇAMENTO 74.1 . SOLICITAÇÃO 45053- RECURSO PAB.						
	1444	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	44,25
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DO VEICULO MHF 2169 CONFORME ORÇAMENTO 74.1 . SOLICITAÇÃO 45053- RECURSO PAB.						
	1445	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10760 - JORGE JAIR DE MOURA BORGES	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1446	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1447	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	134,58
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MJO 8528 CONFORME ORÇAMENTO 75.1 . SOLICITAÇÃO 45054- RECURSO PAB.						
	1448	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	132,75
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DO VEICULO MHF 8528 CONFORME ORÇAMENTO 75.1 . SOLICITAÇÃO 45054- RECURSO PAB.						
	1449	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	1865 - JOSÉ GOMES DE MATTOS	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1450	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	1865 - JOSÉ GOMES DE MATTOS	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1451	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1452	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1453	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1454	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1455	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	433,75
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MHE 4856 CONFORME ORÇAMENTO 028105 . SOLICITAÇÃO 45055- RECURSO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.						
	1456	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1457	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	177,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DO VEICULO MHE 4856 CONFORME ORÇAMENTO 028105 . SOLICITAÇÃO 45055- RECURSO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.						
	1458	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1459	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1460	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	240,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1461	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	160,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1462	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1463	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1464	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1465	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	240,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1466	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10486 - CLAIRTON MARIO CORREA	240,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1467	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.04	138 - Transferências do SUS - União	12665 - ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME	1.407,96
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS 1M, 3MM E 7M.DESTINADOS PARA PACIENTES. SOLICITAÇÃO 045052 RECURSO PAB.						
	1468	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.50	138 - Transferências do SUS - União	5111 - MARIA LUCIA MACEDO BERTOLINI	3.000,00
Objeto:	REEMPENHO EMPENHO 1924/17 - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. - requisição interna 20868						
	1469	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.75	138 - Transferências do SUS - União	1921 - DETRAN TRANSITO	156,18
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DO VEICULO PLACAS: MFU 4646, PARA POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR: JOSÉ GOMES DE MATTOS.						
	1470	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.69	138 - Transferências do SUS - União	1921 - DETRAN TRANSITO	91,10
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT DO VEÍCULOS PLACA:MJU0093 E QIA3453 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
						Total do Dia:	**11.022,25**
14/03/2018	1471	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.22	138 - Transferências do SUS - União	13326 - MÁRCIO JULIANO FUKASE SIMÃO 016879789-56	305,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PRODUTODS DE HIGIENE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE. CONFORME SOLICTAÇÃO 091945 - RECURSO PAB.						
	1472	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	240,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MHE 4856 CONFORME ORÇAMENTO 028155.SOLICITAÇÃO 45062- RECURSO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.						
	1473	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	44,25
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MHE 4856 CONFORME ORÇAMENTO 028155.SOLICITAÇÃO 45062- RECURSO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.						
	1474	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	1.607,90
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MLH 9169 CONFORME ORÇAMENTO 028106.SOLICITAÇÃO 45067- RECURSO MAC.						
	1475	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	756,00
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MLH 9169 CONFORME ORÇAMENTO 028106.SOLICITAÇÃO 45067- RECURSO MAC.						
	1476	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.25	138 - Transferências do SUS - União	7455 - PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	1.500,87
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS,CONFORME SOLICITAÇOES 45068 E 63637- RECURSO PAB.						
	1477	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	5149 - AUTO MECANICA GERAL LTDA	454,60
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 30.000 KM DO VEICULO QIE 4718 CONFORME ORÇAMENTO 8412 .SOLICITAÇÃO 45065 - RECURSO MAC.						
	1478	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	5149 - AUTO MECANICA GERAL LTDA	316,80
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 30.000 KM DO VEICULO QIE 4718 CONFORME ORÇAMENTO 8412 .SOLICITAÇÃO 45065 - RECURSO MAC.						
	1479	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	4356 - AUTO ELITE LTDA	285,30
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO QIQ 2O27 CONFORME .SOLICITAÇÃO 45069 - RECURSO PAB.						
	1480	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	13275 - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	690,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 3,00 UNIDADE DE BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG/DOSE, SOLUÇÃO INALANTE 4ML. (CIM5310); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5049						
	1481	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10230 - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA - ME	323,12
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 56,00 COMPRIMIDO DE FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG (CIM4687); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5310						
	1482	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	4356 - AUTO ELITE LTDA	285,30

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	46 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 40.000 KM DO VEICULO QIQ 2357 CONFORME SOLICITAÇÃO 45070 - RECURSO PAB.							
	1483	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	4356 - AUTO ELITE LTDA	214,20
Objeto: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 40.000 KM DO VEICULO QIQ 2357 CONFORME SOLICITAÇÃO 45070 - RECURSO PAB.							
	1484	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	1654 - GENESIO A. MENDES & CIA LTDA	356,40
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 120,00 CÁPSULA DE MALEATO DE INDACATEROL 150MCG + INALADOR (CIM3537); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5505							
	1485	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	13356 - M.U BACKES E CIA LTDA	355,96
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 4,00 FRASCO DE TRAVOPROSTA 0,04MG + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML. (CIM4941); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5579							
	1486	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	14252 - MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	2.445,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 500,00 COMPRIMIDO DE MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG (CIM4046); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5690							
	1487	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	1921 - DETRAN TRANSITO	81,39
Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF. LICENCIAMENTO ANUAL 2018 VEICULO MDK 6221							
	1488	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	9066 - VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32,82
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 60,00 COMPRIMIDO DE CLOBAZAM 20MG (CIM325); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5874							
	1489	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	5149 - AUTO MECANICA GERAL LTDA	586,41
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA REVISÃO DE 40.000 KM DO VEICULO QIE 2678 CONFORME ORÇAMENTO 8413 .SOLICITAÇÃO 45066 - RECURSO MAC.							
	1490	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	1921 - DETRAN TRANSITO	81,39
Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF. LICENCIAMENTO ANUAL 2018 VEÍCULO QHW 5291.							
	1491	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	8293 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEEDICAMENTOS LTDA - EPP	140,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 2000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG (CIM377); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5125							
	1492	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.920,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 12000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG (CIM414); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5233							
	1493	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	5679 - CIAMED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	1.263,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 3000,00 COMPRIMIDO DE TEOFILINA 100MG (CIM712); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5259							
	1494	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10159 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	3.538,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 1000,00 AMPOLA DE CETOPROFENO 100MG, USO INTRAVENOSO. (CIM5307) ; 480,00 AMPOLA DE CETOPROFENO 100MG/2ML - IM (CIM313); 100,00 AMPOLA DE OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/ML, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4915); 20,00 BISNAGA DE ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G+ CLORANFENICOL 5MG/G; POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5GR (CIM3503); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5358							
	1495	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10435 - MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP.LTDA	2.600,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 2000,00 AMPOLA DE BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA SÓDICA 500MG/5ML (CIM271); 200,00 BISNAGA DE SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCÍCA 250UI / G , POMADA DERMATOLÓGICA 15G (CIM4935); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5648							
	1496	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10161 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	696,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 4000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG (CIM360); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5773							
	1497	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	14163 - SUL RIO GRANDENSE DISTRIBUIDORA DE	180,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 2000,00 COMPRIMIDO DE SIMETICONA 40MG (CIM4862); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5826							
	1498	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10391 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	280,50
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 600,00 AMPOLA DE CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML, AMPOLA COM 1ML. (CIM5585) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5850							
	1499	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	3790 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	481,60
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 400,00 FRASCO DE NIMESULIDA 50MG/ML - GOTAS (FRASCO COM 15ML) (CIM597); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA763							
	1500	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	5679 - CIAMED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	7.056,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 110250,00 CÁPSULA DE OMEPRAZOL 20MG APRESENTAÇÃO EM BLISTER (CIM614); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5259							
	1501	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10435 - MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP.LTDA	3.780,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 90000,00 COMPRIMIDO DE PARACETAMOL 500MG (CIM618); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5648							
	1502	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	20,00
Objeto: VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.							
	1503	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	60,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 2147-8127-281	Página 47 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1504	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1505	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1506	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1507	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1508	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1509	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11189 - PAULA FRANCIELLY ZITKIEVICZ	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1510	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1511	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1512	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9919 - ELOIR DO CARMO CORREIA ANTUNES	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1513	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1514	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1515	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1516	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10056 - ADELAR GERALDO PIRAN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1517	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1518	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1519	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1520	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1521	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	914 - FARMÁCIAS SÃO JOÃO - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	508,02
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, EM FAVOR AUSILIA GOTARDO, JUCELI APARECIDA DO NASCIMENTO E ISABELA DOS SANTOS 2 CX AZORGA 5ML ALCON, 2 CX NEVANAC 5ML ALCON, 2 CX STAVIGILE 100MG 30 CP LIBBS E 2 CX DE LEPONEX 25 MG 20 CP NOVARTIS, CONFORME 44960 - RECORSO PRÓPRIOS.						
	1522	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.26	102 - Recursos Próprios - Saúde	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	2.327,03
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS VENTILADORES E AR CONDICIONADO NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO 45060- RECURSOS PROPRIOS.						
	1523	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1524	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	2.567,04
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO E INSTALAÇÃO DO GERADOR PRONTO ATENDIMENTO , CONFORME SOLICITAÇÃO 45058- RECURSOS PRÓPRIOS.						
	1525	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1526	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1527	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1528	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10056 - ADELAR GERALDO PIRAN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1529	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	120,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	48 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1530	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
						Total do Dia:	**40.905,40**
15/03/2018	1531	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	10710 - ODONTEC COMÉRCIO E MANUT. DE EQUIP. MEDICOS E	432,00
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO MONITOR BIONET DO PA, CONFORME SOLICITAÇÃO 45061- RECURSOS PRÓPRIOS.						
	1532	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1533	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1534	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1535	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1536	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	6772 - OTTIMIZZARE ENG.IND. COM. IMP. E EXP.LTDA- EIRELI-	5.277,00
Objeto:	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS PARA SER INSTALADO NO PRONTO ATENDIMENTO - PA, CONFORME SOLICITAÇÃO 45050 - RECURSOS PRÓPRIOS						
	1537	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.39	102 - Recursos Próprios - Saúde	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	2.147,15
Objeto:	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS PARA AR CONDICIONADO DOS VENTILADORES DO PA.SOLICITAÇÃO 45059 - RECURSOS PRÓPRIOS.						
	1538	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1539	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	1865 - JOSÉ GOMES DE MATTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1540	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1541	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1542	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1543	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1544	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1545	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1546	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1547	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.50	138 - Transferências do SUS - União	13819 - ERICK SIQUEIRA MATOS	14.400,00
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OBSTETRÍCIA.						
	1548	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	6303 - FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	6.686,00
Objeto:	MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 450,00 CAIXA DE TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA PELA QUÍMICA DA GLICOSE DESIDROGENASE (ENZIMA QUE NÃO SOFRE INTERFERÊNCIA COM AS VARIAÇÕES DA PO2 DA AMOSTRA, COMO EM PACIENTES SUBMETIDOS A OXIGENOTERAPIA). COM LEITURA EM MONITOR PORTÁTIL, DE CALIBRAÇÃO FÁCIL E RÁPIDA, FORNECENDO RESULTADOS PRECISOS. COM SENSIBILIDADE NA FAIXA DE 20-600 MG/DL, ACEITANDO VALORES INFERIORES OU SUPERIORES, UTILIZANDO AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM TECNOLOGIA FOTOMÉTRICA OU AMPEROMÉTRICA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 25 TIRAS. (CIM6227); 40,00 CAIXA DE TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA PELA QUÍMICA DA GLICOSE DESIDROGENASE (ENZIMA QUE NÃO SOFRE INTERFERÊNCIA COM AS VARIAÇÕES DA PO2 DA AMOSTRA, COMO EM PACIENTES SUBMETIDOS A OXIGENOTERAPIA). COM LEITURA EM MONITOR PORTÁTIL, DE CALIBRAÇÃO FÁCIL E RÁPIDA, FORNECENDO RESULTADOS PRECISOS. COM SENSIBILIDADE NA FAIXA DE 20-600 MG/DL, ACEITANDO VALORES INFERIORES OU SUPERIORES, UTILIZANDO AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM TECNOLOGIA FOTOMÉTRICA OU AMPEROMÉTRICA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 50 TIRAS. (CIM6226); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0036/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0028/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA7128						
	1549	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.99	167 - Transferências do SUS - Estado	5358 - SOMA SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	355,68
Objeto:	MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 247,00 UNIDADE DE SERINGA 1ML (INSULINA), SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE 13X0,33 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (CIM1959); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6792						
	1550	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.30.35	167 - Transferências do SUS - Estado	13835 - BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA	350,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	49 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 1000,00 UNIDADE DE SERINGA DESCARTÁVEL 1ML PARA INSULINA, COM AGULHA DE 13X3,8 (CIM1151); 1000,00 UNIDADE DE SERINGA 01ML (INSULINA), SEM AGULHA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM3307); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6629					
	1551	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	362 - 3.3.93.39.50	138 - Transferências do SUS - União	10417 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDEDE CAÇADOR -	200.000,00
Objeto:	ENTREGA DE RECURSOS PELO CONSORCIADO/CONTRATANTE AO CONSÓRCIO/CONTRATADO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DISCIPLINADO NO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2010. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DE RATEIO. MAC						
						Total do Dia:	**230.912,83**
16/03/2018	1552	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.50	138 - Transferências do SUS - União	4129 - ECOCLINICA PELIZZARO LTDA	6.875,00
Objeto:	Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para realização de exames de ultrassonografia/radiologia						
	1553	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.22	138 - Transferências do SUS - União	14070 - KELLY A.D.S. MINIOLI	963,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE CONFORME SOLICITAÇÃO 091947 - RECURSO PAB.						
	1554	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.59	138 - Transferências do SUS - União	2230 - FOTO BONI LTDA - ME	42,40
Objeto:	SERVIÇO DE FOTOS E IMPRESSÃO DESTINADOS AO CAPS AD E CAPS II, CONFORME SOLICITAÇÃO 45057- RECURSO MAC.						
	1555	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.50	138 - Transferências do SUS - União	13819 - ERICK SIQUEIRA MATOS	2.880,00
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OBSTETRÍCIA.						
	1556	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.50	138 - Transferências do SUS - União	4734 - CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA CAÇADOR LTDA	36.000,00
Objeto:	contratação de serviços médicos especializados em ORTOPEDIA E ORTOPEDIA INFANTIL SOLICITÇÕ DE COMPRA 39552 - MAC						
	1557	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1558	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1559	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1560	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1561	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1562	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10486 - CLAIRTON MARIO CORREA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1563	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1564	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	1865 - JOSÉ GOMES DE MATTOS	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1565	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	1865 - JOSÉ GOMES DE MATTOS	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1566	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1567	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1568	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10056 - ADELAR GERALDO PIRAN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1569	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	10056 - ADELAR GERALDO PIRAN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1570	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1571	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1572	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1573	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1574	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1575	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR DOBNER	85,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	50 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1576	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1577	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	168 - 4.4.90.52.42	138 - Transferências do SUS - União	8607 - MARILDA SALETE LUZ - ME	7.984,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 05 MESA RETA 15X60X74 MM COM 2 GAVETAS FIXAS 15MM COR ; AZUL, 05 BALCÃO BAIXO 2 PORTAS 80X74X38 C0M CHAVE 15 MM COR: AZUL, 05 ARMARIO ALTO FECHADO 153X74X38 C0M CHAVE 15MM COR:AZUL, 03 ESTANTES DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS 198X92X30 CINZA E 03 MESA RETA 120X60X74MM 15 MM COR AZUL. DESTINADOS A USB DO SORGATO. SOLICITAÇÃO 63640 - RECURSO PAB						
	1578	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.30.99	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	180,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CAPACETE, ACESSORIO DE SEGURANÇA PARA DO VEICULO MKC 2536, CONFORME ORÇAMENTO 87.1. SOLICITAÇÃO 33803- RECURSO VIGILLÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.						
	1579	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	609,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DO VEICULO MLC 7439, CONFORME ORÇAMENTO 028225. SOLICITAÇÃO 33804- RECURSO MAC.						
	1580	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	432,00
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DO VEICULO MLC 7439, CONFORME ORÇAMENTO 028225. SOLICITAÇÃO 33804- RECURSO MAC.						
	1581	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	1.138,09
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MHE 4856, CONFORME ORÇAMENTO 028225. SOLICITAÇÃO 45073- RECURSO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.						
	1582	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	88,50
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MHE 4856, CONFORME ORÇAMENTO 028225. SOLICITAÇÃO 45073- RECURSO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.						
	1583	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	240,64
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DO VEICULO MKC 2506, CONFORME ORÇAMENTO 86.1. SOLICITAÇÃO 33802- RECURSO VIGILÂNCA EPIDEMIOLÓGICA.						
	1584	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	45,12
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MKC 2506, CONFORME ORÇAMENTO 86.1. SOLICITAÇÃO 33802- RECURSO VIGILÂNCA EPIDEMIOLÓGICA.						
	1585	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.13.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	18.958,06
Objeto:	ENCARGOS 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1586	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.13.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	117.851,14
Objeto:	ENCARGOS 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1587	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.04.04	102 - Recursos Próprios - Saúde	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1.094,05
Objeto:	ENCARGOS 02/2018 AUTONOMOS. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	1588	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	13091 - ILG COMERCIAL LTDA ME	512,99
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 90,00 COMPRIMIDO DE EXODUS 20MG. (CIM5189) AÇÃO JUDICIAL.; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5529						
	1589	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10435 - MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP.LTDA	102,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 100,00 AMPOLA DE ATROPINA 0,50MG/1ML AMPOLA (CIM3516); 200,00 AMPOLA DE GLICOSE 25%, AMPOLA COM 10ML (CIM510); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5648						
	1590	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	2723 - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	760,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 200,00 AMPOLA DE FRUTOSE + ÁCIDO ASCÓRBICO + VITAMINA COMPLEXO B SOL. INJETAVEL EV. (CIM2467); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5622						
	1591	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10159 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	553,40
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 20,00 AMPOLA DE NITROGLICERINA 50MG/10ML (CIM609); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5358						
	1592	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	25,37
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 30,00 AMPOLA DE CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 15MG, AMPOLA COM 3ML (CIM2446); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5098						
	1593	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.22	138 - Transferências do SUS - União	14062 - GUAPEL INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE PAPEL LTDA - EPP	3.850,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - CONFORME SOLICITAÇÃO091948 - RECURSO PAB.						
	1594	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	2549 - A. G. KIENEN E CIA LTDA	462,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 200,00 COMPRIMIDO DE ACETATO DE FLUDROCORTISONA 0,1MG (CIM4421); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5018						
	1595	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.63	102 - Recursos Próprios - Saúde	13779 - ELI APARECIDA DE OLIVEIRA 68291523991	759,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS FICHA DE CADASTRO DESTINADO A FARMACIA, CONFORME SOLICITAÇÃO 45071- RECURSOS PRÓPRIOS.						
	1596	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1597	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	51 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1598	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	130,00
Objeto:	: VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1599	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.32.03	138 - Transferências do SUS - União	10936 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	5.424,00
Objeto:	SEC MUN SAUDE - SETOR NUTRIÇÃO: 36,00 LATA DE FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, SEMI-ELEMENTAR INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, E/OU QUADROS DE DIARRÉIA SEVERA, FONTE DE PROTEÍNA 100% SORO DO LEITE HIDROLIZADA, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN; COM ÓLEOS VEGETAIS E ÓLEO DE PEIXE. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR. (CIM3241); 96,00 UNIDADE DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, HIPERPROTEICA, 1,25KCAL/ML E ARGININA 3G/EMBALAGEM. INDICADO PARA: CICATRIZAÇÃO DE ULCERA POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTIMULO DE CICATRIZAÇÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML. (CIM4425); 96,00 LATA DE COMPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, PARA ADULTOS EM RECUPERAÇÃO DE PESO OU NECESSIDADES AUMENTADAS DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS, DIVERSOS SABORES. (CIM3230); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0038/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0030/2017 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA433						
	1600	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1601	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11189 - PAULA FRANCIELLY ZITKIEVICZ	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1602	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.32.03	138 - Transferências do SUS - União	10391 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	497,04
Objeto:	SEC MUN SAUDE - SETOR NUTRIÇÃO: 24,00 LATA DE FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA. DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G. (CIM4436); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0038/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0030/2017 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA450						
	1603	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1604	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1605	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.32.03	138 - Transferências do SUS - União	10250 - MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	982,80
Objeto:	SEC MUN SAUDE - SETOR NUTRIÇÃO: 54,00 UNIDADE DE ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO COM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3. NORMOCALÓRICA (1.0 KCAL/ML), HIPERPROTEICA. COM L-ARGININA 23% E OSMOLALIDADE DE 350 MOSM/KG DE ÁGUA. FORMULADO PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS GERAIS E SITUAÇÕES DE PRÉ E PÓS OPERATÓRIO ATÉ 7 DIAS DE GRANDES CIRURGIAS EM TERAPIA INTENSIVA COM SEPSE LEVE A MODERADA OU TRAUMA. SABORES: TORTA DE LIMÃO E ARTIFICIAL DE PÊSSEGO. LACTOSE 0G/100ML. SACAROSE 0G/100ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML. (CIM4424); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0038/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0030/2017 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA421						
	1606	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1607	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1608	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1609	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	13835 - BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA	2.720,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 3000,00 UNIDADE DE SONDA URETRAL Nº08 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO DE 40 CM. ESTERILIZADA A RAIO GAMA. (CIM888); 2000,00 UNIDADE DE SERINGA DESCARTAVEL DE 20ML - SEM AGULHA, BICO COM ROSCA DUPLA, STOPPER FINO; EMBÔLO COM ANEL DE RETENÇÃO. (CIM862); 3000,00 UNIDADE DE SERINGA DESCARTAVEL DE 10ML - SEM AGULHA, BICO COM ROSCA DUPLA, STOPPER FINO; EMBÔLO COM ANEL DE RETENÇÃO. (CIM861); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6629						
	1610	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	1865 - JOSÉ GOMES DE MATTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1611	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	1524 - METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA	892,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 2000,00 UNIDADE DE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM1408) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6739						
	1612	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1613	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1614	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1615	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1616	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	5358 - SOMA SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	210,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 3000,00 UNIDADE DE SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM1093); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	52 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6792						
	1617	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	13835 - BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA	600,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE : 2000,00 UNIDADE DE SERINGA 20ML LS (BICO LISO), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM1096); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6629						
	1618	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.50	138 - Transferências do SUS - União	5111 - MARIA LUCIA MACEDO BERTOLINI	1.260,00
Objeto:	REEMPENHO EMPENHO 1924/17 SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. - requisição interna 20868						
	1619	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	750,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 20000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG. (CIM5337) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5098						
	1620	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.701,20
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 16000,00 COMPRIMIDO DE CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 200UI (CIM292); 1400,00 COMPRIMIDO DE CLOPIDOGREL 75MG (CIM330); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5233						
	1621	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	5679 - CIAMED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	4.879,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 10000,00 COMPRIMIDO DE ÁCIDO VALPRÓICO 500MG (CIM216); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5259						
	1622	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10159 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	3.583,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 7000,00 COMPRIMIDO DE FENITOÍNA 100MG. (CIM5325) ; 6000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG. (CIM5339) ; 7000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG (CIM347); 8000,00 COMPRIMIDO DE FENOBARBITAL 100MG. (CIM5326) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5358						
	1623	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.99	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	432,00
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DO VEICULO MLC 7439, CONFORME ORÇAMENTO 028225. SOLICITAÇÃO 33804- RECURSO MAC.						
	1624	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10435 - MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP.LTDA	1.627,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 9000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG. (CIM67); 1500,00 COMPRIMIDO DE SULFADIAZINA 500MG (CIM658); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5648						
	1625	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	1745 - PROMEFARMA REPRSENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	1.371,70
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 10000,00 COMPRIMIDO DE LEVOTIROXINA SODICA 50MCG (CIM4896); 7000,00 COMPRIMIDO DE LEVOTIROXINA SODICA 25MCG (CIM4899); 6000,00 COMPRIMIDO DE LEVOTIROXINA SODICA100MCG (CIM4897); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5734						
	1626	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1627	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1628	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1629	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
						Total do Dia:	**233.392,00**
19/03/2018	1630	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.63	138 - Transferências do SUS - União	13779 - ELI APARECIDA DE OLIVEIRA 68291523991	726,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FICHAS DE CADASTRO IMPRESSOS, DESTINADOS AS UBS ,CONFORME SOLOICITAÇÃO 33810- RECURSO PAB.						
	1631	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.24	138 - Transferências do SUS - União	12981 - DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1.523,77
Objeto:	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS DESTINADAS A SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME SOLICITAÇÃO 33805- RECURSO PAB.						
	1632	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	1895 - SERVICO FUNERARIO SAO PEDRO LTDA	792,00
Objeto:	SERVIÇO DE TRASLADO DA CIDADE DE LAGES A CIDADE DE CAÇADOR DE SEBASTIÃO VALDIR FERREIRA NO DIA 15/02/2018, TOTAL DE 360 KM SENDO O VALOR DE 2,20 O KM RODADO, CONFORME SOLICITAÇÃO 045074- RECUSOS PRÓPRIOS.						
	1633	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1634	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1635	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	310 - 3.3.90.14.14	138 - Transferências do SUS - União	13466 - ANGELITA APARECIDA ALVES LISBOA	55,00
Objeto:	VALOR REFERENTE A DIARIA PARA SERVIDOR PARA COMPARECER A CAPACITAÇÃO DE VACINADORES EM VIDEIRA-SC - SAIDA 21/03/2018 PARA A CIDADE DE VIDEIRA E RETORNO 21/03/2018						
	1636	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	310 - 3.3.90.14.14	138 - Transferências do SUS - União	10652 - ADRIANE MARLENE VEZARO	55,00
Objeto:	VALOR REFERENTE A DIARIA PARA SERVIDOR PARA COMPARECER A CAPACITAÇÃO DE VACINADORES EM VIDEIRA-SC - SAIDA 21/03/2018 PARA A CIDADE DE VIDEIRA E RETORNO 21/03/2018						
	1637	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	310 - 3.3.90.14.14	138 - Transferências do SUS - União	10054 - ELISANGELA DE FATIMA BORGES	55,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	53 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR REFERENTE A DIARIA PARA SERVIDOR PARA COMPARECER A CAPACITAÇÃO DE VACINADORES EM VIDEIRA-SC - SAIDA 21/03/2018 PARA A CIDADE DE VIDEIRA E RETORNO 21/03/2018						
	1638	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	526 - FARMACIA SAGRADO CORACAO LTDA - EPP	1.185,46
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAQRA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA OS PACIENTES LEONARDO DRIESSEN , MARIA TRINDADE FERREIRA GONÇALVES E ARTHUR LISKOSKI MACHADO - SOLICITAÇÃO DE COMPRA 44961 - RECURSOS PRÓPRIOS						
	1639	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	310 - 3.3.90.14.14	138 - Transferências do SUS - União	2395 - SIMONE DO NASCIMENTO CARDOSO	55,00
Objeto:	VALOR REFERENTE A DIARIA PARA SERVIDOR PARA COMPARECER A CAPACITAÇÃO DE VACINADORES EM VIDEIRA-SC - SAIDA DIA 21/03/2018 PARA VIDEIRA E RETORNO 21/03/2018.						
	1640	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	310 - 3.3.90.14.14	138 - Transferências do SUS - União	10221 - NARA TESCKE	55,00
Objeto:	VALOR REFERENTE A DIARIA PARA SERVIDOR PARA COMPARECER A CAPACITAÇÃO DE VACINADORES EM VIDEIRA-SC SAIDA DIA 21/03/2018 PARA VIDEIRA E RETORNO 21/03/2018.						
	1641	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	310 - 3.3.90.14.14	138 - Transferências do SUS - União	14214 - NEIDE TEREZINHA DE OLIVEIRA BROCHIER	55,00
Objeto:	VALOR REFERENTE A DIARIA PARA SERVIDOR PARA COMPARECER A CAPACITAÇÃO DE VACINADORES EM VIDEIRA-SC - SAIDA DIA 21/03/2018 PARA VIDEIRA E RETORNO 21/03/2018.						
	1642	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	310 - 3.3.90.14.14	138 - Transferências do SUS - União	14215 - MARIA LOURDES KUHN AMANCIO	55,00
Objeto:	VALOR REFERENTE A DIARIA PARA SERVIDOR PARA COMPARECER A CAPACITAÇÃO DE VACINADORES EM VIDEIRA-SC - SAIDA DIA 21/03/2018 PARA VIDEIRA E RETORNO 21/03/2018.						
	1643	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	310 - 3.3.90.14.14	138 - Transferências do SUS - União	13601 - JANAÍNA CRISTINA SALLES DA SILVA	55,00
Objeto:	VALOR REFERENTE A DIARIA PARA SERVIDOR PARA COMPARECER A CAPACITAÇÃO DE VACINADORES EM VIDEIRA-SC- SAIDA DIA 21/03/2018 PARA VIDEIRA E RETORNO 21/03/2018.						
	1644	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	310 - 3.3.90.14.14	138 - Transferências do SUS - União	9706 - EDINEIA APARECIDA DA SILVA BATISTA	55,00
Objeto:	VALOR REFERENTE A DIARIA PARA SERVIDOR PARA COMPARECER A CAPACITAÇÃO DE VACINADORES EM VIDEIRA-SC - SAIDA DIA 21/03/2018 PARA VIDEIRA E RETORNO 21/03/2018.						
	1645	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	310 - 3.3.90.14.14	138 - Transferências do SUS - União	10580 - ELISA REGINA KRUGUER POSSENTI	55,00
Objeto:	VALOR REFERENTE A DIARIA PARA SERVIDOR PARA COMPARECER A CAPACITAÇÃO DE VACINADORES EM VIDEIRA-SC - SAIDA DIA 21/03/2018 PARA VIDEIRA E RETORNO 21/03/2018.						
						Total do Dia:	**4.947,23**
20/03/2018	1646	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.30.25	138 - Transferências do SUS - União	13850 - REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP	1.510,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DE CAMARA FRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO 33811 RECURSO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
	1647	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	310 - 3.3.90.14.14	138 - Transferências do SUS - União	10618 - Edina Ferreira Lopes	55,00
Objeto:	VALOR REFERENTE A DIARIA PARA SERVIDOR PARA COMPARECER A CAPACITAÇÃO DE VACINADORES EM VIDEIRA-SC - SAIDA DIA 21/03/2018 PARA VIDEIRA E RETORNO 21/03/2018.						
	1648	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDORA PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1649	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1650	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10056 - ADELAR GERALDO PIRAN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1651	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.72	102 - Recursos Próprios - Saúde	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	82.200,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS DE VALES TRANSPORTE DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 042717.						
	1652	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1653	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	1865 - JOSÉ GOMES DE MATTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1654	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1655	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1656	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1657	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1658	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1659	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1660	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1661	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1662	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1664	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	130,00
	Objeto: VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1665	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
	Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1667	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	130,00
	Objeto: VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1668	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.93.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	18,00
	Objeto: REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES GASTOS COM COMPLEMENTO DE OLEO DE MOTOR PARA DUCATO QHW5291						
	1669	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	5149 - AUTO MECANICA GERAL LTDA	306,90
	Objeto: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 40.000 KM DO VEICULO QIE 2678 CONFORME ORÇAMENTO 8413 .SOLICITAÇÃO 45066 - RECURSO MAC.						
						Total do Dia:	**85.889,90**
21/03/2018	1670	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.32.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	10936 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	1.840,00
	Objeto: SEC. MUN SAUDE - SETOR NUTRIÇÃO: 16,00 UNIDADE DE FÓRMULA INFANTIL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ 36 MESES, A BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES E 100% XAROPE DE GLICOSE. COM DHA, ARA E TCM, CROMO E MOLIBDÊNIO. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400GR. (CIM4431); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0038/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0030/2017 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA433						
	1671	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	13091 - ILG COMERCIAL LTDA ME	3.599,91
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 900,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE CLARITROMICINA 500MG (CIM1697); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5529						
	1672	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10161 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	48,36
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 600,00 COMPRIMIDO DE PIRIMETAMINA 25MG (CIM630); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5773						
	1673	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	13275 - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	297,00
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 900,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG (CIM349); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5049- DESTINADOS AOS PACIENTES DO CAPS AD.						
	1674	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	13753 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	540,00
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 6000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG. (CIM5342); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5177- DESTINADOS AOS PACIENTES DO CAPS II.						
	1675	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	182,40
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 4800,00 COMPRIMIDO DE CLONAZEPAM 2MG. (CIM5336) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5233- DESTINADOS AOS PACIENTES DO CAPS AD.						
	1676	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.16	138 - Transferências do SUS - União	8666 - COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E	3.060,00
	Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER COMPATEVEL SANSUNG PARA AS UBS CONFORME SOLICITAÇÃO 037947- RECURSO PAB						
	1677	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10159 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	3.110,00
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 4800,00 COMPRIMIDO DE CLONAZEPAM 2MG. (CIM5336) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5233- DESTINADOS AOS PACIENTES DO CAPS II.						
	1678	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	13091 - ILG COMERCIAL LTDA ME	81,50
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 10,00 FRASCO DE CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML, FRASCO COM 20 ML (CIM4838); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5529- DESTINADOS AOS PACIENTES DOCAPS II.						
	1679	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	9066 - VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	185,40
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 600,00 COMPRIMIDO DE DISSULFIRAM 250MG (CIM473); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5874- DESTINADOS AOS PACIENTES DO CAPS AD.						
	1680	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	258,00
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 600,00 DRÁGEA DE CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (CIM411); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA554- DESTINADOS AOS PACIENTES DO CAPS II.						
	1681	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	2723 - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	330,00
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 600,00 DRÁGEA DE CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG (CIM412); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA574- DESTINADOS AOS PACIENTES DO CAPS II.						
	1682	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.32.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	10936 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	720,00
	Objeto: SEC MUN SAUDE - SETOR NUTRIÇÃO: 12,00 LATA DE FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, SEMI-ELEMENTAR INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, E/OU QUADROS DE DIARRÉIA SEVERA, FONTE DE PROTEÍNA 100% SORO DO LEITE HIDROLIZADA, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN; COM ÓLEOS VEGETAIS E ÓLEO DE PEIXE. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR. (CIM3241); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0038/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0030/2017 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA433						
	1683	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	60,00
	Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	55 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1684	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1685	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13116 - LETÍCIA REICHERT	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1686	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1687	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1688	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1689	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	130,00
Objeto:	: VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1690	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1691	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1692	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1693	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1694	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	4356 - AUTO ELITE LTDA	214,20
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO QIQ 2O27 CONFORME .SOLICITAÇÃO 45069 - RECURSO PAB.						
	1695	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.35	138 - Transferências do SUS - União	10411 - DM DIAGNÓSTICA E SOLUÇÕES LTDA	3.360,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 200 TESTES MULTI DROGAS DESTINADOS AO LABORATORIO, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 4162- RECURSO MAC.						
	1696	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1697	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1698	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1699	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	348 - 3.3.90.92.99	367 - Superavit Transferências do SUS - Estado	14084 - GUIOMAR INHOATO IDALGO	3.688,00
Objeto:	REEMPENHO EMPENHO 3610/17 - AQUISIÇÃO DE CORRIMÃO E COLOCAÇÃO DE CERCA - UNIDADE BÁSICA SORGATO - SOLICITAÇÃO DE COMPRA 45108						
	1700	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1701	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1702	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1703	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1704	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1705	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1706	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1707	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.93.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	35,00
Objeto:	REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES GASTOS COM: VULCANIZAÇÃO DE PNEU, VIAGEM PARA CURITIBA DIA 20/03/2018						
	1708	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11237 - AIRES ROBERTA DA ROSA BRANDALISE	55,00
Objeto:	VALOR REFERENTE A DIARIA PARA SERVIDOR COMPARECER A REUNIÃO SOBRE MUDANÇA NO FLUXO DE ATENDIMENTO NA ONCOLOGIA, NA UNOESC EM JOAÇABA - SAIDA DIA 21/03/2018 E RETORNO DIA 21/03/2018.						
	1709	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	317 - 4.4.90.52.39	138 - Transferências do SUS - União	14226 - DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP	9.160,00
Objeto:	EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 8,00 UNIDADE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU/H TIPO DE CONDICIONADOR: SPLIT. UNIDADE INTERNA E UNIDADE EXTERNA, CICLO: QUENTE / FRIO, OPÇÕES DE FUNCIONAMENTO: RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO E AQUECIMENTO.SWING: AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR,SISTEMA DE FILTRAGEM,VELOCIDADE: 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, CONTROLE						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	56 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
			REMOTO, PAINEL: DIGITAL, TIMER: LIGAR E DESLIGAR AUTOMÁTICO, SAÍDA DE AR: FRONTAL HORIZONTAL, COM AJUSTE DE DIREÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL,ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS, CAPACIDADE: 9.000 BTU/H, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (A), GÁS REFRIGERANTE R-410 A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.(CIM6090); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0031/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0024/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA7097				
	1710	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	3790 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	508,35
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 300,00 BISNAGA DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR (CIM375); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5704					
	1711	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.16	138 - Transferências do SUS - União	11067 - CAURÊ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA -ME	192,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.: 4,00 UNIDADE DE REFIL DE TINTA ORIGINAL, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS EPSON L110, L200, L210, L220, L355, L365, L375, L380, L395, L455, L555, L565, L575, COR AMARELA, COM 70ML. (CIM4344); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0039/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0031/2017 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA46					
	1712	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.14.14	138 - Transferências do SUS - União	14334 - CAROLINE DE CASTILHO PASSOS OLIVEIRA	55,00
Objeto:	VALOR REFERENTE A DIARIA PARA SERVIDOR PARA COMPARECER A CAPACITAÇÃO DE VACINADORES EM VIDEIRA-SC SAIDA DIA 21/03/2018 E RETORNO DIA 21/03/2018.						
	1713	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.14.14	138 - Transferências do SUS - União	14332 - NELCI APARECIDA CORDEIRO BAUERLE	55,00
Objeto:	VALOR REFERENTE A DIARIA PARA SERVIDOR PARA COMPARECER A CAPACITAÇÃO DE VACINADORES EM VIDEIRA-SC SAIDA DIA 21/03/2018 E RETORNO DIA 21/03/2018.						
	1714	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.14.14	138 - Transferências do SUS - União	10486 - CLAIRTON MARIO CORREA	55,00
Objeto:	VALOR REFERENTE A DIARIA PARA SERVIDOR PARA COMPARECER A CAPACITAÇÃO DE VACINADORES EM VIDEIRA-SC SAIDA DIA 21/03/2018 E RETORNO DIA 21/03/2018.						
	1716	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.93.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	14,00
Objeto:	REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES GASTOS COM: COMPLENTO DE OLEO DE MOTOR 20W50, VIAGEM PARA FLORIANOPOLIS DIA 19/03/2018						
	1717	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	7445 - RENATA CRISTINA DA SILVA FAVARÃO	40,00
Objeto:	VALOR REFERENTE A DIARIA PARA SERVIDOR COMAPRECER A REUNIÃO SOBRE A MUDANÇA NO FLUXO DE ATENDIMENTO DA ONCOLOGIA, NA UNOESC EM JOAÇABA SAIDA DIA 21/03/2018 E RETORNO DIA 21/03/2018.						
						Total do Dia:	**33.784,12**
22/03/2018	1718	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	13187 - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA -	10.500,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE ESTÁGIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
	1719	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.35	138 - Transferências do SUS - União	13164 - A C L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	1.960,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 500 FRASCOS DE DEXTROSE 75 GR (GLUTOL) DESTINADOS AO LABORATORIO, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 4161- RECURSO MAC.						
	1720	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	7675 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO S. C.	10.500,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE ESTÁGIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
	1721	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	914 - FARMÁCIAS SÃO JOÃO - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	32,70
Objeto:	AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO CLORIDRATO DE PROXIMETACAINA 0,5 - 05 FRASCOS, CONFORME SOLICITAÇÃO 44962- RECURSOS PROPRIO						
	1722	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1723	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1724	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10056 - ADELAR GERALDO PIRAN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1725	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	10056 - ADELAR GERALDO PIRAN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1726	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1727	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1728	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1729	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1730	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1731	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1732	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1733	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1734	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	57 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1735	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1736	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1737	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	4840 - LICIMED DISTRIB. DE MED. E MAT. MED. HOSPIT. LTDA	1.911,60
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 360,00 COMPRIMIDO DE ÁCIDO URSODESOXICOLICO 300MG (CIM945); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5559						
	1738	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.36	102 - Recursos Próprios - Saúde	1524 - METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA	116,00
Objeto:	PRONTO ATENDIMENTO : 500,00 UNIDADE DE ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, GEL SÓLIDO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA-PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL), CAPA-CÁPSULA TRANSPARENTE SELANTE. (CIM1803); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6739						
	1739	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.36	102 - Recursos Próprios - Saúde	13835 - BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA	363,00
Objeto:	PRONTO ATENDIMENTO : 20,00 UNIDADE DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MMX30METROS, COMPATÍVEL COM O APARELHO CARDIOCARE 2000 E 3000. (CIM3900); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6629						
	1740	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.36	102 - Recursos Próprios - Saúde	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	630,00
Objeto:	PRONTO ATENDIMENTO : 10,00 UNIDADE DE SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE 4 FRASCOS, HASTE CROMADA, PÉS ESMALTADOS COM RODÍZIOS (CIM1413); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6600						
	1741	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.16	138 - Transferências do SUS - União	9880 - INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	4.750,00
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE : 25,00 CAIXA DE PAPEL A4, ALCALINO, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 10 RESMAS. (CIM4041); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0025/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0019/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA4732						
	1742	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	1524 - METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA	450,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE DE CAÇADOR: 1000,00 UNIDADE DE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM868) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6739						
	1743	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	13835 - BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA	7.840,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE DE CAÇADOR: 5000,00 UNIDADE DE SONDA URETRAL Nº12 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO DE 40 CM. ESTERILIZADA A RAIO GAMA. (CIM890); 5000,00 UNIDADE DE SONDA URETRAL Nº10 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO DE 40 CM. ESTERILIZADA A RAIO GAMA. (CIM889); 7000,00 UNIDADE DE SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, COM AGULHA DE 12,7X0,3 MM DE CALIBRE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM3548); 2500,00 UNIDADE DE SONDA URETRAL Nº14 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO DE 40 CM. ESTERILIZADA A RAIO GAMA. (CIM891); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6629						
	1744	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	6303 - FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	1.350,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 25,00 UNIDADE DE CURATIVO EXTRA DE HIDROFIBRA COMPOSTO POR FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E DE PRATA IÔNICA EM UMA CONCENTRAÇÃO DE 1 A 2%. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIDAS NO LEITO DA FERIDA RETENDO-AS DENTRO DA FIBRA E NÃO ENTRAM EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA. CURATIVO RESISTENTE A TRAÇÃO, PROPORCIONA UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS: PLANAS, AGUDAS OU CRÔNICAS, CAVITÁRIAS, INFECTADAS, ULCERATIVAS, TRAUMÁTICAS COM OU SEM INFECÇÃO E EM QUEIMADURAS DE 1º, 2º GRAUS SUPERFICIAL , TAMANHO 10CM X 10CM , APRESENTAR REGISTRO NO MS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA. EMBALAGEM UNITÁRIA (CIM4595); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0034/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0026/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA7308						
	1745	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	318 - 3.3.90.30.10	138 - Transferências do SUS - União	10112 - MEDFIO IND. COM. DE ARTIFOS ODONTOLÓGICOS LTDA	385,00
Objeto:	EQUIPES DE SAÚDE BUCAL: 500,00 UNIDADE DE ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. (CIM2217); 500,00 UNIDADE DE ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. (CIM2218); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0030/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0023/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6476						
	1746	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	318 - 3.3.90.30.10	138 - Transferências do SUS - União	13895 - MEGA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS	1.134,40
Objeto:	EQUIPES DE SAÚDE BUCAL: 150,00 UNIDADE DE BROCA DIAMANTADA 1ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1011, 1012 (HASTE CURTA), 1012 (HASTE LONGA), 1013, 1014 (HASTE CURTA), 1014 (HASTE LONGA),1015, 1016, 1016 (HASTE LONGA), 1022, 1024, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1045, 1046, 1047, 1062, 1063, 1066, 1090, 1092, 1190, 1190 (FINA), 1190 (EXTRA-FINA), 1302, 1332, 1342, 1343, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5547); 20,00 KIT DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A2. (CIM3578); 60,00 UNIDADE DE BROCA DIAMANTADA 2ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 2082, 2135, 2135 (FINA), 2135 (EXTRA-FINA), 2200, 2200 (EXTRA-FINA) ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O MODELO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM5548); 10,00 UNIDADE DE ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA N. 4 (CIM1513); 10,00 FRASCO DE TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10 ML (CIM1636); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0030/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0023/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6495						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 2147-8127-281	Página 58 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1747	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1748	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1749	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14251 - NELSON BRANDT	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1750	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
						Total do Dia:	**43.807,70**
23/03/2018	1751	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	318 - 3.3.90.30.10	138 - Transferências do SUS - União	13818 - COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELLI - ME	1.865,00
Objeto:	EQUIPES DE SAÚDE BUCAL: 1500,00 UNIDADE DE CREME DENTAL ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. FÓRMULA BÁSICA: DE 1400 A 1600 PPM DE FLÚOR, COM AROMA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. (CIM1498); 1000,00 UNIDADE DE FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO E COM AROMA, EXTRA FINO, ROLO DE 25M. (CIM2071); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0030/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0023/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6292						
	1752	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	490,85
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MLH 9169 CONFORME ORÇAMENTO 028397. SOLICITAÇÃO 33817 - RECURSO MAC.						
	1753	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	108,00
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MLH 9169 CONFORME ORÇAMENTO 028397. SOLICITAÇÃO 33817 - RECURSO MAC.						
	1754	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.93.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	25,00
Objeto:	REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES GASTOS COM: TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA DO UNO MKH3226 REFERENTE A VIAGEM PARA FLORIANOPOLIS DIA 21/03/2018						
	1755	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	1865 - JOSÉ GOMES DE MATTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1756	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.99	138 - Transferências do SUS - União	12981 - DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	9.474,23
Objeto:	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS DESTINADAS AO AMBUNATORIO, CONFORME SOLICITAÇÃO 33812- RECURSO MAC.						
	1757	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	35,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. COMPLEMENTO DE DIARIA REFERENTE A REQUISIÇÃO Nº 1.161, HOUVE MUDANÇA NO DESTINO PARA CURITIBA-PR						
	1758	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1759	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1760	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.963,08
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MJS 7898 CONFORME ORÇAMENTO 107.1, SOLICITAÇÃO 33815- RECURSO PAB.						
	1761	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	227,00
Objeto:	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MJS 7898 CONFORME ORÇAMENTO 107.1, SOLICITAÇÃO 33815- RECURSO PAB.						
	1762	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	309,75
Objeto:	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MHL8456 CONFORME ORÇAMENTO 100.1, SOLICITAÇÃO 33813- RECURSO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÒGICA.						
	1763	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1764	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	3.235,81
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MHL8456 CONFORME ORÇAMENTO 100.1, SOLICITAÇÃO 33813- RECURSO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÒGICA.						
	1765	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1766	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	2.881,90
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MFU 3909 CONFORME ORÇAMENTO 98.1, SOLICITAÇÃO 33814- RECURSO PAB.						
	1767	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	265,50
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MFU 3909 CONFORME ORÇAMENTO 98.1, SOLICITAÇÃO 33814- RECURSO PAB.						
	1768	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1769	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1770	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1771	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 2147-8127-281	Página 59 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1772	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1773	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1774	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1775	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1776	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	1865 - JOSÉ GOMES DE MATTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1777	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1778	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1779	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1780	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1781	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1782	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1783	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.50	138 - Transferências do SUS - União	14289 - CENTRO AVANÇADO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE	29.250,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS PERIAPICAIS E PANORÂMICOS ODONTOLÓGICOS DIGITAIS COM LAUDO, PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR.CONFORME SOLICITAÇÃO 45077-RECURSO PAB.						
	1784	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	317 - 4.4.90.52.87	138 - Transferências do SUS - União	12981 - DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	15.754,75
Objeto:	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS DESTINADAS AS UNIDADES BASICA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO 33819- RECURSO PAB.						
	1785	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	318 - 3.3.90.30.10	138 - Transferências do SUS - União	13142 - ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME	172,25
Objeto:	EQUIPES DE SAÚDE BUCAL: 50,00 UNIDADE DE CABO PARA ESPELHO LISO. (CIM3567); 5,00 UNIDADE DE CÂNULA DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA, METÁLICA PONTA GROSSA MAIOR. (CIM1484); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0030/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0023/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6453						
	1786	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1787	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1788	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1789	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1790	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1791	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1792	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1793	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1794	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1795	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1796	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	1524 - METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA	2.050,00
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DE CAÇADOR: 1000,00 FRASCO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007. (CIM894);						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
			LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA301 -- PAB				
	1797	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	10391 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.980,00
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DE CAÇADOR: 1000,00 FRASCO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007 (CIM1405); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA363					
	1798	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.93.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	8,90
Objeto:	REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES GASTOS COM OLEO HIDRAULICO ATF PARA O GOL MHE4856 REFERENTE A VIAGEM PARA FLORIANOPOLIS DIA 21/03/2018						
	1799	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1800	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1801	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2.540,00
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DE CAÇADOR: 1000,00 FRASCO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007. (CIM895); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA255					
	1802	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR DOBNER	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1803	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.30.35	167 - Transferências do SUS - Estado	6303 - FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	15.675,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 750,00 CAIXA DE TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA PELA QUÍMICA DA GLICOSE DESIDROGENASE (ENZIMA QUE NÃO SOFRE INTERFERÊNCIA COM AS VARIAÇÕES DA PO2 DA AMOSTRA, COMO EM PACIENTES SUBMETIDOS A OXIGENOTERAPIA). COM LEITURA EM MONITOR PORTÁTIL, DE CALIBRAÇÃO FÁCIL E RÁPIDA, FORNECENDO RESULTADOS PRECISOS. COM SENSIBILIDADE NA FAIXA DE 20-600 MG/DL, ACEITANDO VALORES INFERIORES OU SUPERIORES, UTILIZANDO AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM TECNOLOGIA FOTOMÉTRICA OU AMPEROMÉTRICA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 50 TIRAS. (CIM6226); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0036/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0028/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA7128					
	1804	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	3404 - ANGEOMED COM. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA	77,34
Objeto:	AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS: 600,00 DRÁGEA DE CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG (CIM1309); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5151					
	1805	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.30.35	167 - Transferências do SUS - Estado	6303 - FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	11.200,00
Objeto:	MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAÇADOR: 140,00 CAIXA DE LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA). CAIXA COM 200 UNIDADES. (CIM819); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6714					
	1806	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	1745 - PROMEFARMA REPRSENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	1.887,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 30000,00 COMPRIMIDO DE DIPIRONA 500MG (CIM466); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0026/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0020/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA5734					
	1807	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	13835 - BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA	5.643,93
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DE CAÇADOR: 816,00 ROLO DE MICROPORE - FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA; CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 5CM X 10M. PRODUTO COM CAPA PROTETORA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM838); 1494,00 UNIDADE DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS - 10CM X 4,5M.(1,80 M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT (CIM1062); 996,00 UNIDADE DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS - 08CM X 4,5M.(1,80 M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT (CIM1061); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6629					
	1808	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	5358 - SOMA SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	330,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 500,00 UNIDADE DE FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE PARA 300ML, GRADUAÇÃO 50 ML, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE. (CIM793); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6792					
	1809	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	4865 - DAMEDI DAMBROS MAT. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA	1.400,40
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 300,00 UNIDADE DE CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 20 LITROS - COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE. (CIM766); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6682					
	1810	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	5358 - SOMA SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4.704,56
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DE CAÇADOR: 200,00 CAIXA DE LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50 MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM827); 996,00 UNIDADE DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS - 12CM X 4,5M.(1,80 M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT (CIM1063); 40,00 CAIXA DE LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, SEM TALCO, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES.(CIM4789); 40,00 CAIXA DE LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, SEM TALCO, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES.(CIM4788); 996,00 UNIDADE DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS - 06CM X 4,5M.(1,80 M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT (CIM1060); E OUTROS. LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6792					
	1811	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	456 - DRIELI PEREIRA	320,00
Objeto:	VALOR REFERENTE A DIARIA PARA SERVIDOR PARA COMPARECER A CAPACITAÇÃO DO SISREG EM FLORIANOPOLIS DO DIA 27/03/2018 A 29/03/2018						
	1812	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14085 - GRASIELE RODRIGUES PADILHA	600,00
Objeto:	VALOR REFERENTE A DIARIA PARA SERVIDOR PARA COMPARECER A CAPACITAÇÃO DO SISREG EM FLORIANOPOLIS DO DIA 27/03/2018 A 29/03/2018						
	1813	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	61 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1814	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1815	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
						Total do Dia:	**118.115,25**
27/03/2018	1816	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	168 - 4.4.90.52.48	138 - Transferências do SUS - União	1132 - VIDECROS COM DE MOTOS LTDA	44.000,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 4 MOTOCICLETAS, ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME SOLICITAÇÃO 42902 - RECURSO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.						
	1817	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	7.111,56
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA RADIO E FABRI ÓPTICA DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO 33820- RECURSO PAB.						
	1818	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1819	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9919 - ELOIR DO CARMO CORREIA ANTUNES	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1820	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1821	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1822	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1823	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1824	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1825	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR DOBNER	20,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1826	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1827	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1828	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1829	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1830	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1831	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1832	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1833	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	1865 - JOSÉ GOMES DE MATTOS	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1834	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	1865 - JOSÉ GOMES DE MATTOS	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1835	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1836	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR DOBNER	20,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1837	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1838	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR DOBNER	240,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR SERVIDORAS DA SECRETARIA DE SAUDE PARA CAPACITAÇÃO DO SISREG EM FLORIANOPOLIS DO DIA 27/03/18 A 29/03/18						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 2147-8127-281	Página 62 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1839	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1840	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1841	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1842	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1843	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1844	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1845	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1846	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1847	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1848	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1849	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1850	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1851	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1852	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1853	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14251 - NELSON BRANDT	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1854	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1855	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1856	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10760 - JORGE JAIR DE MOURA BORGES	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1857	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.75	138 - Transferências do SUS - União	1921 - DETRAN TRANSITO	85,13
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DO VEICULO PLACAS: QHW 5291, PARA POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR:VALDECIR J.P. DA SILVA.						
						Total do Dia:	**55.161,69**
29/03/2018	1858	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	914 - FARMÁCIAS SÃO JOÃO - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	1.188,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CLOPIXOL DEPOT 200MG DESTINADO AOS USUÁRIOS DO CAPS II - SOLICITAÇÃO DE COMPRA 43217						
	1859	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	500,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1860	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	10685 - TATIANA ROSA CASAGRANDE ME	7.980,00
Objeto:	REFERENTE A 19 CURSO PARA CAPACITAÇÃO DOS MOTORISTAS, SENDO 10 DE EMERGENCIA E 9 CURSO COLETIVOS. SOLICITAÇÃO 33816- RECURSOS PROPRIOS						
	1861	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	200,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1862	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1863	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1864	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	85,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 2147-8127-281	Página 63 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1865	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1866	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1867	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1868	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1869	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1870	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1871	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1872	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1873	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1874	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1875	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1876	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1877	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1878	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1879	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1880	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1881	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11189 - PAULA FRANCIELLY ZITKIEVICZ	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1882	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9919 - ELOIR DO CARMO CORREIA ANTUNES	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1883	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1884	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1885	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1886	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	25,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. COMPLEMENTO DA DIARIA Nº 1226, O MOTORISTA FOI PARA JOAÇABA-SC NO DIA 27/03/2018						
	1887	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1888	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1889	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	1891	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.36	102 - Recursos Próprios - Saúde	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	684,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 2147-8127-281	Página 64 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL: 10,00 CAIXA DE FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.5CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM930); 5,00 CAIXA DE FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM799); 5,00 CAIXA DE FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO; POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM929); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6600				
	1892	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323 - 3.3.90.39.81	167 - Transferências do SUS - Estado	1871 - BANCO DO BRASIL SA	9,70
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TARIFAS BANCÁRIAS C/C 395464-1 CEO ESTADO						
	1893	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.36	102 - Recursos Próprios - Saúde	1524 - METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA	8,00
Objeto:	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL: 50,00 AMPOLA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, AMPOLA COM 10ML (CIM1794); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6739						
	1894	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.39.81	167 - Transferências do SUS - Estado	1871 - BANCO DO BRASIL SA	19,40
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TARIFAS BANCÁRIAS C/C 330.877-4 - Farmácia Básica Estado						
	1895	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.36	102 - Recursos Próprios - Saúde	4865 - DAMEDI DAMBROS MAT. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA	140,65
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CAÇADOR: 50,00 FRASCO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO, SISTEMA FECHADO EM FRASCO DE 500ML, ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. (CIM4923); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6682						
	1896	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.36	102 - Recursos Próprios - Saúde	13835 - BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA	1.200,00
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CAÇADOR: 2000,00 UNIDADE DE POLIFIX 2VIAS (CIM841); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0029/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0022/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA6629						

Total do Dia: 14.694,75
Total do Mês: 3.446.364,12
Total da Unidade Gestora: 3.446.364,12

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social

05/03/2018	134	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	220 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE	141.787,26
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	135	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	283 - 3.1.90.11.01	135 - Transferências SUAS/União	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE	5.003,06
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	136	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	220 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE	479,50
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	137	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	220 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE	52.393,62
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	138	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	220 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE	296,96
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	139	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.36.07	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE	11.038,33
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	140	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	279 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	13866 - SANDRA SPAUTZ GRANEMANN	1.000,00
Objeto:	Participação no I Seminário EStadual de Mulheres na Política e Políticas para as Mulheres. Recurso IGD SUAS						
	141	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	279 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	5152 - LUCIANA MARQUES	65,00
Objeto:	Meia diária para participar de reunião mensal COGEMAS. Recurso IGD SUAS						
	142	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	279 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	13866 - SANDRA SPAUTZ GRANEMANN	75,00
Objeto:	Meia diária para participar de reunião mensal do COGEMAS. Recurso IGD SUAS						
	143	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	279 - 3.3.90.30.01	135 - Transferências SUAS/União	13866 - SANDRA SPAUTZ GRANEMANN	150,00
Objeto:	Adiantamento de Combustível da Solicitação 625/2018, da servidora Sandra Spautz Granemann para Bombinhas - SC. Recurso IGD SUAS						
	144	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13866 - SANDRA SPAUTZ GRANEMANN	500,00
Objeto:	Duas diárias e meia referentes à viagem para Curitiba para participação no Curso: Seminário de Gestão de Pessoas no Serviço Público. Recursos Próprios.						
	145	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	1871 - BANCO DO BRASIL SA	350,00
Objeto:	REFERENTE A TARIFA BANCARIA DA CTA Nº 45069-3, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONF. EXTRATO BANCARIO.						
	146	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	1871 - BANCO DO BRASIL SA	150,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	65 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	REFERENTE A TARIFA BANCARIA DA CTA Nº 45070-7, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONF. EXTRATO BANCARIO.						
	147	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	1871 - BANCO DO BRASIL SA	1.500,00
Objeto:	REFERENTE A TARIFA BANCARIA DA CTA Nº 319075-7, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONF. EXTRATO BANCARIO.						
						Total do Dia:	**214.788,73**
08/03/2018	148	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	224 - 4.4.90.52.35	100 - Recursos Ordinários	14092 - VIDEIRA INFORMATICA AUTOMAÇÃO E EQUIPAMENTOS	2.050,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 RELOGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 42706.						
						Total do Dia:	**2.050,00**
09/03/2018	149	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	221 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	20.694,77
Objeto:	ENCARGOS 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	150	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	221 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	10.156,20
Objeto:	ENCARGOS 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	151	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	221 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	3.292,35
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	152	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	221 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.615,76
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	153	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	207 - 3.3.90.39.22	135 - Transferências SUAS/União	14313 - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 12 REGIÃO	190,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO II CONGRESSO CATARINENSE DE PSCICOLOGIA. SERVIDORA: ROSANIA PEREIRA DOS SANTOS GOLIN.						
	154	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.39.22	135 - Transferências SUAS/União	14313 - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 12 REGIÃO	380,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO II CONGRESSO CATARINENSE DE PSCICOLOGIA. SERVIDORAS: LEDO MARIA FRANCIO DE ALMEIDA E LAISA REGINA CHAVES.						
						Total do Dia:	**36.329,08**
15/03/2018	155	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.39	135 - Transferências SUAS/União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	248,33
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT UNO PLACA MLN-7812 DE USO DO CRAS - ORÇAMENTO Nº 72.1						
	156	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.39.19	135 - Transferências SUAS/União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	88,50
Objeto:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO VEICULO FIAT UNO MLN-7812 DE USO DO CRAS - ORÇAMENTO Nº 72.1						
	157	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	281 - 3.3.90.30.99	135 - Transferências SUAS/União	976 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	763,70
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇAO DE ARMARIO PARA O PROGRAMA BOLSA FAMILIA						
	158	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	281 - 3.3.90.39.72	135 - Transferências SUAS/União	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	246,60
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CRÉDITO PARA VALES TRANSPORTES DESTINADO AOS USUARIOS DO PROGRAMA - BOLSA FAMILIA						
	159	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	281 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	229,20
Objeto:	A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA BOLSA FAMILIA						
	160	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	198,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	161	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	357 - 3.3.90.30.07	335 - Superávit Transferências SUAS/União	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	283,70
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS À CASA DE PASSAGEM DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR						
	162	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	357 - 3.3.90.30.22	335 - Superávit Transferências SUAS/União	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	130,90
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS À CASA DE PASSAGEM DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR						
	163	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	357 - 3.3.90.30.07	335 - Superávit Transferências SUAS/União	13704 - CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	575,85
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS À CASA DE PASSAGEM DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR						
	164	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	357 - 3.3.90.30.07	335 - Superávit Transferências SUAS/União	13702 - TEPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA -	751,62
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS À CASA DE PASSAGEM DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR						
	165	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	357 - 3.3.90.30.07	335 - Superávit Transferências SUAS/União	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	507,95
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS À CASA DE PASSAGEM DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR						
	166	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	357 - 3.3.90.30.07	335 - Superávit Transferências SUAS/União	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	2.228,35
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS À CASA DE PASSAGEM DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR						
	167	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	350 - 3.3.90.30.07	335 - Superávit Transferências SUAS/União	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	297,52
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA O CRAS						
	168	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	350 - 3.3.90.30.22	335 - Superávit Transferências SUAS/União	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	259,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA O CRAS						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	66 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	169	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	350 - 3.3.90.30.07	335 - Superávit Transferências SUAS/União	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	24,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA O CRAS						
	170	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	350 - 3.3.90.30.07	335 - Superávit Transferências SUAS/União	13702 - TEPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA -	188,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA O CRAS						
	171	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	350 - 3.3.90.30.22	335 - Superávit Transferências SUAS/União	13326 - MÁRCIO JULIANO FUKASE SIMÃO 016879789-56	196,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA O CRAS						
	172	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	353 - 3.3.90.30.07	335 - Superávit Transferências SUAS/União	13702 - TEPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA -	158,34
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA O CREAS						
	173	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	353 - 3.3.90.30.07	335 - Superávit Transferências SUAS/União	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	333,60
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA O CREAS						
	174	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	353 - 3.3.90.30.07	335 - Superávit Transferências SUAS/União	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	197,75
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA O CREAS						
	175	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	353 - 3.3.90.30.22	335 - Superávit Transferências SUAS/União	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	306,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA O CREAS						
	176	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	207 - 3.3.90.39.16	135 - Transferências SUAS/União	14129 - MARCOS SCHAPHAUSER 84895233987	397,75
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REFORMAS DAS EDIFICAÇÕES DO CREAS						
	177	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	357 - 3.3.90.39.16	335 - Superávit Transferências SUAS/União	14129 - MARCOS SCHAPHAUSER 84895233987	582,75
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REFORMAS DAS EDIFICAÇÕES DA CASA DE PASSAGEM						
	178	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	281 - 3.3.90.30.22	135 - Transferências SUAS/União	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	89,10
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS - PROGRAMA BOLSA FAMILIA						
	179	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	281 - 3.3.90.30.22	135 - Transferências SUAS/União	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	64,20
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS - PROGRAMA BOLSA FAMILIA						
	180	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	281 - 3.3.90.30.21	135 - Transferências SUAS/União	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	10,56
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS - PROGRAMA BOLSA FAMILIA						
	181	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	281 - 3.3.90.30.16	135 - Transferências SUAS/União	13928 - ABM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS	53,27
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DESTINADOS AOS PROGRAMA BOLSA FAMILIA						
	182	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.33.01	100 - Recursos Ordinários	132 - REUNIDAS TURISMO S/A	4.002,51
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS DESTINADAS AOS CIDADÃOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.						
	183	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.24	135 - Transferências SUAS/União	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.306,80
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, HIDRAÚLICOS E FERRAMENTAS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO CRAS						
	184	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.24	135 - Transferências SUAS/União	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	594,71
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, HIDRAÚLICOS E FERRAMENTAS PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS - CRAS						
	185	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	207 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	1.307,61
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AO CREAS						
	186	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	357 - 3.3.90.30.07	335 - Superávit Transferências SUAS/União	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	321,60
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS A CASA DE PASSAGEM						
	187	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	360 - 3.3.90.30.07	335 - Superávit Transferências SUAS/União	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	501,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AOS PROGRAMA BOLSA FAMILIA						
	188	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	5.937,89
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AO CRAS MARTELLO						
	189	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	6.835,65
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AO CRAS NORTE						
	190	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	281 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	13702 - TEPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA -	225,60
Objeto:	A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA BOLSA FAMILIA						
	191	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	281 - 3.3.90.39.69	135 - Transferências SUAS/União	7233 - MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1.706,72
Objeto:	SEGURO VEICULO FIAT PALIO WEEK ADVENTURE 1.8 16V PLACA MLJ3810 - BOLSA FAMILIA						
	192	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.32.03	100 - Recursos Ordinários	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	7.700,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	193	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.32.03	100 - Recursos Ordinários	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	4.189,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	194	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.75	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	104,13
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DO VEICULO PLACA:QIE 7510 NO DIA 17/01/2018 PARA POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DA SERVIDORA: ROSANA PEREIRA DOS SANTOS GOLIN.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 2147-8127-281	Página 67 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
						Total do Dia:	**44.145,26**
16/03/2018	195	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	220 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	5.733,15
Objeto:	ENCARGOS 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	196	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	220 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	774,40
Objeto:	ENCARGOS 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	197	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	1871 - BANCO DO BRASIL SA	400,00
Objeto:	REFERENTE A TARIFA BANCARIA DA CTA Nº 45067-7, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONF. EXTRATO BANCARIO.						
	198	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	1871 - BANCO DO BRASIL SA	400,00
Objeto:	REFERENTE A TARIFA BANCARIA DA CTA Nº 45071-5, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONF. EXTRATO BANCARIO.						
	199	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	279 - 3.3.90.39.22	135 - Transferências SUAS/União	9578 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM	200,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS - REGIÃO SUL, À REALIZAR-SE NO DIA 05/04/2018 NA CIDADE DE JOINVILLE (SC)						
						Total do Dia:	**7.507,55**
20/03/2018	200	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.72	100 - Recursos Ordinários	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	21.920,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS DE VALES TRANSPORTE DESTINADOS AOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 042718.						
						Total do Dia:	**21.920,00**
22/03/2018	201	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13187 - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA -	3.360,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE ESTÁGIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
	202	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7675 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO S. C.	3.360,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE ESTÁGIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
	203	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	279 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	13866 - SANDRA SPAUTZ GRANEMANN	75,00
Objeto:	1/2 (meia) diária para participação da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, Sandra Spautz Granemann na Reunião mensal do COGEMAS no município de Rio das Antas - SC. Recurso IGD - SUAS						
	204	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.39.22	135 - Transferências SUAS/União	9578 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM	350,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CURSO: OFICINA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL:FORTALECENDO O EXERCÍCIO DO DIAGNÓSTICO PARA A SERVIDORA: GISELE DE SOUZA B ZARUR.MEMORANDO Nº 5.383/2018						
	205	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	279 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	7414 - RAFAEL NUNES	160,00
Objeto:	1 (uma) diária, cargos do grupo ocupacional, administrativo e operacional, para fins de deslocamento até o município de Joinville - SC, para levar a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação para o Encontro Sul CONGEMAS. Recurso IGD - SUAS						
	206	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	279 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	13866 - SANDRA SPAUTZ GRANEMANN	800,00
Objeto:	2 (duas) diárias, (secretários municipais, presidentes de fundações e autarquias), para participação do Encontro Sul CONGEMAS no município de Joinville - SC. Recurso IGD - SUAS						
	207	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	279 - 3.3.90.30.01	135 - Transferências SUAS/União	7414 - RAFAEL NUNES	150,00
Objeto:	Adiantamento para combustível de retorno do município de Joinville - SC, onde irá levar a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação para o Encontro Sul CONGEMAS. Recurso IGD - SUAS						
	208	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	279 - 3.3.90.30.01	135 - Transferências SUAS/União	7414 - RAFAEL NUNES	150,00
Objeto:	Adiantamento para combustível de retorno do município de Joinville - SC, onde irá buscar a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação que estará participando do Encontro Sul CONGEMAS. Recurso IGD - SUAS						
	209	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	279 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	7414 - RAFAEL NUNES	80,00
Objeto:	1/2 (meia) diária (cargos do grupo ocupacional, administrativo e operacional), para fins de deslocamento até o município de Joinville - SC, para buscar a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação que estará participando do Encontro Sul CONGEMAS. Recurso IGD - SUAS						
	210	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.32.03	135 - Transferências SUAS/União	13365 - MICHELE BULLE DA COSTA - ME	3.996,00
Objeto:	OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE COM SURPRESA E 170 GRAMAS - PARA USUARIOS DOS CRAS NORTE E MARTELLO						
						Total do Dia:	**12.481,00**
						Total do Mês:	**339.221,62**
						Total da Unidade Gestora:	**339.221,62**

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação

01/03/2018	9	Ordinário	6001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	228 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	112,09
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, HIDRAÚLICOS E FERRAMENTAS PARA HABITAÇÃO						
	10	Ordinário	6001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	228 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Ordinários	12091 - VITOR RIBEIRO SCHULTZ E CIA LTDA- ME (SCHULTZ	4.011,30
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REFORMAS - HABITAÇÃO						
						Total do Dia:	**4.123,39**
06/03/2018	11	Estimativa	6001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	228 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	450,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF TARIFAS BANCÁRIAS CFME EXTRATO C/C 0572/006/00000070-1.						
						Total do Dia:	**450,00**

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	68 / 9

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
						Total do Mês:	**4.573,39**
						Total da Unidade Gestora:	**4.573,39**

Unidade Gestora: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
05/03/2018	30	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	260 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	5493 - KARINA POMPERMAIER	500,00
Objeto:	Diária para Presidente do IPPUC para Participar do Curso de Gestão de Pessoas no Serviço Público em Curitiba - PR. (07/03 a 09/03/2018)						
	31	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	258 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13055 - FOLHA DE PAGAMENTO - IPPUC - INST. DE PESQUISA E	55.577,28
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	32	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	258 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13055 - FOLHA DE PAGAMENTO - IPPUC - INST. DE PESQUISA E	2.549,25
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	33	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	258 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13055 - FOLHA DE PAGAMENTO - IPPUC - INST. DE PESQUISA E	15.624,74
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	34	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	258 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13055 - FOLHA DE PAGAMENTO - IPPUC - INST. DE PESQUISA E	261,98
Objeto:	FOLHA RETIDO 02/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
						Total do Dia:	**74.513,25**
07/03/2018	35	Estimativa	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	260 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	1.035,30
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS DESTINADA A O IPPUC						
						Total do Dia:	**1.035,30**
09/03/2018	36	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	259 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	10.776,48
Objeto:	ENCARGOS 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	37	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	259 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.714,44
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	38	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	258 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13055 - FOLHA DE PAGAMENTO - IPPUC - INST. DE PESQUISA E	2.165,85
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR.						
						Total do Dia:	**14.656,77**
16/03/2018	39	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	258 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	4.476,14
Objeto:	ENCARGOS 02/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
						Total do Dia:	**4.476,14**
26/03/2018	40	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	260 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	14341 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA-ME	1.424,75
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 25 ROLOS DE PAPEL PARA PLOTTER 90G/M2 COM 914MM X 50 METROS DESTINADO AO IPPUC CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 39228.						
	41	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	260 - 3.3.90.39.12	100 - Recursos Ordinários	4230 - PLANET DANCE SONORIZAÇÃO LTDA - ME	5.650,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTO DE LANÇAMENTO DOS JASC/2018 A SER REALIZADO NO DIA 22/03/2018 NO AUDITÓRIO DA UNIARP, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 037793.						
	42	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	260 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	5493 - KARINA POMPERMAIER	200,00
Objeto:	1 DIÁRIA PARA VIAGEM A BRUSQUE, A FIM DE ACOMPANHAR A SRA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA VISITA A EMPRESA FISCHER CONHECER AS SALAS MODULARES						
						Total do Dia:	**7.274,75**
						Total do Mês:	**101.956,21**
						Total da Unidade Gestora:	**101.956,21**

Unidade Gestora: Fundo de Assistência Médica e Hospitalar dos Servidores Públicos de Caçador

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
01/03/2018	8	Estimativa	8001 - FAMPEC - CAÇADOR	341 - 3.3.90.39.50	20 - Recursos do Fampec	14095 - AGEMED SAÚDE S/A	186.235,25
Objeto:	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Plano de Assistência à Saúde, na modalidade pré-pagamento registrado na ANS, de abrangência no mínimo estadual, regime ambulatorial, hospitalar, cirurgia e obstetrícia, exames simples e complementares e de alta complexidade, serviços auxiliares de diagnóstico em geral, atendimento de urgência e emergência e terapias em geral e internações, em acomodação coletiva, com participação nas consultas médicas e exames, com valores limite de até R100,00 (cem reais) para consultas e exames, e de até R$2.000,00 para cirugias, sem custo para internações que não realizem nenhuma cirugia, e sem custo de medicamentos e materiais usados durante as internações, para os servidores ativos e inativos do Município de Caçador e seus dependentes						
						Total do Dia:	**186.235,25**
12/03/2018	9	Ordinário	8001 - FAMPEC - CAÇADOR	341 - 3.3.90.39.99	20 - Recursos do Fampec	949 - INSTITUTO FENACON	210,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA O SERVIDORA: MARISA CRISTINA MORONA CFME DOCUMENTO Nº 13425367.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2147-8127-281	69 / 69

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
						Total do Dia:	**210,00**
						Total do Mês:	**186.445,25**
						Total da Unidade Gestora:	**186.445,25**

Unidade Gestora: IPASC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
02/03/2018	71	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.14.14	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13959 - LEONARDO FELIPE DUARTE	750,00
Objeto:	03 DIÁRIAS: VIAGEM A PORTO ALEGRE/RS, ONDE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO PARTICIPARÁ DO TREINAMENTO APOSENTADORIAS E PENSÕES DO RPPS, NOS DIAS 05 E 06 DE MARÇO DE 2018.						
	72	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	270 - 3.1.90.14.14	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	1898 - FABIO DENIZ CASAGRANDE	400,00
Objeto:	02 DIÁRIAS: VIAGEM A BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, ONDE DIRETOR PRESIDENTE PARTICIPARÁ DE CURSO DE INVESTIMENTOS PARA RPPS PELA ASSIMPASC, NOS DIAS 07 E 08 DE MARÇO DE 2018.						
	73	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	274 - 3.1.90.01.01	203 - Contribuição Fundo Previdênciário	13166 - IPASC- FOLHA APOSENTADOS	4.866,41
Objeto:	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA PAGAMENTO APOSENTADOS IPASC - FOLHA 02/2018						
						Total do Dia:	**6.016,41**
05/03/2018	74	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.33.03	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	1898 - FABIO DENIZ CASAGRANDE	30,00
Objeto:	ADIANTAMENTO PEDÁGIO: VIAGEM A BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, ONDE DIRETOR PRESIDENTE PARTICIPARÁ DE CURSO DE INVESTIMENTOS PARA RPPS PELA ASSIMPASC, NOS DIAS 07 E 08 DE MARÇO DE 2018.						
	75	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.33.99	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	1898 - FABIO DENIZ CASAGRANDE	60,00
Objeto:	ADIANTAMENTO ESTACIONAMENTO: VIAGEM A BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, ONDE DIRETOR PRESIDENTE PARTICIPARÁ DE CURSO DE INVESTIMENTOS PARA RPPS PELA ASSIMPASC, NOS DIAS 07 E 08 DE MARÇO DE 2018.						
	76	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.30.01	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	1898 - FABIO DENIZ CASAGRANDE	400,00
Objeto:	ADIANTAMENTO COMBUSTÍVEL: VIAGEM A BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, ONDE DIRETOR PRESIDENTE PARTICIPARÁ DE CURSO DE INVESTIMENTOS PARA RPPS PELA ASSIMPASC, NOS DIAS 07 E 08 DE MARÇO DE 2018.						
	77	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.39.27	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	813 - AUTOVIA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI- EPP	555,00
Objeto:	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, VIAGEM A BALNEÁRIO CAMBORIÚ, ONDE DIRETOR PRESIDENTE FARÁ CURSO ASSIMPASC						
	78	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.39.63	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	7796 - NELSON TOMASI EPP	20,00
Objeto:	Serviço de Encadernação de dez documentos em forma de livro						
						Total do Dia:	**1.065,00**
06/03/2018	79	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.30.07	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	1428 - COMERCIO DE EMBALAGENS CAÇADOR LTDA - EPP	89,95
Objeto:	Solicitação de compra de doces (Balas e chocolates) para homenagens do dia da mulher						
	80	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.18.99	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	1103 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-	1.324,80
Objeto:	CONVÊNIO ENTRE UNIARP PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA SERVIDORA DO IPASC, FERNANDA FIORELLI, NO VALOR DE 50% DO VALOR DA MENSALIDADE DE R$ 441,60, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018.						
						Total do Dia:	**1.414,75**
09/03/2018	81	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.39.48	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	4613 - ABIPEM - ASSOC. BRAS. DE INST. DE PREV. EST. MUN.	662,00
Objeto:	02 INSCRIÇÕES (FABIO E LUCIMAR) PARA 30º SEMINÁRIO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, A SER REALIZADO NOS DIAS 14 E 16 DE MARÇO DE 2018, EM GUARULHOS/SP.						
	82	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.14.14	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	1898 - FABIO DENIZ CASAGRANDE	2.000,00
Objeto:	04 DIÁRIAS: VIAGEM A GUARULHOS/SP, ONDE DIRETOR PRESIDENTE PARTICIPARÁ DO 30º SEMINÁRIO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, NOS DIAS 14 A 16 DE MARÇO DE 2018.						
	83	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.33.03	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	1898 - FABIO DENIZ CASAGRANDE	40,00
Objeto:	ADIANTAMENTO DE PEDÁGIO: VIAGEM A GUARULHOS/SP, ONDE DIRETOR PRESIDENTE PARTICIPARÁ DO 30º SEMINÁRIO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, NOS DIAS 14 A 16 DE MARÇO DE 2018.						
	84	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.33.99	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	1898 - FABIO DENIZ CASAGRANDE	60,00
Objeto:	ADIANTAMENTO DE ESTACIONAMENTO: VIAGEM A GUARULHOS/SP, ONDE DIRETOR PRESIDENTE PARTICIPARÁ DO 30º SEMINÁRIO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, NOS DIAS 14 A 16 DE MARÇO DE 2018.						
	85	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.30.01	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	1898 - FABIO DENIZ CASAGRANDE	400,00
Objeto:	ADIANTAMENTO DE COMBUTÍVEL: VIAGEM A GUARULHOS/SP, ONDE DIRETOR PRESIDENTE PARTICIPARÁ DO 30º SEMINÁRIO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, NOS DIAS 14 A 16 DE MARÇO DE 2018.						
	86	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.14.14	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	9503 - LUCIMAR APARECIDA APPI	963,00
Objeto:	ADIANTAMENTO 08 REFEIÇÕES DE R$60,00 CADA E 03 DIÁRIAS DE R$ 161,20 CADA: VIAGEM A GUARULHOS/SP, ONDE CONSELHEIRA PARTICIPARÁ DO 30º SEMINÁRIO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, NOS DIAS 14 A 16 DE MARÇO DE 2018.						
	87	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.93.02	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13959 - LEONARDO FELIPE DUARTE	310,49
Objeto:	RESTITUIÇÃO PASSAGENS, CAÇADOR X PORTO ALEGRE E PORTO ALEGRE X CAÇADOR, ONDE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO LEONARDO EFETUOU CURSO APOSENTADORIAS E PENSÕES DO RPPS, NOS DIA 06 A 06 DE MARÇO DE 2018.						
	88	Ordinário	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.39.05	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13157 - Guilherme Thadeu Lorenzi Walter - ME	6.250,00
Objeto:	SOLICITAÇÃO PARA CONTARTAÇÃO DE EMRPESA PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2018						
	89	Global	9001 - IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	272 - 3.3.90.39.05	200 - Recursos Ordinários - IPASC Taxa Adminstrativa	13157 - Guilherme Thadeu Lorenzi Walter - ME	1.950,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO ATUARIAL PARA APURAÇÃO DOS RESULTADOS TÉCNICOS E PLANO DE CUSTEIO DO PLANO DE BENEFÍCIOS DO IPASC CONSIDERANDO O REPASSE DO ÔNUS FINANCEIRO E ATUARIAL PARA O FUNPREV DOS BENEFÍCIOS DE RISCO (AUXÍLIO-DOENÇA, AUXÍLIO- RECLUSÃO, SALÁRIO-FAMÍLIA E SALARIO- MATERNIDADE)						
						Total do Dia:	**12.635,49**
						Total do Mês:	**21.131,65**
						Total da Unidade Gestora:	**21.131,65**
						Total Geral:	**14.317.481,11**

Câmara Municipal

CONTRATO Nº: 17/2018

Publicação Nº 1580345

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 17/2018
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor ..... : 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)
Vigência ..... : Início: 02/04/2018 Término: 01/04/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (5)
Objeto ..... : Processo licitatório para contratação de locação de softwares de sistemas de informática que atendam às necessidades do serviço público da Câmara Municipal, compreendendo, além da locação mensal, a instalação, manutenção e treinamento quando solicitado dos servidores, conforme condições constantes na Termo de Referência. Caçador, 3 de Abril de 2018
Antonio Rubiano Schmitz - Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA 018 - 2018 CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO - DANIELA MARQUES

Publicação Nº 1580510

PORTARIA nº 018 de 02 de abril de 2018.
Concede 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora Daniela Marques de Oliveira Ross.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Caçador e com fundamento no art. 124 da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 29/07/2016, a serem gozados no período de 14/05/2018 a 11/08/2018, à servidora DANIELA MARQUES DE OLIVEIRA ROSS, ocupante do cargo de Controladora Interna, do quadro efetivo da Câmara Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2018.
Antonio Rubiano Schmitz
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 015 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1580349

PORTARIA nº 015 de 27 de março de 2018.
Concede 30 dias de licença-prêmio e exonera servidora Stéfani Cividini Back.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Caçador e com fundamento nos art. 124 da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 03/10/2011 a 02/10/2016, a serem gozados no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, à servidora STÉFANI CIVIDINI BACK, ocupante do cargo de Tesoureira, do quadro efetivo da Câmara Municipal.
Art. 2º - Exonerar, a pedido, STÉFANI CIVIDINI BACK, do cargo de provimento efetivo de Tesoureira da Câmara Municipal de Caçador, Nível CPES 1050, com carga horária de 35 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 27 de março de 2018.
Antonio Rubiano Schmitz
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 016, DE 02 DE ABRIL DE 2018

Publicação Nº 1580470

PORTARIA nº 016, de 02 de abril de 2018
Concede licença-maternidade pelo período de 180 dias à servidora Juliana Maciel Kohl.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Caçador e com fundamento nos art. 114 da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, conforme requerimento apresentado no dia 02/04/2018, licença-maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora Juliana Maciel Kohl, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, tendo como termo inicial o dia 27/03/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 02 de abril de 2018
Antonio Rubiano Schmitz
PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 017 DE 02 DE ABRIL DE 2018

Publicação Nº 1580505

PORTARIA nº 017 de 02 de abril de 2018.
Concede Auxilio-Natalidade à servidora Juliana Maciel Kohl.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Caçador e com fundamento no art. 166 da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxilio-Natalidade, no valor equivalente ao menor vencimento do serviço público municipal, em razão do nascimento de Alice Kohl Talhetti, à servidora Juliana Maciel Kohl, ocupante do cargo de Advogado do quadro permanente da Câmara Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 02 de abril de 2018.
Antonio Rubiano Schmitz
PRESIDENTE

Camboriú

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018 - PMC

Publicação Nº 1579983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 017/2018 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 020/2018 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA DESTINADOP À CAPINA QUÍMICA PARA LIMPEZA DAS MARGENS DE VALAS, MARGENS E LEITOS DE RUAS E ESTRADAS E CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 03/04/2018
1ª Publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018 - PMC

Publicação Nº 1579985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 019/2018 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 021/2018 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALMOÇOS PARA AS EQUIPES QUE TRABALHARÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELA MUNICIPALIDADE, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 03/04/2018
1ª Publicação.

EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2018/ADM

Publicação Nº 1580725

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018/ADM

O Município de Camboriú/SC, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Candidatos e formação de Cadastro de Reserva para provimento de vagas em caráter temporário para atendimento de excepcional interesse público, que se regerá pelas normas estabelecidas no Edital 001/2018/ADM e seus anexos. As inscrições serão de 03/04/2018 a 18/04/2018 e se efetivará com base em critérios objetivos de pontuação através de análise de currículo e experiência profissional dos candidatos. Os detalhes sobre os cargos, remuneração, carga horária, requisitos e outras determinações constam do inteiro teor do Edital 001/2018/ADM, que se encontra divulgado no mural do Paço Municipal e no site http://www.camboriu.sc.gov.br/.
Camboriú/SC, 02 de Abril de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N.º 01/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 1579840

RESOLUÇÃO Nº 01/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018
Aprova suplemento no valor pago aos profissionais médicos Cirurgiões e Anestesiologista.
O Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Camboriú, no uso de suas atribuições e
Considerando a Lei Federal nº 8.142/90, que regulamentou a participação social no acompanhamento dos aspectos econômicos e financeiros do setor de saúde;
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que prevêno seu Art. 36 a prestação de contas quadrimestral do gestor do SUS.
Considerando o disposto no artigo 9º da Lei 2.026/2009, do artigo 18 do Decreto Municipal nº 1.019/2010 e da Deliberação da Plenária do Conselho Municipal da Saúde de Camboriú, na assembléia ordinária de 30 de junho de 2.017,
Artigo 1ºConsiderando a relevância da necessidade suplementar o valor pago aos Cirurgiões Gerais e Anestesiologista.
Artigo 2ºConsiderando o que foi explanado em reunião plenária do Conselho Municipal de saúde.
Artigo 3º Considerando a decisão unânime dos conselheiros sobre os valores a serem pagos.
RESOLVE:
Artigo 1º - APROVARo valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por consulta pré-operatória efetivamente realizada, aos médicos, seja Cirurgião ou Anestesista.
Artigo 2º - APROVAR bônus no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por procedimento cirúrgico efetivamente realizado e ao médico anestesista o valor de R$100,00(cem reais) por procedimento cirúrgico efetivamente realizado ao médico cirurgião.
Artigo 3º - Estaresolução tem efeitos a partir as realização da 11ª reunião ordinária do CMS do ano de 2017.

Camboriú, 23 de março de 2018.
José Luis Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ronnye Peterson A. Nasser dos Santos
Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 02/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 1579843

RESOLUÇÃO Nº 02/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018

Aprova o pagamento de horas médico plantão no Congresso dos Gideões 2018.
O Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Camboriú, no uso de suas atribuições e
Considerando a Lei Federal nº 8.142/90, que regulamentou a participação social no acompanhamento dos aspectos econômicos e financeiros do setor de saúde;
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que prevê no seu Art. 36 a prestação de contas quadrimestral do gestor do SUS.
Considerando o disposto no artigo 9º da Lei 2.026/2009, do artigo 18 do Decreto Municipal nº 1.019/2010 e da Deliberação da Plenária do Conselho Municipal da Saúde de Camboriú, na assembléia ordinária de 30 de junho de 2.017,
Artigo 1º Considerando a relevância da necessidade de contratação de médicos para trabalhar no congresso dos Gideões 2018.
Artigo 2º Considerando o que foi explanado em reunião plenária do Conselho Municipal de saúde.
Artigo 3º Considerando a decisão unânime dos conselheiros sobre os valores a serem pagos.
RESOLVE:
Artigo 1º - APROVAR o valor de R$ 97,99 (noventa e sete reais e noventa e nove centavos) hora médico plantão para o congresso dos Gideões 2018.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Camboriú, 23 de março de 2018.
José Luis Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ronnye Peterson A. Nasser dos Santos
Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHOI MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 1579853

RESOLUÇÃO Nº 03/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018

Aprova o pagamento de horas médico plantão no Pronto Atendimento Hospital Cirúrgico Camboriú.
O Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Camboriú, no uso de suas atribuições e
Considerando a Lei Federal nº 8.142/90, que regulamentou a participação social no acompanhamento dos aspectos econômicos e financeiros do setor de saúde;
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que prevê no seu Art. 36 a prestação de contas quadrimestral do gestor do SUS.
Considerando o disposto no artigo 9º da Lei 2.026/2009, do artigo 18 do Decreto Municipal nº 1.019/2010 e da Deliberação da Plenária do Conselho Municipal da Saúde de Camboriú, na assembléia ordinária de 30 de junho de 2.017,
Artigo 1º Considerando a relevância da necessidade de contratação de médicos para trabalhar no Pronto Atendimento do Hospital Cirúrgico Camboriú.
Artigo 2º Considerando o que foi explanado em reunião plenária do Conselho Municipal de saúde.
Artigo 3º Considerando a decisão unânime dos conselheiros sobre os valores a serem pagos.
RESOLVE:
Artigo 1º - APROVAR o valor de R$ 97,99 (noventa e sete reais e noventa e nove centavos) hora médico plantão para Plantonista no Pronto Atendimento do Hospital Cirúrgico Camboriú.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Camboriú, 23 de março de 2018.
José Luis Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ronnye Peterson A. Nasser dos Santos
Secretário de Saúde

TERMO ADITIVO AO CONVENIO DE COOPERÇÃO TECNICA

Publicação Nº 1579922

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TECNICA

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÁO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, ESTADO DE SANTA CATARINA E A STTORICO SISTEMA LTDA.

COOPERANTE: MUNICÍPIO CAMBORIU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 77, Bairro Centro, CEP 88.340-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.293/0001-45, neste ato representada pelo Prefeito Sr. ELCIO ROGÉRIO KUHNEN.
COOPERADA: STTORICO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Balneário Camboriú – SC, na Rua 700, nº 235, pavimento superior, Centro, inscrita no CPF sob o n° 14.129.074/0001-37, neste ato representada pelos sócios-administradores: ANDRÉ MÁRCIO BORGES e CLÁUDIO AUGUSTO DESCHAMPS PINTARELLI, conforme seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.
As partes supra identificadas ajustaram, na data de 25/03/2013, o Convênio Cooperação Técnica e, por este instrumento, celebram TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica pelo período de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado, através de outros Termos Aditivos, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 25/03/2018 à 24/03/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pelo COOPERANTE, no Diário Oficial do Município, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas vias) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú/SC, 08 de março de 2018.

_____
COOPERANTE: MUNICIPIO DE CAMBORIÚ
Prefeito Municipal

_____
COOPERADA: STTÓRICO SISTEMAS LTDA.
Sr. Elcio Rogério Kuhnen. Representada por: André Marcio Borges e Claudio Augusto Deschamps Pintarelli.

Campo Alegre

Prefeitura

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

Publicação Nº 1579515

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 32/2018)

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Campo Alegre, às dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz Pregoeira Municipal, Irineu Woitskovski Júnior e Daniela Saldanha, membros da equipe de apoio, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 32/2018, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação exclusiva para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para recondicionamento do motor do veículo micro-ônibus MKW 5486, Iveco, CityClass 70C17, 2012/2013. Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: JM MACHADO RETÍFICA EIRELI – CNPJ: 12.947.184/0001-80. Passou-se ao credenciamento do licitante, sendo o Sr. Edson de Oliveira Machado, representante da empresa JM MACHADO RETÍFICA EIRELI. A empresa apresentou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e comprovou o enquadramento como microempresa. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito MENOR PREÇO GLOBAL (soma de todos os itens).

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
JM MACHADO RETÍFICA EIRELI	17.967,50	17.500,00	1ª	HABILITADA

Após, abriu-se o envelope de documentos da licitante primeira classificada conforme tabela acima. Estando de acordo com o exigido no edital, a licitante JM MACHADO RETÍFICA EIRELI, foi declarada vencedora com o valor de R$ 17.500,00. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

CONVOCAÇÃO Nº 100/2018

Publicação Nº 1580489

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015
CONVOCAÇÃO Nº 100/2018

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. VANESSA DOS SANTOS JAGELLA, inscrita no CPF/MF sob nº 064.681.309-99, aprovada em 8º lugar no Processo Seletivo nº 001/2015-/PMCA, para o Cargo Público na Função de ATENDENTE DE SALA, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 06 de abril de 2018, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 03 de abril de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 101/2018

Publicação Nº 1580494

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2015
CONVOCAÇÃO Nº 101/2018

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. EVANDRO JOSE NOGUEIRA inscrito no CPF/MF sob nº 003.340.519-08, aprovado em 1º lugar no Concurso Público nº 003/2015, para o Cargo Público na Função de CONTADOR para assumir o respectivo cargo. O convocado deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 06 de abril de 2018, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 03 de abril de 2018.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO Nº 102/2018

Publicação Nº 1580497

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017
CONVOCAÇÃO Nº 102/2018

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MARIA MACHADO, inscrita no CPF/MF sob nº 023.431.709-40, aprovada em 7º lugar no Processo Seletivo nº 02/2017-/PMCA, para o Cargo Público de PROFESSOR I – NÃO HABILITADO exercendo a Função de PROFESSOR ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 06 de abril de 2018, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 03 de abril de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 11.218 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Publicação Nº 1580000

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.218 DE 03 DE ABRIL DE 2018
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso II do art. 11 da Lei Municipal nº 4.711 de 12 de dezembro de 2017; Decreta:
Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a fim de suplementar o seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

92.00 -	Fundo Municipal de Assistência Social	
92.01 -	Manutenção das Atividades Sociais	
08.244.0102.2.032 -	Fornecimentos de Benefícios Sociais	
300000.00.0502 -	Despesas Correntes	
330000.00.0502 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0502 -	Aplicações Diretas	
339093.00.0502 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 300,00

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial de Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

92.00 -	Fundo Municipal de Assistência Social	
92.01 -	Manutenção das Atividades Sociais	
08.244.0102.2.032 -	Fornecimentos de Benefícios Sociais	
300000.00.0502 -	Despesas Correntes	
330000.00.0502 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0502 -	Aplicações Diretas	
339032.00.0502 -	Material de Distribuição Gratuita	R$ 300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 03 de abril de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 04/04/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.219 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Publicação Nº 1580114

DECRETO Nº 11.219 DE 03 DE ABRIL DE 2018
INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos VII e XIII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 333/2018, acerca de ato, em tese, da Servidora Pública Municipal A. S. P. de F., Matrícula Funcional nº 000450, Registro no Sistema sob nº 954447, ocupante do Cargo Público de Técnico em Nível Médio, exercendo a Função de Técnico de Enfermagem;

Considerando os fatos narrados no Processo Administrativo, é de cautela a instauração do devido Processo Sindicante, uma vez que é o instrumento adequado a apurar a participação deste e dos demais sujeitos ativos ou cláusulas excludentes que apontem a real ocorrência dos fatos;

Considerando que minimamente confirmada a autoria e materialidade dos fatos ensejadores de penalidades, em momento oportuno e de acordo com o alcance de eventual punição, os sujeitos participantes serão devidamente intimados para apresentação de defesa ou justificativa, sabedores da motivação e do alcance de eventual aplicação de penalidade, para se resguardar o devido e constitucional exercício do contraditório e da ampla defesa;

Considerando ainda, que o interesse maior da Administração Pública Municipal enquanto julgadora de possíveis ilícitos administrativos é a busca da verdade sem prejuízo aos Direitos Constitucionais do Servidor Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica Instaurada Sindicância Administrativa de cunho investigativo, para apurar a veracidade das informações contidas no Processo Administrativo nº 333, de 03 de abril de 2018.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes servidores, efetivos e estáveis, sob a Presidência do primeiro:

I - RITA ZEZOTKO SCHOLZE, matricula funcional nº 000579 e registro no sistema sob nº 954768, ocupante do cargo público e exercendo a função de Agente Administrativo III;
II – ANA LUIZA TELMA, matricula funcional nº 000779, registro no sistema sob nº 955399, ocupante do cargo público e exercendo a função de Agente Administrativo II;

III – PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula funcional nº 000237 e registro no sistema sob nº 697100, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Administrativo II.

Art. 3º A Comissão deverá observar o que dispõe o Estatuto do Servidor Público Municipal acerca dos procedimentos a serem adotados na presente sindicância, especialmente o disposto no art. 247 do referido diploma legal.

Art. 4º Os membros da Comissão de que trata o caput do art. 2º deste Decreto, reunir-se-ão na Sala de Reuniões no Prédio "Manoel Vieira Piske" Anexo da Sede Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco nº 292, Centro, neste Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 03 de abril de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 04/04/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 023/2018

Publicação Nº 1580513

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 023/2018

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL, em data de 22 de março de 2018, no valor de R$ R$ 2.099,76 (dois mil, noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Campo Alegre/SC., 03 de abril de 2018.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 04/04/2018.

PORTARIA Nº 15.385 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Publicação Nº 1579408

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.385 DE 03 DE ABRIL DE 2018
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, SONIA HABOVSKY STAHELIN, matrícula funcional nº 000843, registro no sistema sob nº 955530, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Atendente de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de doença, pelo período de 09 de março de 2018 a 09 de maio de 2018.
Parágrafo único. A Licença concedida de que trata o caput deste artigo, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro do Poder Executivo Municipal a partir de 09 de março de 2018 a 23 de março de 2018; o período de 24 de março de 2018 a 09 de maio de 2018 será custeado pelo IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2018.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Campo Alegre/SC., 03 de abril de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 04/04/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 15.386 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Publicação Nº 1579409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.386 DE 03 DE ABRIL DE 2018
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal, ROBERTO ALEXANDRE PEREIRA BUTRON, matrícula funcional nº 000663, registro no sistema sob nº 955091, ocupante do Cargo Público de Médico IV, exercendo a Função de Atendente de

Sala, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de doença, pelo período de 21 de março de 2018 a 21 de junho de 2018.
Parágrafo único. A Licença concedida de que trata o caput deste artigo, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro do Poder Executivo Municipal a partir de 21 de março de 2018 a 04 de abril de 2018; o período de 05 de abril de 2018 a 21 de junho de 2018 será custeado pelo IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2018.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Campo Alegre/SC., 03 de abril de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 04/04/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 15.387 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Publicação Nº 1579936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.387 DE 03 DE ABRIL DE 2018
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de Férias ao Servidor Público Municipal, JEAN CARLOS CORREA NIEDZELSKI, matrícula funcional nº 000749, registro no sistema sob nº 955300, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Operacional IV, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental.
Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, referente ao periodo aquisitivo de 06 de janeiro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

Art. 2º O Servidor gozará as férias no período de 03 de abril de 2018 á 12 de abril de 2018, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal, devidamente protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 03 de abril de 2018 sob nº 001936.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
03 de abril de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 04/04/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 15.388 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Publicação Nº 1580740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.388 DE 03 DE ABRIL DE 2018
DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, previsto no inciso VII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, em especial a Instrução Normativa nº TC-07/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Resolve:

Art. 1º Averbar a seguinte Certidão do Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida em data de 08 de dezembro de 2016, sob Protocolo nº 20024050.1.00081/15-7, da Servidora Pública Municipal, LÍLIAN TEREZINHA BARTSCH, matrícula funcional nº 000093, registro no sistema sob nº 295720, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Administrativo

II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência de Social.
Parágrafo único. A Averbação do Tempo de Contribuição de que trata o caput deste artigo, corresponde ao período total da contribuição de 01 (zero um) ano, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme Parecer nº 01/2018 expedido em data de 03 de abril de 2018, pelo Serviço de Pessoal do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Art. 2º A averbação de que trata o caput do artigo 1º desta Portaria, em razão do Procedimento Administrativo nº 31/2018, devidamente assinado e protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 23 de janeiro de 2018, sob nº 000089.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
03 de abril de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 04/04/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

AVISO DE PP Nº32/2018.

Publicação Nº 1580306

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA N° 52/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2018

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 16 de Abril de 2018 às 09 horas Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIÊNTE PARA USO DA 26ª DELEGACIA DE CAMPOS NOVOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 08h30min às 11h00min e das13h30min às 17h00min.diariamente.
Campos Novos, 04 de Abril de 2018.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

Canelinha

Prefeitura

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2018

Publicação Nº 1580415

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE CANELINHA, faz saber a quem possa interessar que realizará PROCESSO SELETIVO para a ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO e de excepcional interesse público, para ocupar vagas constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal e formação de Cadastro de Reserva, ressalvadas as nomeações que vierem a ocorrer em decorrência de Concurso Público, com execução técnico-administrativa da empresa SC Treinamentos, para ocupar as vagas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Auxiliar de Serviços Gerais, Fonoaudiólogo, Merendeira, Monitor, Motorista de Ônibus, Nutricionista, Professor – Arte, Professor - Educação Física, Professor - Educação Infantil, Professor - Ensino Fundamental, Psicólogo e Vigia; vagas da Secretaria Municipal de Saúde: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Agente de Saúde Pública, Assistente Social, Auxiliar de Consultório Odontológico – SB, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem SF, Educador Físico NASF, Enfermeiro, Enfermeiro Comunitário ESF, Farmacêutico, Farmacêutico NASF, Fisioterapeuta NASF, Fisioterapeuta Rede, Fonoaudiólogo NASF, Médico , Médico Comunitário ESF, Médico Ginecologista NASF, Motorista, Nutricionista NASF, Odontólogo, Odontólogo Comunitário - SB, Psicólogo e Psicólogo NASF; vagas da Secretaria de Ação Social: Assistente Social; vagas da Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha: Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico, Motorista e Técnico de Enfermagem; vagas do Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento: Agente Administrativo Operacional e vagas da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos: Auxiliar de Manutenção e Conservação. As provas objetivas serão realizadas na data provável de 06 de maio de 2018. As inscrições serão realizadas somente de forma presencial, no período de 03/04/2018 a 19/04/2018, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas na Recepção da Prefeitura Municipal, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro da cidade de Canelinha/SC, sendo que o candidato deverá comparecer munido de Documento de Identidade e CPF. As demais informações encontram-se no edital completo afixado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Canelinha, nos sítios www.canelinha.sc.gov.br e www.scconcursos.com.br.

Prefeitura Municipal de Canelinha-SC, em 03 de abril de 2018.
MOACIR MONTIBELER
Prefeito

Canoinhas

Prefeitura

DECRETO Nº 057/2018

Publicação Nº 1579970

DECRETO Nº. 057/2018
"RETIFICA DECRETO"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

RETIFICAR

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº. 314/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 945,75 m² (novecentos e quarenta e cinco metros e setenta e cinco decímetros quadrados), procedido por DORIVAL NEPOMUCENO PINTO, situado na Rua Marechal Deodoro, Bairro Boa Vista, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob à matrícula nº. 40.374, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 41, com área de 521,18 m², lote nº 42, com área de 424,57 m², todos pertencente à quadra nº 046, conforme requerimento protocolado sob nº. 1868/2018."
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Canoinhas/SC, 07 de março de 2018.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em Exercício

VIVIANNE PAILO COLLARES
Secretária Municipal de Planejamento

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 07/03/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 083/2018

Publicação Nº 1579184

DECRETO Nº. 083/2018

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB"

RENATO JARDEL GURTINSKI, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, obedecendo a seguinte composição:

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Luís Gustavo Vieira de Britto;
Suplente: Valéria Soares de Lima;
Titular: Rosimari de Fatima Cubas Blaka;
Suplente: Solange Stelzner.

REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Dioni de Lourdes Kosyanski Adur;
Suplente: Denize Bazzanella.

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Sandro Volnei do Nascimento;
Suplente: Gisleine dos Santos Correia de Melo

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: André Luis de Brito;
Suplente:Adenilse Cantoviski.

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS
Titular: Jocilda Clarice da Silva;
Suplente: Elisa Teresinha Vilke;
Titular: Silvia Wieczorkievicz Cavalheiro;
Suplente: Maria da Luz de Oliveira.

REPRESENTANTE DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Elenir das Graças Souza Moreira;
Suplente: Dirazelia Aparecida Carvalho.

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Paulo Odair Moreira;
Suplente: Sueli Maria Kanzler Kwiecien.

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL
Tilular: Rosicleia Wagner Cavalet
Suplente: Adriane Claudia Marcia Bartinick de Carvalho Loiola.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 345/2016.

Canoinhas/SC, 27 de março de 2018.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 27/03/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 085/2018

Publicação Nº 1579183

DECRETO Nº. 085/2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

RENATO JARDEL GURTINSKI, Prefeito do Município de Canoinhas em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 6.149 de 20/12/2017 – LOA, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2018, o valor de R$ 6.875,99 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj./Ativ. 2.025 – Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 6.875,99
Recursos 31100 – Conv. Trâns. SSP/SC – Pol. Civil - Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 6.875,99 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2017, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

11100	Conv. Trâns. SSP/SC – Pol. Civil	6.336,98
31100	Conv. Trâns. SSP/SC – Pol. Civil - Superávit	539,01
TOTAL		6.875,99

Fonte: SMAFO/2018

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 29 de março de 2018.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em exercício

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 29/03/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 086/2018

Publicação Nº 1579186

DECRETO Nº. 086/2018

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

RENATO JARDEL GURTINSKI, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 022 de 16/01/2008, Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008 e Lei Complementar nº 059 de 05/10/2017, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) procedido por ALIRIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS, situado na Rua Alois Stueber, Bairro Alto das Palmeiras, nº 857, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 1.021, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 38, com área de 200,00 m², lote nº 14, com área de 400,00 m², todos pertencente à quadra nº 675, conforme requerimento protocolado sob nº. 2734/2018.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de março de 2018.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em Exercício

VIVIANNE PAILO COLLARES
Secretária Municipal de Planejamento
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/03/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 087/2018

Publicação Nº 1579189

DECRETO Nº. 087/2018

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

RENATO JARDEL GURTINSKI, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 022 de 16/01/2008, Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 464,40 m² (quatrocentos e sessenta e quatro metros e quarenta decímetros quadrados) procedido por JOSÉ HENRIQUE DE CARVALHO E OUTROS, situado na Rua João Pedro de Aguiar, s/n, Bairro Marcilio Dias, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº

12.592, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 09, com área de 232,20 m², lote nº 10, com área de 232,20 m², todos pertencente à quadra nº 1787, conforme requerimento protocolado sob nº. 1724/2018.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de março de 2018.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em Exercício

VIVIANNE PAILO COLLARES
Secretária Municipal de Planejamento
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/03/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 6.192 DE 02/04/2018

Publicação Nº 1579226

LEI Nº. 6.192 DE 02/04/2018
"CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PROCURADOR MUNICIPAL E CARGOS DE ASSESSOR JURÍDICO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Cria 01 cargo de provimento em comissão de procurador do Município.

Parágrafo único – O referido cargo classifica-se para fins de remuneração como sendo padrão Cca, praticado atualmente pelo Município, com carga horária de 40 horas.

Art. 2º - O cargo de Procurador do Município será exercido por advogado inscrito perante a Ordem dos Advogados do Brasil – SC e terá as seguintes atribuições:

Coordena o Departamento Jurídico do Município de Canoinhas, formado por dois assessores Jurídicos Municipais ocupantes de cargos em comissão e três advogados municipais, nomeados em competente concurso público. Cabe ao Procurador prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração; Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração; Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência.

Art. 3º- Cria dois cargos de Assessor Jurídico, padrão Cca-1, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único - Os cargos de Assessor Jurídico deverão ser exercidos por advogados e terão as seguintes atribuições:

Realizar, sob a supervisão do Procurador Municipal, atividades jurídicas, elaborar pareceres, redigir legislação, interpretar leis, Atender, no âmbito administrativo, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito, Secretários e Diretores das Autarquias Municipais; emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas; manter a legislação local atualizada; atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a exame pelo Prefeito e Secretários, emitindo parecer, quando for o caso; revisar, atualizar e consolidar toda a legislação municipal; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar na adaptação desta; estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização; proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; participar de reuniões coletivas da Procuradoria; exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados; relatar parecer coletivo, em questões jurídicas; representar a Municipalidade, quando investido do necessário mandato; mensalmente, examinar, sob aspecto jurídico, todos os atos praticados nas secretarias e autarquias municipais, bem como a situação do Pessoal, seus direitos, deveres e pagamento de vantagens; executar outras tarefas correlatas.

Art. 4º - Revoga-se a lei 5.789/2016.

Art. 5º - As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 02/04/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 266/2018

Publicação Nº 1579094

PORTARIA Nº. 266/2018

RENATO JARDEL GURTINSKI, Prefeito Municipal em Exercício de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO: que existem Portarias de férias, referente ao período aquisitivo de 1997/1998, deixando claro o vinculo, resolve:

RECONHECER TEMPO DE SERVIÇO

Art.1º - Fica reconhecido como tempo de serviço prestado ao Município de Canoinhas por ANDREA LUCIANA DOMENICO FILLIES, o período compreendido entre 09/07/1997 a 28/02/1998, em que exerceu a função de Auxiliar de Enfermagem, junto à

Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna nº 096/DP/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 22 de março de 2018.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 22/03/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 277/2018

Publicação Nº 1579082

PORTARIA Nº. 277/2018

RENATO JARDEL GURTINSKI, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66 da Lei Orgânica do Município, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º - Fica prorrogada a contratação de VIVIANE APARECIDA POSONSKI, que exerce o cargo de Servente Feminino, 40 horas semanais, para atuar no GEM Xeila Elisabete Cornelsen, no período de 23/03/2018 a 24/04/2018, na vaga vinculada da Servente Eliziana Schuchek, a qual está de férias, conforme comunicação interna nº 088/SME-RH/2018
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Canoinhas/SC, 23 de março de 2018.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 23/03/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 278/2018

Publicação Nº 1579088

PORTARIA Nº. 278/2018

RENATO JARDEL GURTINSKI, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.307/1990, resolve:

NOMEAR APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a profissional CINTIA ELISA GROHS DE ARAÚJO, aprovada em hábil e competente concurso público Edital nº 001/2017, e convocada conforme Edital nº 05/2018 de 22 de fevereiro de 2018, iniciando as suas atividades, a partir de 01/04/2018, conforme Comunicação Interna nº 157/SMS/2018.
Art. 2º – Fica nomeado para exercer o cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, o profissional EVERTON ALVES DOS SANTOS, aprovado em hábil e competente concurso público Edital nº 001/2017, e convocado conforme Edital nº 10/2018 de 19 de março de 2018, iniciando as suas atividades, a partir de 02/04/2018, conforme Comunicação Interna nº 157/SMS/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Canoinhas/SC, 26 de março de 2018.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 26/03/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 279/2018

Publicação Nº 1579098

PORTARIA Nº. 279/2018

RENATO JARDEL GURTINSKI, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, LIANA LEAL DE BARROS, efetiva no cargo de Enfermeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26/03/2018, conforme Comunicação Interna nº 106/DP/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Canoinhas/SC, 26 de março de 2018.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 26/03/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 280/2018

Publicação Nº 1579084

PORTARIA Nº. 280/2018

RENATO JARDEL GURTINSKI, Prefeito em exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e o art. 78, da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990; resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL

Art. 1º - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de março de 2018, ao servidor NATANAEL TIBES NIZER, que exerce o cargo comissionado de Chefe de Setor, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Comunicação Interna nº 103/SMAFO/2018.
Art. 2º - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de março de 2018, à servidora BRUNA REGINA KNOP, que exerce o cargo comissionado de Chefe de Setor, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, conforme Comunicação Interna nº

103/SMAFO/2018.
Art. 3º - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de março de 2018, ao servidor DORVAL PADILHA JUNIOR, que exerce o cargo efetivo de Assistente de Topografia, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, conforme Comunicação Interna nº 103/SMAFO/2018.
Art. 4º - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de março de 2018, ao servidor VILMAR NIEJELSKI, que exerce o cargo efetivo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Comunicação Interna nº 103/SMAFO/2018.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de março de 2018.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em Exercício
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 26/03/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 281/2018

Publicação Nº 1579101

PORTARIA Nº. 281/2018

RENATO JARDEL GURTINSKI, Prefeito em exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

RETIRAR ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL

Art.1º. Fica retirado, a partir de março de 2018, o adicional por tempo integral de 30%, concedido à servidora LILIANE TAÍS GROSSKOPF, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, conforme Comunicação Interna nº 144/SMP/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de março de 2018.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 26/03/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 282/2018

Publicação Nº 1580054

PORTARIA Nº. 282/2018

RENATO JARDEL GURTINSKI, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

REVOGAR

Art. 1º - Fica revogado o artigo 23, da Portaria nº 210/2018, que nomeou aprovados do concurso publico, conforme Termo de Renúncia e Comunicação Interna nº 107/DP/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de março de 2018.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 27/03/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 283/2018

Publicação Nº 1579096

PORTARIA Nº. 283/2018

RENATO JARDEL GURTINSKI, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/SEMAS/2018
Art. 1º- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo - Edital nº 001/SEMAS/2018, visando à contratação de Psicólogo, com poderes para apreciar recursos e demais atos necessários.
• Caroline Regina Treml;
• Jovana Maria Marin Gonçalves;
• Viviana Wachtel Seleme Uba.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de março de 2018.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 27/03/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 284/2018

Publicação Nº 1579083

PORTARIA Nº. 284/2018

RENATO JARDEL GURTINSKI, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, ELISANGELA ERZINGER, efetiva no cargo de Monitor de Educação Especial, 20 horas no período vespertino, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/04/2018, conforme Comunicação Interna nº 108/DP/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Canoinhas/SC, 27 de março de 2018.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 27/03/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 285/2018

Publicação Nº 1579092

PORTARIA Nº. 285/2018

RENATO JARDEL GURTINSKI, Prefeito Municipal em Exercício de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 92 da Lei 2.305 de 03/07/90 e Lei nº. 4.398 de 24/03/2009; resolve:

CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO

Art. 1º - Fica concedida Licença Gestação à servidora FABIANE BARBOSA, contratada no cargo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, cuja licença será gozada no período de 26/03/2018 a 23/07/2018, conforme Comunicação Interna nº 108/DP/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de março de 2018.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 27/03/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 286/2018

Publicação Nº 1579093

PORTARIA Nº. 286/2018

RENATO JARDEL GURTINSKI, Prefeito em exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66 da Lei Orgânica do Município e art. 106 da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO

Art. 1º - Fica concedido 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora MARIA RENILDA SOARES PAZDA, efetiva no cargo de Servente, lotada na EBM Achilles Pazda, junto a Secretaria Municipal de Educação, no exercício de 2013/2018, a desfrutar no período de 02/04/2018 a 30/06/2018, conforme Comunicação Interna nº 108/DP/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de março de 2018.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 27/03/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 288/2018

Publicação Nº 1579102

PORTARIA Nº. 288/2018

RENATO JARDEL GURTINSKI, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

REVOGAR

Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º, da Portaria nº 174/2018, que nomeou aprovados do concurso publico, a partir de 02 de março de 2018, a nomeação do funcionário foi indeferida por não estar em consonância com a Lei Orgânica do Município e Edital do Concurso Publico nº 001/2017, conforme Comunicação Interna nº 109/DP/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de março de 2018.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 28/03/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 289/2018

Publicação Nº 1579086

PORTARIA Nº. 289/2018

RENATO JARDEL GURTINSKI, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, KARIN SANTOS STANGE, efetiva no cargo de Professor, lotada no CEI Landi Ama Neppel, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/04/2018, conforme Comunicação Interna nº 110/DP/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Canoinhas/SC, 28 de março de 2018.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 28/03/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 290/2018

Publicação Nº 1579099

PORTARIA Nº. 290/2018

RENATO JARDEL GURTINSKI, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias à servidora DANIELA KAMIYA, que exerce o cargo de Enfermeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 02/04/2018 a 21/04/2018, conforme Comunicação Interna nº 110/DP/2018.

Art. 2º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias à servidora ROSANGELA ANTUNES SILVA DE PAULA, efetiva no cargo de Cuidador, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a desfrutar no período de 01/04/2018 a 30/04/2018, conforme Comunicação Interna nº 110/DP/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de março de 2018.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 28/03/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 291/2018

Publicação Nº 1579087

PORTARIA Nº. 291/2018

RENATO JARDEL GURTINSKI, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

REVOGAR

Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º, da Portaria nº 227/2018, que concedeu férias a servidora THAUANY FARIAS DE SOUZA, a partir de 02/04/2018 a 11/04/2018, conforme Comunicação Interna nº 076/SMMA/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de março de 2018.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/03/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 292/2018

Publicação Nº 1579095

PORTARIA Nº. 292/2018

RENATO JARDEL GURTINSKI, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

PRORROGAR PRAZO

Art.1º - Fica prorrogado, por igual período, o prazo fixado pela Portaria nº 047/2018, visando à conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela referida portaria para emissão do parecer conclusivo, conforme ofício em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de março de 2018.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/03/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 293/2018

Publicação Nº 1579091

PORTARIA Nº. 293/2018

RENATO JARDEL GURTINSKI, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

REVOGAR

Art. 1º - Fica revogado o artigo 7º, da Portaria nº 271/2018, que concedeu férias a servidora JAQUELINE SCHIKOVSKI LILLER, a partir de 03/04/2018 a 22/04/2018, conforme Comunicação Interna nº 178/SMS/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de março de 2018.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/03/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 294/2018

Publicação Nº 1579089

PORTARIA Nº. 294/2018

RENATO JARDEL GURTINSKI, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias à servidora ALEXANDRA PATRICIA VIEIRA, efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a desfrutar no período de 11/04/2018 a 30/04/2018, conforme Comunicação Interna nº 111/DP/2018.

Art. 2º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias à servidora DANIELE ALINE GROSSKLAUS VIEIRA, que exerce o cargo comissionado de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a desfrutar no período de 02/04/2018 a 16/04/2018, conforme Comunicação Interna nº 111/DP/2018.

Art. 3º - Fica concedido 10 (dez) dias de Férias à servidora IOLANDA KOASKI PIRES DE LIMA, efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a desfrutar no período de 01/04/2018 a 10/04/2018, conforme Comunicação Interna nº 111/DP/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de março de 2018.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/03/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 306/2018

Publicação Nº 1579622

PORTARIA Nº. 306/2018

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 6.192 de 02/04/2018, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - Fica alterado o cargo da servidora BIANCA ROBERTA COSER NEPPEL, que exerce o cargo de Assessor Jurídico Municipal, passando a atuar no cargo de Procurador Municipal, junto ao Gabinete do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 6.192 de 02/04/2018, a partir de 03/04/2018.

Art. 2º - Fica alterado o cargo da servidora ANA PAULA CUBAS BATISTA, que exerce o cargo de Assessor Jurídico Municipal, passando a atuar no cargo de Assessor Jurídico, junto ao Gabinete do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 6.192 de 02/04/2018, a partir de 03/04/2018.

Art. 3º - Fica alterado o cargo da servidora MARINA HAAG, que exerce o cargo de Assessor Jurídico Municipal, passando a atuar no cargo de Assessor Jurídico, junto ao Gabinete do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 6.192 de 02/04/2018, a partir de 03/04/2018.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de abril de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/04/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º FMS 06/2018

Publicação Nº 1580046

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório n.º FMS 21/2018
Inexigibilidade de Licitação n.º FMS 06/2018
O Prefeito do Município de Canoinhas comunica contratação através de Inexigibilidade de Licitação, Artigo 25, CAPUT, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratada: BASSANI & SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 17.399.704/0001-81).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE 879 EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E 22 EXAMES DE DENSITOMETRIA ÓSSEA.
Valor: R$ 72.080,00 (setenta e dois mil e oitenta reais).
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. PMC. 03/2018

Publicação Nº 1579598

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 55/2018
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. PMC 03/2018
1ª REPUBLICAÇÃO

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito

à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 19/04/2018, às 14h15min, licitação para SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FREI MENANDRO KAMPS - SEGMENTO BR 280 À RUA SÃO JOSÉ, COM EXTENSÃO TOTAL DE 140 M, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.. Recebimento de propostas até ás 14h00min do dia 19/04/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

Decreto nº 033/2018

Publicação Nº 1579304

DECRETO Nº 033, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Altera o regulamento de locação e uso do Centro Educacional Prefeito Celso Farina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 10 do Anexo Único do Decreto nº 113, de 30 de julho de 2014, que regulamenta a locação e uso do Centro Educacional Prefeito Celso Farina, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A taxa de uso e locação para entidades sem fins lucrativos e/ou religiosas sediadas no Município de Capinzal, será no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) vigente." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Capinzal - SC, em 26 de março de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito de Capinzal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

PMC CONTRATO 0097/2018

Publicação Nº 1579538

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0097/2018 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Contratada...: MOTOCENTER COM. MOTOCICLETAS Valor ..... : 18.580,00 (dezoito mil quinhentos e oitenta reais) Vigência ..... : Início: 03/04/2018 Término: 31/12/2018 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0023/2018 Processo_Licitatório....: 0043 / 2018 Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : Aquisição de 02 (duas) motocicletas para uso dos Agentes de Trânsito do Município de Capinzal. Com Recursos Próprios
Capinzal, 3 de Abril de 2018

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0064/2018 PREGÃO PRESENCIAL 0040/2018

Publicação Nº 1580384

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0064/2018
Pregão Presencial Nº 0040/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de horas/homens para serviço de manutenção mecânica e elétrica em veículos leves da frota da Municipalidade. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 08:25 horas, para abertura da Seção às 08:30 horas do dia 17/04/2018.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, no Setor de Licitações, Rua Carmello Zócolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8739.

Capinzal, 4 de Abril de 2018.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário de Administração e Finanças

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0065/2018 PREGÃO PRESENCIAL 0041/2018

Publicação Nº 1580469

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0065/2018
Pregão Presencial Nº 0041/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica e eletrônica nos semáforos do município de Capinzal/SC. Com Recursos Próprios

Observação:

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente ser protocolados no Setor de Protocolo até às 14:55 horas do dia 17/04/2018, para abertura da Seção às 15:00 horas do mesmo dia.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, no Setor de Licitações, Rua Carmello Zócolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8739.

Capinzal, 4 de Abril de 2018.

SANDRO LUIZ TOALDO
Secretario de Infraestrutura

PORTARIA 0553/2018

Publicação Nº 1579638

PORTARIA Nº 0553, DE 03 DE ABRIL DE 2018
Dispõe sobre Comissão Especial de Processo Administrativo de Avaliação, na forma que especifica

Prefeito de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme a legislação em vigor, e considerando:

A licença de publicidade e Cadastro de Anúncio – CADAN n. 038/2017 expedido com o fim de autorizar o funcionamento do painel eletrônico de LED, em favor da empresa Sonho Meu - Comércio de Instrumentos Musicais Ltda. – ME.

Considerando a decisão proferida pelo Juiz da primeira vara da Comarca de Capinzal, que determinou o desligamento do painel objeto da autorização do referido alvará.

Considerando, a reconsideração da decisão acima citada nos termos de autorizar o funcionamento do painel eletrônico de Led no horário das 07:00 as 22:00 horas.

Considerando, a decisão proferida a nível de agravo de instrumento pelo Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina que determinou o desligamento do referido painel eletrônico.

Considerando, requerimento administrativo formulado em face deste município, protocolado em 26 de março de 2018 pelo senhor Marco Aurélio Morosini através do qual requer anulação do ato administrativo que concedeu a licença de funcionamento do referido painel eletrônico de propriedade da empresa Sonho Meu - Comércio de Instrumentos Musicais Ltda. – ME., sob argumento de danos, interferências e perturbações graves a vizinhança e ao trânsito.

Considerando, o abaixo assinado apresentado pelo Sr. Marco Aurélio Morosini, contemplando 24 assinaturas de moradores e comerciantes opondo-se ao funcionamento do referido painel em face da luminosidade projetada.

Considerando, as declarações apresentadas pelo beneficiário do alvará, a empresa Sonho Meu - Comércio de Instrumentos Musicais Ltda. – ME., em contraponto ao abaixo assinado acima referido, manifestando a não ocorrência de perturbação decorrente do referido painel.

Considerando, os laudos juntados por ocasião do alvará pela empresa Sonho Meu - Comércio de Instrumentos Musicais Ltda. – ME.

Considerando, os laudos juntados ao requerimento de cancelamento de alvará pelo senhor Marco Aurélio Morosini.
Considerando, a legislação municipal quanto aquelas hierarquicamente superior que tratam do assunto por fim resolve;

Art. 1º Compor a Comissão Especial de Processo Administrativo de Avaliação, com profissional especializado em Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho, o Sr. Luiz Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o n. 035.037.468-62, e RG n. 131510721, registro no CREA/SC sob o n. 46.709-4, e os servidores públicos abaixo relacionados:

I – Naiara Maria Faccin, matrícula nº 138568/01,
II – Antônio Moacir Becher, matrícula nº 304158/01;
III – Marcos Roberto Antunes da Costa, matrícula nº 314684/01.

Art. 2º Compete à Comissão designada, com orientação do profissional da área, emitir laudo técnico conclusivo, com base na legislação vigente, no sentido de responder os seguintes quesitos:

a) Se a luminosidade emitida pelo painel de LED causa algum risco ao fluxo do trânsito de veículos naquele local, considerando durante o dia e à noite;

b) Se o painel de LED está instalado em nível da altura dos olhos dos motoristas e pedestres que transitam pelas Ruas Narciso Barison e Ernesto Hachmann, se interfere na visibilidade da sinalização e se dificulta a sua visão no trânsito, considerando durante o dia e à noite, devendo descrever detalhadamente.

c) Se a luminosidade emitida pelo painel de LED causa perturbação aos moradores e comerciantes daquele local, nos termos da legislação;

Art. 3º A Comissão, juntamente com o profissional da área, identificados no art. 1º, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para emitir relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 03 de abril de 2018.

Capinzal-SC, em 03 de abril de 2018.
Nilvo Dorini
Prefeito de Capinzal

Registrada e publicada.

Ivair Lopes Rodrigues
Secretário de Administração e Finanças

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA EDITAL 011/2018

Publicação Nº 1580103

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA
EDITAL Nº 011/2018

ORDEM	CANDIDATO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	IDADE
1º	Danillo dos Santos Francisco	-	6 anos, 0 meses e 25 dias	31
2º	Douglas Antonio Bissani	-	10 meses e 14 dias	28

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

PORTARIA N º 20/2018/SIMAE-CAO

Publicação Nº 1579950

PORTARIA N º 20/2018/SIMAE-CAO, de 28 de março de 2018.

Concede Revisão Geral anual aos Servidores, na forma que especifica.
O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

RESOLVE:

Conceder Revisão Geral Anual aos vencimentos e funções gratificadas dos servidores ativos e inativos do Quadro Geral da Autarquia em 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento), baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE) acumulado no período de março de 2017 a fevereiro de 2018, sobre os vencimentos a contar de 1º de março de 2018, de acordo com a Lei nº 3.284 de 28 de março de 2018, da Prefeitura Municipal de Capinzal.
Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO
Diretor

Catanduvas

Prefeitura

DECRETO Nº 2.371, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1580708

DECRETO nº 2.371/2018, de 27 de março de 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Catanduvas/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII, do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal, com amparo no artigo 43, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Municipal nº 2.607/2017, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), por conta do superávit financeiro do Exercício anterior 2017 na fonte que especifica.

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 05.02 DIRETORIA DE URBANISMO
Projeto Atividade: 05.02.15.451.0008.1.014 – APLICAÇÕES DIRETAS Elemento de Despesa: (101)4.4.90.00.00.00 0.0.000300 Aplicações Diretas R$ 900.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior das seguintes dotações:
Fonte de Recursos: 300 – Superavit Financeiro
Fonte Financiadora: Superavit Financeiro
Descrição da Fonte: Recursos Próprios
Valor do Superavit: R$ 900.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/SC, 27 de março de 2018.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Catanduvas/SC

Registrado nesta Secretaria e publicado nesta data.

LUCIMARI SPADER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 2.372, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1580709

DECRETO nº 2.372/2018, de 28 de março de 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal, com amparo no artigo 43, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Municipal nº 2.607/2017, de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R$ 78.926,53 (Setenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta três centavos), por conta do superávit financeiro do Exercício anterior 2017 na fonte que especifica.

Órgão: 11 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 11.01.08.244.0017.2.038 – APLICAÇÃO DIRETAS Elemento de Despesa: (19) 4.4.90.00.00.00 0.0.00361 Aplicações Diretas R$ 78.926,53

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior das seguintes dotações:
Fonte De Recursos: 361- Superavit Fianceiro
Fonte Financiadora: Superavit Financeiro
Descrição da Fonte: Recursos Vinculados
Valor do Superavit : R$ 78.926,53

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/SC, 28 de março de 2018.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito de Catanduvas/SC

LUCIMARI SPADER
Secretária Municipal de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicado nesta data.

Caxambu do Sul

Prefeitura

Decreto nº 039/2018

Publicação Nº 1579533

DECRETO Nº 039/2018
Convoca a Etapa Intermunicipal preparatória da III Conferência Nacional de Educação – CONAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Glauber Burtet, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto de 26 de abril de 2017 do Presidente da República, convoca a I Conferência Intermunicipal de Educação preparatória da III Conferência Nacional da Educação – CONAE.

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a I Conferência Intermunicipal de Educação, a realizar-se no dia 18 de abril de 2018, no município de Caxambu do Sul, com o tema "A Consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica".
Art. 2º A I Conferência Intermunicipal de Educação é Etapa preparatória para a III CONAE e integra os seguintes municípios: Caxambu do Sul, Guatambu e Planalto Alegre, coordenados pela Comissão Intermunicipal com representantes do Fórum Municipal de Educação ou comissões especiais dos três municípios participantes.
Art. 3º São objetivos da CONAE:
I. Acompanhar e avaliar as deliberações da CONAE de 2014, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias;
II. Monitorar e avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano, procedendo a indicações de ações no sentido de avanços das políticas públicas educacionais; e,
III. Monitorar e avaliar a implementação dos planos nacional, estadual e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

Art. 4º A I Conferência Intermunicipal de Educação, além do tema central será precedida dos seguintes eixos temáticos:
I - O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;
II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;
III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;
IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;
V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;
VI - Planos decenais, SNE e políticas Inter setoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde; e
VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.
Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da I Conferência Intermunicipal de Educação será observada o documento norteador da III CONAE disponibilizado pelo FNE/FEE.
Art. 6º A I Conferencia Intermunicipal de Educação encaminhará propostas e elegerá delegados para Conferência Regional ou Estadual de Educação.
Art. 7º A Comissão Organizadora Intermunicipal, na organização da conferência terá as seguintes atribuições:
I - coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - elaborar o regulamento geral da conferência e o seu regimento em consonância com documentos da CONAE;
III – elaborar a programação e a metodologia para operacionalização da conferência;
IV - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência intermunicipal;
V - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência.
VI - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.
Parágrafo único. O Regimento a que se refere o caput deverá ser aprovado durante a conferência.
Art. 8º Para organização e realização dos trabalhos da I Conferência Intermunicipal ficam instituídas as seguintes comissões:
I. Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização;
II. Comissão Especial de Mobilização e Divulgação;
III. Grupo Temporário de Infraestrutura e Logística.
Parágrafo único. As atribuições de cada comissão serão descritas e definidas no Regimento da conferência.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se.
Caxambu do Sul/ SC, 03 de abril de 2018.
Galuber Burtet
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

005/2018

Publicação Nº 1579617

CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL E A EMPRESA DEIVYS KUNRATH ME, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Caxambu do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.527.861/0001-10, com sede administrativa na Rua Albano Gilioli, nº 26, Centro do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. Elisandra Lucatelli Santin, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa DEIVYS KUNRATH ME, com sede na Rua Uruguai, n 130, Edifício Kunrath, Apartamento

101, Centro, Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Ctarina, CEP 89.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.351.128/0001-03, neste ato representada pelo seu Proprietário, Sr. Deivys Kunrath, portador da Cédula de Identidade RG nº 4910296 e inscrito no CPF sob o nº 087.989.269-26, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as Cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Caxambu do Sul, Etapa 04, cujo edifício será em alvenaria, situado no Centro do Município de Caxambu do Sul, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo "A" do Processo Licitatório nº 002/2018, modalidade Tomada de Preços nº 001/2018.

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital do Processo Licitatório nº 002/2018, modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 – A licitante vencedora obriga-se a executar a obra de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Caxambu do Sul, Etapa 04, cujo edifício será em alvenaria, situado no Centro do Município de Caxambu do Sul, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo "A" do Processo Licitatório nº 002/2018, modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, objeto desta licitação, completamente concluída, no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

2.1.1 – A obra deverá ser iniciada, obrigatoriamente, em 3 (três) dias úteis após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.2 – A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Caxambu do Sul efetuará o acompanhamento e a fiscalização das obras, objeto desta licitação, sendo que a mesma terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para pagamento da licitante contratada.

2.3 - O objeto desta licitação deverá ser recebido provisoriamente, mediante emissão, pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Caxambu do Sul, do Termo de Recebimento Provisório, nos termos do artigo 73, inciso I, "a" da Lei 8.666/93.

2.4 - Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no § 3º do artigo 73 da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Caxambu do Sul formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto desta licitação, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma, nos termos do art. 73, inciso I, "b" da Lei 8.666/93.

2.5 – A obra deverá ser executada conforme especificado no Projeto Básico constante no Anexo "A" do Edital da Tomada de Preços nº 001/2018, no térreo onde está sendo construído no novo Centro Administrativo do Município de Caxambu do Sul - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias consecutivos contados da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 83.648,34 (oitenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

4.2. As despesas decorrentes da execução da obra, objeto deste Contrato, correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO DA OBRA

5.1. As etapas da obra, objeto deste Contrato, serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, relativos à execução de cada uma delas, pela CONTRATANTE, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para o fim previsto no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Caxambu do Sul efetuará o pagamento do objeto desta licitação à CONTRATADA até 30 dias após a apresentação da respectiva fatura, desde que devidamente atestada por servidor da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Caxambu do Sul - SC.

6.2 - As despesas decorrentes da execução das obras, objeto desta licitação, correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2018.

6.3. Os pagamentos da obra objeto deste contrato serão feitos em no máximo três medições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

7.1. O preço poderá ser reajustado anualmente pelo INPC usando como data base a data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

8.1.1.2. Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

8.1.2. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas,

Sociais e Previdenciárias.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.4. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, durante a execução da obra, objeto do presente Contrato.

8.1.5. Manter, durante todo o período de execução dos serviços, objeto deste Contrato, equipe técnica para atuação constante no local dos serviços e composta, no mínimo, por 01 (um) engenheiro, devendo a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, relação contendo nome, profissão e tempo de experiência dos referidos profissionais.

8.1.6. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.1.7. Apresentar a A.R.T./R.R.T. de execução, devidamente quitada, no início da execução da obra objeto deste Contrato.

8.1.8. Requerer a matrícula da obra objeto deste Contrato junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, antes do início da execução da mesma.

8.1.9. Recolher o ISSQN devido na base territorial da execução da obra e sobre o valor da mão de obra da mesma.

8.1.10. Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o local e/ou ruas envolvidas na execução dos serviços objeto deste Contrato.

8.1.11. O setor de fiscalização da CONTRATANTE, mensalmente, realizará vistoria in loco (no pátio de execução dos serviços) registrando e certificando os empregados que estiverem trabalhando no local, mediante a anotação do nome e respectiva função, cujo relatório deverá ser confrontado com as informações prestadas pela CONTRATADA quando do pagamento mensal.

8.1.12. A CONTRATADA desde já fica ciente que deverá permitir o livre acesso de servidores da União Federal, do Tribunal de Contas da União ou dos sistemas de controle interno do Poder Executivo Federal, aos seus documentos e registros contábeis.

8.2. São obrigações da CONTRATANTE:

8.2.1. Entregar os relatórios de execução dos serviços objeto deste Contrato no prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

8.2.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no subitem 6.2, cumprido o disposto no item 6.1 da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, através da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Caxambu do Sul, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

9.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO SERVIÇO

10.1. A licitante contratada responderá pelos serviços objeto da presente licitação, durante o prazo que execução do contrato, contados a partir da data de assinatura do mesmo, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

11.2. A rescisão contratual poderá ser:

11.2.1. Determinada por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

11.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

12.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

12.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

12.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

12.3.1. Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

12.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

12.4. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 12.4.1 e 12.4.2 será o valor inicial do Contrato.

12.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó - SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Caxambu do Sul - SC, em 03 de abril de 2018.

DEIVYS KUNRATH ME Deivys Kunrath CONTRATADA	ELISANDRA LUCATELLI SANTIN, Presidente. CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: Adilso Garghetti CPF: 021.144.599-18	Nome: Antonio Primo Ziliotto CPF: 946.606.119-49

Celso Ramos

Prefeitura

CONTRATO 78

Publicação Nº 1579411

PREGÃO PRESENCIAL 44/2017
MUNICIPIO DE CELSO RAMOS/SC
CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2018

MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob n° 78.493.343/0001-22, no ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS, órgão gerenciador deste Registro de Preço, neste ato denominado como Administrador/Contratante, e a empresa:ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 13.232.544/0001-20, estabelecida na Rua FRANCISCO LINDER, 122 –CENTRO – JOAÇABA/SC, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.DO OBJETO
1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 23 APARELHOS DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, DO TIPO SPLIT HIG WALL, 220V, CICLO QUENTE/FRIO PARA O NUCLEO MUNICIPAL RAFAELA PIZETTI SUPPI, ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201707713, EMENDA PARLAMENTAR Nº 28520003/2016, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.

2. VALOR
2.1 O valor total registrado através da presente ata obedece ao disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, seus anexos e a proposta apresentada pelo Detentor.
2.2 - DOS ITENS (EM ANEXO)
Pela entrega dos itens o FORNECEDOR receberá a importância GLOBAL, conforme resumo abaixo e anexos.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
23	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS; Modelo: Split High Wall, 220v, Ciclo: quente / frio, cor: Branco, ENCE: no mínimo D, Filtro de ar: Anti-bactéria, Vazão de ar: mínimo de 1100 m3/h, Controle Remoto sem fio, termostato: digital, funções: Sleep e Swing, ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201707713, EMENDA PARLAMENTAR Nº 28520003/2016	3069,13	70589,99
23	Instalações de Ar condicionado 30.000 BTUS	350,00	8.050,00
		Total: 3424,00	Total Geral 78.639,99

3. DEVERES DO DETENTOR
3.1 Entregar o objeto licitado onde for requerido pela Secretaria municipal solicitante de forma imediata.
3.2 – O fornecimento deverá ser feito até o dia 10 dias de acordo com a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município.
3.2.1 - Entregar os produtos em ótimo estado de conservação e de acordo com a MARCA da proposta;
3.2.2. Entregar as quantidades solicitadas pelo departamento de compras nos dias e locais solicitados;
3.2.3. A execução dos serviços de instalação será realizada em conjunto com a entrega dos equipamentos.
3.3 – A empresa deverá arcar com custos de frete

4. SUBSTITUIÇÃO E REGISTRO DOS PRODUTOS
4.1 Na ocasião da entrega dos produtos, não havendo disponibilidade de marca, fica autorizada a substituição dos produtos ofertados na licitação, desde que os produtos substituintes também cumpram às especificações do Edital de Licitação, possuindo inclusive os mesmos registros / cadastros devidos, na conformidade da legislação vigente.
5. ENTREGA E RECEBIMENTO
5.1 O Detentor deverá entregar o material requisitado de forma imediata ou em até 10 dias, a partir do recebimento da requisição (A.F) de material.
5.1.1 A nota fiscal deve vir com a descrição detalhada dos produtos.
5.2 Constatadas irregularidades, a Administração poderá:
5.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;
5.2.3 Na hipótese do subitem anterior, o prazo previsto no subitem 5.2 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades, recomeçando seu cômputo apenas quando da efetivação da nova entrega dos materiais substituídos ou complementados;
5.2.4 A entrega do material substituído ou complementado dar-se-á de forma provisória, nos termos do item 5.2, a fim de que seja novamente aferida a sua compatibilidade com os termos do presente Edital;
5.2.5 Verificando-se que a nova entrega está em termos, será emitido Termo de Recebimento Definitivo, nos mesmos moldes do subitem 5.2;
5.2.6 Caso a nova entrega ainda se verifique fora dos padrões do Edital, a Administração optará entre notificar novamente a Contratada ou

declarar o inadimplemento da avença administrativa, com a aplicação das sanções pertinentes.
5.3 Na hipótese deste subitem 5.3 o prazo previsto no subitem 5.2 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades.
6. DO PAGAMENTO
6.1 A Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação ao licitante vencedor em parcela ÚNICA após 90 dias da emissão de nota Fiscal Eletrônica, CONFORME liberação dos valores da Emenda Parlamentar.

6.2 Para o faturamento deverá ser apresentado o seguinte:
a) Nota Fiscal de Faturamento e Autorização de Fornecimento;
7. REAJUSTE
7.1 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, a cada de 90 dias após a homologação do Registro de Preços, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.
7.2 Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no8.666/93.
7.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
8. DAS SANÇÕES
8.1 Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora de adjudicação as seguintes penalidades:
8.2 suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município, pelo período de até 05 (cinco) anos, caso haja recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.
8.3 multas pecuniárias, nas seguintes proporções: adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
8.3.1 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;
8.3.2 moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 dias, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;
8.3.3 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando –se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no no memento em que é atestado o recebimento definitivo – hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
8.4 A apresentação das razoes do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.
8.5 Nos termos do parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.
8.6 Além das multas, á detentora da Ata de Registro de Preços que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:
8.6.1 advertência;
8.6.2 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e
8.6.3 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9. VIGÊNCIA
9.1 A presente Ata de Registro de Preços tem vigência ATÉ 08/11/2018.
10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
10.1 A presente Ata de Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei 8666/93
10.2 No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente Contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio dos postulados que norteiam o Direito Administrativo e as suas leis de regência, assim como da Legislação Civil, no que couber.
11. DESPESA
11.1 – A Administração Municipal da Prefeitura de Celso Ramos poderá utilizar-se dos preços registrados através deste certame a qual utilizará as dotações orçamentárias próprias a seguir:
Unidade: 07 – Secretaria de Educação
111 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0002 – Aquisições/Construções

12. RESCISÃO
12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.
12.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser revogada por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
12.3 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.
13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 O Detentor deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
13.2 As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;
13.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.
13.4 Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 110 da Lei nº 8666/93.

14. DO FORO
14.1 Fica eleito o Foro da Comarca Anita Garibaldi/SC, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

Celso Ramos, 02 de abril de 2018.
ONDINO RIBEIRO MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL ADAGIL
CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

MARAISA PENSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JOAO GUILHERME BISCARO
ASSESSOR JURIDICO
OAB/SC 28375

Chapadão do Lageado

Prefeitura

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018

Publicação Nº 1578993

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2018 – PM
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018 – SRP

O Município de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 16 de Abril de 2018, às 08h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório que tem por objeto a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Calceteiro, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessária a realização dos trabalhos, que serão prestados pela proponente vencedora em todas as vias pavimentadas que requeiram manutenção no Município de Chapadão do Lageado/SC, conforme Termo de Referência – Anexo II. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 07h30min às 13h30min pelo telefone: (47) 3537-0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 04 de Abril de 2018.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Chapecó

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2018

Publicação Nº 1580615

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2018

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Fica CONVOCADA, para tomar posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2014		
CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
04º	1030	LHIA INES MAGRO

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 02 de abril de 2018.
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2018

Publicação Nº 1580618

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2018

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS, para tomar posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2015		
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
72º	7747	RODRIGO LIMA COSTA
73º	10898	JOSE CARLOS TONIAZZO
74º	9004	SUSI ANA NARDI
75º	7156	TAISON NATHANAEL PASSAIA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
77º	2642	MARCIA CRISTINA FRANCO MARTINS
78º	4262	IVETE DECKES DE RAMOS

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 02 de abril de 2018.
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2018

Publicação Nº 1580621

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2018

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS, para tomar posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2016		
CARGO: TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
02º	347457	JEAN ANDRE WATTE
CARGO: MONITOR SOCIAL DESPORTIVO		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
02º	342858	VINICIUS DA SILVA PUGLIERO
CARGO: PSICOLOGO		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
19º	335520	FERNANDA HENRIQUE DE OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
03º	347349	PRISCILA GARBIN
CARGO: ENFERMEIRO		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
44º	320269	RAQUEL MIGNONI
CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
04º	330772	GEISE GROSS

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 02 de abril de 2018.
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2018

Publicação Nº 1580623

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2018

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS, para tomar posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2013		
CARGO: AGENTE DO PAIF – SERVIÇO SOCIAL		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
09º	115488	CINTIA BATISTA DE LIMA

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 02 de abril de 2018.
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO NORMATIVA CPA N° 01/2018

Publicação Nº 1580625

RESOLUÇÃO NORMATIVA CPA N° 01/2018
Regulamenta a disposição de sanitários em Edifícios Comerciais já existentes

A Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA) do Município de Chapecó, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 32.418, de 08 de Abril de 2016, com base no que prevê o seu artigo 3º- V:

Art. 3º Constituem atribuições da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA:
V- Editar resoluções para aplicação das medidas de acessibilidade que por sua temática, complexidade, caráter inovador ou custo elevado, não possam ser incorporados imediatamente."

E ainda:

Considerando que a concepção e implantação de projetos de uso coletivo devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referência as normas de acessibilidade (art. 55, Lei 13.143/15);
Considerando o disposto no Parecer Jurídico de nº 0228/2018, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Chapecó, em resposta à consulta referente à vistoria realizada a posterior a emissão de Habite-se, que determina a adequação de edifício às normas de acessibilidade atualmente vigentes;
Considerando a necessidade de conciliar a aplicação efetiva do Estatuto da Pessoa com Deficiência com outros preceitos tão importantes quanto à função social da propriedade e das empresas;
Considerando o sanitário como cômodo que dispõe de bacia sanitária, lavatório, espelho e demais acessórios;
Considerando o banheiro como o cômodo que dispõe de chuveiro, com ou sem banheira, bacia sanitária, lavatório, espelho e demais acessórios;
Considerando os vestiários como cômodos para a troca de roupa, podendo ser em conjunto com banheiros ou sanitários;
Considerando que sempre deverá ser atendido o princípio da igualdade, ou seja, havendo sanitário acessível não adaptado, deverá também existir sanitário acessível. Mesma situação para banheiros e vestiários.
Considerando que a função primordial da CPA de Chapecó é promover a gestão democrática referente aos meios de acessibilidade territorial municipal de forma contínua, integrada e participativa, articulando as políticas públicas com os interesses da sociedade.

RESOLVE:
Art. 1° - Esta resolução refere-se exclusivamente a Edifícios Comerciais, sem sanitários acessíveis em cada um de seus pavimentos onde há essas instalações, conforme preconiza a NBR9050/2004, tendo projeto arquitetônico devidamente aprovado em data anterior a 6 de janeiro de 2016 e Habite-se emitido até a data limite de 11 de outubro de 2015 (data de alteração da NBR9050 para a versão 2015);
Nota explicativa – Conforme o princípio da igualdade, ou seja, havendo sanitário acessível não adaptado, deverá também existir sanitário acessível. Mesma situação para banheiros e vestiários.
Art. 2° - Os sanitários deverão estar localizados em lugares de fácil acesso nas áreas comuns da edificação, preferencialmente próximos à circulação principal, sinalizados com placas indicativas, tanto no térreo quanto nos demais pavimentos, orientando a todos suas localizações;
Art. 3° - Os sanitários deverão estar dispostos de forma a atender o item 7.3.2 da NBR 9050/2015, cujo trajeto recomendado máximo a ser percorrido é de 50 metros de outro sanitário acessível (contando percurso horizontal e vertical), havendo no mínimo 30% (trinta por cento) de sanitários adaptados, dispostos, preferencialmente: no térreo, em pavimento intermediário e no último pavimento, usando regras de arredondamento, conforme disposto na NBR 5.891 de 1977;
Parágrafo único – O cálculo da quantidade de sanitários será feito considerando o número de pavimentos comerciais indicados no alvará de Habite-se, ou seja, número de pavimentos comerciais x 30% (número de pavimentos comerciais vezes trinta por cento).
Art. 4° - Os sanitários resultantes do cálculo descrito no parágrafo único do Art. 3° deverão estar locados preferencialmente próximos a estabelecimentos de serviços voltados a área da saúde;
Art. 5° - Os sanitários acessíveis deverão obrigatoriamente estar dispostos em andares distintos;
Art. 6° - Os sanitários propostos deverão estar plenamente adaptados às normas de acessibilidade vigentes;
Art. 7° - Em casos excepcionais poderá o Município exigir mais sanitários acessíveis, onde entender necessário;
Art. 8° - A aplicação desta Resolução não desobriga o atendimento às normas de acessibilidades vigentes nos demais itens de adequação da edificação.
Art. 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Permanente de Acessibilidade de Chapecó, terá efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2016 e poderá ser revista no prazo de 180 dias.

Chapecó, 28 de março de 2018.
EDUARDO DESTRI SCHWENGBER
Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade

RESOLUÇÃO NORMATIVA CPA N° 02/2018

Publicação Nº 1580628

RESOLUÇÃO NORMATIVA CPA N° 02/2018
Regulamenta a simplificação para análises de processos de Alvará de Funcionamento

A Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA) do Município de Chapecó, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 32.418, de 08 de Abril de 2016, com base no que prevê o seu artigo 3º- V:

Art. 3º Constituem atribuições da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA:
V- Editar resoluções para aplicação das medidas de acessibilidade que por sua temática, complexidade, caráter inovador ou custo elevado, não possam ser incorporados imediatamente."

E ainda:

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 32.418, de 08 de Abril de 2016, que institui a Comissão Permanente de Acessibilidade e definiu em seu artigo 3º- V:
Art. 3º Constituem atribuições da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA:
V- Editar resoluções para aplicação das medidas de acessibilidade que por sua temática, complexidade, caráter inovador ou custo elevado, não possam ser incorporados imediatamente.
Considerando que a concepção e implantação de projetos de uso coletivo devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referência as normas de acessibilidade (art. 55, Lei 13.143/15).
Considerando a necessidade de conciliar a aplicação efetiva do Estatuto da Pessoa com Deficiência com outros preceitos tão importantes quanto à função social da propriedade e das empresas
Considerando que as empresas de pequeno, médio e grande porte possuem o mesmo grau de exigências para emissão de seu Alvará de Funcionamento, perante a Norma de Acessibilidade.
Considerando a necessidade de apresentar uma resposta à sociedade no que diz respeito à acessibilidade das empresas, levando em consideração o porte e a finalidade das mesmas, visando possibilitar o uso desses empreendimentos de maneira adequada pela pessoa com deficiência e mobilidade reduzida.
Considerando que a função primordial da CPA de Chapecó é promover a gestão democrática referente aos meios de acessibilidade territorial municipal de forma contínua, integrada e participativa, articulando as políticas públicas com os interesses da sociedade.

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam obrigadas as empresas que buscam Alvará de Funcionamento no Município de Chapecó, a garantir o mínimo de acessibilidade em seus estabelecimentos conforme Tabela 01- TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE COMPLEXIDADE CONFORME ATIVIDADE E ÁREA CONSTRUÍDA PARA FINS EXCLUSIVOS DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, abaixo:

Tipologia	Área	Complexidade
LOJAS DE ROUPAS, CALÇADOS, PERFUMARIA, BIJUTERIAS, ÓTICASE SIMILARES	Até 59m²	Baixa
	De 60 a 149m²	Média
	Acima 150m²	Alta
BARES, CAFÉS, RESTAURANTES, LANCHONETES, SORVETERIAS E SIMILARES (I)	Até 30m²	Baixa
	De 31 a Até 149m²	Média
	Acima de 150m²	Alta
FRUTEIRAS, PEIXARIAS, MERCADOS, AÇOUGUES E SIMILARES (I)	Até 99m²	Baixa
	De100 a 199m²	Média
	Acima de 200m²	Alta
ASILOS, CRECHES, ORFANATOS, ALBERGUES, INTERNATO E CONGÊNERES (II)	---	Média
CINEMAS, TEATROS, AUDITÓRIOS, IGREJAS, TEMPLOS, LOCAIS DE REUNIÃO E SIMILARES	Até 99m²	Média
	Acima 100m²	Alta
ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS E SIMILARES (III)	Até 399m²	Baixa
	Acima 400m²	Média
ESCRITÓRIOS E SIMILARES	Até 59m²	Baixa
	De60 a 149m²	Média
	Acima 150m²	Alta
ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES E SIMILARES (I)	---	Alta
CONSULTÓRIOS INDIVIDUAIS, CLÍNICAS, ESPAÇOS DE FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO, VETERINÁRIAS E SIMILARES (I)	Até 149m²	Média
	Acima de 150m²	Alta
ACADEMIA, ACADEMIA DE NATAÇÃO E SIMILARES	---	Média
CLUBES, ESPAÇOS DE RECREAÇÃO E SIMILARES	Até 199m²	Média
	Acima de 200m²	Alta
DEPÓSITOS, DOCAS E SIMILARES	---	Conforme Resolução Recomendada 01/2016 da CPA
SUPERMERCADO, HIPERMERCADO, ATACADÕES E SIMILARES (I)	---	Alta

Tabela 01 - Tabela de Classificação de Complexidade conforme Atividade e Área Construída para fins exclusivos de Alvará de Funcionamento

I - Devem atender também as exigências da Vigilância Sanitária.
II- Nessa categoria deverá ser instalado piso tátil até o balcão de atendimento;
III - Havendo escritório, refeitório, vestiário e/ou dependência para funcionários em geral, essas edificações deverão atender à Média Complexidade.
Nota explicativa: Similares = situações de edificações análogas, de mesma categoria, afins, parecidas.

Art. 2º. Entende-se por:

Baixa Complexidade: deve ter passeio público acessível, acesso ao estabelecimento (rampas, escadas, plataformas e elevadores deverão estar acessíveis), balcão de atendimento, sinalização de rota acessível e faixa horizontal contínua contrastante em paredes envidraçadas. No que concerne aos banheiros adaptados, será isentado as dimensões do mesmo, devendo atender aos demais itens, inclusive inversão do sentido de abertura da porta, conforme Normativa de Acessibilidade vigente. As escadas de mezaninos com uso definido como depósito ou similar, poderão ter corrimão em apenas uma altura em ambos os lados, ademais se aplicam as normativas vigentes quanto às escadas.

Média Complexidade: além dos itens da baixa complexidade, deve ter banheiro plenamente acessível, sinalização em braille, estacionamento para PCD - Pessoa com Deficiência (caso tenha estacionamento). Obs: Ver Resolução Contran 236/07 e Resolução 01/2017 da Comissão Permanente de Acessibilidade de Chapecó (CPA).
Alta Complexidade: deve atender plenamente a todos os itens da NBR9050 e deve ter passeio público acessível.

Art. 3º. As áreas do estabelecimento deverão ser comprovadas através do Carnê de IPTU de cada unidade autônoma, podendo variar as medidas em 3% do estipulado na Tabela 1 – Tabela de Classificação.
Parágrafo único: Podem ser solicitados itens adicionais caso o departamento técnico da Prefeitura Municipal de Chapecó julgue necessário.
Art. 4º. Caso o estabelecimento esteja localizado dentro de centros comerciais, galerias, etc., podem ser considerados os banheiros acessíveis que atendam ao complexo em suas áreas comuns, exceto nos casos previstos em legislação (Ex.: para estabelecimentos de saúde, etc.).
Art. 5º. Acesso principal ao interior do estabelecimento e portas internas devem ter no mínimo 80cm de largura de vão livre.
Art. 6º. (...) §5° Nas adaptações de edificações mistas (comerciais e residenciais multifamiliares), com projetos aprovados antes de 6 de janeiro de 2016, deverão ser exigidas as adaptações de acessibilidade apenas na área comercial. A área residencial fica isenta de adequações enquanto não houver mudança de uso/destinação da mesma. Mesmo no caso de reforma ou ampliação das áreas comerciais, exclusivamente nas áreas residenciais as escadas ficam isentas de corrimão em duas alturas. Caso esses dois acessos se interfiram, a rota acessível ao comércio deve atender as normas de acessibilidades vigentes. (...) (texto extraído do Art. 7º da Resolução Normativa da Comissão Permanente de Acessibilidade de Chapecó n° 07/2017, de 25 de Outubro de 2017).
Art. 7º. Quanto ao acesso aos mezaninos, o "pavimento acessível e 01 (um) mezanino, ou o pavimento acessível e 01 (uma) sobreloja, ou o pavimento acessível e 01 (um) pavimento inferior; devendo estar interligado internamente à sala comercial", deverá seguir as condicionantes da RESOLUÇÃO NORMATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE DE CHAPECÓ N° 07/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.
Art. 8º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Permanente de Acessibilidade de Chapecó, terá efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2016 e poderá ser revista no prazo de 180 dias.

Chapecó (SC), em 28 de março de 2018.
EDUARDO DESTRI SCHWENGBER
Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade

Câmara Municipal

PORTARIA 58/2018

Publicação Nº 1580409

Portaria Nº 58/18
Dispõe sobre entrada em exercício de servidores públicos municipais, aprovados no concurso público nº 01/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Que a servidora pública municipal CLAUDIANE REGINA HIRSCH, aprovada no concurso público nº 01/2014, empossada em 02 de abril de 2018, passa a exercer as suas funções Nesta Casa Legislativa, a partir de 02 de abril de 2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 02 de abril de 2018.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 02 de abril de 2018

ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO
Presidente

Cocal do Sul

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/PMCS/2018

Publicação Nº 1580807

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº191/PMCS/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/PMCS/2018

Objeto: Aquisição de sistema GNSS composto por um par de receptores, coletora de dados e software de coleta e processamento de dados e treinamento operacional, para atendimento ao município de Cocal do Sul/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento dos envelopes: Até às 09h15min do dia 16/04/2018.
Abertura: Dia 16/04/2018, às 09h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira,das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min,pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 04 de abril de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/PMCS/2018

Publicação Nº 1580259

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº192/PMCS/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/PMCS/2018 (Registro de Preços)

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de forma parcelada de OXIGÊNIO MEDICINAL (RECARGA), OXIGÊNIO INDUSTRIAL (RECARGA) E NITROGENIO LIQUIDO (RECARGA), para atendimento ao município de Cocal do Sul/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento dos envelopes: Até às 14h15min do dia 16/04/2018.
Abertura: Dia 16/04/2018, às 14h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira,das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min,pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 03 de abril de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Cocal do Sul

EXTRATO DE CONTRATO 07/2018

Publicação Nº 1579957

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COCAL DO SUL - SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2018
DATA: 29/MARÇO/2018
CONTRATADA: DE NONI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 8.500 LITROS DE GASOLINA COMUM E 8.500 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA AUTARQUIA.
VALOR: R$ 60.350,00 (SESENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) ANUAL.
PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
DATA: 03/ABRIL/2018
CARLA CRISTINA POSSAMAI DELLA
DIRETORA DO SAMAE

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 2/2018 – PMC OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Publicação Nº 1580255

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2018 – PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra) para execução de obra de pavimentação asfáltica em CAUQ e drenagem pluvial da Rodovia de acesso à Comunidade de Pinhal, trecho compreendido entre a BR 153 e a Comunidade de Pinhal, neste município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 08/05/2018.
Abertura: dia 08/05/2018, às 14h00min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 03 de abril de 2018.

DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018 – FUMDEMA

Publicação Nº 1580073

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018 ☐ FUMDEMA
Contratação de Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição ambientalmente adequada de lâmpadas fluorescentes inservíveis, lixo eletrônico, pilhas, baterias, tonner e cartuchos usados, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 24/04/2018.
Abertura: dia 24/04/2018 as 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link ☐Licitações☐. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2205.

Concórdia, SC, 3 de abril de 2018.
GILBERTO ANTONIO ROMANI
Diretor Superintendente

COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL - PREGÃO PRESENCIAL 06/2018 – FMS

Publicação Nº 1579722

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA – SC

PREGÃO PRESENCIAL 06/2018 – FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e organização, visando ao atendimento das necessidades das Unidades da Estratégia de Saúde da Família, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL

Para fins do disposto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e, posteriores alterações, comunicamos às licitantes: SALETE KAPP & CIA LTDA EPP, ALERT SERVIÇOS LTDA - ME, M.L.DE ARAUJO E CIA LTDA, PAULO ERCEGO - ME, DESTRA CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, MARA APARECIDA FAGUNDES ME e NEON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, que a licitante MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, interpôs, na data de 02 de abril de 2018, recurso administrativo pugnando pela revisão do julgamento da fase de classificação do certame. Desejando, V. Sª poderá impugná-lo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso, estando os autos abertos à consulta desde já.
Concórdia, SC, 03 de abril de 2018.

CAMILA KRUSE
Pregoeira

ERRATA 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2018 – PMC

Publicação Nº 1580065

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

ERRATA 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2018 – PMC
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA por intermédio do Secretário Municipal de Urbanismo e Obras, torna público a correção do edital de Pregão Presencial 18/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de placas metálicas de trânsito e indicativas de logradouros, dispositivos complementares de sinalização viária ou de segurança e materiais para serem utilizados na sinalização do trânsito em toda a área do município de Concórdia, obedecendo ao que prevê a legislação de trânsito CTB – Código Brasileiro de Trânsito, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital. Em observância ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/1993, o prazo para recebimento da proposta de preços fica alterado para dia 23 de março de 2018 até as 10h00min, e a sessão de abertura da licitação, dia 23 de março de 2018 às 14h00min.

Informações complementares: o Edital e a alteração, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de

Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 02 de abril de 2018.

DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018 – FMS

Publicação Nº 1576458

FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CONCÓRDIA – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2018 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018 - FMS

Objeto: Contratação de serviço de transporte coletivo intermunicipal, através de fornecimento de bilhetes de passagens terrestres, mediante empresa que possua registro junto ao DETER/SC, para itinerário Concórdia-Florianópolis e Florianópolis-Concórdia, para transporte de pacientes que realizam Tratamento Fora do Domicílio (TFD), conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO

Em conformidade com artigo 49, da Lei nº 8.666/93, do citado diploma legal, torna-se público que o processo em referência foi ANULADO.
Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação, para o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no § 3o, do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Concórdia, SC, 29 de março de 2018.

SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT
Gestor do FMS

HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 1/2018

Publicação Nº 1580463

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 1/2018

O Município de Concórdia, pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, considerando a CI SEMED 432, da Secretaria Municipal de Educação, de 3 de abril de 2018, protocolizada sob nº 6489/2018,

torna pública a Homologação dos Inscritos no Processo Seletivo Público nº 1/2018, de 8 de março de 2018, para o cargo de Auxiliar de Creche, a serem contratados por tempo determinado, conforme Anexo Único deste Edital.

1. A prova escrita será realizada no dia 8 de abril de 2018, com início às 8h e término às 12h, na Escola de Educação Básica Deodoro, localizada na Rua Dr. Maruri, 911, Centro, Concórdia, SC, devendo os candidatos apresentar-se no local estabelecido com antecedência mínima de 30 minutos.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia,
aos 3 dias do mês de abril de 2018.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração
ANEXO ÚNICO

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

Nº de Ordem	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	15.01.1974
2	ADRIANA DA SILVA LUPPI PROVIN	25.10.1982
3	CARINA BORTOLI SCHIAVINI	22.05.1990
4	CHRISTIANE VOSS	18.07.1978
5	DAIANE CRISTINA URBANSKI	01.11.1996
6	DAÍZA DA SILVA DOS SANTOS	17.05.1996
7	EDITE SALETE FERREIRA	26.11.1970
8	ELIANE CENTOFANTE	25.10.1984
9	FABIANE CRISTINA BARP	18.12.1982
10	FRANCIELE SCOTON	08.12.1993
11	FRANCIELE SIQUEIRA	04.11.1995
12	GABRIELA MARINA GROSS	17.11.1999
13	GABRIELE VERONESE	28.08.1986
14	GISLEIDE DE JESUS SANTOS	02.01.1978
15	GIZELA VANESSA HACK	23.07.1999
16	GRACIELE HEINRICHS	15.03.1982
17	INÊS MARIA VAROAS DE SOUZA	26.08.1972
18	IVONETE DA SILVA ALVES COSTA	14.11.1983
19	LAIS REGINA DE LIMA HECKLER	06.11.1986
20	LIANE DE MORAIS	01.05.2000
21	LUAMARA DALPOSSO	31.12.1996
22	MAIDA ELILEIA HART	28.01.1978
23	MARISA MELANIA ROSSETT COREZZOLLA	02.03.1969
24	MICHELE CUMERLATO VALCARENCHI	14.04.1990
25	NANCI ALINE DA SILVA DETOFANO	09.09.1989
26	NELSI MARIA PIGOSSO	15.08.1970
27	PATRICIA FONTES SALBEGO	22.04.1982
28	ROSANE MARIA IURKEVICZ	13.09.1976
29	ROSELI GONÇALVES	22.04.1972
30	SAMARA PETRY	27.06.1993
31	SOLANGE RENOSTO	30.10.1982
32	SUSI DE LIZ SILVA	28.12.1982

BALANCETE FINANCEIRO FUNDACAO MUN DE CULTURA 02.2018

Publicação Nº 1579109

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Fevereiro / 2018

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**123.562,99**	**135.895,55**
Ordinária		**2.891,61**	**47.492,64**
Vinculada		**120.671,38**	**88.402,91**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**240.000,00**	**1.569.300,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		240.000,00	1.569.300,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**219.765,22**	**179.238,27**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		187.238,23	10.631,21
Inscrição de Restos a Pagar Processados		6.003,81	245,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		26.523,18	168.361,54
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**341.490,43**	**101.677,35**
Caixa e Equivalentes de Caixa		341.490,43	101.677,35
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**924.818,64**	**1.986.111,17**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**422.107,76**	**1.461.821,33**
Ordinária		**422.107,76**	**1.337.720,52**
Vinculada		**0,00**	**124.100,81**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**3.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	3.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**33.442,89**	**179.799,41**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		8.854,40	11.437,87
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		24.588,49	168.361,54
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**469.267,99**	**341.490,43**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Fevereiro / 2018

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		469.267,99	341.490,43
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**924.818,64**	**1.986.111,17**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA, **Data Emissão** 03/04/2018, **Hora emissão** 08:20:47

Notas:

JÚLIO GOMES
Diretor Superintendente da FMC

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUMDEMA FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Fevereiro / 2018

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**545,79**	**15.009,85**
Ordinária		**498,53**	**14.385,96**
Vinculada		**47,26**	**623,89**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**200.000,00**	**928.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		200.000,00	928.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**173.087,75**	**132.302,81**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		151.397,08	1.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		2.187,75	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		19.502,92	131.302,81
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**95.785,20**	**108.437,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa		95.785,20	108.437,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**469.418,74**	**1.183.750,59**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**258.575,46**	**956.201,69**
Ordinária		**258.575,46**	**956.201,69**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**18.816,80**	**131.763,70**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		377,90	460,89
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		18.438,90	131.302,81
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**192.026,48**	**95.785,20**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

FUMDEMA FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Fevereiro / 2018

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		192.026,48	95.785,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**469.418,74**	**1.183.750,59**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUMDEMA FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, **Data Emissão** 03/04/2018, **Hora emissão** 08:20:31

Notas:

ARGEU ALBIERO
Contador
CRC/SC 027453/O-2

IVETE DAHMER ALBIERO
Tesoureiro
CPF: 712.696.229-00

GILBERTO ANTONIO ROMANI
Diretor Superintendente
CPF: 692.593.809-87

www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES
Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Fevereiro / 2018

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**12.961,11**	**182.361,03**
Ordinária		**12.961,11**	**182.361,03**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**440.030,00**	**4.001.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		440.030,00	4.001.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**696.070,82**	**350.147,39**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		658.723,71	118.484,74
Inscrição de Restos a Pagar Processados		2.412,75	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		34.934,36	231.662,65
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**508.887,01**	**88.162,27**
Caixa e Equivalentes de Caixa		508.887,01	88.162,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.657.948,94**	**4.621.670,69**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**906.671,83**	**3.847.155,84**
Ordinária		**906.671,83**	**3.566.555,84**
Vinculada		**0,00**	**280.600,00**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**11.400,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	11.400,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**102.311,33**	**254.227,84**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		68.448,29	22.565,19
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		33.863,04	231.662,65
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**648.965,78**	**508.887,01**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Fevereiro / 2018

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		648.965,78	508.887,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.657.948,94**	**4.621.670,69**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES, **Data Emissão** 03/04/2018, **Hora emissão** 08:22:49

Notas:

GIL ARTIFON
Ordenador de Despesa
CPF: 516.584.709-82

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.2018

Publicação Nº 1579112

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Fevereiro / 2018

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**42.275,62**	**983.124,56**
Ordinária		**3.011,15**	**49.927,46**
Vinculada		**39.264,47**	**933.197,10**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**860.250,00**	**2.210.400,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		860.250,00	2.210.400,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**1.273.386,38**	**311.751,30**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.172.506,79	233.602,76
Inscrição de Restos a Pagar Processados		5.926,58	1.386,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		94.953,01	76.761,66
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**1.398.736,17**	**542.994,64**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.398.736,17	542.994,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**3.574.648,17**	**4.048.270,50**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**1.792.784,07**	**2.537.167,44**
Ordinária		**1.762.784,50**	**1.891.170,28**
Vinculada		**29.999,57**	**645.997,16**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**229.132,31**	**112.366,89**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		134.800,34	22.251,12
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	13.354,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		94.331,97	76.761,66
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**1.552.731,79**	**1.398.736,17**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Fevereiro / 2018

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.552.731,79	1.398.736,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**3.574.648,17**	**4.048.270,50**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **Data Emissão** 03/04/2018, **Hora emissão** 08:23:43

Notas:

DENISE JUSTI LOPES
Ordenadora de Despesa
CPF: 638.644.609-72

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Fevereiro / 2018

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**1.837,79**	**210.659,08**
Ordinária		**952,74**	**20.570,22**
Vinculada		**885,05**	**190.088,86**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**19.090,00**	**109.090,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		19.090,00	109.090,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**106.896,28**	**36.808,66**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		106.892,50	25.515,96
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	10.841,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3,78	450,98
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**425.660,65**	**413.196,34**
Caixa e Equivalentes de Caixa		425.660,65	413.196,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**553.484,72**	**769.754,08**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**106.949,50**	**343.642,45**
Ordinária		**74.189,50**	**226.736,50**
Vinculada		**32.760,00**	**116.905,95**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**11.256,13**	**450,98**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		3.252,35	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		8.000,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3,78	450,98
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**435.279,09**	**425.660,65**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Fevereiro / 2018

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		435.279,09	425.660,65
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**553.484,72**	**769.754,08**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA, **Data Emissão** 03/04/2018, **Hora emissão** 08:23:47

Notas:

DENISE JUSTI LOPES
Ordenadora de Despesa
CPF: 638.644.609-72

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO FUNDO MUN DE SAÚDE 02.2018

Publicação Nº 1579115

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Fevereiro / 2018

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**5.512.703,10**	**36.614.843,91**
Ordinária		**83.096,17**	**864.339,72**
Vinculada		**5.429.606,93**	**35.750.504,19**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**4.534.595,00**	**26.081.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		4.534.595,00	26.081.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**28.829.056,99**	**6.368.752,11**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		27.788.417,64	1.628.606,69
Inscrição de Restos a Pagar Processados		280.226,07	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		760.413,28	4.740.145,42
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**8.151.940,80**	**10.436.802,73**
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.151.940,80	10.436.802,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**47.028.295,89**	**79.501.398,75**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**37.250.481,14**	**65.662.699,52**
Ordinária		**10.243.163,94**	**30.461.831,06**
Vinculada		**27.007.317,20**	**35.200.868,46**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**1.621.237,72**	**5.686.758,43**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		899.323,32	663.742,78
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	282.870,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		721.914,40	4.740.145,42
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**8.156.577,03**	**8.151.940,80**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Fevereiro / 2018

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.156.577,03	8.151.940,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**47.028.295,89**	**79.501.398,75**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA, **Data Emissão** 03/04/2018, **Hora emissão** 08:20:27

Notas:

SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT
Gestor do FMS

LEANDRO BOEIRA ZORZAN
Contador
CRC/SC 090502/O-4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Fevereiro / 2018

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**30.574.205,77**	**191.763.304,96**
Ordinária		**19.227.110,10**	**120.512.734,25**
Vinculada		**11.347.095,67**	**71.250.570,71**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**413.295,28**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	413.295,28
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**26.449.769,14**	**22.563.060,44**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		23.270.396,94	4.004.308,66
Inscrição de Restos a Pagar Processados		668.625,18	210.085,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.510.747,02	18.348.666,05
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**40.243.313,49**	**21.673.030,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa		40.243.313,49	21.673.030,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**97.267.288,40**	**236.412.690,70**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**39.232.052,51**	**132.653.006,41**
Ordinária		**22.998.803,79**	**59.740.041,40**
Vinculada		**16.233.248,72**	**72.912.965,01**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**6.998.255,00**	**38.635.790,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		6.998.255,00	38.635.790,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**4.487.591,04**	**24.880.580,80**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.840.027,79	6.198.231,92
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		194.775,58	368.006,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.452.787,67	18.314.342,68
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**46.549.389,85**	**40.243.313,49**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Fevereiro / 2018

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		46.549.389,85	40.243.313,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**97.267.288,40**	**236.412.690,70**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 03/04/2018, **Hora emissão** 08:19:05

Notas:

JACIR HERMINIO MAZOCCO
Secretário Municipal de Finanças

ROGERIO LUCIANO PACHECO
Prefeito

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Cordilheira Alta

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 33/2018

Publicação Nº 1579211

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, através do Fundo Municipal de Saúde de Cordilheira Alta, por seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis, conforme informações abaixo:
Processo Administrativo n. 33/2018
Pregão Presencial RP n. 13/2018
Tipo: Menor preço por Item
Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGISTA OBSTETRA, PARA ATUAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, conforme especificações constantes no anexo "A" deste edital.
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 16/04/2018.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 16/04/2018.

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou ainda no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.
Cordilheira Alta, 03 de Abril de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

ADENDO Nº 02 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP N° 12/2018

Publicação Nº 1580545

ADENDO/RETIFICAÇÃO

Objeto: Pregão Presencial para a possível RESTAURAÇÃO DE BRINQUEDOS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO D DO EDITAL.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Catarina, 1022, Centro, Coronel Freitas - SC, através de seu Prefeito Municipal IZEU JONAS TOZETTO, TORNA PÚBLICO, que promoveu alterações no edital do Processo Licitatório nº. 20/2018, Edital de Pregão Presencial nº 12/2018, passando o edital a vigorar com as seguintes alterações:

1 - COM RELAÇÃO A INCLUSÃO DE NOVOS DOCUMENTOS QUE FOI REALIZADA NO ADENDO N° 01, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

Ficam incluídos os seguintes documentos, que deverão ser apresentados juntamente com os demais constantes no item 6.1 do edital:

Declaração firmada sob as penas da Lei, reconhecida assinatura em Cartório, contendo o seguinte teor:

A empresa ..... por seu representante legal.... vem por meio desta declarar que tomou conhecimento dos quantitativos estipulados nos orçamentos, e que irá cumprir fielmente o objeto do presente edital.

0.1 – A Prefeitura Municipal, visando resguardar o erário público, preservar os objetivos do presente processo licitatório, vem por meio deste, retificar referida exigência, vez que se demonstra mais adequado que as empresas licitantes façam uma visita ao local das reformas nas escolas, tomando assim o conhecimento da situação dos brinquedos.

0.2 Par tanto, deverá ser apresentada declaração devidamente assinada pelos diretores das Escolas, atestando que o representante ou responsável pela empresa esteve no local e vistoriou os brinquedos e local. (anexo I).

2- DA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

Tendo em vista que referida exigência altera de modo significativo na apresentação das propostas pelos eventuais interessados, é necessária a republicação do prazo para abertura da sessão, a qual fica designada para o dia 02 de maio de 2018 às 08h30min, tendo como prazo para protocolo até referida data e horário.

3 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

Permanecem em vigor e, sem alteração as demais cláusulas do Edital de Pregão Presencial acima mencionado.

Coronel Freitas-SC, 03 de abril de 2018.
IZEU JONAS TOZETTO.
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL E VISTORIA DOS BRINQUEDOS

Por meio desta declaração, atestamos que o representante legal da empresa _____ _____ , CNPJ: _____ , esteve visitando o local e vistoriando os brinquedos a serem reformados, ficando de todo ciente das condições que se encontram.

Coronel Freitas SC, _____/ _____ /_____.

Assinatura e carimbo do Diretor da escola:

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 20/2018

Publicação Nº 1579676

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial R.P Nº 20/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS E GRADES DE PROTEÇÃO.
Tipo: Menor preço por item.
Entrega dos envelopes: até as 08h30min do dia 18/04/2018.
Abertura dos envelopes: na sequência às 08h30min do dia 18/04/2018.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC), 03 de abril de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2018

Publicação Nº 1579281

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial Nº 19/2018.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO "D" DO EDITAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES.
Tipo: Menor preço por item.
A Prefeitura Municipal, a fim de resguardar os interesses da Administração, objetivando preservar o erário público, e cumprir com os princípios que regem a atividade, optou por cancelar o presente processo licitatório visando adequações no objeto, o que envolve alterações de orçamentos e datas de entrega de envelopes e abertura da sessão. Sendo que a abertura de nova licitação é o meio que se mostrou mais adequado.

Coronel Freitas (SC), 03 de abril de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

DECRETO Nº 051/2018

Publicação Nº 1579915

DECRETO Nº 051 DE 03 DE ABRIL DE 2018.
NOMEIA PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL SERVIDORA APROVADA- EM CONCURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a homologação do Concurso Público nº. 001/2013;

DECRETA:
Art. 1º Fica NOMEADA a partir do dia 09 de Abril de 2018, para o Serviço Público Municipal, sob o Regime Jurídico Estatutário, em virtude de aprovação em concurso público (Edital nº 001/2013, de 15 de abril de 2014), a Sra. MAIARA MULLER, para exercer o Cargo de Cirurgião Dentista pelo Provimento de cargo Efetivo.

Art. 2º. O local de trabalho indicado no início do exercício, durante o período de estágio probatório de trinta e seis meses, não gera direito à estabilidade de permanecer naquele local, a critério da Administração, podendo ser remanejado em qualquer época.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias constante do Orçamento Geral para este exercício e exercícios posteriores.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 03 de Abril de 2018.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretario Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

DECRETO Nº 052/2018

Publicação Nº 1579918

DECRETO Nº 052, DE 03 DE ABRIL DE 2018
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORES APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando classificação referente os Processos Seletivos 001/2017;

Considerando edital de chamamento 007/2018 conforme classificação e Necessidade de servidor da área de professor séries iniciais área II

Considerando que a Servidora que ocupava a vaga pediu exoneração;

Considerando, para ocupar a vaga que ora vagou foi realizado o chamamento de todos os classificados no referido processo sendo que todos os chamados para assumir a vaga de Professor área II - Séries Iniciais sendo que não assumiram a vaga, conforme justificativa em anexo.

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratada temporariamente através do edital do Processo Seletivo 001/2017, a servidora abaixo relacionada, iniciando as atividades em 03/04/2018 até 19/12/2018, podendo ocorrer à rescisão antecipada a critério da Administração Municipal por conveniência administrativa ou interesse público, conforme especificado no quadro a seguir:

SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
ANA PAULA KUEMANSKI	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AREA I	20H

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC,
em 03 de Abril de 2018.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Munic. de Administração, Planejamento e Finanças.

EXTRATO DE LICITAÇÃO CÂMARA DE VEREADORES DE CORONEL MARTINS Nº 001/2018

Publicação Nº 1579854

EXTRATO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS, Santa Catarina, torna público o Edital de Pregão presencial nº 001/2018 – Processo nº 001/2018, do Tipo menor Preço, que ira ocorrer no dia 16 de ABRIL de 2018 as 15:00 horas, SENDO QUE O CREDENCIAMENTO DEVE OCORRER NA RESPECTIVA DATA ATÉ AS 14:30 horas para a contratação temporária, de caráter excepcional e não continuada de serviços técnicos especializados de empresa com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, financeira e patrimonial bem como emissão de empenhos/liquidações/ordens de pagamento e demais serviços contábeis necessários para o funcionamento da Câmara de Vereadores de Coronel Martins, CONFORME ESPECIFICÇÕES DO EDITAL. Os interessados poderão retirar o edital ou obter informações pessoalmente, na Rua Clevelândia 86, junto a Câmara Municipal de Coronel Martins, SC nos dias úteis, no horário de 13:00h às 17:00h, ou pelo telefone (49) 34590020, ou ainda, pelo site www.camaracoronelmartins.sc.gov.br Jose de Barba, Presidente.

PORTARIA Nº 047/2018

Publicação Nº 1579912

PORTARIA Nº 047, DE 02 DE ABRIL DE 2018.
DESIGNA SERVIDOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público e da economicidade;

DESIGNA:
Art. 1º. O Senhor Valderes Caracek, Servidor público municipal, ocupante do Cargo de Agente Administrativo na secretaria municipal de Administração Planejamento e Finanças do município de Coronel Martins-SC, passa a fazer parte e prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde a Partir do dia 02/04/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ´

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins,
em 02 de Abril de 2018.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal
Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SHUSTER
Sec. Mun. De Administração,
Planejamento e Finanças.

TRIGÉSIMO TERCEIRO EDITAL DE CHAMAMENTO/2018 CONCURSO 001/2014

Publicação Nº 1579924

TRIGESIMO TERCEIRO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2014, HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N. 081, DE 21 DE MAIO DE 2014.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal do Município de Coronel Martins-SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Complementar nº 39, de 03 de dezembro de 2013, faz saber a todos, que fica convocada a se apresentar junto ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, no dia 06 de Abril de 2018, para a nomeação, posse e exercício de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, a seguinte candidata e respectivo cargo classificado no supramencionado concurso público:

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CRISTIANE BIAZIN	1º

A candidata supra relacionada devera apresenta-se até o dia 06 de Abril de 2018, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, cópia acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de quitação eleitoral;
5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);
7. Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
8. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
9. Número de Inscrição no PIS/PASEP;
10. Carteira de Trabalho – CTPS;
11. Diploma ou Certificado de Conclusão fornecido por instituição de ensino, comprovando a escolaridade exigida para o cargo; Registro do respectivo Conselho Regional (para cargos de profissão regulamentada);
12. Carteira Nacional de Habilitação (para cargos exigíveis);
13. Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
14. Alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro do domicílio do candidato;
15. Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
16. Conta Bancária (Bancos: BESC, do Brasil ou CEF);
17. Declaração de bens e fontes de rendas
18. Declaração de dependentes junto ao INSS
19. Declaração de ter ou não sofrido, nos últimos 05 (cinco) anos, no exercício da função pública, penalidade disciplinar de demissão do serviço público
20. Comprovante de Residência.

A não apresentação da documentação relacionada até o prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato aprovado e convocado.

Caso o candidata, por qualquer motivo, não possa assumir o cargo desta convocação, poderá solicitar, desde que o faça por escrito, a sua reclassificação para o último lugar dos classificados para o mesmo cargo.

A candidata empossada e nomeada entrara em exercício iniciando-se o estágio probatório conforme disposições legais vigentes. O local de trabalho será indicado quando da entrada em exercício e não gera direito à estabilidade em relação àquele setor/órgão/local, podendo ser remanejado conforme a necessidade da Administração e no interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC,
em 03 de Abril de 2018.

ADEMIR MADELLA

Prefeito Municipal

Correia Pinto

Prefeitura

CONVOCAÇÃO 021.2018 -PREFEITURA EDITAL 03/2018

Publicação Nº 1580550

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO 21/2018 - PMCP

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma do disposto no item 9.1 do Edital nº 03/2017, CONVOCA o candidato inscrito e aprovado abaixo relacionado, para comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do Edital e apresentação de documentação descrita no Anexo I.
Após a apresentação da documentação, o candidato será encaminhado para Exame Admissional na forma do disposto no item 9.2. Atendendo todas as exigências, será oportunamente convocado à assumir vaga em caráter temporário tendo como base a aprovação em Processo Seletivo homologado pelo Decreto 1258/2018.
O prazo para apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ao Departamento de Recursos Humanos é de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta no site www.correiapinto.sc.gov.br.
O não comparecimento no prazo estipulado, caracteriza a desistência do certame.

CLASS.	NOME	CARGO
24	RITA BATISTA DA S. FELIPE LOURENÇO	Agente de Serviços Gerais - A

Correia Pinto SC, 02 de Abril de 2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

ANEXO I

Nome: _____
_____
Telefone: ( ) _____- _____ ( ) _____- _____
E.mail: _____
Cargo / Função: _____
Conta Bancária (Consultar RH) Agência _____ Conta Corrente _____

( )01 foto 3x4 recente
( ) Registro Geral (identidade)
( ) CPF
( ) Título de eleitor
( ) Carteira de trabalho
( ) Cadastro do PIS/PASEP
( ) Certificado de Reservista;
( ) Certidão de casamento atualizada;
( ) Comprovante de Residência;
( ) Exame médico admissional

Conforme exigência do edital do concurso público ou teste seletivo apresentar:
( ) Carteira de Motorista ( ) Comprovante de Escolaridade
( ) Inscrição Profissional

Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar
( ) Certidão de Nascimento; ( ) comprovante de matrícula escolar
( ) Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as paginas c/ carimbos das vacinas);

DECLARAÇÕES
( ) Declaração de bens
( ) Declaração quanto ao acúmulo de cargos públicos
( ) Declaração de inocorrência de nepotismo
( )se for aposentado trazer: carta de concessão, decreto, portaria, resolução, ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início.

CERTIDÕES
( )Quitação eleitoral e Crimes Eleitorais - Justiça Eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
( ) Civil e Criminal - Justiça Federal http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
( ) Civil e Criminal - Justiça Estadual
https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do
( ) Certidão de "Nada Consta" do TCE e TCU
https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces
http://servicos.tce.sc.gov.br/certidaoseg/

DECRETO Nº 1295/2018

Publicação Nº 1580401

DECRETO Nº 1295/2018
DE 03 DE ABRIL DE 2018

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 95, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2145/2018, DECRETA:

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no montante de R$ 444.241,45 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), a saber:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
2.013 – Manutenção das Atividades da SEDUC
122 4.4.90.00.00.00.3032 – Aplicações Diretas - R$ 297.544,42
123 3.3.90.00.00.00.3032 – Aplicações Diretas - R$ 12.854,38
2.016 – Manutenção da Merenda Escolar
124 3.3.90.00.00.00.3090 – Aplicações Diretas - R$ 14.531,75
2.019 –Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
125 3.3.90.00.00.00.3090 – Aplicações Diretas - R$ 3.236,71
2.018 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica
126 3.3.90.00.00.00.3090 – Aplicações Diretas - R$ 11.300,57
2.017 – Manutenção do Programa Salário Educação
127 3.3.90.00.00.00.507 – Aplicações Diretas - R$ 104.773,62
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 444.241,45

Art. 2º - Para o cobertura do artigo 1º desta lei será utilizado

recurso do Superávit Financeiro do exercício Anterior na fonte de recurso 1022 - Transferências de Convênios – Educação, 1058 - Salário Educação 1060 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, 1090 – Transporte Escolar – Estadual, 1061 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, 1059 – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

SILVANA BERNARDI DUARTE
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1296/2018

Publicação Nº 1580403

DECRETO Nº 1296/2018
DE 03 DE ABRIL DE 2018

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 95, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2146/2018, DECRETA:

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no montante de R$ 165.209,81 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e nove reais e oitenta e um centavos), a saber:

08.01 – SECRETARIA DE OBRAS:
2.021 – Manutenção das Atividades da Secretaria Obras
128 3.3.90.00.00.502 – Aplicações Diretas - R$ 15.557,88
129 3.3.90.00.00.3039 – Aplicações Diretas - R$ 10.242,51
130 4.4.90.00.00.3024 – Aplicações Diretas - R$ 74.463,25
2.011 – Convênio Policia Militar/Policia Civil
133 3.3.90.00.00.810 – Aplicações Diretas - R$ 26.259,69
134 4.4.90.00.00.810 – Aplicações Diretas - R$ 10.000,00
132 3.3.90.00.00.3055 – Aplicações Diretas - R$ 18.686,48
131 4.4.90.00.00.3055 – Aplicações Diretas - R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 165.209,81

Art. 2º- Para o cobertura do artigo 1º desta lei será utilizado recurso do Superávit Financeiro do exercício Anterior na fonte de recurso 1016 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE, 1044 – Fundo Especial do Petróleo, 1054 - Convênio Trânsito – Militar, 1055 - Convênio Trânsito – Civil, 1024 - Transferências de Convênios – União.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

SILVANA BERNARDI DUARTE
Chefe de Gabinete

LEI Nº 2145/2018

Publicação Nº 1580394

LEI Nº 2145/2018
DE 03 DE ABRIL DE 2018

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no montante de R$ 444.241,45 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), a saber:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
2.013 – Manutenção das Atividades da SEDUC
122 4.4.90.00.00.00.3032 – Aplicações Diretas - R$ 297.544,42
123 3.3.90.00.00.00.3032 – Aplicações Diretas - R$ 12.854,38
2.016 – Manutenção da Merenda Escolar
124 3.3.90.00.00.00.3090 – Aplicações Diretas - R$ 14.531,75
2.019 –Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
125 3.3.90.00.00.00.3090 – Aplicações Diretas - R$ 3.236,71
2.018 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica
126 3.3.90.00.00.00.3090 – Aplicações Diretas - R$ 11.300,57
2.017 – Manutenção do Programa Salário Educação
127 3.3.90.00.00.00.507 – Aplicações Diretas - R$ 104.773,62
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 444.241,45

Art. 2º - Para o cobertura do artigo 1º desta lei será utilizado recurso do Superávit Financeiro do exercício Anterior na fonte de recurso 1022 - Transferências de Convênios – Educação, 1058 - Salário Educação 1060 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, 1090 – Transporte Escolar – Estadual, 1061 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, 1059 – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

Silvana Bernardi Duarte
Chefe de Gabinete

LEI Nº 2146/2018

Publicação Nº 1580398

LEI Nº 2146/2018
DE 03 DE ABRIL DE 2018

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no montante de R$ 165.209,81 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e nove reais e oitenta e um centavos), a saber:

08.01 – SECRETARIA DE OBRAS:
2.021 – Manutenção das Atividades da Secretaria Obras
128 3.3.90.00.00.502 – Aplicações Diretas - R$ 15.557,88
129 3.3.90.00.00.3039 – Aplicações Diretas - R$ 10.242,51
130 4.4.90.00.00.3024 – Aplicações Diretas - R$ 74.463,25
2.011 – Convênio Policia Militar/Policia Civil
133 3.3.90.00.00.810 – Aplicações Diretas - R$ 26.259,69
134 4.4.90.00.00.810 – Aplicações Diretas - R$ 10.000,00
132 3.3.90.00.00.3055 – Aplicações Diretas - R$ 18.686,48
131 4.4.90.00.00.3055 – Aplicações Diretas - R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 165.209,81

Art. 2º- Para o cobertura do artigo 1º desta lei será utilizado recurso do Superávit Financeiro do exercício Anterior na fonte de recurso 1016 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE, 1044 – Fundo Especial do Petróleo, 1054 - Convênio Trânsito – Militar, 1055 - Convênio Trânsito – Civil, 1024 - Transferências de Convênios – União.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

Silvana Bernardi Duarte
Chefe de Gabinete

TOMADA DE PREÇO Nº 17/2018 PMCP

Publicação Nº 1580418

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2018 – PREFEITURA
TOMADA DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SOLIDOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC. Menor Preço Global. Abertura dos envelopes: 20.04.2018 às 09:00 horas. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente a matéria. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto - SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou em www.correiapinto.sc.gov.br.

Correia Pinto/SC, 03 de abril de 2018.
Celso Rogério Alves Ribeiro
Prefeito

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 003-2018

Publicação Nº 1580796

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2018
De 28 de março de 2018.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO A QUINTA-FEIRA SANTA NA CÂMARA DE VEREADORES DE CORREIA PINTO."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORREIA PINTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica suspenso o expediente da Câmara de Vereadores de
Correia Pinto no dia 29 de março de 2018, quinta-feira santa, retornando o expediente normal no dia 02 de abril de 2018, a partir das 14h00min.

Correia Pinto/SC, 28 de março de 2018.
AMARILDO DOS SANTOS RUIVO
Presidente

LUCIA ORTIZ VILSO ROSTIROLLA
1ª Secretária 2º Secretário

Cunha Porã

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO Nº 21/2018

Publicação Nº 1578796

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 21/2018- O Município de Cunha Porã, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório sob nº 478/2018, na modalidade Pregão Presencial "Sistema de Registro de Preços" nº 21/2018, com julgamento por item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORAS PARA USO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO. Os envelopes serão recebidos até dia 16/04/2018, às 08h00min e a abertura será realizada às 08h15min do mesmo dia, na sala do Departamento de Licitações, sito à Rua Moura Brasil, 1639, Centro, Município de Cunha Porã. Informações no Depto de Compras e Licitações. Cunha Porã/SC. JAIRO RIVELINO EBELING- Prefeito Municipal.

Cunhataí

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10-2018

Publicação Nº 1580066

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018

Aos 03 dias do mês de abril de 2018, o MUNICÍPIO DE CUNHATAI, ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, Inscr. Est. ISENTA estabelecido a Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, Cunhataí - SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Luciano Franz, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 18 de julho de 2002 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Município e homologada pela autoridade competente deste Município, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de materiais odontológicos, conforme consta a baixo, que passa a integrar esta ata, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

Cláusula primeira – Do objeto
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível e futura contratação entre o FUNDO MUNICIPAL DE CUNHATAÍ e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 15/2018, cujos objetos estão descritos em anexo, que passa a fazer parte, para todos os efeitos desta ata como se transcrito fosse.

Cláusula segunda – Da validade da ata
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano a contar da data de sua assinatura.
Sub cláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNÍCIPIO DE CUNHATAÍ não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula terceira – Da utilização da ata de registro de preços
A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Sub cláusula primeira. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na lista de itens integrante a presente ata.
Sub cláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
Sub cláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula quarta – Do local e prazo de entrega
A entrega dos materiais, deverá ser no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento enviada via e-mail e/ou via fax.

Cláusula quinta – Do pagamento
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pela Secretária de Saúde, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

Cláusula sexta - Das condições de fornecimento
A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo Município de CUNHATAÍ.
Sub cláusula primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Cláusula sétima – Das penalidades
A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, e será descredenciada do MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções além das previstas na clausula primeira:
a) Advertência;
b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução da Ata de Registro de Preços, tomando por base o valor total do respectivo Item;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo item.

20.2.1 O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de preços, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão desta.

20.3 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

Cláusula oitava – Dos reajustamentos de preços
Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto casos previstos na alínea "d" inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.
Sub cláusula única. O Município procederá o reajuste ou reequilíbrio financeiro, somente para aqueles bens tabelados por órgãos oficiais competentes, mediante comprovação do aumento.

Cláusula nona – Do cancelamento da ata de registro de preços
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
I - Pela Administração, quando:
a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
h) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
a) À solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula décima – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ.
Sub cláusula primeira. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Cláusula décima primeira – Dos preços registrados
O Fornecedor, os preços, as quantidades, as especificações e a classificação registrados na presente Ata, encontram-se indicados na lista anexa.

Cláusula décima segunda – Das disposições finais e do foro
Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 15/2018.
Fica eleito o foro da Comarca de SÃO CARLOS -SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Cunhataí, em 03 de abril de 2018.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal de Cunhataí

Dental Oeste Eireli – EPP
CNPJ Nº 05+412.147/0001-02

Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
CNPJ Nº 06.194.440/0001-03

Possatto & Possatto Ltda – EPP
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06

PORTARIA Nº 069/2018

Publicação Nº 1579376

PORTARIA Nº 069/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE E REGULAMENTA SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CASAMENTO A SERVIDORA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, de acordo com o Art. 77, inc. IX, combinado com o Art. 100, inc. II, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no inciso III, do artigo 102 combinado com o Art. 97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar 002/2007, de 14 de setembro de 2007, e considerando a Certidão de Casamento 10827401552018200016235000284911.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e regulamentar licença para ausentar-se do serviço público em virtude de casamento à servidora pública municipal DEISI HENTZ KOCHHANN, ocupante do cargo de provimento efetivo de FARMACEUTICA 40h00, pelo prazo de sete (07) dias consecutivos, computados a partir da data do casamento, pelo período de 31 de março de 2018 a 06 de abril de 2018.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 31 de março de 2018.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.
Cunhataí – SC, 03 de abril de 2018.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal
Registre-se e Publica -se.
LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Coordenadora De Gestão em Administração e Planejamento

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

Publicação Nº 1580087

Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí
Aviso de Licitação

O Município de Cunhataí, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo nº 23/2018.
Pregão Presencial nº 18/2018.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, NITROGÊNIO LIQUIDO E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE INCENTIVO A BOVINOCULTURA LEITEIRA E CORTE.
Entrega dos Envelopes: até às 13:45 horas do dia 16/04/2018.
Abertura dos Envelopes: 14:00 horas do dia 16/04/2018.
O Edital poderá ser obtido no site www.cunhatai.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Avenida 29 de Setembro, nº 450, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 3338-0010.

Cunhataí, SC, 04 de abril de 2018.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal de Cunhataí

Curitibanos

Prefeitura

LEI Nº 6.001/2018

Publicação Nº 1580292

LEI Nº 6.001/2018
INCLUI FONTE DE RECURSO, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.974/2017,

INCLUI FONTE DE RECURSO
04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2014 MANUT. DAS ATIV. FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
33900000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Assistência Social na forma da Lei nº 5.974/2017, no montante de R$ 26.986,66 (Vinte e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais, sessenta e seis centavos) a saber:

SUPLEMENTA
04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2014 MANUT. DAS ATIV. FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
33900000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 26.986,66
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 26.986,66

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro dos RECURSOS ORDINÁRIO ocorrido no exercício de 2017, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.990/2018.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.974/2017,

INCLUI FONTE DE RECURSO

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2090 MANUT. DAS AÇÕES FNAS - ACESSUAS
31900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS
33900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS
04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2094 AÇÕES DO BL. PROT. SOCIAL ESP. DE ALTA COMPL. - FEDERAL
31900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS
33900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2095 AÇÕES DO BL. PROT. ESP. DE MÉDIA COMPL. - FEDERAL
31900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS
33900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2096 AÇÕES DO BL. PROT. SOCIAL BÁSICA - FEDERAL
31900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS
33900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2097 AÇÕES DO BL. DA GESTÃO DO SUAS - FEDERAL
33900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS
44900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2098 AÇÕES BL. GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO - FEDERAL
33900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS
44900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2099 AÇÕES DO BLOCO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
33900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 5º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Assistência Social na forma da Lei nº 5.974/2017, no montante de R$ 644.815,98 (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais, noventa e oito centavos) a saber:

SUPLEMENTA
04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2090 MANUT. DAS AÇÕES FNAS - ACESSUAS
31900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 80.000,00
33900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 32.400,28

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2094 AÇÕES DO BL. PROT. SOCIAL ESP. DE ALTA COMPL. - FEDERAL
31900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 40.000,00
33900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 37.900,11

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2095 AÇÕES DO BL. PROT. ESP. DE MÉDIA COMPL. - FEDERAL
31900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 80.000,00
33900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS .....

.... R$ 73.306,33

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2096 AÇÕES DO BL. PROT. SOCIAL BÁSICA - FEDERAL
31900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 80.000,00
33900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 127.035,98

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2097 AÇÕES DO BL. DA GESTÃO DO SUAS - FEDERAL
33900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 15.588,44
44900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 15.000,00

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2098 AÇÕES BL. GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO - FEDERAL
33900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 50.357,23
44900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 13.000,00

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2099 AÇÕES DO BLOCO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
33900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 227,61

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 644.815,98

Art. 6º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro dos RECURSOS TRANSFERIDOS PELO GOVERNO FEDERAL ocorrido no exercício de 2017, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.990/2018.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.974/2017,

INCLUI FONTE DE RECURSO

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2082 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA BÁSICA – ESTADO/FMAS
33900000000.00.3065 APLICAÇÕES DIRETAS
44900000000.00.3065 APLICAÇÕES DIRETAS

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2078 AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE – ESTADO/FMAS
33900000000.00.3065 APLICAÇÕES DIRETAS
44900000000.00.3065 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 8º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Assistência Social na forma da Lei nº 5.974/2017, no montante de R$ 71.755,92 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, noventa e dois centavos) a saber:

SUPLEMENTA

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2082 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA BÁSICA – ESTADO/FMAS
33900000000.00.3065 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 13.639,48
44900000000.00.3065 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 11,92

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2078 AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE – ESTADO/FMAS
33900000000.00.3065 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 41.427,35
44900000000.00.3065 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 16.677,17
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 71.755,92

Art. 9º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro por fonte do recurso ESTADUAL ocorrido no exercício de 2017, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.990/2018.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 23 março de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal.
Marcio Damiani Poletto
Secretário Municipal da Assistência Social

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 23/2018

Publicação Nº 1580451

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 23/2018

Contrato Nº..: 23/2018
Contratante..: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
Contratada...: ALEXANDRE DACOL 03629048986
Valor ..... : 3.000,00 (três mil reais)
Vigência ..... : Início: 14/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos ..... : Dotação: 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (8) Saldo: 180.335,48
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA USO NOS EVENTOS DO DIA D DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 53/2018

Publicação Nº 1580527

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 53/2018

Aditivo Nº ..... : 53/2018 - Contrato Nº: 153/2017
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: CONSTRUPEJC CONSTRUCOES LTDA - ME
Valor ..... : 7.388,78 (sete mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 12/03/2018 Término: 06/04/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 75/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : ADITIVO DE SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 7.388,78, CONFORME PLANILHA ANEXA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E CONSTRUÇÃO DE SALA DE RAIO-X JUNTO A UNIDADE CENTRAL/CEO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXO I DESTE EDITAL..

DECRETO Nº 5.001/2018

Publicação Nº 1580235

DECRETO Nº 5.001/2018

INCLUI FONTE DE RECURSO, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

D e c r e t a

Art. 1º - Ficam incluídas no orçamento da Prefeitura Municipal de Curitibanos, as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.974/2017:

INCLUI FONTE DE RECURSO

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
20.606.0024.1030 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPL. AGRÍCOLAS
4490000000.00.1034 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico da Prefeitura Municipal na forma da Lei nº 5.974/2017, no montante de R$ 321.750,00 (Trezentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais) a saber:

SUPLEMENTA
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
20.606.0024.1030 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPL. AGRÍCOLAS
4490000000.00.1034 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 321.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 321.750,00

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado recursos provenientes do convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento conforme Contrato de Repasse Nº 859706/2017 do Orçamento Geral da União, no valor de R$ 224.250,00, e recursos provenientes do convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento conforme Contrato de Repasse Nº 851797/2017 do Orçamento Geral da União, no valor de R$ 97.500,00.

Art. 4º. Ficam incluídas no orçamento da Prefeitura Municipal as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.974/2017:

INCLUI FONTE DE RECURSO

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
20.606.0024.1030 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPL. AGRÍCOLAS
4490000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 5º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico da Prefeitura Municipal na forma da Lei nº 5.974/2017, no montante de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
20.606.0024.1030 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPL. AGRÍCOLAS
4490000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 146.250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 146.250,00

Art. 6º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do valor do superávit financeiro da fonte de recurso ORDINÁRIOS, ocorrido no exercício de 2017, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.990/2018.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 05 de março de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito na portaria e mural público da Prefeitura Municipal.

Amaury Silva
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 5.002/2018

Publicação Nº 1580237

DECRETO Nº 5.002/2018
REMANEJA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma da lei n. 5.974/2017
DECRETA

Art. 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias entre as fontes de recurso dentro do mesmo projeto atividade do orçamento da Prefeitura Municipal no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) na forma autorizada pela lei orçamentária nº 5.974/2017.

DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.123.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
3390000000.00.1000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 14.000,00

PARA A MODALIDADE DE APLICAÇÃO

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.123.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
3393000000.00.1000 APLIC. DIRETA DEC. OP. ENTRE ÓRGÃOS. R$ 14.000,00

Art. 2º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias entre as fontes de recurso dentro do mesmo projeto atividade do orçamento da Prefeitura Municipal no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma autorizada pela lei orçamentária nº 5.974/2017,

DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO
20.608.0023.2070 REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS
3350000000.00.1000 TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCR. R$ 50.000,00

PARA A MODALIDADE DE APLICAÇÃO

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO
20.608.0023.2070 REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS
3390000000.00.1000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 05 de março de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito na secretaria e no mural público da Prefeitura Municipal.

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 5.003/2018

Publicação Nº 1580238

DECRETO Nº 5.003/2018
INCLUI FONTE DE RECURSO PROMOVE LANÇAMENTO DE RECEITAS E DESPESAS POR CONTA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONFORME AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 177/2017

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,
D e c r e t a

Art. 1º. Inclui no orçamento da Prefeitura Municipal as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela Lei Complementar n. 177/2017:
FONTE DE RECURSO
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO
23.695.0026.1038 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO
4490000000.00.1083 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2018 a dotação orçamentária abaixo especificada, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), na fonte de recursos 1083 na forma autorizada pela Lei Complementar n. 177/2017:
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO
23.695.0026.1038 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO
4490000000.00.1083 APLICAÇÕES DIRETAS..... ..... R$ 3.000.000,00

Art. 3º. Os recursos para a suplementação de que trata o artigo 2º correrão por conta da Operação de Crédito, a ser contratada junto ao BADESC – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se o Decreto n. 4.890/2017 as demais disposições em contrário.

Curitibanos, 13 de março de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos treze dias do mês de março do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal.
Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 5.004/2018

Publicação Nº 1580243

DECRETO Nº 5.004/2018
REMANEJA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma da lei n. 5.974/2017
DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento da Prefeitura Municipal as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.974/2017:

INCLUI FONTE DE RECURSOS
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO
26.781.0019.2064 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL
4490000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º. Ficam remanejadas as dotações orçamentárias entre as

fontes de recurso dentro do mesmo projeto atividade do orçamento da Prefeitura Municipal no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma autorizada pela lei orçamentária nº 5.974/2017,

DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0000.0008 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS - PREFEITURA
4490000000.00.1000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 50.000,00

PARA A MODALIDADE DE APLICAÇÃO
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0000.0008 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS - PREFEITURA
3190000000.00.1000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias entre as fontes de recurso dentro do mesmo projeto atividade do orçamento da Prefeitura Municipal no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na forma autorizada pela lei orçamentária nº 5.974/2017,

DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
15.452.0018.2061 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE TRANSP. E OBRAS
3190000000.00.1000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 200.000,00

PARA A MODALIDADE DE APLICAÇÃO
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
15.452.0018.2061 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE TRANSP. E OBRAS
3390000000.00.1000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 200.000,00

Art. 4º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias entre as fontes de recurso dentro do mesmo projeto atividade do orçamento da Prefeitura Municipal no valor de R$ 92.000,00 (duzentos mil reais) na forma autorizada pela lei orçamentária nº 5.974/2017,

DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO
26.781.0019.2064 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL
3390000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 92.000,00

PARA A MODALIDADE DE APLICAÇÃO
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO
26.781.0019.2064 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL
4490000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 92.000,00

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 12 de março de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos doze dias do mês de março ano de dois mil e dezoito na secretaria e no mural público da Prefeitura Municipal.
Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 5.005/2018

Publicação Nº 1580256

DECRETO Nº 5.005/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos, e na forma da Lei Complementar n. 177/2017,

D e c r e t a

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Município de Curitibanos, crédito adicional crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), na fonte de recursos 1083 na forma autorizada pela Lei Complementar n. 177/2017:

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO
23.695.0026.1038 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO
4490000000.00.1083 APLICAÇÕES DIRETAS..... ..... R$ 3.000.000,00

Art. 2º. De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente decreto, as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Complementar n. 177/2017 de 02 de maio de 2017.

Parágrafo Único: Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 13 de março de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos treze dias do mês de março do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal.
Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 5.006/2018

Publicação Nº 1580260

DECRETO Nº 5.006/2018
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, TRANSFERÊNCIA E A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma da Lei n. 4.543/2010,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo para compor o

Conselho Municipal de Acompanhamento, controle Social, Transferência e aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação – CACS – FUNDEB, constituído por 11 (onze) membros titulares acompanhados de um respectivo suplente, na forma da Lei n. 4.543/2010, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I – Dois representantes do Executivo Municipal, :
Daiane Moraes Pereira Muller – titular
Sirley Manosso de Melo – Suplente
Rosangela Cristiane Palhano – titular
Patricia Maciel Bastos - Suplente

II – um representante dos professores da educação básica pública municipal;
Elis Regina Franciosi do Carmo – titular
Dirlei Bernadete Spolti Tagliari – suplente

III – um representante dos diretores das escolas básicas pública municipal;
Marta Lubia Quincozes de Almeida – titular
Kelly Beatriz Ribeiro – suplente

IV – um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas pública municipais;
Gislaine Aparecida Stoll - titular
Ana Olivia de Ré - suplente
V – dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal;
Angelita Mota Pereira Correa – titular
Josiane Teresinha Melo Scharf – suplente
Fernanda de Freitas Nogueira – titular
Eduardo Cristiano Bastos – suplente

VI – dois representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas
Luciane Alberton – titular
Fabian Muniz dos Passos - Suplente
Fernanda Pereira dos Santos – titular
Caio Dondé dos Santos - suplente

VII – um representante do Conselho Municipal de Educação;
Daniela Córdova Ferreira Albino – titular
Cleusa Maria Pomiecinski – suplente

VIII – um representante do Conselho Tutelar.
Neiva da Cruz Germiniani – titular
Edilaine Neves Grobe Scolaro – suplente

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, a partir desta data permitida uma única recondução para o mandado subsequente pelo mesmo período.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 19 de março de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto aos dezenove dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal.l
Kleberson Luciano Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO Nº 5.007/2018

Publicação Nº 1580262

DECRETO Nº 5.007/2018
REGULAMENTA EMISSÃO E USO DA CREDENCIAL PARA USO DE VAGAS PREFERENCIAIS PARA DEFICIENTES FISICOS NA FORMA DA RESOLUÇÃO CONTRAN 304/2008

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma do que autoriza o §2º do art. 2º da Resolução CONTRAN 304/2008,

D e c r e t a

Art. 1º. A credencial destinada a uso de vagas para deficientes físicos a que se refere a Resolução CONTRAN 304/2008 será emitida pela Diretoria Municipal de Transito, órgão vinculado a Secretaria de Transportes e Obras segundo modelo disciplinado pela resolução.

Art. 2º. Para solicitação da credencial o interessado deverá protocolar requerimento junto a Prefeitura Municipal acompanhado dos seguintes documentos:
a) Documento de identificação – documento de identidade oficial (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou CPF)
b) Comprovante de residência atualizado do Município de Curitibanos em nome da pessoa a ser credenciada, cônjuge ou responsável legal; em caso de imóvel locado apresentar contrato de locação.
c) Declaração médica para os portadores de deficiência e dificuldade de locomoção – laudo médico do DETRAN caso o credenciado seja o condutor ou declaração do médico constando o grau de deficiência atual;
Parágrafo único: Por questão de segurança o nome e CPF do titular credenciado deverá ficar no verso da credencial, conforme modelo da Resolução CONTRAN 304/2008.
Art. 3º. A credencial será emitida no prazo de até 20 (vinte) dias úteis par ser utilizada exclusivamente nas vagas sinalizadas com a legenda "Deficiente físico" ou demarcadas com o Símbolo Internacional de acesso, mediante as seguintes condições:
a) Deverá ser utilizada a credencial original, não sendo permitida a utilização de cópias;
b) A credencial deverá ser utilizada exclusivamente pelo titular ou com o titular;
c) O titular da credencial poderá utilizá-la em qualquer veículo, seja como proprietário ou não, como condutor ou passageiro;
d) D) A credencial poderá ser utilizada nas vagas sinalizadas em locais privativos, tais como shoppings, supermercados, bancos, etc.
e) Em caso de perda ou roubo da credencial é necessária a apresentação do Boletim de Ocorrência para emissão de segunda via
Art. 4º. O portador da credencial deverá apresenta-la às autoridades de transito ou a qualquer de seus agentes, sempre que solicitado.
Art. 5º. A credencial terá validade em todo o território nacional, na forma estabelecida pela Resolução 304/2008.
Art. 6º. No Município de Curitibanos o uso da credencial não isenta ou dispensa o pagamento das taxas do estacionamento rotativo, devendo o credenciado verificar as regras de utilização em outros municípios.
Art. 7º. O descumprimento das disposições previstas neste decreto e na Resolução 304/2008 e CETRAN poderá ensejar a perda da credencial.
Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 19 de março de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos treze dias do mês de março do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal.

Hercilio Bepler
Secretário de Transportes e Obras.

DECRETO Nº 5.008/2018

Publicação Nº 1580263

DECRETO Nº 5.008/2018
INCLUI FONTE DE RECURSO, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

D e c r e t a

Art. 1º - Ficam incluídas no orçamento da Prefeitura Municipal as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.974/2017:

INCLUI FONTE DE RECURSOS

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
15.453.0018.1041 CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS
4490000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico da Prefeitura Municipal na forma da Lei nº 5.974/2017, no montante de R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) a saber:

SUPLEMENTA

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
15.453.0018.1041 CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS
4490000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 301.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 301.000,00

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do valor de superávit financeiro da fonte de recurso ORDINÁRIO, ocorrido no exercício de 2017, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.990/2018.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 19 de março de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal
Publicado o presente decreto aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito na portaria e mural público da Prefeitura Municipal.

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 5.009/2018

Publicação Nº 1580265

DECRETO Nº 5.009/2018
INCLUI FONTE DE RECURSO E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS CONSTANTES DA LEI Nº 5.998/2018

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

D e c r e t a

Art. 1º - Ficam incluídas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei N. 5.998/2018,

INCLUI FONTE DE RECURSO
06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.029 MANUTENÇÃO DO BLOCO – ASSIST. FARMACÊUTICA
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2.027 MANUTENÇÃO DO BLOCO – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0008.2.026 MANUTENÇÃO DO BLOCO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.028 MANUTENÇÃO DO BLOCO – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.040 OBRAS E INVESTIM. NA SAÚDE – BLOCO INVESTIMENTO
4.4.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Saúde na forma da Lei nº 5.998/2018, no montante de R$ 809.353,24 (oitocentos e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais, vinte e quatro centavos) a saber:

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.029 MANUTENÇÃO DO BLOCO – ASSIST. FARMACÊUTICA
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 27.714,42

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2.027 MANUTENÇÃO DO BLOCO – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 266.014,43

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0008.2.026 MANUTENÇÃO DO BLOCO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 57.920,07

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.028 MANUTENÇÃO DO BLOCO – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 360.612,84

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.040 OBRAS E INVESTIM. NA SAÚDE – BLOCO INVESTIMENTO
4.4.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 97.091,48

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 809.353,24

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima ficam utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2017, originados de transferências do SUS União e SUS Estadual, conforme Decreto nº 4.990/2018

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 23 de março de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal

Altamir Carvalho Goetten
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 5.010/2018

Publicação Nº 1580270

DECRETO Nº 5.010/2018
INCLUI FONTE DE RECURSO E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS NA FORMA DA LEI Nº 5.999/2018

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

D e c r e t a
Art. 1º - Ficam incluídas no orçamento da Prefeitura Municipal as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei nº 5.999/2018,

INCLUI FONTE DE RECURSO

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.181.0004.2010 APLICAÇÃO RECURSOS DE CONVÊNIO DE TRÂNSITO
3330000000.00.3010 TRANSF. A ESTADO E AO DIST. FEDERAL

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico da Prefeitura Municipal na forma da Lei nº 5.999/2018, no montante de R$ 59.434,39 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, trinta e nove centavos) a saber:

SUPLEMENTA

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.181.0004.2010 APLICAÇÃO RECURSOS DE CONVÊNIO DE TRÂNSITO
3330000000.00.3010 TRANSF. A ESTADO E AO DIST. FEDERAL ..... R$ 59.434,39
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 59.434,39

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro da fonte de recurso CONVÊNIO DE TRÂNSITO, ocorrido no exercício de 2017, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.990/2018.

Art. 4º - Ficam incluídas no orçamento da Prefeitura Municipal as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei nº 5.999/2018,

INCLUI FONTE DE RECURSO

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
15.452.0018.1016 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4490000000.00.3007 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 5º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico da Prefeitura Municipal na forma da Lei nº 5.999/2018, no montante de R$ 65.669,16 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais dezesseis centavos) a saber:
SUPLEMENTA

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
15.452.0018.1016 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4490000000.00.3007 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 65.669,16

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 65.669,16

Art. 6º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro da fonte de recurso CIDE, ocorrido no exercício de 2017, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.990/2018.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 23 de março de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretario de Administração e Finanças

DECRETO Nº 5.011/2018

Publicação Nº 1580273

DECRETO Nº 5.011/2018
INCLUI FONTE DE RECURSO E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PREVISTAS NA LEI Nº 6.000/2018

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

D e c r e t a

Art. 1º - Ficam incluídas no orçamento do Fundo Municipal de Educação as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei nº 6.000/2018,

INCLUI FONTE DE RECURSO
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.306.0009.2054 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR – PNAE
339000000000.00.3037 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Educação na forma da Lei nº 6.000/2018, no montante de R$ 76.311,38 (Setenta e seis mil, trezentos e onze reais, trinta e oito centavos) a saber:

SUPLEMENTA
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.306.0009.2054 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR – PNAE
339000000000.00.3037 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 76.311,38
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 76.311,38

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro da fonte de recurso PNAE/FNDE ocorrido no exercício de 2017, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.990/2018.

Art. 4º - Ficam incluídas no orçamento do Fundo Municipal de Educação as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei nº 6.000/2018,
INCLUI FONTE DE RECURSO
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2049 MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR – REC. ESTADUAL
339000000000.00.3062 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 5º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Educação na forma da Lei nº 6.000/2018, no montante de R$ 4.574,01 (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e um centavo) a saber:

SUPLEMENTA
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2049 MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR – REC. ESTADUAL
339000000000.00.3062 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 4.574,01
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 4.574,01

Art. 6º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro da fonte de recurso TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL ocorrido no exercício de 2017, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.990/2018.

Art. 7º Ficam incluídas no orçamento do Fundo Municipal de Educação as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 6.000/2018,
INCLUI FONTE DE RECURSO
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.1011 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – ENSINO INFANTIL
449000000000.00.3032 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 8º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Educação na forma da Lei nº 6.000/2018 no montante de R$ 69.346,06 (Sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais seis centavos) a saber:

SUPLEMENTA
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.1011 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – ENSINO INFANTIL
449000000000.00.3032 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 69.346,06
Total da Suplementação ..... R$ 69.346,06

Art. 9º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do valor do superávit financeiro por fonte de TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ocorrido no exercício de 2017, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.990/2018.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Curitibanos, 23 de março de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal.
Kleberson Luciano Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO Nº 5.012/2018

Publicação Nº 1580276

DECRETO Nº 5.012/2018
INCLUI FONTE DE RECURSO E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS NA FORMA DA LEI Nº 6.001/2018

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,
D e c r e t a

Art. 1º - Ficam incluídas no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei 6.001/2018,

INCLUI FONTE DE RECURSO
04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2014 MANUT. DAS ATIV. FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
33900000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Assistência Social na forma da Lei nº 6.001/2018, no montante de R$ 26.986,66 (Vinte e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais, sessenta e seis centavos) a saber:

SUPLEMENTA
04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2014 MANUT. DAS ATIV. FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
33900000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 26.986,66
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 26.986,66

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro dos RECURSOS ORDINÁRIO ocorrido no exercício de 2017, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.990/2018.

Art. 4º - Ficam incluídas no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei 6.001/2018,

INCLUI FONTE DE RECURSO

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2090 MANUT. DAS AÇÕES FNAS - ACESSUAS
31900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS
33900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2094 AÇÕES DO BL. PROT. SOCIAL ESP. DE ALTA COMPL. - FEDERAL
31900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS
33900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2095 AÇÕES DO BL. PROT. ESP. DE MÉDIA COMPL. - FEDERAL
31900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS
33900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2096 AÇÕES DO BL. PROT. SOCIAL BÁSICA - FEDERAL
31900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS
33900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2097 AÇÕES DO BL. DA GESTÃO DO SUAS - FEDERAL
33900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS
44900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2098 AÇÕES BL. GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO - FEDERAL
33900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS
44900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2099 AÇÕES DO BLOCO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
33900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 5º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Assistência Social na forma da Lei nº 6.001/2018, no montante de R$ 644.815,98 (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais, noventa e oito centavos) a saber:

SUPLEMENTA
04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2090 MANUT. DAS AÇÕES FNAS - ACESSUAS
31900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 80.000,00
33900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 32.400,28

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2094 AÇÕES DO BL. PROT. SOCIAL ESP. DE ALTA COMPL. - FEDERAL
31900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 40.000,00
33900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 37.900,11

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2095 AÇÕES DO BL. PROT. ESP. DE MÉDIA COMPL. - FEDERAL
31900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 80.000,00
33900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 73.306,33

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2096 AÇÕES DO BL. PROT. SOCIAL BÁSICA - FEDERAL
31900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 80.000,00
33900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 127.035,98

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2097 AÇÕES DO BL. DA GESTÃO DO SUAS - FEDERAL
33900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 15.588,44
44900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 15.000,00

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2098 AÇÕES BL. GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO - FEDERAL
33900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 50.357,23
44900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 13.000,00

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2099 AÇÕES DO BLOCO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
33900000000.00.3035 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 227,61

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 644.815,98

Art. 6º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro dos RECURSOS TRANSFERIDOS PELO GOVERNO FEDERAL ocorrido no exercício de 2017, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.990/2018.

Art. 7º Ficam incluídas no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei nº 6.001/2018,

INCLUI FONTE DE RECURSO

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.2082 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA BÁSICA – ESTADO/FMAS
33900000000.00.3065 APLICAÇÕES DIRETAS
44900000000.00.3065 APLICAÇÕES DIRETAS

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2078 AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE – ESTADO/FMAS
33900000000.00.3065 APLICAÇÕES DIRETAS
44900000000.00.3065 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 8º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Assistência Social na forma da Lei nº 6.001/2018, no montante de R$ 71.755,92 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, noventa e dois centavos) a saber:

SUPLEMENTA
04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2082 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA BÁSICA – ESTADO/FMAS
33900000000.00.3065 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 13.639,48
44900000000.00.3065 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 11,92

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2078 AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE – ESTADO/FMAS
33900000000.00.3065 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 41.427,35
44900000000.00.3065 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 16.677,17
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 71.755,92

Art. 9º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro por fonte do recurso ESTADUAL ocorrido no exercício de 2017, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.990/2018.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 23 março de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal.
Marcio Damiani Poletto
Secretário Municipal da Assistência Social

DECRETO Nº 5.013/2018

Publicação Nº 1580279

DECRETO Nº 5.013/2018
ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL NA FORMA DA LEI Nº 6.003/2018

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,
D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto crédito especial junto a Lei nº 5.974/2017 do orçamento do Município de Curitibanos no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para atender as ações desenvolvidas pela administração, a saber:

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
11.00 FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
11.01 FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0020.2067 MANUT. DAS ATIV. HABITACIONAIS DE INT. SOCIAL
3190000000000.1000APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 350.000,00

Art. 2º. Ficam anuladas as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal na forma autorizada pela Lei n. 6.003/2018, conforme abaixo.

ANULA DOTAÇÕES
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
08.843.0000.0001 PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA INTERNA
3290000000.00.1000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 100.000,00

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0000.0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
4690000000.00.1000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 250.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 350.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para abertura do crédito especial previstos no art. 1º. terão origem nas anulações de dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL mencionadas no art. 2º.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Curitibanos, 23 de março de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal
Publicado o presente decreto aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal.

Ângelo Scolaro
Secretário de Habitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

Publicação Nº 1580769

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS E SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar, o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 03/04/2018, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860. Após o aprazado para protocolo, será realizada a classificação das propostas apresentadas.
A partir das 14:00 horas do dia 03/04/2018, será realizada sessão

pública para a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 02 de Abril de 2018.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2018

Publicação Nº 1580771

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2018

REFERENTE: Contrato de compra e venda firmado entre a Prefeitura Municipal de Curitibanos e a empresa DE MARCO LTDA - FILIAL com o valor de R$ 1.409,31 (Um mil Quatrocentos e nove reais e trinta e um centavos).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO MECANICA DO VEÍCULO FLUENCE PLACA QII3015 DA SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO XVII DA LEI 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:
- XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso XVII da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.
Curitibanos, 03 de abril de 2018.
Diego Sebem Wordell Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão Membro

Daniele Cristina Pozzo da Silva Paula Juliana Lima Martins
Membro Membro

Roberto Carlos da Silva
Membro
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso XVII dou como aprovada.
Curitibanos, 03 de abril de 2018.

Hérlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a compra e venda mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Curitibanos, 03 de abril de 2018.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 196/2018

Publicação Nº 1580280

LEI COMPLEMENTAR Nº 196/2018
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR CANDIDATOS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA/ENTIDADES EM CARÁTER COMPLEMENTAR.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir candidatos no programa Minha Casa Minha Vida/Entidades em caráter complementar à lista de que trata a Lei Complementar 140/2015 e o Decreto n. 4.677/2015, considerando a aprovação das propostas do Município para contratação de empreendimento com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS pela Portaria n. 162 de 27 de fevereiro de 2018/Ministério das Cidades.

Parágrafo Único: Os candidatos a serem incluídos deverão atender os critérios legais mínimos exigidos .

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 14 de março de 2018.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos quatorze dias do mês de março do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal.

Ângelo Scolaro
Secretário Municipal de Habitação

LEI Nº 5.995/2018

Publicação Nº 1580281

LEI Nº 5.995/2018
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS, inscrita no CNPJ sob n.º 95.991.113/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, de natureza assistencial e de saúde, objetivando o repasse mensal de recursos financeiros para a manutenção, atendimento emergencial e funcionamento do hospital local no ano de 2018 mediante participação complementar do Sistema Único de Saúde, na forma do art. 199 da Constituição Federal.

Art. 2.º - Pelo convênio, o Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde, repassará à Fundação Hospitalar a importância de R$ 655.000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), em nove parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e as demais de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) a partir da data da assinatura do termo.

§ 1º - Fica vedada a utilização dos recursos com despesas de salários, encargos trabalhistas e passivo imobilizado.

§ 2º - Os valores repassados incorporam, para todos os fins, a cota orçamentária destinada à manutenção da saúde pública.

§ 3º - A convenente deverá prestar contas dos recursos recebidos

na forma estabelecida pela Instrução Normativa N. TC-14/2012, de 13 de junho de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e de acordo com o Manual de Prestação de Contas aprovado pelo Decreto n. 4.449/2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das seguintes dotações:
06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2.022 – Contribuições Financeiras - Saúde
3.3.50.00.00.00.00.00.1002.Transf. a Instit. Privadas sem fins lucrativos ..... R$ 655.000,00

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 12 de março de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos doze dias do mês de março do ano dois mil e doze na portaria da Prefeitura Municipal

Altamir Carvalho Goetten
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 83.754.044/0001-34, estabelecido à Rua Cel. Vidal Ramos, 860, neste ato representado por seu titular, Sr. José Antônio Guidi, Prefeito Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS, inscrita no CNPJ sob nº 95.991.113/0001-02, por seu representante legal abaixo assinado, resolvem firmar o presente convênio de cooperação financeira, em conformidade com o disposto no art. 199, §1º da Constituição Federal, autorizado pela Lei n. 5.995/2018 sob as condições e termos estabelecidos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente convênio objetiva o repasse das verbas pelo Município à Fundação, para manutenção e funcionamento do Hospital Hélio Anjos Ortiz, em caráter complementar ao sistema único de saúde, dentro da capacidade resolutiva do Hospital, inclusive fora do horário de atendimento da unidade municipal

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo convênio, o Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde, repassará à Fundação Hospitalar a importância de R$ 655.000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), em nove parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e as demais de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) a partir da data da assinatura do termo.

§ 1.º - Fica vedada a utilização dos recursos com despesas de salários, encargos trabalhistas e passivo imobilizado.

§ 2.º - Os valores repassados incorporam, para todos os fins, a cota orçamentária destinada à manutenção da saúde pública.

CLAUSULA TERCEIRA : São Obrigações da contratada:

3.1, Desenvolver serviços de saúde na sede da Fundação Hospitalar,
3.2. Manutenção e funcionamento de atendimentos de urgência e emergência. de forma complementar ao Sistema Único de Saúde.
3.3. Prestar contas dos recursos recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA: A FUNDAÇÃO deverá determinar a abertura de conta especial em agência oficial bancária para recebimento dos recursos, encaminhando mensalmente ao MUNICÍPIO a devida e respectiva prestação de contas dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA : A FUNDAÇÃO obriga-se a encaminhar relatório de suas atividades e prestação de contas dos recursos de acordo com o Manual de Prestação de Contas aprovado pelo Decreto n. 4.449/2014 sob pena de suspensão do repasse até a efetiva prestação de contas e ainda:

I. o compromisso de o convenente movimentar os recursos na conta bancária única e específica do convênio;
II. a obrigação de o convenente prestar contas dos recursos recebidos;
III. a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo;
IV. a vigência do convênio, fixada de acordo com o prazo previsto para a execução do objeto;
V. a obrigatoriedade de eventual devolução de recursos, nos casos previstos no Decreto 4.449/2014;
VI – Obtenção e apresentação das certidões negativas.

CLÁUSULA QUINTA : O presente convênio, autorizado pela lei municipal nº .5.995/2018 terá prazo determinado iniciando-se na data de publicação da lei autorizativa e término em 10 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por ato do Poder Executivo de forma expressa e justificada.

CLÁUSULA SEXTA : Este convênio, poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações aqui previstas; pela superveniência de norma legal ou fato que o torne materialmente inexequível; pela extinção da entidade durante a vigência do convênio, ou ainda, denunciado a qualquer tempo por ato de um dos partícipes mediante prévio avisto, daquele que se desinteressar com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: Por se tratar de Convênio a ser celebrado com entidade filantrópica e sem fins lucrativos, objetivando complementar o sistema único de saúde, nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal, fica dispensada a realização do chamamento público previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014, por força do que dispõe o art. 3°, inciso IV, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Curitibanos para dirimir dúvidas porventura decorrentes do presente termo.

Para firmeza e validade do que acima foi estabelecido, lavrou-se o presente instrumento o qual foi lido e achado conforme e vai devidamente assinado pelos convenentes e testemunhas.

Curitibanos, 12 de março de 2018.

José Antonio Guidi Prefeito Municipal	Fundação Hospitalar de Curitibanos

LEI Nº 5.996/2018

Publicação Nº 1580282

LEI Nº 5.996/2018
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPARAR DANOS CAUSADOS PELO PODER PÚBLICO.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar o proprietário Adriano Tony Ramos, CPF n. 021.834.359-09 dos danos causados em garagem de sua propriedade localizada a rua Oliveira Pires, esquina com a rua Heraclides Vieira Borges, em razão da implantação das galerias pluviais.

Art. 2º. Como reparação pelos danos causados o Município fica autorizado a promover a reconstrução da garagem, com a aquisição de materiais e fornecimento de mão de obra.

Art. 3º. Concluída a obra o beneficiário dará plena, geral e irrevogável quitação por todos os danos decorrentes da responsabilidade do Município, mediante declaração que nada mais possui a reclamar a respeito do fato.

Art. 4º. Correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, as despesas decorrentes da execução desta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 12 de março de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos doze dias do mês de março do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 5.997/2018

Publicação Nº 1580286

LEI Nº 5.997/2018
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.756/2016.

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. O art. 1º da Lei n. 5.756/2016 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MNICIPAL A OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA DE LOTE NO BAIRRO BOM JESUS, passa a vigorar com as alterações previstas nesta lei:

" Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Escritura Pública a EVA IZABEL DOMINGUES DA FONSECA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 702.744.799-15 e JOÃO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 478.069.319-53, de um lote urbanos, no Bairro Bom Jesus, com área de 510,25m² (quinhentos e dez metros e vinte e cinco decímetros quadrados) localizado a lesta da Rua Nelson Becco Neves, distando 34,00 m (trinta e quatro metros) ao norte da Rua Capitão Potiguara, com as seguintes confrontações e limites conforme consta do Memorial descritivo que faz parte integrante da presente lei:
AO NORTE: 15,70 m com João Maria Fulgieri casado com Geci de Fátima Fulgieri;
AO SUL: 15,70m com Aristides Martins dos Santos;
AO LESTE: 32,50 m sendo: 6,30m com posse de Terezinha Pereira Cruz, casada com Adão Souza da Cruz, 15,00m com posse de Lindalva da Silva e 11,20m com Celso Muschopp casado com Helena das Graças da Silva.
A OESTE : 32,50m com a rua Nelson Becco Neves. "

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Curitibanos, 23 de março de 2018.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal
Ângelo Scolaro
Secretário de Habitação

LEI Nº 5.998/2018

Publicação Nº 1580288

LEI Nº 5.998/2018
INCLUI FONTE DE RECURSO, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento do Fundo Municipal de
Saúde as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.974/2017:

INCLUI FONTE DE RECURSO
06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.029 MANUTENÇÃO DO BLOCO – ASSIST. FARMACÊUTICA
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2.027 MANUTENÇÃO DO BLOCO – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0008.2.026 MANUTENÇÃO DO BLOCO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.028 MANUTENÇÃO DO BLOCO – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.040 OBRAS E INVESTIM. NA SAÚDE – BLOCO INVESTIMENTO
4.4.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do

orçamento específico do Fundo Municipal de Saúde na forma da Lei nº 5.974/2017, no montante de R$ 809.353,24 (oitocentos e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais, vinte e quatro centavos) a saber:

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.029 MANUTENÇÃO DO BLOCO – ASSIST. FARMACÊUTICA
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 27.714,42

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2.027 MANUTENÇÃO DO BLOCO – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 266.014,43

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0008.2.026 MANUTENÇÃO DO BLOCO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 57.920,07

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.028 MANUTENÇÃO DO BLOCO – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 360.612,84

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.040 OBRAS E INVESTIM. NA SAÚDE – BLOCO INVESTIMENTO
4.4.90.00.00.00.00.00.3038 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 97.091,48

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 809.353,24

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima ficam utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2017, originados de transferências do SUS União e SUS Estadual, conforme Decreto nº 4.990/2018

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 23 de março de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal

Altamir Carvalho Goetten
Secretário Municipal de Saúde

LEI Nº 5.999/2018

Publicação Nº 1580289

LEI Nº 5.999/2018
INCLUI FONTE DE RECURSO, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento da Prefeitura Municipal as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.974/2017,

INCLUI FONTE DE RECURSO

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.181.0004.2010 APLICAÇÃO RECURSOS DE CONVÊNIO DE TRÂNSITO
3330000000.00.3010 TRANSF. A ESTADO E AO DIST. FEDERAL

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico da Prefeitura Municipal na forma da Lei nº 5.974/2017, no montante de R$ 59.434,39 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, trinta e nove centavos) a saber:

SUPLEMENTA
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.181.0004.2010 APLICAÇÃO RECURSOS DE CONVÊNIO DE TRÂNSITO
3330000000.00.3010 TRANSF. A ESTADO E AO DIST. FEDERAL ..... R$ 59.434,39
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 59.434,39

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro da fonte de recurso CONVÊNIO DE TRÂNSITO, ocorrido no exercício de 2017, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.990/2018.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento da Prefeitura Municipal as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.974/2017,

INCLUI FONTE DE RECURSO

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
15.452.0018.1016 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4490000000.00.3007 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 5º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico da Prefeitura Municipal na forma da Lei nº 5.974/2017, no montante de R$ 65.669,16 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais dezesseis centavos) a saber:
SUPLEMENTA

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
15.452.0018.1016 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4490000000.00.3007 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 65.669,16

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 65.669,16

Art. 6º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro da fonte de recurso CIDE, ocorrido no exercício de 2017, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.990/2018.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 23 de março de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretario de Administração e Finanças

LEI Nº 6.000/2018

Publicação Nº 1580291

LEI Nº 6.000/2018
INCLUI FONTE DE RECURSO, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento do Fundo Municipal de Educação as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.974/2017,

INCLUI FONTE DE RECURSO
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.306.0009.2054 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR – PNAE
339000000000.00.3037 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Educação na forma da Lei nº 5.974/2017, no montante de R$ 76.311,38 (Setenta e seis mil, trezentos e onze reais, trinta e oito centavos) a saber:

SUPLEMENTA
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.306.0009.2054 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR – PNAE
339000000000.00.3037 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 76.311,38
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 76.311,38

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro da fonte de recurso PNAE/FNDE ocorrido no exercício de 2017, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.990/2018.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento do Fundo Municipal de Educação as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.974/2017,

INCLUI FONTE DE RECURSO
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2049 MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR – REC. ESTADUAL
339000000000.00.3062 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 5º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Educação na forma da Lei nº 5.974/2017, no montante de R$ 4.574,01 (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e um centavo) a saber:

SUPLEMENTA
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2049 MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR – REC. ESTADUAL
339000000000.00.3062 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 4.574,01
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 4.574,01

Art. 6º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro da fonte de recurso TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL ocorrido no exercício de 2017, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.990/2018.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento do Fundo Municipal de Educação as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.974/2017,

INCLUI FONTE DE RECURSO
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.1011 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – ENSINO INFANTIL
449000000000.00.3032 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 8º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Educação na forma da Lei nº 5.974/2017, no montante de R$ 69.346,06 (Sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais seis centavos) a saber:

SUPLEMENTA
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.1011 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – ENSINO INFANTIL
449000000000.00.3032 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 69.346,06
Total da Suplementação ..... R$ 69.346,06

Art. 9º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do valor do superávit financeiro por fonte de TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ocorrido no exercício de 2017, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.990/2018.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Curitibanos, 23 de março de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte e tres dias do mês de março do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal.
Kleberson Luciano Lima
Secretário de Educação e Cultura

LEI Nº 6.002/2018

Publicação Nº 1580295

LEI Nº 6.002/2018
ESTABELECE A REVISÃO GERAL ANUAL E O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos de Curitibanos para 2018, é fixada em 2,84% (dois virgula oitenta e quatro por cento) a incidir sobre a remuneração do servidor a partir do mês de março de 2018, conforme variação do índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses (Lei n. 4.087 de 11/07/2007).

Art. 2º - O reajuste anual da remuneração dos servidores públicos de Curitibanos é fixado em 1,16% (um virgula dezesseis por cento), a ser aplicado sobre a remuneração do servidor a partir de março de 2018.

Art. 3º. O piso salarial para os profissionais do magistério público municipal da educação básica é de R$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, trinta e cinco centavos) – Professores Nível I 40 horas, com vigência desde 01 de janeiro de 2018.

Art. 4º. Os subsídios dos agentes políticos e os ocupantes de mandato eletivo serão revistos em 2,84% (dois virgula oitenta e quatro por cento)a partir do mês de março de 2018.

Art. 5º. A concessão da revisão geral anual de que trata o artigo 1º, incidirá sobre todos os níveis de vencimentos, salários e proventos, cargos em comissão e funções gratificadas dos servidores públicos de Curitibanos, inclusive aos Agentes comunitários de saúde, a partir do mês de março do corrente ano.

Art. 6º. Os proventos do pessoal inativo e pensionista do Poder Executivo e do Instituto próprio de Previdência serão aumentados na mesma proporção e na mesma data.

Art. 7º. O piso mínimo de vencimento no âmbito da administração municipal será de R$ 1.058,06 (um mil, cinquenta e oito reais e seis centavos), ficando o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação complementar aos servidores cujos vencimentos não atingirem o valor do piso municipal de vencimento.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Curitibanos, 23 de março de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretario de Administração e Finanças

19 de março de 2018.

OF/PROJUR/054/2018.

Assunto: Projeto de Lei nº 019/2018

Senhor Presidente

Encaminhamos a esta Colenda Casa, o Projeto de Lei nº 019/2018 que objetiva fixar o percentual de 4,0% a ser concedido como incremento aos servidores municipais de Curitibanos a partir do mês de março de 2012.

O Reajuste salarial, que é a capacidade financeira do Município, vem estabelecido no percentual de 1,16%, e fundamentado no processo de Geração de despesa que segue em anexo. A Revisão salarial, que nada mais é do que a recomposição da perda de poder aquisitivo ocorrido dentro de um período de 12 (doze) meses, ficou estabelecida em 2,84% equivalente a variação do IPCA dos últimos 12 meses.

A Lei complementar nº 026/2002 e a Lei Complementar nº 023/2002 que sofreram alterações pela lei complementar nº 042/2006 estabelecem o mês de março como data base para revisão salarial dos servidores públicos, motivo pelo qual, requerermos a apreciação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente

José Antônio Guidi
Prefeito Municipal
Exmo. Sr.
Ivan França Moreira
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Curitibanos - SC

LEI Nº 6.003/2018

Publicação Nº 1580296

LEI Nº 6.003/2018
ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto crédito especial junto a Lei nº 5.974/2017 do orçamento do Município de Curitibanos no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para atender as ações desenvolvidas pela administração, a saber:

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
11.00 FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
11.01 FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0020.2067 MANUT. DAS ATIV. HABITACIONAIS DE INT. SOCIAL
3190000000000.1000APLICAÇÕES DIRETAS .....
... R$ 350.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal previsto na Lei n. 5.974/2017, conforme abaixo.

ANULA DOTAÇÕES
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
08.843.0000.0001 PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA INTERNA
3290000000.00.1000 APLICAÇÕES DIRETAS .....
... R$ 100.000,00

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0000.0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
4690000000.00.1000 APLICAÇÕES DIRETAS .....
... R$ 250.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 350.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para abertura do crédito especial previstos no art. 1º. terão origem nas anulações de dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL mencionadas no art. 2º.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Curitibanos, 23 de março de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal.

Ângelo Scolaro
Secretário de Habitação

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 57/2018

Publicação Nº 1580425

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 57/2018

O Município de Curitibanos – SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei No. 8.666/93, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de tomada de preços, para obras e serviços de engenharia do tipo Menor Preço Global, regida pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 8 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, cujo objeto é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NOS PONTOS DE ONIBUS DO MUNICIPÍO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
A Comissão de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 13:30 horas do dia 19/04/2018, no protocolo da sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão de Licitação, a partir das 14:00 horas do dia 19/04/2018, sito a Cel. Vidal Ramos, 860.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na página da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 03 de Abril de 2018.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS 05/2018

Publicação Nº 1580457

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INT.SOCIAL

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 05/2018

Aditivo Nº...: 5/2018 - Contrato Nº: 15/2014
Contratante..: FUND. MUN. HABITACAO INT. SOCIAL - CURITIBANOS
Contratada...: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor ..... : 614,96 (seiscentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 07/03/2018 Término: 20/03/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2014
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : ADITIVO DE PRAZO E VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNCIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, FIA, SEGURO DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS E SEGURO AOS ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, NO PERÍODO DE UM ANO COM FRANQUIA NORMAL CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 08/2018

Publicação Nº 1580461

ESTADO DE SANTA CATARINA
IPESMUC
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO /2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 08/2018

Contrato Nº..: 8/2018
Contratante..: INST. PREV. SOCIAL SERV. PUB. M. CURITIBANOS
Contratada...: COPPINI & CIA LTDA
Valor ..... : 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
Vigência ..... : Início: 08/03/2018 Término: 08/03/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos ..... : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (2)
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DA LICENÇA DE USO ANUAL DO SISTEMA DE SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIAS NO RPPS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 13/2018

Publicação Nº 1580432

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 13/2018

Aditivo Nº ..... : 13/2018 - Contrato Nº: 100/2017
Contratante..: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
Contratada...: NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - ME
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 11/03/2018 Término: 11/05/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 28/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA EDIFICAÇÃO DA CASA LAR E DIRETORIA DE HABITAÇÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 16/2018

Publicação Nº 1580434

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 16/2018

Contrato Nº..: 16/2018
Contratante..: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
Contratada...: JOAO BATISTA DOS SANTOS 59083387968
Valor ..... : 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 05/03/2018 Término: 24/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 237/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.094.3.3.90.00.00.00.00.00 (21), 2.096.3.3.90.00.00.00.00.00 (25), 2.098.3.3.90.00.00.00.00.00 (28)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ALVENARIA, MARCENARIA, SERRALHERIA, FUNILARIA JARDINEGEM E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PREFEITURA COM SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 17/2018

Publicação Nº 1580435

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 17/2018

Contrato Nº..: 17/2018
Contratante..: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
Contratada...: FERREIRA & SERAFINI AUTO ELETRICA LTDA - ME
Valor ..... : 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais)
Vigência ..... : Início: 06/03/2018 Término: 20/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 239/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (4), 2.094.3.3.90.00.00.00.00.00 (21), 2.095.3.3.90.00.00.00.00.00 (23), 2.096.3.3.90.00.00.00.00.00 (25), 2.098.3.3.90.00.00.00.00.00 (28)
Objeto ..... : O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 18/2018

Publicação Nº 1580437

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 18/2018

Contrato Nº..: 18/2018
Contratante..: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
Contratada...: DA CAZ AUTO PECAS LTDA - EPP
Valor ..... : 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 06/03/2018 Término: 20/11/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 258/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (4), 2.094.3.3.90.00.00.00.00.00 (21), 2.095.3.3.90.00.00.00.00.00 (23), 2.096.3.3.90.00.00.00.00.00 (25), 2.098.3.3.90.00.00.00.00.00 (28)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 19/2018

Publicação Nº 1580439

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 19/2018

Aditivo Nº ..... : 19/2018 - Contrato Nº: 23/2014
Contratante..: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
Contratada...: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor ..... : 7.255,75 (sete mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 21/03/2018 Término: 20/03/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2014
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (8) Saldo: 187.770,23
Objeto ..... : ADITIVO DE PRAZO E VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNCIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, FIA, SEGURO DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS E SEGURO AOS ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, NO PERÍODO DE UM ANO COM FRANQUIA NORMAL CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 2/2018

Publicação Nº 1580429

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC FEVEREIRO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 2/2018

Contrato Nº..: 2/2018
Contratante..: FUNDO MUNIC.DA CRIANCA E DO ADOLESC. CURITIBANOS
Contratada...: ALEXANDRE DACOL 03629048986
Valor ..... : 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 14/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos ..... : Dotação: 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00 (3) Saldo: 56.445,96
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA USO NOS EVENTOS DO DIA D DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 20/2018

Publicação Nº 1580442

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 20/2018

Aditivo Nº ..... : 20/2018 - Contrato Nº: 100/2017
Contratante..: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
Contratada...: NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - ME
Valor ..... : 1.682,83 (um mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos)
Vigência ..... : Início: 12/03/2018 Término: 11/05/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 28/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA EDIFICAÇÃO DA CASA LAR E DIRETORIA DE HABITAÇÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 21/2018

Publicação Nº 1580446

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 21/2018

Aditivo Nº ..... : 21/2018 - Contrato Nº: 100/2017
Contratante..: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
Contratada...: NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - ME
Valor ..... : 9.144,84 (nove mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 12/03/2018 Término: 11/05/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 28/2017
Recursos ..... : Dotação: 1.005.4.4.90.00.00.00.00.00 (1) Saldo: 50.000,00
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA EDIFICAÇÃO DA CASA LAR E DIRETORIA DE HABITAÇÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 22/2018

Publicação Nº 1580448

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 22/2018

Contrato Nº..: 22/2018
Contratante..: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
Contratada...: COMERCIO E REFRIGERACAO MJ LTDA - ME
Valor ..... : 558,96 (quinhentos e cinqüenta e oito reais e noventa e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 13/03/2018 Término: 30/08/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 149/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (8) Saldo: 180.335,48
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INCLUINDO LIMPEZA INTERNA E REPOSIÇÃO DE GÁS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 24/2018

Publicação Nº 1580454

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 24/2018

Aditivo Nº ..... : 24/2018 - Contrato Nº: 38/2017
Contratante..: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
Contratada...: NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA -
Valor ..... : 543,75 (quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 16/03/2018 Término: 20/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, POLICIA MILITAR, AMBIENTAL, CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 25/2018

Publicação Nº 1580455

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 25/2018

Contrato Nº..: 25/2018
Contratante..: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
Contratada...: JAQUELINE APARECIDA BASTOS 54895359972
Valor ..... : 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 27/03/2018 Término: 27/07/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.082.3.3.90.00.00.00.00.00 (45) Saldo: 13.639,48
Objeto ..... : credenciamento de profissionais interessados em prestar serviços para a Municipalidade de CURITIBANOS-SC como Facilitadores Sociais (OFICINEIROS) do CRAS, CREAS e Programa Bolsa Família

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 33/2018

Publicação Nº 1580512

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 33/2018

Contrato Nº..: 33/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: Tim Celular S. A.
Valor ..... : 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência ..... : Início: 11/03/2018 Término: 10/03/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2018
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (13)
Objeto ..... : Contratação de empresa que detém autorização para prestar o serviço móvel pessoal - SMP, no Estado de Santa Catarina, que possibilite o atendimento da contratante em todas as localidades atendidas pela autorizada, em sua área de prestação, para uso em ligações locais para telefones fixos e celulares de qualquer operadora, inclusive na condição de visitante em todo território nacional e com encaminhamento de chamadas de longa distância nacional e roaming nacional. A relação com as quantidades e e

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 44/2018

Publicação Nº 1580514

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 44/2018

Aditivo Nº ..... : 44/2018 - Contrato Nº: 45/2016
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: GENTE SEGURADORA SA
Valor ..... : 27.359,76 (vinte e sete mil trezentos e cinqüenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 09/03/2018 Término: 09/03/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (13)
Objeto ..... : Contratação de seguro total e seguro RCO/APP de transporte de passageiros para os veículos pertencentes à frota municipal vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, durante o período das 24 horas do dia 09/03/2018 até as 24 horas do dia 09/03/2019 conforme anexo II deste Edital.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 49/2018

Publicação Nº 1580518

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 49/2018

Contrato Nº..: 49/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: INDUMED Comercio importação e exportação de produt
Valor ..... : 3.172,00 (três mil cento e setenta e dois reais)
Vigência ..... : Início: 05/03/2018 Término: 05/03/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 12/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (13)
Objeto ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PÁS PARA O DEA E PILHAS, PARA USO DO SAMU, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS NO LOTE Nº2 DO PREGÃO 24/2018, CONFORME ART 24 INCISO V, DA LEI 8.666/93. CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 50/2018

Publicação Nº 1580520

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 50/2018

Aditivo Nº ..... : 50/2018 - Contrato Nº: 45/2016
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: GENTE SEGURADORA SA
Valor ..... : 1.755,40 (um mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 06/03/2018 Término: 09/03/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de seguro total e seguro RCO/APP de transporte de passageiros para os veículos pertencentes à frota municipal vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, durante o período das 24 horas do dia 06/03/2018 até as 24 horas do dia 09/03/2019 conforme anexo II deste Edital.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 50/2018

Publicação Nº 1580475

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 50/2018

Aditivo Nº...: 50/2018 - Contrato Nº: 102/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: B&P - CONSTRUTORA LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 01/03/2018 Término: 01/06/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 17/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE GÁS NO CEI ALFREDO LENSER E REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI SÃO FRANCISCO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 51/2018

Publicação Nº 1580476

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 51/2018

Contrato Nº..: 51/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: AUTO MECANICA LTDA - EPP
Valor ..... : 7.889,30 (sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)
Vigência ..... : Início: 02/03/2018 Término: 02/03/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2018
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (33) Saldo: 1.642.532,73
Objeto ..... : O REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 51/2018

Publicação Nº 1580521

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 51/2018

AContrato Nº..: 51/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: CLARO S.A.
Valor ..... : 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Vigência ..... : Início: 10/03/2018 Término: 10/05/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 13/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (13)
Objeto ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL JUNTO AO ATUAL FORNECEDOR PELO PERÍODO DE 10/03/2018 A 10/05/2018, TENDO EM VISTA OS TRÂMITES PARA ATIVAÇÃO DOS CHIPS E PORTABILIDADE REFERENTE AO NOVO FORNECEDOR VENCEDOR DO PREGÃO Nº 5/2018 EM ANDAMENTO, CONFORME ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E JUSTIFICATIVA ANEXA.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 52/2018

Publicação Nº 1580524

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 52/2018

Aditivo Nº ..... : 52/2018 - Contrato Nº: 153/2017
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: CONSTRUPEJC CONSTRUCOES LTDA - ME
Valor ..... : 219,90 (duzentos e dezenove reais e noventa centavos)
Vigência ..... : Início: 12/03/2018 Término: 06/04/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 75/2017
Recursos ..... : Dotação: 1.039.4.4.90.00.00.00.00.00 (7)
Objeto ..... : ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 219,90, CONFORME PLANILHA ANEXA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E CONSTRUÇÃO DE SALA DE RAIO-X JUNTO A UNIDADE CENTRAL/CEO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 52/2018

Publicação Nº 1580479

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 52/2018

Contrato Nº..: 52/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
Valor ..... : 54.894,00 (cinqüenta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 05/03/2018 Término: 05/09/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (44) Saldo: 1.047.760,96
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DE APOSTILAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DOS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MATERNAL I, II, III E PRÉ--ESCOLA, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 53/2018

Publicação Nº 1580480

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 53/2018

Aditivo Nº ..... : 53/2018 - Contrato Nº: 96/2014
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor ..... : 24.241,73 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos)
Vigência ..... : Início: 21/03/2018 Término: 20/03/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2014
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (33) Saldo: 1.133.264,43
Objeto ..... : ADITIVO DE PRAZO E VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNCIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, FIA, SEGURO DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS E SEGURO AOS ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, NO PERÍODO DE UM ANO COM FRANQUIA NORMAL CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 54/2018

Publicação Nº 1580529

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 54/2018

Contrato Nº..: 54/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: JOAO BATISTA DOS SANTOS 59083387968
Valor ..... : 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)
Vigência ..... : Início: 12/03/2018 Término: 24/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 237/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (13)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ALVENARIA, MARCENARIA, SERRALHERIA, FUNILARIA JARDINEGEM E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PREFEITURA COM SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 54/2018

Publicação Nº 1580481

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 54/2018

Contrato Nº..: 54/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: ALINE FULGIERI 08962258951
Valor ..... : 64.974,00 (sessenta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 08/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00 (52), 2.055.3.3.90.00.00.00.00.00 (62)
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DETSE EDITAL. NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2018.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 55/2018

Publicação Nº 1580531

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 55/2018

Contrato Nº..: 55/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: COMERCIO E REFRIGERACAO MJ LTDA - ME
Valor ..... : 1.397,40 (um mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 12/03/2018 Término: 30/08/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 149/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (13)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA

PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INCLUINDO LIMPEZA INTERNA E REPOSIÇÃO DE GÁS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 55/2018

Publicação Nº 1580464

ESTADO DE SANTA CATARINA
IPESMUC
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO /2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 55/2018

Aditivo Nº...: 55/2018 - Contrato Nº: 3/2018
Contratante..: INST. PREV. SOCIAL SERV. PUB. M. CURITIBANOS
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor ..... : 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
Vigência ..... : Início: 26/03/2018 Término: 31/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2015
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (2)
Objeto ..... : LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS, BEM COMO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TECNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO PUBLICA. CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 55/2018

Publicação Nº 1580482

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 55/2018

Contrato Nº..: 55/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: TRANSBELA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME
Valor ..... : 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 08/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00 (52), 2.055.3.3.90.00.00.00.00.00 (62)
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DETSE EDITAL. NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2018.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 56/2018

Publicação Nº 1580533

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 56/2018

Contrato Nº..: 56/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PA
Valor ..... : 2.391,32 (dois mil trezentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 15/03/2018 Término: 15/05/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 16/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO APARELHO DE HEMATOLOGIA MINDRAY BC 5150, NA FORMA DO ARTIGO 25, INCISO I DA LEI 8.666/93.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 56/2018

Publicação Nº 1580484

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 56/2018

Contrato Nº..: 56/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: A SEMANA EDITORA LTDA - EPP
Valor ..... : 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 09/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (67), 2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (68)
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE VEICULAÇÃO REGIONAL E SEMANAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "JORNAL EDUCAÇÃO E CULTURA" - CONFORME PROJETO DA EDUCAÇÃO E CULTURA EM ANEXO DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ANEXOS DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 57/2018

Publicação Nº 1580485

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 57/2018

Contrato Nº..: 57/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: MARIANA POMERENING STEFANES ME
Valor ..... : 12.600,00 (doze mil seiscentos reais)
Vigência ..... : Início: 09/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (67) Saldo: 110.000,00
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE VEICULAÇÃO REGIONAL E MENSAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "REVISTA NA ESCOLA" - CONFORME PROJETO DA EDUCAÇÃO E CULTURA EM ANEXO DESTINADO AOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ANEXOS DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 57/2018

Publicação Nº 1580535

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 57/2018

Contrato Nº..: 57/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: FERREIRA & SERAFINI AUTO ELETRICA LTDA - ME
Valor ..... : 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 15/03/2018 Término: 20/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 239/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (13)
Objeto ..... : O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 58/2018

Publicação Nº 1580487

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 58/2018

Aditivo Nº ..... : 58/2018 - Contrato Nº: 30/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: NERINO DIAS DE OLIVEIRA 52008398900
Valor ..... : 5.472,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais)
Vigência ..... : Início: 14/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.040.3.3.90.00.00.00.00.00 (42) Saldo: 553.142,20
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 58/2018

Publicação Nº 1580537

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 58/2018

Aditivo Nº ..... : 58/2018 - Contrato Nº: 52/2017
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA -
Valor ..... : 543,75 (quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 16/03/2018 Término: 20/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (13)
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, POLICIA MILITAR, AMBIENTAL, CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 59/2018

Publicação Nº 1580490

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 59/2018

Aditivo Nº ..... : 59/2018 - Contrato Nº: 31/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: RUDIERY CHRISTIAN REIS DE PAULA 10398930902
Valor ..... : 10.963,00 (dez mil novecentos e sessenta e três reais)
Vigência ..... : Início: 14/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.040.3.3.90.00.00.00.00.00 (42) Saldo: 547.670,20
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 59/2018

Publicação Nº 1580538

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 59/2018

Contrato Nº..: 59/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: CENTRO DE REABILITACAO HUMANA DO VALE DO ARARANGUA
Valor ..... : 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência ..... : Início: 16/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 17/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (13)
Objeto ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO JOVEM NATAN LIMA KOTLEVSKI, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS 0303761-61.2017.8.24.022, NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 E DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 60/2018

Publicação Nº 1580541

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 60/2018

Aditivo Nº ..... : 60/2018 - Contrato Nº: 7/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: DA CAPITAL TOUR LOCAÇÃO LTDA - ME
Valor ..... : 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)
Vigência ..... : Início: 19/03/2018 Término: 02/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA USO DO TFD DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 60/2018

Publicação Nº 1580496

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 60/2018

Aditivo Nº...: 60/2018 - Contrato Nº: 25/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: AUTO VIAÇÃO TRANSVIOLA LTDA - ME
Valor ..... : 11.983,30 (onze mil novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos)
Vigência ..... : Início: 14/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.040.3.3.90.00.00.00.00.00 (42) Saldo: 536.707,20
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 61/2018

Publicação Nº 1580542

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 61/2018

Aditivo Nº ..... : 61/2018 - Contrato Nº: 7/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: DA CAPITAL TOUR LOCAÇÃO LTDA - ME
Valor ..... : 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 20/03/2018 Término: 02/01/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA USO DO TFD DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 61/2018

Publicação Nº 1580498

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 61/2018

Contrato Nº..: 61/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: JONATHAN WILLIAM FLEMMING
Valor ..... : 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 14/03/2018 Término: 06/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 209/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (33) Saldo: 1.107.944,92
Objeto ..... : O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DE LAVAÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 62/2018

Publicação Nº 1580499

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 62/2018

Contrato Nº..: 62/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: VP AUTO CENTER EIRELI - ME
Valor ..... : 2.655,00 (dois mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 14/03/2018 Término: 06/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 212/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (33) Saldo: 1.107.944,92
Objeto ..... : O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 62/2018

Publicação Nº 1580543

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 62/2018

Contrato Nº..: 62/2018
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada...: SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - E
Valor ..... : 7.060,00 (sete mil e sessenta reais)
Vigência ..... : Início: 28/03/2018 Término: 28/05/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2018
Recursos ..... : Dotação: 1.036.4.4.90.00.00.00.00.00 (4)
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X PARA EQUIPAR A SALA DE RAIO-X DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 63/2018

Publicação Nº 1580500

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 63/2018
Contrato Nº..: 63/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: AUTO MECANICA LTDA - EPP
Valor ..... : 13.200,00 (treze mil duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 14/03/2018 Término: 20/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 239/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (33) Saldo: 1.966.983,08
Objeto ..... : O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 64/2018

Publicação Nº 1580504

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 64/2018
Contrato Nº..: 64/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: DEDETIZADORA BARROS LTDA - ME
Valor ..... : 5.150,00 (cinco mil cento e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 19/03/2018 Término: 16/02/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 222/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (33), 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (44)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA PARA OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 65/2018

Publicação Nº 1580507

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC MARÇO/2018

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 65/2018

Contrato Nº..: 65/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA - ME
Valor ..... : 6.364,00 (seis mil trezentos e sessenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 27/03/2018 Término: 16/02/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 222/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (33), 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (44)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA PARA OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53 - ATA Nº 1/2018

Publicação Nº 1580723

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 1/19
Data: 03/04/2018
Processo: 53/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2018

Reuniram-se no dia 03/04/2018, as 17:02:41, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 1177 com o objetivo de JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EM PREGÕES tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 53 destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLINHAS, PROGRAMAS DE TREINAMENTO E NAS COMPETIÇÕES DAS VARIADAS MODALIDADES ORGANIZADAS E PROMOVIDAS PELA SECRETARI ADE ESPORTE E LAZER DE CURITIBANOS. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11919	ANDRE E. S. SCHILLING	CNPJ: 02.441.945/0001-74
11920	DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	CNPJ: 24.137.802/0001-06
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	CNPJ: 22.528.813/0001-91
8844	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	CNPJ: 20.525.422/0001-98
10742	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	CNPJ: 25.267.561/0001-82
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	CNPJ: 02.459.406/0001-62
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	CNPJ: 13.248.252/0001-86
4591	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	CNPJ: 04.449.998/0001-67

ITEM 1 - BOLAS DE FUTSAL 100, 8 GOMOS, MIOLO SLIP SYSTEN REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PU, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, 300-350G, 50-55 CM. APROVADAS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, USADAS PARA AS CATEGORIAS DE 06 A 08 ANOS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	181,0000
4591	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Sim	181,0000
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	181,0000
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	181,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	181,0000
8844	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	181,0000
11920	DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Não	119,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	119,0000
1	ANDRE E. S. SCHILLING	Desistiu	Desistiu	181,0000
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	181,0000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	118,9000	
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	181,0000
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	181,0000
1	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Desistiu	Desistiu	181,0000

O licitante ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME pelo valor de R$ 118,9000 (cento e dezoito reais e noventa centavos).

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 2/19
Data: 03/04/2018
Processo: 53/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2018

ITEM 2 - BOLA DE FUTSAL 200, MIOLO SLIP SYSTEN REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,PU, TERMOTEC,CÂMARA AIRBILITY,350-380 G 55-59CM, COM 8 GOMOS. APROVADAS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL USADAS PARA AS CATEGORIAS DE 09 A 11 ANOS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	170,0000
4591	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Sim	170,0000
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	170,0000
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	170,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	170,0000
8844	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	170,0000
11920	DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Não	126,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	126,0000
1	ANDRE E. S. SCHILLING	Desistiu	Desistiu	170,0000
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	170,0000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	170,0000
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	170,0000
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	170,0000
1	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	0,0000	125,9000	

O licitante VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS pelo valor de R$ 125,9000 (cento e vinte e cinco reais e noventa centavos).

ITEM 3 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 0% ABSORÇÃO DE AGUA, GRANDE RESISTENCIA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, MICRO POWER, CAMARA: AIRBILITY, PESO 410-450, 8 GOMOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	158,0000
4591	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Sim	158,0000
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	158,0000
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	158,0000
8844	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	158,0000
11920	DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Não	111,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	111,0000
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	158,0000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	158,0000
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	110,9000	
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	0,0000	110,0000	
1	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Desistiu	Desistiu	158,0000
2	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	110,9000

O licitante TOTAL SPORTS LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor TOTAL SPORTS LTDA ME pelo valor de R$ 110,0000 (cento e dez reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 3/19
Data: 03/04/2018
Processo: 53/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 53

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2018

ITEM 4 - BOLAS DE FUTSAL 1000, 8 GOMOS, MIOLO SLIP SYSTEN REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PU, CÂMARA AIRBILITY, 410-430 G, 62,5 - 63,5 CM. APROVADAS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, USADAS PARA AS CATEGORIAS DE 16 ANOS ATÉ A CATEGORIA ADULTA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	250,0000
8844	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	250,0000
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	250,0000
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	250,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	250,0000
4591	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Sim	250,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ANDRE E. S. SCHILLING	0,0000	249,5000	
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	0,0000	249,0000	
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	248,9000	
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	250,0000
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	0,0000	242,0000	
1	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	0,0000	241,9000	
2	ANDRE E. S. SCHILLING	Desistiu	Desistiu	249,5000
2	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	0,0000	241,5000	
2	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	248,9000
2	TOTAL SPORTS LTDA ME	0,0000	240,0000	
2	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Desistiu	Desistiu	241,9000
3	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	0,0000	239,0000	
3	TOTAL SPORTS LTDA ME	0,0000	238,8000	
4	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	0,0000	238,5000	
4	TOTAL SPORTS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	238,8000

O licitante TOTAL SPORTS LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor TOTAL SPORTS LTDA ME pelo valor de R$ 238,8000 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 4/19
Data: 03/04/2018
Processo: 53/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2018

ITEM 5 - BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO, PRO MIOLO SLIP SYSTEN REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PU ULTRA 100% TERMOTEC,CÂMARA AIRBILITY, 420-445G,68,5-69,5CM,MATÉRIA PRIMA NEOGEL.APROVADAS PELA FIFA USADAS PARA AS CATEGORIAS SUB 16 E ADULTO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	460,0000
4591	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Sim	460,0000
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	460,0000
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	460,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	460,0000
8844	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	460,0000
11920	DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Não	350,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	350,0000
1	ANDRE E. S. SCHILLING	Desistiu	Desistiu	460,0000
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	460,0000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	460,0000
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	349,9000	
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	0,0000	349,0000	
1	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	0,0000	348,5000	
2	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	348,0000	
2	TOTAL SPORTS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	349,0000
2	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Desistiu	Desistiu	348,5000

O licitante IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME pelo valor de R$ 348,0000 (trezentos e quarenta e oito reais).

ITEM 6 - BOLAS DE VOLEIBOL7.0, MIOLO SLIP SYSTEN REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,MICROFIBRA,MATRIZADA,CÂMARA AIRBILITY, 260-280G, 65 -67 CM.APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL.TODAS AS CATEGORIAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	266,0000
8844	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	266,0000
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	266,0000
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	266,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	266,0000
4591	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Sim	266,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ANDRE E. S. SCHILLING	0,0000	265,5000	
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	266,0000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	265,4000	
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	266,0000
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	0,0000	264,0000	
1	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	0,0000	263,0000	
2	ANDRE E. S. SCHILLING	0,0000	262,5000	
2	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	265,4000
2	TOTAL SPORTS LTDA ME	0,0000	262,0000	
2	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Desistiu	Desistiu	263,0000
3	ANDRE E. S. SCHILLING	0,0000	261,5000	
3	TOTAL SPORTS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	262,0000
4	ANDRE E. S. SCHILLING	0,0000	261,0000	

O licitante ANDRE E. S. SCHILLING declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor ANDRE E. S. SCHILLING pelo valor de R$ 261,0000 (duzentos e sessenta e um reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 5/19
Data: 03/04/2018
Processo: 53/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2018

ITEM 7 - ARCOS (BAMBOLE) DE PLASTICO DE 0,60CM DE DIAMETRO RESISTENTES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	9,9000
8844	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	9,9000
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	9,9000
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	9,9000
10742	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Não	9,9000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	9,9000
4591	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Sim	9,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Desistiu	Desistiu	9,9000
1	ANDRE E. S. SCHILLING	0,0000	9,8000	
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	9,9000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	9,9000
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	9,9000
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	0,0000	9,5000	
1	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	0,0000	9,0000	
2	ANDRE E. S. SCHILLING	Desistiu	Desistiu	9,8000
2	TOTAL SPORTS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	9,5000

O licitante VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS pelo valor de R$ 9,0000 (nove reais).

ITEM 8 - COLCHONETES PARA GINÁSTICA MEDINDO 1,00 M DE COMPRIMENTO, 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ALTURA, REVESTIDO EM 100% POLICLORETO DE VINILA PLASTIFICADO(COURVIN), BASE 50% DE ALGODÃO 50% DE POLIESTER(VINIL), NAS CORES VERDE E VERMELHO, COM 1,2 MM DE ESPESSURA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	38,0000
8844	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	38,0000
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	38,0000
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	38,0000
10742	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Não	38,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	38,0000
4591	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Sim	38,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Desistiu	Desistiu	38,0000
1	ANDRE E. S. SCHILLING	0,0000	37,5000	
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	38,0000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	37,4000	
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	38,0000
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	38,0000
1	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Desistiu	Desistiu	38,0000
2	ANDRE E. S. SCHILLING	0,0000	37,0000	
2	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	37,4000

O licitante ANDRE E. S. SCHILLING declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor ANDRE E. S. SCHILLING pelo valor de R$ 37,0000 (trinta e sete reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 6/19
Data: 03/04/2018
Processo: 53/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2018

ITEM 9 - MEDICINE BALL, 4KG, MATRIZADA, BORRACHA E MIOLO REMOVIVEL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	79,0000
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	79,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	79,0000
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	79,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ANDRE E. S. SCHILLING	0,0000	78,5000	
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	79,0000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	79,0000
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	79,0000

O licitante ANDRE E. S. SCHILLING declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor ANDRE E. S. SCHILLING pelo valor de R$ 78,5000 (setenta e oito reais e cinqüenta centavos).

ITEM 10 - MEDICINE BALL 2 KG, MATRIZADA, BORRACHA E MIOLO REMOVÍVEL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	88,0000
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	88,0000
10742	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Não	88,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	88,0000
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	88,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Desistiu	Desistiu	88,0000
1	ANDRE E. S. SCHILLING	0,0000	87,5000	
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	88,0000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	88,0000
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	88,0000

O licitante ANDRE E. S. SCHILLING declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor ANDRE E. S. SCHILLING pelo valor de R$ 87,5000 (oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).

ITEM 11 - ESCADA DE AGILIDADE ZIVA 76CM PVC E TECIDO DE 4,57 A 9,14 M, ESPASSAMENTO DE 38 A 76

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	61,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	61,0000
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	61,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ANDRE E. S. SCHILLING	Desistiu	Desistiu	61,0000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	61,0000
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	0,0000	60,0000	

O licitante TOTAL SPORTS LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor TOTAL SPORTS LTDA ME pelo valor de R$ 60,0000 (sessenta reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 7/19
Data: 03/04/2018
Processo: 53/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 53

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2018

ITEM 12 - KIT FAIXAS ELASTICAS 3 INTENSIDADES ODIN FIT COMPRIMENTO 120CM LARGURA 15CM INTENSIDADE FRACO 0,35MM AMARELO, MEDIO 0,45MM VERMELHO, FORTE 0,55MM, MATERIAL ELASTOMERO TERMOPLASTICO TPE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8844	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	74,0000
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	74,0000
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	74,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	74,0000
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	74,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ANDRE E. S. SCHILLING	Desistiu	Desistiu	74,0000
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	74,0000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	73,9000	
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	74,0000
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	0,0000	73,0000	
2	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	73,9000
2	TOTAL SPORTS LTDA ME	0,0000	72,0000	

O licitante TOTAL SPORTS LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor TOTAL SPORTS LTDA ME pelo valor de R$ 72,0000 (setenta e dois reais).

ITEM 13 - SUPER BAND LEVE HOPE STORE 2.1 2080*2.1 TENSAO LEVE 2.1 MATERIAL LATEX

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	85,0000
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	85,0000
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	85,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	85,0000
4591	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Sim	85,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ANDRE E. S. SCHILLING	Desistiu	Desistiu	85,0000
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	85,0000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	85,0000
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	0,0000	84,0000	
1	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Desistiu	Desistiu	85,0000

O licitante TOTAL SPORTS LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor TOTAL SPORTS LTDA ME pelo valor de R$ 84,0000 (oitenta e quatro reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 8/19
Data: 03/04/2018
Processo: 53/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2018

ITEM 14 - KETTLEBELL AÇO CARBONO 3KG EMBORRACHADO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8844	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	66,0000
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	66,0000
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	66,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	66,0000
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	66,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ANDRE E. S. SCHILLING	0,0000	65,9000	
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	66,0000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	66,0000
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	65,8000	
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	66,0000
2	ANDRE E. S. SCHILLING	Desistiu	Desistiu	65,9000

O licitante IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME pelo valor de R$ 65,8000 (sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

ITEM 15 - KETTLEBELL AÇO CARBONO 5KG EMBORRACHADO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	93,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	93,0000
8844	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	93,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	93,0000	
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	0,0000	93,0000	
1	ANDRE E. S. SCHILLING	0,0000	93,0000	
1	ANDRE E. S. SCHILLING	Desistiu	Desistiu	93,0000
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	93,0000

O licitante IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME pelo valor de R$ 93,0000 (noventa e três reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 9/19
Data: 03/04/2018
Processo: 53/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2018

ITEM 16 - BOLAS DE PILATES 85CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8844	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	90,0000
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	90,0000
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	90,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	90,0000
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	90,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ANDRE E. S. SCHILLING	0,0000	89,5000	
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	90,0000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	90,0000
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	89,4000	
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	90,0000
2	ANDRE E. S. SCHILLING	Desistiu	Desistiu	89,5000

O licitante IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME pelo valor de R$ 89,4000 (oitenta e nove reais e quarenta centavos).

ITEM 17 - BOLAS DE PILATES 65CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8844	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	59,0000
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	59,0000
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	59,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	59,0000
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	59,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ANDRE E. S. SCHILLING	0,0000	58,9000	
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	59,0000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	59,0000
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	59,0000
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	59,0000

O licitante ANDRE E. S. SCHILLING declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor ANDRE E. S. SCHILLING pelo valor de R$ 58,9000 (cinqüenta e oito reais e noventa centavos).

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 10/19
Data: 03/04/2018
Processo: 53/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2018

ITEM 18 - DARDO ATLETISMO ALUMINIO 2,33CM X 0,05CM 700G EM PUNHADURA EM CORDA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4591	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Sim	650,0000
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	650,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	650,0000
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	650,0000
11920	DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Não	580,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	580,0000
1	ANDRE E. S. SCHILLING	0,0000	579,9900	
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	650,0000
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	650,0000
1	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Desistiu	Desistiu	650,0000

O licitante ANDRE E. S. SCHILLING declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor ANDRE E. S. SCHILLING pelo valor de R$ 579,9900 (quinhentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

ITEM 19 - SAPATILHA PARA ATLETISMO CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTETICO SOLADO PU, COM PLACA PEBAX COM TRAVAS DE 8 PINOS REMOVIVEIS PALMILHA EVA E FIXA, FORRO ACOLCHOADO PARA PROTEÇÃO E CONFORTO, LINGUETA FINA E FLEXIVEL, FECHAMENTO CADARÇO , PESO APROXIMADO 425G O PAR 1 PAR 42, 1 PAR 41, UM PAR 40, UM PAR 39, UM PAR 38 E UM PAR 37

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	400,0000
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	400,0000
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	400,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	400,0000
4591	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Sim	400,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ANDRE E. S. SCHILLING	0,0000	399,5000	
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	400,0000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	399,4000	
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	400,0000
1	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Desistiu	Desistiu	400,0000
2	ANDRE E. S. SCHILLING	0,0000	399,0000	
2	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	399,4000

O licitante ANDRE E. S. SCHILLING declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor ANDRE E. S. SCHILLING pelo valor de R$ 399,0000 (trezentos e noventa e nove reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 11/19
Data: 03/04/2018
Processo: 53/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2018

ITEM 20 - BATOES PARA REVEZAMENTO, FEITO DE PLASTICO CERTIFICADO PELA IAAF, 30CM DE COMPRIMENTO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8844	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	12,0000
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	12,0000
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	12,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	12,0000
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	12,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ANDRE E. S. SCHILLING	0,0000	11,9900	
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	12,0000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	11,9000	
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	12,0000
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	12,0000
2	ANDRE E. S. SCHILLING	0,0000	11,8000	
2	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	11,9000

O licitante ANDRE E. S. SCHILLING declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor ANDRE E. S. SCHILLING pelo valor de R$ 11,8000 (onze reais e oitenta centavos).

ITEM 21 - CRONOMETRO PARA ATLETISMO CONTADOR DIGITAL ALARME DESPERTADOR DATA E HORA, CAIXA EM PLASTICO ABS E RESISTENCIA A AGUA, IDEAL PARA TODO TIPO DE ESPORTE, ESPECIFICAÇOES TIPO PROGRESSIVO, REGRESSIVO, CALENDARIO , FUNÇÃO RELOGIO, MATERIAL PLASTICO ABS, MEMORIA PARA 80 VOLTAS, TELA DE LCD, CONTAGEM REGRESSIVA, FUNÇÃO RITMO COM INTERVALOS DE RITMO SELECIONAVEIS, ESTRUTURA RESISTENTE A AGUA E ILUMINAÇÃO, PRECISAO 1/100 SEGUNDOS, EXTREMAMENTE RESISTENTE E DURAVEL, GARANTIA DE 30 DIAS PARA DEFEITOS DE FABRICA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	300,0000
4591	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Sim	300,0000
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	300,0000
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	300,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	300,0000
8844	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	300,0000
11920	DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Não	230,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	230,0000
1	ANDRE E. S. SCHILLING	Desistiu	Desistiu	300,0000
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	300,0000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	300,0000
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	229,9000	
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	300,0000
1	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Desistiu	Desistiu	300,0000

O licitante IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME pelo valor de R$ 229,9000 (duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 12/19
Data: 03/04/2018
Processo: 53/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2018

ITEM 22 - REDES DE FUTEBOL DE CAMPO ESTILO EUROPEU FAVO DE MEL FIO DE SEDA 4MM MALHA 16X16 COM 1,5 MTS PROFUNDIDADE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	605,0000
4591	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Sim	605,0000
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	605,0000
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	605,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	605,0000
8844	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	605,0000
11920	DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Não	427,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	0,0000	427,0000	
1	ANDRE E. S. SCHILLING	Desistiu	Desistiu	605,0000
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	605,0000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	605,0000
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	605,0000
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	605,0000
1	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Desistiu	Desistiu	605,0000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial, o fornecedor DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 427,0000 (quatrocentos e vinte e sete reais).

ITEM 23 - REDE DE FUTSAL FIO DE SEDA 4MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	220,0000
4591	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Sim	220,0000
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	220,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	220,0000
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	220,0000
11920	DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Não	174,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	174,0000
1	ANDRE E. S. SCHILLING	Desistiu	Desistiu	220,0000
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	0,0000	173,0000	
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	220,0000
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	220,0000
1	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Desistiu	Desistiu	220,0000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial, o fornecedor DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 174,0000 (cento e setenta e quatro reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 13/19
Data: 03/04/2018
Processo: 53/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 53

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2018

ITEM 24 - REDES DE VOLEIBOL PROFISSIONAL COM DUAS FITAS, APROVADA PELA FIVB PARA COMPETIÇOES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	150,0000
4591	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Sim	150,0000
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	150,0000
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	150,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	150,0000
8844	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	150,0000
11920	DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Não	120,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	120,0000
1	ANDRE E. S. SCHILLING	Desistiu	Desistiu	150,0000
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	150,0000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	150,0000
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	150,0000
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	150,0000
1	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	0,0000	119,9000	

O licitante VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS pelo valor de R$ 119,9000 (cento e dezenove reais e noventa centavos).

ITEM 25 - REDES DE FUTEBOL SOCYTE FIO DE SEDA 4MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	355,0000
4591	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Sim	355,0000
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	355,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	355,0000
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	355,0000
11920	DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Não	272,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	272,0000
1	ANDRE E. S. SCHILLING	Desistiu	Desistiu	355,0000
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	0,0000	271,9000	
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	355,0000
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	0,0000	270,0000	
1	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Desistiu	Desistiu	355,0000
2	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	271,9000

O licitante TOTAL SPORTS LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor TOTAL SPORTS LTDA ME pelo valor de R$ 270,0000 (duzentos e setenta reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 14/19
Data: 03/04/2018
Processo: 53/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2018

ITEM 26 - BOMBAS DE AIR BAG COM SISTEMA DUBLE ACTION QUE PERMITE INFLAR BOLAS NOS DOIS SENTIDOS, TANTO EMPURRANDO COMO PUXANDO, O AR É IMPULSIONADO PARA DENTRO DA CAMARA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4591	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Sim	30,0000
8844	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	30,0000
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	30,0000
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	30,0000
10742	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Não	30,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	30,0000
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	30,0000
11920	DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Não	21,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	21,0000
1	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	ANDRE E. S. SCHILLING	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	20,9000	
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	0,0000	20,8000	
1	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	0,0000	20,7000	
2	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	20,9000
2	TOTAL SPORTS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	20,8000

O licitante VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS pelo valor de R$ 20,7000 (vinte reais e setenta centavos).

ITEM 27 - CALIBRADOR CANETA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	30,0000
4591	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Sim	30,0000
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	30,0000
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	30,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	30,0000
8844	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	30,0000
11920	DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Não	24,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	24,0000
1	ANDRE E. S. SCHILLING	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	0,0000	23,9500	
1	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	0,0000	23,9000	
2	TOTAL SPORTS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	23,9500

O licitante VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS pelo valor de R$ 23,9000 (vinte e três reais e noventa centavos).

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 15/19
Data: 03/04/2018
Processo: 53/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 53

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2018

ITEM 28 - CONES MÉDIOS COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, MEDIDA APROXIMADA DE: BASE: 28 X 32,5 CM (L x A). ALTURA DO CONE: 50 CM.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8844	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	9,0000
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	9,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	9,0000
4591	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Sim	9,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ANDRE E. S. SCHILLING	Desistiu	Desistiu	9,0000
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	9,0000
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	9,0000
1	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	0,0000	8,8000	

O licitante VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS pelo valor de R$ 8,8000 (oito reais e oitenta centavos).

ITEM 29 - CONES PEQUENOS COMPOSIÇÃO PLÁSTICO MEDIDA APROXIMADA BASE 13X13, ALTURA DO CONE 23 CM. DE VARIAS CORES.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	5,0000
8844	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	5,0000
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	5,0000
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	5,0000
10742	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Não	5,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	5,0000
4591	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Sim	5,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	LUIZ ANTONIO JUNCKES - ME	Desistiu	Desistiu	5,0000
1	ANDRE E. S. SCHILLING	0,0000	4,9900	
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	5,0000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	5,0000
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	5,0000
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	5,0000
1	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	0,0000	4,9800	
2	ANDRE E. S. SCHILLING	Desistiu	Desistiu	4,9900

O licitante VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS pelo valor de R$ 4,9800 (quatro reais e noventa e oito centavos).

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 16/19
Data: 03/04/2018
Processo: 53/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 53

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2018

ITEM 30 - CONES ESTILO PRATOS PESO 28G, ALTURA 5 CM, DIÂMETRO DA PARTE INFERIOR 19 CM E DIÂMETRO, OCO DA PARTE SUPERIOR 5 CM.DE VARIAS CORES.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	5,0000
8844	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	5,0000
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	5,0000
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	5,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	5,0000
4591	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Sim	5,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ANDRE E. S. SCHILLING	0,0000	4,9900	
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	5,0000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	5,0000
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	5,0000
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	0,0000	4,9500	
1	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	0,0000	4,9000	
2	ANDRE E. S. SCHILLING	Desistiu	Desistiu	4,9900
2	TOTAL SPORTS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	4,9500

O licitante VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS pelo valor de R$ 4,9000 (quatro reais e noventa centavos).

ITEM 31 - PROTETOR DE TORAX KARATE NA PARTE EXTERNA SEU TECIDO É DE MICROFIBRA, NO INTERNO E TECIDO TELADO, NAS COSTAS FECHAMENTO FECHAMENTO É POR VELCRO E ELATICOS FACILITANDO A TRANSPIRAÇÃO, O ENCHIMENTO É COM ESPUMA EXPANDIDA DE 20 MM COM DIVISÃO EM GOMOS, PROPORCIONANDO MAIOR MOBILIDADE E SEGURANÇA AO ATLETA. ESTE PRODUTO PODE SER POSTO DE MOLHO E A SECAGEM É RAPIDA, ESTE PRODUTO PODE SER POSTO DE MOLHO E A SECAGEM É RAPIDA, PRODUTO OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE, SENDO 4 NO TAMANHO P, 4 NO TAMANHO M E 4 TAMANHO G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	135,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	135,0000
8844	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	135,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ANDRE E. S. SCHILLING	0,0000	134,9000	
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	135,0000
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	135,0000

O licitante ANDRE E. S. SCHILLING declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor ANDRE E. S. SCHILLING pelo valor de R$ 134,9000 (cento e trinta e quatro reais e noventa centavos).

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 17/19
Data: 03/04/2018
Processo: 53/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2018

ITEM 32 - REDE PARA TRANSPORTE DE BOLAS NYLON FIO 4MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	40,0000
4591	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Sim	40,0000
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	40,0000
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	40,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	40,0000
8844	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	40,0000
11920	DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Não	31,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	31,0000
1	ANDRE E. S. SCHILLING	Desistiu	Desistiu	40,0000
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	40,0000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	40,0000
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	40,0000
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	0,0000	30,5000	
1	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	0,0000	30,4000	
2	TOTAL SPORTS LTDA ME	0,0000	30,0000	
2	VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS	Desistiu	Desistiu	30,4000

O licitante TOTAL SPORTS LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor TOTAL SPORTS LTDA ME pelo valor de R$ 30,0000 (trinta reais).

ITEM 33 - KIMONO PARA KARATE, EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, SECA RAPIDO E NAO PRECISA PASSAR, INDICADO PARA INICIANTES, A FAIXA ACOMPANHA O KIMONO, TAMANHO INFANTIL M0 A M4, SENDO 6 TAMANHOS P, 7 TAMANHOS M E 7 TAMANHOS G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8844	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	160,0000
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	160,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	160,0000
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	160,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ANDRE E. S. SCHILLING	Desistiu	Desistiu	160,0000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	159,5000	
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	160,0000
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	0,0000	159,0000	
2	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	158,9000	
2	TOTAL SPORTS LTDA ME	0,0000	158,0000	
3	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	157,9000	
3	TOTAL SPORTS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	158,0000

O licitante ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME pelo valor de R$ 157,9000 (cento e cinqüenta e sete reais e noventa centavos).

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 18/19
Data: 03/04/2018
Processo: 53/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2018

ITEM 34 - KIMONO PARA JUDO GOLD LINE, FABRICADO EM TRANÇADO MEDIO 100% ALGODAO, LONA LEVE, COM GRAMATURA 1225 G/M² COM SAIA QUADRICULADA 100% ALGODAO, NA GRAMATURA 660 G/M² COM REFORÇO EM TODOS OS PONTOS CRITICOS, COSTURA DUPLA, GOLA EM MAQUINA DE 6 AGULHAS EVITANDO ONDULAÇÃO NAS COSTURAS DA MESMA, SENDO 5 KIMONOS AZUL 2 PARA ATLETAS DE 70 A 80 KG, 2 PARA ATLETAS DE 80 A 90KG E 1 PARA ATLETA ACIMA DE 90KG. 5 KIMONOS BRANCOS 2 PARA ATLETAS DE 70 A 80 KG, 2 PARA ATLETAS DE 80 A 90 KG, E 1 PARA ATLETA ACIMA DE 90KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8844	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	390,0000
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	390,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	390,0000
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	390,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ANDRE E. S. SCHILLING	Desistiu	Desistiu	390,0000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	389,5000	
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	390,0000
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	0,0000	389,0000	
2	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	387,0000	
2	TOTAL SPORTS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	389,0000

O licitante ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME pelo valor de R$ 387,0000 (trezentos e oitenta e sete reais).

ITEM 35 - SACO PORTA BOLAS 6 PEÇAS SACO PORTA BOLAS EM FORMATO TUBO, FABRICADO EM LONA PLASTICA RESISTE COM FECHAMENTO POR ZIPER, MEDINDO 119 CM DE COMPRIMENTO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 6 UNIDADES. FECHAMENTO EM ZIPER, BOLSO LATERAL, PARA DOCUMENTOS, ALÇA PARA TRANSPORTE , MEDIDAS APROXIMADAS, COMPRIMENTO 119CM CIRCUNFERENCIA 69 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8844	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	110,0000
9053	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	110,0000
9571	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Sim	110,0000
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	110,0000
8486	TOTAL SPORTS LTDA ME	Sim	110,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ANDRE E. S. SCHILLING	0,0000	109,5000	
1	MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	110,0000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	110,0000
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	109,4000	
1	TOTAL SPORTS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	110,0000
2	ANDRE E. S. SCHILLING	Desistiu	Desistiu	109,5000

O licitante IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME pelo valor de R$ 109,4000 (cento e nove reais e quarenta centavos).

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 19/19
Data: 03/04/2018
Processo: 53/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2018

ITEM 36 - CATRACA PARA REDE DE VOLEIBOL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
11919	ANDRE E. S. SCHILLING	Sim	200,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ANDRE E. S. SCHILLING	0,0000	200,0000	

O licitante ANDRE E. S. SCHILLING declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor ANDRE E. S. SCHILLING pelo valor de R$ 200,0000 (duzentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS, VERIFICOU-SE O QUE SEGUE: A EMPRESA MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA EPP APRESENTOU A CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL VENCIDA CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM 6.5 ALÍNEA "C", TENDO EM VISTA QUE NÃO ESTAVA ENQUADRADA COMO ME/EPP CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM 7.3 DO EDITAL. A EMPRESA DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA APRESENTOU A CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL VENCIDA, PORÉM, COMO ESTÁ ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE ME/EPP, FICA APRAZADO 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO REGULARIZADA. TODAS AS DEMAIS EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME APRESENTARAM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL, SENDO CONSIDERADAS HABILITADAS. FICA ASSIM, APRAZADO 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS ITENS VENCEDORES, CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM 2.1 DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. A AMOSTRA DEVERÁ SER ENTREGUE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE,.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 17:30 horas do dia 3 de Abril de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

DIEGO SEBEM WORDELL - ..... Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NELSON DA ROCHA FERREIRA - ..... Representante

ANDERSON CORDEIRO PIROLLI - ..... Representante

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - ..... Representante

JAQUIEL LUCHESI - ..... Representante

EDISON LUIS MAYRER - ..... Representante

ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING - ..... Representante

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - NR. ATA 17/2018

Publicação Nº 1579917

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS CNPJ: 83.754.044/0001-34 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 46/2018 - TP Processo Administrativo: 46/2018 Processo de Licitação: 46/2018 Data do Processo: 12/03/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 17/2018 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA MONITORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA PISTA E TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE CURITIBANOS.

CONFORME PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME "CORINGA COM. E REPRES. DE EQUIPS ELETRONICOS LTDA" APRESENTOU PROPOSTA APTA NO CERTAME.

Curitibanos, 3 de Abril de 2018

COMISSÃO:

DIEGO SEBEM WORDELL - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

CRISTINA MELO MENEGOTTO - ..... - SECRETARIA

DANIELE CRISTINA POZZO DA SILVA - ..... - 1º MEMBRO

ROBERTO CARLOS DA SILVA - ..... - 2º MEMBRO

PAULA JULIANA LIMA MARTINS - ..... - 3º MEMBRO

Descanso

Prefeitura

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 6/2017,

Publicação Nº 1579678

MUNICIPIO DE DESCANSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 6/2017

O Município de Descanso/Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições resolve revogar o Credenciamento 06/2017 que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para execução de serviços - consultas, exames e procedimento de facectomia (cirurgia de catarata em atendimento a população do Município. Novo Edital Será Publicado. Outras informações poderão ser obtidas a qualquer tempo, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, pelo fone (049) 3623 0161 ou email compras@descanso.sc.gov.br

Descanso/SC, 03 de Abril de 2018.

Cleber Luiz Rech
Gestor FMS

CREDENCIAMENTO Nº 3/2018, ENCONTRA-SE ABERTO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTO DE OFTALMOLOGIA, EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO

Publicação Nº 1579684

MUNICIPIO DE DESCANSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 3/2018

Objeto: Encontra-se aberto credenciamento de pessoas jurídicas para execução de serviços - consultas, exames e procedimento de Oftalmologia, em atendimento a população do Município de Descanso, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação para Credenciamento a partir da publicação do presente, a qualquer tempo, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146. A integra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 03 de Abril de 2018.

Cleber Luiz Rech
Gestor FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA BOMBA INJETORA E DOS BICOS INJETORES, INCLUÍDA A REMOÇÃO E INSTALAÇÃO, BEM COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR CAT 0416E ANO 2013

Publicação Nº 1580820

MUNICIPIO DE DESCANSO-PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação da bomba injetora e dos bicos injetores, incluída a remoção e instalação, bem com o fornecimento de peças necessárias, retroescavadeira Caterpillar Cat 0416E ano 2013, com recursos próprios, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 08:00 horas do dia 16/04/2018, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a fase de lances às 08:00 horas do mesmo dia. A integra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 04 de Abril de 2018.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE DESCANSO EM VIAGENS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DESCANSO

Publicação Nº 1580822

MUNICIPIO DE DESCANSO-PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte de passageiros do Município de Descanso em viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Descanso, com recursos próprios, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 13:30 horas do dia 16/04/2018, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a fase de lances às 13:30 horas do mesmo dia. A integra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 04 de Abril de 2018.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

CONCORRÊNCIA 71-2016 - ADITIVO - PMDC

Publicação Nº 1579459

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 4º T.A. 071-2016 - Contrato Nº: 071/2016 PMDC
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: GAIA RODOVIAS LTDA.
Valor ..... : 30.104,90 (trinta mil cento e quatro reais e noventa centavos)
Vigência ..... : Início: 29/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 71/2016
Recursos ..... : Dotação: 1.076.4.4.90.00.00.00.00.00 (106) Saldo: 50.000,00
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS AVENIDA ADELINO MANGINI, RUAS CARMELITO DE SOUZA, RUA C E PARTE DA RUA B, RUA VISCONDE DE TAUNAY, RUA SANTOS DUMONT, RUA CONDE D´EU, RUA FIORELO VERONA, RUA VASCO LAMEIRA RUA DOM PEDRO I, RUA CABO JOÃO LOUREIRO, RUA ERLINDO TOGNI DO MUNICIPIO.
CONTRATO Nº 2623.1031.688-13/2016 M/ CIDADES-CAIXA PROCESSO Nº 2623.1031688-13/2016.
Dionísio Cerqueira, 3 de Abril de 2018

DECRETO Nº 5779/2018

Publicação Nº 1579128

DECRETO Nº 5779/2018
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 74.958,06 (SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:
TÍTULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 74.958,06 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas do convênio para investimentos na construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em parceria com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, o qual será encaminhado o encerramento do convênio e a referida prestação de contas.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 74.958,06 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimentos na construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em parceria com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, o qual será encaminhado o encerramento do convênio e a referida prestação de contas.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$

74.958,06 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimentos na construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em parceria com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, o qual será encaminhado o encerramento do convênio e a referida prestação de contas.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R$ 74.958,06 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
08.243.0483.1.039 – Construção de Centro de Referência de Assistência Social
4.4.90. 00.00.00.0.3.11161 – Aplicações Diretas ..... R$ 74.958,06

Art. 5º Para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior deste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 74.958,06 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, conforme abaixo especificado, oriundos dos recursos provenientes do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, conforme compromisso transcrito na proposta nº 092547/2013 com a Caixa/MDSCF.

Nº. CONTA BANCO	BANCO	Nº DO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
647.071-5	CEF	88	RECURSOS VINC.UNIÃO - MDS CONSTRUÇÃO CRAS	74.958,06
TOTAL				74.958,06

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE MARÇO DE 2018.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

NORMÉLIO PERCIO
Secretário Municipal

DECRETO Nº 5780/2018

Publicação Nº 1579130

DECRETO Nº 5780/2018
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 93.730,98 (NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:
TÍTULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 93.730,98 (noventa e três mil, setecentos e trinta reais e noventa e oito centavos), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimento em ações e serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com recursos provenientes de Governo Federal / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE Plano de Ações Articuladas – PAR, o qual será encaminhado o encerramento do convênio e a referida prestação de contas.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 93.730,98 (noventa e três mil, setecentos e trinta reais e noventa e oito centavos), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimento em ações e serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com recursos provenientes de Governo Federal / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE Plano de Ações Articuladas – PAR, o qual será encaminhado o encerramento do convênio e a referida prestação de contas.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 93.730,98 (noventa e três mil, setecentos e trinta reais e noventa e oito centavos), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimento em ações e serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com recursos provenientes de Governo Federal / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE Plano de Ações Articuladas – PAR, o qual será encaminhado o encerramento do convênio e a referida prestação de contas.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R$ 93.730,98 (noventa e três mil, setecentos e trinta reais e noventa e oito centavos), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 – EDUCAÇÃO E ENSINO
12.361.0188.1.090 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes em Geral.
4.4.90.00.00.00.3.1015 – Aplicações Diretas ..... R$ 93.730,98

Art. 5º Para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior deste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 93.730,98 (noventa e três mil, setecentos e trinta reais e noventa e oito centavos), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, conforme abaixo especificado, oriundos do Programa Plano de Ações Articuladas, conforme Termo de Compromisso PAR nº 4032/2012, celebrado como Ministério da Educação por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Nº. CONTA BANCO	BANCO	Nº DO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
21.923-1	BANCO DO BRASIL	0015	Transf. de Recursos do FNDE	93.730,98
TOTAL				93.730,98

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE MARÇO DE 2018.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

NORMÉLIO PERCIO
Secretário Municipal

DECRETO Nº 5781/2018

Publicação Nº 1579132

DECRETO Nº 5781/2018
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 131,50 (CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:
TÍTULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de custeio em ações e serviços com recursos oriundos do FUNDO SOCIAL/GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SDR, o qual será encaminhado o encerramento do convênio e a referida prestação de contas.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de custeio em ações e serviços com recursos oriundos do FUNDO SOCIAL/GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SDR, o qual será encaminhado o encerramento do convênio e a referida prestação de contas.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de custeio em ações e serviços com recursos oriundos do FUNDO SOCIAL/GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SDR, o qual será encaminhado o encerramento do convênio e a referida prestação de contas.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
01 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
26.782.0021.2.034 – Administração geral dos bens e serv. da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – Rod.
3.3.90.00.00.00.0.3.3367 – Aplicações Diretas ..... R$ 131,50

Art. 5º Para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior deste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, conforme abaixo especificado, recursos oriundos do FUNDO SOCIAL/GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SDR.

Nº. CONTA BANCO	BANCO	Nº DO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
25.269-7	BANCO DO BRASIL	0089	TRANSF. DE RECURSOS ESTADO/SDR/ FUNDO SOCIAL	131,50
TOTAL				131,50

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE MARÇO DE 2018.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

NORMÉLIO PERCIO
Secretário Municipal

DECRETO Nº 5782/2018

Publicação Nº 1579133

DECRETO Nº 5782/2018
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 440.039,96 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:
TÍTULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 440.039,96 (quatrocentos e quarenta mil, trinta e nove reais e noventa e seis centavos), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de custeio e investimento em ações e serviços com recursos oriundos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, os quais foram superavitários e em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social os valores foram reprogramados para o presente exercício.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 440.039,96 (quatrocentos e quarenta mil, trinta e nove reais e noventa e seis centavos), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de custeio e investimento em ações e serviços com recursos oriundos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, os quais foram superavitários e em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social os valores foram reprogramados para o presente exercício.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 440.039,96 (quatrocentos e quarenta mil, trinta e nove reais e noventa e seis centavos), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de custeio e investimento em ações e serviços com recursos oriundos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, os quais foram superavitários e em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social os valores foram reprogramados para o presente exercício.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R$ 440.039,96 (quatrocentos e quarenta mil, trinta e nove reais e noventa e seis centavos), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – ADMINISTRAÇÃO
08.243.0483.1.024 – Aquis. De Equip. e Material Permanente p/ melhor Desenv. Dos Prog. Sociais
4.4.90.00.00.00.0.3.3308 – Aplicações Diretas ..... R$ 27.983,93
4.4.90.00.00.00.0.3.3376 – Aplicações Diretas ..... R$ 40.493,81
4.4.90.00.00.00.0.3.3304 – Aplicações Diretas ..... R$ 8.569,01
4.4.90.00.00.00.0.3.3306 – Aplicações Diretas ..... R$ 12.923,97

08.243.0483.2.058 – Adm. Geral dos Bens e Serv. dos Prog. Sociais Desenvolvido no Município
3.1.90.00.00.00.0.3.3302 – Aplicações Diretas ..... R$ 93.356,89
3.1.90.00.00.00.0.3.3303 – Aplicações Diretas ..... R$ 44.782,07
3.1.90.00.00.00.0.3.3301 – Aplicações Diretas ..... R$ 27.104,00
3.3.90.00.00.00.0.3.3302 – Aplicações Diretas ..... R$ 62.237,93
3.3.90.00.00.00.0.3.3308 – Aplicações Diretas ..... R$ 18.786,42
3.3.90.00.00.00.0.3.3303 – Aplicações Diretas ..... R$ 29.854,71
3.3.90.00.00.00.0.3.3376 – Aplicações Diretas ..... R$ 17.781,05
3.3.90.00.00.00.0.3.3301 – Aplicações Diretas ..... R$ 18.069,33
3.3.90.00.00.00.0.3.3304 – Aplicações Diretas ..... R$ 8.569,00
3.3.90.00.00.00.0.3.3306 – Aplicações Diretas ..... R$ 19.385,95
3.3.90.00.00.00.0.3.3307 – Aplicações Diretas ..... R$ 8.442,90
3.3.90.00.00.00.0.3.3375 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.698,99

Art. 5º Para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior deste ato, fica utilizado o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, conforme abaixo especificado:

Nº. CONTA BANCO	BANCO	Nº DO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
24.429-5	BANCO DO BRASIL	155	Transf. Recursos do Bloco PSB/FNAS	155.594,82
22.882-6	BANCO DO BRASIL	3276	Transf. Recursos Proteção Social Basica/FEAS	18.786,42

24.295-0	BANCO DO BRASIL	3276	Transf. Recursos Proteção Social Basica/FEAS	27.983,93
24.426-0	BANCO DO BRASIL	8	Transf. Recursos do Bloco PSEMC/FNAS	74.636,78
21.063-3	BANCO DO BRASIL	153	Transf. Recursos CREAS/FEAS	17.781,05
21.237-7	BANCO DO BRASIL	153	Transf. Recursos CREAS/FEAS	40.493,81
24.424-4	BANCO DO BRASIL	1176	Transf. Recursos do Bloco PSEAC/FNAS	45.173,33
24.420-1	BANCO DO BRASIL	84	Transf. Recursos do Bloco GBF/FNAS	17.138,01
24.423-6	BANCO DO BRASIL	1174	Transf. Recursos do Bloco PSEAC/FNAS	32.309,92
24.414-7	BANCO DO BRASIL	252	Transf. Recursos do Bloco ACESSUAS/FNAS	8.442,90
24.761-8	BANCO DO BRASIL	1175	Transf. de Recursos CEBPC ESCOLA/FNAS	1.698,99
TOTAL				440.039,96

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE MARÇO DE 2018.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

NORMÉLIO PERCIO
Secretário Municipal

DECRETO Nº 5783/2018

Publicação Nº 1579135

DECRETO Nº 5783/2018
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.567,94 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:
TÍTULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.567,94 (trinta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de custeio e investimento em ações de segurança pública com recursos que se mostraram superavitários no exercício e estão sendo reprogramados.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 30.567,94 (trinta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de custeio e investimento em ações de segurança pública com recursos que se mostraram superavitários no exercício e estão sendo reprogramados.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 30.567,94 (trinta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de custeio e investimento em ações de segurança pública com recursos que se mostraram superavitários no exercício e estão sendo reprogramados.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R$ 30.567,94 (trinta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

99– ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
06.181.0174.2.051 – Manutenção das Atividades da Policia Civil
3.3.90.00.00.00.0.3.3369 – Aplicações Diretas ..... R$ 6.365,25

06.181.0177.2.050 - Manutenção das Atividades da Policia Militar
3.3.90.00.00.00.0.3.3374 – Aplicações Diretas ..... R$ 18.294,89
3.3.90.00.00.00.0.3.3377 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.907,80

Art. 5º Para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior deste ato, fica utilizado o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, conforme abaixo especificado:

Nº. CONTA BANCO	BANCO	Nº DO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
213031-95	BANCO DO BRASIL	105	Convênio S.S.P. - Civil	6.365,25
22.882-6	BANCO DO BRASIL	1106	Convênio S.S.P. - Militar	18.294,89
24.295-0	BANCO DO BRASIL	80	Recursos ordinários – Radio Patrulha	5.907,80
TOTAL				30.567,94

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE MARÇO DE 2018.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

NORMÉLIO PERCIO
Secretário Municipal

DECRETO Nº 5784/2018

Publicação Nº 1579137

DECRETO Nº 5784/2018
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 324.780,01 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E UM CENTAVO) NO ORÇAMENTO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:
TÍTULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 324.780,01 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais e um centavo), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de custeio e investimento em ações da iluminação pública com recursos que se mostraram superavitários no exercício e estão sendo reprogramados.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 324.780,01 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais e um centavo), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de custeio e investimento em ações da iluminação pública com recursos que se mostraram superavitários no exercício e estão sendo reprogramados.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 324.780,01 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais e um centavo), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de custeio e investimento em ações da iluminação pública com recursos que se mostraram superavitários no exercício e estão sendo reprogramados.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R$ 324.780,01 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais e um centavo), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

14– SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
02 – SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
15.752.0051.2.035 – Adm.. Geral dos Bens e Serviços da Iluminação Pública
3.3.90.00.00.00.0.3.1017 – Aplicações Diretas ..... R$ 324.780,01

Art. 5º. Para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior deste ato, fica utilizado o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, conforme abaixo especificado:

Nº. CONTA BANCO	BANCO	Nº DO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
23.747-7	BANCO DO BRASIL	17	Contr. Custeio Serviços Iluminação Pública	324.780,01
TOTAL				324.780,01

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE MARÇO DE 2018.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

NORMÉLIO PERCIO
Secretário Municipal

DECRETO Nº 5785/2018

Publicação Nº 1579138

DECRETO Nº 5785/2018
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:
TÍTULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas com a reforma do aeroporto municipal, através de recursos provenientes de transferências da Agência de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas com a reforma do aeroporto municipal, através de recursos provenientes de transferências da Agência de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas com a reforma do aeroporto municipal, através de recursos provenientes de transferências da Agência de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA
Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
02 - SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO
26.0782.0021.1.091 – Ampliação e Recuperação da Sinalização do Aeroporto Municipal
4.4.90.00.00.00.00.0.1.0089 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

Art. 5º Para a cobertura total do crédito autorizado neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos provenientes da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme dispõe o Convênio nº. 2107TR001928, Processo nº ADR29 00001763/2017, em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE MARÇO DE 2018.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

NORMÉLIO PERCIO
Secretário Municipal

DECRETO Nº 5786/2018

Publicação Nº 1579139

DECRETO Nº 5786/2018
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 251.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA UM MIL REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:
TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta um mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de custeio e investimento em ações e serviços com crianças e adolescentes em situação de risco abrigados no Abrigo Beija - Flor e frequentadores do Programa Resgatando Vidas com recursos provenientes de projetos encaminhados ao Banco Itaú.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta um mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de custeio e investimento em ações e serviços com crianças e adolescentes em situação de risco abrigados no Abrigo Beija - Flor e frequentadores do Programa Resgatando Vidas com recursos provenientes de projetos encaminhados ao Banco Itaú.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta um mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de custeio e investimento em ações e serviços com crianças e adolescentes em situação de risco abrigados no Abrigo Beija - Flor e frequentadores do Programa Resgatando Vidas com recursos provenientes de projetos encaminhados ao Banco Itaú.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA
Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta um mil reais) em conformidade com o disposto abaixo especificado:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
08.243.0021.1.017 – Aquis. De Equip. e Material Permanente p/ Serv. Administrativos do FIA
4.4.90.00.00.00.0.1.3285 – Aplicações Diretas ..... R$ 98.040,00

08.243.0021.2.253 – Adm. Geral dos Bens e Serv. do Programa Resgatando Vidas e Abrigo Infantil
3.3.90.00.00.00.0.1.3285 – Aplicações Diretas ..... R$ 111.960,00
(4) 3.3.90.00.00.00.0.1.3280 – Aplicações Diretas ..... R$ 41.000,00

Art. 5º. Para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior deste ato, fica utilizado o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, conforme abaixo especificado:

Nº. CONTA BANCO	BANCO	Nº DO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
155-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3280	TRANSF. AO PROGRAMA RESGATANDO VIDAS	251.000,00
TOTAL				251.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE MARÇO DE 2018.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

NORMÉLIO PERCIO
Secretário Municipal

DECRETO Nº 5787/2018

Publicação Nº 1579142

DECRETO Nº 5787/2018
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:
TÍTULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas junto a abrigo infantil, através de recursos advindos de convênio firmado com o município de Palma Sola, o qual possui abrigados.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas junto a abrigo infantil, através de recursos advindos de convênio firmado com o município de Palma Sola, o qual possui abrigados.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas junto a abrigo infantil, através de recursos advindos de convenio firmado com o município de Palma Sola, o qual possui abrigados.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA
Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 - ADMINISTRAÇÃO
08.243.0483.2.074 – Admin. Geral dos e Bens e Serviços do Abrigo Beija Flor
3.1.90.00.00.00.00.0.1.1177 – Aplicações Diretas ..... R$ 45.000,00

Art. 5º Para a cobertura total do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos provenientes do MUNICIPIO DE PALMA SOLA, na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme dispõe o Convênio firmado entre as partes, em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE MARÇO DE 2018.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

NORMÉLIO PERCIO
Secretário Municipal

EXTRATO PREGÃO 40/2018 - PMDC

Publicação Nº 1579557

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018
O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 40/2018, Edital de Pregão Nº 40/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PESQUISAS DE OPINIAO PUBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DAS SECRETARIAS E AÇOES DE POLITICAS PUBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A AREA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 16/04/2018, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2-2018 - HOMOLOGAÇÃO - FIA

Publicação Nº 1579964

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/18
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/18
CONTRATADO: GILSON MARCIANO DE LARA 02661912908
CONTRATANTE: FUNDO MUN. PARA A INF. E ADOLE. DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OFICINA DE MUSICA PARA O PROJETO RESGATANDO VIDAS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL MAESTRO E INSTRUMENTOS DE SOPRO e PROFISSIONAL DE INSTRUMENTOS DE CORDA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, COM O OBJETIVO DE MONTAR ORQUESTRA MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DATA: 03/04/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.
----------PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/18
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/18
CONTRATADO: VICTOR HENRIQUE BURIG 08173707901
CONTRATANTE: FUNDO MUN. PARA A INF. E ADOLE. DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OFICINA DE MUSICA PARA O PROJETO RESGATANDO VIDAS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL MAESTRO E INSTRUMENTOS DE SOPRO e PROFISSIONAL DE INSTRUMENTOS DE CORDA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, COM O OBJETIVO DE MONTAR ORQUESTRA MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
DATA: 03/04/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

Ermo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO N° 30/2018

Publicação Nº 1580427

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ermo torna público que se encontra aberto o Processo de Licitação n° 30/2018 – Modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de limpeza e Conservação das ruas e da Praça Municipal, durante o exercício 2018, com prazo para a entrega de habilitação e proposta até às 08h00min do dia 19 de Abril de 2018 e abertura às 08h15min do mesmo dia. Cópia do Edital e outras informações poderão ser obtidas junto ao departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Ermo – SC, sito a Rod. SC 448, Km 06, nº 120, Centro, das 07h45min às 11h45min e 13h00min ás 17h00min, ou pelo telefone (048) 3546-0083 e-mail licitacao@ermo.sc.gov.br
ALDOIR CADORIN – Prefeito Municipal

Erval Velho

Prefeitura

CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA CONCURSO 002/2017 LUZIA

Publicação Nº 1579385

CONVOCAÇÃO

Fica o Senhor(a) abaixo mencionado(a) CONVOCADO(A) para comparecer no Departamento Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de Contratação Temporária no respectivo cargo, para o qual foi classificado por meio do Concurso Público nº 002/2017 aberto pelo Edital n. 002, de 24 de novembro de 2017, sendo que terá preservada a sua classificação para futura chamada em caráter efetivo.

Cargo: Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil

Classificado(a): 16º Luzia Brocardo Carabolante

Erval Velho, SC, 29 de março de 2018.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

DECRETO 092/2018

Publicação Nº 1579146

DECRETO Nº 092/2018

GILBERTO ANGELO LAZZARI, PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO.

DECRETA:
Art. 1º - aprova o projeto de desmembramento do lote urbano n.º 02 da quadra n.º 44 com área total de 2.022,37m², localizado na Rua Santa Catarina esquina com a Rua Sarandi, no Bairro Antoniolli, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê pelo n.º 22.131, de propriedade das Sras. ALDA LEONOR NYSTRON e IRIS NAIR NYSTRON, Projeto elaborado pelo Engenheiro Florestal Maicon Gehlen CREA/SC 092210-4.

Art. 2º - desmembramento do lote n.º 02 e da quadra n.º 44 com área de 2.022,37m², matrícula 22.131 do C. R. I. de Xanxerê em 04 lotes: lote n.º 02 (área remanescente)
com área de 639,56m², localizado no lado de numeração par da Rua Santa Catarina, distante 20,00 metros da esquina com a Rua Sarandi, Bairro Antoniolli, Faxinal dos Guedes/SC, confrontando ao Norte com o lote n.º 01 de Reforma de Máquinas Agrícolas Gasparetto Ltda (matrícula n.º 22.714) em 35,31 metros; ao Sul com o lote n.º 03 em 23,56 metros, com o lote n.º 04 em 15,00 metros e com o lote n.º 05 em 4,33 metros; a Leste confronta com terras de Edgar Olsson e Maria Clarici Vivan Olsson em 11,47 metros e com parte do lote n.º 04 em 12,00 metros; a Oeste confronta com a Rua Santa Catarina em 16,87 metros e em 3,87 metros. Lote n.º 03, com área de 464,21m², localizado no lado de numeração ímpar da Rua Sarandi, esquina com a Rua Santa Catarina, Bairro Antoniolli, Faxinal dos Guedes/SC, confronta ao Norte com parte do lote n.º 02 em 23,56 metros (área remanescente); ao Sul confronta com a Rua Sarandi em 23,56 metros; a Leste confronta com parte do lote n.º 04 em 19,40 metros; ao Oeste confronta com a Rua Santa Catarina em 20,00 metros; lote n.º 04 com área de 465,75m² localizado no lado de numeração ímpar da Rua Sarandi, distante a 23,56 metros da esquina com a Rua Santa Catarina, confrontando ao Norte com parte do lote n.º 02 em 15,00 metros (área remanescente); ao Sul confronta com a Rua Sarandi em 15,00 metros; a Leste confronta com o lote n.º 05 em 31,05 metros; a Oeste confronta com o lote n.º 03 em 19,40 metros e com parte do lote n.º 02 em 12,00 metros. Lote n.º 05 com área de 452,85 m², localizado no lado de numeração ímpar da Rua Sarandi, distante a 38,56 metros da esquina com a Rua Santa Catarina confrontando ao Norte com parte do lote n.º 02 em 4,33 metros; ao Sul confronta com a Rua Sarandi em 24,76 metros; a Leste confronta com terras de Edgar Olsson e Maria Clarici Vivan Olsson (matrícula n.º 9.141) em 37,06 metros; a Oeste confronta com o lote n.º 04 em 31,05 metros.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de Fevereiro de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

DECRETO 093/2018

Publicação Nº 1579148

Faxinal dos Guedes - SC, 26 de Fevereiro de 2018.

DECRETO Nº. 093/2018.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2431 de 20 de Dezembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 130.000,00(cento e trinta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Subtrai das Dotações:
Órgão: 07 – Secretaria M. de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria M. de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 801 – Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2024 – Manut. Do Conselho Tutelar
Modalidade de Aplicação:319000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1100 – Ordinários
Valor: R$ 130.000,00

Adiciona para as Dotações:
Órgão: 07 – Secretaria M. de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria M. de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 801 – Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2024 – Manut. Do Conselho Tutelar
Modalidade de Aplicação:339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1100 – Ordinários
Valor: R$ 130.000,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 094/2018

Publicação Nº 1579151

Decreto n° 094/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:

Art.1°. Fica nomeada a Senhora CRISTIANA REGINA QUILANTE BIGATON, portadora do CPF n° 051.392.119-20, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE DUCAÇÃO FÍSICA com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 01/03/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 01 de Março de 2018.
CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura
Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 095/2018

Publicação Nº 1579154

Decreto n° 095/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora ALINE CRISTINA GREGOL TREVISAN, portadora do CPF n° 085.160.589-30, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de EDUCADOR com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 01/03/2018 a 01/03/2019, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 01 de Março de 2018.
CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura
Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 096/2018

Publicação Nº 1579155

Decreto n° 096/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeado o Senhor LEDEMIR DOS SANTOS portador do CPF n° 085.596.879-63, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, com vigência no período de 01/03/2018 a 01/03/2019, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 01 de Março de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZAR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 097/2018

Publicação Nº 1579158

Decreto n° 097/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora VANIA SILVA, portadora do CPF n° 066.226.919-59, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDSAMENTAL 6° AO 9° ANO com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 01/03/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 01 de Março de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 098/2018

Publicação Nº 1579160

Decreto n° 098/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeado o Senhor DHONATAN BOTTIN portador do CPF n° 064.127.969-83, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de MOTORISTA com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vigência no período de 01/03/2018 a 01/03/2019, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 01 de Março de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZAR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 099/2018

Publicação Nº 1579161

Decreto n° 099/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeado o Senhor JEAN RONIALC ALMEIDA PAHOLSKI, portador do CPF n° 073.030.709-31, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de MOTORISTA com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 01/03/2018 a 01/03/2019, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 01 de Março de 2018.
CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 100/2018

Publicação Nº 1579164

Decreto n° 100/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIZETE ANA DEITOS GUSBERTI, Secretária Municipal de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora SOLANGE RITA ZANIN DEON, portador do CPF n° 049.386.039-85, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com vigência no período de 01/03/2018 a 01/03/2019, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 01 de Março de 2018.
Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 101/2018

Publicação Nº 1579165

Faxinal dos Guedes - SC, 01 de Março de 2018.

DECRETO Nº. 0101/2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO À SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2431 de 20 de Dezembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1ºFica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 244.577,98 (Duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) no Fundo Municipal de Assistência Social de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

Suplementações:

Órgão: 14 – Fundo M. de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Assistência Social Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 801 – Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2037 – Manut. do F. M. Assistência S.
Modalidade de Aplicação: 339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1300 – Superávit - Recursos Ordinários
Valor: R$ 2.652,55

Órgão: 14 – Fundo M. de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Assistência Social Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 801 – Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2043 –Manut. dos Prog. Sociais - Estado
Modalidade de Aplicação: 339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1365 – Superávit – Recursos A.S. Estado
Valor: R$ 628,22
Órgão: 14 – Fundo M. de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Assistência Social Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 801 – Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2043 –Manut. dos Prog. Sociais - Estado
Modalidade de Aplicação: 449000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1365 – Superávit – Recursos A.S. Estado Valor: R$ 9.889,38

Órgão: 14 – Fundo M. de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Assistência Social Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 801 – Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2043 –Manut. dos Prog. Sociais - Estado
Modalidade de Aplicação: 339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1365 – Superávit – Recursos A.S. Estado
Valor: R$ 622,25

Órgão: 14 – Fundo M. de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Assistência Social Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 801 – Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2039 – Manut. Bloco PSB FNAS
Modalidade de Aplicação: 339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1335 – Superávit Recursos FNAS - União
Valor: R$ 176.939,04

Órgão: 14 – Fundo M. de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Assistência Social Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 801 – Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2038 – Manut. Bloco PTEMC -FNAS
Modalidade de Aplicação: 339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1335 – Superávit Recursos FNAS - União Valor: R$ 7.914,25

Órgão: 14 – Fundo M. de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Assistência Social Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 801 – Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2040 – Manut. Bloco GBF - FNAS
Modalidade de Aplicação: 339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1335 – Superávit Recursos FNAS - União
Valor: R$ 12.069,23

Órgão: 14 – Fundo M. de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Assistência Social Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 801 – Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2041 – Manut. Bloco GSUAS FNAS
Modalidade de Aplicação: 339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1335 – Superávit Recursos FNAS - União
Valor: R$ 13.452,70

Órgão: 14 – Fundo M. de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Assistência Social Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 801 – Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2039 – Manut. Bloco PSB - FNAS
Modalidade de Aplicação: 339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1335 – Superávit Recursos FNAS - União
Valor: R$ 20.410,36

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 102/2018

Publicação Nº 1579167

Faxinal dos Guedes - SC, 01 de Março de 2018.

DECRETO Nº. 0102/2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO À SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2431 de 20 de Dezembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1ºFica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 406.298,58 (quatrocentos e seis mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) no Fundo Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes, nas seguintes programações de despesas:

Suplementações:
Órgão: 13 – Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2029 – Manut. das Ativ. da Saúde
Modalidade de Aplicação:339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1302 – Superávit Recursos Ord. Saúde
Valor: R$ 4.264,07

Órgão: 13 – Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2030 – Manut. Bloco de Atenção Básica
Modalidade de Aplicação:339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1338 – Superávit - SUS União
Valor: R$ 132.616,61

Órgão: 13 – Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2031 – Manut. Bloco Atenção B. Variável
Modalidade de Aplicação:319000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1338 – Superávit - SUS União
Valor: R$ 19.590,34

Órgão: 13 – Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2031 – Manut. Bloco Atenção B. Variável
Modalidade de Aplicação:339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1338 – Superávit - SUS União
Valor: R$ 60.172,06

Órgão: 13 – Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2031 – Manut. Bloco Atenção B. Variável
Modalidade de Aplicação:339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1338 – Superávit - SUS União
Valor: R$ 2.461,49

Órgão: 13 – Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2033 – Manut. Bloco Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação:339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1338 – Superávit - SUS União
Valor: R$ 95.123,35

Órgão: 13 – Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2033 – Manut. Bloco Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação:339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1338 – Superávit - SUS União
Valor: R$ 4.425,27

Órgão: 13 – Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2034 – Manut. Bloco Assist. Farmacêutica
Modalidade de Aplicação:339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1338 – Superávit - SUS União
Valor: R$ 19.730,85

Órgão: 13 – Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2035 – Manut. Bloco Gestão do SUS
Modalidade de Aplicação:339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1338 – Superávit - SUS União
Valor: R$ 17.832,66

Órgão: 13 – Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2036 – Manut. dos Prog. dos SUS - Estado
Modalidade de Aplicação:319000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1367 – Superávit - SUS Estado
Valor: R$ 983,40

Órgão: 13 – Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2036 – Manut. dos Prog. dos SUS - Estado
Modalidade de Aplicação:339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1367 – Superávit - SUS Estado
Valor: R$ 2.480,56

Órgão: 13 – Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2036 – Manut. dos Prog. dos SUS - Estado
Modalidade de Aplicação:339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1367 – Superávit - SUS Estado
Valor: R$ 108,47

Órgão: 13 – Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2031 – Manut. Bloco Atenção B. Variável
Modalidade de Aplicação:339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1338 – Superávit - SUS União
Valor: R$ 6.024,12

Órgão: 13 – Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2031 – Manut. Bloco Atenção B. Variável
Modalidade de Aplicação:339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1338 – Superávit - SUS União
Valor: R$ 10.073,52

Órgão: 13 – Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2031 – Manut. Bloco Atenção B. Variável
Modalidade de Aplicação:449000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1338 – Superávit - SUS União
Valor: R$ 30.411,81

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 103/2018

Publicação Nº 1579169

Faxinal dos Guedes - SC, 01 de Março de 2018.
DECRETO Nº. 0103/2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO À SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2431 de 20 de Dezembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 529.126,36 (quinhentos e vinte e nove mil cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) no Município de Faxinal dos Guedes, nas seguintes programações de despesas:

Suplementações:
Órgão: 04 – S. M. de Educação,Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento de Educação
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição
Programa: 1002 – Alimentação Escolar
Projeto/Atividade: 2005 – Manut. da Merenda Escolar
Modalidade de Aplicação:339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1337 – Superávit – Transferências FNDE
Valor: R$ 422,11

Órgão: 04 – S. M. de Educação,Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1201 – Desenvolvimento Educacional
Projeto/Atividade: 2006 – Manut. das Ativ. do Ensino Fundam.
Modalidade de Aplicação:339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1362 – Superávit – Conv. Educ. Estado
Valor: R$ 71.013,25

Órgão: 04 – S. M. de Educação,Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1201 – Desenvolvimento Educacional
Projeto/Atividade: 2006 – Manut. das Ativ. do Ensino Fundam.
Modalidade de Aplicação:339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1336 – Superávit – Sal. Educação
Valor: R$ 262.470,73

Órgão: 04 – S. M. de Educação,Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1201 – Desenvolvimento Educacional
Projeto/Atividade: 2006 – Manut. das Ativ. do Ensino Fundam.
Modalidade de Aplicação:339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1337 – Superávit – Transferências FNDE
Valor: R$ 4.369,44

Órgão: 05 – Secretaria M. de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria M. de Infraestrutura
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 2601 – Estradas Vicinais
Projeto/Atividade: 2016 – Manut. das Ativ. de Infraestrutura
Modalidade de Aplicação:339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1339 – Superávit – FEP
Valor: R$ 12.273,57

Órgão: 05 – Secretaria M. de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria M. de Infraestrutura
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 2601 – Estradas Vicinais
Projeto/Atividade: 2016 – Manut. das Ativ. de Infraestrutura
Modalidade de Aplicação:339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1307 – Superávit – CIDE
Valor: R$ 2.176,19

Órgão: 05 – Secretaria M. de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria M. de Infraestrutura
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 181 – Policiamento
Programa: 601 – Segurança Municipal
Projeto/Atividade: 2017 – Manut. Conv. Com Sec. Segurança P.
Modalidade de Aplicação:339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1310 – Superávit – Con. Polícia Civil
Valor: R$ 47.279,45

Órgão: 05 – Secretaria M. de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria M. de Infraestrutura
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 181 – Policiamento
Programa: 601 – Segurança Municipal
Projeto/Atividade: 2017 – Manut. Conv. Com Sec. Segurança P.
Modalidade de Aplicação:339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1310 – Superávit – Con. Polícia Militar
Valor: R$ 36.086,07

Órgão: 05 – Secretaria M. de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria M. de Infraestrutura
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 181 – Policiamento
Programa: 601 – Segurança Municipal
Projeto/Atividade: 2017 – Manut. Conv. Com Sec. Segurança P.
Modalidade de Aplicação:339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1312 – Superávit – Con. Trans. Prefeitura
Valor: R$ 61.294,89

Órgão: 05 – Secretaria M. de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria M. de Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1502 – Serviços de Utilidade Pública
Projeto/Atividade: 2020 – Manut. dos Serviços de Ut. Pública
Modalidade de Aplicação:339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1308 – Superávit – Cosip
Valor: R$ 31.740,66

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 104/2018

Publicação Nº 1579171

DECRETO Nº 104/2018

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, aprova projeto de desdobro.

DECRETA:
Art. 1º - aprova o projeto de Desdobro do lote urbano n.º 01 e de parte do lote n.º 02 da quadra "A" atual quadra n.º 90 com área total de 1.080,00m², localizado na Rua 1º de Maio esquina com a Av. São João, no Bairro Centro, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê pelo n.º 14.004, de propriedade do(a)s Sr.(a)s. JACINTO DALLA ROSA E TERESINHA OLIVIA DALLA ROSA, Projeto elaborado pelo Engenheiro Florestal Maicon Gehlen CREA/SC 092210-4.

Art. 2º - Desdobro do lote n.º 01 e de parte do lote n.º 02 da quadra "A" atual quadra n.º 90, no Loteamento Original, no Bairro Centro, com área de 1.080,00m², em 02 lotes: Área Desdobrada com 540,00 m², localizado na Rua 1º de Maio, distante 19,88 metros da Av. São João, confrontando ao Norte com parte do lote urbano n.º 01 e n.º 02 matrícula n.º 14.004 (área remanescente) em 27,50 metros; ao Sul confronta com o lote n.º 10 e parte do lote n.º 11 de Raquel de Lourdes Gusberti, Leonel Antônio Gusberti, João Batista Gusberti casado com Elizete Ana Deitos Gusberti, Roze Helena Gusberti em união estável com Alfredo Tiburcio Nunes Pires, matrícula n.º 14.597 em 27,27 metros; a Leste confronta com a Rua 1º de Maio em 19,88 metros; e a Oeste confronta com o lote n.º 03 e parte do lote n.º 02 de Brasil Telecom S/A – matrícula n.º 793 em 19,50 metros. Área Remanescente com área de 540,00m² localizado na Av. São João esquina com a Rua 1º de Maio confrontando ao Norte com a Avenida São João em 27,74 metros, ao Sul confronta com parte do mesmo lote n.º 01 e parte do lote n.º 02 da matrícula 14.004 (área desmembrada) em 27,50 metros; a Leste confronta com a Rua 1º de Maio em 19,88 metros; a Oeste confronta com o lote n.º 03 e parte do lote n.º 02 de Brasil Telecom S/A – matrícula n.º 793 em 19,50 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Março de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

DECRETO 105/2018

Publicação Nº 1579172

Decreto n° 100/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIZETE ANA DEITOS GUSBERTI, Secretária Municipal de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora SOLANGE RITA ZANIN DEON, portador do CPF n° 049.386.039-85, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com vigência no período de 01/03/2018 a 01/03/2019, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 01 de Março de 2018.

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 106/2018

Publicação Nº 1579175

Faxinal dos Guedes - SC, 06 de Março de 2018.

DECRETO Nº. 0106/2018.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2431 de 20 de Dezembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Subtrai das Dotações:
Órgão: 03 – Secretaria de Adm. e Fazenda
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Adm. e Fazenda
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 402 – Administração Geral
Projeto/Atividade: 2004 – Manut. das At. Adm. E Financeiras
Modalidade de Aplicação:339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1100 – Recursos Próprios
Valor: R$ 5.000,00

Adiciona para as Dotações:
Órgão: 03 – Secretaria de Adm. e Fazenda
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Adm. e Fazenda
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 402 – Administração Geral
Projeto/Atividade: 2004 – Manut. das At. Adm. E Financeiras
Modalidade de Aplicação:449000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1100 – Recursos Próprios
Valor: R$ 5.000,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 107/2018

Publicação Nº 1579176

Faxinal dos Guedes, SC, 12 de Março de 2018.
Decreto n°107/2018
NOMEIA E DA POSSE A SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando a homologação final do Concurso Público 004/2015 e, a publicação do Edital de Convocação 007/2018
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora DAIANE BERNARDON, portadora do CPF n° 007.474.879-36, para o exercício do cargo de provimento efetivo de MONITOR CULTURAL, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Março de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal
REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO 108/2018

Publicação Nº 1579177

Decreto n° 108/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeado a Senhora TAIS ANDREIA COLLA MASCARELLO DA SILVA, portadora do CPF n° 087.235.539-01, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO – ARTES com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 12/03/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 12 de Março de 2018.
CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura
Registrado e Publicado em data supra.

DECRETO 109/2018

Publicação Nº 1579178

Decreto n° 109/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeado a Senhora DEONIDE MARIA TOMAZI, portadora do CPF n° 017.751.509-09, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 12/03/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 12 de Março de 2018.
CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e Publicado em data supra.

DECRETO 110/2018

Publicação Nº 1579179

Decreto n° 110/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeado a Senhora SUELI SANTIN, portadora do CPF n° 656.983.559-91, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 12/03/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 12 de Março de 2018.
CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e Publicado em data supra.

DECRETO 111/2018

Publicação Nº 1579182

Decreto n° 111/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeado a Senhora ALINE SPRICIGO, portadora do CPF n° 054.311.739-10, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 12/03/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 12 de Março de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e Publicado em data supra.

DECRETO 112/2018

Publicação Nº 1579185

Decreto n° 112/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeado o Senhor ALZEMIR JANTARA portador do CPF n° 722.170.499-68, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de BORRACHEIRO com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vigência no período de 12/03/2018 a 12/03/2019, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 12 de Março de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZAR
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em data supra.

DECRETO 113/2018

Publicação Nº 1579187

Faxinal dos Guedes, SC, 12 de Março de 2018.

DECRETO nº 113/2018.
NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso, os seguintes componentes:

1- Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Sirlei Meirelles
Suplente: Mônica Vaccaro Padovan

b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Micheli Pergher
Suplente: Cíntia M. Gusberti

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Marciano dos Santos
Suplente: Deisi Belaver

d) Secretaria da Fazenda e Administração
Titular: Jonas Cirino
Suplente: Fernanda de Campos

e) Secretaria da Agricultura
Titular: Marcos Pasin
Suplente: Gilse Mello

2- Representantes Não Governamental

a) Grupos de Idosos
1- Titular: Dorilda Ceconi
Suplente: Olga Benetti

2- Titular: Adelmo Teixeira Azambuja
Suplente: Ilmar Varnier

3- Titular: Deonildo Marin
4- Suplente: Selvino Lussani

b) Entidade de atendimento ao idoso
Efetivo: Rita de Sá
Suplente: Marinês Mascarello

c) Credo Religioso
Efetivo: Noeli Barella
Suplente: Roselei Daleaste

Art. 2º. Aos integrantes da Comissão, não será atribuída remuneração, sendo considerados serviços relevantes prestados a comunidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, SC,
em 12 de Março de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

DECRETO 114/2018

Publicação Nº 1579188

Faxinal dos Guedes, SC, 15 de Março de 2018.

Decreto n°114/2018
EXONERA SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art.1°. Fica exonerada a Senhora GISELA CRISTINA GOMES RODRIGUES, portadora do CPF n° 081.508.999-60, do exercício do cargo de provimento temporário de EDUCADOR da Lei Complementar 048/2006.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, em 15 de Março de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO 115/2018

Publicação Nº 1579190

Faxinal dos Guedes, SC, 16 de Março de 2018.

DECRETO Nº 115/2018
CONCEDE PERMISSÃO DE PONTO DE TAXI A TÍTULO PRECÁRIO.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
Considerando a Lei 958/1986 que regula a matéria.

DECRETA:
Art.1°. Fica concedida a permissão a título precário do Ponto de Taxi localizado no CENTRO – Travessa São João com Rua Santa Catarina ao Senhor Marcio José Ferreira Rosa, com CPF nº 733.534.509-04.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 021/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Março de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO 116/2018

Publicação Nº 1579192

Faxinal dos Guedes, SC, 16 de Março de 2018.

Decreto n°116/2018
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art.1°. Concede Licença Maternidade a servidora pública municipal FABIANE BERNDT DE CÓL, matrícula nº 2194, ocupante atualmente do cargo de Diretora Escolar – 40 horas semanais, no período de 15/03/2018 a 10/09/2018.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 15/03/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Março de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO 117/2018

Publicação Nº 1579217

Faxinal dos Guedes - SC, 16 de Março de 2018.

DECRETO Nº. 117/2018.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2431 de 20 de Dezembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 26.685,65(vinte e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

Subtrai das Dotações:
Órgão: 04 – S. M.de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 1201 – Desenvolvimento Educacional
Projeto/Atividade: 2009 – Manut. da Educação Inf. Creches
Modalidade de Aplicação:339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1101 – Ordinários - Educação
Valor: R$ 26.685,65

Adiciona para as Dotações:
Órgão: 04 – S. M.de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 1201 – Desenvolvimento Educacional
Projeto/Atividade: 2009 – Manut. da Educação Inf. Creches
Modalidade de Aplicação:449000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1101 – Ordinários - Educação
Valor: R$ 26.685,65

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 117/2018

Publicação Nº 1579221

Faxinal dos Guedes, SC, 19 de Março de 2018.
Decreto n°117/2018
EXONERA SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art.1°. Fica exonerada a Senhora SUELI SANTIN, portadora do CPF n° 656.983.559-91, do exercício do cargo de provimento temporário de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO da Lei Complementar 048/2006.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, em 19 de Março de 2018.
CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura
REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO 118/2018

Publicação Nº 1579224

Faxinal dos Guedes, SC, 19 de Março de 2018.
Decreto n°118/2018
EXONERA SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art.1°. Fica exonerada a Senhora SUELENE DAVI BUENO, portadora do CPF n° 741.756.889-00, do exercício do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO da Lei Complementar 048/2006.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, em 19 de Março de 2018.
CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO 119/2018

Publicação Nº 1579231

Faxinal dos Guedes - SC, 19 de Março de 2018.

DECRETO Nº. 0119/2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO À SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2431 de 20 de Dezembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 86.528,98 (oitenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) no Município de Faxinal dos Guedes, nas seguintes programações de despesas:

Suplementação:
Órgão: 05 – Secretaria M. de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria M. de Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 1501 – Urbanização de Vias
Projeto/Atividade: 1064 – Pavimentação de Vias e Passeios
Modalidade de Aplicação:449000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1334 – Superávit – Conv. Outros União
Valor: R$ 86.528,98

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 120/2018

Publicação Nº 1579236

Faxinal dos Guedes, SC, 22 de Março de 2018.
Decreto n°120/2018
EXONERA SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art.1°. Fica exonerada a Senhora ADRIANE MENDES RIBEIRO, portadora do CPF n° 032.716.999-09, do exercício do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO da Lei Complementar 048/2006.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, em 22 de Março de 2018.
CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO 121/2018

Publicação Nº 1579238

Decreto n° 121/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora THAYLA EDLA SCHUDLEZ SOUZA, portadora do CPF n° 089.434.989-93, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO - com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 26/03/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 26 de Março de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e Publicado em data supra.

DECRETO 122/2018

Publicação Nº 1579242

Faxinal dos Guedes - SC, 26 de Março de 2018.
DECRETO Nº. 0122/2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DO CONVÊNIO DE REPASSE Nº. 819866/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº. 2623.1023765-59/2015 AO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 10 da Lei Municipal nº. 2.431 de 20 de Dezembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do provável excesso de arrecadação do Convênio de Repasse nº. 819866/2015/Ministério das Cidades/CAIXA, Processo Nº. 2623.1023765-59/2015 no valor de R$ 345.450,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), no orçamento de 2017 do Município de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:
Órgão: 05 – Secretaria M. de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria M. de Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 1501 – Urbanização de Vias
Projeto/Atividade: 1064 – Pavimentação de Vias e Passeios
Modalidade de Aplicação:449000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1134 – Convênios - Outros União
Valor: R$ 345.450,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação do Convênio de Repasse nº. 819866/2015/Ministério das Cidades/CAIXA, Processo Nº. 2623.1023765-59/2015 para pavimentação asfáltica.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Flor do Sertão

Prefeitura

ATA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO Nº. 523/2018

Publicação Nº 1580267

ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO
Processo Licitatório Nº. 523/2018
Tomada de Preços Nº. 3/2018
As 09:30 horas do dia 02 de abril de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 34/2018, para realizar a abertura dos envelopes da Habilitação e realizar a classificação das propostas de Preços dos proponentes interessadas em participar do Processo Licitatório que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO. Manifestou o interesse em participar do presente processo licitatório o seguinte interessado: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, sendo que a empresa é a única participante do certame, com isso, foi dado seqüência ao processo, pelo motivo de não haver repetição de processo Licitatório, promovendo a economicidade.
Iniciada a sessão sem a presença do representante da empresa participante, a comissão de licitações abriu o envelope contendo os documentos para a habilitação, em seguida os documentos foram analisados e vistados pela comissão de licitações. Feito isso a comissão julgou e habilitou a proponente participante, pois atendia as exigências contidas no edital, sendo que a empresa participante desistiu do prazo de recurso em todas as fases do processo, em seguida passou-se para a abertura e o julgamento da proposta apresentada pela proponente interessada. Após a analise e julgamento da proposta de preços do Processo Licitatório foi adjudicado o seguinte item para a empresa CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
1	1,00	OBRA	SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	R$ 127.084,23

Os Findos os trabalhos de Habilitação e classificação da proposta apresentada, o presidente da comissão encerrou a sessão, sendo que a empresa participante desistiu do prazo de recurso, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Flor do Sertão, aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

LEANDRO NEUHAUS		DIOGO DE BEM		ROSMARI ZANELLA
Membro da comissão		Presidente de Comissão		Membro da comissão

De acordo

CONTRATO Nº. 35/2018

Publicação Nº 1580275

CONTRATO nº. 35/2018

O Município de Flor do Sertão – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.566.621/0001-08 com sede na Avenida Flor do Sertão, 696, na cidade de Flor do Sertão – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sidnei José Willinghöfer, brasileiro, residente e domiciliado no município de Flor do Sertão, inscrito no CPF sob o n° 503.319.819-04 e portador da Cédula de Identidade n° 1.711.118 SSP/SC de ora em diante denominado de contratante, e de outro lado à empresa CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.496.099/0001-27, com sede na Avenida Progresso, nº. 653, na cidade de Caibi - SC, neste ato representada pelo Sr. Fabio Luiz Silveira, inscrito no CPF sob o n° 678.555.399-72 e Cédula de Identidade nº. 2431110, doravante denominada de contratada, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93 complementada pela Lei 8.883/94, Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Orgânica Municipal e Licitação nº. 523/2018 Modalidade de Tomada de Preço nº. 03/2018, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO.

Relação de Serviços:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
1	1,00	OBRA	SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	R$ 127.084,23

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

I – DO PREÇO:

O valor total do presente contrato é de R$ 127.084,23 (Cento e vinte sete mil e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

A – Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma Físico Financeiro, mediante Laudo de Medição emitido pelo Engenheiro responsável.

B – Para efeito de medição, serão consideradas as quantidades de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do município em cada item;

C – O pagamento será efetuado pelo departamento de tesouraria desta municipalidade mediante recebimento da nota fiscal, apresentação da GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente;

D – Será descontado no ato do pagamento o ISS devido pela prestação dos serviços, sendo esses especificados na Nota Fiscal, separando o que for material e serviços, se no caso não estar descritos na Nota fiscal será descontado sobre o valor total;

E – As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento municipal, na seguinte rubrica contábil:
041220003.1.002000 AMPLIACAO/REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS
4.4.90.51.99. 0000 – Outras Obras e Instalações.

III – DO REAJUSTAMENTO:

A - O preço global apresentado pela empresa proponente não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

I - O prazo de vigência do contrato será de 90 dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, sendo que o prazo máximo de execução será de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 15 dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A empresa vencedora obriga-se a:

A – A empresa devera escolher uma das três opções descritas abaixo de prestação de garantia e apresentar ao município num prazo Maximo de 5 dias, contados a partir da data da assinatura do contrato:

I - Caução em dinheiro de 5% do valor total do contrato ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004);

II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

B – Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizará, pelo fornecimento de materiais e mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebido;

C – Executar os serviços cumprindo rigorosamente os projetos e memoriais conforme estabelecidos neste edital;

D – Fornecer sempre que solicitado os comprovantes de pagamento de empregados e recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas;

E – Efetuar o pagamento das despesas referentes a taxas e registros em órgãos competentes, bem como cópias dos projetos necessários à obra;

F – Atender as requisições do Município prestando os serviços descrito por neste edital, nos preços constantes de sua proposta;

G – Não transferir a terceiros, quer através de subcontratação, cessão, locação ou qualquer forma de terceirização ou repasse total ou parcial dos serviços objeto deste procedimento licitatório;

H – Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

I – Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

J – Responsabilizar-se por encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre a prestação dos serviços, bem como os demais tributos, especialmente ISS (5%), INSS (11%).

K – Obter todas as licenças e franquias para execução dos serviços propostos;

L – Efetuar o pagamento de todos os emolumentos e taxas necessárias, prescritas em lei, e observar os códigos de postura referentes aos serviços objeto do Edital;

M – Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

N – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

O – Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra de forma discriminada;

P – A execução das obras, objeto desta licitação, deverá ter acompanhamento diário, através do diário de obra, a ser adotado pela contratada, conforme modelo a ser disponibilizado pela licitante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

A – Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;

B – Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

C – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital, e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

D – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I – O contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO ou por acordo entre as partes, ficando a EMPRESA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente ajustada.

II – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I – De conformidade com o art. 86, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, o atraso injustificado na prestação do serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 90 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês.

II – A multa prevista no item I será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item III, alínea "b";

III – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

A – Advertência por escrito;

B – Aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

C – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

D – Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

IV – Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

V – Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito obedecido os limites legais permitidos.

II – Ocorrendo modificações e/ou alterações no objeto, a correspondente medição ou ajuste será efetuada no final do mês de sua respectiva execução.

III – Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este CONTRATO serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

IV – Os casos omissos neste Contrato serão dirimidos pela legislação pertinente à matéria, mormente a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato fica eleito o foro da Comarca de Maravilha – SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas (ou mais) vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Flor do Sertão – SC, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER		FABIO LUIZ SILVEIRA
CPF: 503.319.819-04		CPF: 678.555.399-72
CONTRATANTE		CONTRATADA

DIOGO DE BEM		LEANDRO NEUHAUS
CPF: 010.389.549-32		CPF: 015.634.579-03
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

DECRETO Nº. 37/2018

Publicação Nº 1580271

DECRETO nº. 37/2018
Homologa Julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo licitatório nº. 523/2018, e dá outras providências.
SIDNEI JOSE WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela comissão de licitação, nomeada pela portaria nº. 034/2018, sobre o processo de licitação nº. 523/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme constatação na Adjudicação do referido processo.

CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 127.084,23

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, bem como os demais interessados, da decisão proferida neste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor do Sertão – SC, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

SIDNEI JOSE WILLINGHOFER		LEANDRO NEUHAUS
Prefeito Municipal		Secretario de Administração

LEI Nº 683/2018

Publicação Nº 1579066

LEI Nº. 683/2018
DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica instituído o Programa de Estagiários para estudantes de Ensino Superior e de Cursos Profissionalizantes visando atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho" e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e com a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho do município de Flor do Sertão.
Parágrafo Único – A oportunidade de estágio, de que trata este Lei, será restrito somente a estudantes residentes e domiciliados no

Município.
Art. 2º - Este Programa visa proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados em instituição de ensino, a experiência prática e desenvolvimento de aptidões que permitam a adaptação com o campo de trabalho na linha de formação do estagiário.
Parágrafo Único – O Programa de que trata esta Lei atenderá jovens com idade mínima de 16 (dezesseis) anos.
Art. 3º - Fica o município autorizado a firmar Convênio com entidade especializada, para a operacionalização de Programa Bolsa de Estudos, a qual compete:
I – manter convênio com as instituições de ensino;
II – prestar serviços administrativos;
III – selecionar os estudantes e encaminhá-los a Prefeitura Municipal;
IV – acompanhar a realização de estágio junto a Prefeitura Municipal;
V – efetuar o pagamento da Bolsa de Estudos ao estudante;
VI – providenciar seguro contra acidentes em favor do estudante.

Art. 4º. Ficam estabelecidas as seguintes cargas horárias com os respectivos valores da Bolsa de Estudos:

Carga Horária	Valor da Bolsa de Estudos
10 horas semanais	R$ 350,00 mensais
20 horas semanais	R$ 550,00 mensais
25 horas semanais	R$ 700,00 mensais
30 horas semanais	R$ 800,00 mensais

Art. 5º - Os valores estabelecidos no Artigo 4º serão reajustados anualmente nos mesmos percentuais de reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 6º Os contratos individuais de estágio terão vigência de doze meses, renováveis por igual período.

Art. 7º - Não poderá ser cobrada ao estudante estagiário nenhuma taxa ou adicional referente às providências administrativas para obtenção e realização do estágio curricular.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento do município, no elemento de despesa 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na unidade em que o estagiário for exercer as atividades.

Art. 9º - O Programa Bolsa de Estudos observará a legislação Federal em vigor.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 513/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão - SC, aos 03 dias do mês de Abril de 2018.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração

Formosa do Sul

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº30/2018

Publicação Nº 1580340

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E BATERIAS
CONTRATADO: AUTO ELETRICA GUBERT LTDA - ME

Município de Formosa do Sul (CNPJ 80.637.424/0001-09)
VALOR: R$ 12.126,40 (doze mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 11.460.159/0001-05)
VALOR: R$ 921,60 (novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)
Vigência: Início: 03/04/2018 Término: 02/04/2019
Licitação: Processo Administrativo Nº.: 28/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2018

Formosa Do Sul, 3 de Abril de 2018
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº31/2018

Publicação Nº 1580343

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E BATERIAS
CONTRATADO: BATERIAS CHAPECO LTDA

Município de Formosa do Sul (CNPJ 80.637.424/0001-09)
VALOR: R$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais)

Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 11.460.159/0001-05)
VALOR: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Vigência: Início: 03/04/2018 Término: 02/04/2019
Licitação: Processo Administrativo Nº.: 28/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2018

Formosa Do Sul, 3 de Abril de 2018
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº32/2018

Publicação Nº 1580407

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E BATERIAS
CONTRATADO: MECANICA FORMOSA LTDA - ME

Município de Formosa do Sul (CNPJ 80.637.424/0001-09)
VALOR: R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais)

Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 11.460.159/0001-05)
VALOR: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

Vigência: Início: 03/04/2018 Término: 02/04/2019
Licitação: Processo Administrativo Nº.: 28/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2018

Formosa Do Sul, 3 de Abril de 2018
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº33/2018

Publicação Nº 1580408

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E BATERIAS
CONTRATADO: MAXI SERVICOS MECANICOS EIRELI

Município de Formosa do Sul (CNPJ 80.637.424/0001-09)
VALOR: R$ 2.275,22 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 11.460.159/0001-05)
VALOR: R$ 375,60 (trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Vigência: Início: 03/04/2018 Término: 02/04/2019
Licitação: Processo Administrativo Nº.: 28/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2018

Formosa Do Sul, 3 de Abril de 2018
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº34/2018

Publicação Nº 1580411

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E BATERIAS
CONTRATADO: TORNEARIA FERRARIA PANSERA LTDA - ME
VALOR: R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais)
Vigência: Início: 03/04/2018 Término: 02/04/2019
Licitação: Processo Administrativo Nº.: 28/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2018

Formosa Do Sul, 3 de Abril de 2018
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº35/2018

Publicação Nº 1580412

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E BATERIAS
CONTRATADO: PROGUINDASTES EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA

Município de Formosa do Sul (CNPJ 80.637.424/0001-09)
VALOR: R$ 2.079,78 (dois mil e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)

Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 11.460.159/0001-05)
VALOR: R$ 433,24 (quatrocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)

Vigência: Início: 03/04/2018 Término: 02/04/2019
Licitação: Processo Administrativo Nº.: 28/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2018

Formosa Do Sul, 3 de Abril de 2018
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/PMF/2018 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/PMF/2018

Publicação Nº 1579065

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/PMF/2018
(Referente Pregão Presencial nº. 36/PMF/2018)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL - FORQUILHINHA-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 1.328.011 e inscrito no CPF sob o n° 500.962.909-78, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa:

1. NOAR TURISMO LTDA ME, CNPJ/MF n.º 18.780.623/0001-90, estabelecida na Rua Cunha Porã, 136D, Chapecó/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Mauro Alves Ferreira, brasileiro, CI 3927356, CPF 036.115.609-01;

Doravante denominada DETENTORA DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 36/PMF/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, para atender as necessidades do Município de Forquilhinha/SC, no período de 12 meses.

1.1 Para fins de apuração do preço, o desconto fixo ofertado pela CONTRATADA sobre a comissão recebida pela Agência de Turismo na venda das passagens aéreas, excluída a taxa de embarque, em todas as passagens, no percentual de 100% (cem por cento), será aplicado mesmo que a tarifa da transportadora já inclua alguma promoção aplicável ao caso.

1.2 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos de mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria correspondente, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de Ordens de Serviço previamente emitidas.
1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.
1.3. O prazo e o local de execução dos serviços constarão expressamente nas requisições que deverão ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas Neste edital de licitação.

2. O setor competente do município processará a conferencia dos serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Detentora da Ata pela entrega dos serviços em desacordo com as especificações exigidas.
2.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser refeito pela Detentora da Ata imediatamente após a notificação da não aceitação.

3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata pela perfeita execução dos serviços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

4. Nos casos da Detentora da Ata não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

5. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da Detentora da Ata, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos serviços aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo engenheiro fiscal do departamento técnico da

Secretaria correspondente, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação da Secretaria correspondente, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1. acompanhar e fiscalizar os serviços prestados através do pessoal indicado;
2. programar e determinar os locais de execução e os prazos de início e conclusão dos serviços;
3. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
4. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
5. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
6. efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 36/PMF/2018, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. A Srta. Tatiane Gonçalves – Chefe do Departamento de Governo será a gestora/fiscal desta ata, sendo dela a competência de fiscalizar os serviços, garantindo a devida execução do objeto.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Segunda
Do Foro
1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 02 de abril de 2018.
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

NOAR TURISMO LTDA ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Mauro Alves Ferreira
CPF: 036.115.609-01;
Tatiane Gonçalves
Gestora/Fiscal da Ata – Chefe do Departamento de Governo

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/PMF/2018 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/PMF/2018

Publicação Nº 1579516

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/PMF/2018
(Referente Pregão Presencial nº. 40/PMF/2018)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL - FORQUILHINHA-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 1.328.011 e inscrito no CPF sob o n° 500.962.909-78, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas:

1. RF TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ n.º 13.670.144/0001-05 estabelecida na Rua Luiz Premoli, Bairro Santa Ana, nº 340, Forquilhinha/SC, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO FRITZEN , brasileiro, CI 4435112, CPF 037.590.299-65;

2. WSZ MAT. DE CONST. E TRANS. EIRELI ME, CNPJ n.º 20.660.396/0001-00, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, Bairro Centro, nº 50, Balneário Rincão/SC, neste ato representada pelo Sr. Willian da Silva Zanette, brasileiro, CI 6.121.615, CPF 088.570.159-39;

3. DE BEM EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ n.º 22.283.791/0001-47, estabelecida na Rua Josepha Kubacki, Bairro Demboski, nº 10, Içara/SC, neste ato representada pelo Sr. Sérgio da Silva Bem Júnior, brasileiro, CI 5801970, CPF 077.926.649-88;

4. RCT TRANSPORTES LTDA, CNPJ n.º 07.663.270/0001-21, estabelecida na Rua das Flores, Bairro Centro, nº 112, Forquilhinha/SC, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO EDUARDO TISCOSKI, brasileiro, CI 6R/2.364.544, CPF 682.427.789-49;

5. NUNES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ n.º 01.961.633/0001-29, estabelecida na Rua Evelto Galdino, Bairro Imigrantes, nº 73, Criciúma/SC, neste ato representada pelo Sr. Marcio Correa Nunes, brasileiro, CI 5/R 1.341.991, CPF 570.186.009-44;

Doravante denominada DETENTORAS DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 40/PMF/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para execução de serviços, com equipamentos rodoviários e caminhões truck, de forma parcelada, para serviços de terraplanagem, transporte de materiais,

para atender as necessidades das diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilhinha/SC.

1.1 Os equipamentos deverão ter "Horimetro" funcionando e aferidos para propiciar o controle diário das horas (para os itens hora/máquina).
1.2 A Administração poderá pedir a substituição do equipamento e/ou caminhão que não atenda as especificações mínimas exigidas, ou em mau estado de conservação e operação.
1.3 O transporte das máquinas utilizadas na prestação do serviço será efetuado por conta e risco do detentor da ata.
1.4 Os serviços serão definidos e solicitados de acordo com as necessidades.
1.5 Para cada serviço a ser executado, será expedido uma "Autorização de Fornecimento e Ordem de Serviço", a qual especificará o local e o prazo de execução, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.
1.6 Os serviços serão executados em obras a serem executadas dentro dos limites do território do município de Forquilhinha.
1.7 A distância média a ser percorrida pelos caminhões/viagem será de acordo com o descritivo de cada item licitado.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria correspondente, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de Ordens de Serviço previamente emitidas.
1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.
1.3. O prazo e o local de execução dos serviços constarão expressamente nas requisições que deverão ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas Neste edital de licitação.

2. O setor competente do município processará a conferencia dos serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Detentora da Ata pela entrega dos serviços em desacordo com as especificações exigidas.
2.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser refeito pela Detentora da Ata num prazo máximo de 02 (dois) dias contados da notificação da não aceitação.

3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata pela perfeita execução dos serviços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

4. Nos casos da Detentora da Ata não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

5. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da Detentora da Ata, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, sendo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos serviços aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo engenheiro fiscal do departamento técnico da Secretaria correspondente, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação da Secretaria correspondente, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição
1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa,

autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações
1. Do Município:
1. acompanhar e fiscalizar os serviços prestados através do pessoal indicado;
2. programar e determinar os locais de execução e os prazos de início e conclusão dos serviços;
3. exigir a imediata substituição do equipamento utilizado na execução dos serviços, caso não atenda as especificações mínimas exigidas, ou em mau estado de conservação e operação;
4. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
5. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
6. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
7. efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
8. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
1. prestar os serviços com equipamentos/caminhões, todos revisados, aptos às condições de trabalho, de maneira a não permitir o retardamento dos serviços contratados;
2. o deslocamento dos equipamentos para as frentes de serviços;
3. utilizar operador e/ou motorista devidamente habilitado, treinado e com experiência, a fim de atingir o máximo de rentabilidade;
4. toda a manutenção, reparo, conservação e fornecimento do combustível;
5. colocar a disposição, um veículo adequado para prontamente fazer a manutenção e abastecimento dos equipamentos;
6. fornecer equipamentos de proteção individual para seus empregados, conforme legislação vigente;
7. responsabilizar-se pela alimentação do pessoal utilizado em serviço, bem como dos outros benefícios previstos na legislação;
8. fornecer aos seus empregados as garantias e medidas indispensáveis de proteção, segurança e higiene do trabalho;
9. segurar o seu pessoal contra risco de acidentes de trabalho compreendendo morte, incapacidade parcial ou total, temporária ou definitiva;
10. ter sob vínculo empregatício exclusivo os empregados, estando em dia com seus encargos trabalhistas, previdenciários e securitários;
11. assumir, automaticamente, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao detentor da ata ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços objeto deste contrato, decorrentes de culpa ou dolo do Município ou de qualquer de seus empregados ou propostos;
12. Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem previa e expressa anuência do Detentor da Ata;
13. Durante a vigência do contrato, os equipamentos deverão estar a disposição nas frentes de trabalho, no dia seguinte ao da convocação expedido pela secretaria municipal de obras.
14. atender ao que dispõe o Art. 7º da Constituição Federal, em seu inciso XXXIII, que assim determina: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos";
15. preservar e manter o Município de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referente a serviços responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários;
16. recolher todos os encargos sociais e tributos incidentes sobre os serviços prestados.
17. manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, em consonância com o artigo 55, inciso XIII da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
18. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
19. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
20. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
21. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
22. Executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções
1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de

05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 40/PMF/2018, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. O Sr. Gilberto Livino Tomazi e o Sr. Douglas Tramontim serão os gestores/fiscal desta Ata, sendo deles a competência de fiscalizar os serviços, garantindo a devida execução do objeto.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Segunda
Do Foro
1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 03 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal
RF TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: RODRIGO FRITZEN
CPF: 037.590.299-65;

WSZ MAT. DE CONST. E TRANSP. EIRELI ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Willian da Silva Zanette
CPF: 088.570.159-39;

DE BEM EQUIPAMENTOS LTDA ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Sérgio da Silva De Bem Júnior
CPF: 077.926.649-88;

RCT TRANSPORTES LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: CLAUDIO EDUARDO TISCOSKI
CPF: 682.427.789-49;

CORREIA NUNES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Marcio Correa Nunes
CPF: 570.186.009-44.

Gilberto Livino Tomazi
Gestor/Fiscal da Ata

Douglas Tramontim
Gestor/Fiscal da Ata

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/PMF/2018

Publicação Nº 1579616

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 53/PMF/2018

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de fogos de artifício e show pirotécnico para atendimento a eventos de administração municipal de Forquilhinha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 23 de abril de 2018 às 11:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 03 de abril de 2018.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011_2018-RP 0009- FMS

Publicação Nº 1580564

Aviso do Pregão Presencial nº 0011/2018 – FMS
Registro de Preços Nº 0009/2018– FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras, de forma parcelada, de óleos lubrificantes e aditivos, para uso na manutenção da frota do Órgão Gerenciador (Secretaria Municipal de Saúde), durante os meses de abril de 2018 a maio de 2019. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 17.04.2018, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: no mesmo dia às 14:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 03 de abril 2018.
Idione Fantinel – Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017_2018 PMF

Publicação Nº 1580419

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2018 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0079/2018 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
objeto:Contratação da concessionaria "Celesc Distribuição S/A, inscrita no CNPJ sob nº 08.336.783/0001-90, para compra de energia elétrica reguladora, aquisição e instalação do módulo de telemição e serviço de comunicação do sistema de medição cobrado pela prestadora de serviços de telefonia móvel, para a unidade consumidora nº 48753248 - UPA. VALOR TOTAL: R$ 45.903,00 (quarenta e cinco mil ,novecentos e três reais).Vigência: abril de 2018 a junho de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93.
Fraiburgo(SC), 03 de abril de 2018
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041_2018-RP 0033 PMF-DOM

Publicação Nº 1580515

Aviso do Pregão Presencial nº 0041/2018– PMF
Registro de Preços Nº 0033/2018 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando contratação futura de empresa do ramo para prestação de serviços de desratização, desinsetização, controle, limpeza de resíduos, retirada de ninhos e sujeiras de morcegos, lavação e desinfecção de caixas de água, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, FME e SANEFRAI), durante os meses de abril de 2018 a março de 2019. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 16.04.2018, deverão ser entregues junto ao setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:15 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 03 de abril de 2018.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

DECRETO Nº 072 -2018

Publicação Nº 1580332

DECRETO Nº 072, DE 03 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com os artigos 14 e 17 da Lei 2392 de 06 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2018 crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes dotações:

11.00 – Secretaria de Assistência Social		
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social de Fraiburgo		
08.244.0018.2.056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0200 (314)	R$	40.000,00
TOTAL	R$	40.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2017, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO,03 DE ABRIL DE 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Inovação

EXTRATO DA AT18FMS24

Publicação Nº 1580188

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT18FMS24
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Órgão Participante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Fornecedor: PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (CNPJ nº 12.518.388/0001-04).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de ferros diversos para o uso do Órgão Participante (FMS).
Data da Ata: 02.04.2018.
Prazo de Vigência da Ata: 02.04.2018 a 28.02.2019, podendo ser prorrogado até o limite de 12 meses da sua formalização, mediante acordo entre as partes e Termo Aditivo.
Processo Administrativo Licitatório: nº 0064/2018 – PMF.
Modalidade: Pregão Presencial nº 0030A/2018 – PMF.
Registro de Preços: nº 0022/2018 – PMF.
Itens Registrados:

Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.-R$
1	30	BR	FERRO CA-50 5/16 - BARRA COM 12 METROS	Arcelor	19,59
2	30	BR	FERRO CA-50 3/8 - BARRA COM 12 METROS	Arcelor	29,21

Fraiburgo (SC), 02 de abril de 2018.
Idione Fantinel – Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA AT18PMF44

Publicação Nº 1580191

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT18PMF44
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Fornecedor: PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (CNPJ nº 12.518.388/0001-04).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de ferros diversos para o uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo).
Data da Ata: 02.04.2018.
Prazo de Vigência da Ata: 02.04.2018 a 28.02.2019, podendo ser prorrogado até o limite de 12 meses da sua formalização, mediante acordo entre as partes e Termo Aditivo.
Processo Administrativo Licitatório: nº 0064/2018 – PMF.
Modalidade: Pregão Presencial nº 0030A/2018 – PMF.
Registro de Preços: nº 0022/2018 – PMF.
Itens Registrados:

Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.-R$
1	142	BR	FERRO CA-50 5/16 - BARRA COM 12 METROS	Arcelor	19,59
2	130	BR	FERRO CA-50 3/8 - BARRA COM 12 METROS	Arcelor	29,21
6	100	BR	FERRO CA 50 1/4 - BARRA COM 12 METROS	Arcelor	13,36
7	100	BR	FERRO CA-60 4,2 MM - BARRA 12 METROS	Arcelor	5,71
8	80	BR	FERRO CA-50 ½ - BARRA COM 12 METROS	Arcelor	43,45
9	60	BR	FERRO CA-50 5/8 – BARRA COM 12 METROS	Arcelor	71,24
10	86	BR	FERRO CANTONEIRA AÇO CARBONO 1010/1020 - MED. 1.1/4 X 1/4 - BARRA COM 6 METROS	Arcelor	79,25
11	150	BR	FERRO CA-25 7/8 - BARRA COM 6 METROS	Arcelor	84,57
3	100	BR	TUBO QUADRADO 20X20X1.20 6MTS	Arcelor	26,79
4	100	BR	FERRO CHATO 3/16” X 1.1/4” 6MTS	Arcelor	31,49
5	50	BR	FERRO CHATO 3/16” X 1.1/2” 6MTS	Arcelor	37,38
18	100	BR	FERRO CHATO 3/4” 6MTS	Arcelor	11,16
19	100	BR	FERRO CHATO 1/2” 6MTS	Arcelor	6,87

Fraiburgo (SC), 02 de abril de 2018.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita de Fraiburgo/SC

EXTRATO DA AT18PMF45

Publicação Nº 1580193

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT18PMF45
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Fornecedor: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME (CNPJ nº 08.932.456/0001-00).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de discos de corte e desbaste, para o uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo).
Data da Ata: 02.04.2018.
Prazo de Vigência da Ata: 02.04.2018 a 28.02.2019, podendo ser prorrogado até o limite de 12 meses da sua formalização, mediante acordo entre as partes e Termo Aditivo.
Processo Administrativo Licitatório: nº 0064/2018 – PMF.
Modalidade: Pregão Presencial nº 0030A/2018 – PMF.
Registro de Preços: nº 0022/2018 – PMF.
Itens Registrados:

Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.-R$
12	150	PÇ	DISCO DE CORTE 7" conforme a Norma Européia EN12413	Vonder	4,78
13	50	PÇ	DISCO DE CORTE 4.1/2" conforme a Norma Européia EN12413	Stanley	3,23
14	120	PÇ	DISCO DE DESBASTE 7" conforme a Norma Européia EN12413	Vonder	6,84
15	20	PÇ	DISCO DE DESBASTE 4.1/2" conforme a Norma Européia EN12413	Vonder	4,24
16	90	PÇ	DISCO DE CORTE 12" conforme a Norma Européia EN12413	Vonder	14,64
17	160	PÇ	DISCO DE CORTE INOX 7" 1.6 conforme a Norma Européia EN12413	Stanley	4,40

Fraiburgo (SC), 02 de abril de 2018.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita de Fraiburgo/SC

EXTRATO DA AT18SF19

Publicação Nº 1580195

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT18SF19
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Órgão Participante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO – SANEFRAI.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Fornecedor: PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP (CNPJ nº 12.518.388/0001-04).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de ferros diversos para o uso do Órgão Participante (SANEFRAI).
Data da Ata: 02.04.2018.
Prazo de Vigência da Ata: 02.04.2018 a 28.02.2019, podendo ser prorrogado até o limite de 12 meses da sua formalização, mediante acordo entre as partes e Termo Aditivo.
Processo Administrativo Licitatório: nº 0064/2018 – PMF.
Modalidade: Pregão Presencial nº 0030A/2018 – PMF.
Registro de Preços: nº 0022/2018 – PMF.
Itens Registrados:

Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.-R$
1	130	BR	FERRO CA-50 5/16 - BARRA COM 12 METROS	Arcelor	19,59
2	130	BR	FERRO CA-50 3/8 - BARRA COM 12 METROS	Arcelor	29,21
6	100	BR	FERRO CA 50 1/4 - BARRA COM 12 METROS	Arcelor	13,36
7	100	BR	FERRO CA-60 4,2 MM - BARRA 12 METROS	Arcelor	5,71
8	80	BR	FERRO CA-50 ½ - BARRA COM 12 METROS	Arcelor	43,45
9	60	BR	FERRO CA-50 5/8 – BARRA COM 12 METROS	Arcelor	71,24
10	80	BR	FERRO CANTONEIRA AÇO CARBONO 1010/1020 - MED. 1.1/4 X 1/4 - BARRA COM 6 METROS	Arcelor	79,25
11	100	BR	FERRO CA-25 7/8 - BARRA COM 6 METROS	Arcelor	84,57

Fraiburgo (SC), 02 de abril de 2018.
Nivaldo José Bonaldo – Presidente da SANEFRAI

EXTRATO DA AT18SF20

Publicação Nº 1580196

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT18SF20
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Órgão Participante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO – SANEFRAI.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Fornecedor: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME (CNPJ nº 08.932.456/0001-00).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de discos de corte e desbaste para o uso do Órgão Participante (SANEFRAI).
Data da Ata: 02.04.2018.
Prazo de Vigência da Ata: 02.04.2018 a 28.02.2019, podendo ser prorrogado até o limite de 12 meses da sua formalização, mediante acordo entre as partes e Termo Aditivo.
Processo Administrativo Licitatório: nº 0064/2018 – PMF.
Modalidade: Pregão Presencial nº 0030A/2018 – PMF.
Registro de Preços: nº 0022/2018 – PMF.
Itens Registrados:

Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.-R$
12	50	PÇ	DISCO DE CORTE 7" conforme a Norma Européia EN12413	Vonder	4,78
13	15	PÇ	DISCO DE CORTE 4.1/2" conforme a Norma Européia EN12413	Stanley	3,23
14	50	PÇ	DISCO DE DESBASTE 7" conforme a Norma Européia EN12413	Vonder	6,84
15	10	PÇ	DISCO DE DESBASTE 4.1/2" conforme a Norma Européia EN12413	Vonder	4,24
16	10	PÇ	DISCO DE CORTE 12" conforme a Norma Européia EN12413	Vonder	14,64
17	40	PÇ	DISCO DE CORTE INOX 7" 1.6 conforme a Norma Européia EN12413	Stanley	4,40

Fraiburgo (SC), 02 de abril de 2018.
Nivaldo José Bonaldo – Presidente da SANEFRAI

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003A_2018-PMF

Publicação Nº 1580199

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003A/2018 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
A Prefeita torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de orientação técnica com notório saber em Produção Integrada de Sistemas Agropecuários – PISA, compreendendo o desenvolvimento e aplicação de metodologia de extensão rural com base em consultoria de orientação técnica, difusão de tecnologias e boas práticas de gestão em sistemas de produção, para produtores rurais que se dedicam à produção leiteira no município, houve a participação da empresa: SIA – SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA EM AGRONEGÓCIOS LTDA. Quando da abertura dos envelopes de habilitação, foi HABILITADA pela Comissão a empresa: SIA – SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA EM AGRONEGÓCIOS LTDA. Desta forma transcorrido "in albis" o prazo recursal de 5 dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, será designada data para abertura e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS da empresa habilitada. Havendo interposição de recursos as empresas serão intimadas posteriormente.
Fraiburgo (SC), 02 de abril de 2018.
Claudete Ghelher Mathias – Prefeita

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 003A_2018-PMF DOM

Publicação Nº 1580201

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003A/2018 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
A Prefeita torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de orientação técnica com notório saber em Produção Integrada de Sistemas Agropecuários – PISA, compreendendo o desenvolvimento e aplicação de metodologia de extensão rural com base em consultoria de orientação técnica, difusão de tecnologias e boas práticas de gestão em sistemas de produção, para produtores rurais que se dedicam à produção leiteira no município, houve a participação da empresa: SIA – SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA EM AGRONEGÓCIOS LTDA. Quando da abertura dos envelopes de habilitação, foi HABILITADA pela Comissão a empresa: SIA – SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA EM AGRONEGÓCIOS LTDA. Desta forma transcorrido "in albis" o prazo recursal de 5 dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, será designada data para abertura e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS da empresa habilitada. Havendo interposição de recursos as empresas serão intimadas posteriormente.
Fraiburgo (SC), 02 de abril de 2018.
Claudete Ghelher Mathias – Prefeita

Publicação Nº 1580187

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DIVULGA CLASSIFICAÇÃO DE INSCRITOS NO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 035/2018 – MAIS ALFABETIZAÇÃO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, RESPONSÁVEL PELA NORMATIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO DIVULGA CLASSIFICAÇÃO DE INSCRITOS NO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 035/2018:

Classificação de voluntários para atuar como Assistentes de Alfabetização nas escolas da rede municipal de Fraiburgo

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROFESSOR	TOTAL PONTOS	CRITÉRIOS DE DESEMPATE	OBSERVAÇÃO
			DATA NASCIMENTO	
1°	Ana Julceli Pazini	13	26/07/1955	Deferido
2°	Francieli Scopel	13	11/05/1978	Deferido
3°	Sabrina Ribeiro	13	26/01/1985	Deferido
4°	Ana Lucia Ribeiro dos Santos	13	17/01/1991	Deferido
5°	Elaine Ferreira	13	21/04/1992	Deferido
6°	Rosmari de Souza	11	15/10/1968	Deferido
7°	Luzia Ribeiro Hubar Ferreira	10	05/09/1979	Deferido
8°	Carla Nunes dos Santos	10	10/03/1986	Deferido
9°	Elaine Domingues Granemann	10	01/03/1990	Deferido
10°	Diana Konflanz da Silva	7	28/06/1987	Deferido
11°	Roseli Prates de Oliveira Mello	6	01/04/1976	Deferido
12°	Andressa Melo Moraes	6	25/01/1995	Deferido
13°	Luana Reche	4	05/12/1984	Deferido
14°	Tais Leticia Barbieri Gomes	4	09/05/1994	Deferido
15°	Daiane Cristina Missel dos Sanntos	3	05/06/1985	Deferido
16°	Camila Aparecida Mariano da Silva	3	21/10/1994	Deferido
17°	Kelly de Oliveira	3	05/11/1994	Deferido
18°	Joseane de Fatima de Oliveira	3	26/07/1995	Deferido
19°	Bruna Larissa Turkot	3	27/09/1996	Deferido
20°	Jeferson dos Santos	3	08/02/1998	Deferido
22°	Aline Schons da Silva	3	15/002/2000	Deferido
23°	Adriana Aparecida Denardi	1	11/04/1988	Deferido
24°	Magali dos Santos Rocha		07/02/1971	Indeferido – Item 4.8 – Parágrafo Único

Ainda: Os Assistentes de Alfabetização não terão vínculo empregatício com o município de Fraiburgo de acordo com a Portaria n° 04 de 04 de Janeiro de 2018 a qual normatiza o Programa Mais Alfabetização.

Fraiburgo, 03 de abril de 2018

Comissão Organizadora

Galvão

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO 024/2018

Publicação Nº 1579780

EXTRATO DE EDITAL
O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório FMAS nº 024/2018, Edital de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço 004/2018, tipo menor preço por item até às 09h:00min. do dia 17 de abril de 2018, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O PCA – PROJETO CONSTRUINDO O AMANHÃ DO MUNICIPIO DE GALVÃO, conforme descrito no Edital. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br Galvão - SC, 28 de março de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO 025/2018

Publicação Nº 1579775

EXTRATO DE EDITAL
O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 025/2018, Edital de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço 015/2018, tipo menor preço por item até às 09h:00min. do dia 18 de abril de 2018, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Impressão Gráfica para produção SOB DEMANDA, pelo período de 12 (doze) meses, especialmente para as necessidades de eventos realizados pelo Município de Galvão, conforme descrito no Edital. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br Galvão - SC, 03 de abril de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

DESISTÊNCIA DA VAGA DA CONVOCAÇÃO 005/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015

Publicação Nº 1579992

DESISTÊNCIA DA VAGA – CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CARLA BEATRIZ KUHN
Candidato(a): 240499
Cargo: MERENDEIRA
Classificação: 22° LUGAR

Considerando o item 16.6 do edital e termo de desistência arquivado no Setor Administrativo de Gestão de Pessoas, a candidata CARLA BEATRIZ KUHN declarou por livre e espontânea vontade para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovado no Concurso Público 001/2015, da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Garopaba, 03 de abril de 2018.
Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 380/2018.

Publicação Nº 1580768

PORTARIA N.º 380, DE 03 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata JULIANA ROSE ALVES MC INTYRE, CPF n.º 068.022.469-61, aprovada e classificada como 2º colocada no Concurso Público 001/2009, homologado em 16 de agosto de 2017, para exercer em caráter efetivo o cargo de TÉCNICO EM RAIO-X.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de executar atividades radiológicas, no setor de diagnose; executar atividades radioterápicas, no setor de terapia; fazer coleta de material para exames, quando indicado; desenvolver atividades de pré e pós consulta médica; participar de atividades de saúde a nível comunitário; fazer a previsão e vistoriar o equipamento de Raio-X; participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município; cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos profissionais de Radiologia; zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; executar outras atividades correlatas.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de abril de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 13/03/2018, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PMG - 011/2018

Publicação Nº 1580111

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 011/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por lote

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de luminárias para a rede de iluminação pública municipal, de acordo com o termo de referência anexo.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 17/04/2018 às 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 03 de abril de 2018.
Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PMG - 014/2018

Publicação Nº 1579198

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 014/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço unitário

Objeto: Registro de Preços para a possível aquisição de pneus, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Garuva.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 16/04/2018 às 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 28 de março de 2018.
Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PROC. 007/2018 - PMG

Publicação Nº 1580231

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 007/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço unitário

Objeto: Aquisição de 3 (três) hidrantes de coluna urbano, para adequação da rede municipal de abastecimento de água e esgoto da Secretaria de Saneamento Ambiental.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 18/04/2018 às 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 03 de abril de 2018.
Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

DECRETO N° 082/2018

Publicação Nº 1579129

DECRETO Nº. 82 de 27 de março de 2018

"Dispõe sobre alteração no Decreto nº 76/2017 e dá outras providências"

CONSIDERANDO, Comunicação Interna nº 017/2018/GP constante no processo nº 1427/2018;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009 E 046/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.
DECRETA:
ART. 1º. Alterar a redação do Parágrafo Único do Decreto nº 076/2017, de 13/02/2017, a qual passa a viger nos seguintes termos:

"Parágrafo Único – Conceda-se a servidora gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, na forma do art. 24, da LC 044/2009."

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de abril de 2018.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

DECRETO N° 84/2018

Publicação Nº 1580154

DECRETO N° 84 DE 03 DE ABRIL DE 2018
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

RODRIGO ADRIANY DAVID, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente a Lei nº 2038, de 03/04/2018.

DECRETA:
Art. 1o – A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 77.414,10 (setenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e dez centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

15.001.0008.0244.1017.2040 Man. do CRAS	3390	03.35.04	R$	12.874,65
15.001.0008.0244.1017.2040 Man. do CRAS	4490	03.35.04	R$	5.517,71
15.001.0008.0243.1019.2042 Man. do CREAS	3390	03.35.04	R$	41.315,22
15.001.0008.0243.1019.2042 Man. do CREAS	4490	03.35.04	R$	17.706,52

Art. 2o – Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1°. serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2017 relativo ao Cofinanciamento Estadual Assistência Social.

Art. 3º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 25.804,70 (vinte e cinco mil oitocentos e quatro reais e setenta centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

15.001.0008.0244.1017.2040 Man. do CRAS	3390	01.35.04	R$	4.291,55
15.001.0008.0244.1017.2040 Man. do CRAS	4490	01.35.04	R$	1.839,24
15.001.0008.0243.1019.2042 Man. do CREAS	3390	01.35.04	R$	13.771,74
15.001.0008.0243.1019.2042 Man. do CREAS	4490	01.35.04	R$	5.902,17

Art. 4º – Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3°. serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação relativo ao Cofinanciamento Estadual de Assistência Social.

Art. 5°– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

DECRETO N° 86/2018

Publicação Nº 1580157

DECRETO N° 86 DE 03 DE ABRIL DE 2018
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

RODRIGO ADRIANY DAVID, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente a Lei nº 2039, de 03/04/2018,

DECRETA:
Art. 1o – A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Agricultura de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

13.001.0020.0608.1025.2055 Hora máquina	3390	01.00.00	R$	10.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

13.001.0020.0608.1023.2053 Man. do Fundo M de Agricultura	3390	01.00.00	R$	10.000,00

Art. 3º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Agricultura de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

13.001.0020.0608.1025.2055 Hora máquina	3390	01.00.00	R$	70.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto relativo a cobrança dos serviços de hora máquina.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

DECRETO N° 87/2018

Publicação Nº 1580166

DECRETO N° 87 DE 03 DE ABRIL DE 2018
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

RODRIGO ADRIANY DAVID, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente a Lei nº 2040, de 03/04/2018,

DECRETA:
Art. 1o – A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 575.293,26 (quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

14.001.0010.0301.1034.2068 Man. do Fundo M de Saúde	3390	03.38.99	R$	24.000,00
14.001.0010.0301.1035.2069 Man. da Estratégia Saúde da Família	3390	03.38.08	R$	56.423,85
14.001.0010.0301.1035.2069 Transf. Atenção Básica Estado	3390	03.63.55	R$	174.605,50
14.001.0010.0301.1035.2069 Atenção Básica	4490	03.38.08	R$	38.441,16
14.001.0010.0301.1035.2069 Transf. Conv. União	4490	03.33.54	R$	50.192,72
14.001.0010.0301.1035.2069 Outras Transf. SUS União	4490	03.38.99	R$	59.565,51
14.001.0010.0304.1040.2074 Man. da Vigilância em Saúde	3390	03.38.04	R$	32.000,00
14.001.0010.0304.1040.207 Vigilância em Saúde	3390	03.38.05	R$	40.064,52
14.001.0010.0304.1040.207 Vigilância em Saúde	4490	03.38.05	R$	100.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2017 nos vínculos de transferências do SUS oriundos da União e do Estado.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

DISTRATO N° 07/2018

Publicação Nº 1579210

DISTRATO Nº 07/2018

Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº 87/2017, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, inscrita no CNPJ nº 83.102.848/0001-59, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. MARCIO RICARDO HERPICH, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6640709, inscrito no CPF sob o nº 009.724.779-00, residente e domiciliado à Avenida Celso Ramos, 693, Centro, Garuva/SC, doravante denominados Distratante, e do outro, a Sra. CAMILA ARSEGO, brasileiro, solteira, RG n° 109.217.087-5 CPF: 029.591.070-47, residente e domiciliado na Rua Ottokar Doerffel, 1249 – Anita Garibaldi, Joinville/SC, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado o contrato nº 87/2017, cujo objeto era a prestação de serviços como MEDICA, nos termos da Cláusula Sétima do contrato celebrado entre as partes, datado em 31/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
Com a celebração de presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário Nº 87/2017.
E, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

E, por estarem firmados.
Garuva, 31 de março de 2018.

Município de Garuva Rodrigo Adriany David - Prefeito	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Marcio Ricardo Herpich
Distratado	
Isabela Aragão Pereira Cpf: 020.647.959-01	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

LEI COMPLEMENTAR N° 110

Publicação Nº 1580287

LEI COMPLEMENTAR Nº. 110 DE 03 DE ABRIL DE 2018.
"Institui nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) e Programa de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E), denominado simplesmente como "Regulariza Garuva".

O PREFEITO DE GARUVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes do Município de Garuva que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Da Regularização Fundiária Urbana

Art.1º Ficam instituídas nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 as normas gerais, procedimentos aplicáveis, e o Programa Especial Municipal para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) e o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) no território do Município de Garuva doravante denominado - REGULARIZA GARUVA – cujo qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos urbanos informais:
Parágrafo único. O poder público municipal fica autorizado a formular e desenvolver no espaço urbano as políticas de suas competências de acordo com os princípios de competitividade, sustentabilidade econômica, social e ambiental, ordenação territorial, eficiência energética e complexidade funcional, buscando que o solo se ocupe de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.

Art. 2º. Constituem objetivos do Programa Regulariza Garuva, a serem observados pelo Município de Garuva:

I - identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
II - criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
III - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
IV - promover a integração social e a geração de emprego e renda;
V - estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;
VI - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
VII - garantir a efetivação da função social da propriedade;
VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
IX - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
X - prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
XI - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
XII - franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Art. 3º Para fins desta Lei, consideram-se:
I -núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;
II -núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
III -núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
IV -demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;
V -Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;
VI -legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma desta Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;
VII -legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;
VIII - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

§1º Para fins da Reurb, o Município de Garuva poderá dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.
§2º Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.
§3º No caso de a Reurb abranger área de unidade de conservação de uso sustentável que, nos termos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, admita regularização, será exigida também a anuência do órgão gestor da unidade, desde que estudo técnico comprove que essas intervenções de regularização fundiária implicam a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.
§4º Na Reurb cuja ocupação tenha ocorrido às margens de reservatórios artificiais de água destinados à geração de energia ou ao abastecimento público, a faixa da área de preservação permanente consistirá na distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima maximorum.
§5º Esta Lei não se aplica aos núcleos urbanos informais situados em áreas indispensáveis à segurança nacional ou de interesse da defesa, assim reconhecidas em decreto do Poder Executivo federal.

§6º Aplicam-se as disposições desta Lei aos imóveis localizados em área rural, desde que a unidade imobiliária tenha área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

Art. 4º. A aprovação municipal da Reurb de que trata o art. 2º corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária, bem como à aprovação ambiental.
§1º Os estudos referidos no art. 3º deverão ser elaborados por profissional legalmente habilitado, compatibilizar-se com o projeto de regularização fundiária e conter, conforme o caso, os elementos constantes dos arts. 64 ou 65 da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.
§2º Os estudos técnicos referidos no art. 3º aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e poderão ser feitos em fases ou etapas, sendo que a parte do núcleo urbano informal não afetada por esses estudos poderá ter seu projeto aprovado e levado a registro separadamente.

Art. 5º. A Reurb compreende duas modalidades:

I -Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarado em ato do Poder Executivo municipal; e
II -Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.
§1º Serão isentos de custas e emolumentos, entre outros, os seguintes atos registrais relacionados à Reurb-S:
I - o primeiro registro da Reurb-S, o qual confere direitos reais aos seus beneficiários;
II - o registro da legitimação fundiária;
III - o registro do título de legitimação de posse e a sua conversão em título de propriedade;
IV - o registro da CRF e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;
V - a primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até setenta metros quadrados;
VI - a aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da Reurb-S;
VII - o primeiro registro do direito real de laje no âmbito da Reurb-S; e
VIII - o fornecimento de certidões de registro para os atos previstos neste artigo.
§2º Os atos de que trata este artigo independem da comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias, sendo vedado ao oficial de registro de imóveis exigir sua comprovação.
§3º O disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo aplica-se também à Reurb-S que tenha por objeto conjuntos habitacionais ou condomínios de interesse social construídos pelo poder público, diretamente ou por meio da administração pública indireta, que já se encontrem implantados em 22 de dezembro de 2016.
§4º Na Reurb, o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado.
§5º A classificação do interesse visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.
§6º Os cartórios que não cumprirem o disposto neste artigo, que retardarem ou não efetuarem o registro de acordo com as normas previstas nesta Lei, por ato não justificado, ficarão sujeitos às sanções previstas no art. 44 da Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, observado o disposto nos §§ 3º-A e 3º-B do art. 30 da Lei Federal no 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
§7º A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Reurb realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço, salvo disposição em contrário na legislação municipal.

Seção II

Dos Legitimados para Requerer a Reurb

Art. 6º. Poderão requerer a Reurb:

I – a União, os Estados, e o Município de Garuva, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V - o Ministério Público.
§1º Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.
§2º Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.

§3º O requerimento de instauração da Reurb por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DA REURB
Seção I
Disposições Gerais
Art. 7º. Poderão ser empregados, no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os seguintes institutos jurídicos:
I - a legitimação fundiária e a legitimação de posse, nos termos desta Lei;
II - a usucapião, nos termos dos arts. 1.238 a 1.244 da Lei Federal no10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), dos arts. 9o a 14 da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001, e do art. 216-A da Lei Federal no 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
III - a desapropriação em favor dos possuidores, nos termos dos §§ 4o e 5o do art. 1.228 da Lei Federal no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
IV - a arrecadação de bem vago, nos termos do art. 1.276 da Lei Federal no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
V - o consórcio imobiliário, nos termos do art. 46 da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001;
VI - a desapropriação por interesse social, nos termos do inciso IV do art. 2o da Lei no 4.132, de 10 de setembro de 1962;
VII - o direito de preempção, nos termos do inciso I do art. 26 da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001;
VIII - a transferência do direito de construir, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001;

IX - a requisição, em caso de perigo público iminente, nos termos do § 3o do art. 1.228 da Lei Federal no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
X - a intervenção do poder público em parcelamento clandestino ou irregular, nos termos do art. 40 da Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro de 1979;
XI - a alienação de imóvel pela administração pública diretamente para seu detentor, nos termos da alínea f do inciso I do art. 17 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993;
XII - a concessão de uso especial para fins de moradia;
XIII - a concessão de direito real de uso;
XIV - a doação; e
XV - a compra e venda.
Art. 8º. Na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.
Parágrafo único. As áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial, na forma desta Lei, homologado pelo juiz.
Art. 9º. Na Reurb-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do ente público promovente.
Parágrafo único. Nos casos previstos no caput deste artigo, serão encaminhados ao cartório o instrumento indicativo do direito real constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela Reurb e respectivas qualificações, com indicação das respectivas unidades, ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário.
Art. 10º. O Município poderá instituir como instrumento de planejamento urbano Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), no âmbito da política municipal de ordenamento de seu território.
§ 1o Para efeitos desta Lei, considera-se ZEIS a parcela de área urbana instituída pelo plano diretor ou definida por outra lei municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo.
§ 2o A Reurb não está condicionada à existência de ZEIS.
Seção II
Da Demarcação Urbanística
Art. 11. O Município de Garuva poderá utilizar o procedimento de demarcação urbanística, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado.
§ 1o O auto de demarcação urbanística deve ser instruído com os seguintes documentos:
I - planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, números das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados e ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;
II - planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis.
§ 2o O auto de demarcação urbanística poderá abranger uma parte ou a totalidade de um ou mais imóveis inseridos em uma ou mais das seguintes situações:
I - domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;
II - domínio privado objeto do devido registro no registro de imóveis competente, ainda que de proprietários distintos; ou
III - domínio público.
§ 3o Os procedimentos da demarcação urbanística não constituem condição para o processamento e a efetivação da Reurb.
Art. 12. O Município de Garuva notificará os titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, para que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.
§ 1o Eventuais titulares de domínio ou confrontantes não identificados, ou não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal, serão notificados por edital, para que, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.
§ 2o O edital de que trata o § 1o deste artigo conterá resumo do auto de demarcação urbanística, com a descrição que permita a identificação da área a ser demarcada e seu desenho simplificado.
§ 3o A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística.
§ 4o Se houver impugnação apenas em relação à parcela da área objeto do auto de demarcação urbanística, é facultado ao poder público prosseguir com o procedimento em relação à parcela não impugnada.
§ 5o A critério do poder público municipal, as medidas de que trata este artigo poderão ser realizadas pelo registro de imóveis do local do núcleo urbano informal a ser regularizado.
§ 6o A notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.
Art. 13. Na hipótese de apresentação de impugnação, poderá ser adotado procedimento extrajudicial de composição de conflitos.
§ 1o Caso exista demanda judicial de que o impugnante seja parte e que verse sobre direitos reais ou possessórios relativos ao imóvel abrangido pela demarcação urbanística, deverá informá-la ao poder público, que comunicará ao juízo a existência do procedimento de que trata o caput deste artigo.
§ 2o Para subsidiar o procedimento de que trata o caput deste artigo, será feito um levantamento de eventuais passivos tributários, ambientais e administrativos associados aos imóveis objeto de impugnação, assim como das posses existentes, com vistas à identificação de casos de prescrição aquisitiva da propriedade.
§ 3o A mediação observará o disposto na Lei Federal no 13.140, de 26 de junho de 2015, facultando-se ao município promover a alteração do auto de demarcação urbanística ou adotar qualquer outra medida que possa afastar a oposição do proprietário ou dos confrontantes à regularização da área ocupada.
§ 4o Caso não se obtenha acordo na etapa de mediação, fica facultado o emprego da arbitragem.
Art. 14. Decorrido o prazo sem impugnação ou caso superada a oposição ao procedimento, o auto de demarcação urbanística será encaminhado ao registro de imóveis e averbado nas matrículas por ele alcançadas.
§ 1o A averbação informará:
I - a área total e o perímetro correspondente ao núcleo urbano informal a ser regularizado;
II - as matrículas alcançadas pelo auto de demarcação urbanística e, quando possível, a área abrangida em cada uma delas; e
III - a existência de áreas cuja origem não tenha sido identificada em razão de imprecisões dos registros anteriores.
§ 2o Na hipótese de o auto de demarcação urbanística incidir sobre imóveis ainda não matriculados, previamente à averbação, será aberta matrícula, que deverá refletir a situação registrada do imóvel, dispensadas a retificação do memorial descritivo e a apuração de área remanescente.
§ 3o Nos casos de registro anterior efetuado em outra circunscrição, para abertura da matrícula de que trata o § 2o deste artigo, o oficial requererá, de ofício, certidões atualizadas daquele registro.
§ 4o Na hipótese de a demarcação urbanística abranger imóveis situados em mais de uma circunscrição imobiliária, o oficial do

registro de imóveis responsável pelo procedimento comunicará as demais circunscrições imobiliárias envolvidas para averbação da demarcação urbanística nas respectivas matrículas alcançadas.
§ 5o A demarcação urbanística será averbada ainda que a área abrangida pelo auto de demarcação urbanística supere a área disponível nos registros anteriores.
§ 6o Não se exigirá, para a averbação da demarcação urbanística, a retificação da área não abrangida pelo auto de demarcação urbanística, ficando a apuração de remanescente sob a responsabilidade do proprietário do imóvel atingido.

Seção III
Da Legitimação Fundiária
Art. 15. A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.
§ 1o Apenas na Reurb-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições:
I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;
II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.
§ 2o Por meio da legitimação fundiária, em qualquer das modalidades da Reurb, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.
§ 3o Deverão ser transportadas as inscrições, as indisponibilidades ou os gravames existentes no registro da área maior originária para as matrículas das unidades imobiliárias que não houverem sido adquiridas por legitimação fundiária.
§ 4o Na Reurb-S de imóveis públicos, a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município de Garuva, e as suas entidades vinculadas, quando titulares do domínio, ficam autorizados a reconhecer o direito de propriedade aos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado por meio da legitimação fundiária.
§ 5o Nos casos previstos neste artigo, o poder público encaminhará a CRF para registro imediato da aquisição de propriedade, dispensados a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação do beneficiário, o projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes e sua devida qualificação e a identificação das áreas que ocupam.
§ 6o Poderá o poder público atribuir domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, mediante cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial.
Art. 16. Nos casos de regularização fundiária urbana previstos na Lei Federal no 11.952, de 25 de junho de 2009, o Município de Garuva poderá utilizar a legitimação fundiária e demais instrumentos previstos nesta Lei para conferir propriedade aos ocupantes.

Seção IV
Da Legitimação de Posse
Art. 17. A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma desta Lei.
§ 1o A legitimação de posse poderá ser transferida por causa mortis ou por ato inter vivos.
§ 2o A legitimação de posse não se aplica aos imóveis urbanos situados em área de titularidade do poder público.
Art. 18. Sem prejuízo dos direitos decorrentes do exercício da posse mansa e pacífica no tempo, aquele em cujo favor for expedido título de legitimação de posse, decorrido o prazo de cinco anos de seu registro, terá a conversão automática dele em título de propriedade, desde que atendidos os termos e as condições do art. 183 da Constituição Federal, independentemente de prévia provocação ou prática de ato registral.
§ 1o Nos casos não contemplados pelo art. 183 da Constituição Federal, o título de legitimação de posse poderá ser convertido em título de propriedade, desde que satisfeitos os requisitos de usucapião estabelecidos na legislação em vigor, a requerimento do interessado, perante o registro de imóveis competente.
§ 2o A legitimação de posse, após convertida em propriedade, constitui forma originária de aquisição de direito real, de modo que a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada restará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio beneficiário.
Art. 19. O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo poder público emitente quando constatado que as condições estipuladas nesta Lei deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Seção I
Disposições Gerais
Art. 20. A Reurb obedecerá às seguintes fases:
I - requerimento dos legitimados;
II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
III - elaboração do projeto de regularização fundiária;
IV - saneamento do processo administrativo;
V - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
VI - expedição da CRF pelo Município; e
VII - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.
Art. 21. A fim de fomentar a efetiva implantação das medidas da Reurb, o Município de Garuva poderá celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres com o Ministério das Cidades, com vistas a cooperar para a fiel execução do disposto nesta Lei.
Art. 22. Compete ao Município de Garuva informar quais os núcleos urbanos informais serão regularizados e:
I - classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;
II - processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária; e
III - emitir a CRF.
§ 1o Na Reurb requerida pela União ou pelos Estados, a classificação prevista no inciso I do caput deste artigo será de responsabilidade do ente federativo instaurador.
§ 2o O Município deverá classificar e fixar, no prazo de até cento e oitenta dias, uma das modalidades da Reurb ou indeferir, fundamentadamente, o requerimento.
§ 3o A inércia do Município implica a automática fixação da modalidade de classificação da Reurb indicada pelo legitimado em seu requerimento, bem como o prosseguimento do procedimento administrativo da Reurb, sem prejuízo de futura revisão dessa classificação pelo Município, mediante estudo técnico que a justifique.
Art. 23. Instaurada a Reurb, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.
§ 1o Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá aos Municípios notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela

implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.
§ 2o Tratando-se de imóveis públicos municipais, o Município deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.
§ 3o Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos de que trata esta Lei.
§ 4o A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.
§ 5o A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:
I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e
II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.
§ 6o A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1o e 4o deste artigo será interpretada como concordância com a Reurb.
§ 7o Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, o Município de Garuva realizará diligências perante as serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.
§ 8o O requerimento de instauração da Reurb ou, na forma de regulamento, a manifestação de interesse nesse sentido por parte de qualquer dos legitimados garantem perante o poder público aos ocupantes dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizados a permanência em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento.
§ 9o Fica dispensado o disposto neste artigo, caso adotados os procedimentos da demarcação urbanística.
Art. 24. A Reurb será instaurada por decisão do Município, por meio de requerimento, por escrito, de um dos legitimados de que trata esta Lei.
Parágrafo único. Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da Reurb, a decisão do Município deverá indicar as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.
Art. 25. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.
Parágrafo único. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:
I - na Reurb-S:
a) operada sobre área de titularidade do Município de Garuva, caberá a este a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e
b) operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Municípiode Garuva a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária;
II - na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
III - na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.
Art. 26. O Município poderá criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local, inclusive mediante celebração de ajustes com os Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, as quais deterão competência para dirimir conflitos relacionados à Reurb, mediante solução consensual.
§ 1o O modo de composição e funcionamento das câmaras de que trata o caput deste artigo será estabelecido em ato do Poder Executivo municipal e, na falta do ato, pelo disposto na Lei Federal no 13.140, de 26 de junho de 2015.
§ 2o Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá condição para a conclusão da Reurb, com consequente expedição da CRF.
§ 3o O Município de Garuva poderá instaurar, de ofício ou mediante provocação, procedimento de mediação coletiva de conflitos relacionados à Reurb.
§ 4o A instauração de procedimento administrativo para a resolução consensual de conflitos no âmbito da Reurb suspende a prescrição.
§ 5o O Município poderá, mediante a celebração de convênio, utilizar os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania ou as câmaras de mediação credenciadas nos Tribunais de Justiça.

Seção II
Do Projeto de Regularização Fundiária
Art. 27. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
Art. 28. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade,

infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.
§ 1o Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário; e
V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.
§ 2o A Reurb pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.
§ 3o As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.
§ 4o O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.
§ 5o A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.
Art. 29. Na Reurb-S, caberá ao poder público competente, diretamente ou por meio da administração pública indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.
Art. 30. Na Reurb-E, o Município deverá definir, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:
I - implantação dos sistemas viários;
II - implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e
III - implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.
§ 1o As responsabilidades de que trata o caput deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E.
§ 2o Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Reurb-E.
Art. 31. Para que seja aprovada a Reurb de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.
§ 1o Na hipótese do caput deste artigo, é condição indispensável à aprovação da Reurb a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.
§ 2o Na Reurb-S que envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, os Municípios deverão proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado.

Seção III
Da Conclusão da Reurb
Art. 32. O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá:
I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;
II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e
III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.
Art. 33. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:
I - o nome do núcleo urbano regularizado;
II - a localização;
III - a modalidade da regularização;
IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;
V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Art. 34. O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido diretamente ao oficial do cartório de registro de imóveis da situação do imóvel e será efetivado independentemente de determinação judicial ou do Ministério Público.
Parágrafo único. Em caso de recusa do registro, o oficial do cartório do registro de imóveis expedirá nota devolutiva fundamentada, na qual indicará os motivos da recusa e formulará exigências nos termos desta Lei.
Art. 35. Na hipótese de a Reurb abranger imóveis situados em mais de uma circunscrição imobiliária, o procedimento será efetuado perante cada um dos oficiais dos cartórios de registro de imóveis.
Parágrafo único. Quando os imóveis regularizados estiverem situados na divisa das circunscrições imobiliárias, as novas matrículas das unidades imobiliárias serão de competência do oficial do cartório de registro de imóveis em cuja circunscrição estiver situada a maior porção da unidade imobiliária regularizada.
Art. 36. Recebida a CRF, cumprirá ao oficial do cartório de registro de imóveis prenotá-la, autuá-la, instaurar o procedimento registral e, no prazo de quinze dias, emitir a respectiva nota de exigência ou praticar os atos tendentes ao registro.
§ 1o O registro do projeto Reurb aprovado importa em:
I - abertura de nova matrícula, quando for o caso;
II - abertura de matrículas individualizadas para os lotes e áreas públicas resultantes do projeto de regularização aprovado; e
III - registro dos direitos reais indicados na CRF junto às matrículas dos respectivos lotes, dispensada a apresentação de título individualizado.
§ 2o Quando o núcleo urbano regularizado abranger mais de uma matrícula, o oficial do registro de imóveis abrirá nova matrícula para a área objeto de regularização, conforme previsto no inciso I do § 1o deste artigo, destacando a área abrangida na matrícula de origem, dispensada a apuração de remanescentes.
§ 3o O registro da CRF dispensa a comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias de responsabilidade dos legitimados.
§ 4o O registro da CRF aprovado independe de averbação prévia do cancelamento do cadastro de imóvel rural no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).
§ 5o O procedimento registral deverá ser concluído no prazo de sessenta dias, prorrogável por até igual período, mediante justificativa fundamentada do oficial do cartório de registro de imóveis.
§ 6o O oficial de registro fica dispensado de providenciar a notificação dos titulares de domínio, dos confinantes e de terceiros eventualmente interessados, uma vez cumprido esse rito pelo Município, conforme o disposto no art. 31 desta Lei.
§ 7o O oficial do cartório de registro de imóveis, após o registro da

CRF, notificará o Incra, o Ministério do Meio Ambiente e a Secretaria da Receita Federal do Brasil para que esses órgãos cancelem, parcial ou totalmente, os respectivos registros existentes no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e nos demais cadastros relacionados a imóvel rural, relativamente às unidades imobiliárias regularizadas.
Art. 37. Quando se tratar de imóvel sujeito a regime de condomínio geral a ser dividido em lotes com indicação, na matrícula, da área deferida a cada condômino, o Município poderá indicar, de forma individual ou coletiva, as unidades imobiliárias correspondentes às frações ideais registradas, sob sua exclusiva responsabilidade, para a especialização das áreas registradas em comum.
Parágrafo único. Na hipótese de a informação prevista no caput deste artigo não constar do projeto de regularização fundiária aprovado pelo Município, as novas matrículas das unidades imobiliárias serão abertas mediante requerimento de especialização formulado pelos legitimados de que trata esta Lei, dispensada a outorga de escritura pública para indicação da quadra e do lote.
Art. 38. Para atendimento ao princípio da especialidade, o oficial do cartório de registro de imóveis adotará o memorial descritivo da gleba apresentado com o projeto de regularização fundiária e deverá averbá-lo na matrícula existente, anteriormente ao registro do projeto, independentemente de provocação, retificação, notificação, unificação ou apuração de disponibilidade ou remanescente.
§ 1o Se houver dúvida quanto à extensão da gleba matriculada, em razão da precariedade da descrição tabular, o oficial do cartório de registro de imóveis abrirá nova matrícula para a área destacada e averbará o referido destaque na matrícula matriz.
§ 2o As notificações serão emitidas de forma simplificada, indicando os dados de identificação do núcleo urbano a ser regularizado, sem a anexação de plantas, projetos, memoriais ou outros documentos, convidando o notificado a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF com a advertência de que o não comparecimento e a não apresentação de impugnação, no prazo legal, importará em anuência ao registro.
§ 3o Na hipótese de o projeto de regularização fundiária não envolver a integralidade do imóvel matriculado, o registro será feito com base na planta e no memorial descritivo referentes à área objeto de regularização e o destaque na matrícula da área total deverá ser averbado.
Art. 39. Os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal ou distrital competente, as quais serão consideradas atendidas com a emissão da CRF.
Parágrafo único. Não serão exigidos reconhecimentos de firma nos documentos que compõem a CRF ou o termo individual de legitimação fundiária quando apresentados pelo Município ou entes da administração indireta.
Art. 40. O registro da CRF produzirá efeito de instituição e especificação de condomínio, quando for o caso, regido pelas disposições legais específicas, hipótese em que fica facultada aos condôminos a aprovação de convenção condominial.
Art. 41. O registro da CRF será feito em todas as matrículas atingidas pelo projeto de regularização fundiária aprovado, devendo ser informadas, quando possível, as parcelas correspondentes a cada matrícula.
Art. 42. Nas matrículas abertas para cada parcela, deverão constar dos campos referentes ao registro anterior e ao proprietário:
I - quando for possível, a identificação exata da origem da parcela matriculada, por meio de planta de sobreposição do parcelamento com os registros existentes, a matrícula anterior e o nome de seu proprietário;
II - quando não for possível identificar a exata origem da parcela matriculada, todas as matrículas anteriores atingidas pela Reurb e a expressão "proprietário não identificado", dispensando-se nesse caso os requisitos dos itens 4 e 5 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
Art. 43. Qualificada a CRF e não havendo exigências nem impedimentos, o oficial do cartório de registro de imóveis efetuará o seu registro na matrícula dos imóveis cujas áreas tenham sido atingidas, total ou parcialmente.
Parágrafo único. Não identificadas as transcrições ou as matrículas da área regularizada, o oficial do cartório de registro abrirá matrícula com a descrição do perímetro do núcleo urbano informal que constar da CRF e nela efetuará o registro.
Art. 44. Registrada a CRF, será aberta matrícula para cada uma das unidades imobiliárias regularizadas.
Parágrafo único. Para os atuais ocupantes das unidades imobiliárias objeto da Reurb, os compromissos de compra e venda, as cessões e as promessas de cessão valerão como título hábil para a aquisição da propriedade, quando acompanhados da prova de quitação das obrigações do adquirente, e serão registrados nas matrículas das unidades imobiliárias correspondentes, resultantes da regularização fundiária.
Art. 45. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.
Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.
Art. 46. As unidades desocupadas e não comercializadas alcançadas pela Reurb terão as suas matrículas abertas em nome do titular originário do domínio da área.
Parágrafo único. As unidades não edificadas que tenham sido comercializadas a qualquer título terão suas matrículas abertas em nome do adquirente, conforme procedimento previsto nos arts. 84 e 99 da Lei federal 13.465/2017.

CAPÍTULO V
DO DIREITO REAL DE LAJE
Art. 47. Na Reurb, as unidades imobiliárias autônomas situadas em uma mesma área, sempre que se constatar a impossibilidade de individualização de lotes, a sobreposição ou a solidariedade de edificações ou terrenos, poderão ser regularizadas por meio da instituição do direito real de laje, previsto no art. 1.510-A da Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil.

CAPÍTULO IX
DA ARRECADAÇÃO DE IMÓVEIS ABANDONADOS
Art. 48. Os imóveis urbanos privados abandonados cujos proprietários não possuam a intenção de conservá-los em seu patrimônio ficam sujeitos à arrecadação pelo Município de Garuva na condição de bem vago.
§ 1o A intenção referida no caput deste artigo será presumida quando o proprietário, cessados os atos de posse sobre o imóvel, não adimplir os ônus fiscais instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana, por cinco anos.
§ 2o O procedimento de arrecadação de imóveis urbanos abandonados obedecerá ao disposto em ato do Poder Executivo municipal ou distrital e observará, no mínimo:
I - abertura de processo administrativo para tratar da arrecadação;
II - comprovação do tempo de abandono e de inadimplência fiscal;
III - notificação ao titular do domínio para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.
§ 3o A ausência de manifestação do titular do domínio será interpretada como concordância com a arrecadação.
§ 4o Respeitado o procedimento de arrecadação, o Município poderá realizar, diretamente ou por meio de terceiros, os investimentos necessários para que o imóvel urbano arrecadado atinja prontamente os objetivos sociais a que se destina.
§ 5o Na hipótese de o proprietário reivindicar a posse do imóvel declarado abandonado, no transcorrer do triênio a que alude o art. 1.276 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), fica assegurado ao Poder Executivo municipal ou distrital o direito ao ressarcimento prévio, e em valor atualizado, de todas as

despesas em que eventualmente houver incorrido, inclusive tributárias, em razão do exercício da posse provisória.
Art. 49. Os imóveis arrecadados pelo Município de Garuva poderá ser destinados aos programas habitacionais, à prestação de serviços públicos, ao fomento da Reurb-S ou serão objeto de concessão de direito real de uso a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos, esportivos ou outros, no interesse do Município ou do Distrito Federal.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Art. 50. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuírem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, se utilizar dos instrumentos previstos nesta lei e na Lei federal 13.465/2017.
Art. 51. As unidades derivadas da regularização fundiária de conjuntos habitacionais serão atribuídas aos ocupantes reconhecidos.
Parágrafo único. Se demonstrado pelo ente público promotor do programa habitacional, durante o processo da regularização fundiária, que há obrigações pendentes em alguma unidade, será apurada a titularidade desta unidade imobiliária regularizada, sem prejuízo da regularização das demais.
Art. 52. As disposições da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, não se aplicam à Reurb, exceto quanto ao disposto nos arts. 50, 51 e 52 da referida Lei.
Art. 53. Para fins da Reurb, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do art. 17 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 54. Os núcleos urbanos regularizados nos termos desta Lei não integrantes de zona urbana ou de expansão urbana do Município de Garuva não serão computados, pelo prazo de cinco anos, contado a partir de 22 de dezembro de 2016, na formulação do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, para fins de cálculo do coeficiente de participação no Fundo de Participação dos Municípios.
Art. 55. Não serão regularizadas as ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial que versem sobre direitos reais de garantia ou constrições judiciais, bloqueios e indisponibilidades, até o trânsito em julgado da decisão, ressalvadas a hipótese de o objeto da demanda não impedir a análise da regularização da ocupação pela administração pública e a hipótese de acordo judicial.
Art. 56. Compete à Procuradoria do Município de Garuva implantar e coordenar com a cooperação e participação das demais secretarias e órgãos municipais os programas elencados no Art.1º da presente lei.

Art. 57.Fica criada Comissão do Programa Especial Municipal para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) e o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) – (Regulariza Garuva) que será composta pelo Procurador Geral do Município, e membros das seguintes secretarias, até:

Quantidade	Secretaria
2 (dois)	Procuradoria
2 (dois)	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
2 (dois)	Secretaria de Estratégias Rurais, Infraestrutura e Urbanismo
2 (dois)	Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
2 (dois)	Secretaria de Saneamento Ambiental

Art. 58. A comissão nomeada nos termos do artigo anterior deverá ser preenchida por pelo menos 50% (cinqüenta por cento) de servidores efetivos e ocupantes dos quadros técnicos de suas respectivas secretarias, os quais farão jus à seguinte gratificação por execução de trabalho especial:
I – Coordenador do Programa – Devido à especificidade do programa devera ser Ocupante de Cargo com exigência de Escolaridade Superior: 700,00 (setecentos);
II – Membros Especialistas - Ocupante de Cargo com exigência de Escolaridade Superior (Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado): R$ 400,00 (quatrocentos reais);
III – Membros - Ocupante de Cargo com exigência de Escolaridade fundamental e média: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 59. A comissão a que se refere o artigo 57 desta Lei será organizada pelo coordenador da comissão e tem as seguintes finalidades:
I - efetuar o levantamento, diagnóstico físico-territorial e jurídico, identificação de infratores e classificação de núcleos urbanos informais implantados.
II - definir critérios e medidas de intervenção para viabilizar a regularização urbanística de iniciativa pública ou privada; e,
III - propor a regulamentação do procedimento, e, efetuar a análise e aprovação de projetos de regularização urbanística de núcleos urbanos informais implantados no território municipal, nos termos da presente lei.
Art. 60. Nos termos da Lei Ordinária nº 1990, de 17 de julho de 2017 que dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2018, as despesas decorrentes da presente lei correrá pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, 0004.0122.1003.2010 - Manutenção do Departamento de Administração e Finanças.
Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 62. Revogam-se as disposições em contrário.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

LEI N° 2038

Publicação Nº 1580169

LEI Nº 2038 DE 03 DE ABRIL DE 2018
"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, RODRIGO ADRIANY DAVID, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Garuva Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 77.414,10 (setenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e dez centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade 15.001. Fundo Municipal de Des. Social
Função/ Sub-função 08.244. Assistência Social/ Assistência Comunitária
Programa 1017. CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
Ação 2040 Man. do CRAS

• 3390 Outras Desp correntes	03.35.04 Outras Transf. do Fundo de Assistência	R$	12.874,65
• 4490 Despesas de Capital	03.35.04 Outras Transf. do Fundo de Assistência	R$	5.517,71

Órgão/Unidade 15.001. Fundo Municipal de Des. Social
Função/ Sub-função 08.243. Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 1019. Programa de Atendimento Especializado em Familiase Individuos - PAEFI
Ação 2042 Man. do CREAS

• 3390 Outras Desp correntes	03.35.04 Outras Transf. do Fundo de Assistência	R$	41.315,22
• 4490 Despesas de Capital	03.35.04 Outras Transf. do Fundo de Assistência	R$	17.706,52

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2017 relativo ao Cofinanciamento Estadual Assistência Social.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Garuva Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.804,70 (vinte e cinco mil oitocentos e quatro reais e setenta centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade 15.001. Fundo Municipal de Des. Social
Função/ Sub-função 08.244. Assistência Social/ Assistência Comunitária
Programa 1017. CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
Ação 2040 Man. do CRAS

• 3390 Outras Desp correntes	01.35.04 Outras Transf. do Fundo de Assistência	R$	4.291,55
• 4490 Despesas de Capital	01.35.04 Outras Transf. do Fundo de Assistência	R$	1.839,24

Órgão/Unidade 15.001. Fundo Municipal de Des. Social
Função/ Sub-função 08.243. Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 1019. Programa de Atendimento Especializado em Familiase Individuos - PAEFI
Ação 2042 Man. do CREAS

• 3390 Outras Desp correntes	01.35.04 Outras Transf. do Fundo de Assistência	R$	13.771,74
• 4490 Despesas de Capital	01.35.04 Outras Transf. do Fundo de Assistência	R$	5.902,17

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o. serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação relativo ao Cofinanciamento Estadual Assistência Social.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

LEI N° 2039

Publicação Nº 1580173

LEI Nº 2039 DE 03 DE ABRIL DE 2018
"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, RODRIGO ADRIANY DAVID, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Fundo Municipal de Agricultura de Garuva Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade 13.001. Fundo Municipal de Agricultura
Função/ Sub-função 20.608. Agricultura/ Promoção da Produção Agropecuária
Programa 1025. Hora Máquina
Ação 2055 Hora Máquina

• 3390 Outras Despesas Correntes	01.00.00 Recursos Ordinários	R$	10.000,00

Art. 2o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade 13.001. Fundo Municipal de Agricultura
Função/ Sub-função 20.608. Agricultura/ Promoção da Produção Agropecuária
Programa 1023. Gestão do Fundo Municipal de Agricultura
Ação 2053 Man. do Fundo M de Agricultura

• 3390 Outras Despesas Correntes	01.00.00 Recursos Ordinários	R$	10.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Fundo Municipal de Agricultura de Garuva Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade 13.001. Fundo Municipal de Agricultura
Função/ Sub-função 20.608. Agricultura/ Promoção da Produção Agropecuária
Programa 1025. Hora Máquina
Ação 2055 Hora Máquina

• 3390 Outras Despesas Correntes	01.00.00 Recursos Ordinários	R$	70.000,00

Art. 4o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto relativo a cobrança dos serviços de hora máquina.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

LEI N° 2040

Publicação Nº 1580176

LEI Nº 2040 DE 03 DE ABRIL DE 2018
"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, RODRIGO ADRIANY DAVID, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Garuva Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 575.293,26 (quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade 14.001. Fundo Municipal de Saúde
Função/ Sub-função 10.301. Saúde/ Atenção Básica
Programa 1034. Nova Garuva Saudável
Ação 2068 Man. do Fundo M de Saúde

	• 3390 Outras Desp Correntes	03.38.99 Outras Tranf SUS União	R$	24.000,00

Órgão/Unidade 14.001. Fundo Municipal de Saúde
Função/ Sub-função 10.301. Saúde/ Atenção Básica
Programa 1035. Man. Estratégia Saúde da Família - Nova Garuva Saudável
Ação 2069 Man. da Estratégia Saúde da Família

	• 3390 Outras Desp Correntes	03.38.08 Atenção Básica	R$	56.423,85
	• 3390 Outras Desp Correntes	03.63.55 Transf. Atenção Básica Estado	R$	174.605,50
	• 4490 Despesas de Capital	03.38.08 Atenção Básica	R$	38.441,16
	• 4490 Despesas de Capital	03.33.54 Transf. Conv. União	R$	50.192,72
	• 4490 Despesas de Capital	03.38.99 Outras Tranf SUS União	R$	59.565,51

Órgão/Unidade 14.001. Fundo Municipal de Saúde
Função/ Sub-função 10.304. Saúde/ Vigilância Sanitária
Programa 1040. Vigilância em saúde
Ação 2074 Man. da Vigilância em Saúde

• 3390 Outras Desp Correntes	03.38.04 Epidemiologia e Controle de Doenças	R$	32.000,00
• 3390 Outras Desp Correntes	03.38.05 Vigilância em Saúde	R$	40.064,52
• 4490 Despesas de Capital	03.38.05 Vigilância em Saúde	R$	100.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2017 nos vínculos de transferências do SUS oriundos da União e do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

LEI N° 2041

Publicação Nº 1580284

LEI Nº 2041 DE 03 DE ABRIL DE 2018
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder servidor municipal vinculado a Secretaria da Educação e Cultura para a APAE"

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, RODRIGO ADRIANY DAVID, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica o Município de Garuva/SC autorizado a ceder à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garuva, entidade assistencial sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nr 00.091.232/0001-00 um servidor público coordenador pedagógico ocupante de emprego de caráter efetivo, mediante termo de parceria, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período caso persista a necessidade, condicionada a justificada ausência de possibilidade da APAE na contratação de coordenador pedagógico e parecer favorável da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
Art.2o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO MD 01/2018

Publicação Nº 1579197

Resolução MD 0001/2018
Altera o art. 79 da Resolução nº 15/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Garuva.

O Presidente do Poder Legislativo de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 50 XIV do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora propôs, nos termos do art. 48 II do Regimento Interno, e o Plenário aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 79 da Resolução nº 15 de 11 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 79. As reuniões ordinárias das Comissões Legislativas Permanentes serão públicas e deverão ocorrer em sala própria da Câmara Municipal de Vereadores, uma vez por semana, sempre no dia da semana previamente estipulado pelo Presidente de cada Comissão, observando-se a compatibilidade com o horário de expediente da Câmara de Vereadores e com horário das demais Comissões. (Redação dada pela Resolução MD nº 1 de 27 de março de 2018)".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garuva, 27 de março de 2018.
Oziel Fernandes Mattos
Presidente da Câmara de Vereadores de Garuva

Gaspar

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

Publicação Nº 1580042

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2018
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018
OBJETO: Aquisição de Bobinas de Fatura, para a cobrança dos Serviços de Fornecimento de Água, a ser utilizada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE Do Município de Gaspar (Repetição). ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9 horas do dia 16/04/2018, no Departamento de Compras e Licitações, Rua São Pedro, n° 128, 2° Andar – Edifício Edson Elias Wieser, ao lado da sede da Prefeitura. ABERTURA a partir das 09h30min, do mesmo dia e local. Íntegra do Edital no site: www.gaspar.sc.gov.br.

Gaspar (SC), 03/04/2018.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor Presidente do SAMAE

DECRETO Nº 7.988, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1579397

DECRETO Nº 7.988, DE 15 DE MARÇO DE 2018.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA IARA REGINA FRANÇA.

KLEBER EDSON WAN-dALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1o Fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de Berçarista, da servidora IARA REGINA FRANÇA, inscrita no CPF sob o nº 837.703.309-78, lotada com 40 horas semanais no CDI Sonia Gioconda Beduschi, ao qual foi nomeada pelo Decreto nº 005/2003, em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 06 de março de 2018.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de março de 2018.

Gaspar, 15 de março de 2018.
KLEBER EDSON WAN-dALL
Prefeito Municipal de Gaspar

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 022/2018

Publicação Nº 1579931

RESOLUÇÃO Nº 022/2018.
RECONHECE E FORMALIZA ATO DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, com fundamento do art. 39, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber,
Considerando a edição da Lei Municipal nº 3.274, de 03/12/2010, que criou e instituiu adicional de qualificação e progressão por merecimento para os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Câmara de Vereadores de Gaspar;
Considerando a edição da Resolução nº 08, de 16/02/2011, que regulamentou a Lei Municipal nº 3.274/2010;
Considerando o resultado da avaliação do servidor Clésio da Costa, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria;
Considerando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa, documentos anexos à presente Resolução;
Resolve:
Art. 1º Reconhecer e aplicar a progressão por merecimento ao servidor Clésio da Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria.
Art. 2º Progredir o servidor identificado no artigo 1º desta Resolução para a Letra "B" do seu respectivo cargo de provimento efetivo do quadro desta Casa de Leis.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta do orçamento da Câmara de Vereadores de Gaspar.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara de Vereadores de Gaspar, 20 de março de 2018.

MESA DIRETORA

SILVIO CLEFFI — Presidente
ROBERTO PROCÓPIO DE SOUZA — Vice-Presidente

MARILUCI DESCHAMPS ROSA
1ª Secretária

EVANDRO CARLOS ANDRIETTI
2º Secretário

SAMAE - Gaspar

PORTARIA Nº 22 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Publicação Nº 1579418

PORTARIA Nº. 22, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO A SINDICÂNCIA Nº 01/2017 INSTAURADA PARA APURAR IRREGULARIDADES NAS DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA II DO SAMAE.
JOSÉ HILÁRIO MELATO, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.146, de 15 de outubro de 2009, com base no artigo 183 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo através do Ofício nº 05/2018.
Considerando o teor do Ofício nº 05/2018, através do qual explica-se e requer-se a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de abril de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo em relação à Sindicância nº 01/2017, a qual foi deflagrada para apurar irregularidades ocorridas nas dependências da ETA II do SAMAE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de abril de 2018.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 23 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Publicação Nº 1579420

PORTARIA Nº. 23, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 08/2017 INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR L. H.
JOSÉ HILÁRIO MELATO, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.146, de 15 de outubro de 2009, com base no artigo 183 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo através do Ofício nº 03/2018.
Considerando o teor do Ofício nº 03/2018, através do qual explica-se e requer-se a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de abril de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2017, o qual foi deflagrado para apurar responsabilidade do servidor L.H.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de abril de 2018.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 24 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Publicação Nº 1579423

PORTARIA Nº. 24, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10/2017 INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR K.H.M.
JOSÉ HILÁRIO MELATO, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.146, de 15 de outubro de 2009, com base no artigo 183 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo através do Ofício nº 04/2018.
Considerando o teor do Ofício nº 04/2018, através do qual explica-se e requer-se a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de abril de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2017, o qual foi deflagrado para apurar responsabilidade do servidor K.H.M.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de abril de 2018.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 25 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Publicação Nº 1579426

PORTARIA Nº. 25, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 11/2017 INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR M.X.C.A.S.
JOSÉ HILÁRIO MELATO, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.146, de 15 de outubro de 2009, com base no artigo 183 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo através do Ofício nº 03/2018.
Considerando o teor do Ofício nº 03/2018, através do qual explica-se e requer-se a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de abril de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2017, o qual foi deflagrado para apurar responsabilidade do servidor M.X.C.A.S
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de abril de 2018.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor-Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 35/2018

Publicação Nº 1580773

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 35/2018

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 17/04/2018 até ás 14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 17/04/2018 ás14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelsoramos.sc.gov.br

Governador Celso Ramos, 03 de Abril de 2018.
Pedro Augusto da Cunha
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 36/2018

Publicação Nº 1580774

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 36/2018

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE NÃO COTADOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 16/04/2018 até ás 14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 16/04/2018 ás14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelsoramos.sc.gov.br

Governador Celso Ramos, 03 de Abril de 2018.

Pedro Augusto da Cunha
Secretário de Administração

CLASSIFICAÇÃO OFICIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 008/2018

Publicação Nº 1580772

CLASSIFICAÇÃO OFICIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 008/2018

O Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Governador Celso Ramos, Prof.º Adilson Costa, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Classificação Oficial do Processo Seletivo Simplificado de Professor com Pós-Graduação em Psicopedagogia, instituído e regido através do Edital 008/2018. Após apuração das pontuações, passa a ser respeitada a seguinte classificação:

Nº	NOME
01	Sandra de Fátima Barth Camargo

Considerando os critérios para classificação, onde a qualificação exigida para o cargo trata-se de licenciatura plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Psicopedagogia, segue o indeferimento do seguinte:

Nº	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
01	Marcelo Telles

Governador Celso Ramos, 02 de abril de 2018.

PROF.º ADILSON COSTA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 059/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CAPINA E LIMPEZA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Publicação Nº 1579762

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CAPINA E LIMPEZA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 22 dias do mês de março do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP, estabelecida à Rua ELEUTÉRIO DA SILVA FURTADO S/N, JARDIM ATLÂNTICO, FLORIANOPOLIS/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 02.469.364/0001-40, neste ato representado pelo (a) LEANDRO JORGE BUEHRING , brasileiro (a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 015.680.499-94, portador(a) do RG n.° 3.544.456 SSP/SC, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CAPINA E LIMPEZA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 13/2018, objeto do Processo 13/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
05	Execução de serviços de DESRATIZAÇÃO, para atender as necessidades do Município de Governador Celso Ramos/SC.	Unidade	100	394,00	39.400,00

Governador Celso Ramos/SC, 22 de março de 2018.

BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 060/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CAPINA E LIMPEZA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Publicação Nº 1579767

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CAPINA E LIMPEZA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 22 dias do mês de março do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) CONSTRUJED PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, estabelecida à Rua SÃO VICENTE DE PAULA Nº 514, AGRONÔMICA, FLORIANÓPOLIS/SC inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 05.473.841/0001-30, neste ato representado pelo (a) JULIO CESAR BURGUENO LOPEZ, brasileiro (a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 594.826.130-15, portador(a) do RG n.° 1073609503, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CAPINA E LIMPEZA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 13/2018, objeto do Processo 13/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
01	Execução dos serviços de limpeza, capinação, varrição, recolhimento de resíduos, e demais serviços correlatos nas áreas externas dos órgãos/unidades para atender as necessidades do Município de Governador Celso Ramos/SC.	Metro quadrado	36.000	2,65	95.400,00

02	Execução dos serviços de limpeza, capinação, varrição, recolhimento de resíduos, e demais serviços correlatos nas áreas externas dos órgãos/unidades para atender as necessidades do Município de Governador Celso Ramos/SC.	Metro quadrado	12.000	2,65	31,800,00

Governador Celso Ramos/SC, 22 de março de 2018.

CONSTRUJED PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 061/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CAPINA E LIMPEZA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Publicação Nº 1579774

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CAPINA E LIMPEZA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 22 dias do mês de março do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME, estabelecida à Rua SANTA TEREZINHA Nº 1416, AREIAS, SÃO JOSÉ/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 11.377.392/0001-29, neste ato representado pelo (a) GUSTAVO SOUZA DA ROCHA , brasileiro (a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 086.090.869-09, portador(a) do RG n.° 6129176 SSP/SC, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CAPINA E LIMPEZA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 13/2018, objeto do Processo 13/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
03	Execução de serviços de DEDETIZAÇÃO para área de até 200m², para atender as necessidades do Município de Governador Celso Ramos/SC.	Unidade	100	378,00	37.800,00

Governador Celso Ramos/SC, 22 de março de 2018.

DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 062/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CAPINA E LIMPEZA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Publicação Nº 1579778

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CAPINA E LIMPEZA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 22 dias do mês de março do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) LUCAS B. SOARES DOBES - ME, estabelecida à Rua ALMIRANTE LAMEGO, Nº 870, FLORIANOPOLIS/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 28.123.419/0001-50, neste ato representado pelo (a) LUCAS BLEY SOARES DOBES, brasileiro (a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 003.808.949-12, portador(a) do RG n.° 5.734.831 SSP/SC, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CAPINA E LIMPEZA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 13/2018, objeto do Processo 13/2018. As

condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
04	Execução de serviços de DEDETIZAÇÃO para área de até 500m², para atender as necessidades do Município de Governador Celso Ramos/SC.	Unidade	100	595,00	59.500,00

Governador Celso Ramos/SC, 22 de março de 2018.

LUCAS B. SOARES DOBES
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 063/2018 - AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO DA FROTA VEICULAR DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE

Publicação Nº 1580373

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO DA FROTA VEICULAR DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE

Aos 23 dias do mês de março do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) empresa MECÂNICA ALHO LTDA - ME, com sede na Travessa 108, bairro Areias do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.925.405/0001-82, representada neste ato por Fernando Martins, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 029.717.349-94, portador do RG n° 3.754.647, para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO DA FROTA VEICULAR DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 31/2018, objeto do Processo n° 31/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	PNEU 175/65 ARO 14	UNID	32	284,00	9.088,00
04	PNEU 185/70 ARO 14	UNID	76	299,00	22.724,00
06	PNEU 185 R 14 C	UNID	12	359,00	4.308,00
08	PNEU 185/60 ARO 15	UNID	16	299,00	4.784,00
09	PNEU 195/55 ARO 15	UNID	40	309,00	12.360,00
10	PNEU 195/65 ARO 15	UNID	24	379,00	9.096,00
11	PNEU 205/60 ARO 16	UNID	08	449,00	3.592,00
12	PNEU 215/75 ARO 16 C	UNID	56	549,00	30.744,00
13	PNEU 225/75 ARO 16 C	UNID	16	649,00	10.384,00
14	PNEU 245/70 ARO 16	UNID	08	589,00	4.712,00
15	PNEU 7.50 -16	UNID	36	589,00	21.204,00
16	PNEU 215/75 R 17.5	UNID	30	799,00	23.970,00
31	PNEU 600-12	UNID	08	430,00	3.440,00

Governador Celso Ramos/SC, 23 de março de 2018.

MECÂNICA ALHO LTDA - ME
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 064/2018 - AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO DA FROTA VEICULAR DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE

Publicação Nº 1580376

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO DA FROTA VEICULAR DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE

Aos 23 dias do mês de março do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) TRATOR PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA, estabelecida à Rua, NOSSA SENHORA DO GUADALUPI Nº 122, BARREIROS, SÃO JOSÉ/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 79.905.071/0001-93, neste ato representado pelo(a) LOURIVAL NICOLETTI brasileiro(a), CASADO, COMERCIANTE inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 155.275.499-53, portador(a) do RG n.° 439742 SSP/SC, para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO DA FROTA VEICULAR DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 31/2018, objeto do Processo n° 31/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PNEU RADIAL 175/70 ARO 13	UNID	88	240,00	21.120,00
03	PNEU 175/70 ARO 14 C	UNID	40	260,00	10.400,00
05	PNEU RADIAL 185/70 ARO 14 C	UNID	12	300,00	3.600,00
07	PNEU 195 R 14 C	UNID	08	380,00	3.040,00
17	PNEU 2.75-18 (MOTO)	UNID	06	179,00	1.074,00
18	PNEU 90/90-18 (MOTO)	UNID	02	189,00	378,00
19	PNEU 80/90-21 (MOTO)	UNID	02	329,50	659,00
20	PNEU 120/80 – 18 (MOTO)	UNID	04	269,90	1.079,60
21	PNEU 900-20 (LISO)	UNID	54	933,00	50.382,00
22	PNEU 1000X20 (LISO)	UNID	18	1.349,50	24.291,00
23	PNEU 1000X20 (BORRACHUDO)	UNID	30	1.599,50	47.985,00
24	PNEU 275/80 ARO 22.5 (LISO)	UNID	46	1.699,50	78.177,00
25	PNEU 275/80-22.5 (BORRACHUDO)	UNID	28	2.099,00	58.772,00
26	PNEU 295/80 ARO 22.5 (LISO)	UNID	16	1.659,50	26.552,00
27	PNEU 295/80 ARO 22.5 (BORRACHUDO)	UNID	08	1.999,50	15.996,00
28	PNEU 12.5/80/18 (RETRO)	UNID	04	1.300,00	5.200,00
29	PNEU 19.5L/24 (RETRO)	UNID	04	2.800,00	11.200,00
30	PNEU 14.00-24	UNID	12	2.500,00	30.000,00
32	PNEU 6-12 RGA 36 (TOBATA)	UNID	02	429,00	858,00
33	PNEU 6.00-12 RGA 34 (TOBATA)	UNID	02	429,00	858,00
34	PNEU 14.9-28.TD-19 (TRATOR)	UNID	02	1.999,50	3.999,00
35	PNEU 12.4 - 24 (TRATOR)	UNID	02	1.499,50	2.999,00
36	PNEU 18.4 - 30 (TRATOR)	UNID	02	2.999,00	5.998,00
37	PNEU AT 24X10 -11 (QUADRICICULO)	UNID	04	1.199,00	4.796,00
38	PNEU AT 24X10 -12 (QUADRICICULO)	UNID	04	1.349,00	5.396,00

Governador Celso Ramos/SC, 23 de março de 2018.

TRATOR PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 065/2018 - AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO DA FROTA VEICULAR DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE

Publicação Nº 1580381

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018
AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO DA FROTA VEICULAR DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE

Aos 23 dias do mês de março do ano de 2018, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.857.731/0001-60, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) MECÂNICA ALHO LTDA - ME, com sede na Travessa 108, bairro Areias do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.925.405/0001-82, representada neste ato por Fernando Martins, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 029.717.349-94, portador do RG n° 3.754.647, para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO DA FROTA VEICULAR DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 31/2018, objeto do Processo n° 31/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	175/65 ARO 14	UNID	52	284,00	14.768,00
03	185/70 ARO 14	UNID	08	299,00	2.392,00
04	205/70 ARO 15 C	UNID	32	430,00	13.760,00
05	215/75 ARO 16 C	UNID	12	549,00	6.588,00
06	225/75 ARO 16 C	UNID	48	649,00	31.152,00

Governador Celso Ramos/SC, 23 de março de 2018.

MECÂNICA ALHO LTDA - ME
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 066/2018 - AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO DA FROTA VEICULAR DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE

Publicação Nº 1580383

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018
AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO DA FROTA VEICULAR DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE

Aos 23 dias do mês de março do ano de 2018, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.857.731/0001-60, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) TRATOR PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA, estabelecida à Rua, NOSSA SENHORA DO GUADALUPI Nº 122, BARREIROS, SÃO JOSÉ/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 79.905.071/0001-93, neste ato representado pelo(a) LOURIVAL NICOLETTI brasileiro(a), CASADO, COMERCIANTE inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 155.275.499-53, portador(a) do RG n.° 439742 SSP/SC, para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO DA FROTA VEICULAR DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 31/2018, objeto do Processo n° 31/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	175/70 ARO 13	UNID	24	240,00	5.760,00
07	90/90-18 (MOTO)	UNID	04	189,00	756,00
08	80/90-21 (MOTO)	UNID	04	329,50	1.318,00

Governador Celso Ramos/SC, 23 de março de 2018.

TRATOR PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 015/2018 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO OFICIAL – ONIBUS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MAT

Publicação Nº 1580483

CONTRATO 015/2018

TERMO DO CONTRATO Nº 15/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO OFICIAL – ONIBUS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ASSISTÊNCIA 24 HORAS E VIDROS PARA O VEÍCULO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018 PROCESSO 26/2018.

O município de Governador Celso Ramos, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 6 de Novembro, bairro Ganchos do meio, Governador Celso Ramos , Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.892.373/0001-89, representada neste ato pelo prefeito Juliano Duarte Campos , doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, com sede à Av. das Nações Unidas, 14261, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, representada neste ato por LUCIANO MAURICIO TURRA, RG Nº 4.369.722-6 SSP/PR, CPF Nº 872.221.409-72 infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente contrato vincula-se ao Pregão Presencial 26/2018 e à proposta vencedora, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO à Lei nº n. 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada pela lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994), e, especialmente, pelo que consta do capítulo III (arts. 54-80) e dos termos do edital de licitação de Pregão Presencial nº 26/2018, que passam a fazer parte deste contrato, e, bem assim, do que está insculpido na proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. A Contratada deverá executar os serviços conforme Termo de Referência no Anexo I do Edital.
2.2 - A contratada deverá executar, às suas expensas os serviços que apresentarem vícios ou defeitos, os refazendo/substituindo imediatamente.
2.3 - Competirá à Contratada substituir o funcionário cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, quando houver solicitação da Contratante. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, a Contratante não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

2.4 - A Contratada se responsabiliza pela boa qualidade dos produtos/serviços entregues e instalados, se comprometendo de imediato reparar, corrigir, remover, restituir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução da montagem/instalação.

2.5 - A Contratada se responsabiliza por substituir os materiais/serviços não aprovados pela Contratante, caso não atendam às especificações técnicas e de projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO OFICIAL – ONIBUS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ASSISTÊNCIA 24 HORAS E VIDROS PARA O VEÍCULO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta do município de Governador Celso Ramos:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06.01	2.012	3.3.90.39.69.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Pelo objeto descrito na Cláusula Terceira deste Contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços contratados somente poderão ser alterados, excepcionalmente, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Durante os primeiros doze meses o valor mensal não sofrerá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Após será aplicada a variação do IGPM dos últimos 12 (doze) meses ou de outro índice que, eventualmente, o substitua. Na indisponibilidade do IGPM de algum mês a ser considerado, se tomará o do mês imediatamente anterior disponível, em caso do índice referenciado ser negativo, o contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A vigência do contrato será de um ano, a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado, em conformidade com a legislação, por interesse das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. O CONTRATADO se obriga a reparar ou refazer os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. A prefeitura realizará o pagamento da apólice, sendo o valor total do prêmio da apólice no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da apólice e emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou Autorização de Fornecimento e/ou Nota Fiscal ou boleto;

9.1.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Seguradora.

9.2. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da

nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.

9.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações advindas do fornecimento dos produtos, nem implicará em aceitação dos produtos em desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.

9.4. O Município poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:
I. Paralisação do fornecimento por parte da CONTRATADA, até o reinício.
II. Entrega de produtos com prazo de validade vencidos até que sejam trocados.
III. Existência de qualquer débito para com o Município até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o Município.
IV. Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município.

9.5. No pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS.

9.6. A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal, no original ou em fotocópia autenticada, comprovante de recolhimento referente ao FGTS e INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS ALTERAÇÕES

10.1. As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

11.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:
I - Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
II - Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
III - Fiscalizar-lhe a execução;
IV - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, o licitante vencedor ficará sujeito as seguintes penalidades:
I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta pela recusa injustificada em assinar ou retirar o respectivo instrumento contratual;
II. Multa moratória, não compensatória, de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, expresso em reais, pela impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas;
III. Multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em reais, pela rescisão determinada por ato unilateral do MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. São obrigações do CONTRATADO:
I. Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato;
II. Dar fiel execução ao objeto do Contrato, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do CONTRATANTE, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias;
III. Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação total;
IV. Entregar os produtos contados exatamente como consta em sua proposta e neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. São obrigações do CONTRATANTE:
I. Realizar o pagamento na forma estipulada neste Contrato;
II. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
III. Notificar o contratado por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS HIPÓTESES DE RECISÃO

15.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO UNILATERAL

16.1. Rescindido o Contrato na forma do art. 79, I, da Lei 8666/93, é facultado ao CONTRATANTE:
I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
III. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

17.1. O fiscal da CONTRATANTE, para os fins deste Contrato, é o Secretário da Educação ou servidor por ele designado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da cidade de Biguaçu, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinente à execução presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Governador Celso Ramos (SC), 22 de março de 2018.

	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 016/2018 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA USO DO DETER (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TERMINAIS) DOS VEÍCULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOV

Publicação Nº 1580686

CONTRATO 016/2018

TERMO DO CONTRATO Nº 016/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA USO DO DETER (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TERMINAIS) DOS VEÍCULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2018 PROCESSO 27/2018.

O município de Governador Celso Ramos, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 6 de Novembro, bairro Ganchos do meio, Governador Celso Ramos , Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representada neste ato pelo prefeito Juliano Duarte Campos , doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, empresa GENTE SEGURADORA S.A, com sede à Rua, Marechal Floriano Peixoto, 450, centro, Porto Alegre/RS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02 representada neste ato por JOSE LUIS DA SILVA, RG Nº 15R1539114 SSP/SC, CPF Nº 560.330.799-49 infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente contrato vincula-se ao Pregão Presencial 27/2018 e à proposta vencedora, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO à Lei nº n. 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada pela lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994), e, especialmente, pelo que consta do capítulo III (arts. 54-80) e dos termos do edital de licitação de Pregão Presencial nº 27/2018, que passam a fazer parte deste contrato, e, bem assim, do que está insculpido na proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. A Contratada deverá executar os serviços conforme Termo de Referência no Anexo I do Edital.
2.2 - A contratada deverá executar, às suas expensas os serviços que apresentarem vícios ou defeitos, os refazendo/substituindo imediatamente.
2.3 - Competirá à Contratada substituir o funcionário cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, quando houver solicitação da Contratante. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, a Contratante não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

2.4 - A Contratada se responsabiliza pela boa qualidade dos produtos/serviços entregues e instalados, se comprometendo de imediato reparar, corrigir, remover, restituir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução da montagem/instalação.

2.5 - A Contratada se responsabiliza por substituir os materiais/serviços não aprovados pela Contratante, caso não atendam às especificações técnicas e de projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA USO DO DETER (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TERMINAIS) DOS VEÍCULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta do município de Governador Celso Ramos:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06.01	2.012	3.3.90.39.69.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Pelo objeto descrito na Cláusula Terceira deste Contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços contratados somente poderão ser alterados, excepcionalmente, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Durante os primeiros doze meses o valor mensal não sofrerá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Após será aplicada a variação do IGPM dos últimos 12 (doze) meses ou de outro índice que, eventualmente, o substitua. Na indisponibilidade do IGPM de algum mês a ser considerado, se tomará o do mês imediatamente anterior disponível, e em caso do índice referenciado ser negativo, o contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A vigência do contrato será de um ano, a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado, em conformidade com a legislação, por interesse das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. O CONTRATADO se obriga a reparar ou refazer os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. A prefeitura realizará o pagamento das apólices parceladamente, sendo o valor total do prêmio de cada apólice dividido em até 06 (seis) parcelas a critério a ser definido pela Prefeitura. A primeira parcela será paga no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo das apólices e emissão das respectivas Ordens de Serviço e/ou Autorizações de Fornecimento e/ou Notas Fiscais;

9.1.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Seguradora.

9.2. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da

nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.

9.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações advindas do fornecimento dos produtos, nem implicará em aceitação dos produtos em desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.

9.4. O Município poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:
I. Paralisação do fornecimento por parte da CONTRATADA, até o reinício.
II. Entrega de produtos com prazo de validade vencidos até que sejam trocados.
III. Existência de qualquer débito para com o Município até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o Município.
IV. Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município.

9.5. No pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS.

9.6. A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal, no original ou em fotocópia autenticada, comprovante de recolhimento referente ao FGTS e INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS ALTERAÇÕES

10.1. As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

11.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:
I - Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
II - Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
III - Fiscalizar-lhe a execução;
IV - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, o licitante vencedor ficará sujeito as seguintes penalidades:
I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta pela recusa injustificada em assinar ou retirar o respectivo instrumento contratual;
II. Multa moratória, não compensatória, de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, expresso em reais, pela impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas;
III. Multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em reais, pela rescisão determinada por ato unilateral do MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. São obrigações do CONTRATADO:
I. Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato;
II. Dar fiel execução ao objeto do Contrato, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do CONTRATANTE, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias;
III. Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação total;
IV. Entregar os produtos contados exatamente como consta em sua proposta e neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. São obrigações do CONTRATANTE:
I. Realizar o pagamento na forma estipulada neste Contrato;
II. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
III. Notificar o contratado por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS HIPÓTESES DE RECISÃO

15.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO UNILATERAL

16.1. Rescindido o Contrato na forma do art. 79, I, da Lei 8666/93, é facultado ao CONTRATANTE:
I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
III. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

17.1. O fiscal da CONTRATANTE, para os fins deste Contrato, é o titular da Secretária solicitante ou servidor por ele designado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da cidade de Biguaçu, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinente à execução presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Governador Celso Ramos (SC), 22 de março de 2018.

	GENTE SEGURADORA S.A Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 017/2018 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA USO DO DETER (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TERMINAIS) DOS VEÍCULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOV

Publicação Nº 1580689

CONTRATO 017/2018

TERMO DO CONTRATO Nº 017/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA USO DO DETER (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TERMINAIS) DOS VEÍCULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2018 PROCESSO 27/2018.

O município de Governador Celso Ramos, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 6 de Novembro, bairro Ganchos do meio, Governador Celso Ramos , Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.857.731/0001-60, representada neste ato pelo prefeito Juliano Duarte Campos , doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, empresa GENTE SEGURADORA S.A, com sede à Rua, Marechal Floriano Peixoto, 450, centro, Porto Alegre/RS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02 representada neste ato por JOSE LUIS DA SILVA, RG Nº 15R1539114 SSP/SC, CPF Nº 560.330.799-49 infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente contrato vincula-se ao Pregão Presencial 27/2018 e à proposta vencedora, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO à Lei nº n. 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada pela lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994), e, especialmente, pelo que consta do capítulo III (arts. 54-80) e dos termos do edital de licitação de Pregão Presencial nº 27/2018, que passam a fazer parte deste contrato, e, bem assim, do que está insculpido na proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. A Contratada deverá executar os serviços conforme Termo de Referência no Anexo I do Edital.
2.2 - A contratada deverá executar, às suas expensas os serviços que apresentarem vícios ou defeitos, os refazendo/substituindo imediatamente.
2.3 - Competirá à Contratada substituir o funcionário cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, quando houver solicitação da Contratante. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, a Contratante não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

2.4 - A Contratada se responsabiliza pela boa qualidade dos produtos/serviços entregues e instalados, se comprometendo de imediato reparar, corrigir, remover, restituir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução da montagem/instalação.

2.5 - A Contratada se responsabiliza por substituir os materiais/serviços não aprovados pela Contratante, caso não atendam às especificações técnicas e de projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA USO DO DETER (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TERMINAIS) DOS VEÍCULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta do município de Governador Celso Ramos:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07.01	2.023	3.3.90.39.69.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Pelo objeto descrito na Cláusula Terceira deste Contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços contratados somente poderão ser alterados, excepcionalmente, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Durante os primeiros doze meses o valor mensal não sofrerá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Após será aplicada a variação do IGPM dos últimos 12 (doze) meses ou de outro índice que, eventualmente, o substitua. Na indisponibilidade do IGPM de algum mês a ser considerado, se tomará o do mês imediatamente anterior disponível, e em caso do índice referenciado ser negativo, o contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A vigência do contrato será de um ano, a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado, em conformidade com a legislação, por interesse das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. O CONTRATADO se obriga a reparar ou refazer os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. A prefeitura realizará o pagamento das apólices parceladamente, sendo o valor total do prêmio de cada apólice dividido em até 06 (seis) parcelas a critério a ser definido pela Prefeitura. A primeira parcela será paga no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo das apólices e emissão das respectivas Ordens de Serviço e/ou Autorizações de Fornecimento e/ou Notas Fiscais;

9.1.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Seguradora.

9.2. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da

nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.

9.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações advindas do fornecimento dos produtos, nem implicará em aceitação dos produtos em desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.

9.4. O Município poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:
I. Paralisação do fornecimento por parte da CONTRATADA, até o reinício.
II. Entrega de produtos com prazo de validade vencidos até que sejam trocados.
III. Existência de qualquer débito para com o Município até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o Município.
IV. Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município.

9.5. No pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS.

9.6. A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal, no original ou em fotocópia autenticada, comprovante de recolhimento referente ao FGTS e INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS ALTERAÇÕES

10.1. As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

11.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:
I - Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
II - Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
III - Fiscalizar-lhe a execução;
IV - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, o licitante vencedor ficará sujeito as seguintes penalidades:
I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta pela recusa injustificada em assinar ou retirar o respectivo instrumento contratual;
II. Multa moratória, não compensatória, de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, expresso em reais, pela impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas;
III. Multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em reais, pela rescisão determinada por ato unilateral do MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. São obrigações do CONTRATADO:
I. Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato;
II. Dar fiel execução ao objeto do Contrato, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do CONTRATANTE, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias;
III. Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação total;
IV. Entregar os produtos contados exatamente como consta em sua proposta e neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. São obrigações do CONTRATANTE:
I. Realizar o pagamento na forma estipulada neste Contrato;
II. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
III. Notificar o contratado por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS HIPÓTESES DE RECISÃO

15.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO UNILATERAL

16.1. Rescindido o Contrato na forma do art. 79, I, da Lei 8666/93, é facultado ao CONTRATANTE:
I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
III. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

17.1. O fiscal da CONTRATANTE, para os fins deste Contrato, é o titular da Secretária solicitante ou servidor por ele designado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da cidade de Biguaçu, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinente à execução presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Governador Celso Ramos (SC), 22 de março de 2018.

	GENTE SEGURADORA S.A Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Grão Pará

Prefeitura

PORTARIAS 117 A 123

Publicação Nº 1579698

PORTARIA Nº. 0117/2018 DE 20 de MARCO de 2018
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de 04/04/2000,
RESOLVE: Nomear por processo seletivo ISADORA BUSSOLO HEINZEN, para, a partir desta data, exercer o cargo de Médico - Responsável pelo ESF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para ter exercício na Secretaria da Saúde e Saneamento, sob o regime Estatutário, com vínculo previdenciário no INSS, por ter sido classificada em 2º (segundo) lugar no Processo Seletivo nº 002/2017, conforme Termo de Convocação e solicitação administrativa, devido a exoneração do classificado em 1º (primeiro) lugar, conforme portaria 107/2018, de 08/03/2018.
PORTARIA Nº. 0118 / 2018 DE 21 de MARCO de 2018
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com as Leis Municipais 1600/2009, de 30/06/2009, e 1607/2009, de 27/08/2009
RESOLVE: Exonerar, GABRIELA DA CRUZ PICKLER, ocupante da função de Estagiária, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - Creche, vinculado a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a partir de 23/03/2018, conforme solicitação administrativa.
PORTARIA Nº. 0119 / 2018 DE 22 de MARCO de 2018
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de 04/04/2000,
RESOLVE: Contratar EDINEIA NILSEN SCHLICKMANN, para, a partir desta data, ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, código 4.01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - Creche, vínculado a Secretaria
Municipal da Educação e Cultura, em substituição a Zolenir Izidoro Maffei, em licença para tratamento de saúde, sob o regime Estatutário, com vínculo previdenciário ao INSS, por não haver candidatos classificados em processo seletivo, conforme Solicitação Administrativa.
PORTARIA Nº. 0120 / 2018 DE 22 de MARCO de 2018
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de 04/04/2000,
RESOLVE: Contratar TANIA REGINA MENDES BRANCO, para, no período compreendido entre 26/03/2018 as 09/04/2018, exercer a função de Agente de Serviços Gerais com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas - Creche, vinculado a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em substituição a Evangelina Correa de Oliveira, em licença para tratamento de saúde, sob o regime Estatutário, com vínculo previdenciário no INSS, conforme solicitação administrativa.
PORTARIA Nº. 0121 / 2018 DE 27 de MARCO de 2018
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 29.º ítem I, da Lei Municipal nº 989/2000 de 04/04/2000
RESOLVE: Exonerar, a pedido, NERI HERT, ocupante do cargo de Condutor de Veículos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, desde 02/03/1998, conforme portaria de nomeação por concurso nº 045/1998, de 02/03/1998, declarando a vacância do cargo especificado, na forma prevista no artigo 28º, incisos I, da Lei Municipal nº 989/2000, concedendo a despedida voluntária, de forma parcelada, conforme o que dispõe o artigo 20, da Lei Municipal nº 991/2000, de 04/04/2000, alterado pela Lei Complementar nº 13/2015, de 12/08/2015, a partir de 31/03/2018, conforme requerimento e parecer jurídico.
PORTARIA Nº. 0122 / 2018 DE 27 de MARCO de 2018
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Conceder 15 (quinze) dias de descanso ao funcionário JOACIR BELARMINDA BLASIUS, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Veículos, código 4.03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal dos Transportes e Obras a partir desta data, a ser compensada no Banco de Horas, de acordo com o artigo 6º, do Decreto nº 012/2010, de 01/04/2010, conforme requerimento.
PORTARIA Nº. 0123 / 2018 DE 29 de MARCO de 2018
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 31º, da Lei Municipal nº 990, de 04/04/2000,
RESOLVE: Contratar ANDRESA DE OLIVEIRA LEMBECK SALVALLAGGIO, para, no período compreendido entre 02/04/2018 a 02/05/2018, ocupar o cargo de Professor, Nível II, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções no Centro de Educação Infantil tio Patinhas, por ter sido classificada em 5º (quinto) lugar no processo seletivo nr. 003/2017, em substituição a titular Iracilda da Silva de Souza, em gozo de licença conforme portaria 103/2018, de 06/03/2018, conforme Solicitação Administrativa.

PR 19/2018 MECÂNICO

Publicação Nº 1580563

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 46/2018
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 19/2018-PR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS. Data e Horário de Abertura: 18/04/2018, às 14h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 03 de abril de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 1580371

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que NEIDE LAIPELT ZANELATO ENGELS possui valores em haver do Município de Grão-Pará, dentro dos valores de que trata este dispositivo; e que o Município está em mora nos pagamentos pelos serviços prestados, serviços estes que vão ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: NEIDE LAIPELT ZANELATO ENGELS
Restos a Pagar: 2080 e 0203
Valor: R$ 877,14

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 03 de abril de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 1580368

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que o INSTITUTO ADESC possui valores em haver do Município de Grão-Pará, dentro dos valores de que trata este dispositivo; e que o Município está em mora nos pagamentos pelos serviços prestados, serviços estes que vão ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: INSTITUTO ADESC
Restos a Pagar: 2421
Valor: R$ 4.490,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 03 de abril de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 1580377

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que SIRLENE GARCIA BLASIUS possui valores em haver do Município de Grão-Pará, dentro dos valores de que trata este dispositivo; e que o Município está em mora nos pagamentos pelos produtos entregues, produtos estes que vão ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: SIRLENE GARCIA BLASIUS
Ordens de Pagamento: 0964, 0435, 0436, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073 e 1074
Valor: R$ 4.937,64

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 03 de abril de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 1580380

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a SOCIEDADE RÁDIO FUMACENSE LTDA possui valores em haver do Município de Grão-Pará, dentro dos valores de que trata este dispositivo; e que o Município está em mora nos pagamentos pelos serviços prestados, serviços estes que vão ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: SOCIEDADE RÁDIO FUMACENSE LTDA
Restos a Pagar (PMGP): 0201, 0225, 0418, 0736, 0747, 1083, 1312 e 1313
Valor: R$ 5.236,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 03 de abril de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 1580367

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa CV PRESTADORA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA possui valores em haver do Município de Grão-Pará, dentro dos valores de que trata este dispositivo; e que o Município está em mora nos pagamentos pelos serviços prestados, serviços estes que vão ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: CV PRESTADORA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
Restos a Pagar: 1442, 2234, 2235, 0683 e 0741
Valor: R$ 2.500,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 03 de abril de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 1580382

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa VOLFOR MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LTDA possui valores em haver do Município de Grão-Pará, dentro dos valores de que trata este dispositivo; e que o Município está em mora nos pagamentos pelos serviços prestados e produtos fornecidos, os quais vão ao encontro do

interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: VOLFOR MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LTDA
Restos a Pagar: 0071, 0072, 0074, 0080, 0081, 0082, 0113, 0114, 0147, 0189, 0234, 0251, 0243, 0258, 0259, 0277, 0449, 0450, 0527, 0368, 0376, 0377, 0379, 0380, 0381, 0384, 0389, 0390, 0391, 0393, 0551, 0547, 0548, 0762, 0763 e 0761
Valor: R$ 25.585,01

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 03 de abril de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 1580378

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que SOCIEDADE RÁDIO FUMACENSE LTDA possui valores em haver do Município de Grão-Pará, dentro dos valores de que trata este dispositivo; e que o Município está em mora nos pagamentos pelos serviços prestados, serviços estes que vão ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: SOCIEDADE RÁDIO FUMACENSE LTDA
Restos a Pagar (FMS): 0043, 0044, 0051 e 0112
Valor: R$ 4.642,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 03 de abril de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 1580375

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa RAJI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA possui valores em haver do Município de Grão-Pará, dentro dos valores de que trata este dispositivo; e que o Município está em mora nos pagamentos pelos serviços prestados, serviços estes que vão ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: RAJI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
Restos a Pagar: 2218 e 0777
Valor: R$ 6.184,51

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 03 de abril de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 1580370

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que NADINE ALBERTON VIEIRA ME possui valores em haver do Município de Grão-Pará, dentro dos valores de que trata este dispositivo; e que o Município está em mora nos pagamentos pelos produtos entregues, produtos estes que vão ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: NADINE ALBERTON VIEIRA ME
Restos a Pagar: 0312, 0314, 0311, 0313, 0430, 0441, 0442, 0443, 0585 e 0770
Valor: R$ 1.323,42

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 03 de abril de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 1580372

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que PERICIAL GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL EIRELI possui valores em haver do Município de Grão-Pará, dentro dos valores de que trata este dispositivo; e que o Município está em mora nos pagamentos pelos serviços prestados, serviços estes que vão ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: PERICIAL GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL EIRELI
Restos a Pagar: 0803
Valor: R$ 500,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 03 de abril de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Gravatal

Prefeitura

DECRETO 08/2018 - DEFINE PONTOS DE TÁXI

Publicação Nº 1579696

DECRETO Nº 08/2018 DE 15 DE MARÇO DE 2018
"CRIA OS PONTOS DE ESTACIONAMENTO DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE GRAVATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto no art.1º, 25, e 19 da Lei nº 1.860 de 29 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO o inciso XII, do art. 11 da Lei Orgânica do Município que regulamenta a utilização de logradouros públicos,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam criados no município de Gravatal, 11 (onze) pontos de estacionamento de veículos de táxi para a efetiva realização do serviço de transporte de passageiros prestado no Município.

Art. 2º Os pontos serão distribuídos da seguinte forma:

Nº do ponto	Nº de vagas	LOCALIZAÇÃO
01	01	COMUNIDADE DO CENTRO – Próximo a casa da Dona Doca.
02	01	COMUNIDADE DO CENTRO - Próximo ao Posto de Gasolina Gravatá.
03	01	COMUNIDADE DE JARDIM ANDREIA – próximo ao Centro comunitário.
04	01	COMUNIDADE DEPOUSO ALTO - Próximo a Policia Rodoviária na Vila Machado.
05	01	COMUNIDADE DE POUSO ALTO – Próximo a Igreja Santa Catarina.
06	01	COMUNIDADE DE SÃO ROQUE – Próximo a Igreja de São Roque.
07	01	COMUNIDADE DE TERMAS - Em frente ao Hotel Cabanas, na Rua Petiti Vilage.
08	01	COMUNIDADE DE TERMAS - Em frente Capela de Santo Antônio na Av. Pedro Zapelini.
09	01	COMUNIDADE TERMAS - Em frente ao Edifício Belinha na Av. Pedro Zapelini.
10	01	COMUNIDADE DE TERMAS - próximo ao Apart Hotel na Rua Hélio AgostineIi.
11	01	COMUNIDADE DE VARZEA DAS CANOAS – próximo a Igreja de Santo Antônio.

Art. 3º O Poder executivo afixará placas indicativas dos pontos, onde constará o número do ponto, bem como o número do telefone para contato do permissionário.

Art.4º Todas as despesas com as instalações e manutenção dos pontos de estacionamento serão de responsabilidade do Poder Público.

Art. 4º O município poderá criar novos pontos provisórios para atender necessidades ocasionais ou em realização de eventos específicos, conforme autoriza a Lei nº 1.860/2017.

Art. 5º Em casos de fatalidades, catástrofes, fenômenos naturais, casos fortuitos ou de força maior - aqueles cujos efeitos não é possível evitar ou impedir - o Município avaliará a possibilidade de remanejamento do ponto ou das vagas correspondentes, conforme autoriza a Lei nº 1.860/2017.

Art. 6º Este Decreto terá seus efeitos retroativos a data de 15 de março de 2018, revogando assim as disposições em contrário.

Gravatal, SC, 15 de Março de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito de Gravatal

DECRETO 11/2018 - DEFINE ÁREA DE EVENTO NO MUNICÍPIO

Publicação Nº 1579699

DECRETO Nº 11/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018.
"DETERMINA A AREA DESTINADA A EVENTO PROMOVIDO PELO SHALON DE GRAVATAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n° 134 de 24 de novembro de 2009, Lei Complementar n° 185 de 12 de maio de 2015 e Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o inciso XII, do art. 11 da Lei Orgânica do Município que regulamenta a utilização de logradouros públicos,

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado que das 20:00hrs do dia 07/04/2018 até as 04:00hrs do dia 08/04/2018, a Rua Engenheiro Annes Gualberto (entre a Câmara de Vereadores e a Rótula próxima a Loja Oliveira e Neves) será destinada ao Jantar Dançante realizado pelo SHALON de Gravatal.

Art. 2º Para todos os fins, a área supra identificada fica considerada como área do evento, incluindo as calçadas e logradouros públicos, excetuando-se as vagas de garagem.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá vigência até as 04:00hrs do dia 08/04/2018.

Gravatal - SC, 03 de abril de 2018
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 287/2018 - ALESSANDRA LUNARDI DA SILVA KOHLER - CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Publicação Nº 1579152

PORTARIA Nº 287/2018 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante estabelece o artigo 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação temporária de Professora Educação Infantil, para atendimento do aluno Bruno Machado do Prado Lima do Pré Escolar, conforme Resolução CME nº 021/2016, Artº 1° de 04 de Fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO, por fim, a realização do processo seletivo, conforme Edital nº 001/2017, Lei Complementar nº 181/2015 e chamada pública nº 7.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica contratada em caráter temporário, ALESSANDRA LUNARDI DA SILVA KOHLER, Processo Seletivo n° 001/2017, classificação n° 109, para o cargo temporário de Professora Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais , na instituição de ensino EEB Joaquim Cardoso Duarte, localizada no bairro Pouso Alto, neste município, para atender necessidade de excepcional interesse público, no período compreendido entre 13 de março de 2018 à 14 de Dezembro de 2018 e/ou de acordo com as necessidades e legislações vigentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 13 de Março de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 288/2018 - KARINI RODOLFO OURIQUES - CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Publicação Nº 1579170

PORTARIA Nº 288/2018 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante estabelece o artigo 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a servidora ACT Camila de Medeiros, ocupante do cargo temporário de Professora Educação Infantil, desistiu da vaga, ocasionando a vacância da vaga de Professora Educação Infantil;

CONSIDERANDO, que existe a necessidade urgente de preenchimento de vaga de Professora Educação Infantil, para que não haja paralisação no atendimento da população;

CONSIDERANDO, por fim, a realização do processo seletivo, conforme Lei Complementar Nº 181/2015, Edital nº 001/2017 e chamada pública n° 07.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica contratada em caráter temporário KARINI RODOLFO OURIQUES, Processo Seletivo n° 001/2017, classificação n° 107, para o cargo temporário de Professora Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, na EEB José Cardoso de Aguiar, localizado no bairro Várzea das Canoas, neste município, para atender necessidade de excepcional interesse público, no período compreendido entre 13 de março de 2018 à 14 de dezembro de 2018 e/ou de acordo com as necessidades e legislações vigentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 13 de Março de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 289/2018 - CLAUDIANA DE SOUZA CORREA - ASSISTENTE SOCIAL CRAS

Publicação Nº 1579180

PORTARIA Nº 289/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante estabelece o artigo 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade da Proteção Social das famílias do município;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 100, de 06 de maio de 2006, a qual cria o cargo de Assistência Social – CRAS;

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social, nº 001/2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada em caráter temporário CLAUDIANA DE SOUZA CORREA, para o cargo de Assistente Social - Cras, classificação nº 01, com carga horária de 30 horas semanais, conforme art 3°, anexo I da Lei 100/2006, através da Secretaria de Assistência Social - Cras, neste município, para atender necessidade de excepcional interesse público, no período compreendido entre 14 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018 e/ou de acordo com as necessidades e legislações vigentes..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 14 de Março de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 290/2018 - EDUARDA TARTARI MARIA MEDEIROS - PSICÓLOGA CRAS

Publicação Nº 1579191

PORTARIA Nº 290/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional

interesse público, consoante estabelece o artigo 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade da Proteção Social das famílias do município;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 100, de 06 de maio de 2006, a qual cria o cargo de Psicóloga – CRAS;

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social, nº 001/2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada em caráter temporário EDUARDA TARTARI MARIA MEDEIROS, para o cargo de Psicóloga - Cras, classificação nº 02, com carga horária de 40 horas semanais, conforme art 3°, anexo I da Lei 100/2006, através da Secretaria de Assistência Social - Cras, neste município, para atender necessidade de excepcional interesse público, no período compreendido entre 14 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018 e/ou de acordo com as necessidades e legislações vigentes..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 14 de Março de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 291/2018 - ZANEIDE NURNBERG LUNARDI - CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Publicação Nº 1579193

PORTARIA Nº 291/2018 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante estabelece o artigo 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a servidora municipal titular, Maria Aparecida dos Santos Martins, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços gerais, está em Licença Prêmio, ocasionando a vacância da vaga de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO, que a substituta da vaga acima, Djenifer Mateus Neves desistiu da vaga, ocasionando novamente a vacância da vaga de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO, que o preenchimento dos cargos de Auxiliares de Serviços Gerais nas escolas e Centros Educacionais Infantis da rede Municipal, ainda vacantes são de extremo interesse e necessidade pública para o bom e regular desenvolvimento do sistema de ensino municipal;

CONSIDERANDO, que existe a necessidade urgente de preenchimento da vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, para que não haja paralisação no atendimento da população;

CONSIDERANDO, por fim, a realização do processo seletivo, conforme Lei Complementar Nº 181/2015, Edital nº 001/2017 e chamada pública n° 07.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica contratada em caráter temporário ZANEIDE NURNBERG LUNARDI, Processo Seletivo n° 001/2017, classificação n° 62, para o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, na EEF Profª Naíde Guedert, localizado no bairro Centro, neste município, para atender necessidade de excepcional interesse público, no período compreendido entre 15 de março de 2018 até o término da Licença para Tratamento de Saúde do Titular e/ou de acordo com as necessidades e legislações vigentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 15 de Março de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 292/2018 - ANDREA APARECIDA DOS SANTOS DE AGUIAR - FÉRIAS

Publicação Nº 1579196

PORTARIA Nº 292/2018 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a servidora municipal ANDREA APARECIDA DOS SANTOS DE AGUIAR, ocupante do cargo de Assistente Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 06/11/2014 a 05/11/2015, devendo ser gozadas no período de 15/03/2018 a 29/03/2018;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 15 de Março de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 293/2018 - CAMILA NUNES TEIXEIRA - FÉRIAS

Publicação Nº 1579201

PORTARIA Nº 293/2018 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 20 (vinte) dias de férias a servidora municipal CAMILA NUNES TEIXEIRA, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 02/04/2015 a 01/04/2016, devendo ser gozadas no período de 15/03/2018 a 03/04/2018;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 15 de Março de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 294/2018 - ELISVANDRA DE SOUZA MENDONÇA - CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Publicação Nº 1579205

PORTARIA Nº 294/2018 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante estabelece o artigo 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que existe a necessidade urgente de preenchimento de vaga de Professora Educação Infantil, para que não haja paralisação no atendimento da população;

CONSIDERANDO, por fim, a realização do processo seletivo, conforme Lei Complementar Nº 181/2015, Edital nº 001/2017 e chamada pública n° 08.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica contratada em caráter temporário ELISVANDRA DE SOUZA MENDONÇA, Processo Seletivo n° 001/2017, classificação n°01, para o cargo temporário de Professora Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, na EEB Joaquim Cardoso Duarte, localizado no bairro Pouso Alto, neste município, para atender necessidade de excepcional interesse público, no período compreendido entre 16 de março de 2018 à 14 de dezembro de 2018 e/ou de acordo com as necessidades e legislações vigentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 16 de Março de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 295/2018 - THAYSE DE OLIVEIRA MENDES - CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Publicação Nº 1579206

PORTARIA Nº 295/2018 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante estabelece o artigo 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a servidora municipal titular, Maria Aparecida Calegari Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Infantil, encontra-se em Auxílio Doença, ocasionando a vacância da vaga de Professora Educação Infantil;

CONSIDERANDO, que existe a necessidade urgente de preenchimento de vaga de Professora Educação Infantil, para que não haja paralisação no atendimento da população;

CONSIDERANDO, por fim, a realização do processo seletivo, conforme Lei Complementar Nº 181/2015, Edital nº 001/2017 e chamada pública n° 08.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica contratada em caráter temporário THAYSE DE OLIVEIRA MENDES, Processo Seletivo n° 001/2017, classificação n° 03, para o cargo temporário de Professora Educação Infantil, com carga horária de 30 horas semanais, no Centro Educacional Infantil Almerinda dos Santos Mendes, localizado no bairro Pouso Alto, neste município, para atender necessidade de excepcional interesse público, no período compreendido entre 16 de março de 2018 até o término da Licença para Tratamento de Saúde do Titular e/ou de acordo com as necessidades e legislações vigentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 16 de Março de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 296/2018 - DEISE JUNG MATTOS CUNHA - ASSISTENTE SOCIAL

Publicação Nº 1579207

PORTARIA Nº 296/2018 DE 19 DE MARÇO DE 2018

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante estabelece o artigo 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade da Proteção Social das famílias do município;

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social nº 001/2018 e Lei Complementar nº 181/2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada em caráter temporário DEISE JUNG MATTOS CUNHA, para o cargo de Assistente Social, classificação nº 04, com carga horária de 30 horas semanais, através da Secretaria de Assistência Social, neste município, para atender necessidade de excepcional interesse público, no período compreendido entre 19 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018 e/ou de acordo com as necessidades e legislações vigentes..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 19 de Março de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 297/2018 - EVERSON LUIS ARMANI ZINGANO - FÉRIAS

Publicação Nº 1579212

PORTARIA Nº 297/2018 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 09 (nove) dias de férias ao servidor municipal EVERSON LUIS ARMANI ZINGANO, ocupante do cargo de Procurador, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 03/10/2016 a 02/10/2017, devendo ser gozadas no período de 19/03/2018 a 27/03/2018;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 19 de Março de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 298/2018 - ROSANGELA ZAPPELINI MENDONÇA DE SÁ - FÉRIAS

Publicação Nº 1579214

PORTARIA Nº 298/2018 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER 20 (vinte) dias de férias a servidora municipal ROSANGELA ZAPPELINI MENDONÇA DE SÁ, ocupante do cargo de Coordenadora de Departamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, devendo ser gozadas no período de 19/03/2018 a 07/04/2018;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 19 de Março de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 299/2018 - NADIR PINTER CRESCENCIO - LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA

Publicação Nº 1579218

PORTARIA Nº 299/2018 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o artigo 10º parágrafo 1°da Lei 157/2012;

CONSIDERANDO, o indeferimento ao pedido de gozo da Licença Prêmio, ante a possibilidade de substituição da servidora, hora requerente.

RESOLVE:
CONCEDER 01 (um) mês de Licença Prêmio indenizada a servidora municipal NADIR PINTER CRESCENCIO, matrícula nº 9216/03, ocupante do cargo de Oficial Administrativo - 40 horas semanais, nos termos do art. 79, da Lei Complementar Municipal nº 022, de 09 de junho de 2003, com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 157, de 17 de abril de 2012, referente ao quinquênio 01/04/2010 a 01/04/2015.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 19 de Março de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 300/2018 - ANDREIA FERNANDES - EXONERAR

Publicação Nº 1579229

PORTARIA Nº 300/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

REVOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora ANDREIA FERNANDES, do Cargo de Agente Comunitária ESF, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 20 de Março de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 301/2018 - MARIA PEREIRA CALEGARI - EXONERAR

Publicação Nº 1579235

PORTARIA Nº 301/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

REVOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora MARIA PEREIRA CALEGARI, do Cargo de Enfermeira ESF, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal, em 20 de Março de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 302/2018 - ADRIANA DE MEDEIROS - ABONO PECUNIÁRIO

Publicação Nº 1579241

PORTARIA Nº 302/2018 DE 21 DE MARÇO DE 2018.

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONVERTER 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário a servidora municipal ADRIANA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Monitora de Turismo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 07/02/2017 a 06/02/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 21 de Março de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 303/2018 - HORA EXTRA MARÇO 2018

Publicação Nº 1579245

PORTARIA Nº 303/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO: A Autorização de Pagamento de Horas Extras/Ponto, enviada mensalmente pelos secretários municipais, indicando os funcionários que fazem jus ao direito e a quantidade de horas extras que devem ser pagas;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER horas extras aos servidores abaixo relacionados, trabalhadas durante os meses de Fevereiro e Março do ano corrente com as vantagens estabelecidas em Lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS EXTRAS
Alexsandro Magaroto de Oliveira	60,00
Ana Claudia da Silva	30,00
Joelma Fernandes Ferreira	28,00
José Nazareno Fidélis	60,00
Maria Aparecida Martins da Silva	42,23
Muriel Marcon Cardoso	60,00
Nilson Ribeiro Fernandes	39,26
Raquel Martins Mendes	7,38

SECRETARIA DE SAÚDE	QUANTIDADE DE HORAS EXTRAS
Cássio Ferreira Bitencourt	30,00
Dalci Anastácio Alves	59,00
Eduardo Fernandes Mendonça	30,00
Flavia Nogueira Mendes	40,00
Gilmar Comelli Rodrigues	60,00
Jorge Junior Niehues Buss	35,00
Juliano Fagundes de Araujo	40,00
Márcio Laurentino Mendonça	59,00
Marcionei Machado	56,00
Rafael Fernandes Machado	58,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS EXTRAS
Andreia Machado Fernandes Mendes	20,00
Cedoir Martins de Souza	60,00
Celio Batista	57,50
Deyvid da Silva dos Santos	60,00
Dionathan da Luz Nazario	60,00
Eder Soares da Silva	57,50
Jose Carlos Beckhauser Mendes	41,67
Marlei Mendes dos Santos Martins	60,00
Rodinei Mendes Monteiro	57,50

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE DE HORAS EXTRAS
Alex Martins da Silva	60,00
Daniel May Maciano	30,00
Francisco de Assis Silveira Maia	30,00
Jose Marangoni Furlan	30,00
Jose Rodrigues Fernandes	30,00
Paulo Melo da Silva	30,00
Salesio Veronez	30,00
Valerio Fileti	30,00
Valnei Boneli dos Santos	30,00
Wilson Mendes	30,00
Zenilton Nascimento	30,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	QUANTIDADE DE HORAS EXTRAS
Fabricio de Oliveira Machado	30,00
Paulo Martins da Rosa	30,00
Silvio Veronez	30,00
Silvio Zapelini Botega	30,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gravatal/SC, 22 de Março de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Gravatal

PORTARIA 304/2018 - JADSLAINE CARARA CLAUDINO - EXONERAR

Publicação Nº 1579249

PORTARIA Nº 304/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

REVOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora JADSLAINE CARARA CLAUDINO, do Cargo de Agente Comunitária ESF, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 22 de Março de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 305/2018 - MARIA DE LOURDES CAETANO DO AMARAL - CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA

Publicação Nº 1579254

PORTARIA Nº 305/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora MARIA DE LOURDES CAETANO DO AMARAL, para exercer função gratificada no Departamento de Tesouraria, percebendo o valor de R$350,00 (trezentos e cinqüenta reais) conforme o nível GF03 do anexo IX da Lei 139/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 22 de Março de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 306/2018 - VANESSA DAL BO CARVALHO - EXONERAR

Publicação Nº 1579260

PORTARIA Nº 306/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

REVOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora VANESSA DAL BO CARVALHO, do Cargo de Médica Psiquiatra - Nasf, com carga horária de 20 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 22 de Março de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 307/2018 - PRISCILA CORREA ALBANO - ABONO PECUNIÁRIO

Publicação Nº 1579272

PORTARIA Nº 307/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º- CONVERTER 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário a servidora municipal PRISCILA CORREA ALBANO, ocupante do cargo de Coordenadora de Departamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativos ao período aquisitivo de 04/05/2017 a 03/05/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 23 de Março de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 308/2018 - MARIANA MENDES RODRIGUES - CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Publicação Nº 1579273

PORTARIA Nº 308/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante estabelece o artigo 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação temporária de Professora Ensino Fundamental – Séries Iniciais, para atendimento do aluno Kaue dos Santos de Oliveira, conforme Resolução CME nº 021/2016, Artº 1° de 04 de Fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO, por fim, a realização do processo seletivo, conforme Edital nº 001/2017, Lei Complementar nº 181/2015 e chamada pública nº 9.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica contratada em caráter temporário, MARIANA MENDES RODRIGUES, Processo Seletivo n° 001/2017, classificação n° 09, para o cargo temporário de Professora Ensino Fundamental – Séries Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais , na instituição de ensino EEB José Cardoso de Aguiar, localizada no bairro Várzea das Canoas, neste município, para atender necessidade de excepcional interesse público, no período compreendido entre 23 de março de 2018 à 14 de Dezembro de 2018 e/ou de acordo com as necessidades e legislações vigentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 23 de Março de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 309/2018 - MARIANE FERNANDES DE SOUZA - CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Publicação Nº 1579276

PORTARIA Nº 309/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante estabelece o artigo 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação temporária de Professora Ensino Fundamental – Séries Iniciais, para atendimento do aluno Otavio de Oliveira Felizardo do 3º ano, conforme Resolução

CME nº 021/2016, Artº 1° de 04 de Fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO, por fim, a realização do processo seletivo, conforme Edital nº 001/2017, Lei Complementar nº 181/2015 e chamada pública nº 9.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica contratada em caráter temporário, MARIANE FERNANDES DE SOUZA, Processo Seletivo n° 001/2017, classificação n° 12, para o cargo temporário de Professora Ensino Fundamental – Séries Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais , na instituição de ensino EEF Naíde Guedert Teixeira, localizada no bairro Centro, neste município, para atender necessidade de excepcional interesse público, no período compreendido entre 23 de março de 2018 à 14 de Dezembro de 2018 e/ou de acordo com as necessidades e legislações vigentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 23 de Março de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 310/2018 - LAIS JUVENCIO DE OLIVEIRA - PSICÓLOGA

Publicação Nº 1579278

PORTARIA Nº 310/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante estabelece o artigo 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade da Proteção Social das famílias do município;

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social nº 001/2018 e Lei Complementar nº 181/2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada em caráter temporário LAIS JUVENCIO DE OLIVEIRA, para o cargo de Psicóloga, classificação nº 04, com carga horária de 40 horas semanais, através da Secretaria de Assistência Social, neste município, para atender necessidade de excepcional interesse público, no período compreendido entre 26 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018 e/ou de acordo com as necessidades e legislações vigentes..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 26 de Março de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Guaraciaba

Prefeitura

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ALTERAÇÃO DOS CÓDIGOS DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES; PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E NORMAS RELACIONADAS AO PARCELAMENTO E USO DO SOLO URBANO

Publicação Nº 1579919

Audiência Pública para Alteração dos Códigos de Posturas e Edificações; Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal e Normas Relacionadas ao Parcelamento e Uso do Solo Urbano.

A Administração de Guaraciaba convida o povo em geral para participar da Audiência Pública que acontecerá na sexta-feira, dia 20 de abril de 2018, às 14:00 hs, na Sala nº 3, anexa ao Centro de Multiplouso Armando Domingos Montagna, sito na Rua Ademar de Barros, ao lado da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC.
Informamos que o momento é oportuno para que a população deste município possa apresentar sugestões coletivas referentes o tema abordado.

Guaraciaba/SC, aos 02 de abril de 2018.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 55.18 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO EM GERAL.DOC

Publicação Nº 1580032

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº55/2018.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 71/18, Edital de Pregão Presencial Nº 55/18, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mobiliário em geral (computadores, arquivos, ar condicionado, armários, tv, forno micro-ondas, lavadora de roupas, utensílios domésticos entre outros móveis e eletrodomésticos); recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 17/04/18; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 17/04/18, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 03 de abril de 2018.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 16/2018 - FMS

Publicação Nº 1579514

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2018 – FMS

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para procedimentos cirúrgicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Guaramirim (SC).
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.
Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, em Guaramirim (SC).

Entrega da documentação a partir de 9 de abril de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

O Edital poderá ser adquirido no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, no Setor de Licitações, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo site https:/guaramirim.atende.net ou pelo telefone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 3 de abril de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

ERRATA DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018 - PMG

Publicação Nº 1579588

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

ERRATA DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018 – PMG
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de eletrodomésticos (bebedouros, fornos e ar-condicionados) para a Administração Direta e Indireta do município de Guaramirim (SC).

A Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC) torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO do Edital de Pregão Presencial nº 43/2018 – PMG.

1. ERRATA DO EDITAL
1.1. No Anexo X – Termo de Referência do Edital, foi alterado a tabela do item "Planilha de composição de gastos", para que ficasse congruente com a tabela do item 3 do Edital, além de incluir o termo "inverter" no descritivo do ar-condicionado 18.000 btus, que não constava no Termo de Referência anterior.

2. ALTERAÇÃO DA DATA DE RECEBIMENTO ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
2.1. Entrega dos envelopes até as 14h do dia 16 de abril de 2018.
2.2. Abertura da sessão pública de pregão às 14h do dia 16 de abril de 2018.

Os outros itens do edital permanecem inalterados.

O Edital alterado e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site http://www.guaramirim.sc.gov.br, pelo e-mail gabriel.felippi@guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 3 de abril de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018 – PMG

Publicação Nº 1580426

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – PMG

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Base Legal: Lei nº 10.520/02.
Objeto: Contratação de gravação de spot de rádio de 30 segundos para o município de Guaramirim (SC).
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Fornecedor: Joel Menegazzo ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.130.628/0001-68, com sede na Rua Mário João dos Santos, nº 52, sala 03, bairro Tabuleiro, município de Barra Velha, estado de Santa Catarina.

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	30	SR	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE SPOT	250,0000	7.500,00
Total				R$7.500,00	

Vigência: Início: 26/03/2018 Término: 25/03/2019.

Guaramirim (SC), 3 de abril de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018 - FMS

Publicação Nº 1580744

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 – FMS

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Base Legal: Lei nº 10.520/02.
Objeto: Aquisição de insumos aos pacientes diabéticos atendidos pela farmácia básica e judicialmente no município de Guaramirim (SC).
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Fornecedor: Sulmedic Comércio de Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0001-04, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1335, bairro Santo Antônio, município de Joinville, estado de Santa Catarina.

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	24800	GR	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, PARA LACTENTES DE 0 (ZERO) A 06 (SEIS) MESES, COM DHA, ARA E PREBIÓTICOS FOS E GOS. ENRIQUECIDA COM FERRO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ATENDENDO TODAS AS RECOMENDAÇÕES DE RDA PARA LACTENTES. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NESTLE	0,0408	1.011,84
12	49600	GR	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, PARA CRIANÇAS DE 06 (SEIS) A 12 (DOZE) MESES, COM DHA, ARA E PREBIÓTICOS FOS E GOS. ENRIQUECIDA COM FERRO, VITAMINAS E MINERAIS, ATENDENDO TODAS AS RECOMENDAÇÕES DE RDA PARA LACTENTES. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NESTLE	0,0398	1.974,08
13	48000	GR	FÓRMULA INFANTIL ANTIRREFLUXO, PARA LACTENTES DE 0 (ZERO) A 12 (DOZE) MESES QUE APRESENTAM REGURGITAÇÃO, COM DHA E ARA, ENRIQUECIDA COM FERRO, VITAMINAS E MINERAIS, ATENDENDO TODAS AS RECOMENDAÇÕES DE RDA PARA LACTENTES, COM AGENTE ESPESSANTE (GOMA OU AMIDO PRÉ-GELATINIZADO). ISENTO DE GLUTEN. APRESENTAÇÃO: LATA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NESTLE	0,0474	2.275,20
14	31200	GR	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 (ZERO) A 12 (DOZE) MESES, COM DHA E ARA, ENRIQUECIDA COM FERRO, VITAMINAS E MINERAIS, ATENDENDO TODAS AS RECOMENDAÇÕES DE RDA PARA LACTENTES. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NESTLE	0,0568	1.772,16
Total					R$7.033,28	

Vigência: Início: 26/03/2018 Término: 25/03/2019.

Guaramirim (SC), 3 de abril de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018 - FMS

Publicação Nº 1580747

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 – FMS

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Base Legal: Lei nº 10.520/02.
Objeto: Aquisição de insumos aos pacientes diabéticos atendidos pela farmácia básica e judicialmente no município de Guaramirim (SC).
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Fornecedor: Maycon Will EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.712.730/0001-80, com sede na Rua 13 de Junho, nº 769, bairro Flor de Nápolis, município de São José, estado de Santa Catarina.

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	37200	GR	FÓRMULA INFANTIL COM 100% PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SEM SINTOMAS DE MÁ ABSORÇÃO. APRESENTAÇÃO: LATA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	APTAMIL PEPTI	0,1800	6.696,00
2	11500	GR	CASEICAL/NUTRI PROTEIN (MARCA ESPECIFICADA CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL). MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO (CASEINATO DE CÁLCIO), CONTENDO 90% DE TEOR PROTÉICO E RICO EM AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS. INDICADO COMO SUPLEMENTO OU COMPLEMENTO PROTÉICO NA ALIMENTAÇÃO DIÁRIA DE ADULTOS E CRIANÇAS. ACOMPANHA COLHER DE MEDIDA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 03 (TRÊS) GRAMAS. OSMOLARIDADE 21 (10%) MOSM/L. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Nutri Protein	0,4500	5.175,00
7	187200	ML	FORTINI MULTI FIBER (MARCA ESPECIFICADA CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL). SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS. HIPERCALÓRICO, FORNECENDO ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME. CONTÉM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX MULTI FIBER (MF6), COM 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FORTINI MULTI FIEBER	0,1160	21.715,20
9	93600	GR	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, HIPERCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE NUTRIENTE QUANDO COMPARADA ÀS FÓRMULAS DE ROTINA, SUPLEMENTADA DE LCPUFAS, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: LATA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	INFATRINI	0,3080	28.828,80
18	440000	GR	NUTRISON SOYA (MARCA ESPECIFICADA CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL). ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICO EM ISOFLAVONAS. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,01 KCAL/ML. POSSUI 14% DE PROTEÍNAS (73% PROTEÍNA DE SOJA E 27% DE CASEINATO), 56% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 30% DE LIPÍDEOS (25% DE ÓLEO DE MILHO, 60% DE ÓLEO DE CANOLA, 15% DE TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA). APRESENTAÇÃO: LATA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NUTRISON SOYA	0,0810	35.640,00
19	288000	GR	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO. COM MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO: LATA E/OU POTE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Nutri Enteral Soya Fiber	0,0890	25.632,00

24	37200	GR	DIETA SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM SINTOMAS DE MÁ ABSORÇÃO. À BASE DE 100% PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, DE ALTA ABSORÇÃO E BAIXA OSMOLARIDADE, COM DHA, ARA E TCM. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PRE-GOMIN PEPTI	0,3900	14.508,00
Total				R$138.195,00		

Vigência: Início: 26/03/2018 Término: 25/03/2019.

Guaramirim (SC), 3 de abril de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018 - FMS

Publicação Nº 1580749

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 – FMS

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Base Legal: Lei nº 10.520/02.
Objeto: Aquisição de insumos aos pacientes diabéticos atendidos pela farmácia básica e judicialmente no município de Guaramirim (SC).
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Fornecedor: LFP Comércio de Produtos para Saúde EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, com sede na Rua Fagundes Varela, nº 962, bairro Jardim Social, município de Curitiba, estado do Paraná.

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	93600	GR	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ, PARA USO ORAL OU ENTERAL, PARA AUXILIAR NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES OU COM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. NORMOCALÓRICA (1.0 CAL/ML) EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO, COM PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS. SABOR BAUNILHA OU DIVERSOS. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: LATA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PEDIA-SURE - ABBOTT	0,0850	7.956,00
8	4500	GR	MÓDULO DE 100% L-GLUTAMINA. INDICADO PARA PACIENTES COM DISTÚRBIOS INTESTINAIS, INFECÇÕES, ALERGIAS E PERÍODOS PÓS-CIRÚRGICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONSERVANTES E CORANTES ARTIFICIAIS. APRESENTAÇÃO: LATA E/OU SACHÊ. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GLUTAMAX - VITAFOR	0,2450	1.102,50
10	49600	GR	MÓDULO DE CARBOIDRATO A BASE DE 100% MALTODEXTRINA, COM EXCELENTE SOLUBILIDADE. ISENTO DE LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE. SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: POTE E/OU LATA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CARBOFOR - VITAFOR	0,0500	2.480,00
17	224400	GR	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO NA SUA DILUIÇÃO, EM PÓ, SABOR BAUNILHA OU DIVERSOS, PODENDO CONTER PREBIÓTICOS. INDICADO PARA RECUPERAR E/OU MANTER O ESTADO NUTRICIONAL DE ADULTOS E IDOSOS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ENSURE - ABBOTT	0,0800	17.952,00
21	567600	GR	PEDIASURE (MARCA ESPECIFICADA CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL). ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA USO ORAL OU ENTERAL, PARA AUXILIAR NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES OU COM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. NORMOCALÓRICA (1.0 CAL/ML) EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO, COM 12% DE PROTEÍNA (70% CONCENTRADO PROTEICO DO LEITE, 16% CONCENTRADO PROTEICO DO SORO E 14% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 53% DE CARBOIDRATO, PODENDO CONTER SACAROSE E 35% DE LIPIDEOS COM COMBINAÇÃO DE DHA E ARA. PRESENÇA DE PREBIÓTICOS (FOS) E PROBIÓTICOS. SABORES DIVERSOS. APRESENTAÇÃO: LATA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PEDIA-SURE - ABBOTT	0,0850	48.246,00
Total					R$77.736,50	

Vigência: Início: 26/03/2018 Término: 25/03/2019.
Guaramirim (SC), 3 de abril de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018 - FMS

Publicação Nº 1580750

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 – FMS

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Base Legal: Lei nº 10.520/02.
Objeto: Aquisição de insumos aos pacientes diabéticos atendidos pela farmácia básica e judicialmente no município de Guaramirim (SC).
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Fornecedor: Rossane Serafim Matos - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, com sede na Rua Caçador, nº 29, bairro Borda do Campo, município de São José dos Pinhais, estado do Paraná.

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	4500	GR	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS, DESTINADO ÀS SITUAÇÕES DE DISFAGIA EM ADULTOS E CRIANÇAS. COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO E/OU GOMAS ALIMENTÍCIAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PRODUTO: SUST" UP ESPESSANTE / FABRICANTE: PROLEV	0,0960	432,00
20	7750	ML	ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL PRENSADO A FRIO, ENGARRAFADO E LACRADO, FONTE DE ÔMEGA 6. APRESENTAÇÃO: FRASCO.	FRESUBIN 5 KCAL SHOT/FRESENIUS KABI	0,2070	1.604,25
22	30000	GR	FÓRMULA EM PÓ ESPECÍFICA PARA FENILCETONÚRIOS A PARTIR DE 01 (UM) ANO DE IDADE, CONCENTRADA DE AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS, ISENTA DE FENILALANINA, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PKUMED B PLUS/ COMIDAMED/DR. SCHAR	1,2000	36.000,00
23	30000	GR	FÓRMULA EM PÓ ESPECÍFICA PARA FENILCETONÚRIOS DE 0 (ZERO) A 01 (UM) ANO DE IDADE, CONCENTRADA DE AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS, ISENTA DE FENILALANINA, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PKUMED A PLUS/ COMIDAMED/DR. SCHAR	1,4700	44.100,00
Total					R$82.136,25	

Vigência: Início: 26/03/2018 Término: 25/03/2019.
Guaramirim (SC), 3 de abril de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 12/2018 - FMS

Publicação Nº 1579284

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 12/2018- FMS
Processo Licitatório nº: 81/2017 - FMS

Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, ATENDENDO A PROPOSTA 11293.409000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o no 11.293.409/0001-60.
Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.802.002/0001-02, estabelecida na Estrada Boa Esperança, n° 2320, bairro Fundo Canoas, CEP: 89.163-554, município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.
Valor: R$ 4.645,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 29/01/2018 Vigência: 04/05/2018
Inicio de vigência: 20/03/2018

GUARAMIRIM (SC), 03/04/2018
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 13/2018 - FMS

Publicação Nº 1579289

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 13/2018- FMS
Processo Licitatório nº: 81/2017 - FMS

Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, ATENDENDO A PROPOSTA 11293.409000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o no 11.293.409/0001-60.
Contratado: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 27.806.274/0001-29, estabelecida na Avenida Caldas Junior, n° 456, Sala 02, bairro Três Vendas, CEP: 99.713-190, município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.
Valor: R$ 6.749,91 (seis mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)

Data da Assinatura: 29/01/2018 Vigência: 04/05/2018
Inicio de vigência: 20/03/2018

GUARAMIRIM (SC), 03/04/2018
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 14/2018 - FMS

Publicação Nº 1579294

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 14/2018- FMS
Processo Licitatório nº: 81/2017 - FMS

Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, ATENDENDO A PROPOSTA 11293.409000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o no 11.293.409/0001-60.
Contratado: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 04.187.384/0001-54, estabelecida na Rua João Ropelatto, n° 202, bairro Nereu Ramos, CEP: 89.265-520, município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.
Valor: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Data da Assinatura: 29/01/2018 Vigência: 04/05/2018
Inicio de vigência: 20/03/2018

GUARAMIRIM (SC), 03/04/2018
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 15/2018 - FMS

Publicação Nº 1579295

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 15/2018- FMS
Processo Licitatório nº: 81/2017 - FMS

Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, ATENDENDO A PROPOSTA 11293.409000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o no 11.293.409/0001-60.
Contratado: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o no 22.392.045/0001-91, estabelecida na Rua Ricalde Marques, n° 119, bairro Jardim São Pedro, CEP: 91.040-280, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
Valor: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 29/01/2018 Vigência: 04/05/2018
Inicio de vigência: 20/03/2018

GUARAMIRIM (SC), 03/04/2018
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 63/2017

Publicação Nº 1580400

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 63/2017-PMG
Processo de Licitação: 110/2017 - PMG
Modalidade: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PROGRAMA BADESC CIDADES.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.620.927/0001-12, estabelecida na Rua Anélio Nicocelli, 1720, Figueirinha, Guaramirim (SC).
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) suprimir em aproximadamente 10,57% (dez vírgula zero cinquenta e sete por cento), ao valor do contrato, conforme itens da planilha orçamentária anexa a justificativa do parecer técnico, em consonância com o disposto na cláusula vigésima primeira do contrato, com amparo no inciso I, alínea a, e § 1º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
a.1) Em virtude das alterações mencionadas na cláusula anterior, fica suprimido do valor contratual a importância de R$ 15.680,00 (quinze mil e seiscentos e oitenta reais).
b) acrescer em aproximadamente 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento) ao valor do contrato, conforme itens da planilha orçamentária anexa a justificativa do parecer técnico, em consonância com o disposto na cláusula vigésima primeira do contrato, com amparo no inciso I, alínea a, e § 1º, do art. 65 da Lei n.º

8.666/1993.
b.1) Em virtude das alterações mencionadas na cláusula anterior, fica suplementado do valor contratual a importância de R$ 6.901,46 (seis mil, novecentos e um reais e quarenta e seis centavos).
c) Com a incidência do aditivo, fica suprimido o valor de R$ 8.778,54 (oito mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) ao contrato original, passando o valor global da obra para R$ 139.621,46 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 03/04/2018 Vigência 04/04/2018.

GUARAMIRIM (SC), 03/04/2018
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

Guarujá do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREF 20/2018

Publicação Nº 1580150

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul – Pref
Secretaria Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 20/2018 - Pregão Presencial Nº. 16/2018
Objeto: Contratação de empresa para transmissões (Facebook e YouTube) culturais, esportivas, lazer e turísticas 2018,com material gravado, produção de chamadas, flashes ao vivo, protocolo e equipe e produção jornalística para eventos, bem como produção e divulgação de vídeos institucionais do município de Guarujá do Sul.
Propostas e Habilitação: 17/04/2018 (08:15 Documentação - 08:30 Abertura).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, SC, 03 de abril de 2018.
Claudio Junior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.

Volnei Luis Gossler,
Secretaria de Municipal de Saude.

Guatambú

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 43-2018

Publicação Nº 1580668

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 43/2018
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO COLEÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 409 VOLUMES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.
Contratada: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
Valor: R$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais).
Fundamento: Inciso II do Art. 24 da Lei °. 8.666/93 c/redação da Lei 8.883/94.
Guatambu, 02 de Abril de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 58/2018

Publicação Nº 1580671

DECRETO N.58/2018
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS TEMPORARIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a servidora:

NOME	FUNÇÃO	DATA
Olivina dos Santos Genevro	Chefe de Setor	02/04/2018

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3 º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guatambu, SC, 02 de abril de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

DECRETO 59/2018

Publicação Nº 1580673

DECRETO N. 59/2018
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Clovis Dal Piva, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 5º, parágrafo 1º, inciso II da Lei Municipal 1.065 de 21 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, cultura e esporte
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de educação
Função: 12 – Educação
Sub Função: 123 – Administração financeira
Programa: 0004 – Educação de qualidade para todos
Projeto/Atividade: 1.299 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior - Receitas e transferências de impostos - Educação DR 3001, com o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro, com saldo em contas.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 02 abril de 2018.
LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

EXTRATO ATA DE RP 08/2018

Publicação Nº 1580679

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE GUATAMBU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA N°: 08/2018
DETENTORA: RAJU INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLINHAS DE TREINOS DE FUTSAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO DEPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

Empresa	Itens	Descrição	Un	Qtde	VL.Unit.	Valor Total Item
RAJU IND. COMÉRCIO LTDA	1	CAMISA ESPORTIVA EM TECIDO DRY FIT, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 122 A 125 G/M², GOLA REDONDA EM FORMA DE U COM RIBANA DRY FIT POLIÉSTER, GOLA REBATIDA COM COSTURA DUPLA (SIMPLES), OMBROS REBATIDOS COM COSTURA DUPLA (SIMPLES), FECHAMENTO NA MÁQUINA OVERLOQUE 4 FIOS, BARRA DA CAMISA E BARRA DAS MANGAS COM COSTURA DUPLA (SIMPLES), COSTURA DAS BARRAS DE 20 MM DE LARGURA, SUBLIMAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA DE IMAGEM TOTAL NA CAMISA.	UN	300,00	24,00	7.200,00
RAJU IND. COMÉRCIO LTDA	2	CALÇÃO ESPORTIVO EM TECIDO DRY FIT, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 122 A 155 G/M², ELÁSTICO 40MM COM CORDÃO NA CINTURA, COSTURADO EM MÁQUINA ELASTIQUEIRA 6 FIOS, FECHADO NA MÁQUINA INTERLOK 5 FIOS, SEM FORRINHO, BARRAS COM 20MM COSTURA DUPLA (SIMPLES), ESTAMPAS (SILK) NAS DUAS PERNAS FRENTE	UN	300,00	21,00	6.300,00
RAJU IND. COMÉRCIO LTDA	3	MEIAS 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO, TAMANHOS INFANTIL, JUVENIL E ADULTO, CORES A DEFINIR, ELÁSTICO NO TORNOZELO E PUNHO, REFORÇO ATOALHADO NA BASE, CONTORNO DO PÉ E CALCANHAR.	PR	300,00	9,47	2.839,98

Vigência ..... : Início : 03/04/2018 Término : 02/04/2019.
Licitação....: Pregão Presencial n° 17/2018.
GUATAMBU/SC, 03 de Abril de 2018.
Luiz Clóvis Dal Piva – Prefeito Municipal.

Herval d'Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 3.833/2018.

Publicação Nº 1580590

Decreto Nº 3833/2018
"Abre Crédito Adicional Suplementar"
Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 3248 de 03 de abril de 2018

Decreta:
Art. 1º - Fica anulada parcialmente no valor R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), a conta do Orçamento Vigente com a seguinte classificação:

0600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
0603	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
0603.12.392.0018-1019	Aquisição de Imóvel e/ou realização de Obras de Construção, reforma e ampliação de Centro Artístico				
44900000	119	100	Investimentos	R$	55.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar	R$ 55.000,00

Art. 2º - Com os recursos advindos das anulações de que trata o art. 1º ficam suplementadas no valor R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) as contas do Orçamento Vigente com a seguinte classificação:

0600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
0602	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
0602.12.367.0015-2034	Repasse Financeiro a Entidades de Educação Especial				
33500000	118	100	Transferência a Instituições Financeiras Sem Fins Lucrativos	R$	55.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar	R$ 55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d´Oeste.SC, 03 de abril de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Publicação Nº 1579551

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2018

OBJETO
Contratação temporária de clínica especializada para a prestação de serviços na área de psiquiatria para atendimento dos pacientes do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO
CONSULTÓRIO MÉDICO MOLOSSI LTDA.

VALOR CONTRATADO
R$ 10.000,00 mensais

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Artigo 24 incisos IV e IX, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Herval d'Oeste, 26 de março de 2018.
AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 013/2018/SMECE

Publicação Nº 1580645

EDITAL Nº 013/2018/SMECE

Estabelece normas para Chamada Pública de professor destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste-SC, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Complementar nº 291/2011 de 22 de dezembro de 2011, baixa este Edital e torna público as normas para contratação de Professores na Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniências do interesse público, e;
Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desse serviço essencial à população;
Considerando o esgotamento das listas de aprovados e/ou a inexistência de aprovados no processo seletivo originado pelo Edital nº 004/2017/SMECE, torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de professores destinada ao provimento de vagas temporárias na rede municipal de ensino.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A comissão, nomeada por Decreto Municipal n. 3.805/2018, deverá realizar a Chamada Pública das vagas remanescentes do Processo Seletivo referente ao Edital nº 004/2017/HO, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram.
1.2. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Setor Administrativo, Rua Nereu Ramos 389, Centro, Herval d'Oeste-SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação e tempo de serviço no magistério, para escolha das vagas disponíveis, no dia 05 de abril de 2018, às 08 horas.
1.2.1. O horário será seguido rigorosamente, não sendo permitida a participação de candidatos que chegarem após as 08 horas.
1.3. O tempo de serviço no magistério deverá ser expresso em anos, meses e dias. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida neste edital.
1.3.1. O tempo de serviço já computado para fins de aposentadoria não será computado neste certame.
1.3.2. O atestado de tempo de serviço que apresentar datas/períodos concomitantes em redes de ensino distintas será computado apenas uma vez.

II – DOS CARGOS, VAGAS, DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E UNIDADES ESCOLARES

Vagas	Unidade Escolar	Cargo/ Disciplina	Turno	Carga Horária	Vínculo/ Período
01	EBM Cruz e Sousa	Professor de Anos Iniciais	Vespertino	20h	Até o retorno da servidora Lucila Brinkmann, limitado ao término do ano letivo.

III – DA HABILITAÇÃO

3.1. A Comissão da Chamada Pública, a Secretaria de Educação e o Setor de Recursos Humanos, no mesmo ato, procederá a Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis.

Cargo/ Disciplina:	HABILITADOS	NÃO-HABILITADOS
Professor de Anos Iniciais	a) curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da Graduação na mesma área; b) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente; c) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, somente para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	a) ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase.

3.2. Os candidatos deverão apresentar os documentos originais, com cópias, as quais serão conferidas no local. A Secretaria de Educação não fará cópia de documentos (Habilitação, RG e Tempo de Serviço).

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, será dada preferência ao que possuir maior habilitação, obedecendo os critérios: 1º) Professores Habilitados e 2º) Professores Não-Habilitados
4.2. Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, e persistindo a igualdade, precederá o candidato com maior idade.
4.3. Havendo dois ou mais professores não habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, persistindo a igualdade precederá o candidato com maior idade.
4.4. Em não havendo candidatos não-habilitados de acordo com os critérios descritos no item III, será analisada pela Comissão Responsável pela Chamada Pública a documentação dos demais candidatos presentes ao certame, podendo ser admitido aquele que possuir a qualificação mais adequada ao cargo/função pretendido.
4.5. Ficará impedido de participar de Chamada Pública no decorrer do ano o candidato que, tendo sido contratado por meio de Processo Seletivo ou de Chamada Pública anterior, venha a desistir da vaga, solicitando distrato no decorrer do prazo de vigência do contrato.

4.6. O professor ACT não poderá reduzir a carga horária da respectiva vaga enquanto perdurar o contrato.
V – DA REMUNERAÇÃO

CH	Habilitado com Graduação	Habilitado com Magistério e Não-Habilitado
40h	R$ 2.217,93 + benefícios Nas demais cargas horárias os vencimentos e benefícios serão proporcionais.	R$ 2.197,89 + benefícios Nas demais cargas horárias os vencimentos e benefícios serão proporcionais.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O servidor admitido em caráter temporário que não entregar toda a documentação exigida para as suas funções no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da chamada pública, será automaticamente excluído da chamada, perdendo o direito à vaga.
6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste-SC, 03 de abril de 2018.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

LEI Nº 3.247/2018.

Publicação Nº 1580599

LEI Nº 3.247/2018.
"RECONHECE A DÍVIDA DOS CONTRATOS FIRMADOS COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO MEIO OESTE CONTESTADO-CPIMMOC E AUTORIZA OS PAGAMENTOS DEVIDOS."

O Prefeito Municipal de Herval D´Oeste, Estado de Santa Catarina, no USO de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1°Através da presente Lei, fica reconhecida a dívida do Município de Herval d´Oeste-SC com o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado-CPIMMOC, período de 2015 e 2016, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), ficando autorizado o Poder Executivo a quitar referido débito.
Art.2°Os recursos para pagamento está previsto na Lei Orçamentária do Município de Herval D´Oeste-SC, na Lei Municipal nº 3230/2017 e nos Contratos de Rateio nº 02/2015 e 01/2016.
Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3201/2017.

Herval d´Oeste-SC, 03 de abril de 2018.
AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.248/2018.

Publicação Nº 1580612

LEI Nº 3248/2018
"Abre Crédito Adicional Suplementar"
Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste,
Faço saber a todos habitantes do Município de Herval d´Oeste, Estado de Santa Catarina, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:
Lei

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a anular parcialmente no valor R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), a conta do Orçamento Vigente com a seguinte classificação:

0600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
0603	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
0603.12.392.0018-1019			Aquisição de Imóvel e/ou realização de Obras de Construção, reforma e ampliação de Centro Artístico		
44900000	119	100	Investimentos	R$	55.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar	R$ 55.000,00

Art. 2º - Com os recursos advindos das anulações de que trata o art. 1º ficam suplementadas no valor R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) as contas do Orçamento Vigente com a seguinte classificação:

0600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
0602	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
0602.12.367.0015-2034			Repasse Financeiro a Entidades de Educação Especial		
33500000	118	100	Transferência a Instituições Financeiras Sem Fins Lucrativos	R$	55.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar	R$ 55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d´Oeste.SC, 03 de abril de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.249/2018.

Publicação Nº 1580636

LEI Nº 3.249/2018.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR BAIXA NO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE - SC, DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS QUE ESPECIFICA, REVOGA A LEI 3176/2017 E MODIFICA O ITEM 2, E REVOGA OS ITENS 3 E 8 DO ART. 1º DA LEI 3220/2017."

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber a todos os habitantes do município de Herval d` Oeste(SC), que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Revoga a Lei 3176 de 08 de fevereiro de 2017, que autorizava o retorno ao patrimônio público municipal dos seguintes bens:
I - 01 (um) Caminhão Volkswagen VW 13.130, ano/modelo 1985/1985, placas MBQ 6147, chassi nº VO12142, Renavan nº 552652075.
II - 01 (uma) Pá carregadeira Michigan 75.
Parágrafo Único: Referidos bens serão leiloados em praça pública, juntamente com os demais bens já declarados inservíveis ao patrimônio público municipal.
Art. 2º Revoga os itens 03 e 08 do art. 1º da Lei 3220 de 16 de novembro de 2017, continuando os veículos lá descritos a pertencer ao patrimônio do município, ou seja, os seguintes veículos:
I- 01(um) veículo caminhão, marca Volkswagen, modelo 22.160, placas MBK 1356, ano e modelo 1986/1986.
II-01(um) veículo automóvel, marca Volkswagen, modelo Gol 1.0 Ger.IV,Flex, placas MGW 2764, ano e modelo 2009/2009.
Art. 3º Altera as placas veículo descrito no item 02 do art.1º da Lei 3220/2017, passando a constar o seguinte veículo:
I- Um (01) veículo marca Ford, tipo camionete, modelo F-1000, ano e modelo 1991/1992, carroceria de madeira, placas MNR 9856
Art. 4º Os demais dispositivos contidos na Lei 3220/2017 permanecem inalterados, exceto os itens 03 e 08 agora revogados e item 02, agora modificado.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d` Oeste (SC), 03 de abril de 2018.
Américo Lorini
Prefeito municipal

LEI Nº 3.250/2018.

Publicação Nº 1580643

LEI Nº 3.250/2018.
AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL:
Faço saber a todos os habitantes do Município de Herval d'Oeste (SC), que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio para repasse financeiro, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade beneficente, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.780.396/0001-00, sediada na cidade de Joaçaba (SC), destinado à manutenção de despesas realizadas nesta Escola Especial com o atendimento de crianças e adolescentes excepcionais, procedentes do Município de Herval d'Oeste (SC).

Art. 2º. O Município de Herval d'Oeste (SC) repassará a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, pelo período de 10 (dez) meses, perfazendo o valor total de 100.000,00 (cem mil reais), sendo o primeiro repasse referente o mês de março de 2018, e o último repasse referente o mês de dezembro de 2018.

Art. 3º. Fica vinculado ao repasse financeiro à apresentação das Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Federal e da União, Trabalhistas, bem como INSS e FGTS, quando possuírem, cópia do cartão do CNPJ, do Estatuto, da Ata de eleição da atual Diretoria e do RG e CPF do presidente da Associação.
Parágrafo único. Esta entidade deverá prestar contas ao Município, obedecendo aos critérios que serão estabelecidos no Termo de Convênio a ser firmado, os quais estão previstos nas Instruções Normativas Municipais baixadas pelo Controle Interno, sob pena de devolução dos valores recebidos e demais penalidades legais.

Art. 4º. As compras, serviços e alienações a serem realizadas com os recursos ou bens repassados pela municipalidade, deverão ser contratados mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido em Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º A inviabilidade de adotar o processo estabelecido no "caput" deste artigo deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.

§ 2º Nas situações de dispensa ou inexigibilidade de licitação, as entidades privadas sem fins lucrativos, observarão o disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º Nas prestações de contas dos recursos repassados pelo Município a esta entidade, deverá constar cópia do processo licitatório.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte programação orçamentária para o exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.230/2017: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. DEPARTAMETNO DE ENSINO FUNDAMENTAL. Função Programática: 3.3.50.00.00.00.00.00.0100. Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 03 de abril de 2018.
Américo Lorini
Prefeito

LEI Nº 3.251/2018.

Publicação Nº 1580646

LEI Nº 3.251/2018.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE FINANCEIRO COM O MUNICÍPIO DE IBIAM (SC)".

AMÉRICO LORINI, Prefeito do Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Município de Ibiam(SC), CNPJ nº. 01.612.745/0001-74, objetivando o repasse de recursos financeiros, destinado ao custeio do transporte escolar de 05 (cinco) alunos que residem no Município de Herval d'Oeste(SC), há mil e quinhentos metros da divisa com o município de Ibiam(SC), onde estudam, em respeito ao princípio constitucional da economicidade.

Art. 2º. O Município de Herval d'Oeste(SC) repassará ao Município de Ibiam(SC) a importância de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), a ser pago em parcela única.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º. O Convênio terá vigência até 31/12/2018.
Parágrafo único. Havendo interesse das partes, o Convênio poderá ser renovado mediante aplicação dos índices da inflação ao valor pactuado.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste (SC), 03 de abril de 2018.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 013/2018

Publicação Nº 1579554

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
CONTRATANTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
POSTO ESTRELA LTDA.
CNPJ/MF Nº 78.617.750/0001-02
Rua Santos Dumont, nº 594, Centro
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 013/2018 DE 27 DE MARÇO DE 2018
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Município de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Américo Lorini, brasileiro, casado, portador do CPF nº 162.730.799-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa POSTO ESTRELA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 594, – Bairro Centro – Município de Herval d´Oeste - Estado do Santa Catarina inscrita no CNPJ sob nº 78.617.750/0001-02, neste ato representado por

seu sócio administrador, Senhor Mauro Antonio Dall`Orsoletta, brasileiro, casado, portador do CPF nº 509.673.719-53, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a ata de Registro de Preços nº 027C/2017, que tem por objeto o eventual fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e outros produtos afins para uso nos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Herval d' Oeste, pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência do Processo Licitatório nº 070/2017, na Modalidade de Pregão Presencial nº 039/2017 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos itens registrados para o fornecedor conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
20	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W (BALDE 20 LT)	BAL	5	SLIPT	164,00	820,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Com o acréscimo nos quantitativos o valor total dos itens registrados passará de R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais) para R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo aditivo é celebrado com base nos artigo no artigo 65 inciso II §1º ·, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e Legislação Complementar.

CLÁUSULA QUARTA – Das Disposições Finais
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Todos os demais itens e cláusulas que não foram modificados por força deste Termo Aditivo, permanecem em pleno vigor sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 27 de março de 2018.

AMÉRICO LORINI	MAURO ANTONIO DALL`ORSOLETTA
Prefeito Municipal	Sócio Administrador
CPF: 162.730.799-00	CPF: 509.673.719-53
Pelo Município	Pela Empresa

Testemunhas:

Rubens Antônio Correia	Neusa Aparecida Campos
CPF: 687.857.399-87	CPF: 739.392.009-30

TERMO ADITIVO Nº 014/2018

Publicação Nº 1579555

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos, nº 389 - Centro
CONTRATANTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Empresa: FÁBIO LUIZ LIBARDI ME
CNPJ/MF Nº 18.869.450/0001-80
Endereço: Rua Ângelo Scarpetta, 385 – sala 01 – Cruzeiro do Sul.
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 013/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018
Pelo presente instrumento de contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro - Herval d'Oeste/SC, inscrita no CNPJ nº 82.939.430/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Américo Lorini, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 162.730.799-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FÁBIO LUIZ LIBARDI ME, estabelecida Rua Rua Ângelo Scarpetta, nº 385, sala 01, bairro Cruzeiro do Sul no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 18.869.450/0001-80, neste ato representado por seu Titular, Senhor Fábio Luiz Libardi, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 057.300.039-51, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 019/2017, que tem por objeto para a prestação de serviços nas áreas de artes cênicas para desenvolvimento de atividades dos projetos sociais das Secretarias de Saúde e de Assistência Social pelo período de 12 meses, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do item registrado para o fornecedor conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
01	AULAS DE TEATRO E DINÂMICAS DE GRUPOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VISANDO O DESENVOLVIMENTO HUMANO COM BASE EM MÉTODOS PEDAGÓGICOS DIRECIONADOS	UN	100	REMIS-CÊNCIAS	45,00	4.500,00

O termo aditivo visa atender a demanda da implantação do Projeto "Abrindo Caminhos para a Proteção" da Secretaria de Assistência Social
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Com o acréscimo nos quantitativos o valor total dos itens registrados passará de R$ 48.100,00 (Quarenta e oito mil e cem reais) para R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo aditivo é celebrado com base nos artigo no artigo 65 inciso II §1º ·, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e Legislação Complementar.

CLÁUSULA QUARTA – Das Disposições Finais
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Todos os demais itens e cláusulas que não foram modificados por força deste Termo Aditivo, permanecem em pleno vigor sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 28 de março de 2018.

AMÉRICO LORINI	FÁBIO LUIZ LIBARDI
Prefeito Municipal	Titular
CPF nº 162.730.799-00	CPF nº 057.300.039-51
Pelo Município	Pela Empresa

Testemunhas:

Rubens Antônio Correia	Neusa Aparecida Campos
CPF: 687.857.399-87	CPF: 739.392.009-30

Câmara Municipal

EMENDA Nº 12 A LEI ORGÂNICA DE HERVAL D'OESTE

Publicação Nº 1580172

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

EMENDA Nº 012/2018 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
"Acrescenta "§ 9º" "§10" ao Art. 68 da Lei Orgânica de Herval d'Oeste"

Valdenir Antonio Rodrigues, Presidente da Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 155 do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município de Herval d'Oeste - SC:

Art. 1º Fica acrescida "§ 9º" e "§10" ao Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Herval d'Oeste com a seguinte redação:
"Art. 68...
§ 1º....
I ....
II ...
§ 2º ...
§ 3º....
I ....
II ...
a) ...
b) ...
III ....
IV ...
§ 4º ...
§ 5º ...
§ 6º ...

a) ...
b) ...
c) ...
§ 7º ...
§ 8º ...

"§ 9ª As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de um inteiro e dois décimos por cento (1,2%) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 10. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei prevista no § 9º do art. 68."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Herval d'Oeste entra em vigor a partir da sua publicação.

Herval d'Oeste, em 19 de março de 2018.
VALDENIR ANTONIO RODRIGUES
Presidente

Ibiam

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO 31 - DL - MARIANA POMMERENING

Publicação Nº 1579341

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 031/2018

Termo de Contrato, REFERENTE AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DA REVISTA FIQUE DE OLHO NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IBIAM, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa MARIANA POMERENING STEFANES - ME, autorizado através do Processo nº 13/2018, Dispensa de Licitação nº. 06/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
CNPJ-MF nº. 01.612.745/0001-74
Endereço: Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20
Representada por: IVANIR ZANIN

CONTRATADA: MARIANA POMERENING STEFANES - ME
CNPJ: 12.905.851/0001-62
Endereço: Rua Medeiros Filho, 317 – 3º andar – Centro – Curitibanos - SC
CEP 89520-000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente REFERENTE AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DA REVISTA FIQUE DE OLHO NO PERIODO DE AGOSTO A DEZEMBRO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IBIAM, MODALIDADE DE DISPENSA que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material no valor TOTAL de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

2.2. O MUNICÍPIO se compromete a efetuar o pagamento quando da entrega do documento fiscal, comprovada a entrega do material.

2.3. O pagamento dar-se-á exclusivamente por ordem de crédito, correndo pela Dotação Orçamentária:

Reduzido 08
Unidade Orçamentária: Secretaria de Administração.

2.4. O pagamento será efetuado, consoante o disposto nos itens anteriores, através de depósito bancário, em instituição financeira pública e diretamente na conta da contratada, conforme o Decreto Municipal 3081/2018, após certificado o cumprimento das cláusulas contratuais, mediante entrega da via da respectiva Nota Fiscal, certificada pela Tesouraria do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ ATÉ A DATA DA ENTREGA TOTAL DAS PEÇAS e FINALIZAÇÃO DA GARANTIA.

INICIO: Este contrato tem vigência retroativa a 26/01/2018.
TÉRMINO: 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO

4.1 - O proponente vencedor deverá no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato.

4.2. O contrato terá início na data da assinatura e término com a entrega total do objeto licitado.

4.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

4.4. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa e especialmente:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
b) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
c) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
e) a dissolução da empresa;
f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
h)a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

4.5. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

4.6. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

4.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

4.8. PENALIDADES

4.8.1 - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:
- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor total do contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além

da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza ao Contratada.
Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá penalidades.
Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.8.2 - Ainda nos termos do artigo 7° da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não veda, a qualquer tempo, a exigência do cumprimento integral.

5.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual litígio oriundo do presente Contrato.

Ibiam - SC, 26 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE IBIAM
IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
MARIANA POMERENING STEFANES – ME

Testemunhas:

Rosinei Ceron
CPF – 004.918.899-25

Carmelita Chiesa Tragancin
CPF: 490.157.709-30

Rafael Gonzatto Araldi
Advogado – OAB/SC 32.184

EDITAL NOTIFICAÇÃO IPTU/2018

Publicação Nº 1580357

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU 2018

Com base no artigo 25, do Código Tributário Municipal, Lei Complementar N° 0001 de 30 de dezembro de 1998, ficam NOTIFICADOS, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de IMÓVEIS localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no dia 01 de janeiro de 2018 ocorreu o FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU).
NOTIFICA que o IPTU tem como BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS.
NOTIFICA também, que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU, poderá ser feita até 20 (vinte) dias contínuos após entrega do boleto. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o contribuinte terá seu nome inscrito em Dívida Ativa e será cobrado judicialmente, através de Execução Fiscal, para o cumprimento da Obrigação Tributária.
NOTIFICA ainda, que os Carnês de IPTU serão entregues, a partir do dia 01 de maio de 2018. Os mesmos serão entregues pelo CORREIOS,
NOTIFICA finalmente, que o IPTU poderá ser pago em três prestações iguais, com vencimentos para 10/06/2018, 10/07/2018 e 10/08/2018. O contribuinte que optar pelo pagamento em quota única, gozará do desconto de 10% (dez por cento), sendo vencimento para 10/06/2018.

IBIAM-SC, 03 DE ABRIL DE 2018.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

ALCINDO PEROSA
Secretário de Administração e Fazenda

Ibirama

Prefeitura

DECRETO Nº 4.209, DE 02 DE ABRIL DE 2018 - SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1580084

DECRETO nº 4.209, de 02 de abril de 2018.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e fundamentados no Artigo 5º, inciso II, da Lei nº 3.313 de 12 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Por conta do Superávit Financeiro do exercício de 2017 na fonte de recurso 03376000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE fica suplementado o valor de R$ 90.161,98 (noventa mil cento e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária a seguir especificada:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001 – Departamento de Supervisão Pedagógica
0012.0306.0051.2062 – Manutenção do Programa Merenda Escolar PNAE
03376000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
3339000 – Aplicações Diretas ..... R$ 90.161,98
TOTAL ..... R$ 90.161,98

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibirama, em 02 de abril de 2018.
ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2018

Publicação Nº 1579153

MUNICÍPIO DE IBIRAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2018
Fundamentação Legal: Inciso XIII - ART. 24 da Lei 8.666/93
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIRAMA.
Contratada: Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM - CNPJ: 08.940.383/0001-90
Valor: R$ 9.380,00
Ibirama, 29 de março de 2018.
Adriano Poffo - Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2018

Publicação Nº 1580080

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2018.
Objeto: Locação de sistemas de gestão contábil, fiscal, além de gestão de obras publicas, para esta municipalidade, na forma da Lei 10.520/02. Entrega de envelopes: Até o dia 16 de abril de 2018, as 09h00min. Abertura: 16 de abril de 2018, as 09h15min - Sala de licitações da Prefeitura Municipal. Informações: (47) 3357 8523 - www.ibirama.sc.gov.br, email compras@ibirama.sc.gov.br ou na Prefeitura Municipal, no horário comercial. Ibirama, 02 de abril de 2018. Adriano Poffo - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N. 55/2018

Publicação Nº 1579156

EXTRATO DE CONTRATO N. 55/2018.
Contratante: Município de Ibirama
Contatada: Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM - CNPJ: 08.940.383/0001-90
Licitação: Dispensa de Licitação n. º 48/2018.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIRAMA.
Valor: R$ 9.380,00
Dotação: 04.01.2.004.33390.00.00.00.00.00.000100 – Manutenção do Departamento de Administração
Data de Assinatura 29/03/2018
Vigência: 29/03/2018 a 31/12/2018.
Foro: Ibirama – SC.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

Publicação Nº 1579609

MUNICIPIO DE IBIRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018.
Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma no Posto de Saúde Lina Bortz, Estrada Geral, s/nº - localidade Rio Sellin, objetivando manutenção, melhorias. Entrega dos envelopes até o dia 19 de abril de 2018 as 09h00min. Sessão de abertura às 09h15min da mesma data. Informações: Departamento de Compras e Licitações pelo fone (47) 3357 8523, na página do município na Internet www.ibirama.sc.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@ibirama.sc.gov.br - Ibirama, 03 de abril de 2018. Adriano Poffo - Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

Publicação Nº 1579612

MUNICIPIO DE IBIRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018.
Objeto: Contratação de empresa para a execução de adequações e acessibilidade na Unidade Básica de Saúde do distrito de Dalbérgia, nos Postos de Saúde das localidades Areado, Nova Stettin, Ponto Chic, Progresso, Rafael Alto, Rafael Baixo, e São Miguel, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, objetivando

adequações, melhorias. Entrega dos envelopes até o dia 19 de abril de 2018 as 15h00min. Sessão de abertura às 15h15min da mesma data. Informações: Departamento de Compras e Licitações pelo fone (47) 3357 8523, na página do município na Internet www.ibirama.sc.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@ibirama.sc.gov.br - Ibirama, 03 de abril de 2018. Adriano Poffo - Prefeito Municipal.

Ilhota

Fundo Municipal de Assistência Social de Ilhota

RESOULÇÃO 001/2018 CMDCA - CRIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO DISCIPLINAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHOTA.

Publicação Nº 1579636

R E S O L U Ç Ã O N° 001/2018 CMDCA

Cria a Comissão Especial para processo disciplinar em caráter temporário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ilhota.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ILHOTA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 50/2014 e em conformidade com a deliberação da sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 21 de março de 2018.

CONSIDERANDO: Oficio Número 01/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: promover a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente delibera, normatiza, controla e articula a POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para a efetiva garantia de sua promoção, defesa e orientação, visando a proteção integral da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO: o art.66, que é função do Conselho Municipal da Criança e Adolescente, o processo disciplinar para apurar os fatos e aplicar as penalidades ao conselho tutelar que praticar falta funcional será conduzido por uma Comissão Especial, criada especificamente para este fim;

CONSIDERANDO: que é atribuição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, cumprir e fazer cumprir, em âmbito municipal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Constituições Estadual e Federal, a Lei Orgânica do Município, a presente lei e toda legislação atinente a direitos e interesses da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO: Considerando a Lei Municipal nº50 de 05 de maio de 2014 em seus artigos 53 que informa que a função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, Art. 59 - II – exercer outra atividade laboral, formal ou informalmente, no horário fixado na lei para o funcionamento do Conselho Tutelar; e Art. 61 – A vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:
II – posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;
CONSIDERANDO: que a Comissão se baseará para manifestação do relatório conclusivo, o Art. 62 da Lei Municipal nº50 de 05 de maio de 2014, no qual constituem as penalidades passíveis para aplicação aos Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:
Art. 01º Fica Criada em caráter temporário a Comissão Especial para apurar os fatos:
I - um representante da Procuradoria Geral do Município, que deverá assessorar a Comissão: Luis Fernando Melcher e Maba;
II - um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Adriana Antunes da Silva;
III - dois representantes do CMDCA, sendo um governamental e outro não-governamental : Maria Liliane Ferrancioli e Alvarilda Aparecida de Souza

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 02 de abril de 2018.

Maria Liliane Ferracioli
Coordenadora do Conselho Municipal da Criança e Adolescente

Imarui

Prefeitura

189 - VICTOR PEDRIMAR BARRETO - NOMEAÇÃO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Publicação Nº 1579553

PORTARIA GP N° 189/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Nomeação para o cargo de Professor de Educação Física

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 2016 de 16 de janeiro de 2018 e de acordo com o Processo Seletivo 001/2018, resolve:

NOMEAR:
VICTOR PEDRIMAR BARRETO com CPF 112.626.939-50, para exercer o cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de 40h na E.E.F.M. Herculano Vicente Luis e E.E.F.M. José Tomas Ribeiro, de acordo com a CI nº 052/2018 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 09 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretario de Planejamento e Gestão

190 - ISRAEL CORREA - EXONERAÇÃO DE PROFESSOR DE ARTES

Publicação Nº 1579556

PORTARIA GP N° 190/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Exoneração de Professor Artes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:

ISRAEL CORREA do cargo de Professor de Artes, com carga horária de 20h semanais de acordo com a CI nº 058/2018 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 09 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

191 - ALBERTINA JOSÉ DE OLIVEIRA - REVOGA APOIO PEDAGÓGICO

Publicação Nº 1579558

PORTARIA GP N° 191/2018 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Revogação de Portaria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR:

A Portaria GP Nº 116/2017 da funcionária ALBERTINA JOSÉ DE OLIVEIRA, para atuar no Apoio Pedagógico da C.E.I.M. Herculano Vicente Luis.

Imaruí, 09 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

192 - ISRAEL CORREA - DESIGNA SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR

Publicação Nº 1579559

PORTARIA GP N° 192/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Designa Secretário de Unidade Escolar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 005/2008 e posteriores alterações, resolve:

DESIGNAR:

ISRAEL CORREA como Secretário da Unidade Escolar E.E.F. M. Larice Cavalcante Caldas, com carga horária de 40h semanais e Gratificação de 20%, de acordo com a CI nº 058/2018 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 12 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

193 - ALBERTINA JOSÉ DE OLIVEIRA - DESIGNA RESPONSÁVEL POR UNIDADE ESCOLAR

Publicação Nº 1579561

PORTARIA GP N° 193/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.
Designa Servidor Municipal Responsável por Unidade Escolar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 005/2008 e posteriores alterações, resolve:

DESIGNAR:
ALBERTINA JOSÉ DE OLIVEIRA como Responsável pela Unidade Escolar C.E.I.M. Herculano Vicente Luis, com Gratificação de 120%, de acordo com a CI nº 058/2018 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 12 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

194 - FERNANDA DA ROSA - NOMEAÇÃO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Publicação Nº 1579562

PORTARIA GP N° 194/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.
Nomeação para o cargo de Professor de Educação Física

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 2016 de 16 de janeiro de 2018 e de acordo com o Processo Seletivo 001/2018, resolve:

NOMEAR:
FERNANDA DA ROSA com CPF 102.094.109-06, para exercer o cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de 20h semanais, na E.E.F.M. Guilhermina Ana Pereira, de acordo com a CI nº 058/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 13 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretario de Planejamento e Gestão

195 - LUIZ FILIPE DOS PASSOS - NOMEAÇÃO PARA PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Publicação Nº 1579564

PORTARIA GP N° 195/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.
Nomeação para o cargo de Professor de Língua Portuguesa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 2016 de 16 de janeiro de 2018 e de acordo com o Processo Seletivo 001/2018, resolve:

NOMEAR:
LUIZ FILIPE DOS PASSOS com CPF 097.608.629-80, para exercer o cargo de Professor de Língua Portuguesa, com carga horária de 30h na E.E.F.M. Pref. Portinho Bittencourt, de acordo com a CI nº 058/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 13 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios

VANDERLEI CUNHA
Secretario de Planejamento e Gestão

196 - FABRICIO APARECIDO DOS SANTOS - DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL EM FUNÇÃO GRATIFICADA

Publicação Nº 1579595

PORTARIA GP N° 196/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.
Designa Servidor Municipal com Gratificação de Função de Confiança

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar 004/2007, resolve:

DESIGNA:
FABRICIO APARECIDO DOS SANTOS para atuar como responsável pela limpeza das Unidades Escolares E.E.F.M. Olimpio Cordova Valente, E.E.F.M. Guilhermina Ana Pereira, E.E.F.M. Larice Cavalcante Caldas e E.E.F.M. Padre Itamar Luis da Costa de acordo com a CI nº 060/2018 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 14 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

197 - ANDRE LUCIANO DA SILVEIRA - DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL EM FUNÇÃO GRATIFICADA

Publicação Nº 1579566

PORTARIA GP N° 197/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.
Designa Servidor Municipal com Gratificação de Função de Confiança

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar 004/2007, resolve:

DESIGNA:
ANDRE LUCIANO DA SILVEIRA para atuar como responsável pela entrega de Merenda de acordo com a CI nº 060/2018 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 14 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

198 - ROSELI DE FATIMA MACIEL COELHO - REDUÇÃO DE CARGA HORARIA DE PROFESSOR

Publicação Nº 1579567

PORTARIA GP N° 198/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018.
Redução de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

REDUZIR:
Para 20h semanais a carga horária da Professora ROSELI DE FATIMA MACIEL COELHO, de acordo com a CI nº 058/2018 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude:

Imaruí, 15 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

199 - RAFAELA NUNES SELHORST - NOMEAÇÃO PARA ASSISTENTE

Publicação Nº 1579568

PORTARIA GP N° 199/2018 DE 15 DE MARÇO DE 2018.
Nomeação para o cargo de Assistente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
RAFAELA NUNES SELHORST com CPF 107.514.739-52 para exercer o cargo de Assistente, de acordo com a CI nº 058/2018 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 15 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

1ª ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº 009/2018

Publicação Nº 1579646

1ª ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº 009/2018

O Município de Imaruí torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial PMI Nº 009/2018, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios. Tendo em vista que as alterações afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para entrega dos envelopes no dia 17/04/2018 às 07h45min no Setor de Protocolo, e a Sessão Pública para abertura dos envelopes no dia 17/04/2018 às 08h, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório. O edital ficará à disposição de 2ª a 6ª feira das 07h às 13h no setor de licitação, pelo e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br ou pelo site www.imarui.sc.gov.br. Informações no fone 48 3643-0213.

Imaruí, 03 de abril de 2018.
JUACI DO AMARAL
Prefeito em Exercício

200 - JUCELIA MARTINS FERNANDES - REDUÇÃO DE CARGA HORARIA DE PROFESSOR

Publicação Nº 1579569

PORTARIA GP N° 200/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018.
Redução de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

REDUZIR:
Para 20h semanais a carga horária da Professora JUCELIA MARTINS FERNANDES, de acordo com a CI nº 058/2018 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude:

Imaruí, 15 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

201 - DENISI VIEIRA DAMAS DE SOUZA - EXONERAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicação Nº 1579570

PORTARIA GP N° 201/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018.
Exoneração de Professor Educação Infantil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
DENISI VIEIRA DAMAS DE SOUZA do cargo de Professor Educação Infantil, com carga horária de 30h semanais de acordo com a CI nº 058/2018 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 16 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

202 - DENISI VIEIRA DAMAS DE SOUZA - NOMEAÇÃO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicação Nº 1579572

PORTARIA GP N° 202/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.
Nomeação para o cargo de Professor de Educação Infantil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 2016 de 16 de janeiro de 2018 e de acordo com o Processo Seletivo 001/2018, resolve:

NOMEAR:
DENISI VIEIRA DAMAS DE SOUZA com CPF 058.098.999-27, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40h na C.E.I.M. Herculano Vicente Luis, de acordo com a CI nº 058/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 19 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretario de Planejamento e Gestão

203 - MARLI DOS PASSOS - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR

Publicação Nº 1579573

PORTARIA GP N° 203/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.
Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008 e de acordo com o Processo Seletivo 002/2018, resolve:

AMPLIAR:
A carga horária do (a) Professor (a) MARLI DOS PASSOS de 20 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 058/2018 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 19 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

204 - TAILANA DOS SANTOS DEMETRIO - EXONERAÇÃO DE DIRETOR GERAL

Publicação Nº 1579574

PORTARIA GP N° 204/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.
Exoneração de Diretor Geral

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
TAILANA DOS SANTOS DEMETRIO do cargo de Diretor Geral, de acordo com a CI nº 027/2018 da Secretaria de Promoção Social.

Imaruí, 19 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

205 - TAILANA DOS SANTOS DEMETRIO - NOMEAÇÃO PARA DIRETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

Publicação Nº 1579575

PORTARIA GP N° 205/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018.
Nomeação para o cargo de Diretor de Promoção Social

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
TAILANA DOS SANTOS DEMETRIO com CPF 098.043.709-13 para exercer o cargo de Diretor de Promoção Social, do Quadro Geral de Pessoal do Município, de acordo com a CI nº 027/2018 da Secretaria de Promoção Social.

Imaruí, 20 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

206 - ROSICLEIA TEIXEIRA - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR

Publicação Nº 1579576

PORTARIA GP N° 206/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.
Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008 e de acordo com o Processo Seletivo 002/2018, resolve:

AMPLIAR:
A carga horária do (a) Professor (a) ROSICLEIA TEIXEIRA de 30 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 061/2018 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

207 - TAINARA FERNANDES DELFINO - NOMEAÇÃO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicação Nº 1579577

PORTARIA GP N° 207/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.
Nomeação para o cargo de Professor de Educação Infantil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 2016 de 16 de janeiro de 2018 e de acordo com o Processo Seletivo 001/2018, resolve:

NOMEAR:
TAINARA DELFINO FERNANDES com CPF 098.644.789-74, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 20h na C.E.I.M. Carlos Gomes, de acordo com a CI nº 061/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretario de Planejamento e Gestão

208 - DANIELY FAUST FLORIANO - NOMEAÇÃO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicação Nº 1579578

PORTARIA GP N° 208/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.
Nomeação para o cargo de Professor de Educação Infantil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 2016 de 16 de janeiro de 2018 e de acordo com o Processo Seletivo 001/2018, resolve:

NOMEAR:
DANIELY FAUST FLORIANO com CPF 107.288.919-64, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 10h na C.E.I.M. Carlos Gomes, de acordo com a CI nº 061/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretario de Planejamento e Gestão

209 - JAQUELINE GARCIA HERMESMEYER - APOSENTADORIA CONCEDIDA PELO INSS

Publicação Nº 1579579

PORTARIA GP N° 209/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018.
Exoneração de Funcionário Público Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
JAQUELINE GARCIA HERMESMEYER do cargo de Professor Anos Iniciais, decorrente de aposentadoria concedida pelo INSS.

Imaruí, 22 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

210 - MARIA LUISA DOS PASSOS DA SILVA - NOMEAÇÃO PARA PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Publicação Nº 1579581

PORTARIA GP N° 210/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018.
Nomeação para o cargo de Professor Língua Portuguesa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 2016 de 16 de janeiro de 2018 e de acordo com o Processo Seletivo 001/2018, resolve:

NOMEAR:
MARIA LUISA DOS PASSOS DA SILVA com CPF 077.639.069-44, para exercer o cargo de Professor Língua Portuguesa, com carga horária de 30h na E.E.F.M. Pref. Portinho Bittencourt, de acordo com a CI nº 068/2018 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 22 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretario de Planejamento e Gestão

211 - LIDIANE DE JESUS RIBEIRO - EXONERAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicação Nº 1579582

PORTARIA GP N° 211/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018.
Exoneração de Professor Educação Infantil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:
LIDIANE RIBEIRO DE JESUS CARVALHO do cargo de Professor

Educação Infantil, com carga horária de 10h semanais de acordo com a CI nº 069/2018 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 22 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

212 - ROSELI DE FATIMA MACIEL COELHO - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR

Publicação Nº 1579583

PORTARIA GP N° 212/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018.
Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008 e de acordo com o Processo Seletivo 002/2018, resolve:

AMPLIAR:
A carga horária do (a) Professor (a) ROSELI DE FATIMA MACIEL COELHO de 20 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 069/2018 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 22 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

213 - EVANDRO FELIPE DO NASCIMENTO - NOMEAÇÃO PARA DIRETOR GERAL

Publicação Nº 1579584

PORTARIA GP N° 213/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018.
Nomeação para o cargo de Diretor Geral de Serviços de Manutenção de Iluminação Pública

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
EVANDRO FELIPE DO NASCIMENTO com CPF 057.949.779-81 para exercer o cargo de Diretor Geral de Serviços de Manutenção de Iluminação Pública, do Quadro Geral de Pessoal do Município,.

Imaruí, 22 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

214 - JOSIANE MONTEIRO VIEIRA CRESCENCIO - NOMEAÇÃO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicação Nº 1579585

PORTARIA GP N° 214/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.
Nomeação para o cargo de Professor de Educação Infantil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 2016 de 16 de janeiro de 2018 e de acordo com o Processo Seletivo 001/2018, resolve:

NOMEAR:
JOSIANE MONTEIRO VIEIRA CRESCÊNCIO com CPF 029.425.959-73, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 10h na C.E.I.M. Carlos Gomes, de acordo com a CI nº 071/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 27 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretario de Planejamento e Gestão

215 - MARIA SALETE ROSA DA SILVA - NOMEAÇÃO PARA PROFESSOR ANOS INICIAIS

Publicação Nº 1579592

PORTARIA GP N° 215/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.
Nomeação para o cargo de Professor Anos Iniciais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 2016 de 16 de janeiro de 2018 e de acordo com o Processo Seletivo 001/2018, resolve:

NOMEAR:
MARIA SALETE ROSA DA SILVA com CPF 398.371.499-49, para exercer o cargo de Professor Anos Iniciais, com carga horária de 20h na E.E.F.M. Pref. Portinho Bittencourt, de acordo com a CI nº 071/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 27 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretario de Planejamento e Gestão

Imbituba

Câmara Municipal

PORTARIA CMI Nº 046/2018

Publicação Nº 1580758

PORTARIA CMI nº 046/2018
"Altera a Designação de Iara Hostins Borges para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar Especial"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Alterar a nomeação, efetuada através da Portaria CMI n° 024/2017, da Senhora Iara Hostins Borges, do cargo em comissão de Assessora Parlamentar para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar Especial.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 03 de abril de 2018.
Luiz Claudio Carvalho de Souza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 03/04/2018.

Imbuia

Prefeitura

CREDENCIAMENTO 01/2018 - FMS

Publicação Nº 1579435

MUNICIPIO DE IMBUIA – SC
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2018
CREDENCIAMENTO 01/2018
PROCESSO N° 01/2018
O Prefeito Municipal de Imbuia – SC, de acordo com o Art. 25 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1.993, e Atribuições legais que lhe são conferidas pelo art, 3º da Instrução Normativa no anexo II, na forma do disposto no art. 197 da Constituição Federal, no art, 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90. Torna público aos interessados, que estará realizando a partir de 04/04/2018 o CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, para atendimento em exames e procedimentos conforme especificado no Anexo I deste Edital, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Local: a Pref. Municipal de Imbuia, na AV. Bernardino de Andrade, nº 86. Os interessados poderão obter a íntegra dos Documentos necessários e demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs no Dep. de Licitações da Prefeitura , site www.imbuia.sc.gov.br. Imbuia, em 04/04/2018. João Schwambach—Pref. Municipal.

EDITAL 16/2018

Publicação Nº 1579432

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
Divisão de Licitações e Compras
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017.
Tipo "Menor Preço" (POR ITEM), visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de cestas básicas para benefício eventual através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Imbuia, conforme o Edital de Licitação n. º 16/2017. LEGISLAÇÃO: Lei n. º 10.520/02, Lei n. º 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Av Bernardino de Andrade, nº 86, Imbuia/SC, às 80:30h, de 17/04/2018. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (47) 3557-2419 ou no e-mail licitaçãoimbuia@hotmail.com. Em 02/04/2018. JOÃO SCHWAMBACH – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO EDITAL 14/2017 - FMS

Publicação Nº 1579618

CREDENCIAMENTO N° 1/2017
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

RETIFICA o Edital de Credenciamento nº 1/2017, de 13 de dezembro de 2017, tendo como objeto: Credenciamento de prestação de serviços de saúde, consulta médicas em diversas especialidades e hora plantão em clínica geral.

Fica excluído ou suprimido do edital a exigência de apresentação do Anexo II, pelo motivo da Secretaria de Saúde elaborar posteriormente tabela de horários conforme a necessidade e demanda de serviços.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital.

Imbuia, em 03 de abril de 2018.
Maria de Fatima Marquez Capistrano
Gestor Municipal de Saúde de Imbuia

CONTRATOS 03/04/2018 FMS

Publicação Nº 1580211

Folha: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBUIA

CNPJ: 02.666.499/0001-04
RUA FREI SILVIO, 240
C.E.P.: 88440-000 - Imbuia - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: GB MED CLINICA EIRELI
CNPJ: 24.934.768/0001-09
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: CT 04/2018
Fundamento Legal:
Objeto: A contratação de empresas/profissionais para a realização de consultas Pediátricas de forma complementar, nos estabelecimentos próprios do município e outros, dos serviços na Rede Básica de Saúde e na Rede de Atenção Hospitalar.

Data da Assinatura: 03/04/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/04/2018
Vigência: 03/04/2018 a 03/04/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 75.000,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS APOS A ENTREGA DA NOTA FISCAL

Contratado: GYNECO CLINICA LTDA
CNPJ: 03.899.504/0001-83
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: CT 05/2018
Fundamento Legal:
Objeto: A contratação de empresas/profissionais para a realização de consultas Ginecológicas de forma complementar, nos estabelecimentos próprios do município e outros, dos serviços na Rede Básica de Saúde e na Rede de Atenção Hospitalar.

Data da Assinatura: 03/04/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/04/2018
Vigência: 03/04/2018 a 03/04/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 25.000,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS APOS A TEREGA DA NOTA FISCAL

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 182/18

Publicação Nº 1579465

. DECRETO Nº 182/18
. De 29 de março de 2018
DISCIPLINA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE / REVOGA DECRETO Nº 442/17

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município, Estatuto do Servidor Artigo 31 e Artigo 80 da Lei Complementar 105/10, e demais dispositivos legais em vigor ,

DECRETA:
Art. 1º - O servidor que vier a se afastar do trabalho por determinação médica deverá, a partir da data do afastamento, e no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, apresentar documentação comprobatória ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Da documentação a ser apresentada, incluir-se-á, observado o que cada caso exigir:
I. Atestado Médico;
II. Exames Complementares;
III. Receita(s) da Medicação;
IV. Declaração de Internação Hospitala;r
V. Laudo de Cirurgia;
VI. Demais documentos solicitados pela Perícia.

Art. 3º - Na impossibilidade do servidor apresentar pessoalmente a documentação, poderá outra pessoa apresentá-la observado o prazo estabelecido no artigo 1º.
Parágrafo único – Somente serão aceitos os documentos físicos apresentados no Departamento de Recursos Humanos, NÃO sendo aceitos documentos via eletrônico.

Art. 4º - O servidor deverá submeter-se à perícia, sempre que convocado para tal, independente de pareceres, laudos ou atestados médicos anteriores.

Art. 5º - Todo servidor que no interstício de 90 (noventa dias) apresentar períodos superiores a 5 (cinco) dias de atestado, acumulados ou não, estará sujeito a perícia Médica.

Art. 6º - O departamento de Recursos Humanos, encaminhará o Servidor para a perícia médica mediante registro de atestado.

Art. 7º - O laudo técnico será devolvido ao Departamento de Recursos Humanos em período não superior à 48 horas da conclusão do laudo.
Art. 8º - Em concluindo o Laudo pela volta do servidor ao exercício normal de suas atividades ou funções, se dará no dia útil subsequente.
Parágrafo único - O não cumprimento desta e demais determinações do presente Decreto, sujeitará o servidor infrator às sanções legalmente previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Consolidação das Leis do Trabalho e outros diplomas legais em vigor.

Art. 9º - Ao Servidor que necessitar de afastamento para acompanhamento por motivo de doença em pessoas da Família, deverá apresentar Laudo Médico atestando a necessidade de acompanhamento em nome do familiar enfermo, no prazo de 2 dias.

Art. 10 – A licença por motivo de doença em pessoas da Família, será concedida , a partir da data do atestado, por até 15 dias, podendo ser prorrogado por mais 15 dias, mediante apresentação de um novo laudo médico.
Parágrafo único – Para prorrogação da licença o novo laudo deverá ser apresentado antes do término da 1ª licença.

Art. 11 – Não serão abonados quaisquer outros afastamento, exceto os afastamentos nos termos do artigo 31 da LC 105/10.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 442 de 2017.

Município de Indaial, em 29 de março de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

DECRETO Nº 183/18

Publicação Nº 1579473

. DECRETO Nº 183/18
. De 29 de março de 2018
CANCELA GRATIFICAÇÃO/
JEDIAEL NILTON POLLEZA

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Complementar 199/2017, e demais dispositivos em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelado o Decreto nº 661/2017, que concedia o pagamento de gratificação ao servidor JEDIAL NILTON POLLEZA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

Município de Indaial, em 29 de março de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na forma da lei.

DECRETO Nº 184/18

Publicação Nº 1579477

. DECRETO Nº 184/18
. De 02 de abril de 2018
EXONERA ASSISTENTE DE CADASTRO SOCIAL / NUBIA BRAATZ

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 199/2017, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, A PEDIDO, a partir de 01 de abril de 2018, do Cargo em Comissão de Assistente de Cadastro Social (símbolo

CC-6), NUBIA BRAATZ, inscrita no CPF sob o nº 638.821.249-00 , nomeada nos termos do Decreto nº 216/2017 e alterado a nomenclatura pelo Decreto nº 808/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2018.

Município de Indaial, em 02 de abril de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

DECRETO Nº 185/18

Publicação Nº 1580574

. DECRETO Nº 185/18
. De 03 de abril de 2018
RECONHECE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor:

DECRETA:
Art. 1º - Fica reconhecida, pelo Município de Indaial, a seguinte despesa, empenhada no Exercício Anterior no orçamento, conforme abaixo:

ENTIDADE	MUNICIPIO DE INDAIAL
O.U.	02.001
P.A.	2050
ELEMENTO/CTA	333909230000000
VINCULO	01000000
DATA EMP.	03/04/2018
CREDOR	PANIFICADORA MARYMARIA LTDA – EPP
VALOR	R$ 8.313,57
N.FISC/FAT./REC.	571

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 03 de abril de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

LEI Nº 5523/2018

Publicação Nº 1580600

. LEI Nº 5523
. de 03 de abril de 2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.317/94 / ALTERA NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE ODONTÓLOGO III.
ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos habitantes do Município de Indaial, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas constantes no QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL SUPERIOR, da Lei Municipal nº 2.317/1994, o cargo de Odontólogo III, conforme quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
Odontólogo III	13	40 horas	ODO	R$ 5.647,39	Certificado de conclusão de curso superior, e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. (CRO)

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Indaial, em 03 de abril de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

RODRIGO KOENIG FRANÇA
Procurador-Geral do Município

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5524/2018

Publicação Nº 1580601

. LEI Nº 5524
. de 03 de abril de 2018
ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4530 DE 2011 E 2.317/94 - ALTERA NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PSICÓLOGO.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos habitantes do Município de Indaial, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas constantes no QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL SUPERIOR, das Leis Municipais nº 4530 de 2011 e nº 2.317 de 1994, o cargo de Psicólogo, conforme quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
Psicólogo	25	20 horas	PSTC	R$ 2.853,09	Certificado de conclusão de curso superior, e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Experiência de dois anos no exercício da profissão

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Município de Indaial, em 03 de abril de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

RODRIGO KOENIG FRANÇA
Procurador-Geral do Município

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5525/2018

Publicação Nº 1580603

. LEI Nº 5525
. de 03 de abril de 2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.317/94 ALTERA NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL II.
ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos habitantes do Município de Indaial, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o número de vagas constantes no QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL SUPERIOR, da Lei Municipal nº 2.317/1994, o cargo de Médico Clínico Geral II, conforme quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
Médico Clínico Geral II	22	40 horas	MCLG-II	R$ 13.065,75	Portador de Diploma em curso Superior de Medicina com registro no Órgão de Classe.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Indaial, em 03 de abril de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

RODRIGO KOENIG FRANÇA
Procurador-Geral do Município

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5526/2018

Publicação Nº 1580607

. LEI Nº 5526
. de 03 de abril de 2018
AUTORIZA RECEBIMENTO DE IMÓVEL POR DOAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, BAIRRO ESTRADA DAS AREIAS.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos habitantes do Município de Indaial, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a receber por doação, sem ônus, de Elo Participações Ltda., Um terreno urbano, Matrícula nº 31119 CRI/Indaial, situado no lado ímpar da Rua Adolfo Molinari, Bairro Estrada das Areias, nesta cidade, contendo a área de 1.405,00 m² (hum mil e quarenta e cinco metros quadrados), edificado com um conjunto de unidades sanitárias, em alvenaria, com área de 38,00 m², o qual tomou o nº 205, confrontando pela frente em 29,84 metros com o lado ímpar da Rua Adolfo Molinari, fundos em 24,01 metros confrontando com a Área Remanescente (M-31118), de propriedade de Elo Participações Imobiliárias Ltda, lado direito em 43,27 metros confrontando com terras de Arno da Silva (M-10104) e lado esquerdo em 34,01 metros composto por 02 linhas, partindo da frente em direção aos fundos, sendo a primeira linha em 28,65 metros e a segunda linha, defletida à esquerda, em 5,36 metros, ambas confrontando com a Área Remanescente (M-31118), de propriedade de Elo Participações Ltda, distando pelo lado direito 203,20 metros do lado ímpar da Rua Marechal Floriano Peixoto. Todas as medidas de quem olha de dentro do imóvel para a rua, para fins de implantação de uma praça pública com equipamentos de ginástica.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Município de Indaial, através de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Indaial, em 03 de abril de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

RODRIGO KOENIG FRANÇA
Procurador-Geral do Município

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 17/18

Publicação Nº 1579481

. PORTARIA Nº 17/18
. De 29 de março de 2018
REVOGA PORTARIA Nº 54 de 2017 / DELEGA ATRIBUIÇÕES / ADEMIR DANILO ZARDO / SECRETARIA DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos II, VIII e XI da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor, RESOLVE,

Revogar a portaria nº 54 de 2017 , que delegava atribuições ao Servidor Ademir Danilo Zardo, ocupante do cargo de Médico Anestesista, como responsável pela Coordenação da Equipe Médica da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 54 de 2017..

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Cumpre-se

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018

Publicação Nº 1579724

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório n° 032/2018
Edital de Dispensa n° 003/2018-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação de serviços de postagem de correspondências e entregas e recebimentos de encomendas de pequeno porte.
Entrega dos envelopes: 27/03/2018
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018

Publicação Nº 1579725

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório n° 033/2018
Edital de Pregão Presencial n° 019/2018-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Locação de horas máquinas e caminhões.
Entrega dos envelopes: 16/04/2018 - 14h15min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 16/04/2018 - 14h30min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0342018

Publicação Nº 1580161

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório n° 034/2018
Edital de Dispensa n° 004/2018-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Locação de imóvel para instalação da UEI Brilho do Sol
Entrega dos envelopes: 04/04/2018
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018

Publicação Nº 1580181

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório n° 035/2018
Edital de Dispensa n° 005/2018-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Bertolina May Kechele, Bairro Mulde.
Entrega dos envelopes: 04/04/2018
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 237/2017

Publicação Nº 1579315

1 TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO Nº 237/2017

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE INDAIAL – GABINETE DO PREFEITO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 11.355.483/0001-63, neste ato representado pela Sra. Adriane Machado Ferrari, Secretária de Saúde, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 710.570.649-04 e Cédula de Identidade n° 2.286.115-SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Fritz Müller, n° 410, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.552.935/0001-05, estabelecido

na Rua Leoberto Leal, nº 191, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sra. Katiuscia Simone Harbs, brasileira, Secretária de Desenvolvimento Social, inscrita no CPF sob n° 796.531.979-91 e Cédula de Identidade n° 2.967.699, residente e domiciliada à Rua Vitória, n° 99, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH - FME, inscrita no CNPJ sob nº 07.789.410/0001-02, com sede à Rua Leoberto Leal, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Márcio Moisés Selhorst, Diretor Executivo, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 811.016.789-68 e Cédula de Identidade n° 2.962.561, residente e domiciliado à Rua Dr. Blumenau, n° 4.180, bairro Encano, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, HARLEY DE AGUIAR JÚNIOR EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.635.187/0001-86, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 440, bairro Campinas, na cidade de São José – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Harley de Aguiar Júnior, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 747.902.779-68 e Cédula de Identidade nº 2089323 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Vereador Walter Borges, nº 219, apto 1003, bairro Campinas, na cidade de São José – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula oitava, item 8.1., do contrato original, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática em geral, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA – VALIDADE DO CONTRATO

8.1. O prazo de validade do presente contrato será de 29 de março de 2018 até 27 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos e jurídicos.

Indaial/SC, em 27 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL André Luiz Moser Contratante	HARLEY DE AGUIAR JÚNIOR EIRELI EPP Harley de Aguiar Júnior Contratada

GABINETE DO PREFEITO Manoel Felipe Boaventura Chefe de Gabinete	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Sílvio César da Silva Secretário Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Ozinil Martins de Souza Secretário Municipal	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Fabiano dos Santos Secretário Municipal

SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE Jonas Luiz de Lima Secretário Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL Adriane Machado Ferrari Secretária Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Katiuscia Simone Harbs Secretária Municipal	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH Márcio Moisés Selhorst Diretor Executivo

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Rodrigo Koenig França
OAB/SC 47.689

Testemunhas:

Assinatura:
Nome Legível:
CPF.:

Assinatura:
Nome Legível:
CPF.:

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 070/2015

Publicação Nº 1579313

1 TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO Nº 070/2015

O MUNICÍPIO DE INDAIAL – GABINETE DO PREFEITO – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE AGRICULTURA – SECRETARIA DE OBRAS – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, MDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 85.104.289/0001-41, com sede na Rua Dr. Pedro Zimmermann, n° 5.571, bairro Itoupava Central, na cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Renaldo Manske, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 381.417.019-91 e Cédula de Identidade nº 950.398-6 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Dr. Pedro Zimmermann, n° 11063, bairro Itoupava Central, na cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente termo aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula oitava, item 8.1., do contrato original, que tem como objeto, a contratação dos serviços, de forma contínua, da manutenção preventiva e corretiva, na área mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, tapeçaria, geometria, balanceamento e cambagem, incluindo acessórios, incluindo o fornecimento de peças e a realização da mão de obra, para caminhões, máquinas

agrícolas e de construção e utilitários leves, com motores à diesel, passa vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA: PRAZOS E DATAS

8.1. O prazo do presente Contrato é de 26 de março de 2018 até 24 de junho de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Indaial/SC, em 19 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL André Luiz Moser Contratante	MDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Renaldo Manske Contratada

GABINETE DO PREFEITO Manoel Felipe Boaventura Chefe de Gabinete	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL Ivo Ockner Diretor de Defesa Civil
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Ozinil Martins de Souza Secretário Municipal	SECRETARIA DE AGRICULTURA Ivo Odorizzi Secretário Municipal
SECRETARIA DE OBRAS Lindomar Lindner Secretário Municipal	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Fabiano dos Santos Secretário Municipal
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE Jonas Luiz de Lima Secretário Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Katiúscia Simone Harbs Secretária Municipal
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Adriane Machado Ferrari Secretária Municipal	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Rodrigo Koenig França OAB/SC nº 47.689

Testemunhas:

Assinatura:
Nome Legível:
CPF.:

Assinatura:
Nome Legível:
CPF.:

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 234/2017

Publicação Nº 1579316

1 TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO Nº 234/2017

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE INDAIAL – GABINETE DO PREFEITO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 11.355.483/0001-63, neste ato representado pela Sra. Adriane Machado Ferrari, Secretária de Saúde, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 710.570.649-04 e Cédula de Identidade n° 2.286.115-SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Fritz Müller, n° 410, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.552.935/0001-05, estabelecido na Rua Leoberto Leal, nº 191, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sra. Katiuscia Simone Harbs, brasileira, Secretária de Desenvolvimento Social, inscrita no CPF sob n° 796.531.979-91 e Cédula de Identidade n° 2.967.699, residente e domiciliada à Rua Vitória, n° 99, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH - FME, inscrita no CNPJ sob nº 07.789.410/0001-02, com sede à Rua Leoberto Leal, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Márcio Moisés Selhorst, Diretor Executivo, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 811.016.789-68 e Cédula de Identidade n° 2.962.561, residente e domiciliado à Rua Dr. Blumenau, n° 4.180, bairro Encano, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, NANO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.696.989/0001-73, com sede na Rua Luiz Scholtz, nº 332, sala 09, bairro Centro, na cidade de Rio Negrinho – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Luciano Jorgensen, sócio diretor, inscrito no CPF nº 017.664.429-60 e Cédula de Identidade nº 6188133-6, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula oitava, item 8.1., do contrato original, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática em geral, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA – VALIDADE DO CONTRATO
8.1. O prazo de validade do presente contrato será de 29 de março de 2018 até 27 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos e jurídicos.

Indaial/SC, em 28 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL André Luiz Moser Contratante	NANO EMPREENDIMENTOS LTDA ME Luciano Jorgensen Contratada

GABINETE DO PREFEITO Manoel Felipe Boaventura Chefe de Gabinete	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Sílvio César da Silva Secretário Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Ozinil Martins de Souza Secretário Municipal	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Fabiano dos Santos Secretário Municipal

SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE Jonas Luiz de Lima Secretário Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL Adriane Machado Ferrari Secretária Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Katiuscia Simone Harbs Secretária Municipal	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH Márcio Moisés Selhorst Diretor Executivo

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Rodrigo Koenig França
OAB/SC 47.689

Testemunhas:

Assinatura:
Nome Legível:
CPF.:

Assinatura:
Nome Legível:
CPF.:

Iomerê

Prefeitura

DECRETO 1780/2018

Publicação Nº 1580033

DECRETO Nº. 1780 DE 03 DE ABRIL DE 2018.
Abre crédito especial alterando a lei nº. 869/2017 de 17 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 881/2018 de 03 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 22.770,48 (vinte e dois mil setecentos e setenta reais quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2005 Man. Convênios com a Sec. de Segurança Pública
33300000 Transferências a Estados e ao Distrito Federal
1310 Convênio de Transito - Militar
R$ 12.813,68

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2005 Man. Convênios com a Sec. de Segurança Pública
33300000 Transferências a Estados e ao Distrito Federal
1110 Convênio de Transito - Militar
R$ 9.956,80

Art. 2º - A abertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit Financeiro de 2017 e da anulação nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2005 Man. Convênios com a Sec. de Segurança Pública
33900000 Aplicações Diretas
1110 Convênio de Transito - Militar
R$ 4.956,80

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2005 Man. Convênios com a Sec. de Segurança Pública
44900000 Aplicações Diretas
1110 Convênio de Transito - Militar
R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 03 de abril de 2018.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IPTU 2018

Publicação Nº 1580838

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0002/18 – ED180002

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, considerando o disposto no art. 111 da Lei Orgânica do Município de Iomerê, promulgada em 12 de novembro de 1997; considerando o disposto no art. 4° e seguintes da Lei Complementar N° 12, de 26 de março de 2003;

NOTIFICA:

Todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis urbanos situados no Município de Iomerê, que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e a Taxa de Serviços Públicos, relativos ao exercício de 2018, estão sendo lançados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e deverão ser pagos observados os seguintes prazos e condições:

1 - Prazo e forma de pagamento:

a) Pagamento em parcela única: somente poderá ser efetuado até a data de vencimento da primeira parcela, em 10 (dez) de maio e gozará de desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU. O documento de arrecadação relativo à parcela única traz consignado o valor da redução a que o contribuinte tem direito.

b) Pagamento parcelado: os tributos acima mencionados poderão ser pagos em quatro parcelas vencíveis nos dias 10 (dez) de maio, 10 (dez) de julho, 10 (dez) de setembro e 10 (dez) de novembro do corrente ano respectivamente. Os documentos de arrecadação (carnês), emitidos em Reais, para recolhimento dos referidos tributos estarão à disposição do contribuinte a partir do dia 09 de abril, no Paço Municipal sito na Rua João Rech, n° 500. O recolhimento deverá ser realizado preferencialmente em agências do Banco Cooperativo do Brasil.

2 - Isenções: deverão ser requeridas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos em que dispõem o Anexo XII da Lei Complementar N° 12/03, de 26 de março de 2003, conforme hipótese em que se enquadrarem.

3 - Pagamento com atraso:

O tributo não recolhido até a data de seu vencimento, será liquidado de acordo com os critérios seguintes, conforme art. 171 da Lei Complementar n° 12/03 – CTM:

I - o principal será atualizado mediante utilização do valor atualizado da UFM ou, na sua falta, outro índice fixados para aplicação nos débitos para com a Fazenda Nacional,
II - sobre o valor principal atualizado serão aplicados:
a) Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), para recolhimento em atraso, a partir do dia seguinte ao vencimento da obrigação;
b) Juros de Mora a razão de 1% (um por cento) mensalmente, devidos a partir do mês seguinte ao do vencimento da obrigação, considerado mês qualquer fração.

4 - Falta de pagamento:

Os tributos não pagos nos prazos regulamentares serão inscritos

em Dívida Ativa até o término do exercício financeiro correspondente, nos termos do art. 201 e seguintes da Lei 5.172/66 – CTN e art. 224 e seguintes da Lei Complementar n° 12/03 – CTM. Os débitos inscritos em Dívida Ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, se não pagos amigavelmente, serão cobrados judicialmente.

5 - Impugnações:

O tributo acima mencionado poderá ser objeto de impugnação, até o vencimento de que trata o item I deste edital, obedecido o disposto na Lei Complementar n° 12/03 – CTM.

6 - Outras informações: O contribuinte poderá obter maiores informações na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital, dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados.

Iomerê, 04° de abril de 2018.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

JUCILENE CONSONI RECH
Fiscal de Tributos

Publicado o presente Edital nesta Secretaria de Administração e Finanças em 04° de Abril de 2018.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

LEI 880/2018

Publicação Nº 1580028

LEI Nº 880, DE 03 DE ABRIL DE 2018.
Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Conselheiros Tutelares do município de Iomerê, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iomerê:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1. Fica concedido a todos os servidores públicos municipais, prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e conselheiros tutelares, conforme dispõe o artigo 37, X, da Constituição Federal, a revisão geral anual de 3,00% (três por cento), a partir de 01 de abril de 2018, referentemente ao período de março de 2017 a fevereiro de 2018.

Art. 2. A revisão salarial de que trata a presente Lei se aplica a todos os servidores do Poder Executivo, incluindo-se os detentores de cargos em comissão, os servidores contratados em caráter temporário, os servidores efetivos e demais modalidades de vinculação jurídica prevista em lei, bem como ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais e conselheiros tutelares.

Art. 3. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 4. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 03 de abril de 2018.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

LEI 881/2018

Publicação Nº 1580030

LEI Nº. 881, DE 03 DE ABRIL DE 2018.
Abre crédito especial alterando a lei nº. 869/2017 de 17 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2018.

O Prefeito do Município de Iomerê:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 22.770,48 (vinte e dois mil setecentos e setenta reais quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2005 Man. Convênios com a Sec. de Segurança Pública
33300000 Transferências a Estados e ao Distrito Federal
1310 Convênio de Transito - Militar
R$ 12.813,68

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2005 Man. Convênios com a Sec. de Segurança Pública
33300000 Transferências a Estados e ao Distrito Federal
1110 Convênio de Transito - Militar
R$ 9.956,80

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit Financeiro de 2017 e da anulação nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2005 Man. Convênios com a Sec. de Segurança Pública
33900000 Aplicações Diretas
1110 Convênio de Transito - Militar
R$ 4.956,80

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2005 Man. Convênios com a Sec. de Segurança Pública
44900000 Aplicações Diretas
1110 Convênio de Transito - Militar
R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 03 de abril de 2018.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Ipuaçú

Prefeitura

ARP PREF 14.2018

Publicação Nº 1579511

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREF n. 14/2018
PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 13/2018
VALIDADE: 02/04/2018 À 02/04/2019
OBJETO: aquisição de forma parcelada tonners, cartuchos e materiais de informática, para uso da prefeitura, departamentos e fundos da municipalidade para o exercício de 2018 e futuros, de acordo com especificações contidas no Anexo I - Termo de referência deste edital.
EMPRESA:
• MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ N. 23.518.341/0001-59. A soma dos itens vencidos pela empresa perfazem o montante de até R$ 76.452,50 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais com cinquenta centavos).
• ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ N. 04.326.894/0001-65. A soma dos itens vencidos pela empresa perfazem o montante de até R$ 74.297,00 (setenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais)

ARP PREF 15.2018

Publicação Nº 1580502

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREF n. 15/2018
PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 14/2018
OBJETO: Aquisição futura de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões de semem para uso em inseminação artificial, utilizados em programas de melhoramento genético de animais no município de Ipuaçu - SC e material médico veterinário, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura.
EMPRESAS:
• LAIRES ANTONIO BARTOSSO ME, CNPJ N. 05.242.188/0001-06. A soma dos itens vencidos pela empresa perfaz o montante de até R$ 1.562,50 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais com cinquenta centavos)
• SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME, CNPJ N. 21.536.580/0001-09. A soma dos itens vencidos pela empresa perfaz o montante de até R$ 3.776,74 (três mil setecentos e setenta e sete reais com setenta e quatro centavos).
• NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ N. 09.492.811/0001-21. A soma dos itens vencidos pela empresa perfaz o montante de até R$ 25.726,40 (vinte e cinco mil setecentos e vinte e seis reais com quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 02 de abril de 2018 à 02 de abril de 2019.

CT PREF 82.2018

Publicação Nº 1579525

CONTRATO PREF N. º 82 DE 02 DE ABRIL DE 2018.
CONTRATADA: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ N. 23.518.341/0001-59
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 19/2018, Pregão Presencial Pref n.º 13/2018 e Ata de Registro de Preços PREF n.º 14/2018 datada de 02/04/2018.
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de forma parcelada tonners, cartuchos e materiais de informática, para uso da prefeitura, departamentos e fundos da municipalidade para o exercício de 2018 e futuros, de acordo com especificações contidas no Anexo I - Termo de referência deste edital.
VALOR de até R$ R$ 76.452,50 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais com cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: de 02 de abril de 2018, e perdurará até a data de 02 de abril de 2019.

CT PREF 83.2018

Publicação Nº 1579560

CONTRATO PREF N. º 83 DE 02 DE ABRIL DE 2018.
CONTRATADA: ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ N. 04.326.894/0001-65
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 19/2018, Pregão Presencial Pref n.º 13/2018 e Ata de Registro de Preços PREF n.º 14/2018 datada de 02/04/2018.
OBJETO: O objeto do presente contrtao consiste na aquisição de forma parcelada tonners, cartuchos e materiais de informática, para uso da prefeitura, departamentos e fundos da municipalidade para o exercício de 2018 e futuros, de acordo com especificações contidas no Anexo I - Termo de referência deste edital.
VALOR de até R$ 74.297,00 (setenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais)
VIGÊNCIA: de 02/04/2018 à 02/04/2019

CT PREF 84.2018

Publicação Nº 1580565

CONTRATO PREF N. º 84 DE 02 DE ABRIL DE 2018.
CONTRATADA: NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ N. 09.492.811/0001-21.
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º20/2018, Pregão Presencial Pref n.º14/2018e Ata de Registro de Preços n.º 15/2018 datada de 02/04/2018.
OBJETO: É objeto do presente processo de licitação- registro de preços- menor preço por item consiste na seleção de propostas para aquisição futura de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões de semem para uso em inseminação artificial, utilizados em programas de melhoramento genético de animais no município de Ipuaçu - SC e material médico veterinário, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura. Conforme lista de itens constantes na proposta da contratada e relacionados no quadro comparativo de preços pós lances emitido e anexo a este contrato e processo licitatório.
VALOR: R$ 25.726,40 (vinte e cinco mil setecentos e vinte e seis reais com quarenta centavos).
VIGÊNCIA: de 02 de abril de 2018, e perdurará até a data de 02 de abril de 2019.

CT PREF 85.2018

Publicação Nº 1580570

CONTRATO PREF N. º 85 DE 02 DE ABRIL DE 2018.
CONTRATADA: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME, CNPJ N. 21.536.580/0001-09
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º20/2018, Pregão Presencial Pref n.º14/2018e Ata de Registro de Preços n.º 15/2018 datada de 02/04/2018.
OBJETO:É objeto do presente processo de licitação- registro de preços- menor preço por item consiste na seleção de propostas para aquisição futura de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões de semem para uso em inseminação artificial, utilizados em programas de melhoramento genético de animais no município de Ipuaçu - SC e material médico veterinário, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura. Conforme lista de itens constantes na proposta da contratada e relacionados no quadro comparativo de preços pós lances emitido e anexo a este contrato e processo licitatório.
VALOR de até R$ 3.776,74 (três mil setecentos e setenta e sete reais com setenta e quatro centavos
VIGÊNCIA: de 02 de abril de 2018, e perdurará até a data de 02 de abril de 2019

CT PREF 86.2018

Publicação Nº 1580582

CONTRATO PREF N.º 86 DE 02 DE ABRIL DE 2018.
CONTRATADA: LAIRES ANTONIO BARTOSSO ME, CNPJ N. 05.242.188/0001-06
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º20/2018, Pregão Presencial Pref n.º14/2018e Ata de Registro de Preços n.º 15/2018 datada de 02/04/2018.
OBJETO: É objeto do presente processo de licitação- registro de preços- menor preço por item consiste na seleção de propostas para aquisição futura de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões de semem para uso em inseminação artificial, utilizados em programas de melhoramento genético de animais no município de Ipuaçu - SC e material médico veterinário, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura. Conforme lista de itens constantes na proposta da contratada e relacionados no quadro comparativo de preços pós lances emitido e anexo a este contrato e processo licitatório.
VALOR de até R$ 1.562,50 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais com cinquenta centavos
VIGÊNCIA: de 02 de abril de 2018, e perdurará até a data de 02 de abril de 2019

DECRETO Nº 075 DE 03 DE ABRIL DE 2018. NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Publicação Nº 1580024

DECRETO Nº 075
DE 03 DE ABRIL DE 2018.
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, incisos IX e XII da Lei Orgânica; Lei Complementar Municipal n° 013, de 14 de junho de 2005 e Lei Complementar Municipal n° 011, de 14 de junho de 2005, especialmente artigo 9º, inciso II;

DECRETA:
Art. 1º. Fica a Servidora abaixa relacionada, NOMEADA para o respectivo cargo pelo provimento de Cargo em Comissão:

SERVIDOR	CARGO	DATA
ELISAMARA POGGERE	Assessora de Planejamento e Gestão	03/04/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu-SC, em 03 de abril de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 066 DE 02 DE ABRIL DE 2018. REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO DE SERVIDOR QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

Publicação Nº 1580005

PORTARIA Nº 066
DE 02 DE ABRIL DE 2018.

REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO DE SERVIDOR QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 011 de 14 de junho de 2005, especialmente artigo 78 e seguintes;

RESOLVE:
Art. 1º. REQUISITAR o retorno ao serviço público do Servidor DOUGLAS TUROSSI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista-40h., o qual se encontra em gozo de férias, tendo em vista a necessidade urgente de continuidade de suas atividades atinentes.

Parágrafo Único. Anote-se em sua ficha funcional o saldo de férias em haver, as quais poderão ser usufruídas em período posterior.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu- SC, em 02 de abril de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 067 DE 02 DE ABRIL DE 2018. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Publicação Nº 1580009

PORTARIA Nº 067
DE 02 DE ABRIL DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Complementar nº 011, de 14 de junho de 2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, artigo 76 e seguintes;

RESOLVE:
Art. 1o. Conceder FÉRIAS, de 30 (trinta) dias para a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica, conforme recibo de férias:

NOME	CARGO	REFERENCIA	GOZO
MAIARA MÖLLMANN	Agente Comunitária de Saúde – 40h	14/05/2016 à 13/05/2017	02/04/2018 à 01/05/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu/SC, em 02 de abril de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 068 DE 03 DE ABRIL DE 2018. ENCERRA EFEITOS DA PORTARIA 154/2017.

Publicação Nº 1580015

PORTARIA Nº 068
DE 03 DE ABRIL DE 2018.

ENCERRA EFEITOS DA PORTARIA 154/2017.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 014, de 14 de junho de 2005;
Considerando requerimento formalizado pela Servidora solicitando a redução da carga horária;

RESOLVE:
Art. 1o. ENCERRAR os efeitos da Portaria 154, de 18 de agosto de 2017, a qual ampliou temporariamente a carga horária da Servidora ISIS DAIANE MUSSIO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fisioterapeuta, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria é publicada na presente data, produzindo efeitos a partir do dia 09 de abril de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu/SC, em 03 de abril de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de Administração

Ipumirim

Prefeitura

DECRETO Nº. 2348/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Publicação Nº 1579544

DECRETA TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EXCETO NOS NUCLEOS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL.

O Prefeito de Ipumirim – S/C, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado turno Único nas repartições públicas municipais exceto nos núcleos Educacionais Municipais e Creche Municipal no dia 06 de Abril de 2018, das 07h00min as 13h00min.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário o presente decreto produzira efeitos a partir de 03 de Abril de 2018.

Ipumirim, 03 de Abril de 2018.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito

EDITAL Nº 004/2018

Publicação Nº 1580379

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, às normas para Chamada Pública para Seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Normalistas, Magistério Médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.
1.2 São diretrizes do Programa:
I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2 . DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Município de Ipumirim –SC.
2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:
- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- Ser Pedagogo, ou Normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, ou estar cursando pedagogia em universidade públicas e/ou particular
.
3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

3.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao
Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão dirigir-se a sede da Secretaria de Educação e Cultura, nas datas indicadas, no ato convocatório o qual sempre será publicado com 48 horas de antecedência no diário oficial do município DOM impreterivelmente às 14 horas, munidos de Carteira de Identidade e comprovação de habilitação para a vaga que estará sendo oferecida naquele dia, ressalta-se que serão classificados todos os candidatos presentes que constituirão cadastro de reserva por ordem de classificação da maior para a menor, assim determinando a ordem a ser seguida para a seleção.
5. DA FORMA DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será efetuada através de análise documental observando os critérios do quadro abaixo para pontuação;

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Graduação em Pedagogia	02
Normalista, ou ter cursado o Magistério Médio	01
Cursando pedagogia	0,5

Experiência em alfabetização comprovada por declaração original assinada e em papel timbrado	2 pontos por ano de trabalho totalizando o máximo de 10 pontos
Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização em alfabetização e letramento com carga mínima de 20 horas.	0,0030 (zero vírgula zero zero trinta) pontos para cada 20 horas limitando-se à 500 horas no máximo.

Ocorrendo empate na nota final, terá preferência para efeito de classificação o candidato que tiver maior idade.
6. ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL
6.1. O comparecimento na sessão de chamada pública e a assinatura da lista de presença caracterizarão o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital.
6.2. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que não satisfizer às condições exigidas será eliminado do processo.
6.3. A habilitação e/ou a classificação neste Processo Simplificado de Chamada Pública não assegura ao candidato o direito de ser convocado, pois esta será realizada dentro do interesse e necessidade da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
6.4. A convocação se formalizará através de instrumento próprio, de acordo com as normas do Programa Mais Alfabetização.
6.5. A não aceitação, pelo candidato classificado, da vaga disposta ou a não disponibilidade para a vaga apresentada, resultará na sua recusa ao programa, com isso, sua exclusão da relação de classificados e a convocação imediata do subsequente.
6.6 Os casos omissos nesse edital serão julgados pela equipe da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.
6.7. Revogadas as disposições em contrário o presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim/SC, 03 de abril de 2018.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO

PORTARIA N°. 215/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2.018.

Publicação Nº 1579549

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA A PEDIDO.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta.

CONCEDE

A WERENISE SCHACH LUDESCHER, matrícula 2095, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, relativo ao período aquisitivo de 2013 a 2018, e gozo de 03/04/2018 a 02/05/2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 03 de Abril de 2018.

Ipumirim - SC, 03 de Abril de 2.018.
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2018,DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018/PM

Publicação Nº 1579338

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2018

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso II, cujo objeto é: contratação de forma global, de fornecimento de equipamentos e serviços, destinados a instalação de sistema de vigilância, para monitoramento das Vias Públicas. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.
Ipumirim - SC, 03/04/2018
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 5/2018,PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018/FMS

Publicação Nº 1579122

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 5/2018

VALDIR ZANELLA - GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, REGISTRO DE PREÇOS através de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 08:45:00 horas do dia 17/04/2018, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 17/04/2018. Objeto da licitação: Aquisição de medicamentos, destinado ao atendimento a população, para o exercício de 2018. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.
Ipumirim - SC, 03/04/2018

VALDIR ZANELLA
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Iraceminha

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 083/2018

Publicação Nº 1580320

Lei Complementar n° 083/2018 de 03 de Abril de 2018.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 99 E 116 DA LEI COMPLEMENTAR 051/2010 CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE IRACEMINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 99, I da Lei Orgânica Municipal, faço SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Altera a redação dos artigos nº 99 inciso III e artigo 116, inciso V, da Lei 051/2010 - Código de Obras do Município de Iraceminha, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO XIII
DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

Art. 99 - O número mínimo de vagas para veículos, de acordo com a edificação será o seguinte:
I - Residência unifamiliar: 1 (uma) vaga;
II - Residência multifamiliar: 1 (uma) vaga por unidade residencial;
III - Supermercados, restaurantes, churrascarias ou similares: com área superior a 300 m2 (trezentos metros quadrados): 1 (uma) vaga para cada 100 m2 (cem metros quadrados) de área útil;

IV - Outras especificações comerciais não especificadas neste artigo: 1 (uma) vaga para cada 150 m2 (cento e cinqüenta metros quadrados) de área útil;

V - Hospitais, clínicas e Casa de Saúde: 1 (uma) vaga para cada 100 m2 (cem metros quadrados) de área útil;
VI - Hotéis, albergue ou similares: 1 (uma) vaga para cada 3 (três) quartos;
VII - Motéis: 1 (uma) vaga por quarto.

Parágrafo Único - Será considerada área útil, para efeitos dos cálculos referidos neste artigo, as áreas efetivamente utilizadas pelo público, ficando excluídos depósitos, cozinhas, circulações de serviços e similares.

SEÇÃO VII
DAS EDIFICAÇÕES DESTINADAS AO COMÉRCIO, SERVIÇOS E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Art. 116 - Além das disposições do presente Código que lhes forem aplicáveis, as edificações destinadas ao comércio, serviços e atividades profissionais deverão ser dotadas de:
I - reservatório de água de acordo com as exigências do órgão ou empresa concessionária local do abastecimento de água;
II - instalações coletoras de lixo nas condições exigidas para os edifícios multifamiliares, quando tiverem mais de 2 (dois) pavimentos;
III - equipamentos de prevenção contra incêndio nas área comuns;
IV - instalações sanitárias privativas em lojas ou salas com área igual ou superior a 20,00 m2 (vinte metros quadrados);
V - instalações sanitárias separadas para cada sexo, calculadas na razão de um sanitário para cada 1.000 m2 (Mil metros quadrados) de área útil.

Parágrafo Único - A natureza dos revestimentos do piso e das paredes das edificações destinadas ao comércio dependerá da atividade a ser desenvolvida, devendo ser executados de acordo com a legislação sanitária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iraceminha SC, 03 de Abril de 2018.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 074/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Publicação Nº 1579078

PORTARIA N° 074/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar n° 42/2009 de 14 de Julho de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art.1° - RETIFICAR PORTARIA N° 073/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018. Que concede férias regulamentar ao Servidor Público Municipal, TIONES EDIEL FRANZEN, funcionário efetivo no cargo de CONTROLADOR INTERNO, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no período de 02 de Abril de 2018 a 01 de Maio de 2018, referente ao período aquisitivo 01/03/2017 a 28/02/2018.

Onde se lê: CONCEDER férias regulamentares pelo período de 20 dias

Leia-se: CONCEDER férias regulamentares pelo período de 30 dias

Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha/SC, 02 de Abril de 2018.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 075/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Publicação Nº 1579079

PORTARIA N° 075/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar n° 42/2009 de 14 de Julho de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art.1° - MANTER CONTRATAÇÃO, da Sra. MARLENE MARIA

SIMIONATO, eleita segunda suplente, para atuar como de CONSELHEIRA TUTELAR, com carga horária de 20 horas semanais e com vencimentos constantes na Lei Municipal n° 1.169/2013 de 20 de Maio de 2013, com data retroativa de 19 de Março de 2018, em decorrência do período de férias da Servidora Pública Municipal MARLI HORN.
Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha/SC, 02 de Abril de 2018.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Município de IRACEMINHA - SC
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	123.798,47	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	123.798,47	0,00	-123.798,47
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**871.000,00**	**871.000,00**	**997,40**	**133.923,86**	**737.076,14**	**0,00**	**123.798,47**	**747.201,53**	**116.236,01**
DESPESAS CORRENTES	**861.000,00**	**861.000,00**	**997,40**	**133.923,86**	**727.076,14**	**0,00**	**123.798,47**	**737.201,53**	**116.236,01**

Continua 1/3

01/03/2018 15:23:55 - admin

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de IRACEMINHA - SC

Continuação 2/3

CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**871.000,00**	**871.000,00**	**997,40**	**133.923,86**	**737.076,14**	**0,00**	**123.798,47**	**747.201,53**	**116.236,01**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	710.000,00	710.000,00	0,00	109.781,34	600.218,66	0,00	109.781,34	600.218,66	102.508,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.000,00	151.000,00	997,40	24.142,52	126.857,48	0,00	14.017,13	136.982,87	13.727,28
DESPESAS DE CAPITAL	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	0,00								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**871.000,00**	**871.000,00**	**997,40**	**133.923,86**	**737.076,14**	**0,00**	**123.798,47**	**747.201,53**	**116.236,01**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**871.000,00**	**871.000,00**	**997,40**	**133.923,86**	**737.076,14**	**0,00**	**123.798,47**	**747.201,53**	**116.236,01**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	871.000,00	871.000,00	997,40	133.923,86	—	0,00	123.798,47	—	116.236,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Continua 2/3

01/03/2018 15:23:55 - admin

Município de IRACEMINHA - SC

CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

IRACEMINHA, 01/03/2018

JOSEMAR SIMIONATO PRESIDENTE	LAURI LINKE CONTADOR CRC/SC 016170/O-9	EMERSON BOF CONTROLADOR INTERNO
JOSEMAR SIMIONATTO VICE PRESIDENTE	VALDECIR PITTON PRIMEIRO SECRETÁRIO	ALDA FATIMA DE MARCO SEGUNDO SECRETARIO

01/03/2018 15:23:55 - admin

DOM/SC Assinado Digitalmente

ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Publicação Nº 1579751

Município de IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

01/03/2018 15:27:41 - admin

Município de IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 28/02/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

IRACEMINHA, 01/03/2018

JOSEMAR SIMIONATO	LAURI LINKE	EMERSON BOF
PRESIDENTE	CONTADOR CRC/SC 016170/O-9	CONTROLADOR INTE
JOSEMAR SIMIONATTO	VALDECIR PITTON	ALDA FATIMA DE MAR
VICE PRESIDENTE	PRIMEIRO SECRETÁRIO	SEGUNDO SECRETAF

01/03/2018 15:27:41 - admin

ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Publicação Nº 1579763

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/MÊS FEVEREIRO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

IRACEMINHA, 01/03/2018

JOSEMAR SIMIONATO PRESIDENTE	LAURI LINKE CONTADOR CRC/SC 016170/O-9	EMERSON BOF CONTROLADOR INTERNO
JOSEMAR SIMIONATTO VICE PRESIDENTE	VALDECIR PITTON PRIMEIRO SECRETÁRIO	ALDA FATIMA DE MARCO SEGUNDO SECRETARIO

01/03/2018 15:28:10 - admin

Município de IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/4

01/03/2018 15:28:37 - admin

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de IRACEMINHA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00		0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00		-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	0,00

Continua 2/4

01/03/2018 15:28:37 - admin

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de IRACEMINHA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

01/03/2018 15:28:37 - admin

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

IRACEMINHA, 01/03/2018

JOSEMAR SIMIONATO PRESIDENTE	LAURI LINKE CONTADOR CRC/SC 016170/O-9	EMERSON BOF CONTROLADOR INTERNO
JOSEMAR SIMIONATTO VICE PRESIDENTE	VALDECIR PITTON PRIMEIRO SECRETÁRIO	ALDA FATIMA DE MARCO SEGUNDO SECRETARIO

01/03/2018 15:28:37 - admin

ANEXO 13 - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS

Publicação Nº 1579783

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027

NADA A DECLARAR

FONTE:

IRACEMINHA, 01/03/2018

JOSEMAR SIMIONATO PRESIDENTE	LAURI LINKE CONTADOR CRC/SC 016170/O-9	EMERSON BOF CONTROLADOR INTERNO
JOSEMAR SIMIONATTO VICE PRESIDENTE	VALDECIR PITTON PRIMEIRO SECRETÁRIO	ALDA FATIMA DE MARCO SEGUNDO SECRETARIO

01/03/2018 15:28:56 - admin

ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Publicação Nº 1579794

Município de IRACEMINHA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	123.798,47
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	871.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	871.000,00
Despesas Empenhadas	133.923,86
Despesas Liquidadas	123.798,47
Despesas pagas	116.236,01
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	133.923,86
Despesas Liquidadas	123.798,47

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-116.236,01	0,00
Resultado Primário	0,00	-116.236,01	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	10.000,00

Continua 1/2

01/03/2018 15:29:46 - admin

Município de IRACEMINHA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

IRACEMINHA, 01/03/2018

JOSEMAR SIMIONATO	LAURI LINKE	EMERSON BOF
PRESIDENTE	CONTADOR CRC/SC 016170/O-9	CONTROLADOR INTERNO
JOSEMAR SIMIONATTO	VALDECIR PITTON	ALDA FATIMA DE MARCO
VICE PRESIDENTE	PRIMEIRO SECRETÁRIO	SEGUNDO SECRETARIO

01/03/2018 15:29:46 - admin

Publicação Nº 1579680

Município de IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL (e) =
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	871.000,00	871.000,00	997,40	133.923,86	100,00	737.076,14	0,00	123.798,47	100,00	7
Legislativa	871.000,00	871.000,00	997,40	133.923,86	100,00	737.076,14	0,00	123.798,47	100,00	7
Ação Legislativa	871.000,00	871.000,00	997,40	133.923,86	100,00	737.076,14	0,00	123.798,47	100,00	7
TOTAL (III) = (I + II)	871.000,00	871.000,00	997,40	133.923,86	100,00	737.076,14	0,00	123.798,47	100,00	7

FONTE:

IRACEMINHA, 01/03/2018

JOSEMAR SIMIONATO	LAURI LINKE	EMERSON BOF
PRESIDENTE	CONTADOR CRC/SC 016170/O-9	CONTROLADOR INTERNO
JOSEMAR SIMIONATTO	VALDECIR PITTON	ALDA FATIMA DE MARCO
VICE PRESIDENTE	PRIMEIRO SECRETÁRIO	SEGUNDO SECRETARIO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

01/03/2018 15:24:13 - admin

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

R$ 1,00

LDO (a-d)
'47.201,53
'47.201,53
'47.201,53
'47.201,53

ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Publicação Nº 1579691

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ABRIL/2017 A MARÇO/2018
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

IRACEMINHA, 01/03/2018

JOSEMAR SIMIONATO PRESIDENTE	LAURI LINKE CONTADOR CRC/SC 016170/O-9	EMERSON BOF CONTROLADOR INTERNO
JOSEMAR SIMIONATTO VICE PRESIDENTE	VALDECIR PITTON PRIMEIRO SECRETÁRIO	ALDA FATIMA DE MARCO SEGUNDO SECRETARIO

01/03/2018 15:24:48 - admin

ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Publicação Nº 1579701

Município de IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

01/03/2018 15:25:07 - admin

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de IRACEMINHA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Consolidação Administração Direta

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

Continua 2/3

01/03/2018 15:25:07 - admin

Município de IRACEMINHA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Consolidação Administração Direta

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

IRACEMINHA, 01/03/2018

JOSEMAR SIMIONATO	LAURI LINKE	EMERSON BOF	JOSEMAR SIMIONATTO	VALDECIR PITTON	ALDA FATIMA DE MARCO
PRESIDENTE	CONTADOR CRC/SC 016170/O-9	CONTROLADOR INTERNO	VICE PRESIDENTE	PRIMEIRO SECRETÁRIO	SEGUNDO SECRETARIO

01/03/2018 15:25:07 - admin

ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Publicação Nº 1579709

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 28 Fev 2018 (B)	Em 30 Abr 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	25.704,43	25.704,43
Disponibilidade de Caixa	0,00	25.704,43	25.704,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	33.266,89	33.266,89
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	7.562,46	7.562,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Abr 2018 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

IRACEMINHA, 01/03/2018

JOSEMAR SIMIONATO PRESIDENTE	LAURI LINKE CONTADOR CRC/SC 016170/O-9	EMERSON BOF CONTROLADOR INTERNO
JOSEMAR SIMIONATTO VICE PRESIDENTE	VALDECIR PITTON PRIMEIRO SECRETÁRIO	ALDA FATIMA DE MARCO SEGUNDO SECRETARIO

01/03/2018 15:25:26 - admin

Publicação Nº 1579712

Município de IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras(II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

01/03/2018 15:26:02 - admin

Município de IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	835.000,00	133.923,86	123.798,47	116.236,01	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	710.000,00	109.781,34	109.781,34	102.508,73	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	125.000,00	24.142,52	14.017,13	13.727,28	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	125.000,00	24.142,52	14.017,13	13.727,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	835.000,00	133.923,86	123.798,47	116.236,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

01/03/2018 15:26:02 - admin

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**845.000,00**	**133.923,86**	**123.798,47**	**116.236,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**-116.236,01**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-116.236,01**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	25.704,43
Disponibilidade de Caixa	0,00	25.704,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	33.266,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	7.562,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-25.704,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-25.704,43**	

01/03/2018 15:26:02 - admin

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-7.562,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**18.141,97**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**18.141,97**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

01/03/2018 15:26:02 - admin

ANEXO 7 - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Publicação Nº 1579717

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

IRACEMINHA, 01/03/2018

JOSEMAR SIMIONATO PRESIDENTE	LAURI LINKE CONTADOR CRC/SC 016170/O-9	EMERSON BOF CONTROLADOR INTERNO
JOSEMAR SIMIONATTO VICE PRESIDENTE	VALDECIR PITTON PRIMEIRO SECRETÁRIO	ALDA FATIMA DE MARCO SEGUNDO SECRETARIO

01/03/2018 15:26:20 - admin

ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Publicação Nº 1579731

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	_	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	_	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	0,00

01/03/2018 15:26:42 - admin

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	0,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	0,00
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00

01/03/2018 15:26:42 - admin

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

IRACEMINHA, 01/03/2018

JOSEMAR SIMIONATO PRESIDENTE	LAURI LINKE CONTADOR CRC/SC 016170/O-9	EMERSON BOF CONTROLADOR INTERNO
JOSEMAR SIMIONATTO VICE PRESIDENTE	VALDECIR PITTON PRIMEIRO SECRETÁRIO	ALDA FATIMA DE MARCO SEGUNDO SECRETARIO

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

01/03/2018 15:26:42 - admin

ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Publicação Nº 1579741

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-10.000,00**	**0,00**	**-**	**-**	**-10.000,00**

FONTE:

IRACEMINHA, 01/03/2018

JOSEMAR SIMIONATO PRESIDENTE	LAURI LINKE CONTADOR CRC/SC 016170/O-9	EMERSON BOF CONTROLADOR INTERNO
JOSEMAR SIMIONATTO VICE PRESIDENTE	VALDECIR PITTON PRIMEIRO SECRETÁRIO	ALDA FATIMA DE MARCO SEGUNDO SECRETARIO

01/03/2018 15:27:17 - admin

Irani

Prefeitura

ADENDO 001 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Publicação Nº 1580067

ADENDO AO EDITAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
O Prefeito Municipal de Irani, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a ALTERAÇÃO DA DATA de realização da Sessão Pública, conforme especificação abaixo:
Recebimento de Envelopes: até às 08h30min do dia 17/04/2018.
Abertura: às 09h00min do dia 17/04/2018.
Informações complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos no site www.irani.sc.gov.br, ou pelo telefone: (049) 3432-3214.
Irani, SC, 03 de abril de 2018.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Publicação Nº 1580675

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

1 – OBJETO

Celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irani (SC) mantenedora da "Escola Especial Arco Íris – APAE" conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.867/2018.

2 - JUSTIFICATIVA

1. Objetivo:

Firmar Parceria, por meio de Termo de Colaboração (art. 2º, VII, Lei 13.019/2014) com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irani – SC mantenedora da "ESCOLA ESPECIAL ARCO ÍRIS – APAE", sociedade civil sem fins lucrativos, objetivando atender as pessoas com necessidades especiais no município de Irani – SC.

O Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer e desenvolver, uma parceria na complementação da alimentação escolar, aquisição de material escolar, materiais de higiene e limpeza, material de expediente, destinado às pessoas com deficiência intelectual e/ou necessidades especiais, visando garantir a assistência integral, bem como o pleno desenvolvimento de suas potencialidades.

2. Demanda do Município de Irani:

A APAE atende em média 107 (cento e sete) alunos, com idades entre 03 meses e 75 anos, com níveis de comprometimento mental, moderados, múltiplos, severos e ADNP (atraso de desenvolvimento neuropsicomotor).

3. Caracterização dos serviços:

No Brasil, a atenção às pessoas com necessidades especiais surgiu com um caráter de atendimento elementar nas áreas de educação e saúde, desenvolvidas em organizações públicas e não governamentais, evoluindo para o atendimento de reabilitação. No entanto, além disso, busca-se também além da assistência, que seja preparada e ampliada a inclusão dessas pessoas, a fim que sejam preparadas para as situações diárias.

Em Irani, um município com uma população inferior a 11.000 (onze mil habitantes), esse trabalho e atendimento é desenvolvido pela sociedade civil sem fins lucrativos APAE mediante convênio pactuado anualmente.

O Município busca propiciar e incentivar a participação destas pessoas e suas famílias nestes organismos de buscas de saberes específicos para atender as suas necessidades e melhorar sua qualidade de vida.

Ademais, a APAE de Irani oferece os seguintes níveis de ensino, por meio de profissionais especializados e com estrutura física condizente:

a) 01 (uma) turma de Transtorno Espectro Autista - TEA;
b) 02 (duas) turmas de Estimulação Essencial;
c) 01 (uma) turma de Atendimento Educacional Especializado – AEE;
d) 01 (uma) turma de Serviço de Atendimento Específico – SAE;
e) 05 (cinco) turmas de Serviço de Atendimento Laborativo – SAL;
f) 01 (uma) turma de Serviço Pedagógico Específico - SPE;

Além de todo o atendimento pedagógico que a Escola oferece aos alunos também de reabilitação conforme a necessidade de cada caso.

4. Exposição de Motivos para firmar Termo de Colaboração:

a) O Município de Irani justifica firmar parceria com a APAE de Irani, nos termos dos artigos 30 a 32, da Lei nº 13.019/2014, considerando ser inexigível o chamamento público, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações de sociedade civil deste ramo de atuação – APAE's, em razão da natureza singular do objeto da parceria;

b) Em atendimento ao art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014, o Município de Irani possui a Lei Municipal nº 1.867/2018, que autoriza celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

c) Que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irani – APAE tem 30 (trinta) anos de existência, e trabalha com um corpo técnico com expertise na assistência integral às pessoas com deficiência intelectual e/ou necessidades especiais, à luz das diretrizes do Ministério da Saúde;

d) Que não manter parceria com a APAE de Irani caracterizará desassistência, principalmente as crianças e adolescentes com deficiência intelectual, comprometendo o desempenho na escola, no trabalho, suas relações sociais na família e na comunidade;

e) Que o presente ajuste é viável, possível e justificável pelos motivos elencados nesta Justificativa;
f) Que o artigo 199 da Constituição Federal, menciona que:
Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.
§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

g) No presente caso, os serviços a serem prestados pela entidade APAE alcançam fins específicos, necessitando de profissionais qualificados, equipe técnica especializada e condições para desempenho de tais funções;

h) Considerando que o Município não possui condições próprias para atender as pessoas com deficiência intelectual e/ou necessidades especiais e por conta disso ambas as partes possuem interesse mútuo em firmar o presente de colaboração;

i) Considerando a invalidade de competição entre as organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria e desenvolvido pela APAE, não necessitando, portanto, da realização de chamamento público (art. 31, Lei 13.019/2014);

j) A reciprocidade de interesses e a confluência entre os objetivos estatutários da APAE e a Politica Municipal de Saúde de Irani.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 25, Caput.

4 – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANI – SC mantenedora da "ESCOLA ESPECIAL ARCO ÍRIS – APAE", com sede na Rua Rosalino Rodrigues, nº 511, Centro, Irani, SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.500.584/0001-51, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. Leliz Lenzi Steiner, portadora do documento de identidade nº 281.153-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.236.139-34.

5 - DA VIGÊNCIA

O Termo de Colaboração terá vigência até dia 31 de dezembro de 2018.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O recurso financeiro repassado à Organização da Sociedade Civil para execução do objeto será de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) em 9 (nove) parcelas, da seguinte forma:

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
1ª	10/04/2018	R$ 5.000,00
2ª	10/05/2018	R$ 2.500,00
3ª	10/06/2018	R$ 2.500,00
4ª	10/07/2018	R$ 2.500,00
5ª	10/08/2018	R$ 2.500,00
6ª	10/09/2018	R$ 2.500,00
7ª	10/10/2018	R$ 2.500,00
8ª	10/11/2018	R$ 2.500,00
9ª	10/12/2018	R$ 2.500,00
TOTAL		R$ 25.000,00

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária:
Despesa 64/2018 – Ensino Especial
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Elemento – 3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Complemento - 3.3.50.43.99.00.00.00 – Outras Subvenções Sociais
Recurso 1 - Educação

Irani (SC), em 02 de abril de 2018.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

Itá

Prefeitura

AVISO DE ANULAÇÃO PL 021/2018

Publicação Nº 1580300

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que anulou o Pregão Presencial nº 016/2018, para aquisição de duas ensiladeira colhedora de forragens em linha e cinco distribuidores de adubo orgânico liquido. O aviso de anulação encontra-se disponível no site www.ita.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e/ou pelo telefone (49) 3458-9510. Itá SC, 03 de abril de 2018.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

LEI 2534

Publicação Nº 1579979

LEI Nº 2534 DE 03 DE ABRIL DE 2018

"Autoriza a doação de bens móveis a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Itá e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar os bens móveis abaixo disciplinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 02.103.354/0001-97, constituindo assim patrimônio daquela Associação:

I - 01 MAQUINA DE COSTURA INDL NIPPON SPEDIAL MOD. GEM--757R TIPO INTERLOCK;

II – MESA FIXA TP CM P/ MÁQUINA DE COSTURA;

III – MÁQUINA DE COSTURA INDL. NIPPON SPECIAL MOD. NP-8500 TIPO RETA;

IV – MESA FIXA TP CM P/ MÁQUINA DE COSTURA.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Itá, em 03 de Abril de 2018.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PROJETOS FIA

Publicação Nº 1579266

PROJETOS FIA
Município de Itá- SC
Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itá

Projeto Aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itá

Número do Projeto: 001/2018
Proponente: Associação Cultural Itá- CNPJ: 20.834.012/0001-29
Título:Oficinas Culturais de Itá- Ano 2
Valor Aprovado: R$ 99.339,00 (noventa e nove mil, trezentos e trinta e nove reais)
Data da Aprovação: 22/03/2018
Número da Ata: 176/2018
Número da Resolução: 002/2018
Prazo de Captação: 31/12/2018

Itá, 03 de Abril de 2018
Juliana Batista
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itá

PROJETOS FIA

Publicação Nº 1579271

PROJETOS FIA
Município de Itá- SC
Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itá

Projeto Aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itá

Número do Projeto: 001/2018
Proponente: Associação Steinbau Volkstanz Gruppe Aus Itá- CNPJ: 03.888.720/0001-23
Título: Pés na Cultura- Aulas de Dança Alemã
Valor Aprovado: R$ 63.492,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais)
Data da Aprovação: 22/03/2018
Número da Ata: 176/2018
Número da Resolução: 003/2018
Prazo de Captação: 31/12/2018

Itá, 03 de Abril de 2018
Juliana Batista
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itá

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Publicação Nº 1580472

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 18 de abril de 2018, para a possível contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos no edital. As propostas serão recebidas até 09h00min do dia 18 de abril de 2018 e abertas as 09h20min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.camaraita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na sede do Poder Legislativo Municipal e pelo telefone (49) 3458-1725. Itá-SC, 03 de abril de 2018.

MÁRIO GABRIEL
Presidente

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

EXTRATO DE CONTRATOS

Publicação Nº 1580330

Resultado do Pregão Presencial Nº 16/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso na Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio. Contratante: Prefeitura Municipal. Contrato nº 01: Danna Comercial Eireli – EPP. Valor: 2.100,00; contrato nº 02: Cirurgica Birigui Comércio e Representações Eireli – EPP. Valor: 7.775,30 e contrato nº 09 Cirurgica Birigui Comercio e Representações Eireli – EPP. Valor: 1.765,40. Vigência: 02/04/2019. Itaiópolis, 03/04/2018. Benedito Bento Marques – Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1579981

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 08/2017. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para uso na FHMSA. Contratante: Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaiopolis/SC. Contratada Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido em 25% a homologação do item licitado. Item nº 37 – Cefazolina Sódica + diluente – IM/IV – 1000mg – Fica acrescido mais 50 frasco/ampolas. Itaiópolis, 03/04/2018. Benedito Bento Marques – Secretário Municipal da Saúde.

Itapema

Prefeitura

PUBLICAÇÃO 107 - PROCESSO 088.2017 - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045.2017 - AZ CONSTRUÇÕES

Publicação Nº 1580716

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2017 -
PROCESSO 088/2017 – TOMADA DE PREÇO 02.010.2017

BASE LEGAL: Art 57, §1º da Lei 8666/93 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para a pavimentação e iluminação da praça localizada a Rua 426, Bairro Morretes, no Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.

DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 15(quinze) dias, contados a partir de 02 de abril de 2018.

EMPRESA: AZ CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA ME.

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2018.

Itapema, 03 de abril de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 108 - PROCESSO 062.2017 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036.2017 - FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA LTDA ME

Publicação Nº 1580719

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2017 -
PROCESSO 062/2017 – TOMADA DE PREÇO 02.008.2017

BASE LEGAL: Art 57, §1º, Inc. II da Lei 8666/93 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para continuação da execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, passeios públicos e sinalização viária da Rua 1204, do Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.

DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado até 30 de abril de 2018.

EMPRESA: FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA LTDA ME.

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2018.

Itapema, 03 de abril de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

Itapiranga

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018

Publicação Nº 1580478

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA LEITURA DE AGUA E DE FORMULÁRIO CONTINUO "NOTA DE PRODUTOR RURAL".
Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço por item.
Recebimento das Propostas: até as 13h30 do dia 16/04/2018.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.itapiranga.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49) 3678-7700.

Itapiranga, SC, 03 de abril de 2018.

Lauro Schlickmann
Secretaria de Administração, Obras e Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 74/2018

Publicação Nº 1580335

Portaria n° 74 de 2 de abril de 2018.

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na alínea f do inciso II da Lei Orgânica Municipal;

a) Considerando que no dia 27 de março de 2018, chegou ao conhecimento, através de comunicação interna de origem do Secretário Municipal de Transportes e Obras Sr. Paulo José Theobald, noticiando prática de infração atribuída ao servidor público Altemir Borges dos Santos;
b) Considerando a necessidade de apuração de culpabilidade;

Resolve:

Art. 1° Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos relatados alínea "a" desta Portaria.

Art. 2º A conclusão do Processo de Sindicância não deverá ultrapassar o prazo de trinta dias, contados a partir desta data.

Art. 3º Fica o servidor municipal Altemir Borges dos Santos matrícula nº 14357/01, afastado preventivamente do trabalho com a remuneração integral pelo período de trinta dias, em conformidade com os Art. 146 e 147 da Lei Complementar nº 39/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ITAPIRANGA – SC, 2 de abril de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

PORTARIA Nº 75/2018

Publicação Nº 1580336

Portaria nº 75 de 2 de abril de 2018

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 39/2011 e Lei Complementar nº 2/2006 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a carga horária de quarenta horas semanais para vinte horas semanais do servidor municipal Enio José Pauli matrícula nº 6723/06, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor do Departamento de Esporte.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Itapiranga SC, 2 de abril de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

Itapoá

Prefeitura

ATA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO Nº 18/2018 - MATERIAL ESPORTIVO

Publicação Nº 1580151

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO.

Ao terceiro dia do mês de abril de 2018, a partir das 14:00min, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). ISABELA RAICIK DUTRA POHL e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, DAIANE BATISTA e SUZANA BESEN MARTINS, nomeados pelo (a) Decreto nº 3307/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 18/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após rubricados os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
L.MOHR LTDA - EPP	HERCULANO DE CARVALHO JUNIOR
ZERMIANI COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	JEAN CARLOS ZERMIANI
3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA ME	JOSE LEOCADIO CORDEIRO
GTA ATACADO E VAREJO EIRELI	AGNALDO MARTINS DE SOUZA
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME	GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO
COMERCIAL JR FILHOS LTDA ME	JUNIOR MIRANDA

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica a licitante vencedora responsável pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo ao classificado para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores em anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que as empresas demonstraram atender as exigências editalícias, sendo habilitadas para este certame. Verificando vencedoras portanto, as empresas citadas abaixo:

Empresas Vencedoras	Itens/Lotes	Valor Total
ZERMIANI COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	11, 1	R$ 10.120,00
GTA ATACADO E VAREJO EIRELI	37, 36, 35, 32, 31, 30, 29, 20, 12, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2	R$ 13.112,70
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME	34, 33, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13	R$ 8.399,56

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.
Itapoá, 03 de abril de 2018.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL Pregoeiro	
DAIANE BATISTA Membro	SUZANA BESEN MARTINS Membro

Licitantes:

L.MOHR LTDA – EPP HERCULANO DE CARVALHO JUNIOR	ZERMIANI COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME JEAN CARLOS ZERMIANI
3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA ME JOSE LEOCADIO CORDEIRO	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI AGNALDO MARTINS DE SOUZA
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO	COMERCIAL JR FILHOS LTDA ME JUNIOR MIRANDA

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 46/2018

Publicação Nº 1579855

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2018

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, com sede á Rodovia SC 453, Km 55, Distrito Industrial, na cidade de Videira/SC, CEP: 89.560-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.952.689/0001-80 e Inscrição Estadual n.º 253853435.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 – PROCESSO Nº 34/2018.
Objeto: Aquisição de dois caminhões basculante para compor a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
VALOR R$: 569.000,00
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 03 de abril de 2018.

WANTUIL JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 2.481/2018

Publicação Nº 1579925

PORTARIA Nº 2.481/2018
De: 01 de março de 2018.
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital nº 031/2017 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Contratação Temporária do(a) Sr.(a) ELAINE CRISTINA FAGUNDES, na função temporária de PROF. N. SUP. ACT 20HS, em vaga excedente de Concurso Público.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá – SC, 01 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.482/2018

Publicação Nº 1579930

PORTARIA Nº 2.482/2018
De: 01 de março de 2018.
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital nº 030/2017 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Contratação Temporária do(a) Sr.(a) RAYANA CORREA DA SILVA, na função temporária de PROF. N. SUP. ACT 40HS, vinculada ao Professor Erdner Lucio Costa e Oliveira (Licença Prêmio).

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá – SC, 01 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.483/2018

Publicação Nº 1579938

PORTARIA Nº 2.483/2018
De: 01 de março de 2018.
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital nº 005/2018 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Contratação Temporária do(a) Sr.(a) DULCILENE CORREA LEITE, na função temporária de PROF. N. SUP. ACT 40HS, em vaga excedente de Concurso Público.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá – SC, 01 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.484/2018

Publicação Nº 1579941

PORTARIA Nº 2.484/2018.
De: 01 de março de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 01 de março de 2018 à 29 de maio de 2018, ao(a) servidor(a) EDER ELOY KWIATKOWSKI, investido(a)

no cargo efetivo de MOTORISTA, no nível salarial III – C.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 01 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.485/2018

Publicação Nº 1579943

PORTARIA Nº 2.485/2018.
De: 01 de março de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 01 de março de 2018 à 20 de abril de 2018, ao(a) servidor(a) GILDO OLEGÁRIO ESTEVÃO, investido(a) no cargo efetivo de MOTORISTA, no nível salarial III – J.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 01 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.486/2018

Publicação Nº 1579945

PORTARIA Nº 2.486/2018.
De: 01 de março de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 01 de março de 2018 à 30 de março de 2018, ao(a) servidor(a) MARISTELA DE SOUZA SPECK, investido(a) no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, no nível salarial IV – C.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 01 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.487/2018

Publicação Nº 1579951

PORTARIA Nº 2.487/2018.
De: 01 de março de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade em Pecúnia (30 dias), do(a) servidor(a) VALDIRENE SOUZA, investido(a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no nível salarial IV – J.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 01 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.488/2018

Publicação Nº 1579955

PORTARIA Nº 2.488/2018.
De: 01 de março de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade em Pecúnia (10 dias), do(a) servidor(a) VILSON VANDERLINDE, investido(a) no cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, no nível salarial III – H.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 01 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.489/2018

Publicação Nº 1579958

PORTARIA Nº 2.489/2018.
De: 01 de março de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade em Pecúnia (30 dias), do(a) servidor(a) ADEMIR DA SILVA COSTA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR II, no nível salarial II – F.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 01 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.490/2018

Publicação Nº 1579960

PORTARIA Nº 2.490/2018.
De: 01 de março de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade em Pecúnia (10 dias), do(a) servidor(a) VALENTIM PACHECO, investido(a) no cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, no nível salarial III – H.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 01 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.491/2018

Publicação Nº 1579965

PORTARIA Nº 2.491/2018
De: 01 de março de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 01 de março de 2018 a 20 de março de 2018, ao (a) servidor (a) JOÃO TETAR, investido (a) no cargo efetivo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE I, no nível salarial V – C.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 01 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.492/2018

Publicação Nº 1579971

PORTARIA Nº 2.492/2018
De: 01 de março de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 01 de março de 2018 a 30 de março de 2018, ao (a) servidor (a) ELIELSON GARCIA DE SOUZA, investido (a) na função temporária de EDUCADOR SOCIAL.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.493/2018

Publicação Nº 1579975

PORTARIA Nº 2.493/2018
De: 01 de março de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 01 de março de 2018 a 20 de março de 2018, ao (a) servidor (a) WANTUIL JOSÉ DE OLIVEIRA, investido (a) no cargo comissionado de SECRETÁRIO.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 01 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.494/2018

Publicação Nº 1579977

PORTARIA Nº 2.494/2018
De: 01 de março de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 01 de março de 2018 a 20 de março de 2018, ao (a) servidor (a) SULMÁRIA MARIA DA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, no nível salarial IV – C.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 01 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.495/2018

Publicação Nº 1579978

PORTARIA Nº 2.495/2018
De: 01 de março de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 01 de março de 2018 a 30 de março de 2018, ao (a) servidor (a) GILMAR SANTIN, investido (a) no cargo efetivo de PROFESSOR II, no nível salarial II – F.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 01 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.496/2018

Publicação Nº 1579980

PORTARIA Nº 2.496/2018
De: 01 de março de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 01 de março de 2018 a 30 de março de 2018, ao (a) servidor (a) TANIA MARA FERREIRA, investido (a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no nível salarial IV – G.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 01 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.497/2018

Publicação Nº 1579982

PORTARIA Nº 2.497/2018
De: 01 de março de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 01 de março de 2018 a 20 de março de 2018, ao (a) servidor (a) MARIANI BURATTI ZIEMBROS, investido (a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no nível salarial IV – P.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 01 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.498/2018

Publicação Nº 1579991

PORTARIA Nº 2.498/2018
De: 01 de março de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 01 de março de 2018 a 20 de março de 2018, ao (a) servidor (a) MARGARIDA APARECIDA DA SILVA ESTEVÃO, investido (a) no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, no nível salarial VI – O.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 01 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.499/2018

Publicação Nº 1579996

PORTARIA Nº 2.499/2018
De: 01 de março de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 01 de março de 2018 a 20 de março de 2018, ao (a) servidor (a) WILMARA JAQUELINE MADEIRA PITTA, investido (a) no cargo efetivo de CONTADOR II, no nível salarial VIII – M.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 01 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.500/2018

Publicação Nº 1579997

PORTARIA Nº 2.500/2018
De: 01 de março de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 01 de março de 2018 a 20 de março de 2018, ao (a) servidor (a) BERNADETE FAGUNDES DE CHAVES, investido (a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no nível salarial I – F.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 01 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.501/2018

Publicação Nº 1580001

PORTARIA Nº 2.501/2018
De: 01 de março de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 01 de março de 2018 a 30 de março de 2018, ao (a) servidor (a) NINON ROSE DA ROSA PERES, investido (a) no cargo efetivo de PSICÓLOGO I, no nível salarial VII – D.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 01 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.502/2018

Publicação Nº 1580019

PORTARIA Nº 2.502/2018
De: 01 de março de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 01 de março de 2018 a 30 de março de 2018, ao (a) servidor (a) DANIELE SANTOS KUROBA, investido (a) no cargo efetivo de ENFERMEIRO I, no nível salarial VII – C.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 01 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.503/2018

Publicação Nº 1580034

PORTARIA Nº 2.503/2018
De: 01 de março de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 01 de março de 2018 a 20 de março de 2018, ao (a) servidor (a) ELOI ROBERTO MENDES, investido (a) no cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, no nível salarial III – P.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 01 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.504/2018

Publicação Nº 1580117

PORTARIA Nº 2.504/2018.
De: 01 de março de 2018.

ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A)

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal 75/2001 Art. 38;

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a alteração de carga horária de 20 horas para 40 horas semanais da jornada de trabalho, do (a) servidor(a) MARCIA REGINA EGGERT SOARES, investido (a) no cargo efetivo de ADMINISTRADOR ESCOLAR I, no nível salarial I – A.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá – SC, 01 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.505/2018

Publicação Nº 1580125

PORTARIA Nº 2.505/2018.
De: 01 de março de 2018.

RESCINDE O CONTRATO, À PEDIDO.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Rescisão de Contrato a pedido do(a) servidor(a) PAULA MARIA DE SOUZA ANDRIGUETTO, contratado(a) na função temporária de PROF. N. SUP. ACT 20HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 44/2014.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 01 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.506/2018

Publicação Nº 1580128

PORTARIA Nº 2.506/2018
De: 01 de março de 2018.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) MARIA DA LUZ MACHADO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, passando do nível II – H para o nível II – I.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 01 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.507/2018

Publicação Nº 1580132

PORTARIA Nº 2.507/2018
De: 02 de março de 2018.
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital nº 030/2017 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Contratação Temporária do(a) Sr.(a) PAULA MARIA DE SOUZA ANDRIGUETTO, na função temporária de PROF. N. SUP. ACT 40HS, vinculada à Professora Janimar Lukasewicz Silvestro (Licença Prêmio).

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá – SC, 02 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.508/2018

Publicação Nº 1580138

PORTARIA Nº 2.508/2018
De: 02 de março de 2018.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) CLAUDIO SÉRGIO COSTA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II, passando do nível II – G para o nível II – H.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.509/2018

Publicação Nº 1580139

PORTARIA Nº 2.509/2018
De: 02 de março de 2018.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) JANICE MARIA GUIMARÃES MORARA, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO II, passando do nível VIII – M para o nível VIII – N.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.510/2018

Publicação Nº 1580140

PORTARIA Nº 2.510/2018
De: 02 de março de 2018.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) ELAINE GIACOMINI BERNARDI, ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGO II, passando do nível VIII – M para o nível VIII – N.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.511/2018

Publicação Nº 1580141

PORTARIA Nº 2.511/2018
De: 02 de março de 2018.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) VALCI TEREZINHA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de ADMINISTRADOR ESCOLAR II, passando do nível II – H para o nível II – I.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.512/2018

Publicação Nº 1580142

PORTARIA Nº 2.512/2018
De: 02 de março de 2018.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) MARCIA APARECIDA PARTALA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II, passando do nível II – G para o nível II – H.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.513/2018

Publicação Nº 1580145

PORTARIA Nº 2.513/2018
De: 02 de março de 2018.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) LEILA IVANY BARBOSA CABRAL, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II, passando do nível II – F para o nível II – G.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.527/2018

Publicação Nº 1580147

PORTARIA Nº 2.527/2018.
De: 02 de março de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade em Pecúnia (30 dias), do(a) servidor(a) ANA JOSÉLIA DALLACOURT RIBAS, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR II, no nível salarial II – F.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.528/2018

Publicação Nº 1580148

PORTARIA Nº 2.528/2018.
De: 05 de março de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 05 de março de 2018 à 03 de abril de 2018, ao(a) servidor(a) JANAYNA GOMES SILVINO, investido(a) no cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM II, no nível salarial VI – M.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 05 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.529/2018

Publicação Nº 1580149

PORTARIA Nº 2.529/2018.
De: 05 de março de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 05 de março de 2018 à 02 de junho de 2018, ao(a) servidor(a) FABIOLA KASUE TANAKA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR II, no nível salarial II – D.
ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 05 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.530/2018

Publicação Nº 1580156

PORTARIA Nº 2.530/2018.
De: 05 de março de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 05 de março de 2018 à 02 de junho de 2018, ao(a) servidor(a) LUIZ PEREIRA, investido(a) no cargo efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR II, no nível salarial II – I.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 05 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.531/2018

Publicação Nº 1580158

PORTARIA Nº 2.531/2018.
De: 05 de março de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 05 de março de 2018 à 03 de maio de 2018, ao(a) servidor(a) ILVAN LUIZ GELAMO, investido(a) no cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL, no nível salarial II – C.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 05 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.532/2018

Publicação Nº 1580162

PORTARIA Nº 2.532/2018
De: 05 de março de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 05 de março de 2018 a 24 de março de 2018, ao (a) servidor (a) FABIANO VALORE DE SIQUEIRA, investido (a) no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, no nível salarial IV – D.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 05 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.533/2018

Publicação Nº 1580163

PORTARIA Nº 2.533/2018
De: 05 de março de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 05 de março de 2018 a 24 de março de 2018, ao (a) servidor (a) JAIR APARECIDO DA CUNHA, investido (a) no cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL, no nível salarial II – E.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 05 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:
_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.534/2018

Publicação Nº 1580168

PORTARIA Nº 2.534/2018
De: 05 de março de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 05 de março de 2018 a 24 de março de 2018, ao (a) servidor (a) MARCOS RAKSA, investido (a) no cargo efetivo de ADMINISTRADOR I, no nível salarial VII – A.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 05 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.535/2018

Publicação Nº 1580174

PORTARIA Nº 2.535/2018.
De: 05 de março de 2018.
Dispõe sobre a nomeação de membros para avaliação de servidor em Estágio Probatório, de acordo com a disposição da Lei Municipal

nº 44/2014, Art. 19, § 1º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
ARTIGO 1ª: Tornar público a nomeação de membros para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) SABRINA BORGES SOLLA, no cargo efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS, no nível salarial II – A, os seguintes Membros:

1º membro: Rochele Antoni Paese
2º membro: Marciane Rech Zagonel
3º membro: Maria Necy dos Santos Silva
4º membro: Priscila de Souza da Silva

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 1.441/2016 de 01 de agosto de 2016, pelo motivo de troca de membro.

Itapoá - SC, 05 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.536/2018

Publicação Nº 1580179

PORTARIA Nº 2.536/2018
De: 06 de março de 2018.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) IVANIR TEREZINHA LOPES, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE ESCOLAR, passando do nível I – G para o nível I – H.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 06 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.537/2018

Publicação Nº 1580185

PORTARIA MUNICIPAL Nº.2.537/2018
Data: 06 DE MARÇO DE 2018

Prorroga prazo de conclusão de processo sindicância investigatória – psi nº. 015/2017.

JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA, Secretária de Administração, do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1° Prorrogar o prazo por mais 60(sessenta) dias para conclusão do Processo de Sindicância Investigatória – PSI nº. 015/2017, nos termos do art. 189 da Lei complementar nº. 044/2014, de 12 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 06 de março de 2018

JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA
Secretária de Administração

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.538/2018

Publicação Nº 1580189

PORTARIA Nº 2.538/2018
De: 06 de março de 2018.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) ADMIR JOSÉ COELHO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, passando do nível III – M para o nível III – N.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 06 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.539/2018

Publicação Nº 1580194

PORTARIA Nº 2.539/2018
De: 06 de março de 2018.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) LUCIANE DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II, passando do nível II – A para o nível II – B.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 06 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.540/2018

Publicação Nº 1580200

PORTARIA Nº 2.540/2018.
De: 06 de março de 2018.

ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A)

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal 75/2001 Art. 38;

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a alteração de carga horária de 20 horas para 10 horas semanais da jornada de trabalho, do (a) servidor(a) JACIRA MARIA DE OLIVEIRA, investido (a) no cargo efetivo de PROFESSOR II 10HS, no nível salarial II – B 10HS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá – SC, 06 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.541/2018

Publicação Nº 1580205

PORTARIA Nº 2.541/2018.
De: 07 de março de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 07 de março de 2018 à 05 de abril de 2018, ao(a) servidor(a) CORIVALDINO MIGUEL CAPAVERDE, investido(a) no cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL, no nível salarial II – H.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 07 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.542/2018

Publicação Nº 1580210

PORTARIA Nº 2.542/2018.
De: 07 de março de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade em Pecúnia (30 dias), do(a) servidor(a) ADMIR JOSÉ COELHO, investido(a) no cargo efetivo de MOTORISTA, no nível salarial III – N.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 07 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.543/2018

Publicação Nº 1580213

PORTARIA Nº 2.543/2018
De: 07 de março de 2018.

ADITIVA CONTRATO DE SERVIDOR
EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007;

· Considerando a Contratação Temporária pelo Edital nº 06/2017 e a C.I. nº 047/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público o Aditivo de Contrato Temporário do(a) Sr. (a). NOA BRYKCZYNSKI, na função temporária de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, prorrogando o prazo do mesmo até 02 de maio

2018, vinculado à Técnica de Enfermagem Janayna Gomes Silvino (Férias e Licença Prêmio).

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá – SC, 07 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.544/2018

Publicação Nº 1580218

PORTARIA Nº 2.544/2018
De: 07 de março de 2018.
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital nº 030/2017 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Tornar público a Contratação Temporária do(a) Sr.(a) MATHEUS ROCHA NUNES, na função temporária de PROF. N. SUP. ACT 30HS, vinculado à Professora Denise Batista (Afastamento para cuidar de pessoa da família).
ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá – SC, 07 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.545/2018

Publicação Nº 1580221

PORTARIA Nº 2.545/2018
De: 08 de março de 2018.
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital nº 030/2017 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Tornar público a Contratação Temporária do(a) Sr.(a) LUCÉLIA APARECIDA CORDEIRO, na função temporária de PROF. N. SUP. ACT 10HS, vinculada à Professora Shayanne Caroline Rosa (Atestado Médico).

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá – SC, 08 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.546/2018

Publicação Nº 1580222

PORTARIA Nº 2.546/2018
De: 08 de março de 2018.
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital nº 030/2017 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Contratação Temporária do(a) Sr.(a) SANDRA MARA BERTE, na função temporária de PROF. N. SUP. ACT 40HS, vinculada à Professora Rosiclei Nunes Barbosa Santos (Atestado Médico).

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá – SC, 08 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.547/2018

Publicação Nº 1580223

PORTARIA Nº 2.547/2018
De: 08 de março de 2018.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) NADEA DA GRAÇA SILVA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM I, passando do nível V – C para o nível V – D.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 08 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.551/2018

Publicação Nº 1580230

PORTARIA Nº 2.551/2018
De: 09 de março de 2018.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) MARIZA APARECIDA FILLA, ocupante do cargo efetivo de TELEFONISTA, passando do nível II – H para o nível II – I.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 09 de março de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N° 58/2018 - NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Publicação Nº 1579825

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 28 DE MARÇO DE 2018
NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 44, Incisos II, III e IV da Lei Orgânica Municipal e Incisos, III e XXIII do Art. 39, e Art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC:

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o Vereador José Maria Caldeira - (MDB), como parte integrante da Comissão de Orçamento e Finanças, a partir de 28 de março de 2018 até 31 de dezembro 2018, devido a vacância do Cargo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itapoá, em 28 de março de 2018.

José Antonio Stoklosa
Presidente [assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

Jaborá

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO 01-2018

Publicação Nº 1579310

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.
"Aprova as Contas relativas ao exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Jaborá, SC".

Sergio Valdir Muller, Presidente da Câmara de Vereadores de Jaborá/SC, amparado pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Jaborá, bem como nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, torna público o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Jaborá SC, relativo ao exercício de 2016, acatando desta forma o Parecer Prévio nº 0061/2017, do Processo nº PCP-17/00278301 do TCE/SC – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Art. 2º. As recomendações apontadas pela Diretoria de Controle dos Municípios DMU, descritas no Parecer Prévio do TCE/SC, deverão ser consideradas, e, conforme exigência legal será o feito o encaminhado por meio eletrônico ao Poder Executivo Municipal, com cópias de todo o processo de aprovação das referidas contas, para que possam ser tomadas as devidas providências quanto à observação das mesmas.
Art. 3º. Encaminhe-se cópia da ata da sessão de julgamento das contas anuais ao TCE/SC, conforme art. 59 da LC nº 202/2000.
Art. 4º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá (SC), 27 de março de 2018.
Sergio Valdir Muller
Presidente

BALANCETE FINANCEIRO 01-2018

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JABORA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	**98.721,26**
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**98.721,26**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.183,81
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.537,45
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**85.000,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	85.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**181.015,91**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**136.680,69**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.003,78	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.373,17
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	98.721,26	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	56.016,65
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	20.274,22	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	20.274,22
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	56.016,65	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	56.016,65
		SALDOS ATUAIS	**30.613,96**
		BANCO C/ MOVIMENTO	30.613,96
TOTAL	**266.015,91**	**TOTAL**	**266.015,91**

JABORA, 05/02/2018

SERGIO VALDIR MULLER
Presidente

JOVANI PEDRO TONIELLO
Contador CRC SC-030442/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO 02-2018

Publicação Nº 1579360

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JABORA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Fevereiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	**49.472,90**
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**49.472,90**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.575,95
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	896,95
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**85.000,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	85.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**115.238,27**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**126.885,36**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.624,65	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.231,04
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	49.472,90	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	59.526,15
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	1.614,57	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	1.614,57
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	59.526,15	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	59.513,60
SALDOS ANTERIORES	**30.613,96**	**SALDOS ATUAIS**	**54.493,97**
BANCO C/ MOVIMENTO	30.613,96	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	50.024,22
		BANCO C/ MOVIMENTO	4.469,75
TOTAL	**230.852,23**	**TOTAL**	**230.852,23**

JABORA, 05/03/2018

SERGIO VALDIR MULLER
Presidente

JOVANI PEDRO TONIELLO
Contador CRC SC-030442/O-0

BALANCETE FINANCEIRO 03-2018

Publicação Nº 1579363

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JABORA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Março
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	**58.975,58**
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**58.975,58**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.690,58
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.285,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**85.000,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	85.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**124.153,85**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**126.344,39**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.875,19	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.776,67
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	58.975,58	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	61.264,64
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	38,44	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	38,44
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	61.264,64	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	61.264,64
SALDOS ANTERIORES	**54.493,97**	**SALDOS ATUAIS**	**78.327,85**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	50.024,22	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	76.122,74
BANCO C/ MOVIMENTO	4.469,75	BANCO C/ MOVIMENTO	2.205,11
TOTAL	**263.647,82**	**TOTAL**	**263.647,82**

JABORA, 03/04/2018

SERGIO VALDIR MULLER
Presidente

JOVANI PEDRO TONIELLO
Contador CRC SC-030442/O-0

Jacinto Machado

Prefeitura

3º TA AO CONTRATO 104/2016/PMJM

Publicação Nº 1580568

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Extrato do Termo Aditivo
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2016/PMJM
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Tec Enge Construções Ltda EPP.
Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato 104/2016/PMJM, tendo como data final o dia 30 de junho de 2018.
Jacinto Machado/SC, 03/04/2018

Jaraguá do Sul

Prefeitura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL E O BANCO DO BRASIL S.A.

Publicação Nº 1580031

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL E O BANCO DO BRASIL S.A., PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DE DEFESA CIVIL.

O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 83.102.459/0001-23, representado por seu Prefeito Sr. Antídio Aleixo Lunelli, brasileiro, empresário, domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul, CPF 438.634.429-20, daqui por diante designado CONTRATANTE e, de outro lado, o BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), neste instrumento denominado BANCO, por sua Agência 0405-7 Jaraguá do Sul - SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 00.000.000/0405-76, representada pelo Sr. Gilberto Wanderley Gregory, brasileiro, bancário e economiário, domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul, CPF 380.562.400-04, têm como justo e contratados, sujeitando-se as Partes, no que couber, às disposições das Leis nº 8.666, de 21.6.1993, nº 12.340, de 1º.12.2010, dos Decretos nº 7.257, de 4.8.2010, e nº 7.505, de 27.6.2011, da Portaria nº 607, de 18.8.2011, e da Portaria nº 37, de 31.01.2012, do Ministério da Integração Nacional, os serviços descritos neste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços relativos à operacionalização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC para pagamento de despesas realizadas pelo CONTRATANTE, decorrentes dos recursos transferidos pelo Ministério da Integração Nacional, no âmbito das ações de socorro, assistências às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, na forma da Lei nº 12.340, de 1º.12.2010, dos Decretos nº 7.257, de 4.8.2010, e nº 7.505, de 27.6.2011, da Portaria nº 607, de 18.8.2011, e da Portaria nº 37, de 31.01.2012, do Ministério da Integração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES
Os termos contidos neste contrato terão o significado estabelecido a seguir:
I – "CPDC" – Cartão de Pagamento de Defesa Civil, instrumento emitido em plástico específico pelo BANCO, para pagamento de despesas realizadas pelo CONTRATANTE, decorrentes dos recursos transferidos pela União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, no âmbito das ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, na forma da Lei nº 12.340, de 1º.12.2010, dos Decretos nº 7.257, de 4.8.2010, e nº 7.505, de 27.6.2011, da Portaria nº 607, de 18.8.2011, e da Portaria nº 37, de 31.01.2012, do Ministério da Integração.
II – "UNIDADE DE GOVERNO" – órgão do CONTRATANTE, com CNPJ próprio, detentor de atribuição de unidade gestora de orçamento.
III – "CENTRO DE CUSTO" – secretaria, departamento, unidade gestora, diretoria regional, unidade de gestão, divisão ou qualquer outro termo que identifique vinculação com o CONTRATANTE.
IV – "CONTA DE RELACIONAMENTO" – conta corrente específica para uso do CPDC, aberta em nome da Unidade de Governo do CONTRATANTE.
V – "REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DE GOVERNO" – autoridade responsável pela administração dos recursos com o uso do CPDC, competindo-lhe, além de outras responsabilidades estabelecidas na legislação e na regulamentação específica:
a) Providenciar a abertura da Conta de Relacionamento junto ao BANCO, em nome da Unidade de Governo;
b) Definir, incluir ou excluir os servidores ou empregados públicos, com vinculo permanente, como Portador(es) do CPDC;
c) Definir e/ou alterar o Limite de Utilização para cada Centro de Custos e Portadores do CPDC;
d) expedir a ordem para disponibilização dos limites, eletronicamente, junto ao BANCO;
e) Retirar os cartões junto ao BANCO, mediante assinatura em termo específico, contendo os números dos cartões e nome dos referidos portadores ou orientar os Portadores para retirarem o cartão junto ao BANCO;
f) Entregar os cartões retirados junto ao BANCO ao(s) respectivo(s) Portador(es);
g) Assinar todo e qualquer documento dirigido ao BANCO em nome do CONTRATANTE;
h) Receber os relatórios de controle do BANCO;
i) Estabelecer contato com o BANCO;
j) Responsabilizar-se pela guarda dos cartões após sua retirada junto ao BANCO, até a entrega aos portadores;
k) Autorizar ou bloquear a utilização do CPDC em compras à distância (internet/telefone). O bloqueio se estenderá a todos os Centros de Custos e Portadores;
l) Atuar como ordenador de despesas, para efeito da Lei nº 4.320, de 17.3.1964.
VI – "REPRESENTANTE AUTORIZADO DO CENTRO DE CUSTOS" – autoridade responsável pelo Centro de Custos, competindo-lhe, além de outras responsabilidades estabelecidas na legislação e na regulamentação específica:
a) Definir e/ou alterar o Limite de Utilização, o valor disponível e os tipos de gastos permitidos para cada Portador do CPDC, nos casos da modalidade de Sub-Repasse;
b) Retirar os cartões junto ao BANCO, mediante assinatura em termo específico, contendo os números dos cartões e nome dos referidos portadores ou orientar os Portadores para retirarem o cartão junto ao BANCO.
c) Atuar como ordenador de despesas, para efeito da Lei nº 4.320, de 17.3.1964.
VII – "PORTADOR" – servidor ou empregado público autorizado a utilizar o CPDC pelo Representante Legal da Unidade de Governo ou pelo Representante Autorizado do Centro de Custos.
VIII – "LIMITE DE UTILIZAÇÃO" – valor máximo de recursos disponível para utilização do CPDC, de forma diferenciada, para cada Unidade Governo, Centro de Custos e Portador.
IX – "INSTRUMENTO" – corresponde ao número gerado pelo SIAFI para o repasse de recursos pelo Ministério da Integração Nacional, relativos às transferências obrigatórias de que tratam a Lei nº 12.340, de 1º.12.2010, e os Decretos nº 7.257, de 4.8.2010, e nº 7.505, de 27.6.2011.
X – "AFILIADO" - estabelecimento comercial, no Brasil, integrante da rede a que estiver associado o BANCO, onde o PORTADOR poderá fazer uso do CPDC.
XI – "ASSINATURA EM ARQUIVO" – modalidade pela qual o PORTADOR adquire, via telefone ou outros meios, bens e serviços de AFILIADOS, sem assinar o correspondente comprovante de venda.
XII – "ASSINATURA ELETRÔNICA" - código pessoal e secreto que o PORTADOR imposta em terminais ou outros equipamentos eletrônicos para efetivar operações.
XIII – "BANCO" - Banco do Brasil S.A., instituição financeira oficial federal responsável pela emissão, administração do CPDC e

disponibilização, através de sua rede de Unidades, de suporte operacional e tecnológico para utilização do CPDC, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Ministério da Integração Nacional para operacionalização do CPDC (Processo nº 59050.001022/2011-13).
XIV – "COMPROVANTE DE OPERAÇÃO" - documento assinado pelo PORTADOR para efetivar transações após a apresentação do CPDC aos AFILIADOS.
XV - "DEMONSTRATIVO MENSAL" - documento emitido pelo BANCO, contendo a relação das TRANSAÇÕES efetuadas pelos Portadores do CPDC.
XVI - "SECRETARIA, DEPARTAMENTO, UNIDADE GESTORA, DIRETORIA REGIONAL, UNIDADE DE GESTÃO, DIVISÃO" – órgão do Governo Estadual/Municipal com autonomia contábil e financeira, que irá aderir a este contrato para utilização do CPDC, e titular da conta cartão.
XVII - "TRANSAÇÃO" - aquisições efetuadas pelos Portadores junto aos Afiliados, com utilização do CPDC.
XVIII – "SUB-REPASSE" – modalidade na qual o Estado repassa aos municípios os recursos recebidos do Ministério da Integração Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO CARTÃO.
O CPDC será confeccionado sob a inteira responsabilidade e encargo do BANCO, obedecidos os critérios e padrões técnicos e de segurança internacionais.

Parágrafo Primeiro – O CONTRATANTE solicitará ao BANCO a emissão dos CARTÕES para entrega aos PORTADORES por ele indicados.

Parágrafo Segundo - Do cartão constará, além dos dados e informações obrigatórios pelos padrões internacionais, a identificação, de forma abreviada, do Centro de Custos e do Portador.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DO CPDC
O CPDC somente poderá ser utilizado para aquisição de materiais ou contratação de serviços relacionados a ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro – Os gastos com o CPDC poderão ser realizados pelo PORTADOR, em locais credenciados e AFILIADOS do BANCO, por meio de terminais de compras e maquinetas manuais.

Parágrafo Segundo – São vedados com a utilização do CPDC:
I – a aceitação de qualquer acréscimo no valor da despesa decorrente da utilização do CPDC;
II – a utilização do CPDC no exterior;
III – a cobrança de taxas de adesão, manutenção, anuidades ou quaisquer outras despesas decorrentes da obtenção ou do uso do cartão;
IV – a realização de saque em dinheiro ou de compras parceladas.

Parágrafo Terceiro – O uso do CPDC não dispensará o CONTRATANTE da apresentação ao Ministério da Integração Nacional da prestação de contas do total de recursos recebidos, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E DO USO DO CARTÃO
Os cartões poderão ser emitidos em plásticos específicos ou outros de uso do BANCO, seu único proprietário, destinando-se à realização de compras de bens e serviços junto aos AFILIADOS.

Parágrafo Primeiro - O cartão é de propriedade do BANCO, e de uso pessoal e intransferível do PORTADOR nele identificado, contendo ainda sua assinatura.

Parágrafo Segundo - A utilização efetiva do cartão pelo respectivo PORTADOR fica sujeita, também, às normas específicas editadas pelo Poder Público, em especial a Lei nº 12.340, de 1º.12.2010, os Decretos nº 7.257, de 4.8.2010, e nº 7.505, de 27.6.2011, a Portaria nº 607, de 18.8.2011, e a Portaria nº 37, de 31.01.2012, do Ministério da Integração.

Parágrafo Terceiro - Respeitado o LIMITE DE UTILIZAÇÃO disponível ao CONTRATANTE, o CARTÃO destina-se a:
I. Pagamento referente à aquisição de bens e serviços, à vista, inclusive via internet, em estabelecimentos comerciais afiliados; e
II. Transações por ASSINATURA EM ARQUIVO junto aos estabelecimentos afiliados à rede da bandeira em que for processada.

Parágrafo Quarto - É de responsabilidade do CONTRATANTE, através de seu REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DE GOVERNO:
I. Orientar os PORTADORES sobre a utilização dos cartões, inclusive quanto ao cadastramento e sigilo de senha pessoal no Banco do Brasil, indispensável para a emissão, desbloqueio e uso dos CARTÕES;
II. Orientar os PORTADORES a solicitarem ao BANCO o bloqueio de cartões em caso de extravio, roubo ou furto, ocasião em que ser-lhe-á fornecido um Número de Ocorrência Atendimento (NOAT), que constitui confirmação e prova do pedido de bloqueio;
III. Comunicar, por escrito ou por meio eletrônico específico do BANCO, as exclusões ou inclusões de PORTADORES;
IV. Devolver ao BANCO os cartões dos PORTADORES por ele excluídos;
V. Assumir despesas e riscos decorrentes da utilização dos cartões pelos PORTADORES;
VI. Definir os tipos de gastos permitidos aos PORTADORES;
VII. Atribuir limites apropriados às transações e/ou despesas dos PORTADORES, cujo somatório, quando da utilização, não poderá exceder o limite total estipulado pelo BANCO;
VIII. Flexibilizar os limites para cada PORTADOR, por valor das transações em cada categoria de gastos onde o CARTÃO poderá ser utilizado;
IX. Solicitar ao BANCO a abertura de CONTAS CORRENTES DE RELACIONAMENTO, para recebimento dos recursos do CPDC e débitos das despesas efetuadas com os cartões.
X. Prestar contas dos gastos realizados com a utilização do CPDC.

Parágrafo Quinto - É de responsabilidade do Representante Autorizado do Centro de Custos, nos casos da modalidade de Sub-Repasse de recursos:
I. Orientar os PORTADORES sobre a utilização dos cartões, inclusive quanto ao cadastramento e sigilo de senha pessoal no Banco do Brasil, indispensável para a emissão, desbloqueio e uso dos CARTÕES;
II. Orientar os PORTADORES a solicitarem ao BANCO o bloqueio de cartões em caso de extravio, roubo ou furto, ocasião em que ser-lhe-á fornecido um Número de Ocorrência Atendimento (NOAT), que constitui confirmação e prova do pedido de bloqueio;
III. Comunicar, por escrito ou por meio eletrônico específico do BANCO, as exclusões ou inclusões de PORTADORES;
IV. Devolver ao BANCO os cartões dos PORTADORES por ele excluídos;
V. Assumir despesas e riscos decorrentes da utilização dos cartões pelos PORTADORES;
VI. Definir os tipos de gastos permitidos aos PORTADORES;
VII. Atribuir limites apropriados às transações e/ou despesas dos PORTADORES, cujo somatório, quando da utilização, não poderá exceder o limite total estipulado pelo BANCO;
VIII. Prestar contas dos gastos realizados com a utilização do CPDC.

Parágrafo Sexto - O CARTÃO será entregue ao PORTADOR:
I. Na agência do Banco do Brasil, detentora da CONTA CORRENTE DE RELACIONAMENTO do CONTRATANTE ou do CENTRO DE

CUSTOS; ou
II. No CONTRATANTE, pelo REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DE GOVERNO ou pelo REPRESENTANTE AUTORIZADO DO CENTRO DE CUSTOS.

Parágrafo Sétimo - O cadastramento da senha do CARTÃO pelo PORTADOR será feito nas agências do BANCO mediante identificação do PORTADOR.

Parágrafo Oitavo - O desbloqueio do CARTÃO deverá ser efetuado em qualquer agência do BANCO, com utilização de senha pessoal e intransferível cadastrada pelo PORTADOR especialmente para uso do CARTÃO.

Parágrafo Nono - Em caso de divergência de dados, rasuras, etc., no conteúdo do envelope lacrado por ocasião da entrega do CARTÃO ao PORTADOR, o CONTRATANTE deverá devolvê-lo incontinenti à agência do BANCO de relacionamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos para o CPDC são transferidos pela União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional na forma da legislação vigente, desde que a situação de emergência ou o estado de calamidade pública decretado pelo CONTRATANTE seja reconhecido pela Secretaria Nacional de Defesa Civil daquele Ministério.

Parágrafo Único – O CONTRATANTE declara-se ciente de que:
I. o reconhecimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública é de competência do Ministério da Integração Nacional;
II. o repasse dos recursos por parte do BANCO para utilização do CPDC está na dependência de sua efetiva liberação pelo Ministério da Integração Nacional, observada a disponibilidade orçamentária e financeira daquele Ministério, e, conseqüentemente, isentando o BANCO de qualquer responsabilidade pelo descumprimento dos respectivos valores, prazos e cronogramas de liberação de recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS LIMITES DE UTILIZAÇÃO DO CPDC
O Limite de Utilização do CPDC pela Unidade de Governo é o valor total dos recursos que forem transferidos pelo Ministério da Integração Nacional.

Parágrafo Primeiro – O Representante Legal da Unidade de Governo cadastrará apenas um Centro de Custos para cada Conta de Relacionamento e definirá os limites individuais de cada Portador do CPDC. Nos casos de Sub-repasses de recursos de Estado para Municípios, poderá haver o cadastramento de mais de um Centro de Custos pelo Representante Legal da Unidade de Governo, vinculado a uma única Conta de Relacionamento.

Parágrafo Segundo – Nos casos da modalidade de Sub-Repasse de recursos, o limite individual de cada Portador do CPDC será cadastrado pelo Representante Autorizado do Centro de Custos.

Parágrafo Terceiro – Quando os recursos forem transferidos a Estado, com previsão de sub-repasse a Municípios, cada Município corresponderá a um Centro de Custos distinto, porém vinculado a uma mesma Conta de Relacionamento.

Parágrafo Quarto – Para o caso previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula, o Representante Legal da Unidade de Governo do Estado fornecerá ao BANCO as seguintes informações por meio do formulário de Cadastramento de Centro de Custos, para cada Município:
I. nome, RG e CPF do Representante Autorizado do Centro de Custos;
II. endereço e CNPJ do Município;
III. número do Instrumento;
IV. código SIAFI do Município;
V. limite destinado ao Centro de Custos gerado para o Município

Parágrafo Quinto – O limite do Centro de Custos do Estado repassador, na forma do Parágrafo Segundo desta Cláusula, diminuirá à medida que for disponibilizado aos Centros de Custos gerados para os Municípios, sendo que a soma dos limites dos Centros de Custos não poderá exceder o limite da respectiva Conta de Relacionamento da Unidade de Governo do Estado.

Parágrafo Sexto – Os recursos liberados pelo Ministério da Integração Nacional serão automaticamente aplicados pelo BANCO em fundos de investimentos destinados ao mercado do setor público e constituirão o limite de utilização do CPDC.

Parágrafo Sétimo – O limite de cada Centro de Custo será atualizado diariamente, deduzindo-se o valor das transações efetuadas pelos Portadores, no momento da autorização da transação pelo Portador.

Parágrafo Oitavo – O limite do Portador é individual e será estipulado pelo Representante Legal da Unidade de Governo ou pelo Representante Autorizado do Centro de Custos, não podendo ultrapassar o limite do respectivo Centro de Custos, observada a competência delegada pelo Representante Legal da Unidade de Governo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS TRANSAÇÕES
As TRANSAÇÕES com o cartão de pagamento são passíveis de serem efetivadas em qualquer estabelecimento AFILIADO, devendo, para tanto, o PORTADOR apresentar o cartão e, conferidos os dados lançados, assinar o COMPROVANTE DE OPERAÇÃO emitido em duas vias.

Parágrafo Primeiro - O BANCO não se responsabilizará por qualquer eventual restrição imposta por AFILIADOS ao uso do cartão, nem pelo preço, qualidade e quantidade dos bens deles adquiridos ou dos serviços por eles prestados.

Parágrafo Segundo - A aquisição de bens e serviços ocorrerão mediante:
I. Assinatura no COMPROVANTE DE OPERAÇÃO;
II. ASSINATURA ELETRÔNICA; ou
III. ASSINATURA EM ARQUIVO.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao PORTADOR verificar a correção dos dados lançados no comprovante de operação pelo(s) AFILIADO(S) sendo certo que, a impostação de senha, o fornecimento do número do CARTÃO ou a aposição da assinatura no documento, significará integral responsabilidade do CONTRATANTE e do PORTADOR, pela transação, perante o BANCO.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO DAS TRANSAÇÕES
O CONTRATANTE, através deste instrumento, autoriza o BANCO a debitar diariamente em sua CONTA CORRENTE DE RELACIONAMENTO o valor das transações processadas no dia.

Parágrafo Primeiro – O BANCO disponibilizará mensalmente ao CONTRATANTE o DEMONSTRATIVO MENSAL contendo as compras e lançamentos que configurem movimentação financeira decorrente da utilização do CARTÃO.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo da exigibilidade do pagamento diário das transações, poderá ser contestada pelo CONTRATANTE ou pelo PORTADOR qualquer parcela do demonstrativo de conta, no prazo de ate 10 (dez) dias seguintes ao vencimento do respectivo débito. O não exercício dessa faculdade implica o reconhecimento da exatidão da conta.

Parágrafo Terceiro - Poderá o BANCO, a seu exclusivo juízo, admitir que a contestação ocorra a qualquer tempo, desde que não ultrapasse os prazos máximos estipulados no regulamento da bandeira internacional em que for processada.

Parágrafo Quarto - Poderá o BANCO, a seu exclusivo critério e sem que tal procedimento constitua assunção de nova dívida, admitir que os pagamentos diários sejam pagos deduzidos as parcelas contestadas.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE desde já aceita e reconhece, para todos os efeitos legais, como válidos e verdadeiros, fac-símiles, cópias microfilmadas ou fotocópias dos comprovantes de vendas/saques, bem como os dados registrados nos computadores do BANCO, quando as TRANSAÇÕES forem processadas diretamente em terminais ou outros equipamentos eletrônicos credenciados pelo BANCO.

Parágrafo Sexto - A Central de Atendimento do BANCO registrará, no ato da contestação, aquelas que não forem esclarecidas naquele momento e informará ao CONTRATANTE o número do registro da ocorrência para acompanhamento e justificação de glosa de valor faturado.

Parágrafo Sétimo – Para efeito de controle dos gastos efetuados, será considerada como data de vencimento do CPDC o dia 10 (dez) de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CUSTOS PARA O CONTRATANTE
O CONTRATANTE pagará ao BANCO diariamente, por meio de débito na Conta de Relacionamento, os valores das TRANSAÇÕES lançadas no dia com os CARTÕES emitidos sob a titularidade dele, sendo vedados quaisquer acréscimos, inclusive taxas de adesão, manutenção, anuidades ou quaisquer outros, que não estejam pactuados neste instrumento contratual, relativo a obtenção e uso do cartão de pagamento objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro - Não estão incluídas na vedação de que trata o "caput", eventuais despesas decorrentes de fornecimento, pelo BANCO, de originais ou cópias de comprovantes de venda, por solicitação do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Quando se tratar de itens questionados em que resultar comprovado que a TRANSAÇÃO não pertence realmente ao CONTRATANTE , não serão cobradas as despesas constantes do Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES
O CONTRATANTE será responsável pelas despesas e obrigações decorrentes da utilização, devida ou não, dos cartões emitidos a seu pedido, inclusive quando for processada na modalidade de ASSINATURA EM ARQUIVO, perante o BANCO:
I. Até a data e hora da recepção da comunicação de furto, perda e/ou extravio pelo BANCO, através dos serviços das Centrais de Atendimento, cujos telefones são de conhecimento do CONTRATANTE, disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, quando se tratar de CARTÃO em vigor; e/ou
II. Até a data e hora da recepção da comunicação de furto, perda e/ou extravio pelo BANCO, através dos serviços das Centrais de Atendimento, quando se tratar de CARTÃO cancelado ou substituído, não devolvido pelo PORTADOR ao BANCO.

Parágrafo Primeiro - Não estarão cobertos pela comunicação de perda, roubo, furto ou extravio, a utilização do CARTÃO nas transações em terminais eletrônicos que necessitem do uso de código pessoal e secreto, pois tal código é de atribuição, conhecimento e sigilo exclusivos do PORTADOR.

Parágrafo Segundo - Nas comunicações de furto, perda e/ou extravio referidas no inciso I do caput desta Cláusula, o comunicante receberá do BANCO um Número de Ocorrência de Atendimento (NOAT), o qual constituirá confirmação e identificação do pedido de bloqueio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CADASTRO
O CONTRATANTE obriga-se a informar a mudança de seu endereço e dos CENTROS DE CUSTOS e PORTADORES ao BANCO, arcando, se não o fizer, com as consequências diretas ou indiretas dessa omissão.

Parágrafo Único - Ao ingressar no SISTEMA, o nome e identificação, dados pessoais e de consumo do CONTRATANTE ou CENTRO DE CUSTO e do PORTADOR passam a integrar o cadastro de dados de propriedade do BANCO que, desde já, fica autorizada a dele se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS
O CONTRATANTE pagará ao BANCO, a título de ressarcimento de despesas, os gastos em que esta vier a incorrer para o fornecimento de originais ou cópias de comprovantes de operações, observado o Parágrafo 2º da Cláusula Décima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS
No caso de existir saldo financeiro remanescente na Conta de Relacionamento após o término da execução das ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, inclusive referente a rendimentos de aplicação financeira, o CONTRATANTE deverá devolver o recurso à União por meio de Guia de Recolhimento, no prazo fixado para a prestação de contas, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O prazo deste contrato será de 5 (cinco) anos, contados de sua assinatura.

Parágrafo Único – Findo o Contrato, em seu termo ou em virtude de rescisão amigável ou judicial, na forma da Lei 8.666/93, o BANCO concluirá os serviços contratados com o CONTRATANTE relativamente ao CPDC que tenham recebido recursos financeiros do Ministério da Integração Nacional na forma prevista neste Contrato, sendo vedados novos repasses de recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS MODIFICAÇÕES
O BANCO poderá ampliar as hipóteses de utilização do CARTÃO, agregando-lhe outros serviços, e introduzir modificações no presente Contrato, desde que, compatíveis com a legislação sobre o CPDC, mediante Termo Aditivo que deverá ser assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACESSO AS INFORMAÇÕES
O CONTRATANTE autoriza expressamente o acesso aos extratos de movimentação do CPDC ao Ministério da Integração Nacional, à Controladoria-Geral da União e demais órgãos de controle federal e local.

Parágrafo Primeiro - O BANCO poderá monitorar e gravar as ligações telefônicas através da Central de Atendimento.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE, desde já autoriza, de forma irrevogável e irretratável, que o BANCO encaminhe, mensalmente, por meio eletrônico ou magnético, as informações referentes à utilização do CPDC aos órgãos responsáveis competentes, para fins de controle e divulgação no Portal da Transparência, instituído pelo Decreto nº 5.482, de 30.6.2005.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ADESÃO AO PRESENTE CONTRATO

O Município que receber recursos do Estado na modalidade de Sub-Repasse adere, incondicionalmente, aos termos do presente CONTRATO, sendo a adesão efetivada por intermédio da retirada do CARTÃO e do seu desbloqueio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ÔNUS E ENCARGOS
Todas as despesas necessárias e decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos relativamente aos serviços e aos empregados, são de inteira, única e exclusiva responsabilidade do BANCO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO
A publicação do extrato deste contrato e dos eventuais aditamentos, no Diário Oficial do Estado/Município, ou em outro veiculo de comunicação usualmente utilizado para esta finalidade, será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo a que alude o Parágrafo Único, do art. 61 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO
Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a este Contrato, o BANCO coloca à disposição do Representante Autorizado do Centro de Custos do CONTRATANTE e dos PORTADORES, os telefones da Central de Atendimento do Banco do Brasil – CABB 0800 979 0909, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003 0600 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 729 0600 (demais localidades), SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor 0800 729 0722 e para deficientes auditivos ou de fala o telefone 0800 729 0088. Caso o Representante Autorizado do Centro de Custos do CONTRATANTE ou o PORTADOR considere(m) que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800 729 5678.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jaraguá do Sul para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, não decididas pelas partes na forma prevista na Cláusula Vigésima Segunda deste Instrumento.

E assim, por estarem ajustadas e acordadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 3(vias) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Jaraguá do Sul (SC), 22 de dezembro de 2017

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal
Município de Jaraguá do Sul

GILBERTO WANDERLEY GREGORY
Gerente Geral de Agência
Banco do Brasil

Testemunhas

Valéria Letenski
CPF: 097.683.879-63

Geni Terezinha Frederico
CPF: 040.778.549-38

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018 - RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 1579209

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL – FMS/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARAGUÁ DO SUL – FMAS
TIPO: Menor Preço por Item

RETIFICAÇÃO

O Município de Jaraguá do Sul, através do Secretário de Administração, torna público para conhecimento dos interessados na licitação por Pregão Presencial acima que em função de equívoco na menção do objeto a ser licitado, informa que fica retificado para aquisição de materiais de expediente. Sendo assim, e por força do § 4º do art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista a retificação não modificar a formulação das propostas, por se tratar somente de equívoco de menção do objeto, esta Administração Pública comunica aos interessados que mantém a mesma data para o recebimento das propostas e abertura da sessão pública, ou seja:
DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES (Habilitação e Proposta): Até às 10:00 hs do dia 16 de abril de 2018, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.
ABERTURA DOS ENVELOPES 01-PROPOSTA - às 11:00 hs do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. Após, a sessão será suspensa para análise das PROPOSTAS (obs: Para esta fase não há necessidade da presença dos representantes).
O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes 02-HABILITAÇÃO serão as 08:30 hs do dia 27 de abril de 2018, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.
Jaraguá do Sul (SC), 03 de abril de 2018.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

JONAS GERMANO SCHMIDT
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

MARIA SANTIN CAMELLO
Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social de Jaraguá do Sul - FMAS

EXTRATOS DOS CONTRATOS MÊS 03/2018 - 2ª QUINZENA - SAMAE

Publicação Nº 1579204

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 060/2018
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2016

Processo: Dispensa de Licitação 49/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Benvindo Fiamoncini; Objeto: Reajustar em 1,8128% (um inteiro e oito mil, cento e vinte e oito décimos de milésimo por cento) o valor do contrato, correspondente à variação do INPC (IBGE) no período de 01/03/2017 a 28/02/2018; o valor mensal do aluguel passa a ser de R$ R$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais); Prorrogar o prazo de locação pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 16/03/2018 até 15/03/2019; O presente aditivo é firmado com base na justificativa técnica constante

no Memorando n° 203/2018 e com fundamento legal na Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991 e suas alterações, bem como no inc. XI do art. 40 c/c inc. III do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e ainda no §2º da Cláusula Primeira c/c Cláusula Décima Quinta do contrato original; as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentária dos exercícios de 2018 e 2019, a saber: - 25.02.4.425.3.3.90.36.15.00.00.00 – 23 - Pagamento de Despesas Fixas – Divisão Água; Data da assinatura: 15/03/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Benvindo Fiamoncini.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 061/2018

Processo: Pregão nº 013/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Eloir Antonio Koval ME; Objeto: Sal Moído; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais),; O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento do material; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber: - 25.02.17.512.1400.4.406.3.3.90 - 35 - Manutenção das Atividades Técnicas e Operacionais – Divisão Água; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, até 16/09/2018; Data da assinatura: 16/03/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Eloir Antonio Koval.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 062/2018

Processo: Pregão nº 05/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Marcos Roberto Becker ME; Objeto: Lajota, meio fio de concreto e Pedra Miracema; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 45.318,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento do material; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber: - 25.02.17.122.0300.4.402.3.3.90 - 18 - Manutenção das Atividades Técnicas e Operacionais -– Divisão Água; - 25.03.17.122.0300.4.402.3.3.90 – 43 - Manutenção das Atividades Técnicas e Operacionais – Divisão Esgoto; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, até 31/12/2018; Data da assinatura: 22/03/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Marcos Roberto Becker.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 063/2018

Processo: Pregão nº 05/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Postefibra Ltda. ME; Objeto: Tubo de concreto armado; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 8.875,00 (oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento do material; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber: - 25.03.17.122.0300.4.402.3.3.90 – 43 - Manutenção das Atividades Técnicas e Operacionais – Divisão Esgoto; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, até 31/12/2018; Data da assinatura: 22/03/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Morgana Denise Schvetler.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 064/2018

Processo: Pregão nº 05/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Santa Helena Industrial Ltda,; Objeto: Tijolo de concreto maciço; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento do material; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber: - 25.02.17.122.0300.4.402.3.3.90 - 18 - Manutenção das Atividades Técnicas e Operacionais -– Divisão Água; - 25.03.17.122.0300.4.402.3.3.90 – 43 - Manutenção das Atividades Técnicas e Operacionais – Divisão Esgoto; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, até 31/12/2018; Data da assinatura: 22/03/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Alisson Deglmann.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente
EXTRATO DO CONTRATO 065/2018

Processo: Pregão nº 05/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Sólidos Indústria e Comércio de Pré-fabricados em Concreto Ltda. ME; Objeto: Tijolo de concreto maciço; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento do material; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber: - 25.02.17.122.0300.4.402.3.3.90 - 18 - Manutenção das Atividades Técnicas e Operacionais -– Divisão Água; - 25.03.17.122.0300.4.402.3.3.90 – 43 - Manutenção das Atividades Técnicas e Operacionais – Divisão Esgoto; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, até 31/12/2018; Data da assinatura: 22/03/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Leocir Vanderlei Safanelli.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 067/2018

Processo: Pregão 41/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Floricultura Florisa Ltda. EPP; Objeto: Insumos e Mudas de Árvores e Flores Cloreto Férrico; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 11.272,20 (onze mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento do material; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber: - 25.02.17.512.1400.3.400.4.4.90 – 82 - Implantação ETA Água Verde – Divisão Água; Prazo de Execução: Conforme necessidade do Samae, até 31/12/2018; Data da assinatura:

23/02/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Caroline Nasato.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 068/2018
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2017

Processo: Pregão 134/2017; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Broccato Comércio de Uniformes Ltda.; Objeto: Acrescer em 1,73661% (um inteiro, e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e um centésimos de milésimo por cento) ao valor do contrato, equivalente a R$ 543,56 (quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), facultado pelo art. 65, inciso I, alínea "b", combinado com o §1º, da Lei 8.666/93, bem como no item 6.7 da Cláusula Sexta do contrato original; As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas; Data da assinatura: 23/03/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Thiago Santin Lima.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 070/2018

Processo: Pregão nº 21/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Mafos Comércio e Serviços Ltda.; Objeto: Tampa em Fibra de Vidro e Policarbonato; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e cinquenta reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento do material; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber: - 25.03.17.122.0300.4.402.3.3.90 – 43 e 86 - Manutenção Patrimonial – Divisão Esgoto; Prazo de Fornecimento: Até 23/04/2018; Data da assinatura: 29/03/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Ana Vitória Fresia Schorr.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 0041/2018/COGEM

Publicação Nº 1580428

PORTARIANº 0041/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO teor do Ofício Nº 026/2018/4ª CPAD, de 03/04/2018, da Quarta Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE :

Art.1º PRORROGAR, a partir de 25/03/2018, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Quarta Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 033/2017, instaurado pela Portaria Nº 1129/2017, de 22/11/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/03/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de abril de 2018.

VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 035/2018/COGEM

Publicação Nº 1579303

PORTARIANº 035/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 004/2018, de 14/03/2018, da Comissão Especial de Processo Administrativo Geral;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, a partir de 15/03/2018, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Geral, concernentes ao Processo Administrativo Geral Nº 012/2017, instaurado pela Portaria Nº 1075/2017, de 30/10/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/03/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 29 de março de 2018.

VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 036/2018/COGEM

Publicação Nº 1579306

PORTARIANº 036/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO teor do Ofício 027/2018/CEPAD, de 28/03/2018, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, a partir de 29/03/2018, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo

Administrativo Disciplinar nº 006/2017, instaurado pela Portaria nº 393/2017, de 17/04/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/03/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de abril de 2018.

VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora-Geral do Município

PORTARIA Nº 036/2018/SEMSA

Publicação Nº 1579298

PORTARIANº 036/2018/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 002/2017.
RESOLVE :

Art.1º ADMITIR CAROLINE MULLER MAYER, para em Caráter Temporário atuar como Médica Clínica Geral, a partir de 03 de abril de 2018 até 29 de setembro de 2018, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	CARGA HORÁRIA
Unidade Básica de Saúde Claudemir José Witkoski (Ana Paula / Tifa Martins)	100 horas/mês

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de abril de 2018.

JONAS GERMANO SCHMIDT
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 037/2018/COGEM

Publicação Nº 1579307

PORTARIANº 037/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO teor do Ofício Nº 028/2018/2ªCPPAD, de 29/03/2018, da Segunda Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, a partir de 03/04/2018, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 012/2016, instaurado pela Portaria Nº 703/2016, a fim de apurar possíveis irregularidades funcionais apontadas na portaria citada.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de abril de 2018.

VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora-Geral do Município

PORTARIA Nº 037/2018/SEMSA

Publicação Nº 1579299

PORTARIANº 037/2018/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 002/2017.
RESOLVE :

Art.1º ADMITIR LARISSA MAESTRI BROGNOLI, para em Caráter Temporário atuar como Médica Clínica Geral, a partir de 04 de abril de 2018 até 30 de setembro de 2018, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	CARGA HORÁRIA
Unidade Básica de Saúde Jaqueline Francener (Ilha da Figueira)	100 horas/mês

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de abril de 2018.

JONAS GERMANO SCHMIDT
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 038/2018/COGEM

Publicação Nº 1579308

PORTARIANº 038/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 029/2018/2ª CPPAD, de 29/03/2018, da 2ª Comissão de Permanente de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, a partir de 04/04/2018, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Segunda Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 021/2017, instaurado pela Portaria Nº 953/2017, de 27/09/17.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de abril de 2018.

VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 039/2018/COGEM

Publicação Nº 1579309

PORTARIANº 039/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 027/2018/2ª CPPAD, de 29/03/2018, da 2ª Comissão de Permanente de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, a partir de 25/03/2018, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Segunda Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 031/2017, instaurado pela Portaria Nº 1134/2017, de 22/11/17.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/03/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de abril de 2018.

VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 040/2018/COGEM

Publicação Nº 1579311

PORTARIANº 040/2018/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO teor da Decisão Administrativa Nº 006/2018GAPREF, de 05/01/2018, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art.1º REABRIR a contagem de prazo para conclusão de trabalhos, a partir de 02/04/2018, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Segunda Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, concernentes ao TCE Nº 011/2013, instaurado pela Portaria Nº 024/2013/Fundação Cultural, a fim de cumprir decisão administrativa para que seja reinstruído o processo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/04/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de abril de 2018.
VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora-Geral do Município

PORTARIA Nº 213/2018

Publicação Nº 1580389

PORTARIANº 213/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 41 a 46, da Lei Complementar Municipal Nº 101/2010, de 06/10/2010, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 118/2012, de 24/02/2012; 121/2012, de 23/03/2012; 127/2012, de 25/06/2012; 164/2015, de 20/08/2015; 167/2015, de 15/10/2015; 172/2016, de 28/03/2016; e 194/2017, de 26/05/2017; c/c a Lei Complementar Municipal Nº 199/2017, de 26/07/2017; e a Lei Complementar Municipal Nº 176/2016, de 14/10/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 279/2018/PGM, de 21/03/2018, da Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 02/04/2018, CARLA SALETE PEREIRA FISCHER, matrícula 8073, ocupante do cargo efetivo de Procuradora Municipal, lotada na Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE TÉCNICO PROCESSUAL - (FG2), da Procuradoria-Geral do Município, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/04/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de abril de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 214/2018

Publicação Nº 1580391

PORTARIANº 214/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Art.1º EXONERAR, a partir de 02/04/2018, ROBSON GUILHERME DE ANDRADE MINEL do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE OUVIDORIA, da Gerência de Atendimento ao Cidadão, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria Municipal da Administração, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 686/2017, de 05/07/2017.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/04/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de abril de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 215/2018

Publicação Nº 1580392

PORTARIANº 215/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 195/2017, de 31/05/2017, 199/2017, de 26/07/2017, 205/2017, de 07/12/2017, e 208/2017, de 15/12/2017,

RESOLVE :

Art.1º NOMEAR, a partir de 03/04/2018, ROBSON GUILHERME DE ANDRADE MINEL para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE PROTOCOLO GERAL, da Gerência de Atendimento ao Cidadão, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria Municipal da Administração, do Poder Executivo do Município.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de abril de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 216/2018

Publicação Nº 1580393

PORTARIANº 216/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 195/2017, de 31/05/2017, 199/2017, de 26/07/2017, 205/2017, de 07/12/2017, e 208/2017, de 15/12/2017,

RESOLVE :

Art.1º NOMEAR, a partir de 03/04/2018, RAFAEL KOERICH para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE OUVIDORIA, da Gerência de Atendimento ao Cidadão, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria Municipal da Administração, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de abril de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 217/2018

Publicação Nº 1580395

PORTARIANº 217/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº 10.598/2015, de 27 de outubro de 2015; e

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Oficial designada pela Portaria Nº 266/2016, de 19/04/2016;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 005/2018/Semad/DGP/GAS, de 29/03/2018, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :

Art.1º ALTERAR, no período de 1º/04/2018 a 1º/04/2019, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, a carga horária de trabalho da servidora pública municipal SANDRA MARIA BEZERRA DE ARAÚJO GUIMARÃES, matrícula 3545, ocupante do cargo efetivo de RECREADORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/04/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de abril de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 218/2018

Publicação Nº 1580396

PORTARIANº 218/2018
Homologa Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal Nº 119/2012, de 23/03/2012, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 8.509/2012, de 23/03/2012, alterado pelo Decreto Municipal Nº 8.908/2012, de 20/09/2012; e

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo de Avaliação de Estágio Probatório, avaliados pela COMISSÃO designada através do Decreto Municipal Nº 8.571/2012, e alterações, Atestado de Saúde Ocupacional e à vista do parecer final da autoridade competente, que considerou o(a) servidor(a) "APTO(A) - Atende as expectativas", para o exercício do cargo público;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 006/2018/CAEDEP, de 28/03/2018, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório;
RESOLVE :

Art.1º HOMOLOGAR as Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório, considerando APTO(A) para exercer as atribuições do cargo público os servidores a seguir relacionados:

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
Adriano Francelino de Sousa	10984	Agente Administrativo	Gabinete do Prefeito	11/08/14	11/08/17
Aline Daiane Maes de Oliveira	10927	Agente de Alimentação e Nutrição	Secretaria Municipal de Educação	12/06/14	12/06/17
Amanda Cabral Mattos	10998	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	19/08/14	19/08/17
Carla Fabiane Uber de Medeiros Grutzmacher	10677	Professora de Educação Infantil - Ensino Superior	Secretaria Municipal de Educação	14/02/14	06/07/17
Christian Ariel Pereira	10942	Secretário de Unidade Escolar	Secretaria Municipal de Educação	01/07/14	01/07/17
Christiano Linzmeier Vepech	10930	Auxiliar de Biblioteca	Secretaria Municipal de Educação	18/06/14	18/06/17
Clariana de Souza Leal	10971	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	21/07/14	21/07/17
Daniele Renata David	10924	Professora de Educação Infantil - Ensino Superior	Secretaria Municipal de Educação	11/06/14	11/06/17
Diana Silva de Oliveira	10522	Orientadora Educacional	Secretaria Municipal de Educação	02/08/13	02/02/17
Edina Catiane Carvalho	10986	Técnica de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	01/08/14	01/08/17
Edite Helena Hang	10697	Professora de Ensino Fundamental - Licenciatura Plena	Secretaria Municipal de Educação	24/02/14	20/06/17
Elisa Bogo Zimmermann Zils	10717	Secretária de Unidade Escolar	Secretaria Municipal de Educação	15/08/14	15/08/17
Everaldo de Souza	10969	Agente de Manutenção	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	17/07/14	17/07/17
Fatima da Silva Macalli	10973	Professora de Educação Infantil - Ensino Superior	Secretaria Municipal de Educação	21/07/14	21/07/17
Gustavo Polesso Noal	10918	Médico	Secretaria Municipal de Saúde	03/06/14	03/06/17
Ieda Bauer Wehrmeister	10673	Professora de Educação Infantil - Ensino Superior	Secretaria Municipal de Educação	12/02/14	12/08/17
Igor Cassiano Menin	10950	Assistente de TI	Secretaria Municipal de Saúde	02/07/14	02/07/17
Jace Mari Costa	9029	Professora de Ensino Fundamental - Licenciatura Plena	Secretaria Municipal de Educação	04/02/14	04/08/17
Jean Carlos Biernazki	10949	Agente Operacional	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	03/07/14	03/07/17
Jessica Kappaun	10985	Auxiliar de Biblioteca	Secretaria Municipal de Educação	01/08/14	01/08/17
Jessica Maria Alexa da Silva	10675	Auxiliar de Sala	Secretaria Municipal de Educação	11/02/14	11/08/17
Jori Joanin Alves	10974	Agente Operacional	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	21/07/14	21/07/17
Karina Mendes	10972	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	21/07/14	21/07/17
Karoline Borges Rodrigues	10960	Técnica em Saúde Bucal	Secretaria Municipal de Saúde	11/07/14	11/07/17

Kelly Andresa Kruger Freddi	8948	Professora de Educação Infantil - Ensino Superior	Secretaria Municipal de Educação	04/02/14	14/06/17
Marcos Rogerio Cristofolini	10991	Agente Administrativo	Secretaria Municipal da Administração	13/08/14	13/08/17
Marisa Tavares Slota	8174	Professora de Educação Infantil - Ensino Superior	Secretaria Municipal de Educação	06/05/14	06/05/17
Patricia Maria Marcon	10909	Técnica de Enfermagem	Secretaria Municipal de Educação	30/05/14	15/07/17
Pedro Wilhelm Firmo Oliveira	10992	Procurador Municipal	Procuradoria-Geral do Município	12/08/14	12/08/17
Priscylla Costa Deusdara	10978	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	01/08/14	01/08/17
Raulina Hansen Schmuecker	10988	Agente de Alimentação e Nutrição	Secretaria Municipal de Educação	06/08/14	06/08/17
Solange Koslowski Nahs	10685	Professora de Ensino Fundamental - Licenciatura Plena	Secretaria Municipal de Educação	17/02/14	17/02/17
Terciana Possamai Figueiredo	10947	Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde	02/07/14	02/07/17
Tony Alexandre Rosario	10928	Agente Tributário	Secretaria Municipal da Fazenda	12/06/14	12/06/17
Viviane Angeeski Barbara	10953	Professora de Educação Infantil - Ensino Superior	Secretaria Municipal de Educação	08/07/14	08/07/17

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de abril de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 219/2018

Publicação Nº 1580397

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

PORTARIANº 219/2018 - de 03/04/2018
Instaura Processo Administrativo Disciplinar em Face de VANESSA KNABBEN FERNANDES.

Publicada na forma do artigo 91, §1º, da LOM.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 220/2018

Publicação Nº 1580399

PORTARIANº 220/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 206, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor da Decisão Nº 037/2018/Gabpref, constante dos Autos Nº 6805/2018, de 02/04/2018, do Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 324/2018/Cogem, de 03/04/2018, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :

Art.1º Determinar o AFASTAMENTO da servidora pública municipal VANESSA KNABBEN FERNANDES do exercício do cargo, em razão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 016/2018, instaurado pela Portaria Nº 219/2018, de 03/04/2018, a partir de 04 de abril de 2018, por 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de abril de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA SAMAEJSU Nº 154/2018

Publicação Nº 1580002

PORTARIA SAMAEJSU Nº 154/2018
Prorrogação de prazo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 202 da Lei Complementar 154/2014 de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o memorando 0246/2018 de 29 de março de 2018, da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa nº 005/2018;

CONSIDERANDO a Portaria SAMAEJSU Nº 089/2018 de 28 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 31 de março de 2018, os trabalhos da Portaria SAMAEJSU Nº 089/2018 de 28 de fevereiro de 2018.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 29 de março de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 155/2018

Publicação Nº 1580007

PORTARIA SAMAEJSU Nº 155/2018
Prorrogação de prazo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 202 da Lei Complementar 154/2014 de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o memorando 0247/2018 de 29 de março de 2018, da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa nº 006/2018;

CONSIDERANDO a Portaria SAMAEJSU Nº 090/2018 de 28 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 31 de março de 2018, os trabalhos da Portaria SAMAEJSU Nº 090/2018 de 28 de fevereiro de 2018.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 29 de março de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 156/2018

Publicação Nº 1580010

PORTARIA SAMAEJSU Nº 156/2018
Prorrogação de prazo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 202 da Lei Complementar 154/2014 de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o memorando 0248/2018 de 29 de março de 2018, da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa nº 0021/2017:

CONSIDERANDO a Portaria SAMAEJSU Nº 324/2017 de 04 de agosto de 2017, retificada pela Portaria SAMAEJSU Nº 336/2017 de 08 de agosto de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de abril de 2018, os trabalhos da Portaria SAMAEJSU Nº 324/2017 de 04 de agosto de 2017, retificada pela Portaria SAMAEJSU Nº 336/2017 de 08 de agosto de 2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de abril de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 29 de março de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 157/2018

Publicação Nº 1580013

PORTARIA SAMAEJSU Nº 157/2018
Prorrogação de prazo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 202 da Lei Complementar 154/2014 de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o memorando 0249/2018 de 29 de março de 2018, da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa nº 0022/2017:

CONSIDERANDO a Portaria SAMAEJSU Nº 326/2017 de 07 de agosto de 2017, retificada pela Portaria SAMAEJSU Nº 337/2017 de 08 de agosto de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 04 de abril de 2018, os trabalhos da Portaria SAMAEJSU Nº 326/2017 de 07 de agosto de 2017, retificada pela Portaria SAMAEJSU Nº 337/2017 de 08 de agosto de 2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de abril de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 02 de abril de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

SAMAE - AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 019/2018

Publicação Nº 1579677

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 019/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS DESTINADOS AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA ÁGUA (PROEVA).
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 04/04/2018, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas
DATA DA ABERTURA: 17/04/2018 às 10 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do Samae, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC e no site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (47) 2106-9100 ou e-mail: compras@samaejs.com.br.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 023/2018

Publicação Nº 1579679

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 023/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA COMPRESSORES DAS MARCAS SCHULZ, ATLAS COPCO E PUMA.
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 04/04/2018, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas
DATA DA ABERTURA: 17/04/2018 às 14 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do Samae, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC e no site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (47) 2106-9100 ou e-mail: compras@samaejs.com.br.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 025/2018

Publicação Nº 1579681

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 025/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR TIPO PARAFUSO PARA ETE NEREU RAMOS.
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 04/04/2018, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas
DATA DA ABERTURA: 18/04/2018 às 10 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do Samae, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC e no site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (47) 2106-9100 ou e-mail: compras@samaejs.com.br.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 046/2018

Publicação Nº 1579683

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 046/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPA DE PEAD, CONEXÕES EM FERRO GALVANIZADO, VÁLVULAS DE GAVETA E VÁLVULAS DE RETENÇÃO HORIZONTAL.
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 04/04/2018, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas
DATA DA ABERTURA: 20/04/2018 às 10 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do Samae, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC e no site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (47) 2106-9100 ou e-mail: compras@samaejs.com.br.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 048/2018

Publicação Nº 1579688

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 048/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS.
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 04/04/2018, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas
DATA DA ABERTURA: 18/04/2018 às 14 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do Samae, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC e no site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (47) 2106-9100 ou e-mail: compras@samaejs.com.br.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 051/2018

Publicação Nº 1579693

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 051/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E ADUELAS DE CONCRETO ARMADO.
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 04/04/2018, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas
DATA DA ABERTURA: 20/04/2018 às 14 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do Samae, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC e

no site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (47) 2106-9100 ou e-mail: compras@samaejs.com.br.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 055/2018

Publicação Nº 1579697

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 055/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RÁDIO MODEM.
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 04/04/2018, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas
DATA DA ABERTURA: 19/04/2018 às 10 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do Samae, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC e no site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (47) 2106-9100 ou e-mail: compras@samaejs.com.br.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SEMED - PORTARIA Nº 360/2018

Publicação Nº 1579443

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 359/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, SUZIANE MARTINS ALVES, para em Caráter Temporário atuar como AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, a partir de 01/02/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Rosa Maria Donini	40

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 361/2018

Publicação Nº 1579445

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 361/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base de Títulos, realizado através do Edital N° 001/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, MARLEI MARIA ZIEHLSDORDFF REICHERT, para em Caráter Temporário atuar como AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, a partir de 01/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Alexander de Borba	40

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 362/2018

Publicação Nº 1579446

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 362/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base de Títulos, realizado através do Edital N° 001/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, MARISANDRA ALVES DO PRADO, para em Caráter Temporário atuar como AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, a partir de 06/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Sidnei Alexander Berns	40

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 363/2018

Publicação Nº 1579448

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 363/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base de Títulos, realizado através do Edital N° 001/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, OSMARINA FATIMA GAVA SOARES DA SILVA, para em Caráter Temporário atuar como AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, a partir de 06/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Almida Dalcanali Bertoli	40

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 364/2018

Publicação Nº 1579450

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 364/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base de Títulos, realizado através do Edital N° 001/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, ROZANE CHIQUIN, para em Caráter Temporário atuar como AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, a partir de 01/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEB Guilherme Hanemann	40

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 365/2018

Publicação Nº 1579451

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 365/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base de Títulos, realizado através do Edital N° 001/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, DILCELIA APARECIDA DAS NEVES, para em Caráter Temporário atuar como AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, a partir de 06/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEB Santo Estêvão	40

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 366/2018

Publicação Nº 1579453

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 366/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base de Títulos, realizado através do Edital N° 001/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, LAURETE DE LIMA para em Caráter Temporário atuar como AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, a partir de 02/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEB Guilherme Hanemann	40

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 367/2018

Publicação Nº 1579456

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 367/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base de Títulos, realizado através do Edital N° 001/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, SOELI PEREIRA DE ALMEIDA, para em Caráter Temporário atuar como AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, a partir de 02/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEB Maria Nilda Salai Stahelin	40

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 368/2018

Publicação Nº 1579457

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 368/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base de Títulos, realizado através do Edital N° 001/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, VENESILDA DE LOURDES PINHEIRO DE CASTRO, para em Caráter Temporário atuar como AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, a partir de 07/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEB Santo Estêvão	40

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 369/2018

Publicação Nº 1579458

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 369/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base de Títulos, realizado através do Edital N° 001/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, VERA LUCIA LEITHOLDT, para em Caráter Temporário atuar como AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, a partir de 05/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEB Waldemar Schmitz	40

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 370/2018

Publicação Nº 1579460

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 370/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR o nome constante na Portaria Nº 150/2018 de 15/02/2018 de LIDIEINE para LIDIEINE AMARO DA SILVA.

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 371/2018

Publicação Nº 1579461

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 371/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MIRANDA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Finais, na disciplina de INGLÊS, a partir de 13/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

Unidade Escolar	C.H.	ATIVIDADES	TOTAL
EMEB Antonio Estanislau Ayroso	30	6	36

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 372/2018

Publicação Nº 1579464

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 372/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, ROSANGELA RODRIGUES CRUZ, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Finais, na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 12/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

Unidade Escolar	C.H.	ATIVIDADES	TOTAL
EMEB Renato Pradi	9	5	29
EMEB Francisco de Paula	15		

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 373/2018

Publicação Nº 1579466

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 373/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, SUELI PAMELA MACHADO UTECH, para em Caráter Temporário atuar como Coordenador Pedagógico, a partir de 12/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEB Luiz Gonzaga Ayroso	40

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 374/2018

Publicação Nº 1579467

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 374/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, LAURECI APARECIDA ANTUNES, para em Caráter Temporário atuar como Coordenador Pedagógico, a partir de 13/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEB Albano Kanzler	40

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 375/2018

Publicação Nº 1579468

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 375/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

ADMITIR, RONALDO BARCELOS GOMES, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Finais, na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 12/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

Unidade Escolar	C.H.	ATIVIDADES	TOTAL
EMEB Rodolpho Dornbusch	15	3	18

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 376/2018

Publicação Nº 1580834

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 376/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, FABIANE GUSE, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Finais, na disciplina de INGLÊS, a partir de 13/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

Unidade Escolar	C.H.	ATIVIDADES	TOTAL
EMEB Max Schubert	10	5	31
EMEB Maria Nilda Salai Stahelin	16		

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 377/2018

Publicação Nº 1580836

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 377/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base de Títulos, realizado através do Edital N° 001/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, FLAVIA DOS SANTOS BATISTA SANTANA, para em Caráter Temporário atuar como AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, a partir de 13/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Gertrudes Kanzler	40

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 378/2018

Publicação Nº 1580837

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 378/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, VOLNEI NASS, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Finais, na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 13/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

Unidade Escolar	C.H.	ATIVIDADES	TOTAL
EMEB Ricieri Marcatto	15	3	18

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 379/2018

Publicação Nº 1580839

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 379/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, MARCOS GEROLDO APPEL, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Finais, na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 15/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

Unidade Escolar	C.H.	ATIVIDADES	TOTAL
EMEB Helmuth Guilherme Duwe	8	3	19
EMEB Erich Blosfeld	8		

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 380/2018

Publicação Nº 1580840

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 380/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, MARLI BUTZKE, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, a partir de 14/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Wolfgang Weege	40

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 381/2018

Publicação Nº 1580841

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 381/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.
RESOLVE:
ADMITIR, ELENICE PIAOTQUEWICZ TOMIO, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Finais, na disciplina de ARTE-MÚSICA, a partir de 13/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

Unidade Escolar	C.H.	ATIVIDADES	TOTAL
EMEB Professor Henrique Heise	4	5	31
EMEB Prfª Gertrudes Steilein Milbratz	14		
EMEB Alberto Bauer	8		

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 382/2018

Publicação Nº 1580842

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 382/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, RONALDO BARCELOS GOMES, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Finais, na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 12/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

Unidade Escolar	C.H.	ATIVIDADES	TOTAL
EMEB Antônio Estanislau Ayroso	33	7	40

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 383/2018

Publicação Nº 1580843

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 383/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, ELISANGELA JAWORSKI BORCHARD, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Finais, na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 14/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

Unidade Escolar	C.H.	ATIVIDADES	TOTAL
SEMED	24	5	29

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 384/2018

Publicação Nº 1580844

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 384/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, LUAN HENRIQUE PAZ, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Finais, na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 14/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

Unidade Escolar	C.H.	ATIVIDADES	TOTAL
EMEB Santo Estêvão	21	4	25

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 385/2018

Publicação Nº 1580845

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 385/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, MARCELO SABEL, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Finais, na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 15/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

Unidade Escolar	C.H.	ATIVIDADES	TOTAL
EMEB Rodolpho Dornbusch	15	3	18

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 386/2018

Publicação Nº 1580847

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 386/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, JANAINA KAMMER RAULINO, para em Caráter Temporário atuar como Pedagogo, a partir de 15/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE	CH
EMEB Anna Towe Nagel	40

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 387/2018

Publicação Nº 1580849

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 387/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, EVANISE MARTA CANZIAN, para em Caráter Temporário atuar como Pedagogo, a partir de 15/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE	CH
EMEB Albano Kanzler	40

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 388/2018

Publicação Nº 1580850

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 388/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, SABRINA KOLLROSS FERNANDES, para em Caráter Temporário atuar como Pedagogo, a partir de 15/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE	CH
EMEB Marcos Emílio Verbinnen	40

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 389/2018

Publicação Nº 1580852

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 389/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, FRANCISCA BARBOSA DA SILVA FERREIRA, para em Caráter Temporário atuar como Coordenador Pedagógico, a partir de 14/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEB Renato Pradi	40

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 390/2018

Publicação Nº 1580854

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 390/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, NAYARA ALESSANDRA SCHUASTZ DE LIMA, para em Caráter Temporário atuar como Coordenador Pedagógico, a partir de 14/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Wolfgang Weege	40

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 391/2018

Publicação Nº 1580856

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 391/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, ROSANGELA POTERIKO DE LIMA, para em Caráter Temporário atuar como Coordenador Pedagógico, a partir de 14/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEB Helmuth Guilherme Duwe	40

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 392/2018

Publicação Nº 1580858

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 392/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, LEILA CORREIA DE NEGREIRO LOESCH para em Caráter Temporário atuar como Coordenador Pedagógico, a partir de 15/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEB Machado de Assis	40

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 393/2018

Publicação Nº 1580859

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 393/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, TERCIA MILLNITZ DEMATHE para em Caráter Temporário atuar como Coordenador Pedagógico, a partir de 15/03/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEB Marcos Emílio Verbinnen	40

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

Joaçaba

Prefeitura

CONTRATO Nº 54/2018/PMJ

Publicação Nº 1580285

CONTRATO Nº 53/2018/PMJ

CONTRATO DE RATEIO

Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio, a teor das disposições constantes do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, decorrente da ratificação por lei pelos entes consorciados, do Protocolo de Intenções e do Contrato de Programa, de um lado, o MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF n° 82.939.380/0001-99, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, na cidade de Joaçaba - SC, representado por seu Prefeito Municipal, Dioclésio Ragnini, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba, SC, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, sala 1205, Bairro Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Elói Rönnau, ao final assinado, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal n. 6.017/2007, do Protocolo de Intenções, das Leis de Ratificações, do Contrato de Consórcio Público do CIMCATARINA, as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. Aplicam-se ao presente Contrato de Rateio as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/2005, do Decreto nº 6.017/2007, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, Lei nº 5132/2017, e do Contrato de Programa CTP/PROLICITA/CIMCATARINA/2018–138.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO para atendimento do objeto do Contrato de Programa especificado na cláusula primeira, relativo ao Rateio Fixo das Despesas para desenvolvimento dos Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA, previamente aprovado em Assembléia Geral do Consórcio, para o exercício de 2018, na ação: Desenvolvimento e Gestão de Contratações Compartilhadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1. O CONTRATANTE transferirá ao CONTRATADO o valor total de R$ 54.351,00 (Cinqüenta e quatro mil trezentos e cinqüenta e um reais), divididos em 11 parcelas mensais de R$ 4.941,00 (quatro mil novecentos e quarenta e um reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1. O CONTRATANTE deverá pagar mensalmente a parcela do mês de referência até o dia 10 (dez) do respectivo mês, através de boleto bancário, depósito em conta do PROLICITA ou através de autorização de debito automático.

4.2. O valor das parcelas serão devidos integralmente a partir do mês de assinatura do Contrato de Programa.

4.2.1 – Quando a data de assinatura do Contrato de Programa for menor que 15 (quinze) dias no mês, o valor será devido somente no mês seguinte.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1. O Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA será responsável pela execução do objeto deste contrato, seguindo suas disposições legais, contratuais e estatutárias, vinculando as partes nos termos do contrato de programa.
CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA
6.1. A fim de garantir a transparência da gestão econômica e financeira do objeto deste contrato, serão estritamente observadas as disposições legais, além das constantes no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Contrato de Programa.

6.2. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Conselho Fiscal do Consórcio Público, de representante do CONTRATANTE, da Casa Legislativa do Município Contratante e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

6.3. Quanto ao presente contrato o CONTRATADO não poderá opor qualquer resistência, afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos internos e externos de controle ou pela sociedade civil.

6.4. O CONTRATADO deve fornecer ao CONTRATANTE as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE
7.1. São direitos e deveres do CONTRATANTE:
a) Acompanhar os trabalhos do consórcio, mediante recebimento de informações previamente solicitadas;

b) Acompanhar a prestação dos serviços disponibilizados;
c) Transferir os recursos financeiros decorrentes dos serviços contratados, conforme estabelecido neste Contrato de Rateio;
d) Acatar as determinações da Assembléia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações estabelecidas, em especial no Contrato de Rateio.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio terão as seguintes classificações orçamentárias:

Classificação	Denominação/Valor		
04	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
01	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
2.163	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO CIMCATARINA		
254 - 3.1.71.	Transferências a Consórcios Públicos	R$	40.095,00
255 - 3.3.71.	Transferências a Consórcios Públicos	R$	12.474,00
256 - 4.4.71.	Transferências a Consórcios Públicos	R$	1.782,00
TOTAL		R$	54.351,00

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLENCIA
10.1. O CONTRATANTE inadimplente com o Consórcio Público será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, sendo suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

10.2. Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o CONTRATANTE poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação da Assembléia Geral, observadas as disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
11.1 – O presente contrato programa poderá ser rescindido por:
a) descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexeqüível;
c) ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, obrigando-se pelos serviços já prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
12.1. Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelas partes neste contrato de rateio, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a pagar, a outra, o percentual de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela ou sobre o total da obrigação descumprida, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
13.1 -O Presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 39/2018/PMJ, Dispensa de Licitação nº 08/2018/PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que foi devidamente aprovado pela Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

Joaçaba - SC, 03 de abril de 2018.

Município de Joaçaba - SC DIOCLESIO RAGNINI - Prefeito Municipal	Consórcio Intermunicipal Catarinense -CIMCATARINA ELÓI RONNAU - Diretor Executivo

Testemunhas: Assessoria Jurídica:

1. _____

2. _____

DECRETO N° 5.367 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Publicação Nº 1580486

DECRETO N° 5.367 DE 03 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL 5.134 DE 14/12/17 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de até R$ 136.113,25 (cento e trinta e seis mil, cento e treze reais e vinte cinco centavos), destinados à suplementação das dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos recursos do Fundo Municipal de Infância e Adolescência.

ÓRGÃO 17: FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Proj./Atividade 2.088: MANUTENÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 ..... R$ 6.529,00
Modalidade Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.00.03.0000 ..... R$ 10.345,77
Modalidade Aplicação: 4.4.50.00.00.00.00.00.00.03.0000 ..... R$ 119.238,48

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 03 de abril de 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

DISPENSA 08/2018/PMJ

Publicação Nº 1580277

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2018/PMJ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018/PMJ

1 – DO OBJETO

Adesão ao Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, para desenvolvimento dos projetos e ações do Programa de Licitações Compartilhadas - PROLICITA.

2 – DA JUSTIFICATIVA

O Município foi um dos subscritores do Protocolo de Intenções do CIMCATARINA. Através da Lei Municipal n. 5132/2017 o protocolo de intenções foi ratificado, sem qualquer ressalva.

O consórcio público foi constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inclusive, passando a integrar a administração indireta do Município.

O protocolo de intenções, o contrato de consórcio público e o estatuto do CIMCATARINA estão de acordo com as disposições legais (Lei nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007).

O contrato de Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA está de acordo com as disposições legais e regulamentares. Foi aprovado por assembléia geral dos prefeitos e tem por objetivo a realização de licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

3 – DO CONSÓRCIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, Consórcio Público constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Librelato Bittencourt, n° 1885, 12º andar, sala 1205, Bairro Canto, Florianópolis - SC, representado neste ato por seu Diretor Executivo, Sr. ELÓI RÖNNAU.

4 – DO VALOR

Fica contratado o valor total de R$ 54.351,00 (cinqüenta e quatro mil trezentos e cinqüenta e um reais), que serão transferidos ao consórcio em 11 (onze) parcelas mensais de 4.941,00 (quatro mil novecentos e quarenta e um reais).

5 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso XXVI.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação terão as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04
Unidade: 01 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Proj./Ativ. 2.163 – PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO CIMCATARINA
254 – 3.1.71.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000) – Transferências a Consórcios Públicos
255 – 3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000) – Transferências a Consórcios Públicos
256 – 4.4.71.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0000) – Transferências a Consórcios Públicos

Joaçaba (SC), em 03 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

ERRATA AO CONTRATO 27/2018/FMS

Publicação Nº 1580061

PREFEITURA DE JOAÇABA – SC

Errata ao contrato nº 27/2018/FMS , publicado no DOM em 22/02/2018 - edição 2459;

1) Onde se lê:

1	FLAVIO JOSÉ MARTINS

Leia-se:

1	RAFAEL BENINCÁ

As demais disposições permanecem inalteradas.

Joaçaba, SC, 03 de abril 2018

EXTRATO PP 01/2018/FUNREBOM

Publicação Nº 1579371

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018/FRBM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018/FRBM

Objeto: a contratação de empresa especializada para executar a transformação e adaptação de veículo tipo furgão (Renault Master L3H2) em ambulância padrão Auto Socorro de Urgência - ASU, para utilização em atendimentos pelo 11º Batalhão de Bombeiros Militar de Joaçaba, SC. Forma de Julgamento: Menor Preço Por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h do dia 18/04/2018. Processamento do Pregão: às 14h do dia 18/04/2018, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 03 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM
DIOCLÉSIO RAGNINI – Prefeito

HOMOLOGAÇÃO PL 39 2018 PMJ

Publicação Nº 1580269

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 8/2018 - DL Processo Administrativo: 39/2018 Processo de Licitação: 39/2018 Data do Processo: 27/03/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Dioclésio Ragnini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 39/2018
b) Licitação Nr.: 8/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 03/04/2018
e) Objeto da Licitação Adesão ao Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, para desenvolvimento dos projetos e ações do Programa de Licitações Compartilhadas - PROLICITA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIMCATARINA (8011)						
1	Adesão ao Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, para desenvolvimento dos projetos e ações do Programa de Licitações Compartilhadas - PROLICITA	VM	11,00	0,0000	4.941,00	54.351,00
					Total do Fornecedor:	**54.351,00**
					Total Geral:	**54.351,00**

Joaçaba, 3 de Abril de 2018.

Assinatura do Responsável

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PORTARIA JHL 121/2018

Publicação Nº 1580539

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 121/2018 DE 29.03.2018

Paulo Cesar Lamin Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar o servidor Mateus Lopes de Barba, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, enquadrado no P-2, N-1, Ref.C, sob n° da CNH 06120188232, para exercer a atividade de Condutor de Veículo da Autarquia, estando autorizado a dirigir o Caminhão Ford Cargo 815 , placa MEB-6131, no período de 02.04.2018 à 21.04.2018, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.

Art. 2º- O servidor designado como condutor é responsável pela locomoção de servidores em serviço e no transporte de materiais/equipamentos devendo observar todas as regras do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de abril de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 29 de março de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL JHL 0020/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1577782

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2018
PROTOCOLO JHL 0719/2018
Encontra-se aberto no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, Pregão Presencial 0020/2018 – Licitação 0024/2018, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: até as 8h 50min do dia 17/04/2018 na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Da Abertura: dia 17/04/2018 às 9h, na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 04/04/2018 a 17/04/2018.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (49) 3551-8200 ou pelo e-mail: licitacao@simae.sc.gov.br.
Joaçaba - SC, 02 de abril de 2018.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

Jupiá

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2018

Publicação Nº 1579470

ADO DE SANTA CATARINA
IICIPIO DE JUPIA

Página: 1/13

DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2018

Número do Registro de Preços: 4/2018 **Data do Registro: 27/03/2018** **Válido até: 27/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICO E SERVIÇOS DE RECAPAGENS EM PNEUS, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

em	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
	CAMARA DE AR 17.5-25 (01-01-02563)	Und	CV TYRES EIRELI (3588)	BBW TR220	0	145,0000	1
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	QBOM	0	149,0000	2
			TORNEARIA E FERRARIA PANSERA EIRELI (3587)	QBOM	0	195,0000	3
	PNEU NOVO 175/70 R13. (01-01-05515)	Und	VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	FORMULA	0	135,0000	1
			CV TYRES EIRELI (3588)	JK TORNADO	0	136,0000	2
			PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (3387)	GOODYEAR	0	190,0000	3
	PNEU NOVO 175/70 R14 (01-01-08183)	Und	VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	APOLO	0	155,0000	1
			CV TYRES EIRELI (3588)	JK VECTRA	0	157,0000	2
			PICOLE COMERCIO DE PNEUS LTDA (3589)	KUNHO	0	203,0000	3
	CAMARA DE AR 1000R20 (01-01-08379)	Und	VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	QBOM	0	50,0000	1
			CV TYRES EIRELI (3588)	BBW V3	0	52,0000	2
			PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (3387)	BBW	0	120,0000	3
	OLEO HIDRAULICO WBF 100 É UM LUBRIFICANTE MINERAL, FOI DESENVOLVIDO PARA ATENDER A LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS QUE UTILIZAM UM ÚNICO FLUIDO PARA TRANSMISSÃO, DIFERENCIAL, SISTEMA HIDRÁULICO FREIOS ÚMIDOS ESPECIFICAÇÕES AGCO MASSEY FERGUNSON M-1135; CNH CASE/ NEW HOLLAND FNH A-2-C201; JOHN DEERE JDM J20C E J20D; VOLVO VME WB-101; ZF TE - ML 03E; ALLISON C-2, C-3, E C-4, API GL-4, CATERPILLAR TO-2 (01-01-09828)	BD	VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	SHELL	0	270,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2018

Número do Registro de Preços: 4/2018 **Data do Registro: 27/03/2018** **Válido até: 27/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICO E SERVIÇOS DE RECAPAGENS EM PNEUS, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	TIP-TOP Nº 06 (01-01-12640)	Und	R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA - ME (3086)	VIPAL	0	12,0000	1
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	VIPAL	0	14,0000	2
			TORNEARIA E FERRARIA PANSERA EIRELI (3587)	VIPAL	0	20,0000	3
			PICOLE COMERCIO DE PNEUS LTDA (3589)	VIPAL	0	29,0000	4
7	OLEO HIDRAULICO 68 (HLP-38545557) INDICADO PARA SISTEMA HIDRÁULICO DE MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES BALDE1/20 ISO/TS 16949 - INDÚSTRIA AUTOMOTIVA AINDÚSTRIA ALTOMOTIVA MUNDIAL REQUER ALTO NÍVEL DE QUALIDADE DO PRODUTO, PRODUTIVIDADE E COMPETITIVIDADE, BEM COMO A MELHORIA CONTÍNUA. PARA ATINGIR ESTA META, MUITOS FABRICATES DE VEÍCULOS INSISTEM QUE OS SEUS FORNECEDORES SEJAM CERTIFICADOS COM A NORMA DE GESTÃO DA QUALIDADE PARA FORNECEDORES DO SETOR AUTOMOTIVO, CONHECIDA COM ISO/TS 16949 (01-01-16117)	BD	VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	PETRONAS	0	154,0000	1
			TORNEARIA E FERRARIA PANSERA EIRELI (3587)	LUBRAX	0	155,0000	2
8	ÓLEO HIDRÁULICO FTA - COM 20 LITROS (01-01-17598)	BD	VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	LION	0	210,0000	1
9	ÓLEO HIDRÁULICO 90 API GL5 - COM 20 LITROS (01-01-20491)	BD	VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	LUBRAX	0	198,0000	1
			TORNEARIA E FERRARIA PANSERA EIRELI (3587)	LUBRAX	0	201,0000	2
10	ÓLEO HIDRÁULICO 140 API GL5 - COM 20 LITROS (01-01-20492)	BD	VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	LUBRAX	0	200,0000	1
			TORNEARIA E FERRARIA PANSERA EIRELI (3587)	LUBRAX	0	204,0000	2
11	PNEU NOVO 16 LONAS 1400 X 24 BORRACHUDO (01-01-26603)	Und	CV TYRES EIRELI (3588)	SUPERGUIDE	0	1.730,0000	1
			PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (3387)	TITAN	0	2.200,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2018

Número do Registro de Preços: 4/2018 **Data do Registro: 27/03/2018** **Válido até: 27/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICO E SERVIÇOS DE RECAPAGENS EM PNEUS, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	SUPERGUIDE	0	2.600,0000	3
12	PNEU NOVO 225/50 R17, (01-01-26606)	Und	CV TYRES EIRELI (3588)	GOODRIDE SI	0	329,0000	1
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	FIREMAX	0	430,0000	2
			PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (3387)	GOODYEAR	0	450,0000	3
13	RECAPAGEM DE PNEU 23-1/26 R1 A FRIO COMUM BORRACHUDO (01-01-26634)	Und	VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (3386)	VIPAL	0	3.200,0000	1
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	DREBOR	0	3.250,0000	2
			RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (1701)	BOREX	0	3.398,0000	3
14	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25 A FRIO COMUM (01-01-26637)	Und	VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (3386)	VIPAL	0	1.770,0000	1
			RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (1701)	BOREX	0	1.775,0000	2
15	RECAPAGEM PNEU 1400 X 24 A FRIO COMUM BORRACHUDO (01-01-26642)	Und	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (1701)	BOREX	0	1.365,0000	1
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (3386)	VIPAL	0	1.370,0000	2
16	PROTETOR DE ARO-20 (01-01-26988)	Und	VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	VIPAL	0	22,0000	1
			TORNEARIA E FERRARIA PANSERA EIRELI (3587)	SBN	0	23,0000	2
			CV TYRES EIRELI (3588)	SBN R20	0	24,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2018

Número do Registro de Preços: 4/2018 **Data do Registro: 27/03/2018** **Válido até: 27/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICO E SERVIÇOS DE RECAPAGENS EM PNEUS, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PICOLE COMERCIO DE PNEUS LTDA (3589)	ZANAFLEX	0	27,0000	4
17	TIP TOP Nº05 (01-01-29156)	Und	VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	VIPAL	0	10,0000	1
			TORNEARIA E FERRARIA PANSERA EIRELI (3587)	VIPAL	0	12,0000	2
			PICOLE COMERCIO DE PNEUS LTDA (3589)	VIPAL	0	24,0000	3
18	TIP TOP Nº07 (01-01-29157)	Und	R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA - ME (3086)	VIPAL	0	12,0000	1
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	VIPAL	0	15,0000	2
			PICOLE COMERCIO DE PNEUS LTDA (3589)	VIPAL	0	29,0000	3
19	PROTETOR DE ARO-16 (01-01-29160)	Und	R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA - ME (3086)	MAGGION	0	17,0000	1
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	VIPAL	0	18,0000	2
			PICOLE COMERCIO DE PNEUS LTDA (3589)	VIPAL	0	26,0000	3
20	RECAPAGEM PNEU 14.9 R24 A FRIO COMUM (01-01-31330)	Und	VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (3386)	VIPAL	0	1.070,0000	1
			RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (1701)	BOREX	0	1.074,0000	2
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	DREBOR	0	1.080,0000	3
21	RECAPAGEM PNEU 18.4 R34 A FRIO (01-01-31331)	Und	VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (3386)	VIPAL	0	1.480,0000	1
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	DREBOR	0	1.490,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2018

Número do Registro de Preços: 4/2018 **Data do Registro: 27/03/2018** **Válido até: 27/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICO E SERVIÇOS DE RECAPAGENS EM PNEUS, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (1701)	BOREX	0	1.545,0000	3
22	PNEU NOVO 1000 X 20 RADIAL - MISTO (01-01-33360)	Und	CV TYRES EIRELI (3588)	JK JETWAY JL	0	1.295,0000	1
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	GOLDRIDER	0	1.300,0000	2
			PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (3387)	GOODYEAR	0	1.400,0000	3
23	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 - API CI4 INDICADO PARA MOTORES ASPIRADOS E TURBINADOS, OS MATERIAIS, OBJETOS DESTE LICITAÇÃO, DEVERÃO POSSUIR QUALIDADE OBEDECENDO ÁS NORMAS E PRODEDIMENTOS ADOTADOS, REGULARIZADOS E REGISTRADOS PELA ANP, SENDO QUE OS MESMO DEVERÃO SER PREIMEIRA QUALIDADE E POSSUIR HOMOLOGAÇÃO POR ALGUMA DAS MONTADORAS A SEGUIR: CATERPILLAR, KOMATSU, JCB, NEW HOLLAND, HUNDAY, MICHIGAN, CASE, RANDON, MASSEY FERGUNSO, FORD VOLKSVAGEM, GM E TOYOTA, MB 228.3 (01-01-33366)	BD	VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	PETRONAS	0	200,0000	1
			TORNEARIA E FERRARIA PANSERA EIRELI (3587)	LUBRAX	0	202,0000	2
24	ÓLEO HIDRÁULICO 10 W 30 É UM LUBRIFICANTE MINERAL, FOI DESENVOLVIDO PARA ATENDER A LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS QUE UTILIZAM UM ÚNICO FLUIDO PARA TRANSMISSÃO, DIFERENCIAL, SISTEMA HIDRÁULICO FREIOS ÚMIDOS ESPECIFICAÇÕES AGCO MASSEY FERGUNSON M-1135; CNH CASE/ NEW HOLLAND FNH A-2-C201; JOHN DEERE JDM J20C E J20D; VOLVO VME WB-101; ZF TE - ML 03E; ALLISON C-2, C-3, E C-4, API GL-4, CATERPILLAR TO-2 (01-01-33369)	BD	VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	PETRONAS	0	265,0000	1
			TORNEARIA E FERRARIA PANSERA EIRELI (3587)	LUBRAX	0	267,0000	2
25	CAMARA DE AR 700 X 16 BICO CURTO (01-01-34474)	Und	VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	QBOM	0	37,0000	1
			TORNEARIA E FERRARIA PANSERA EIRELI (3587)	QBOM	0	38,0000	2
			PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (3387)	BBW	0	59,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2018

Número do Registro de Preços: 4/2018 **Data do Registro: 27/03/2018** **Válido até: 27/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICO E SERVIÇOS DE RECAPAGENS EM PNEUS, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
26	CAMARA DE AR 700 X 16 BICO LONGO (01-01-34475)	Und	VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	QBOM	0	50,0000	1
			PICOLE COMERCIO DE PNEUS LTDA (3589)	BBW	0	51,0000	2
			TORNEARIA E FERRARIA PANSERA EIRELI (3587)	QBOM	0	58,0000	3
27	PROTETOR DE AR-24 (01-01-34476)	Und	CV TYRES EIRELI (3588)	SBN R24	0	35,0000	1
			R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA - ME (3086)	MAGGION	0	36,0000	2
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	VIPAL	0	48,0000	3
			TORNEARIA E FERRARIA PANSERA EIRELI (3587)	RINALDI	0	52,0000	4
28	TIP TOP Nº08 (01-01-34477)	Und	R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA - ME (3086)	VIPAL	0	20,0000	1
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	VIPAL	0	22,0000	2
			PICOLE COMERCIO DE PNEUS LTDA (3589)	VIPAL	0	39,0000	3
30	PNEU NOVO 1000 X 20 COMUM - LISO (01-01-34480)	Und	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (3387)	GOODYEAR	0	935,0000	1
			CV TYRES EIRELI (3588)	GOODRIDE CI	0	937,0000	2
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	GOLRIDER	0	1.100,0000	3
31	PNEU NOVO 17.5X25 COMUM (01-01-34481)	Und	CV TYRES EIRELI (3588)	SUPERGUIDE	0	2.000,0000	1
			PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (3387)	TITAN	0	2.900,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2018

Número do Registro de Preços: 4/2018 **Data do Registro: 27/03/2018** **Válido até: 27/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICO E SERVIÇOS DE RECAPAGENS EM PNEUS, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	PIRELLI	0	3.300,0000	3
32	PNEU NOVO 12.5/80X18 COMUM (01-01-34482)	Und	CV TYRES EIRELI (3588)	SUPERGUIDE	0	938,0000	1
			PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (3387)	GOODYEAR	0	939,0000	2
33	PNEU NOVO 700X16 12 LONAS COMUM LISO (01-01-34483)	Und	VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	APOLLO	0	448,0000	1
			PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (3387)	GOODYEAR	0	450,0000	2
34	RECAPAGEM PNEU 1000X20 MISTO RADIAL (01-01-34486)	Und	VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (3386)	VIPAL	0	470,0000	1
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	DREBOR	0	473,0000	2
			R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA - ME (3086)	BOREX	0	474,0000	3
			RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (1701)	BOREX	0	498,0000	4
35	RECAPAGEM PNEU 1000X20 MISTO COMUM (01-01-34487)	Und	R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA - ME (3086)	BOREX	0	415,0000	1
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	DREBOR	0	418,0000	2
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (3386)	VIPAL	0	435,0000	3
			RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (1701)	BOREX	0	498,0000	4
36	RECAPAGEM PNEU 12.5X80 A FRIO COMUM (01-01-34488)	Und	VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (3386)	VIPAL	0	650,0000	1
			RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (1701)	BOREX	0	674,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2018

Número do Registro de Preços: 4/2018 **Data do Registro: 27/03/2018** **Válido até: 27/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICO E SERVIÇOS DE RECAPAGENS EM PNEUS, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	DREBOR	0	675,0000	3
37	RECAPAGEM PNEU 14.9-26 A FRIO (01-01-34489)	Und	VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (3386)	VIPAL	0	940,0000	1
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	DREBOR	0	990,0000	2
			RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (1701)	BOREX	0	1.098,0000	3
38	RECAPAGEM PNEU 23.1-30 A FRIO (01-01-34490)	Und	VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (3386)	VIPAL	0	2.400,0000	1
			RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (1701)	BOREX	0	2.430,0000	2
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	DREBOR	0	2.440,0000	3
39	RECAPAGEM PNEU 18.4-30 A FRIO (01-01-34491)	Und	VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (3386)	VIPAL	0	1.450,0000	1
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	DREBOR	0	1.460,0000	2
			RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (1701)	BOREX	0	1.598,0000	3
40	RECAPAGEM PNEU 12.4-24 A FRIO (01-01-34492)	Und	VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (3386)	VIPAL	0	750,0000	1
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	DREBOR	0	770,0000	2
			RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (1701)	BOREX	0	820,0000	3
41	PNEU NOVO 750/16 COMUM LISO (01-01-34500)	Und	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (3387)	GOODYEAR	0	425,0000	1
			CV TYRES EIRELI (3588)	LINGLONG LL	0	427,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2018

Número do Registro de Preços: 4/2018 **Data do Registro: 27/03/2018** **Válido até: 27/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICO E SERVIÇOS DE RECAPAGENS EM PNEUS, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	GOLDRIDER	0	500,0000	3
42	PNEU NOVO 215/75R 17.5 RADIAL LISO (01-01-34501)	Und	CV TYRES EIRELI (3588)	GOODRIDE CI	0	550,0000	1
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	GOLDRIDER	0	680,0000	2
			PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (3387)	GOODYEAR	0	800,0000	3
43	PNEU NOVO 195/75R 16 RADIAL LISO (01-01-34502)	Und	CV TYRES EIRELI (3588)	XBRI CARGOF	0	375,0000	1
			PICOLE COMERCIO DE PNEUS LTDA (3589)	KUNHO	0	490,0000	2
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	NEXEN	0	500,0000	3
			PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (3387)	GOODYEAR	0	500,0000	4
44	PNEU NOVO 205/75R16 RADIAL LISO (01-01-34503)	Und	CV TYRES EIRELI (3588)	OVATION V02	0	373,0000	1
			PICOLE COMERCIO DE PNEUS LTDA (3589)	KUNHO	0	374,0000	2
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	LINGLONG	0	480,0000	3
45	RECAPAGEM PNEU 700/16 A FRIO COMUM BORRACHUDO (01-01-34504)	Und	R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA - ME (3086)	BOREX	0	237,0000	1
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (3386)	VIPAL	0	238,0000	2
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	DREBOR	0	245,0000	3
			RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (1701)	BOREX	0	298,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2018

Número do Registro de Preços: 4/2018 **Data do Registro: 27/03/2018** **Válido até: 27/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICO E SERVIÇOS DE RECAPAGENS EM PNEUS, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
46	RECAPAGEM PNEU 750/16 A FRIO COMUM BORRACHUDO (01-01-34505)	Und	R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA - ME (3086)	BOREX	0	255,0000	1
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	DREBOR	0	256,0000	2
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (3386)	VIPAL	0	260,0000	3
			RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (1701)	BOREX	0	299,0000	4
47	RECAPAGEM PNEU 215/75R 17.5 A FRIO RADIAL BORRACHUDO (01-01-34506)	Und	R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA - ME (3086)	BOREX	0	335,0000	1
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (3386)	VIPAL	0	338,0000	2
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	DREBOR	0	344,0000	3
			RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (1701)	BOREX	0	364,0000	4
48	RECAPAGEM PNEU 195/75R16 A FRIO RADIAL LISO (01-01-34507)	Und	R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA - ME (3086)	BOREX	0	260,0000	1
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	DREBOR	0	263,0000	2
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (3386)	VIPAL	0	280,0000	3
			RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (1701)	BOREX	0	289,0000	4
49	RECAPAGEM PNEU 205/75R 16 A FRIO RADIAL LISO (01-01-34508)	Und	R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA - ME (3086)	BOREX	0	240,0000	1
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	DREBOR	0	249,0000	2
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (3386)	VIPAL	0	280,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2018

Número do Registro de Preços: 4/2018 **Data do Registro: 27/03/2018** **Válido até: 27/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICO E SERVIÇOS DE RECAPAGENS EM PNEUS, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (1701)	BOREX	0	289,0000	4
50	PNEU NOVO 1000 X 20 COMUM - BORRACHUDO (01-01-34800)	Und	CV TYRES EIRELI (3588)	GOODRIDE CI	0	980,0000	1
			PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME (3387)	GOODYEAR	0	1.090,0000	2
51	RECAPAGEM PNEU 20,5X25 A FRIO BORRACHUDO RADIAL (01-01-24274)	Und	VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (3386)	VIPAL	0	3.120,0000	1
			RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (1701)	BOREX	0	3.140,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2018

Número do Registro de Preços: 4/2018 **Data do Registro: 27/03/2018** **Válido até: 27/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICO E SERVIÇOS DE RECAPAGENS EM PNEUS, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			VOLMIR DE BRITO GOMES ME (1778)	DREBOR	0	3.295,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2018

Número do Registro de Preços: 4/2018 **Data do Registro: 27/03/2018** **Válido até: 27/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICO E SERVIÇOS DE RECAPAGENS EM PNEUS, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018
PROCESSO N° 6/2018

(1701) - RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
(1778) - VOLMIR DE BRITO GOMES ME
(3086) - R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA - ME
(3386) - VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP
(3387) - PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
(3587) - TORNEARIA E FERRARIA PANSERA EIRELI
(3588) - CV TYRES EIRELI
(3589) - PICOLE COMERCIO DE PNEUS LTDA

Jupiá, 27 de Março de 2018.

JANDIR LUSSANI
EQUIPE DE APOIO

DEISE LUCIA NOAL RIBEIRO
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 5/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA DESTINAÇÃO AO CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME PROGRAMA FEDERAL PNAE E RECURSOS ORDINÁRIOS.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ABACAXI de boa qualidade, tamanho grande, sem danos mecânicos ou por pragas. (01-01-34690)	Und	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3289)	REAL	0	6,4000	1
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	REAL	0	6,4400	2
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	CANTU	0	6,5000	3
2	AÇAFRÃO da Terra em pó embalagem plástica de 50g (01-01-34691)	Pct	NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	INCAS	0	2,2400	1
3	AÇÚCAR Tipo cristal, embalagem plástica 5 kg. (01-01-34692)	Pct	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	DELTA	0	9,8500	1
			ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (3398)	CEDRO	0	9,8700	2
			SCS COMERCIO LTDA - ME (3031)	ESTRELA	0	9,9500	3
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	DOCEÇUCAR	0	9,9800	4
			MARIELI HENRICHS ME (2724)	Alto Alegre	0	9,9800	5
			PARANA FOODS COMERCIO EIRELI (3590)	1876 CEDRO	0	9,9900	6
			HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3289)	DAJU	0	9,9900	7
4	AÇÚCAR Tipo mascavo, embalagem de 1 kg. (01-01-34693)	Pct	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI (3590)	2931 BELA	0	5,9700	1
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	ZEZÉ	0	5,9800	2
			HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3289)	DAJU	0	5,9900	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 5/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA DESTINAÇÃO AO CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME PROGRAMA FEDERAL PNAE E RECURSOS ORDINÁRIOS.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	JUNDIA	0	5,9900	4
5	AMENDOIM embalagem de 500g, (01-01-34695)	Pct	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (3398)	DAJU	0	3,5200	1
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	BONIELA	0	3,5400	2
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	FRANCISCA	0	3,6000	3
			SCS COMERCIO LTDA - ME (3031)	MANU	0	3,6000	4
			HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3289)	DAJU	0	3,6000	5
6	ALHO de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 200g (01-01-34619)	Und	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3289)	REAL	0	7,1000	1
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	BONIELA	0	7,1300	2
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	CANTU	0	7,2000	3
7	AMIDO DE MILHO, embalagem de papel com 500 g (01-01-34696)	Und	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI (3590)	2824 BELA	0	2,7000	1
			SCS COMERCIO LTDA - ME (3031)	DAJU	0	2,8000	2
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	VALAR	0	2,9800	3
			HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3289)	SOLEY	0	2,9900	4
			ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (3398)	DAJU	0	2,9900	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 5/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA DESTINAÇÃO AO CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME PROGRAMA FEDERAL PNAE E RECURSOS ORDINÁRIOS.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	SOLEY	0	2,9900	6
8	ARROZ INTEGRAL, embalagem de 1 kg (01-01-34697)	Pct	SCS COMERCIO LTDA - ME (3031)	FAZENDA	0	3,3500	1
			PARANA FOODS COMERCIO EIRELI (3590)	1697 DELLARI	0	3,3700	2
			ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (3398)	FAZENDA	0	3,4000	3
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	DALON	0	3,4800	4
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	FAZENDA	0	3,4900	5
			HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3289)	DALON	0	3,4900	6
9	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, (embalado em pacote hermético de 5KG (01-01-34698)	Pct	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (3398)	MINUTINHO	0	11,2500	1
			MARIELI HENRICHS ME (2724)	Fazenda	0	11,2900	2
			SCS COMERCIO LTDA - ME (3031)	FAZENDA	0	11,3500	3
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	MOENDA	0	11,4300	4
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	SABOR SUL	0	11,4800	5
			PARANA FOODS COMERCIO EIRELI (3590)	CAMERA	0	11,4900	6
			HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3289)	DALON	0	11,4900	7
10	AVEIA EM FLOCOS finos embalagem de 500g (01-01-34699)	Pct	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI (3590)	2850 BELA	0	3,9500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 5/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA DESTINAÇÃO AO CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME PROGRAMA FEDERAL PNAE E RECURSOS ORDINÁRIOS.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	APTI	0	3,9800	2
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	CORSETY	0	3,9900	3
11	AZEITE DE OLIVA, puro (100%), extra virgem, acidez máxima 5%, embalagem plástica c/ 500 ml (01-01-34700)	Und	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI (3590)	DOM GAMEIR	0	10,3000	1
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	OLIVEIRA	0	10,3900	2
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	SANTA ISABEI	0	10,4300	3
12	BANANA TIPO CATURRA de 1ºqualidade, pencas com 60% a 70% de maturação. (01-01-34701)	Kg	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3289)	REAL	0	2,8500	1
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	COBALCHINI	0	2,8600	2
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	CANTU	0	2,8900	3
13	BANHA SUÍNA embalagem de 1 kg (01-01-34702)	BD	NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	SEARA	0	5,3900	1
			MARIELI HENRICHS ME (2724)	Locateli e Bast	0	5,4000	2
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	AURORA	0	6,9900	3
14	BATATA INGLESA de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade. (01-01-34703)	Kg	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3289)	REAL	0	1,9700	1
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	REAL	0	1,9800	2
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	CANTU	0	1,9900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 5/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA DESTINAÇÃO AO CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME PROGRAMA FEDERAL PNAE E RECURSOS ORDINÁRIOS.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	BATATA PALHA embalagem de 140g (01-01-34704)	Pct	MARIELI HENRICHS ME (2724)	Agitus	0	3,9700	1
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	ZAGONEL	0	3,9800	2
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	BILU	0	3,9900	3
16	BETERRABA de 1ª qualidade - tamanho pequeno a médio; casca lisa, sem indicio de germinação; isenta de sujidade. (01-01-34705)	Kg	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3289)	REAL	0	2,3800	1
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	REAL	0	2,3900	2
17	BISCOITO Tipo agua e sal, embalagem 370 g (01-01-34706)	Pct	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (3398)	PRODASA	0	3,9000	1
			PARANA FOODS COMERCIO EIRELI (3590)	2092 PRODAS	0	3,9400	2
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	DIANA	0	4,1500	3
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	ORQUIDEA	0	4,1900	4
			HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3289)	PRODASA	0	4,2000	5
			SCS COMERCIO LTDA - ME (3031)	PRODASA	0	4,2000	6
18	BISCOITO Tipo Maria, embalagem 740 g (01-01-34707)	Pct	SCS COMERCIO LTDA - ME (3031)	PRODASA	0	6,7700	1
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	PICININI	0	6,7900	2
			PARANA FOODS COMERCIO EIRELI (3590)	2131 PRODAS	0	6,9400	3
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	PRODASA	0	6,9800	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 5/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA DESTINAÇÃO AO CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME PROGRAMA FEDERAL PNAE E RECURSOS ORDINÁRIOS.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (3398)	PRODASA	0	6,9900	5
			HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3289)	CASAREDO	0	6,9900	6
19	BISCOITO tipo maria sem lactose embalagem de 200g (01-01-34708)	Pct	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI (3590)	LIANE	0	4,2000	1
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	ELIANE	0	4,2200	2
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	GIRASOL	0	4,2400	3
20	BOLO TOALHA FELPUDA, produzido no máximo um dia antes da entrega (01-01-34709)	Kg	MARIELI HENRICHS ME (2724)	Vitrini do Pão	0	15,0000	1
			JULIANA ROSSONI GUARAGNI 02626524980 (2891)	JULIANA	0	15,9000	2
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	PROGRESSO	0	18,8900	3
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)		0	18,9000	4
21	BOLO PÃO DE LÓ, produzido no máximo um dia antes da entrega (01-01-34710)	Kg	JULIANA ROSSONI GUARAGNI 02626524980 (2891)	JULIANA	0	12,0000	1
			MARIELI HENRICHS ME (2724)	Vitrini do Pão	0	12,4000	2
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	REAL	0	15,3500	3
22	BRÓCOLIS EXTRA, livres de fungos; cor verde escuro, tamanho de médio a grande, sem danos mecânicos ou fisiológicos, embaladas separadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. (01-01-34711)	Und	NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	REAL	0	4,8900	1
23	CAFÉ TIPO SOLÚVEL granulado, embalagem de vidro com 200 g (01-01-34712)	Und	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	AMIGO	0	11,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 5/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA DESTINAÇÃO AO CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME PROGRAMA FEDERAL PNAE E RECURSOS ORDINÁRIOS.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (3398)	AMIGO	0	11,0500	2
			SCS COMERCIO LTDA - ME (3031)	AMIGO	0	11,2500	3
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	AMIGO	0	11,2900	4
			MARIELI HENRICHS ME (2724)	Pelé	0	11,4000	5
			PARANA FOODS COMERCIO EIRELI (3590)	1167 AMIGO	0	11,5000	6
			HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3289)	PELE	0	11,5000	7
24	CANJICA embalagem de 500g (01-01-34714)	Pct	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (3398)	DAJU	0	1,7300	1
			PARANA FOODS COMERCIO EIRELI (3590)	3296 DAJU	0	1,7500	2
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	DUBON	0	1,7900	3
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	CORSETY	0	1,8000	4
			HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3289)	DAJU	0	1,8000	5
25	CARNE DE PEIXE tipo Filé de Tilápia embalagem de 1 kg de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas à 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com inspeção SIF, SIE, SIM. (01-01-34715)	Pct	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	BRAVA FCHIX	0	28,9000	1
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	RIO VIVO	0	28,9300	2
			SCS COMERCIO LTDA - ME (3031)	RIO VIVO	0	28,9800	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 5/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA DESTINAÇÃO AO CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME PROGRAMA FEDERAL PNAE E RECURSOS ORDINÁRIOS.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3289)	DANY	0	29,0000	4
			MARIELI HENRICHS ME (2724)	Rio Vivo	0	29,0000	5
26	CARNE BOVINA moída 1º qualidade congelada, com máximo 12% de gordura, com inspeção do Ministério da Agricultura, embalada em formato achatado em saco plástico de aproximadamente 1 kg (01-01-34716)	Kg	NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	AFRIB	0	12,8900	1
			SCS COMERCIO LTDA - ME (3031)	ROSA	0	12,9000	2
			ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (3398)	MARCOM	0	12,9400	3
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	MARCOM	0	13,0000	4
			HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3289)	HB	0	13,0000	5
27	CARNE DE FRANGOTipo Coxa e sobrecoxa de 1ª qualidade, congelada, com adição de água de no máximo de 6%, sem adição de temperos, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, embalagens com nome do produto, peso e data de validade, com inspeção SIF, SIE, SIM. (01-01-34718)	Kg	NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	DANIELI	0	4,9400	1
			ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (3398)	NAT	0	4,9500	2
			MARIELI HENRICHS ME (2724)	Seva	0	4,9700	3
			HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3289)	DANY	0	4,9900	4
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	NAT	0	4,9900	5
28	CARNE DE FRANGO Tipo Filé de peito de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas à 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com inspeção SIF, SIE, SIM. (01-01-34719)	Kg	NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	DANIELI	0	6,9600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 5/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA DESTINAÇÃO AO CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME PROGRAMA FEDERAL PNAE E RECURSOS ORDINÁRIOS.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARIELI HENRICHS ME (2724)	Seva	0	6,9700	2
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	NAT	0	6,9900	3
			HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3289)	DANY	0	6,9900	4
29	CARNE SUÍNA picada em cubos, congelada, sem ossos e sem gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com inspeção de SIF, SIE, SIM. (01-01-34720)	Kg	NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	AFRIB	0	6,9800	1
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	AFRIB	0	6,9900	2
30	CEBOLA de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, não brotada e sem danos mecânicos ou fisiológicos. (01-01-34721)	Kg	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3289)	REAL	0	2,4500	1
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	REAL	0	2,4600	2
31	CENOURA de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. (01-01-34722)	Kg	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3289)	REAL	0	1,9700	1
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	REAL	0	1,9800	2
32	CHÁ DE CAMOMILA, embalagem de 15g com 15 sachês em cada (01-01-34723)	Und	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	CHILENO	0	2,4700	1
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	CHILENO	0	2,4800	2
33	CHÁ DE ARVA DOCE, embalagem de 20g com 10 saches em cada (01-01-34724)	Und	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	CHILENO	0	2,1800	1
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	CHILENO	0	2,1900	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 5/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA DESTINAÇÃO AO CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME PROGRAMA FEDERAL PNAE E RECURSOS ORDINÁRIOS.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PARANA FOODS COMERCIO EIRELI (3590)	1965 CHILENC	0	2,2000	3
34	CHÁ DE HORTELÃ, embalagem de 20g com 10 saches em cada (01-01-34725)	Und	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	CHILENO	0	2,3800	1
			PARANA FOODS COMERCIO EIRELI (3590)	1763 CHILENC	0	2,4000	2
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	CHILENO	0	2,4800	3
35	COLORAU PURO, embalagem plástica de 500g. (01-01-34727)	Pct	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI (3590)	2809 BELA	0	3,1500	1
			ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (3398)	INCAS	0	3,2000	2
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	INCAS	0	3,2500	3
			SCS COMERCIO LTDA - ME (3031)	DAJU	0	3,5500	4
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	DAJU	0	3,5800	5
36	DOCE DE FRUTAS (figo, goiaba, uva) embalagem de 400 g (01-01-34728)	Und	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (3398)	DA SERRA	0	3,8800	1
			SCS COMERCIO LTDA - ME (3031)	DASERRA	0	3,9000	2
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	REDE FORTE	0	3,9100	3
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	DI FRUTA	0	3,9400	4
			PARANA FOODS COMERCIO EIRELI (3590)	DIFRUTTI	0	3,9900	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 5/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA DESTINAÇÃO AO CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME PROGRAMA FEDERAL PNAE E RECURSOS ORDINÁRIOS.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	ERVILHA NATURAL, congelada, em embalagem plástica com 350g, sem conservantes e 100% natural. (01-01-34729)	Pct	NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	LAR	0	4,5500	1
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	LAR	0	4,5800	2
			ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (3398)	STELLA DORO	0	4,6000	3
38	FARINHA DE FUBÁ, validade mínima de 6 meses. (embalado em pacote hermético de 5 kg). (01-01-34730)	Pct	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI (3590)	1784 DALLA	0	7,9000	1
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	DALALS	0	7,9400	2
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	DAJU	0	7,9800	3
			ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (3398)	DAJU	0	7,9900	4
			SCS COMERCIO LTDA - ME (3031)	DALLA	0	7,9900	5
39	FARINHA DE MANDIOCA torrada, seca, tipo 1, fina, (embalado em pacote hermético de 1kg) (01-01-34731)	Pct	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI (3590)	2034 BELA	0	3,9000	1
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	DAJU	0	3,9800	2
			ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (3398)	DAJU	0	3,9900	3
			HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3289)	PIRACANJUBA	0	3,9900	4
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	CORSETY	0	3,9900	5
40	FARINHA DE TRIGO especial, branca, enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, sem conservantes (embalado em pacote hermético de 5 kg) (01-01-34732)	Pct	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	GARDENIA	0	8,7900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 5/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA DESTINAÇÃO AO CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME PROGRAMA FEDERAL PNAE E RECURSOS ORDINÁRIOS.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PARANA FOODS COMERCIO EIRELI (3590)	2877 GARDEN	0	8,8000	2
			SCS COMERCIO LTDA - ME (3031)	AURIVERDE	0	8,8500	3
			MARIELI HENRICHS ME (2724)	Alfa	0	9,1800	4
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	REDE FORTE	0	9,1900	5
			HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3289)	GARDENIA	0	9,2000	6
			ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (3398)	PORTENHA	0	9,2000	7
41	FERMENTO BIOLÓGICO seco instantâneo, embalagem de 125g à vácuo. (01-01-34734)	Und	SCS COMERCIO LTDA - ME (3031)	PACKMAYA	0	4,8800	1
			ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (3398)	APTI	0	4,9000	2
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	APTI	0	4,9800	3
			PARANA FOODS COMERCIO EIRELI (3590)	3063 PAKMAY	0	4,9900	4
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	APTY	0	4,9900	5
42	FERMENTO QUÍMICO em pó lata com 100 g (01-01-34735)	Und	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (3398)	APTI	0	1,9500	1
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	APTY	0	1,9600	2
			PARANA FOODS COMERCIO EIRELI (3590)	2119 TRISANT	0	1,9700	3
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	APTI	0	1,9800	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 5/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA DESTINAÇÃO AO CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME PROGRAMA FEDERAL PNAE E RECURSOS ORDINÁRIOS.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SCS COMERCIO LTDA - ME (3031)	APTI	0	1,9900	5
43	IOGURTE de soja embalagem 180 g (01-01-34736)	Und	NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	GLUKI	0	2,9900	1
44	IOGURTE ZERO LACTOSE embalagem 180 g (01-01-34737)	Und	NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	GLUKI	0	3,9800	1
45	LEITE DE SOJA UHT, embalagem de 1 litro. (01-01-34738)	Lt	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI (3590)	1495 PURITY	0	4,6000	1
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	PURITY	0	4,6100	2
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	BATAVO	0	4,6500	3
46	LEITE SEM LACTOSE UHT, embalagem 1 litro. (01-01-34739)	Lt	SCS COMERCIO LTDA - ME (3031)	PIRACANJUBA	0	3,6500	1
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	PIRACANJUBA	0	3,6800	2
			ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (3398)	AURORA	0	3,6900	3
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	BATAVO	0	3,6900	4
47	LENTILHA embalagem de 500g (01-01-34740)	Pct	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (3398)	DAJU	0	4,8200	1
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	VALAR	0	4,8500	2
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	BONIELA	0	4,8900	3
			SCS COMERCIO LTDA - ME (3031)	VALAR	0	4,9500	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 5/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA DESTINAÇÃO AO CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME PROGRAMA FEDERAL PNAE E RECURSOS ORDINÁRIOS.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
48	MAÇA TIPO FUGI de 1ª qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas (01-01-34741)	Kg	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3289)	REAL	0	4,4500	1
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	REAL	0	4,4600	2
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	REAL	0	4,4700	3
49	MACARRÃO Tipo Letrinhas sem ovos, embalagem 500g. (01-01-34742)	Pct	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI (3590)	1118 GERMAN	0	2,9000	1
			SCS COMERCIO LTDA - ME (3031)	GALO	0	2,9300	2
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	ISABELA	0	2,9400	3
			ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (3398)	ISABELA	0	2,9900	4
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	ROSNAE	0	2,9900	5
50	MACARRÃO Tipo Conchinhas sem ovos, embalagem 500 g (01-01-34743)	Pct	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI (3590)	2144 ROSANE	0	2,8000	1
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	ROSANE	0	2,8900	2
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	ISABELA	0	2,9800	3
			SCS COMERCIO LTDA - ME (3031)	MAESTRO	0	2,9900	4
			HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3289)	ROSANE	0	2,9900	5
			ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (3398)	ROSANE	0	2,9900	6

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 5/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA DESTINAÇÃO AO CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME PROGRAMA FEDERAL PNAE E RECURSOS ORDINÁRIOS.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
51	MACARRÃO DE SÊMOLA, tipo espaguete nº 8, (embalado em pacote hermético de 500g) (01-01-34744)	Pct	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	ROSANE	0	2,6000	1
			PARANA FOODS COMERCIO EIRELI (3590)	2804 BORTOL	0	2,6200	2
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	ORQUIDEA	0	2,6800	3
			HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3289)	ROSANE	0	2,6900	4
			SCS COMERCIO LTDA - ME (3031)	MAESTRO	0	2,6900	5
			ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (3398)	VICARRI	0	2,6900	6
52	MACARRÃO INTEGRAL tipo parafuso sem ovos embalagem de 500g. (01-01-34745)	Pct	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	ORQUIDEA	0	3,4000	1
			PARANA FOODS COMERCIO EIRELI (3590)	DALLAS	0	3,4500	2
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	ORQUIDEA	0	3,4800	3
53	MACARRÃO TIPO PARAFUSO sem ovos, embalagem 500g. (01-01-34746)	Pct	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (3398)	VICARRI	0	2,1000	1
			SCS COMERCIO LTDA - ME (3031)	MAESTRO	0	2,1500	2
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	ROSANE	0	2,7700	3
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	ISABELA	0	2,8800	4
			HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3289)	ROSANE	0	2,8900	5
			PARANA FOODS COMERCIO EIRELI (3590)	3145 OGLIARI	0	2,8900	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 5/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA DESTINAÇÃO AO CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME PROGRAMA FEDERAL PNAE E RECURSOS ORDINÁRIOS.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
54	MAMÃO Tipo Formosa de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme sem danos mecânicos ou causados por pragas. (01-01-34747)	Kg	NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	REAL	0	3,9600	1
			HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3289)	REAL	0	3,9700	2
55	MANGA de 1ª qualidade, consistência firme sem danos mecânicos ou causados por pragas. (01-01-34748)	Kg	NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	REAL	0	3,9800	1
56	MELANCIA de 1ª qualidade; sem danos mecânicos ou causados por pragas. (01-01-34749)	Kg	NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	REAL	0	1,2800	1
57	MELÃO AMARELO, de 1ª qualidade, semi-maduro, consistência firme. (01-01-34750)	Kg	NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	REAL	0	2,9800	1
58	MILHO CONGELADO, em embalagem plástica com 350g, sem conservantes e 100% natural. (01-01-34751)	Pct	NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	LAR	0	4,4800	1
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	LAR	0	4,4900	2
59	ÓLEO DE CANOLA refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em lata de 900 ml. (01-01-34754)	Und	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI (3590)	LIZA	0	8,3500	1
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	SALADA	0	8,3900	2
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	CANOLA	0	8,5000	3
60	ÓLEO DE SOJA REFINADO, sem odor ou sabor estranho, embalado em lata de 900 ml. (01-01-34755)	Und	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (3398)	COAMO	0	3,1700	1
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	CORSETY	0	3,1800	2
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	CONCORDIA	0	3,2800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 5/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA DESTINAÇÃO AO CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME PROGRAMA FEDERAL PNAE E RECURSOS ORDINÁRIOS.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	ORÉGANO, embalagem de 50 g. (01-01-34756)	Und	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	INCAS	0	1,9600	1
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	INCAS	0	1,9700	2
62	OVOS DE GALINHA - de 1ª qualidade, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, com inspeção SIF, SIE, SIM. (01-01-34757)	Dz	NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	DE OURO	0	4,9500	1
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	CARMINAT	0	4,9600	2
			MARIELI HENRICHS ME (2724)	Gitroni	0	4,9700	3
63	PÃO TIPO INTEGRAL, sem lactose e livre de proteína do leite, produzido no dia da entrega. (01-01-34758)	Kg	JULIANA ROSSONI GUARAGNI 02626524980 (2891)	JULIANA	0	6,9000	1
			MARIELI HENRICHS ME (2724)	Vitrini do Pão	0	6,9900	2
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	ROGRESSO	0	8,4800	3
64	PÃO TIPO SOVADINHO, sem lactose e livre de proteína do leite, produzido no dia da entrega. (01-01-34759)	Kg	JULIANA ROSSONI GUARAGNI 02626524980 (2891)	JULIANA	0	5,6000	1
			MARIELI HENRICHS ME (2724)	Vitrini do Pão	0	5,6900	2
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	PROGRESSO	0	8,3900	3
65	POLVILHO DOCE embalagem plástica de 500 g. (01-01-34760)	Pct	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI (3590)	1144 PRATA	0	2,9500	1
			SCS COMERCIO LTDA - ME (3031)	MANU	0	3,0000	2
			ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (3398)	PRATA	0	3,1000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 5/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA DESTINAÇÃO AO CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME PROGRAMA FEDERAL PNAE E RECURSOS ORDINÁRIOS.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	VALAR	0	3,2900	4
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	PRATA	0	3,3000	5
66	QUEIJO TIPO MUSSARELA zero lactose rotulagem com data de processamento e validade, embalagem de 150g, com inspeção SIF, SIE, SIM (01-01-34761)	Pct	NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	TIROL	0	19,5500	1
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	TERRAVIVA	0	19,6000	2
67	REPOLHO de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade. (01-01-34762)	Kg	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3289)	REAL	0	1,9800	1
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	REAL	0	1,9900	2
68	REPOLHO ROXO de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade. (01-01-34763)	Kg	NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	REAL	0	2,4900	1
69	SAL AMONÍACO embalagem com 100g (01-01-34765)	Pct	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	INCAS	0	1,4800	1
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	APTI	0	1,4900	2
70	SAL REFINADO iodado, pacote c/ 1 kg. (01-01-34766)	Pct	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (3398)	AMAZONAS	0	0,8900	1
			SCS COMERCIO LTDA - ME (3031)	CRISTAL	0	0,9000	2
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	CRISTAL	0	0,9300	3
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	GARÇA	0	0,9900	4
			PARANA FOODS COMERCIO EIRELI (3590)	4571 GARCA	0	1,0000	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 5/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA DESTINAÇÃO AO CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME PROGRAMA FEDERAL PNAE E RECURSOS ORDINÁRIOS.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
71	TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos sem danos mecânicos ou fisiológicos. (01-01-34767)	Kg	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3289)	REAL	0	3,9700	1
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	REAL	0	3,9800	2
72	VINAGRE DE MAÇÃ, embalagem com 750 ml. (01-01-34768)	Und	SCS COMERCIO LTDA - ME (3031)	4 ES	0	2,9500	1
			A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (3586)	KOLLER	0	2,9900	2
			NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	KOLLER	0	3,0500	3
			ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (3398)	KOLLER	0	3,1500	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 5/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA DESTINAÇÃO AO CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME PROGRAMA FEDERAL PNAE E RECURSOS ORDINÁRIOS.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
73	VAGEM DE 1º QUALIDADE (01-01-34769)	Kg	NOAL & TREVISOL LTDA - ME (2955)	REAL	0	3,9800	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2018

Número do Registro de Preços: 5/2018 **Data do Registro: 28/03/2018** **Válido até: 28/03/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA DESTINAÇÃO AO CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME PROGRAMA FEDERAL PNAE E RECURSOS ORDINÁRIOS.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2018
PROCESSO N° 8/2018

(2724) - MARIELI HENRICHS ME
(2891) - JULIANA ROSSONI GUARAGNI 02626524980
(2955) - NOAL & TREVISOL LTDA - ME
(3031) - SCS COMERCIO LTDA - ME
(3289) - HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
(3398) - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
(3586) - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
(3590) - PARANA FOODS COMERCIO EIRELI

Jupiá, 28 de Março de 2018.

JANDIR LUSSANI
EQUIPE DE APOIO

DEISE LUCIA NOAL RIBEIRO
Pregoeiro(a)

Laguna

Prefeitura

PORTARIA Nº 351/2018

Publicação Nº 1580713

PORTARIA RH Nº 351/2018

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS ao Servidor KEVIN ABREU DE CARVALHO Agente Comunitário, do dia 16.03.2018 a 14.04.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Março de 2018.

VALÉRIA OLIVIER ALVES
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 371/2018

Publicação Nº 1580714

PORTARIA RH Nº 371/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS ao Servidor GUSTAVO LUZ GUEDES Fiscal de Serviços Públicos, do dia 19.03.2018 a 17.04.2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Março de 2018.

LUCIANA FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 398/2018

Publicação Nº 1580717

PORTARIA RH Nº 398/2018

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados, do dia 19.03.18 a 17.04.2018.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Lúcia de Queiroz Machado	2017/2018
Fernando Silva da Rocha	2014/2015

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Março de 2018.

VALÉRIA OLIVIER ALVES
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 399/2018

Publicação Nº 1580718

PORTARIA RH Nº 399/2018

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS ao Servidor JOSÉ NUNES NETO Motorista, do dia 19.03.2018 a 17.04.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Março de 2018.

JOSÉ PAULO REBELO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 402/2018

Publicação Nº 1580720

PORTARIA RH Nº 402/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, ADRIANA DE AMORIM LUIZ Conselheira do Conselho Tutelar, do dia 17.03.2018 a 15.04.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Março de 2018.

LUCIANA FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 403/2018

Publicação Nº 1580721

PORTARIA RH Nº 403/2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados, do dia 02.01.18 a 31.01.2018.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Ângela Maria Alves David	2017/2018
Ângelo Luiz Matos	2017/2018
Eliane da Conceição Bento Duarte	2017/2018
Elias Matias da Silva	2016/2017
Elson Rebelo Limas	2016/2017
Elisiane Roldão Biehl	2016/2017
Elza Pascoalina de Souza Grott	2017/2018
Geovana Pereira Guedes	2017/2018
Geraldo Guedes Cardoso	2017/2018
Gislane Pessoa Alcântara dos Santos	2017/2018
Graziane Pacheco Fermino Alves	2017/2018
Juliana da Silva Machado	2017/2018
Margarete Batista de Oliveira	2017/2018
Maria Ivonete dos Santos Romualdo	2017/2018
Márcia do Carmo Ramos	2017/2018
Maria de Lourdes Corrêa	2017/2018
Rosane Valério Fidelix	2017/2018
Rosângela Corrêa Iung	2017/2018
Rosilene Rodrigues da Silva	2017/2018
Silvana Prudêncio	2017/2018
Solange Terezinha Fernandes	2017/2018
Tatiana Cardoso Ricardo	2017/2018

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Março de 2018.
KARMENSITA ALMEIDA DA ROCHA CARDOSO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 404/2018

Publicação Nº 1580724

PORTARIA RH Nº 404/2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, VILMA PEREIRA MARTINS Auxiliar de Serviços Gerais, do dia 02.03.2018 a 31.03.2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Março de 2018.
KARMENSITA ALMEIDA DA ROCHA CARDOSO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 405/2018

Publicação Nº 1580728

PORTARIA RH Nº 405/2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, DANIELA MEDEIROS DE OLIVEIRA Auxiliar de Serviços Gerais, do dia 01.03.2018 a 30.03.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Março de 2018.

KARMENSITA ALMEIDA DA ROCHA CARDOSO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 406/2018

Publicação Nº 1580731

PORTARIA RH Nº 406/2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, DIANA MARIA MARTINS PESSOA Especialista em Assuntos Educacionais, do dia 12.03.2018 a 10.04.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Março de 2018.

KARMENSITA ALMEIDA DA ROCHA CARDOSO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 407/2018

Publicação Nº 1580732

PORTARIA RH Nº 407/2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, REGINALDO DE SOUZA Assistente de Administração, do dia 12.03.2018 a 10.04.2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Março de 2018.
KARMENSITA ALMEIDA DA ROCHA CARDOSO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 408/2018

Publicação Nº 1580733

PORTARIA RH Nº 408/2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, ADALBANIR JERÔNIMO DA SILVA Monitor, do dia 19.03.2018 a 17.04.2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Março de 2018.
KARMENSITA ALMEIDA DA ROCHA CARDOSO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 409/2018

Publicação Nº 1580735

PORTARIA RH Nº 409/2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, REINALDO BENTO DOS SANTOS Motorista, do dia 16.01.2018 a 14.02.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Março de 2018.
KARMENSITA ALMEIDA DA ROCHA CARDOSO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 410/2018

Publicação Nº 1580743

PORTARIA RH Nº 410/2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, UBALDO MARTINS TOURINHO DI PIETRO Motorista, do dia 28.02.2018 a 29.03.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Março de 2018.

KARMENSITA ALMEIDA DA ROCHA CARDOSO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 412/2018

Publicação Nº 1580751

PORTARIA RH Nº 412/2018

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS ao Servidor JOSÉ AQUILINO POLICARPO FILHO Motorista, do dia 21.03.2018 a 19.04.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Março de 2018.
JOSÉ PAULO REBELO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 413/2018

Publicação Nº 1580746

PORTARIA RH Nº 413/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, FERNANDA ELIAS FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Controle de Contratos e Convênios, DS 4, com lotação na Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Março de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 414/2018

Publicação Nº 1580753

PORTARIA RH Nº 414/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

PRORROGAR A LICENÇA SEM VENCIMENTO, por mais 01 ano da Servidora SANDRA APARECIDA MENDES ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, com base no Art. 56 da Lei Complementar nº 136/2006, a partir de 03 de fevereiro de 2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Março de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 415/2018

Publicação Nº 1580755

PORTARIA RH Nº 414/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

PRORROGAR A LICENÇA SEM VENCIMENTO, por mais 01 ano da Servidora SANDRA APARECIDA MENDES ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, com base no Art. 56 da Lei Complementar nº 136/2006, a partir de 03 de fevereiro de 2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Março de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 416/2018

Publicação Nº 1580757

PORTARIA RH Nº 416/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, FELIPE PEREIRA GOMES Assistente de Administração, do dia 22.03.2018 a 20.04.2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Março de 2018.

LUCIANA FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 418/2018

Publicação Nº 1580760

PORTARIA RH Nº 418/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
ADMITIR, em caráter temporário ANELISE NASCIMENTO para exercer o Cargo de Professor de Anos Iniciais, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 26/03/2018, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 001/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Março de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 419/2018

Publicação Nº 1580761

PORTARIA RH Nº 419/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR MARIA APARECIDA MARCOLINO LAURETH para exercer o Cargo de Enfermeiro, na Estratégia Saúde da Família – Mar Grosso, ANSS 3, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do Edital Nº 003/2017 e em conformidade com a Lei nº 217/2010, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Março de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 420/2018

Publicação Nº 1580762

PORTARIA RH Nº 420/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO JÉSSICA DOS SANTOS MENDONÇA do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Março de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 421/2018

Publicação Nº 1580763

PORTARIA RH Nº 421/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, DIOLCENIR DOMINGOS MILANEZ, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão de Contratos, Licitação e Convênios, CG 3, com lotação na Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Março de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 422/2018

Publicação Nº 1580764

PORTARIA RH Nº 422/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

DEMITIR DAUCIRA DUARTE MARTINS PATRÍCIO do Cargo de Professor Auxiliar,20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Março de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 423/2018

Publicação Nº 1580765

PORTARIA RH Nº 423/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO REMOR, Assessor de Projetos, para Fiscalizar a Obra de pavimentação do trecho da Estrada Geral de Ribeirão Pequeno, conforme contrato nº 101/2017/PML, cuja ordem de serviço nº 003/2017, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Março de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 424/2018

Publicação Nº 1580766

PORTARIA RH Nº 424/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO EDUARDO SCHEFFER PUZISKI do Cargo de Professor EJA, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 22/03/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Março de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 425/2018

Publicação Nº 1580767

PORTARIA RH Nº 425/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014 e processo protocolado sob o nº 0125.0001333/2018;

RESOLVE:

INTERROMPER por interesse público a licença prêmio referente ao período 2012/2017 concedida ao servidor RAUL ZANDAVALLE FILHO, devendo o mesmo retornar ao serviço, em 16 de Março de 2018, ficando-lhe assegurado o restante do período interrompido, assim que cessar os motivos que o determinaram.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Março de 2018.

LUCIANA FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal

Lauro Muller

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/PMLM/20/FMS/2018

Publicação Nº 1579879

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/PMLM/20/FMS/2018
Data e horário da sessão de abertura: 16/04/2018 às 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de três veículos de passeio atendimento das demandas Secretaria de Assistência Social, Educação e Fundo Municipal de Saúde.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller, 03 de abril de 2018.
Genivaldo da Silva
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/PMLM/20/FMS/2018

Publicação Nº 1579880

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/PMLM/20/FMS/2018
Data e horário da sessão de abertura: 16/04/2018 às 10h30min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de materiais para serviços de solda para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.
Lauro Muller, 04 de abril de 2018.
Genivaldo da Silva
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/PMLM/21/FMS/2018

Publicação Nº 1579887

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/PMLM/21/FMS/2018
Data e horário da sessão de abertura: 16/04/2018 às 11h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de pneus e serviços de recape para atendimento das demandas das secretarias de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.
Lauro Muller, 04 de abril de 2018.
Genivaldo da Silva
Pregoeiro

Lebon Regis

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 06/2018

Publicação Nº 1580316

Edital de Convocação n. 06/2018

O Prefeito Municipal de Lebon Régis no uso de suas atribuições legais CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo n. 002/2018, abaixo relacionados, para apresentar-se perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Arthur Barth, n. 300, centro, Lebon Régis/SC, no horário compreendido entre 08h00min e 17h00min, até o dia 13/04/2018, munido(s) da documentação exigida para nomeação no cargo público ao qual foi aprovado.

Nome	Cargo	Classificação
Gilce Martins Dias	Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental (HABILITADO)	1º

A não apresentação do candidato no prazo mencionado implica renúncia ao direito de nomeação.

Lebon Régis (SC), 03 de abril de 2018.
Douglas Fernando de Mello
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 07/2018

Publicação Nº 1580318

Edital de Convocação n. 07/2018

O Prefeito Municipal de Lebon Régis no uso de suas atribuições legais CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo n. 001/2018, abaixo relacionados, para apresentar-se perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Arthur Barth, n. 300, centro, Lebon Régis/SC, no horário compreendido entre 08h00min e 17h00min, até o dia 13/04/2018, munido(s) da documentação exigida para nomeação no cargo público ao qual foi aprovado.

Nome	Cargo	Classificação
Leidiane Granemann da Costa	Servente de Serviços Internos	1º

A não apresentação do candidato no prazo mencionado implica renúncia ao direito de nomeação.

Lebon Régis (SC), 03 de abril de 2018.
Douglas Fernando de Mello
Prefeito Municipal

HOSPITAL - PORTARIA N°. 028/2018 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1580313

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 028/2018 de 02 de março de 2018.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora SOELI ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, FÉRIAS, a partir de 02/04/2018.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 02 de março de 2018.
LEONIRO DA SILVA PAHL
Presidente

Leoberto Leal

Prefeitura

CONTRATO Nº 010/2018 - PMLL

Publicação Nº 1579518

CONTRATO Nº 010/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL.

O Município de Leoberto Leal, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Vitor Norberto Alves, doravante denominado CONTRATANTE e o Senhor Antônio Gilmar Cognaco, pessoa física, sito a Estrada Geral Vargem dos Bugres, Bairro Vargem dos Bugres, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob o nº 646.841.219-68, doravante denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinetes, assim como pelas condições no Edital de Chamada Pública nº 001/2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras.
A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018;
B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 4.557,06 (quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), conforme listagem a seguir:

NOME	CPF	DAP	PROD.	UNID.	QT.	PREÇO PROPOSTO	VALOR TOTAL
Antônio Gilmar Cognaco	646.841.219-68	SDW0646841219682310150409	Beterraba	Kg	558	2,87	1.601,46
Antônio Gilmar Cognaco	646.841.219-68	SDW0646841219682310150409	Cenoura	Kg	468	3,20	1.497,60
Antônio Gilmar Cognaco	646.841.219-68	SDW0646841219682310150409	Suco de uva concentrado	L	108	13,50	1.458,00

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como, com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
04.01.12.306.0006.2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060 – Distribuição de Merenda Escolar - Creche

04.01.12.306.0006.2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Distribuição de Merenda Escolar - Creche

04.01.12.306.0006.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060 – Distribuição de Merenda Escolar - Ensino Infantil

04.01.12.306.0006.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Distribuição de Merenda Escolar - Ensino Infantil

04.01.12.306.0006.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060 – Distribuição de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

04.01.12.306.0006.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Distribuição de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei
n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei n° 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em 20 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias em originais de igual teor e forma que, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 27 de março de 2018.

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal Contratante	ANTÔNIO GILMAR COGNACO Contratado

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

CONTRATO Nº 011/2018 - PMLL

Publicação Nº 1579522

CONTRATO Nº 011/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL.

O Município de Leoberto Leal, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Vitor Norberto Alves, doravante denominado CONTRATANTE e o Senhor José Martim Kreusch, pessoa física, sito a Estrada Geral Rio Emiliano, Bairro Rio Emiliano, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob o nº 486.592.829-49, doravante denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinetes, assim como pelas condições no Edital de Chamada Pública nº 001/2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras.
A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018;
B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 3.431,52 (três mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme

listagem a seguir:

NOME	CPF	DAP	PROD.	UNID.	QT.	PREÇO PROPOS-TO	VALOR TOTAL
José Martim Kreusch	486.592.829-49	SDW486592829491408150149	Batata doce	Kg	576	2,82	1.624,32
José Martim Kreusch	486.592.829-49	SDW486592829491408150149	Batata inglesa	Kg	270	3,76	1.015,20
José Martim Kreusch	486.592.829-49	SDW486592829491408150149	Repolho	Kg	360	2,20	792,00

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como, com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
04.01.12.306.0006.2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060 – Distribuição de Merenda Escolar - Creche

04.01.12.306.0006.2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Distribuição de Merenda Escolar - Creche

04.01.12.306.0006.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060 – Distribuição de Merenda Escolar - Ensino Infantil

04.01.12.306.0006.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Distribuição de Merenda Escolar - Ensino Infantil

04.01.12.306.0006.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060 – Distribuição de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

04.01.12.306.0006.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Distribuição de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei
n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei n° 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em 20 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias em originais de igual teor e forma que, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 27 de março de 2018.

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal Contratante	JOSÉ MARTIM KREUSCH Contratado

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

CONTRATO Nº 012/2018 - PMLL

Publicação Nº 1579524

CONTRATO Nº 012/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL.

O Município de Leoberto Leal, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Vitor Norberto Alves, doravante denominado CONTRATANTE e a Cooperação Cooperativa Agrícola Familiar Serra Taboão, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Evaldo Volkmann, nº 2846, Bairro Taboão, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 20.432.884/0001-60, neste ato representada pelo Senhor Angelo Hermann, doravante denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinetes, assim como pelas condições no Edital de Chamada Pública nº 001/2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras.
A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018;
B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 18.510,94 (dezoito mil quinhentos e dez reais e noventa e quatro centavos), conforme listagem a seguir:

NOME	CNPJ	DAP	PROD.	UNID.	QT.	PREÇO PROPOSTO	VALOR TOTAL
Cooperação Cooperativa Agrícola Familiar Serra Taboão	20.432.884/0001-60	SDW20432884000130071510 33	Alho	Kg	6,30	26,73	168,40
Cooperação Cooperativa Agrícola Familiar Serra Taboão	20.432.884/0001-60	SDW20432884000130071510 33	Banana	Kg	2.196	3,23	7.093,08
Cooperação Cooperativa Agrícola Familiar Serra Taboão	20.432.884/0001-60	SDW20432884000130071510 33	Biscoito Integral	Kg	122	18,00	2.196,00
Cooperação Cooperativa Agrícola Familiar Serra Taboão	20.432.884/0001-60	SDW20432884000130071510 33	Cebola	Kg	94,50	2,90	274,05
Cooperação Cooperativa Agrícola Familiar Serra Taboão	20.432.884/0001-60	SDW20432884000130071510 33	Laranja	Kg	936	3,56	3.332,16
Cooperação Cooperativa Agrícola Familiar Serra Taboão	20.432.884/0001-60	SDW20432884000130071510 33	Maçã	Kg	936	5,70	5.335,20
Cooperação Cooperativa Agrícola Familiar Serra Taboão	20.432.884/0001-60	SDW20432884000130071510 33	Mamão	Kg	27	4,15	112,05

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como, com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
04.01.12.306.0006.2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060 – Distribuição de Merenda Escolar - Creche

04.01.12.306.0006.2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Distribuição de Merenda Escolar - Creche

04.01.12.306.0006.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060 – Distribuição de Merenda Escolar - Ensino Infantil

04.01.12.306.0006.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Distribuição de Merenda Escolar - Ensino Infantil

04.01.12.306.0006.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060 – Distribuição de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

04.01.12.306.0006.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Distribuição de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei
n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA nº 001/2017, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei n° 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em 20 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias em originais de igual teor e forma que, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 27 de março de 2018.

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal Contratante	ANGELO HERMANN Cooperação Coop. Agrícola Familiar Serra Taboão Contratado

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

CONTRATO Nº 013/2018 - PMLL

Publicação Nº 1579526

CONTRATO Nº 013/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL.

O Município de Leoberto Leal, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Vitor Norberto Alves, doravante denominado CONTRATANTE e o Senhor Alair Marian, pessoa física, sito a Estrada Geral Alto Vargedo, Bairro Alto Vargedo, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob o nº 613.057.669-20, doravante denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinetes, assim como pelas condições no Edital de Chamada Pública nº 001/2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras.
A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018;
B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 564,57 (quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme listagem a seguir:

NOME	CPF	DAP	PROD.	UNID.	QT.	PREÇO PROPOSTO	VALOR TOTAL
Alair Marian	613.057.669-20	SDW0613057669200304170419	Abóbora menina	Kg	184,5	3,06	564,57

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como, com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações

decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
04.01.12.306.0006.2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060 – Distribuição de Merenda Escolar - Creche

04.01.12.306.0006.2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Distribuição de Merenda Escolar - Creche

04.01.12.306.0006.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060 – Distribuição de Merenda Escolar - Ensino Infantil

04.01.12.306.0006.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Distribuição de Merenda Escolar - Ensino Infantil

04.01.12.306.0006.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060 – Distribuição de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

04.01.12.306.0006.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Distribuição de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei
n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei n° 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em 20 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias em originais de igual teor e forma que, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 27 de março de 2018.

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal Contratante	ALAIR MARIAN Contratado

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

CONTRATO Nº 014/2018 - PMLL

Publicação Nº 1579528

CONTRATO Nº 014/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL.

O Município de Leoberto Leal, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Vitor Norberto Alves, doravante denominado CONTRATANTE e a Senhora Cilene Staloch, pessoa física, sito a Estrada Geral Faxinal da Vila Nova, Bairro Faxinal da Vila Nova, Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob o nº 023.863.829-40, doravante denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinetes, assim como pelas condições no Edital de Chamada Pública nº 001/2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras.
A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018;
B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 1.658,25 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme listagem a seguir:

NOME	CPF	DAP	PROD.	UNID.	QT.	PREÇO PROPOSTO	VALOR TOTAL
Cilene Staloch	023.863.829-40	SDW0023863829402711170835	Aipim descascado	Kg	301,5	5,50	1.658,25

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como, com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
CLÁUSULA OITAVA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
04.01.12.306.0006.2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060 – Distribuição de Merenda Escolar - Creche

04.01.12.306.0006.2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Distribuição de Merenda Escolar - Creche

04.01.12.306.0006.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060 – Distribuição de Merenda Escolar - Ensino Infantil

04.01.12.306.0006.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Distribuição de Merenda Escolar - Ensino Infantil

04.01.12.306.0006.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060 – Distribuição de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

04.01.12.306.0006.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Distribuição de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei
n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE

ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei n° 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em 20 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias em originais de igual teor e forma que, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 27 de março de 2018.

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal Contratante	CILENE STALOCH Contratada

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

CONTRATO Nº 015/2018 - PMLL

Publicação Nº 1579529

CONTRATO Nº 015/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL.

O Município de Leoberto Leal, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Vitor Norberto Alves, doravante denominado CONTRATANTE e o Senhor Inácio Maurício Serafim Machado, pessoa física, sito a Estrada Geral Rio dos Bugres, Bairro Rio dos Bugres, Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob o nº 437.803.269-49, doravante denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinetes, assim como pelas condições no Edital de Chamada Pública nº 001/2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00

(vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras.
A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018;
B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 1.159,20 (um mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme listagem a seguir:

NOME	CPF	DAP	PROD.	UNID.	QT.	PREÇO PROPOSTO	VALOR TOTAL
Inácio Maurício Serafim Machado	437.803.269-49	SDW0437803269490210170234	Brócolis	Kg	207	2,80	579,60
Inácio Maurício Serafim Machado	437.803.269-49	SDW0437803269490210170234	Couve-flor	Kg	207	2,80	579,60

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como, com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
04.01.12.306.0006.2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060 – Distribuição de Merenda Escolar - Creche

04.01.12.306.0006.2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Distribuição de Merenda Escolar - Creche

04.01.12.306.0006.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060 – Distribuição de Merenda Escolar - Ensino Infantil

04.01.12.306.0006.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Distribuição de Merenda Escolar - Ensino Infantil

04.01.12.306.0006.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060 – Distribuição de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

04.01.12.306.0006.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Distribuição de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei
n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e

Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei n° 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em 20 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias em originais de igual teor e forma que, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 27 de março de 2018.

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal Contratante	INÁCIO MAURÍCIO SERAFIM MACHADO Contratado

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

CONTRATO Nº 016/2018 - PMLL

Publicação Nº 1579531

CONTRATO Nº 016/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL.

O Município de Leoberto Leal, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Bairro Centro, Estado de Santa

Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Vitor Norberto Alves, doravante denominado CONTRATANTE e o Senhor Maicon Eger, pessoa física, sito a Estrada Geral Rio Novo, Bairro Rio Novo, Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob o nº 088.745.349-06, doravante denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinetes, assim como pelas condições no Edital de Chamada Pública nº 001/2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras.
A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018;
B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 692,55 (seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme listagem a seguir:

NOME	CPF	DAP	PROD.	UNID.	QT.	PREÇO PROPOSTO	VALOR TOTAL
Maicon Eger	088.745.349-06	SDW0088745349063011160828	Feijão Preto	Kg	135	5,13	692,55

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como, com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
04.01.12.306.0006.2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060 – Distribuição de Merenda Escolar - Creche

04.01.12.306.0006.2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Distribuição de Merenda Escolar - Creche

04.01.12.306.0006.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060 – Distribuição de Merenda Escolar - Ensino Infantil

04.01.12.306.0006.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Distribuição de Merenda Escolar - Ensino Infantil

04.01.12.306.0006.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060 – Distribuição de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

04.01.12.306.0006.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Distribuição de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa

de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei n° 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em 20 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias em originais de igual teor e forma que, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 27 de março de 2018.

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal Contratante	MAICON EGER Contratado

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

CONTRATO Nº 017/2018 - PMLL

Publicação Nº 1579534

CONTRATO Nº 017/2018 – PMLL

2º Termo Aditivo ao Contrato n° 046/2017 - Aditivo de Valor e Prazo.

Por este instrumento particular de Termo de Aditivo ao Contrato n° 046/2017 de Empreitada por Preço Unitário, que fazem entre si, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação nº 052/2017, homologado em 01/12/2017:

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20 – Bairro Centro, Leoberto Leal/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VITOR NORBERTO ALVES, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: A Empresa DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Arnoldo Zuqui, nº 70, Bairro Dom Joaquim, CEP 88.359-312, Município de Brusque/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 27.404.978/0001-75, neste ato representado por SERGIO ZANCANARO, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

Considerando a, Comunicação Interna nº 009/2018, de 28 de março de 2018, do Gabinete do Prefeito, que solicita Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato nº 046/2017;

Considerando que, o motivo deste aditivo se dá pelo equivoco nos valores e a unidade de medida inserida na planilha orçamentária, a qual foi fornecida pela Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, sendo que, a quantidade de material e mão de obra é incompatível com a necessidade e condições do local, bem como o valor em desacordo com a tabela SINAP. Diante dos motivos faz-se necessário o aditivo da obra no valor total de R$ 34.647,48 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos);

Considerando que, em virtude da finalização da obra e da última medição para entrega provisória da obra, solicita Aditivo de Prazo ao Contrato nº 046/2017 para mais 30 (trinta) dias;

Considerando o, parecer da Assessoria Jurídica, na data de 28 de março de 2018, anexado ao Protocolo/Processo Interno nº 034/2018, aprovando ao Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato nº 046/2017, em virtude dos apontamentos acima mencionados.

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação n° 052/2017, celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 046/2017 – Aditivo de Valor e Prazo, com base na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante sujeição mutua ás normas constantes deste, a Tomada de Preços n° 003/2017, á proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Sétima do Contrato n° 046/2017, passa a vigorar com o acréscimo do Item nº 10 com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO PARA EXECUÇÃO":

10. O presente Termo Aditivo de Contrato nº 017/2018, deverá ser entregue até o dia 28 de abril de 2018, salvo motivos de força maior devidamente justificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Décima Sexta do Contrato n° 046/2017, passa a vigorar com o acréscimo do Item nº 01 com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VALOR DO CONTRATO":

01. O presente Termo Aditivo de Contrato nº 017/2018, será de R$ 34.647,48 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), referente ao Aditivo de Obra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – FORO: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Ituporanga/SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

Assim acordadas e ajustadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO: Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 28 de março de 2018.

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal Contratante	SERGIO ZANCANARO DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME Contratada

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

Lindóia do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - TP 03/2018

Publicação Nº 1580146

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018
GENIR LOLI – Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço para elaboração e execução de concurso público, com provas escritas, de títulos e práticas para cargos de nível alfabetizado, fundamental, médio e superior, no dia 23 de abril de 2018, às 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.
Lindóia do Sul - SC, 03 de abril de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.034, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Publicação Nº 1580244

DECRETO Nº 3.034, DE 02 DE ABRIL DE 2018.
Remaneja recursos do exercício vigente e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei N° 1.384, de 18 de Dezembro de 2017,

DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Projeto/Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.00.0300 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit financeiro de 2017.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 02 de Abril de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Luiz Alves

Prefeitura

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2019

Publicação Nº 1580797

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Luiz Alves vem através da Secretaria Municipal de Finanças, convidar Vossa Senhoria, a participar da Audiência Pública, para discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, do município de Luiz Alves, SC, de acordo com a Lei Complementar n° 101 de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A audiência será realizada no dia 09 de abril de 2018, segunda-feira, as 10:30 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Luiz Alves.

Certos de podermos contar com a vossa presença, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Adriana Teresinha Schmitz Zimmermann
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO N.º 38/2018

Publicação Nº 1579286

DECRETO N.º 38/2018
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Luiz Alves.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.259, de 08 de maio de 2007, alterada pela Lei Municipal n.º 1.393, de 22 de setembro de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de Luiz Alves;
CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.259, de 08 de maio de 2007, que dispõe que o mandato dos membros do Conselho FUNDEB será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez;
CONSIDERANDO o término da vigência dos mandatos dos membros nomeados por meio da Portaria n.º 37/2016;
DECRETA:
Art. 1o Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Luiz Alves, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 1.259, de 08 de maio de 2007, alterada pela Lei Municipal n.º 1.393, de 22 de setembro de 2010, os seguintes membros:
I - representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Katiane Ranghetti – titular;
b) Vandrigo Agliberto Wust – suplente;
c) Daniele Wust Schmitz Lourenço – titular;
d) Adilson Mário Signorelli – suplente.
II – representante dos professores das escolas públicas municipais:
a) Liziane Mader Rech – titular;
b) Leandra de Freitas Castegnaro Diemon – suplente.
III – representante dos diretores das escolas públicas municipais:
a) Vivian Steinbach – titular;
b) Vanessa de Oliveira da Costa - suplente.
IV – representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
a) Lysiane Müller – titular;
b) Fabiele Rosa da Silva Moraes – suplente.
V – representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
a) Fabrício Ismael Müller – titular;
b) Jean Carlos Alves Antunes – suplente;
c) César Rech – titular;
d) Eleutério Hess – suplente.
VI – representantes dos estudantes da educação básica pública:
a) Luzia Constante – titular;
b) Clarisse Fauro Micheluzzi – suplente.
c) Lucas Pereira – titular;
d) Daniele Petri – suplente.
VII – representante do Conselho Municipal de Educação:
a) Geisa Sperber Signorelli – titular;
b) Andreia Tiedt – suplente.
VIII – representante do Conselho Tutelar:
a) Alcenir Martendal – titular;
b) Paulo Giovane Longhi – suplente.
Art. 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Luiz Alves exercerão as suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela Lei Municipal n.º 1.259, de 08 de maio de 2007.
Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Luiz Alves não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de interesse público relevante.
Art. 4º Este Decreto revoga a Portaria n.º 37/2016.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor no dia 05 de abril de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 26 de março de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal
Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 39/2018

Publicação Nº 1579288

DECRETO N.º 39/2018
Institui a Sala Municipal de Situação para a coordenação, enfrentamento e combate da dengue, do Zika vírus e da febre de Chikungunya no Município de Luiz Alves e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina,

no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Poder Público, garantida por meio de adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 15.243, de 29 de junho de 2010, que dispõe sobre as medidas para evitar a existência de criadouros para os mosquitos Aedes aegypti e Aedes albopictus, responsáveis pela transmissão da dengue, do Zika vírus e da febre de Chikungunya;
CONSIDERANDO a necessidade da mobilização da sociedade e a participação da população para a efetividade no combate à proliferação do mosquito Aedes aegypti;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Sala Municipal de Situação para a coordenação, enfrentamento e combate da dengue, do Zika vírus e da febre de Chikungunya, tendo por objetivo o gerenciamento e monitoramento das ações de mobilização e combate ao mosquito Aedes aegypti no Município de Luiz Alves, sendo composta pelos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Vigilância em Saúde e a Coordenação do Programa da Dengue;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento;
IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
VI - Unidade de Defesa Civil do Município.

Parágrafo único. A participação de outros órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal será permitida, condicionada à conveniência e o interesse público.
Art. 2º Poderão integrar a Sala Municipal de Situação os seguintes órgãos da esfera estadual e federal:
I – Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
II – Polícia Militar de Santa Catarina.
Art. 3º A Sala Municipal de Situação será composta por representantes dos órgãos elencados no artigo 1º deste Decreto, sendo um titular e seu respectivo suplente, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º A Sala Municipal de Situação deverá definir as diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito Aedes aegypti em todo o território do Município de Luiz Alves, coordenando ações com a disponibilização de recursos humanos, insumos, apoio técnico e logístico, em articulação com os órgãos estaduais e federais, bem como deverá divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos.
Art. 5º A Sala Municipal de Situação funcionará nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º A participação na Sala Municipal de Situação não será remunerada, sendo os serviços prestados considerados de interesse público relevante.
Art. 7º Fica revogado o Decreto n.º 22/2018.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 27 de março de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal
Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 44/2018

Publicação Nº 1579292

DECRETO N.º 44/2018
Dispõe sobre a Conferência Municipal de Educação de Luiz Alves/SC e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE; e
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1.407, de 14 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, que institui o Fórum Nacional da Educação – FNE, bem como o Decreto Federal de 26 de abril de 2017, que convoca a 3ª Conferência Nacional de Educação – CONAE;

DECRETA:
Art. 1o Fica convocada a Conferência Municipal de Educação de Luiz Alves/SC, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizada no dia 25 de abril de 2018, a partir das 08h (oito horas), no auditório do Paço Municipal de Luiz Alves.
Parágrafo único. A Conferência Municipal de Educação de Luiz Alves/SC é etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Educação – CONAE, cujo tema é "A consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica".
Art. 2º Para o êxito da Conferência Municipal de Educação de Luiz Alves/SC, fica instituía a Comissão Temporária do Fórum Municipal de Educação, que atuará como estrutura organizacional, sob a responsabilidade e apoio da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Temporária do Fórum Municipal de Educação, os seguintes membros:
I – representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Daniela Wust Schmitz Lourenço;
b) Adilson Mário Signorelli.
II – representante do Conselho Municipal de Educação: Andreia Tiedt;
III – representantes dos gestores de Educação Pública:
a) Valdenice Luciani Roders;
b) Vanessa de Oliveira da Costa;
c) Mara Lígia Rainert;
d) Rosana Rech Fritzke;
e) Vivian Steinbach;
f) Débora Lorena Cristofolini.
IV – representantes dos trabalhadores da Educação:
a) Marilene Kons Winter;
b) Luana Deola;
c) Maria da Glória Furlani;
d) Fabiana Rosa da Silva Tolardo;
e) Tatiana Regina Schmitz Goedert.
V – representantes de pais de alunos:
a) Cláudia Rath Dal Ri;
b) Roselene Kniss Zatelli;
c) Simone Brugnago Zabel;
d) Janete Grzybowski da Silva;
e) Cristina Kleine Fritzke.
Parágrafo único. A Comissão Temporária do Fórum Municipal de Educação terá como coordenadora a Secretária Municipal de Educação, Susana Müller Campigotto.
Art. 4º Os recursos necessários para a realização da Conferência Municipal de Educação de Luiz Alves/SC correrão por conta das dotações orçamentárias inerentes à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 28 de março de 2018.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO Nº 21/2018 (PREFEITURA)

Publicação Nº 1577969

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE OU SEGURO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO - HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL, EXAMES COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO, TERAPIA E INTERNAÇOES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS, ELETIVAS OU EMERGENCIAIS, PSIQUIATRIA, INTERNAÇÕES EM UTI, PARA OS SERVIDORES QUE DESEJAREM OPTAR POR SUA INCLUSÃO NO PLANO DE SAÚDE.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Entrega da Proposta e Documentação: até às 08h45min horas do dia 17/04/2018, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC.
Abertura: 09h00min horas do dia 17/04/2018.
Credenciamento: Juntamente à entrega dos envelopes supracitados.
Retirada do Edital: in loco ou no site www.luizalves.sc.gov.br, no ícone licitações.
Informações: Pelo telefone (47) 3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas.
Luiz Alves, 04 de abril de 2018.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2018 – COMPRA DIRETA N.º 123/2018

Publicação Nº 1579831

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2018 – COMPRA DIRETA N.º 123/2018

Contratante: MUNICIPIO DE LUIZ ALVES – CNPJ sob n.º 83.102.319/0001-55.
Contratado: EVANDRO HENRIQUE SCHMIDT – CNPJ: 15.215.746/0001-90.
DO OBJETO: Fornecimento de serviços técnicos de gestão mensal das faturas telefônicas e administração de consumo, orientação e treinamento de usuários, inventário de estrutura de telecomunicação, consultoria técnica e administrativa sobre todo o sistema de telefonia e novas tecnologias, recuperação de valores cobrados indevidamente, renegociação e relacionamento com as operadores e execução dos procedimentos necessários junto às operadoras.
DOS VALORES: Para a execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 866,66 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais, sendo o total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Luiz Alves, 21 de março de 2018.
Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 09/2018

Publicação Nº 1579282

LEI COMPLEMENTAR N.º 09/2018

Institui o vencimento base a ser concedido aos servidores públicos do Município de Luiz Alves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica instituído como vencimento base mínimo, a ser concedido aos servidores públicos que integram o Poder Executivo do Município de Luiz Alves, a quantia de R$ 1.000,00 (um mil reais).
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 02 de abril de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 207/2018

Publicação Nº 1579283

PORTARIA N.º 207/2018

Instaura Processo de Sindicância Investigatória para fins que menciona, nomeia Comissão de Sindicância Investigatória e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO o encaminhamento do Memorando/ADM n.º 48/2017, enviado pelo Secretário de Administração, Sr. Gilmar da Silva, que chegou ao meu conhecimento, dando-me conta da existência de multas de trânsito lavradas em face de veículos oficiais do Município de Luiz Alves, as quais foram empenhas e pagas Pela Administração Municipal, pois, do contrário, não seria possível a renovação dos documentos dos respectivos veículos;
CONSIDERANDO que é o meu dever zelar pelos recursos públicos do Município, pois na qualidade de Prefeito Municipal sou guardião da coisa pública que está sob minha responsabilidade;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar os responsáveis pelas infrações de trânsito e, consequentemente, ressarcir os valores despendidos aos cofres públicos.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar, com fulcro no artigo 143, da Lei n.º 8.112/1990, a instauração de Processo de Sindicância Investigatória, que terá por finalidade apurar o ocorrido e verificar a responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito lavradas em face de veículos

oficiais do Município de Luiz Alves.
Art. 2º Constituir Processo de Sindicância Investigatória composta pelos seguintes servidores efetivos: VANDRIGO AGLIBERTO WUST, Diretor de Departamento, inscrito sob a Matrícula n.º 23779/01, RAFAEL VIEIRA, Engenheiro Civil, inscrito sob a Matrícula n.º 234862/01 e JOÃO DEVILART BRONDI DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, inscrito sob a Matrícula n.º 234863/01 para, sob a presidência deste último, comporem a Comissão de Processo Administrativo, sendo esta Comissão secretariada pelo Procurador-Geral do Município, servidor FELIPE BITTENCOURT WOLFRAM.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do Termo de Instalação da Comissão, para a apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.
Art. 4º Deliberar que os membros da comissão poderão se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 23 de março de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

Luzerna

Prefeitura

LEI 1584

Publicação Nº 1580025

LEI Nº 1584 de 03 de abril de 2018.

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. ".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado remanejar as dotações, até os limites de:

Movimento	Órgão. Uni	Ação	Fonte	G.N.D.	Modalidade	Valor
Anulação	03.001	2.302	000	3	90	R$ 40.000,00
Suplementação	03.001	2.305	000	3	90	R$ 40.000,00
Anulação	03.001	0.303	000	1	90	R$ 5.000,00
Suplementação	07.001	2.722	000	3	90	R$ 5.000,00

Art.2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, conforme especificação abaixo e até os limites de:

Movimento	Órgão. Uni	Fonte	Ação	G.N.D.	Modalidade	Valor
Anulação	07.001	001	2.709	1	90	R$ 40.000,00
Crédito Especial	07.001	001	2.722	1	90	R$ 40.000,00

Art.3º- Fica alterada a finalidade da ação 07.001.12.367.0703.2722-Atendimento aos deficientes físicos e mentais, disposto no Anexo II - PPA02- Identificação da Ação, da Lei 1.536 de 05 de setembro de 2017 que passa a ter a seguinte redação:

"Reservar recursos financeiros para atendimento aos deficientes físicos e mentais, face as suas necessidades diferenciadas, permitindo assim a sua inclusão na sociedade, por meio de pagamento de despesas de professor especializado, despesas de custeio e repasses a Organizações da Sociedade Civil, entre outras despesas."

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 03 de abril de 2018.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

LEI COMPLEMENTAR 187

Publicação Nº 1580023

LEI COMPLEMENTAR Nº 187 de 03 de abril de 2018.

"ALTERA DISPOSIÇÕES DAS LEIS COMPLEMENTARES NºS 142, 143 E 144 de 05 de abril de 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC)

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art.1º - Fica revogado o inciso III do art. 18 da Lei Complementar nº 143 de 05 de abril de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 - ...
...
III. REVOGADO"

Art.2º - Inclui o §6º no art. 20 da Lei Complementar nº 143 de 05 de abril de 2016, e o §3º no art. 300 da Lei Complementar nº 144 de 05 de abril de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Lei Complementar nº 143 de 05 de abril de 2016
"Art. 20 - ...
...
§6º- Para edificações mistas ou comerciais, onde a atividade comercial seja predominante no pavimento térreo, fica permitido o rebaixe total do meio fio da testada frontal do terreno, em vias onde não há a existência de acostamento ou área de estacionamento entre o passeio e a pista de rodagem."

Lei Complementar nº 144 de 05 de abril de 2016
"Art. 300 - ...
§3º- Para edificações mistas ou comerciais, onde a atividade comercial seja predominante no pavimento térreo, fica permitido o rebaixe total do meio fio da testada frontal do terreno, em vias onde não há a existência de acostamento ou área de estacionamento entre o passeio e a pista de rodagem."

Art.3º- Inlcui o Parágrafo Único no art. 26 da Lei Complementar nº 143 de 05 de abril de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 - ...
...
Parágrafo Único - Referente ao inciso II, no caso de edificações comerciais ou mistas, onde o pavimento térreo seja predominantemente de uso comercial, fica permitida a locação de vagas destinadas ao estacionamento das salas comerciais, sendo vedada edificação sobre estas. Neste caso, as vagas deverão ser do tipo público-privadas, devendo ficar disponíveis ao público mesmo que o estabelecimento esteja fechado, não podendo ainda ser separadas por portão, cerca, muro ou quaisquer outras barreiras físicas da via pública."

Art.4º- Revoga o art. 322 da Lei Complementar nº 143 de 05 de abril de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 322 - ...
Parágrafo Único - REVOGADO."

Art.5º- Revoga a alínea "c" do inciso V do art. 50 da Lei Complementar nº 144 de 05 de abril de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50 - ...
...
V - ...
...
c) REVOGADA."

Art.6º- Acrescenta os incisos III e IV no art. 62 da Lei Complementar nº 144 de 05 de abril de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62 - ...
I. ...
II. ...
III. Quando a edificação for superior a 1.000,00m² de área, os primeiros 1.000,00m² demandarão de um conjunto de sanitários a cada 200,00m² conforme previsto no inciso I, e o excedente um conjunto de sanitários a cada 500,00m² de área acrescida;
IV. Para efeito de cálculo da área computável para WC, deverá ser considerada somente a área útil dos ambientes destinados à permanência do público, não incluindo a área dos próprios sanitários ou outras áreas da unidade (elevadores, depósitos, áreas técnicas e escadas internas), áreas de mobiliário, gôndolas e similares. A área considerada deve ser demonstrada em projeto pelo responsável técnico.

Art.7º- Altera o §2º do art. 80 da Lei Complementar nº 143 de 05 de abril de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.80 - ...
...
§2º- O prazo para a execução das obras e serviços a que se referem os incisos I e II deste artigo a partir da aprovação do projeto de loteamento, não poderá ser superior a 04 (quatro) anos."

Art.8º- Altera o §1º, insere novo § 2º e renumera os atuais §§ 2º e 3º em §§ 3º e 4º do art. 61 da Lei Complementar nº 143 de 05 de abril de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.61 - ...
§1º- Os parâmetros de que trata este artigo poderão ser alterados em casos de lotes com figura geométrica de forma irregular, desde que, possuam testada não inferior a 12,00 m (doze metros) e profundidade média de 16,00 m (dezesseis metros). Lotes com testada superior a 30,00 m (trinta metros) poderão possuir largura de fundos mínima de 10,00 (dez metros), desde que respeitada a área mínima estipulada para seu zoneamento, neste caso necessitando ainda a aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - Conselho da Cidade.
§2º- Terrenos resultantes da sobra de área delimitada por vias públicas já existentes que cortam o loteamento poderão ser aprovadas sem limites mínimos de testada, profundidade e área, desde que previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento

Sustentável - Conselho da Cidade."
§3º- As ZEIS - Zonas Especiais de Interesse Social, terão lote mínimo de 200,00m² (duzentos metros quadrados) de área com testada mínima de 10,00m (dez metros).
§4º- Os loteamentos de interesse social e populares poderão ter metragem menor, sendo no mínimo com área de 200m²(duzentos metros quadrados)."

Art.9º- Insere as alíneas "a" e "b" no inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 143 de 05 de abril de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - ...
...
V - ...
a) Para aplicação deste artigo, pavimentações de blocos intertravados (como pavers, lajotas de concreto ou similares) serão considerados impermeáveis.
b) A porcentagem adotada para este tipo de pavimentação pode ser modificada, mediante apresentação de laudo comprovando a permeabilidade do material empregado."

Art.10 - Altera a redação do §2º do art. 61 da Lei Complementar nº 142 de 05 de abril de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

"art.61 - ...
§1º -...
§2º- Os representantes de que tratam os incisos II - entidades dos movimentos populares, III - entidades empresariais, IV - entidades sindicais de trabalhadores, V - entidades profissionais, VI - entidades acadêmicas e de pesquisa, VII - organizações não governamentais - ONG`s, serão eleitos em Audiência Pública."

Art.11 - Altera os recuos frontais para edificações comerciais, na Zona Mista Diversificada - ZMD, e para edificações industriais na Zona de Interesse Industrial em Zona de Interesse Industrial - ZII, constantes das respectivas Tabelas da Lei Complementar nº 143 de 05 de abril de 2016, passando os recuos constantes nas Tabelas os seguintes:

Recuo Frontal ZMD Comercial: 6m
Recuo Frontal ZII Indústrias: 6m

Art.12 - Altera o §4º no Art. 25 da Lei Complementar nº 143 de 05 de abril de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.25 - ...
..
§4º- Será permitido recuo frontal livre até o sexto pavimento, para as edificações com atividade mista, uso comercial e residencial multifamiliar, desde que o pavimento de acesso direto ao logradouro, térreo, seja para uso comercial, salvo as áreas comuns de acesso à edificação."

Art.13 - Altera o Art. 269 da Lei Complementar nº 144 de 05 de abril de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 269 - A declividade mínima dos ramais de esgoto deverá obedecer as Normas da ABNT."

Art.14 - Acrescenta a alínea "b" no inciso II do Art.43 da Lei Complementar nº 143 de 05 de abril de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43 - ...
...
II - ...
a) ...
b) O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - Conselho da Cidade poderá aprovar que sejam destinadas ao Município nos processos de loteamento, a que se refere este artigo, percentual inferior de área institucional, prevista no inciso I deste artigo, desde que o loteamento esteja em região que já possua equipamentos comunitários próximos, sendo nesse caso o percentual baixado para 6% (seis por cento) desde que os equipamentos públicos estejam em áreas próximas, distantes no máximo em 1.500 metros do centro do loteamento."

Art.15 - Altera a redação do §4º do Art. 84 da Lei Complementar nº 143 de 05 de abril de 2016, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 84 - ...
...
§4º- Não poderá ser efetuada a comercialização de lotes sem a averbação no Registro Imobiliário da Licença Ambiental de Implantação - LAI, expedida pela FATMA.

Art.16 - As demais disposições vigentes das Leis Complementares nº 142, 143 e 144 de 05 de abril de 2016 permanecem inalteradas.

Art.17 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 03 de abril de 2018.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PL 039/2018 - PP 031/2018 - INSTALAÇÃO/ DESINSTALAÇÃO E RETIRADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - PML

Publicação Nº 1580492

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 039/2018 - PML
Pregão Presencial nº 031/2018 – PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio de seu Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de instalação/desinstalação e retirada de aparelhos de ar condicionado de diversas potências, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários à realização dos serviços, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital, para atender as necessidades da Unidade Gestora - Prefeitura Municipal e os Fundos Especiais do Município de Luzerna.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h45min do dia 16 de abril de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 09h do dia 16 de abril de 2018.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

PL 044/2018 - PP 035/2018 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - PML

Publicação Nº 1580648

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 044/2018 - PML
Pregão Presencial nº 035/2018 – PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio de seu Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia, compreendendo conserto, vulcanização, montagem e troca de pneus dos veículos, equipamentos rodoviários e caminhões pertencentes à frota municipal de Luzerna/SC, conforme especificações constantes no presente Edital e seus Anexos.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14h do dia 16 de abril de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 14h10min do dia 16 de abril de 2018.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

PORTARIA 076/2018

Publicação Nº 1580071

PORTARIA Nº 076/18 de 29 de março de 2018.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES, responsável pela realização dos trabalhos gerais de Licitação da Prefeitura Municipal de Luzerna(SC) e Fundos Especiais e pelo cadastramento dos fornecedores da Prefeitura Municipal de Luzerna e Fundos a partir desta data:

Presidente:	DÉBORA TAIS MENLAK
Membros :	DREONE MENDES PAULA BÜTNER EMILLI TIEPPO

Parágrafo Único - A Comissão funcionará além do Presidente com no mínimo 02 (dois) de seus membros.

Art. 2º- Os serviços realizados por esta Comissão serão gratuitos.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2018.

Luzerna(SC), 29 de março de 2018.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PORTARIA 077/2018

Publicação Nº 1580074

PORTARIA Nº 077/18 de 29 de março de 2018.

"NOMEIA PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR, os servidores abaixo relacionados como Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, com as atribuições do art. 9º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, para realização de Pregão da Prefeitura Municipal de Luzerna(SC) e Fundos Especiais, e de credenciamento de interessados a partir desta data:

Pregoeira Oficial:	DÉBORA TAIS MENLAK
Equipe de Apoio :	DREONE MENDES PAULA BÜTNER INGART MARLONE GRAHL EBERT EMILLI TIEPO

Parágrafo Único - A Equipe de Apoio funcionará com no mínimo 02 (dois) de seus membros.

Art.2º- Os serviços realizados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio serão gratuitos.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2018.

Luzerna(SC), 29 de março de 2018.
MOISÉS DIERSANN
Prefeito de Luzerna

Macieira

Prefeitura

PUBLICAÇÃO RESUMIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04, 05 E 06/2018

Publicação Nº 1579621

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório n° 0014/2018
Pregão Presencial n° 0005/2018
Registro de Preços n° 0003/2018
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de horas máquinas (com máquina e operador qualificado), destinados à atender as necessidades do Município e ainda os serviços de apoio e incentivo ao produtor rural, de acordo com a Lei n° 546/2011 e Decreto n° 1699/2018, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
Vigência: Até 15/03/2019
Pagamento: Até o 10° (décimo) dia útil do mês subseqüente, após a entrega e emissão de Nota Fiscal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2018
FORNECEDOR: LIBERTY TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS PESADOS LTDA ME

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE PREVISTA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	HT (hora trabalhada)	Prestação de serviços de escavadeira hidráulica (horímetro), com peso mínimo de 16.000 kg, com operador qualificado, destinado aos serviços de incentivo e apoio aos produtores rurais, conforme Decreto n° 1699, de 14/02/2018, de acordo com as especificações do Termo de Referencia, Anexo I deste Edital.	300 horas	75,00
02	HT (hora trabalhada)	Prestação de serviços de escavadeira hidráulica (horímetro), com peso mínimo de 16.000 kg, com operador qualificado, destinado aos serviços de apoio ao Município, de acordo com as especificações do Termo de Referencia, Anexo I deste Edital.	200 horas	144,00
03	HT (hora trabalhada)	Prestação de serviços trator de esteiras (horímetro), com peso mínimo de 13.000 kg e peso máximo de 15.000 kg, com lâmina ansilho, com operador qualificado, destinado aos serviços de incentivo e apoio aos produtores rurais, conforme Decreto n° 1699, de 14/02/2018, de acordo com as especificações do Termo de Referencia, Anexo I deste Edital.	200 horas	75,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2018
FORNECEDOR: JANDIR ELIZEU PIRAN ME

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE PREVISTA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
04	HT (hora trabalhada)	Prestação de serviços trator de esteiras (horímetro), com peso mínimo de 13.000 kg e peso máximo de 15.000 kg, com lâmina ansilho, com operador qualificado, destinado aos serviços de apoio ao Município, de acordo com as especificações do Termo de Referencia, Anexo I deste Edital.	50 horas	170,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2018
FORNECEDOR: R.N LOGISTICA E SOLUÇÕES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA EPP.

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE PREVISTA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
05	HT (hora trabalhada)	Prestação de serviços de retroescavadeira traçada, com operador qualificado, destinado aos serviços de incentivo e apoio aos produtores rurais, conforme Decreto n° 1699, de 14/02/2018, de acordo com as especificações do Termo de Referencia, Anexo I deste Edital.	100 horas	49,00
06	HT (hora trabalhada)	Prestação de serviços de retroescavadeira traçada, com operador qualificado, destinado aos serviços de apoio ao Município, de acordo com as especificações do Termo de Referencia, Anexo I deste Edital.	200 horas	98,00

Macieira, 26 de março de 2018.

IANA SALATE SPANHOLLO
Pregoeira

Mafra

Prefeitura

DECRETO N°. 4104

Publicação Nº 1579243

DECRETO Nº. 4.104
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO TERRENO QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito do Município de Mafra, WELLINGTON ROBERTO BIELECKI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Lei n. 3.365, de 21/06/1941, e com os arts. 68, inciso XII e 93, inciso I, letra "d" da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do terreno urbano, com área de 2.178,00 m² (dois mil, cento e setenta e oito metros quadrados), pertencente a área maior de 22.581,00 m² (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e um metros quadrados), objeto da Matrícula nº 24 do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Mafra – SC, para fins de prolongamento da rua João Maria do Valle,no bairro Jardim América a saber:

ÁREA "A2" - Terreno com área de 2.178,00 m² (dois mil, cento e setenta e oito metros quadrados), correspondente a are A2 desapropriando, do prolongamento da rua João Maria do Valle, no bairro Jardim América, com as seguintes medidas e confrontações: Confronta na frente na extensão de 9,00 m (nove metros), com a Avenida Teixeira de Freitas, lado ímpar e mais 9,00 m (nove metros) com um prolongamento da rua João Maria do Valle; nos fundos confronta na extensão de 18,00 m (dezoito metros), com a rua Antonio Procopiak, lado par; pelo lado direito confronta na extensão de 160,00 m (cento e sessenta metros), com a área A1; e, pelo lado esquerdo confronta na extensão de 78,00 m (setenta e oito metros), com um prolongamento da rua João Maria do Valle e 82,00 m (oitenta e dois metros), com a área A3. PROPRIETARIO: SODIMA – SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS S.A., firma com sede na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CGC/MF sob nº 33.039.090/0001-83 – Registro anterior nº 16.542, fls. 108, livro 3/N, datado de 05 de outubro de 1960, sendo remanescente de maior área. MATRÍCULA Nº 24 – REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE MAFRA – SC.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 28 de fevereiro de 2018.
WELLIGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal
.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

Publicação Nº 1579821

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará SELECIONANDO Organizações Sociais para a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades relacionadas ao acolhimento provisório de pessoas em condições de vulnerabilidade, "em situação de rua (em trânsito)", conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 16h30min do dia 03 de maio de 2018. Base legal: Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal n° 4.013, de 06 de abril de 2017. O termo de cooperação terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para entidades que atendam o objeto do Edital. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Edifício Francisco Grossl, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, telefone n. (47) 3642-4009. Mafra (SC), 03 de abril de 2018. Wellington Roberto Bielecki Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018

Publicação Nº 1579829

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará SELECIONANDO organização social que acolha pessoas com deficiência física e mental, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 16h30min do dia 03/05/2018. Base legal: Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal n° 4.013, de 06 de abril de 2017. O termo de cooperação terá por objeto o acolhimento de pessoas portadoras de deficiência para proporcionar em lar próprio atendimento com o mínimo de dignidade para os acolhidos. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Edifício Francisco Grossl, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, telefone n. (47) 3642-4009. Mafra (SC), 03 de abril de 2018. Wellington Roberto Bielecki Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

Publicação Nº 1579835

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará SELECIONANDO Organizações Sociais para oferecer cuidados a pessoas idosas, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 16h30min do dia 03/05/2018. Base legal: Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal n° 4.013, de 06 de abril de 2017. O termo de cooperação terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades de seleção entidades que atuem no acolhimento de idosos para proporcionar em lar próprio atendimento com o mínimo de dignidade para os acolhidos. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Edifício Francisco Grossl, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, telefone n. (47) 3642-4009. Mafra (SC), 04/06/2017. Wellington Roberto Bielecki Prefeito Municipal, 03 de abril de 2018.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018

Publicação Nº 1579842

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará SELECIONANDO Organizações Sociais para oferecer cuidados a pessoas portadoras neoplasias malignas, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 16h30min do dia 03 de maio de 2018. Base legal: Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal n° 4.013, de 06 de abril de 2017. O termo de cooperação terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades de seleção entidades que atuem no acompanhamento de pessoas portadoras de neoplasias malignas. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Edifício Francisco Grossl, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, telefone n. (47) 3642-4009. Mafra (SC), 03/04/2018. Wellington Roberto Bielecki Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2018

Publicação Nº 1579849

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2018
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2018

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará SELECIONANDO Organizações Sociais para oferecer cuidados a pessoas portadoras de deficiência visual, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 16h30min do dia 03 de maio de 2018. Base legal: Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal n° 4.013, de 06 de abril de 2017. O termo de cooperação terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades de seleção entidades que atuem no atendimento a pessoas portadoras de deficiência visual. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Edifício Francisco Grossl, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, telefone n. (47) 3642-4009. Mafra (SC), 03/04/2018. Wellington Roberto Bielecki Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018

Publicação Nº 1579852

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará SELECIONANDO Organizações Sociais para oferecer cuidados a pessoas portadoras de deficiência, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 16h30min do dia 03 de maio de 2018. Base legal: Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal n° 4.013, de 06 de abril de 2017 A parceria se faz necessária para que as pessoas portadoras de deficiências mentais possam ter um espaço próprio de convivência com acompanhamento especializado. A inclusão social há muito é considerada uma forma de fazer com que todas as pessoas, independentemente da condição de saúde mental, possam ter acesso a todos os bens da vida, não mais isoladamente. O acompanhamento especializado é necessário para que todos possam estar monitorados e com acompanhamento regular e seguro. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Edifício Francisco Grossl, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, telefone n. (47) 3642-4009. Mafra (SC), 03/04/2018. Wellington Roberto Bielecki Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2018

Publicação Nº 1580776

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2018
Contrato nº: 012/2018
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: SOETUR TURISMO EIRELI
CNPJ: 01.111.753/0001-37
Modalidade Processo Licitatório 016/2018 Pregão Presencial n.º 004/2018.
Data Assinatura do termo aditivo: 03 de abril de 2018.
O Termo Aditivo visa aditar o item inicialmente contratado conforme tabela abaixo:

Lote	Linha	Descrição	Total/KM Atual	Total KM c/ Aditivo
04	13	CORREDEIRA | ESTAÇÃO CANIVETE | SALTINHO DO CANIVETE PERÍODO: MATUTINO - VEÍCULO MÍNIMO: 32 LUGARES SENTADOS	78 Km	105 Km
06	23	SALTINHO | BELA VISTA PERÍODO: MATUTINO E VESPERTINO - VEÍCULO MÍNIMO: 32 LUGARES SENTADOS	81 KM	87 Km

Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 082/2017

Publicação Nº 1580775

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 082/2017
Contrato nº: 082/2017
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: HENVIDA ORGANIZAÇÕES LTDA - ME
CNPJ nº 09.722.520/0001-82
Modalidade Processo Licitatório n.º 253/2016. CREDENCIAMENTO nº 002/2016.
Data Assinatura do termo aditivo: 22 de dezembro de 2017.
Prazo: com vigência até 31 de dezembro de 2018.
Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 028/2017

Publicação Nº 1580777

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 028/2017
Contrato nº: 028/2017
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E URBANIZAÇÃO BRESCIANI LTDA-EPP
CNPJ nº 03.052.314/0001-26
Modalidade Processo Licitatório n.º 429/2016. Concorrência Pública nº 005/2016.
Data Assinatura do termo aditivo: 29 de março de 2018.
Prazo: com vigência até 28 de junho de 2018.
Foro: Comarca de Mafra.

LEI MUNICIPAL Nº 4315

Publicação Nº 1579071

LEI Nº. 4.315
DE 02 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.175, DE 2 DE MARÇO DE 2016, QUE DENOMINA RUA "BENEMÉRITO ALCIDES ARBIGAUS", A RUA QUE INICIA AO LADO IMPAR DA RUA "2", COM TÉRMINO NO LADO PAR DA RUA "6", AMBAS DO LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA II.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 4.175, de 02 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINA RUA "BENEMÉRITO ALCIDES ARBIGAUS", A RUA QUE INICIA AO LADO ÍMPAR DA RUA "2", COM TÉRMINO NO FINAL DO LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA II, NO BAIRRO VILA IVETE.

Art. 2° O "caput" do art. 1º da Lei nº 4.175, de 02 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada Rua "Benemérito Alcides Arbigaus", a Rua que inicia ao lado ímpar da Rua "2", com término no final do Loteamento Santa Terezinha II, no bairro Vila Ivete.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 02 de abril de 2018.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4316

Publicação Nº 1579075

LEI Nº. 4.316
DE 02 DE ABRIL DE 2018.

DENOMINA "RUA BENEMÉRITA ROSINA ENDLER", A RUA "A" DO LOTEAMENTO SANTA AMÁLIA, NO BAIRRO FAXINAL, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Benemérita Rosina Endler", a Rua "A" do Loteamento Santa Amália, que inicia na faixa de domínio da BR-116, e com término no Loteamento Santa Terezinha, com uma largura de 16,00 metros, no Bairro Faxinal, neste Município.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Mafra, 02 de abril de 2018.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 15/2018

Publicação Nº 1580164

PORTARIA N° 15/2018, de 02 de abril de 2018.
NOMEIA PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear como Pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal de Mafra, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRA:
Bruna Rafaela Westarb

EQUIPE DE APOIO:
Cleidimar de Cássia Chaicowski Kamienski
Célio César Fernandes

Art. 2º As suplentes da equipe de apoio serão as Servidoras PRISCILA COLAÇO TEODOROVITZ JANTSCH e VÂNIA LÁZARO DA GUARDA, nomeadas 1ª e 2ª Suplentes, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2018, revogando-se a Portaria nº 21 de 22 de março de 2017.

Mafra/SC, 02 de abril de 2018.
VER. ADILSON SABATKE
Presidente

PORTARIA Nº 16/2018

Publicação Nº 1580171

PORTARIA Nº 16/2018, de 02 de abril de 2018.
Dispõe sobre a Concessão de Gratificação à Servidora do Poder Legislativo de Mafra/SC.

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do município e, no Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora BRUNA RAFAELA WESTARB, Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 445.6, lotada na Secretaria Legislativa, a gratificação pela execução de trabalho de Pregoeira, prevista no art. 1°, da Lei Municipal nº 4088, de 10 de março de 2015, e da Portaria nº 15/2018, no valor de 65% (sessenta e cinco por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2018, revogando-se a Portaria nº 28, de 22 de março de 2017.

Mafra/SC, 02 de abril de 2018.
VER. ADILSON SABATKE
Presidente

PORTARIA Nº 17/2018

Publicação Nº 1580178

PORTARIA Nº 17/2018, de 02 de abril de 2018.
Dispõe sobre a Concessão de Gratificação à Servidora do Poder Legislativo de Mafra/SC.

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do município e, no Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora CLEIDIMAR DE CASSIA CHAICOWSKI KAMIENSKI, Técnica em Contabilidade, matrícula nº 102.3, lotada na Contabilidade, a gratificação pela execução de trabalho na Equipe de Apoio do Pregão, prevista no art. 1°, da Lei Municipal nº 4088, de 10 de março de 2015, e da Portaria nº 15/2018, no valor de 45% (quarenta e cinco por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2018, revogando-se a Portaria nº 32 de 22 de março de 2017.

Mafra/SC, 02 de abril de 2018.
VER. ADILSON SABATKE
Presidente

PORTARIA Nº 18/2018

Publicação Nº 1580180

PORTARIA Nº 18/2018, de 02 de abril de 2018.
Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a Servidor do Poder Legislativo de Mafra/SC.

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do município e, no Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor CÉLIO CÉSAR FERNANDES,Motorista, matrícula nº 612.2, lotado na Recepção, a gratificação pela execução de trabalho na Equipe de Apoio do Pregão, prevista no art. 1°, da Lei Municipal nº 4088, de 10 de março de 2015, e da Portaria nº 15/2018, no valor de 45% (quarenta e cinco por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2018, revogando-se a Portaria nº 27 de 22 de março de 2017.

Mafra/SC, 02 de abril de 2018.
VER. ADILSON SABATKE
Presidente

PORTARIA Nº 19/2018

Publicação Nº 1580190

PORTARIA N° 19/2018, de 02 de abril de 2018.
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear os Servidores, VÂNIA LÁZARO DA GUARDA, PRISCILA COLAÇO TEODOROVITZ JANTSCH e MARIA NELI WORELL SCHAFASCHECK, para compor a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Mafra, para as modalidades previstas no art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os Servidores CLEIDIMAR DE CÁSSIA CHAICOWSKI KAMIENSKI e CÉLIO CÉSAR FERNANDES como 1ª e 2º suplentes, respectivamente dos membros da Comissão Permanente de Licitações, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pela senhora VÂNIA LÁZARO DA GUARDA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2018, revogando-se a Portaria nº 20 de 22 de março de 2017.

Mafra/SC, 02 de abril de 2018.
VER. ADILSON SABATKE
Presidente

PORTARIA Nº 20/2018

Publicação Nº 1580197

PORTARIA Nº 20/2018, de 02 de abril de 2018.
Dispõe sobre a Concessão de Gratificação à Servidora do Poder Legislativo de Mafra/SC.

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do município e, no Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora VÂNIA LAZARO DA GUARDA, Assistente de Contabilidade, matrícula nº 577.0, lotada na Contabilidade, a gratificação pela execução de trabalho como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, prevista no art. 1°, da Lei Municipal nº 4088, de 10 de março de 2015, e da Portaria nº 19/2018, no valor de 65% (sessenta e cinco por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2018, revogando-se a Portaria nº 29, de 22 de março de 2017.

Mafra/SC, 02 de abril de 2018.
VER. ADILSON SABATKE
Presidente

PORTARIA Nº 21/2018

Publicação Nº 1580203

PORTARIA Nº 21/2018, de 02 de abril de 2018..

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a Servidor do Poder Legislativo de Mafra/SC.

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do município e, no Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora PRISCILA COLAÇO TEODOROVITZ JANTSCH, Controladora Interna, matrícula nº 587.8, lotada na Controladoria, a gratificação pela execução de trabalho na Comissão Permanente de Licitações, prevista no art. 1°, da Lei Municipal nº 4088, de 10 de março de 2015, e da Portaria nº 19/2018, no valor de 45% (quarenta e cinco por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2018, revogando-se a Portaria nº 31, de 22 de março de 2017.

Mafra/SC, 02 de abril de 2018.
VER. ADILSON SABATKE
Presidente

PORTARIA Nº 22/2018

Publicação Nº 1580206

PORTARIA Nº 22/2018, de 02 de abril de 2018.
Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a Servidor do Poder Legislativo de Mafra/SC.

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do município e, no Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora MARIA NELI WORELL SCHAFASCHECK, Auxiliar Legislativa, matrícula nº 75.2, lotada na Recepção, a gratificação pela execução de trabalho na Comissão Permanente de Licitações, prevista no art. 1°, da Lei Municipal nº 4088, de 10 de março de 2015, e da Portaria nº 19/2018, no valor de 45% (quarenta e cinco por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2018, revogando-se a Portaria nº 30, de 22 de março de 2017.

Mafra/SC, 02 de abril de 2018.
VER. ADILSON SABATKE
Presidente

Maracajá

Prefeitura

PORTARIA 056/2018

Publicação Nº 1579645

PORTARIA N°. 056 DE 2 DE ABRIL DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO.

ARLINDO ROCHA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município o artigo 91 da Lei Complementar N°. 01 de 07/10/97 e os artigos 142 e 144 da Lei Complementar N°. 46 de 26/8/2015,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao servidor que se relaciona:
Luiz Ivalnei Martinello, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Agricultura, referente ao período aquisitivo de 2/1/2017 a 1º/1/2018, com gozo em 2/4/2018 e término em 16/4/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracajá,
em 2 de abril de 2018.
ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 2 de abril de 2018.

MARLUCI FREITAS BITENCOURT
Secretária de Administração

PREGÃO PRESENCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

Publicação Nº 1580037

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO para a aquisição parcelada de aparelhos de ar condicionado de 9.000 BTUs, 18.000 BTUs, 24.000 BTUs e 60.000 BTUs quente/frio, com instalação e classe "A" de consumo de energia, para uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino (Escolas e C. E. I), Parque Ecológico e demais funcionários da Prefeitura Municipal de Maracajá, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até 17 de abril de 2018 às 09h15min.
DATA DE ABERTURA: Dia 17 de abril de 2018 às 09h30min.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no departamento de Licitações do Município de Maracajá, na Avenida Getulio Vargas nº530 –Centro, Maracajá/SC, no horário das 08h30min às 17h30min, ou pelos telefones (48) 3523-1199 e 3523-1111, ou através do site: www.maracaja.sc.gov.br
Maracajá, 03 de abril de 2018.
ARLINDO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Maravilha

Câmara Municipal

EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 3 E 4/2018

Publicação Nº 1580683

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 3 e 4/2018

MINUTA DO CONTRATO Nº 3/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha – SC.
CONTRATADA sucedida: ROSMERI COUTO DA ROSA – ME
CONTRATADA sucessora: HD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: serviços de locação de impressora monocromática – preta.
VALOR: mesmo valor do termo aditivo nº 2 sem acréscimos.
DATA DE EMISSÃO: 28 de março de 2018.
PRAZO: De 28 de março a 31 de dezembro de 2018.
Láurio Stieler – Presidente

MINUTA DO CONTRATO Nº 4/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha – SC.
CONTRATADA sucedida: ROSMERI COUTO DA ROSA – ME
CONTRATADA: HD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: serviços de locação de impressora colorida.
VALOR: mesmo valor do termo aditivo nº 2 sem acréscimos.
DATA DE EMISSÃO: 28 de março de 2018.
PRAZO: De 28 de março a 31 de dezembro de 2018.
Láurio Stieler – Presidente

Maravilha/SC, aos 04 dias de abril de 2018.

Marema

Prefeitura

DECRETO Nº024/2018

Publicação Nº 1579388

DECRETO nº024/2018
De 14/02/2018
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR, PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017, DO MUNICIPIO DE MAREMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal, de Marema, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.108/2016 de 17 de novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1°- Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2017 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAREMA: - Recursos de CONVENIO – SUS ESTADUAL DA ATENÇÃO BÁSICA, com valor R$ 32.172,48 (Trinta e dois mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), - Recursos de CONVENIO – SUS DA ATENÇÃO BÁSICA, com valor R$ 225.945,91 (Duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - Com os Recursos Advindos dos Art. 1º deste Decreto, ficam Suplementada as seguintes dotações orçamentárias, dentro do Orçamento Vigente do Município de Marema.

Código	Secretaria/departamento			
1301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAREMA			
funcional	Proj./ativ.	descrição		
10.301.1001	2.070	MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BASICA		
Modalidade	Fonte	Dotação		
33.90.000	3.671	REDUZIDO	22	32.172,48
33.90.000	3.381	REDUZIDO	23	225.945,91
TOTAL				258.118,39

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2018.
ADILSOM BARELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

DECRETO Nº030/2018

Publicação Nº 1579414

DECRETO nº030/2018
De 21/03/2018
NOMEIA JOAO HENRIQUE CERESA DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE ADMINISTRAÇAO III CC-10 – CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DE LIVRE NOMEAÇAO E EXONERAÇAO E VENCIMENTOS, CONSTANTE NO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°036/2014 DE 19/02/2014 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8, I do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema c/c o art. 3º, art. 11 inciso II e CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração

DECRETA

Art. 1º - A nomeação de JOAO HENRIQUE CERESA DA SILVA na função de Assessora de Administração III CC-10 – Cargo de Provimento Comissionado de Livre Nomeação e Exoneração – 40 horas, junto ao Departamento Municipal de Administração, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal n. 036/2014 de 19/02/2014, percebendo o vencimento constante do Plano de Cargos e Salários a partir de 22

de março de 2018.

Art. 2º - O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de março de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

DECRETO Nº031/2018

Publicação Nº 1579436

DECRETO nº031/2018
De 21/03/2018
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR, PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017, DO MUNICIPIO DE MAREMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal, de Marema, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.135/2017 de 07 de novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1°- Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2017 do MUNICIPIO DE MAREMA, recursos Do FUNDEB, com valor R$ 20.764,99 (Vinte mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Com os Recursos Advindos dos Art. 1º deste Decreto, ficam Suplementada as seguintes dotações orçamentárias, dentro do Orçamento Vigente do Município de Marema.

Código	Secretaria/departamento			
0401	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
funcional	Proj./ativ.	descrição		
12.361.1201	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Modalidade	Fonte	Dotação		
31.90.000	3.381	REDUZIDO	83	20.764,99
TOTAL				20.764,99

Art. 3°- Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2017 do MUNICIPIO DE MAREMA, recursos Federais, com valor R$ 59.601,26 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e um reais e vinte seis centavos).

Art. 4º - Com os Recursos Advindos dos Art. 3º deste Decreto, ficam Suplementada as seguintes dotações orçamentárias, dentro do Orçamento Vigente do Município de Marema.

Código	Secretaria/departamento			
0601	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
funcional	Proj./ativ.	descrição		
15.45.1501	1020	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS		
Modalidade	Fonte	Dotação		
44.90.000	3340	REDUZIDO	82	59.601,26
TOTAL				59.601,26

Art. 5°- Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2017 do MUNICIPIO DE MAREMA, recursos ordinários, com valor R$ 8.295,23 (Oito mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte três centavos).

Art. 6º - Com os Recursos Advindos dos Art. 5º deste Decreto, ficam Suplementada as seguintes dotações orçamentárias, dentro do Orçamento Vigente do Município de Marema.

Código	Secretaria/departamento			
0601	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
funcional	Proj./ativ.	descrição		
15.451.1501	1020	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS		
Modalidade	Fonte	Dotação		
44.90.000	3000	REDUZIDO	81	8.295,23
TOTAL				8.295,23

Art. 7°- Revogadas as disposições em contrário

Art. 8° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2018.
ADILSOM BARELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

DECRETO Nº032/2018

Publicação Nº 1579449

DECRETO nº032/2018
De 29/03/2018
EXONERA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL SELIS MARA VICENZI MANTELLI EXCERCENDO O CARGO DE ENFERMEIRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor especialmente o art. 56, II da Lei Municipal n. 307/95 de 10/08/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos. CONSIDERANDO decreto 059/2016
CONSIDERANDO Pedido de demissão.

DECRETA

Art. 1º - A exoneração da Servidora Pública Municipal SELIS MARA VICENZI MANTELLI na função de ENFERMEIRA a partir de 02/04/2018, em consequência do Serviço Público Municipal de Marema.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos em 02 de abril de 2018

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2018.
.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

DECRETO Nº033/2018

Publicação Nº 1579472

DECRETO nº033/2018
De 29/03/2018
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR, PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAREMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal, de Marema, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.135/2017 de 07 de novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1°- Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2017 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAREMA, - CONVENIO - PISO BASIO DA ATENÇÃO BASICA com valor R$ 215.261,01 (DUZENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E UM CENTAVO). - CONVENIO - MAC, com valor R$ 45.950,46 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). - CONVENIO - NASF com valor R$ 13.727,47 (TREZE MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Art. 2º - Com os Recursos Advindos dos Art. 1º deste Decreto, ficam Suplementada as seguintes dotações orçamentárias, dentro do Orçamento Vigente do Município de Marema.

Código	Secretaria/departamento			
1301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
funcional	Proj./ativ.	descrição		
10.301.1001	2.070	MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BASICA		
Modalidade	Fonte	Dotação		
31.90.000	3.381	REDUZIDO	26	215.261,01
33.90.000	3.382	REDUZIDO	24	45.950,46
31.00.000	3.671	REDUZIDO	27	13.727,47
TOTAL				274.938,94

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2018.
ADILSOM BARELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

DECRETO Nº034/2018

Publicação Nº 1579480

DECRETO nº034/2018
De 02/04/2018
NOMEIA TANIA MARIA TOFFOLO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO – CC-05 – CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DE LIVRE NOMEAÇAO E EXONERAÇAO E VENCIMENTOS, CONSTANTE NO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°036/2014 DE 19/02/2014 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8, I do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema c/c o art. 3º, art. 11 inciso II e CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração.

DECRETA

Art. 1º - A nomeação de TANIA MARIA TOFFOLO na função de Chefe de Departamento – CC-05 – Cargo de Provimento Comissionado de Livre Nomeação e Exoneração – 40 horas, junto ao Departamento Municipal de Administração, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal n. 036/2014 de 19/02/2014, percebendo o vencimento constante do Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 02 de abril de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

DECRETO Nº036/2018

Publicação Nº 1579485

DECRETO nº036/2018
De 02/04/20187
NOMEIA REGILENA CERATTO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUBDIRETOR – CC-04 – CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DE LIVRE NOMEAÇAO E EXONERAÇAO E VENCIMENTOS, CONSTANTE NO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°036/2014 DE 19/02/2014 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8, I do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema c/c o art. 3º, art. 11 inciso II e CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração

DECRETA

Art. 1º - A nomeação de REGILENA CERATTO na função de Subdiretor – CC-04 – Cargo de Provimento Comissionado de Livre Nomeação e Exoneração – 40 horas, junto ao Departamento de Administração constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal n. 036/2014 de 19/02/2014, percebendo o vencimento constante do Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 02 de abril de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

DECRETO Nº037/2018

Publicação Nº 1579488

DECRETO nº037/2018
De 02/04/2018
NOMEIA LAURI NOVELLO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO – CC-05 – CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DE LIVRE NOMEAÇAO E EXONERAÇAO E VENCIMENTOS, CONSTANTE NO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°036/2014 DE 19/02/2014 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8, I do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema c/c o art. 3º, art. 11 inciso II e CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração.

DECRETA

Art. 1º - A nomeação de LAURI NOVELLO na função de Chefe de Departamento – CC-05 – Cargo de Provimento Comissionado de Livre Nomeação e Exoneração – 40 horas, junto ao Departamento Municipal de Administração, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal n. 036/2014 de 19/02/2014, percebendo o vencimento constante do Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 02 de abril de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

DECRETO Nº038/2018

Publicação Nº 1579492

DECRETO nº038/2018
De 02/04/2018
EXONERA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL FERNANDA BUSSOLARO HAEFLIGER EXCERCENDO O CARGO DE ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO III – CC-10 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor especialmente o art. 56, II da Lei Municipal n. 307/95 de 10/08/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos. CONSIDERANDO decreto 101B/2017.
DECRETA

Art. 1º - A exoneração da Servidora Pública Municipal FERNANDA BUSSOLARO HAEFLIGER na função de ASSESSORA DE ADMINISTRAÇAO III – CC-10, em consequência do Serviço Público Municipal de Marema.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2018.
.

ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

DECRETO Nº35/2018

Publicação Nº 1579483

DECRETO nº35/2018
De 02/04/2018

REVOGAR DECRETO QUE NOMEOU SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL REGILENA CERATTO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO CC-05 CONSTANDO NO QUADRO DE PESSOAL EM COMISSAO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 036/2014 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor especialmente o art. 56, II da Lei Municipal n. 307/95 de 10/08/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos. CONSIDERANDO decreto 018/2014.
DECRETA

Art. 1º - Revogar nomeação da Servidora Pública Municipal REGILENA CERATTO na função de CHEFE DE DEPARTAMENTO CC-05, a partir de 01/04/2018, em consequência do Serviço Público Municipal de Marema.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2018.
.

ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA Nº 057/2018

Publicação Nº 1579373

Portaria nº 057/2018
de 30/01/2018

REDISTRIBUI DE DEPARTAMENTO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL JULCECLEIA ZANCHIN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 48 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública pode suprimir, transformar e alterar os cargos públicos ou serviços independentemente da anuência de seu titular, não possuindo o servidor direito adquirido à imutabilidade de suas atribuições, nem à continuidade de suas funções originárias, sendo permitida a remoção ou transferência, como também o remanejamento do horário desempenhado pelo servidor, desde que não haja arbitrariedade e ilegalidade. CONSIDERANDO que o servidor não possui direito de permanecer sempre lotado em um mesmo local ou no mesmo horário de trabalho, reconhecendo-se à autoridade competente da Administração Pública o direito de proceder a alteração das suas condições de trabalho, mas de forma motivada, considerando-se a conveniência, a razoabilidade, a necessidade e a oportunidade do ato, que deve espelhar o interesse público,que é pressuposto de toda atividade administrativa; CONSIDERANDO a necessidade do ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do serviço público municipal, o que vem justificar o interesse público.

RESOLVE

Art. 1º - Redistribuir de Departamento a Servidora Pública Municipal JULCECLEIA ZANCHIN com o respectivo cargo ocupado, da Secretaria Municipal de Assistencia Social para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as considerações acima.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito em 30 de janeiro de 2018
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA Nº071/2018

Publicação Nº 1579503

Portaria nº071/2018
De 19/02/2018

SUSPENDER PERIODO DE LICENÇA PREMIO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VANDERLEI ANTONIO CALDERAN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO Portaria 069/2018 que concedeu Licença Premio,

RESOLVE

Art. 1º - Suspender período de licença ao Servidor Público Municipal VANDERLEI ANTONIO CALDERAN por um período de 30 dias, em consequência do serviço público, para uma data futura a ser marcada em consenso com o Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 069/2018.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de fevereiro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA Nº073/2018

Publicação Nº 1579506

Portaria nº073/2018
De 19/02/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PASCOINA RAMPAZZO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal PASCOINA RAMPAZZO, por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 01/02/2017 A 31/01/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 19 de fevereiro de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

Massaranduba

Prefeitura

CONTRATO 42.2018 - DICKEL CORREA & FRAGA COMERCIO DE BEBIDAS E ORGANIZACOES E EVENTOS LTDA ME

Publicação Nº 1580303

PREFEITURA DE MASSARANDUBA, ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO: 42/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)
CONTRATADA: DICKEL CORREA & FRAGA COMERCIO DE BEBIDAS E ORGANIZACOES E EVENTOS LTDA ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE BEBIDAS.
DA VIGÊNCIA: 24 DE MARÇO DE 2018 E DURANTE A 16ª FECARROZ - DE 26 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2018.
VALOR PARA A PERMISSÃO: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)
ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal
Massaranduba (SC), 26 de março de 2018

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 62.2018 PP 62.2018 (PMM)

Publicação Nº 1579416

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: Processo Licitatório n.° 62/2018 - PMM – Pregão Presencial.

Cuida-se de reposta ao Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Presencial n.° 62/2018, interposto por MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.° 79.391.157/0001-45, sediada na cidade de Itapema/SC, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em limpeza urbana e rural no Município de Massaranduba/SC.

DA ADMISSIBILIDADE:
Nos termos do disposto no art. 41 § 2.° da Lei 8666/93, é cabível a impugnação do ato convocatório até dois dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes:
Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
(...)
§ 2o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Verifica-se, assim, que o licitante protocolou na Prefeitura de Massaranduba a referida impugnação em 02.04.2018 e considerando que a abertura dos envelopes está agendada para 04.04.2018, a presente Impugnação apresenta-se tempestiva.

DOS PONTOS QUESTIONADOS E DA ANÁLISE:

Em linhas gerais, o Impugnante questiona possíveis irregularidades no edital do certame no que tange a ausência de exigência de atestado de capacidade técnica, registro do atestado no CREA e registro na empresa vencedora do certame do CREA.
A Impugnante fundamenta sua decisão em artigos da Lei 8666/93, doutrinas e jurisprudências.
Em que pese, entretanto, o zelo na elaboração da impugnação, não vimos perspectiva em aceita-la, pelos motivos que serão a seguir expostos.
Primeiramente, é importante frisar que o gestor público possui discricionariedade na eleição dos critérios relativos à qualificação técnica, no momento da habilitação.
A Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI, que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações.
Por essa razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório deve ser coibida, a fim de garantir a ampla competitividade do certame.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso).

A regra geral é sempre a mesma: não poderão ser impostas exigências excessivas ou inadequadas.
Fica evidente que a Administração não tem liberdade para exigir qualificação quando a atividade a ser executada não apresentar complexidade

nem envolver graus mais elevados de aperfeiçoamento.
Ao definir tal extensão, indiretamente a Administração delimitará quais serão as exigências que os interessados deverão cumprir visando à contratação. O objetivo é que este rol de interessados sempre seja ampliado (tanto quanto possível).
No caso em tela, entendemos que o objeto do certame é caracterizado como serviço comum de limpeza urbana e rural, que se resume basicamente em varrição, capina - não química-, pintura de meio fio e postes.
A empresa Impugnante, inclusive, apresentou no corpo da impugnação, consulta realizada ao CREA referente protocolo 2013/420798, onde o CREA informa que alguns serviços como os de capina química, substituição de espécies ou poda de árvores, necessitam de profissional responsável.
Ocorre que as atividades que o profissional vencedor do certame prestará não envolvem tamanha complexidade técnica, uma vez que a empresa que prestará os serviços não fará capina química, substituição de espécies, tampouco poda de árvores.
Dito isso, em razão do serviço licitado ser de baixa complexidade técnica, discricionariedade administrativa, e buscando garantir a isonomia e a ampla competitividade do certame, entendemos não haver motivos plausíveis para modificação do certame.

DA DECISÃO
Diante do exposto, entendemos pela IMPROCEDÊNCIA da presente impugnação, de forma a manter o edital na íntegra.
Dê ciência à Impugnante.

Massaranduba (SC), 03 de abril de 2018.

Cirio Martini
Pregoeiro

LEI Nº 1868/2018

Publicação Nº 1579508

LEI Nº 1868/2018
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento de 2018, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

0800 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0803 – GERÊNCIA DE CULTURA E TURISMO
0803.013.392.0117.1008 – Realização da Fecarroz
0803 – 33900000 – Aplicações Diretas
0803 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, são oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

0800 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0801 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0801.012.361.0020.2043 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
0801 – 31900000 – Aplicações Diretas
0801 – 10100 – Receitas de Impostos – Educação ..... R$ 188.700,00
0801.012.365.0022.2053 – Manutenção da Educação Infantil
0801 – 31900000 – Aplicações Diretas
0801 – 10100 – Receitas de Impostos – Educação ..... R$ 11.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 03 de abril de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

PMM CO 28.2017 AD 04 - EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Publicação Nº 1580355

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC) E A EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a PREFEITURA DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.574.370/0001-20, com sede na Rodovia SC 495, número 2034, bairro Areias Pequenas, Município de Araquari, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. GIOVANI BENVENUTTI, inscrito no CPF sob o nº 613.375.449-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2017 – TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 03/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as partes de comum acordo concordam ao referenciado contrato conforme as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para EXECUÇÃO (COM MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) DA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA SANTA CATARINA (TRECHO III) DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. Conforme alínea 4.2 da CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual que a este termo de aditamento deu origem: "Este contrato poderá ser prorrogado mediante termo de aditamento desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do término do mesmo, e de conformidade com o estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações".

2.1.1. Portanto, o prazo de vigência do CONTRATO Nº 28/2017 fica prorrogado em mais 60 (SESSENTA) DIAS, iniciando sua vigência em 27 DE MARÇO DE 2018, findando este prazo em 26 DE MAIO DE 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO
3.1. Vincula-se o presente contrato às disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2017 - TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 03/2017, à proposta da contratada e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

3.2. Os demais itens do contrato que a este instrumento deu origem permanecem inalterados.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
4.1. Fica eleito o foro da comarca de Guaramirim (SC), com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipulou, formulou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais 02 (duas) testemunhas abaixo mencionadas.

Massaranduba – SC,	26	de	março	de	2018

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA		EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
ARMINDO SESAR TASSI		GIOVANI BENVENUTTI
CONTRATANTE		CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FABIANO SPÉZIA		EDUARDO HENDGES DO NASCIMENTO
CPF: 950.720.129-72		CPF: 047.038.899-43

PMM CO 43.2018 - IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA EPP

Publicação Nº 1580257

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MASSARANDUBA E VA PRODUÇÕES E IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA EPP.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a PREFEITURA DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso das atribuições que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o no 02.780.212/0001-64, com sede na Rua São Paulo, 72, Bairro Centro, Município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sra. ISEU SANTO ALBERTI, inscrito no CPF sob o nº 433.559.860-20 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

71/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as partes de comum acordo concordam ao referenciado contrato conforme seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E VIGÊNCIA
1.1. CONTRATAÇÃO DA BANDA PASSARELA PARA APRESENTAÇÃO NA 16ª FECARROZ – FESTA CATARINENSE DO ARROZ:
· 01 de Maio de 2018: 19h00min.
· Duração: 3h30min

1.2. A vigência deste instrumento contratual é: 01 DE MAIO DE 2018, data na qual se realizará o show.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1. Pela realização do show pactuada neste instrumento, as partes ajustam que o valor total devido pela CONTRATADA a CONTRATANTE será de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

2.2. O pagamento se realizará no prazo de até 10 (DEZ) dias consecutivos, após o término dos festejos, com devida apresentação da documentação fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
3.1. É dever da CONTRATANTE providenciar alvarás e licenças necessárias para a realização das apresentações, no que couber.

3.2. A CONTRATANTE obriga-se a fornecer boas condições para o desempenho do show, tais como:

3.2.1. Sonorização e iluminação compatível com o local.

3.2.2. Garantia de que a apresentação não será perturbada, ficando sob sua responsabilidade a permanência de seguranças no recinto até o término deste compromisso.

3.2.3. Pagamento do ECAD.

3.3. A segurança dos equipamentos de sonorização, iluminação e instrumentos musicais após a montagem no palco, serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

3.4. Será de exclusiva responsabilidade e expensas da CONTRATANTE a preparação, produção e veiculação de peças publicitárias, bem como, toda a ação de divulgação do evento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1. A CONTRATADA se responsabiliza pela presença dos artistas na data, local e horário, para realizar sua apresentação, sob pena de multa compensatória prevista neste contrato.

4.2. A CONTRATADA se responsabiliza pelo transporte, hospedagem, traslado, diária de alimentação, camarim e bebidas, carregadores e nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CAUSAS DE SUSPENSÃO DO EVENTO
5.1. Caso a apresentação não seja realizada na data, local e horário ora pactuados, por culpa direta ou indireta da CONTRATANTE, a obrigação por parte da CONTRATADA ficará resolvida para todos os fins de direito, não cabendo a CONTRATANTE qualquer tipo de indenização ou ressarcimento, acarretando em multa contratual especificada neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE
6.1. As partes dispõem que o presente contrato possui caráter irrevogável e irretratável, para ambas, obrigando ainda herdeiros e possíveis sucessores das pessoas jurídicas responsáveis e representantes das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA CONTRATUAL
7.1. O não cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas acertadas neste contrato acarretará em multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, bem como devolução dos valores pagos, devidamente corrigidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PERDAS E DANOS
8.1. Caso não haja cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, a parte que der causa se responsabilizará por perdas e danos que causar à outra.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Fica estabelecido entre as partes que a apresentação ora pactuada não poderá, sob hipótese alguma, tomar qualquer tipo de conotação política ou religiosa, bem como associar de alguma forma ou meio, a figura dos artistas às hipóteses acima mencionadas, sem o expresso consentimento da CONTRATADA.

9.2. É facultado a CONTRATADA mencionar em seus eventos, os patrocinadores.

9.3. É expressamente vedado a qualquer uma das partes transferir total ou parcialmente os direitos e as obrigações previstas, ou de qualquer forma, fazer-se substituir, salvo com prévia e expressa anuência das demais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento contratual, as partes em comum acordo elegem o foro da comarca de Guaramirim, estado de Santa Catarina.

10.2. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Círio Martini, servidor público municipal, que exercerá rigoroso controle em relação ao presente certame, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipulou, formulou-se o presente termo em duas (02) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais duas (02) testemunhas abaixo mencionadas.

Massaranduba (SC), 02 de Abril de 2018
ARMINDO SESAR TASSI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA EPP
ISEU SANTO ALBERTI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CÍRIO MARTINI
Secretário de Administração e Finanças FABIANO SPEZIA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

PROCESSO LICITATÓRIO 73.2018 PP 73.2018 (PMM) - REGISTRO DE PREÇOS: LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES - 16ª FECARROZ

Publicação Nº 1580420

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES PARA OS PAVILHÕES DA 16ª FECARROZ.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h30min do dia 16/04/2018.
ABERTURA DA SESSÃO: 14h30min do dia 16/04/2018.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
Massaranduba, 03 de abril de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SOLICITADO - PROCESSO LICITATÓRIO 06.2018 PP 06.2018 (FMS)

Publicação Nº 1579788

Resposta ao esclarecimento solicitado ref. Pregão Presencial n.° 06/2018 - FMS

Cuida-se de reposta ao Pedido de Esclarecimento referente ao Edital do Pregão Presencial n.° 06/2018 - FMS, interposto por HOMINUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.° 05.888.881/0001-42, sediada na cidade de São José/SC, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais de uso nas unidades básicas de saúde, pronto atendimento e Hospital Municipal no âmbito do Município de Massaranduba/SC.

DOS PONTOS QUESTIONADOS E DA ANÁLISE:

Primeiramente, cumpre ressaltar que a Administração Pública atua em prol do interesse público.

Em linhas gerais, a empresa questiona o descritivo do item 13, no que tange a exigência de laudo de não irritabilidade dérmica, ocular na forma pura – corrosividade.
A empresa aduz que o produto deve ser utilizado de forma diluída, solicitando, desse modo, a exclusão da parte "na forma pura".
Justifica que o laudo não prova nada quando solicitado em estado que não será usado.
Sugere, ainda, a inclusão de outros laudos para comprovação da qualidade do produto.
O esclarecimento foi encaminhado ao farmacêutico do hospital, que possui conhecimento técnico acerca da situação, o qual exarou esclarecimento, informando que por se tratar de produto que será manipulado de forma concentrada antes de fazer a diluição do mesmo, ocasião em que podem surgir gases e sprays que poderão entrar em contato com a pele e mucosas causando irritação, alergias e outras reações.
Dessa forma, entendemos que o edital deve ser mantido na forma que se encontra, para que os profissionais que manuseiam o produto

tenham segurança de que o produto não irá danificar os materiais, em especial de videolaparoscopia.

DA DECISÃO
Diante do exposto, entendemos pela IMPROCEDÊNCIA das solicitações, de forma a manter o edital na íntegra.
Dê ciência à empresa.

Massaranduba (SC), 03 de abril de 2018.

Cirio Martini
Pregoeiro

Meleiro

Prefeitura

DECRETO 032-2018

Publicação Nº 1580069

DECRETO 032/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

ESTABELECE PREÇOS PÚBLICOS PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PARA COMERCIALIZAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE BENS E PRODUTOS NA V AGRIMELEIRO, V MOSTRA DO AGRONEGÓCIO E XVI FESTA DO PRODUTO COLONIAL.

EDER MATTOS, Prefeito do Município de Meleiro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, bem como pelo artigo n. 357 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:
Art. 1°- Ficam estabelecidos os seguintes preços públicos para utilização dos espaços para a comercialização e exposição de bens e produtos na V AgriMeleiro, V Mostra do Agronegócio, e XVI Festa do Colono, a ser realizada nos dias 17 a 20 de maio de 2018.

I. Áreas disponíveis para exposição e comercialização de bens e produtos, identificadas nos números C-01 a C-20, com área útil de 100m² coberta, no valor unitário de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

II. Áreas disponíveis para exposição e comercialização de bens e produtos, identificadas nos números A-58 a A-79, com área útil de 15m² coberta, no valor unitário de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

III. Áreas disponíveis para exposição e comercialização de bens e produtos, localizados no interior do ginásio, identificadas nos números E-21 a E-57, com área útil de 7,5m², no valor unitário de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

IV. Áreas disponíveis para comercialização gastronômica, não coberta, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear utilizado.

Parágrafo Primeiro: Os preços públicos de que trata este artigo compreendem a utilização de áreas publicas, única e exclusivamente, para o período de 17 a 20 de maio de 2018, e corresponde ao custo do Município de Meleiro para a instalação das estruturas, iluminação e fornecimento de água e energia elétrica.

Parágrafo Segundo: Excetua-se da cobrança dos valores dispostos neste artigo, a exposição de bens e produtos oriundos de atividades agrícolas exercidas por agricultores registrados no Município de Meleiro, como forma de incentivo e propagação da agricultura familiar.

Art. 3° - As solicitações dos espaços públicos deverão ser encaminhadas para a Comissão Geral de Cultura, Esporte e Turismo - CGCET; que analisará o pleito e emitirá parecer sobre a disponibilidade dos espaços, bem como o deferimento ou indeferimento do pedido.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Geral de Cultura, Esporte e Turismo – CGCET.

Art. 4° - Integra o presente Decreto, o Mapa de Localização com a identificação das áreas disponíveis, devidamente identificadas com algarismo e números.

Art. 5°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro/SC, 02 de abril de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 030-2018

Publicação Nº 1580552

DECRETO n.º 030/2018.

ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

EDER MATTOS Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.769/2017, de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA

Art. 1.º As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas ficam suplementadas no valor de R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), neste termo:

04 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULTURA E TURISMO	
040313392.1020 – Aquis. Área, Const. e Ampl. de Reservas Ecológicas	
4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (95)	R$ 65.000,00
06 – SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
060117.512.1009 – Ampliação de Sistemas de Água e Esgoto	
4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (108)	R$ 170.000,00
Total	R$ 235.000,00

Art. 2.º A suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o artigo 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação apurado no exercício na fonte especificada.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 26 de Março de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secret. Adm. e Finanças.

DECRETO Nº 033-2018

Publicação Nº 1580558

DECRETO n.º 033/2018.

ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.769/2017, de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA

Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), nestes termos:

06 – SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
060115.452.2014 – Manutenção dos Serviços Gerais/ Desenvol. Urbano	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (131)	R$ 350.000,00
Total	R$ 350.000,00

Art. 2.º A suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o artigo 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação apurado no exercício na fonte especificada.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Abril de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secret. Adm. e Finanças.

PORTARIA Nº 095-2018

Publicação Nº 1579068

PORTARIA nº 095/2018
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE RELACIONA.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei 1488/2011, de 16 de Fevereiro de 2011, Lei 1505/2011, de 20 Julho de 2011, Lei 1517/2011, 1682/2015 e 1699/2015 de 24 de Novembro de 2015, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Conceder férias à servidora pública municipal PAULA SERAFIM PEDRO – matrícula 10272, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referente ao período aquisitivo de 10/01/2017 à 09/01/2018.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.
Meleiro, 03 de Abril de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 096-2018

Publicação Nº 1580242

PORTARIA n.º 096/2018

TRATA DA EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 809/2000 de 03 de Abril de 2000 e suas alterações, a Lei n° 910/2002 de 13 de março de 2002, a Lei Complementar n.º 034/2011, de 26 de Dezembro de 2011 e suas alterações, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A pedido, a Senhora DANIELA PEREIRA ZACARIAS, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 03 de Abril de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Modelo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

Publicação Nº 1579168

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
Aviso de Licitação

Processo Nº: 607/2018
Modalidade: Pregão Nº 025/2018
Tipo: Menor preço - Unitário por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA ACONDICIONAMENTO DO LIXO DOMÉSTICO E COMERCIAL DA CIDADE DE MODELO/SC
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 17 de abril de 2018
Abertura dos Envelopes: 08:45 horas do dia 17 de abril de 2018.

Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 08:00 às 12:00, e das 13:30 às 17:30, ou pelo site www.modelo.sc.gov.br
Modelo/SC 02 de abril de 2018.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

Publicação Nº 1579173

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
Aviso de Licitação

Processo Nº: 629/2018
Modalidade: Pregão Nº 026/2018
Tipo: Menor preço - Unitário por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
Entrega dos Envelopes: 14:00 horas do dia 17 de abril de 2018
Abertura dos Envelopes: 14:30 horas do dia 17 de abril de 2018.

Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 08:00 às 12:00, e das 13:30 às 17:30, ou pelo site www.modelo.sc.gov.br
Modelo/SC 02 de abril de 2018
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

EDITAL 001/2018 CONVOCAÇÃO DE FÓRUM PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MODELO - SC, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Publicação Nº 1579921

EDITAL 001/2018
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE FÓRUM PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MODELO - SC, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIZ MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO – SC, JUNTAMENTE COM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Municipal Nº2.249/2015,

CONVOCAM PARA O FÓRUM:

1. As entidades representantes da sociedade civil com atuação no município oriundo de entidades de atendimento a criança e ao adolescente ou de Instituições de Ensino; de adolescentes que participam de grupos como: clubes de serviços, grêmio estudantil, pastoral da juventude, grupo de jovens, etc; trabalhadores que atuam no atendimento a criança e ao adolescente; e da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB.

2. Data: 18/04/2018 Horário: 8:00 horas
Local: Departamento de Assistência Social, Rua Tiradentes, s/n, Modelo-SC.
3. Pauta: Eleição de 5 (cinco) representantes titulares, com seus respectivos suplentes, sendo: um representante de entidades de atendimento a criança e ao adolescente ou de Instituições de Ensino; dois representantes de adolescentes que participam de grupos como: clubes de serviços, grêmio estudantil, pastoral da juventude, grupo de jovens, etc; um representante dos trabalhadores que atuam no atendimento a criança e ao adolescente; um representante da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, de conformidade com a Lei Municipal Nº 2.249/2015, com aprovação no Fórum, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, para o mandato de 2 anos.
4. Assuntos Gerais.
Modelo-SC, dia 02 de abril de 2018.
RICARDO LUIZ MALDANER
Prefeito Municipal
Modelo-SC

GILNEI ROBERTO VOGEL
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Modelo-SC

PORTARIA Nº 064/2018

Publicação Nº 1580236

PORTARIA Nº 064/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE JORNADA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA MARIA ERCICO DEBUS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nº: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.296/2017, Portaria municipal nº 170/2016 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica atribuído à Servidora Pública Municipal ANA MARIA ERCICO DEBUS, matr. nº 2409-0, o exercício das funções do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Internos, 40 horas semanais, com atribuição de exercício e lotação no Departamento Municipal de Educação – Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Muller, a partir de 09 de abril de 2018.

Art. 2º - Fica fixada a jornada de trabalho 03 da categoria Serviços Gerais, constante na Portaria nº 170/2016, que será controlada pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09.04.2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 02 de abril de 2018.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

Mondaí

Prefeitura

DECRETO-5078/2018

Publicação Nº 1580346

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 5.078, DE 27 DE MARÇO DE 2018.
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAR BENS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a necessidade de laudo de avaliação do patrimônio público municipal, assim como, de bens inservíveis, faz-se a constituição de uma Comissão Permanente de Avaliação;

CONSIDERANDO, também necessidade de organização, eliminação ou alienação de bens móveis, bem como a baixa de bens inservíveis (sucateados) pertencentes ao Município.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores infra relacionados para compor a Comissão Municipal Permanente de Avaliação, dos bens móveis do Município, onde deverão elaborar laudo de avaliação circunstanciado contendo o preço mínimo para alienação dos bens e declaração se os mesmos são inservíveis ou sucateados, sem utilidade para a Administração Pública, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

I – JACKSON BORCK, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, residente e domiciliado nesta cidade;

II – ADRIEL DIOGO LUNKES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, residente e domiciliado nesta cidade;

III – DÉCIO JOSÉ MACHRY, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, residente e domiciliado nesta cidade;

IV – CATIANE DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Agricultura, residente e domiciliada nesta cidade;

V – KARINA ZULEICA GIEHL, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial, residente e domiciliada nesta cidade.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 4.374, de 11 de abril de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 27 de março de 2018.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

ELISEU BOHN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

EXTRATO DE DL Nº 011 E CONTRATO Nº 033/2018 - PMM

Publicação Nº 1580579

MUNICIPIO DE MONDAÍ - SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2018
Dispensa de Licitação nº. 011/2018

O Município de Mondaí – SC, com sede administrativa à Av. Laju, 420, Centro, a partir de seu Prefeito, torna público a Dispensa de Licitação, oriunda do Processo Administrativo nº. 011/2018 e, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993, conforme abaixo: OBJETO: Contratação de serviços profissionais na área de Engenharia, para elaboração de projetos estruturais e paredes de contenção para reforma e adequação da Praça do Porto, localizada em área urbana do município, as margens do rio Uruguai. CONTRATADO: FERNANDO ROBERTO VIDORI, CPF nº. 007.604.959-04. VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser paga em 04 (quatro) parcelas de R$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 31/07/2018. Mondaí – SC, 28 de março de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE MONDAÍ
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO
Contrato: 033/2018 de 28 de março de 2018
Origem: Processo Licitatório nº 035/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2018. Objeto: Contratação de serviços profissionais na área de Engenharia, para elaboração de projetos estruturais e paredes de contenção para reforma e adequação da Praça do Porto, localizada em área urbana do município, as margens do rio Uruguai.
Fornecedor: FERNANDO ROBERTO VIDOR, CPF nº. 007.604.959-04. Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser paga em 04 (quatro) parcelas de R$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: até 31/07/2018. Mondaí/SC, 28 de março de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal.

PORTARIA 0232/2018

Publicação Nº 1580264

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 0232 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

REDUZ CARGA HORÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL de Mondaí Estado de Santa Catarina, VALDIR RUBERT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal; mais o que consta nos incisos IV e XI do artigo 56 da LOMM; Lei Complementar 018/2006; Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006; resolve:

REDUZIR a carga horária da servidora, MARCIANA SANTOS LEAL, brasileira, residente e domiciliada no Município de Mondaí, portadora da Cédula de Identidade n° 5.865.770, inscrita no CPF sob n° 080.438379-02, matrícula 3762, lotada da função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS reduzidas para 20 HORAS a partir de 02.04.2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 02 de abril de 2018.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí GINTHER OTTO DREHER Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA 0233/2018

Publicação Nº 1580268

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 0233 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

REDUZ CARGA HORÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL de Mondaí Estado de Santa Catarina, VALDIR RUBERT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal; mais o que consta nos incisos IV e XI do artigo 56 da LOMM; Lei Complementar 018/2006, Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, e Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

REDUZIR a pedido a carga horária da servidora, DANIELI TRINDADE DA ROSA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade n° 6.064.342, inscrita no CPF sob n° 083.888.808-77, matrícula 3741, lotada na função de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS reduzidas para 20 HORAS a partir de 02.04.2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 02 de abril de 2018.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí SANDRA REGINA CALLAI SCHUH Secretária Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA 0234/2018

Publicação Nº 1580274

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 0234 DE 02 DE ABRIL DE 2018.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL de Mondaí Estado de Santa Catarina, VALDIR RUBERT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal; mais o que consta nos incisos IV e XI do artigo 56 da LOMM; Lei Complementar 018/2006, Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, e Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

CONTRATAR, ADRIANA REGINA DAMMANN, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade n° 5.881.285, inscrita no CPF sob n° 089.978.759-22, matrícula 3787, aprovada no Processo Seletivo nº 08/2017, para exercer a função de MONITOR DO ENSINO INFANTIL – ACT 20 HORAS, no período de 02.04.2018 a 19.12.2018. Enquadrada no Regime Jurídico Estatutário, contribuinte ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, percebendo os vencimentos conforme enquadramento da função no quadro de pessoal da Educação do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 02 de Abril de 2018.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí SANDRA REGINA CALLAI SCHUH Secretária Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA 0235/2018

Publicação Nº 1580278

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 0235 DE 02 DE ABRIL DE 2018.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL de Mondaí Estado de Santa Catarina, VALDIR RUBERT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal; mais o que consta nos incisos IV e XI do artigo 56 da LOMM; Lei Complementar 018/2006; Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006; resolve:

CONTRATAR, EDINA BARC, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade n° 4.344.361, inscrita no CPF sob n° 054.586.639-18, matrícula 3788, aprovada no Processo Seletivo nº 08/2017, para exercer a função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - 40 Horas, no período de 02.04.2018 a 19.12.2018. Enquadrada no Regime Jurídico Estatutário, contribuinte ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, percebendo os vencimentos conforme enquadramento da função no quadro de pessoal temporário do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 02 de abril de 2018.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí SANDRA REGINA CALLAI SCHUH Secretária Municipal da Educação e Cultura

Câmara Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 5/2018 (PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4/2018)

Publicação Nº 1579291

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 5/2018
(Projeto de Lei Ordinária nº 4/2018)

	Altera a Lei Municipal nº 3.358, de 26 de novembro de 2009, que autoriza o ingresso do Município de Mondaí no Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que votou e aprovou o Projeto de Lei e encaminha para a sanção do Prefeito Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 3.358, de 26 de Novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Mondaí no Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), e dá outras providências.

Art. 2º O artigo 1º, da Lei nº 3.358, de 26 de Novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Mondaí, no consórcio público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 3º O artigo 2º, da Lei nº 3.358, de 26 de Novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) em anexo, fazendo parte da presente Lei, nos termos da Lei federal nº 11.107/2005

Art. 4º Fica acrescido o artigo 3º, da Lei nº 3.358, de 26 de Novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Pelo exercício do poder de regulação e fiscalização, ficam instituídas as taxas abaixo indicadas, cuja base de cálculo, alíquotas e demais disposições estão previstas no Protocolo de Intenções em anexo:
I - Taxa de Regulação de Abastecimento de Água;
II - Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário;
III - Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza;
IV - Taxa de Regulação de Coleta de Lixo;
V - Taxa de Regulação de Transbordo e Transporte de Lixo;
VI - Taxa de Regulação de Tratamento e Destinação Final de Lixo; e
VII - Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana.

Art. 5º Fica acrescido o artigo 4º, na Lei nº 3.358, de 26 de Novembro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 4º. A Taxa de Regulação de Abastecimento de Água - TRAA é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água, caracterizado como aquele serviço desde a captação da água até sua destinação final ao cidadão.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de abastecimento de água.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de abastecimento de água, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,1200 (doze centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRAA = NH x R$ 0,1200, onde
TRAA - Taxa de Regulação de Abastecimento de Água
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,1200 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de abastecimento de água por habitante.

Art. 6º Fica acrescido o artigo 5º, na Lei nº 3.358, de 26 de Novembro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 5º A Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário - TRES é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de esgotamento sanitário, compreendido como aquele serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado de esgoto sanitário, desde as ligações prediais até seu lançamento final no meio ambiente.
§ 1º A taxa é devida pela a autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de esgotamento sanitário.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de esgotamento sanitário, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0600 (seis centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRES = NH x R$ 0,0600, onde
TRES - Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,0600 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de esgotamento sanitário por habitante.

Art. 7º Fica acrescido o artigo 6º, na Lei nº 3.358, de 26 de Novembro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 6º A Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza de Vias Públicas - TRVL é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de varrição e limpeza de vias públicas, caracterizado como aquele serviço de varrição, poda, capina e limpeza dos logradouros e vias públicas.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de varrição e limpeza de vias públicas.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de varrição e limpeza de vias públicas, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0200 (dois centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRVL = NH x R$ 0,0200, onde
TRVL - Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza de Vias Públicas
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,0200 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de varrição e limpeza de vias públicas por habitante.

Art. 8º Fica acrescido o artigo 7º, na Lei nº 3.358, de 26 de Novembro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 7º A Taxa de Regulação de Coleta de Resíduos Sólidos - TRCR é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação

e fiscalização dos serviços públicos de coleta de resíduos sólidos, compreendido como aquele serviço de captação e recolhimento do resíduo sólido doméstico até a fase anterior ao seu transbordo.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de coleta de resíduo sólido.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de coleta de resíduos sólidos, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0300 (três centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRCR = NH x R$ 0,0300, onde
TRCR - Taxa de Regulação de Coleta de Resíduos Sólidos
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,0300 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de coleta de resíduos sólidos por habitante.

Art. 9º Fica acrescido o artigo 8º, na Lei nº 3.358, de 26 de Novembro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 8º A Taxa de Regulação de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos - TRTR é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de transbordo e transporte dos resíduos sólidos, caracterizada como aquele serviço que começa com o transbordo até o transporte final ao aterro ou outro meio de tratamento do resíduo sólido.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de transbordo e transporte de resíduo sólido.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0100 (um centavo), representada pela seguinte fórmula:
TRTR = NH x R$ 0,0100, onde
TRTR - Taxa de Regulação de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,0100 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de transbordo e transporte de resíduos sólidos por habitante.

Art. 10. Fica acrescido o artigo 9º, na Lei nº 3.358, de 26 de Novembro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 9º A Taxa de Regulação de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos - TRDR é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, caracterizado como aquele serviço de tratamento e a destinação final do resíduo sólido, incluindo as atividades de reciclagem de material.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica prestadora dos serviços de tratamento e destinação final de resíduo sólido.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de tratamento e destinação final de resíduo sólido, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0300 (três centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRDR = NH x R$ 0,0300, onde
TRDR - Taxa de Regulação de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,0300 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos por habitante.

Art. 11. Fica acrescido o artigo 10, na Lei nº 3.358, de 26 de Novembro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 10. A Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana - TRDP é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de drenagem pluvial urbana, caracterizada como aquele serviço de captação, transporte, detenção, retenção, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas das áreas urbanas.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica prestadora dos serviços de drenagem pluvial urbana.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de drenagem pluvial urbana, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0200 (dois centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRDP = NH x R$ 0,0200, onde
TRDP - Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,0200 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de drenagem pluvial urbana por habitante.

Art. 12. Fica acrescido o artigo 11, na Lei nº 3.358, de 26 de Novembro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 11. Para fins de cálculo das taxas previstas no Protocolo de Intenções, o número de habitantes em cada município será atualizado automaticamente, conforme apurações e estimativas oficiais realizadas periodicamente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 13. Fica acrescido o artigo 12, na Lei nº 3.358, de 26 de Novembro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 12. Não serão devidas as taxas de regulação e fiscalização previstas no Protocolo de Intenções nas atividades de limpeza urbana e coleta seletiva de resíduos sólidos quando esta for desenvolvida por associação, cooperativa ou entidades afins, sem fins lucrativos.

Art. 14. Fica acrescido o artigo 13, na Lei nº 3.358, de 26 de Novembro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 13. As taxas, pagas mensalmente, serão devidas pelos prestadores de serviços de saneamento básico, devendo ser recolhidas diretamente à ARIS mediante o pagamento de documento de cobrança, até o décimo dia seguinte ao mês de competência da regulação e fiscalização dos serviços.

Art. 15. Fica acrescido o artigo 14, na Lei nº 3.358, de 26 de Novembro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 14. No caso da prestadora de serviços executar duas ou mais atividades objeto das taxas de regulação e fiscalização, serão devidas as respectivas taxas cumulativamente, conforme cada atividade desempenhada pela prestadora de serviços regulada pela ARIS.

Art. 16. Fica acrescido o artigo 15, na Lei nº 3.358, de 26 de Novembro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 15. No caso do prestador de serviços de qualquer atividade de saneamento básico atuar em mais de um município consorciado, será devida uma taxa para cada município consorciado onde há a referida prestação de serviços.

Art. 17. Fica acrescido o artigo 16, na Lei nº 3.358, de 26 de Novembro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 16. Poderá a ARIS, em comum acordo com a prestadora dos

serviços de saneamento básico, mediante celebração de contrato, estabelecer outras formas de remuneração pelo exercício da regulação e fiscalização dos serviços públicos objeto do Protocolo de Intenções.

Art. 18. Fica acrescido o artigo 17, na Lei nº 3.358, de 26 de Novembro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 17. Nos casos em que o município preste diretamente quaisquer dos serviços públicos de saneamento básico, poderá o mesmo repassar recursos, mediante contrato de programa e de rateio, para o custeio das ações de regulação e fiscalização daqueles serviços.

Art. 19. Fica acrescido o artigo 18, na Lei nº 3.358, de 26 de Novembro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 18. O valor em moeda nacional constante nos artigos 78, § 2º; 79, § 2º; 80, § 2º; 81, § 2º; 82, § 2º; 83, § 2º; e 84, § 2º, do Protocolo de Intenções, que faz parte da presente Lei, será atualizado automaticamente no primeiro dia do ano subsequente ao início da cobrança, conforme variação dos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou, na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
§ 1º A primeira atualização de valores dar-se-á em 1º de janeiro de 2011, referente ao período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2010, nos termos do caput deste artigo.
§ 2º Para fins de aplicação deste artigo, considerar-se-á como valor monetário atualizado o resultado obtido pela multiplicação entre o montante previsto no Protocolo de Intenções (artigos 78, § 2º; 79, § 2º; 80, § 2º; 81, § 2º; 82, § 2º; 83, § 2º; e 84, § 2º) e o índice monetário do período de 12 (doze) meses, conforme § 1º deste artigo, considerando-se como válido o valor numérico até a quarta casa decimal após a vírgula (0,0000).

Art. 20. Fica acrescido o artigo 19, na Lei nº 3.358, de 26 de Novembro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 19. As receitas próprias auferidas pela ARIS, mediante a cobrança de taxas de fiscalização ou outras receitas a esta equivalentes, somente poderão ser utilizadas para financiar as despesas relacionadas com o exercício das atividades que lhes são conferidas e estabelecidas no Protocolo de Intenções.

Art. 21. Fica acrescido o artigo 20, na Lei nº 3.358, de 26 de Novembro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 20. A ARIS aplicará e respeitará a legislação tributária de cada ente consorciado, nos limites territoriais dos mesmos.
Parágrafo único. Em casos de questionamento administrativo ou judicial das taxas e preços públicos previstas no Protocolo de Intenções, aplicar-se-á a respectiva legislação tributária do município consorciado onde são prestados os serviços públicos objeto da incidência da taxa de regulação e fiscalização.

Art. 22. Fica acrescido o artigo 21, na Lei nº 3.358, de 26 de Novembro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 21. A taxa não recolhida nos prazos fixados será cobrada com os acréscimos de juros e demais encargos previstos na legislação aplicável de cada ente consorciado, conforme o local do fato gerador do tributo.
§ 1º Os valores cuja cobrança seja atribuída por lei à ARIS e apurados administrativamente, não recolhidos no prazo estipulado, serão inscritos em dívida ativa do próprio consórcio público e servirão de título executivo para cobrança judicial, na forma da lei.
§ 2º A execução fiscal da dívida ativa será promovida pelos procuradores da ARIS.

Art. 23. O artigo 3º, do Protocolo de Intenções, integrante da Lei nº 3.358, de 26 de Novembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º A ARIS tem sua sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, CEP: 88070-800, Bairro: Canto, na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

Art. 24. O Parágrafo único, do artigo 32, do Protocolo de Intenções, integrante da Lei nº 3.358, de 26 de Novembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 32 .....
Parágrafo único. Também está impedido de exercer cargo no Conselho de Regulação qualquer pessoa que exerça, mesmo que temporariamente e sem remuneração, cargo, emprego ou função pública em qualquer órgão do Poder Público municipal, estadual ou federal, exceto professor.

Art. 25. O § 1º, do artigo 39, do Anexo I, do Protocolo de Intenções, integrante da Lei nº 3.358, de 26 de Novembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 39 .....
§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo de 1/3 (um terço) de diária quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede ou da unidade regional, ou quando o consórcio público custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias.

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mondaí, 2 de abril de 2018.
Roberto Bernardy,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Elizandro Mainardi,
Primeiro-secretário.

Monte Carlo

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N° 25/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1579262

DECRETO MUNICIPAL N° 25/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO IPÊ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita do Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando a documentação juntada nos autos do Processo de Licenciamento Ambiental nº 014/2016, que se refere a pedido de loteamento e o parecer exarado pelo Departamento de Engenharia;
Considerando as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento urbano, da categoria convencional, de propriedade de JOÃO BATISTA BECKER SERPA, inscrito no CPF sob o nº 020.798.529-49, denominado "Loteamento Ipê", constituído por uma gleba de terras com área total loteada de 20.548,70 m² (vinte mil, quinhentos e quarenta e oito metros e setenta decímetros quadrados), matriculado sob o nº 9.508 no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo, localizado no Município de Monte Carlo/SC, na Avenida Ênio Lopes de Albuquerque, Bairro dos Ipês, nos termos das plantas, memoriais descritivos, Licenças Ambientais e demais documentos anexados ao Processo de Licenciamento Ambiental nº 014/2016.

Art. 2º Os usos cabíveis aos lotes do loteamento ora aprovado seguem as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Art. 3º A área do loteamento é composta por 29 (vinte e nove) lotes distribuídos em 03 (três) quadras, sendo:
a) 29 (vinte e nove) lotes destinados à comercialização, com área total de 11.280,00 m²;
b) 01 (uma) área a ser incorporada ao patrimônio público e destinada à área verde, com área total de 1.650,12 m²;
c) 01 (uma) área a ser incorporada ao patrimônio público e destinada à área de preservação permanente (APP), com área total de 298,31 m²;
d) 01 (uma) área a ser incorporada ao patrimônio público e destinados à instalação de equipamentos urbanos e comunitários (Área Institucional), com área total de 1.760,00 m²;
e) Vias públicas com área total de 5.560,27 m².

Art. 4º Desde a data de registro do loteamento no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo – SC, passarão a integrar o domínio do Município, independentemente de qualquer outro ato, as seguintes áreas:
1º) Área das ruas, com 5.560,27 m²;
2º) Área verde, com 1.650,12 m²;
3º) Área de Preservação Permanente, com 298,31 m²;
4º) Área destinada à instalação de equipamentos urbanos e comunitários, com 1.760,00 m².

Art. 5º As obras de infraestrutura necessárias à implantação do loteamento, quais sejam abertura dos logradouros, demarcação dos lotes, instalação de rede de distribuição de água potável, construção do sistema de drenagem pluvial, instalação de rede de energia elétrica e iluminação pública e pavimentação de ruas, nos termos dos projetos, memoriais descritivos e cronograma apresentados no Processo de Licenciamento Ambiental nº 014/2016, deverão ser executadas no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da aprovação do presente Decreto.

Art. 6º Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pelo loteador nas áreas de uso público, integrarão o patrimônio do Município de Monte Carlo, sem que caiba qualquer indenização.

Art. 7º Os seguintes lotes foram dados em garantia pelo Loteador para execução da obra do "Loteamento Altos do Monte", conforme Termo de Compromisso e Termo de Caução firmados pelo Loteador:
a) Lote nº03 da Quadra "A" com área de 624,00 m²,
b) Lote nº03 da Quadra "C" com área de 385,00 m²,
c) Lote nº04 da Quadra "C" com área de 385,00 m²,
d) Lote nº06 da Quadra "C" com área de 385,00 m²,
e) Lote nº07 da Quadra "C" com área de 357,50 m²;

Parágrafo Único. O valor dos lotes será calculado, para efeito deste artigo, pelo Valor Venal dos lotes, considerando as benfeitorias previstas no projeto aprovado.

Art. 8º Nos termos do art. 18, da Lei nº 6.766/1979, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que o loteador promova o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Monte Carlo 26 de Março de 2018.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

DECRETO N° 027/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Publicação Nº 1579259

DECRETO N° 027/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

"ANULA O DECRETO Nº 091/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação municipal,

DECRETA
Art. 1º - Fica Anulado o Decreto nº 091/2017 emitido pelo poder público do Município de Monte Carlo, bem como torna-o sem efeito para todos os fins.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º Anulado as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 091/2017 de 23 de agosto de 2017.
Monte Carlo, 02 de abril de 2018.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Monte Castelo

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018

Publicação Nº 1580056

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003-2018

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Município de Monte Castelo torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994. e dos Prejulgados de n.º 0648 e 1485do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Decisão nº 347/1994 - Plenário e Acórdão 1424/2007 Primeira Câmara (Sumário) do Tribunal de Contas da União fica DISPENSADA de licitação a contratação do seguinte serviço:

OBJETO: Serviço de transporte de água potável, para a Escola de Educação Básica Nucleada Ernesto Grein Filho, na Localidade de Aterrado Alto.

LOCADOR::Sidemar Veiga do Prado, brasileiro, portador do CPF sob nº 029.830.629-88 e RG nº 4.242.877 residente e domiciliado na Rua: Princesa Izabel nº 238, Bairro Rio das Antas na cidade de Monte Castelo/SC.

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Semanal.

PRAZO: Do dia 26-03-2018 a 27.04.12018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.2010.34.33903699.

MOTIVAÇÃO:O poço artesiano que abastecia a Escola de Educação Básica Nucleada Ernesto Grein Filho secou, contudo, a água é indispensável para funcionamento da escola. A contratação do serviço visa suprir a necessidade contínua, imediata e indispensável de água potável, a fim de atender os alunos e servidores. Destarte, em razão do inequívoco consumo diário é imprescindível a contratação em regime emergencial, isso porque o corpo docente e discente não podem prescindir da água.

Monte Castelo (SC), 26 de março de 2018.

Osner CorreaNetto
Secretário de Educação

João Rafael Fianco
Secretário Municipal de Administração

ATO DO PREFEITO
R.H.
Ratifico a Dispensa de Licitação, por seus próprios fundamentos nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93.
Execute-se.
Publique-se.

Monte Castelo (SC), 26 de março de 2018.
Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito

Aprovo nos termos do parágrafo único, do art. 38 da Lei 8.666/93.
Parecer anexo.

Monte Castelo (SC), 26 de março de 2018.

Marcelo Feliz Artilheiro
Assessor Jurídico
OAB/SC 16.493

PREGAO PRESENCIAL 019/2018 - REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 1580362

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
Modalidade Pregão Presencial nº 019/18
OBJETO: Eventual e futura contratação sob a forma fracionada ao longo de até 12 (doze) meses de:Refeições (Almoço) prontas e servidas destinadas aos Munícipes de Monte Castelo no dia 15 de Maio de 2018 em Comemoração ao dia de Fundação do Município, conforme condições estabelecidas no Termo de Referencia Anexo I e demais anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min horas do dia 03/04/2018 às 15h00min horas do dia 16/04/2018.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:15min do dia 16/04/2018.
TIPO: Menor Preço por ítem.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DO ARQUIVO DE ÍTENS: No endereço Prefeitura Municipal de Monte Castelo – Rua Alfredo Becker, 385 - Centro e também no site http://www.montecastelo.sc.gov.br, link licitacoes.
HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3654-0166
Monte Castelo-SC, 04 de Abril de 2018.
JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Morro da Fumaça

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

Publicação Nº 1579923

Edital de Convocação Referente ao Processo Seletivo nº 001/2018
AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município:
Convoca os aprovados no processo seletivo, referente ao edital 001/2018, conforme lista abaixo, para no prazo de 05 dias uteis a contar da data desta publicação a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rua 20 de Maio, n° 100 – Centro, no horário das 08:00h às 12:00 e das 13:00h às 17:00h para início dos procedimentos relativos à contratação.

FACILITADOR DE OFICINAS: ARGILA

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO
01º	Joselito Henfrain

FACILITADOR DE OFICINAS: DANÇA

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO
01º	Dandara Bertan Guollo

FACILITADOR DE OFICINAS: TEATRO

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO
01º	Rafael Josefino Cardoso

INSTRUTOR DE ARTESANATO

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO
01º	Sinara Guglielmi Bortolatto
02º	Adriana Aparecida Henfrain Guollo
03º	Gisele Schlengman
04º	Talita Almeida Bressan do Canto
05º	Clori Maria Stecanela Goulart Hockele

INSTRUTOR PROFISSIONAL DE CORTE COSTURA INDUSTRIAL

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO
01º	Maria Anelia Ferreira Rabelo

INSTRUTOR PROFISSIONAL DE PINTURA EM TECIDO

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO
01º	Solange Teixeira

ORIENTADOR ARTÍSTICO

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO
01º	Andreza Pereiira

ORIENTADOR FÍSICO DO IDOSO

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO
01º	Marcelo Fernandes

ORIENTADOR SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO
01º	Suzilaine de Jesus Vicente Máximo
02º	Gislaine Martins Elias
03º	Ariana Cechinel

Morro da Fumaça, de 04 de Abril de 2018.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EDUARDO SARTOR GUOLLO
Secretário Interino do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018 JUL

Publicação Nº 1580299

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

AGENOR CORAL, Prefeito de Morro da Fumaça, torna público o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018
conforme segue:

Recurso 01 - Candidato de Inscrição nº 896618
Despacho/Justificativa. INDEFERIDO. O(a) candidato(a) requer pontuação na prova de títulos, porém não apresentou o anexo III preenchido conforme prevê a alínea "a" do item 7.1.1 do edital.

Recurso 02 - Candidato de Inscrição nº 890017
Despacho/Justificativa. DEFERIDO. O(a) candidato(a) requer pontuação na prova de títulos, alegando que entregou dentro da data estabelecida a certidão comprovando o seu tempo de serviço. Após nova análise da documentação a banca decide pelo deferimento do pedido do(a) recursante, tendo em vista a comprovação de 2 anos e 5 meses de tempo de serviço no cargo de INSTRUTOR DE CURSO PROFISSIONALIZANTE, a qual passa a pontuar 3,0 pontos na prova de títulos.

Recurso 03 - Candidato de Inscrição nº 890312
Despacho/Justificativa. DEFERIDO. O(a) candidato(a) requer pontuação na prova de títulos, alegando que entregou dentro da data estabelecida a certidão comprovando o seu tempo de serviço. Após nova análise da documentação a banca decide pelo deferimento do pedido do(a) recursante, tendo em vista a comprovação de 1 anos e 7 meses de tempo de serviço no cargo de INSTRUTOR DE CURSO PROFISSIONALIZANTE, a qual passa a pontuar 3,0 pontos na prova de títulos.

Recurso 04 - Candidato de Inscrição nº 899561
Despacho/Justificativa. DEFERIDO. O(a) candidato(a) requer pontuação na prova de títulos, alegando que entregou dentro da data estabelecida a documentação comprovando o seu tempo de serviço. Após nova análise da documentação a banca decide pelo deferimento do pedido do(a) recursante, tendo em vista a comprovação de 6 anos de tempo de serviço nos cargo de INSTRUTOR DE CURSO e MONITORA, a qual passa a pontuar 7,0 pontos na prova de títulos.

Recurso 05 - Candidato de Inscrição nº 906375
Despacho/Justificativa. DEFERIDO. O(a) candidato(a) requer a recontagem da sua nota da prova de títulos alegando a não computação do seu tempo de serviço. Após nova análise da documentação a banca decide pelo deferimento do pedido do(a) recursante, tendo em vista a comprovação de 4 anos e 7 meses de tempo de serviço nos cargo de PROFESSOR, a qual passa a pontuar 5,0 pontos na prova de títulos.

Recurso 06 - Candidato de Inscrição nº 892201
Despacho/Justificativa. DEFERIDO. O(a) candidato(a) requer pontuação na prova de títulos, alegando que entregou dentro da data estabelecida a documentação comprovando o seu tempo de serviço. Após nova análise da documentação a banca decide pelo deferimento do pedido do(a) recursante, tendo em vista a comprovação de 6 anos e 2 meses de tempo de serviço no cargo de PROFESSOR, o(a) qual passa a pontuar 4,0 pontos na prova de títulos.

Morro da Fumaça, 02 de abril de 2018.
AGENOR CORAL
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL 01/2018

Publicação Nº 1580294

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
AGENOR CORAL, Prefeito de Morro da Fumaça, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº
01/2018 conforme segue:
Facilitador de Oficinas: Argila

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	900173	17/01/1966	Joselito Henfrain	0,90	4,20	5,10	S/ Nota	2,04

Facilitador de Oficinas: Dança

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	907188	11/05/1990	Dandara Bertan Guollo	1,50	4,20	5,70	1,00	2,88

Facilitador de Oficinas: Música
Não há candidato aprovado neste cargo

Facilitador de Oficinas: Teatro

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	887260	05/04/1999	Rafael Josefino Cardoso	1,50	4,20	5,70	S/ Nota	2,28

Instrutor de Artesanato

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Prática	Títulos	Média final
1	890017	22/08/1969	Sinara Guglielmi Bortolatto	2,10	4,90	7,00	10,00	3,00	8,10
2	888143	30/10/1966	Adriana Aparecida Henfrain Guollo	2,10	4,20	6,30	8,67	10,00	7,86
3	886564	17/02/1969	Gisele Schlengman	2,40	2,80	5,20	9,67	0,00	6,92
4	890312	14/12/1983	Talita Almeida Bressan Do Canto	2,40	4,20	6,60	7,83	3,00	6,86
5	912435	11/05/1962	Clori Maria Stecanela Goulart Hockele	2,40	4,90	7,30	7,83	0,00	6,84
6	907090	03/10/1989	Juliane Borges Magagnin De Aguiar	3,00	4,20	7,20	7,50	0,00	6,63
7	885824	13/06/1972	Gislaine Da Silva	1,80	3,50	5,30	8,83	0,00	6,54
8	884645	14/11/1955	Clari Goulart Pereira	2,10	2,10	4,20	9,33	0,00	6,35
9	899561	13/11/1963	Ieda Cardoso Milak	1,50	2,80	4,30	7,67	7,00	6,26

Instrutor Profissional de Corte e Costura Tradicional
Não há candidato aprovado neste cargo

Instrutor Profissional de Costura Industrial

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Prática	Títulos	Média final
1	912606	07/08/1965	Maria Anelia Ferreira Rabelo	3,00	4,20	7,20	9,80	0,00	7,78
2	887892	20/09/1979	Cessonia Candido	2,40	4,20	6,60	10,00	0,00	7,64
3	912410	20/03/1997	Adriana Fatima De Villa Zanela	2,40	4,20	6,60	9,70	0,00	7,49
4	896618	18/09/1966	Salete Frasson Bortolatto	1,50	2,80	4,30	10,00	0,00	6,72

Instrutor Profissional de Pintura em Tecido

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Prática	Títulos	Média final
1	899054	31/10/1963	Solange Teixeira	2,40	4,20	6,60	10,00	7,00	8,34
2	896851	28/12/1977	Janaina De Souza Daniel	1,50	3,50	5,00	9,90	0,00	6,95

Orientador Artístico

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	906375	10/10/1989	Andreza Pereira	1,20	4,20	5,40	5,00	5,16

2	905957	11/07/1995	Denise Matos Da Silva	2,40	2,80	5,20	S/ Nota	2,08

Orientador Físico da Criança e do Adolescente

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	892201	25/10/1983	Marcelo Fernandes	1,20	3,50	4,70	4,00	4,28
2	909901	27/09/1991	Elen Cristina Soratto	1,50	2,80	4,30	2,00	2,92
3	885429	23/02/1995	Rafaela Bitencourt Thomaz	1,20	4,90	6,10	S/ Nota	2,44
4	897059	24/11/1985	Camila Magagnin	0,60	3,50	4,10	0,00	1,64

Orientador Físico do Idoso
Não há candidato aprovado neste cargo

Orientador Social da Criança e do Adolescente

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	884244	03/10/1982	Suzilaine De Jesus Vicente Maximo	0,90	3,50	4,40	7,00	5,96
2	884717	06/05/1984	Gislaine Martins Elias	0,90	3,50	4,40	3,00	3,56
3	896035	23/05/1985	Ariana Cechinel	0,90	3,50	4,40	3,00	3,56
4	905123	13/10/1977	Valdirene Martins Justino	1,50	2,80	4,30	S/ Nota	1,72

Orientador Social do Idoso
Não há candidato aprovado neste cargo

Morro da Fumaça, 02 de abril de 2018.
AGENOR CORAL
Prefeito

Morro Grande

Prefeitura

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018 - PMMG

Publicação Nº 1579718

Ata de Registro de Preços nº	9/2018
Órgão Gerenciador	Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal
Detentora da Ata	Macrian Madeiras Ltda - ME
Valor	R$ 59.500,00
Data da Assinatura	02/04/2018
Vigência Inicial	02/04/2018
Vigência Final	02/04/2019
Licitação	Edital de Pregão Presencial nº 4/2018
Objeto Resumido	Aquisição parcelada de pranchas, tabuas, e vigas de madeira visando a construção e manutenção de pontes e pontilhões situados no município de Morro Grande.
Espécie	Fornecimento de bens de consumo
Observação	A íntegra da ata contendo todas as informações, encontra-se no site www.morrogrande.sc.gov.br

Navegantes

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 17/2017 FMV - REPUBLICADO E RETIFICADO

Publicação Nº 1580640

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 17/2017 FMV
RETIFICADO E REPUBLICADO
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na locação de sistemas de segurança, com instalação, implantação, suporte técnico, licença do software e execução do sistema de monitoramento por câmeras, através da Fundação Municipal de Vigilância de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 17/04/2018 até às 8h50. Abertura/envelopes: 17/04/2018 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 17/2017 - BRUNNO DO AMARANTE

Publicação Nº 1579910

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDENIZATORIOS -
ASSESSORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DECISÃO ADMINISTRATIVA
(PAI nº 017/2017)

ASSUNTO: Apurar possibilidade de pagamento pelo suposto dano ocorrido na motocicleta de propriedade do Sr. Brunno do Amarante

O presente processo foi instaurado através do requerimento do Sr. Brunno do Amarante, através do requerimento protocolado nesta Administração no dia 17 de novembro de 2017, para apurar a possibilidade do pagamento do suposto dano sofrido em sua motocicleta na Rua Manoel Santos Gaya, no dia 02 de dezembro de 2017, alegando sofreu acidente por transitava na via referenciada acima, quando caiu em um buraco na via, vindo a sofrer danos materiais e lesão corporal.

O processo foi autuado conforme segue:

1. Termo de Abertura - (fl. 01);
2. Requerimento - (fl.02);
3. Boletim de Ocorrência – BO nº 00137-2017-0013184 (fls. 03 e 04);
4. Carteira Nacional de Habilitação - (fl.05);
5. Comprovante de Residência (fl. 06);
6. Procuração de Titularidade do Sr. Osni do Amarante para o Sr. Brunno do Amarante (fl.07);
7. Documento da Motocicleta – RENAVAM 1082971135 (fl.08);
8. Fotos da Motocicleta e do local do acidente (fls.09 à 12);
9. Orçamento – Honda – Toni Center Industria e Com. LTDA (fl.13);
10. Orçamento – Força Livre Motos LTDA (fl. 14);
11. Comunicação Interna nº 121 (fl.15);
12. Oficio nº 12/2018 (fl.16);
13. Lei nº 2335 de 04 de agosto de 2010 (fl.17);
14. Portaria n° 1022 (fl.18).

1. DOS FATOS

Segundo apreende-se dos documentos encaminhados pelo suposto dano ocorrido na motocicleta de propriedade do Sr. Osni do Amarante, com procuração de titularidade para o Sr. Brunno do Amarante, motocicleta modelo: honda biz 1101, ano/modelo: 2016/2016, Placa: QHU0153, cor: Preta, Renavam:1082971135. O requerente transitava na Rua Manoel Santos Gaya, centro, quando ao passar pela rua caiu juntamente com sua esposa em um buraco que havia na via pública, pelo fato de estar sem sinalização e com paralelepípedo solto. Ambos tiveram lesões corporais leves segundo relato no BO registrado no dia 03 de dezembro de 2017 as 10:21 da manhã Registro n° 00137-2017-0013184, sofrendo assim danos materiais e físicos.
O veículo teve danos materiais, fato ocorrido no dia 02/12/2017, as 21:00h, conforme Registro de Acidente de Trânsito – Polícia Civil de Santa Catarina n° 00137-2017-0013184, que segue anexo juntamente com demais documentos anexados pelo requerente.

RELATADOS. DECIDIMOS.

No caso em tela, o cerne da questão a ser analisada é relativo à responsabilidade da Secretaria de Obras pelos danos causados no veículo de propriedade do Sr. Osni do Amarante, com procuração de titularidade para o Sr. Brunno do Amarante, no caso relatado se intitula como sendo o requerente do referido dano.
Nossa Lei Maior situou os destacados princípios conjuntamente em seu inciso LV, artigo 5.º: "Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes;"
O Princípio do Contraditório contém o enunciado de que todos os atos e termos processuais (ou de natureza procedimental) devem primar pela ciência bilateral das partes, e pela possibilidade de tais atos serem contrariados com alegações e provas .
Vicente Greco Filho sintetiza o princípio de maneira bem prática e simples: "O contraditório se efetiva assegurando-se os seguintes elementos: a) o conhecimento da demanda por meio de ato formal de citação; b) a oportunidade, em prazo razoável, de se contrariar o pedido inicial; c) a oportunidade de produzir prova e se manifestar sobre a prova produzida pelo adversário; d) a oportunidade de estar presente a todos os atos processuais orais, fazendo consignar as observações que desejar; e) a oportunidade de recorrer da decisão desfavorável".
Nesse mesmo delineamento, insurge-se o Princípio da Ampla Defesa, que traduz a liberdade inerente ao indivíduo (no âmbito do Estado Democrático) de, em defesa de seus interesses, alegar fatos e propor provas . Neste aspecto, mostra-se evidente a correlação entre a Ampla Defesa e o Amplo Debate (Princípio do Contraditório), não sendo concebível falar-se em um sem pressupor a existência do outro – daí a inteligência do inciso LV, do artigo 5.º Constitucional, em agrupá-los em um dispositivo. A Ampla Defesa abre espaço para que o litigante exerça, sem qualquer restrição, seu direito de defesa. Direitos que foram oportunizados ao Requerente no momento do primeiro requerimento introduzido nesta Secretaria de Administração e Logística.
Especificamente no caso sub examine, o Secretário de Obras informa que: " Em resposta ao processo n° 17/2017, referente aos danos materiais causados no veículo do Sr. Brunno do Amarante, informamos que tentamos contato com o requerente pelo telefone mencionado no requerimento, mais não obtivemos êxito no contato. Assim, vimos por meio deste, solicitar que seja informado um ponto de referência próximo do local do acidente para que possamos fiscalizar o local e dar uma resposta correta, quanto ao

ressarcimento, se favorável ou não. Observa-se que o motivo de liberação de pagamento por parte da Secretaria não estaria justificado, visto a falta do nexo causal e o fato ocorrido, o ônus da prova, cabe ao requerente provar que sofreu os danos na referida rua, fato este que não restou devidamente comprovado, tendo assim a Secretaria de Obras, apenas uma decisão a proferir, a de indeferir o pedido, pois em nenhum momento se comprovou o fato e nem o nexo causal. Uma vez que que as fotos acostadas como prova (fls.09 a 12) são "genéricas" em relação a via e a Motocicleta, bem como não há foto dos danos físicos alegados no BO registro n°00137-2017-0013184, não apontando o referido buraco que ocasionou o dano, o que acabou por não justificar tamanho estrago sofrido na motocicleta.

Nota-se o que o Código Nacional de Transito em seu art. 175 traz:

É dever de todo condutor de veículo:
I - Dirigir com a atenção e os cuidados indispensáveis à segurança do trânsito.

Supomos assim, que cabia ao condutor da motocicleta, tomar os devidos cuidados no momento que transitava na referida rua, já que decidiu transitar por ela, mesmo vendo que a mesma se encontrava com algumas lajotas soltas pelas chuvas, uma vez que haviam outras ruas calçadas próximas.
Conforme depoimento do requerente, no referido BO anexo as (fl. 03 e 04) o Sr. Brunno alega que: "transitava na Rua Manoel Santos Gaya, centro, nas proximidades da Clinica Flores, quando ao passar pela rua caiu em um buraco e uma lajota veio a atingir sua motoneta, tendo danos materiais e físicos, estava acompanhado de sua esposa que também sofreu escoriações pelo corpo", portanto, ao analisar os documentos anexados pelo requerente, observou-se a falta de provas que fundamentem tais alegações, visto que as fotos acostadas são muito genéricas, não referenciando a rua que ocorreu o fato danoso, bem como as fotos da motocicleta só aparecem alguns arranhões que poderiam ser obtidos pelo uso diário da mesma, e não sendo comprovado também através de fotos as supostas escoriações sofridas pelas vítimas, tornando o processo frágil e sem fundamento.
Sendo assim, dá a entender que o requerente transitava sem a devida atenção e velocidade de segurança, pois o valor pleiteado não condiz com as provas acostada nos autos. O artigo 175, em seu inciso XXIII do Decreto nº 62.127 de 16 de janeiro de 1968 do Código Nacional de Trânsito já orienta:
XXIII - Transitar em velocidade compatível com a segurança:
b) nos cruzamentos não sinalizados, quando não estiver circulando em vias preferenciais;
c) quando houver má visibilidade;

Portanto, é possível concluir que o fato danoso somente ocorreu por ausência de atenção em discordância ao que preceitua o Código de Trânsito Brasileiro, excluindo assim qualquer responsabilidade por parte desta Administração Pública. Alguns Tribunais do nosso país já mostraram concordância mesmo em caso do que supostamente seria a responsabilidade objetiva do ente público, havendo a necessidade de comprovação do nexo causal, fato este não comprovado nos autos:

TJ-RS - Apelação Cível AC 70043277656 RS (TJ-RS)
Data de publicação: 31/10/2014
Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COLISÃO. FALTA DE SINALIZAÇÃO EM CRUZAMENTO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. Imprescindível, mesmo em face da teoria objetiva da responsabilidade, aplicável aos entes públicos, a demonstração de nexo de causalidade entre a omissão ou atuação de seus agentes e o dano a ser reparado. No caso concreto, inviável a responsabilização do município por danos no automóvel do autor, que alega ter colidido em cruzamento porque a sinalização indicativa de parada obrigatória estava encoberta por árvore. Circunstâncias indicando que o condutor do veículo não tomara a cautela exigível segundo as regras de trânsito. APELO PROVIDO. (Apelação Cível Nº 70043277656, Décima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ana Lúcia Carvalho Pinto Vieira Rebout, Julgado em 30/10/2014).

Ao disciplinar a responsabilidade civil do Estado, o art. 37 da Constituição Federal de 1988 abordou a responsabilidade civil objetiva da Administração, sob a modalidade do risco administrativo, pela qual somente se requer a prova do dano e o nexo causal para ensejar à administração a obrigação de reparar o dano. É válido sobrelevar, que o nexo de causalidade "representa a relação de causa e efeito entre a ação ou omissão e o dano". Gonçalves conceitua nexo de causalidade como sendo: [...] "a relação de causa e efeito entre a ação ou omissão do agente e o dano verificado. Vem expressa no verbo "causar", utilizado no art. 159 do Código Civil. Sem ela, não existe a obrigação de indenizar. Se houve o dano, mas a sua causa não está relacionada com o comportamento do agente, inexiste a relação de causalidade e também a obrigação de indenizar". Colhe-se da jurisprudência, in verbis:
"Ocorrendo culpa exclusiva da vítima que sofreu o dano, deixa de existir o imprescindível nexo causal justificador da atribuição da responsabilidade objetiva do Estado" (STF - 1ª T. - RE - ReI. Moreira Alves - J. 25.5.93 - JTJ - LEX 145/274)

Além disso, apesar das alegadas consequências do sinistro, NÃO restou claramente demonstrado o nexo causal. Vencida esta questão, passar-se-á à análise da decisão administrativa, que, a princípio, preenche os requisitos legais e formais que lhe são peculiares.
Ante o exposto, considerando meramente os aspectos jurídicos e formais apreciados, informamos que, embora lamentando o sucedido, esta Administração Pública reitera a posição da Secretaria de Obras, NEGANDO o ressarcimento dos danos materiais causados a motocicleta do Sr. Brunno do Amarante (requerente). Não restando dúvidas que o requerente não comprovou os fatos, nem o nexo causal, sendo fundamental para pleitear o cumprimento da obrigação deste Ente Público quanto ao possível ressarcimento.
Sendo assim, extingue-se qualquer base sólida, descaracterizando qualquer resultado que não fora comprovado nos autos, no que tange a comprovação do nexo causal entre a alegada responsabilidade da Administração Pública com o resultado produzido. (PAI nº 017/2017)
Navegantes,19 de fevereiro de 2017.
Ellinton Pedro de Souza
Presidente da Comissão de Avaliação Indenizatória

Elaine de Matos Cabral Pereira
Membro da Comissão

Maria Benedita Correa
Membro da Comissão

Claudete Maria Hermógenes
Membro da Comissão

Vannucci Della Sotta da Silva Ferreira
Corresponsável pelos Processos Administrativos

Anna Claudia Gaya Costa
Responsável dos Processos Administrativos

Emilio Vieira
Prefeito de Navegantes

Karlile Cugnier
Secretária de Administração e Logística

DECISÃO: Procedimento Administrativo n° 17/2017
Requerente: Sr. Brunno do Amarante

DECRETO Nº 43 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Publicação Nº 1579347

DECRETO Nº 43 DE 03 DE ABRIL DE 2018
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 18, da Lei nº 3251 de 12/12/2017 e pelo inciso VI do art. 167 da Constituição Federal:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de até R$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais) da seguinte dotação:

Órgão: 18 – Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes
Unidade: 01 – Diretoria Técnica - FUMAN
Função: 18 – Gestão Ambiental
Programa: 48 – Navegantes Sustentável
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
2.067 – Manutenção e Funcionamento da Fundação do Meio Ambiente
Fonte de Recursos – 010600 – Recursos diretamente arrecadados pela administração indireta e fundos.
08 – 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 56.000,00

T O T A L ..... R$ 56.000,00

Art. 2º - Os Recursos acima serão destinados à suplementação da seguinte dotação:

Órgão: 18 – Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes
Unidade: 01 – Diretoria Técnica - FUMAN
Função: 18 – Gestão Ambiental
Programa: 48 – Navegantes Sustentável
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
2.067 – Manutenção e Funcionamento da Fundação do Meio Ambiente
Fonte de Recursos – 010600 – Recursos diretamente arrecadados pela administração indireta e fundos.
12 – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 56.000,00

T O T A L ..... R$ 56.000,00

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE ABRIL DE 2018.
Emílio Vieira
PREFEITO

DECRETO Nº 44 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Publicação Nº 1580562

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CNPJ: 83.102.855/0001-50

DECRETO Nº 44 DE 03 DE ABRIL DE 2018
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017 PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 18, da Lei nº 3251 de 14/12/2017:
DECRETA:
Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder transferência do saldo do superávit financeiro do exercício de 2017, até o valor de R$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais) da fonte de recursos abaixo discriminada, para as seguintes dotações:

Fonte de Recursos: 33601 – Sup. Financeiro/2017 – Salário Educação
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – Diretoria Administrativa
12.361.0027 – 2.130 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
287– 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 1.000.000,00
02 – Diretoria Pedagógica
12.365.0027 – 1.071 – Aquisição de Imóveis e Construção de Escolas de Educação Infantil
288 – 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 150.000,00
12.361.0027 – 1.094 - Construção de Quadras Escolares E.M. Profª Rosa Maria Xavier
289 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 100.000,00
12.365.0027 – 1.116 - Construção de Escolas de Educação Infantil Bairro Gravatá
290 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 1.100.000,00

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 de abril de 2018..

Emilio Vieira
Prefeito

Nova Itaberaba

Prefeitura

DC Nº 143-2018 CREDITO SUP.SUPERAVIT ADM

Publicação Nº 1579076

DECRETO Nº. 143/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.171/2017, de 15 dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Município de Nova Itaberaba no exercício 2018, no valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) no Projeto Atividade 1.008 – Ampliação do Centro Administrativo Municipal, na modalidade de aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta – criando a Fonte 0.3.00- Superávit – Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

Órgão: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade Orçamentária:01 Sec. Municipal de Administração e Fazenda
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração e Fazenda
Programa: 0003 ADMINSTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto/Atividade: 1.008 AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
Modalidade de Aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta
Fonte: 03.00 - Superávit - Recursos Ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Fonte de Recurso R$ 49.000,00

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1.171/2017 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2017, no valor de R$ 49.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 02 DE ABRIL DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

Nova Trento

Prefeitura

EDITAL Nº 003/2018

Publicação Nº 1579591

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE NOVA TRENTO-CMDUR/NT

Edital nº: 03/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural de Nova Trento-CMDUR/NT, Criado pela Lei Municipal nº 266/2009, no qual instituiu o Plano Diretor Municipal, vem por meio deste convocar toda a população de Nova Trento para participar de importante Reunião Extra Ordinária, que se realizará no dia 26 de Abril de 2018, as 19 horas em chamada única, na Câmara de Municipal de Vereadores de Nova Trento, localizada na Rua Ida Orsi Feller , Bairro Bezenelo para deliberar sobre os seguintes assuntos:

• Leitura da ata da reunião anterior;
• Início da revisão de 10 anos do Plano Diretor Municipal;
• Assuntos Gerais ;

Por se tratar de importante reunião de debate e deliberações relacionadas ao desenvolvimento urbano e rural sustentável, a participação popular é de fundamental importância para democratização do país.

Nova Trento, 27 de Março de 2018
Victor Alisson Gomes
Presidente CMDUR/NT

PROCESSO N° 041/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018

Publicação Nº 1579634

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 041/2018 – Pregão Presencial nº 028/2018 – SRP 022/2018
Objeto: O objeto deste pregão é Registro de Preços para a contratação parcelada de serviços de conserto de Pneus, incluindo montagem e desmontagem, para veículos leves e veículos pesados de uso da Prefeitura de Nova Trento, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Julgamento: Menor preço por Item. Entrega dos envelopes até as 09:00 horas do dia 18/04/2018. Abertura das Propostas: 18/04/2018 às 09:30 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211/3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br – site: www.novatrento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

SAMAE - Nova Trento

CONTRATO Nº 00021/2018- CONAGUA CONSULTORIA E SANEAMENTO EIRELI -ME

Publicação Nº 1580209

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356
C.E.P.:88270-000 NOVA TRENTO

_____ Resumo dos Instrumentos de CONTRATO MARÇO/2018

Contrato: CONAGUA CONSULTORIA E SANEAMENTO EIRELI-ME
CNPJ: 23.955.190/0001-04
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
Número do Contrato: Nº 00021/2018
Processo nº: 04/2018 CD
Fundamento Legal: 8666/93.

Objeto: Projeto da segunda captação de água bruta do Ribeirão Tirol, para a ETA da Claraíba, adutora de água bruta por gravidade, projeto de um clarificador de contato, com três unidades, para que toda água que chegue na ETA passe pelo clarificador de contado e após conduzido aos filtros lentos. As tubulações hidráulicas de forma que cada unidade poderá sair de operação para reparos, quando necessário.Estudo e projeto para ampliação da rede de distribuição geral, desde a ETA da Vasca até a ponte sobre o dia do Braço, na rua Alferes.

Data da Assinatura: 28/03/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/04/2018
Vigência:28/03/2018 a 30/05/2018
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00
Valor:14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais)
Empenho: 172
Forma de Pagamento: 5º dia Útil após Emissão NF

IVÃ ALESSANDRO FRANZOI
DIRETOR DO SAMAE

CONTRATO Nº 00022/2018- EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA

Publicação Nº 1580212

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356
C.E.P.:88270-000 NOVA TRENTO

_____ Resumo dos Instrumentos de HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO MARÇO/2018

Contrato: EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA
CNPJ: 07.155.480/0001-09
Modalidade: Carta Convite p/ Compras e Serviços
Número do Contrato: Nº 00022/2018
Licitação nº :1/2018
Processo nº:2/2018 CV
Fundamento Legal: 8666/93.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS CAÇAMBA, UTILIZADO PARA RECOLHER MATERIAL RESTANTE DE OBRAS DE REDES E LIMPEZA DURANTE O EXERCICIO DE 2018

Data da Assinatura: 29/03/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/04/2018
Vigência:29/03/2018 a 31/12/2018
Dotação Orçamentária: 13.01 17.512.0004 1.008.4.4.90.00.00.00.00.00
Valor: 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais)
Empenho: 173
Forma de Pagamento: 5º dia Útil após Emissão NF

IVÃ ALESSANDRO FRANZOI
DIRETOR DO SAMAE

CONTRATO Nº 00023/2018- COMERCIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SÃO JOSÉ EIRELI

Publicação Nº 1580219

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356
C.E.P.:88270-000 NOVA TRENTO

_____ Resumo dos Instrumentos de HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO MARÇO/2018

Contrato: COMERCIO INSTALAÇÕES ELETICAS SÃO JOSÉ EIRELI
CNPJ: 08.720.381/0001-95
Modalidade: Carta Convite p/ Compras e Serviços
Número do Contrato: Nº 00023/2018
Licitação nº :2/2018
Processo nº:3/2018 CV
Fundamento Legal: 8666/93.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO E ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO SAMAE DURANTE O EXERCICIO DE 2018.

Data da Assinatura: 29/03/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/04/2018
Vigência:29/03/2018 a 31/12/2018
Dotação Orçamentária: 13.01 17.512.0004 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00
Valor: 25.600,00 (Vinte e cinco mil e Seiscentos reais)
Empenho: 174
Forma de Pagamento: 5º dia Útil após Emissão NF

IVÃ ALESSANDRO FRANZOI
DIRETOR DO SAMAE

Nova Veneza

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATOS, ADITIVOS E DISTRATOS - 2018

Publicação Nº 1579847

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 113/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: SANGALETTI AUTOCAR E GUINCHOS LTDA-ME
Valor ..... : 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 19/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2018
Objeto ..... : Aquisição de peças e serviços elétricos destinados a frota de veículos, máquinas e equipamento da Secretaria Municipal de Transportes e Obras de Nova Veneza.

Contrato Nº..: 114/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: CLAUDIONOR ALEXANDRE - ME
Valor ..... : 13.999,00 (treze mil novecentos e noventa e nove reais)
Vigência ..... : Início: 19/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2018
Objeto ..... : Aquisição de peças e serviços elétricos destinados a frota de veículos, máquinas e equipamento da Secretaria Municipal de Transportes e Obras de Nova Veneza.

Contrato Nº..: 115/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: RP COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS DE VEICULOS
Valor ..... : 12.250,00 (doze mil duzentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 19/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2018
Objeto ..... : Aquisição de peças e serviços elétricos destinados a frota de veículos, máquinas e equipamento da Secretaria Municipal de Transportes e Obras de Nova Veneza.

Contrato Nº..: 116/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: HIPER BRINK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Valor ..... : 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 22/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2018
Objeto ..... : Aquisição de colchões e colchonetes destinados as unidades escolares do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 117/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA
Valor ..... : 11.800,00 (onze mil oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 22/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2018
Objeto ..... : Aquisição de colchões e colchonetes destinados as unidades escolares do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 118/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: ARTUR FURLAN VITALI 08690388931
Valor ..... : 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Vigência ..... : Início: 23/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2018
Objeto ..... : Contratação de serviços de mão de obra de eletricista para efetuar reparos de manutenção elétrica junto as unidades escolares do Município de Nova Veneza/SC, durante o ano em exercício.

Contrato Nº..: 119/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: ISAURO KIRCHNER - ME
Valor ..... : 5.982,00 (cinco mil novecentos e oitenta e dois reais)
Vigência ..... : Início: 23/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2018
Objeto ..... : Aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza destinados ao prédio sede e demais repartições públicas do Município de Nova Veneza.

Contrato Nº..: 120/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: BELLENZIER PNEUS LTDA
Valor ..... : 42.682,00 (quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais)
Vigência ..... : Início: 23/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2018
Objeto ..... : Aquisição de pneus destinados aos veículos e máquinas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Transportes e Obras de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 121/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA
Valor ..... : 48.222,00 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais)
Vigência ..... : Início: 23/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2018
Objeto ..... : Aquisição de pneus destinados aos veículos e máquinas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Transportes e Obras de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 122/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: CELITO CARLESSI & CIA LTDA ME
Valor ..... : 12.107,00 (doze mil cento e sete reais)
Vigência ..... : Início: 23/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2018
Objeto ..... : Aquisição de materiais esportivos destinados as escolinhas esportivas, equipes de rendimentos e campeonatos municipais realizados pelo Departamento de Esportes do Município.

Contrato Nº..: 123/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: WZ MULTIESPORTES LTDA ME
Valor ..... : 57.149,00 (cinquenta e sete mil cento e quarenta e nove reais)
Vigência ..... : Início: 23/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2018
Objeto ..... : Aquisição de materiais esportivos destinados as escolinhas esportivas, equipes de rendimentos e campeonatos municipais realizados pelo Departamento de Esportes do Município.

Contrato Nº..: 124/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: LIGA AMADORA CRICIUMENSE - LAC
Valor ..... : 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 27/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2018
Objeto ..... : Prestação de serviços de arbitragens para os diversos campeonatos esportivos realizados pelo Município de Nova Veneza/SC, durante o ano em exercício.

Aditivo Nº ..... : 2-53/2017 - Contrato Nº: 53/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: ELIS BORTOLOTTO CARDOSO
Valor ..... : 633,50 (seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
Vigência ..... : Início: 26/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 32/2017
Objeto ..... : Promover a locação de um prédio comercial, com área de 367m² (trezentos e sessenta e sete metros quadrados), para instalação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Juventude, Sine, Junta Militar, Emissão de Carteiras de Identidade e Auditório.

Aditivo Nº ..... : 2-79/2017 - Contrato Nº: 79/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: NEREU SACHET
Valor ..... : 128,60 (cento e vinte e oito reais e sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 26/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 49/2017
Objeto ..... : Promover a locação de 01 (uma) sala comercial situada a Rua Frei Domingos, s/nº, para funcionamento das atividades da Intendência Distrital, compreendendo serviços administrativos e operacionais, bem como o funcionamento da AGC (Agência dos Correios) no Distrito de Nossa Senhora de Caravaggio, Município de Nova Veneza/SC.
Termo de Distrato do Contrato Nº: 29/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: KOLINA PREMIER VEÍCULOS LTDA
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 04/2018, homologado em 19/01/2018
Objeto ..... : Aquisição de veículo sedan, zero quilometro, destinado ao uso do Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Veneza/SC.
Data do Distrato: 26/03/2018

Nova Veneza/SC, 03 de abril de 2018;
Rogério José Frigo
Prefeito Municipal de Nova Veneza

EXTRATO DE CONTRATOS, ADITIVOS E DISTRATOS - FMAS 2018

Publicação Nº 1579994

MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA/SC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENEZA

EXTRATO DE CONTRATOS, ADITIVOS E DISTRATOS

Aditivo Nº ..... : 2-07/2017 - Contrato Nº: 07/2017
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: DIOCESE DE CRICIUMA
Valor ..... : 429,50 (quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência ..... : Início: 26/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2017
Objeto ..... : Promover a locação de três salas comerciais, com área total aproximada de 315,96 m², visando o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nova Veneza/SC, 03 de abril de 2018.
Rogério José Frigo
Prefeito Municipal de Nova Veneza

Osnir Ângelo Ghellere
Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Veneza

EXTRATO DE CONTRATOS, ADITIVOS E DISTRATOS - FMS 2018

Publicação Nº 1579920

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
EXTRATO CONTRATUAL, ADITIVOS E DISTRATOS

Contrato Nº..: 36/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: AUTO POSTO TIO CACO EIRELI - EPP
Valor ..... : 40.920,00 (quarenta mil novecentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 27/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2018
Objeto ..... : Aquisição de combustível destinado à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Veneza/SC.

Nova Veneza/SC, 03 de abril de 2018.
Rogério José Frigo
Prefeito Municipal de Nova Veneza

Maristela Vitali Cúnico
Fundo Municipal de Saúde de Nova Veneza

TOMADA DE PREÇOS N. 65/2018

Publicação Nº 1580102

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 65/2018.

Objetivo: Contratação de empresa especializada para realizar a revitalização da praça localizada no Bairro Bortoluzzi, com a adequação dos equipamentos da pista de skate, bem como a implantação de uma academia ao ar livre e playground, conforme descriminado no memorial descritivo e demais anexos que seguem ao edital.

Abertura: às 8:30 horas do dia 08/05/2018.

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 03 de abril de 2018.
Rogério José Frigo
Prefeito Municipal de Nova Veneza

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL FMS Nº 002/2018

Publicação Nº 1579702

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 02.04.2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO À PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE-SC, EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO NA UNIDADE SANITÁRIA DE SAÚDE – PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE
CONTRATADO: I. BENATO DOS SANTOS LABORATOIO DE PROTESES DENTÁRIAS
VALOR DA DESPESA: R$ 60.150,00 (sessenta mil, cento e cinquenta reais)
DATA: 02/04/2018 – ROGÉRIO ACACIO MASCARELLO - Gestor FMS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL FMS Nº 004/2018

Publicação Nº 1579715

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2018
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA 02.04.2018
CONTRATANTE: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, GERIÁTRICAS, LEITE PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E MENTAL, IDOSOS, ENFERMOS, CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DESNUTRIÇÃO, COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE DE ACORDO COM ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO E RECEITA MÉDICA E KIT GESTANTE PARA DISTRIBUIÇÃO AO GRUPO DE GESTANTES, DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.
CONTRATADO: ANDRIANI E ANDRIANI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).
CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).
CONTRATADO: RITA DE LOURDES CACOL E CIA LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 904,80 (novecentos e quatro reais e oitenta centavos).
DATA: 02/04/2018 - ROGÉRIO ACACIO MASCARELLO – Secretario De Saude E Promoção Social/gestor Fms

---

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL PM Nº 011/2018

Publicação Nº 1579764

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 02.04.2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO E FUTEBOL DE SALÃO PARA ATENDIMENTO DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE/SC

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
CONTRATANTE: LIGA CORONEL FREITENSE DE FUTEBOL
VALOR DA DESPESA: 4.712,00 (quatro mil setecentos e doze reais)

DATA: 02/04/2018 - VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL PM Nº 014/2018

Publicação Nº 1579823

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 02.04/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OBEDECENDO AO MODELO UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE – SC

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
CONTRATANTE: PERAZOLLI E VERONA LTDA ME
VALOR DA DESPESA: 2.778,30 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)

DATA: 02/04/2018 - VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL PM Nº 049/2017

Publicação Nº 1579721

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/17
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 02.04.2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE

CONTRATADO: SCS COMERCIO LTDA ME
OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para Distribuição Gratuita para atender as famílias de baixa renda, que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou social, do Município de Novo Horizonte/SC, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 435,44 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
DATA: 02/04/2018 - VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL PM Nº 051/2017

Publicação Nº 1579808

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 02.04.2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Troféus e Medalhas destinados às premiações dos eventos esportivos promovidos pelo Departamento Municipal de Esportes do Município de Novo Horizonte/SC
CONTRATADO: GREGO FABRICAÇÃO E COM. DE ARTIGOS E ACES. ESPORT.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.210,10 (três mil, duzentos e dez reais e dez centavos)
DATA: 02/04/2018 - VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito.

Orleans

Prefeitura

PROCESSO Nº 59/2018 PREFEITURA

Publicação Nº 1580677

PROCESSO Nº 59/2018
PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 26/2018 REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E GAS INDUSTRIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE ORLEANS.
Recebimento dos Envelopes e de Propostas: até o dia 24/04/2018 às 14h00min. Abertura das Propostas: dia 24/04/2018, às 14h30min.
Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br
Orleans - SC, 03 de Abril de 2018.
Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 60/2018 PREFEITURA

Publicação Nº 1580678

PROCESSO Nº 60/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 24/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FOTOGRAFIA AÉREA DO MUNICÍPIO BEM COMO CONFECÇÃO DE QUADROS COM AS FOTOGRAFIAS REGISTRADAS.
Fundamento legal: Art. 24 Inciso II. da Lei Federal 8.666/93.
EMPRESA: MARLENE BERKEMBROCH - ME
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Orleans - SC, 03 de Abril de 2018.
Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 001-2017

Publicação Nº 1579343

RESOLUÇÃO COMDEMA N° 001/2017
Dispõe sobre a listagem das atividades de baixo impacto ambiental, não constante no Anexo I, II e III da RESOLUÇÃO CONSEMA N° 014/2012, passíveis de licenciamento ambiental pela Fundação Ambiental Municipal de Orleans – FAMOR.

JUNIOR CESAR ZOMER, Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, por deliberação da maioria de seus membros, tendo em vista as atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 23 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal n° 140/2011 e Lei Municipal nº 2154 de 18 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO que a legislação ambiental aufere poderes aos municípios para definirem a tipologia das atividades que causam ou possam causar impacto ambiental de âmbito local;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a política ambiental à listagem das atividades consideradas potencialmente causadoras de degradação ambiental local;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de algumas atividades e empreendimentos caracterizados como potencialmente causadores de impacto local, não definidos de forma específica nas Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA/SC;

CONSIDERANDO a melhoria ambiental pontual propiciada pela regularização de tais atividades e empreendimentos, por meio da instalação e adequado funcionamento dos controles ambientais e pela celeridade na análise, vistoria e liberação da Licença, Autorização ou Certidão Ambiental;

CONSIDERANDO a importância da aplicação dos princípios da eficiência, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público aos processos de licenciamento, autorização e certidão de conformidade ambiental de ações e atividades de baixo impacto e impacto local;
CONSIDERANDO que a FAMOR, nos termos da Lei Municipal nº 2154 de 18 de dezembro de 2007 e das Resoluções CONSEMA n° 02/2006, 04/2008 e 14/2012, tem competência para exercer o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras e causadoras de impacto ambiental local;

E, por fim, considerando a competência do Poder Municipal, prevista nos artigos 23, 30 e 225 da Constituição Federal, bem como, a competência do COMDEMA, nos termos da Política Municipal do Meio Ambiente, prevista na Lei Municipal nº 2.154 de 18 de dezembro de 2007, para deliberar de forma supletiva, sobre normas, critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente na área territorial do Município de Orleans;

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, por deliberação da maioria de seus membros e tendo em vista as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.154 de 18 de dezembro de 2007.
RESOLVE

I - DO LICENCIAMENTO.

Art. 1° - Tornar obrigatório o Cadastro Ambiental das atividades da listagem de atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental, com porte abaixo dos limites fixados para fins de licenciamento ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA n.º 02/06 e alterações previstas na Resolução CONSEMA n.º 14/12.

Art. 2° - Aprovar o Anexo I da presente Resolução, conforme listagem das atividades consideradas de baixo impacto ambiental, de impacto local.

Art. 3° - As atividades constantes nesta resolução serão autorizadas desde que haja um responsável técnico e que sejam realizados os controles ambientais a serem exigidos pelo órgão ambiental competente.

II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 4° - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, SC, 29 de maio de 2017.
Junior Cesar Zomer
Presidente do COMDEMA
ANEXO I - LISTAGEM DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO, CADASTRAMENTO OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PELA FAMOR – FUNDAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE ORLEANS.

01 - ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SILVICULTURAIS

01.70.01M – Incubatório de Aves.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte Pequeno: 1.500 <= AE <= 5.000: (RAP)
Porte Médio: 5.000 < AE <= 10.000 (RAP)
Porte Grande: AE > 10.000 (EAS)

21 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS

21.10.00 M - Farmácias – inclusive de manipulação.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte Pequeno: AU <= 0,2 (RAP)
Porte Médio: 0,2 < AU < 1 (RAP)
Porte Grande: AU >= 1 (EAS)

34 – SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
34.41.18 M - Unidade de biodigestão aeróbica de resíduos.
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte Pequeno: 0,5 < QT <= 30 (RAP)
Porte Médio: 30 < QT <= 50 (RAP)
Porte Grande: QT > 50 (EAS)

56 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL E VETERINÁRIO

56.11.02 M – Clínica Veterinária.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte Único (Certidão de Conformidade Ambiental).

71 - ATIVIDADES DIVERSAS

71.00.01M – Supermercados, hipermercados, açougues, depósitos, armazenamento de qualquer tipo de alimento e congêneres.
Potencial Poluidor/ Degradador – Ar: P Solo: P Água: M Geral: M
Porte Único (Certidão de Conformidade Ambiental)

71.10.00 M – Parcelamento do solo urbano: desmembramento.
Potencial Poluidor/Degradador – Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte Único (Autorização Ambiental)

71.11.00 M – Parcelamento do solo urbano: loteamento e/ou condomínio horizontal unifamiliar.
Potencial Poluidor/Degradador – Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte Pequeno: AU ≤ 1 (EAS);
Porte Médio: 1< AU> 5 (EAS);
Porte Grande AU ≥ 5:(EAS), quando AU > 100Ha EIA.

80 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

80.80.01 M – Lavação de veículos automotores e/ou lubrificação e/ou polimento e/ou troca de óleo.
Porte Único (Certidão de Conformidade Ambiental).

80.80.02 M – Bares, lanchonetes, restaurantes, quiosques, pizzarias, padarias e similares.
Porte Único (Certidão de Conformidade Ambiental).

80.80.03 M - Atividades de demolição de construção civil em geral.
Porte Único (Autorização Ambiental).

80.80.04 M – Construção de empreendimentos e moradias em geral.
Porte Único (Autorização Ambiental).

80.80.05 M – Academias de esporte e clubes que utilizem chaminés.
Porte Único (Certidão de Conformidade Ambiental).

80.80.06 M – Casas noturnas e casa de eventos.
Porte Único (Certidão de Conformidade Ambiental).

80.80.07 M – Terraplanagem.
Potencial Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: M Geral: P
Porte Pequeno: VM < 1000 (Autorização Ambiental).
Porte Médio: 1000 < VM < 5000 (Autorização Ambiental).
Porte Grande: VM >= 5000 (RAP) (Autorização Ambiental).

80.80.08 M – Oficinas Mecânicas, Borracharias e similares.
Porte Único (Certidão de Conformidade Ambiental).

LEGENDA

AE = área edificada (m²);
AU = área útil (hectares) - área total usada pelo empreendimento, incluindo-se a área construída e a não construída, porém com utilização (por exemplo: estocagem, depósito, energia, etc.);
EAS = Estudo Ambiental Simplificado
QT = quantidade de resíduos (ton/dia)
VM = Volume Movimentado (m³);
RAP = Relatório Ambiental Prévio;

Otacílio Costa

Prefeitura

PREGÃO 014/2018 - SAÚDE

Publicação Nº 1580207

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PREGÃO Nº 014/2018
Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à contratação de empresa escpecializada na manutenção dos consultórios odontológicos das unidades de Saúde. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 h. do dia 16/04//2018 e abertura da sessão será às 14:15 h. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 49- 3221-8014.
Otacílio Costa, 03/04/2018
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

PREGÃO 016/2018

Publicação Nº 1580424

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PREGÃO Nº 016/2018
Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição de peças/equipamentos para manutenção dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 15:30 h. do dia 16/04//2018 e abertura da sessão será às 15:45 h. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 49- 3221-8014.
Otacílio Costa, 03/04/2018
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO 001/2018

Publicação Nº 1580734

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Tomada de Preço, para Contratação de empresa especializada na ampliação elétrica da área industrial. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 h. do dia 19/04/2018 e abertura da sessão será às 14:15 h. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014. Otacílio Costa, 03/042018
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

Paial

Prefeitura

EXTRATO 17-2018 CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 01-2018

Publicação Nº 1579454

EXTRATO CONTRATOS
Contrato Nº: 17/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE PAIAL.
Contratada...: ERICO PIDT.
Valor ..... : R$ 248,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
Vigência ..... : Início: 26/03/2018 Término:31/12/2018.
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018.
Objeto ..... : Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
NEVIO ANTONIO MORTARI- PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 18/2018 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2018

Publicação Nº 1579463

EXTRATO CONTRATOS
Contrato Nº: 18/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE PAIAL.
Contratada...: TPM BAR MERCADO LTDA.
Valor ..... : R$10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)
Vigência ..... : Início: 26/03/2018 Término:31/12/2018.
Licitação ..... : EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2018.
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES,
quando em deslocamento a outras cidades, conforme especificações constantes do Termo de Referencia do Edital de Credenciamento nº002/2018.
NEVIO ANTONIO MORTARI- PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATOS CONTRATO Nº: 19/2018 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

Publicação Nº 1579469

EXTRATO CONTRATOS
Contrato Nº: 19/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAIAL.
Contratada...: ARATIBA LTDA ME.
Valor Estimativo ..... : R$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS)
Vigência ..... : Início: 26/03/2018 Término:31/12/2018.
Licitação ..... : EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018.
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO DE FARMACIA e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque.
NEVIO ANTONIO MORTARI- PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATOS CONTRATO Nº: 20/2018

Publicação Nº 1579476

EXTRATO CONTRATOS
Contrato Nº: 20/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE PAIAL.
Contratada...: RUBEN JOSÉ BRUXEL ME.
Valor Estimativo ..... : R$ 7.957,00 (SETE MIL E NOVESENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)
Vigência ..... : Início: 28/03/2018 Término:31/12/2018.
Objeto ..... : Contratação de empresa para serviço de transporte escolar ao adolescente T. de L., para frequentar aulas no Programa de Ensino de Jovens e Adultos, nas Segundas e Terças – Feiras, no período Noturno (ida e volta, conforme horário das aulas) nos termos do mandado judicial n. 124.2017/0001540-3-Inf Juv – Itá (Itá), autos n. 0000320-67.2016.8.24.0124.
NEVIO ANTONIO MORTARI- PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATOS CONTRATO Nº: 21/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2018

Publicação Nº 1579482

EXTRATO CONTRATOS
Contrato Nº: 21/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE PAIAL.
Contratada...: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI.
Valor ..... : R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)
Vigência ..... : Início: 02/04/2018 Término:31/12/2018.
Licitação ..... Dispensa de Licitação 005/2018.
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PELA CONTRATADA PARA A CONTRATANTE, CONTENDO AS AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT.
NEVIO ANTONIO MORTARI- PREFEITO MUNICIPAL

Palhoça

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 32/2017 P

Publicação Nº 1579651

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 032/2017 do PREGÃO Nº 23/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa ARGAMASSA 2 IMRÃOS LTDA. OBJETO: Aquisição de areia para utilização em diversos serviços realizados no município como pequenas reformas e consertos em bens públicos, assentamento de tubos, meio fio, grelhas e lajotas. VALOR: R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais). DATA: 18/04/2017 A 18/04/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 35/2018 P

Publicação Nº 1579655

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 035/2017 do PREGÃO Nº 22/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELE – EPP. OBJETO: Compra de portas em alumínio e armações para janela com tela de proteção contra insetos para instalação nas cozinhas das Unidades Escolares, afim de atender as exigências da Vigilância Sanitária e cumprir com as determinações do TAC (termos de ajustes de conduta). VALOR: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais). DATA: 18/04/2017 A 18/04/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018 B

Publicação Nº 1580473

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL FUMPRESI – BOMBEIROS
ATA Nº 001/2018 do PREGÃO Nº 010/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa JALUZA IZABEL DE OLIVEIRA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e de mão de obra para manutenção de embarcações e equipamentos marítimos do Corpo de Bombeiros de Palhoça. Registro de Preços - em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). DATA: 13/03/2018 A 12/03/2019.

Fornecedor: 4086180 - JALUZA IZABEL DE OLIVEIRA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	H		500	120,00	60.000,00
2	Fornecimento de Peças e Acessórios	UN		100000	0,80	80.000,00

Total Geral dos Itens	R$ 140.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017 A

Publicação Nº 1579669

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA
ATA Nº 003/2017 do PREGÃO Nº 25/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa
PLANETA COMERCIAL LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de alimentos (frutas) para os programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Palhoça. VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). DATA: 10/04/2017 A 10/04/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017 E

Publicação Nº 1580144

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
ATA Nº 003/2017 do PREGÃO Nº 73/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DA LIGA JOSEFENSE DE FUTEBOL. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de arbitragem para os eventos realizados pela Fundação Municipal de Esporte de Palhoça. Registro de Preços, em um prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato. VALOR: R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais). DATA: 12/09/2017 A 12/09/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017 A

Publicação Nº 1579670

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA
ATA Nº 004/2017 do PREGÃO Nº 24/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa
DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de persianas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus Programas (CRAS, CREAS, SCFV, Abrigo, Centro do Idoso, Centro Pop, Conselho Tutelar). VALOR: R$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais). DATA: 10/04/2017 A 10/04/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017 E

Publicação Nº 1580153

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
ATA Nº 004/2017 do PREGÃO Nº 74/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa QGX SERVIÇOS DE APOIO ADMIN. E COM. DE MAT. ESC. E ESPORT. LTDA ME. OBJETO: Aquisição medalhas e troféus personalizados para premiações em eventos realizados pela Fundação Municipal de Esportes de Palhoça. Registro de Preços, em um prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato. VALOR: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). DATA: 12/09/2017 A 12/09/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017 A

Publicação Nº 1579689

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA
ATA Nº 005/2017 do PREGÃO Nº 46/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa GIZELE REGINA DA SILVA ME ADIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: Aquisição de alimentos para o Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Centro POP. VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais). DATA: 07/06/2017 A 07/06/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017 A

Publicação Nº 1579700

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA
ATA Nº 006/2017 do PREGÃO Nº 46/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de alimentos para o Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Centro POP. VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). DATA: 09/06/2017 A 09/06/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017 A

Publicação Nº 1579990

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 7/2017 do PREGÃO Nº 69/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa EKOMOB COMÉRCIO LTDA ME. OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos de escritório para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais). DATA: 29/08/2017 A 29/08/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017 A

Publicação Nº 1579995

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA
ATA Nº 008/2017 do PREGÃO Nº 69/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa GRANMEYER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA ME. OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos de escritório para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. VALOR: R$ 6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais). DATA: 30/08/2017 A 29/08/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017 A

Publicação Nº 1579998

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA
ATA Nº 009/2017 do PREGÃO Nº 69/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa JCM COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME. OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos de escritório para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. VALOR: R$ 10.907,50 (dez mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos). DATA: 30/08/2017 A 29/08/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2017 A

Publicação Nº 1580003

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA
ATA Nº 010/2017 do PREGÃO Nº 69/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa COMP1 INFORMATICA LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos de escritório para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. VALOR: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). DATA: 30/08/2017 A 29/08/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2017 A

Publicação Nº 1580167

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA
ATA Nº 013/2017 do PREGÃO Nº 69/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa TECNOLAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME. OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos de escritório para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Registro de Preços, em um prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato. VALOR: R$ 20.976,00 (vinte mil e novecentos e setenta e seis reais). DATA: 06/09/2017 A 06/09/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2017 A

Publicação Nº 1580177

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA
ATA Nº 014/2017 do PREGÃO Nº 69/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa SUPRIMOVEIS LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos de escritório para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Registro de Preços, em um prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato. VALOR: R$ 50.980,00 (cinquenta mil e novecentos e oitenta reais). DATA: 13/09/2017 A 13/09/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2017 A

Publicação Nº 1580192

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA
ATA Nº 015/2017 do PREGÃO Nº 69/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos de escritório para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Registro de Preços, em um prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato. VALOR: R$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais). DATA: 13/09/2017 A 13/09/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2017 A

Publicação Nº 1580208

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA
ATA Nº 016/2017 do PREGÃO Nº 69/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa JEFERSON DA SILVEIRA ME. OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos de escritório para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Registro de Preços, em um prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato. VALOR: R$ 28.972,00 (vinte e oito mil e novecentos e setenta e dois reais). DATA: 13/09/2017 A 13/09/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2017 A

Publicação Nº 1580215

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA
ATA Nº 017/2017 do PREGÃO Nº 87/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI. OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis para atender as crianças do Serviço de acolhimento Institucional-Abrigo. Registro de Preços, em um prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato. VALOR: R$ 29.990,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa reais). DATA: 21/09/2017 A 21/09/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2018 P

Publicação Nº 1580488

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 037/2018 do PREGÃO Nº 008/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BMI PROPSER EIRELI. OBJETO: Aquisição de lixeiras para depósito de resíduos das Unidades Escolares - Registro de Preços, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 28.872,00 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e dois reais). DATA: 13/03/2018 A 12/03/2019.

Fornecedor: 3582124 - BMI PROSPER EIRELI

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
3	LIXEIRA PLÁSTICA 50L: Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa; Medida Externa APROXIMADA (cm): 71,0x44,5x37,0; Medida Interna APROXIMADA (cm): 60,0x39,0x24,0.	UN	ARQPLAST	150	81,48	12.222,00
4	LIXEIRA PLÁSTICA 100L: Lixeira plástica com rodas e pedal. As lixeiras são injetadas em polipropileno com aplicação de proteção UV ou em Polietileno de Alta Densidade. Estrutura metálica do pedal em aço carbono pintado (preto). CAPACIDADE - 100 litros. MEDIDAS APROXIMADAS - Altura: 92cm. Largura: 57cm. Profundidade: 46cm.	UN	ARQPLAST	150	111,00	16.650,00

Total Geral dos Itens	R$ 28.872,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2018 P

Publicação Nº 1580522

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 038/2018 do PREGÃO Nº 008/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de lixeiras para depósito de resíduos das Unidades Escolares - Registro de Preços, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 27.700,00 (vinte sete mil e setecentos reais). DATA: 13/03/2018 A 12/03/2019.

Fornecedor: 39200523 - CONTEMIX COMERCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	LIXEIRA PLÁSTICA 240 litros: lixeira em plástico polipropileno, com tampa, rodas de aprox. 20cm em borracha maciça, eixo em aço galvanizado, com proteção UV, capacidade para 240 litros, dimensões aprox. (AxLxP) : 106xmx57cmx72cm, cor azul.	UN	LAR PLÁSTICOS	50	198,00	9.900,00

2	LIXEIRA PLÁSTICA 120L: Lixeira plástica com rodas e pedal. As lixeiras são injetadas em polipropileno com aplicação de proteção UV ou em Polietileno de Alta Densidade. Estrutura metálica do pedal em aço carbono pintado (preto). CAPACIDADE - 120 litros. MEDIDAS APROXIMADAS - Altura: 95cm. Largura: 57cm. Profundidade: 55cm.	UN	LAR PLÁSTICOS	100	178,00	17.800,00

Total Geral dos Itens	R$ 27.700,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2018 P

Publicação Nº 1580540

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 039/2018 do PREGÃO Nº 011/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos para serem utilizados em pequenos reparos neste Município - Registro de Preços, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 65.550,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais). DATA: 16/03/2018 A 15/03/2019.

Fornecedor: 3555038 - VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Porta em madeira chapeada de lei, interna, modelo: lisa (padrão tipo imbuia ou angelim), com as seguintes dimensões 3x70cm de largura e altura de 2,10 metros.	UN	SANTOS	30	80,45	2.413,50
2	Porta em madeira chapeada de lei, interna, modelo: lisa (padrão tipo imbuia ou angelim) com as seguintes dimensões 3x80cm de largura e altura de 2,10 metros.	UN	SANTOS	30	80,46	2.413,80
3	Porta em madeira chapeada de lei, interna, modelo: lisa (padrão tipo imbuia ou angelim) com as seguintes dimensões 3x90cm de largura e altura de 2,10 metros.	UN	SANTOS	30	103,56	3.106,80
4	Porta em madeira de lei maciça, externa, estrutura 100% de madeira seca. Modelo: almofada (Padrão tipo imbuia ou angelim) com as seguintes dimensões 3x80cm x 2,10m.	UN	SANTOS	30	176,58	5.297,40
5	Porta em madeira de lei maciça, externa, estrutura 100% de madeira seca, modelo: almofada (Padrão tipo imbuia ou Angelim), com as seguintes dimensões 3x90cm x 2,10m.	UN	SANTOS	30	304,73	9.141,90
6	Forra (batente ou marco) para porta, padrão: Angelim ou imbuia, espessura 3 cm, largura 20 cm, dimensões: 2,10 x 0,80 x 14 cm.	UN	SANTOS	30	81,96	2.458,80
7	Forra (batente ou marco) para porta, padrão: Angelim, imbuia ou mogno,	UN	SANTOS	30	81,96	2.458,90
8	Forra (batente ou marco) para porta, padrão: Angelim ou imbuia, espessura: 3 cm, largura: 20 cm, dimensões: 2,10 x 0,70 x 14 cm.	UN	SANTOS	30	81,96	2.458,90
1	Kit poste em concreto de 7 metros, com 01 caixa incorporada trifásico, contendo: disjuntor, fiação, fio terra, conectores, armações, roldanas, ponteiras e terminais. Padrão CELESC	KIT	joiarte	30	1.193,33	35.800,00

Total Geral dos Itens	R$ 65.550,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2018 P

Publicação Nº 1580647

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 045/2018 do PREGÃO Nº 013/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SUPRIMOVEIS EIRELI EPP. OBJETO: Aquisição de mobiliários, eletroportáteis e acessórios para transporte de caixas para as Unidades de Ensino Infantil, Fundamental e Setor de Nutrição Escolar do Município - Registro de Preços - em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 378.810,00 (trezentos e setenta e oito mil oitocentos e dez reais). DATA: 23/03/2018 A 22/03/2019.

Fornecedor: 3372413 - SUPRIMOVEIS EIRELI EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
4	Estante para armazenagem sistema de encaixe, em orifício trapezoidal e semi circulo nas extremidades da coluna, com passo de 50mm, modelo individual, sem utilização de parafusos, confeccionada em aço espessura 2mm # 14, medindo aprox. 1980x1600x550, com 4 colunas medindo aprox. 40x40mm, com sapatas de apoio, braços com 550mm, com dobra dupla para apoio do a chapa de madeira aglomerado revestida com laminado na cor branca, pintura em cor azul, com tratamento antiferrugem, pintura em tinta epoxi-pó secagem em estufa 200º. Capacidade de peso de aprox. 600kg por prateleira.	UN	GGL	90	2.759,00	248.310,00
6	Estante para armazenagem sistema de encaixe, em orifício trapezoidal e semi circulo nas extremidades da coluna, com passo de 50mm, modelo individual, sem utilização de parafusos, confeccionada em aço espessura 2mm # 14, medindo aprox. 1980x1000x550, com 4 colunas medindo aprox. 40x40mm, com sapatas de apoio, braços com 550mm, com dobra dupla para apoio do a chapa de madeira aglomerado revestida com laminado na cor branca, pintura em cor azul, com tratamento antiferrugem, pintura em tinta epoxi-pó secagem em estufa 200º. Capacidade de peso de aprox. 600kg por prateleira.	UN	GGL	90	1.450,00	130.500,00

Total Geral dos Itens	R$ 378.810,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2017 P

Publicação Nº 1579668

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 046/2017 do PREGÃO Nº 43/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa SCHEYLLA DE MENDONÇA ME. OBJETO: Aquisição de arquivo de aço para pasta suspensa para suprir as necessidades do Centro Administrativo Municipal. VALOR: R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais). DATA: 01/06/2017 A 01/06/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2018 P

Publicação Nº 1580663

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 047/2018 do PREGÃO Nº 014/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa R&G REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP. OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios menos perecíveis para atender as Unidades Escolares deste Município. Registro de Preços - em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). DATA: 26/03/2018 A 25/03/2019.

Fornecedor: 3865916 - R&G REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
4	LEITE U.A.T. OU U.H.T. INTEGRAL (10%) Caracteristicas Tecnicas: Leite de vaca integral homogeneizado ao processo de Ultrapasteurizado, UAT (ultra alta temperatura) ou UHT (do inglês Ultra Hight Temeperature) e envasado sob condições assepticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas. Embalagens:tetra pack de 01 litro, devem conter a identificação do fabricante, data de produção e validade e tabela com informação nutricional.	Litro	LANGUIRU	20000	2,34	46.800,00

Total Geral dos Itens	R$ 46.800,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2018 P

Publicação Nº 1580672

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 048/2018 do PREGÃO Nº 014/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa L &M COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCOS LTDA ME. OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios menos perecíveis para atender as Unidades Escolares deste Município. Registro de Preços - em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 8.398,50 (oito mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). DATA: 26/03/2018 A 25/03/2019.

Fornecedor: 3618218 - L & M COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
7	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com ARA, DHA e nucleotídeos. Ingredientes: maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite*, óleo de canola, óleo de coco, caseinato de potássio*, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato sódico, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e sulfato de manganês), óleo de girassol, lecitina de soja, vitaminas (L-ascorbato de sódio, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-?-tocoferila, riboflavina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L- glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, meso-inositol e cianocobalamina), óleo de Crypthecodinium cohnii, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, taurina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não contém glúten. *Fonte proteica. Embalagem: 400 gramas Validade de no mínimo 1 ano. Marca Pré-Aprovada: Nan S.L. (sem lactose)	LATA	NAN SEM LACTOSE	150	55,99	8.398,50

Total Geral dos Itens	R$ 8.398,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2018 P

Publicação Nº 1580682

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 049/2018 do PREGÃO Nº 014/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP. OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios menos perecíveis para atender as Unidades Escolares deste Município. Registro de Preços - em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais). DATA: 26/03/2018 A 25/03/2019.

Fornecedor: 4083520 - L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
9	LEITE U.A.T. OU U.H.T. INTEGRAL Caracteristicas Tecnicas: Leite de vaca integral homogeneizado ao processo de Ultrapasteurizado, UAT (ultra alta temperatura) ou UHT (do inglês Ultra Hight Temeperature) e envasado sob condições assepticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas. Embalagens:tetra pack de 01 litro, devem conter a identificação do fabricante, data de produção e validade e tabela com informação nutricional.	Litro	LANGUIRU	180000	2,15	387.000,00

Total Geral dos Itens	R$ 387.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2018 P

Publicação Nº 1580684

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 050/2018 do PREGÃO Nº 009/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de água mineral para atender as necessidades do Centro Adminitrativo, Secretarias, Fundos e Autarquias. Registro de Preços - em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DATA: 26/03/2018 A 25/03/2019.

Fornecedor: 39208303 - MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
3	Água Mineral, sem gás, acondicionada em bombonas de 20 litros de policarbonato transparente, PH mínimo de 6.0 a 25º C na fonte. Água mineral é apenas para reposição, no momento da entrega será feita a troca do vasilhame. Produto com registro no Ministério da Saúde.	UN		6000	6,00	36.000,00

Total Geral dos Itens	R$ 36.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2018 P

Publicação Nº 1580687

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 051/2018 do PREGÃO Nº 009/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HIPERAGUA COMÉRCIO DE ÁGUA EIRELI EPP. OBJETO: Aquisição de água mineral para atender as necessidades do Centro Administrativo, Secretarias, Fundos e Autarquias. Registro de Preços - em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 4.648,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais). DATA: 27/03/2018 A 26/03/2019.

Fornecedor: 1456660 - HIPERAGUA COMERCIO DE AGUA EIRELI EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Água mineral, sem gás, envasada em garrada do tipo PET (polietileno tereftalato), de 500 ml, transparente, preferência incolor, descartáveis, com rótulo de identificação do produto. Fardo c/ 12 unidades.	FD		100	9,00	900,00
2	Água mineral, com gás, envasada em garrada do tipo PET (polietileno tereftalato), de 500 ml, transparente, preferência incolor, descartáveis, com rótulo de identificação do produto. Fardo c/ 12 unidades.	FD		100	9,37	937,00
4	Água mineral sem gás em copos de 200 ml, acondicionados em caixas com 48 unidades	CX		100	15,62	1.562,00
5	Vasilhame Galão de Água Mineral Garrafão Plástico de 20 Litros vazio. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, SUPER RESISTENTE E COM 80% DE VIDA ÚTIL, NO MÍNIMO. Produto Fabricado dentro dos padrões de certificação da NBR 14222 e DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral)	PÇ		100	12,49	1.249,00

Total Geral dos Itens	R$ 4.648,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2018 P

Publicação Nº 1580697

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 052/2018 do PREGÃO Nº 016/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ARGAMASSA 2 IRMÃOS LTDA. OBJETO: Aquisição de areia para utilização em diversos serviços realizados pela Secretaria de Serviços Públicos – SESP – Assentamento de Tubos; Galerias, Meio Fio, Grelhas e Assentamento de Lajotas. Registro de Preços - em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil). DATA: 27/03/2018 A 26/03/2019.

Fornecedor: 1149873 - ARGAMASSA 2 IRMÃOS LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Areia fina lavada	M3		3000	28,00	84.000,00

Total Geral dos Itens	R$ 84.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2018 P

Publicação Nº 1580701

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 053/2018 do PREGÃO Nº 014/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SATÉLITE COMERCIAL LTDA ME. OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios menos perecíveis para atender as Unidades Escolares deste Município. Registro de Preços - em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 17.972,00 (dezessete mil novecentos e setenta e dois reais). DATA: 28/03/2018 A 27/03/2019.

Fornecedor: 4069633 - SATÉLITE COMERCIAL LTDA ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
2	FARINHA DE ARROZ BRANCA. - Características Técnicas: produto natural resultante da moagem completa dos grãos de arroz branco. Não deve conter glúten. Embalagem: 1kg. Validade de no mínimo 6 meses no ato de entrega. Rotulagem conforme legislação vigente	KG	FAZENDA	100	2,08	208,00

3	MACARRÃO PARAFUSO DE ARROZ Ingredientes: Produto obtido de farinha de arroz, sem ovos, com adição de corantes naturais de cúrcuma e/ou urucum. O produto não deve conter glúten e nem traços de leite e nem ovos.Embalagem: plástica com capacidade de 500 gramas.Validade: de no mínimo 3 meses	PCT	URBANO	250	2,44	610,00
5	Fórmula Infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, a partir do sexto mês de vida. Ingredientes: leite desnatado*, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, lactose, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, cloreto de magnésio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-?- tocoferila, D- pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido-N-pteroil-L- glutâmico, filoquinona, D-biotina,	LATA	NESTOGENO 2	300	21,15	6.345,00
6	Fórmula Infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, a partir dos 6 meses de vida. Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutooligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-?-tocoferila, D- pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L- glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L- fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Não contém glúten. *Fonte proteica. Embalagem: 800 gramas. Validade de no mínimo 1 ano. Marca Pré-Aprovada: Nan 2 Confor.	LATA	NAN 2 CONFOR	150	44,02	6.603,00

8	Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, a partir dos 10 meses de vida. Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, oleína de palma, maltodextrina, lactose, leite desnatado*, óleo de canola com baixo teor erúcico, galactooligossacarídeos, óleo de girassol, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-?-tocoferila	LATA	NAN CONFOR 3	100	42,06	4.206,00

Total Geral dos Itens	R$ 17.972,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2017 P

Publicação Nº 1579735

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 058/2017 do PREGÃO Nº 58/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa AFER INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de grelhas de ferro para colocação e reposição em boca de lobos em diversas ruas do município. VALOR: R$ 114.300,00 (cento e quartoze mil e trezentos reais) DATA: 10/07/2017 A 09/07/2018. Mantém-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2017 P

Publicação Nº 1579744

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 060/2017 do PREGÃO Nº 51/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de construção para serem utilizados em pequenos reparos nas Unidades Escolares e demais segmentos administrativos. VALOR: R$ 47.081,30 (quarenta e sete mil oitenta e um reais e trinta centavos). DATA: 11/07/2017 A 10/07/2018.
Mantém-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2017 P

Publicação Nº 1579760

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 061/2017 do PREGÃO Nº 51/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa J.M.C JUNCKES MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de construção para serem utilizados em pequenos reparos nas Unidades Escolares e demais segmentos administrativos. VALOR: R$ 153.659,91 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos). DATA: 11/07/2017 A 10/07/2018. Mantém-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2017 P

Publicação Nº 1579771

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 062/2017 do PREGÃO Nº 51/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa PEIXER – COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALUGUEIS LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de materiais de construção para serem utilizados em pequenos reparos nas Unidades Escolares e demais segmentos administrativos. VALOR: R$ 65.869,97 (sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos). DATA: 12/07/2017 A 11/07/2018. Mantém-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2017 P

Publicação Nº 1579777

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 063/2017 do PREGÃO Nº 59/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa BALSA NOVA COMERCIAL LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza em geral, manutenção e conservação nas vias públicas e logradouros públicos do Município de Palhoça, com fornecimento de Maquinários, equipamentos de mão de obra. VALOR: R$ 1.872.199,97 (um milhão oitocentos e setenta e dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). DATA: 12/07/2017 A 11/07/2018. Mantém-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2017 P

Publicação Nº 1579789

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 065/2017 do PREGÃO Nº 51/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELE – EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de construção para serem utilizados em pequenos reparos nas Unidades Escolares e demais segmentos administrativos. VALOR: R$ 118.557,40 (cento e dezoito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
DATA: 14/07/2017 A 13/07/2018. Mantém-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2017 P

Publicação Nº 1579792

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 066/2017 do PREGÃO Nº 61/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa SILVA SANTOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME. OBJETO: Aquisição de tubos e galerias de concreto para utilização na construção de redes pluviais, obras de sistemas de drenagens em diversas obras realizadas pelo município. VALOR: R$ 56.125,00 (cinquenta e seis mil e cento e cinco reais).
DATA: 17/07/2017 A 16/07/2018. Mantém-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2017 P

Publicação Nº 1579803

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 067/2017 do PREGÃO Nº 56/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Aquisição de microcomputadores (DESKTOP) para suprir as necessidades de todas as Secretarias, Fundos e Autarquias pertencentes ao Município de Palhoça. VALOR: R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). DATA: 20/07/2017 A 19/07/2018. Mantém-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2017 P

Publicação Nº 1579797

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 068/2017 do PREGÃO Nº 61/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa SOLIDA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS EIRELI – ME. OBJETO: Aquisição de tubos e galerias de concreto para utilização na construção de redes pluviais, obras de sistemas de drenagens em diversas obras realizadas pelo município. VALOR: R$ 292.200,00 (duzentos e noventa e dois mil e duzentos reais).
DATA: 21/07/2017 A 20/07/2018. Mantém-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2017 P

Publicação Nº 1579810

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 069/2017 do PREGÃO Nº 63/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa VINICIUS GOEDERT ME. OBJETO: Aquisição de materiais de construção para utilização em reformas em geral, realizadas pela Secretaria de Serviços Públicos. VALOR: R$ 61.985,00 (sessenta e um mil e novecentos e oitenta e cinco reais).
DATA: 26/07/2017 A 25/07/2018. Mantém-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2017 P

Publicação Nº 1579846

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 70/2017 do PREGÃO Nº 65/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa VOGELSANGER ENGENHARIA LTDA - ME. OBJETO: Aquisição do material Bica Corrida para utilização na manutenção periódica de ruas não pavimentadas em diversos locais do município. VALOR: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). DATA: 07/08/2017 A 07/08/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2017 P

Publicação Nº 1579901

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 72/2017 do PREGÃO Nº 70/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa JCM COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME. OBJETO: Aquisição de móveis para escritório para atender as necessidades do Centro Administrativo Municipal, Secretarias, Fundos e Autarquias. VALOR: R$ R$5.529.90 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos). DATA: 23/08/2017 A 22/08/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2017 P

Publicação Nº 1579984

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 73/2017 do PREGÃO Nº 70/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa GRANMEYER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA ME. OBJETO: Aquisição de móveis para escritório para atender as necessidades do Centro Administrativo Municipal, Secretarias, Fundos e Autarquias. VALOR: R$12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais). DATA: 23/08/2017 A 22/08/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2017 P

Publicação Nº 1579988

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 74/2017 do PREGÃO Nº 72/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa PALAVRA EDIÇÃO DE JORNAIS EIRELI - ME. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de publicidade em jornal de circulação local (Município de Palhoça), com prioridade semanal e de distribuição gratuita, para publicação de atos institucionais, tais como editais, convocações e informativos. VALOR: R$12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais). DATA: 23/08/2017 A 22/08/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2017 P

Publicação Nº 1579986

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 75/2017 do PREGÃO Nº 71/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME. OBJETO: Contratação de Serviços prestados por Agência de Viagens para aquisição de passagens aéreas, compreendendo a emissão , remarcação e cancelamento de passagens aéreas pela agência de viagens, no âmbito do território nacional, destinadas a atender todas as Secretarias, Autarquias e Fundações que fazem parte do Município de Palhoça. VALOR: R$12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais). DATA: 23/08/2017 A 22/08/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2017 P

Publicação Nº 1580041

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 080/2017 do PREGÃO Nº 75/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa MWV WEB SITE COM. DE PROD. ELETROELET. LTDA ME. OBJETO: Aquisição de computadores portáteis (NOTEBOOKS) e materiais de informática para suprir as necessidades do Centro Administrativo Municipal, Fundos e Autarquias. Registro de Preços, em um prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato. VALOR: R$ 20.770,00 (vinte mil e setecentos e setenta reais). DATA: 13/09/2017 A 13/09/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2017 P

Publicação Nº 1580076

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 081/2017 do PREGÃO Nº 83/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa PEÇALUB COMÉRCIO DE PEÇAS EQUIPAMENTOS E LUBRIFICANTES LTDA ME. OBJETO: Aquisição de ferramentas para uso diário nos serviços executados pela Secretaria de Serviços Públicos – SESP. Registro de Preços, em um prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato. VALOR: R$ 26.989,00 (vinte e seis mil e novecentos e oitenta e nove reais). DATA: 19/09/2017 A 19/09/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2017 P

Publicação Nº 1580077

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 082/2017 do PREGÃO Nº 84/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa IMUNIZADORA BELLI LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, desinsetização e desratização nas Unidades Educacionais do Município e demais segmentos Administrativos. Registro de Preços, em um prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato. VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). DATA: 20/09/2017 A 20/09/2018.
Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2017 P

Publicação Nº 1580097

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 084/2017 do PREGÃO Nº 80/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa MARCONI KIRCH EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades do Centro Administrativo Municipal, Secretarias, Fundos e Autarquias. Registro de Preços, em um prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato. VALOR: R$ 121.291,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e noventa e um reais). DATA: 26/09/2017 A 26/09/2018. Mantêm-se os preços inalterados. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2017 P

Publicação Nº 1580113

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 085/2017 do PREGÃO Nº 882017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa MAYCON WILL EIRELI EPP. OBJETO: Aquisição de produtos menos perecíveis especiais para os alunos com algum tipo de atendidos pelo Programa de Alimentação Escolar de Palhoça mediante aos atestados médicos e dos profissionais da área da nutrição. Registro de Preços, em um prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato. VALOR: R$ 30.971,00 (trinta mil e novecentos e setenta e um reais). DATA: 26/09/2017 A 26/09/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2017 P

Publicação Nº 1580122

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 087/2017 do PREGÃO Nº 83/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa PEIXER – COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALUGUEIS LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de ferramentas para uso diário nos serviços executados pela Secretaria de Serviços Públicos – SESP. Registro de Preços, em um prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato. VALOR: R$ 3.035,00 (três mil e trinta e cinco reais). DATA: 28/09/2017 A 28/09/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2017 A

Publicação Nº 1580011

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA
ATA Nº 011/2017 do PREGÃO Nº 69/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa SCHEYLLA DE MEDONÇA ME. OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos de escritório para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. VALOR: R$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais). DATA: 31/08/2017 A 30/08/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2017 A

Publicação Nº 1580160

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA
ATA Nº 012/2017 do PREGÃO Nº 62/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME. OBJETO: Contratação de serviços de limpeza de fossas e caixas de água além de desratização, dedetização e desinsetização para a secretaria de Assistência Social e seus Programas (CRAS-CREAS, Centro POP, SCFV, Abrigos, Centro do Idosos – SAS – Conselho Tutelar). Registro de Preços, em um prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato. VALOR: R$ 20.935,00 (vinte mil e novecentos e trinta e cinco reais). DATA: 04/09/2017 A 04/09/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2017 P

Publicação Nº 1579650

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 027/2017 do PREGÃO Nº 05/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa RDG CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de demolição de construções irregulares, retirada e destinação final de entulhos, demolições estas oriundas de cumprimento de mandados judiciais. VALOR: R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais). DATA: 05/04/2017 A 05/04/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2017 P

Publicação Nº 1579652

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 033/2017 do PREGÃO Nº 23/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa ETEC CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELLI – ME. OBJETO: Aquisição de areia para utilização em diversos serviços realizados no município como pequenas reformas e consertos em bens públicos, assentamento de tubos, meio fio, grelhas e lajotas. VALOR: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). DATA: 18/04/2017 A 18/04/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2017 P

Publicação Nº 1579654

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 034/2017 do PREGÃO Nº 21/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELE – EPP. OBJETO: Aquisição de materiais para execução de cercas com o objetivo de delimitar áreas públicas do município. VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais). DATA: 18/04/2017 A 18/04/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2018 P

Publicação Nº 1579656

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 036/2017 do PREGÃO Nº 29/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa JEFERSON DA SILVEIRA ME. OBJETO: Aquisição de poltrona para melhoria dos equipamentos utilizados nos serviços da CIRETRAN DE PALHOÇA. VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). DATA: 18/04/2017 A 18/04/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2017 P

Publicação Nº 1579659

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 037/2017 do PREGÃO Nº 37/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (capas de processos administrativos) para atender as necessidades da Delegacia de Polícia Civil de Palhoça. VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais). DATA: 28/04/2017 A 28/04/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2017 P

Publicação Nº 1579661

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 039/2017 do PREGÃO Nº 37/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GRAFICA MADRI LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de expediente (capas de processos administrativos) para atender as necessidades da Delegacia de Policia Civil de Palhoça. VALOR: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). DATA: 03/05/2017 A 03/05/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2017 P

Publicação Nº 1579662

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 040/2017 do PREGÃO Nº 34/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa AMANDA SAVULSKI RODRIGUES ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para pequenos reparos em diversos segmentos administrativos desta prefeitura e nas unidades escolares. VALOR: R$ 548.677,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos e setenta e sete reais). DATA: 04/05/2017 A 04/05/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2018 P

Publicação Nº 1580554

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 040/2018 do PREGÃO Nº 011/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa JG MATERIAIS & CONSTRUÇÕES LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos para serem utilizados em pequenos reparos neste Município - Registro de Preços, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 83.159,65 (oitenta e três mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). DATA: 16/03/2018 A 15/03/2019.

Fornecedor: 3820068 - JG MATERIAIS & CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Bacio convencional adulto, material: cerâmica, formato oval, dimensões aprox. (A x L x C): 38 x 37.50 x 47,50 cm, peso aprox.: 14,80 kg, cor branco.	UN	fiori	30	75,44	2.263,20
2	Bacio convencional infantil, material: cerâmica, formato oval, dimensões aprox. (A x L x C):, 30 x 31 x 41,50cm, peso aprox.: 12,60 kg, cor branco.	UN	fiori	30	115,70	3.471,00
3	Assento sanitário infantil, material: polipropileno, formato oval, dimensões aprox. (A x L x C): 3,70 x 30 x 30cm, peso aprox.: 600 gr., tipo de fechamento: com impacto, cor branco.	UN	fiori	30	26,86	805,80
4	Bacia convencional (vaso sanitário) para deficiente físico, com abertura frontal, material: porcelana esmaltada, formato oval, na cor branca, dimensões aprox.: 400Ax380Lx450C mm, de acordo com a NBR 9050, da ABNT.	UN	fiori	30	208,39	6.251,70
5	Assento convencional para bacia (vaso sanitário) para deficiente físico, com tampa e kit de fixação, assento com abertura frontal, material: polietileno, dimensões aprox.: 4cm altura x 45cm comprimento x 38 largura, formato oval, cor branco, de acordo com a NBR 9050, da ABNT.	UN	fiori	30	39,61	1.188,30
6	Lavatório pia com coluna cerâmica adulto, branco, altura total do chão aproximadamente 80cm, cuba medindo aproximadamente 65cm(larg.) x 50cm(prof.)	UN	fiori	50	74,23	3.711,53

7	Lavatório pia com coluna cerâmica infantil, branco, altura total do chão aproximadamente 65cm, cuba medindo aproximadamente 55cm(larg.) x 45cm(prof.)	UN	fiori	50	74,23	3.711,68
8	Suporte para papel toalha plástico transparente medindo 27cm de altura x 12cm de profundidade x 25cm de largura, com chave para abertura.	UN	PLESTIN	267	37,73	10.075,04
9	Assento universal de vaso sanitário grande, 9 litros, plástico, com tampo	UN	ALUMASA	400	14,91	5.964,18
10	Acabamento para válvula de descarga (hidra), em plástico resistente, completo, com todas as peças necessárias à sua montagem.	UN	BLUKIT	100	23,10	2.310,26
11	Assento sanitário universal adulto, material: polipropileno, formato oval, dimensões aprox. (A x L x C): 3 x 38 x 44,50 cm, peso aprox.: 1 kg, tipo de fechamento: com impacto, cor branco.	UN	ALUMASA	30	14,91	447,31
1	Cano em PVC para esgoto, bitola 150mm, com 6 mts de comprimento	UN	TUBOZAN	100	95,59	9.558,95
2	Cano em PVC para esgoto, bitola 100mm, com 6 mts de comprimento	UN	TUBOZAN	100	33,56	3.356,32
3	Cano em PVC para esgoto, bitola 50mm, com 6 mts de comprimento	UN	TUBOZAN	100	20,72	2.072,20
4	Cano marrom em PVC soldável (para água), bitola 25mm, com 3 mts de comprimento	UN	TUBOZAN	100	5,77	577,09
5	Cano marrom em PVC soldável (para água), bitola 40mm, com 3 mts de comprimento	UN	TUBOZAN	100	13,95	1.394,51
6	Cano marrom em PVC soldável (para água), bitola 50mm, com 3 mts de comprimento	UN	TUBOZAN	100	21,57	2.157,44
7	Tê 90° Marrom PVC Soldável, bitola 25mm	UN	TUBOZAN	100	0,34	33,54
8	Tê 90° Marrom PVC Soldável, bitola 40mm	UN	TUBOZAN	50	3,00	150,21
9	Tê 90° Marrom PVC Soldável, bitola 50mm	UN	TUBOZAN	50	3,12	155,80
10	Joelho 90° Marrom PVC Soldável, bitola 25mm	UN	TUBOZAN	50	0,21	10,48
11	Joelho 90° Marrom PVC Soldável, bitola 40mm	UN	TUBOZAN	50	1,75	87,33
12	Joelho 90° Marrom PVC Soldável, bitola 50mm	UN	TUBOZAN	50	1,50	74,76
13	Curva 90° Marrom PVC Soldável, bitola 25mm	UN	TUBOZAN	50	1,13	56,59
14	Curva 90° Marrom PVC Soldável, bitola 40mm	UN	TUBOZAN	50	5,09	254,31
15	Curva 90° Marrom PVC Soldável, bitola 50mm	UN	TUBOZAN	50	5,35	267,58
16	Tê PVC para Esgoto, bitola 150mm	UN	TUBOZAN	50	22,22	1.110,86
17	Tê PVC para Esgoto, bitola 100mm	UN	TUBOZAN	50	5,87	293,43
18	Tê PVC para Esgoto, bitola 50mm	UN	TUBOZAN	50	2,65	132,74
19	Joelho 90° PVC para Esgoto, bitola 150mm	UN	TUBOZAN	50	18,03	901,26
20	Joelho 90° PVC para Esgoto, bitola 100mm	UN	TUBOZAN	50	2,40	120,17
21	Joelho 90° PVC para Esgoto, bitola	UN	TUBOZAN	50	0,82	41,22

22	Curva 90° Curta PVC para Esgoto, bitola 150mm	UN	TUBOZAN	50	45,97	2.298,56
23	Curva 90° Curta PVC para Esgoto, bitola 100mm	UN	TUBOZAN	50	6,96	347,93
24	Curva 90° Curta PVC para Esgoto, bitola 50mm	UN	TUBOZAN	50	2,93	146,72
1	Fio Flexível 6 mm vermelho rolo com 100metros. De acordo com as normas NBR 247-3.	RL	blucabos	40	204,48	8.179,20
2	Disjuntores de nema de 16A	UN	SOPRANO	80	5,42	433,20
3	Disjuntores de nema de 20A	UN	SOPRANO	320	5,42	1.732,80
4	Disjuntores de nema de 25A	UN	SOPRANO	320	5,42	1.732,80
5	Disjuntores de nema de 32A	UN	SOPRANO	320	5,42	1.732,80
6	Disjuntores de nema de 40A	UN	SOPRANO	180	7,04	1.266,30
7	Disjuntores de nema de 50A	UN	SOPRANO	180	7,04	1.266,30
8	Isolador roldana com prego 30x30 para fixar fio, cor preto	UN	RIBEIRO	700	0,29	199,50
9	Pilha alcalina pequena AA, cartela com 02 unid.	UN	br55	50	5,45	272,25
10	Pilha alcalina palito AAA, cartela com 02 unid.	UN	br55	100	5,45	544,50

Total Geral dos Itens	R$ 83.159,65

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2017 P

Publicação Nº 1579663

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA

ATA Nº 041/2017 do PREGÃO Nº 40/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI. OBJETO: Aquisição de Papel A4 para suprir as necessidades do Centro Administrativo Municipal de Palhoça. VALOR: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). DATA: 10/05/2017 A 10/05/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2018 P

Publicação Nº 1580567

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº 041/2018 do PREGÃO Nº 013/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa JCM COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME. OBJETO: Aquisição de mobiliários, eletroportáteis e acessórios para transporte de caixas para as Unidades de Ensino Infantil, Fundamental e Setor de Nutrição Escolar do Município - Registro de Preços - em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 41.950,00 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais). DATA: 20/03/2018 A 20/03/2019.

Fornecedor: 3960307 - JCM COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
5	Estante para armazenagem sistema de encaixe, em orifício trapezoidal e semi circulo nas extremidades da coluna, com passo de 50mm, modelo individual, sem utilização de parafusos, confeccionada em aço espessura 2mm # 14, medindo aprox. 1980x1600x550, com 4 colunas medindo aprox. 40x40mm, com sapatas de apoio, braços com 550mm, com dobra dupla para apoio do a chapa de madeira aglomerado revestida com laminado na cor branca, pintura em cor azul, com tratamento antiferrugem, pintura em tinta epoxi-pó secagem em estufa 200º. Capacidade de peso de aprox. 600kg por prateleira. (10%)	UN	W3	10	2.748,00	27.480,00
7	Estante para armazenagem sistema de encaixe, em orifício trapezoidal e semi circulo nas extremidades da coluna, com passo de 50mm, modelo individual, sem utilização de parafusos, confeccionada em aço espessura 2mm # 14, medindo aprox. 1980x1000x550, com 4 colunas medindo aprox. 40x40mm, com sapatas de apoio, braços com 550mm, com dobra dupla para apoio do a chapa de madeira aglomerado revestida com laminado na cor branca, pintura em cor azul, com tratamento antiferrugem, pintura em tinta epoxi-pó secagem em estufa 200º. Capacidade de peso de aprox. 600kg por prateleira. (10%)	UN	W3	10	1.447,00	14.470,00

Total Geral dos Itens	R$ 41.950,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2017 P

Publicação Nº 1579664

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 042/2017 do PREGÃO Nº 39/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIP. LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para suprir necessidade de viabilização de serviços externos da Secretaria Executiva de Saneamento – SAMAE de Palhoça. VALOR: R$ 142.748,84 (cento e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). DATA: 11/05/2017 A 11/05/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2018 P

Publicação Nº 1580572

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 042/2018 do PREGÃO Nº 001/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tintas para sinalização verticais e serviço de pintura de vias municipais, conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Registro de Preços - em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 635.258,35 (seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). DATA: 20/03/2018 A 19/03/2019.

Fornecedor: 1152602 - SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Braço ligth	UN		15	865,82	12.987,30
2	Remoção de bandeira/semipórtico e Totens	UN		5	2.024,24	10.121,20
3	Protetor para pedestres - Tipo II - 1154 mm	UN		10	1.095,26	10.952,60

4	Protetor para pedestres - Tipo III - 1154 mm	UN		10	1.264,23	12.642,30
5	Terminal aéreo para defensa metálica	UN		10	141,26	1.412,60
6	Sinalização horizontal com material termo-plástico, aplicado pelo processo de extrusão padrão NBR 6831 e NBR 13132 da ABNT, nas cores branco e amarelo, na espessura de 3,00 mm para setas, símbolos, letras e algarismos	M2		500	90,84	45.420,00
7	Sinalização horizontal com tinta à base de resina acrílica, padrão ABNT 11862, pelo processo de aspersão pneumática nas cores branco e amarelo, na espessura de 0,6 mm para faixas.	M2		500	25,06	12.530,00
1	Tinta acrilica para demarcação viária amarela, balde com 18 litros(ABNT 11862)	BDE		108	220,88	23.855,04
2	Tinta acrilica para demarcação viária branca, balde com 18 litros (ABNT	BDE		108	215,05	23.225,40
3	Tinta acrilica para demarcação viaria vermelha, balde com 18 litros (ABNT 11862)	BDE		81	225,21	18.242,01
4	Tinta acrilica para demarcação viária azul, balde com 18 litros (ABNT 11862)	BDE		18	225,21	4.053,78
5	Tinta acrilica para demarcação viária preta, balde com 18 litros (ABNT 11862)	BDE		18	207,73	3.739,14
6	Micro esfera de vidro (DO), saco com 25 kg, conforme norma tecnica	SACA		90	137,33	12.359,70
7	Solvente para tinta de demarcação viária, galão com 18 litros	BDE		81	127,44	10.322,64
8	Tinta acrilica a base de água na cor Branca, especial para pintura de guias de concreto e meio-fio, conforme norma da ABNT;	BDE		90	139,43	12.548,70
9	Tinta acrilica a base de água na cor Amarela, especial para pintura de guias de concreto e meio- fio,conforme norma da ABNT;	BDE		45	139,43	6.274,35
10	Tinta acrilica a base de água na cor Cinza, especial para pintura de guias de concreto e meio-fio,conforme norma da ABNT;	BDE		36	139,43	5.019,48
1	Placa em chapa de aço galvanizada medindo 0,60x0,80m e verso pintado com tinta exposi na cor preto fosco, secagem em estufa a 200 graus, com face principal totalmente refletiva com película tipo I-A, conforme normas ABNT e NBR 11.904;	UN		270	183,10	49.437,00
2	Placa de Regulamentação em chapa de aço galvanizada D=0,75m e verso pintado com tinta epoxi na cor preto fosco, com face principal totalmente refletiva com película tipo I-A. (GT)	UN		36	237,04	8.533,44
3	Placa de Advertencia em chapa de aço galvanizada com L=0,50m e verso pintado com tinta epoxi na cor preto fosco, com face principal totalmente refletiva com película tipo I- A. (GT)	UN		315	172,12	54.217,80
4	Placas em chapa de aluminio 2,00mm, liga AA-5052, têmpera H-38, tamanho 2,00x1,00 para semipórticos, pórticos e bandeiras, película tipo I-A (GT) (fundo)/ tipo II(AI) (letras e tarjas)	UN		9	1.261,56	11.354,04

5	Placas em chapas de Fibra de Vidro 2,00mm, para semipórticos, pórticos e bandeiras, película tipo I-A (GT) (fundo)/tipo II (AI) (letras e tarjas)	M2		27	658,91	17.790,57
6	Placa de regulamentação (R1) em chapa de aço galvanizada com L=0,25m e verso pintado com tinta epoxi na cor preto fosco, secagem em estufa a 200º, com face principal totalmente refletiva com película tipo I- A	UN		135	231,17	31.207,95
7	Fita de aço galvanizado 19 x 0,5mm em rolos de 30 m, conforme norma da ABNT;	UN		108	66,12	7.140,96
8	Selos para fita de arquear	UN		1800	0,79	1.422,00
9	Braquete em chapa de aço # 14, com parafudos sextavos de 1/4' x 5/8' incluso.	UN		1800	5,64	10.152,00
10	Suporte de placas confeccionados em madeira lei,tratados/ impermeabiloizados contra umidade, com seção quadrada de #3"x3" e comprimento de 3,50m,com cantos chanfrados, pintados com selador e duas mãos de tinta sintética brilhante na cor branca.	UN		45	102,57	4.615,65
11	Suporte de placas confeccionadas em tubos de aço metalicos, galvanizados a fogo, interna e externamente com 2.1/2' x 3,50m, conforme normas ABNT NBR 8.855 e 10.062 e 5.871;	UN		495	295,10	146.074,50
1	Tachões bidirecionais amarelas 25x15x5cm, tipo I (conforme norma ABNT 15576)	PÇ		540	25,82	13.942,80
2	Tachões monodirecionais amarelas 25x15x-5cm, Tipo I (conforme norma ABNT 15576)	PÇ		450	22,37	10.066,50
3	Tachões bidirecionais amarelas 25x15x5cm, tipo II (conforme norma ABNT 15576)	PÇ		360	31,08	11.188,80
4	Tachões monodirecionais amarelas 25x15x-5cm, Tipo II (conforme norma ABNT 15576)	PÇ		180	27,38	4.928,40
5	Tachas monodirecionais 10x9,5x2cm, com corpo injetado em ABS (conforme norma ABNT 14636)	PÇ		450	9,11	4.099,50
6	Tachas bidirecionais 10x9,5x2cm, com corpo injetado em ABS (conforme norma ABNT 14636)	PÇ		360	11,64	4.190,40
7	Tachas monodirecionais 10x9,5x2cm, Tipo III (conforme norma ABNT 14636)	PÇ		315	10,16	3.200,40
8	Adesivo com catalizador para fixação de tachas e tachões, latas com kg	KG		630	25,38	15.989,40

Total Geral dos Itens	R$ 635.258,35

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2017 P

Publicação Nº 1579665

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 043/2017 do PREGÃO Nº 35/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa W & Z COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP. OBJETO: Contratação de empresa para execução de Serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção e Fornecimento de peças para Ar Condicionado, para todas as Secretarias, Fundos e Autarquias. VALOR: R$ 228.900,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos reais). DATA: 11/05/2017 A 11/05/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2018 P

Publicação Nº 1580577

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 043/2018 do PREGÃO Nº 013/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição de mobiliários, eletroportáteis e acessórios para transporte de caixas para as Unidades de Ensino Infantil, Fundamental e Setor de Nutrição Escolar do Município - Registro de Preços - em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 7.175,00 (sete mil cento e setenta e cinco reais). DATA: 20/03/2018 A 20/03/2019.

Fornecedor: 4026357 - VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Armário alto medindo no total 2800mm de altura X 2760mm de largura, X 050mm de profundidade comportando: seis (6) portas inteiras, confeccionado em BP com espessura de 15mm, com acabamento em fita ABS 3mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de alta resistência. Possui três (3) prateleiras móveis internas e uma fixa para travamento das portas.	UN	Sani Móveis	1	3.700,00	3.700,00
2	Carrinho metálico para transportar caixas plásticas, pintado, tubo arredondado, barra chata,com rodas pneumáticas de aprox. 325x8cm, 4 lonas, pneu com câmara. Capacidade para no mínimo 400kg, dimensões aprox. de 1400mm (A) x 450mm (L) x 300mm (Aba).	UN	VONDER	5	580,00	2.900,00
3	Lavadora de alta pressão com pressão nominal (operação) entre a máxima e a mínima entre 1.160 a 2.000 PSI, vazão mínima de 330 litros por hora, potência mínima de 1500w, voltagem: 220 v, contendo alça e rodas para transporte, bico turbo e jato regulável, gatilho para ligar com trava de segurança, garantia mínima de 12 meses.	UN	WAP	1	575,00	575,00

Total Geral dos Itens	R$ 7.175,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2017 P

Publicação Nº 1579666

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 044/2017 do PREGÃO Nº 45/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa PEIXER – COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALUGUEIS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos para execução de limpeza urbana, manutenção de vias públicas, drenagem de valas, cursos de água e margens de vias em diversos locais do município. VALOR: R$ 39.287,60 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). DATA: 30/05/2017 A 30/05/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2018 P

Publicação Nº 1580583

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 044/2018 do PREGÃO Nº 001/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI – ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tintas para sinalização verticais e serviço de pintura de vias municipais, conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Registro de Preços - em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 57.313,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e treze reais). DATA: 23/03/2018 A 22/03/2019.

Fornecedor: 1645676 - MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Tinta acrilica para demarcação viária amarela, balde com 18 litros (ABNT 11862) (10%)	BDE		12	220,00	2.640,00
2	Tinta acrilica para demarcação viária branca, balde com 18 litros(ABNT 11862) (10%)	BDE		12	209,00	2.508,00
3	Tinta acrilica para demarcação viária vermelha, balde com 18 litros(ABNT 11862) (10%)	BDE		9	220,00	1.980,00

4	Tinta acrilica para demarcação viária azul, balde com 18 litros(ABNT 11862) (10%)	BDE		2	220,00	440,00
5	Micro esfera de vidro (DO), saco com 25 kg, conforme norma técnica (10%)	SACA		10	199,00	1.990,00
6	Solvente para tinta de demarcação viária, galão com 18 litros (10%)	BDE		9	135,00	1.215,00
7	Tinta acrilica para demarcação viária preta, balde com 18 litros (ABNT 11862) (10%)	BDE		2	125,00	250,00
8	Tinta acrilica a base de água na cor Branca, especial para pintura de guias de concreto e meio-fio, conforme norma da ABNT; (10%)	BDE		10	137,00	1.370,00
9	Tinta acrilica a base de água na cor Amarela, especial para pintura de guias de concreto e meio-fio, conforme norma da ABNT; (10%)	BDE		5	137,00	685,00
10	Tinta acrilica a base de água na cor Cinza, especial para pintura de guias de concreto e meio-fio, conforme	BDE		4	137,00	548,00
1	Placa de Regulamentação em chapa de aço galvanizada D=0,75m e verso pintado com tinta epoxi na cor preto fosco, com face principal totalmente refletiva com película tipo I-A. (GT) (10%)	UN		4	220,00	880,00
2	Placa de Advertencia em chapa de aço galvanizada com L=0,50m e verso pintado com tinta epoxi na cor preto fosco, com face principal totalmente refletiva com película tipo I- A. (GT) (10%)	UN		35	168,00	5.880,00
3	Placas em chapa de aluminio 2,00mm, liga AA-5052, têmpera H-38, tamanho 2,00x1,00 para semipórticos, pórticos e bandeiras, película tipo I-A (GT) (fundo)/ tipo II(AI) (letras e tarjas) (10%)	UN		1	1.190,00	1.190,00
4	Placas em chapas de Fibra de Vidro 2,00mm, para semipórticos, pórticos e bandeiras, película tipo I-A (GT) (fundo)/tipo II (AI) (letras e tarjas) (10%)	M2		3	650,00	1.950,00
5	Placa em chapa de aço galvanizada medindo 0,60x0,80m e verso pintado com tinta exposi na cor preto fosco, secagem em estufa a 200 graus, com face principal totalmente refletiva com película tipo I-A, conforme normas ABNT NBR 11.904; (10%)	UN		30	178,00	5.340,00
6	Suporte de placas confeccionados em madeira lei,tratados/ impermeabiloizados contra umidade, com seção quadrada de #3"x3" e comprimento de 3,50m,com cantos chanfrados, pintados com selador e duas mãos de tinta sintética brilhante na cor branca. (10%)	UN		5	98,00	490,00
7	Suporte de placas confeccionadas em tubos de aço metalicos, galvanizados a fogo, interna e externamente com 2.1/2' x 3,50m, conforme normas ABNT NBR 8.855 e 10.062 e 5.871; (10%)	UN		55	278,00	15.290,00
8	Fita de aço galvanizado 19 x 0,5mm em rolos de 30 m, conforme norma da ABNT; (10%)	UN		12	66,00	792,00
9	Selos para fita de arquear (10%)	UN		200	0,75	150,00
10	Braquete em chapa de aço # 14, com parafudos sextavos de 1/4' x 5/8' incluso. (10%)	UN		200	5,60	1.120,00

11	Placa de regulamentação (R1) em chapa de aço galvanizada com L=0,25m e verso pintado com tinta epoxi na cor preto fosco, secagem em estufa a 200º, com face principal totalmente refletiva com película tipo I- A (10%)	UN		15	230,00	3.450,00
1	Tachões bidirecionais amarelas 25x15x5cm, tipo I (conforme norma ABNT 15576) (10%)	PÇ		60	24,00	1.440,00
2	Tachões monodirecionais amarelas 25x15x-5cm, tipo I (conforme norma ABNT 15576) (10%)	PÇ		50	22,00	1.100,00
3	Tachões bidirecionais amarelas 25x15x5cm, tipo II (conforme norma ABNT 15576) (10%)	PÇ		40	30,00	1.200,00
4	Tachões monodirecionais amarelas 25x15x-5cm, tipo II (conforme norma ABNT 15576) (10%)	PÇ		20	27,00	540,00
5	Tachas bidirecionais 10x9,5x2cm, com corpo injetado em ABS (conforme norma ABNT 14636) (10%)	PÇ		40	8,50	340,00
6	Tachas monodirecionais 10x9,5x2cm, com corpo injetado em ABS (conforme norma ABNT 14636) (10%)	PÇ		50	11,50	575,00
7	Tachas monodirecionais 10x9,5x2cm, Tipo III (conforme norma ABNT 14636) (10%)	PÇ		35	10,00	350,00
8	Adesivo com catalizador para fixação de tachas e tachões, latas com kg (10%)	KG		70	23,00	1.610,00

Total Geral dos Itens	R$ 57.313,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2017 P

Publicação Nº 1579667

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 045/2017 do PREGÃO Nº 45/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELE – EPP. OBJETO: Aquisição de equipamentos para execução de limpeza urbana, manutenção de vias públicas, drenagem de valas, cursos de água e margens de vias em diversos locais do município. VALOR: R$ 15.248 (quinze mil duzentos e quarenta e oito reais). DATA: 30/05/2017 A 30/05/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2018 P

Publicação Nº 1580656

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 046/2018 do PREGÃO Nº 016/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ARGAJUNCKES COMÉRCIO DE AREIA E ARGAMASSAS EIRELI ME. OBJETO: Aquisição de areia para utilização em diversos serviços realizados pela Secretaria de Serviços Públicos – SESP – Assentamento de Tubos; Galerias, Meio Fio, Grelhas e Assentamento de Lajotas. Registro de Preços - em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). DATA: 23/03/2018 A 22/03/2019.

Fornecedor: 2453738 - ARGAJUNCKES COMERCIO DE AREIA E ARGAMASSAS EIRELI ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
2	Areia média lavada	M3		3000	33,00	99.000,00
3	AREIA GROSSA	M3		800	49,00	39.200,00
4	Argamassa	M3		600	46,00	27.600,00
5	Areia fina lavada(10%reservado ME/ EPP, conforme decreto n.2111/2017)	M3		300	31,00	9.300,00
6	Areia média lavada(10%reservado ME/EPP, conforme decreto n. 2111/2017)	M3		300	33,00	9.900,00

Total Geral dos Itens	R$ 185.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2017 P

Publicação Nº 1579703

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 047/2017 do PREGÃO Nº 48/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa ARGAJUNCKES COMÉRCIO DE AREIA E ARGAMASSAS EIRELI ME. OBJETO: Aquisição de areia para utilização em diversos serviços realizados; pequenas reformas e consertos em bens públicos, assentamentos de tubos; meio fio e grelhas e assentamento de lajotas. VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). DATA: 05/06/2017 A 05/06/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2017 P

Publicação Nº 1579705

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 048/2017 do PREGÃO Nº 50/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa ALBGRAF FORMULÁRIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de folha offset e formulário continuo para impressora e máquina Braille, para ser utilizado pelos alunos que possuem deficiência visual nas suas atividades em sala de aula e na produção de material didático. VALOR: R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais). DATA: 09/06/2017 A 09/06/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2017 P

Publicação Nº 1579708

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 049/2017 do PREGÃO Nº 53/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa M. SCHMITT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de aparelho de ponto eletrônico em atendimento ao Decreto n.º 2141/2017, para todas as Secretarias, Fundações e Autarquias. VALOR: R$ 44.088,00 (quarenta e quatro mil e oitenta e oito reais). DATA: 22/06/2017 A 22/06/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2017 P

Publicação Nº 1579711

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 050/2017 do PREGÃO Nº 55/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa EDP – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME. OBJETO: Contratação serviços para manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, componentes e materiais originais, para os veículos pesados pertencentes a frota das Secretarias, Fundos e Autarquias da Prefeitura de Palhoça. VALOR: R$ 1.240,000,00 (um milhão duzentos e quarenta mil reais). DATA: 26/06/2017 A 26/06/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2017 P

Publicação Nº 1579713

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 051/2017 do PREGÃO Nº 49/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa PEIXER COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALUGUEIS LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de materiais de construção para utilização em reformas em geral, realizadas pela Secretaria de Serviços Públicos. VALOR: R$ 65.625,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais). DATA: 27/06/2017 A 27/06/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2017 P

Publicação Nº 1579714

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 052/2017 do PREGÃO Nº 49/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa J.M.C JUNCKES MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de construção para utilização em reformas em geral, realizadas pela Secretaria de Serviços Públicos. VALOR: R$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais). DATA: 28/06/2017 A 28/06/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2017 P

Publicação Nº 1579716

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 053/2017 do PREGÃO Nº 49/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELE – EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de construção para utilização em reformas em geral, realizadas pela Secretaria de Serviços Públicos. VALOR: R$ 91.709,00 (noventa e um mil e setecentos e nove reais). DATA: 29/06/2017 A 29/06/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2017 P

Publicação Nº 1579719

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 054/2017 do PREGÃO Nº 41/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA. OBJETO: Aquisição de hidrômetros para instalação residencial de novas ligações, substituição de HD desgastado ou violado, para dar prosseguimento ao programa de hidrometração do sistema residencial e atender as normatizações do INMETRO e ARIS. VALOR: R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais). DATA: 30/06/2017 A 30/06/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2017 P

Publicação Nº 1579720

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 055/2017 do PREGÃO Nº 49/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa GEZIANE CUNHA FURLAN. OBJETO: Aquisição de materiais de construção para utilização em reformas em geral, realizadas pela Secretaria de Serviços Públicos. VALOR: R$ 26.250,00 (vinte seis mil duzentos e cinquenta reais) DATA: 07/07/2017 A 06/07/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2017 P

Publicação Nº 1579727

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 056/2017 do PREGÃO Nº 51/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa VINICIUS GOEDERT ME. OBJETO: Aquisição de materiais de construção para serem utilizados em pequenos reparos nas Unidades Escolares e demais segmentos administrativos. VALOR: R$ 46.269,48 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). DATA: 10/07/2017 A 09/07/2018. Mantém-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2017 P

Publicação Nº 1579730

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITUA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 057/2017 do PREGÃO Nº 51/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa ETEC CONSTRUÇÃO E TERRAPLANGEM EIRELI – ME. OBJETO: Aquisição de materiais de construção para serem utilizados em pequenos reparos nas Unidades Escolares e demais segmentos administrativos. VALOR: R$ 101.364,99 (cento e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos). DATA: 10/07/2017 A 09/07/2018. Mantém-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2017 P

Publicação Nº 1579740

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 059/2017 do PREGÃO Nº 58/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa LEGACY PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI – EPP. OBJETO: Aquisição de grelhas de ferro para colocação e reposição em boca de lobos em diversas ruas do município. VALOR: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais DATA: 10/07/2017 A 09/07/2018. Mantém-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2017 P

Publicação Nº 1579785

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº 064/2017 do PREGÃO Nº 60/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa SEMECAL COM. DE AUTO PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para mecânica em geral, elétrica, lataria e pintura de veículos leves e médios dos veículos da Delegacia de Polícia de Palhoça, conforme relação de veículos. VALOR: R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) DATA: 13/07/2017 A 12/07/2018. Mantém-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2017 P

Publicação Nº 1579889

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 71/2017 do PREGÃO Nº 70/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa SUPRIMOVEIS LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de móveis para escritório para atender as necessidades do Centro Administrativo Municipal, Secretarias, Fundos e Autarquias. VALOR: R$ 11.695,00 (onze mil e seiscentos e noventa e cinco reais). DATA: 23/08/2017 A 22/08/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2017 P

Publicação Nº 1580020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 076/2017 do PREGÃO Nº 75/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa PERFORM TECNCOLOGIA EIRELI – EPP. OBJETO: Aquisição de computadores portáteis (NOTEBOOKS) e materiais de informática para suprir as necessidades do Centro Administrativo Municipal, Fundos e Autarquias. Registro de Preços, em um prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato. VALOR: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). DATA: 04/09/2017 A 04/09/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2017 P

Publicação Nº 1580029

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 077/2017 do PREGÃO Nº 75/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI – EPP. OBJETO: Aquisição de computadores portáteis (NOTEBOOKS) e materiais de informática para suprir as necessidades do Centro Administrativo Municipal, Fundos e Autarquias. Registro de Preços, em um prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato. VALOR: R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais). DATA:

05/09/2017 A 05/09/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 78/2017 P

Publicação Nº 1580036

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 078/2017 do PREGÃO Nº 75/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa COMP1 INFORMÁTICA LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de computadores portáteis (NOTEBOOKS) e materiais de informática para suprir as necessidades do Centro Administrativo Municipal, Fundos e Autarquias. Registro de Preços, em um prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato. VALOR: R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais). DATA: 05/09/2017 A 05/09/2018.
Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 79/2017 P

Publicação Nº 1580038

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 079/2017 do PREGÃO Nº 82/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa PERFORM TECNOLOGIA EIRELI – EPP. OBJETO: Aquisição de licenças de Pacote Office e Windows 10 para uso do Setor de Informática do Centro Administrativo Municipal de Palhoça. Registro de Preços, em um prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato. VALOR: R$ 101.710,00 (cento e um mil e setecentos e dez reais). DATA: 11/09/2017 A 11/09/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/2017 P

Publicação Nº 1580091

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 083/2017 do PREGÃO Nº 83/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELE – EPP. OBJETO: Aquisição de ferramentas para uso diário nos serviços executados pela Secretaria de Serviços Públicos – SESP. Registro de Preços, em um prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato. VALOR: R$ 6.545,00 (seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais). DATA: 22/09/2017 A 22/09/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2017 P

Publicação Nº 1580116

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 086/2017 do PREGÃO Nº 94/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa CME CENTRAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIP. LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para manutenção de equipamentos de cozinhas das unidades de ensino do município. Registro de Preços, em um prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato. VALOR: R$ 268.025,00 (duzentos e sessenta e oito mil e vinte e cinco reais). DATA: 27/09/2017 A 27/09/2018. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2017 P

Publicação Nº 1580133

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 088/2017 do PREGÃO Nº 86/2017 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de sistema de rastreamento veicular e gestão de frotas de veículos do Município de Palhoça. Registro de Preços, em um prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato. VALOR: R$ 54.864,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais). DATA: 28/09/2017 A 28/09/2018. Mantêm-se os preços inalterados. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 48/2018

Publicação Nº 1579493

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO Nº 048/2018– Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A. OBJETO: contratação de empresa para seguro de acidentes pessoais coletivos para 300 (trezentos) estagiários da Faculdade Municipal de Palhoça – FMP do Município de Palhoça/SC: Garantias e Capitais Segurados: Morte Acidental, Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente até 100% (R$5.000,00) conforme Circular SUSEP 302/2005, conforme especificado na proposta da contratada e Ordem de Compra Nº 16/2018.
VALOR: R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais). Data: 09/03/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 42/2018

Publicação Nº 1579415

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 42/2018
Termo de Aditamento – Prorrogação
Espécie: 1° Termo de Aditamento ao Contrato de Execução de Obras Nº 229/2017, firmado em 08/11/2017, com a empresa PROPAV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
OBJETO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo contratual anunciado na Cláusula IV, do Contrato de Execução de Obras n.º 229/2017, sendo o prazo de vigência com início em 09/03/2018 a 06/07/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: art.57, da Lei n. 8.666/93, e suas posteriores alterações.
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 85/2017
DATA: 07/03/2018.
Signatários: pelo Contratante,
EDUARDO FRECCIA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento
Pelo Contratado,
PROPAV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 43/2018

Publicação Nº 1579422

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 43/2018
Termo de Aditamento – Prorrogação
Espécie: 1° Termo de Aditamento ao Contrato de Execução de Obras Nº 266/2017, firmado em 14/12/2017, com a empresa PROPAV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
OBJETO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo contratual anunciado na Cláusula IV, do Contrato de Execução de Obras n.º 266/2017, sendo o prazo de vigência com início em 15/03/2018 a 12/06/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: art.57, da Lei n. 8.666/93, e suas posteriores alterações.
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 116/2017
DATA: 07/03/2018.
Signatários: pelo Contratante,
EDUARDO FRECCIA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento
Pelo Contratado,
PROPAV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 44/2018

Publicação Nº 1579429

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 44/2018
Termo de Aditamento – Prorrogação
Espécie: 1° Termo de Aditamento ao Contrato de Execução de Obras Nº 100/2014, firmado em 14/04/2014, com a empresa IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Fica prorrogado por mais 1357 (mil trezentos e cinquenta e sete) dias, o prazo contratual anunciado na Cláusula IV, do Contrato de Execução de Obras n.º 100/2014, sendo o prazo de vigência retroagindo em 15/04/2015 a 31/12/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: art.57, da Lei n. 8.666/93, e suas posteriores alterações.
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 177/2013.
DATA: 07/03/2018.
Signatários: pelo Contratante,
EDUARDO FRECCIA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento
DENISE DUARTE MORO
Diretora Executiva de Saneamento
RICARDO MATTIELO
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/SC 97895-6
Pelo Contratado,
IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARISA LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 45/2018

Publicação Nº 1579434

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 45/2018
Termo de Aditamento – Prorrogação
Espécie: 3° Termo de Aditamento ao Contrato de Execução de Obras Nº 147/2017, firmado em 07/07/2017, com a empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI – ME
OBJETO: LOTE 02 - Rua Vitória Maria Vieira, bairro Alto Aririu. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo contratual anunciado na Cláusula IV, do Contrato de Execução de Obras n.º 147/2017, sendo o prazo de vigência com início retroagindo em 02/02/2018 à 02/04/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: art.57, da Lei n. 8.666/93, e suas posteriores alterações.
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 032/2017
DATA: 09/03/2018.
Signatários: pelo Contratante,
EDUARDO FRECCIA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento
LUCAS SILVEIRA NIENKOTTER TAVARES
Engenheiro Civil Prefeitura Municipal de Palhoça
CREA/SC 129521-4
Pelo Contratado,
ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI – ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 46/2018

Publicação Nº 1579438

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 46/2018
Termo de Aditamento – Readequação
Espécie: 4° Termo de Aditamento ao Contrato de Execução de Obras nº 147/2017, firmado em 07/07/2017, com a empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI – ME.
OBJETO: LOTE II: RUA VITÓRIA MARIA VIEIRA, no Bairro Alto Aririu: Fica suprimido o valor de R$ R$ 772,00 (setecentos e dois reais), no percentual de 0,82% do valor atualizado do contrato nº 147/2017, conforme cálculo efetuado pelo setor de engenharia a readequação ao projeto inicial, demonstrado através das peças analíticas: a) Quadro de Quantidades e Custos, b) Memorial Descritivo, c) Justificativa do Setor de Engenharia, apensadas ao presente instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b" e °§ 1º, da Lei n. 8.666/93, e suas posteriores alterações.
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 032/2017
DATA: 09/03/2018
Signatários: pelo Contratante:
EDUARDO FRECCIA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento
LUCAS SILVEIRA NIENKOTTER TAVARES
Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal de Palhoça
CREA/SC 129521-4
Pelo Contratado,
ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI - ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 47/2018

Publicação Nº 1579440

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 47/2018
Termo de Aditamento – INCLUSÃO
Espécie: 2° Termo de Aditamento ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº 138/2017, firmado em 15/12/2016, com a empresa AUTO POSTO PUEL LTDA.
OBJETO: Ficam incluídos na Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Combustível n.º 138/2017.
A) ROÇADEIRAS abaixo discriminadas, de uso exclusivo da Secretaria de Segurança Pública conforme memorando nº 8.401/2018.

Especificação	Marca/Modelo	ANO	NOMECLATURA
Roçadeira Lateral Gasolina 2T	STIHL DM300-3	2018	Roçadeira SESP 01/2018
Roçadeira Lateral Gasolina 2T	STIHL DM300-3	2018	Roçadeira SESP 02/2018
Roçadeira Lateral Gasolina 2T	STIHL DM300-3	2018	Roçadeira SESP 03/2018

FUNDAMENTO LEGAL: art.57, da Lei n. 8.666/93, e suas posteriores alterações.
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO N. 139/2017
DATA: 09/03/2018
Signatários: pelo Contratante,
EDSON GHIZONI
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Pelo Contratado,
AUTO POSTO PUEL LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 49/2018

Publicação Nº 1579444

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 49/2018
Termo de Aditamento – Prorrogação
Espécie: 6° Termo de Aditamento ao Contrato de Execução de Obras Nº 200/2016, firmado em 08/08/2016, com a empresa SATÉLITE CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA EPP
OBJETO: Fica prorrogado por mais 70 (setenta) dias, o prazo contratual anunciado na Cláusula IV, do Contrato de Execução de Obras n.º 200/2016. Sendo o prazo de vigência com seu inicio retroagindo em 07/02/2018 a 16/04/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: art.57, da Lei n. 8.666/93, e suas posteriores alterações.
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS: Nº 41/2016
DATA: 09/03/2018.
Signatários: pelo Contratante,
EDUARDO FRECCIA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento
ALEXSANDER DA SILVA
Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal de Palhoça
CREA/SC 090082-3
Pelo Contratado,
SATÉLITE CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA EPP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 51/2018

Publicação Nº 1579447

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 51/2018
Termo de Aditamento – Prorrogação
Espécie: 6° Termo de Aditamento ao Contrato de Execução de Obras Nº 029/2015, firmado em 03/08/2015, com a empresa SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA
OBJETO: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo contratual anunciado na Cláusula IV, do Contrato de Execução de Obras n.º 029/2015. Sendo o prazo de vigência retroagindo em 02/03/2018 a 02/09/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: art.57, da Lei n. 8.666/93, e suas posteriores alterações.
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 226/2014
DATA: 14/03/2018.
Signatários: pelo Contratante,
EDUARDO FRECCIA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento
DIOGO JESUS DA ROSA
Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal de Palhoça
CREA/SC 056773-4
Pela Contratado,
SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 52/2018

Publicação Nº 1579452

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 52/2018
Termo de Aditamento – Readequação
Espécie: 11° Termo de Aditamento ao Contrato de Execução de Obras nº 99/2014, firmado em 14/04/2014, com a empresa STC – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA .
OBJETO: Fica acrescido o valor R$ 743.976,24 (setecentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), no percentual de 9,33% do valor do contrato nº 99/2014, conforme cálculo efetuado pelo setor de engenharia correspondente a readequação ao projeto inicial, demonstrado através das peças analíticas: a) Quadro de Quantidades e Custos, b) Memorial Descritivo, c) Justificativa do Setor de Engenharia, apensadas ao presente instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b" e °§ 1º, da Lei n. 8.666/93, e suas posteriores alterações.
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 177/2013
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: "153" - 34.4.90.51.91.00.00.00"
DATA: 14/03/2018
Signatários: pelo Contratante:
EDUARDO FRECCIA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento
RICARDO MATTIELLO
Engenheiro Sanitarista e Ambiental – SAMAE
CREA/SC 97895-6
Pelo Contratado,
STC SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 53/2018

Publicação Nº 1579455

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 53/2018
Termo de Aditamento – INCLUSÃO
Espécie: 3° Termo de Aditamento ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº 138/2017, firmado em 15/12/2016, com a empresa AUTO POSTO PUEL LTDA.
OBJETO: Ficam INCLUÍDOS na Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Combustível n.º 138/2017 os veículos abaixo discriminados:

A) Veículo de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Especificação	Ano/Mod	Placa	Chassi	Renavam
CHEV / SPIN 1.8L MT LS E	2018/2018	QJO8671	9BGJG7520JB232251	1145837805
CHEV / SPIN 1.8L MT LS E	2018/2018	QJO8741	9BGJG7520JB232023	1145840679

B) Veículo de uso exclusivo da Secretária da Assistente Social e Fundo Municipal para os Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para o PRONATEC.

Especificação	Ano/Mod	Placa	Chassi	Renavam
VW / NOVO GOL TL MCV	2017/2018	QIT1506	9BWAG45U6JP056428	1125681621

FUNDAMENTO LEGAL: art.57, da Lei n. 8.666/93, e suas posteriores alterações.
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO N. 139/2017
DATA: 19/03/2018
Signatários: pelo Contratante,
CLAUDIO MONTEIRO
Secretário Municipal de Segurança Pública
ROSÂNGELA CAMPOS
Secretária da Assistência Social
Pelo Contratado,
AUTO POSTO PUEL LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 54/2018

Publicação Nº 1579471

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 54/2018
Termo de Aditamento – Prazo
ESPÉCIE: 2º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços n° 063/2017, firmado em 28/03/2017, com a Empresa PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.
OBJETO: Fica prorrogado até 27/03/2019 o prazo contratual anunciado na Cláusula nona do Contrato de Prestação de Serviços n.º 63/2017.
O presente termo aditivo passa a ter vigência a partir de 28/03/2018
FUNDAMENTO LEGAL: art.57 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017.
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: "174" – "14.1.21.39.1.33.3.90.39.28".
DATA: 19/03/2018
Signatários: pelo Contratante,
EDUARDO FRECCIA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Saneamento
Pelo contratado,
PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 55/2018

Publicação Nº 1579474

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 55/2018
Termo de Aditamento – Prazo
ESPÉCIE: 7º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços n° 086/2014, firmado em 21/03/2014, com a Empresa DECISÃO PROPAGANDA LTDA.
OBJETO: Fica prorrogado até 20/03/2019 o prazo contratual anunciado na Cláusula Quatro do Contrato de Prestação de Serviços n.º 086/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo passa a ter vigência a partir de 21/03/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: art.57 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 192/2013.
DATA: 21/03/2018
Signatários: pelo Contratante,
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária Municipal de Administração e Secretária de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
EDSON GHIZONI
Secretário Municipal de Serviços Públicos
ISNARDO LUIS BRANT
Secretário Municipal de Fazenda
EDUARDO FRECCIA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento
ANA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária do Fundo Municipal de Saúde
CLAUDIO MONTEIRO
Secretário Municipal de Segurança Pública
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária Municipal de Educação
ANESTOR PEDRO DENONI
Presidente da Fundação Cambirela do Meio Ambiente
FABIO HENRIQUE PEREIRA
Presidente da Faculdade Municipal
MARIO CESAR HUGEN
Secretário Municipal de Governo
Pelo contratado,
DECISÃO PROPAGANDA LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 56/2018

Publicação Nº 1579484

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 56/2018
Termo de Aditamento – Prorrogação
Espécie: 3° Termo de Aditamento ao Contrato de Execução de Obras Nº 143/2017, firmado em 04/07/2017, com a empresa RODRIGUES E RODRIGUES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA – ME
OBJETO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo contratual anunciado na Cláusula IV, do Contrato de Execução de Obras n.º 143/2017, sendo o prazo de vigência com início em 01/04/2018 a 30/05/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: art.57, da Lei n. 8.666/93, e suas posteriores alterações.
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 032/2017
DATA: 26/03/2018.
Signatários: pelo Contratante,
EDUARDO FRECCIA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento
LUCAS SILVEIRA N. TAVARES
Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal de Palhoça
CREA/SC 129521-4
DIOGO JESUS DA ROSA
Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal de Palhoça
CREA/SC 056773-4
Pelo Contratado,
RODRIGUES E RODRIGUES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA – ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 57/2018

Publicação Nº 1579486

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 57/2018
Termo de Aditamento – Prazo
ESPÉCIE: 2º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços n° 301/2016, firmado em 23/11/2016, com a Empresa PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.
OBJETO: Fica prorrogado até 31/03/2019 o prazo contratual anunciado na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços n.º 301/2016.
CLÁUSULA II – O presente termo aditivo passa a ter vigência a partir de 01/04/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: art.57 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2016.
DATA: 27/03/2018
Signatários: pelo Contratante,
EDUARDO FRECCIA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Saneamento
Pelo contratado,
PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 58/2018

Publicação Nº 1579487

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 58/2018
Termo de Aditamento – Prazo
ESPÉCIE: 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços n° 64/2017, firmado em 28/03/2017, com a Empresa HERA SUL TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA.
OBJETO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta), dias, o prazo contratual anunciado na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços n.º 64/2017, sendo o prazo de vigência com início em 28/03/2018 a 26/05/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: art.57 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017.
DATA: 27/03/2018
Signatários: pelo Contratante,
EDUARDO FRECCIA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Saneamento
Pelo contratado,
HERA SUL TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 59/2018

Publicação Nº 1579489

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 59/2018
Termo de Aditamento – Readequação
Espécie: 5° Termo de Aditamento ao Contrato de Execução de Obras nº 147/2017, firmado em 07/07/2017, com a empresa ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA EIRELI – ME.
OBJETO: LOTE 04 – Rua: Adelia Werlinch Bruch: Fica acrescido o valor de R$ 43.640,19 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta reais e dezenove centavos), no percentual de 20,197% do valor do contrato nº 147/2017, conforme cálculo efetuado pelo setor de engenharia correspondente a readequação ao projeto inicial, demonstrado através das peças analíticas: a) Quadro de Quantidades e Custos, b) Memorial Descritivo, c) Justificativa do Setor de Engenharia, apensadas ao presente instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b" e °§ 1º, da Lei n. 8.666/93, e suas posteriores alterações.
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 032/2017
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: "34" – "34.4.90.51.91.00.00.00".
DATA: 27/03/2018
Signatários: pelo Contratante:
EDUARDO FRECCIA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento
LUCAS SILVEIRA NIENKOTTER TAVARES
Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal de Palhoça
CREA/SC 129521-4
DIOGO JESUS DA ROSA
Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal de Palhoça
CREA/SC 056773-4
Pelo Contratado,
ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA EIRELI – ME

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 137/2017

Publicação Nº 1580452

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
JULGAMENTO DA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N° 137/2017

O Município de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentadas para o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2017, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA que tem por objeto a contratação de empresa para desenvolvimento de projeto executivo de engenharia para construção de uma ponte rodoviária sobre o Rio Cubatão, entre as ruas João Carlos Ferreira e Jacob Villain Filho, no bairro Guarda do Cubatão, neste Município, de acordo com as especificações contidas nos anexos.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

EMPRESA	VALOR	LUGAR
ESTEL ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$199.992,44	1º

IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R$147.523,69	DESCLASSIFICADA

Palhoça, 03 de abril de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS

PORTARIA 19

Publicação Nº 1579830

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palhoça
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância

Portaria 19/2018

CRISTINA SCWINDEN SCHMIDT, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 7º, inciso III da Lei Complementar nº. 149/2013 combinado com o artigo 227 da Lei Complementar nº. 096/2010.
RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a servidora MARGARETE JOAQUINA DA ROSA, matrícula 800.223, como DEFENSORA DATIVA para Processo Administrativo Disciplinar nº 4527/2018 em desfavor do (a) servidores (a) D.A.A, sob Portaria nº 11/2018.

Art. 2º - A portaria entra em vigor a partir da presente data.

Palhoça 27 de março de 2018.

Cristina Schwinden Schmidt
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0921/2018.

Publicação Nº 1579729

PORTARIA Nº. 0921/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JULIANO RODRIGUES BRASIL, matrícula nº. 500899-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 12/11/2010 a 12/11/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 05/03/2018 à 05/04/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0922/2018.

Publicação Nº 1579732

PORTARIA Nº. 0922/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MIRELLE FERREIRA PINHEIRO DOTTA, matrícula nº. 400049-1, titular do cargo de Odontologo, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 09/03/2007 a 09/03/2012, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 14/03/2018 à 14/04/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0923/2018.

Publicação Nº 1579733

PORTARIA Nº. 0923/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CESSAR REGÊNCIA DE CLASSE para EDA BRUCH WALTER, matrícula nº. 3745250-1, titular do cargo de Professor, o percentual de 20% (vinte por cento), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, a contar de 20/02/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0924/2018.

Publicação Nº 1579734

PORTARIA Nº. 0924/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA DO ROSARIO BORGES DA ROSA KOCK, matrícula nº. 801482-3, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração

Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 10/05/2010 a 10/05/2015, por 01 (um) mês, a contar de 05/03/2018 à 05/04/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0925/2018.

Publicação Nº 1579736

PORTARIA Nº. 0925/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ISOLDE HELENA MOURA CARVALHO, matrícula nº. 125888-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao quinquênio de 29/07/2007 a 29/07/2012, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 01/03/2018 à 01/04/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0926/2018.

Publicação Nº 1579737

PORTARIA Nº. 0926/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para KELLY CRISTINA SILVA LOHN, matrícula nº. 801843-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao quinquênio de 14/02/2011 a 14/02/2016, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 05/03/2018 à 05/05/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0927/2018.

Publicação Nº 1579739

PORTARIA Nº. 0927/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DORAZETE ANA DA SILVEIRA, matrícula nº. 800250-2, titular do cargo de Assistente de Educação, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao quinquênio de 09/12/2001 a 09/12/2006, por 01 (um) mês e referente ao quinquênio de 09/12/2006 a 09/12/2011, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 01/03/2018 à 01/06/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0928/2018.

Publicação Nº 1579742

PORTARIA Nº. 0928/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DANIELLA WEINGARTNER, matrícula nº. 128638-1, titular do cargo de Orientador Educacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao quinquênio de 04/03/2009 a 04/03/2014, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 05/03/2018 à 05/04/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0929/2018.

Publicação Nº 1579743

PORTARIA Nº. 0929/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de março de 2018.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE
3761961-1	Luciana Costa Luiz da Cunha	20%
3761994-1	Vinicius Krepsky Dalmoro	90%

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0930/2018.

Publicação Nº 1579745

PORTARIA Nº. 0930/2018.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO FRANCIELLE SCHLINDWEIN DA SILVA, titular do cargo de Psicólogo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 02/03/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0931/2018.

Publicação Nº 1579746

PORTARIA Nº. 0931/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Produtividade do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com o Artigo 40, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2018.

ANEXO I

Matricula	Servidor	Valor (R$)	Unidade
3745250-1	Eda Bruch Walter	R$ 529,03	Auxiliar de Coordenação CEI Jose Miguel Ferreira

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0932/2018.

Publicação Nº 1579747

PORTARIA Nº. 0932/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ANA CARINE FABRICIO PEREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017 e Convênio 043/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, no (a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0933/2018.

Publicação Nº 1579749

PORTARIA Nº. 0933/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ELENICE FERNANDES CAMARGO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017 e Convênio 043/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, no (a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 09342018.

Publicação Nº 1579750

PORTARIA Nº. 0934/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ERACI KOERICH, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017 e Convênio 043/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, no (a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0935/2018.

Publicação Nº 1579752

PORTARIA Nº. 0935/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR FERNANDA MARIA SCHMITT, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017 e Convênio 043/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0936/2018.

Publicação Nº 1579753

PORTARIA Nº. 0936/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR MAICON LEANDRO LOHN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017 e Convênio 043/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0937/2018.

Publicação Nº 1579755

PORTARIA Nº. 0937/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR MICHEL LUIS MARQUES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017 e Convênio 043/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, no (a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0938/2018.

Publicação Nº 1579756

PORTARIA Nº. 0938/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR VALDEMIR JOAQUIM CRISTOVÃO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017 e Convênio 043/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0939/2018.

Publicação Nº 1579758

PORTARIA Nº. 0939/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ANTONIA NUBIA DE OLIVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Geografia, no (a) EBM Prefeito Reinaldo Weingartner, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018 face ao impedimento da titular Rocelito Souza Coelho, que se encontra em readaptação.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0940/2018.

Publicação Nº 1579759

PORTARIA Nº. 0940/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR JADUA HELENA BARBOSA FERREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Geografia, no (a) EBM Prefeito Reinaldo Weingartner, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018 face ao impedimento da titular Alessandro Matos, que se encontra exercendo suas funções junto a SME.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0941/2018.

Publicação Nº 1579761

PORTARIA Nº. 0941/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR KATISCIA DA SILVA PEREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Geografia, no (a) EBM Prefeito Reinaldo Weingartner, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018 face ao impedimento da titular Andreza Patricia Zluhan, que se encontra exercendo suas funções junto a EB Mara Luiza V. Liberato na EJA.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0942/2018.

Publicação Nº 1579765

PORTARIA Nº. 0942/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR CRISTIANE DOS SANTOS MOTA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Geografia, no (a) EB Professora Antonieta Silveira de Souza, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Márcia Bruggmann Spricigo, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0943/2018.

Publicação Nº 1579766

PORTARIA Nº. 0943/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR DILTON FERREIRA JUNIOR, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Geografia, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Kátia Aparecida A. Ribeiro, que se encontra em LTAP.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0944/2018.

Publicação Nº 1579768

PORTARIA Nº. 0944/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR GABRIELA MIQUELOTO SCHMITZ, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Geografia, no (a) G.E. Francisca Farias da Costa, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Rafael Merende Puerto, que se encontra exercendo suas funções junto a EB Abílio Manoel de Abreu.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0945/2018.

Publicação Nº 1579769

PORTARIA Nº. 0945/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR MURILO PEREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Geografia, no (a) E.B. Professora Adriana Weingartner, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0946/2018.

Publicação Nº 1579770

PORTARIA Nº. 0946/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR TIAGO ROSSI DE MORAES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Geografia, no (a) E.B. Abílio Manoel de Abreu, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Rafael Merende Puerto, que se encontra exercendo suas funções junto a EB Abílio Manoel de Abreu.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0947/2018.

Publicação Nº 1579773

PORTARIA Nº. 0947/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JUCILDA DOS SANTOS, matrícula nº. 125042-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao quinquênio de 29/07/2007 a 29/07/2012, por 01 (um) mês e referente ao quinquênio de 29/07/2012 a 13/01/2018, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 05/03/2018 à 05/07/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0948/2018.

Publicação Nº 1579776

PORTARIA Nº. 0948/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ANA CRISTINA NUNES GOMES MULLER, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Português, no (a) EBM Prefeito Reinaldo Weingartner, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/05/2018 face ao impedimento da titular Angelia de Souza, que se encontra exercendo suas funções junto a EB Reinaldo Weingartner.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0949/2018.

Publicação Nº 1579779

PORTARIA Nº. 0949/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR KENIA VANESSA ZAPELINI GONÇALVES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Português, no (a) EBM Prefeito Reinaldo Weingartner, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018 face ao impedimento da titular Tamara de Souza Delfino, que se encontra exercendo suas funções junto a Secretaria de Infraestrutura.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0950/2018.

Publicação Nº 1579781

PORTARIA Nº. 0950/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ANTONIO JOSE DE PINHO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Português, no (a) EB Nossa Senhora de Fátima, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0951/2018.

Publicação Nº 1579782

PORTARIA Nº. 0951/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ELAINE DELATORRE, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Português, no (a) EB Professora Mara Luiza Vieira Liberato, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Maria Gabriela de Abreu, que se encontra exercendo suas funções junto SME.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0952/2018.

Publicação Nº 1579784

PORTARIA Nº. 0952/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR JULIANA TOAZZA GROSSI, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Português, no (a) E.B. Abílio Manoel de Abreu, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0953/2018.

Publicação Nº 1579786

PORTARIA Nº. 0953/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR MARCOS LEVI POERSCH DE SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Português, no (a) EB Professora Neri Brasiliano Martins, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0954/2018.

Publicação Nº 1579787

PORTARIA Nº. 0954/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIA APARECIDA ANA GESSER TRINDADE, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Português, no (a) EB Professora Laurita Wagner da Silveira, com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0955/2018.

Publicação Nº 1579790

PORTARIA Nº. 0955/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR JOSE LUCAS MARTINS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Ensino Religioso, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Jane Lucia Ferreira, que se encontra em Processo de Aposentadoria e Rosane de Freitas, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0956/2018.

Publicação Nº 1579791

PORTARIA Nº. 0956/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR JORGE LUIS KNOP, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Ensino Religioso, no (a) EB Nossa Senhora de Fátima, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Rosane de Freitas.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0957/2018.

Publicação Nº 1579793

PORTARIA Nº. 0957/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR HELENA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Inglês, no (a) EB Guilherme W. Filho, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0958/2018.

Publicação Nº 1579795

PORTARIA Nº. 0958/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR JAQUELINE DA SILVA PINTO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Inglês, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0959/2018.

Publicação Nº 1579796

PORTARIA Nº. 0959/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR SILVANE BERNARDI SERPA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Inglês, no (a) EBM Prefeito Reinaldo Weingartner, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0960/2018

Publicação Nº 1579798

PORTARIA Nº. 0960/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ALISSON CUNHA CHAURAIS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Matemática, no (a) G.E. Francisca Farias da Costa, na EJA – Educação Jovens e Adultos, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento) de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0961/2018

Publicação Nº 1579801

PORTARIA Nº. 0961/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR CARLOS ALBERTO VIEIRA JUNIOR, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina História, no (a) G.E. Francisca Farias da Costa, na EJA – Educação Jovens e Adultos, com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte

por cento) de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0962/2018

Publicação Nº 1579802

PORTARIA Nº. 0962/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR LIANE CARVALHO OLEQUES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, no (a) G.E. Francisca Farias da Costa, na EJA – Educação Jovens e Adultos, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento) de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0963/2018

Publicação Nº 1579804

PORTARIA Nº. 0963/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIA ELIZABETE MOLINETE, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Português, no (a) G.E. Francisca Farias da Costa, na EJA – Educação Jovens e Adultos, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento) de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0964/2018

Publicação Nº 1579807

PORTARIA Nº. 0964/2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RETIFICAR as Portarias nº. 0031 de 08 de janeiro de 2018, que Cedeu o servidor ALECIO DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao Convênio que devera ser 021/2018, e não como consta nas referida portaria.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretário de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0965/2018

Publicação Nº 1579809

PORTARIA Nº. 0965/2018.

EDSON GHIZONI, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para PEDRO MANOEL DE SOUZA, matrícula nº. 500284-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 08/01/2011 a 08/01/2016, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 27/02/2018 à 27/03/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

EDSON GHIZONI
Secretário de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0966/2018

Publicação Nº 1579811

PORTARIA Nº. 0966/2018.

NILSON JOÃO ESPINDOLA, Secretário de Defesa do Cidadão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei nº 235, 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ELISABETE ELZA SOUZA, matrícula nº. 300102-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Defesa do Cidadão, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 24/02/2004 a 24/02/2009, por 02 (dois) meses, a com efeitos a contar de 05/03/2018 à 05/05/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

NILSON JOÃO ESPINDOLA
Secretário de Defesa do Cidadão

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0967/2018

Publicação Nº 1579812

PORTARIA Nº. 0967/2018.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LENI DA SILVA, matrícula nº. 125625-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 02/06/2008 a 02/06/2013, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 21/03/2018 à 21/04/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0968/2018

Publicação Nº 1579814

PORTARIA Nº. 0968/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para IVONETE PIERRI DA SILVA, matrícula nº. 800043-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao quinquênio de 16/02/2012 a 16/02/2017, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 05/03/2018 à 05/06/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0969/2018

Publicação Nº 1579815

PORTARIA Nº. 0969/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº. 801855-5, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao quinquênio de 01/02/2011 a 01/02/2016, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 05/03/2018 à 05/06/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0970/2018.

Publicação Nº 1579819

PORTARIA Nº. 0970/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI Caminho do Saber, da Secretaria de Educação a servidora THAIS CRISTINA DE BANDEIRA PAMPLONA SCHEIDT, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0971/2018.

Publicação Nº 1579822

PORTARIA Nº. 0971/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora RAQUEL COELHO, Matrícula nº. 128793-3, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, removido para CAIC da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0972/2018.

Publicação Nº 1579824

PORTARIA Nº. 0972/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CESSAR GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECIAL DO MAGISTERIO para DEBORA LETICIA HERMANN, matrícula nº 210571-4, titular do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, com efeitos a contar de 22/02/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0973/2018.

Publicação Nº 1579827

PORTARIA Nº. 0973/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CESSAR REGÊNCIA DE CLASSE para SANDRA SCHMIDT WAGNER, matrícula nº. 210620-2, titular do cargo de Professor, o percentual de 20% (vinte por cento), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, a contar de 01/03/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0974/2018.

Publicação Nº 1579858

PORTARIA Nº. 0974/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 0216 de 02 de fevereiro de 2018, que Alterou Carga Horária das servidoras abaixo relacionadas, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, que devera ser:

Nome	De	Para	Pelo período de
Deise Schmitt	20	30	01/02/2018 a 14/12/2018
Iria Terezinha Piai	20	30	01/02/2018 a 14/12/2018

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0975/2018.

Publicação Nº 1579859

PORTARIA Nº. 0975/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Produtividade de Diretor Escolar do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com a Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2018.

ANEXO I

Matricula	Coordenador	Valor (R$)	Unidade
210571-4	Débora Letícia Hermann	R$ 2.000,00	Diretora Adjunta da EB Reinaldo Weingartner

Palhoça, SC, em 01 de março de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº. 0976/2018.

Publicação Nº 1579860

PORTARIA Nº. 0976/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Produtividade do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com o Artigo 40, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de março de 2018.

ANEXO I

Matricula	Servidor	Valor (R$)	Unidade
210620-2	Sandra Schmidt Wagner	R$ 883,22	Auxiliar de Coordenação CEI Vovó Maria

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0977/2018.

Publicação Nº 1579861

PORTARIA Nº. 0977/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o Artigo 90, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	Pelo período de
Maria Ap. de Jesus do Nascimento	20	40	01/03/2018 a 14/12/2018
Roberta Regina Antunes	20	40	07/02/2018 a 14/12/2018

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0978/2018.

Publicação Nº 1579863

PORTARIA Nº. 0978/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR CAROLINE JOHNSON EVANGELHO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) E.B. Abílio Manoel de Abreu, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0979/2018.

Publicação Nº 1579864

PORTARIA Nº. 0979/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR JULIO JOSE LIBANIA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) G.E. Francisca Farias da Costa, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Luciana Afonso da Silva, que se encontra exercendo suas funções junto a UE.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0980/2018.

Publicação Nº 1579866

PORTARIA Nº. 0980/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR QUEIDE CARINA TRIDAPALLI LOPES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) G.E. Francisca Farias da Costa, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Márcia Joanildes Antero, que se encontra em Direção Escolar.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0981/2018.

Publicação Nº 1579868

PORTARIA Nº. 0981/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ROSANIA TURMINA DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) G.E. Francisca Farias da Costa, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Lucilene Márcia da Silveira, que se encontra em Direção de CEI.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0982/2018.

Publicação Nº 1579869

PORTARIA Nº. 0982/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR THAIS MARGARETE AZEVEDO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) ER Bento Jose do Nascimento, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Edna Clarice V. Fernandes, que se encontra em Direção de Escola.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0983/2018.

Publicação Nº 1579870

PORTARIA Nº. 0983/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ANDERSON HENRIQUE HIRSCH, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Matemática, no (a) EB Frei Damião, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0984/2018.

Publicação Nº 1579871

PORTARIA Nº. 0984/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR GRASIELA DE OLIVEIRA PACHECO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Matemática, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Iris Isabel de Melo, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0985/2018.

Publicação Nº 1579873

PORTARIA Nº. 0985/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR VALDIR ANTONIO BEDIN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Matemática, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Geronimo Juttel, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0986/2018.

Publicação Nº 1579874

PORTARIA Nº. 0986/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR REGIANI LILIAN DO NASCIMENTO BIBILIO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Matemática, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0987/2018.

Publicação Nº 1579875

PORTARIA Nº. 0987/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR LIDIA MARIA VIEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Matemática, no (a) EBM Prefeito Reinaldo Weingartner, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018 face ao impedimento da titular Dyan Carlo Pamplona, que se encontra exercendo suas funções junto a EB Mara Luiza V. Liberato.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0988/2018.

Publicação Nº 1579881

PORTARIA Nº. 0988/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR MARCOS ANTONIO VENTURA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Matemática, no (a) EBM Prefeito Reinaldo Weingartner, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018 face ao impedimento da titular Mauricio Schmitt, que se encontra exercendo suas funções junto a SME.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0989/2018.

Publicação Nº 1579883

PORTARIA Nº. 0989/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR MARCOS ROGERIO BROCKER, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Matemática, no (a) EBM Prefeito Reinaldo Weingartner, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Francyelle Samistraro, que se encontra em LM e LTS.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0990/2018.

Publicação Nº 1579885

PORTARIA Nº. 0990/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR SIMONE DE SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Matemática, no (a) G.E. Francisca Farias da Costa, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0991/2018.

Publicação Nº 1579886

PORTARIA Nº. 0991/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR TIAGO EMIDIO RAMOS DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Matemática, Reforço Escolar no (a) G.E. Francisca Farias da Costa, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0992/2018.

Publicação Nº 1579888

PORTARIA Nº. 0992/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR LEANDRO CORREA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Matemática, no (a) EB Nossa Senhora de Fátima, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0993/2018.

Publicação Nº 1579891

PORTARIA Nº. 0993/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ANA PAULA MARTINS HERIG, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) EBM Prefeito Reinaldo Weingartner, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Nadia Helena Andrade, que se encontra na Direção de Escola EJA.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0994/2018.

Publicação Nº 1579892

PORTARIA Nº. 0994/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR BRUNO VICENTE, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) EB Professora Neri Brasiliano Martins, com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Oleg Daunis Muller, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0995/2018.

Publicação Nº 1579894

PORTARIA Nº. 0995/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR DANIELA NASCIMENTO DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) GE Najla Carone Guedert, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0996/2018.

Publicação Nº 1579895

PORTARIA Nº. 0996/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ELUSIANE FERREIRA PRINZ, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) ERM Daniel Carlos Weingartner, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Pedro Schmitz Emerenciano, que se encontra em Direção Escolar.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0997/2018.

Publicação Nº 1579897

PORTARIA Nº. 0997/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR FABIANA DA SILVA COSTA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) E.B. Professora Adriana Weingartner, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Maria de Fátima Secco Cardoso.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0998/2018.

Publicação Nº 1579899

PORTARIA Nº. 0998/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR RODOLFO CRUZ, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) E.B. Professora Adriana Weingartner, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Angela Maria Maciel, que se encontra em LAP.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0999/2018.

Publicação Nº 1579900

PORTARIA Nº. 0999/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR KARLA FERREIRA BRESSAN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) EB Professora Mara Luiza Vieira Liberato, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Francisco Antonio de Souza Martins, que se encontra como Presidente SITRAMPA.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1000/2018.

Publicação Nº 1579903

PORTARIA Nº. 1000/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR LUZIANE ALVES ESPINDOLA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) EB Nossa Senhora de Fátima, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1001/2018.

Publicação Nº 1579926

PORTARIA Nº. 1001/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR NAPOLEÃO DO CARMO PORTELA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) EB Frei Damião, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 19 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1002/2018.

Publicação Nº 1579913

PORTARIA Nº. 1002/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Cessar Produtividade de Diretor Escolar do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com a Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de março de 2018.

ANEXO I

Matricula	Coordenador	Valor (R$)	Unidade
3745384-1	Anny Caroline Isoppo	R$ 1.390,00	Coordenador CEI Nova Esperança

Palhoça, SC, em 01 de março de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1003/2018.

Publicação Nº 1579928

PORTARIA Nº. 1003/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para PATRICIA SCHARF EGER, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2018.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1004/2018.

Publicação Nº 1579929

PORTARIA Nº. 1004/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ALINE MELLO AGUIAR, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de março de 2018.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1005/2018.

Publicação Nº 1579932

PORTARIA Nº. 1005/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para DEBORA ALTREIDER KRUGER, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de março de 2018.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1006/2018.

Publicação Nº 1579934

PORTARIA Nº. 1006/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para VANESSA DA SILVA MEDEIROS MULLER, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de março de 2018.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1007/2018.

Publicação Nº 1579935

PORTARIA Nº. 1007/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para SONIA TESSMANN, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de agosto de 2017.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2018.
ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1008/2018.

Publicação Nº 1579937

PORTARIA Nº. 1008/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER HORA ATIVIDADE de 20% (vinte por cento), de acordo com o § 1º, II Lei nº. 2.559 de 19 de abri de 2007, para os (a) servidores (a) abaixo relacionados, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta.

Nome	Pelo período de
Samara da Silva	07/02/2018 a 14/12/2018

Palhoça, SC, em 01 de março de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1009/2018.

Publicação Nº 1579939

PORTARIA Nº. 1009/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ALDA MARIA CUNHA DOS SANTOS, Matrícula nº. 3762103-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/03/2018.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1010/2018.

Publicação Nº 1579940

PORTARIA Nº. 1010/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, IVETE PAULA LISBOA Matrícula nº. 801890-4, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/03/2018.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1011/2018.

Publicação Nº 1579942

PORTARIA Nº. 1011/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER REGÊNCIA DE CLASSE para ELISANGELA DA SILVA LANDRA, matrícula nº. 127365-1, titular do cargo de Professor, o percentual de 20% (vinte por cento), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, a contar de 01/03/2018.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1012/2018.

Publicação Nº 1579946

PORTARIA Nº. 1012/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR MARCELO ARAUJO FIGUEIREDO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Maria de Lourdes Fontoura, que se encontra em Processo de Aposentadoria.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1013/2018.

Publicação Nº 1579948

PORTARIA Nº. 1013/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR MATHEUS GUTHIA MORAES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 20 (vinte)

horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1014/2018.

Publicação Nº 1579953

PORTARIA Nº. 1014/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONTRATAR RODRIGO RODRIGUES RIBEIRO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) E.B. Abílio Manoel de Abreu, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Paulo Fernando Magni, que se encontra exercendo em LTS.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1015/2018.

Publicação Nº 1579954

PORTARIA Nº. 1015/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONTRATAR VIVIANE SILVA MACEDO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) EB Professora Antonieta Silveira de Souza, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Pedro Schmitz Emerenciano, que se encontra em Direção escolar.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1016/2018.

Publicação Nº 1579962

PORTARIA Nº. 1016/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONTRATAR WILLIAN PEREIRA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) EBM Prefeito Reinaldo Weingartner, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Sandra Ap. Nogueira, que se encontra exercendo suas funções junto a SME.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1017/2018.

Publicação Nº 1579963

PORTARIA Nº. 1017/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ANATALIA CARMELINA CORREA DA SILVA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 01/03/2018.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1018/2018.

Publicação Nº 1579967

PORTARIA Nº. 1018/2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para NAZARENO DOS SANTOS, matrícula nº. 300061-1, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 04/03/2002 a 04/03/2007, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 05/04/2018 à 05/05/2018.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1019/2018.

Publicação Nº 1579968

PORTARIA Nº. 1019/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, KATIA DE LIMA MENDES Matrícula nº. 210727-6, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/03/2018.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 1020/2018.

Publicação Nº 1579973

PORTARIA Nº. 1020/2018.

EDUARDO FRECCIA, Secretário de Infraestrutura e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016:

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para DIOGO JESUS DA ROSA, titular do cargo de Engenheiro Civil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de dezembro de 2017.

Palhoça, SC, em 01 de março de 2018.

EDUARDO FRECCIA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

RESULTADO DO PREGÃO RP 032018

Publicação Nº 1579318

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL RP nº 03/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados o resultado FINAL do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP, que consiste na Aquisição de material de Limpeza e Higiene para o Municipio de Palhoça.

ITENS FRACASSADOS:

Item	Unidade	Quantidade	Valor
7	FRASCO	5	17,99
12	UNIDADE	10	8,78
13	UNIDADE	120	1,07
15	UNIDADE	40	5,80
18	UNIDADE	10	10,70
19	UNIDADE	10	9,47
20	UNIDADE	10	18,64
74	UNIDADE	5	361,67
76	UNIDADE	5	190,34
87	UNIDADE	10	297,83

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP	1, 2, 3, 14, 23, 28, 30, 40, 41, 51, 80	47.388,50
MAYCON WILL EIRELI EPP	4, 6, 11, 16, 17, 21, 29, 44, 72	10.588,70
DOUGLAS DE ABREU EPP	5, 27	36.450,00
JP DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DFE LIMPEZA LTDA EPP	8, 26, 33, 34, 37, 49, 54, 65	7.589,66
ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	9, 10, 25, 46, 48, 50, 52, 61, 63, 64, 66, 68, 70, 71, 73, 75, 84, 85	5.602,70
A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME	22, 31, 35, 36, 43, 45, 56, 58, 62, 90	22.166,50
L & M COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	24, 32, 47, 79, 88, 89	26.500,00
GIZELE REGINA DA SILVA ME	38, 39, 42, 57, 91, 92	405.935,00

LUIZ ANTONIO JUNCKES	53, 59, 67, 83	996,50
BMI PROSPER EIRELI	55	1.465,00
CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME	60, 86	3.086,50
SATÉLITE COMERCIAL LTDA ME	69	4.752,00
VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME	77, 78, 81, 82	449,00
total		572.970,06

Palhoça, 03 de Abril de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTHIS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2017

Publicação Nº 1579800

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Fundo Municipal de Saúde
Ata do Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.114/2017
Pregão Presencial Nº 42/2017

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, o **Município de Palhoça**, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, situado na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o n.° 12.092.636/0001-90, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, nos termos do art.15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e nos termos do Decreto n.º 1.480/2004 do Regulamento de Registro de Preços do Município de Palhoça, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PRESENCIAL Nº 42/2017, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da pregoeira, homologada em 28/09/2017 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial. A presente ata tem por objeto o registro dos preços cotados, relativamente aos produtos especificados no anexo I do referido pregão, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Secretaria Municipal de Saúde designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Eletrônico do Município de Palhoça, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93. Quaisquer alterações na presente ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Palhoça, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata. E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na Presente Ata.

Palhoça, 02 de Outubro de 2017

MUNICÍPIO DE PALHOÇA
Contrantante

JEFERSON DA SILVEIRA ME
Contratada

TESTEMUNHA: **01.** _____
02. _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Fundo Municipal de Saúde
Ata do Registro de Preço

Anexo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2017

Pregão Presencial Nº 42/2017

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos permanente e poltronas hospitalar, para equipar e suprir as necessidades da UPA - Centro.

Nome da Empresa: JEFERSON DA SILVEIRA ME				**CNPJ: 12.820.547/0001-12**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: ENCERADEIRA INDUSTRIAL: Equipamento para lavagem de pisos, cabo elétrico de no mínimo 10mts aproximadamente, sistema de travamento de cabo com catraca. Rodas de borracha neoprene, para-choque emborrachado. Diâmetro: 510mm, Voltagem 220V, 600W, 1,16kw/h. Dimensões aprox.: axlxp- 120x50cm. Garantia de 12 meses, material composto em alumínio, apresentar manual de instrução. Certificado do INMETRO. Acompanha 1 Base de madeira com flange / 1 Escova de nylon com flange, 1 disco limpador verde 510mm. Entregar com 20 discos limpador verde 510mm e 05 escovas de nylon.					
1	2,00	UN	Deep Clean/ DC 510 Master	R$4.000,0000	R$8.000,0000
Especificação: Aspirador de pó e água. Características mínimas: Bocal de sopro, rodas e alça para transporte, função de soprar e sugar, coletor de no mínimo 10 litros, mangueira de sucção flexível aprox. 1,5m; potência de no mínimo 1200w, voltagem 220v, garantia mínima de 12 meses.					
2	1,00	UN	ELECTROLUX/AQP20	R$330,0000	R$330,0000
Valor Total		**(oito mil e trezentos e trinta reais)**			**R$8.330,00**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2017

Publicação Nº 1579806

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Fundo Municipal de Saúde
Ata do Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.115/2017
Pregão Presencial Nº 42/2017

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, o **Município de Palhoça**, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, situado na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o n.° 12.092.636/0001-90, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, nos termos do art.15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e nos termos do Decreto n.º 1.480/2004 do Regulamento de Registro de Preços do Município de Palhoça, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PRESENCIAL Nº 42/2017, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da pregoeira, homologada em 28/09/2017 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial. A presente ata tem por objeto o registro dos preços cotados, relativamente aos produtos especificados no anexo I do referido pregão, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Secretaria Municipal de Saúde designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Eletrônico do Município de Palhoça, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93. Quaisquer alterações na presente ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Palhoça, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata. E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na Presente Ata.

Palhoça, 02 de Outubro de 2017

MUNICÍPIO DE PALHOÇA
Contrantante

METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHA: **01.** _____
02. _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compras e Contratos
Fundo Municipal de Saúde
Ata do Registro de Preço

Anexo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2017

Pregão Presencial Nº 42/2017

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos permanente e poltronas hospitalar, para equipar e suprir as necessidades da UPA - Centro.

Nome da Empresa: METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP				**CNPJ: 82.301.789/0001-85**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Poltrona hospitalar reclinável para pacientes. Especificações mínimas: base estrutural em tubo de aço carbono com pintura eletrostática a pó de alta resistência, revestimento em courvin na cor azul marinho, estofado anatômico com espuma de alta densidade, possuir movimentos de dorso e pés independentes, onde este último pode ser feito por cremalheira, possuir porta braço em aço inox com formato concha, ou poderá ser com revestimento em courvin, e apresentar regulagem de altura. Deve permitir os movimentos de sentado, deitado, e trendelemburg para qualquer situação de emergência. Medidas aproximadas de: Largura: 67cm, Comprimento Sentado: 88cm, Comprimento deitado: 1,67mts e Altura: 1,10mt. Peso mínimo de 130 kg.					
3	10,00	UN	KSS/ Poltrona Coleta de Sangue Reclináve	R$1.680,0000	R$16.800,0000
Valor Total		**(dezesseis mil e oitocentos reais)**			**R$16.800,00**

EXTRATO DE RESCISÃO N° 11/2017 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 1580688

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO DE RESCISÃO N.º 011/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º137/2017 – PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. OBJETO: – Fica rescindido amigavelmente o item 56 (diazepam 5mg), da Ata de Registro de Preços n° 137/2017 do Pregão Presencial n° 52/2017, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA: 23/03/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 12/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2017

Publicação Nº 1580782

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 12/2018, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2017– PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica SOMA/SC PRODUTOS HOPITALARES LTDA. OBJETO: – Fica alterada a empresa fornecedora do item 56 (diazepam 5mg) da Ata de Registro de Preços n° 137/2017 para a SOMA/SC PRODUTOS HOPITALARES LTDA.
DATA: 23/03/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 14/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2017

Publicação Nº 1580783

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 14/2018, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2017– PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica ELFA MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: – Fica alterado o valor do item 24 (concerta 36mg – JANSSEN). O preço unitário do item 24 passa a ser: R$ 176,70.
DATA: 03/04/2018.

Palma Sola

Prefeitura

DECRETO 015/2018 AUTORIZA DESMEMBRAMENTO E FUSÃO LOTES URBANOS GUSTAVO HENRIQUE JUNG E SANDRA INES JUNG E PAULO ALEXANDRE PIES E ANA CAROLINE PIES

Publicação Nº 1579200

Decreto 015/2018 de 02 de Abril de 2018.
Autoriza Desmembramento e Fusão de Lotes Urbanos e dá Outras Providências

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Inciso IX, do Art. 10, da Lei Orgânica e também no que dispõe a Lei Municipal n. 1505/2006, de 18 de Abril de 2006,

Decreta,

Art.1º. Fica autorizado o desmembramento e fusão dos lotes urbanos 4A da quadra 28, com área de 308 m2, conforme matrícula 13168, de propriedade de Gustavo Henrique Jung, Sandra Inês Jung e do lote urbano 5A da quadra 28, com área de 892 m2, conforme matrícula 13169 de propriedade de Paulo Alexandre Pies e Ana Caroline Pies, localizados na Rua Padre Adelino Benetti no Loteamento Palmasola, situados no perímetro urbano da cidade de Palma Sola/SC, como segue:

IMÓVEL Nº 1: Lote Urbano nº 4-A da quadra nº 28, do Loteamento Palmasola.
LOCALIZAÇÃO: Rua Padre Adelino Benetti, s/nº, cidade de Palma Sola, SC.
PROPRIETÁRIOS: Gustavo Henrique Jung, CPF nº 007.845.349-69 e Sandra Ines Jung Straub, CPF nº 646.262.029-34.
ÁREA = 308,00 m2.
CONSTRUÇÕES: Nada consta.
MATRÍCULA Nº 13.168 do livro 2 do CRI de Dionísio Cerqueira, SC.

IMÓVEL Nº 2: Lote Urbano nº 5. A da quadra nº 28, do Loteamento Palmasola.
LOCALIZAÇÃO: Rua Padre Adelino Benetti, s/nº, cidade de Palma Sola, SC.
PROPRIETÁRIO: Paulo Alexandre Pies, CPF nº 032.132.019-01 e Ana Caroline Pies, CPF nº 024.607.219-94.
ÁREA = 892,00 m2.
CONSTRUÇÕES: Nada consta.
MATRÍCULA Nº 13.169 do livro 2 do CRI de Dionísio Cerqueira, SC.

A) Parte do lote urbano nº 5. A, que de ora em diante passa a denominar-se lote urbano nº 5. A.3, da quadra nº 28, do Loteamento Palmasola, na cidade de Palma Sola, SC, com a área de 112,00 m2, sem construções, confrontando:
Ao NORTE – Com o lote urbano nº 3 de João Paetzold, matricula nº 9.032, medindo 8,00 metros.
Ao SUL – Com o lote urbano nº 5. A.1 de Paulo Alexandre Pies e Ana Caroline Pies, matrícula nº 13.169, medindo 8,00 metros.
Ao LESTE – Com Parte Leste dos lotes urbanos nºs 4 e 5 de Valdenir Vissotto, matricula nº 5.309, medindo 14,00 metros.
Ao OESTE – Com o lote urbano nº 4. A de Gustavo Henrique Jung e Sandra Ines Jung Straub, matrícula nº 13.168, medindo 14,00 metros.
OBS: Este lote será adquirido pelo Sr. Gustavo Henrique Jung e Sra. Sandra Ines Jung Straub, por escritura de compra e venda e será feito a fusão com o lote nº 4. A confinante da matrícula nº 13.168, que continuará a ser denominado lote urbano nº 4. A, com a área total de 420,00 m².

B) Parte do lote urbano nº 5. A, que de ora em diante passa a denominar-se Lote Urbano nº 5. A.2, da quadra nº 28, do Loteamento Palmasola, na cidade de Palma Sola, SC, com a área de 468,00 m2, sem construções, confrontando:
Ao NORTE – Com o lote urbano nº 4. A de Gustavo Henrique Jung e Sandra Ines Jung Straub, matrícula nº 13.168, medindo 18,00 metros.
Ao SUL – Com a Av. José Folador, medindo 18,00 metros.
Ao LESTE – Com o lote urbano nº 5. A.1 de Paulo Alexandre Pies e Ana Caroline Pies, matrícula nº 13.169, medindo 26,00 metros.
Ao OESTE – Com a Rua Padre Adelino Benetti, medindo 26,00 metros. O lote se encontra no lado direito (par) da Av. José Folador esquina com a Rua Padre Adelino Benetti.

C) Parte do lote urbano nº 5. A, que de ora em diante passa a denominar-se Lote Urbano nº 5. A.1, da quadra nº 28, do Loteamento Palmasola, na cidade de Palma Sola, SC, com a área de 312,00 m2, sem construções, confrontando:
Ao NORTE – Com o lote urbano nº 5. A.3 de Paulo Alexandre Pies e Ana Caroline Pies, matrícula nº 13.169 e lote urbano nº 4. A de Gustavo Henrique Jung e Sandra Ines Jung Straub, matrícula 13.168, medindo 12,00 metros.
Ao SUL – Com a Av. José Folador, medindo 12,00 metros.
Ao LESTE – Com a Parte Leste dos lotes urbanos nºs 4 e 5 de Valdenir Vissotto, matrícula nº 5.309, medindo 26,00 metros.
Ao OESTE – Com o lote nº 5. A.2 de Paulo Alexandre Pies e Ana Caroline Pies, matrícula nº 13.169, medindo 26,00 metros. O lote se encontra no lado esquerdo (impar) da Av. José Folador, situado a 18,00 metros da esquina com a Rua Padre Adelino Benetti.

D) Fusão do lote urbano nº 4. A com a área de 308,00 m², e o lote urbano nº 5. A.3, com a área de 112,00 m², que de ora em diante passa a denominar-se lote urbano nº 4. A, da quadra nº 28, do Loteamento Palmasola, na cidade de Palma Sola, SC, com a área de 420,00 m², confrontando:
Ao NORTE – Com o lote urbano nº 3 de João Paetzold, matricula nº 9.032, medindo 30,00 metros.
Ao SUL – Com os lotes nº 5. A.1 e 5. A.2 de Paulo Alexandre Pies e Ana Caroline Pies, matrícula nº 13.169, medindo 30,00 metros.

Ao LESTE – Com a Parte Leste dos lotes urbanos nºs 4 e 5 de Valdenir Vissotto, matrícula nº 5.309, medindo 14,00 metros.
Ao OESTE – Com a Rua Padre Adelino Benetti, medindo 14,00 metros.
O lote se encontra no lado direito (par) da Rua Padre Adelino Benetti, situado a 26,00 metros da esquina com a Av. José Folador.

Art.2º. As despesas de escrituras, registros e demais atos afins e atinentes às transferências dos imóveis, correrão a conta de seus respectivos proprietários.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 02 de Abril de 2018.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento

HOMOLOGA O DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (ANTES DOS RECURSOS) DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

Publicação Nº 1579379

Decreto 016/2018, de 02 de Abril de 2018.

Homologa o Deferimento e Indeferimento das Inscrições (Antes dos Recursos) do Processo Seletivo Edital 001/2018 e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão Nomeada pelo Decreto nº 010 de 05 Março de 2018.
DECRETA:
Art. 1° - Fica homologado o deferimento e indeferimento das inscrições (Antes dos recursos) abaixo relacionadas, referentes ao Processo Seletivo Edital n.º 001/2018.

ASSISTENTE SOCIAL			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	139	Adriane Pauli	DEFERIDA
2	142	Aquidauana Marin Brunetto	DEFERIDA
3	96	Ariane Velho Dos Santos	DEFERIDA
4	64	Dalvana Spironello Anschau	DEFERIDA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	80	Adão De Araujo	DEFERIDA
2	127	Adriana Ferraz Policeno.	DEFERIDA
3	179	Alyne Ester Beber Lopes	DEFERIDA
4	43	Ana Claudia De Oliveira Donida	DEFERIDA
5	176	Andréia Banfi	DEFERIDA
6	156	Angela Maria Hansen	DEFERIDA
7	177	Aureo Maso	DEFERIDA
8	128	Celiria De Fatima Dos Reis	DEFERIDA
9	138	Clarice Ribeiro	DEFERIDA
10	193	Claudete Da Silva Oliveira	DEFERIDA
11	19	Cleodete Massmann	DEFERIDA
12	202	Cristiane Aparecida Pereira	DEFERIDA
13	112	Daiane Pereira Dos Santos	DEFERIDA

14	163	Daniela Comunello	DEFERIDA
15	164	Denir Ferraz	DEFERIDA
16	134	Diana Ferraz De Oliveira	DEFERIDA
17	91	Elaine Lima De Moura	DEFERIDA
18	137	Estela Mara Da Rocha	DEFERIDA
19	51	Giovana De Araujo Pacheco	DEFERIDA
20	135	Iliane Elisa Lunkes	DEFERIDA
21	113	Ivanice Aparecida Pagnoncelli	DEFERIDA
22	158	Jesus Alves Dos Santos	DEFERIDA
23	227	Jhonatan Cordeiro Schein	DEFERIDA
24	44	Juliana Dias Rodrigues	DEFERIDA
25	124	Juliana Hilario Ferreira	DEFERIDA
26	86	Karoline Franz	DEFERIDA
27	83	Kelin Porsch Schirrmann	DEFERIDA
28	157	Lauriana Pinto Ribeiro	DEFERIDA
29	108	Leila Driana Peppe De Moura	DEFERIDA
30	54	Leticia Ferreira Santa Catarina	DEFERIDA
31	133	Luana Pedroso Dos Santos Soares	DEFERIDA
32	50	Maira Teixeira Da Silva	DEFERIDA
33	206	Maria Lucia Santa Catarina	DEFERIDA
34	65	Nair Alves Siqueira Machado	DEFERIDA
35	195	Neusa De Oliveira Da Silva	DEFERIDA
36	220	Patricia Bandeira	DEFERIDA
37	29	Patricia Gomes	DEFERIDA
38	89	Rosa Loreni Da Silva Ferreira	DEFERIDA
39	68	Rosalina Alves Antunes	DEFERIDA
40	236	Rosane Fatima Do Prado	DEFERIDA
41	190	Silvio Tavares	DEFERIDA
42	244	Tailaina Carneiro Luft	DEFERIDA
43	175	Taisa Da Silva Maso	DEFERIDA
44	174	Tatiane De Oliveira Pavan	DEFERIDA
45	199	Thalia De Abreu	DEFERIDA
ENGENHEIRO AGRÔNOMO			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	121	Airton José Welter	DEFERIDA
2	235	Ana Paula Ciliprandi	DEFERIDA
3	214	Aridiony Antunes De Lara	DEFERIDA
4	254	Bernardo Stutz	DEFERIDA
5	114	Bruno Pirolli	DEFERIDA
6	204	Douglas Cesar Patel	DEFERIDA
7	231	Edenilson Zarowni	DEFERIDA
8	181	Edevaldo Luiz Ottoni	DEFERIDA
9	208	Fernanda Aparecida Beira	DEFERIDA
10	106	Fernando Marsango	DEFERIDA
11	209	Maicon Perdesseti	DEFERIDA
12	171	Marcelo Ramos De Oliveira	DEFERIDA
13	242	Marcos Antonio Barcarol	DEFERIDA

14	201	Matheus Tonatto	DEFERIDA
15	180	Reginaldo Miguel Schaefer	DEFERIDA
16	246	Roberta Estela Rampazzo	DEFERIDA
17	99	Vinicius Roberto Pavan	DEFERIDA
FISIOTERAPEUTA - NASF			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	144	Daniela Aline Vidori	DEFERIDA
2	232	Iridiana Katia Zaionc	DEFERIDA
3	159	Rafaela Nascimento Ramos	DEFERIDA
GARI			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	194	Andersen Ferreira Berger	DEFERIDA
2	2	Daiana Da Silva Ferraz	DEFERIDA
3	198	Geri Adriano Ribeiro	DEFERIDA
4	41	Jandira Loureiro Da Silva	DEFERIDA
5	197	Juliana Oliveira Da Silva	DEFERIDA
6	45	Luciana Antonelli	DEFERIDA
7	200	Maico Antonio Ribeiro	DEFERIDA
8	40	Maria De Fatima Bizol	DEFERIDA
MÉDICO VETERINÁRIO			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	53	Alexa Breidiane Lucas	DEFERIDA
2	74	Andressa Ferandin Zanon	DEFERIDA
3	126	Diego Robson Brunetto	DEFERIDA
4	228	Edenilson De Mello De Oliveira	DEFERIDA
5	187	Eduardo Caramori Priamo	DEFERIDA
6	103	Franciele Fankhauser	DEFERIDA
7	188	Larisa Gobato	DEFERIDA
8	9	Lucas Ahmann Spenassatto	DEFERIDA
9	7	Talia Cristina Francescon Dahmer	DEFERIDA
10	225	Vanessa Raquel Schappo	DEFERIDA
MOTORISTA (CNH CAT. "D")			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	125	Givanildo Dal Bello	DEFERIDA
2	52	Ivanor De Moura	DEFERIDA
3	136	Jair José De Oliveira	DEFERIDA
4	31	Josiani Mafra	DEFERIDA
5	73	Odacir Ribeiro	DEFERIDA
6	203	Rafael Da Rosa	DEFERIDA
7	178	Roberto Kelis	DEFERIDA
8	56	Rubi Jose Policeno De Souza	DEFERIDA
9	161	Valdecir Leite Dos Santos	DEFERIDA
NUTRICIONISTA - NASF			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição

1	28	Angela Paula Pies	DEFERIDA
2	140	Liziane Maria Paetzold	DEFERIDA
ODONTÓLOGO			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	119	Aline Bech	DEFERIDA
2	207	Andressa Antônia Trizotto Monteiro	DEFERIDA
3	32	Angélica Munzlinger	DEFERIDA
4	146	Bruna Fernanda Demartini Royer	DEFERIDA
5	256	Djenifer Regina Birck	DEFERIDA
6	36	Glorialine Gomes Griebeler	DEFERIDA
7	151	Janaina Ahmamn Spenassatto	DEFERIDA
8	147	Karem Salete Girelli	DEFERIDA
9	105	Lais Kuhn Rodrigues	DEFERIDA
10	215	Larissa Angelica Aparecida Zuse	DEFERIDA
11	132	Larissa Ferronatto	DEFERIDA
12	145	Mayara Buratti	DEFERIDA
13	240	Nathaly Black	DEFERIDA
14	84	Renan Tumelero	DEFERIDA
15	238	Tayna Lais Marcon	DEFERIDA
16	61	Thaís Azzolini	DEFERIDA
17	117	Thais Maiely Barichello	DEFERIDA
18	120	Valeria Campagnolo	DEFERIDA
OPERADOR DE MÁQUINAS (CNH CAT. "C")			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	93	Elizeu Oscar Disner	DEFERIDA
2	247	Fabio Rodrigo Henn	DEFERIDA
3	39	Florentino Stefanski	DEFERIDA
4	71	Gilberto Paulinho Leite	DEFERIDA
5	183	Gustavo Marangon	DEFERIDA
6	79	Izaias Alves De Oliveira	DEFERIDA
7	110	Marcelo Parmegiani	DEFERIDA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	249	Cleusa Ines Spenazzato Luvison	DEFERIDA
2	13	Edilaine Carniel	DEFERIDA
3	216	Edinor Jose Vieira	DEFERIDA
4	14	Eliana De Lima Zanata	DEFERIDA
5	173	Francieli De Oliveira	DEFERIDA
6	22	Gabriel Feldkircher	DEFERIDA
7	66	Gustavo Andrioli	DEFERIDA
8	82	Roberta Zabott	DEFERIDA
9	18	Vanusa Pauletti	DEFERIDA
RECEPCIONISTA			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição

1	212	Adriana Rohr Dos Santos	DEFERIDA
2	210	Adriane Terezinha Tesche	DEFERIDA
3	221	Amanda Filippi	DEFERIDA
4	205	Ana Gabrieli Godinho	DEFERIDA
5	35	Ana Paula Lauterio	DEFERIDA
6	192	Andessa Ferraz	DEFERIDA
7	219	Angela Kari Vanin	DEFERIDA
8	78	Claudia Adriana Da Silva	DEFERIDA
9	60	Cristiane Dulce Nicolao	DEFERIDA
10	150	Daiane Zimermann Marques Appelt	DEFERIDA
11	234	Danieli Adona	DEFERIDA
12	251	Danrlei Moises Alves	DEFERIDA
13	17	Francieli Cappellari Fagundes	DEFERIDA
14	241	Giovana Sufredini	DEFERIDA
15	149	Gustavo Mignoni De Mello	DEFERIDA
16	48	Janaine Dalavale	DEFERIDA
17	122	Jéssica Da Silva	DEFERIDA
18	72	Katia Lucia Trichez	DEFERIDA
19	11	Lavinia Aparecida Galli	DEFERIDA
20	115	Luana Patricia Dahmer	DEFERIDA
21	248	Maira Cristiane Charâo	DEFERIDA
22	182	Mateus Henrique Weiss David	DEFERIDA
23	57	Mônica Cristina Crantz	DEFERIDA
24	34	Renata Finco	DEFERIDA
25	42	Tacieli Ferraz De Mattos	DEFERIDA
26	59	Thalia Gonçalves	DEFERIDA
27	37	Vanderleia Teixeira Da Silva Machry	DEFERIDA
28	92	Vanusa Vargas	DEFERIDA
29	27	Viviane Paetzold Da Silva	DEFERIDA
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	98	Edinei Troiani	DEFERIDA
2	168	Eduardo Goffi	DEFERIDA
3	5	Henrique Scariot Volkweis	DEFERIDA
4	75	Keny Samara Dos Santos	DEFERIDA
5	239	Leonardo Capellari	DEFERIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	148	Aurea Tolotti Hartmann	DEFERIDA
2	4	Elaine Suzana Staudt	DEFERIDA
3	250	Paula Andreia Braun Jabornik	DEFERIDA
4	166	Ricardo Prestes De Oliveira	DEFERIDA
5	123	Valdirene Cozer Zanatta	DEFERIDA

Art. 2° - Por este instrumento ficam indeferidas, por não atender as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo Edital nº 001/2018, do Poder Executivo Municipal de Palma Sola/SC, as seguintes inscrições:

ASSISTENTE SOCIAL			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	25	Maria Lucimar De Sousa Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	3	Agostina Alves Antunes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
2	58	Andréia Banfi	Cancelado pelo candidato.
3	30	Daiane Pereira Dos Santos	Cancelado pelo candidato.
4	46	Eunice Clemara Rodrigues Barbosa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
5	102	Eva Aparecida De Souza	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
6	107	Eva Rosana De Almeida	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
7	185	Flaviane Luza Ribeiro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
8	196	Gabriel Diaz Godinho	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
9	16	Leoni De Fatima Tavares	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
10	12	Mariane Dautielli Nunes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
11	70	Terezinha De Araujo Riboli	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
12	165	Thais Maria Strapason	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	143	Andre Luiz Piva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
2	23	Bruno Eduardo Hennika	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
3	224	Daiane Lilian Bassani	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
4	67	Fernanda Aparecida Beira	Cancelado pelo candidato.
5	154	Fernanda Aparecida Beira	Cancelado pelo candidato.
6	233	Fernando Muller	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
7	229	Grazieli Mattei	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
8	252	Gustavo Mortean Filippi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
9	152	Jean Carlos Gehlen	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
10	104	Victória Koszalka	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
11	118	Vinícius Adão Bartnicki	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
FISIOTERAPEUTA - NASF			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	76	Eduarda Bertolin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
FONOAUDIÓLOGO			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição

1	26	Laura Thalita De Moraes Monteiro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
GARI			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	87	Leoni Ferreira Nunes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
MÉDICO VETERINÁRIO			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	170	Andriéle Taila Predebon	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
2	95	Eloisa Salete Gobbi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
3	155	Felipe Bernardon	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
4	253	Gabriel Borges De Camargo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
5	21	Gabriela Eloisa Schneider	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
6	226	Kimberli Barbosa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
MOTORISTA (CNH CAT. "D")			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	38	Florentino Stefanski	Cancelado pelo candidato.
2	130	José Celso Leal Nascimento	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
3	109	Valdecir Paulo Policeno De Souza	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
NUTRICIONISTA - NASF			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	116	Cristiane De Oliveira Brizolla	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
2	69	Gabriela Regina Pinto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
3	211	Joceli Divina Vivian Paetzold	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
4	81	Sandra Regina Heming	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
ODONTÓLOGO			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	6	Ana Paula Rodrigues Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
2	1	Andreia Sutil Da Trindade	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
3	213	Bruna Crusaro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
4	160	Bruna Malagi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
5	24	Diandra Dal Pai	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
6	189	Emmanuelle Cristine Zanella Capra	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
7	217	Guilherme Schreiner	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
8	94	Jenniffer Camille Panegalli	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.

9	245	Lucas Scatolin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
10	243	Wanessa Guiliani Da Silva Couto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
OPERADOR DE MÁQUINAS (CNH CAT. "C")			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	131	Valdecir Leite Dos Santos	Cancelado pelo candidato.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
2	184	Alexsandro Cezar Pedroso	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
3	55	Carolina Brustolin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
4	141	Claudia Donde	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
5	255	Cristiane Correa Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
6	222	Isac Matias Pies	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
7	111	Ivanor Fernando Da Luz	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
8	88	Robson Camargo De Lara	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
9	33	Taylaine Bencke	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
RECEPCIONISTA			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	153	Agatha Bertolini	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
2	191	Ana Paula Bittencourt	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
3	62	Andréia Banfi	Cancelado pelo candidato.
4	101	Daiane Pereira Dos Santos	Cancelado pelo candidato.
5	162	Daniela Comunello	Cancelado pelo candidato.
6	90	Daniela Regina Dahmer	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
7	223	Danieli Daiane Maroli	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
8	77	Evandra Tamara Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
9	237	Fernanda Luana Prado De Brum	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
10	186	Franciele Cristina Muhl	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
11	8	Indianara Patricia Balboena	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
12	63	Jessica Cristina Moreira De Souza Furlan	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
13	129	Leticia Maria Tavares Bonatto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
14	100	Marcela Camila Peres	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
15	10	Michelli Moresco	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
16	167	Mirtes L. L. Finco	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
17	85	Rozana Mendes De Andrade	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.

18	47	Viviane Comunello	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	218	Danieli Daiane Maroli	Cancelado pelo candidato.
2	169	Felipe Tumelero	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
3	15	Juliana Da Rosa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	49	Elizandra Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
2	97	Gabrieli Regina Batistella	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
3	230	Segiane Dorneles	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
4	172	Vandinéia Cordeiro Rodrigues	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.
5	20	Walace Dos Santos Nascimento	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra e) do edital.

Art. 3º - Os candidatos com inscrição indeferida terão os dias 03 e 04.04.2018 para realizarem recurso, pela internet no site: www.ameosc.org.br
Art. 4º - Entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Poder Executivo do Município de Palma Sola/SC, em 02 de Abril de 2018.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento.

LEI 1999/2018 AUTORIZA A CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Publicação Nº 1579300

Lei 1999/2018, de 03 de Abril de 2018.
Concede Recursos Financeiros à Associações de Estudantes do Ensino Superior e dá outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 1º da Lei n. 1.655/2009, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar às Associações de Estudantes do Ensino Superior a importância de até R$ 55.630,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta reais) durante o exercício de 2018.

Parágrafo único: O subsídio que trata o caput desta Lei será mediante repasse de recursos financeiros para a manutenção das Associações dos Estudantes a seguir relacionadas:

a) Até R$ 3.477,00 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais) mensais, durante os meses de março a dezembro de 2018, para a ASSOCIAÇÃO PALMASSOLENSE DOS ESTUDANTES – APES, com sede na Rua João Pauletti, 541, na cidade de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, com CNPJ 05.628.137/0001-09, registrada no Cartório Civil, Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, de Dionísio Cerqueira/SC, sob nº 0452, fls.221, livro nº-A, em 28 de abril de 2003.
b) Até R$ 2.086,00 (dois mil e oitenta e seis reais) mensais, durante os meses de março a dezembro de 2017, para a ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE PALMA SOLA-AAPS, com sede na Rua Francisco Zanotto, s/n, na cidade de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, com CNPJ 03.785.605/0001-23, registrada no Cartório Civil, Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, de Dionísio Cerqueira/SC, protocolo nº 01-A, fls. 181 nº 4409, livro 015-B, fls.071, sob n nº 3604, em 31 de Março de 2005.

Art. 2º - Fica obrigatória a prestação de contas da aplicação dos recursos pelas entidades beneficiárias descritas nas alíneas 'a' e 'b', do art.

2º, no prazo de trinta dias contados do recebimento, sob pena de devolução da parcela recebida e não repasse da parcela subsequente.
Art. 3º - É obrigatório o depósito dos recursos, em conta individualizada e vinculada em entidades bancárias oficiais, movimentada por cheques nominais e individuais por credor.
Art. 4º - São responsáveis pela aplicação dos recursos financeiros ora transferidos, o ordenador primário, Presidente o secundário, Tesoureiro.
Art.5º - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores Primário e Secundário.
Art. 6º - Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal, a regulamentar por ato, se necessário, o processo de aplicação e tomada de contas dos recursos, visando assim, o bom emprego do dinheiro público.
Art. 7º - As despesas a serem realizadas com a execução da presente Lei, correrão à conta adequada da atividade 12.364.0020.2.038 – Transporte de Universitários – Dotação 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de março de 2018, ficando revogadas as disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 03 de Abril de 2018.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Publicado e registrado

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento

LEI 2000/2018 DECLARA BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO

Publicação Nº 1579505

Lei 2000/2018, de 03 de Abril de 2018.
Declara Bens Móveis Inservíveis, Autoriza Alienação e dá outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declarados Inservíveis os bens móveis constantes no Anexo Único que integra esta lei:

Parágrafo Primeiro: Em decorrência no disposto neste artigo os bens móveis serão alienados nas condições constantes no §5º, do artigo 22, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitados os valores mínimos constantes no anexo único.

Parágrafo Segundo: Em caso os referidos bens móveis serem considerados inservíveis ou sem valor comercial serão descartados em local apropriado.

Art. 2º. Se for o caso, os recursos obtidos com a alienação dos bens mencionados no artigo anterior serão reinvestidos em patrimônio, na forma do artigo 44 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 03 de Abril de 2018.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Publicado e registrado

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento

ANEXO ÚNICO

I – 01 (uma) Geladeira, marca Consul, motor queimado, sem funcionamento, placa patrimonial nº 000313, fixando o preço mínimo de R$ 0,00 (bem inservível).

II (duas) cadeiras giratórias, quebradas, sem marca, placa patrimonial nº 000330 e 000331, fixando o preço mínimo de R$ 0,00 (bem inservível).

III 01 (uma) Mesa de cerejeira com três gavetas, placa patrimonial nº 000284, fixando o preço mínimo de R$ 0,00 (bem inservível).

IV 01 (uma) lavadora de alta pressão marca Karcher, placa patrimonial nº 000257, fixando o preço mínimo de R$ 0,00 (bem inservível)

V 01 (uma) Cozinha americana composta por: balcão três portas, com aéreo três portas e paneleiro três portas, placa patrimonial nº 000316, fixando o preço mínimo de R$ 0,00 (bem inservível).

VI 01 (uma) mesa para computador, sem gavetas, placa patrimonial nº 000327, fixando o preço mínimo de R$ 0,00 (bem inservível).

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 03 de Abril de 2018.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Papanduva

Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DA CHAMADA PÚBLICA 006/2018- INSTALADORA ELÉTRICA PLANALTO

Publicação Nº 1579865

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
Objeto: Extrato de termo de adesão a Chamada Pública nº 006/2018, referente ao credenciamento de empresas para realizar serviços de mão de obra elétrica. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. Contratada: Instaladora Elétrica Planalto ltda. Validade: 01 ano. Papanduva, 02/04/2018. Luiz Henrique Saliba – Prefeito Municipal

Paraíso

Prefeitura

CT 39-2018

Publicação Nº 1579906

MUNICIPIO DE PARAISO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2018
PREGÃO PRESENCIAL 11/2018
PROCESSO LICITATORIO 26/2018
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO EM GERAL, PINTURA EM TELA, MÚSICA E PERCUSSÃO PARA PESSOAS EM VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1395/2015.
DO VALOR TOTAL: R$ 9.462,00 (Nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).
A CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO.
DO CONTRATADO: EUNICE ADRIANA BACIN MEI.
DA VIGENCIA: O prazo de vigência será da assinatura até 31/12/2018.
DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC
Paraíso/SC, 03 de Abril de 2018.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SC

CT 40-2018

Publicação Nº 1579909

MUNICIPIO DE PARAISO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2018
PREGÃO PRESENCIAL 11/2018
PROCESSO LICITATORIO 26/2018
(DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO EM GERAL, MÚSICA E PERCUSSÃO PARA PESSOAS EM VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1395/2015.
DO VALOR TOTAL: R$ 9.480,00 (Nove mil, quatrocentos e oitenta reais)
A CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO.
DO CONTRATADO: RAFAEL J. MAURER ME
DA VIGENCIA: O prazo de vigência será da assinatura até 31/12/2018.
DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC
Paraíso/SC, 03 de Abril de 2018.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SC

Câmara Municipal

RETIFICAÇÃO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 01-2018

Publicação Nº 1579097

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Edital do Processo Licitatório n° 01/2018 Pregão Presencial n° 01/2018, cujo objeto "Contratação De Empresa Especializada Na Área De Informática Para Licenciamento Mensal De Sistemas Para Gestão Pública, Bem Como A Conversão, Implantação, O Treinamento E Serviços Técnicos", mais especificamente no Anexo II onde Lê-se:

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	PARC.	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO R$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R$	VALOR TOTAL PROPOSTO R$
3.	20	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, quando solicitado.	XXX	0,90		

Leia-se:

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	PARC.	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO R$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R$	VALOR TOTAL PROPOSTO R$
4.	20	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, quando solicitado.	XXX	90,00		

Paraíso/SC, 03 de abril de 2018.

Câmara Municipal de Vereadores
Antoninho Leão
Presidente

Passo de Torres

Prefeitura

DECRETO 035/2018

Publicação Nº 1579671

DECRETO Nº 035/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MODALIDADE DE APLICAÇÃO E FONTE DE RECURSO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1062 de 16 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica incluída no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto: 1.028 – Aquis. Equip. Veículos Infra-Estrutura da Saúde
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0064(28) Aplicações Diretas ..... R$ 5.676,00
TOTAL ..... R$ 5.676,00

Art. 2º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres, por conta do provável excesso de arrecadação da Atenção Básica na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 no montante de R$ 5.676,00(Cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais), no orçamento do Exercício de 2018, conforme abaixo especificado:

Art. 3º- O recurso destinado a suplementação do Artigo anterior ocorrerá por conta do provável excesso de arrecadação, na fonte de recurso 0064 – Recursos da Atenção Básica, que estão creditados na conta corrente nº 29.445-4, Agência 778-1, do Banco do Brasil Torres/RS.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 06 de março de 2018.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 06 de março de 2018.

Márcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO 036/2018

Publicação Nº 1579672

DECRETO Nº 036, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"SUPLEMENTA AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal do Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 1062 de 16 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, do exercício de 2018, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 01: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade: 2.007 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0100(10) Aplicações Diretas ..... R$ 200.000,00
TOTAL: ..... R$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à suplementação do artigo anterior ocorrerão por conta das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão 03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 01: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade: 2.007 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0100(08) Aplicações Diretas ..... R$ 200.000,00
TOTAL: ..... R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 06 de março de 2018.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 06 de março de 2018.

Marcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 037/2018

Publicação Nº 1579674

DECRETO Nº. 037/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MODALIDADE DE APLICAÇÃO E FONTE DE RECURSO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA UNIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 8º, Inciso IV da Lei Municipal nº 1062 de 16 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 no montante de R$ 6.027,31 (Seis mil, vinte e sete reais e trinta e um centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 – ENSINO REGULAR
Atividade: 2.010 - Manutenção do Ensino Regular
Mod. de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 0699(190) Aplicações Diretas ..... R$ 6.027,31
TOTAL: ..... R$ 6.027,31

Art. 2º- A suplementação de que trata o artigo 1° destina-se a Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura proveniente de recursos do Superávit Financeiro que estão creditados na conta corrente nº. 14.783-4 do Banco do Brasil, Agência 778-1, FUNDEB, correspondente ao saldo financeiro em 31 de dezembro de 2017.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 06 de março de 2018.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 06 de março de 2018.

Márcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 038/2018

Publicação Nº 1579675

DECRETO Nº. 038, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

"ALTERA O ANEXO I DO DECRETO N.º 072/2017, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, PARA COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS CONTENDO NOME DE RUAS, LOGRADOUROS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO PASSO DE TORRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere

o Artigo 53, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a intimação do município de Passo de Torres para Cumprimento da Sentença prolatada nos autos do processo nº 5004789-07.2012.4.04.7204/SC, da Justiça Federal, para, no prazo de 30 (trinta) dias, proceder à identificação dos logradouros existentes na municipalidade, a fim de possibilitar a entrega domiciliar de correspondências.
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o anexo I do Decreto n.º 072/2017, nos termos do Anexo ao presente Decreto, com a redação retificada.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Passo de Torres/SC, 28 de março de 2018.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Márcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

Memorial Descritivo de Placas com Nomenclatura de Logradouros

Um conjunto de placa é composto por:
1. Um tubo galvanizado com diâmetro de 50 mm e dimensão de 300 cm, com tampa na parte superior;
2. Uma chapa com dobra em ACM formando uma cantoneira em L para apoio das duas placas indicativas do logradouro;
3. Duas placas em ACM com cantos arredondados de dimensões 40 x 20 cm, para recebimento de adesivo refletivo nas duas faces da placa contendo as informações de logradouros (quatro faces ao todo);
4. Uma placa em ACM com dimensões de 50 x 40 cm, para adesivar em ambas as faces com a finalidade publicitária para o doador da placa.
As placas deverão seguir o padrão de nomenclatura de acordo com o exemplo:

Nome de Rua
CEP
Numeração do Logradouro

Modelo da Placa (KIT)

Termo de Doação

Dados do DOADOR						
NOME/RAZÃO SOCIAL:						
CPF/CNPJ:	TELEFONE:					
ENDEREÇO:						
E-MAIL:						
OBJETO A SER DOADO:						
ENDEREÇO A RECEBER A DOAÇÃO:						
ASSINATURA:						

Dados do DONATÁRIO
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
CNPJ: 95.782.793/0001-54
ENDEREÇO: RUA BEIRA RIO, nº 20 – CENTRO – PASSO DE TORRES – SC

Pelo presente termo, recebemos em doação o objeto acima descrito, de acordo com os termos do Decreto n° 072, de 11de setembro de 2017.
Passo de Torres, ____ de _____ de 2017

Setor de Planejamento – Passo de Torres/SC

Atestado de entrega da doação

Na data de de de 2017, nos foram entregues os objetos doado, de acordo com o padrão estabelecido.
Setor de Planejamento – Passo de Torres/SC

DECRETO 039/2018

Publicação Nº 1579682

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

DECRETO Nº. 039, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

ESTABELECE NOVO HORÁRIO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido NOVO HORÁRIO, a ser cumprido nas repartições Públicas do Município de Passo de Torres.

Secretaria de Saúde – Posto Central - 08:00 as 17:00 (segunda à sexta)

Secretaria de Saúde – Posto Bella Torres – 09:00 às 12:00 das 13:00 às 16:00 (segunda a sexta);

Secretaria de Obras: 13:00 as 19:00 (segunda à sexta)

Secretaria de Educação: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 (segunda à sexta)

Demais Secretarias: 13:00 as 19:00 (segunda à sexta)

Art. 2º - Os serviços de limpeza pública, saúde, educação e outros serviços entendidos como de natureza essenciais e inadiáveis serão atendidos na forma e nos horários exigidos, sob a orientação e a responsabilidade do Secretário ou do Diretor da respectiva pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 075/2017.

Passo de Torres – (SC), 28 de março de 2018.
JONAS GOMES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 28 de março de 2018.

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA 077/2018

Publicação Nº 1579686

PORTARIA Nº 077, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL À AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESCOLARES, ALANA MACIEL AGUIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere os Incisos V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal, combinado com Lei Nº. 736 de 29 de abril de 2011, Anexo V da Lei 805/2012 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder mudança de Nível à Auxiliar de Serviços Administrativos Escolares, Alana Maciel Aguiar, do Nível LP – 3 C, para o Nível PG – 5 A, conforme Anexo XVII da Lei Municipal Nº. 736 de 29 de Abril de 2011, por ter concluído o Curso de Pós Graduação, na UNIASSELV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 06 de março de 2018.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 06 de março de 2018.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PORTARIA 078/2018

Publicação Nº 1579690

PORTARIA Nº 078, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SANDUVAL IRINEU CAETANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Público Municipal, Sanduval Irineu Caetano, referente ao período aquisitivo de 02/02/2009 à 01/02/2014 .

Art. 2º - A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Municipal Nº 118/94, é de 90 dias consecutivos, iniciando em 02/01/2018 com término em 01/04/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 05 de março de 2018.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 06 de março de 2018.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Passos Maia

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO 0021/2018

Publicação Nº 1579285

CONTRATO CONVÊNIO n. 0021/2018
PROCESSO LICITATORIO n. 0025/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0001/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
CONVENIADA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NOVA ANALISE LTDA
Objeto: O presente convênio tem por objeto a execução de serviços ambulatoriais/hospitalares através Entidades prestadoras de serviço de assistência à Saúde para atender a demanda do município de Passos Maia na área ambulatorial para a realização de Procedimentos e Especialidades acima citados, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS e regulados pelas Portarias vigentes;
Valor: A conveniada receberá, mensalmente, da convenente, os recursos para a cobertura dos serviços conveniados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela de Valores do Ministério da Saúde/SUS provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade até 31 de dezembro de 2018.
Passos Maia, SC, 03 de Abril de 2018.
EDEMAR JOSE MICHELON
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO N° 036/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1579637

DECRETO N° 036/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

"REAJUSTA O PISO REMUNERATÓRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM OBSERVÂNCIA AO NOVO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO (LEI N° 11.738/2008), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDEMAR JOSÉ MICHELON, Prefeito Municipal de Passos Maia em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Federal n° 11.738, de 16 de julho de 2008 e a Lei Complementar Municipal n° 002, de 14 de setembro de 1998;
Considerando o disposto na Lei Federal n° 11.738, de 16 de julho de 2008 e, no inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 002, de 14 de setembro de 1998;
Considerando o reajuste do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica;

DECRETA:
Art. 1º Fica reajustado para R$ 2.455,35 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) o valor do vencimento inicial da carreira dos professores da rede municipal de ensino, com efeitos a partir do dia 1° de março de 2018.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Passos Maia/SC, 29 de março de 2018.
EDEMAR JOSÉ MICHELON
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos atos oficiais.

Paulo Lopes

Prefeitura

108/2018

Publicação Nº 1579641

PORTARIA Nº 108/2018

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Secretária de Saúde do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 497 de 18 de fevereiro de 1991 e suas alterações e no Decreto n° 65 de 07 de dezembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO do Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, a partir de 02/04/2018, a servidora Julia Coimbra Naue, Matrícula n° 11320 e nomeada pela Portaria n° 108/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 02 de abril de 2018.

Fernanda Rodrigues Leite
Secretária Municipal de Saúde

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 04 de abril de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

109/2018

Publicação Nº 1579642

PORTARIA Nº 109/2018

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Secretária de Saúde do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 497 de 18 de fevereiro de 1991 e suas alterações e no Decreto n° 65 de 07 de dezembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora Marli Maria Cardoso, matrícula nº 663, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pela Portaria 051/2002, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao terceiro mês de licença do quinquênio de 18/02/2002 a 17/02/2007, com gozo no período de 03/04/2018 a 02/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 03 de abril de 2018.

Fernanda Rodrigues Leite
Secretária Municipal de Saúde

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 04 de abril de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2017

Publicação Nº 1579425

Estado de Santa Catarina
Município de Paulo Lopes

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2017, conforme Processo Licitatório 51/2017. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada ATTUALE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, CNPJ nº 20.426.044/0001-95. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 33/2017 por 60 (sessenta) dias, à partir de 01/04/2018. A prorrogação do prazo de vigência mencionada na cláusula anterior decorre em conformidade ao que disciplina o inciso VI do § 1º, Artigo 57 da lei nº 8666/93. Data da assinatura: 28/03/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 03/2018 - PL Nº 12/2018

Publicação Nº 1579199

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2018
Processo Licitatório nº 12/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME/EPP

O Município de Paulo Lopes torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo aquisição de fraldas geriátricas e leites especiais para atender a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social deste Município. As propostas deverão ser entregue por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br até as 09h00min do dia 17/04/2018. A sessão pública será realizada a partir das 09h10min do dia 17/04/2018, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.paulolopes.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Paulo Lopes, 03 de abril de 2018.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1754/2018

Publicação Nº 1580800

LEI Nº 1754/2018

Institui denominação de Travessa Osni Euclides Pereira, no Bairro Ribeirão.

Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou o Projeto de Lei nº. 06/2018 e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Institui a denominação de Travessa Osni Euclides Pereira, trecho compreendido com início na Rua Simeão Bernadino Leal, lado direito da via sentido oeste/leste, aproximadamente 500 (quinhentos) metros após a Capela São Pedro, trata-se uma Travessa sem Saída, no Bairro Ribeirão.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 04 de abril de 2018.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária de Administração

LEI Nº 1755/2018

Publicação Nº 1580801

LEI Nº 1755/2018

Institui o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF Modalidade 2, dispõe sobre a contratação temporária de pessoal, nos termos do art. 37, IX, da Constituição, para sua implantação e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF – e estabelece as condições de contratação, remuneração, direitos e deveres dos profissionais que compõe a equipe funcional do NASF Modalidade 2, no âmbito do município de Paulo Lopes.

Art. 2º Compete ao (à) Secretário (a) Municipal de Saúde a definição da composição numérica das equipes do NASF, devendo observar, obrigatoriamente, a presença dos seguintes profissionais de saúde, podendo a critério da Administração acrescer à equipe outros profissionais que se fizerem necessários:
I – Nutricionista;
II – Fisioterapeuta;
III – Fonoaudiólogo;
IV – Médico Clínico Geral;
V - Educador físico.

§ 1º - O número total de equipes é definido pelo Ministério da Saúde, limitado àquele necessário à cobertura total da população assistida pela Estratégia de Saúde da Família no Município.

§ 2º- As atribuições e responsabilidades dos componentes da equipe do NASF estão no Anexo II desta Lei.

Art. 3º A remuneração mensal a ser paga aos profissionais que vão compor a equipe do NASF 2, bem como os requisitos necessários às contratações, vantagens pecuniárias e exigências de dedicação, são as definidas no Anexo I desta Lei.

Art. 4º Além da remuneração prevista no artigo anterior, os profissionais componentes das equipes do NASF 2 farão jus a:
I – gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias, observados os mesmos requisitos e condições de concessão para os servidores públicos municipais;
II – pagamento de gratificação natalina, correspondente a um mês de remuneração, no mês de Dezembro, à razão de 1/12 a cada mês efetivamente trabalhado, ou fração superior a 15 (quinze) dia

Art. 5º A vinculação dos profissionais componentes das equipes do NASF com a Administração Municipal de Paulo Lopes se dará mediante celebração de contrato individual de trabalho temporário, após aprovação em processo seletivo simplificado, regido pelo direito administrativo, devendo ser observado, quanto aos deveres e obrigações, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no que couber e for aplicável.

§ 1º O valor do vencimento dos contratados nos termos desta Lei será mensal, observando o estabelecido no Anexo I, parte integrante desta Lei.
§ 2º As contratações previstas no caput são consideradas de necessidade temporária de excepcional interesse público na área da saúde.
§ 3º Os contratos a serem celebrados com os profissionais contratados por esta Lei terão duração de até 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, ficando a contratante autorizada a reter os impostos e os encargos devidos na forma das respectivas leis.
§ 4º Devido à duração indeterminada dos Programas Sociais tratados nessa lei, os contratos terão sua duração adstrita ao período de existência do Programa, renovando-se o prazo mediante a celebração de aditivos.
§ 5º Caso haja a extinção do programa, o contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação previa do contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§ 6º O profissional contratado deverá exercer as suas funções no que concerne a sua área de atuação, devendo prestar atendimento a população.

Art. 6º O planejamento, coordenação e controle do NASF 2 ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, sob responsabilidade superior do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde.

Art. 7º As dotações para a cobertura orçamentária desta Lei, para o exercício de 2018, são aquelas consignadas no orçamento vigente,

Art. 8° A extinção do Contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:
I - Término do prazo contratual;
II - A pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 dias;
III - Interrupção do NASF;
IV - Falta grave cometida pelo contratado;
V - Por interesse da administração pública.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 04 de abril de 2018.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária de Administração

Penha

Prefeitura

ATA DA 1ª CONFERÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PENHA -2018-

Publicação Nº 1579345

ATA DA 1ª CONFERÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PENHA
-2018-

Aos QUINZE dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas, nas dependências do Salão Paroquial da Igreja São João Batista, localizada na Avenida São João, Bairro Praia de Armação do Itapocorói, no Município de Penha /SC, reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Cidade de Penha, autoridades, representantes de associações e entidades, imprensa, convidados e população em geral para participarem da 1ª Conferência Pública do ano de 2018, deste Conselho, onde inicialmente às 19:30 horas, na segunda chamada, o Presidente Senhor Diego, abriu a mesma agradecendo a presença de todos, e explicou aos presentes que esta reunião se trata de conferência por estrem sendo discutidos assuntos sobre a alteração do Plano Diretor, em seguida pediu que com a concordância de todos que pudéssemos iniciar pelo segundo item da pauta, já que o engenheiro da Secretaria da Secretaria de Planejamento Sr. Ricardo Neves, já estaria chegando e seria importante que o mesmo explicasse a sugestão técnica para a alteração referente ao primeiro item da pauta. Sendo concordado em iniciar pelo segundo tema da pauta, eleição dos membros do Concidade, onde recebemos ofícios encaminhando o nome das entidades e seus representantes para comporem este Conselho. Então, conforme a Lei 2896/2017, devidamente aprovada e sancionada, em seu artigo 1º, letra c) 01 (um) representante das entidades ambientalistas e/ou instituições de ensino e extensão com atuação na área do meio ambiente com atuação no Município. Esta vaga ficou ocupada pelos membros, Titular Sra. Rosemeri Marenzi, e Suplente Sr. Gilberto Caetano Manzoni, e letra e) 01 (um) representante da atividade pesqueira, agricultura e/ou aquicultura com atuação no Município. Esta vaga ficou ocupada como Titulai pelo Sr David Stolfa e Suplente pelo Sr. Giovane F. Dias. Lembrando ainda que o Sr. Gilberto Caetano Manzoni, já integra este Conselho como membro Suplente representando uma das associações de moradores de bairros, sendo obrigatoriamente que esta associação envie outro representante que ocupará a suplência faltante. Em seguida, o Sr. Diego, perguntou aos presentes se alguém se posicionaria contra aos membros indicados, onde ninguém se opôs, desta forma será obedecida a alteração em Decreto, nomeando os novos membros, citados acima. Neste momento, o Sr. Diego, passou para o primeiro item da pauta, sobre a alteração do item (3) do anexo VI da Lei 002/2007 – Plano Diretor Municipal, que trata da altura máxima de parede cega junto às divisas de terrenos; e chamou o Sr. Ricardo Neves, Engenheiro da SEPLAN, para que apresentasse a sugestão técnica para esta alteração que foi feita pelos técnicos da Secretaria de Planejamento. O Sr. Ricardo, fez um explicativo da legislação e citou que houve interesses e solicitações em requerimentos protocolados na SEPLAN, para que aumentassem a altura da parede cega, pois comparando com Balneário Camboriú e Itajaí onde possuem maior altura possibilitando mais vagas de garagem. Sendo assim, apresentou a sugestão onde:
- Residencial: onde era 7 metros, ficaria 8,40 metros;
- Misto (comercial e residencial): onde chegaria ao máximo de parede cega em 10,10 metros, explicando que daria, por exemplo, de fazer o térreo comercial com pé direito de 4,50 metros de altura, e mais dois pavimentos residenciais com 2,80 metros;
- Misto (comercial e residencial): Incluindo garagem chegaria a 12,50 metros.

Foi aberta a palavra aos presentes, onde o Sr. Alberto Cunha, perguntou se a Prefeitura de Penha tem levantamento de quantos imóveis tem testada de 11,00 metros. Respondido pelo Sr. Ricardo, que na legislação atual a testada mínima é de 12,00 metros, mas que o Município possui muitos terrenos com testada abaixo de 11,00 metros, pois a legislação antiga permitia. O Sr. Alberto Cunha, falou ainda que se foi colocado que vai melhorar para a população com testada de 11,00 metros ou 10,00 metros, está parecendo que é para incentivar grandes investimentos. Em resposta, o Sr. Ricardo, falou que os requerimentos se originaram de dois moradores da cidade, inclusive um está presente. Neste momento o Sr. Ricardo, foi interrompido pelo Sr. Silvio Monteiro Junior, que falou que estas questões não interessam à comunidade. Ainda o Sr. Alberto Cunha, Falou que sobre a questão da testada, que se for para terrenos de 11,00 metros, tudo bem, mas se for para construir prédios é contra. O Sr. Diego, esclareceu sobre a questão, deste assunto, onde o Concidade, em conjunto com os presentes estão ouvindo a sugestão e opiniões de moradores. Este é o ritmo normal e legal, o requerimento é protocolado, após discutimos e debatemos entre os membros do Concidade e passamos para a comunidade em conferência, tudo dentro da Lei. Encerrado o assunto, o Sr. Diego, passou ao terceiro item da conferência, que trata da Criação da Zona Específica Econômico Turística, no Bairro de Praia de Armação do Itapocorói, onde primeiramente passou a palavra ao representante do empreendedor Sr. Marcos Caldeira, interrompido pelo Sr. Gilberto, que disse se tratar de dois requerimentos e pede que sejam apresentados todos. A Sra. Nadir, pediu a palavra, falou que possui casa na Rua Monte Castelo e que por ganancia dos investidores que não se importam com ninguém, está em uma situação ruim. Disse que à Penha é carente em sistema de esgoto. Que o Residencial Velutti, construiu duas torres com telhado na beira da garagem onde a mesma está sendo prejudicada. Disse, que está de darmos um basta, que as ruas em torno deste empreendimento (Velutti) estão esburacadas. Voltando a palavra ao Sr. Marcos Caldeira, o mesmo, fez a apresentação em slides do empreendimento Santa Lídia, esclareceu que a apresentação não tem vínculo imobiliário, e que cada um tem o direito de requerer e ouvir à comunidade. Que apesar de ser membro do Concidade estava agora como cidadão. Falou ainda, que o real objetivo do empreendimento é o turismo e a vocação turística é o que o empreendedor quer. Que a 30 anos atrás os mesmos assuntos são discutidos, a falta d'água, saneamento, e o que se fez em 30 anos? Que o mesmo tem três eixos de raciocínio:

1º - Comunidade, 2º - Poder Público e 3º - Iniciativa Privada. Falou sobre o crescimento desorganizado de pousadas e hotéis, e pessoas que compram apartamentos para alugar por dia. Apresentou o Mapa de Zoneamento, onde especificou a área em questão, sendo uma área de um potencial turístico enorme, onde a sugestão do requerimento seria por este potencial. Neste momento o Sr. Marcos, foi interrompido por alguns participantes, e o Sr. Everaldo Francisco, pediu organização aos participantes, disse que não vamos fazer nada sem ouvir vocês. Que é morador de Armação e em alguns fatos concorda com esta manifestação, mas que devemos correr o ritmo da conferência e terminando a apresentação, todos vão poder falar. Por fim, o Sr. Marcos, finalizou e agradeceu a todos. Neste momento foi passado a palavra ao Prefeito Municipal, Sr. Aquiles, que parabenizou a todos pela presença, e fez uma defesa ao CONCIDADE, por esta conferência ser uma questão de rito. Disse, que não podemos tirar o direito de qualquer cidadão e obviamente da comunidade se pronunciar. Falou ainda, sobre seu vínculo afetivo muito forte com este lugar. Disse que entende às manifestações sobre falta d'água, saneamento, mas que em 2018 terá

a possibilidade de fazer muitas obras. Falou para que todos acreditem e tenham orgulho de nossa Cidade. Finalizando, disse que em sua opinião colocaria a questão em votação por aclamação. Sendo atendido, sendo colocado o assunto em votação, para que continuasse a legislação como está no momento. Sendo assim, foi aclamado por unanimidade que a legislação continue como está. E aceito pelos conselheiros. Devendo ser deliberado na próxima reunião deste Conselho.
Nesta reunião entre os membros do Concidade, Em relação ao Poder Publico, não estiveram presentes os senhores Leandro e Lindomar, e os representantes do Corpo de Bombeiros Militar, os Senhores Sub tenente Wancarlos e 2 Tenente Felipe, já em relação a Sociedade Civil, não estiveram presentes, os representantes de associações de bairros, Senhores Moacir e Waldemiro.
Finalizando, o Senhor Diego, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada esta Conferência. E, Eu, Maurílio Pedro Leite, Secretário do Conselho Municipal da Cidade de Penha, lavrei esta ata que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

Diego Luis Matielo Maurilio Pedro Leite
Presidente do Concidade Secretario do Concidade

ATA DA 6ª REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PENHA -2017-

Publicação Nº 1579346

ATA DA 6ª REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PENHA
-2017-

Aos DOZE dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de Penha, situada na Avenida Prefeito Eugênio Krause, número noventa e quatro, centro, na cidade de Penha/SC, reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Cidade de Penha e convidados para participarem da 6ª reunião ordinária, deste Conselho, onde inicialmente o Presidente Senhor Diego, abriu a mesma agradecendo a presença de todos, já passando para este secretario para fazer a leitura das atas, item primeiro da pauta, sendo primeiramente a ata da Quarta Reunião extraordinária, que foi enviada por email e automaticamente aprovada por unanimidade sem a necessidade de leitura, já em relação a Quinta Reunião Ordinária foi solicitada a leitura, em questão de algumas duvidas, então após a leitura e sancionada todas as duvidas a mesma foi aprovada por unanimidade. Após foi passada a palavra novamente ao presidente, que iniciou os assuntos da pauta, referente ao item dois da mesma sobre o requerimento número 743 de 2017 de Osvaldo Krauss, onde o requerente solicita a viabilidade para disposição final de rejeitos da construção civil em aterro, numa área localizada na Rua João de Freitas, bairro Santa Lidia, neste Município, e requerimento numero 0037.000.3921 de 2017, com a proposta de implantação de hotel em uma área entre a Avenida São João e a Avenida Elizabeth Konder Reis no Bairro Praia de Armação do Itapocoroi, neste município, onde após dar ciência ao mesmo, e explicado por este secretario que se tratava de pedido idêntico ao do requerimento 0037.000.1606 de 2017 de Santa Lidia administradora de Bens Ltda., e que o assunto seria pauta da próxima conferencia e que não seria necessário o debate no momento, pois evidentemente seria debatido com a comunidade na conferência, ainda disse que os requerimentos em questão seriam enviados aos membros deste Conselho. Após foi passado para o item três da pauta, requerimento 465 de 2017 de Caio Cesar Martins, com o pedido de alteração no zoneamento em terreno de sua propriedade que possui uma área total de quase 140.000,00 metros quadrados, na localidade de Praia de São Miguel, Bairro Gravata, constando que necessita de aproximadamente 800,00 metros quadrados para que seja construída residência para sua família. Este assunto já havia sido debatido em reuniões anteriores, e foi concordado entre alguns membros e o proprietário em fazerem uma visita no local. Nesta visita, estiveram presentes a Doutora Cristina, o Sr. Costabile, este secretario, alem do Sr. Caio. Conforme relatou a Dr. Cristina, nesta visita observou-se que a área já esta sendo invadida, desmatada e que realmente necessita de cuidados. Mais uma vez o Sr. Caio pediu a compreensão deste Conselho, para que a alteração seja aprovada, para que o mesmo possa estar mais tempo no local, e com certeza, evitaria as invasões e desmatamentos. Em deliberação os membros foram favoráveis ao pedido de alteração de zoneamento, mas que ainda necessitam serem definidos os critérios e concordam em aguardar posição da SEPLAN referente a estes critérios. O Sr. Diego, acha importante que seja feita conferencia no local com a comunidade presente, para termos a posição da comunidade, sendo assim será marcada conferencia na Praia de são Miguel, em breve, para definirmos o assunto. Neste momento o Sr. Diego, falou aos membros do conselho que acha importante que quando os requerimentos voltam da SEPLAN com seus respectivos pareceres, que já sejam iniciadas as discussões. Então, pede a aceitação dos conselheiros para que possamos trabalhar neste sentido, sendo concordado em unanimidade entre os membros. Ainda o Sr. Everaldo Bodo, falou da questão dos condomínios, onde não foi discutida a alteração de área total dos mesmos, pois existe outro condomínio que se encontra na SEPLAN na mesma situação, seria importante definirmos o assunto. O Sr. Diego, falou que devemos montar um grupo de trabalho especifico para os trabalhos sobre condomínio. E que este tema entrará pauta para o próximo ano. Novamente em relação ao requerimento numero 743 de 2017 de Osvaldo Kraus, o Sr. Diego, leu o Parecer do Concidade numero 006 de 2017, que tem como conclusão: - Em analise ao exposto e a legislação municipal vigente e, tendo em vista a limitação da competência formal e material para discutir o assunto, conclui-se que não cabe a este Conselho decidir sobre a viabilidade de uso de solo para disposição final de rejeitos de construção civil em aterro. Neste sentido, em razão da ausência de disposição legal municipal que regulamenta sobre a viabilidade requerida, decide-se pelo prosseguimento do requerimento perante a Secretaria de planejamento para que se de continuidade perante a FATMA e pastas competentes, aplicando-se as legislações estaduais e ou federais em vigor. E o parecer que se submete a aprovação dos conselheiros, de acordo com o artigo 29 do decreto 194 de 2008. Sendo assim foi colocado em votação e aprovado o mesmo por unanimidade pelos membros conselheiros. O Sr. Diego, passou para o quarto e quinto itens da pauta, referentes ao gabarito e eleição para regularização dos membros do Concidade, conforme lei 2896 de 2017, onde foi acrescentado um membro para o poder publico, e dois representantes da sociedade civil, com seus respectivos suplentes, sendo definido e passado aos membros que estes assuntos serão itens da pauta da conferencia que teremos no mês de janeiro de 2018, onde ficou definido que esta conferencia será na Igreja de São João batista em Praia de Armação do Itapocorói no dia 15 de janeiro, a partir das 19:00 horas. Sobre o agendamento das reuniões do ano de 2018 do Concidade, item seis da PAUTA, serão analisados e apresentados futuramente. Ainda O Sr. Ângelo, falou sobre fatos referentes a invasões de áreas publicas, que aconteceram no município de Penha. Nesta reunião entre os membros do Concidade, Em relação ao Poder Publico, não estiveram presentes os senhores Leandro e Lindomar, e os representantes do Corpo de Bombeiros Militar, os Senhores Sub tenente Wancarlos e 2 Tenente Felipe, já em relação a Sociedade Civil, não estiveram presentes, os representantes de associações de bairros, Senhores Moacir e Waldemiro.

Obs.Todos os assuntos, debates, diálogos, referentes à conferência, estão gravados em CD anexo a esta ata.
Finalizando, o Senhor Diego, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada esta Reunião. E, Eu, Maurílio Pedro Leite, Secretário do Conselho Municipal da Cidade de Penha, lavrei esta ata que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

Diego Luis Matiello Maurilio Pedro Leite
Presidente do Concidade Secretario do Concidade

DECRETO N° 3275/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC, NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

Publicação Nº 1579348

DECRETO N° 3275/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC, NO VALOR DE R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 89, inciso V da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Penha, crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme inciso I, art.11 da Lei Municipal nº 2914 de 30 de novembro de 2017, para a suplementação do seguinte programa:

Órgão: 12 – Secretaria de Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 03 – Departamento Operacional
Funcional: 15.451.0013
Atividade: 2.040 – Funcionamento e manutenção do Departamento Operacional
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00(152) – Aplicações Diretas ..... R$ 500.000,00

Art.2° - Os recursos necessários para atendimento da presente Lei de abertura de crédito suplementar correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão: 12 – Secretaria de Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 03 – Departamento Operacional
Funcional: 15.451.0013
Atividade: 2.040 – Funcionamento e manutenção do Departamento Operacional
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00(153) – Aplicações Diretas ..... R$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Penha/SC, 02 de abril de 2018.
Aquiles José Schneider da Costa
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Jaylon Jander Cordeiro da Silva
Secretário da Administração

DECRETO N°3273/2018 REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO A SER DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NO QUE SE REFERE ÀS CONT

Publicação Nº 1579361

DECRETO N°3273/2018

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado a ser dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo no que se refere às contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito do Município de Penha.

O Prefeito Municipal de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 89, inc. I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Penha, e Considerando as disposições contidas no inciso IX do artigo 170 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
DECRETA:

DO TRATAMENTO FAVORECIDO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, com o objetivo de promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o estímulo à economia criativa, economia verde e economia digital, nos termos deste decreto.
§ 1º Subordinam-se a este decreto os órgãos da administração pública direta, as autarquias, fundações públicas e, facultativamente, as empresas públicas e sociedade de economia mista controladas pelo Município de Penha/SC.
§ 2º Para efeitos deste decreto, considera-se:
I - âmbito local - limites geográficos do Município de Penha/SC onde será executado o objeto da contratação;
II - âmbito regional - consideram-se os limites geográficos para Municípios pertencentes à Região da AMFRI – Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí;
III - microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do Art. 3º, as quais serão designadas neste decreto pela sigla MEP´s.
§ 3º Para fins do disposto neste decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 , de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório, observadas as disposições deste decreto e da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
Parágrafo único. Os casos de impossibilidade de aplicação dos Art. 47 e 48 do referido Diploma, assim previstos no Art. 49, também deverão ser justificados previamente no edital convocatório.

Art. 3º As MEP´s, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º A declaração do vencedor, de que trata o § 1º deste artigo, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o inciso XV do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º deste artigo deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado pelo órgão ou entidade promotor.
§ 4º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666 , de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das MEP´s somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 5º Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEP´s.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEP´s sejam iguais ou até 10% superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% superior ao melhor preço.
§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por MEP´s.
§ 4º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:
I - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
II - na hipótese da não contratação da MEP´s, com base no inciso I deste parágrafo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, conforme determinado no artigo 6º deste decreto;
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEP´s que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 5º Não se aplica o sorteio disposto no inciso III do § 4º deste artigo quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.
§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a MEP´s melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.

Art. 6º Para o pregão eletrônico, após a fase de lances, se houver o empate ficto os procedimentos a serem adotados no sistema de compras eletrônicas da Prefeitura Municipal de Penha serão os seguintes:
I - o sistema eletrônico abrirá tempo para que as MEP´s, caso haja interesse, aceitem no prazo de 5 minutos a partir do horário de encerramento da sessão de lance, o envio de novos lances menores do que o melhor preço classificado;
II - após o aceite por parte das MEP´s o tempo para o envio do(s) novo(s) lance(s) será de acordo com o número de itens de cada processo,

conforme descrito abaixo:
a) processos com 1 a 10 itens, o tempo para envio do(s) novo(s) lance(s) será de 5 minutos;
b) processos com 11 a 30 itens, o tempo para envio do(s) novo(s) lance(s) será de 15 minutos;
c) processos com mais de 31 itens, o tempo para envio do(s) novo(s) lance(s) será de 30 minutos.
III - todas as MEP´s participantes, cadastradas no sistema eletrônico e que se enquadram no empate ficto podem dar o aceite e enviar seus lances, porém, será considerado para efeitos de julgamento somente a MEP´s que tinha o menor valor (durante a fase de lances) entre as que apresentaram o empate ficto. Caso essa empresa venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro poderá chamar as demais participantes, em ordem de classificação originada da sessão de lances, incluindo as demais MEP´s, primeiramente aquelas que se enquadram no empate ficto e que enviaram seus novos lances;
IV - caso não haja empate ficto ou a melhor classificada seja uma MEP´s, o julgamento será feito na ordem de classificação obtida na relação das empresas classificadas após o término da sessão de lances.

Art. 7º O sistema eletrônico de compras do Município de Penha fará a validação automática das MEP´s na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

Art. 8º As MEP´s para a participação de licitação na modalidade pregão na forma eletrônica deverão estar obrigatoriamente cadastradas nesta condição, no sistema eletrônico.
Parágrafo único. O não cadastramento da empresa no sistema eletrônico acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance conforme disposto no § 6º do artigo 5º deste decreto.

Art. 9º A identificação das MEP´s na sessão pública do pregão eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impossibilitar o conluio ou fraude no procedimento.

Art. 10 Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de MEP´s nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00.
Parágrafo único. A definição de processo licitatório destinado exclusivamente para MEP´s, deverá estar indicada no edital.
Art. 11 Em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de MEP´s.
§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das MEP´s na totalidade do objeto.
§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
§ 4º Para aplicação da cota reservada, o objeto deverá ter dois subitens, sendo:
I - um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às MEP´s;
II - outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.
§ 5º As MEP´s poderão participar dos dois subitens, permanecendo para a cota não reservada os direitos de preferência e de saneamento processual.
§ 6º A aplicação da cota reservada não poderá ensejar a aquisição ou contratação por preço superior ao que for destinado ao mercado geral.
§ 7º Para indicação de cota com percentual inferior a 25%, conforme disposto no caput, será obrigatória apresentação de justificativa pelo gestor do órgão ou entidade contratante, motivando a decisão.
§ 8º No caso de licitação para registro de preços que houver divisão dos itens em cotas, os órgãos ou entidades quando forem efetivar a requisição do bem registrado em Ata de Registro, deverão requisitar o quantitativo estabelecido para cada situação observando os percentuais definidos para MEP´s e para as empresas vencedoras da cota não reservada.

Art. 12 Nas licitações para fornecimento de bens, serviços e obras, os órgãos e entidades contratantes poderão exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, determinando:
I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;
II - que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
III - que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das MEP´s subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do artigo 3º deste decreto;
IV - que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o Município, através do órgão ou entidade competente, de forma justificada, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
V - que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
§ 1º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I - microempresa ou empresa de pequeno porte;
II - consórcio composto em sua totalidade por MEP´s, respeitando o disposto no artigo 33, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com a participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação:
I - para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;
II - quando for inviável, sob o aspecto técnico;
III - quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.
§ 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente às MEP´s subcontratadas.
§ 6º São vedadas:
I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II - a subcontratação de MEP´s que estejam participando da licitação; e
III - a subcontratação de MEP´s que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 13 Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando:
I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEP´s sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP´s não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do artigo 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de MEP´s, aplicando-se o disposto caput do artigo 10 deste decreto.
Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II, considera-se não vantajosa para a Administração Pública a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência ou a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 14 Os benefícios referidos nos artigos 10, 11 e 12 poderão, justificadamente pelo órgão promotor, estabelecer a prioridade de contratação para as MEP´s sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido, nos seguintes termos:
a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas MEP´s sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% superiores ao menor preço;
b) a MEP´s sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
c) na hipótese da não contratação da MEP´s sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEP´s sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
e) nas licitações a que se refere o artigo 12, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de MEP´s;
f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for MEP´s sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por MEP´s sediadas local ou regionalmente;
g) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro, previstas no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com a legislação vigente observado o limite de vinte e cinco por cento estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993; e
h) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a 10%, deverá ser motivada, nos termos dos artigos 47 e 48 , § 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 As MEP´s poderão participar de licitação cujo valor estimado seja superior àquele estabelecido para enquadramento, conforme disposto na Lei Complementar nº 123 , de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 , de 7 de agosto de 2014.
Parágrafo único. Havendo alteração no regime da contratada, o fato não implicará direito a reequilíbrio de contrato.

Art. 16 Para fins do disposto neste decreto, o enquadramento como:
I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do artigo 3º caput incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123 , de 14 de dezembro de 2006;
II - agricultor familiar se dará nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
III - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
IV - microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123 , de 14 de dezembro de 2006; e
V - sociedade cooperativa se dará nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do artigo 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
§ 1º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 , de 14 de dezembro de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste decreto.
§ 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigo 42 ao artigo 49 da Lei Complementar nº 123 , de 14 de dezembro de 2006.
§ 3º No caso de aquisições e contratações eletrônicas, a declaração de que trata o § 2º deste artigo, será efetuada eletronicamente pelos interessados em participar.

Art. 17 Nas contratações destinadas exclusivamente para MEP´s, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, as pesquisas de preços no mercado deverão ser elaboradas com base em orçamentos

disponibilizados por pessoa jurídica ou física da mesma natureza a que a contratação for destinada.

Art. 18 Constatada a inviabilidade da obtenção de preços na forma prevista neste decreto, justificadamente, poderão ser adotadas outras soluções a fim de não frustrar a compra ou a contratação pretendida.

Art. 19 As normas contidas neste decreto deverão ser aplicadas, independentemente de o sistema informatizado estar adequado.

Art. 20 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha/SC, 27 de março de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário da Administração

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2018 - FMS

Publicação Nº 1580078

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-FMS

Objeto: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento (PA 24 horas) do Município de Penha, conforme solicitações nº 100, 101 e 102/2018, anexas ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência, parte integrante do processo.

Abertura do Processo e Entrega dos Envelopes: 19/04/2018 às 9:30 horas, no Paço da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro – Penha/SC, ou através do fone (47) 3345-0200 Ramal 215. Horário de atendimento: das 08 às 12h e das 13:30 as 17:30h.

Penha/SC, 03 de abril de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - PMP

Publicação Nº 1579381

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-PMP

Objeto: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos pertencentes à frota das Secretarias, Procuradoria, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Penha, conforme solicitações nº 1147, 557, 571, 570, 568, 594, 590 e 569/2018, anexas ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência, parte integrante do processo.

Abertura do Processo e Entrega dos Envelopes: 18/04/2018 às 09:30 horas, no Paço da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro – Penha/

SC, ou através do fone (47) 3345-0200 Ramal 215. Horário de atendimento: das 08 às 12h e das 13:30 as 17:30h.

Penha/SC, 03 de abril de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-PMP

Publicação Nº 1580040

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-PMP

Objeto: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de link de dados através de fibra óptica, para conexão com a Rede Mundial de Computadores (Internet), com fornecimento de roteador e instalação nas Secretarias, Fundação e Fundos Municipais, conforme solicitações anexas ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência, parte integrante do processo.

Abertura do Processo e Entrega dos Envelopes: 17/04/2018 às 9:30 horas, no Paço da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro – Penha/SC, ou através do fone (47) 3345-0200 Ramal 215. Horário de atendimento: das 08 às 12h e das 13:30 as 17:30h.

Penha/SC, 03 de abril de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENHA - SC DISPÕE SOBRE SINDICANCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO, PARA APURAR POSSÍVEIS ILEGALIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO CONTRATO DE CONVÊNIO N° 06/2016 – FMS DO INSTITUTO ADONHIRAN DE ASSISTÊNC

Publicação Nº 1579833

RESOLUÇÃO Nº 01, de 22 de fevereiro de 2018, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Penha - SC

DISPÕE SOBRE SINDICANCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO, PARA APURAR POSSÍVEIS ILEGALIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO CONTRATO DE CONVÊNIO N° 06/2016 – FMS DO INSTITUTO ADONHIRAN DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE.

O Conselho Municipal de Saúde de Penha, em reunião ordinária realizada em 22 de Fevereiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Complementar Municipal nº 57/2013, de 21 de janeiro de 2013

Considerando a Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que determina competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde; e

Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município; e

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Inter federativa ;

RESOLVE:
Art. 1° Fica o parecer deste Conselho Municipal da Saúde, que após realizadas visitas domiciliares a alguns pacientes atendidos no Instituto Adonhiram, observamos que os Serviços foram ofertados e realizados para os nossos Munícipes pela instituição.
Art.2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Penha, 06 de março de 2018

Henrique Elias Bruch
Vice Presidente do Conselho Municipal da Saúde

HOMOLOGO em 06/03/2018, publique-se.

Aquiles Schneider da Costa
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENHA - SC DISPÕE SOBRE RECURSO DE 2ª INSTÂNCIA DA MULTA APLICADA A FABRICA DE PÃES DO SR. VILMAR REICHELT.

Publicação Nº 1579841

RESOLUÇÃO Nº 02, de 22 de fevereiro de 2018, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Penha - SC

DISPÕE SOBRE RECURSO DE 2ª INSTÂNCIA DA MULTA APLICADA A FABRICA DE PÃES DO SR. VILMAR REICHELT.

O Conselho Municipal de Saúde de Penha, em reunião ordinária realizada em 22 de Fevereiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Complementar Municipal nº 57/2013, de 21 de janeiro de 2013
Considerando o art. 86 § 3° da Lei Complementar Municipal 070/2013, havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado para apreciação e julgamento em ultima instância pelo Conselho Municipal da Saúde.
RESOLVE:
Art. 1° Acolher o parecer da COTAVISA por unanimidade que conclui o pagamento integral da multa aplicada pela COTAVISA.
Art. 3° A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.
Penha, 15 de março de 2018

Henrique Elias Bruch
Vice Presidente do Conselho Municipal da Saúde

HOMOLOGO em 06/03/2018, publique-se.

Aquiles Schneider da Costa
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENHA - SC DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA.

Publicação Nº 1579845

RESOLUÇÃO Nº 03, de 22 de fevereiro de 2018, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Penha - SC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA.

O Conselho Municipal de Saúde de Penha, em reunião extraordinária realizada em 22 de Fevereiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Complementar Municipal nº 57/2013, de 21 de janeiro de 2013.

Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Penha - SC, com prazo de 02 (DOIS) anos:

1 – REPRESENTANTES DO GOVERNO
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
Waldemir José Mafra Junior Titular
Regiane Pereira Basso Suplente

- SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sérgio Mello Titular
Ana Paula da Silva Dionísio Suplente

2 - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:
- SAÚDE BUCAL:
Jaison de Oliveira Titular
Luiz Carlos Pereira Grilo Suplente

- ATENTÃO BÁSICA:
Daniela Cristiane dos Santos Titular
Jaine Luci Spricigo Suplente

-VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Alexandre Deolindo Titular
Edevilson do Nascimento Suplente

-REGULAÇÃO/CONTROLE E AVALIAÇÃO
Karoliny Adriana Vieira Titular
Conceição Aparecita jacinto Suplente

3 – REPRESENTANTE DE HOSPITAL
-HOSPITAL NOSSA SENHORA DE PENHA
Nilson Santiago Moya Titular
Jéssica Vergilio Moya Suplente

4 – REPRESENTANTE LABORATÓRIO CONVENIADO PELO SUS
-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FAITA LTDA
Dorly Rosa Faita Wagner Titular
Juliani Umeda Adão Suplente

5 – REPRESENTANTES ASSOCIAÇÕES E USUÁRIOS
- ACIPEN - ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PENHA
Luiz Carlos Wagner Titular
Cionei Luiz Zanotti Suplente

- AMAI - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ARMAÇÃO ITAPOCORÓI
Julieta de Sá Ribas Titular
Selma Vanzuita Suplente
- AMAPRA – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA PRAIA
Henrique Elias Bruch Titular
Hubert Junior Schmoegel Suplente
- CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENHA E PIÇARRAS
Johnny Eurico Coelho Titular
Cláudia Aparecida Santos Suplente
- INSTITUTO BETO CARREIRO:
Bianca Joaquina da Silva de Souza Titular
Rosiane do Carmo Souza de Souza Suplente
- PASTORAL DA CRIANÇA
Janete da Silva Borba Titular
Lenir Celina dos Santos Suplente
- CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTA DE PENHA –CDL
João Eduardo Sensi Titular
Jonni Lucas Janke Suplente
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PENHA
Janaína Quintino Titular
Jozias Alves Cordeiro Suplente

Art. 2° - Ficam nomeados os Membros da Diretoria do Conselho Municipal da Saúde do município de Penha - SC, com prazo de 02 (DOIS) anos:

- PRESIDENTE DA COMUSA
Henrique Elias Bruch

- VICE-PRESIDENTE
Regiane Pereira Basso

-SECRETÁRIA
- Daniela Cristina dos Santos

Penha, 06 de março de 2018

Secretário Municipal da Saúde

HOMOLOGO em 06/03/2018, publique-se.

Aquiles Schneider da Costa
Prefeito Municipal

Peritiba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 07 2018 PREGÃO PRESENCIAL 02 2018 FMS

Publicação Nº 1580186

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO - FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital do Processo de Licitação 07/2018 - FMS e Pregão Presencial 02/2018 - FMS.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais hospitalares e enfermagem do Fundo Municipal de Saúde de Peritiba no decorrer do ano de 2018.
Data da Entrega dos envelopes: até às 13h45min do dia 17/04/2018. Edital na integra e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122, site do município ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

Peritiba SC., 03 de Abril de 2018

ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário de Saúde e Bem Estar Social

AVISO DE LICITAÇÃO 32 2018 PREGÃO PRESENCIAL 13 2018 ERRATA

Publicação Nº 1580508

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
CANDELAMENTO DE LOTE DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo de Licitação 32/2018 Pregão Presencial 13/2018.
Fica cancelado o lote 2 do Anexo I do edital acima em virtude da constatação de problemas na identificação das peças (código).
Peritiba/SC 03 de Abril de 2018.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 33/2018 PREGAO PRESENCIAL 14 2018

Publicação Nº 1580155

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e nas condições do edital.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 33/2018 – Pregão Presencial 14/2018.
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para confecção de Cestas Básicas para distribuição aos Servidores Municipais (lei 1906/2012).
DATA DA REALIZAÇÃO: A Sessão Pública do Pregão Presencial será realizada a partir das 08h30min do dia 17/04/2018.
ENVELOPES: Os envelopes devem ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal até às 08h15min do dia 17/04/2018.
LOCAL: A sessão Pública será realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Peritiba - SC.
Informações complementares:
O edital na integra está disponível no site http://www.peritiba.sc.gov.br e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

Município de Peritiba – SC em 03 de Abril de 2018.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 34 2018 PREGÃO PRESENCIAL 15 2018

Publicação Nº 1580159

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e nas condições do edital.
Processo de Licitação 34/2018 – Pregão Presencial 15/2018.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar para o 2º quadrimestre de 2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: A Sessão Pública do Pregão Presencial será realizada a partir das 08h30min do dia 19/04/2017.
ENVELOPES: Os envelopes devem ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal até às 08h15min do dia 19/04/2017.
LOCAL: A sessão Pública será realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba sito a Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Município de Peritiba.
Informações complementares:
O edital na integra está disponível no site http://www.peritiba.sc.gov.br e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

Peritiba SC., 03 de Abril de 2018
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO 35 2018 CHAMADA PÚBLICA 01 2018

Publicação Nº 1580175

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013 e suas alterações, e nas condições do edital do Processo de Licitação 35/2018 e CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural e Cooperativas da Agricultura Familiar para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino que ofertam a Educação Infantil (creche) e Ensino Fundamental no 2° quadrimestre de 2018, de acordo com as prerrogativas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Data da Entrega dos envelopes e abertura: até as 09:00h do dia 27/04/2018. Edital na integra e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122, site do município ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

Peritiba SC., 03 de Abril de 2018
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pescaria Brava

Prefeitura

DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO 3/2018

Publicação Nº 1579619

DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO Na Portaria nº 091/2018, publicada no DOM de 02/04/2018, publicação código: 1575783, onde se lê: Pescaria Brava/SC, 27 de Março de 2018; leia-se: Pescaria Brava/SC, 29 de Março de 2018 . ORIGINAL ASSINADO POR DEYVISONN DA SILVA SOUZA, Prefeito Municipal. As portarias corretas serão publicadas em sequencia.

Pescaria Brava/SC, 03 de Abril de 2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

Publicação Nº 1579077

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

Objeto: Convocação de aprovado para admissão imediata, nos termos do Edital de Processo Seletivo nº. 002/2017.

O Prefeito Municipal de Pescaria Brava – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e ainda com fulcro nas disposições do item 13 do Edital n° 002/2017,

CONVOCA:
Art. 1º Ficam convocados para admissão imediata, considerando-se para tal o período de 10 (dez) dias, respeitada a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº. 002/2017, para a vaga de Técnico de Enfermagem, para atuação junto a Secretaria de Saúde do município de Pescaria Brava, conforme abaixo descrito:

3º Adriana da Silva Cardoso
4º Luciane Martins de Jesus
5º Maria Aparecida Luiza

Art. 2º O candidato convocado por este Edital, deverá comparecer no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação do presente, na Secretaria Municipal de Saúde, Rodovia/SC, 437, KM 08, Centro, nesta Cidade de Pescaria Brava/SC, no horário das 07h00min às 13h00min, para apresentação dos documentos abaixo relacionados:

• Os originais, bem como 01 (uma) cópia de:

1 – Documento de Identificação (Carteira de Identidade, Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE, Carteira de Conselhos, Identidade Militar, Passaporte);

2 - Título de Eleitor;

3 - Comprovante de votação/quitação eleitoral (pode ser emitido em http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao--eleitoral);

4 - Certificado de Reservista (para os homens);

5 - Comprovante de escolaridade e habilitação técnica (se for o caso), conforme exigido pelo edital para o cargo;

6 - Comprovante de residência (contrato de locação do imóvel, faturas de concessionária de serviços – telefonia, luz, água, etc., ou declaração de próprio punho);

7 - Certidão de casamento ou declaração de união estável, para inclusão do dependente;

8 - Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos se for estudante em curso superior reconhecido pelo MEC, para inclusão de dependente(s)

9 - Comprovante de dados bancários CONTA SALÁRIO (extrato bancário, cópia do cartão magnético, cópia do talão de cheques ou declaração da entidade bancária;

10 - Comprovante da aptidão física e mental para exercício do cargo;

11 - Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro

cargo ou emprego público;

12 - Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;

13 - Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.

Art. 3º Após a apresentação dos documentos admissionais, o setor de Recursos Humanos terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para analisar os documentos em conjunto com o Edital do Processo Seletivo e efetivar a nomeação do candidato aprovado, ou não, quando forem constatadas irregularidades.

Art. 4º - O Candidato que não comparecer no prazo determinado de acordo com a convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pescaria Brava- SC, 02 de Abril de 2018.
DEYVISSON DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

PORTARIA Nº 091/2018

Publicação Nº 1579620

PORTARIA Nº 091/2018
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar o servidor de cargo do tipo "COMISSIONADO", conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo
MARCOS DANILO ROSA VIANA	CONTROLADOR INTERNO

Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Pescaria Brava/SC, 29 de Março de 2018.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Petrolândia

Prefeitura

ATA REGISTRO DE PREÇOS 02 2018 - SÊMEN, NITROGÊNIO, LUVAS E BAINHA

Publicação Nº 1579293

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de registro de preços para aquisição de sêmen, nitrogênio líquido, luvas e bainha para uso do inseminador do Fundo Municipal da Agricultura de Petrolândia. Empresa FÉRTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 83.204.552/0001-49, valor R$ 36.093,00. Empresa NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 18.030.457/0001-04, valor R$ 35.420,00. Data: 03/04/2018. Valor Total: R$ 71.513,00. Petrolândia, 04 de abril de 2018. Joel Longen – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 021/2018

Publicação Nº 1579657

DECRETO Nº. 021, de 02 de Abril de 2018.
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL II NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ENXURRADA (COBRADE – 1.2.2.0.0).

JOEL LONGEN, Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 85 da Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI do artigo 8º. da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que a chuva ocorrida no dia 31 de Março de 2018, localizada nas cabeceiras das bacias do Rio de Dentro e Rio Perimbó com precipitação entre 160 a 180mm, num período de aproximadamente uma hora e trinta minutos;

II – Que a enxurrada acarretou em destruição da infraestrutura rodoviária municipal nas localidades de Rio de Dentro e Serra Grande; com um total de 05 (cinco) pontes/bueiros totalmente destruídos, bem como, deixando várias famílias momentaneamente isoladas;

III – Que a elevação drástica dos leitos dos rios resultou em erosão das margens e ocasionou o acumulo de material sedimentar e entulhos como troncos e galhos dentro dos mesmos. Em virtude disto, famílias tiveram que sair de suas residências por segurança, abrigando-se em casa de parentes;

IV – Que o alto volume de água do Rio Perimbó e Rio de Dentro atingiram residências, inclusive localizadas no perímetro urbano do município, obrigou os munícipes a retirar seus bens, e em consequência disso, após a baixa das águas, que resultou em acumulo de resíduos de lodo e lama, bem como entulhos (troncos e galhos), fazendo com que os mesmos procedessem a limpeza juntamente com a administração municipal.

V - Que o parecer da COPDEC – Conselho de Proteção e Defesa Civil do Município de Petrolândia, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência .

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações de Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ENXURRADA (COBRADE – 1.2.2.0.0), conforme IN/MI nº. 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º. Da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º. do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 02 de Abril de 2018.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Relatório Situacional

A Assistência Social do município de Petrolândia, no dia 04 e 05 do mês de junho, foi acionada para atender famílias que sofreram danos com as fortes chuvas que ocorreram no município e na região do Alo Vale.
Com o alto volume da chuva do dia 04, algumas propriedades foram atingidas, com alagamento em suas casas, tendo que deixa-las provisoriamente. As famílias da comunidade de Barra Nova alojaram-se em locais ofertados pela comunidade atingida e em casas de familiares. No tocante, tivemos cinco unidades familiares, atingindo 15 pessoas, com danos significantes em seus imóveis. Perda de bens materiais, como: roupas, moveis, eletrodoméstico e demais bens. Foi efetuada a visita e auxilio para os afetados, auxiliando no seu restabelecimento, com limpeza das propriedades, remoção de bens para lugares seguros como a remoção de entulhos, em parceria com a Secretaria Municipal de Obras.
Para tanto, no decorrer dos dias, foi auxiliado as famílias a retornarem para suas casas de origem, voltando ao seu cotidiano.

Petrolândia, 09 de Junho de 2017.

ANA CAROLINA DA CUNHA CAPISTRANO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Pinheiro Preto

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2018

Publicação Nº 1580014

PREGÃO 007/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

Aos 28 dias do mês de março do ano de 2018, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida Marechal Costa e Silva ,111, nesta cidade de Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, resolvem registrar o(s) preço(s) da empresa: JOSE THIAGO DE SOUZA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.523.054/0001-87 , com sede na Rua Nereu Ramos, nº 332, na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de FORNECEDOR, para fornecimento do objeto descrito abaixo, em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2018 – Registro de Preços, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E PREÇO

1.1.A presente ata tem por objeto o registro de preços para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SAÚDE:

ITEM	DESCRIÇÃO
05	CREME PROTETOR – creme para proteção de mão contra agentes químicos (óleos e graxas). Pote com 200gr. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)
08	LUVA NITRILICA- Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica com forro flocado de algodão, antiderrapante na palma das mãos, comprimento do punho de 20cm, para proteção contra riscos de produtos químicos como sabões, amoníacos e similares, nos tamanhos P, M, G. (quantidade de cada tamanho será informada na ordem de fornecimento). Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)
09	LUVAS IMPERVEÁVEIS DE LATEX- Luva de segurança em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punhos com virola, nos tamanhos P, M, G. (quantidade de cada tamanho será informada na ordem de fornecimento). Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)
12	PROTETOR AUDITIVO – protetor auditivo tipo plug de três flanges, confeccionado em silicone, tamanho único, com cordão. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)
14	PROTETOR SOLAR - Protetor Solar Gel Creme mínimo FPS 30, Tripla proteção contra raios UVA e UVB, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção UVA, indicado para todo tipo de pele (conter no mínimo 200ml). Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)
15	RESPIRADOR PFF1 - Máscara semifacial filtrante de partículas para poeiras e névoas, com tirante de elástico para ajuste na cabeça e tira metálica moldável para ajuste de septo nasal, na cor azul, sem válvula. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)
18	SAPATO EM E.V. A, na cor Branca (fechado na parte superior e no calcanhar, o que garante segurança aos pés, além de possuir solado é antiderrapante. Por ser fechado, está de acordo com a Norma Regulamentadora "NR-32" (Segurança e saúde no trabalho em Serviços de Saúde) atestando assim sua aplicação no ambiente de trabalho, Acompanhar palmilha, ser de Material macio e flexível, Possuir bactericida, evita odor nos pés, Impermeável, facilmente lavável – Hidro-repelente, Resistente a óleo, Durável e Resistente) comprovar certificação-CA órgão competente. (Tamanhos de 34 a 44 sendo que serão informados os tamanhos nas ordens de fornecimentos). Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)
19	Capa de chuva emborrachada cor amarela tamanho G e GG.

1.2 – Todas as despesas relacionadas com a aquisição e entrega do produto correrão por conta da proponente vencedora.

1.2.1 - Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

1.3 – Será recusado o produto imprestável, sem lacre ou defeituoso e que não atendam as especificações da ata.

1.3.1 – A proponente vencedora deverá responder pelos vícios e defeitos dos itens e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Secretaria solicitante.

1.3.2 – Após a entrega, a proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de 24 horas após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item (s), caso se constate defeitos ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1 – Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão adquiridos pelo preço unitário

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Nº do CERTIFICADO DE APROVAÇAO - CA	Valor Unitário
05	CREME PROTETOR – creme para proteção de mão contra agentes químicos (óleos e graxas). Pote com 200gr. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)	MAVARO	4234	R$ 25,00
08	LUVA NITRILICA- Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica com forro flocado de algodão, antiderrapante na palma das mãos, comprimento do punho de 20cm, para proteção contra riscos de produtos químicos como sabões, amoníacos e similares, nos tamanhos P, M, G. (quantidade de cada tamanho será informada na ordem de fornecimento). Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)	KALIPSO	32498	R$ 7,50
09	LUVAS IMPERVEÁVEIS DE LATEX- Luva de segurança em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punhos com virola, nos tamanhos P, M, G. (quantidade de cada tamanho será informada na ordem de fornecimento). Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)	VOLK	16312	R$ 1,60
12	PROTETOR AUDITIVO – protetor auditivo tipo plug de três flanges, confeccionado em silicone, tamanho único, com cordão. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)	LIBUS	35981	R$ 1,50
14	PROTETOR SOLAR - Protetor Solar Gel Creme mínimo FPS 30, Tripla proteção contra raios UVA e UVB, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção UVA, indicado para todo tipo de pele (conter no mínimo 200ml). Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)	MAVARO	29302	R$ 25,00
15	RESPIRADOR PFF1 - Máscara semifacial filtrante de partículas para poeiras e névoas, com tirante de elástico para ajuste na cabeça e tira metálica moldável para ajuste de septo nasal, na cor azul, sem válvula. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)	VL SAFETY	29786	R$ 1,39
18	SAPATO EM E.V. A, na cor Branca (fechado na parte superior e no calcanhar, o que garante segurança aos pés, além de possuir solado é antiderrapante. Por ser fechado, está de acordo com a Norma Regulamentadora "NR-32" (Segurança e saúde no trabalho em Serviços de Saúde) atestando assim sua aplicação no ambiente de trabalho, Acompanhar palmilha, ser de Material macio e flexível, Possuir bactericida, evita odor nos pés, Impermeável, facilmente lavável – Hidro-repelente, Resistente a óleo, Durável e Resistente) comprovar certificação-CA órgão competente. (Tamanhos de 34 a 44 sendo que serão informados os tamanhos nas ordens de fornecimentos). Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)	SOFT WORKS	40293	R$ 56,00
19	Capa de chuva emborrachada cor amarela tamanho G e GG.	BRASCAMP	28449	R$ 89,90

2.2 – Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ata, salvo análise de eventual aumento determinado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55 – DANFE.

3.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá conter a descrição do item, preço unitário e total, de conformidade com a proposta da contratada.

3.3 As Notas Fiscais para o órgão gerenciador deverão ser emitidas em nome dos seguintes CNPJ/MF indicados no ato da aquisição:

a) CNPJ/MF sob nº 82.827.148/0001-69, Município;
b) CNPJ/MF sob nº 10.642.703/0001-77 Fundo Municipal de Saúde – FMS;
c) CNPJ/MF sob nº 15.635.811/0001-36.Fundo Municipal de Assistência Social.

3.4 – Devem ainda constar na Nota Fiscal o número do respectivo Processo Licitatório, assim como do Pregão e o número da conta bancaria da empresa.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

41 - A LICITANTE VENCEDORA FICARÁ OBRIGADA A FORNECER OS PRODUTOS, OBJETO DESTE EDITAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, NA FORMA, NOS LOCAIS, PRAZOS E PREÇOS ESTIPULADOS NA SUA PROPOSTA E NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ATENDER O DISPOSTO NA NR 6, DEVENDO CONTER TAMBÉM, EM CARACTERES INAPAGÁVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA QUE O FABRICA, O LOTE DE FABRICAÇÃO E O NÚMERO DO CA. NO CASO DE EPI'S IMPORTADOS, O NOME DA EMPRESA IMPORTADORA, O LOTE DE FABRICAÇÃO E O NÚMERO DO CA.

4.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

4.3 - A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais e frete.

4.4. Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

4.5. Substituir o produto que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresentem defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas a partir da ciência.

4.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.

4.7 Responsabilizar - se pela procedência, qualidade e entrega dos produtos;

CLÁUSULA 5ª - DA ENTREGA

5.1 – Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato que é até 31/12/2018.

5.2 – As entregas deverão ser executadas imediatamente após solicitado.

5.3 - Todas as despesas com a entrega correrão por conta do FORNECEDOR, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

5.4 – A não entrega dos itens dentro do prazo dos itens 5.1 e 5.2, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

5.5 - A entrega dos itens e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA

6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a licitante(s) vencedora(s) terá validade até 31/12/2018.

CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Os recursos para pagamento do objeto do presente Edital estarão garantidos através das seguintes classificações orçamentarias:

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANCAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3 - Administração Geral
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

Despesa 99 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 12 - Desenvolvimento Educacional
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa 118 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2005 - SECRET. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 20 - Assistencia Ao Produtor Rural
Ação: 2.40 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA
Despesa 142 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2006 - SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 23 - Estradas Vicinais
Ação: 2.42 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
Despesa 148 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 3000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 9 - Saude Com Qualidade
Ação: 2.50 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SAÚDE
Despesa 31 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21

de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES

10.1 – Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

10.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

10.3 – Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por centro) sobre o valor da proposta;
c) Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Pinheiro Preto, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.4 – Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, recusar-se a aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto da presente licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei n.8666/93 e alterações posteriores.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da presente Ata de Registro.

CLÁUSULA 12ª - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 - A presente Ata está vinculada ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 007/2018 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

12.3 - O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

14.3 - O fornecedor signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14.4 – Atuará como fiscal do contrato, os servidores:
- Fabiana Orçatto – Secretaria da Administração
- Valdir Neis – Secretaria de Transportes e Obras
- Mauricio Chelest – Secretaria de Agricultura
- Zildete Maria Denardi – Secretaria da Saúde e Bem Estar
- Jussara Trevisol Einsweiler – Secretaria da Educação e Esportes

CLÁSULA 15ª - DO FORO

15.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Tangara, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto/SC 28, de março de 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

FORNECEDOR
JOSE THIAGO DE SOUZA

Testemunhas:

1- _____ 2- _____
Nome: Nome:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2018

Publicação Nº 1580016

PREGÃO 007/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

Aos 28 dias do mês de março do ano de 2018, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida Marechal Costa e Silva ,111, nesta cidade de Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, resolvem registrar o(s) preço(s) da empresa: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.274.923/0001-05, com sede na Rua José Bonifácio, nº 265, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, doravante denominada simplesmente de FORNECEDOR, para fornecimento do objeto descrito abaixo, em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2018 – Registro de Preços, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E PREÇO

1.1.A presente ata tem por objeto o registro de preços para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SAÚDE:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	AVENTAL IMPERMEAVEL - Avental a base de PVC com forro de poliéster, com tiras presas por costuras para ajuste no pescoço e na cintura. Proteção do tronco contra respingos de água e produtos químicos de baixa concentração, medindo 1,000 x 0,60cm (Tamanhos a definir Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)).
04	BOTINA- Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro vaqueta liso hidrofugado, na cor preta, proteção acolchoada para dorso do pé, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, palmilha antibacteriana e removível. (Tamanhos de 34 a 46 sendo que será informada a quantidade de cada tamanho nas ordens de fornecimentos). Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)

06	LUVA DE ALGODÃO – luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, com pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, punhos em malha de pulso para não escorregar durante o uso. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)
11	ÓCULOS- Óculos de segurança para proteção dos olhos contra impacto de partículas volantes multidirecionais, confeccionado em policarbonato cor fume com proteção lateral e com tirante de elástico para ajuste. (quantidades de cada tamanho a definir). Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)
17	SAPATO – calçado de segurança tipo tênis, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro vaqueta liso hidrofugado, na cor preta, colarinho acolchoado, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, palmilha antibacteriana e removível. (tamanhos de 34 a 46 sendo que será informada a quantidade de cada tamanho nas ordens de fornecimentos). Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)
22	ÓCULOS- Óculos de segurança para proteção dos olhos contra impacto de partículas volantes multidirecionais e proteção UVA, confeccionado em policarbonato incolor com proteção lateral e com tirante de elástico para ajuste. (quantidades de cada tamanho a definir). Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)
24	Touca descartável PP20.0, Sem Látex, de TNT, plissada, cor branca. Pacotes de 100 unidades.

1.2 – Todas as despesas relacionadas com a aquisição e entrega do produto correrão por conta da proponente vencedora.

1.2.1 - Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

1.3 – Será recusado o produto imprestável, sem lacre ou defeituoso e que não atendam as especificações da ata.

1.3.1 – A proponente vencedora deverá responder pelos vícios e defeitos dos itens e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Secretaria solicitante.

1.3.2 – Após a entrega, a proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de 24 horas após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item (s), caso se constate defeitos ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1 – Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão adquiridos pelo preço unitário

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Nº do CERTIFICADO DE APROVAÇAO - CA	Valor Unitário
01	AVENTAL IMPERMEAVEL - Avental a base de PVC com forro de poliéster, com tiras presas por costuras para ajuste no pescoço e na cintura. Proteção do tronco contra respingos de água e produtos químicos de baixa concentração, medindo 1,000 x 0,60cm (Tamanhos a definir Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)).	PLASTCOR	21075	R$ 4,99
04	BOTINA- Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro vaqueta liso hidrofugado, na cor preta, proteção acolchoada para dorso do pé, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, palmilha antibacteriana e removível. (Tamanhos de 34 a 46 sendo que será informada a quantidade de cada tamanho nas ordens de fornecimentos). Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)	COURO ARTE	40246	R$ 42,90

06	LUVA DE ALGODÃO – luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, com pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, punhos em malha de pulso para não escorregar durante o uso. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)	SUPERAFETY	33529	R$ 1,69
11	ÓCULOS- Óculos de segurança para proteção dos olhos contra impacto de partículas volantes multidirecionais, confeccionado em policarbonato cor fume com proteção lateral e com tirante de elástico para ajuste. (quantidades de cada tamanho a definir). Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)	IMPERIAL	28018	R$ 2,22
17	SAPATO – calçado de segurança tipo tênis, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro vaqueta liso hidrofugado, na cor preta, colarinho acolchoado, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, palmilha antibacteriana e removível. (tamanhos de 34 a 46 sendo que será informada a quantidade de cada tamanho nas ordens de fornecimentos). Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)	COURO ARTE	401160	R$ 42,90
22	ÓCULOS- Óculos de segurança para proteção dos olhos contra impacto de partículas volantes multidirecionais e proteção UVA, confeccionado em policarbonato incolor com proteção lateral e com tirante de elástico para ajuste. (quantidades de cada tamanho a definir). Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA)	IMPERIAL	28018	R$ 2,22
24	Touca descartável PP20.0, Sem Látex, de TNT, plissada, cor branca. Pacotes de 100 unidades.	TALGE	ISENTO	R$ 0,07

2.2 – Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ata, salvo análise de eventual aumento determinado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55 – DANFE.

3.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá conter a descrição do item, preço unitário e total, de conformidade com a proposta da contratada.

3.3 As Notas Fiscais para o órgão gerenciador deverão ser emitidas em nome dos seguintes CNPJ/MF indicados no ato da aquisição:

a) CNPJ/MF sob nº 82.827.148/0001-69, Município;
b) CNPJ/MF sob nº 10.642.703/0001-77 Fundo Municipal de Saúde – FMS;
c) CNPJ/MF sob nº 15.635.811/0001-36.Fundo Municipal de Assistência Social.

3.4 – Devem ainda constar na Nota Fiscal o número do respectivo Processo Licitatório, assim como do Pregão e o número da conta bancaria da empresa.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

41 - A LICITANTE VENCEDORA FICARÁ OBRIGADA A FORNECER OS PRODUTOS, OBJETO DESTE EDITAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, NA FORMA, NOS LOCAIS, PRAZOS E PREÇOS ESTIPULADOS NA SUA PROPOSTA E NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ATENDER O DISPOSTO NA NR 6, DEVENDO CONTER TAMBÉM, EM CARACTERES INAPAGÁVEIS, O NOME COMERCIAL DA EMPRESA QUE O FABRICA, O LOTE DE FABRICAÇÃO E O NÚMERO DO CA. NO CASO DE EPI'S IMPORTADOS, O NOME DA EMPRESA IMPORTADORA, O LOTE DE FABRICAÇÃO E O NÚMERO DO CA.

4.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

4.3 - A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais e frete.

4.4. Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

4.5. Substituir o produto que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresentem defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas a partir da ciência.

4.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.

4.7 Responsabilizar - se pela procedência, qualidade e entrega dos produtos;

CLÁUSULA 5ª - DA ENTREGA

5.1 – Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato que é até 31/12/2018.

5.2 – As entregas deverão ser executadas imediatamente após solicitado.

5.3 - Todas as despesas com a entrega correrão por conta do FORNECEDOR, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

5.4 – A não entrega dos itens dentro do prazo dos itens 5.1 e 5.2, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

5.5 - A entrega dos itens e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA

6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a licitante(s) vencedora(s) terá validade até 31/12/2018.

CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Os recursos para pagamento do objeto do presente Edital estarão garantidos através das seguintes classificações orçamentarias:
Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANCAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3 - Administração Geral
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
Despesa 99 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 12 - Desenvolvimento Educacional
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa 118 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2005 - SECRET. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 20 - Assistencia Ao Produtor Rural
Ação: 2.40 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA
Despesa 142 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2006 - SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 23 - Estradas Vicinais
Ação: 2.42 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
Despesa 148 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto

Órgão Orçamentário: 3000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 9 - Saude Com Qualidade
Ação: 2.50 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SAÚDE
Despesa 31 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES

10.1 – Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

10.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

10.3 – Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por centro) sobre o valor da proposta;
c) Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Pinheiro Preto, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.4 – Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, recusar-se a aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar

ou fraudar na execução do objeto da presente licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei n.8666/93 e alterações posteriores.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da presente Ata de Registro.

CLÁUSULA 12ª - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 - A presente Ata está vinculada ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 007/2018 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

12.3 - O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

14.3 - O fornecedor signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14.4 – Atuará como fiscal do contrato, os servidores:

14.4 – Atuará como fiscal do contrato, os servidores:
- Fabiana Orçatto – Secretaria da Administração
- Valdir Neis – Secretaria de Transportes e Obras
- Mauricio Chelest – Secretaria de Agricultura
- Zildete Maria Denardi – Secretaria da Saúde e Bem Estar
- Jussara Trevisol Einsweiler – Secretaria da Educação e Esportes

CLÁSULA 15ª - DO FORO

15.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Tangara, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto/SC 28, de março de 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

FORNECEDOR
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇAS

Testemunhas:

1- _____ 2- _____
Nome: Nome:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 133/2018

Publicação Nº 1580017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 133/2018

CONTRATO SERVIÇO DE RECICLAGEM, INDUSTRIALIZAÇÃO E DESTINO FINAL DO LIXO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE PINHEIRO PRETO

Termo de Contrato de SERVIÇO DE RECICLAGEM, INDUSTRIALIZAÇÃO E DESTINO FINAL LIXO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE PINHEIRO PRETO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, autorizado através do Processo Administrativo nº 042/2017, Licitação nº 002/2017, modalidade TOMADA DE PREÇO, sujeitado-se as partes aos ditames do edital de licitação, da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas do presente contrato

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA: HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ-MF n.º E OU CPF. 04.756.675/0001-04
Endereço: Est. Colonia Miranda, KM 3,1, Br 280, Bairro Colonia Miranda – RIO NEGRINHO/SC
CEP: 89295-000
Representada por : Thales Dias Seabra Pereira

O presente contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, pelas Leis de proteção ambiental e pelas normas do Edital de Licitação nº 004/2017, modalidade Tomada de Preço.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E EXECUÇÃO

1.1 O presente processo tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de coleta, tratamento e destino final do lixo dos serviços de saúde da Unidade Básica do Município de Pinheiro Preto, em regime de empreitada integral.

1.2 O lixo dos serviços de saúde deverá ser coletado, transportado e tratado pela empresa contratada. A coleta deverá ser efetuada quinzenalmente, na Unidade Básica de Saúde do Município.

1.3 Nos termos da RDC-ANVISA nº 306/2004, os resíduos a serem coletados e tratados enquadram-se nos Grupos A, B e E, numa médica quinzenal estimada de: Grupo A: 200 (duzentos) litros; Grupo B: 15 (quinze) kg; Grupo E: 20 (vinte) litros.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços objeto deste instrumento pelo preço mensal de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), devendo a despesa correr à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 3000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 9 - Saude Com Qualidade
Ação: 2.50 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SAÚDE
Despesa 31 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

2.2 O pagamento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente àquele da prestação do serviço, mediante depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, observada a ordem de crédito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 Para fins de execução, o contrato vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

3.1.1 Havendo necessidade e interesse público, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses, na forma que dispõe o inciso II do art. 57 da Lei

nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇO

4.1 Fica vedado reajuste de preços durante o prazo ordinário de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

5.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
5.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
5.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
5.1.4. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
5.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

5.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

5.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, na pessoa do servidor Zildete Maria Denardi devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

5.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

5.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento, bem como as obrigações específicas estabelecidas do Edital e, ainda, em especial:

6.1.1. Executar os serviços contratados em estrita conformidade com o Edital e o presente instrumento;
6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
6.1.3. Relacionar-se com o CONTRATANTE exclusivamente por meio do Gestor/Fiscal do Contrato;
6.1.4. Indicar, formalmente, preposto devidamente credenciado, visando a estabelecer contatos com o representante do CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;
6.1.5. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades especificadas e sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
6.1.6. Manter, quando nas dependências do CONTRATANTE, os empregados devidamente identificados, por meio de crachás, e uniformizados de maneira condizente com o serviço a executar, quando necessário, observando, ainda, as normas internas e de segurança;
6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE;
6.1.8. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
6.1.9 Exceto a disposição final do RSS, fica vedada a transferência do objeto do contrato.

6.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

6.3 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita prestação do serviço, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

6.4 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – ENCARGOS

Os valores devidos a título de encargos previdenciários, bem como o(s) tributo(s) incidente(s), serão retidos quando do pagamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA COLETA LIXO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

8.1 Na coleta do lixo dos serviços de saúde e hospitalar, o veículo coletor deve atender ao seguinte:

a) Ter superfícies externas lisas, de cantos arredondados e de forma a facilitar a higienização;
b) não permitir vazamento de líquido, e ser provido de ventilação adequada;
c) sempre que a forma de carregamento for manual, a altura da carga deve ser inferior a 1,20 m;
d) quando possuir sistema de carga e descarga, este deve operar de forma a não permitir o rompimento dos recipientes;
e) quando forem utilizados contêineres, o veículo deve ser dotado de equipamento hidráulico de basculamento;
f) o veículo coletor deve contar com os seguintes equipamentos auxiliares: pá, rodo, saco plástico (NBR 9190) de reserva, solução desinfetante;
g) devem constar em local visível o nome da empresa coletora (endereço e telefone), a especificação dos resíduos transportáveis, com o número ou código estabelecido na NBR 10004, e número do veículo coletor;
i) ostentar a simbologia para o transporte rodoviário (ver NBR 7500), procedendo-se de acordo com a NBR 8286.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES E DA RESCISÃO.

9.1. PENALIDADES

9.1.1 Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na prestação do serviço especificado na cláusula primeira deste instrumento, poderá o Município rescindi-lo, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

9.1.2 Ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA, no caso de inadimplência contratual:

9.1.2.1 Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso calculado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10 % (dez por cento);

9.1.2.1.1 Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não rescindindo o Contrato, se este atraso for repetido, o CONTRATANTE aplicará multa em dobro.

9.1.2.2 Advertência;

9.1.2.3 Suspensão do direito de licitar, junto ao Município.

9.1.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.1.4 As multas pecuniárias aqui estabelecidas serão recolhidas na Tesouraria Município, sito na Av. Mal. Costa e Silva, 111, Pinheiro Preto - SC.

9.2. DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.2.1 O Contrato de Fornecimento poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que à Contratada caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

9.2.1.2 Inobservância das especificações acordadas no Edital e/ou rejeição do material na inspeção e recebimento.

9.2.1.3 Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada.

9.2.1.4 Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas.

9.2.2 A Contratada, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. A contratada fica totalmente responsável pela reciclagem/industrialização e destino final do lixo proveniente dos serviços de saúde do Município de Pinheiro Preto, responsabilizando-se, inclusive, perante os órgãos de preservação e proteção do meio ambiente.

10.3. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento do órgão interessado.

10.4. A contratada ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.5 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na compra, até 25 % (vinte e cinco por cento).

10.6 Atuará como fiscal do contrato, a servidora Zildete Maria Denardi, Secretaria da Saúde.

10.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC., 29 de março de 2018.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
HERA SUL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 134/2018

Publicação Nº 1580018

CONTRATO ADMINISTRATIVO 134/2018

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE PROGRAMA DE SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL - ABRIL/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa PUBLICA TECNOLOGIA LTDA, autorizado através do Processo n. 114/2018, Licitação n. 038DL2018, modalidade Dispensa por Justificativa.

CONTRATANTE:
Município de Pinheiro Preto
CNPJ-MF nº 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto-SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
Empresa: PUBLICA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ-MF nº 95.836.771/0001-20
Endereço: Rua Rua Içara, 151, Itoupava Seca,
Blumenau-Santa Catarina – CEP 89.030-170

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Dispensa por Justificativa nº 038DL2018, datado de 29/03/2018, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1. O termo de contrato tem por objeto FORNECIMENTO DE PROGRAMA DE SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL - ABRIL/2018

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Locação de Software	SV	1	6.601,21	6.601,21

TOTAL CONTRATADO: R$ 6.601,21 (seis mil e seiscentos e um reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Os recursos para pagamento do objeto do termo de contrato estarão garantidos através das classificações orçamentárias:

2 - Município de Pinheiro Preto
2000 - PODER EXECUTIVO
2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANCAS
4 - Administração
122 - Administração Geral
3 - Administração Geral
2.22 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
99 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

100 - Recursos Ordinarios

2.2. O pagamento do preço será efetuado por meio de depósito na conta bancária da contratada, até o 5º (quinto) dia do recebimento definitivo, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2.3. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

2.4. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

3.1. A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto na Lei n° 8.666/93.

3.2 O contrato terá início na data da sua assinatura e término em com a entrega total dos produtos e efetuação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
4.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4.1.4. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita prestação do serviço, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato fica vinculado à Licitação nº 038DL2018 – modalidade Dispensa por Justificativa, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07, e demais normas e Princípios de Direito Administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

9.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser:

9.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2. As sanções previstas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.2. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto–SC, 29 de março de 2018.
CONTRATANTE
Município de Pinheiro Preto
PEDRO RABUSKE

CONTRATADA
PUBLICA TECNOLOGIA LTDA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

DECRETO 4797

Publicação Nº 1580390

DECRETO Nº 4.797, DE 03 DE ABRIL DE 2018.
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto – SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora pública

municipal ENAIDE PEREIRA DE COSTA, brasileira, casada, nascida em 14-03-1966, CPF nº 584.221.709-06, RG nº 1.884.200 SSP/SC, PASEP nº 1.210.911.905-7, residente e domiciliada na Rua Antônio Carlos Konder Reis, nº 155, Pinheiro Preto – SC, ocupante do cargo de TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, classe "D", Nível ATM 07 do Quadro de Pessoal do Município de Pinheiro Preto, estabelecido pela Lei Complementar nº 142, de 25 de março de 2018, lotado na Secretaria de Administração.
Art. 2º O Tempo de Contribuição, devidamente comprovado pelas certidões em anexo, parte integrante do presente DECRETO, é o abaixo descrito:

Certidão IPREV emitida Em 23/08/2017	00 anos, 04 meses e 00 dias.
Certidão INSS emitida Em 05/09/2017	06 anos, 00 meses e 13 dias.
Certidão Tempo de Contribuição do Município de Pinheiro Preto, Datado de 30/04/2015	24 anos, 11 meses e 14 dias.
Certidão Tempo de Contribuição do Município de Pinheiro Preto, Datado de 02/04/2018	02 anos, 01 meses e 23 dias.
Tempo não considerado	00 anos, 00 meses e 20 dias.
Total Tempo de Contribuição	33 anos, 04 meses e 00 dias.
Total Tempo de Contribuição no Serviço Público	28 anos, 07 meses e 06 dias.

Art. 3º O valor dos proventos da aposentadoria será o valor integral do vencimento, correspondendo a 100% (cem) por cento do salário base, no valor de R$ 3.217,38 (três mil e duzentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), e ainda R$ 289,56 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) referente a 9% de triênios; R$ 482,61 (quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) referente adicional de curso superior, Lei Complementar nº 142/2008; R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) de 40% (quarenta por cento) de R$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais) referente função gratificada na forma disposta na Lei Complementar nº 237/2017, totalizando R$ 4.457,55 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Art. 4º O valor dos proventos de aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 5º As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO serão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pinheiro Preto – IPREPI, vigente em cada exercício financeiro.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 03 DE ABRIL DE 2018.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

LEI 2002

Publicação Nº 1580666

LEI Nº 2.002, DE 03 DE ABRIL DE 2018.
AUTORIZA O MUNICÍPIO A LOCAR ESPAÇO FÍSICO (SALA) PARA SER UTILIZADO COMO CASA MORTUÁRIA

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Pinheiro Preto, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado, na forma da lei, a locar de terceiros, espaço físico (sala) para ser utilizado como "casa mortuária".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 03 de abril de 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

LEI 2003

Publicação Nº 1580681

LEI Nº 2.003, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA A LEI 1.993, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei n. 1.993, de 02 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR GASTOS COM O VIII FESTIVAL DA CANÇÃO DE PINHEIRO PRETO – FECAPP

Art. 2º O art. 1º da Lei n. 1.993, de 02 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar gastos com o VIII Festival da Canção de Pinheiro Preto - FECAPP, a realizar-se no dia 25 de maio de 2018, limitados ao valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).(NR)

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 03 de abril de 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

LEI 2004

Publicação Nº 1580585

LEI Nº 2.004, DE 03 DE ABRIL DE 2018.
AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR GASTOS COM A COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A SER UTILIZADO PARA REFORMA DE CASA DE FAMÍLIA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Pinheiro Preto autorizado a adquirir material de construção, bem como autorizado a doar tais materiais à Rosana Vieceli, a fim de serem utilizados para reforma de casa que abriga o conjunto familiar, localizada na Rua Abel Giasson, nº 40, em razão de danos decorrentes de vendaval ocorrido no 17 de dezembro de 2017, no valor orçado em R$ 3.648,89 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

§ 1º A mão de obra necessária para os reparos será prestada pelos alunos que frequentam curso afeto no Órgão do SENAI, através de unidade móvel instalada neste Município, ficando a responsabilidade técnica também daquele órgão.

§ 2º É parte integrante desta lei o anexo contendo o valor orçado, informações prestadas pelo CRAS e Parecer Técnico nº 003/2017 emitido pela COMDEC.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 03 de abril de 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.004, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

ANEXO

Orçamento para aquisição do material, informações prestadas pelo CRAS e Parecer Técnico nº 003/2017 emitido pela COMDEC.

PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO 199/2018

Publicação Nº 1580012

PORTARIA Nº 199 DE 28 DE MARÇO DE 2018.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 006/2018 E ADJUDICA O OBJETO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS.

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da comissão de licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licitação nº 006/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL e adjudica o objeto licitado às seguintes empresas vencedoras:

1. MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ /MF sob nº. 18.274.923/0001-05, os itens e respectivos valores totais - ITENS nº: 01 (R$ 4,99), 04 (R$ 42,90), 06 (R$ 1,69), 11(R$ 2,22), 17(R$ 42,90), 22 (R$ 2,22) e 24 (R$ 0,07).

2. JOSE THIAGO DE SOUZA, inscrita no CNPJ /MF sob nº. 12.523.054/0001-87, os itens e respectivos valores totais - ITENS nº: 05 (R$

6,58), 08 (R$ 7,50), 09 (R$ 1,60), 12 (R$ 1,50), 14 (R$ 25,00), 15 (R$ 1,39), 18 (R$ 56,00) e 19 (R$ 89,90).

Paragrafo Único: Os itens 03, 10, 16, 23 e 27 foram desclassificados, por não apresentarem amostras ou terem as amostras reprovadas. E os itens 02, 07, 13, 20, 21, 25 e 26 foram desclassificados pois seus valores ficaram acima do valor orçado pela administração.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 28 DE MARÇO DE 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA DE REVOGAÇÃO 208/2018

Publicação Nº 1580008

PORTARIA Nº 208, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

DECLARA FRUSTRADO O CERTAME, LICITAÇÃO Nº 035/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que restou frustrado o certame,

RESOLVE:
Art. 1º Declara fracassada Licitação 035/2018, referente a contratação de empresa para aluguel de brinquedos infláveis para a Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 03 DE ABRIL DE 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

Piratuba

Prefeitura

DECRETO Nº 942/2018

Publicação Nº 1579390

DECRETO Nº 942/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Aprova desmembramento de Lote Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em atendimento no disposto do § 2° do Artigo 4° da Lei N° 503/83, que fixa normas para aprovação de parcelamento do solo urbano ou com destinação urbana no Município de Piratuba e dá outras providências,
DECRETA
Art. 1° Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do imóvel de propriedade de Águas Quentes Hotel e Lazer Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 97.418.602/0001-03, situado na Rua São Francisco, Lote 02, Quadra 55, Setor I, com área total de 54.881,00 m² (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais), matriculado sob o número 11.596, Livro n. 2, Fls 106, Ano 1994, no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Capinzal. Ficando assim caracterizado:
DESCRIÇÃO DAS ÁREAS:
Descrição: Área da Matricula
Proprietários: Águas Quentes Hotel e Lazer LTDA Município: Piratuba
Comarca: Capinzal UF: Santa Catariana
Matrícula: 11.596 Área Total: 54.881,00 m²

Descrição Da Matrícula 11.596

Lote n°02, da quadra 55, Setor I, com a área de 54.881,00 m² (cinqüenta e quatro mil, oitocentos e oitenta metros quadrados) situado na Rua São Francisco, na cidade de Piratuba, e confrontando: pela frente, com a referida rua, na extensão de 448,00 ml; pelos fundos, com terreno de propriedade de Carlos Piccoli Neto, em uma linha quebrada, nas extensões de 160,00ml; 93,00ml e 184,00ml; pela lateral direita de quem do terreno olha de frente para a rua, confronta com o terreno de propriedade de Albertino Laurentino da Silva, na extensão de 54,00ml formando um ângulo e seguindo por mais 30,00ml e novamente com o terreno de propriedade de Carlos Piccoli Neto, na extensão de 70,00ml.

Descrição Do Desmembramento:

ÁREA DESMEMBRADA 01

Terreno urbano, com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua São Francisco, bairro balneário, Piratuba/SC, com as seguintes confrontações: Frente: 12,00 metros com a Rua São Francisco; Fundos: 12,00 metros com área remanescente. Lateral esquerda: 30,00 metros com Sociedade Literária São Boa Ventura; Lateral direita: 30,00 metros com área desmembrada n° 02.

ÁREA DESMEMBRADA 02

Terreno urbano, com 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), situado na Rua São Francisco, bairro balneário, Piratuba/SC, com as seguintes confrontações: Frente: 20,00 metros com a Rua São Francisco; Fundos: 20,00 metros com área remanescente. Lateral esquerda: 30,00 metros com área desmembrada n° 01; Lateral direita: 30,00 metros com área desmembrada n° 03.

ÁREA DESMEMBRADA 03

Terreno urbano, com 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), situado na Rua São Francisco, bairro balneário, Piratuba/SC, com as seguintes confrontações: Frente: 20,00 metros com a Rua São Francisco; Fundos: 20,00 metros com área remanescente. Lateral esquerda: 30,00 metros com área desmembrada n° 02; Lateral direita: 30,00 metros com área desmembrada n° 04.

ÁREA DESMEMBRADA 04

Terreno urbano, com 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), situado na Rua São Francisco, bairro balneário, Piratuba/SC, com as seguintes confrontações: Frente: 20,00 metros com a Rua São Francisco; Fundos: 20,00 metros com área remanescente. Lateral esquerda: 30,00 metros com área desmembrada n° 03; Lateral direita: 30,00 metros com área desmembrada n° 05.

ÁREA DESMEMBRADA 05

Terreno urbano, com 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), situado na Rua São Francisco, bairro balneário, Piratuba/SC, com as seguintes confrontações: Frente: 20,00 metros com a Rua São Francisco; Fundos: 20,00 metros com área remanescente. Lateral esquerda: 30,00 metros com área desmembrada n°04; Lateral direita: 30,00 metros com área desmembrada n°06.

ÁREA DESMEMBRADA 06

Terreno urbano, com 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), situado na Rua São Francisco, bairro balneário, Piratuba/SC, com as seguintes confrontações: Frente: 20,00 metros com a Rua São Francisco; Fundos: 20,00 metros com área remanescente. Lateral esquerda: 30,00 metros com área desmembrada n° 05; Lateral direita: 30,00 metros com área desmembrada n° 07.

ÁREA DESMEMBRADA 07

Terreno urbano, com 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), situado na Rua São Francisco, bairro balneário, Piratuba/SC, com as seguintes confrontações: Frente: 20,00 metros com a Rua São Francisco; Fundos: 20,00 metros com área remanescente. Lateral esquerda: 30,00 metros com área desmembrada n° 06; Lateral direita: 30,00 metros com área desmembrada n° 08.

ÁREA DESMEMBRADA 08

Terreno urbano, com 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), situado na Rua São Francisco, bairro balneário, Piratuba/SC, com as seguintes confrontações: Frente: 20,00 metros com a Rua São Francisco; Fundos: 20,00 metros com área remanescente. Lateral esquerda: 30,00 metros com área desmembrada n° 07; Lateral direita: 30,00 metros com área desmembrada n° 09.

ÁREA DESMEMBRADA 09

Terreno urbano, com 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), situado na Rua São Francisco, bairro balneário, Piratuba/SC, com as seguintes confrontações: Frente: 20,00 metros com a Rua São Francisco; Fundos: 20,00 metros com área remanescente. Lateral esquerda: 30,00 metros com área desmembrada n° 08; Lateral direita: 30,00 metros com área desmembrada n° 10.

ÁREA DESMEMBRADA 10

Terreno urbano, com 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), situado na Rua São Francisco, bairro balneário, Piratuba/SC, com as seguintes confrontações: Frente: 20,00 metros com a Rua São Francisco; Fundos: 20,00 metros com área remanescente. Lateral esquerda: 30,00 metros com área desmembrada n° 09; Lateral direita: 30,00 metros com área desmembrada n°11.

ÁREA DESMEMBRADA 11

Terreno urbano, com 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), situado na Rua São Francisco, bairro balneário, Piratuba/SC, com as seguintes confrontações: Frente: 20,00 metros com a Rua São Francisco; Fundos: 20,00 metros com área remanescente. Lateral esquerda: 30,00 metros com área desmembrada n° 10; Lateral direita: 30,00 metros com área desmembrada n° 12.

ÁREA DESMEMBRADA 12

Terreno urbano, com 540,00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), situado na Rua São Francisco, bairro balneário, Piratuba/SC, com as seguintes confrontações: Frente: 18,00 metros com a Rua São Francisco; Fundos: 18,00 metros com área remanescente. Lateral esquerda: 30,00 metros com área desmembrada n° 11; Lateral direita: 30,00 metros com área remanescente.

ÁREA DESMEMBRADA 13

Terreno urbano, com 540,00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), situado na Rua São Francisco, bairro balneário, Piratuba/SC, com as seguintes confrontações: Frente: 18,00 metros com a Rua São Francisco; Fundos: 18,00 metros com área remanescente. Lateral esquerda: 30,00 metros com área remanescente; Lateral direita: 30,00 metros com área desmembrada n° 14.

ÁREA DESMEMBRADA 14

Terreno urbano, com 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado na Rua São Francisco, bairro balneário, Piratuba/SC, com as seguintes confrontações: Frente: 15,00 metros com a Rua São Francisco; Fundos: 15,00 metros com área remanescente. Lateral esquerda: 30,00 metros com área desmembrada n° 13; Lateral direita: 30,00 metros com área desmembrada n°15.

ÁREA DESMEMBRADA 15

Terreno urbano, com 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado na Rua São Francisco, bairro balneário, Piratuba/SC, com as seguintes confrontações: Frente: 15,00 metros com a Rua São Francisco; Fundos: 15,00 metros com área remanescente. Lateral esquerda: 30,00 metros com área desmembrada n°14; Lateral direita: 30,00 metros com área desmembrada n°16.

ÁREA DESMEMBRADA 16

Terreno urbano, com 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado na Rua São Francisco, bairro balneário, Piratuba/SC, com as seguintes confrontações: Frente: 15,00 metros com a Rua São Francisco; Fundos: 15,00 metros com área remanescente. Lateral esquerda: 30,00 metros com área desmembrada n°15; Lateral direita: 30,00 metros com área desmembrada n°17.

ÁREA DESMEMBRADA 17

Terreno urbano, com 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado na Rua São Francisco, bairro balneário, Piratuba/SC, com as seguintes confrontações: Frente: 15,00 metros com a Rua São Francisco; Fundos: 15,00 metros com área remanescente. Lateral

esquerda: 30,00 metros com área desmembrada n°16; Lateral direita: 30,00 com área remanescente.

ÁREA REMANESCENTE

Terreno urbano, com 45.641,00 m² (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um metros quadrados), situado na Rua São Francisco, bairro balneário, Piratuba/SC, com as seguintes confrontações: Frente: em 07 lances, o primeiro em 230,00 metros, com áreas desmembradas n°01, n°02, n°03, n°04, n°05, n°06, n°07, n°08, n°09, n°10, n°11, n°12; o segundo em 30,00 metros com a área desmembrada n°12 chegando a Rua São Francisco; o terceiro lance com 12,00 metros com rua São Francisco chegando a área desmembrada n°13; o quarto lance em 30,00 metros com área desmembrada n°13; o quinto lance em 78,00 metros com as áreas desmembradas n°13, n°14, n°15, n°16, n°17; o sexto lance em 30,00 metros com área desmembrada n°17, chegando a rua São Francisco; o sétimo e último lance com 128,00 metros com rua São Francisco. Fundos: em 03 lances com terreno de propriedade de Águas Quentes Hotel e Lazer Ltda, Matricula: 27.070, o primeiro com 160,00 metros, o segundo com 93,00 metros, e o terceiro com 184,00 metros; Lateral direita: De quem do terreno olha de frente para a rua, 110,00 metros com terras de Albertino Laurentino da Silva; Lateral esquerda: em 03 lances, o primeiro em 24,00 metros com terreno de Sociedade Literária São Boa Ventura Matricula, o segundo em 30,00 metros e o segundo em 70,00 metros com Águas Quentes Hotel e Lazer Ltda.

DESCRIÇÃO DA ÁREA REQUERIDA POR USUCAPIÃO

Refere-se a uma ação de usucapião de autoria de Maria Luiza Tapparo e Adealmo da Silva, Autos n° 0301674-87.2016.8.24.0016, com área de 1.660,90 M² (um mil seiscentos e sessenta metros e noventa centímetros quadrados) contra a requerente, na área objeto de desmembramento, com as seguintes confrontações: Frente: 52,00 metros com a rua São Francisco; Fundos: 52,00 metros com área remanescente; Lateral direita: 32,00 metros com terras de Albertino Laurentino da Silva (atualmente: Tarciso Guilherme da Silva); Lateral esquerda: 32,00 metros com área remanescente.
Tudo em conformidade com a Planta Topográfica e Memorial Descritivo assinado por James Jones Silvestre: CREA/SC 047.441-4.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 26 de março de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 26 de março de 2018.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 943/2018

Publicação Nº 1579393

DECRETO N° 943/2018, de 02 de abril de 2018.

Delega competência aos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo ao inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 10 da lei complementar n° 27/2007 que dispõe sobre a reorganização e modernização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, do quadro de pessoal, e dá outras providências.
DECRETA

Art. 1° Fica delegada competência aos servidores abaixo relacionados como responsáveis para movimentar as contas correntes a serem cadastradas com poderes de movimentação por meio eletrônico, emitir cheques, endossar cheques, solicitar saldos/extratos, efetuar saque em contas correntes, movimentar as contas por meio eletrônico, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, enfim, todas as operações possíveis relativos às referidas contas da Prefeitura Municipal de Piratuba, inscrita no CNPJ sob o n° 82.815.481/0001-58 junto às agências bancárias em que possuir as referidas contas:

I – Olmir Paulinho Benjamini – CPF n° 437.462.509-78 - Prefeito Municipal
II – Evando Antônio Azeredo – CPF n° 898.136009-00 – Vice Prefeito
III – Giovani Gelson Meneghel – CPF n° 986.374.959-15 - Secretário Mun. Adm. e Finanças
IV – Roselei Koch – CPF n° 950.774.489-49 – Responsável pela Tesouraria

Parágrafo único. Todas as operações referidas no presente artigo deverão ter no mínimo duas assinaturas, estabelecidas no inciso I do caput do artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de abril de 2018 até o dia 30 de abril de 2018.

Piratuba-SC, 02 de abril de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 02 de abril de 2018.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 944/2018

Publicação Nº 1579395

DECRETO N° 944/2018, de 02 de abril de 2018.

Delega competência aos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo ao inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 10 da lei complementar n° 27/2007 que dispõe sobre a reorganização e modernização da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, do quadro de pessoal, e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1° Fica delegada competência aos servidores abaixo relacionados como responsáveis para movimentar as contas correntes a serem cadastradas com poderes de movimentação por meio eletrônico, emitir cheques, endossar cheques, solicitar saldos/extratos, efetuar saque em contas correntes, movimentar as contas por meio eletrônico, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, enfim, todas as operações possíveis relativos às referidas contas do Fundo Municipal de Saúde de Piratuba – FMS, inscrita no CNPJ sob o n° 10.530.312/0001-60 junto às agências bancárias em que a Fundo possuir as referidas contas:

I – Vanderlei Weber – CPF n° 636.830.679-34 – Secretário Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação.

II - Roselei Koch – CPF n° 950.774.489-49 – Responsável pela Tesouraria

Parágrafo único. Todas as operações referidas no presente artigo deverão ter no mínimo duas assinaturas, estabelecidas no incisso I do caput do artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de abril de 2018 até o dia 30 de abril de 2018.

Piratuba-SC, 02 de abril de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 02 de abril de 2018.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 945/2018

Publicação Nº 1579398

DECRETO N° 945/2018, de 02 de abril de 2018.

Delega competência aos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo ao inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 10 da lei complementar n° 27/2007 que dispõe sobre a reorganização e modernização da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, do quadro de pessoal, e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1° Fica delegada competência aos servidores abaixo relacionados como responsáveis para movimentar as contas correntes a serem cadastradas com poderes de movimentação por meio eletrônico, emitir cheques, endossar cheques, solicitar saldos/extratos, efetuar saque

em contas correntes, movimentar as contas por meio eletrônico, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, enfim, todas as operações possíveis relativos às referidas contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Piratuba – FMAS, inscrita no CNPJ sob o n° 18.170.727/0001-82 junto às agências bancárias em que a Fundo possuir as referidas contas:

I – Vanderlei Weber – CPF n° 636.830.679-34 – Secretário Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação.

II - Roselei Koch – CPF n° 950.774.489-49 – Responsável pela Tesouraria

Parágrafo único. Todas as operações referidas no presente artigo deverão ter no mínimo duas assinaturas, estabelecidas no incisso I do caput do artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de abril de 2018 até o dia 30 de abril de 2018.

Piratuba-SC, 02 de abril de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 02 de abril de 2018.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 946/2018

Publicação Nº 1579400

DECRETO N° 946/2018, de 02 de abril de 2018.

Delega competência aos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo ao inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 10 da lei complementar n° 27/2007 que dispõe sobre a reorganização e modernização da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, do quadro de pessoal,

DECRETA

Art. 1° Fica delegado competência aos servidores abaixo relacionados como responsáveis para movimentar as contas correntes a serem cadastradas com poderes de movimentação por meio eletrônico, emitir cheques, solicitar saldosextratos, requisitar talonários de cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar/alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências/consultas por meio eletrônico, efetuar encerramento da conta, enfim, todas as operações possíveis relativas à referida conta do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, inscrita no CNPJ sob o n° 24.947.979/0001-78, junto às agências bancárias em que o FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO possuir as referidas contas:

I – Vanderlei Weber – CPF n° 636.830.679-34 – Secretário Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação.

II - Roselei Koch – CPF n° 950.774.489-49 – Responsável pela Tesouraria

Parágrafo único. Todas as operações referidas no presente artigo deverão ter no mínimo duas assinaturas, estabelecidas no incisso I do caput do artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de abril de 2018 até o dia 30 de abril de 2018.

Piratuba-SC, 02 de abril de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 02 de abril de 2018.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 947/2018

Publicação Nº 1579403

DECRETO N° 947/2018, de 02 de abril de 2018.

Delega competência aos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo ao inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 10 da lei complementar n° 27/2007 que dispõe sobre a reorganização e modernização da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, do quadro de pessoal,

DECRETA

Art. 1° Fica delegado competência aos servidores abaixo relacionados como responsáveis para movimentar as contas correntes a serem cadastradas com poderes de movimentação por meio eletrônico, emitir cheques, endossar cheques, solicitar saldos/extratos, efetuar saque em contas correntes, enfim, todas as operações possíveis relativos às referidas contas da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba – FCEP, inscrita no CNPJ sob o n° 14.985.350-69, junto às agências bancárias em que a Fundação possuir as referidas contas:

I – Simara Teixeira Petry – CPF n° 777.110.849-00 – Superintendente

II - Roselei Koch – CPF n° 950.774.489-49 – Responsável pela Tesouraria

Parágrafo único. Todas as operações referidas no presente artigo deverão ter no mínimo duas assinaturas, estabelecidas no incisso I do caput do artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de abril de 2018 até o dia 30 de abril de 2018.

Piratuba-SC, 02 de abril de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 02 de abril de 2018.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE CESSÃO Nº 001/2018 - CASAN

Publicação Nº 1579383

MUNICIPIO DE PIRATUBA - SC
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO nº 001/2018

CELEBRANTES: Celebram o presente TERMO DE CESSÃO, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRATUBA, CEDENTE, e a COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN, CESSIONÁRIA.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a utilização exclusiva pela CESSIONÁRIA, de duas áreas: EE-B: 49,50 m2, localizada na Avenida Dezoito de Fevereiro; EE-C1: 58,26 m2, localizada na Rua Videira.
O OBJETO DO PRESENTE: O objeto do presente Termo destina-se única e exclusivamente à implantação da Estação Elevatória B, localizada na Avenida Dezoito de Fevereiro, e da Estação Elevatória C1, localizada na Rua Videira, no Município de Piratuba/SC, não podendo a CESSIONÁRIA dar outra finalidade aos imóveis cedidos, sob pena de tal fato dar margem à anulação do presente Termo.
DO PRAZO: O presente Termo terá validade enquanto perdurar o Convênio de Cooperação para Gestão Associada, celebrado entre o Município e o Estado de Santa Catarina, tendo como interveniente a CASAN, para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Piratuba/SC.
A integra do presente Termo encontra-se a disposição dos interessados junto a Prefeitura Municipal de Piratuba, situada na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro – Fone: (049) 3553-0146.
Piratuba, 06 de março de 2017.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
MUNICIPIO DE PIRATUBA

Planalto Alegre

Prefeitura

EDRP024_2018

Publicação Nº 1580388

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
EXTRATO DE EDITAL
Processo Adm. Nº. 024/2018
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
Tipo: Menor Preço/Por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E ATIVIDADES DIVERSAS.
Entrega dos Envelopes: 08:00hs. do dia 16 de Abril de 2018.
Abertura dos Envelopes: 08:00hs. do dia 16 de Abril de 2018.
O Edital e esclarecimento poderão ser obtido no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 - centro-Planalto Alegre, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3335-0066 e no site:www.planaltoalegre.sc.gov.br
PLANALTO ALEGRE, 02 de Abril de 2018.
JUARES BET
Prefeito

Pomerode

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL Nº 3395/18

Publicação Nº 1580690

DECRETO MUNICIPAL Nº 3395/18
DE 03 DE ABRIL DE 2018.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE POMERODE EM RAZÃO DE CHUVAS INTENSAS QUE OCASIONARAM DESLIZAMENTOS, ENXURRADAS E INUNDAÇÕES BRUSCAS EM DIVERSAS REGIÕES DO TERRITÓRIO MUNICIPAL.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, XXIII e art. 74, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.608, de 10.04.2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 04.08.2010, e na Instrução Normativa nº 02, de 20.12.2016, do Ministério da Integração Nacional, e
CONSIDERANDO as enxurradas, as inundações bruscas e os deslizamentos de terra ocorridos em diversos locais do Município, provocadas por chuvas intensas ocorridas no dia 31 de março de 2018,
CONSIDERANDO que, como consequência deste desastre, apurou-se significativos danos e prejuízos ao patrimônio público e particular.
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma situação jurídica especial que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas ao restabelecimento de serviços essenciais e à recuperação das áreas atingidas,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em todo o território do Município, afetado por enxurradas, inundações bruscas e deslizamentos, provocados por chuvas intensas e concentradas ocorridas no dia 31.03.2018.

Art. 2º A mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, estará sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, mediante Plano Emergencial de Resposta ao Desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, a serem coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ficam as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres autorizados, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares.

Art. 5º De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos danos, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da sua caracterização, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 31/03/2018 e com prazo de vigência de 180 dias.

Pomerode, 03 de abril de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3.381/2018

Publicação Nº 1580846

DECRETO Nº 3381/2018
DE 09/03/2018

SUPLEMENTA PELO SUPERÁVIT A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 9º, III da Lei nº 2.959/2017 de 08/12/2017:

DECRETA

Art. 1º - Fica SUPLEMENTADO pelo SUPERÁVIT financeiro, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o valor de R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais) das seguintes classificações orçamentárias:

19	Fundo Municipal de Saúde	
002	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
010.0302.0060.2103	Manutenção Assistencial Hospitalar e Ambulatorial	
33000000000000	Despesas Correntes	
33300000000000	Outras Despesas Correntes	
33390000000000	Aplicações Diretas	
03000000	Recursos Ordinários	200.000,00
03380307	MAC Federal (APAE)	25.000,00
	TOTAL	225.000,00

19	Fundo Municipal de Saúde	
006	Gestão Saúde	
010.0122.0060.2109	Manutenção Gestão Saúde	
33000000000000	Despesas Correntes	
33300000000000	Outras Despesas Correntes	
33390000000000	Aplicações Diretas	
03000000	Recursos Ordinários	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de Março de 2018.
Prefeitura Municipal de Pomerode, em 09 de Março de 2018
ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3.385/2018

Publicação Nº 1580848

DECRETO Nº 3385/2018
DE 09/03/2018

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 9º, II da Lei nº 2.959/2017 de 08/12/2017:

DECRETA
Art. 1º - Fica anulado no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) da seguinte classificação orçamentária:

19	Fundo Municipal de Saúde	
002	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
010.0302.0060.2103	Manutenção Assistencial Hospitalar e Ambulatorial	
33000000000000	Despesas Correntes	
33300000000000	Outras Despesas Correntes	
33390000000000	Aplicações Diretas	
03000000	Recursos Ordinários	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

19	Fundo Municipal de Saúde	
006	Gestão Saúde	
010.0122.0060.2109	Manutenção Gestão Saúde	
33000000000000	Despesas Correntes	
33300000000000	Outras Despesas Correntes	
33390000000000	Aplicações Diretas	
03000000	Recursos Ordinários	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 2º - Por conta das anulações descriminadas no Art. 1º, fica suplementado o valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) as seguintes classificações orçamentárias:

19	Fundo Municipal de Saúde
002	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
010.0302.0060.2103	Manutenção Assistencial Hospitalar e Ambulatorial
33000000000000	Despesas Correntes

33300000000000	Outras Despesas Correntes	
33390000000000	Aplicações Diretas	
03020000	Rec. de Impostos e de Transf. imp. Saúde	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

19	Fundo Municipal de Saúde	
006	Gestão Saúde	
010.0122.0060.2109	Manutenção Gestão Saúde	
33000000000000	Despesas Correntes	
33300000000000	Outras Despesas Correntes	
33390000000000	Aplicações Diretas	
03020000	Rec. de Impostos e de Transf. imp. Saúde	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de Março de 2018.
Prefeitura Municipal de Pomerode, em 09 de Março de 2018
ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3.387/2018

Publicação Nº 1580855

DECRETO Nº 3387/2018
DE 22/03/2018

ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUPLEMENTA POR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei 2.978/2018:

DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular parcialmente dotação no orçamento em vigor na Unidade Gestora Fundo Municipal da Saúde por destinação de recursos, na importância de R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), conforme especificado na tabela abaixo:

19	Fundo Municipal de Saúde	
002	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
010.0302.0060.2103	Manutenção Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
33000000000000	Despesas Correntes	
33300000000000	Outras Despesas Correntes	
33390000000000	Aplicações Diretas	
01380301	MAC - Média e Alta Complexidade - FEDERAL	440.000,00
	TOTAL	440.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial suplementar, por conta da anulação de que trata o artigo 1º desta Lei, no orçamento em vigor na Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde por destinação de recursos, na importância de R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), conforme especificado:

19	Fundo Municipal de Saúde	
002	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
010.0302.0060.2103	Manutenção Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
33000000000000	Despesas Correntes	
33300000000000	Outras Despesas Correntes	
33393000000000	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe	
01380301	MAC - Média e Alta Complexidade - FEDERAL	440.000,00
	TOTAL	440.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de Março de 2018.
Prefeitura Municipal de Pomerode, em 22 de Março de 2018
ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3.388/2018

Publicação Nº 1580857

DECRETO Nº 3388/2018
DE 22/03/2018
ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 9º, III da Lei nº 2.959/2017 de 08/12/2017:

DECRETA
Art. 1º - Fica SUPLEMENTADO pelo SUPERÁVIT financeiro, por Crédito Especial suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) das seguintes classificações orçamentárias:

19	Fundo Municipal de Saúde	
002	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
010.0302.0060.2103	Manutenção Assistencial Hospitalar e Ambulatorial	
33000000000000	Despesas Correntes	
33300000000000	Outras Despesas Correntes	
33393000000000	Aplicações Diretas decorrente de operação de órgãos, fundo e entidades dos OFSS com Consórcio Público do qual o ente participe	
03380307	MAC Federal (APAE)	50.000,00
	TOTAL AÇÃO	50.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de Março de 2018.
Prefeitura Municipal de Pomerode, em 22 de Março de 2018
ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.386/2018

Publicação Nº 1580851

DECRETO Nº 3386/2018
DE 09/03/2018

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE GESTORA MUNICÍPIO DE POMERODE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 9º, II da Lei nº 2.959/2017 de 08/12/2017:

DECRETA
Art. 1º - Fica anulado no orçamento vigente do Município de Pomerode, o valor de R$1.100,00 (Um mil e cem reais) da seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria de Desenvolvimento Rural	
001	Secretaria de Desenvolvimento Rural	
020.0606.0100.2027	Manutenção das Atividades de Produção Agrária	
33000000000000	Despesas Correntes	
33300000000000	Outras Despesas Correntes	
33390000000000	Aplicações Diretas	
01000000	Recursos Ordinários	1.100,00
	TOTAL	1.100,00

Art. 2º - Por conta das anulações descriminadas no Art. 1º, fica suplementado o valor de R$1.100,00 (Um mil e cem reais) as seguintes classificações orçamentárias:

09	Secretaria de Desenvolvimento Rural	
001	Secretaria de Desenvolvimento Rural	
020.0606.0100.2027	Manutenção das Atividades de Produção Agrária	
34000000000000	Despesas de Capital	
34400000000000	Outras Despesas de Capital	
34490000000000	Aplicações Diretas	
01000000	Recursos Ordinários	1.100,00
	TOTAL	1.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de Março de 2018.
Prefeitura Municipal de Pomerode, em 09 de Março de 2018.

ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045 / 2018

Publicação Nº 1580587

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045 / 2018

Processo Administrativo n.º 018 / 2018.
Pregão Presencial n.º 011 / 2018 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: MANOTTI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, CALHAS E FERRAMENTAS PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$116.470,50 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos) – Itens 01, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 40, 41, 59 e 60.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 25/03/2019.

Pomerode / SC, 26 de Março de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046 / 2018

Publicação Nº 1580589

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046 / 2018

Processo Administrativo n.º 018 / 2018.
Pregão Presencial n.º 011 / 2018 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: COMERCIAL VITÓRIA LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, CALHAS E FERRAMENTAS PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$3.087,70 (três mil, oitenta e sete reais e setenta centavos) – Itens 44, 45, 46, 51, 52, 54, 55, 56, 57 e 58.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 25/03/2019.

Pomerode / SC, 26 de Março de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047 / 2018

Publicação Nº 1580591

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047 / 2018

Processo Administrativo n.º 018 / 2018.
Pregão Presencial n.º 011 / 2018 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, CALHAS E FERRAMENTAS PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$23.005,00 (vinte e três mil e cinco reais) – Itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 25/03/2019.

Pomerode / SC, 26 de Março de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048 / 2018

Publicação Nº 1580592

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048 / 2018

Processo Administrativo n.º 018 / 2018.
Pregão Presencial n.º 011 / 2018 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: 3A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, CALHAS E FERRAMENTAS PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$14.571,90 (catorze mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos) – Itens 33, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 47, 48, 49, 50 e 53.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 25/03/2019.

Pomerode / SC, 26 de Março de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049 / 2018

Publicação Nº 1580594

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049 / 2018

Processo Administrativo n.º 020 / 2018.
Pregão Presencial n.º 013 / 2018 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: ELETROTÉCNICA E REFRIGERAÇÃO RIEGEL LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT E JANELEIRO, ELETRODOMÉSTICOS, ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, FERRAMENTAS, MOTORES ELÉTRICOS E OUTROS, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$68.550,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais) – Itens 01, 02, 03 e 04.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 28/03/2019.

Pomerode / SC, 29 de Março de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050 / 2018

Publicação Nº 1580595

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050 / 2018

Processo Administrativo n.º 020 / 2018.
Pregão Presencial n.º 013 / 2018 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: SERGIO LUIZ LUMKE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT E JANELEIRO, ELETRODOMÉSTICOS, ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, FERRAMENTAS, MOTORES ELÉTRICOS E OUTROS, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais) – Itens 05 e 06.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 28/03/2019.

Pomerode / SC, 29 de Março de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051 / 2018

Publicação Nº 1580597

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051 / 2018

Processo Administrativo n.º 008 / 2018.
Pregão Presencial n.º 005 / 2018 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: J PONTES CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA MANUAL NAS PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) / Lote 01 – Itens 01, 02 e 03.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 02/04/2019.

Pomerode / SC, 03 de Abril de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

PORTARIA 23.233

Publicação Nº 1579358

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.233

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, AS SERVIDORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA (EDITAL 22/2016).

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
COLOCA A DISPOSIÇÃO, as servidoras, abaixo relacionadas, conforme Edital de Concurso nº 22/16, para Concurso Interno de Títulos – AEE e PADRA da Rede Municipal de Ensino, de 03 de novembro de 2016, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora a partir de 06 de fevereiro de 2017:

Nome	Local	Atuação	Carga Horária
Iara E. R. Brehmer	EBM Hermann Guenther	PADRA	40h
Deiseleia N. Resner	EBM Dr. Amadeu da Luz	AEE	40h
Marileni de C. S. Trettin	EBM Almirante Barroso	AEE	40h
Carla E. K. Baehr	EEBM Prof. Noemi Schroeder	AEE/PADRA	40h
Rosiara de F. das N. de Andrade	EEBM Duque de Caxias	AEE/PADRA	40h
Joelma Bressanini	EBM Olavo Bilac	PADRA	40h
Silvana Edina Formigari Bueno	EBM Dr. Amadeu da Luz	PADRA	40h
Henriette K. Blank	EM Dr. Wunderwald	AEE/PADRA	20h

Vitória L. N. M. Martins	EBM Olavo Bilac	AEE	40h
Guisela Gutjahr	EEBM Prof. Vidal Ferreira	AEE/PADRA	40h
Rita J. Tristão	EEBM Prof. Curt Brandes	AEE	40h
Maristela B. Pinheiro	EEBM Prof. Curt Brandes	PADRA	40h
Adriana P. S. Santos	EBM Hermann Guenther	AEE	20h

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 01 de janeiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Sec. de Educação e Formação Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.333

Publicação Nº 1579258

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.333
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR EFETIVO GILVAN STRUTZ.

Considerando que ao servidor que executar, concomitante ao seu cargo, funções de outro, devido a afastamento legal deste, nos termos do inciso XXIX, da Lei Complementar nº 296/2016;

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
De acordo com os Artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 296 de 01 de abril de 2016, inciso XXIX, CONCEDER Gratificação de Função de 15% (quinze) por cento da Referência 231 da Lei Complementar 291/2016, ao servidor efetivo GILVAN STRUTZ, ocupante do cargo de Zelador de Escola - Nível I, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, da Secretaria Educação e Formação Empreendedora, a partir de 09 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 23 de janeiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.334

Publicação Nº 1579264

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.334
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS JULIAN IVAN LINK e ROGÉRIO ROCCHI MORAN.

Considerando que ao servidor titular do cargo de Motorista que dirigir ônibus, nos termos do inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 296/2016;

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
De acordo com os Artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 296 de 01 de abril de 2016, inciso XXVIII, CONCEDER Gratificação de Função de 15% (quinze) por cento da Referência 231 da Lei Complementar 291/2016, aos servidores efetivos JULIAN IVAN LINK e ROGÉRIO ROCCHI MORAN, ambos ocupantes do cargo de Motorista - Nível I, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, da Secretaria Educação e Formação Empreendedora, a partir de 09 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 23 de janeiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.335

Publicação Nº 1579267

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.335
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA EFETIVA ALINE BEATRIS PRUNER.

Considerando que ao servidor nutricionista que exercer funções de responsável pela Gestão técnica da Alimentação Escolar, nos termos do inciso XVI, da Lei Complementar nº 296/2016;

Considerando que a Servidora ALINE BEATRIS PRUNER exerce a função de responsável técnico pelo Programa de Alimentação Escolar, responde pelo encaminhamento dos pedidos dos produtos para o Setor de Compras liquidando o recebimento destes produtos.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
De acordo com os Artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 296 de 01 de abril de 2016, inciso XVI, CONCEDER Gratificação de Função de 50% (cinquenta) por cento da Referência 231 da Lei Complementar 291/2016, a servidora efetiva ALINE BEATRIS PRUNER, ocupante do cargo de Nutricionista - Nível I, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, da Secretaria Educação e Formação Empreendedora, a partir de 09 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 23 de janeiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.373

Publicação Nº 1579374

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.373
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) MARGARET DA SILVA PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR - NÍVEL I.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, MARGARET DA SILVA, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR – NÍVEL I, Referência 001-A-200, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e com vaga vinculada a realização de concurso público, lotado no CEIM Amalia Anders, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 23 de janeiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 05 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.422

Publicação Nº 1579277

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.422

REMOÇÃO POR PERMUTA DAS SERVIDORAS CINTHIA SAMUELA MAASS E SUSAN ANDRESSA TRIBESS.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 52, da Lei Complementar nº 269/2014, REMOVER POR PERMUTA, CINTHIA SAMUELA MAASS, servidora efetiva no cargo de Professor Disciplina Específica Língua Alemã, lotada com 40 horas semanais, na EBM Olavo Bilac e SUSAN ANDRESSA TRIBESS, servidora efetiva no cargo de Professor Disciplina Específica Língua Alemã, na EBM Dr. Amadeu da Luz, vem mui respeitosamente requerer de comum acordo PERMUTAR de acordo com o artigo 51, 52 e 53 da Lei Complementar de nº 269 de 05/12/14, passando a servidora CINTHIA SAMUELA MAASS a ser lotada com 40 horas semanais, na Escola Básica Municipal Dr. Amadeu da Luz, e a servidora SUSAN ANDRESSA TRIBESS a ser lotada em 40 horas semanais, na Escola Básica Municipal Olavo Bilac, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora a partir do dia 31 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 14 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.424

Publicação Nº 1579356

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 23.424

AMPLIA A CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA MARIA BERNADETE PEREIRA FISCHER.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
AMPLIA A CARGA HORÁRIA de acordo com a Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, Lei Complementar n° 292 de 09 de março de 2016 e Decreto Municipal de nº 3.211/17, da servidora MARIA BERNADETE PEREIRA FISCHER, ocupante do cargo de Professor – Anos iniciais e Educação Infantil – matricula161152-05, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas de Anos Iniciais na Escola Municipal Dr. Wunderwald, e 20 (vinte) horas de Educação Infantil no Centro de Educação Infantil MunicipalProfª Amália Gertrudes da Silva Anders, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 14 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.435

Publicação Nº 1579274

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.435

REMOÇÃO POR PERMUTA DAS SERVIDORAS DEISE TATIANAE HAUSMANN JANDREY E MARIANA ROCHA SILVA.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 52, da Lei Complementar nº 269/2014, CONCEDE REMOVER POR PERMUTA, DEISE TATIANE HAUSSMANN JANDREY, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Escolar, com 40 horas semanais, na EM Dr. Wunderwald e MARIANA ROCHA DA SILVA, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Escolar, lotada com 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil Municipal Ruth Koch, vem mui respeitosamente requerer de comum acordo PERMUTAR de acordo com o artigo 51, 52 e 53 da Lei Complementar de nº 269 de 05/12/14, passando a servidora DEISE TATIANA HAUSSMANN a ser lotada com 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil Municipal Ruth Koch, e a servidora MARIANA ROCHA DA SILVA a ser lotada em 40 horas semanais na Escola Municipal Dr. Wunderwald, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora a partir do dia 31 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 16 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.468

Publicação Nº 1579326

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.468
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) JULIA ELISABETH KLITZKE PARA O CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, JULIA ELISABETH KLITZKE, para exercer a função de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – NÍVEL I, Referência 003-A-204, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas e com vaga vinculada a matrícula, lotada na EEBM Profº Curt Brandes, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 01 de fevereiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 26 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.484

Publicação Nº 1579401

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.484
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) MARIA JULIA DE ALMEIDA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - NÍVEL I.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, MARIA JULIA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – NÍVEL I, Referência 001-A-500, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas e com vaga vinculada a matrícula, lotada na EBM Olavo Bilac, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 01 de fevereiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 26 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.485

Publicação Nº 1579399

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.485
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) KATE REGINA BRUCH RADUENZ PARA O CARGO DE PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - NÍVEL I.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, KATE REGINA BRUCH RADUENZ, para exercer o cargo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA – NÍVEL I, Referência 001-A-500, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e com vaga vinculada aos servidores RAFAEL LIANDRO PINTO NEMEZIO e ALCEU CUSTÓDIO (ambos ocupantes de cargo em comissão), lotada na EEBM Duque de Caxias e EBM Dr. Amadeu da Luz, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 01 de fevereiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 26 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.489

Publicação Nº 1579405

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.489
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) MARINA NEUFELDT PARA O CARGO DE PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - NÍVEL I.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, MARINA NEUFELDT, para exercer o cargo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA – NÍVEL I, Referência 001-A-500, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e com vaga vinculada a servidora ELISIANA WECK (em auxílio doença), lotada na EBM Olavo Bilac, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 01 de fevereiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Pomerode, 26 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.494

Publicação Nº 1579391

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.494
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) CAMILA SANTOS AVELAR COSTA PARA O CARGO DE PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA - NÍVEL I.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, CAMILA SANTOS AVELAR COSTA, para exercer o cargo de PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA – NÍVEL I, Referência 001-A-500, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e com vaga vinculada a realização de concurso público, lotada na EBM Profº Vidal Ferreira, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 06 de fevereiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 26 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.495

Publicação Nº 1579372

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.495
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) DIOGO MACIEL DE MAGALHÃES PARA O CARGO DE PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA - NÍVEL I.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, DIOGO MACIEL DE MAGALHÃES, para exercer o cargo de PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA – NÍVEL I, Referência 001-A-500, com carga horária semanal de 28 (vinte e oito) horas e com vaga vinculada a servidora Leila Carla Flohr (em readaptação), lotada na EBM Dr. Amadeu da Luz e UEJA, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 06 de fevereiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 26 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.496

Publicação Nº 1579499

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.496
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) SIMONE MARCLEI SCHEFFLER GALLON PARA O CARGO DE PROFESSOR ANOS SINICIAIS - NÍVEL I.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, SIMONE MARCLEI SCHEFFLER GALLON, para exercer o cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS – NÍVEL I, Referência 001-A-500, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e com vaga vinculada a servidora Jaqueline Beatriz Rahn (ocupante de cargo em comissão), lotada na EBM Dr. Amadeu da Luz, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 07 de fevereiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 26 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.497

Publicação Nº 1579396

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.497
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) BETINA BEHLING PARA O CARGO DE PROFESSOR ANOS SINICIAIS - NÍVEL I.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, BETINA BEHLING, para exercer o cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS – NÍVEL I, Referência 001-A-500, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e com vaga vinculada a matrícula e a realização de concurso público, lotada na EBM Dr. Amadeu da Luz e EEBM Duque de Caxias, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 07 de fevereiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 26 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.498

Publicação Nº 1579369

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.498
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) JANICLEIDE SANTOS GOES PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR - NÍVEL I.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, JANICLEIDE SANTOS GOES, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR – NÍVEL I, Referência 001-A-200, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e com vaga vinculada a servidora ROSELI MARIA WECK ANDRE (em auxílio doença), lotada na EEBM Duque de Caxias, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 08 de fevereiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 26 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.499

Publicação Nº 1579366

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.499
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) ROBERTO VALMOR BRUHMULLER KISNER PARA O CARGO DE PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA - NÍVEL I.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, ROBERTO VALMOR BRUHMULLER KISNER, para exercer o cargo de PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA – NÍVEL I, Referência 001-A-500, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e com vaga vinculada a matrícula), lotado na EEBM Profº Vidal Ferreira e UEJA, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 08 de fevereiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 26 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.500

Publicação Nº 1579500

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.500
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) JULIANA APARECIDA ALMEIDA SILVA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR - NÍVEL I.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, JULIANA APARECIDA ALMEIDA SILVA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR – NÍVEL I, Referência 001-A-200, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e com vaga vinculada matrícula, lotada na EEBM Profº Vidal Ferreira e CEIM Nora K. Dallmann, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 08 de fevereiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 26 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.504

Publicação Nº 1579270

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.504

ALTERA VINCULAÇÃO E CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA CRISTIANE HEIN ROTHBARTH.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
ALTERAR vinculação e carga horária da servidora CRISTIANE HEIN ROTHBARTH, ocupante da função de Professor Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, na EBM Dr. Amadeu da Luz, passando a atuar em 40 (quarenta) horas semanais, vaga vinculada a servidora Marileni de Carvalho Santos Trettin, à disposição do AEE na EBM Almirante Barroso, na Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir 01 de fevereiro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 26 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.510

Publicação Nº 1579417

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.510
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) LEILIANA BAUNER PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CLASSE - NÍVEL I.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, LEILIANA BAUNER, para exercer o cargo de AUXILIAR DE CLASSE – NÍVEL I, Referência 003-A-204, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e com vaga vinculada a matrícula, lotada na EEBM Noemi V. C. Schroeder, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 14 de fevereiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 26 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.511

Publicação Nº 1579413

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.511
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) MAIKE SIEVERT WACHHOLZ PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR - NÍVEL I.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, MAIKE SIEVERT WACHHOLZ, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR – NÍVEL I, Referência 001-A-200, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e com vaga vinculada a realização de concurso público, lotada no CEIM Profº Rudolf Hornburg, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 14 de fevereiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 26 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.512

Publicação Nº 1579412

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.512
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) SUELEN TEREZINHA DA SILVA FONSECA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CLASSE - NÍVEL I.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, SUELEN TEREZINHA DA SILVA FONSECA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE CLASSE – NÍVEL I, Referência 003-A-204, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas e com vaga vinculada a matrícula, lotada no CEIM Rosa Borck, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 14 de fevereiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 26 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.513

Publicação Nº 1579407

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.513
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES PARA O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES, para exercer o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – NÍVEL I, Referência 001-A-500, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas e com vaga vinculada a servidora SILVANA EDINA FORMIGARI BUENO (a disposição do PADRA), lotada no CEIM Damaris Frahm, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 14 de fevereiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 26 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.514

Publicação Nº 1579478

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.514
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) JULIANA ROLOFF FROTSCHER PARA O CARGO DE AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, JULIANA ROLOFF FROTSCHER, para exercer o cargo de AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL – NÍVEL I, Referência 003-A-204, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e com vaga vinculada a realização de concurso público, lotada no CEIM Damaris Frahm, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 14 de fevereiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 26 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.514

Publicação Nº 1579431

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.514
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) JULIANA ROLOFF FROTSCHER PARA O CARGO DE AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, JULIANA ROLOFF FROTSCHER, para exercer o cargo de AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL – NÍVEL I, Referência 003-A-204, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e com vaga vinculada a realização de concurso público, lotada no CEIM Damaris Frahm, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 14 de fevereiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 26 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.515

Publicação Nº 1579428

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.515
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) HELCIO JULIO MATIAS JUNIOR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CLASSE - NÍVEL I.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, HELCIO JULIO MATIAS JUNIOR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE CLASSE – NÍVEL I, Referência 003-A-204, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e com vaga vinculada a matrícula, lotado no EEM Profº Vidal Ferreira, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 14 de fevereiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 26 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.516

Publicação Nº 1579424

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.516
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) PRISCILA FERREIRA MAZZINI PARA O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, PRISCILA FERREIRA MAZZINI, para exercer o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – NÍVEL I, Referência 001-A-500, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e com vaga vinculada a servidora CRISTA BAUMANN KONELL (em auxílio doença), lotada no CEIM Rosa Borck, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 15 de fevereiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Pomerode, 26 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.517

Publicação Nº 1579354

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.517
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) CHEILA DOS SANTOS OLIVEIRA GRASSE PARA O CARGO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS - NÍVEL I.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, CHEILA DOS SANTOS OLIVEIRA GRASSE, para exercer o cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS – NÍVEL I, Referência 001-A-500, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e com vaga vinculada a matrícula, lotada na EEBM Profº Vidal Ferreira, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 15 de fevereiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 26 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.518

Publicação Nº 1579419

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.518
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) ELIZABETE SCHIRMER PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR - NÍVEL I.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, ELIZABETE SCHIRMER, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR – NÍVEL I, Referência 001-A-200, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e com vaga vinculada a realização de concurso público, lotada no CEIM Ruth Koch, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 15 de fevereiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 26 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.519

Publicação Nº 1579497

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.519
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) ROZELI CARDOSO DE AGUIAR PARA O CARGO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS - NÍVEL I.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, ROZELI CARDOSO DE AGUIAR, para exercer o cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS – NÍVEL I, Referência 001-A-500, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e com vaga vinculada a servidora CINARA CRISTINA CIQUEIRA (ocupante de cargo de Direção de Escola) , lotada no EM Dr. Wunderwald, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 15 de fevereiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 26 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.520

Publicação Nº 1579394

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.520
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) CAMILA FERNANDA BUBLITZ PARA O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, CAMILA FERNANDA BUBLITZ, para exercer o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – NÍVEL I, Referência 001-A-500, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e com vaga vinculada a servidora RAFAELA ROLOFF RADUENZ (em licença maternidade), lotada no CEIM Rudolf Hornburg, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 15 de fevereiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 26 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.521

Publicação Nº 1579495

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254
Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04
89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.521
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) FRANCIELLE HORNBURG BOLDUANN PARA O CARGO DE PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA - NÍVEL I.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, FRANCIELLE HORNBURG BOLDUANN, para exercer o cargo de PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA – NÍVEL I, Referência 001-A-500, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e com vaga vinculada a matrícula, lotada no EBM Dr. Amadeu da Luz, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 15 de fevereiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 26 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.523

Publicação Nº 1579404

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254
Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04
89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.523
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) JOELLEN HENCHEL PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CLASSE - NÍVEL I.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, JOELLEN HENCHEL, para exercer o cargo de AUXILIAR DE CLASSE – NÍVEL I, Referência 003-A-204, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e com vaga vinculada a matrícula, lotada no EBM Almirante Barroso, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 16 de fevereiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Pomerode, 26 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.526

Publicação Nº 1579301

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254
Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04
89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.526
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO ADRIANA SCORTEGAGNA PAGANI DA FUNÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL COMUNITÁRIO- NÍVEL I.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
De acordo com a Lei nº 2819 de 17 de março de 2016, EXONERAR por término de contrato ADRIANA SCORTEGAGNA PAGANI, da função de MÉDICO CLÍNICO GERAL COMUNITÁRIO- NÍVEL I, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no PSF Ribeirão Areia, da Secretaria de Saúde, a partir de 16 de fevereiro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 26 de fevereiro de 2018.

RAFAEL RAMTHUN
Secretaria de Saúde

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.535

Publicação Nº 1579389

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254
Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04
89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.535
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Referência AC-200, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, na Secretaria de Saúde, a partir de 14 de fevereiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 26 de fevereiro de 2018.

RAFAEL RAMTHUN
Secretaria de Saúde

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.536

Publicação Nº 1579323

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.536
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) CLAUDIA KRAHM PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, CLAUDIA KRAHM, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Referência AC-200, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, na Secretaria de Saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 26 de fevereiro de 2018.

RAFAEL RAMTHUN
Secretaria de Saúde

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.537

Publicação Nº 1579355

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.537
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) EZALITE HAMMES PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, EZALITE HAMMES, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Referência AC-200, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 26 de fevereiro de 2018.

RAFAEL RAMTHUN
Secretaria de Saúde

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.548

Publicação Nº 1579320

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.548

SUPLEMENTA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA NOEMI DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 200 da Lei Complementar nº 269/2014, SUPLEMENTAR a carga horária da servidora NOEMI DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, à disposição para atuação como Interprete de Libras, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para mais 04 (quatro) horas semanais na Escola de Educação Básica Municipal Profº Vidal Ferreira, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 28 de fevereiro de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.549

Publicação Nº 1579321

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.549
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) TATIANA BUENO DE TOLEDO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - NÍVEL I.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, TATIANA BUENO DE TOLEDO, para exercer a função de MÉDICO CLÍNICO GERAL – NÍVEL I, Referência 019-A-258, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, lotada no PSF Ribeirão Areia, da Secretaria de Saúde, a partir de 16 de fevereiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 28 de fevereiro de 2018.

RAFAEL RAMTHUN
Secretaria de Saúde

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.550

Publicação Nº 1579387

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.550
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) VERIDIANA SIMETTE GRABAS PARA A FUNÇÃO DE PSICÓLOGO - NÍVEL I.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, VERIDIANA SIMETTE GRABAS, para exercer a função de PSICÓLOGO – NÍVEL I, Referência 013-A-231, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotada no Núcleo de Apoio de Saúde à Família, da Secretaria de Saúde, a partir de 07 de fevereiro de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 28 de fevereiro de 2018.

RAFAEL RAMTHUN
Secretaria de Saúde

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.562

Publicação Nº 1579324

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.562
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) SANDRA GOEDE VOGEL PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, SANDRA GOEDE VOGEL, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Referência AC-200, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 01 de março de 2018.

RAFAEL RAMTHUN
Secretaria de Saúde

GRAZIELLE KÜSTER LESSMANN
Diretora de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO N° 003/2018/CMDCA

Publicação Nº 1580387

RESOLUÇÃO Nº 003/2018/CMDCA

Dispõe sobre os Projetos Inscritos pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas em firmar parceria com o CMDCA, através de Termo de Fomento.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE POMERODE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 1.962 de 09 de Março de 2007, pelo Regimento Interno aprovado através de Decreto Municipal nº 2.544 de 04 de Novembro de 2010 e em conformidade com o Edital nº 002/2018/CMDCA,

RESOLVE:
Art. 1º - Informar que foram inscritos até a data de 28 de março de 2018, os seguintes projetos:
Projeto Futebol de Campo – Associação Formigueiro Esporte Clube;
Projeto Futebol de Salão - Associação Formigueiro Esporte Clube;
Projeto Educação – Grupo Escoteiro Pomerano-90/SC

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pomerode, 03 de Abril de 2018.

Rudi Voigt
Coordenador do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente de Pomerode

Ponte Serrada

Prefeitura

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Publicação Nº 1580548

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 1983. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Valor: RS 105.050,00 (Cento e Cinco Mil Cinquenta Reais). O julgamento será por MENOR PREÇO POR ÍTEM. Recebimento dos Envelopes até às 08:00 horas e 15 minutos (horário de Brasília) do dia 17/04/2018. Abertura da Sessão às 08:30 horas (horário de Brasília) do dia 17/04/2018. Edital e anexos, disponíveis no site do município www.ponteserrada.sc.gov.br. Informações Complementares poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h:00 até ás 17h:00 ou pelo e-mail comprasps01@gmail.com ou pelo telefone (49) 34350122.
Ponte Serrada, 03 de Abril de 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal.

DECRETO 241/2018

Publicação Nº 1579215

DECRETO Nº 241/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

"ALTERA CARGA HORARIA TEMPORARIAMENTE COMO ESPECIFICA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

CONSIDERANDO o edital do processo seletivo n. 001/2017.
DECRETA:
Art. 1º. – Fica alterada a carga horária da servidora pública municipal Sra. CACIA DE FATIMA CAMARGO, matricula 6713, ocupante do cargo de PROFESSOR, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder temporariamente por mais 20:00 horas semanais, exercendo suas funções da alteração de carga horaria nos anos iniciais, 4º ano, na Escola Antonio Paglia, , com vigência até o encerramento do ano letivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 05 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE MARÇO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 267/2018

Publicação Nº 1579216

DECRETO Nº 267/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

"INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:
Art. 1º - Fica interrompida a partir do dia de hoje, as férias da Servidora Pública Municipal Sra. MARIA NILMA DE MORAES BARRETO, ocupante do cargo em comissão de ASSESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE MARÇO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 268/2018

Publicação Nº 1579220

DECRETO Nº 268/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

"EXONERA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,
CONSIDERANDO o requerimento do pedido de exoneração;

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 31 de março de 2018, o Sr. JOSE NERI WRUBEL ocupante do cargo efetivo de MECANICO, com 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Transportes e Obras.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE MARÇO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 269/2018

Publicação Nº 1579223

DECRETO Nº 269/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

"REDUZ CARGA HORARIA COMO ESPECIFICA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica reduzida a carga horária da Servidora Pública Municipal Sra. PATRICIA REGINA CORONETTI, PROFESSORA, sem habilitação, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer somente 20:00 horas semanais da chamada pública nº 001/2018.
Art. 2º. - Os recursos para fazer frente à execução desta despesa, correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente.
Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, produzindo efeito retroativo a partir de 08 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE MARÇO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 270/2018

Publicação Nº 1579227

DECRETO Nº 270/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

"ALTERA CARGA HORARIA TEMPORARIAMENTE COMO ESPECIFICA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da

legislação de regência,

CONSIDERANDO o edital de chamada pública n. 006/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
Art. 1º. – Fica alterada a carga horária da servidora pública municipal Sra. SIBELI VICENSI, matricula 6735, ocupante do cargo de PROFESSOR, sem habilitação, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder temporariamente por mais 20:00 horas semanais, no cargo de Professor,, sem habilitação, exercendo suas funções da alteração de carga horaria na educação especial, na EBM Antonio Paglia , com vigência até o encerramento do ano letivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE MARÇO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 271/2018

Publicação Nº 1579232

DECRETO Nº 271/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018.
"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora SILVANA BATISTA DA SILVA ocupante do cargo PROFESSORA, sem habilitação, com 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a contar de 23 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE MARÇO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 272/2018

Publicação Nº 1579234

DECRETO Nº 272/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.
"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 138/2013;

CONSIDERANDO o Edital da Chamada Pública n. 006/2018 da Secretaria de Educação;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. ARIELI DE MORAIS ARCARI, portadora do CPF n. 093.162.559-96 para exercer o cargo de PROFESSORA, sem habilitação, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer suas funções na Educação Especial, na EBM Antonio Paglia, com vigência até o enceramento do ano letivo escolar.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26
DE MARÇO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 273/2018

Publicação Nº 1579237

DECRETO Nº 273/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora PATRICIA REGINA CORONETTI ocupante do cargo PROFESSORA, sem habilitação, com 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a contar de 22 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE MARÇO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 274/2018

Publicação Nº 1579240

DECRETO Nº 274/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 138/2013;

CONSIDERANDO o Edital da Chamada Pública n. 006/2018 da Secretaria de Educação;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. FATIMA MARIA ABECH GREGORIO, portadora do CPF n. 919.072.099-72 para exercer o cargo de PROFESSORA, sem habilitação, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer suas funções na Educação Especial, na ETI Tancredo de Almeida Neves, com vigência até o enceramento do ano letivo escolar.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26
DE MARÇO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 275/2018

Publicação Nº 1579246

DECRETO Nº 275/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. CLAUDIA GAZZONI, ocupante do cargo de ODONTOLOGA, com 40:00 horas semanais , lotada na Secretaria de Saúde, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 24/02/2017 a 23/02/2018 para serem gozadas de 16/04/2018 a 30/04/2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE MARÇO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 276/2018

Publicação Nº 1579248

DECRETO Nº 276/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

CONSIDERANDO o atestado apresentado pela servidora SIRLENE RODRIGUES de licença para tratamento de saúde de sua mãe Tania Rodrigues.
CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, previsto na LC 022/2002, prevê a concessão de Licença de até 30 dias nesses casos.
DECRETA:
Art. 1 – Fica concedida a licença por motivo de doença em pessoa da família por um período de 30 dias, nos dias conforme atestado medico, de 01/02/2018 a 04/02/2018, 07/02/2018 a 10/02/2018, 14/03/2018 a 25/03/2018 e de 26/03/2018 a 04/04/2018, a servidora pública municipal Srª SIRLENE RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE MARÇO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra na forma da Lei.

DECRETO 277/2018

Publicação Nº 1579250

DECRETO Nº 277/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e demais legislação de regência e,
CONSIDERANDO o previsto no Inciso IV, do Artigo 44º, da Lei Complementar nº 106/2010 de 14 de setembro de 2010;
DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Sra. ANDREIA FERRARI, Matrícula 5815, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, com 40:00 horas/semanais, sendo 20 horas efetiva e 20 horas alteração de carga horaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pelo Cargo de Confiança com Função Gratificada de 100% (cem por cento).

Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a contar do dia 01 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE MARÇO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 278/2018

Publicação Nº 1579251

DECRETO Nº 278/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

"REDUZ LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica reduzida a Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal Srª. IVANDRA BISATTO, ocupante do cargo de ASSESSORA, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O benefício 6213608200 foi indeferido pela pericia medica do INSS, sendo que o beneficio será mantido até 31/03/2018.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE MARÇO DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 279/2018

Publicação Nº 1579253

DECRETO Nº 279/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. IVANDRA BISATTO, ocupante do cargo de ASSESSORA, com 40:00 horas semanais , lotada na Secretaria de Assistência Social, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 03/02/2017 a 02/02/2018 para serem gozadas de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 02 DE ABRIL DE 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 27/2018 INFORMÁTICA

Publicação Nº 1580811

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 27/2018

ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 1983. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM REPOSIÇÃO E VENDA DE TONERES, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DEMAIS PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E CONTRATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓTICA EM PONTOS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS. O julgamento será MENOR PREÇO POR LOTE. Recebimento dos Envelopes até às 08H15 (horário de Brasília) do dia 18/04/2018. Abertura da Sessão às 08H30 horas (horário de Brasília) do dia 18/04/2018. Edital e anexos, disponíveis no site do município www.ponteserrada.sc.gov.br em 04/04/2018. Informações complementares poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail comprasps01@gmail.com ou pelo telefone (49) 34350122.
Ponte Serrada, 03 de abril de 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal.

Porto Belo

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Publicação Nº 1580359

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

AUTORES: VEREADORAS SILVANA NUNES STADLER, ROSAURA DE OLIVEIRA RODRIGUES, E VEREADOR ALTINO TORQUATO DOS SANTOS JÚNIOR.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BELO".

JOEL ORLANDO LUCINDA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Porto Belo, em conformidade com o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, através do presente instrumento, após aprovação do Plenário, PROMULGA a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Belo, a Procuradoria Especial da Mulher, com o objetivo de proteger os direitos das mulheres, principalmente contra a violência e a discriminação.

Art. 2º - A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora Especial Da Mulher e de 1 (uma) 2ª (segunda) Procuradora, sendo esta segunda denominada de: Procuradora Adjunta, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, no início de cada sessão legislativa, na primeira reunião ordinária, com mandato de 1 (um) ano.

§1°. A procuradora adjunta será designada de 2ª (segunda) Procuradora Especial da Mulher e, nessa ordem, substituirá a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§2°. A Procuradora Especial da Mulher, bem como as procuradoras adjuntas, deverão ser Vereadoras eleitas para a Legislatura.

§3°. Caso não haja nenhuma Vereadora eleita, a Procuradoria Especial da Mulher deverá ser ocupada por Vereadores designados pelo Presidente da Câmara Municipal.

§4°. O suplente de Vereador, quando convocado em caráter de substituição, não poderá ser escolhido para ocupar nenhum dos cargos da Procuradoria Especial da Mulher.

§5° - O Presidente da Câmara Municipal colocará a disposição 01 (um) servidor efetivo para acompanhar as atividades da Procuradoria Especial da Mulher.

Art. 3º - Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara Municipal de Porto Belo, e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar a acompanhar a execução de programas dos governos: Federal, Estadual e Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e anti-discriminatórias;

III – Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – Promover pesquisas, estudos e debates sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação das áreas política, social e mercado de trabalho;

Art. 4º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo site oficial da Câmara Municipal de Porto Belo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 03 dias do mês de abril de 2018.
JOEL ORLANDO LUCINDA
PRESIDENTE

Paço Legislativo Vereador Amadeu Serafim Raulino
"Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos"

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 420/2018

Publicação Nº 1579136

DECRETO Nº 420, de 02 de abril de 2018.

Revoga o Decreto nº 386, de 05 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 386, de 05 de fevereiro de 2018, que designou o Senhor MIGUEL CHOKAILO NETO para exercer interinamente e sem ônus para o Município, o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de abril de 2018.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 421/2018

Publicação Nº 1580544

DECRETO Nº 421, de 03 de abril de 2018.
Dispõe sobre designação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º DESIGNA RUAN GUILHERME WOLF, para exercer interinamente e sem ônus para o Município, o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Símbolo DS, previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.466, de 31 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de abril de 2018.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 422/2018

Publicação Nº 1580546

DECRETO Nº 422, de 03 de abril de 2018.
Dispõe sobre designação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º DESIGNA RUAN GUILHERME WOLF, para exercer interinamente e sem ônus para o Município, o cargo de Secretário Municipal de Administração e Esporte, Símbolo DS, previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.466, de 31 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de abril de 2018.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

PORTARIA 359/2018 - RH

Publicação Nº 1579114

PORTARIA Nº 359, de 13 de março de 2018.
Dispõe sobre Contratação por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, no período de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, ou até a realização do Processo Seletivo, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, Daiane de Fatima Marino, para o emprego público de Enfermeiro do PSF (Programa Saúde da Família), de acordo com a Lei Municipal 3.494, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.949 de 30 de novembro de 2011, em razão de não haver candidatos aprovados em Processo Seletivo para o cargo.
Art. 2º A servidora contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto à Estratégia Saúde da Família – ESF do Bairro Vice King, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Porto União - SC, em 13 de março de 2018.
PERCY STORCK MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal em Exercício Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA 360/2018 - RH

Publicação Nº 1579117

PORTARIA Nº 360, de 13 de março de 2018.
Dispõe sobre Contratação por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, no período de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, ou até a realização do Processo Seletivo, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, Eleiliane Gracieli Uliniki, para o emprego público de Enfermeiro do PSF (Programa Saúde da Família), de acordo com a Lei Municipal 3.494, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.949 de 30 de novembro de 2011, em razão de não haver candidatos aprovados em Processo Seletivo para o cargo.
Art. 2º A servidora contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto à Estratégia Saúde da Família – ESF do Bairro São Pedro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Porto União - SC, em 13 de março de 2018.
PERCY STORCK MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal em Exercício Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA 361/2018 - RH

Publicação Nº 1579119

PORTARIA Nº 361, de 13 de março de 2018.
Dispõe sobre Progressão por Avaliação de Desempenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art. 16 a 21 que trata da Progressão por Avaliação de Desempenho para os Membros do Magistério do Município;
CONSIDERANDO o Processo para a Progressão por Avaliação de Desempenho, realizado por Comissões Especiais nomeadas através de Decretos;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Avaliação de Desempenho, ao servidor efetivo EDER HOMCZINSKI, ocupante do cargo de PROFESSOR DOCENTE 6º AO 9º ANOS FINAIS (CIÊNCIAS), para o Nível B", Referência "002", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2018.

Porto União - SC, em 13 de março de 2018.
PERCY STORCK MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal em Exercício Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA 362/2018 - RH

Publicação Nº 1579120

PORTARIA Nº 362, de 13 de março de 2018.

Revogar Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 308, de 16 de junho de 2016, que concede Função Gratificada como Responsável pelos Esportes, ao servidor efetivo Juvêncio Portela da Luz.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2018.

Porto União - SC, em 13 de março de 2018.
PERCY STORCK MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal em Exercício Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA 364/2018 - RH

Publicação Nº 1579121

PORTARIA Nº 364, 13 de março de 2018.
Dispõe sobre rescisão de Contrato de Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de KARLIN EMANUELI CORREA, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2018.

Porto União - SC, 13 de março de 2018.
PERCY STORCK MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal em Exercício Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA 366/2018 - RH

Publicação Nº 1579124

PORTARIA Nº 366, de 13 de março de 2018.
Dispõe sobre Alteração de Carga Horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º ALTERAR, de 12 de março a 10 de maio de 2018, a carga horária da professora contratada Juliana Batista de Castilho, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais (Português), para mais 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "001", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para substituir a servidora Walterlin Forostecki Kotarski que encontra-se em Licença Prêmio.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades, junto ao Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2018.

Porto União - SC, em 13 de março de 2018.
PERCY STORCK MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal em Exercício Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA 367/2018 - RH

Publicação Nº 1579125

PORTARIA Nº 367 de 13 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.350/2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.494/2008, que regulamenta o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no âmbito do Município de Porto União;

CONSIDERANDO a possível ameaça de epidemia de Dengue e Zika Vírus que poderá ocorrer no município de Porto União;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR, no período de 12 de março de 2018 a 11 de março de 2019, ou até a realização do Processo Seletivo, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, Daiane dos Santos Lima, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF (Programa Saúde da Família), de acordo com a Lei Municipal 3.494, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.949 de 30 de novembro de 2011, em razão de não haver candidatos aprovados em processo seletivo para o cargo.
Art. 2º A contratada acima mencionada, exercerá suas atividades vinculada à Secretaria de Saúde deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2018.

Porto União - SC, em 13 de março de 2018.
PERCY STORCK MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal em Exercício Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA 372/2018 - RH

Publicação Nº 1579126

PORTARIA Nº 372, de 15 de março de 2018.
Dispõe sobre suspender temporariamente a portaria de designação em cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER TEMPORARIAMENTE os efeitos da Portaria nº 316, de 01 de fevereiro de 2017, que designa o servidor efetivo Rainhod Blattmann para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Manutenção de Pontes, Galerias e Obras Públicas, enquanto perdurar o afastamento preventivo, conforme Portaria nº 014 de 21 de fevereiro de 2018, que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Porto União - SC, em 15 de março de 2018.
PERCY STORCK MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal em Exercício Secretário Municipal de Administração e Esporte

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2018 - MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

Publicação Nº 1580465

Câmara de Vereadores de Porto União
Estado de Santa Catarina
. Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 28/2018 - Modalidade de Dispensa de Licitação nº 021/2018
Contratante: PORTO UNIÃO – CÂMARA DE VEREADORS (CNPJ SOB n º 83.529.933/0001-06).
Contratada: SAFEWEB Segurança de Informação LTDA. (CNPJ nº 01.579.286/0001-74).
Objeto: Contratada empresa para Certificação Digital.
Valores: R$ 120,00 (Cento e vinte reais).
Vigência: até dezembro 2018.
Dotação Orçamentária:
Órgão 01 – Poder Legislativo de Porto União
Unidade 01- Câmara de Vereadores de Porto União
Atividade – 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Modalidade- 3.3.90.100 – Aplicações Diretas
Complemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Foro: Comarca de Porto União (SC).
Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Christian Agenor Martins
Presidente

Praia Grande

Prefeitura

CONTRATO 12/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1579141

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE ÁGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018
CARTA CONVITE Nº 03/2018
CONTRATO Nº 12/2018
CONTRATADO: MAIQUIU AGUIAR CARDOSO
DO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS INSTITUCIONAIS E OUTRAS MATÉRIAS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DA REGIÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018 PARA O SAMAE- AGUA DOS CANYONS DE PRAIA GRANDE.
DO VALOR: R$ 9.100,00
DA VIGENCIA: 22/03/2018 à 31/12/2018.
PRAIA GRANDE – SC, 22 de Março de 2018.
JOÃO LUIZ CUSTÓDIO
DIRETOR DO SAMAE ÁGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE

CONTRATO 38/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1580833

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2018
INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
CONTRATO Nº 38/2018
CONTRATADA: ELISEU SILVA SPIDO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018.
DO VALOR: R$ 5.790,00
DA VIGENCIA: 26/03/2018 à 31/12/2018.
Praia Grande, 26 de Março de 2018.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

Presidente Castello Branco

Prefeitura

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2017

Publicação Nº 1580198

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 118/2017

CONTRATANTE:	O MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC.
CONTRATADO:	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – SICOOB CREDIAUC/SC
OBJETO:	Tem por objeto a alteração do parágrafo 1º da cláusula terceira, do Contrato nº 118/2017, de 17 de julho de 2017, conforme faculta Art. 65, II, "b" da Lei nº 8.666/1993.
DATA:	22/03/2018 a 31/12/2018

Neiva Kleemann Tonielo
Prefeita Municipal e.e.

Princesa

Prefeitura

DECRETO N°. 100 DE 03.04.2018

Publicação Nº 1579615

DECRETO Nº. 100, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

APROVA O DESDOBRO DE LOTES INDUSTRIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

DECRETA
ART. 1º. O PRESENTE MEMORIAL DESCRITIVO REFERE-SE AO DESDOBRO DOS LOTES INDUSTRIAS N°. 03 (MATRÍCULA 10.784), 04 (MATRÍCULA 10.785), E 05 (MATRÍCULA 10.786), AMBOS DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC, SITUADOS NA RUA ANNA RIFFEL E RUA JUREMA WINTER, NO PARQUE INDUSTRIAL, NESTA CIDADE DE PRINCESA, SC.
ÁREA PRIMITIVA

LOTE INDUSTRIAL Nº. 03 (MATRÍCULA 10.784), COM ÁREA DE 7.142,00 M², SEM ACESSÕES, SITUADO NA RUA ANNA RIFFEL, PARQUE INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE PRINCESA – SC, COM AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:
NOROESTE: COM A CHÁCARA RURAL N° 01, MEDINDO 50,00 METROS;
NORDESTE: COM O LOTE INDUSTRIAL N° 06, MEDINDO 97,84 METROS;
SUDESTE: COM O LOTE INDUSTRIAL N° 04, MEDINDO 125,00 METROS;
SUDOESTE: COM O LOTE INDUSTRIAL N° 04, MEDINDO 20,00 METROS;
NOROESTE: COM A RUA ANNA RIFFEL, MEDINDO 25,00 METROS;
SUDOESTE: COM A RUA ANNA RIFFEL, MEDINDO 15,00 METROS;
NOROESTE: COM O LOTE INDUSTRIAL N° 02, MEDINDO 50,00 METROS;
SUDOESTE: COM O LOTE INDUSTRIAL N° 02, MEDINDO 62,84 METROS; E FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO.

LOTE INDUSTRIAL Nº. 04 (MATRÍCULA 10.785), COM ÁREA DE 4.875,00 M², POSSUI A EDIFICAÇÃO DE UM ANEXO ADMINISTRATIVO, COM ÁREA DE 85,83 M², SITUADO NA RUA ANNA RIFFEL ESQUINA COM A RUA JUREMA WINTER, PARQUE INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE PRINCESA – SC, COM AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:
NOROESTE: COM A RUA ANNA RIFFEL, MEDINDO 35,00 METROS;
NORDESTE: COM A RUA ANNA RIFFEL E COM O LOTE INDUSTRIAL N° 03, MEDINDO 25,00 METROS;
NOROESTE: COM O LOTE INDUSTRIAL N° 03, MEDINDO 125,00 METROS;
NORDESTE: COM O LOTE INDUSTRIAL N° 06, MEDINDO 25,00 METROS;
SUDESTE: COM O LOTE INDUSTRIAL N° 05, MEDINDO 160,00 METROS;
SUDOESTE: COM A RUA JUREMA WINTER, MEDINDO 50,00 METROS; E FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO.

LOTE INDUSTRIAL Nº. 05 (MATRÍCULA 10.786), COM ÁREA DE 5.447,44 M², POSSUI A EDIFICAÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA DE 200,40 M², SITUADO NA RUA JUREMA WINTER, PARQUE INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE PRINCESA – SC, COM AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:
NOROESTE: COM O LOTE INDUSTRIAL N° 04, MEDINDO 160,00 METROS;
NORDESTE: COM O LOTE INDUSTRIAL N° 06, MEDINDO 27,43 METROS;
SUDESTE: COM O LOTE RURAL N° 03, MEDINDO 160,55 METROS;
SUDOESTE: COM A RUA JUREMA WINTER, MEDINDO 40,66 METROS; E FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO.

ÁREA APÓS O DESDOBRO

PARTE DO LOTE INDUSTRIAL Nº. 03 A, COM ÁREA DE 3.017,00 M², SEM ACESSÕES, SITUADO NA RUA ANNA RIFFEL A UMA DISTÂNCIA DE 110,00 M DA ESQUINA FORMADA PELAS RUAS ANNA RIFFEL E A RUA JUREMA WINTER, PARQUE INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE PRINCESA – SC, COM AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:
NOROESTE: COM A CHÁCARA RURAL N° 01, MEDINDO 50,00 METROS;
NORDESTE: COM O LOTE INDUSTRIAL N° 06, MEDINDO 57,84 METROS;
SUDESTE: COM A RUA ANNA RIFFEL, MEDINDO 25,00 METROS;
NORDESTE: COM A RUA ANNA RIFFEL, MEDINDO 5,00 METROS;
SUDESTE: COM A RUA ANNA RIFFEL, MEDINDO 25,00 METROS;
SUDOESTE: COM O LOTE INDUSTRIAL N° 02, MEDINDO 62,84 METROS; E FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO.

PARTE DO LOTE INDUSTRIAL Nº. 03 B, COM ÁREA DE 1.750,00 M², SEM ACESSÕES, SITUADO NA ANNA RIFFEL, PARQUE INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE PRINCESA – SC, COM AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:
NOROESTE: COM O LOTE INDUSTRIAL N° 02 E PARTE DO LOTE INDUSTRIAL 03A, MEDINDO 75,00 METROS;
SUDOESTE: COM PARTE DO LOTE INDUSTRIAL N° 03 A, MEDINDO 5,00 METROS;
NOROESTE: COM PARTE DO LOTE INDUSTRIAL N° 03 A, MEDINDO 25,00 METROS;
NORDESTE: COM O LOTE INDUSTRIAL N° 06, MEDINDO 25,00 METROS;

SUDESTE: COM PARTE DO LOTE INDUSTRIAL N° 03 C, MEDINDO 25,00 METROS;
SUDOESTE: COM PARTE DO LOTE INDUSTRIAL N° 03 C, MEDINDO 5,00 METROS;
SUDESTE: COM PARTE DO LOTE INDUSTRIAL N° 03 C, MEDINDO 18,59 METROS;
SUDESTE: COM PARTE DO LOTE INDUSTRIAL N° 03 D, MEDINDO 43,89 METROS;
SUDESTE: COM PARTE DO LOTE INDUSTRIAL N° 03 E, MEDINDO 12,52 METROS;
SUDOESTE: COM A RUA ANNA RIFFEL, MEDINDO 15,00 METROS; E FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO.

OBS: Á ÁREA DESMEMBRADA PARTE DO LOTE INDUSTRIAL Nº. 03 B, COM ÁREA DE 1.750,00 M² SERÁ DESTINADA A ÁREA PÚBLICA PARA O PROLONGAMENTO DA RUA ANNA RIFFEL.

PARTE DO LOTE INDUSTRIAL Nº. 03 C, COM ÁREA DE 746,83 M², PARTE DO LOTE INDUSTRIAL Nº. 04 A, COM ÁREA DE 1.089,79 M² E PARTE DO LOTE INDUSTRIAL Nº. 05 A, COM ÁREA DE 1.274,34 M², JUNTOS PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 3.110,96 M², SEM ACESSÕES, SITUADO NA ANNA RIFFEL, A UMA DISTÂNCIA DE 116,41 M DA ESQUINA FORMADA PELAS RUAS ANNA RIFFEL E A RUA JUREMA WINTER, PARQUE INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE PRINCESA – SC, COM AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:
NOROESTE: COM A RUA ANNA RIFFEL, MEDINDO 18,59 METROS;
NORDESTE: COM A RUA ANNA RIFFEL, MEDINDO 5,00 METROS;
NOROESTE: COM A RUA ANNA RIFFEL, MEDINDO 25,00 METROS;
NORDESTE: COM O LOTE INDUSTRIAL N°06, MEDINDO 67,43 METROS;
SUDESTE: COM O LOTE RURAL N° 03, MEDINDO 43,74 METROS;
SUDOESTE: COM PARTE DOS LOTES INDUSTRIAIS N°. 03 D, 04 B E 05 B, MEDINDO 76,04 METROS; E FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO.

PARTE DO LOTE INDUSTRIAL Nº. 03 D, COM ÁREA DE 858,34 M², PARTE DO LOTE INDUSTRIAL Nº. 04 B, COM ÁREA DE 1.018,29 M² E PARTE DO LOTE INDUSTRIAL Nº. 05 B, COM ÁREA DE 1.234,33 M², JUNTOS PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 3.110,96 M², SEM ACESSÕES, SITUADO NA ANNA RIFFEL, A UMA DISTÂNCIA DE 72,52 M DA ESQUINA FORMADA PELAS RUAS ANNA RIFFEL E A RUA JUREMA WINTER, PARQUE INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE PRINCESA – SC, COM AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:
NOROESTE: COM A RUA ANNA RIFFEL, MEDINDO 43,89 METROS;
NORDESTE: COM PARTE DOS LOTES INDUSTRIAIS N°S 03 C, 04 A E 05 A, MEDINDO 76,04 METROS;
SUDESTE: COM O LOTE RURAL N° 03, MEDINDO 36,34 METROS;
SUDOESTE: COM PARTE DOS LOTES INDUSTRIAIS N°S 03 E, 04 C E 05 C, MEDINDO 79,40 METROS; E FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO.

PARTE DO LOTE INDUSTRIAL Nº. 03 E, COM ÁREA DE 769,83 M² E PARTE DO LOTE INDUSTRIAL Nº. 04 C, COM ÁREA DE 2.766,92 M², JUNTOS PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 3.536,75 M², POSSUI A EDIFICAÇÃO DE UM ANEXO ADMINISTRATIVO, COM ÁREA DE 85,83 M², SITUADO NA ANNA RIFFEL ESQUINA COM A RUA JUREMA WINTER, PARQUE INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE PRINCESA – SC, COM AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:
NOROESTE: COM A RUA ANNA RIFFEL, MEDINDO 35,00 METROS;
NORDESTE: COM A RUA ANNA RIFFEL, MEDINDO 5,00 METROS;
NOROESTE: COM A RUA ANNA RIFFEL, MEDINDO 37,52 METROS;
NORDESTE: COM PARTE DOS LOTES INDUSTRIAIS N°S 03 D E 04 B, MEDINDO 45,21 METROS
SUDESTE: COM PARTE DO LOTE INDUSTRIAL N° 05 C, MEDINDO 76,89 METROS;
SUDOESTE: COM A RUA JUREMA WINTER, MEDINDO 50,00 METROS; E FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO.

PARTE DO LOTE INDUSTRIAL Nº. 05 C, COM ÁREA DE 2.938,77 M², POSSUI A EDIFICAÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA DE 200,40 M², SITUADO NA RUA JUREMA WINTER, A UMA DISTÂNCIA DE 50,00 M DA ESQUINA FORMADA PELAS RUAS JUREMA WINTER E A RUA ANNA RIFFEL, PARQUE INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE PRINCESA – SC, COM AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:
NOROESTE: COM PARTE DO LOTE INDUSTRIAL N° 4 C, MEDINDO 76,89 METROS;
NORDESTE: COM PARTE DO LOTE INDUSTRIAL N° 5 B, MEDINDO 34,19 METROS;
SUDESTE: COM O LOTE RURAL N° 03, MEDINDO 80,47 METROS;
SUDOESTE: COM A RUA JUREMA WINTER, MEDINDO 40,66 METROS; E FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO.
ART. 2°. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
ART. 3°. FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL AS CONTIDAS NO DECRETO N° 46 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, SC, EM, 03 DE ABRIL DE 2018.

EDÍLSON MIGUEL VOLKWEIS

LEI N°. 933 DE 03.04.2018

Publicação Nº 1579947

LEI N°. 933, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE PRINCESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES FOREM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Fica instituído no âmbito do Município de Princesa o Programa de Melhoramento Genético, objetivando a melhoria da qualidade genética do rebanho bovino do Município, aumentando a produtividade e a renda das famílias do setor agropecuário do Município.
Art. 2°. A concessão de incentivos para o programa de Melhoramento Genético será realizada mediante a participação financeira do

Município, denominada Subsídio, na aquisição de sêmen bovino, nitrogênio, botijões para armazenamento de sêmen, luvas e bainhas, adquiridos pelo Município através de competente processo licitatório.
Parágrafo Único: o valor do subsídio será de 100% do custo de todos os itens citados no caput deste artigo.
Art. 3°. Todos os produtores cadastrados no Município e autorizados a emitir nota fiscal de produtor rural, ficam autorizados a acessarem os benefícios deste Programa de Incentivo, desde que não tenham nenhum débito perante a Fazenda Municipal.
Parágrafo único: Para os produtores residentes na região de Fronteira com Municípios vizinhos, serão observadas as disposições contidas na Lei Municipal n°. 891 de 10 de Agosto de 2017.
Art. 4°. O botijão para armazenamento de sêmen será cedido gratuitamente ao inseminador mediante assinatura de Termo de Cessão de Uso, observados os seguintes critérios:
§ 1°. Serão fornecidos no máximo 10 (dez) botijões, distribuídos regionalmente de acordo com critérios definidos pelo Conselho Municipal de Agricultura;
§ 2°. Para estar habilitado a receber um botijão para armazenamento, o inseminador deverá apresentar, comprovante de participação em curso de inseminação;
§3°. Cada inseminador deverá apresentar relatório mensal de suas atividades, no qual devem constar todos os recibos de prestação de serviços devidamente assinados pelo agricultor beneficiado;
§4°. A remuneração do inseminador será definida pelo Conselho Municipal de Agricultura e será custeada totalmente pelo agricultor beneficiado;
§5°. O inseminador será responsável pelo botijão, ficando obrigado a manter sob sua guarda e cuidado o bem público pelo tempo em que prevalecer a cessão.
Art. 5°. O botijão deverá ser devolvido ao Município nas seguintes situações:
I- Quando o inseminador não mais tiver interesse em continuar prestando o serviço;
II- A pedido do Município sempre que não for atingido o número mínimo de 200 inseminações ao longo de um ano;
III- A pedido do Conselho Municipal de Agricultura, sempre que for constatado o mau uso dos bens públicos.
Art. 6°. Os agricultores que possuem botijões particulares também ficam autorizados a prestar serviços para terceiros nas mesmas condições estabelecidas para os demais inseminadores, desde que aprovados pelo Conselho Municipal de Agricultura.
Art. 7°. Os agricultores que possuem botijões particulares e que realizam o serviço apenas para si, terão direito de receber gratuitamente apenas as doses de sêmen nos termos do Artigo 2°. Desta Lei.
Art. 8°. O Poder Público Municipal, fica autorizado a regulamentar mediante Decreto as demais normas necessárias ao bom cumprimento desta Lei.
Art. 9°. As despesas decorrentes do Programa instituído por esta Lei terão sua execução condicionada aos limites financeiros previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura em cada exercício financeiro.
Art. 10°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n°. 021 de 06 de Maio de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, SC, 03 DE ABRIL DE 2018.
EDÍLSON MIGUEL VOLKWEIS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N°. 934 DE 03.04.2018

Publicação Nº 1580035

LEI N°. 934, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

"ATUALIZA O VALOR DE REPASSE PARA A AMEOSC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES FOREM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Altera o inciso III do artigo 1º da Lei 624 de 25 de Outubro de 2011.
Art. 1º . ...
...III – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA – AMEOSC, no valor de R$ 2.493,46 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).
Art. 2º. O repasse do montante mencionado no art. 1º tem efeitos retroativos à Março de 2018.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, SC, 03 DE ABRIL DE 2018.
EDÍLSON MIGUEL VOLKWEIS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N°. 935 DE 03.04.2018

Publicação Nº 1580126

LEI N°. 935, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

"INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REVOGA A LEI N° 855 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES FOREM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica instituído o Conselho Municipal de Agricultura – CMA, cuja composição terá representantes da sociedade civil e do Executivo Municipal, todos nomeados pelo Prefeito para um mandato de 02 (dois) anos, sendo que seus membros não serão remunerados.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Agricultura terá caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, das atividades decorrentes da execução dos programas, projetos e ações da Secretaria Municipal de Agricultura do Município.
Art. 2°. Compete ao Conselho Municipal de Agricultura:
I - Representar a sociedade civil de Princesa junto ao Poder Público Municipal, nos assuntos relacionados à agricultura;
II - Formular e aprovar uma proposta de política agrícola para o Município, que inclua políticas setoriais nas áreas rurais, visando aprimorar as atividades do setor;
III - Definir prioridades na execução da política municipal de agricultura e na aplicação dos recursos públicos destinados ao setor;
IV - Fiscalizar as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, bem como pelas entidades conveniadas.
V - Elaborar normas e diretrizes para o financiamento de projetos agrícolas que contenham recursos públicos;
VI - Aprovar normas e diretrizes para celebração de convênios relacionados ao setor agrícola;
VII - Colaborar na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Plurianual Anual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), relativos à área de Agricultura;
VIII - Avaliar a execução das diretrizes e metas anuais da área de agricultura,;
IX - Elaborar e alterar seu Regimento Interno;
X - Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação concernente à agricultura em âmbito municipal;
XI - Pronunciar-se, emitir pareceres, elaborar propostas e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à agricultura, quando solicitado pelo Poder Público, pela sociedade civil ou por iniciativa própria ou mesmo privada;
XII - Atuar perante os diversos segmentos da sociedade, procurando sensibilizá-los para a importância dos investimentos na área agrícola e produtiva;
XIII - Criar mecanismos que permitam sua comunicação com a comunidade para que possa cumprir seu papel mediador entre a sociedade civil e o poder público municipal;
XIV - Opinar na definição de valores e taxas para prestação dos serviços relacionados e dos programas desenvolvidos pelo município na área rural;
XV – Outras atribuições estabelecidas pela legislação municipal;
Art. 3°. O Conselho Municipal de Agricultura terá a seguinte composição:
§1°. O Chefe do Poder Executivo indicará os seguintes representantes e seus respectivos suplentes:
I - Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
II - Um representante da Secretaria Municipal de Transportes e Obras;
III - Um representante da Secretaria Municipal de Administração.
§2°. Indicarão os representantes e seus respectivos suplentes as seguintes entidades:
I – Um representante da CIDASC;
II – Um representante de instituição financeira que fornece crédito agrícola;
III – Um representante do Sindicato Dos Produtores Rurais;
IV – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar;
V - Um representante da EPAGRI;
IV- Um representante da Cooperalfa;
§3°. Terão direito a indicar seus representantes e respectivos suplentes, as seguintes comunidades:
I. Cruzeiro;
II. Esquina Tobias;
III. Jatobá;
IV. Maria Preta;
V. Marmeleiro;
VI. Moquém;
VII. Pinheirinho;
VIII. Progresso;
IX. Sagrada Família;
X. São Francisco;
XI. Sede do Município;
XII. União;
XIII.Vila Rica;
XIV. Vista Alegre;
XV. Vista Alta.
Art. 4°. A diretoria do Conselho Municipal será escolhida através de eleição entre os próprios membros do conselho.
Art. 5°. O Conselho Municipal de Agricultura entrará em efetivo funcionamento na data da publicação da presente Lei.
Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n°. 855, de 16 de Fevereiro de 2017 e demais disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, SC, 03 DE ABRIL DE 2018.
EDÍLSON MIGUEL VOLKWEIS
PREFEITO MUNICIPAL

Quilombo

Prefeitura

AVISO 38/2018

Publicação Nº 1579441

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº: 38/2018
Edital: PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018
Tipo: Menor Preço/Por Lote
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE MOTONIVELADORA, CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE, ROLO COMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA E TRATOR DE ESTEIRA, DESTINADOS A SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 17/04/2018.
Abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 17/04/2018.
A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (049) 3346-3242 ou no site do município www.quilombo.sc.gov.br.
QUILOMBO, 02 de Abril de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

AVISO 39/2018

Publicação Nº 1580351

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 39/2018
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018
Tipo : Menor Preço/Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, COMPREENDENDO TODAS AS FASES, VISANDO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ENFERMEIRA E PSICÓLOGA.
Entrega dos Envelopes : 09:00 horas do dia 16/04/2018.
Abertura dos Envelopes : 09:10 horas do dia 16/04/2018.
A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (049) 3346-3242 ou e-mail licitacoes@quilombo.sc.gov.br.
QUILOMBO, 03 de abril de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL 36/2018

Publicação Nº 1580348

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, Estado de Santa Catarina, leva ao conhecimento dos interessados a alteração promovidas no Edital de Pregão Presencial nº 36/2018, nos seguintes termos:

1. Fica alterado do edital de Pregão Presencial 36/2018 os itens: 2, redação do anexo I, objeto do anexo II e objeto do anexo III, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FERRAMENTENTAS, DETERGENTES, MATERIAIS PARA BORRACHARIA E SOLDA, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC"

Quilombo, 27 de Março de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Rio das Antas

Prefeitura

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2018 - PMRA

Publicação Nº 1580143

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2018 – PMRA
O Prefeito Municipal de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar que realizar-se-á Processo Licitatório nº 0026/2018 - PMRA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0017/2018 – PMRA, tendo como Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação (frutas); destinados à manutenção da merenda escolar. Recursos Própriosentrega parcelada para o periodo de abril a julho de 2018. Conforme Edital completo. O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 17/04/2018, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço Unitário. RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações, LC 123/06, e demais legislação vigente para o objeto. DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de licitações, de Segunda a Sexta, em horario de expediente, ou pelo email licita@riodasantas.sc.gov.br ou Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 03 de abril de 2018./Ronaldo Domingos Loss-Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018

Publicação Nº 1579648

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018

Pregão Presencial Nº 22/2018

Validade: 12 Meses

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL por meio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na 25 DE JULHO Nº. 1, CENTRO, cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.574/0001-06, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2018, RESOLVE registrar os valores oferecidos para Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de materiais e mão de obra para adequação de parte da frota da Diretoria Executiva de Obras de acordo com a resolução 647/2017 Contran ABNT 16141., pelo período de até 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
PIR SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME, neste ato representado por JEAN PIERRE VARELA MOTA	24.448.217/0001-27

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de materiais e mão de obra para adequação de parte da frota da Diretoria Executiva de Obras de acordo com a resolução 647/2017 Contran ABNT 16141., em um prazo que se estende até 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 31586643 - PIR SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Valvula.	U		12,00000	R$978,8250	R$11.745,9000
2	Bomba.	U		12,00000	R$2.514,8750	R$30.178,5000
3	Kits.	U		12,00000	R$978,8250	R$11.745,9000
4	Mangueira hidraulica	U		12,00000	R$372,0000	R$4.464,0000
5	Para-choque.	U		12,00000	R$1.223,7250	R$14.684,7000
6	Para-choque.	U		12,00000	R$636,2750	R$7.635,3000
7	Sinaleira completa.	U		72,00000	R$62,6458	R$4.510,4976
8	Faixa refletiva.	U		240,00000	R$4,8825	R$1.171,8000
9	Mao de obra mecanica.	U		100,00000	R$68,6340	R$6.863,4000
Total do Fornecedor:						R$92.999,9976
Total Geral dos Itens:						R$92.999,9976

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 0 é de R$92.999,9976 (noventa e três mil)

Rio do Sul (SC), 16 de Março de 2018

PIR SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME
JEAN PIERRE VARELA MOTA
CONTRATADA

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
CPF: 054.215.249-57
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0290/DGP

Publicação Nº 1579261

PORTARIA Nº 0290/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Munícipio,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 28/03/2018, a servidora DENISE ADRIANA DA SILVA LAURINDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de Março de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Prh

PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

Publicação Nº 1578972

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, SC, com sede na Rua Tuiuti, nº 154, Centro, cidade de Rio do Sul, CEP 89.160-045, inscrito no CNPJ sob nº 10.469.199/0001-55, Telefone (47) 3531-1227 / 3531-1329 torna público o presente Edital que tem como objeto para EVENTUAL contratação, SOB DEMANDA de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de locação de micro-ônibus e vans PELO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação do transporte de pessoas, pacientes para realização de exames e consultas e servidores para realização de capacitação, seminários, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até o dia 16/04/2018, às 08:00 horas, na Sala de Licitações no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Praça. 25 de Julho, nº01, Centro, Departamento de Processos Licitatórios.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada a Rua Tuiuti, 154, bairro Centro, Rio do Sul/SC, Departamento de Processos Licitatórios a partir 07h30min às 11h30min das 13h00 às 17h00, ou através do site www.riodosul.sc.gov.br-ou e-mail maria.oliveira@riodosul.sc.gov.br.

Rio do Sul (SC), em 04 de abril de 2018.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE RIO DO SUL

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
PREFEITO MUNICIPAL, DE RIO DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/FMD

Publicação Nº 1580459

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGSITRO DE PREÇOS Nº 006/2018/FMD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES DOS JESC/2018 REALIZADAS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE RIO DO SUL CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até o dia 16/04/2018, às 13h30min, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações

Rio do Sul (SC), 03 de abril de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

JEBERTON LUIS FERMINO
Superintendente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

Publicação Nº 1580323

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS PARA O NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR (NAM) - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até o dia 19/04/2018, às 13h30min, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações

Rio do Sul (SC), 03 de abril de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

JANARA MAFRA
Secretária Municipal de Educação

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018/FMD/FMAS

Publicação Nº 1579143

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGSITRO DE PREÇOS Nº 005/2018/FMD/FMAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RIO DO SUL, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até o dia 18/04/2018, às 08h00min, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações

Rio do Sul (SC), 02 de abril de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

DANIELLA CRISTINA ZANELLA RADKE
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

JEBERTON LUIS FERMINO
Superintendente

RESUMO DO ADITIVO Nº 032/2018

Publicação Nº 1579649

7º TERMO ADITIVO 032/2018 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 031/2015 - QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA BR LIVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede governamental na localizada na Praça 25 de Julho, 01, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.574/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BR LIVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.953.0004/0001-04, com sede na Av. Oscar Barcelos, 1731, Sala 201 e 04, Centro Empresarial Classic, Bairro Santana, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.160-314, neste ato representada por seu representante pelo seu Diretor Sr. Erolf Schotten, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, pactuam e contratam as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do inciso IV do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Justificada pelo Memorando Nº 002/2018 do Departamento de Informática.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Quinta do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 12 (doze) meses, iniciando em 30 de março de 2018, com o seu término em 29 de março de 2019, conforme Memorando Nº002/2018 – Departamento de Informática.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.
.

Rio do Sul/SC, 16 de março de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
Contratante

BR LIVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Sr. Erolf Schotten
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.492, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Publicação Nº 1580649

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.492, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Outorga a Medalha e o Diploma do Mérito Basílio Corrêa de Negredo ao Senhor Mario Miguel.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Ficam outorgados a Medalha e o Diploma do Mérito Basílio Corrêa de Negredo ao Senhor Mario Miguel pelos relevantes serviços prestados ao município de Rio do Sul, nos termos do Decreto Legislativo nº 14 de 1º de setembro de 1976.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 3 de abril de 2018.

JAMES RIDES DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.493, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Publicação Nº 1580651

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.493, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Outorga a Medalha e o Diploma do Mérito Basílio Corrêa de Negredo ao Senhor Marco Aurélio Demarch.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Ficam outorgados a Medalha e o Diploma do Mérito Basílio Corrêa de Negredo ao Senhor Marco Aurélio Demarch pelos relevantes serviços prestados ao município de Rio do Sul, nos termos do Decreto Legislativo nº 14 de 1º de setembro de 1976.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 3 de abril de 2018.

JAMES RIDES DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.494, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Publicação Nº 1580652

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.494, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Outorga a Medalha e o Diploma do Mérito Basílio Corrêa de Negredo à Senhora Marlene Morsch Theiss.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Ficam outorgados a Medalha e o Diploma do Mérito Basílio Corrêa de Negredo à Senhora Marlene Morsch Theiss pelos relevantes serviços prestados ao município de Rio do Sul, nos termos do Decreto Legislativo nº 14 de 1º de setembro de 1976.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 3 de abril de 2018.

JAMES RIDES DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.495, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Publicação Nº 1580655

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.495, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Outorga a Medalha e o Diploma do Mérito Basílio Corrêa de Negredo ao Senhor Egon Grunfeld.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Ficam outorgados a Medalha e do Diploma do Mérito Basílio Corrêa de Negredo ao Senhor Egon Grunfeld pelos relevantes serviços prestados ao município de Rio do Sul, nos termos do Decreto Legislativo nº 14 de 1º de setembro de 1976.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 3 de abril de 2018.

JAMES RIDES DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.496, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Publicação Nº 1580657

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.496, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Outorga a Medalha e o Diploma do Mérito Basílio Corrêa de Negredo à Senhora Inês Cechet.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Ficam outorgados a Medalha e o Diploma do Mérito Basílio Corrêa de Negredo à Senhora Inês Cechet pelos relevantes serviços prestados ao município de Rio do Sul, nos termos do Decreto Legislativo nº 14 de 1º de setembro de 1976.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 3 de abril de 2018.

JAMES RIDES DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.497, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Publicação Nº 1580658

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.497, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Outorga a Medalha e o Diploma do Mérito Basílio Corrêa de Negredo ao Senhor Joel Ricardo Rodrigues.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Ficam outorgados a Medalha e o Diploma do Mérito Basílio Corrêa de Negredo ao Senhor Joel Ricardo Rodrigues pelos relevantes serviços prestados ao município de Rio do Sul, nos termos do Decreto Legislativo nº 14 de 1º de setembro de 1976.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 3 de abril de 2018.

JAMES RIDES DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.498, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Publicação Nº 1580659

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.498, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Outorga a Medalha e o Diploma do Mérito Basílio Corrêa de Negredo ao Senhor Nelo Slomp.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Ficam outorgados a Medalha e a Diploma do Mérito Basílio Corrêa de Negredo ao Senhor Nelo Slomp pelos relevantes serviços

prestados ao município de Rio do Sul, nos termos do Decreto Legislativo nº 14 de 1º de setembro de 1976.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 3 de abril de 2018.

JAMES RIDES DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.499, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Publicação Nº 1580660

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.499, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Outorga a Medalha e o Diploma do Mérito Basílio Corrêa de Negredo ao Senhor Alvino Ferrari.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Ficam outorgados a Medalha e o Diploma do Mérito Basílio Corrêa de Negredo ao Senhor Alvino Ferrari pelos relevantes serviços prestados ao município de Rio do Sul, nos termos do Decreto Legislativo nº 14 de 1º de setembro de 1976.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 3 de abril de 2018.

JAMES RIDES DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.500, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Publicação Nº 1580661

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.500, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Outorga a Medalha e o Diploma do Mérito Basílio Corrêa de Negredo ao Senhor Vitor Tillmann.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Ficam outorgados a Medalha e o Diploma do Mérito Basílio Corrêa de Negredo ao Senhor Vitor Tillmann pelos relevantes serviços prestados ao município de Rio do Sul, nos termos do Decreto Legislativo nº 14 de 1º de setembro de 1976.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 3 de abril de 2018.

JAMES RIDES DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.501, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Publicação Nº 1580664

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.501, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Outorga a Medalha e o Diploma do Mérito Basílio Corrêa de Negredo ao Senhor Adilson Domingos Bonfanti.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Ficam outorgados a Medalha e o Diploma do Mérito Basílio Corrêa de Negredo ao Senhor Adilson Domingos Bonfanti, pelos relevantes serviços prestados ao município de Rio do Sul, nos termos do Decreto Legislativo nº 14 de 1º de setembro de 1976.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 3 de abril de 2018.

JAMES RIDES DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 956, DE 3 DE ABRIL DE 2018

Publicação Nº 1580252

RESOLUÇÃO Nº 956, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Estabelece, excepcionalmente, o horário da Reunião Ordinária do dia 9 de abril de 2018, da Câmara Municipal de Rio do Sul.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, com base no inciso IX, do art. 40 da Resolução nº 597, de 13 de dezembro de 2010, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica estabelecido, excepcionalmente, que a Reunião Ordinária do dia 9 de abril de 2018, da Câmara Municipal de Rio do Sul, terá seu início às 17 horas.
Parágrafo único. O horário de início das demais Reuniões Ordinárias manter-se-á conforme o disposto na Resolução n° 888, de 26 de janeiro de 2017.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 3 de abril de 2018.

JAMES RIDES DA SILVA

RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2018

Publicação Nº 1580137

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2018

Contratante: Câmara Municipal de Rio do Sul – SC.
Contratada: Fundação Osny José Gonçalves Televisão Bela Aliança.
Objeto: O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de publicidade institucional da Câmara Municipal de Rio do Sul, por meio de imprensa televisiva (Sinal aberto de TV)).
Vigência: O credenciamento entra em vigor na data de sua assinatura e se encerra em 31/12/2018.
Valor: O preço para o presente ajuste para TV Sinal aberto é de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para inserções de 15 segundos; R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para inserções de 30 segundos e R$ 300,00 (trezentos reais) para inserções de 60 segundos; aceito pela CREDENCIADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Rio do Sul, 27 de março de 2018.
JAMES RIDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

RUBENS GONÇALVES
Fundação Osny José Gonçalves
Televisão Bela Aliança

Rio Fortuna

Prefeitura

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Publicação Nº 1579653

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
Processo de Licitatório nº 031/2018
Pregão Presencial nº 021/2018

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 8 h, do dia 17 de abril de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna – Setor de Licitação, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, PREGÃO PRESENCIAL visando à Aquisição de Pneus Novos, 1ª Linha, certificados pelo INMETRO, com no máximo 01 ano de fabricação à data do fornecimento, para o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E SEUS FUNDOS, durante o exercício de 2018. Os interessados em participar poderão retirar o Edital Completo e demais informações complementares no Setor de Licitações da Prefeitura de Rio Fortuna, no endereço acima, de segunda à sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, ou pelo telefone: (48) 3653-1122.
Rio Fortuna/SC, 03 de abril de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

Romelândia

Prefeitura

PORTARIA 8853/2018

Publicação Nº 1580813

PORTARIA Nº 8853/2018

REVOGA PORTARIA 8334/2017 QUE DESIGNA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria 8334/2017 que designou a Sra JULIANA MELLA para desempenhar a função de Chefe da Creche Jeitinho de Ser.
Art. 2º - Extingui-se a Função Gratificada concedida pela Portaria 8334/2017, de 17 de fevereiro de 2017.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de abril de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Márcia Maria Melz Francescon
Técnico Administrativo II

PORTARIA 8854/2018

Publicação Nº 1580814

PORTARIA Nº 8854/2018
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder LICENÇA PREMIO a Servidora Pública Municipal, Sra. MARLI MARIA MANFRIN, cargo de carreira de PROFESSORA DE EDUCAÇAO INFANTIL, 40 horas semanais.
Art. 2º - O período de concessão será de 03(três) meses, a contar de 02 de abril de 2018 à 30 de junho de 2018, conforme prevê o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 005/2009, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de abril de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Márcia Maria Melz Francescon
Técnico Administrativo II

PORTARIA 8855/2018

Publicação Nº 1580816

PORTARIA Nº 8855/2018

PRORROGA PORTARIA 8576/2017 QUE DESIGNA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar Portaria 8576/2017 que contrata a Sra VANESSA MAIRI PANDOLFO para exercer as funções de ENFERMEIRA, 40 horas semanais.
Art. 2º - O prazo de prorrogação será até 01 de maio de 2018 período de férias da Servidora Publica Municipal ALINE GEHRKE PESSOTTO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de abril de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Márcia Maria Melz Francescon
Técnico Administrativo II

PORTARIA 8856/2018

Publicação Nº 1580818

PORTARIA Nº 8856/2018

DESIGNA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEIITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA DE LOURDES KLAUCK LAMB, cargo de carreira de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 horas semanais, para desempenhar a função de Chefe da Creche Jeitinho de Ser e Creche Pingo de Gente, percebendo FG (Função Gratificada) num percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do cargo, conforme art. 53 da Lei Complementar 005/2009.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de abril de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Márcia Maria Melz Francescon
Técnico Administrativo II

Santa Cecilia

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 033/2018

Publicação Nº 1579856

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição parcelada de Kits de auxílio Natalidade para doação a pessoas carentes do município, conforme Lei Municipal 1.779/2014, através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032.
E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br ,site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 14h00min do dia 17/04/2018.

O início da sessão pública de processamento do pregão será ás 14h15min do dia 17/04/2018

Santa Cecília, 03 de Abril de 2018.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 21/03/2018** **Válido até: 21/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de baterias e peças eletrica para manutenção das maquinas e veículos da frota municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	BATERIA 100 AMP	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	AMPERSUL	0	515,0000	1
2	BATERIA 140 AMPERES	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	AMPERSUL	0	615,0000	1
3	BATERIA 45 AMPERES	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	ZETTA	0	275,0000	1
4	BATERIA 65 AMPERES	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	ZETTA	0	295,0000	1
5	BATERIA 90 AMPERES	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	AMPERSUL	0	475,0000	1
6	BUZINA 12V	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	VETOR	0	34,5000	1
7	BUZINA 24V	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	VETOR	0	34,8000	1
8	CABO 2X1	M	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	COR FIO	0	2,2000	1
9	CABO 4X1	M	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	COR FIO	0	3,0000	1
10	CABO 6 X 1	M	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	COR FIO	0	4,8000	1
11	CABO DE BATERIA 70MM	M	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	COR FIO	0	31,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 21/03/2018** **Válido até: 21/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de baterias e peças eletrica para manutenção das maquinas e veículos da frota municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
19	FAROL RETROESCAVADEIRA CATERPILAR	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	VINCO	0	95,0000	1
20	FIO 10MM	M	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	COR FIO	0	2,5500	1
21	FIO 4MM	M	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	COR FIO	0	2,0000	1
22	FIO 6MM	M	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	COR FIO	0	2,3500	1
23	LAMPADA 67 24V	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	NEO LUX	0	2,0000	1
24	LAMPADA 10-34 12V	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	NEO LUX	0	3,0000	1
25	LAMPADA 1034 12V DESENCONTRADO	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	NEO LUX	0	3,0000	1
26	LAMPADA 10-34 24V	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	NEO LUX	0	3,5000	1
27	LAMPADA 1034 24V DESENCONTRADO	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	NEO LUX	0	3,5000	1
28	LAMPADA 11-41 12V	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	NEO LUX	0	3,5000	1
29	LAMPADA 11-41 24V	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	NEO LUX	0	3,5000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 21/03/2018** **Válido até: 21/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de baterias e peças eletrica para manutenção das maquinas e veículos da frota municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
30	LAMPADA 67 12V	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	NEO LUX	0	2,5000	1
31	LAMPADA 69 12V	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	NEO LUX	0	2,0000	1
32	LAMPADA 69 24V	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	NEO LUX	0	2,5000	1
33	LAMPADA H1 12V	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	HELLA	0	19,0000	1
34	LAMPADA H1 24V	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	HELLA	0	25,0000	1
35	LAMPADA H3 12V	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	HELLA	0	20,0000	1
36	LAMPADA H3 24V	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	HELLA	0	25,0000	1
37	LAMPADA H4 12V	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	HELLA	0	20,0000	1
38	LAMPADA H4 24V	UNI	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	HELLA	0	25,0000	1
39	LAMPADA H7 12V	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	HELLA	0	30,0000	1
40	LAMPADA H7 24V	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	HELLA	0	65,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 21/03/2018** **Válido até: 21/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de baterias e peças eletrica para manutenção das maquinas e veículos da frota municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
41	LAMPADA PINGÃO 12V	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	NEO LUX	0	2,0000	1
42	LAMPADA PINGÃO 24V	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	NEO LUX	0	2,5000	1
43	LAMPADA PINGUINHO 12V	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	NEO LUX	0	2,0000	1
44	LAMPADA PINGUINHO 24V	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	NEO LUX	0	2,0000	1
45	LANTERNA DE TETO	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	SINAL SUL	0	10,0000	1
51	LANTERNA TRASEIRA FIAT STRADA	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	PRADO LUX	0	205,0000	1
52	LANTERNA TRASEIRA LINHA MERCEDEZ	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	GF	0	40,0000	1
55	PONTEIRA 10MM	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	MARILIA	0	3,0000	1
56	PONTEIRA 8MM	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	MARILIA	0	3,0000	1
58	SOQUETE LANTERNA TIPO 1141	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	RAINHA	0	5,0000	1
59	TERMINAIS C/ ENCAIXE	PC	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	FRONTEC	0	0,2500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 21/03/2018** **Válido até: 21/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de baterias e peças eletrica para manutenção das maquinas e veículos da frota municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
60	TERMINAL DE BATERIA	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	FRONTEC	0	7,0000	1
61	TERMINAL OLHAL 10MM	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	FRONTEC	0	0,5000	1
62	TERMINAL OLHAL 4MM	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	FRONTEC	0	0,4000	1
63	TERMINAL OLHAL 6MM	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	FRONTEC	0	0,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 21/03/2018** **Válido até: 21/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de baterias e peças eletrica para manutenção das maquinas e veículos da frota municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
64	TERMINAL OLHAL 8MM	UN	JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997 (15545)	FRONTEC	0	0,7000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2018

Número do Registro de Preços: 14/2018 **Data do Registro: 21/03/2018** **Válido até: 21/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de baterias e peças eletrica para manutenção das maquinas e veículos da frota municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018
PROCESSO N° 24/2018

(15545) - JULIANE APARECIDA MACHADO LUVISA 02463645997

Santa Cecília, 21 de Março de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2018 -PMSC

Publicação Nº 1579882

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 22/03/2018** **Válido até: 22/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra brita e CBUQ para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do municipio, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	CBUQ (CONCRETO BETUM USINADO QUENTE	TON	LZK CONSTRUTORA LTDA (11270)	LZK	0	212,0000	1
2	PEDRA BICA CORRIDA MALHA 30 mm	M³	LZK CONSTRUTORA LTDA (11270)	LZK	0	39,0000	1
3	PEDRA BRITA (RACHÃO)	M³	LZK CONSTRUTORA LTDA (11270)	LZK	0	38,9000	1
4	PEDRA BRITA Nº 1 MALHA 24mm	M³	LZK CONSTRUTORA LTDA (11270)	LZK	0	38,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 22/03/2018** **Válido até: 22/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra brita e CBUQ para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do municipio, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	PEDRA BRITA PÓ EM M³	M³	LZK CONSTRUTORA LTDA (11270)	LZK	0	38,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2018

Número do Registro de Preços: 15/2018 **Data do Registro: 22/03/2018** **Válido até: 22/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra brita e CBUQ para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do municipio, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018
PROCESSO N° 22/2018
(11270) - LZK CONSTRUTORA LTDA

Santa Cecília, 22 de Março de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2018

Número do Registro de Preços: 16/2018 **Data do Registro: 23/03/2018** **Válido até: 23/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos destinados à manutenção da frota municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	PNEU 1000 R 20 BORRACHUDO COM NO MINIMO 20MM, USO EM ESTRADA DE CHÃO APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (15547)	FIRESTONE T	0	1.285,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	FIRESTONE	0	1.290,0000	2
			COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (15549)	Goodyear G67	0	1.599,0000	3
2	PNEU 215/75 R 17.5 MISTO USO CIDADE/CAMPO APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNI	RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	PIRELLI	0	844,0000	1
			COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (15549)	Goodyear G68	0	889,0000	2
			PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI (15548)	GOODYEAR	0	925,0000	3
3	PNEU NOVO 11.2 X 28 BORRACHUDO 08 LONAS APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI (15548)	GOODYEAR	0	1.193,0000	1
			PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (15547)	FIRESTONE C	0	1.300,0000	2
4	PNEU NOVO 1100 R22 BORRACHUDO COM NO MINIMO 20MM, PARA USO ESTRADA DE CHÃO APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (15547)	FIRESTONE T	0	1.550,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	FIRESTONE	0	1.555,0000	2
			PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI (15548)	GOODYEAR	0	1.610,0000	3
			COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (15549)	Goodyear G67	0	1.670,0000	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2018

Número do Registro de Preços: 16/2018 **Data do Registro: 23/03/2018** **Válido até: 23/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos destinados à manutenção da frota municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	PNEU NOVO 12.5/80 X 18 BORRACHUDO 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (15547)	FIRESTONE S	0	1.185,0000	1
			PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI (15548)	GOODYEAR	0	1.190,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	FIRESTONE	0	1.370,0000	3
6	PNEU NOVO 1400 X 24 BORRACHUDO 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (15549)	Maggion Lavor	0	2.180,0000	1
			PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (15547)	FIRESTONE S	0	2.190,0000	2
			PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI (15548)	TITAN	0	2.305,0000	3
8	PNEU NOVO 17.5 X 25 16 LONAS PARA RETRO E CARREGADEIRA 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNI	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI (15548)	TITAN	0	2.928,0000	1
			PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (15547)	FIRESTONE L	0	2.929,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	FIRESTONE	0	3.450,0000	3
9	PNEU NOVO 175/70R14 MISTO CIDADE/CAMPO PARA AUTOMOVÉL, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (15547)	BRIDGESTON	0	300,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	BRIDGESTON	0	335,0000	2
10	PNEU NOVO 19.5 X 24 BORRACHUDO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (15547)	FIRESTONE A	0	2.200,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	FIRESTONE	0	2.570,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2018

Número do Registro de Preços: 16/2018 **Data do Registro: 23/03/2018** **Válido até: 23/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos destinados à manutenção da frota municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI (15548)	GOODYEAR	0	2.753,0000	3
11	PNEU NOVO 195/65R15 ÍNDICE DE CARGA 91, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (15547)	FIRESTONE F	0	245,0000	1
			PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI (15548)	GOODYEAR	0	321,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	BRIDGESTON	0	324,0000	3
12	PNEU NOVO 20.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (15547)	FIRESTONE L	0	4.860,0000	1
			PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI (15548)	TITAN	0	4.870,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	FIRESTONE	0	6.100,0000	3
13	PNEU NOVO 205/60R16 MISTO CIDADE/CAMPO APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (15547)	BRIDGESTON	0	369,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	BRIDGESTON	0	370,0000	2
			RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	PIRELLI	0	530,0000	3
14	PNEU NOVO 205/75R16, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (15547)	BRIDGESTON	0	450,0000	1
			PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI (15548)	GOODYEAR	0	455,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	BRIDGESTON	0	545,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2018

Número do Registro de Preços: 16/2018 **Data do Registro: 23/03/2018** **Válido até: 23/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos destinados à manutenção da frota municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	PNEU NOVO 215/80R16 BORRACHUDO USO CIDADE/CAMPO APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNI	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (15547)	FIRESTONE D	0	415,0000	1
			PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI (15548)	GOODYEAR	0	420,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	FIRESTONE	0	462,0000	3
16	PNEU NOVO 225/65R16 ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI (15548)	GOODYEAR	0	630,0000	1
			RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	PIRELLI	0	650,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	PIRELLI	0	830,0000	3
17	PNEU NOVO 23.1.30 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (15547)	FIRESTONE S	0	3.500,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	FIRESTONE	0	4.150,0000	2
			PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI (15548)	GOODYEAR	0	4.389,0000	3
18	PNEU NOVO 275/80R22.5 BORRACHUDO MINIMO 20 MM PARA USO EM ESTRADA DE CHÃO, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (15547)	BRIDGESTON	0	1.430,0000	1
			PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI (15548)	GOODYEAR	0	1.587,0000	2
			COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (15549)	Goodyear G67	0	1.590,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2018

Número do Registro de Preços: 16/2018 **Data do Registro: 23/03/2018** **Válido até: 23/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos destinados à manutenção da frota municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
19	PNEU NOVO 275/80R22.5 MISTO COM NO MÍNIMO 16 MM PARA USO ESTRADA DE CHÃO, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (15547)	BRIDGESTON	0	1.400,0000	1
			COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (15549)	Goodyear G38	0	1.480,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	BRIDGESTON	0	1.560,0000	3
20	PNEU NOVO 750-16 LISO 12 LONAS APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	PIRELLI	0	590,0000	1
			PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI (15548)	GOODYEAR	0	593,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	PIRELLI	0	620,0000	3
			PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (15547)	GOODYEAR (	0	620,0000	4
21	PNEU NOVO BORRACHUDO 14.9 X 24 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (15549)	Maggion R1	0	1.415,0000	1
			PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (15547)	FIRESTONE S	0	1.417,0000	2
			PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI (15548)	GOODYEAR	0	1.500,0000	3
22	PNEU NOVO LISO 175/70 R13 APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (15547)	BRIDGESTON	0	154,0000	1
			RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	PIRELLI	0	155,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	FUZION	0	157,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2018

Número do Registro de Preços: 16/2018 **Data do Registro: 23/03/2018** **Válido até: 23/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos destinados à manutenção da frota municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI (15548)	GOODYEAR	0	175,0000	4
23	PNEU NOVO LISO 175/70 R14 APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (15547)	BRIDGESTON	0	209,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	FUZION	0	210,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2018

Número do Registro de Preços: 16/2018 **Data do Registro: 23/03/2018** **Válido até: 23/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos destinados à manutenção da frota municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI (15548)	GOODYEAR	0	267,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2018

Número do Registro de Preços: 16/2018 **Data do Registro: 23/03/2018** **Válido até: 23/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos destinados à manutenção da frota municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018
PROCESSO N° 19/2018

(9081) - MODELO PNEUS LTDA
(9393) - RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA
(15547) - PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
(15548) - PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI
(15549) - COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA

Santa Cecília, 23 de Março de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2018

Número do Registro de Preços: 13/2018 **Data do Registro: 19/03/2018** **Válido até: 19/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de paralelepípedo e piso intertravado de concreto (paver) para manutenção de ruas e passeios municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER 20 CM X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COR NATURAL.	M²	LEAO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA - ME (15096)	LEÃO	0	34,7000	1
			CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTD (15529)	CIMENTELA	0	34,8500	2
			NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA - ME (15483)	CRUZEIRO	0	34,8900	3
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	LEAO	0	38,0000	4
2	PARALELEPIPEDO - PEDRA REGULAR DE BASALTO 30 A 35 UNIDADES POR METRO QUADRADO.	MLH	NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA - ME (15483)	NOSSA	0	1.148,0000	1
			BRITASUL COMERCIO DE PEDRAS LTDA (15544)	BRITASUL	0	1.148,4000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2018

Número do Registro de Preços: 13/2018 **Data do Registro: 19/03/2018** **Válido até: 19/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de paralelepípedo e piso intertravado de concreto (paver) para manutenção de ruas e passeios municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	CAMPOS NOV	0	1.310,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2018

Número do Registro de Preços: 13/2018 **Data do Registro: 19/03/2018** **Válido até: 19/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de paralelepípedo e piso intertravado de concreto (paver) para manutenção de ruas e passeios municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018

PROCESSO N° 23/2018

(15096) - LEAO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA - ME

(15339) - CONSTRUTORA NES EIRELI - ME

(15483) - NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA - ME

(15529) - CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTD

(15544) - BRITASUL COMERCIO DE PEDRAS LTDA

Santa Cecília, 19 de Março de 2018.

Santa Helena

Prefeitura

PROCESSO LICITATORIO N° 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2018 - FMS

Publicação Nº 1580204

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 07/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Gestor Municipal Sr. Genésio Flach, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 07/2018, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n° 04/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de materiais para curativos, fitas para fisioterapia e medicamentos destinados para Unidade Básica de Saúde do município de Santa Helena - SC. Recebimento dos envelopes até as 08h20min do dia 16 de abril de 2018. Abertura das propostas as 08h30min do dia 16 de abril de 2018, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.
Santa Helena (SC), 03 de abril de 2018.
GENÉSIO FLACH
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

EXTRATO TERMOS DE COLABORAÇÃO DE 02 A 04/2018

Publicação Nº 1579933

EXTRATO TERMOS DE COLABORAÇÃO DE 02 A 04/2018

EXTRATO TC 02/2018
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018
CONCEDENTE: Município de Santa Rosa do Sul.
PROPONENTE: Associação Te Yang de Taekwondo
CNPJ Nº. 03.204.712/0002-00
OBJETO: Implementação de atividades específicas da arte do taekwondo, cujo público alvo são crianças e adolescentes com idade entre 06 e 17 anos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este convênio tem seu fundamento legal, conforme Lei Municipal nº 663, de 09 de maio de 2006, e no que couber na IN TC 14/2012 e na Lei Federal nº 13.019/2014.
VIGÊNCIA: 01/03/2018 a 31/12/2018.
VALOR: R$ 24.870,00 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta reais)

EXTRATO TC 03/2018
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018
CONCEDENTE: Município de Santa Rosa do Sul.
PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
CNPJ Nº. 80.991.235/0001-21
OBJETO: Tem por objetivo a manutenção e desenvolvimento da educação especial para portadores de deficiência do município de santa rosa do sul, com idade de 0 a 60 anos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Convênio tem seu fundamento legal, conforme Lei Municipal nº 597, de 23 de março de 2005, e art. 163 da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/90.
VIGÊNCIA: 01/03/2018 a 31/12/2018.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

EXTRATO TC 04/2018
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018
CONCEDENTE: Município de Santa Rosa do Sul
PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
CNPJ Nº. 80.991.235/0001-21
OBJETO: Execução, de forma descentralizada, do(s) programa(s) de atendimento a pessoa portadora de deficiência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 324 de 15/10/96, no que couber na Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93, na lei n° 8.742 de 07/12/93 - Lei Orgânica da Assistência Social e na Instrução Normativa 01/97 publicada no D.O.U. de 31/01/97.
VIGÊNCIA: 01/03/2018 A 31/12/2018.
VALOR: R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2018

Publicação Nº 1579265

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 - DL
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – AMESC.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, EXAMES NÃO PRESTADOS NO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – AMESC E ASSESSORIA E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE EXERCÍCIO 2018.
Da justificativa: A Dispensa de licitação para realização de exames e consultas médicas especializadas se faz necessário ser através do Consórcio Intermunicipal de Saúde por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos, entre os municípios do extremo sul catarinense.
Da base legal: Inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93; parecer da Consultoria Geral do Tribunal de Contas nº COG/638/00 de 16/11/00,

no Processo de Consulta nº COM-00/06009549, que resultou no pré julgado nº 0944; art. 2°, § 1°, inciso III da Lei n° 11.107 de 06/04/2005 e art. 18, do Decreto n° 6.017 de 17/01/2007.
Do Valor: o valor dos serviços é de 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Vigência: 18/01/2018 a 31/12/2018.
Cássia Da Rosa Pagani Coelho
Presidente da CPL
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2018

Publicação Nº 1579907

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 - DL
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – AMESC.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO PREGÃO Nº. 01/2017/CIS-AMESC, PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018.
Da base legal: Inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93; parecer da Consultoria Geral do Tribunal de Contas nº COG/638/00 de 16/11/00, no Processo de Consulta nº COM-00/06009549, que resultou no pré-julgado nº 0944; art. 2°, § 1°, inciso III da Lei n° 11.107 de 06/04/2005 e art. 18, do Decreto n° 6.017 de 17/01/2007.
Da justificativa: A Dispensa de Licitação para aquisição de medicamento se faz necessária, por ser através do Consórcio Intermunicipal de Saúde, uma entidade sem fins lucrativos, entre os municípios que compõem a região da AMESC, com o fim de fornecer serviços e produtos da área da saúde aos municípios consorciados, com preços notoriamente abaixo dos praticados no mercado.
Do valor: O valor global previsto dos produtos adquiridos importa em R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)
Assinatura: 18/01/2018
Vigência: 18/01/2018 a 30/06/2018.
Cássia Da Rosa Pagani Coelho
Presidente da CPL
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018

Publicação Nº 1580006

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 - DL
CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI
Objeto: Serviços de assistência técnica e extensão rural pela EPAGRI S.A para o Município de Santa Rosa do Sul, exercício 2018.
Da justificativa: Os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural pela EPAGRI S.A, está sendo contratada pelo município de Santa Rosa do Sul por ser única no ramo pertinente, ENTRE OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE A REGIÃO DA AMESC.
Do valor: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil, e trezentos reais)
Santa Rosa do Sul, 01 de Fevereiro de 2018.
Ana Regina Paulo de Borba
Presidente da CPL
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2018

Publicação Nº 1580493

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 - DL
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: Licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas.
Do Valor: R$ 4.699,95 (Quatro Mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
VIGENCIA: 01/02/2018 a 28/02/2018.

Santa Rosa do Sul, 01 de Fevereiro de 2018.
Cássia da Rosa Pagani Coelho
Presidente da CPL
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

Publicação Nº 1580441

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
TERMO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018-INEXIGIBILIDADE
CONTRATADO: LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS E CITOLOGIA SÃO JOÃO LTDA
CNPJ: 04.746.998/0004-71
Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas no atendimento aos serviços de saúde ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da Tabela SIA/SUS, conforme Edital de credenciamento nº 02/2015.
Da base legal: artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Da justificativa: A Inexigibilidade justifica-se por inviabilidade de competição, haja visto a contratação do universo de fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto, que demonstre interesse na prestação dos serviços e satisfaçam as exigências do Edital Credenciamento.
A escolha dos fornecedores deu-se por chamada pública através do Edital de Credenciamento nº 02/2015, aberto a todos os interessados.
Assinatura: 01/02/2018.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal
Cássia da Rosa Pagani Coelho
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 AO 012/2018

Publicação Nº 1580778

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Folha: 1/4

CNPJ: 80.989.965/0001-98
RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400
C.E.P.: 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Janeiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: COLIX SOLUCOES PARA RESIDUOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.869.279/0001-68
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 6/2018
Fundamento Legal:
Objeto: Prestação dos serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos de serviço de saúde (lixo hospitalar) gerados na CONTRATANTE.

Data da Assinatura: 02/01/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.980,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: SOUZA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.519.076/0001-53
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018
Fundamento Legal:
Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO, A PRESTAÇÃO, PELA CONTRATADA, À CONTRATANTE, DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO DO P.P.R.A. (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTE DO TRABALHO), E P.C.M.S.O. (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL).

Data da Assinatura: 02/01/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.800,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: JOSE JOAO COELHO
C.P.F.: 475.639.409-44
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 2/2018
Fundamento Legal:
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO À RUA AUGUSTO DANIEL RAUPP, N° 96, CENTRO, MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL - SC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

Data da Assinatura: 02/01/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.200,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Folha: 2/4

CNPJ: 80.989.965/0001-98
RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400
C.E.P.: 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Janeiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: SAUDIR VIEIRA
C.P.F.: 434.379.079-72
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 3/2018
Fundamento Legal:
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO À RUA JOÃO BATISTA BITENCOURT, S/N - VILA ALBINA, SANTA ROSA DO SUL - SC, DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL PARA PROVER MORADIA EM TEMPO DETERMINADO PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL (MORADIA), SETOR SOCIAL.

Data da Assinatura: 02/01/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 02/01/2018 a 30/04/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.120,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: ERICA BORBA CABRAL
C.P.F.: 915.315.439-87
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 4/2018
Fundamento Legal:
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO À RUA ALFREDO EMERIM Nº 78 - CENTRO - SANTA ROSA DO SUL-SC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DO SAMU.

Data da Assinatura: 02/01/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.394,40 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 11.258.607/0001-92
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 5/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR I-EDUCAR, E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO 2018. SEU BANCO DE DADOS DEVEM ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES E FUNCIONALIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

Data da Assinatura: 02/01/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.200,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Folha: 3/4

CNPJ: 80.989.965/0001-98
RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400
C.E.P.: 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Janeiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: TELEVIDA C. ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA.
CNPJ: 73.193.211/0001-61
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 7/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, JUSTO E ACERTADO O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CARDIOLÓGICA TRANSTELEFONICA COM SISTEMA DE TELEFONIA, QUE CONSISTENTE NA CAPTAÇÃO E REGISTRO DE EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA, ANÁLISE POR INTERMÉDIO DA CENTRAL COMPUTADORIZADA (CENTRAL TELECÁRDIO 24 HORAS), INSTALADA NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, E A ENTREGA DE UM APARELHO MONITOR (ELETROCARDIÓGRAFO), MODELO 12 LEADS EM SISTEMA DE COMODATO.

Data da Assinatura: 02/01/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.200,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: INOVA ASSESSORIA EM TELECOMUNICACAO LTDA - ME
CNPJ: 14.298.710/0001-54
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 8/2018
Fundamento Legal:
Objeto: ASSESSORIA E CONSULTORIA COMERCIAL EM TELECOMUNICAÇÕES pela CONTRATADA, que se caracteriza no acompanhamento dos valores pagos pela CONTRATANTE, ajuste de tarifas, negociações com consultores das operadoras de telefonia do País, mudanças de planos e contratações de serviços novos para a telefonia do cliente, orientação para cancelamentos de serviços ou produtos, com o objetivo específico de reduzir os gastos da CONTRATANTE com telefonia fixa e móvel em todos os seus números.

Data da Assinatura: 02/01/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.920,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMESC.
CNPJ: 01.356.308/0001-37
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 4/2018 **Número do Processo:** 4/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 9/2018
Fundamento Legal:
Objeto: REF.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, EXAMES NÃO PRESTADOS NO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMESC E ASSESSORIA E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE EXERCÍCIO 2018.

Data da Assinatura: 18/01/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 18/01/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 500.000,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Folha: 4/4

CNPJ: 80.989.965/0001-98
RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400
C.E.P.: 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Janeiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMESC.
CNPJ: 01.356.308/0001-37
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 5/2018 **Número do Processo:** 5/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 10/2018
Fundamento Legal:
Objeto: REF.: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO PREGÃO Nº. 01/2017/CIS-AMESC, PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018.

Data da Assinatura: 18/01/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 18/01/2018 a 30/06/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 395.000,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: REDE FURNAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 01.387.686/0008-54
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 124/2017 **Número do Processo:** 124/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 11/2018
Fundamento Legal:
Objeto: REF.: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, (GASOLINA COMUM), PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DURANTE PERÍODO EMERGENCIAL POR 20 DIAS.

Data da Assinatura: 19/01/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 19/01/2018 a 06/03/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 4.498,88 **Forma de Pagamento:**

Contratado: JOSIMAR FERRAZ CASPRIK ME
CNPJ: 13.442.044/0001-13
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 83/2017 **Número do Processo:** 83/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 12/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CALÇADA DE 43X90MT, COM ASSENTAMENTO DE PISOS INTERTRAVADOS 16 FACES (PAVIESS), PAVER DE CONCRETO TÁTIL E MEIO - FIO, NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS.

Data da Assinatura: 31/01/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 31/01/2018 a 30/04/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013 AO 027/2018

Publicação Nº 1580779

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Folha: 1/8

CNPJ: 80.989.965/0001-98
RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400
C.E.P.: 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 11/2018 **Número do Processo:** 11/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 13/2018
Fundamento Legal:
Objeto: REF.: LICENCIAMENTO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DA LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, ADIANTE ESPECIFICADOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO A OPERACIONALIZAÇÃO DESTES SISTEMAS.

Data da Assinatura: 01/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 01/02/2018 a 28/02/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 4.699,95 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: JOENI CARDOSO RAMOS DAVILA
C.P.F.: 029.618.439-01
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 14/2018
Fundamento Legal:
Objeto: O CONTRATADO DÁ EM FORMA DE ARRENDAMENTO A CONTRATANTE UMA BARREIRA LOCALIZADA NO BAIRRO FORQUILHA DO CEDRO - SANTA ROSA DO SUL, TOTALIZANDO 8.000 M² (OITO MIL METROS QUADRADOS), SEM LIMITE DO VOLUME CÚBICO.

Data da Assinatura: 01/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 01/02/2018 a 31/07/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.600,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Folha: 2/8

CNPJ: 80.989.965/0001-98
RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400
C.E.P.: 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: EMPRESA DE PESQ. AGROP. E EXT.RURAL DE SANTA CATAR
CNPJ: 83.052.191/0019-91
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 9/2018 **Número do Processo:** 9/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 15/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PELA EPAGRI S.A PARA O MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO SUL, EXERCICIO 2018.

Data da Assinatura: 01/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 24.300,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: LEONARDO RODRIGO DA SILVA ADVOGADOS
CNPJ: 19.910.871/0001-70
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 2/2018 **Número do Processo:** 2/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 16/2018
Fundamento Legal:
Objeto: REF.:ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA AO PODER EXECUTIVO, EXTRA-JUDICIALMENTE E JUDICIALMENTE, ACOMPANHANDO AS AÇÕES JÁ AJUIZADAS, AJUIZAR AS QUE FOREM NECESSÁRIAS, MEDIANTE PROCURAÇÕES COM PODERES EXPRESSOS, ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, PARECERES, PARECER NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES, CONSULTAS, INTERPRETAÇÕES, PRATICAR TODOS OS ATOS ATINENTES AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO NA ÁREA DA CIÊNCIA JURÍDICA PARA O EXERCÍCIO 2018.

Data da Assinatura: 01/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 49.500,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Folha: 3/8

CNPJ: 80.989.965/0001-98
RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400
C.E.P.: 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JERUSA ALEXANDRE PEREIRA
C.P.F.: 038.812.349-42
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2018 **Número do Processo:** 3/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 17/2018
Fundamento Legal:
Objeto: REF.: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA TÉCNICA NA ÀREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA APOIO NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ATENDIMENTO, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO CRAS DE SANTA ROSA DO SUL.

Data da Assinatura: 01/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 19.690,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS E CITOLOGIA SÃO J
CNPJ: 04.746.998/0004-71
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação: 10/2018 **Número do Processo:** 10/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 18/2018
Fundamento Legal:
Objeto: REF.: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLINICO NO ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I A ESTE CONTRATO, USANDO COMO REFERÊNCIA OS PROCEDIMENTOS E VALORES DO GRUPO 2, SUBGRUPO 2 DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2015 E PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018.

Data da Assinatura: 01/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 70.200,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Folha: 4/8

CNPJ: 80.989.965/0001-98
RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400
C.E.P.: 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ANDRÉ JOSÉ MARTINS 02970219905
CNPJ: 17.966.719/0001-84
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 8/2018 **Número do Processo:** 8/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 19/2018
Fundamento Legal:
Objeto: REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA E RE-PINTURA, LAVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DESTINADOS A CONSERVAÇÃO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

Data da Assinatura: 14/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 14/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 32.500,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: COOPERATIVA AGROP. DE JACINTO MACHADO
CNPJ: 85.667.947/0014-28
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 6/2018 **Número do Processo:** 6/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 20/2018
Fundamento Legal:
Objeto: REF.: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO E PARA OS ALUNOS DO SCFV, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018.

Data da Assinatura: 15/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 15/02/2018 a 30/06/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 94.220,60 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Folha: 5/8

CNPJ: 80.989.965/0001-98
RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400
C.E.P.: 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PAULO RONEY DA SILVA SILVEIRA - ME
CNPJ: 01.466.870/0001-13
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 6/2018 **Número do Processo:** 6/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 21/2018
Fundamento Legal:
Objeto: REF.: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO E PARA OS ALUNOS DO SCFV, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018.

Data da Assinatura: 15/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 15/02/2018 a 30/06/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 60.031,50 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: POLPAS E SUCOS ROS - INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTA
CNPJ: 09.815.662/0001-94
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 6/2018 **Número do Processo:** 6/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 22/2018
Fundamento Legal:
Objeto: REF.: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO E PARA OS ALUNOS DO SCFV, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018.

Data da Assinatura: 15/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 15/02/2018 a 30/06/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 14.138,90 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Folha: 6/8

CNPJ: 80.989.965/0001-98
RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400
C.E.P.: 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: COOPERATIVA AGROP. DE JACINTO MACHADO
CNPJ: 85.667.947/0014-28
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 7/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 23/2018
Fundamento Legal:
Objeto: REF.: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO E PARA USO NO SCFV, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

Data da Assinatura: 15/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 15/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 18.781,80 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: M.D.A ARMARINHOS LTDA - ME
CNPJ: 06.541.303/0001-06
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 7/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 24/2018
Fundamento Legal:
Objeto: REF.: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO E PARA USO NO SCFV, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

Data da Assinatura: 15/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 15/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 65.257,90 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Folha: 7/8

CNPJ: 80.989.965/0001-98
RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400
C.E.P.: 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: LITORAL SUL CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA E
CNPJ: 15.335.531/0001-02
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2018 **Número do Processo:** 1/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 25/2018
Fundamento Legal:
Objeto: REF.: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO E CORRELATOS À INFRAESTRUTURA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

Data da Assinatura: 15/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 15/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 74.250,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: CERES AGROPECUARIA LTDA - ME
CNPJ: 13.707.725/0001-66
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 12/2018 **Número do Processo:** 12/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 26/2018
Fundamento Legal:
Objeto: REF.:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGENS DE UMA LINHA DE NO MÍNIMO DE 12 FACAS SERRILHADAS PARA USO DO SETOR DE AGRICULTURA.

Data da Assinatura: 19/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 19/02/2018 a 30/04/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 21.600,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Folha: 8/8

CNPJ: 80.989.965/0001-98
RUA FERMINO PEDRO RAUPP, 400
C.E.P.: 88965-000 - Santa Rosa do Sul - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: KM INDUSTRIA DE ESQUADRIAS METALICAS EIRELI - ME
CNPJ: 23.081.206/0001-99
Modalidade: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 87/2016 **Número do Processo:** 87/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 27/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 01 (UM) PAVILHÃO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA ALUZINCO, COM ÁREA DE 170,92 M² NO CEI(CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO JAGUARARI, E PARA EXECUÇÃO DE 01 (UM) PAVILHÃO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA ALUZINCO, COM ÁREA DE 378,00 M² NA ESCOLA WILSON V. PEREIRA (PARQUE ROSITA).

Data da Assinatura: 23/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 23/02/2018 a 30/06/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2018 FMS

Publicação Nº 1579706

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018 PP 04/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2018 - FMS
Ata de registro de preços 01/2018 - FMS, de 14 de março de 2018.
Estado de Santa Catarina
Município de Santa Terezinha do Progresso – SC
Objeto: AQUISIÇAO PARCELADA E FUTURA DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS OU GENERICOS), FRALDAS DESCARTÁVEIS, PROTETOR SOLAR, LEITE, PARA MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA E DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE DOZE MESES.
Valor: R$ 16.000.50 (dezesseis mil reais e cinqüenta centavos).
Município de Santa Terezinha do Progresso – SC
Detentora: DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.
Amparo legal: A presente ata de registro de preços, é originária do processo licitatório nº. 04/2018, PP 04/2018 - FMS, do Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, que foi realizado com base na Lei Federal 10.520/2002, e demais normas pertinentes e por este edital.

DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2018 - FMS

Publicação Nº 1579799

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018 PP 04/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018 - FMS
Ata de registro de preços 02/2018 - FMS, de 14 de março de 2018.
Estado de Santa Catarina
Município de Santa Terezinha do Progresso – SC
Objeto: AQUISIÇAO PARCELADA E FUTURA DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS OU GENERICOS), FRALDAS DESCARTÁVEIS, PROTETOR SOLAR, LEITE, PARA MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA E DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE DOZE MESES.
Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Município de Santa Terezinha do Progresso – SC
Detentora: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .
Amparo legal: A presente ata de registro de preços, é originária do processo licitatório nº. 04/2018, PP 04/2018 - FMS, do Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, que foi realizado com base na Lei Federal 10.520/2002, e demais normas pertinentes e por este edital.

DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.52/2018

Publicação Nº 1580832

DECRETO N°052/2018
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;
Considerando, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, eis que a dispensa do processo seletivo, para a contratação em caráter emergencial, se mostra como a medida viável para evitar a descontinuidade nos serviços públicos e garantir respeito ao interesse público;
Considerando que a contratação temporária só poderá ocorrer nos termos também postos pela Constituição Federal, no inciso IX do art. 37, que a permite por "tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público";
Considerando que o processo seletivo está em andamento, bem como, o Município não possuir nenhuma Assistente Social no seu quadro desde o mês de dezembro de 2017;
Considerando a necessidade da elaboração de estudo social para conceder benefícios eventuais para os munícipes;
Considerando que a experiência da servidora, contratado temporariamente em outras situações, para desenvolvimento das atividades como assistente social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada em caráter temporário de excepcional interesse público a servidora Andreia Francisca Ely Scherer, no cargo de Assistente Social, código 86, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretária de Assistência Social, a partir de 04 de Abril de 2018, até a homologação do resultado do teste seletivo ou Concurso Público.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC,
em 04 de Abril de 2018.
DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2018

Publicação Nº 1579643

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 33/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
Processo Licitatório nº. 22/2018
Tomada de Preços nº. 03/2018
Contratante: Município de Santa Terezinha do Progresso – SC.
Contratado: PEDRO TROMBINI
Objeto: Locação de sala comercial no centro da cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, para depósito de materiais (almoxarifado) das diversas secretarias municipais, durante o exercício de 2018, podendo haver prorrogação contratual conforme estabelecido no inciso II do artigo 57 da lei nº. 8666/93.
Assinatura: 27 de março de 2018.
Vigência: 27/03/2018 até 31/12/2018.
Valor: R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinqüenta reais).
DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2018

Publicação Nº 1580805

ESTADO DE SANTA CATARINA		PREGÃO PRESENCIAL	
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO		Nr.: 15/2018 - PR	
CNPJ:	01.612.847/0001-90	Processo Administrativo:	
Avenida Tancredo Neves, 337		Processo de Licitação:	25/2018
C.E.P.:	89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	Data do Processo:	09/03/2018
			Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: c) Modalidade:
d) Data Homologação: e) Data da Adjudicação: f) Objeto da Licitação
25/2018
15/2018-PR
PREGÃO PRESENCIAL 29/03/2018
Sequência: 0
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADORES (AR CONDICIONADO TIPO SPLIT), BEM COMO ALGUNS ITENS AFINS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtde de Itens Média Descto (%)
(em Reais R$)
Total dos Itens

- 001114 - NELSON RENATO VIEGAS 77613244920	7	0,0000	20.600,00
	7		20.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PL 22/2018

Publicação Nº 1580828

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	TOMADA DE PREÇO Nr.: 3/2018 - TP
CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	Processo Administrativo: 3/2018 Processo de Licitação: 22/2018 Data do Processo: 28/02/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: c) Modalidade:
d) Data Homologação: e) Data da Adjudicação: f) Objeto da Licitação
22/2018
3/2018-TP
Tomada de Preço p/ Compras e Serviços 26/03/2018
Sequência: 0
LOCAÇAO DE SALA COMERCIAL NO CENTRO DA CIDADE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS (ALMOXARIFADO) DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL, DURANTE O EXERCICIO DE 2018, PODENDO HAVER PRORROGAÇOES CONTRATUAIS CONFORME O ESTABELECIDO NO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtde de Itens Média Descto (%)
(em Reais R$)
Total dos Itens

- 001112 - PEDRO TROMBINI 1 0,0000 9.450,00

1 9.450,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (85) Saldo: 26.062,03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL 22/2018

Publicação Nº 1580827

ESTADO DE SANTA CATARINA		TOMADA DE PREÇO	
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO		Nr.: 3/2018 - TP	
CNPJ:	01.612.847/0001-90	Processo Administrativo:	3/2018
Avenida Tancredo Neves, 337		Processo de Licitação:	22/2018
C.E.P.:	89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	Data do Processo:	28/02/2018
			Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: c) Modalidade:
d) Data Homologação: e) Objeto da Licitação
22/2018
3/2018-TP
Tomada de Preço p/ Compras e Serviços 26/03/2018
LOCAÇAO DE SALA COMERCIAL NO CENTRO DA CIDADE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS (ALMOXARIFADO) DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL, DURANTE O EXERCICIO DE 2018, PODENDO HAVER PRORROGAÇOES CONTRATUAIS CONFORME O ESTABELECIDO NO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Qtde de Itens Média Descto (%)
(em Reais R$)
Total dos Itens

- 001112 - PEDRO TROMBINI 1 0,0000 9.450,00

1 9.450,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2018

Publicação Nº 1580804

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2018 - PR
CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 25/2018 Data do Processo: 09/03/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: c) Modalidade:
d) Data Homologação: e) Objeto da Licitação
25/2018

15/2018-PR
PREGÃO PRESENCIAL 29/03/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADORES (AR CONDICIONADO TIPO SPLIT), BEM COMO ALGUNS ITENS AFINS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Qtde de Itens Média Descto (%)
(em Reais R$) T otal dos Itens

- 001114 - NELSON RENATO VIEGAS 77613244920	7	0,0000	20.600,00
	7		20.600,00

Santiago do Sul

Prefeitura

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05-2018 RUFATTO

Publicação Nº 1579987

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 14/2018.
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.05/2018.
Locação de máquinas fotocopiadoras multifuncionais para utilização pelo Fundo Municipal de Saúde.
Fornecedor: RUFATTO EQUIPAMENTOS LTDA ME
Valor R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS)
SANTIAGO DO SUL, 29 de março de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO FMS 12-2018 - ADITIVO BENEFICIENCIA CAMILIANA DO SUL

Publicação Nº 1580085

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2018
(CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2018)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SE SANTIAGO DO SUL E A EMPRESA BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL, NOS TERMOS DA LEI 10.520 DE 17/07/2002 E LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO/HOSPITALAR/ CIRURGIAS.

Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTIAGO DO SUL, Estado de Santa Catarina, com endereço de sua Sede Administrativa à Rua Bortolo Nespolo, 610, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.019.421/0001-06, neste ato representado por seu Gestor Municipal Sr. LILIAN BLANGER, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL, com sede à R ATALIPIO MAGARINOS, 318, no Município de Concórdia-SC inscrita no CNPJ sob o nº. 83.506.030/0001-00 neste ato representada neste ato pelo Decreto do Município de Quilombo nº.263/2017 de 27 de dezembro de 2017, por seus representantes legais Sr. OCLESIO CASAGRANDE - RG: 1593942 e Sr. CRISTIAN BAU DAL MAGRO – RG: 4181928, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Dispensa de Licitação FMS Nº.04/2018, Processo Administrativo 04/2018, homologado em 01/02/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Além dos valores financeiros desembolsados mensalmente em favor da CONVENENTE, fica acordado o seguinte: Fica o CONVENENTE com plantão médico 24 horas, para atendimento de munícipes encaminhados e de 02 (duas) cirurgias de pequeno porte por mês, de acordo com as necessidades.

1.2 Fica firmado compromisso entre as partes de que a CONVENENTE oferecerá a quantia de 04 (quatro) cirurgias/mês, junto a Unidade Hospitalar da CONVENENTE, ao preço de R$ 800,00 (oitocentos reais) por cirurgia, totalizando o valor de incremento de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Convênio terá início em 01 de Abril de 2018 e término em 31.05.2018, podendo ser aditivado por até 31 (trinta e um) meses.

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A liberação dos recursos financeiros pelo CONVENENTE à CONVENIADA, será realizada obedecendo o orçamento vigente:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Atividade: 2037 – Auxilio Financeiro à Entidades Hospitalares
Elemento de Despesa: (cód. red. 41) 3950 – Despesas Médico Hospitalares Valor: R$ 3.200,00.

O pagamento será efetuado em conta corrente bancária a ser fornecida pela Comissão Interventora designada pelo Decreto nº 263/2017, expedido pelo Prefeito do Município de Quilombo/SC.

CLAUSULA QUARTA – DEMAIS CLAUSULAS

As demais clausulas permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santiago do Sul - SC, 29 de março de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul - FMS
Contratante

Beneficência Camiliana do Sul
Contratada

Beneficência Camiliana do Sul
Contratada

Testemunha: Tatiane Chimello
CPF: 041.756.289-61

Testemunha: Andréia Poletto dos Santos
CPF: 024.608.839-78

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Principal Nº	11/2018
Contrato Aditivo nº	12/2018
Contratante	Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul
Contratada	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL
Objeto	Prestação de serviços hospitalares.
Valor	R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).
Vigência	02 de abril a 31 de maio de 2018.
Processo Nº.	04/2018
Dispensa de Licitação	04/2018
Santiago do Sul-SC, 29 de março de 2018.	
LILIAN BLANGER	
GESTORA DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE	

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

Publicação Nº 1580055

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018
Menor preço Global
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto n° 0406, de 10 de julho de 2017, que receberá até às 08:30 horas do dia 20 de Abril de 2018, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM PARA A TRANSMISSÃO EATON FULLER DO CAMINHÃO BASCULANTE VW 26.220, PLACA MDX 4608, ANO 2005, Nº 244, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47) 36316075 ou retirar o Edital completo através do site: www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao.
São Bento do Sul, 03 de Abril de 2018.

PAULO ZWIEFKA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
PREGOEIRO MUNICIPAL

DECRETO N° 0894

Publicação Nº 1579826

DECRETO Nº 0894, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93
DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para constituir a Comissão de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul os seguintes membros:

Lucilene Zélia dos Santos Haidar Barbosa - Presidente
Jocemari Telma Teixeira - Suplente
Nilva Aparecida Cardoso da Luz - Secretária
Grasiele Fendrich - Suplente
Solange de Fátima Senn - Membro
Roberta Linzmeier - Suplente

Parágrafo Único – Compete à Comissão de Licitação, receber e julgar as licitações até o valor constante da modalidade convite.

Art. 2º A Comissão de Licitação fica investida em todas as prerrogativas legais pertinentes às licitações públicas a serem realizadas naquela modalidade.

Art. 3º Os suplentes ficam designados para substituir os titulares quando do impedimento dos mesmos, de conformidade com o artigo 118, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 29 de março de 2018.
MARCIO DREVECK
Prefeito Municipal, em exercício

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DECRETO N° 0895

Publicação Nº 1579834

DECRETO Nº 0895, DE 3 DE ABRIL DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

MÁRCIO DREVECK, PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 7º, da Lei nº 4.320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;

Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal nº 3.848/17 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul, e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2054 - Ações Voltadas à Atenção Básica

3390360000 - Outros serviços terceiros - pessoa física (01020002) R$ 14.000,00

Atividade: 2501 - Ações Voltadas à Manutenção do CAPS

3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (02380062) R$ 15.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2054 - Ações Voltadas à Atenção Básica

3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (01020002) R$ 14.000,00

Atividade: 2501 - Ações Voltadas à Manutenção do CAPS

3191130000 - Obrigações patronais (02380062) R$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 3 de abril de 2018.
MARCIO DREVECK
Prefeito Municipal, em exercício.

DECRETO N° 0896

Publicação Nº 1579838

DECRETO Nº 0896, DE 3 DE ABRIL DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO

MÁRCIO DREVECK, PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 7º, da Lei nº 4.320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;

Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal nº 3.848/17 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.537.890,19 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa reais e dezenove centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2054 - Ações Voltadas à Atenção Básica

4490520000 - Equipamentos e material permanente (06890689) R$ 22.156,06

3390300000 - Material de consumo (06000200) R$ 58.418,36

3390320000 - Material de distribuição gratuita (06380264) R$ 67.132,23

3390390000 - Outros serviços terceiros - PJ (06380264) R$ 100.000,00

3390300000 - Material de consumo (06380264) R$ 120.000,00

Atividade: 2101 - Estratégias Saúde da Família

4490520000 - Equipamentos e material permanente (06380664) R$ 100.000,00

3390300000 - Material de consumo (06380664) R$ 100.000,00

3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (06380664) R$ 195.369,22

Atividade: 2201 - Ações Voltadas à Média e Alta Complexidade

3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (03630023) R$ 30.000,00

3390300000 - Material de consumo (03630023) R$ 69.159,93

Atividade: 2202 - Operação e Manutenção do SAMU

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (06380257) R$ 14.231,53

Atividade: 2203 - Ações Voltadas ao Atendimento Odontológico

3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (06380664) R$ 30.000,00

3390300000 - Material de consumo (06380664) R$ 38.000,00

Atividade: 2301 - Ações Voltadas à Vigilância Sanitária

3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (06380666) R$ 10.000,00

3390300000 - Material de consumo (06380666) R$ 10.000,00

Atividade: 2302 - Ações Voltadas à Vigilância Epidemiológica

3390300000 - Material de consumo (06380666) R$ 70.000,00

3390320000 - Material de distribuição gratuita (06380666) R$ 63.422,86

3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (06380666) R$ 80.000,00

4490520000 - Equipamentos e material permanente (06380666) R$ 100.000,00

Atividade: 2401 - Atenção Farmacêutica Básica

3390320000 - Material de distribuição gratuita (06380664) R$ 260.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Crédito Suplementar abertos, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos: 06890289 - Recursos de Alienação - Exercícios Anteriores, no valor de R$ 22.156,06; fonte de recursos 02380264 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Atenção Básica, no valor de R$ 1.010.501,45; 02000200 - RECURSOS DE OUTRAS

FONTES - EXERCICIO CORRENTE, no valor de R$ 58.418,36; 02380266 - Vigilância em Saúde, no valor de R$ 333.422,86; (02630023 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde, no valor de R$ 99.159,93; 02380257 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU, no valor de R$ 14.231,53.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 3 de abril de 2018.
MÁRCIO DREVECK
Prefeito Municipal, em exercício.

DECRETO N° 0897

Publicação Nº 1579850

DECRETO Nº 0897, DE 3 DE ABRIL DE 2018.
HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 005/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº 005, de 29 de março de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, parte integrante do presente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 3 de abril de 2018.
MARCIO DREVECK
Prefeito Municipal, em exercício

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO n.º. 005/2018

São Bento do Sul, 29 de Março de 2018
Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão 2017. Aprovação da deliberação sobre a habilitação para custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico para a Clínica Rim e Vida.
O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art.1°Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2017.
Art.2º Aprovar a deliberação sobre a habilitação para custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico para a Clínica Rim e Vida.

MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de São Bento do Sul

DECRETO N° 0898

Publicação Nº 1579857

DECRETO Nº 0898, DE 3 DE ABRIL DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores Rodrigo Matos da Silva, Edemilson Benedito de Assis, Larissa Juliane Jablonski, Danielle Ehrat e Sergio Miguel de Matos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de abertura e análise da documentação de habilitação e acompanhamento dos trabalhos referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 47/2018, a realizar-se às 09:00 horas, do dia 7 de maio

de 2018, na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 3 de abril de 2018.
MARCIO DREVECK
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO N° 0899

Publicação Nº 1579862

DECRETO Nº 0899, DE 3 DE ABRIL DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DE IMPACTO SOCIAL
O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 1939, de 28 de agosto de 2007,

DECRETA:
Art. 1º. Fica designada a Comissão de Análise de Projetos de Impacto Social, apresentados por contribuintes de IPTU, destinados a quitar parcialmente o referido imposto.
Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores municipais:
I - Lucyana Medeiros Simões de Almeida – Administradora - Departamento de Controle Interno;
II - Leandro Antonio de Oliveira – Fiscal da Fazenda - Secretaria Municipal de Finanças;
III – Margareth Bayerl Keiser – Secretária Municipal de Administração;
IV – Rosemari Ivane Strack Cândido- Secretária Municipal de Educação; e
V – Luiza da Silva - Diretora do Departamento de Turismo.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 89, de 20 de março de 2017.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 3 de abril de 2018.
MARCIO DREVECK
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO N° 0900

Publicação Nº 1579911

DECRETO Nº 0900, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Estabelece Valor da UFM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal - UFM fica estabelecida com o valor equivalente a R$ 3,9885, a partir de 1º de abril de 2018, nos termos da Lei nº 1.486, art.1º, parágrafo único, inciso II, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 3 de abril de 2018.
MARCIO DREVECK
Prefeito Municipal, em exercício

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018 - FMS

Publicação Nº 1579280

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018 - FMS
Objeto: Aquisição de medicamento para cumprimento de ordens judiciais nº 0900057-43.2018.8.24.0058, 0900435-33.2017.8.24.0058, 0900419-79.2017.8.24.0058, 0900027-08.2018.8.24.0058 e 0900496-88.2017.8.24, para o Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Singular Drogaria e Medicamentos Especiais.
Valor Total: R$ 10.000,00

São Bento do Sul, 16 de março de 2018.
Manuel Rodriguez Del Olmo – Presidente do Fundo Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018 - FMS

Publicação Nº 1579290

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Aquisição de medicamento para cumprimento de ordens judiciais nº 0900057-43.2018.8.24.0058, 0900435-33.2017.8.24.0058, 0900419-79.2017.8.24.0058, 0900027-08.2018.8.24.0058 e 0900496-88.2017.8.24, para o Fundo Municipal de Saúde.

II – Contratado: Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda.

III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: A dispensa de licitação para o fornecimento dos medicamentos se funda no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e se justifica no caráter de urgência para aquisição dos medicamentos, por se tratar de medicamento essencial para a manutenção da saúde do paciente, sob pena de agravo de doença ou morte. Cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." (...) Os pacientes demonstraram nos autos nº 0900057-43.2018.8.24.0058, 0900435-33.2017.8.24.0058, 0900419-79.2017.8.24.0058, 0900027-08.2018.8.24.0058 e 0900496-88.2017.8.24.0058 a necessidade e urgência na aquisição do medicamento. Não restando alternativa, a não ser procurar a via judicial para ter garantido a aquisição dos medicamentos. Em virtude da urgência e a manutenção da saúde dos pacientes, justificados pelos motivos supra ditos, se faz necessário a dispensa fundada no art. 24, IV, da Lei 8.666/93: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos". Necessário também evidenciar que a quantidade adquirida é somente a determinada pelas ordens judiciais.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada é a que apresentou menor proposta de preços (R$ 10.000,00) do medicamento a ser adquirido dentre as empresas solicitadas para realização de cotação de preços e a única que atende o prazo para entrega do medicamento.

V - Justificativa do Preço: os preços contratados são os praticados no mercado, para os referidos medicamentos. Não tivemos outra opção para cumprimento da ordem judicial a não ser com orçamentos de fornecedores anexo, os quais cumpre o prazo hora estipulado.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA N° 4106

Publicação Nº 1579867

PORTARIA Nº 4106, DE 2 DE ABRIL DE 2018.
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EDSON LUIS MARIANO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, licença prêmio relativa ao triênio 2015/2018.

Art. 2º A licença a que se refere o artigo anterior dar-se-á no período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 2 de abril de 2018.
MARCIO DREVECK
Prefeito Municipal, em exercício

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA N° 4107

Publicação Nº 1579876

PORTARIA Nº 4107, DE 2 DE ABRIL DE 2018.
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor NATALIO SANTANA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licença prêmio relativa ao triênio 2013/2016.

Art. 2º A licença a que se refere o artigo anterior dar-se-á no período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 2 de abril de 2018.
MARCIO DREVECK
Prefeito Municipal, em exercício

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA N° 4108

Publicação Nº 1579884

PORTARIA Nº 4108, DE 2 DE ABRIL DE 2018.
Concede Aposentadoria
MÁRCIO DREVECK, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40º, § 1°, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 34, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, provisoriamente, a partir de 01 de abril de 2018, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada LUCÉLIA FERNANDES ANTUNES WOTROBA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Berçário, Grupo Ocupacional em Extinção, Nível I, Classe D, matrícula nº 34696, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma data aplicável no âmbito do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 1486/2018, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

São Bento do Sul, 2 de abril de 2018.
MARCIO DREVECK
Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIA N° 4109

Publicação Nº 1579890

PORTARIA Nº 4109, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

Revoga Portaria nº 3839/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 3839/2018 que nomeou o servidor público municipal JOSIEL MASSANEIRO, no cargo de Professor Anos Finais – Educação Física, na Secretaria Municipal de Educação, por desistência espontânea em 2 de abril de 2018.

São Bento do Sul, 2 de abril de 2018.
MARCIO DREVECK
Prefeito Municipal, em exercício

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA N° 4110

Publicação Nº 1579896

PORTARIA Nº 4110, DE 3 DE ABRIL DE 2018

ALTERA PORTARIA Nº 3992, DE 15 DE MARÇO DE 2018, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0083, de 23 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 3992, de 15 de março de 2018, que Nomeia os membros do Conselho Municipal de Trabalho e Emprego, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

(...)

Secretaria Municipal de Assistência Social
ROSANGELA CIECILINSKI GORNIAK - Titular
VALDIVIA DA SILVA – Suplente

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 3 de abril de 2018.
MARCIO DREVECK
Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIA N° 4111

Publicação Nº 1579902

PORTARIA Nº 4111, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Prorroga prazo para posse

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 228, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a posse de DAIANA VANESSA GONÇALVES FERREIRA, no cargo de Auxiliar de Serviços, do Concurso Público nº 09/2017, de acordo com a Lei nº 228/2001, artigo 19, parágrafo 1º, conforme Processo nº 4841/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 3 de abril de 2018.
MARCIO DREVECK
Prefeito Municipal, em exercício

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

São Bernardino

Prefeitura

CONTRATO Nº 73/2018

Publicação Nº 1579222

CONTRATO Nº 73/2018

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa LIGA CAMPOERENSE DE FUTEBOL, Pessoa jurídica, de direito privado, sito a RUA 1º DE MAIO, 736, na cidade de Campo Erê - SC, inscrita no CNPJ sob nº 83217539000124, neste ato representado por seu sócio gerente, o Sr. JOSÉ LUIZ FIDELIS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Campo Erê -SC, inscrito no CPF nº 047.477.259-46, doravante denominado CONTRATADA, de comum, resolvem contratar o objeto pelas seguintes cláusulas que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, NAS CATEGORIAS DE FORÇA LIVRE MASCULINO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO NOS DIAS, LOCAIS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELO SETOR DE ESPORTES.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS:

I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Processo Licitatório nº 24/2018, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

II – Da forma de Execução e do valor:
Os serviços contratados deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade do Município, sendo, que o valor dos mesmos, obedecerá à tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	R$ Unit.	R$ Total
1	35,00	Und	ARBITRAGEN DE FUTEBOL DE CAMPO	350,00	12.250,00
				TOTAL	12.250,00

O valor total do contrato é de R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais), sendo que nos preços acima, estão incluídos fretes, tributos e demais custos.

II - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante a execução e entrega dos serviços e fornecimento de Nota Fiscal, emitida pela contratada, da seguinte forma:

A VISTA

III - Da Vigência:
A Vigência deste contrato é do período de 02/04/2018 até 31/12/2018, havendo interesse do Município o mesmo poderá ser aditado mediante realização de aditivo, nos termos regulamentados no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993), além das hipóteses previstas na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

IV - Do reajustamento:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, consolidada.

V - Da atualização.
A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimentos da obrigação), até o efetivo pagamento, será calculado tomando-se por base a variação do IPCR (índice de preços ao consumidor série r) ou outro índice que vier à substituir.

VII - Da Dotação Orçamentária.
Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato serão utilizados recursos previstos no 2.009.3390.00 - 1000 - 88/2018 - Manutenção do Setor de Esportes . A CONTRATADA declara ter examinado em detalhe a documentação objeto do presente contrato e possuir condições de executá-lo dentro da melhor técnica.

VIII - Das compensações financeiras:
a) - O Município descontará o percentual de 1% (um por cento) do valor a cada dia de atraso na entrega após emissão da ordem de fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Iniciar os serviços na data estabelecida pela Prefeitura, obedecendo a ordem de serviços emitida pelo órgão Municipal competente.
II - Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos Serviços.
III - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.
IV - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e providenciarias.
V - Formar o quadro de pessoal necessário a execução dos serviços objeto contratado, pagando os salários, e demais despesas inerentes.
VI - O presente Contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
VII - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços contratados, em qualquer esfera.
VIII - É de responsabilidade da contratada possíveis danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos.
IX - Manter o Município permanentemente informado sobre o andamento dos serviços e sua qualidade e orientações técnicas relacionados com o objeto contratado.
X – Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em relação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XI - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 24/2018, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar desde o início, até a aceitação definitiva do objeto contratado.
II - Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações.
III - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.
IV - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 24/2018, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
II - Ocorrendo modificações e/ou alterações no objeto, o ajuste, será efetuado mediante termo aditivo.
III - As comunicações entre as partes, em relação a assuntos deste contrato, poderão ser formalizadas por escrito, e-mail, ou por qualquer meio de comunicação, porém quando por escrito, será efetuado em duas vias, sendo uma destinada ao Contratado, o que constituíra prova de sua efetiva entrega.
IV - A fiscalização e o controle aludidos na cláusula terceira, não implicarão qualquer responsabilidade executiva por parte do Município, nem exoneração da Contratada no cumprimento de qualquer das responsabilidades aqui assumida.
V - Os casos omissos a este contrato, reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso.
VI - Ficam fazendo parte integrante do presente as cláusulas fixadas no Processo Licitatório nº 24/2018, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
VII - O presente será juntado aos autos do Processo Licitatório nº 24/2018, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, bem como, no mesmo, serão registradas todas as ocorrências e decididos as controvérsias administrativas.
VII – Fica por desde já, designada a Sra. Rozilei Terezinha Fritzen, Secretária da educação Cultura e Esportes, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato, a qualquer momento, poderá ser rescindido por mútuo consenso, ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido qualquer valor, a título de indenização, ou qualquer outro título presente ou futuramente sob qualquer alegação ou fundamento.
Em caso de rescisão contratual prevista no Art. 78 da Lei 8.666/93, por culpa do contratado, fica estabelecida a multa de 10% sobre o valor do objeto contratado, atualizado monetariamente pelos índices oficiais.
Presume-se culpa do contratado a ocorrência das hipóteses descritas nos incisos I a XI do referido artigo supra mencionado.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do Art. 29 da Constituição Federal.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Bernardino-SC, em 2 de Abril de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ FIDELIS
Contratado

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas: _____ _____

CONTRATO Nº 74/2018

Publicação Nº 1579230

CONTRATO Nº 74/2018

O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18780782000194, localizada na RUA GUAPORÉ, 3123D, na Cidade Chapecó - SC, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. ROBSON RAMOS, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na RUA GUAPORÉ, 3123D, na Cidade Chapecó - SC, inscrito no CPF sob nº 045.561.989-17, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PROMOVER O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, NAS CATEGORIAS FORÇA LIVRE MASCULINO, DE FUTVOLEI NA CATEGORIA MASCULINO, VOLEI NA CATEGORIA FEMININO E DE BOCHA MASCULINO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO COM O OBJETIVO DE VALORIZAR E INCENTIVAR PRÁTICAS ESPORTIVAS E INCENTIVAR A INTEGRAÇÃO ENTRE OS ATLETAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município adquire O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PROMOVER O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, NAS CATEGORIAS FORÇA LIVRE MASCULINO, DE FUTVOLEI NA CATEGORIA MASCULINO, VOLEI NA CATEGORIA FEMININO E DE BOCHA MASCULINO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO COM O OBJETIVO DE VALORIZAR E INCENTIVAR PRÁTICAS ESPORTIVAS E INCENTIVAR A INTEGRAÇÃO ENTRE OS ATLETAS., do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo relacionados, do Processo Licitatório 16/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.
I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 16/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1	1,00	Und	Troféu com 145 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.	TROFEU SUL	370,00	370,00

2	1,00	Und	Troféu com 133 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável	TROFEU SUL	346,00	346,00
3	3,00	Und	Troféu com 97 cm de altura, com base octogonal com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, cone em polímero com frisos metalizado na cor azul acetinado, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola em polímero metalizada na cor dourada intercalada por um anel em polímero metalizada na cor dourada. Na base quatro estatuetas fixas de jogadores de futebol	TROFEU SUL	144,00	432,00
4	100,00	Und	Medalha em formato redondo, fabricado em liga de antimônio zamak, no tamanho de 65mm de largura, por 78mm altura, na parte frontal, logo da DME, com escrita DME em alto relevo, com boneco símbolo, pintado com resina epóxi, dando cor ao boneco que está gravado em baixo relevo na medalha, as cores são azul, verde e amarelo, logo abaixo em alto relevo a escrita São Bernardino - SC. A parte do verso da medalha é liso para colocação de adesivo com informações do evento e suas respectivas logos.	TROFEU SUL	5,89	589,00
7	1,00	Und	Troféu com 124 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosco. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosco na parte central e na cor dourada na parte inferior com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada	TROFEU SUL	324,00	324,00
9	1,00	Und	Troféu com 82 cm de altura, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada	TROFEU SUL	148,00	148,00

10	1,00	Und	Troféu com 69 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna na cor dourada fosca com anel e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada fosca, tampa em polímero metalizada na cor dourada	TROFEU SUL	107,00	107,00
11	24,00	Und	Medalha em formato redondo, fabricado em liga de antimônio zamak, no tamanho de 65mm de largura, por 78mm altura, na parte frontal, logo da DME, com escrita DME em alto relevo, com boneco símbolo, pintado com resina epóxi, dando cor ao boneco que está gravado em baixo relevo na medalha, as cores são azul, verde e amarelo, logo abaixo em alto relevo a escrita São Bernardino - SC. A parte do verso da medalha é liso para colocação de adesivo com informações do evento e suas respectivas logos.	TROFEU SUL	5,61	134,64
13	20,00	Und	Medalha em formato redondo, fabricado em liga de antimônio zamak, no tamanho de 65mm de largura, por 78mm altura, na parte frontal, logo da DME, com escrita DME em alto relevo, com boneco símbolo, pintado com resina epóxi, dando cor ao boneco que está gravado em baixo relevo na medalha, as cores são azul, verde e amarelo, logo abaixo em alto relevo a escrita São Bernardino - SC. A parte do verso da medalha é liso para colocação de adesivo com informações	TROFEU SUL	5,71	114,20
Total						2.564,84

O valor total do contrato é de R$ 2.564,84 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), assim distribuído pelas Secretarias Municipais, nas seguinte dotações orçamentárias:
2.009.3390.00 - 1000 - 88/2018 - Manutenção do Setor de Esportes
III - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado avista, em moeda corrente nacional mediante a entrega dos materiais, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, aqui denominado Município.
IV - Da vigência:
A vigência do presente contrato será de 03/04/2018 até 31/12/2018, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
V - Do Reajustamento e atualização:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
VI - Das compensações financeiras:
a) - O Município poderá negociar descontos para antecipação do pagamento.
b) - O desconto não poderá ultrapassar o limite da adimplência do objeto contratado, condicionando a comprovação de ganhos reais para o Município.
c) - O Município descontará do fornecedor o percentual de 0,3 % (zero, três por cento) do valor do produto a cada dia de atraso na entrega após solicitação do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos materiais ora contratados conforme solicitação por parte do Município.
II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os materiais contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais/produtos contratado em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 16/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer materiais/produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 16/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, nos Projetos Atividades conforme consta inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 16/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99.
III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
V – Fica por desde já, designada a Sra. Rozilei Terezinha Fritzen, Secretária da Educação Cultura e Esportes, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, 3 de Abril de 2018.
ADELI JOSÉ RIFFEL ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal Fornecedor
Município

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB/SC Nº 15.411

Testemunhas: _____ _____

CONTRATO Nº 75/2018

Publicação Nº 1579233

CONTRATO Nº 75/2018

O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa RENIR PAULO MANFRIN ME, inscrita no CNPJ nº 00249261000140, localizada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 445, na Cidade Maravilha - SC, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. RENIR PAULO MANFIN, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na RUA DUQUE DE CAXIAS, 445, na Cidade Maravilha - SC, inscrito no CPF sob nº 525.761.169-49, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA PROMOVER O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, NAS CATEGORIAS FORÇA LIVRE MASCULINO, DE FUTVOLEI NA CATEGORIA MASCULINO, VOLEI NA CATEGORIA FEMININO E DE BOCHA MASCULINO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO COM O OBJETIVO DE VALORIZAR E INCENTIVAR PRÁTICAS ESPORTIVAS E INCENTIVAR A INTEGRAÇÃO ENTRE OS ATLETAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município adquire O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA PROMOVER O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, NAS CATEGORIAS FORÇA LIVRE MASCULINO, DE FUTVOLEI NA CATEGORIA MASCULINO, VOLEI NA CATEGORIA FEMININO E DE BOCHA MASCULINO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO COM O OBJETIVO DE VALORIZAR E INCENTIVAR PRÁTICAS ESPORTIVAS E INCENTIVAR A INTEGRAÇÃO ENTRE OS ATLETAS, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo relacionados, do Processo Licitatório 16/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.
I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 16/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
5	1,00	Und	Troféu com 85 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna na cor dourada fosca com anel e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada fosca, tampa em polímero metalizada na cor dourada.	Vitória	114,00	114,00
6	1,00	Und	Troféu com 77 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna na cor dourada fosca com anel e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada fosca, tampa em polímero metalizada na cor dourada.	Vitória	112,00	112,00
8	2,00	Und	Troféu com 72 cm de altura, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada.	Vitória	139,00	278,00
12	1,00	Und	Troféu com 89 cm de altura, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada.	Vitória	190,00	190,00
Total						694,00

O valor total do contrato é de R$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais), assim distribuído pelas Secretarias Municipais, nas seguintes dotações orçamentárias:
2.009.3390.00 - 1000 - 88/2018 - Manutenção do Setor de Esportes
III - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado avista, em moeda corrente nacional mediante a entrega dos materiais, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, aqui denominado Município.
IV - Da vigência:
A vigência do presente contrato será de 03/04/2018 até 31/12/2018, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
V - Do Reajustamento e atualização:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
VI - Das compensações financeiras:
a) - O Município poderá negociar descontos para antecipação do pagamento.
b) - O desconto não poderá ultrapassar o limite da adimplência do objeto contratado, condicionando a comprovação de ganhos reais para o Município.
c) - O Município descontará do fornecedor o percentual de 0,3 % (zero, três por cento) do valor do produto a cada dia de atraso na entrega após solicitação do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos materiais ora contratados conforme solicitação por parte do Município.
II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os materiais contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais/produtos contratados em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 16/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer materiais/produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 16/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal

de São Bernardino-SC, nos Projetos Atividades conforme consta inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 16/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99.
III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
V – Fica por desde já, designada a Sra. Rozilei Terezinha Fritzen, Secretária da Educação Cultura e Esportes, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, 3 de Abril de 2018.
ADELI JOSÉ RIFFEL RENIR PAULO MANFIN
Prefeito Municipal Fornecedor
Município

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB/SC Nº 15.411

Testemunhas: _____ _____

CONTRATO Nº 76/2018

Publicação Nº 1579956

CONTRATO Nº 76/2018

O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica, de direito privado, sito na RUA DOM PEDRO II, 450 na Cidade de São Miguel do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob nº 12144365000179, neste ato representado pelo Sr. ADILSON RONEI BAO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 892.305.319-87, residente e domiciliado na RUA DOM PEDRO II, 450 na Cidade de São Miguel do Oeste -SC, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E PARA A SECRETARIA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SER FORNECIDO À FAMILIAS CARENTES, AOS IDOSOS NOS GRUPOS SEMANAIS E AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DO PAINF SCFV/PAIF DURANTE AS ATIVIDADES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município adquire O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E PARA A SECRETARIA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SER FORNECIDO À FAMILIAS CARENTES, AOS IDOSOS NOS GRUPOS SEMANAIS E AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DO PAINF SCFV/PAIF DURANTE AS ATIVIDADES, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo relacionados, do Processo Licitatório 23/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.
I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 23/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1	110,00	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	GARDENIA	6,75	742,50
3	120,00	Und	ACUCAR CRISTAL EMB 5 KG	DELTA	8,50	1.020,00
5	100,00	PCT	MASSA COM OVOS PACOTE DE 3 KG	LE SOORELE	11,70	1.170,00
7	150,00	Und	OLEO DE SOJA 900ML	CAMERA	3,35	502,50
10	220,00	KG	COXA E SOBRECOXA	NAT	4,65	1.023,00
19	10,00	Und	SALSICHA PACOTE C/ 3 KG	NAT	19,00	190,00
33	10,00	Und	GOIABADA 500 GR	ESTELA	5,00	50,00
42	500,00	Und	SUCO EM PÓ 35G	VITA	0,50	250,00
46	6,00	Und	BACIA EM INOX REDONDA GRANDE COM NO MINIMO 35 CM X 9 CM	IMPORT	38,00	228,00
47	10,00	Und	BACIA PLASTICA MEDINDO NO MINIMO 7 X 42 X 27 CM	PLASNEW	8,50	85,00
48	10,00	Und	LINGUIÇA TIPO CALABRESA EMB. DE NO MINIMO 400 GR	PERDIGAO	7,50	75,00
62	20,00	Und	VASSOURA DE PLASTICO RESISTENTE COM CABO DE MADEIRA EM NYLON E CERDAS PET, DIMENSÕES (Altura / Largura) 10 cm / 40 cm	DESAFIO	7,35	147,00
64	150,00	Und	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA COM 4 ROLOS DE 30 METROS	FOFINHO	2,98	447,00
67	30,00	Und	RODO EM MADEIRA COM REFORÇO NO CABO E 2 BORRACHAS NA BASE NO MÍNIMO 0,65 CM DE LARGURA	DESAFIO	9,80	294,00
68	40,00	Und	ESPONJA DE LOUÇA C/ 3 UNIDADES	FORTE	1,70	68,00
Total						6.292,00

O valor total do contrato é de R$ 6.292,00 (seis mil duzentos e noventa e dois reais), assim distribuído pelas Secretarias Municipais, nas seguintes dotações orçamentárias:
2.032.3390.00 - 1000 - 91/2018 - Manutenção do Centro dos Idosos 2.031.3390.00 - 1000 - 96/2018 - Manutenção da Assistência Social 2.045.3390.00 - 3352 - 164/2018 - Manutenção do Programa CRAS/PAINF
III - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado avista, em moeda corrente nacional mediante a entrega dos materiais, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, aqui denominado Município.
IV - Da vigência:
A vigência do presente contrato será de 03/04/2018 até 31/12/2018, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
V - Do Reajustamento e atualização:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
VI - Das compensações financeiras:
a) - O Município poderá negociar descontos para antecipação do pagamento.
b) - O desconto não poderá ultrapassar o limite da adimplência do objeto contratado, condicionando a comprovação de ganhos reais para o Município.
c) - O Município descontará do fornecedor o percentual de 0,3 % (zero, três por cento) do valor do produto a cada dia de atraso na entrega após solicitação do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos materiais ora contratados conforme solicitação por parte do Município.
II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os materiais contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais/produtos contratado em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 23/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer materiais/produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 23/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, nos Projetos Atividades conforme consta inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 23/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99.
III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
V – Fica por desde já, designada a Sra. Leidiane Riffel, Secretária do Desenvolvimento Social, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, 3 de Abril de 2018.
ADELI JOSÉ RIFFEL ADILSON RONEI BAO
Prefeito Municipal Fornecedor
Município

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB/SC Nº 15.411

Testemunhas: _____ _____

CONTRATO Nº 77/2018

Publicação Nº 1579959

CONTRATO Nº 77/2018

O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP, pessoa jurídica, de direito privado, sito a RUA ALBINO SA FILHO, 1796 na Cidade de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ sob nº 16738785000134, neste ato representado pelo Sr. GILBERTO LUIZ ORLANDINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 020.285.509-02, residente e domiciliado na RUA ALBINO SA FILHO, 1796 na Cidade de Chapecó - SC, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E PARA A SECRETARIA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SER FORNECIDO À FAMILIAS CARENTES, AOS IDOSOS NOS GRUPOS SEMANAIS E AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DO PAINF SCFV/PAIF DURANTE AS ATIVIDADES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município adquire O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E PARA A SECRETARIA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SER FORNECIDO À FAMILIAS CARENTES, AOS IDOSOS NOS GRUPOS SEMANAIS E AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DO PAINF SCFV/PAIF DURANTE AS ATIVIDADES, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi

vencedor dos itens abaixo relacionados, do Processo Licitatório 23/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.
I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 23/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
6	200,00	KG	FEIJÃO PRETO 1KG	siviero	3,30	660,00
9	130,00	Und	CAFÉ GRANULADO EMB. DE VIDRO C/200GR BOA QUALIDADE	amigo	9,08	1.180,40
12	110,00	CX	LEITE DE VACA INTEGRAL EM CAIXA DE 1 LT C/ 12 UN	terra viva	29,99	3.298,90
17	10,00	CX	LEITE LONGA VIDA CX C/ 12 CAIXINHAS DE 1 LT	terra terra viva	29,99	299,90
36	20,00	Und	BOLACHA AO LEITE 400 GRAMAS	prodasa	3,30	66,00
43	20,00	PCT	PAPEL TOALHA 23CM X 21CM C/ 100 FOLHAS BOA QUALIDADE	sorela	3,55	71,00
53	130,00	Und	DETERGENTE DE LOUCA 500 ML	gota limpa	1,16	150,80
Total						5.727,00

O valor total do contrato é de R$ 5.727,00 (cinco mil setecentos e vinte e sete reais), assim distribuído pelas Secretarias Municipais, nas seguintes dotações orçamentárias:
2.032.3390.00 - 1000 - 91/2018 - Manutenção do Centro dos Idosos 2.031.3390.00 - 1000 - 96/2018 - Manutenção da Assistência Social 2.045.3390.00 - 3352 - 164/2018 - Manutenção do Programa CRAS/PAINF
III - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado avista, em moeda corrente nacional mediante a entrega dos materiais, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, aqui denominado Município.
IV - Da vigência:
A vigência do presente contrato será de 03/04/2018 até 31/12/2018, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
V - Do Reajustamento e atualização:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
VI - Das compensações financeiras:
a) - O Município poderá negociar descontos para antecipação do pagamento.
b) - O desconto não poderá ultrapassar o limite da adimplência do objeto contratado, condicionando a comprovação de ganhos reais para o Município.
c) - O Município descontará do fornecedor o percentual de 0,3 % (zero, três por cento) do valor do produto a cada dia de atraso na entrega após solicitação do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos materiais ora contratados conforme solicitação por parte do Município.
II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os materiais contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais/produtos contratado em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 23/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer materiais/produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 23/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, nos Projetos Atividades conforme consta inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 23/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.

II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99.
III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
V – Fica por desde já, designada a Sra. Leidiane Riffel, Secretária do Desenvolvimento Social, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, 3 de Abril de 2018.
ADELI JOSÉ RIFFEL GILBERTO LUIZ ORLANDINI
Prefeito Municipal Fornecedor
Município
RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB/SC Nº 15.411

Testemunhas: _____ _____

CONTRATO Nº 78/2018

Publicação Nº 1579961

CONTRATO Nº 78/2018

O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, sito a Rua Verônica Scheid s/n na Cidade de Planalto Alegre - SC, inscrita no CNPJ sob nº 05919156000194, neste ato representado pela Sra. RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do CPF nº 005.351.199-92, residente e domiciliada na RODOVIA SC 283 na Cidade de Planalto Alegre - SC, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regido pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E PARA A SECRETARIA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SER FORNECIDO À FAMILIAS CARENTES, AOS IDOSOS NOS GRUPOS SEMANAIS E AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DO PAINF SCFV/PAIF DURANTE AS ATIVIDADES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município adquire O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E PARA A SECRETARIA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SER FORNECIDO À FAMILIAS CARENTES, AOS IDOSOS NOS GRUPOS SEMANAIS E AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DO PAINF SCFV/PAIF DURANTE AS ATIVIDADES, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo relacionados, do Processo Licitatório 23/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.
I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 23/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
2	100,00	PCT	FARINHA DE MILHO 5KG	1784 DALLA	8,90	890,00
4	100,00	PCT	ARROZ TIPO 01 EMB. 5KG	3193 CAMERA	9,38	938,00
35	20,00	Und	ACHOCOLATADO EM PO EMBALAGEM DE 800 GR	3043 JAE	7,00	140,00

37	10,00	KG	FARINHA DE MILHO, MÉDIA, PACOTE DE 1KG. ORIUNDO DE MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. DEVE CONTER COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDA-DE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	1783 DALLA	1,70	17,00
38	5,00	Und	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO EMB. 250 GR . COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO. SEM GLUTEN.	2120 TRISANTI	4,35	21,75
52	30,00	Und	ALCOOL ETILICO EMB. 1 LITRO	1996 ITAJA	3,75	112,50
55	30,00	PCT	DETERGENTE PÓ 1 KG	4885 BREEZE	3,45	103,50
71	20,00	Lt	ALCOOL EMB. 1 LT	1996 ITAJA	3,80	76,00
72	12,00	Und	SABAO EM PO EMB. 1 KG COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA.	4885 BREEZE	3,40	40,80
Total						2.339,55

O valor total do contrato é de R$ 2.339,55 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), assim distribuído pelas Secretarias Municipais, nas seguintes dotações orçamentárias:
2.032.3390.00 - 1000 - 91/2018 - Manutenção do Centro dos Idosos 2.031.3390.00 - 1000 - 96/2018 - Manutenção da Assistência Social 2.045.3390.00 - 3352 - 164/2018 - Manutenção do Programa CRAS/PAINF
III - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado avista, em moeda corrente nacional mediante a entrega dos materiais, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, aqui denominado Município.
IV - Da vigência:
A vigência do presente contrato será de 03/04/2018 até 31/12/2018, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
V - Do Reajustamento e atualização:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
VI - Das compensações financeiras:
a) - O Município poderá negociar descontos para antecipação do pagamento.
b) - O desconto não poderá ultrapassar o limite da adimplência do objeto contratado, condicionando a comprovação de ganhos reais para o Município.
c) - O Município descontará do fornecedor o percentual de 0,3 % (zero, três por cento) do valor do produto a cada dia de atraso na entrega após solicitação do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos materiais ora contratados conforme solicitação por parte do Município.
II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os materiais contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais/produtos contratados em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 23/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer materiais/produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 23/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, nos Projetos Atividades conforme consta inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 23/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99.
III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
V – Fica por desde já, designada a Sra. Leidiane Riffel, Secretária do Desenvolvimento Social, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, 3 de Abril de 2018.
ADELI JOSÉ RIFFEL RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
Prefeito Municipal Fornecedor
Município

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB/SC Nº 15.411

Testemunhas: _____ _____

CONTRATO Nº 79/2018

Publicação Nº 1579966

CONTRATO Nº 79/2018

O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica, de direito privado, sito n Linha Taquarí no Município de São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob nº 22094574000109, neste ato representado pelo Sr. AMARILDO PAIN HENRIQUE, brasileiro, casado, portador do CPF nº 072.695.639-26, residente e domiciliado na LINHA TAQUARI na Cidade de São Lourenço do Oeste – SC, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E PARA A SECRETARIA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SER FORNECIDO À FAMILIAS CARENTES, AOS IDOSOS NOS GRUPOS SEMANAIS E AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DO PAINF SCFV/PAIF DURANTE AS ATIVIDADES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município adquire O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E PARA A SECRETARIA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SER FORNECIDO À FAMILIAS CARENTES, AOS IDOSOS NOS GRUPOS SEMANAIS E AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DO PAINF SCFV/PAIF DURANTE AS ATIVIDADES, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo relacionados, do Processo Licitatório 23/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.
I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 23/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
51	30,00	Und	AGUA SANITÁRIA 5 LITROS, A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA ÁGUA SANITÁRIA É BASICAMENTE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO EM SOLUÇÃO COM UMA PROPORÇÃO DE "CLORO ATIVO" DE CERCA DE 2,5%	LIMPINHA	5,90	177,00
54	30,00	Und	DESINFETANTE LÍQUIDO MULTI-USO 5 LITROS	CLASS LIMP	7,65	229,50

57	70,00	Und	BOLSA DE ALGODÃO ESCURO MEDINDO 59 X 78 CM	CR	3,00	210,00
59	60,00	PCT	SACO P/ LIXO 30LT PACOTE C/ 50 UNIDADES	ECOO	4,45	267,00
60	60,00	PCT	SACO DE LIXO 20LT COM 50 UNIDADES	ECOO	4,85	291,00
66	30,00	GL	DETERGENTE LIMPESA PESADA C/ 5 LT	CLASS LIMP	10,19	305,70
73	12,00	Und	DESINFETANTE 5 LITROS,COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: COMPOSTO BIODEGRADÁVEL: ÓLEO DE PINHO, EMULSIFICANTE, BACTERICIDA, CONSERVANTE, VEÍCULO, SEQUESTRANTE E CORANTE. ALCALINIDADE: PRODUTO NEUTRO - PH 6,5 A 7,5. ASPECTO: LÍQUIDO COR: MEL TRANSLÚCIDO. ODOR: CARACTERÍSTICO: PINHO. VALIDADE: 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NO RÓTULO.	CLASS LIMP	6,00	72,00
Total						1.552,20

O valor total do contrato é de R$ 1.552,20 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), assim distribuído pelas Secretarias Municipais, nas seguintes dotações orçamentárias:
2.032.3390.00 - 1000 - 91/2018 - Manutenção do Centro dos Idosos 2.031.3390.00 - 1000 - 96/2018 - Manutenção da Assistência Social 2.045.3390.00 - 3352 - 164/2018 - Manutenção do Programa CRAS/PAINF
III - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado avista, em moeda corrente nacional mediante a entrega dos materiais, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, aqui denominado Município.
IV - Da vigência:
A vigência do presente contrato será de 03/04/2018 até 31/12/2018, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
V - Do Reajustamento e atualização:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
VI - Das compensações financeiras:
a) - O Município poderá negociar descontos para antecipação do pagamento.
b) - O desconto não poderá ultrapassar o limite da adimplência do objeto contratado, condicionando a comprovação de ganhos reais para o Município.
c) - O Município descontará do fornecedor o percentual de 0,3 % (zero, três por cento) do valor do produto a cada dia de atraso na entrega após solicitação do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos materiais ora contratados conforme solicitação por parte do Município.
II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os materiais contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais/produtos contratado em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 23/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer materiais/produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 23/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, nos Projetos Atividades conforme consta inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 23/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99.
III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
V – Fica por desde já, designada a Sra. Leidiane Riffel, Secretária do Desenvolvimento Social, ou quem o vier substituir, para realizar a

fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal. E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, 3 de Abril de 2018.
ADELI JOSÉ RIFFEL AMARILDO PAIN HENRIQUE
Prefeito Municipal Fornecedor
Município

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB/SC Nº 15.411

Testemunhas: _____ _____

CONTRATO Nº 80/2018

Publicação Nº 1579969

CONTRATO Nº 80/2018

O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa MERCADO KW LTDA, inscrita no CNPJ nº 15108014000109, localizada na RUA VERONICA SCHEID, S/N, SALA, na Cidade São Bernardino, neste ato representado pela Sra. KERLI LUCIANE KLEIN WECHENFELDER, brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua São José s/n, na Cidade São Bernardino - SC, inscrita no CPF sob nº 037.103.029-35, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E PARA A SECRETARIA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SER FORNECIDO À FAMILIAS CARENTES, AOS IDOSOS NOS GRUPOS SEMANAIS E AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DO PAINF SCFV/PAIF DURANTE AS ATIVIDADES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município adquire O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E PARA A SECRETARIA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SER FORNECIDO À FAMILIAS CARENTES, AOS IDOSOS NOS GRUPOS SEMANAIS E AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DO PAINF SCFV/PAIF DURANTE AS ATIVIDADES, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo relacionados, do Processo Licitatório 23/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.
I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 23/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
8	100,00	KG	DOCE DE FRUTAS, LACRADO, SABORES: ABÓBORA, ABÓBORA COM COCO, AMEIXA, GOIABA, MAMÃO, MAÇÃ, MORANGO E UVA. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	FRUTALI	4,90	490,00
11	120,00	Und	BOLACHA SORTIDA EMB 650 GR	CASAREDO	6,80	816,00
13	60,00	Und	PIZZA SALGADA GRANDE 35 CM DIVERSOS SABORES	FRAGOTINI	19,00	1.140,00
14	50,00	KG	SALGADOS PEQUENOS FRITOS	DIPAES	27,00	1.350,00
15	150,00	KG	PAO FRANCES	DIPAES	8,65	1.297,50

16	15,00	KG	CARNE BOVINA SEM OSSO MOÍDA - DE SEGUNDA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEÇA DE CARNE BOVINA, CONGELADA, SEM GORDURA. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, CARNE DIANTEIRO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO (TIPO KRAFT) OU CAIXA PLÁSTICA LIMPA, DE ATÉ 20 KG (EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDEM NOS DEMAIS, DEPOIS DE CONGELADOS, COM A ESPECIFICAÇÃO DO PESO EM CADA PACOTE). A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MARCON	11,99	179,85
18	20,00	DZ	OVOS VERMELHOS FRESCOS DE BOA QUALDIDADE	REAL	5,50	110,00
20	20,00	KG	QUEIJO FATIADO PAÇA DE 1 KG	BELLOS MONTES	20,40	408,00
21	50,00	Und	PRESUNTO COZIDO 200G	FRIMESA	4,99	249,50
22	10,00	KG	CEBOLA DE BOA QUALIDADE	REAL	3,40	34,00
24	20,00	Und	MAIONESE 500GR	SOYA	2,90	58,00
31	20,00	Und	ABACAXI FRUTA REAL	REAL	5,50	110,00
32	100,00	Und	LEITE CONDENSADO 395G	TRIANGULO	2,90	290,00
34	20,00	Und	PIPOCA 500 G	DAJU	1,85	37,00
39	10,00	Und	COCO RALADO 100GR.	DAJU	2,90	29,00
40	50,00	Und	MISTURA PRONTA PARA BOLO EMB MINIMA DE 400GR	DAJU	2,00	100,00
41	20,00	Und	MORTADELA FRANGO 500G	COPACOL	5,29	105,80
44	10,00	Und	PASTILHAS DE TRIGO COM 500 GR	BISTEX	5,50	55,00
49	80,00	KG	LINGUICA MISTA	VALLE	9,99	799,20
50	80,00	KG	BANANA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME	REAL	2,25	180,00
74	10,00	Und	ESPONJA DE AÇO	ASSOLAN	1,99	19,90
Total						7.858,75

O valor total do contrato é de R$ 7.858,75 (sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), assim distribuído pelas Secretarias Municipais, nas seguinte dotações orçamentárias:
2.032.3390.00 - 1000 - 91/2018 - Manutenção do Centro dos Idosos 2.031.3390.00 - 1000 - 96/2018 - Manutenção da Assistência Social 2.045.3390.00 - 3352 - 164/2018 - Manutenção do Programa CRAS/PAINF

III - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado avista, em moeda corrente nacional mediante a entrega dos materiais, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, aqui denominado Município.
IV - Da vigência:
A vigência do presente contrato será de 03/04/2018 até 31/12/2018, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
V - Do Reajustamento e atualização:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
VI - Das compensações financeiras:
a) - O Município poderá negociar descontos para antecipação do pagamento.
b) - O desconto não poderá ultrapassar o limite da adimplência do objeto contratado, condicionando a comprovação de ganhos reais para o Município.

c) - O Município descontará do fornecedor o percentual de 0,3 % (zero, três por cento) do valor do produto a cada dia de atraso na entrega após solicitação do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos materiais ora contratados conforme solicitação por parte do Município.
II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os materiais contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais/produtos contratado em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 23/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer materiais/produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 23/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, nos Projetos Atividades conforme consta inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 23/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99.
III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
V – Fica por desde já, designada a Sra. Leidiane Riffel, Secretária do Desenvolvimento Social, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, 3 de Abril de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL	KERLI LUCIANE KLEIN WECHENFELDER
Prefeito Municipal	Contratado

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas: ---------- ----------

CONTRATO Nº 81/2018

Publicação Nº 1579972

CONTRATO Nº 81/2018

O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa SCS COMÉRCIO LTDA ME, pessoa jurídica, de direito privado, sito a Rua SANTA CATARINA 813, na Cidade de Maravilha - SC, inscrita no CNPJ sob nº 13995853000152, neste ato representada pela Sra. SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENING, brasileira, casada, portadora do CPF nº 015.942.379-13 residente e domiciliada na RUA SANTA CATARINA 813, na Cidade de Maravilha - SC, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E PARA A SECRETARIA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SER FORNECIDO À FAMILIAS CARENTES, AOS IDOSOS NOS GRUPOS SEMANAIS E AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DO PAINF SCFV/PAIF DURANTE AS ATIVIDADES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município adquire O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E PARA A SECRETARIA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SER FORNECIDO À FAMILIAS CARENTES, AOS IDOSOS NOS GRUPOS SEMANAIS E AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DO PAINF SCFV/PAIF DURANTE AS ATIVIDADES, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo relacionados, do Processo Licitatório 23/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.
I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 23/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
45	6,00	Und	GARRAFA TERMICA INOX 1,8 LITROS	MOR	72,50	435,00
56	55,00	Und	LIMPA VIDROS TRADICIONAL SPAY 500ML	LIRIO	2,83	155,65
58	40,00	Und	RODO DE ESPUMA C/ CABO 40 CM COM FIBRA VERDE	DESAFIO	4,39	175,60
61	45,00	Und	SAPOLIO LIQUIDO EMB. MÍNIMO 300 ML	CLASS	2,23	100,35
63	60,00	Und	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 360 ML	ULTRA FRESH	7,18	430,80
65	70,00	PCT	COPO DESCARTAVEL MÉDIO CAP.180ML PCT C/ 100 UN	COPOSUL	2,29	160,30
70	40,00	Und	TOALHA DE ROSTO MEDINDO 50 X 70	TOAMINE	5,35	214,00
Total						1.671,70

O valor total do contrato é de R$ 1.671,70 (um mil seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos), assim distribuído pelas Secretarias Municipais, nas seguintes dotações orçamentárias:
2.032.3390.00 - 1000 - 91/2018 - Manutenção do Centro dos Idosos 2.031.3390.00 - 1000 - 96/2018 - Manutenção da Assistência Social 2.045.3390.00 - 3352 - 164/2018 - Manutenção do Programa CRAS/PAINF
III - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado avista, em moeda corrente nacional mediante a entrega dos materiais, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, aqui denominado Município.
IV - Da vigência:
A vigência do presente contrato será de 03/04/2018 até 31/12/2018, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
V - Do Reajustamento e atualização:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
VI - Das compensações financeiras:
a) - O Município poderá negociar descontos para antecipação do pagamento.
b) - O desconto não poderá ultrapassar o limite da adimplência do objeto contratado, condicionando a comprovação de ganhos reais para o Município.
c) - O Município descontará do fornecedor o percentual de 0,3 % (zero, três por cento) do valor do produto a cada dia de atraso na entrega após solicitação do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos materiais ora contratados conforme solicitação por parte do Município.
II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os materiais contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais/produtos contratado em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 23/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer materiais/produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 23/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, nos Projetos Atividades conforme consta inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 23/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99.
III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
V – Fica por desde já, designada a Sra. Leidiane Riffel, Secretária do Desenvolvimento Social, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, 3 de Abril de 2018.
ADELI JOSÉ RIFFEL SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENING
Prefeito Municipal Contratado

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas: ---------- ----------

CONTRATO Nº 82/2018

Publicação Nº 1580815

CONTRATO N.º 82/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de São Bernardino – SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a Sra. CLARICE OLIVEIRA BRITO WERNER, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Comunidade de LINHA ALFA IV, S/N, no interior do Município de São Bernardino-SC, inscrita no CPF sob nº 05590180961, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 3.605,00 (três mil seiscentos e cinco reais).
a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total
Item 01 CEBOLA GRAÚDA, CATEGORIA I CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	kg	80	semanal	3,05	244,00
Item 02 CENOURA DE 1ª QUALIDADE, LIMPA INTACTO, SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS.	kg	100	semanal	2,00	200,00
Item 3 BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES;	kg	80	semanal	1,90	152,00
Item 4 BERGAMOTA, (INTACTO, SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS).	kg	80	semanal	1,90	152,00
Item 9 LIMÃO MADURO, DE 1ª QUALIDADE, DEVEM ESTAR ILESOS, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA;	kg	30	semanal	2,50	75,00
Item 10 MELADO BATIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO	kg	20	semanal	10,00	200,00
Item11 OVOS VERMELHOS (INTACTO, SEM RACHADURAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE).	dz	80	semanais	4,00	320,00
Item 12 ALFACE CRESPA IN NATURA, CHEIRO VERDE (SALSINHA, CEBOLINHA MAÇOS DE NO MÍNIMO 100GR).	ps	350	semanal	1,50	525,00
Item 13 REPOLHO VERDE, DE 1º QUALIDADE, LIMPO E NOVO, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS;	kg	100	semanal	2,00	200,00

Item 14 CHEIRO VERDE SALSINHA, CEBOLINHA MAÇOS DE NO MÍNIMO 100GR, LIMPA E HIGIENIZADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMO OU OUTRAS IMPUREZAS.	maços	150	semanal	1,50	225,00
Item 15 FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG, O FEIJÃO DEVE SER DE 1ª QUALIDADE, GRUPO 1, SEM CARUNCHOS, SUBSTANCIAS ESTRANHAS, SUJIDADES E A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. . NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E SELO DE PROCEDÊNCIA	kg	80,00	semanal	4,00	320,00
Item 16 COUVE-FLOR INTACTO, SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂ	kg	80	semanal	4,00	320,00
Item 17 BRÓCOLIS INTACTO, SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS.	kg	80	semanal	3,90	312,00
Item 18 MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	kg	100	semanal	3,60	360,00
Valor Total do Contrato					3.605,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
2.020.3390.00 - 1371 - 80/2018 - Apoio ao Ensino Especial 2.019.3390.00 - 1371 - 74/2018 - Manutenção do Pré-Escolar 2.014.3390.00 - 1371 - 31/2018 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar 2.015.3390.00 - 1371 - 66/2018 - Manutenção da Creche Programa Alimentação Escolar - PNAE

CLÁUSULA SEXTA:

A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa da CONTRATADA, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31/12/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Campo-Erê-SC, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Bernardino – SC, aos 03 de Abril de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL	CLARICE OLIVEIRA BRITTO WERNER
Prefeito Municipal	Contratada

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas: _____ _____

CONTRATO Nº 83/2018

Publicação Nº 1580817

CONTRATO N.º 83/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de São Bernardino – SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NOVO HORIZONTE, Pessoa jurídica, de direito privado, sito a ROD ESTADUAL SC 157, KM 15, na cidade de Novo Horizonte - SC, inscrita no CNPJ sob nº 07161133000199, neste ato representado pelo Sr. NELSON MENEGASSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Novo Horizonte - SC, inscrito no CPF nº 753.968.749-53, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).
a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total
Item 05 BOLACHA CASEIRA (MILHO, MAISENA, POLVILHO, GLACEADA E CÔCO). O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE;	kg	50	semanal	15,50	775,00
Item 06 CUCA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 700G, SEM RECHEIO E COM RECHEIO DE GOIABADA E DOCE DE LEITE,COM FAROFA, MACIA, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS OU SUJIDADES, NÃO DEVE SER EMBALADA QUENTE NEM APRESENTAR-SE TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO;	kg	50	semanal	9,50	475,00
Valor Total do Contrato					1.250,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
2.020.3390.00 - 1371 - 80/2018 - Apoio ao Ensino Especial 2.019.3390.00 - 1371 - 74/2018 - Manutenção do Pré-Escolar 2.014.3390.00 - 1371 - 31/2018 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar 2.015.3390.00 - 1371 - 66/2018 - Manutenção da Creche .

CLÁUSULA SEXTA:

A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa da CONTRATADA, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31/12/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Campo-Erê-SC, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Bernardino – SC, aos 03 de Abril de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL	NELSON MENEGASSO
Prefeito Municipal	Contratada

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas: _____ _____

DECRETO Nº 84/2018

Publicação Nº 1579952

DECRETO Nº 084/2018 DE 03/04/2018

	DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em especial o que dispõe o Art. 57, inciso V e IX, da Lei orgânica do Município de São Bernardino-SC,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, por término de contrato o Servidor Público Municipal abaixo relacionada, com suas respectivas identificações:

Nome Servidor	Mat.	Cargo	Lotação	Data/ exon
ADEMIR PEDRO FRITZEN	1464/02	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	03/04/2018

Art. 2o – As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

	Gabinete do prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 03 de Abril de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 64/2018

Publicação Nº 1579247

PORTARIA Nº 064/2018 DE 02/04/2018

	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDINO SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO Férias Normais a Servidor Público Municipal abaixo relacionada, no período de 04/04/2018 a 13/04/2018, conforme seu respectivo período aquisitivo.

Matricula	Nome	Função	Locação	Período aquisitivo
431/01	NEREU BRUNO FRITZEN	SUPERVISOR ADM	ADM	04/04/2015 a 03/04/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 02 de Abril de 2018

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretario Municipal da ADM e Fazenda

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2018 DISP N. 05/2018

Publicação Nº 1579539

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008 C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2018 - DL Processo Administrativo: 20/2018 Processo de Licitação: 20/2018 Data do Processo: 27/02/2018 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ADELI JOSÉ RIFFEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 20/2018
b) Licitação Nr.: 5/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 03/04/2018
e) Data da Adjudicação: 03/04/2018 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação A PRESENTE CHAMADA PÚBLICA CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR de acordo com a §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 ResoluçãoCD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), bem como pelas demais disposições.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CLARICE OLIVEIRA WERNER (3044)						
1	CEBOLA GRAÚDA, CATEGORIA I CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	KG	80	-	3,05	244,00
2	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, LIMPA INTACTO, SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS.	KG	100	-	2,00	200,00
3	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES;	KG	80	-	1,90	152,00
4	BERGAMOTA, (INTACTO, SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS).	KG	80	-	1,90	152,00
9	LIMÃO MADURO, DE 1ª QUALIDADE, DEVEM ESTAR ILESOS, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA;	KG	30	-	2,50	75,00
10	MELADO BATIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO;	KG	20	-	10,00	200,00
11	OVOS VERMELHOS (INTACTO, SEM RACHADURAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE).	DZ	80	-	4,00	320,00
12	ALFACE CRESPA IN NATURA, CHEIRO VERDE (SALSINHA, CEBOLINHA MAÇOS DE NO MÍNIMO 100GR).	PS	350	-	1,50	525,00
13	REPOLHO VERDE, DE 1º QUALIDADE, LIMPO E NOVO, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS;	KG	100	-	2,00	200,00

São Bernardino, 3 de Abril de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008 C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2018 - DL Processo Administrativo: 20/2018 Processo de Licitação: 20/2018 Data do Processo: 27/02/2018

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CLARICE OLIVEIRA WERNER (3044)

14	CHEIRO VERDE SALSINHA, CEBOLINHA MAÇOS DE NO MÍNIMO 100GR, LIMPA E HIGIENIZADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMO OU OUTRAS IMPUREZAS.	MAÇO	150	-	1,50	225,00
15	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG, O FEIJÃO DEVE SER DE 1ª QUALIDADE, GRUPO 1, SEM CARUNCHOS, SUBSTANCIAS ESTRANHAS, SUJIDADES E A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. . NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E SELO DE PROCEDÊNCIA.	KG	80	-	4,00	320,00
16	COUVE-FLOR INTACTO, SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂ	KG	80	-	4,00	320,00
17	BRÓCOLIS INTACTO, SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS.	KG	80	-	3,90	312,00
18	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	100	-	3,60	360,00
					Total do Fornecedor:	**3.605,00**

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NOVO HO (5042)

5	BOLACHA CASEIRA (MILHO, MAISENA, POLVILHO, GLACEADA E CÔCO). O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE;	KG	50	-	15,50	775,00
6	CUCA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 700G, SEM RECHEIO E COM RECHEIO DE GOIABADA E DOCE DE LEITE,COM FAROFA, MACIA, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS OU SUJIDADES, NÃO DEVE SER EMBALADA QUENTE NEM APRESENTAR-SE TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO;	KG	50	-	9,50	475,00
					Total do Fornecedor:	**1.250,00**
					Total Geral:	**4.855,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (31), 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (66), 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00 (74), 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (80)

São Bernardino, 3 de Abril de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

São Bonifácio

Prefeitura

PORTARIA Nº 356/2018

Publicação Nº 1580726

PORTARIA Nº 356 DE 02 DE ABRIL DE 2018.
EXONERA os Membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR os Membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, sendo:

I – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular
Verena Maria Buss

Suplente
Vânia Schwabe Cebola

II – Representantes do Poder Executivo:

Titular
Fernanda Rohling Hinke

Suplente
Elisângela Aparecida Schmoeller Nienkoetter

III – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular
Andreza Schmoeller

Suplente
Ana Maria Degering

V – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:

Titular
Valneide Rech May

Suplente
Mariluzi Damiani Effting

VI – Representantes do Ensino de Educação Básica Pública:
Titular
Marina Rohling Feuser

Suplente
Maria de Lourdes Rieg

VII – Representantes dos Estudantes Secundaristas
Titular
João Vitor Buss

Suplente
Mateus Buss

VII – Representante de Pais de Alunos da Educação Básica:
Titular
Isabel Rohling

Suplente

Maria Aparecida Backes

Titular
Dayane Cristiny Scharf Backes

Suplente
Cleiton Luciano Backes

VIII – Representantes do Poder Executivo da Secretaria de Educação:

Titular
Cristina Lehmkuhl Goulart

Suplente
Giseli Scharf Epping

IX – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular
Maria Isabel Gervin Hawerroth

Suplente
Alcione Exterkoetter Doerner

X – Representantes Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas:

Titular
Marina Rohling Feuser

Suplente
Maria de Lourdes Rieg

São Bonifácio, 02 de abril de 2018.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 357/2018

Publicação Nº 1580727

PORTARIA N° 357 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1o EXONERAR os Membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, abaixo relacionados:

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular
Daiane Beatriz Steinheuser
Suplente
Vitor Fortunato

VII – Representantes de Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular
Antônio Lehmkuhl
Suplente
Salete Petry

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São Bonifácio, 02 de abril de 2018.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 358/2018

Publicação Nº 1580729

PORTARIA Nº 358 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia os Membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR os Membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, sendo:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titulares
Elisangela Aparecida Schmoeller Nienkoetter
Valneide Rech May

Suplentes
Júlia Luíza Degering
Marina Rohling Feuser

II – Representantes dos Professores de Escolas Públicas Municipais:
Titular
Gisele Scharf Epping

Suplente
Lourde Schmitz Mohr

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:
Titular
Alcione Exterkoetter Doerner

Suplente
Helaine Elisa Gervin Schmidt

IV – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular
Liliane Cristina da Silva

Suplente
Miriam Borges Cardoso Scharf

V – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas:
Titulares
Isabel Rohling
Elis Angêla Patrice Backes Boehs

Suplentes
Vanusa Buss
Isolde Stock Dutra

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular
Cleiton Back

Suplente

Vitor Emiliano
VII – Representantes dos Servidores Técnicos – Administrativo das Escolas Públicas:
Titular
Cristina Lehmkuhl Goulart

Suplente
Márcia Dircksen Schneider

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular
Roberto Feuser

Suplente
Marcelo Adami

São Bonifácio, 02 de abril de 2018.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 359/2018

Publicação Nº 1580730

PORTARIA N° 359 DE 03 DE ABRIL DE 2018.
Admite Assistente Social, por Tempo Determinado.

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio,
● considerando o disposto na Lei nº 1044 de 22/12/2000;
● considerando o item V do artigo 4º do decreto nº 680/00;
● considerando que a titular do cargo pediu exoneração do cargo;
●considerando da necessidade de ininterrupção dos serviços de Assistente Social, e,
● no uso de suas obrigações legais, RESOLVE:

ADMITIR, POR TEMPO DETERMINADO, GRABRIELA STANG, brasileira, solteira, Assistente Social, ocupar o cargo de Assistente Social, nível 4.10-A, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 04 de abril de 2018, ou até a realização de processo seletivo ou concurso público, devendo prevalecer o que ocorrer primeiro.

São Bonifácio, 03 de abril de 2018.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Ninkoetter
Chefe de Gabinete

São Carlos

Prefeitura

CONVOCAÇÃO EDITAL CONCURSO PÚBLICO 002/2017

Publicação Nº 1580853

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 02/2017

O Prefeito do Município de São Carlos - SC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado através do Edital nº 002/2017, vem por meio desta, CONVOCAR OS(AS) CANDIDATOS(AS) NOS CARGOS A SEGUIR:

CANDIDATO CARGO

JULIANA PETZEN MÉDICO CLÍNICO GERAL

Os convocados(as) deverão comparecer no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desta convocação, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São Carlos, sito na Rua Demétrio Lorenz, 747, centro, para apresentação, entrega dos documentos constantes do edital do concurso e agendamento de exames de saúde pré-admissionais, tudo em conformidade do edital de abertura do concurso público municipal.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, apresentando votos de estima e apreço.

São Carlos – SC, 03 de abril de 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2018 - ADM

Publicação Nº 1580416

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº. 047/2018 - ADM
Dispensa de Licitação nº 005/2018 - ADM

Objeto: AQUISIÇÃO DE ASLFATO CBUQ, EMULSÃO RR-2C APLICADA E PINTURA DE VIAS PUBLICAS PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS/SC.

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR.

Valor: R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)

Justificativa: Fundamentada no art. 24 inciso XXVI da Lei n.8.666/93
Dotação Orçamentária: 2.024.3390.00 - 0 - 45/2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO URBANO E 2.027.3390.00 - 0 - 48/2018 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUNSAN/CASAN

Vigência: 31/12/2018

SAO CARLOS, 03 de Abril de 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2018 - ADM

Publicação Nº 1580417

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº. 48/2018 - ADM
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 - ADM

Objeto: TERMO DE PARCERIA COM A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI, ATRAVÉS DO PROGRAMA "A UNIÃO FAZ A VIDA".

Contratado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO - FUNDAÇÃO SICREDI.

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Justificativa: Fundamentada no Art. 25 inciso II da Lei n.8.666/93
Dotação Orçamentária: 2.043.3390.39.65 - 01 – 151-188/2018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UNIÃO FAZ A VIDA.
Vigência: 31/12/2018

SAO CARLOS, 03 de abril de 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

PORTARIA 051/2018

Publicação Nº 1579131

PORTARIA Nº 051/2018
QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

"RESOLVE"

Ar. 1o - Fica exonerado a senhor ADEMAR JOÃO BRUTSCHER do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 035/2017 de 08 de fevereiro de 2017.
Art. 3º - Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 4o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5o - Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, em 02 de abril de 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

São Domingos

Prefeitura

CONTRATO FMS N. 001 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1580234

DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2018
NÚMERO CONTRATO: FMS n. 001 DE 12/03/2018
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 18.500,00 MENSAIS
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 12/03/2018
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE SANTA PAULINA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC
Rudimar Borcioni OAB/SC 15.411
CONTRATADO: MARCOS MASSAO OKAMURA EIRELI
CNPJ n. 26.583.212/0001-32
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 12/03/2019

CONTRATO FMS N. 002 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1580228

DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2018
NÚMERO CONTRATO: FMS n. 002 DE 12/03/2018
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 9.250,00 MENSAIS
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 12/03/2018
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE SANTA PAULINA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC.
Rudimar Borcioni OAB/SC 15.411
CONTRATADO: CLINICA MEDICA RLR LTDA ME
CNPJ n. 28.377.030/0001-30
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 12/03/2019

CONTRATO FMS N. 003, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1580224

DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2018
NÚMERO CONTRATO: FMS 003/2018 DE 13/03/2018
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/03/2018
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE ATÉ 500 LAUDOS RADIOLÓGICOS MENSAIS
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Rudimar Borcioni OAB/SC 15.411
CONTRATADA: Telemed Diagnóstico Por Imagem S/S LTDA
CPF/CNPJ: 12.467.274/0001-74
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2018

CONTRATO PREFE N. 004, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Publicação Nº 1580354

DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: JANEIRO/2018
NÚMERO CONTRATO: PREFE n. 004 de 25/01/2018
VALOR TOTAL CONTRATO: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/01/2018
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 003/2018 – Pregão Presencial n. 003/2018
DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Rudimar Borcioni – OAB/SC n. 15.411

CONTRATADO: CCM Comércio de Máquinas e Serviços EIRELI
CPF/CNPJ: 02.873.674/0001-26
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2018

CONTRATO PREFE N. 009 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1580182

DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2018
NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 009 DE 16/02/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 40.000,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 16/02/2018
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW COM A DUPLA DAY E LARA, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE ABRIL DE 2018, NESTA CIDADE DE SÃO DOMINGOS PARA REALIZAÇÃO DA 6ª FAIC SÃO DOMINGOS E EM COMEMORAÇÃO AO 55º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Rudimar Borcioni OAB/SC 15411
CONTRATADA: D E L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME
CNPJ sob o nº. 26.195.349/0001-10
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/04/2018

CONTRATO PREFE N. 014 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1580202

DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2018
NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 014 DE 07/03/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 120.000,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 07/03/2018
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW COM A DUPLA JADS E JADSON, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE ABRIL DE 2018, NESTA CIDADE DE SÃO DOMINGOS PARA REALIZAÇÃO DA 6ª FAIC SÃO DOMINGOS E EM COMEMORAÇÃO AO 55º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Rudimar Borcioni OAB/SC n. 15.411
CONTRATADA: Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA ME
CNPJ nº. 15.641.222/0001-60
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/04/2018

CONTRATO PREFE N. 015 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1580358

DADOS E TEXTO DE CONTRATO:
MÊS/ANO: MARÇO/2018
CONTRATO: PREFE. N. 015 DE 12/03/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 29.400,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 12/03/2018
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 025/2018, Pregão Presencial n. 008/2018
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: RUDIMAR BORCIONI OAB/SC 15.411
CONTRATADO: VITAL ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ n. 05.194.635/0001-90
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 12/07/2018

CONTRATO PREFE N. 022 DE 19 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1580344

DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2018
NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 022 DE 19/03/2018
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 3.100,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/03/2018
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO

DE PROJETOS (PLANOS DE TRABALHO, ESTUDOS DE DEMANDA, ATENDIMENTO AO PARECERES E ATIVIDADES AFINS), BUSCA DE PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA UNIÃO, ESTADOS, FUNDOS DE BANCOS OFICIAIS (EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM CADA ESFERA DE GOVERNO), BEM COMO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ORIENTAÇÃO GERAL AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Rudimar Borcioni OAB/SC 15.411
CONTRATADA: Reinaldo Francisco Guerra Junior
CNPJ n. 29.504.574/0001-89
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 19/03/2019

TERMO ADITIVO FMS N. 001 DE 15 DE MARÇO DE 2018 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FMS N. 001 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicação Nº 1580134

MÊS/ANO: MARÇO/2018
NÚMERO DO ADITIVO: Aditivo FMS n. 001 de 15/03/2018
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 2.379,27 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos)
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 12/03/2018
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA FMS n. 001/2013
DESCRIÇÃO: O objeto deste termo aditivo consiste na alteração do preço constante na Cláusula Sétima - Dos Recursos Orçamentários do Convênio FMS n. 001 de 02/12/2013,
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Rudimar Borcioni OAB/SC 15.411
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Domingos – APAE.
CPF/CNPJ/MF: 78.480.597/0001-06
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 02/12/2018

TERMO ADITIVO N. 008, DE 12 DE MARÇO DE 2018 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Publicação Nº 1580248

DADOS E TEXTO DE ADITIVO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2018
NÚMERO TERMO ADITIVO: PREFE n. 008/2018, de 12/03/2018
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 12/03/2018
DESCRIÇÃO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 023, DE 10 DE MARÇO DE 2016
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Rudimar Borcioni
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 14/03/2019

TERMO ADITIVO PREFE N. 001 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1580342

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PREFE Nº 001 de 02/02/2018
LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE n 012/2017, Pregão Presencial n. 005/2017
DESCRIÇÃO: O objeto deste termo aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREFE n. 010 de 22/02/2017
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Rudimar Borcioni OAB/SC 15.411
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S. A.
CNPJ n. 90.180.605/0001-02,
DATA FINAL VIGÊNCIA: 22/02/2019

TERMO ADITIVO PREFE N. 002 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1580337

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PREFE Nº 002 de 02/02/2018
LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE n 012/2017, Pregão Presencial n. 005/2017
DESCRIÇÃO: O objeto deste termo aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREFE n. 011 de 22/02/2017

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Rudimar Borcioni OAB/SC 15.411
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ n. 61.198.164/0001-60
DATA FINAL VIGÊNCIA: 22/02/2019

TERMO ADITIVO PREFE N. 034 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 1580214

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2017
NÚMERO TERMO ADITIVO: PREFE N. 034 DE 11/12/2017
LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE n. 082/2017 Tomada de Preço n. 001/2017
DESCRIÇÃO: O objeto deste termo aditivo consiste na alteração da CLÁSULA I - DO OBJETO E CLÁUSULA II- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE
VALOR SUPRIMIDO: R$ 11.040,00
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Rudimar Borcioni OAB/SC n. 15.411
CONTRATADA: Betha Sistemas LTDA
CPF/CNPJ: 00.456.865/0001-67
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 48 MESES (Art. 57, IV da Lei 8666/93).

São Francisco do Sul

Prefeitura

PORTARIA Nº 14.802/2018

Publicação Nº 1580115

PORTARIA nº 14.802, de 26 de março de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017, e de acordo com a Instrução Normativa TC – 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, e conforme Processo nº 6648/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - AVERBAR, para todos os efeitos, o tempo de contribuição da servidora pública municipal CEDENIR DA MAIA HERTWIG, matrícula nº 7869134, inscrita no CPF sob o nº 471.938.679-20, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Técnica Pedagógica – Orientadora Educacional, atualmente exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, referente aos seguintes períodos:

INSS

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ORGÃO	TEMPO
01/03/1981	22/07/1995	INSTITUIÇÃO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASS SOCIAL	TC: 14 anos, 4 meses, 22 dias. TA: 14 anos, 4 meses, 22 dias.
17/02/1997	01/02/2003	INSTITUIÇÃO ADVENTISTA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO	TC: 5 anos, 11 meses, 15 dias. TA: 5 anos, 11 meses, 15 dias.
06/02/2006	31/12/2006	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL	TC: 0 ano, 10 meses, 25 dias. TA: 0 ano, 10 meses, 25 dias.
14/05/2007	24/12/2007	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL	TC: 0 ano, 7 meses, 11 dias. TA: 0 ano, 7 meses, 11 dias.
25/02/2008	10/10/2008	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL	TC: 0 ano, 7 meses, 16 dias. TA: 0 ano, 7 meses, 16 dias.
04/02/2009	14/12/2009	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL	TC: 0 ano, 10 meses, 11 dias. TA: 0 ano, 10 meses, 11 dias.
08/02/2010	20/12/2010	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL	TC: 0 ano, 10 meses, 13 dias. TA: 0 ano, 10 meses, 13 dias.
02/02/2012	09/07/2015	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL	TC: 3 anos, 5 meses, 8 dias. TA: 3 anos, 5 meses, 8 dias.
Tempo de Contribuição (TC) = 10.096 dias, correspondendo a 27 anos, 8 meses e 1 dia. Tempo Aproveitado (TA) = 10.096 dias, correspondendo a 27 anos, 8 meses e 1 dia. Essas informações foram extraídas da Certidão de Tempo de Contribuição - Protocolo nº 20024070.1.00022/18-5 expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no dia 16 de março de 2018.			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 26 de março de 2018.

JULIO ELOI DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 14.809/2018

Publicação Nº 1580119

PORTARIA nº 14.809, de 2 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Julgadora a fim de analisar e julgar os documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 002/2018 – Médico ESF (Estratégia Saúde da Família) e Psicólogo:

I – Titulares:
a) ARISTEU MIGUEL PARTICA – Agente de Obras e Serviços;
b) THYANA CALDEIRA GOMES – Assessora Administrativa;
c) CIBELY KÜHL – Assistente Executivo.

II – Suplente:
a) HELOIZA FERNANDA COSTA – Assessora Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 2 de abril de 2018.

JULIO ELOI DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 14.810/2018

Publicação Nº 1580121

PORTARIA nº 14.810, de 2 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e conforme o art. 78, da Lei Complementar nº 8, de 30 de outubro de 2003, e o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017, e de acordo com o Processo nº 2686/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Auxílio Escolar para o Curso de Pós-Graduação stricto sensu em nível de Mestrado Profissional em Design, no percentual de 50% (cinquenta por cento) das respectivas mensalidades, à servidora MÁRCIA CRISTINA RAMOS VENERO, matrícula nº 7913273, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental II - Artes, a partir da data do Processo nº 2686, de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2018.

São Francisco do Sul - SC, 2 de abril de 2018.

JULIO ELOI DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 14.811/2018

Publicação Nº 1580124

PORTARIA nº 14.811, de 2 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e conforme o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial nº 6/2018, com a finalidade de apurar responsabilidade, quantificar o dano causado a Administração Pública Municipal e obter ressarcimento (caso configurada a responsabilidade subjetiva), referente aos valores pagos indevidamente de adicional noturno para o servidor R.S.S., matrícula nº 169219.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 2 de abril de 2018.

JULIO ELOI DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 14.812/2018

Publicação Nº 1580127

PORTARIA nº 14.812, de 2 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e conforme o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017, e considerando a Portaria nº 13.351, de 21 de outubro de 2016, que averbou o tempo de contribuição do servidor, e de acordo com o Processo nº 4408/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência ao servidor HAILTON ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula nº 228176, inscrito no CPF sob o nº 246.879.449-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, atualmente exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, conforme declaração anexa, a partir de 21 de dezembro de 2017.

Art. 2º - O Abono de Permanência cessará quando da concessão do benefício de aposentadoria ao servidor titular do cargo de provimento efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2017.

São Francisco do Sul - SC, 2 de abril de 2018.

JULIO ELOI DA SILVA
Secretário Municipal

São João Batista

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/PMSJB/2018

Publicação Nº 1579080

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018
No dia 02 do mês de abril do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de São João Batista, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89, Centro, em São João Batista/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/04/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC., conforme especificações constantes do Anexo I, tipo menor preço por item.
As licitantes registradas para o fornecimento de redes de proteção são:

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP CNPJ nº 20.257.784/0001-45
Itens: 1
Valor total homologado ao licitante: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferencia de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos. São João Batista 03 de abril de 2018 – Rosane Sartori Rosa – Secretária de Administração designada pelo decreto funcional 580/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 008/FUBE/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

Publicação Nº 1579263

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 008/FUBE/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 008/FUBE/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, por intermédio da Fundação Batistense de Esportes, inscrito sob o CNPJ 07.825.719/0001-00, com sede na Rua Leoberto Leal, nº 545, Centro, São João Batista, SC, CEP 88.240-000, de conformidade com Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 008/FUBE/2018 - Pregão Presencial nº 008/FUBE/2018 para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES E TERRA ADUBADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: 13h45min do dia 04/05/2018. Abertura dos envelopes: 14h do dia 04/05/2018. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195, ramal: 206 ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 03 de abril de 2018. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 013/FMS/2018 - DISPENSA 002/2018

Publicação Nº 1579194

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 013/FMS/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/FMS/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de São João Batista, inscrito sob o CNPJ nº 08.361.788/0001-73, com sede na Rua Gilson Geraldo Sartori, 411, Centro, São João Batista, de conformidade com Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio de Ademir José Rover, Secretário de Saúde, comunica que dispensou o processo licitatório conforme: Processo Licitatório 013/FMS/18 - Dispensa 002/FMS/2018. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL MOBILIADO PARA ACOMODAÇÃO DO MÉDICO IVAN JOSÉ PADILLA PACHECO, PARTICIPANTE DO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS" NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; CONTRATADA: Ideal Imóveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.037.910/0001-16. VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo 12 parcelas de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), a serem pagos mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal. DESPESA: Correrá por conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue: (10) 3.3.90.39.15.00.00.00. BASE LEGAL: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93. São João Batista, 03 de abril de 2018. Ademir José Rover - Secretário de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO 061/PMSJB/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/PMSJB/2018

Publicação Nº 1579208

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 061/PMSJB/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/PMSJB/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 061/PMSJB/2018 - Pregão Presencial 048/PMSJB/2018, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASTA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 04/05/2018. Abertura dos envelopes: 9h do dia 04/05/2018. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramal: 206, pelo e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 03 de abril de 2018. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 062/PMSJB/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 049/2018

Publicação Nº 1579437

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 062/PMSJB/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/PMSJB/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 062/PMSJB/2018 - Pregão Presencial 049/PMSJB/2018, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 07/05/2018. Abertura dos envelopes: 9h do dia 07/05/2018. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramal: 206, pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 03 de abril de 2018. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 063/PMSJB/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/PMSJB/2018

Publicação Nº 1579479

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 063/PMSJB/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/PMSJB/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 063/PMSJB/2018 - Pregão Presencial 050/PMSJB/2018, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 08/05/2018. Abertura dos envelopes: 9h do dia 08/05/2018. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramal: 206, pelo e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 03 de abril de 2018. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 064/PMSJB/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/PMSJB/2018

Publicação Nº 1579535

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 064/PMSJB/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/PMSJB/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 064/PMSJB/2018 - Pregão Presencial 051/PMSJB/2018, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CANHÃO SEGUIDOR, SKY WOLKER E PAINEL DE LED, DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 09/05/2018. Abertura dos envelopes: 9h do dia 09/05/2018. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramal: 206, pelo e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 03 de abril de 2018. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 065/PMSJB/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 052/2018

Publicação Nº 1579547

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 065/PMSJB/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/PMSJB/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 065/PMSJB/2018 - Pregão Presencial 052/PMSJB/2018, para o REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE COLCHÕES INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 10/05/2018. Abertura dos envelopes: 9h do dia 10/05/2018. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramal: 206, pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 03 de abril de 2018. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

São João do Oeste

Prefeitura

DECRETO 029/2018 - REGULAMENTA O ARTIGO 2º E PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 3º DA LEI 1.572/2017 - BÔNUS AGRÍCOLA

Publicação Nº 1580090

DECRETO Nº 029/18, DE 02/04/2018.

REGULAMENTA O ARTIGO 2º E PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 3º DA LEI 1.572/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.572/2014,

DECRETA

Art. 1º. Em atendimento ao artigo 2º da lei municipal nº 1.572/2014, fica estabelecido o valor máximo geral de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a ser distribuído a título de bônus agrícola para o exercício de 2018.

Art. 2º. Conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 3º da lei municipal nº 1.572/2014, fica estabelecido o valor mínimo de R$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) por beneficiário individual, a título de bônus agrícola para o exercício de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, 02 de abril de 2018.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

DECRETO 030/2018 - ALTERA O DECRETO 044-17 QUE NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Publicação Nº 1580095

DECRETO Nº 030/18, DE 03/04/2018.

ALTERA O DECRETO 044/17 QUE NOMEIA OS MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE.

Fernando Bisigo, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 827/2005, de 15/03/2005,

DECRETA
Art.1°. Fica alterada a composição dos membros dos incisos II e V, do artigo 1°, do Decreto 044/17, que nomeia os membros que compõe o Conselho Municipal de Trânsito do município de São João do Oeste, conforme segue:
Art. 1° ...

I - ...

II - Representantes da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Habitação e Urbanismo:
Titular: Leandro Bohnenberger
Suplente: Fabiana Schwab Welchen
...

V - Representantes da Polícia Militar de São João do Oeste:
Titular: Ricardo Gretzler
Suplente: Odenir Dill

Art. 2° Os demais dispositivos do Decreto no. 044/2017, de 12 de maio de 2017, permanecem inalterados.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, 03 de abril de 2018.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

DECRETO 031/2018 - HOMOLOGA O RESULTADO APÓS A CORREÇÃO DOS CARTÕES DE RESPOSTA RELATIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018

Publicação Nº 1580098

DECRETO Nº 031/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018.
HOMOLOGA O RESULTADO APÓS A CORREÇÃO DOS CARTÕES DE RESPOSTA RELATIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado, para conhecimento dos candidatos que prestaram as provas relativas ao Edital de Processo Seletivo Público nº 002/2018, o Resultado após a correção dos cartões de resposta, destinado ao provimento dos cargos abaixo relacionados:

PSICÓLOGO							
Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	MT	Total	Class.
1	Loridane Meotti	05/06/1994	6,60	1,05	0,70	8,35	1º
57	Marine Cortellini Turatti	22/06/1992	7,20	0,70	0,35	8,25	2º
54	Paula Andressa Lopes Miri	03/03/1989	6,60	0,35	1,05	8,00	3º
49	Carla Cristina Tabolka	01/12/1994	6,00	1,05	0,70	7,75	4º
35	Cristine Lucila Schwengber	29/03/1993	6,00	0,70	0,70	7,40	5º
22	Thiago Dalcin Teixeira	25/01/1983	6,00	0,00	0,70	6,70	6º
50	Jaqueline Andressa Royer	03/01/1995	5,40	0,70	0,35	6,45	7º
66	Bárbara De Oliveira	20/09/1994	4,80	0,35	1,05	6,20	8º
58	Geisa Tibulo	05/01/1981	5,40	0,35	0,35	6,10	9º
47	Raquel De Lima Machado	11/11/1986	5,40	0,35	0,35	6,10	10º
62	Iara Zimmermann	20/01/1995	5,40	0,35	0,35	6,10	11º
32	Aline Fatima De Lima	26/11/1989	4,80	0,35	0,70	5,85	12º
30	Micaela Vorpagel Bundchen	15/05/1995	4,80	0,35	0,70	5,85	13º
40	Simone Hammes	15/05/1993	4,80	0,00	1,05	5,85	14º
53	Kátia Aline Bergmann	17/06/1988	4,20	0,70	0,35	5,25	15º
63	Juliana Vogel	03/02/1995	3,60	0,70	0,70	5,00	16º
52	Eduardo Hubner	15/02/1992	4,20	0,00	0,35	4,55	17º
26	Fernanda Dall Agnol	09/05/1992	3,00	1,05	0,35	4,40	18º
68	Alessandra Hentges	17/02/1999	3,00	0,35	0,35	3,70	Desc.
36	Catiane Paludo	10/05/1988	2,40	0,70	0,35	3,45	Desc.
39	Elisângela Bassan Kowalski	21/12/1976	2,40	0,00	0,35	2,75	Desc.
8	Leandro Zanon	Faltante					Desc.
71	Helen Araujo Dos Santos	Faltante					Desc.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA							
Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	MT	Total	Class.
7	Thiago Terhorst Rauber	24/04/1993	6,60	1,05	1,40	9,05	1º
3	William Meier	14/06/1996	5,40	1,05	1,40	7,85	2º
5	Jonas Halmenschlager	14/08/1997	6,00	0,35	1,05	7,40	3º
2	Felipe De Andrade Alves	16/09/1986	6,00	0,35	0,70	7,05	4º
51	Samuel Welchen	10/08/1990	4,80	1,05	1,05	6,90	5º
33	Bruna Beatriz Eidt	14/08/1997	4,80	1,05	0,70	6,55	6º
4	Leonir Lopes	02/05/1991	4,80	0,70	1,05	6,55	7º
34	Armando Arlan Joergensen	30/03/1995	4,20	0,70	1,40	6,30	8º
28	Matheus Martins Hölscher	01/07/1982	4,80	0,70	0,35	5,85	9º
14	Matheus Endler Haas	17/09/1997	4,20	0,35	1,05	5,60	10º

16	Dalvana Schaefer	21/07/1997	3,00	0,70	1,40	5,10	11º
15	Carlos Eduardo Kerner	08/06/1998	3,60	0,00	0,35	3,95	Desc.
23	Edinei Kessler Reckziegel	18/04/1996	2,40	0,70	0,70	3,80	Desc.
60	Eduardo Alves Schilling	Faltante					Desc.

Art. 2º. Somente são considerados classificados os candidatos que obtiveram a nota mínima de 4,00 (quatro pontos), no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática), conforme disposto em edital.

Art. 3º. O cartão de resposta de cada candidato que realizou a prova está disponível na área do candidato para conferencia, basta acessar com CPF e senha própria.

Art. 4º. Os candidatos terão os dias 04 e 05 de abril de 2018 para interposição de recurso somente em face da correção dos cartões de resposta, pelo site da AMEOSC: http://www.ameosc.org.br/.

Art. 5º. Os desempates estão de acordo com o Item 7 do Edital.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 03 de abril de 2018.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal
Este Decreto foi publicado
Em data supra.

LEI 1757/2018 - ALTERA A LEI 1529-13 - PEDRO E LUCIA HACKENHAAR

Publicação Nº 1580048

LEI Nº 1.757/18, DE 03/04/2018.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, ACRESCENTA ARTIGO 1-B E ALTERA OS ANEXOS DA LEI 1.529/2013, QUE AUTORIZA A INCLUSÃO DE ÁREA DE TERRA NO PERÍMETRO URBANO DA COMUNIDADE DE CRISTO REI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei 1.529/2013, que autoriza a inclusão de área no perímetro urbano da comunidade de Cristo Rei, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão no perímetro urbano da comunidade de Cristo Rei, a área de 2.315m² (dois mil trezentos e quinze metros quadrados) 2.869,61 (dois mil oitocentos e sessenta e nove metros e sessenta e um decímetros quadrados) de parte do lote rural nº 74, da linha Poná, Município de São João do Oeste, matrícula 12.452 do Registro de Imóveis de Itapiranga, de propriedade de Pedro Jorge e Lúcia Furtado Hackenhaar, conforme mapa e memorial descritivo anexo a esta Lei.

Art. 2º Fica acrescentado o artigo 1-B a Lei 1.529/2013, com a seguinte redação:

Art. 1-B Fica o município autorizado a receber em forma de doação, sem ônus, a área de 964,67m² (novecentos e sessenta e quatro metros e sessenta e sete decímetros quadrados), da matrícula 12.452 para formação do prolongamento da Rua Nascer do Sol, com praça de retorno, conforme descrito no mapa e memorial descritivos em anexo.

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei 1.529/2013, ficam inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 03 de abril de 2018.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

LEI 1758/2018 - ALTERA CONFRONTAÇÕES DAS LEIS 1531-13 E 1582-14 - LOTEAMENTO HACKENHAAR

Publicação Nº 1580051

LEI Nº 1.758/18, DE 03/04/2018.

ALTERA AS CARACTERÍSTICAS DAS CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DAS LEIS 1.531/2013 E 1.582/2014, QUE APROVAM O LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO DE LOTEAMENTO HACKENHAAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as características das confrontações de áreas dos anexos das Leis 1.531/2013 e 1.582/2014, que aprovam o loteamento denominado de loteamento Hackenhaar, conforme mapa e memorial descritivo apenso a esta lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, 03 de abril de 2018.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

São João do Sul

Prefeitura

PROCESSO 20-2018

Publicação Nº 1580491

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: O presente procedimento licitatório tem por finalidade registrar preços com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de aterro (areia ou argila), conforme especificações, prazos e demais condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) e as demais condições constantes no edital e demais anexos.
Tipo de julgamento: menor valor global.
Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 julho de 2002, Decreto Municipal n° 151, de 12 de Novembro de 2013, Lei Complementar Federal n° 123 de 14 de dezembro de 2016, Lei Federal nº 8.078 de 11 de novembro de 1990 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Os envelopes deverão ser entregues até as 16h00min do dia 17 de abril de 2018, com inicio do credenciamento e abertura marcada para as 09h00min do dia 18 de abril de 2018.
Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de Sombrio, sito à Av. Nereu Ramos, 50, Centro de São João do Sul-SC. No Horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h30min de segunda a sexta ou pelo tel. (48) 3539-0113.
São João do Sul-SC, 03 de abril de 2018.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeito Municipal

São Joaquim

Prefeitura

ATUALIZAÇÃO FROTA PROCESSO 08/2018 PP 04/2018

Publicação Nº 1580220

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

ATUALIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL NO PROCESSO 08/2018

Processo Nº 08/2018 - Multientidade

Pregão Presencial Nº: 04/2018 - Registro de preços

Objeto: Constitui objeto do presente edital a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA INCLUINDO PEÇAS, ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, para atendimento da FROTA MUNICIPAL das Secretarias, Fundos Municipais e órgãos conveniados (Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil).

Conforme prevê o item 6.11 do Termo de Referencia anexo III deste processo "(...)6.11 A frota municipal poderá ser reduzida ou ampliada, hipótese em que será modificada a listagem de veículos vinculados a este Edital e comunicada à alteração às empresas contratadas. A manutenção dos veículos que forem integrados à frota será feita pela contratada que atenda a veículos da mesma montadora e cujo lote tenha o menor valor global. (...)"

NO ANEXO III

LOTE 01

Acrescenta-se:
Caminhonete Agrale Marruá – Placa MLK 795 – Corpo de Bombeiros Militar
Caminhonete Ford Ranger – Placa QJF 6331 – Corpo de Bombeiros Militar
Ambulância Mercedes Benz – Placas QHS 3913 – Corpo de Bombeiros Militar
Ambulância Renault Master – Placas MDM 2869 – Corpo de Bombeiros Militar

São Joaquim, 03 de Abril de 2018.
Raquel Moreira Henrique Fernandes
Diretora de compras

DECRETO Nº 120/2018

Publicação Nº 1579322

DECRET O Nº 120/2018

"QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO VERIFICADO EM 31/12/2017, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2018, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.524/2017, DE 12/12/2017"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Créditos para as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(43)3.1.90.00.00.00.00.00.2.054-5138 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União 84.000,00

(44)3.1.90.00.00.00.00.00.2.055-5138 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União 4.000,00

(45)3.3.90.00.00.00.00.00.2.058-5138 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União 160.000,00

(46)3.3.90.00.00.00.00.00.2.056-5138 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União 170.000,00

(47)3.1.90.00.00.00.00.00.2.059-5138 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União .....

..... 90.000,00

(48)3.3.90.00.00.00.00.00.2.064-5138 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União 330.000,00

(49)3.1.90.00.00.00.00.00.2.062-5138 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União 250.000,00

(50)3.3.90.00.00.00.00.00.2.062-5138 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União 346.000,00

(51)3.3.90.00.00.00.00.00.2.060-5138 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União 69.000,00

(52)3.3.90.00.00.00.00.00.2.062-5167 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado 30.000,00

(53)3.3.93.00.00.00.00.00.2.051-5167 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado 16.000,00

(54)3.3.90.00.00.00.00.00.2.053-5138 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União 11.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 1.560.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro verificado em 31/12/2017 na fonte de Recursos abaixo elencadas:
Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União (FNS PSF) 84.000,00
Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União (FNS PACS) 4.000,00
Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União (FNS PSB) 170.000,00
Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União (FNS SAMU) 90.000,00
Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União (FNS TEO MUNICIPAL PSICOSSOCIAL) 596.000,00
Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União (FNS PFVPS) 330.000,00
Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União (FNS PMAQ) 160.000,00
Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União (FNS CEO) 69.000,00
Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União (FNS PSE) 11.000,00
Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO (MAC Inc) 16.000,00
Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO (CAPS) 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 1.560.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 27 de Março de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 121/2018

Publicação Nº 1579327

DECRET O Nº 121/2018

"QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO VERIFICADO EM 31/12/2017, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2018, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.524/2017, DE 12/12/2017"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DA FAZENDA
(76)3.3.90.00.00.00.00.00.2.006-5100 Recursos Ordinários 500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro verificado em 31/12/2017 na fonte de Recursos Ordinários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 27 de Março de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 122/2018

Publicação Nº 1579330

DECRETO Nº 122/2018

"QUE NOMEIA FUNCIONÁRIOS, POR FORÇA DE
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam NOMEADAS as seguintes pessoas: – JULIANA DE FATIMA MARTINS, para ocupar o Cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerais, na E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, com 40 horas semanais classificada em 19° lugar no Concurso Público Nº 01/2018, homologado em 16/03/2018, sob o regime estatutário. – OSMAR SERGIO DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras, com 40 horas semanais classificado em 16º lugar no Concurso Público Nº 01/2018, homologado em 16/03/2018, sob o regime estatutário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 28 de Março de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 123/2018

Publicação Nº 1579332

DECRETO Nº 123/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica ALTERADO o Decreto Nº 117/2018, de 27/03/2018, onde se refere a exoneração da funcionária LUCIANA APARECIDA SOUZA SÁ, onde se lê Nomeada através do Decreto Nº 036/2002, datado de 18/02/2002, leia-se Nomeada através do Decreto Nº 054/2004, datado de 12/04/2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 27 de Março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 29 de Março de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 124/2018

Publicação Nº 1579336

DECRET O Nº 124/2018

"QUE CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO AO
FUNCIONÁRIO RODRIGO CAMPOS PEREIRA"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida EXONERAÇÃO a pedido ao senhor RODRIGO CAMPOS PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Médico, na Secretaria Municipal da Saúde, para o qual havia sido Nomeado através do Decreto Nº 071/2013, de 14/02/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de Abril de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 125/2018

Publicação Nº 1579339

DECRET O Nº 125/2018

"QUE EXONERA CARGO COMISSIONADO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica EXONERADA a senhora: - SILVANA SANTOS ROSA, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor de Diretoria do Gabinete do Prefeito – CC-3, para o qual havia sido Nomeada através do Decreto Nº 053/2018, de 07/02/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de Abril de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 126/2018

Publicação Nº 1579344

DECRET O Nº 126/2018

"QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO VERIFICADO EM 31/12/2017, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2018, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.524/2017, DE 12/12/2017"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
(77)4.4.90.00.00.00.00.00.1.001-5100 Recursos Ordinários 31.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 31.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro verificado em 31/12/2017 na fonte de Recursos Ordinários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de abril de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

NOTIFICAÇÃO EMPRESA VOX CONSTRUÇÕES LTDA ME

Publicação Nº 1580246

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – NÃO CUMPRIMENTO DE
CLÁUSULA CONTRATUAL - LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM / SC, entidade de direito público interno, com sede na Praça João Ribeiro, nº 01, Centro, em São Joaquim--SC, neste ato representado pela (Secretaria de Planejamento), Sra Milena Mitie Sato, vem NOTIFICAR a empresa VOX Construções Ltda. ME. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) número 24.676.170/0001-59, com sede em (Rua Cruz e Souza nº 375, bairro Jd. Eldorado, cidade de Palhoça - SC) por meio de seu representante legal Fabiano Ferreira, CPF 887.711.649-87, CI 2.062.248 SSP-SC, da APLICAÇÃO DE PENALIDADE por descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Tomada de Preço 02/2016 referente ao processo licitatório nº 16/2016 contrato nº 103/2016 referente à Execução de Calçadas que ligam ao Parque da Maçã e Centro de Eventos conforme contrato de repasse 1017478-98/2014 celebrado entre a Prefeitura e o Ministério do Turismo – CEF nos termos da Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório, pelo fato de:

Atraso na execução do objeto com relação ao cronograma de obra; Não atendimento às solicitações verbais, por e-mail e notificação expressa para retomada dos serviços. As AF nº 519/2016 e AF nº 520/2016 datada em 10/10/2016 respectivamente, autorizam o fornecimento para o início da execução da obra.

Tal fato acarreta, em descumprimento a cláusula 12ª referente Edital nº 3/2017 a imputação de pena de 1% do valor total do fornecimento, equivalente a R$ 3.000,00 (três mil reais).

Assim, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dia úteis a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentação de RECURSO ou, não havendo este, para o pagamento da multa acima expressa, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município. A comprovação do pagamento da pena de multa ou a interposição de recurso, deverão ser efetivadas diretamente no endereço: Praça João Ribeiro, nº 01, Centro – São Joaquim, SC, no pavimento térreo, sala de Tributos, telefone (49) 3233-6468, Adriana Baesso, ou com a Sra. Raquel Moreira Henrique Fernandes, Diretora de Compras, no endereço: Praça João Ribeiro, nº 01, Centro – São Joaquim, SC, no 2º pavimento.
Fica também, desde já, notificada a empresa para regularizar as pendências relativas à execução das calçadas e a contratação de equipe de trabalho para executar os serviços acima descritos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta notificação, sob pena de rescisão do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar com a Administração, por um período de 02 anos (art. 87, III da Lei nº 8.666/93).

São Joaquim, 02 de abril de 2018.

MILENA MITIE SATO
Secretária Chefe do Gabinete do Planejamento

PORTARIA Nº 161/2018

Publicação Nº 1579349

PORTARIANº 161/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo Público Nº 01/2018, datado de 09/03/2018 e Leis Nº 4.323/2015, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.183/2013 e Lei Nº 4.398/2016; Ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - CLAUDETE APARECIDA RODRIGUES GOULART, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, no C.E.I. Madre Paulina, Bairro Santa Paulina, com 40 horas semanais, a contar do dia 27/03/2018, vaga vinculada a Agente Trindade de Matos Guedes (Remoção Temporária). – EDMARA MARTINS, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Boa Vista, Bairro Boa Vista, período Matutino, Profª. Normalista, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 27/03/2018, vaga vinculada a professora Denise Medeiros de Oliveira que encontra em licença pelo INSS. – EVANIR CEQUINEL DO AMARAL, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. Attília Cechinel Nesi, Localidade de Despraiado, período vespertino, Profª. 2º Grau, na área de Anos Iniciais, com 20 horas semanais, a contar do dia 27/03/2018, vaga vinculada a Diretora Claudia Elenice Padilha. – RINARA SILVA TEODORO, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. João Inácio de Melo, Localidade de Santa Isabel, período Vespertino, Profª. 2º Grau, na área de Anos Iniciais, com 20 horas semanais, a contar do dia 27/03/2018, vaga vinculada a Diretora de Educação Infantil Edimara Borges de Oliveira. – SUIANI ELINIS OLIVEIRA DA ROSA, para exercer a função de Professora Substituta, no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano, período Matutino/Vespertino, Profª. Plena, na área de Música, com 40 horas semanais, a contar do dia 27/03/2018, vaga excedente.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 27 de Março de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 162/2018

Publicação Nº 1579350

PORTARIANº 162/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Chamada Pública Nº 02/2018, realizada em 26/03/2018, Leis Nº 4.183/2013 e Lei Nº 4.324/2015; Fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA ao senhor: - EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer a função de Professor Substituto, no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano, período vespertino, Profª. 2º Grau, na área de Orientador de Música, com 20 horas semanais, a contar do dia 27/03/2018, vaga excedente.

Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo o mesmo ser exonerado em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 27 de Março de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 163/2018

Publicação Nº 1579353

PORTARIANº 163/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Chamada Pública Nº 02/2018, realizada em 26/03/2018, Leis Nº 4.183/2013 e Lei Nº 4.324/2015; Ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - DAIANE BRANCO DUTRA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, período Matutino, Profª. Normalista, na área de Matemática, com 20 horas semanais, a contar do dia 28/03/2018, vaga excedente. – DAIANE FOGAÇA VELHO, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, período vespertino, Profª. Normalista, na área de 2º professor, com 20 horas semanais, a contar do dia 28/03/2018, vaga excedente. – IOLANDA RODRIGUES ALMEIDA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, Bairro São José, período vespertino, Profª. Normalista, na área de Artes, com 10 horas semanais, a contar do dia 28/03/2018, vaga excedente. – JAQUELINE JOVITA NATALINA BORGES, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. José Saturnino de Souza e Oliveira, Localidade de Pericó, período Matutino, Profª. Normalista, na área de Inglês, com 20 horas semanais, a contar do dia 28/03/2018, vaga vinculada a professora Clara Aparecida Formiga que encontra em licença gestação.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 28 de Março de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 164/2018

Publicação Nº 1579359

PORTARIANº 164/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo Público Nº 01/2018, datado de 09/03/2018 e Leis Nº 4.323/2015, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.183/2013 e Lei Nº 4.398/2016; Fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA a senhora: - LURDES DANIELA CRUZ OLIVEIRA, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, período vespertino, Profª. Normalista, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 28/03/2018, vaga vinculada a professora Maria Regina Barbosa Borges que encontra-se em licença pelo INSS.

Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 28 de Março de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 166/2018

Publicação Nº 1579367

PORTARIANº 166/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo Público Nº 01/2018, datado de 09/03/2018 e Leis Nº 4.323/2015, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.183/2013 e Lei Nº 4.398/2016; Fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA a senhora: - MAIKELI SILVA PEREIRA, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Joaquim Pereira, Localidade de Boava, período matutino, Profª. 2º Grau, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 29/03/2018, vaga excedente.

Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 29 de Março de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 167/2018

Publicação Nº 1579375

PORTARIANº 167/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam SUSPENSOS os fornecimentos de materiais e serviços relacionados ao Pregão Nº 65/2017 - Processo 89/2017, razão da determinação do TCE (decisão no processo 1700804712), ressalvados os serviços e fornecimento de peças em fase de execução, os quais serão liquidados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 29 de Março de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 168/2018

Publicação Nº 1579377

PORTARIANº 168/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – ELAINE CRISTINA RODRIGUES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 27/03/2018. – ZILMA PEREIRA NUNES NESI, ocupante do Cargo de Professora – 20 Horas, por 03 (três) dia, a contar do dia 27/03/2018. – SILVIA HELENA SILVA LEMOS, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 03 (três) dias, a contar do dia 27/03/2018. – RITA DE CASSIA S. PADILHA, ocupante do Cargo de Professora – 20 Horas, por 01 (um) dia, no dia 27/03/2018. – TERESINHA MARCILENE DIAS, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 02 (dois) dias, a contar do dia 27/03/2018. – RENALDA CANDIDO ANSELMO, ocupante do Cargo de Professora – 20 Horas, por 01 (um) dia, no dia 28/03/2018. – TEREZINHA APARECIDA MATOS BORGES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 03 (três) dias, a contar do dia 28/03/2018. – CLAUMARA DA ROSA, ocupante do Cargo de Professora – 40 Horas, por 02 (dois) dias, a contar do dia 28/03/2018. – EVA APARECIDA GARCIA FELISBINO, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 29/03/2018. – MARIA EMILIA NUNES DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora – 20 Horas, por 01 (um) dia, no dia 29/03/2018. – HILDA MARA NUNES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar do dia 29/03/2018 e o retorno de acordo com o INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 29 de Março de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 169/2018

Publicação Nº 1579382

PORTARIANº 169/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Lei Complementar Nº 4.183/2013, de 20/12/2013, artigo 35 e conforme requerimento Protocolado no Departamento de RH, sob o Nº 050/2018, datado de 28/03/2018, fica REDUZIDA de 40 horas para 20 horas semanais a carga horária da senhora SUIANI ELINIS OLIVEIRA DA ROSA, ocupante da Função de Professora Substituta, no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano, Profª. Plena, na área de Música.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 29 de Março de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 170/2018

Publicação Nº 1579384

PORTARIANº 170/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com os Requerimentos Protocolados sob os n°s 051 e 052, de 28/03/2018 e em conformidade com a Lei Complementar N° 4.183/2013, de 20/12/2013, artigo 21; Ficam REMOVIDAS por PERMUTA as seguintes funcionárias: - MARA INÊS DOS SANTOS LIMA, ocupante do Cargo de Professora efetivada no C.E.I. Filomena Martorano Vieira Rodrigues, Bairro Jardim Bandeira, para se tornar efetiva no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, a partir desta data. – RITA RODRIGUES PEREIRA, ocupante do Cargo de Professora efetivada no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, para se tornar efetiva no C.E.I. Filomena Martorano Vieira Rodrigues, Bairro Jardim Bandeira, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 29 de Março de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 171/2018

Publicação Nº 1579386

PORTARIANº 171/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido EXONERAÇÃO a pedido ao senhor: - VICENTE GANEM, ocupante da Função de Médico Psiquiatra (PSF), na Secretaria Municipal da Saúde – CAPS, para a qual havia sido Designado através da Portaria Nº 372/2013, de 10/10/2013. A referida exoneração é a contar do dia 30/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 30 de março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de Abril de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 172/2018

Publicação Nº 1579392

PORTARIANº 172/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo Público Nº 01/2018, datado de 09/03/2018 e Leis Nº 4.323/2015, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.183/2013 e Lei Nº 4.398/2016; Fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA a senhora: - EMILIA MARCIA RODRIGUES, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, no prédio da Prefeitura, Bairro Centro, com 40 horas semanais, a contar do dia 02/04/2018, vaga vinculada a substituição de férias.

Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de Abril de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 173/2018

Publicação Nº 1579406

PORTARIANº 173/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo Público Nº 01/2018, datado de 09/03/2018 e Leis Nº 4.323/2015, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.183/2013 e Lei Nº 4.398/2016; Fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA ao senhor: - FRANCISCO CARLOS MONDADORI JUNIOR, para exercer a função de Técnico em Informática, no prédio da Prefeitura, Bairro Centro, com 40 horas semanais, a contar do dia 28/03/2018, vaga vinculada a licença gestação da Titular Gisele Paul.

Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo o mesmo ser exonerado em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 28 de Março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de Abril de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

POTRARIA Nº 165/2018

Publicação Nº 1579364

PORTARIANº 165/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – TRINDADE DE MATOS GUEDES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 04 (quatro) dias, a contar do dia 20/03/2018. – LUCIANA APARECIDA DE SOUZA SÁ, ocupante do Cargo de Professora, por 01 (um) dia, no dia 23/03/2018. – CLAUDIA GÓSS, ocupante do Cargo de Professora – 40 Horas, por 01 (um) dia, no dia 23/03/2018. – MARCIA RIBEIRO, ocupante da Função de Professora, por 10 (dez) dias, a contar do dia 23/03/2018, para tratamento de saúde de sua mãe. – JAMAIANA DE LOURDES SOUZA GUEDES, ocupante do Cargo de Professora – 20 Horas, por 05 (cinco) dias, a contar do dia 24/03/2018. – JAQUELINE NUNES, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde, por 01 (um) dia, no dia 26/03/2018, para tratamento de saúde de seu esposo. – EDNA NUNES DE BRIDA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 26/03/2018, para tratamento de saúde de pessoa da família. – JOAQUIM RODRIGUES DA ROSA, ocupante do Cargo de Vigia, por 05 (cinco) dias, a contar do dia 26/03/2018. – DEYSE MERY COSTA DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora – 20 Horas, por 01 (um) dia, no dia 26/03/2018. – PATRICIA SILVEIRA MELO, ocupante do Cargo de Professora – 40 Horas, por 02 (dois) dias, a contar do dia 27/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 28 de Março de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

São José

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

Publicação Nº 1580057

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 – PR 150/2017 – Processo 882/2017 – Proc. Adm. 11678/2017 – Fornecedor: ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA – EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$2.494,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 06 de março de 2018.
.

.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

Publicação Nº 1580086

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 – PR 150/2017 – Processo 882/2017 – Proc. Adm. 11678/2017 – Fornecedor: L&M COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 06 de março de 2018..

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

Publicação Nº 1580093

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 – PR 150/2017 – Processo 882/2017 – Proc. Adm. 11678/2017 – Fornecedor: LM – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$101.020,00(cento e um mil e vinte reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 06 de março de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

Publicação Nº 1580096

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 – PR 150/2017 – Processo 882/2017 – Proc. Adm. 11678/2017 – Fornecedor: LUIZ MINIOLI NETTO – EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$3.060,00 (três mil e sessenta reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 06 de março de 2018..

.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

Publicação Nº 1580100

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 – PR 150/2017 – Processo 882/2017 – Proc. Adm. 11678/2017 – Fornecedor: PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$43.875,00 (quarenta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 06 de março de 2018.

.

.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

Publicação Nº 1580104

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 – PR 150/2017 – Processo 882/2017 – Proc. Adm. 11678/2017 – Fornecedor: RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$29.225,00 (vinte e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 06 de março de 2018.

.

.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

Publicação Nº 1580106

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 – PR 150/2017 – Processo 882/2017 – Proc. Adm. 11678/2017 – Fornecedor: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$127.807,50 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 06 de março de 2018.

.

.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

Publicação Nº 1580108

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 – PR 150/2017 – Processo 882/2017 – Proc. Adm. 11678/2017 – Fornecedor: MAYCON WILL EIRELI ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$158.216,50 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 06 de março de 2018.

.

.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

Publicação Nº 1580112

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018 – PR 150/2017 – Processo 882/2017 – Proc. Adm. 11678/2017 – Fornecedor: ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 06 de março de 2018.

.

.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

Publicação Nº 1580118

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 – PR 150/2017 – Processo 882/2017 – Proc. Adm. 11678/2017 – Fornecedor: J.P DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E LIMPEZA LTDA. – EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 06 de março de 2018.

.

.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

Publicação Nº 1580123

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 – PR 150/2017 – Processo 882/2017 – Proc. Adm. 11678/2017 – Fornecedor: DOUGLAS DE ABREU EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$24.860,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 06 de março de 2018.

.

.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

Publicação Nº 1580131

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018 – PR 150/2017 – Processo 882/2017 – Proc. Adm. 11678/2017 – Fornecedor: COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 06 de março de 2018.

.

.

DECRETO Nº 9849/2018

Publicação Nº 1580107

DECRETO Nº 9849/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada ANA CLAUDIA MEGDA MAZETTO para exercer o cargo de Assessor Administrativo II – CCM-2, com lotação na Secretaria da Casa Civil, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de abril de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 9859/2018

Publicação Nº 1579521

DECRETO Nº 9859/2018
EXONERA SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora CAMILA FURLAN do cargo de Coordenador de Contratos – CCM - 5, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de abril de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 9865/2018

Publicação Nº 1579949

DECRETO Nº 9865/2018

DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA FUNÇÃO DE CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como as competências dispostas na Lei Municipal N.º 5.215, de 09 de julho de 2012, e

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o servidor MAICOL PAIM, Matrícula 19.053-5, como CORREGEDOR-GERAL da Guarda Municipal de São José.

Art. 2° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de abril de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

Publicação Nº 1580039

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 - Processo n° 014/2018 – Proc. Adm. 832/2018. Fornecedor: ESCA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESCA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO A.M.A.D.A.S, ESTRELADO PELA ATRIZ ELIZABETH SAVALA, PROMOVIDO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL

DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor: R$ 36.000,00 – trinta e seis mil reais. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

PORTARIA Nº 005/SSDST/2018

Publicação Nº 1580360

PORTARIA N°. 005, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Designa Servidor para exercer Função de Chefia.

A Secretária Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Social, no uso de suas atribuições com fulcro na Lei Orgânica Municipal e;

Considerando os princípios da administração pública de legalidade, publicidade e transparência, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Telson Ronei do Nascimento, de matricula nº 41491-3, ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil, para exercer a função de Diretor de Defesa Civil, órgão atrelado a Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Social.

Parágrafo Único - Para exercício da função mencionada no art. 1º desta Portaria, o servidor perceberá a Gratificação constante no Decreto Municipal nº 7730/2017, publicado no DOM em 27/03/2017 p. 630; ed. 2219.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de publicação do Decreto supra-mencionado no Parágrafo Único.

São José, 27 de março de 2018.

Andréa Irany Pacheco Rodrigues
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito

PORTARIA Nº 023/2017/PGM

Publicação Nº 1580770

PORTARIA Nº 023/2017/PGM

O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 30.431/2009,

RESOLVE:
I. Determinar, com fulcro no artigo 170 da Lei Municipal nº 2248/1991, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor L.A.M.R., matrícula nº 22891, lotado na Secretaria Municipal de Educação, posto que, através das informações constantes no Memorando nº 129/2016 e demais documentos anexos, infringiu o artigo 31 e artigo 163 da Lei nº 2248/1991, que imputa pena de demissão nos termos do art. 160, II, do mesmo diploma legal.
II. Designar os servidores Ilson Elias, procurador municipal - matrícula nº 324, Juliana Graciosa Pereira, procuradora municipal - matrícula nº 25.628, Thais Farias de Souza, procuradora municipal - matrícula nº 22.715, William Ramos Moreira, procurador Municipal - matrícula 17.770 e Karina da Silva Graciosa - matrícula 22.716, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e, conseqüemente, apurarem os fatos e possíveis infrações e responsabilidades advindas do ocorrido.
III. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
IV. A Comissão ora composta deverá iniciar seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, devendo concluí-los no prazo de 60 dias, permitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório se necessário à instrução processual e ao exercício da plena defesa.
São José (SC), 12 de dezembro de 2017.
Atenciosamente,
Rodrigo João Machado
Procurador-Geral do Município

PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

Publicação Nº 1580333

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 015/2018 – Processo nº 090/2018 – Proc. Adm. 1071/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GERADOR A DIESEL PARA ATENDER A POLICLÍNICA DE FORQUILHINHA / PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 17/04/2018 às 14h00min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 17/04/2018 às 14h30min. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002 ou (48) 3381-0445.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 034/2018

Publicação Nº 1580431

PORTARIA Nº 034/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Exonerar o servidor Edeval Raul Tavares do cargo em comissão de Coordenador das Comissões – DAS-4, a partir do dia 02 de abril de 2018.

Câmara Municipal de São José, SC, 03 de abril 2018.
SANDRA PEREIRA ALVES MARTINS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

PORTARIA Nº 035/2018

Publicação Nº 1580549

PORTARIA Nº 035/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Exonerar a servidora Maria Eduarda Stein de Souza, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar – CCV-3, vinculada ao gabinete da Vereadora Sandra Pereira Alves Martins.

Câmara Municipal de São José, SC, 03 de abril 2018.
SANDRA PEREIRA ALVES MARTINS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

São José do Cedro

Prefeitura

DECRETO Nº 6235/2018

Publicação Nº 1579541

DECRETO Nº 6.235, DE 02 DE ABRIL DE 2018.
"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO"

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na seção II, artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:
Art. 1. Fica NOMEADO como funcionário público municipal, EDERSON FÁBIO JUNGES, para exercer o cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, carga horária de 80 horas mensais, regido pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme Lei Municipal nº 2020/93, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº 6.158/2018, de 31 de janeiro de 2018, classificado em 1º lugar, média final 7,75, a partir de 02 de abril de 2018, com os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 02 DE ABRIL DE 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6236/2018

Publicação Nº 1579545

DECRETO Nº 6.236, DE 02 DE ABRIL DE 2018.
"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO"

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 69, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:
Art. 1. Fica NOMEADA como servidora pública municipal, JESSICA ANDRÉIA PRESOTTO, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL, com carga horária de 160 horas mensais, regido pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme Lei Municipal nº 2.020/93, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, Edital nº. 002/2016, homologado através do Decreto nº. 5.865/2016, de 29 de julho de 2016, classificada em 8º lugar, com média final 7,00, a partir de 02 de abril de 2018, com os vencimentos e atribuições previstos em Lei.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 02 DE ABRIL DE 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 - PR Nº 006/2018 - ICSL

Publicação Nº 1580823

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, ATRAVÉS DO INSTITUTO CULTURAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 16/04/2018, às 14h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FORNECER INFRAESTRUTURA COM SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, ITENS DE CONSUMO, ARTIGOS DE EVENTOS, E SERVIÇOS DE CAMARIM, FILMAGEM E DE APOIO PARA O 46º FLIC (FESTIVAL LOURENCIANO DE INTERPRETAÇÃO DA CANÇÃO) QUE OCORRERÁ NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JULHO DE 2018, NO CENTRO DE EVENTOS GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de Abril de 2018.
RENNÃ HIGOR FEDRIGO
Presidente da Autarquia do ICSL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018 - SRP - PR Nº 042/2018

Publicação Nº 1580410

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 16/04/2018, às 08h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA PREPARAÇÃO DE SOLO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE FLORES, BEM COMO MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, DAS NAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 03 de Abril de 2018.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.883, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Publicação Nº 1579491

DECRETO Nº 5.883, DE 03 DE ABRIL DE 2018.
Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo nº 003/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 003/2018, de 23 de fevereiro de 2018; e,

CONSIDERANDO a conclusão de todas as fases do Processo Seletivo de nº 003/2018;

CONSIDERANDO o encerramento dos prazos para recursos em fase administrativa;

CONSIDERANDO a formalidade e a regularidade de todos os atos que constituem o Processo Seletivo nº 003/2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 003/2018, de 23 de fevereiro de 2018, tratando-se de processo seletivo de títulos e prova prática para seleção e admissão, em caráter temporário, de Educador Social I, II, III e VI e Instrutor Social I, para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes, Mulheres, e Programas diversos, conforme classificação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A partir desta homologação do resultado, de acordo com a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e

mentalmente para o cargo, mediante exame de médico oficial, o Poder Público Municipal preencherá as vagas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de abril de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 5.883, de 03 de abril de 2018)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018

APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018

CARGO: EDUCADOR SOCIAL I

Classificação	Número da Inscrição	Nome do Candidato	Avaliação Documental	Média da Prova Prática	Total
1º	12	Tatiane Paula Klein	265,57	100,00	365,57
2º	2	Ivaniria Sartori Baesso	222,73	88,75	311,48
3º	11	Gislaine Alves Borges Correa	192,70	94,20	286,90
4º	44	Caricia Rovaris	175,83	100,00	275,83
5º	37	Katia Comin	145,77	94,00	239,77
6º	25	Dulcineia Perboni Cunico	124,07	60,40	184,47
7º	6	Keila Anastacio	0,00	86,40	86,40

CARGO: EDUCADOR SOCIAL II

Classificação	Número da Inscrição	Nome do Candidato	Avaliação Documental	Média da Prova Prática	Total
1º	13	Ediane Mara Siebeneichler	112,00	100,00	212,00

CARGO: EDUCADOR SOCIAL III

Classificação	Número da Inscrição	Nome do Candidato	Avaliação Documental	Média da Prova Prática	Total
1º	9	Claudete Teresinha Alban	212,30	97,60	309,90
2º	46	Maria Odete Gurtat	168,97	100,00	268,97
3°	15	Ana Rodrigues	128,87	97,50	226,37
4º	22	Marcia Aparecida de Bona	126,67	95,60	222,27
5º	17	Stelia Lucienne Soroka	55,33	99,50	154,83
6º	29	Magda Angela Lorenzzon Lazaron	22,17	99,80	121,97
7º	35	Priscila Gonçalves	6,50	95,00	101,50
9º	34	Francieli Nogueira	2,75	83,20	85,95
8º	16	Everli da Silva	0,00	82,80	82,80
10º	38	Susieli Aver	0,00	66,40	66,40

CARGO: EDUCADOR SOCIAL IV

Classificação	Número da Inscrição	Nome do Candidato	Avaliação Documental	Média da Prova Prática	Total
1º	19	Leonardo da Silva Coimbra	160,93	80,00	240,93
2º	3	Kerly Schuster	123,67	90,80	214,47
3°	28	Charlene da Silva	0,00	100,00	100,00

CARGO: INSTRUTOR SOCIAL I

Classificação	Número da Inscrição	Nome do Candidato	Avaliação Documental	Média da Prova Prática	Total
1º	1	Suzana da Rocha Bolzan	66,94	98,00	164,94
2º	14	Ivone Conci Fiorese	11,00	100,00	111,00
3º	31	Ana Carolina Mafioletti	0,00	99,20	99,20

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de abril de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004.1/2018 - SECRETARIA DE SAÚDE

Publicação Nº 1579203

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004.1/2018.

Homologa as inscrições do Processo Seletivo nº 004/2018, de 07 de março de 2018, e dá outras providências.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 219, inciso V, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO que foram deferidas todas as inscrições realizadas para o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, aberto pelo Edital nº 004/2018, de 07 de março de 2018, fazendo-se desnecessária a abertura de prazo para interposição de recursos por indeferimento de inscrição e respectiva análise pela Comissão Coordenadora, em conformidade com os itens 1.3 e 1.4, do Edital de Processo Seletivo nº 004/2018;

TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições realizadas para admissão de 01 (um) Assistente Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação no Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter temporário e excepcional, conforme os quadros infra descritos:

1. Ficam homologas as seguintes inscrições realizadas para o cargo de Assistente Social, referentes ao Processo Seletivo nº 004/2018:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
Nº INSCR.	CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
01	Emires Aparecida Sbardella	656.977.829-34	Deferida
05	Irma Terezinha Isoton	503.232.109-53	Deferida
02	Joana Herminia Marinho de Melo	050.351.359-85	Deferida
06	Marcia Aparecida de Bona	051.480.179-45	Deferida
03	Maria da Graça Cordeiro Augusto	589.388.699-20	Deferida
04	Marizete Pieta Tonon	693.307.109-53	Deferida

2. A classificação do Processo Seletivo será publicada por Edital, a partir do dia 09 de abril de 2018, no mural do Centro Administrativo Municipal (situado à rua Duque de Caxias, nº 789, Centro), no site oficial do Município (www.saolourenco.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, responsável pelo Processo Seletivo, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas no Edital de abertura.

São Lourenço do Oeste/SC, 03 de abril de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2018.

Publicação Nº 1580027

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2018.

FINALIDADE: Constitui-se objeto da presente Inexigibilidade de Chamamento Público a celebração de termo de colaboração com o GRUPO JOVEM VIDA, CNPJ 78.504.149/0001-03, com sede na Rua Justina Bodanese Moretto, nº 30, Bairro Santa Catarina, em São Lourenço do Oeste/SC, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida entidade, conforme condições estabelecidas no Termo que faz parte do presente edital.

RESUMO: Termo de Colaboração com o GRUPO JOVEM VIDA de São Lourenço do Oeste, SC.

OBJETO: CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O GRUPO JOVEM VIDA, CNPJ Nº 78.504.149/0001-03, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), COM A FINALIDADE DE CUSTEIOS DE DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DEMAIS INVESTIMENTOS NA ENTIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 31, CAPUT E INCISO II, DA LEI 13.019/2014, COM A REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI 13.204/2015;

ARTS. 25, V e 55, XXIX, DA LEI ORGÂNICA MUNCIPAL, E LEI MUNICIPAL Nº 2.386, DE 13/03/2018.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO o regramento contido na Lei 13.019/2014, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei 13.204/2015, no que tange ao regime jurídico e às exigências materiais e procedimentais para a celebração de parcerias e entre a administração pública e as entidades e/ou organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de Colaboração ou em acordos de cooperação; CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 2.386, de 13/03/2018, foi autorizado o repasse de recursos da ordem de R$ 20.000,00 pelo Município ao GRUPO JOVEM VIDA de São Lourenço do Oeste, bem como que existe dotação orçamentária para tal; CONSIDERANDO que a referida entidade tem por fins e objetivos, voltados para a promoção das atividades de finalidades de relevância pública e social: I) Doação de roupas para creches da cidade; II) Realização de brechós; III) Distribuição de brinquedos para crianças carentes; IV) Realização de reuniões e encontros; V) Programa socializar para um futuro melhor; tudo conforme expressamente definido em seu estatuto social;
CONSIDERANDO a solicitação de recursos formalizada pela entidade, acompanhada da documentação mínima necessária, estatuto social, ata da assembleia de eleição da diretoria, relatório de atividades desenvolvidas/serviço prestado pela entidade no exercício 2017, balancete geral anual e balanço patrimonial, certidões de declaração de utilidade pública em âmbito estadual e municipal, comprovações do enquadramento como entidade beneficente de assistência social, e, certidões negativadas de débitos exigidas em lei; CONSIDERANDO, ainda, o inegável serviço público prestado pela entidade no decorrer dos vários anos de sua existência (única dessa natureza, aliás, existente no Município) em todas as áreas de atuação acima delineadas, assistência social, educação e saúde; CONSIDERANDO, por fim, que cumpre todos os requisitos legais exigidos para o caso, bem como no mérito da proposta contida neste está em conformidade com a modalidade de parceria que se pretende adotar.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018.

Publicação Nº 1579548

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018.

FINALIDADE: Constitui-se objeto da presente Inexigibilidade de Chamamento Público, a celebração de Termo de Colaboração com a Associação Esporte Clube Bela Vista, CNPJ nº 83.422.881/0001-66, com sede na Comunidade Bela Vista, Zona Rural, no município de São Lourenço do Oeste - SC, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida entidade, para colaboração na instalação de rede elétrica, pintura e mão de obra inclusive manutenção, conforme condições estabelecidas no Termo que faz parte do presente edital.

CONSIDERANDO, ainda, o inegável serviço público prestado pela entidade no decorrer dos anos de sua existência (única dessa natureza na localidade) em todas as áreas de atuação acima delineadas, especialmente em colaborar na prestação de serviços e ou construções comunitárias da comunidade.

RESUMO: Termo de Colaboração com a Associação Esporte Clube Bela Vista - São Lourenço do Oeste - SC.

OBJETO: CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE BELA VISTA, CNPJ Nº 83.422.881/0001-66, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), COM A FINALIDADE DE CUSTEIOS DE DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DEMAIS INVESTIMENTOS NA ENTIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 31, CAPUT E INCISO II, DA LEI 13.019/2014, COM A REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI 13.204/2015; ARTS. 25, V e 55, XXIX, DA LEI ORGÂNICA MUNCIPAL, E, LEI MUNICIPAL N° 2.386, de 13/03/2018.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO o regramento contido na Lei 13.019/2014, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei 13.204/2015, no que tange ao regime jurídico e às exigências materiais e procedimentais para a celebração de parcerias entre a administração pública e as entidades e/ou organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de Colaboração ou em acordos de cooperação; CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 2.386, de 13/03/2018, foi autorizado o repasse de recursos da ordem de R$ 50.000,00 pelo Município à ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE BELA VISTA, bem como que existe dotação orçamentária para tal; CONSIDERANDO que a referida entidade tem por fins e objetivos constituídos para difundi e aperfeiçoar a prática do futebol de campo amador e outras modalidades esportivas amadoras, programar festividades, como festivais e torneios esportivos; CONSIDERANDO a solicitação de recursos formalizada pela entidade, acompanhada da documentação mínima necessária, estatuto social, ata da assembleia de eleição da diretoria, relatório de atividades desenvolvidas/serviços prestados pela entidade no exercício 2017, comprovações do enquadramento e, certidões negativadas de débitos exigidas em lei; CONSIDERANDO, ainda, o inegável serviço público prestado pela entidade no decorrer dos anos de sua existência (única dessa natureza na localidade) em todas as áreas de atuação acima delineadas, especialmente em colaborar na prestação de serviços e ou construções comunitárias da comunidade; CONSIDERANDO, por fim, que cumpre todos os requisitos legais exigidos para o caso, bem como que o mérito da proposta contida neste está em conformidade com a modalidade de parceria que se pretende adotar.

PORTARIA Nº 028, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1579342

PORTARIA Nº 028, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA - INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 19, Inciso XV, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 004/2017 e a Portaria nº 02, de 26 de Janeiro de 2018,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 23 de março a 31 de Dezembro de 2018, o senhor DANIEL ANTONIO MARQUES no cargo de INSTRUTOR DE MÚSICA – 02 INSTRUMENTOS: BATERIA E PERCUSSÃO, carga horária de 10 (dez) horas semanais.
Parágrafo único: O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Instituto Cultural, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está previsto no item 1.3 do Edital de Processo seletivo 004/2017.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 21 fevereiro de 2018.
RENNÃ HIGOR FEDRIGO
Presidente da Autarquia

PORTARIA Nº 029, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Publicação Nº 1579337

PORTARIA Nº 029, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO, do município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 19, inciso VI, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:
Art.1º Alterar, no período de 02 de abril a 31 de Dezembro de 2018, a carga horária do Servidor MARCELO DA SILVA, matrícula nº 40/01, ocupante do cargo de INSTRUTOR DE ARTESANATO, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais. Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Instituto, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.
Art.2º A remuneração para o cargo está previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 85, de 08 de outubro de 2007.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de abril de 2018.
RENNÃ HIGOR FEDRIGO
Presidente da Autarquia
Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 401, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Publicação Nº 1580021

PORTARIA Nº 401, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Designa servidores públicos municipais para atuarem no processo de Chamamento Público nº 002/2018 e posterior celebração de Termo de Fomento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para atuarem no processo de Chamamento Público nº 002/2018 e posterior celebração de Termo de Fomento, visando a transferência de recursos financeiros, para a realização de Feira de Negócios, da seguinte forma:

I - Comissão de Seleção, com a atribuição de processar e julgar o Chamamento Público:
a) Everton Luiz Lovera, ocupante do cargo de Agente Cultural II, matrícula nº 12/03;
b) Daniela Rovaris, ocupante do Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3472/01;
c) Lourenço Rômulo Innocêncio Neto, ocupante do cargo de Agente Cultural I, matrícula nº 3001.

II - Comissão de Monitoramento e Avaliação - órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria a ser concretizada, formado pelos membros abaixo designados:
a) Everton Luiz Lovera, ocupante do cargo de Agente Cultural II, matrícula nº 12/03;
b) Daniela Rovaris, ocupante do Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3472/01;
c) Lourenço Rômulo Innocêncio Neto, ocupante do cargo de Agente Cultural I, matrícula nº 3001.

III - Gestor da Parceria: Rennã Higor Fedrigo, ocupante do cargo de Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, matrícula nº 35/01, agente público responsável pela gestão da parceria, com as seguintes atribuições:
a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar ao Prefeito Municipal acerca da existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos bens públicos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, com dados do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 2º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os servidores públicos municipais designados no art. 1º desta Portaria não receberão remuneração pelos serviços realizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de abril de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018

Publicação Nº 1579072

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE E A ONG ENTRE CRIANÇAS E AMIGOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede na rua Duque de Caxias, nº 789, centro, em São Lourenço do Oeste/SC, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Caleffi, CPF sob o nº 026.437.969-18, residente e domiciliado em São Lourenço do Oeste/SC, doravante denominado partícipe e a ONG ENTRE CRIANÇAS E AMIGOS, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 09.561.164/0001-62, com sede na Rua Gilio Rezzieri, nº 630, Centro, em São Lourenço do Oeste/SC, representado pela Sra. Josiane Amadori Boito, inscrita no CPF 997.599.699-04,doravante denominado partícipe, em observância às disposições da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e das Leis Orçamentárias vigentes, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Este Termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 004/2017, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, cujo objetivo é a seleção de até 02 (duas) proposta para a consecução de Atividade de Fomento a OSC que atendem crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no Município de São Lourenço do Oeste - SC, detalhado no Plano de Trabalho anexo.
1.2 – O objeto deste Termo de Fomento não consiste, envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2.1 – São obrigações da administração pública:
2.1.1 – Designar Gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2.1.2 – Registrar os atos de celebração, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Fomento;
2.1.3 – Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
2.1.4 – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) máquinas e equipamentos cedidos pela administração pública, quando for o caso;
d) relatórios apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;
e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas

conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
2.1.5 – Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;
2.1.6 – Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de cessão dos equipamentos da parceria celebrada;
2.1.7 – Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
2.1.8 – Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos equipamentos/maquinas envolvidos na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
3.1 – São obrigações da organização da sociedade civil:
3.1.1 – informar ao Município de São Lourenço do Oeste todas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
3.1.2 – divulgar, na internet ou em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
a) data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
b) nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
c) descrição do objeto da parceria;
d) valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
e) situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
f) quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
3.1.3 – responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
3.1.4 – responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;
3.1.5 – prestar contas da boa e regular utilização dos recursos ou dos bens no prazo de até 30 (trinta) dias do fim de cada exercício até o final de sua vigência;
3.1.6 – manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
4.1 – O Gestor deste Termo de Fomento é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
4.2 – Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor.
4.3 – São obrigações do Gestor:
4.3.1 – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
4.3.2 – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
4.3.3 – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
4.3.4 – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação
4.3.5 – comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
4.3.6 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das atividades e metas pactuadas:
4.3.7 – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceria, qualquer que tenha sido a modalidade ou o título que lhes concedeu o direito de uso de tais bens, quando for o caso;
4.3.8 – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1 – Este Termo de Fomento terá vigência até 31 de dezembro de 2018, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.
5.2 – A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
6.1 – Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Fomento estão fixados em R$ 15.000,00 (quinze mil reais) (conforme plano de trabalho da OSC), relativos ao presente exercício, à conta da dotação alocada no orçamento com a seguinte dotação orçamentaria:

Órgão	11. Secretaria de Assistência Social
Unidade	02.Fundo Municipal da Infância e Adolescência-FIA

Funcional	08.243.4509.2.030 Manutenção das atividades do FIA
Modalidade de Aplicação	33.50.00.00.0000000003.0000 - Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Recurso	0009

6.2 - Os recursos financeiros serão transferidos em 01(uma) parcela, sendo em até 30 dias após a publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial dos Municípios – DOM SC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1 – O presente Termo de Fomento deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.
7.2 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
7.2.1 – datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.
7.3 – O não cumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, resultando na não execução do objeto pactuado, implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório de utilização, sua vinculação com a execução do objeto e, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
a) material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
b) relatório de execução de serviços do equipamento ora cedido.
7.4 – A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
7.4.1 – relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
7.4.2 – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.
7.5 – Para fins de avaliação quanto a eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais;
c) o grau de satisfação do público alvo;
d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
7.6 – A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (noventa) dias a partir do término do exercício, ou, se a duração da parceria exceder um ano, no final de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.
7.6.1– O prazo referido no item 7.6 poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Gestor.
7.6.2 – O disposto no item 7.6.1 não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
7.7 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo concluir, alternativamente, pela:
7.7.1 – aprovação da prestação de contas;
7.7.2 – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7.8 – As prestações de contas serão avaliadas:
7.8.1 – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
7.8.2 – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
7.8.3 – irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
7.8.4 – omissão no dever de prestar contas;
7.8.5– descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
7.8.6 – dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
7.8.7 – desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
7.9 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade.
7.9.1 – O prazo referido no item 7.9 é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação dos resultados.
7.9.2 – Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
7.10 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS BENS
8.1 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os bens cedidos ou produzidos, quando for o caso, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
9.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.
9.2 – Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Fomento, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
9.3 – A inexecução total ou parcial deste Termo de Fomento por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.
9.4 – É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
10.1.1 – advertência;
10.1.2 – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
10.1.3 – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
11.1 – Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores do Município de São Lourenço do Oeste, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 – Os partícipes elegem o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste - SC como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Fomento ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.
12.2 – Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Fomento.

São Lourenço do Oeste (SC), 02 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Visto e aprovado pela Procuradoria Geral do Município, em 02 de abril de 2018:

ELISABETH REDIVO
OAB/SC 21.317
Procuradora Geral do Município

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018

Publicação Nº 1579073

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - ESCOLA ESPECIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede na rua Duque de Caxias, nº 789, centro, em São Lourenço do Oeste/SC, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Caleffi, CPF sob o nº 026.437.969-18, residente e domiciliado em São Lourenço do Oeste/SC, doravante denominado partícipe e a a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – Escola Especial Nossa Senhora das Graças CNPJ nº 80.622.376/0001-77, com sede na rua Duque de Caxias, nº 940, centro, nesta cidade de São Lourenço do Oeste, SC, representada pelo Sr. Ivandro Follmann,

inscrito no CPF 037.514.059-09,doravante denominado partícipe, em observância às disposições da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e das Leis Orçamentárias vigentes, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Este Termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 004/2017, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, cujo objetivo é a seleção de até 02 (duas) proposta para a consecução de Atividade de Fomento a OSC que atendem crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no Município de São Lourenço do Oeste - SC, detalhado no Plano de Trabalho anexo.
1.2 – O objeto deste Termo de Fomento não consiste, envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2.1 – São obrigações da administração pública:
2.1.1 – Designar Gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2.1.2 – Registrar os atos de celebração, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Fomento;
2.1.3 – Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
2.1.4 – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) máquinas e equipamentos cedidos pela administração pública, quando for o caso;
d) relatórios apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;
e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
2.1.5 – Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;
2.1.6 – Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de cessão dos equipamentos da parceria celebrada;
2.1.7 – Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
2.1.8 – Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos equipamentos/maquinas envolvidos na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
3.1 – São obrigações da organização da sociedade civil:
3.1.1 – informar ao Município de São Lourenço do Oeste todas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
3.1.2 – divulgar, na internet ou em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
a) data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
b) nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
c) descrição do objeto da parceria;
d) valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
e) situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
f) quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
3.1.3 – responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
3.1.4 – responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;
3.1.5 – prestar contas da boa e regular utilização dos recursos ou dos bens no prazo de até 30 (trinta) dias do fim de cada exercício até o final de sua vigência;
3.1.6 – manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
4.1 – O Gestor deste Termo de Fomento é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
4.2 – Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor.
4.3 – São obrigações do Gestor:
4.3.1 – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
4.3.2 – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
4.3.3 – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico

de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
4.3.4 – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação
4.3.5 – comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
4.3.6 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das atividades e metas pactuadas:
4.3.7 – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceria, qualquer que tenha sido a modalidade ou o título que lhes concedeu o direito de uso de tais bens, quando for o caso;
4.3.8 – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1 – Este Termo de Fomento terá vigência até 31 de dezembro de 2018, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.
5.2 – A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
6.1 – Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Fomento estão fixados em R$ 15.000,00 (quinze mil reais) (conforme plano de trabalho da OSC), relativos ao presente exercício, à conta da dotação alocada no orçamento com a seguinte dotação orçamentaria:

Órgão	11. Secretaria de Assistência Social
Unidade	02.Fundo Municipal da Infância e Adolescência-FIA
Funcional	08.243.4509.2.030 Manutenção das atividades do FIA
Modalidade de Aplicação	33.50.00.00.0000000003.0000 - Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Recurso	0009

6.2 - Os recursos financeiros serão transferidos em 01(uma) parcela, sendo em até 30 dias após a publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial dos Municípios – DOM SC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1 – O presente Termo de Fomento deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.
7.2 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
7.2.1 – datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.
7.3 – O não cumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, resultando na não execução do objeto pactuado, implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório de utilização, sua vinculação com a execução do objeto e, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
a) material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
b) relatório de execução de serviços do equipamento ora cedido.
7.4 – A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
7.4.1 – relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
7.4.2 – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.
7.5 – Para fins de avaliação quanto a eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais;
c) o grau de satisfação do público alvo;
d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
7.6 – A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (noventa) dias a partir do término do exercício, ou, se a duração da parceria exceder um ano, no final de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.
7.6.1– O prazo referido no item 7.6 poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Gestor.
7.6.2 – O disposto no item 7.6.1 não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
7.7 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual

período, devendo concluir, alternativamente, pela:
7.7.1 – aprovação da prestação de contas;
7.7.2 – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7.8 – As prestações de contas serão avaliadas:
7.8.1 – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
7.8.2 – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
7.8.3 – irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
7.8.4 – omissão no dever de prestar contas;
7.8.5– descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
7.8.6 – dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
7.8.7 – desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
7.9 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade.
7.9.1 – O prazo referido no item 7.9 é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação dos resultados.
7.9.2 – Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
7.10 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS BENS
8.1 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os bens cedidos ou produzidos, quando for o caso, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
9.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.
9.2 – Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Fomento, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
9.3 – A inexecução total ou parcial deste Termo de Fomento por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.
9.4 – É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
10.1.1 – advertência;
10.1.2 – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
10.1.3 – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
11.1 – Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores do Município de São Lourenço do Oeste, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 – Os partícipes elegem o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste - SC como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Fomento ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.
12.2 – Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Fomento.

São Lourenço do Oeste (SC), 02 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
Rafael Caleffi
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Visto e aprovado pela Procuradoria Geral do Município, em 02 de abril de 2018:

ELISABETH REDIVO
OAB/SC 21.317
Procuradora Geral do Município

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

ATA COMISSÃO LICITAÇÃO PEDIDO IMPUGNAÇÃO EDITAL 16/2018

Publicação Nº 1579974

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Referente pedido de Impugnação
Número da Ata: 03/2018
Objetivo da Licitação:
Registro de Preço para serviços de contratação de empresa para execução dos programas de Segurança e Saúde do trabalho para o município de São Miguel da Boa Vista-SC, nas quantidades estimadas, para entrega no período de 12 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I do Edital nº16/2018.

Aos três (03) dias do mês de Abril do ano de 2018, com início as 13h00min horas, na sala de licitações anexa à Prefeitura Municipal, cito na Rua São Luiz, nº 210, reuniram-se a pregoeira, Sr.(a) Fernanda Luiza Dassoler Fassbinder, juntamente com a equipe de apoio, para analisar o pedido de impugnação referente ao processo licitatório 16/2018, entregue na sala de licitações, no dia 02/04/2018 ás 13:30 horas, pela empresa ASTRA ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.281.075/0001-49, solicitando a impugnação do processo licitatório nº 16/2018, na Modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço. A empresa em seu pedido de impugnação afirma que:
· No anexo I (termo referencia) do referido edital não consta especificamente o que deverá contemplar os programas PPRA,PCMSO e LTCAT, impossibilitando assim a empresa de estimar os custos a qual a mesma terá na elaboração dos documentos;
· No edital 16/2018 não consta se as empresas participantes deverão possuir registro no CREA, uma vez que o PPRA e LTCAT deverão ser assinados por engenheiro de segurança do trabalho;
· Nada consta no edital a respeito dos exames para avaliar a audição do trabalhador exposto ao ruído (audiometrias);
· Nada consta no edital referente aos exames complementares que por ventura sejam necessários, se serão custeados pela empresa ou prefeitura.
Ante o exposto, a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidiram acatar o referido pedido de impugnação, suspendendo o processo licitatório 16/2018 para realizar a devida retificação do edital,que após ser corrigido e adequado será reaberto com nova data, respeitando os prazos legais de publicação.
Nada mais havendo a tratar lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Miguel Da Boa Vista, 03 de Abril de 2018.

COMISSÃO:

FERNANDA FASSBINDER .....PREGOEIRA
ALTAIR VANDERLEI CASSOL .....TECNICO EM INFORMATICA
LUZIA BOGLER .....AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARISTELA SCHMAEDECKE ..... SECRETARIA DE ADM E FAZENDA
ANDREIA REGINA HEIMBURG BONFANTI ..... AG. DE SERVIÇOS DE TRIBUTOS

São Miguel do Oeste

Prefeitura

PROC 23/2018 - SAÚDE

Publicação Nº 1580293

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 23/2018
IDISPENSA DE LICITAÇÃO N. 06/2018
O Fundo Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Oeste - SC, a partir da Gestora, Leva ao conhecimento dos interessados que realizou licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação tendo como objeto: contratação de empresa para capacitação de profissionais em Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2018. Contratado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA. Valor Total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Licitação regida pela Lei Federal n. 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade ou sito a Rua Marcilio Dias, 1199, fone (0xx49)36312006.
São Miguel do Oeste – SC, 03 de abril de 2018.
LEONIR CARON
GESTOR DO FUNDO

TERMO DE COLABORAÇÃO

Publicação Nº 1580617

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2018
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
Objeto: Execução de plano de trabalho, com apoio financeiro do município, de projetos voltados ao desenvolvimento do esporte, no exercício correspondente ao ano de 2018, para atender crianças e adolescentes em idade escolar de São Miguel do Oeste/SC.
VALOR: R$ 45.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2018
PARCERIA FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE SÃO MIGUEL DO OESTE – ABASMO
ASSINA pelo MUNICÍPIO: ALFREDO SPIER
ASSINA pela ENTIDADE: GELCY THERESINHA ZANCHI
São Miguel do Oeste/SC, 22 de março de 2018.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2018
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
Objeto: Execução de plano de trabalho, com apoio financeiro do município, de projetos voltados ao desenvolvimento do esporte, no exercício correspondente ao ano de 2018, para atender crianças e adolescentes em idade escolar de São Miguel do Oeste/SC.
VALOR: R$ 40.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2018
PARCERIA FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA JONI GOOL – AAMJO GOOL.
ASSINA pelo MUNICÍPIO: ALFREDO SPIER
ASSINA pela ENTIDADE: ÉLIO RICARDO DE SOUZA BANDEIRA
São Miguel do Oeste/SC, 22 de março de 2018.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 4/2018
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
Objeto: Execução de plano de trabalho, com apoio financeiro do município, de projetos voltados ao desenvolvimento do esporte, no exercício correspondente ao ano de 2018, para atender crianças e adolescentes em idade escolar de São Miguel do Oeste/SC.
VALOR: R$ 35.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2018
PARCERIA FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DO EXTREMO OESTE – AJEO
ASSINA pelo MUNICÍPIO: ALFREDO SPIER
ASSINA pela ENTIDADE: ANDREIA TERESINHA GRIEP CHRIST
São Miguel do Oeste/SC, 22 de março de 2018.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 5/2018
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
Objeto: Execução de plano de trabalho, com apoio financeiro do município, de projetos voltados ao desenvolvimento do esporte, no exercício correspondente ao ano de 2018, para atender crianças e adolescentes em idade escolar de São Miguel do Oeste/SC.
VALOR: R$ 30.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2018
PARCERIA FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS GOL DE BICO
ASSINA pelo MUNICÍPIO: ALFREDO SPIER
ASSINA pela ENTIDADE: LILIANE BALBINOT
São Miguel do Oeste/SC, 22 de março de 2018.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6/2018
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
Objeto: Execução de plano de trabalho, com apoio financeiro do município, de projetos voltados ao desenvolvimento do esporte, no exercício correspondente ao ano de 2018, para atender crianças e adolescentes em idade escolar de São Miguel do Oeste/SC.
VALOR: R$ 25.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2018
PARCERIA FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO DOS TENISTAS CRISTIANO CAVALHEIRO – ATCC
ASSINA pelo MUNICÍPIO: ALFREDO SPIER
ASSINA pela ENTIDADE: NÉLVIO PALUDO
São Miguel do Oeste/SC, 22 de março de 2018.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7/2018
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
Objeto: Execução de plano de trabalho, com apoio financeiro do município, de projetos voltados ao desenvolvimento do esporte, no exercício correspondente ao ano de 2018, para atender crianças e adolescentes em idade escolar de São Miguel do Oeste/SC.
VALOR: R$ 25.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2018
PARCERIA FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO EXTREMO OESTE CATARINENSE – ATMEX
ASSINA pelo MUNICÍPIO: ALFREDO SPIER
ASSINA pela ENTIDADE: RICARDO DALLA POSSA
São Miguel do Oeste/SC, 22 de março de 2018.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 23.2018

Publicação Nº 1580101

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 23.2018- MODALIDADE: Pregão Presencial - Registro de Preços
TIPO: Menor Preço
Objeto do Pregão: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo Ônibus, Leito Turismo Double Deck completo, com motorista devidamente habilitado, combustível, pedágios, seguro e demais despesas necessárias para realização de uma viagem com saída no dia 21 de junho de 2018, com o seguinte trajeto: São Pedro de Alcântara (SC) X Campinas (SP) X Holambra (SP) X Campinas (SP) X Holambra (SP) X São Pedro de Alcântara (SC), retornando dia 23 de junho de 2018, seguindo o roteiro acima determinado. Conforme especificações no anexo ao Edital.
DATA DE ABERTURA: 19/04/2018 ás 09h, com entrega dos envelopes para credenciamento até ás 08h45min do mesmo dia. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou pelo e-mail: licitacoes@pmspa.sc.gov.br
MAIS INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 das 08h ás 12h e das 13h às 17h. São Pedro de Alcântara, 03/04/2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 25.2018

Publicação Nº 1580152

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 25.2018- MODALIDADE: Pregão Presencial - Registro de Preços
TIPO: Menor Preço
Objeto do Pregão: Aquisição estimada e parcelada de cestas básicas e itens de higiene pessoal para ser distribuída a população vulnerável cadastrada na Assistência Social do Município. As cestas serão entregues em quantitativos mensais conforme solicitação do Contratante, de acordo com as especificações e quantitativos do anexo I deste Edital.
DATA DE ABERTURA: 20/04/2018 ás 09h, com entrega dos envelopes para credenciamento até ás 08h45min do mesmo dia. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou pelo e-mail: licitacoes@pmspa.sc.gov.br
MAIS INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 das 08h ás 12h e das 13h às 17h. São Pedro de Alcântara, 03/04/2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN – Prefeito Municipal

DECRETO N° 40/2018

Publicação Nº 1580319

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N° 40/2018
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

ERNEI JOSÉ STAHELIN , Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara , Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 8º da Lei n° 1138/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) por conta do Superávit Financeiro recursos – ATENÇÃO BÁSICA PRESÍDIO UNIÃO na dotação abaixo identificada:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.0009.2.094 - Func. e Manutenção do Sistema Prisional R$ 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0803.0 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário
São Pedro de Alcântara, 03 de abril de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

DECRETO Nº 4.451/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Publicação Nº 1580830

DECRETO Nº 4.451/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a abertura do Protocolo n° 27384/2018, do Município de Schroeder, efetuado pela servidora desta municipalidade, senhora Juliane Feustel Michaelsen;

Considerando o disposto no art. 33, da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o acesso de uma classe do cargo de professor para outra, da funcionária abaixo relacionada, conforme disposto no art. 33 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Schroeder – LC nº. 096/2010, de 14/12/2010, e suas alterações:

Nome Cargo Anterior Cargo Atual Nível Anterior Nível Atual
Juliane Feustel Michaelsen Professor B Professor C B-1 C-1

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 03 de abril de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 4.452/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Publicação Nº 1580831

DECRETO Nº 4.452/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a abertura do Protocolo n° 27450/2018, do Município de Schroeder, efetuado pela servidora desta municipalidade, senhora Maria Elean Bueno;

Considerando o disposto no art. 33, da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o acesso de uma classe do cargo de professor para outra, da funcionária abaixo relacionada, conforme disposto no art. 33 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Schroeder – LC nº. 096/2010, de 14/12/2010, e suas alterações:

Nome Cargo Anterior Cargo Atual Nível Anterior Nível Atual
Maria Elean Bueno Professor A Professor B A-4-I B-4-I

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 03 de abril de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2018-FAS

Publicação Nº 1579540

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 03/2018-FAS
Modalidade Tomada de Preços nº. 01/2018-FAS - Processo nº. 02/2018-FAS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratado: LUANA MURARA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o no 068.418.519-94, residente e domiciliada na Rua Clemente Barato nº 30, ap. 1001, Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.251-650.
Objeto: contratação de profissional com graduação em Direito para atuar junto ao CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Schroeder/SC.
Valor do contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data da Assinatura: 03/04/2018 – Vigência: 31/12/2018
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2018 SMS

Publicação Nº 1580824

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2018 SMS

Processo Licitatório nº. 33/2017
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 23/2017

Fica a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 11.034.934/0001-60, estabelecida na Avenida Egydio Geronymo Munaretto, s/n – na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85915-175, NOTIFICADA do inadimplemento da Ata de Registro de Preços nº 20/2017 firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido as Ordens de Compra, cujo empenho nº 579/2018 não efetuou a entrega dos produtos no prazo estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato supramencionado.
Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações.
Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Empenho (O.C)	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite desobedecido
579/2018	Item 26 – AZITROMICINA 40MG/ML suspensão oral + DILUENTE FRASCO 60MG (100 frascos)	13/03/2018	20/03/2018
579/2018	Item 145 – NISTATINA 100.000UI/ml suspensão oral 50ml (100 frascos)	13/03/2018	20/03/2018

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.
Atenciosamente,

Schroeder, 03 de ABRIL de 2018.

Orlando Tecilla
Secretário de Saúde.

A
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº. 11.034.934/0001-60

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2018 SMS

Publicação Nº 1580825

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2018 SMS

Processo Licitatório nº. 33/2017
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 23/2017

Fica a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 81.706.251.0001-98, estabelecida na Rua Prof. Leonidas Ferreira da Costa, 830, na cidade de Curitiba, Estado Parana CEP: 80220-410, NOTIFICADA do inadimplemento da Ata de Registro de Preços nº 20/2017 firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido a Ordem de Compra, cujos empenhos nº 417 AF80/2018 e nº 618 AF121/2018 não efetuou a entrega dos produtos no prazo estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato supramencionado.
Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações.
Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Empenho (O.C)	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite desobedecido
417 AF 80/2018	Item 176 – Sulfato ferroso 25mg/ml solução oral frasco com 30ml (50 frascos)	26/02/2018	05/03/2018
618 AF 121/2018	Item 21 – Amoxicilina 500mg+ clavulanato de potássio 125mg blister com 10 comprimidos (2500 comprimidos)	19/03/2018	26/03/2018
618 AF 121/2018	Item 101 – Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml frasco 100ml (200 frascos)	19/03/2018	26/03/2018
618 AF 121/2018	Item 172 – Sinvastatina 20mg (20.000 comprimidos)	19/03/2018	26/03/2018

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.
Atenciosamente,

Schroeder, 03 de abril de 2018.

Orlando Tecilla
Secretário de Saúde.

A
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ nº. 81.706.251.0001-98
(41) 3332-9188.

NOTIFICAÇÃO Nº 008/2018 SMS

Publicação Nº 1580826

NOTIFICAÇÃO Nº 008/2018 SMS

Processo Licitatório nº. 33/2017
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 23/2017

Fica a empresa MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 94.894.169/0001-86, estabelecida na Rua Samuel Kruchim, 200 - Vila Noal, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul CEP: 97020-670, NOTIFICADA do inadimplemento da Ata de Registro de Preços nº 20/2017 firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido a Ordem de Compra, cujos empenhos nº 574 AF96/2018 e nº 617 AF120/2018 não efetuou a entrega dos produtos no prazo estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato supramencionado.
Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações.
Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Empenho (O.C)	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite desobedecido
574 AF 96/2018	Item 45 – Clonazepam 2mg blister com 10 comprimidos (6.000 comprimidos)	13/03/2018	20/03/2018
617 AF 120/2018	Item 41 – Ceftriaxona 500mg pó para suspensão IM (25 unidades)	19/03/2018	26/03/2018
617 AF 120/2018	Item 65 – Dimenidrato+Piridoxina+Glicose+Frutose ampola 10ml (100 ampolas)	19/03/2018	26/03/2018

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.
Atenciosamente,

Schroeder, 03 de abril de 2018.

Orlando Tecilla
Secretário de Saúde.

A MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº. 94.894.169/0001-86
(55) 3212-2447

PORTARIA Nº 7.433/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Publicação Nº 1580829

PORTARIA Nº. 7.433/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER o afastamento por Licença Maternidade para a servidora, Sra. Sherlyne Aparecida Schons Moreira, com fulcro no Art. 1º, da Lei nº 1.805/2010, de 09/07/2010, totalizando 06 (seis) meses, com efeitos retroativos a partir de 25 de março de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 03 de abril de 2018.
OSVALDO JURCK HARILDO KONELL
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018-FAS

Publicação Nº 1579550

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018-FAS
O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018-FAS, PROCESSO Nº. 02/2018–FAS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço POT ITEM determinando que seja dada ciência aos participantes:
Objeto: contratação de profissional com graduação em Direito para atuar junto ao CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Schroeder/SC..
Vencedor: : LUANA MURARA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o no 068.418.519-94, residente e domiciliada na Rua Clemente Barato nº 30, ap. 1001, Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.251-650.
Valor da proposta vencedora: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data da Assinatura: 03/04/2018 – Vigência: 31/12/2018
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

ATA PREGÃO PRESENCIAL 08/2018-PMS (SEQUÊNCIA 02)

Publicação Nº 1579296

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2018 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 19/2018 Data do Processo: 19/02/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de mão de obra de serviço de limpeza geral, zeladoria e limpeza de pátio, incluso na prestação do serviço os produtos e equipamentos de limpeza para atender as necessidades da Delegacia de Polícia do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 21/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 3 de Abril de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 7270/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 19/2018, Licitação nº 8/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME, S M BUDNIAK & CIA LTDA. - ME, EPISTÊMICA EIRELI - EPP e TERCEIRIZA SERVIÇOS DE APOIO LTDA. - ME, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. A empresa MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME encaminhou os envelopes e credenciamento pelo correio. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME, S M BUDNIAK & CIA LTDA. - ME, EPISTÊMICA EIRELI - EPP e TERCEIRIZA SERVIÇOS DE APOIO LTDA. - ME estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Foram abertos o envelope das propostas comerciais das empresas MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME, S M BUDNIAK & CIA LTDA. - ME, EPISTÊMICA EIRELI - EPP e TERCEIRIZA SERVIÇOS DE APOIO LTDA. - ME. Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultaram vencedoras as empresas conforme segue ata de lances. Constatando vencedora a empresa EPISTÊMICA EIRELI - EPP, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa EPISTÊMICA EIRELI - EPP apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. As empresas participantes declinam do direito de recurso ao resultado deste pregão nos termos do artigo 4, xx da Lei Federal nº 10.520/02, adjudicando na forma da lei os objetos aos licitantes vencedores. Serão devolvidos os envelopes de habilitação das empresas S M BUDNIAK & CIA LTDA. - ME e TERCEIRIZA SERVIÇOS DE APOIO LTDA. - ME. Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata aos participantes presentes.

Participante: 13839 - EPISTEMICA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	contratação de mão de obra de serviço de limpeza geral, zeladoria e limpeza de pátio, incluso na prestação do serviço os produtos e equipamentos de limpeza para atender as necessidades da Delegacia de Polícia do Município de Schroeder/SC.	H	768,00		0,0000	17,24	13.240,32

Total do Participante ——--> 13.240,32

Total Geral ————————> 13.240,32

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2018 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 19/2018 Data do Processo: 19/02/2018

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 3 de Abril de 2018

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Fabiane Heller - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Eloir José Wendt - ..... - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALMIR BEFFART - ..... - Representante

MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS - ..... - Representante

SAMOEL SIQUEIRA SALLES - ..... - Representante

ROGÉRIO UBIRATA HAMEL BUENO - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2018

Número do Registro de Preços: 13/2018 **Data do Registro: 03/04/2018** **Válido até: 03/04/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de mão de obra de serviço de limpeza geral, zeladoria e limpeza de pátio, incluso na prestação do serviço os produtos e equipamentos de limpeza para atender as necessidades da Delegacia de Pol

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	contratação de mão de obra de serviço de limpeza geral, zeladoria e limpeza de pátio, incluso na prestação do serviço os produtos e equipamentos de limpeza para atender as necessidades da Delegacia de Polícia do Município de Schroeder/SC.	H	EPISTEMICA EIRELI (13839)		0	17,2400	1
			TERCEIRIZA SERVIÇOS DE APOIO LTDA. - ME (13728)		0	17,2500	2
			MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS (13837)		0	22,6600	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2018

Número do Registro de Preços: 13/2018 **Data do Registro: 03/04/2018** **Válido até: 03/04/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de mão de obra de serviço de limpeza geral, zeladoria e limpeza de pátio, incluso na prestação do serviço os produtos e equipamentos de limpeza para atender as necessidades da Delegacia de Pol

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			S. M. BUDNIAK & CIA LTDA (13838)		0	22,6600	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2018

Número do Registro de Preços: 13/2018 **Data do Registro: 03/04/2018** **Válido até: 03/04/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de mão de obra de serviço de limpeza geral, zeladoria e limpeza de pátio, incluso na prestação do serviço os produtos e equipamentos de limpeza para atender as necessidades da Delegacia de Pol

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018
PROCESSO Nº 19/2018

(13728) - TERCEIRIZA SERVIÇOS DE APOIO LTDA. - ME
(13837) - MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS
(13838) - S. M. BUDNIAK & CIA LTDA
(13839) - EPISTEMICA EIRELI

Schroeder, 3 de Abril de 2018.

ATA TOMADA DE PREÇOS 02/2018-FAS (SEQUÊNCIA 02)

Publicação Nº 1579754

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2018 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 3/2018 Data do Processo: 02/02/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 9/2018 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) execução de muro de divisa, contendo 82 m de extensão e altura acima do baldrame de 1,80m, na Rua Leopoldo Fiedler, Centro, no Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório

A comissão reuniu-se para abertura das propostas comerciais das empresas CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. - EPP e OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, conforme determinado anteriormente em ata. Não há representantes presentes na sessão. Foram abertos os envelopes de propostas comerciais das empresas CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. - EPP e OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME. Será paralisada a sessão, devido a dúvidas com relação às propostas, as mesmas serão encaminhadas para o Setor Jurídico e Setor de Engenharia para análise detalhada. Posteriormente será encaminhada ata com os resultados aferidos pelos setores. Encerra-se a sessão e pede-se para ser entregue cópia da ata às empresas participantes, bem como quadro comparativo de valores.

Schroeder, 3 de Abril de 2018

COMISSÃO:

Daniela Samulescki	- ..... -	Presidente da Comissão de Licitação
Ivandra de Souza	- ..... -	Membro
Ilmar José Pereira Borges Filho	- ..... -	Membro
Fabiane Heller	- ..... -	Membro
Marlene Neumann	- ..... -	Secretária
Eloir José Wendt	- ..... -	Membro Suplente
Valderi da Rocha e Camargo	- ..... -	Membro Suplente

QUADRO COMPARATIVO TP 02/2018-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 3/2018 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 0,00

Licitação.....: 2/2018 - TP

Modalidade....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Objeto.....: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) execução de muro de divisa, contendo 82 m de extensão e altura acima do baldrame de 1,80m, na Rua Leopoldo Fiedler, Centro, no Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 3212 - contratação de empresa especializada para execução (com for - Unidade: UN								
10565	DOCA CASA E JARDIM LTDA ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
12632	OMVS CONTRUTORA LTDA-ME		1,000	0,0000	36.967,1400	36.967,14	Indefinido	0
11066	CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA		1,000	0,0000	41.764,9800	41.764,98	Indefinido	0

Schroeder, Em ...../...../.....

Daniela Samulescki - ..... - Presidente da Comissão
Ivandra de Souza - ..... - Membro
Ilmar José Pereira Borges Filho - ..... - Membro
Fabiane Heller - ..... - Membro
Marlene Neumann - ..... - Secretária
Eloir José Wendt - ..... - Membro Suplente
Valderi da Rocha e Camargo - ..... - Membro Suplente
Natália Kersten Brumuller - ..... - Membro Suplente
Diego Guilherme Lasta - ..... - Membro Suplente

Publicação Nº 1579757

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Seara

Prefeitura

DECRETO N° 1409

Publicação Nº 1580812

DECRETO N° 1409, DE 02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do inciso X, artigo 108 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com art. 2º da Lei nº 1506, de 31 de março de 2008 que Cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS e dá outras providências,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para comporem o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, conforme segue:

I – 3 (três) representantes de entidades populares:

a) Representante da Associação de Moradores do Bairro Padre Lídio:

Titular: Selvino Garghetti;
Suplente: Jonir Augusto Marcanzoni.

b) Representante da Associação Municipal de Mulheres Agricultoras do Município de Seara:

Titular: Elena Berno;
Suplente: Célia Carlesso.

c) Representante da Associação de Moradores do Bairro São Daniel:

Titular: Arno Kohn;
Suplente: Valentim Soares de Lima.

II – 1 (um) representante de entidade empresarial;

Titular: Gilson Junes Michaelsen – representante da ACIS;
Suplente: Adilson Mattiello – representante da ACIS.

III – representantes do Poder Legislativo, indicados pela Câmara Municipal:

Titular: Adriana de Camargo;
Suplente: Marinês Miranda.

IV – 4 (quatro) representantes do Poder Executivo, sendo:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário:

Titular: Jairo Zaia Zanluchi;
Suplente: Nelson Carpe da Silveira.

b) 3 (três) indicados pelo Executivo:

Titulares: 1º Edson Pelisson;
2º Carlos Alberto Paludo;
3º Cladenir Chiarello.
Suplentes: 1º Daniela Antunes De Lima;
2º Jordane Fátima Fabrin;
3º Simone Trevisol.

V – 1 (um) representante de sindicatos de trabalhadores:

Titular: Benedito Antonio Kusmirczuk - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Seara.

Parágrafo único. Nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 1506, de 31 de março de 2008, o mandato dos membros do Conselho Municipal

de Habitação de Interesse Social - CMHIS, será de dois anos a partir da vigência do presente decreto.

Art. 2º A atuação do Conselho Municipal de Habitação de Intersse Social - CMHIS terá atribuições previstas na Lei nº 1506, de 31 de março de 2008, que cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS e dá outras providências, em especial, nos seus art. 10 e 11, e respectivo regimento interno.

Seara-SC, em 02 de abril de 2018.
Edenilson Canale
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 02 de abril de 2018

Neri Cosmann
Secretário da Administração

Serra Alta

Prefeitura

EXTRATO CONTRATUAL Nº 027/2018

Publicação Nº 1580699

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	027/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratada Objeto	GELSON LAZARETTI. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os itens nº 09 –LARANJA, referente a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/ANO LETIVO 2018. Manutenção da alimentação escolar, com qualidade, em todas as Unidades Escolares do Município, atendendo o convênio de descentralização da Merenda Escolar e a Lei 11.947/2009. Os produtos serão adquiridos mensalmente e a quantidade será conforme a necessidade das Escolas. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/2018, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA, independente de sua transcrição.
Valor ..... :	A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos objeto deste Contrato, o preço proposto de R$ 1.110,00 (Um mil cento e dez reais), sendo R$ 3,70 (Três reais e setenta centavos) o Kg.
Vigência.... Dotação	03/04/2018 a 31/12/2018. Orçamento vigente: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.01 – Departamento de Educação 2.504 – Programa de Alimentação Escolar Despesa – 29 E 121 DR 0002/DR 0075.
SERRA ALTA/SC, 03 de Abril de 2018.	
DARCI CERIZOLLI	
PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO CONTRATUAL Nº 028/2018

Publicação Nº 1580662

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	028/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratada Objeto	CLAUDINEI LUIZ MICHELON A CONTRATADA obriga-se a fornecer os itens nº 12 –MILHO VERDE, referente a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/ANO LETIVO 2018. Manutenção da alimentação escolar, com qualidade, em todas as Unidades Escolares do Município, atendendo o convênio de descentralização da Merenda Escolar e a Lei 11.947/2009. Os produtos serão adquiridos mensalmente e a quantidade será conforme a necessidade das Escolas. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/2018, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA, independente de sua transcrição.

Valor ..... :	A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos objeto deste Contrato, o preço proposto de R$ 1.575,00 (Um mil quinhentos e setenta e cinco reais), sendo R$ 1,05 (Um real e cinco centavos a unidade) a unidade.
Vigência.... Dotação	03/04/2018 a 31/12/2018. Orçamento vigente: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.01 – Departamento de Educação 2.504 – Programa de Alimentação Escolar Despesa – 29 E 121 DR 0002/DR 0075.
SERRA ALTA/SC, 03 de Abril de 2018.	
DARCI CERIZOLLI	
PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO CONTRATUAL Nº 029/2018

Publicação Nº 1580667

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	029/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratada Objeto	NELSO PAULETTO A CONTRATADA obriga-se a fornecer os itens nº 04 –BANANA PRATA, referente a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/ANO LETIVO 2018. Manutenção da alimentação escolar, com qualidade, em todas as Unidades Escolares do Município, atendendo o convênio de descentralização da Merenda Escolar e a Lei 11.947/2009. Os produtos serão adquiridos mensalmente e a quantidade será conforme a necessidade das Escolas. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/2018, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA, independente de sua transcrição.
Valor ..... :	A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos objeto deste Contrato, o preço proposto de R$ 3.290,00 (Três mil duzentos e noventa reias), sendo R$ 4,70 (Quatro reais e setenta centavos)o Kg.
Vigência.... Dotação	03/04/2018 a 31/12/2018. Orçamento vigente: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.01 – Departamento de Educação 2.504 – Programa de Alimentação Escolar Despesa – 29 E 121 DR 0002/DR 0075.
SERRA ALTA/SC, 03 de Abril de 2018.	
DARCI CERIZOLLI	
PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO CONTRATUAL Nº 030/2018

Publicação Nº 1580669

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	030/2018

Contratante	MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratada Objeto	LUDOVICO FLOREK A CONTRATADA obriga-se a fornecer os itens nº 03 – AIPIM; 10- FEIJÃO PRETO; 13- MORGOTA/BERGAMOTA/TANGERINA; 16- REPOLHO; 18- TEMPERO VERDE; 20- LARANJA UMBIGO, referente a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/ANO LETIVO 2018. Manutenção da alimentação escolar, com qualidade, em todas as Unidades Escolares do Município, atendendo o convênio de descentralização da Merenda Escolar e a Lei 11.947/2009. Os produtos serão adquiridos mensalmente e a quantidade será conforme a necessidade das Escolas. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/2018, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA, independente de sua transcrição.
Valor ..... :	A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos objeto deste Contrato, o preço proposto de R$ 5.223,00 (Cinco mil duzentos e vinte e três reais).
Vigência.... Dotação	03/04/2018 a 31/12/2018. Orçamento vigente: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.01 – Departamento de Educação 2.504 – Programa de Alimentação Escolar Despesa – 29 E 121 DR 0002/DR 0075.
SERRA ALTA/SC, 03 de Abril de 2018.	
DARCI CERIZOLLI	
PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO CONTRATUAL Nº 031/2018

Publicação Nº 1580670

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	031/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratada Objeto	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE IRACEMINHA – COOPERAGIR A CONTRATADA obriga-se a fornecer os itens nº 06- BISCOITO CASEIRO; nº 08 – CUCA RECHEADA; nº 11- MACARRÃO CASEIRO; Nº 14- PÃO CASEIRO; nº 17- SUCO DE UVA; nº 21- MINI PIZZA e nº 22- PÃO DOCE COM FAROFA referente a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/ANO LETIVO 2018. Manutenção da alimentação escolar, com qualidade, em todas as Unidades Escolares do Município, atendendo o convênio de descentralização da Merenda Escolar e a Lei 11.947/2009. Os produtos serão adquiridos mensalmente e a quantidade será conforme a necessidade das Escolas. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/2018, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA, independente de sua transcrição.
Valor ..... :	A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos objeto deste Contrato, o preço proposto de R$ 20.340,00 (Vinte mil trezentos e quarenta reais).

Vigência.... Dotação	03/04/2018 a 31/12/2018. Orçamento vigente: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.01 – Departamento de Educação 2.504 – Programa de Alimentação Escolar Despesa – 29 E 121 DR 0002/DR 0075.
SERRA ALTA/SC, 03 de Abril de 2018.	
DARCI CERIZOLLI	
PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO CONTRATUAL Nº 032/2018

Publicação Nº 1579723

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	032/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratada Objeto	MOVESCO IND. COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA O objeto do presente Contrato é a aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO FNDE n.º 10/2017, para Registro de Preços, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição
Valor ..... :	A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos objeto deste Contrato, o preço total proposto de R$ 11.082,00 (Onze mil e oitenta e dois reais).
Vigência.... Dotação	03/04/2018 á 03/04/2019. Orçamento vigente: 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2.502 – MANUTENÇÃO DA CRECHE Despesa 124 / DR 0102. 4.4.90.00.
SERRA ALTA/SC, 03 de abril de 2018.	
DARCI CERIZOLLI	
PREFEITO MUNICIPAL	

PORTARIA 042/2018

Publicação Nº 1580808

PORTARIA Nº. 042/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear fiscal de Contrato titular e substituto para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATOS Nº:	032/2018

OBJETO:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO FNDE n.º 10/2017, para Registro de Preços, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição		
EMPRESA:	MOVESCO IND. COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA		
CNPJ Nº:	93.234.789/0001-26		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	REGINA CELINA V. LINDEMANN		
CARGO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL		
CPF:	790.103.939-68	MATRÍCULA:	1065
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação Cultura e Esportes		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	MARINA SPIER MARTINI		
CARGO:	DIRETOR DE ESCOLA		
CPF:	845.925.839-49	MATRÍCULA:	51
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC 03 de abril de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

PORTARIA 043/2018

Publicação Nº 1580819

PORTARIA Nº 043/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear fiscal de Contrato e substituto referente ao Processo Licitatório nº. 012/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos Contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATOS Nº:	Nº 027; Nº 028; Nº 029; Nº 030 E Nº 031		
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, ANO LETIVO DE 2018, OFERECENDO UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E DE QUALIDADE AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.		
PESSOA FÍSICA:	NELSO PAULETTO		
CPF Nº:	674.344.289-53		
PESSOA FÍSICA:	CLAUDINEI LUIZ MICHELON		
CPF Nº:	023.412.849-65		
PESSOA FÍSICA:	GELSON LAZARETI		
CPF Nº:	928.737.079-68		
PESSOA FÍSCA:	LUDOVICO FLOREK		
CPF Nº:	215.167.070-87		
EMPRESA:	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE IRACEMINHA		
CNPJ Nº:	09.271.145/0001-00		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	DAMARIS VENTURA		
CARGO:	NUTRICIONISTA		
CPF:	007.100.739-33	MATRÍCULA:	845
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação Cultura e Esportes		

FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	REGINA CELINA V. LINDEMANN		
CARGO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL		
CPF:	790.103.939-68	MATRÍCULA:	1065
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de abril de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PR Nº 012/2018

Publicação Nº 1580109

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SERRA ALTA CNPJ: 80.622.319/0001-98 AV. DOM PEDRO II, 830 C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 12/2018 - PR Processo Administrativo: 12/2018 Processo de Licitação: 12/2018 Data do Processo: 12/03/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DARCI CERIZOLLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 12/2018
b) Licitação Nr.: 12/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/04/2018
e) Data da Adjudicação: 03/04/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, ano letivo de 2018, oferecendo uma alimentação saudável e de qualidade aos alunos que frequentam a Rede Municipal de Ensino.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004801 - CLAUDINEI LUIZ MICHELON	1	0,0000	1.575,00
- 006137 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE IRACEMINHA -	7	0,0000	20.340,00
- 004800 - GELSON LAZARETTI	1	0,0000	1.110,00
- 006135 - LUDOVICO FLOREK	6	0,0000	5.223,00
- 005800 - NELSO PAULETTO	1	0,0000	3.290,00
	16		31.538,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.504.3.3.90.00.00.00.00.00 (29), 2.504.3.3.90.00.00.00.00.00 (121)

Serra Alta, 3 de Abril de 2018.

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Pregoeiro(a)

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N.001/18 DE 02 ABRIL DE 2018

Publicação Nº 1580433

DECRETO LEGISLATIVO N.001/18 DE 02 ABRIL DE 2018
Concede o Título de Cidadão Honorário de Serra Alta Estado de Santa Catarina, ao Senhor DÉRCIO AUGUSTO KNOPP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA ALTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 07 de Agosto de 2017, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE SERRA ALTA/SC., ao Senhor DÉRCIO AUGUSTO KNOPP, pelos relevantes serviços prestados á comunidade de Serra Alta e pela sua atuação exemplar na vida pública e particular.

Parágrafo único: A entrega do Diploma será feita em Sessão Solene descentralizada da Câmara Municipal de Vereadores, no dia 26 de Abril de 20118, na sede dos idosos desta cidade.

Art.2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, da Câmara Municipal de Vereadores, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação no DOM – Diário Oficial do Município.

Sala das Sessões, em 02 de Abril de 2018
JACI MARIN
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.002/18 DE 02 ABRIL DE 2018

Publicação Nº 1580443

DECRETO LEGISLATIVO N.002/18 DE 02 ABRIL DE 2018
Concede o Título de Cidadão Honorário de Serra Alta Estado de Santa Catarina, ao Senhor ANTONIO ALBA (In Memoriam)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA ALTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de Agosto de 2017, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE SERRA ALTA/SC., ao Senhor ANTONIO ALBA (in Memoriam) pelos relevantes serviços prestados á comunidade de Serra Alta e pela sua atuação exemplar na vida pública e particular.

Parágrafo único: A entrega do Diploma será feita em Sessão Solene descentralizada da Câmara Municipal de Vereadores, no dia 26 de Abril de 20118, na sede dos idosos desta cidade.

Art.2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, da Câmara Municipal de Vereadores, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação no DOM – Diário Oficial do Município.

Sala das Sessões, em 02 de Abril de 2018
JACI MARIN
Presidente

Siderópolis

Prefeitura

17 2018 FMS AVISO CAMARA DE VACINA PREGÃO

Publicação Nº 1579607

AVISO DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde
PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS 17/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº. 04/2018

1. Objeto: Aquisição de uma Câmara de Conservação de Vacina 280 litros, conforme especificações técnicas constantes no Edital e anexos.
2. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
3. Data da sessão pública: 16/04/2018 às 09h00 min
4. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Siderópolis (Rua Presidente Dutra, n°01 – Centro, Siderópolis).
5. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições referente a este pregão, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br.
6. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.

Siderópolis, 03 de abril de 2018.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

22/2018 PMS TOMADA DE PREÇO PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSE SALVARO

Publicação Nº 1579611

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS 22/2018
EDITAL TOMADA DE PREÇOS PMS Nº. 01/2018

1. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica e drenagem da Rua José Salvaro, localizada no município de Siderópolis/SC, conforme Convênio TR nº 2018000051, entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de Siderópolis-SC.
2. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.
3. Data da sessão pública: 23/04/2018 às 09h00 min
4. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Siderópolis (Rua Presidente Dutra, n°01 – Centro, Siderópolis).
5. Obtenção do Edital: O edital, projeto básico, cronograma e demais disposições referente a essa Tomada de Preços encontram-se disponíveis, na íntegra, no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br.
6. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.

Siderópolis, 03 de abril de 2018.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018

Publicação Nº 1579134

RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018

A comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de chamamento público e celebração de termos de parcerias analisou os documentos apresentados pela única participante do Edital de Chamamento Público 01/2018 e opinou por sua aprovação.

Siderópolis, 03 de abril de 2018.
Vanessa Cecin Chepp Samira Barg Fontanela
Presidente da Comissão Secretária da Comissão

Simone Luzia Gonçalves Carminatti
Membro da Comissão

Sul Brasil

Prefeitura

PORTARIA 032/2018

Publicação Nº 1580225

PORTARIA N° 032 DE 03 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 61 do Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1°.Conceder férias ao Servidor Público Municipal EVANDRO MARCELO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessor Jurídico com lotação na Secretaria Municipal de Administração, de 10 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 08.01.2017 a 07.01.2018 a serem gozadas no período de 04.04.2018 a 13.04.2018.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4°.Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
03 de abril de 2018.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

Tangará

Prefeitura

PORTARIA Nº. 259, DE 03 DE ABRIL DE 2.018. NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

Publicação Nº 1580350

PORTARIA Nº. 259, DE 03 DE ABRIL DE 2.018.
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

Nadir Baú da Silva, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo; e;

Considerando o resultado classificatório no concurso público realizado em conformidade com o edital nº 002/2016;

Considerando os termos do decreto homologatório nº 014/2017 de 09 de Fevereiro de 2017.

Com amparo no artigo 74, inciso IX da Lei Orgânica, c/c artigo 15, inciso II da Lei Complementar nº 057 de 02/01/2012 e Lei Complementar 060 de 02/01/2012;

RESOLVE:
Art.1º - Nomear por concurso público BEATRIZ APARECIDA CHERUBINI, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV – CLASSE A, 20 horas semanais a partir de 03/04/2018

Art. 2.º - As atribuições do cargo serão exercidas junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esportes e Lazer.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 03 DE ABRIL DE 2.018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018 SMS

Publicação Nº 1579421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018 SMS

Aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, as dez horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 017/2017, para abrir e julgar o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, da Prefeitura Municipal de Tangará, o qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS MMJ 3715, MMJ 7886 E QIK 8547 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Participam deste certame as seguintes empresas:
1) MODELO PNEUS LTDA, não representada neste ato;
2) PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME, não representada neste ato;
3) RENATO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA ME, representada neste ato Adão Renato Cesa.
Iniciado o certame, passa a vista e rubrica nos envelopes pelos representantes presentes, analisado o credenciamento das empresas que estavam de acordo com o edital, sendo habilitadas para o certame, após passou-se para a abertura dos envelopes das propostas, constatou-se que a empresa MODELO PNEUS LTDA foi desclassificada sendo que o valor da sua proposta estava acima do valor máximo do edital, as demais empresas participantes encontra-se habilitadas para os lances. Passou-se então para fase dos lances, após sagrou-se vencedor a empresa RENATO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA ME com o valor total de R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais). Após aberto o envelope da documentação que estava de acordo com as exigências do edital, passando para vistas e rubricas dos presentes. Não teve manifestação de recurso. Sem mais encerrado certame. Publique-se o presente resultado no site www.tangara.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC na data de 03/04/2018. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com o presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Tangará, 03 de Abril de 2018.
Paula Aline Taffarel Motter
Presidente da Comissão de Licitações

Camila Bruns Willian José Zen
Membro da Comissão de Licitações Membro da Comissão de Licitações

_____ não presente _____
MODELO PNEUS LTDA

_____ não presente _____
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME

RENATO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA ME

PORTARIA Nº. 260 DE 03 DE ABRIL DE 2.018. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1580353

PORTARIA Nº. 260 DE 03 DE ABRIL DE 2.018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas, no inciso VII, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município, c/c com Artigo 90 da Lei Complementar 057/2012 e Lei Complementar 060/2012;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a servidora LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de OPERÁRIO BRAÇAL – NIVEL 01 – CLASSE D, no período de 04/04/2018 a 23/04/2018.

Parágrafo Único. Fica concedido 1/3 de ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais a vigorar em 04/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, DE 03 DE ABRIL DE 2.018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO 009/2018 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2018 SMS

Publicação Nº 1580665

MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMNETO Nº 003/2018
O Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que encontra se aberto o EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 003/2018, a qual tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA EM PEDIATRIA, NECESSÁRIOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregue no Departamento de Licitações. O credenciamento inicia-se no dia 04 de Abril de 2018 com vigência de 12 (doze) meses. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Administrativa do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 3532-1522. Tangará–SC, 03 de Abril de 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Tigrinhos

PREFEITURA

ATA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 018-2018

Publicação Nº 1580094

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

Página: 1/8
Processo Nº.: 18/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2018

No dia 3 do mês de Abril do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.566.620/0001-55, com sede administrativa localizada na RUA FELIPE BACZINSKI, 479, bairro CENTRO, CEP nº. 89875-000, nesta cidade de Tigrinhos/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 589.844.969-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2018, Processo Licitatório nº. 18/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇAO DE GENEROS DIVERSOS PARA MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES JUNTO AOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE PARA DOZE MESES. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
3995	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME	1, 6, 7
2110	ARJ COMERCIO DE GAS LTDA	3, 5
2918	LUCIANA SPERANDEI ME	2
3323	SCS COMERCIO LTDA	4

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME	12.144.365/0001-79	DIRLEI JOSÉ PALOSCHI	796.022.159-68
ARJ COMERCIO DE GAS LTDA	10.336.144/0001-77		. . -
LUCIANA SPERANDEI ME	13.745.325/0001-45	FABIANO ROVERSI	043.087.509-62
SCS COMERCIO LTDA	13.995.853/0001-52	CRISTIANO SCHIMELFENIG	077.835.629-90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇAO DE GENEROS DIVERSOS PARA MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES JUNTO AOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE PARA DOZE MESES.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO UNITARIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2110 - ARJ COMERCIO DE GAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ÁGUA MINERAL (REFIL) - 20 LITROS, EMBALAGEM LACRADA, A BASE DE TROCA, CONTENDO COMPOSIÇÃO QUIMICA, DATA DE ENVASE E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 02 MESES.	UN		136,000	12,0000	1.632,00
5	RECARGA DE GAS - 13KG, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN		96,000	73,0000	7.008,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

Processo Nº.: 18/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2018

Fornecedor: 2918 - LUCIANA SPERANDEI ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO - EMBALAGEM DE VIDRO: peso líquido 200gramas. Ingredientes: 100% café puro. Indústria Brasileira.	VD	AMIGO	120,000	14,2000	1.704,00

Fornecedor: 3323 - SCS COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO - ILEX PARAGUAIENSIS, 01 KG, NATURAL, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS, E, PRAZO DE VALIDADE.	PCT	+VERDE	360,000	9,8500	3.546,00

Fornecedor: 3995 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AÇUCAR REFINADO - PACOTE DE 05 KG: obtido de cana de açucar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Informaçao nutricional em porção de 5g deverá conter: valor energetico 20 kcal, carboidratos 5g; proteinas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio 0g/mg. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente com solda reforçada, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega do requisitante.	PCT	GLOBO	80,000	13,8000	1.104,00
6	CHÁ - CAIXA CONTENDO 12 SACHÊ, SABORES: ENDRO, CAMOMILA, HORTELÃ, CIDREIRA E ERVA DOCE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	CHILENO	84,000	4,7000	394,80
7	CHA PARA CHIMARRAO - (MISTURA PARA CHIMARRÃO) 30GR, PRODUTO NATURAL, EMBALAGEM PLASTICA LACRADA.	PCT	CHILENO	84,000	2,9000	243,60

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, qu ando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá dir etamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n°8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tigrinhos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tigrinhos,3 de Abril de 2018.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME	CNPJ: 12.144.365/0001-79	
ARJ COMERCIO DE GAS LTDA	CNPJ: 10.336.144/0001-77	
LUCIANA SPERANDEI ME	CNPJ: 13.745.325/0001-45	
SCS COMERCIO LTDA	CNPJ: 13.995.853/0001-52	

Tijucas

Prefeitura

DECRETO Nº 1311/2018

Publicação Nº 1579639

DECRETO Nº 1311, 03 DE ABRIL DE 2018.
Autoriza abertura de processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e de urgência na forma da lei e dá outras providências.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82, na forma da alínea "e", do inciso I, do parágrafo único do art. 31-A, ambos da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.325, de 15 de dezembro de 2010, e demais disposições legais, e ainda,

Considerando o pedido formulado pela Secretaria de Saúde objetivando a contratação emergencial e excepcional de preenchimento dos cargos vacantes, em função da necessidade do interesse público voltado para o atendimento a população carente;

Considerando a necessidade de completar as equipes do ESF - Estratégia de Saúde da Família, que desenvolvem ações preventivas e de promoção da qualidade de vida da população;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, que no caso da Secretaria de Saúde, os candidatos aprovados no ultimo processo seletivo simplificado foram todos contratados, alguns renunciaram a vaga e outros pediram demissão, e que verificado no cadastro de reserva do ultimo concurso público e dos processos seletivo simplificado anteriores não existem candidatos aprovados a serem chamados, e ainda, não havendo tempo hábil para a conclusão do concurso público em andamento, o retardamento nas contratações inviabilizaria o programa ESF - Estratégia de Saúde da Família.

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a imediata abertura de processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e de urgência da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei Municipal nº 2.325, de 15 de dezembro de 2010, mediante a contratação dos profissionais abaixo identificados:

I – 02 (duas) vagas para o cargo de enfermeiro da Estratégia da Saúde da Família (ESF), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – 02 (duas) vagas para o cargo de Farmacêutico, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III – 02 (duas) vagas para o cargo de Médico Clinico Geral da Estratégia da Saúde da Família (ESF), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

IV – 01 (uma) vaga para o cargo de Médico Clinico Geral Plantonista, carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais;

V – 02 (duas) vagas para o cargo de Odontólogo da Estratégia da Saúde da Família (ESF), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

VI – 02 (duas) vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem da Estratégia da Saúde da Família (ESF), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º A responsabilidade e a coordenação do processo seletivo simplificado caberão a Secretaria de Saúde, sob a orientação da Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, da Procuradoria-Geral e do Controle Interno.

§ 1º Como forma de conter gastos públicos, a Secretaria envolvida no processo seletivo simplificado, se necessário, deverá solicitar a colaboração técnica, pessoal e material dos demais órgãos e unidades da estrutura básica da Administração Pública do Município de Tijucas, enumeradas no art. 10 da Lei Complementar nº 2, de 16 de novembro de 2010.

§ 2º Objetivando a lisura do processo seletivo simplificado, visando à manutenção dos princípios constitucionais voltados para a administração pública, em especial da impessoalidade, moralidade e transparência, deverão ser convidados para participar de todos os atos do processo, membros das entidades representativas dos servidores públicos municipais, ou seja, Sindicato dos Trabalhadores Servidores Públicos Municipais de Tijucas.

Art. 3º As contratações autorizadas, que serão feitas por tempo determinado, nos termos da lei anteriormente mencionada, observarão o prazo máximo de 1 (um) ano de vigência, sendo admitida uma única prorrogação, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, mediante justificativa fundamentada, caso não seja homologado o concurso público no período.

Parágrafo único. Dentro da validade do processo seletivo e mediante justificativa da autoridade competente, poderá ser reconduzida a lista de aprovados, respeitada a ordem de classificação.

Art. 4º Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste decreto, o regime estatutário (jurídico-administrativo), respeitados os termos do contrato, as disposições referentes à gratificação natalina, ao pagamento de hora extra e adicional noturno, as férias, insalubridade ou

periculosidade nos termos de lei ou conforme apurado em regular perícia, aos direitos de ausência do serviço, aos direitos de petição e deveres, proibições, responsabilidades e penalidades, excluindo-se todas e quaisquer vantagens pessoais e impessoais concedidas exclusivamente aos servidores efetivos ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 5º O candidato aprovado, mas não conquistando a classificação para ocupar um das vagas estabelecidas no artigo 1º deste decreto, obedecido à ordem classificatório e dentro da validade do processo seletivo simplificado, deverá ser obrigatoriamente chamado, se por ventura, houver necessidade de nova contratação para ocupar vaga do mesmo cargo em que foi aprovado, mesmo sendo para outra divisão dentro da Secretaria de Saúde ou até mesmo para outra Secretaria, desde que a habilitação e as funções sejam compatíveis.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas (SC), 03 de abril de 2018.
ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito do Município de Tijucas

DECRETO Nº 1312/2018

Publicação Nº 1579640

DECRETO Nº 1312, 03 DE ABRIL DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária "Águas de Bombinhas Saneamento SPE Ltda.", imóvel necessário para implantação da adutora e tubulação inicial para captação de água bruta do Rio Tijucas, no trecho que especifica e dá outras providências.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 e na forma da alínea "a" do inciso I do art. 31-A, todos da Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e art. 2º da Lei Municipal nº 2.695, de 07 de dezembro de 2017, e demais disposições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela empresa "Águas de Bombinhas Saneamento SPE Ltda.", concessionária de serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município de Bombinhas, por via amigável ou judicial, uma fração ideal do imóvel situado na Estrada Geral da localidade de Itinga, Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, de propriedade e posse da empresa Extração de Areia, Argila e Transportes Santa Helena Ltda., sociedade empresária limitada, com sede à na Rodovia SC-410, Km 3, localidade de Nova Descoberta, Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.473.909/0001-55, com área de 5.384,70 m² (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro metros quadrados e setenta decímetros quadrados), situado dentro do perímetro a seguir descrito, que tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=6981553,939000 E=727844,511000, deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 96º27'22", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a quem de direito, numa distância de 63,13m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 105º50'37", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a quem de direito, numa distância de 5,90m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 89º59'59", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a quem de direito, numa distância de 52,05m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 360º00'00", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a quem de direito, numa distância de 33,38m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 90º00'00", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a quem de direito, numa distância de 53,58m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 25º01'23", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com quem de direito, numa distância de 64,02m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 110º32'09", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a quem de direito, numa distância de 19,23m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 204º57'23", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a Estrada Geral Itinga, numa distância de 56,54m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 204º12'55", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a Estrada Geral Itinga, numa distância de 17,54m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 210º47'38", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a Estrada Geral Itinga, numa distância de 25,15m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 270º00'00", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a quem de direito, numa distância de 54,74m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 180º00'00", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a quem de direito, numa distância de 1,78m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 269º59'59", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a quem de direito, numa distância de 51,78m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 191º56'12", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a quem de direito, numa distância de 2,70m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 188º27'37", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a quem de direito, numa distância de 21,34m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 303º51'18", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com o Rio Tijucas, numa distância de 5,46m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 294º04'08", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com o Rio Tijucas, numa distância de 13,77m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 298º24'37", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com o Rio Tijucas, numa distância de 14,30m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 280º47'57", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com o Rio Tijucas, numa distância de 24,44m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 284º27'57", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com o Rio Tijucas, numa distância de 8,70m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 289º15'43", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com o Rio Tijucas, numa distância de 7,25m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, onde deflete a direita,

segue em linha reta azimute 16º23'45", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a quem de direito, numa distância de 1,52m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 15º04'07", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a quem de direito, numa distância de 2,40m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 09º45'58", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a quem de direito, numa distância de 2,26m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 18º03'02", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a quem de direito, numa distância de 8,25m, até chegar ao ponto inicial, a ser desmembrada de uma área maior da matricula nº 24.170, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas - SC, ainda registrada em nome de Valdir Luiz Tomazi e outros, podendo haver necessidade de retificação da área no ato de desmembramento, no caso de eventuais áreas remanescentes não constantes do registro público.

Art. 2º A presente desapropriação destina-se a implantação da adutora e da tubulação inicial para captação de água bruta do Rio Tijucas para Município de Bombinhas, autorizado na forma da Lei Municipal nº 2.695, de 07 de dezembro de 2017.

Art. 3º Havendo necessidade de modificação do projeto original que obrigue a destinação de novas áreas em razão de interferências imprevisíveis, a concessionária "Águas de Bombinhas Saneamento SPE Ltda." deverá oferecer novos elementos, com os comprovantes para expedição de novo decreto expropriatório na forma da legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da concessionária "Águas de Bombinhas Saneamento SPE Ltda."

Art. 5º Fica a concessionária "Águas de Bombinhas Saneamento SPE Ltda.", caso necessário, autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Município de Bombinhas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas (SC), 03 de abril de 2018.
ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito do Município de Tijucas

EXTRATO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/FMS/2018 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 011/FMS/2018

Publicação Nº 1579090

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 012/FMS/2018 DO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/FMS/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado, com fornecimento de peças e mão de obra, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Tijucas/SC.
Empresa Vencedora do Processo: LEONARDO LUIZ DA COSTA ME, foi vencedora do item: 01, 02 e 03 no valor de 23.200,00 (Vinte e Três mil e duzentos reais).
Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br
Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal de Tijucas

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 039/PMT/2018

Publicação Nº 1579305

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 039/PMT/18 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/PMT/18 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/PMT/18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADA: JOSE CARLOS NUNES SERRALHERIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRELHA DE BOCA DE LOBO DE 40 X 70CM EM FERRO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC..

VALOR: R$. 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Amparo Legal: Art. 24, II e Art. 23, I, "a" e II, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável n. 134/2018/PGM.

TIJUCAS/SC, 29 DE MARÇO DE 2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/PMT/2018 CONCORRÊNCIA Nº 002/PMT/2018

Publicação Nº 1580806

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/PMT/2018
CONCORRÊNCIA Nº 002/PMT/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS E CALÇADAS E SINALIZAÇÃO DAS RUAS CORONEL GALLOTTI, JUSTINO SOARES, PARTE DA RUA 13 DE JUNHO, PARTE DA RUA SÃO JOSÉ E A AVENIDA VALÉRIO GOMES, BAIRROS: CENTRO COM LIGAÇÃO À PRAÇA, COM 1.591,56 METROS, NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros, Quadros De Composições, BDI e todas as ART's (CREA) necessárias, parte integrante deste edital.
Tipo: Menor Preço Global;
Data de Abertura: 04 de maio de 2018, as 08h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PREVISERTI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas

PORTARIA 006/2018 - CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE À ANEMARI THEISEN

Publicação Nº 1579644

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas - PREVISERTI

PORTARIA nº 006, de 03 de abril de 2018.
Concede aposentadoria por idade, em caráter proporcional, com fundamentos no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 37/15 e Processo Administrativo nº 2018002, a servidora ANEMARI THEISEN, a partir de 03/04/2018.
Christian Rocha Neves
Presidente do PREVISERTI

Timbó

Prefeitura

ATA CONVOCAÇÃO ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS N.º 25 2017 FMS

Publicação Nº 1580551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE CONVOCAÇÃO ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 25/2017 – FMS

Às catorze horas, do terceiro dia do mês de março de dois mil e dezoito (03/04/2018), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria n° 540, de 02 de janeiro de 2018, com o objetivo de dar continuidade ao procedimento licitatório – Tomada de Preço nº. 25/2017 - FMS.
Tendo em vista o término do prazo recursal e a decisão proferida pela autoridade competente, a Comissão Permanente de Licitações leva ao conhecimento dos interessados, que a sessão pública de abertura das Propostas de Preço das empresas habilitadas, realizar-se-á no dia 05 de abril de 2018, às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura de Timbó, Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro, Timbó/SC.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.
EDÉSIO M. SLOMP
Presidente
LOURDES MOSER
Membro
FELIPE R. DOS SANTOS
Membro

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO Nº 52.2018 PMT

Publicação Nº 1580553

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2018 PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da licitante, FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº. 03.453.030/0001-41, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 11/04/2018.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 03 de abril de 2018.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23.2018 FCT

Publicação Nº 1580555

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 FCT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa SOM TRÊS LTDA ME, CNPJ nº. 17.165.766/0001-29, a comparecer para assinatura do respectivo termo aditivo ao contrato oriundo do citado processo licitatório, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 11/04/2018.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 03 de abril de 2018.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

ERRATA EDITAL INEXIGIBILIDADE N.º 03 2018 FUMTUR

Publicação Nº 1580557

MUNICÍPIO DE TIMBÓ - CENTRAL DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 03/2018 FUMTUR
AVISO DE ERRATA

O Município de Timbó informa aos interessados que no Edital de Inexigibilidade n.º 03-2018 FUMTUR, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL – BANDAS REGIONAIS E LOCAIS, ATRAVÉS DA AMUSPE ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE, DURANTE O 1º FESTIVAL DAS CERVEJARIAS DE TIMBÓ, ATRAVÉS DAS SEGUINTES BANDAS: DISCOTECAGEM, SKADRILHA, MALUNGO, LORD HERBY, HEADCUTTERS, FEELER, LÉO MAIER TRIO, VINTAGE CULT, constou informação equivocada na tabela constante do subitem item 9.1, dessa forma, onde se lê: 333903613000000 (Conferências, exposições e espetáculos), leia-se: 333903923000000 (Festividades e Homenagens)

Timbó/SC, 03/04/2018
ROSE MERY DALCANALE
Central de Licitações

EXTRATO CONTRATO 41.2018 - PMT

Publicação Nº 1580559

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 41/2018
AUTORIZANTE: Município de Timbó através da Secretaria de Educação.
AUTORIZADO: Cooperativa Mista Agrícola de Piscicultores - COOMAPEIXE.
OBJETO: Fornecimento, de gêneros alimentícios destinados a alimentação/merenda escolar, tudo de conformidade com o edital de Chamada Pública n.º 01/2018, anexos e Dispensa de Licitação n.º 33/2018.
VALOR: R$ 62.097,00 (sessenta e dois mil e noventa e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018.

ALFROH POSTAI
Secretário de Educação

Três Barras

Prefeitura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 26/2018

Publicação Nº 1579213

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018.
Termo Aditivo nº 26/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE TRES BARRAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.491.075/0001-39.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, tendo como nome fantasia "HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO" entidade assistencial sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 85.131.993/0001-93.
Objeto: Altera-se a Cláusula Segunda do Termo de Colaboração nº 01/2018, incluindo a realização de até 50 (cinquenta) unidades de Cirurgias Eletivas para as seguintes especialidades médicas: Ortopedia, Cirurgia Geral, Cirurgia Torácica, Urologia, Oftalmologia, Ginecologia e Otorrino.
Valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Previsão orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato ficam vinculadas à previsão orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras - SC, 03 de abril de 2018.

Câmara Municipal

ATA REGISTRO DE PREÇOS 01/2018

Publicação Nº 1579352

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 02/2018.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018.

Interessado: * CÂMARA MUNICIPAL

Aos três dias do mês de abril do ano de 2018, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Câmara Municipal, sito na Av Rigesa, 2949 Joao Paulo II – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa POSTO CONTESTADO LTDA, CNPJ nº 05.197.036/0001-20, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s):

Fornecedor: 3182 - NOVO POSTO CONTESTADO LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	Litro		6.000,00000	R$3,9200	R$ 23.520,00
Total do Fornecedor:						R$ 23.520,00
Total Geral dos Itens:						R$ 23.520,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido até 31 de dezembro de 2018, contado da data de sua assinatura.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 02/2018 – Procedimento Administrativo nº. 02/2018, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: registrado: Os preços cotados poderão ser reduzidos ou majorados em observância à Legislação Federal pertinente, com o compromisso de informar por escrito, e comprovar mediante nota fiscal do produto, as alterações de preço que vierem a ocorrer durante a vigência do Contrato.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 03 de abril de 2018.

Cerival da Cruz Presidente	POSTO CONTESTADO LTDA CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ 2 _____

Treze Tílias

Prefeitura

AVISO DE CONTRATO Nº 19/2018

Publicação Nº 1580247

EXTRATO DE CONTRATO 19/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO MEIO OESTE CATARINENSE
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de arbitragem para os campeonatos municipais de Treze Tílias, conforme descrição e quantitativos constantes do anexo I do presente edital.
VALOR: O valor total ajustado para aquisição do objeto desta licitação é R$ 6.525,00 (Seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais), de acordo com os itens vencedores do processo de licitação nº 19/2018

DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias: 07.02.2218.33.90.00.00.00.00.0105.

VIGÊNCIA: O contrato, proveniente do presente processo licitatório, terá início imediato a partir data de sua assinatura e término previsto para 31/12/2018

DATA ASSINATURA: 03/04/2018
TREZE TÍLIAS, 03/04/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2018

Publicação Nº 1580307

EXTRATO DE CONTRATO 20/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: LIGA ESPORTIVA INTEGRAÇÃO DA REGIAO OESTE E MEIO OSTE
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de arbitragem para os campeonatos municipais de Treze Tílias, conforme descrição e quantitativos constantes do anexo I do presente edital.
VALOR: O valor total ajustado para aquisição do objeto desta licitação é R$ 20.625,00 (Vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais), de acordo com os itens vencedores do processo de licitação nº 19/2018.

DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias: 07.02.2218.33.90.00.00.00.00.0105.

VIGÊNCIA: O contrato, proveniente do presente processo licitatório, terá início imediato a partir data de sua assinatura e término previsto para 31/12/2018

DATA ASSINATURA: 03/04/2018
TREZE TÍLIAS, 03/04/2018

Tunápolis

Prefeitura

CONTRATO Nº 91/2018

Publicação Nº 1580788

CONTRATO N º 91/2018
CONTRATANTE: Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho, nº 111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa MECÂNICA AGRÍCOLA NEI LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado,com domicílio á Estrada Geral para Linha Pitangueira, s/nº, interior, no Município de Tunápolis/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.144.393/0001-96, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Rudinei Baumgratz, considerado doravante CONTRATADO.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações, na Lei nº 10.520/02 e no Processo Licitatório nº69/2018 Pregão nº 55/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO PARA PEÇAS DAS MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

Item	Quantidade	Unid/Km.	Preço Unitário	Especificação
01	100	h	100,00	SERVIÇOS DE TORNO PARA AS MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO.

2.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$,100,00(CEM REAIS) por hora computando-se pelas quantidades de horas de serviço trabalhadas e executadas, sendo que o pagamento será efetuado em até 8 (oito) dias da prestação de serviço após entrega da nota fiscal.
2.2 O Município, por ocasião da liquidação das despesas, oriundas deste contrato, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos ao Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE.

3.1. Os valores mencionados neste contrato não sofrerão reajuste.

3.2 Em caso de prorrogação os valores contratados serão corrigidos de acordo com o IGPM acumulado no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

4.1 – Os serviços deverão ser prestados em estabelecimento devidamente habilitado, devendo ocorrer em no máximo 48(quarenta oito horas) consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento feita pelo MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS.

4.2 A empresa vencedora da licitação deverá ter sua oficina com área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol e com equipamentos adequados para a execução do objeto;

4.3 –O estabelecimento será responsável por salvaguardar as peças hora levadas para realizar a prestação de serviço de torno.

4.4 – O MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS emitirá as Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA, de acordo com suas necessidades, tendo como prazo limite o dia 31/12/2018.

4.5 - Imediatamente após a execução dos serviços, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos serviços prestados, os quais deverão ser executados no tempo acordado e de acordo com normas técnicas do fabricante da marca do equipamento ou máquinas da compatibilidade a padrões de tempo de execução para cada tipo de serviço.

5.2 Permitir o acompanhamento, quando for o caso, no todo ou em parte, por servidor público especialmente designado para aludido fim.

5.3 A CONTRATADA é responsável por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a executar, sob pena de rescisão do contrato, nas condições estipuladas, a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
5.4 A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão feitas por servidores desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

5.5 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

5.6 A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.

5.7 A CONTRATADA fará com que seus empregados trabalhem devidamente protegidos por EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), conforme dispõe o LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho apresentado pela empresa, necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução dos serviços com vistas à execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuará o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

6.2 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registros próprios, falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

6.3 Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS
7.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (126) da Prefeitura Municipal de Tunápolis, do ano de 2018.

CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO.
8.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2018, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1.1 Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

9.1.2 Por acordo entre as partes;

9.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:
10.1.1 Advertência.
10.1.2 Suspensão do direito de licitar junto ao Município;
10.1.3 Declaração de inidoneidade;
10.1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC., 22 de Março de 2018.

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MECÂNICA AGRÍCOLA NEI LTDA-ME
CONTRATADO
Rudinei Baumgratz
SÓCIO ADMINISTRADOR

Alcides Luis Hofer
Assessor Jurídico
OAB/SC 33.683

Mauro L. Bamberg
Fiscal do contrato
Secretário dos Transportes

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger
CPF: 020.226.259.60

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

Publicação Nº 1580784

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

1. DO OBJETO
Esta inexigibilidade de licitação tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES MUNICIPAIS NA 14º JORNADA DAS LICENCIATURAS COM O TEMA "ESCOLAS DA VIDA: EDUCAR PARA INTEIREZA", A SE REALIZAR NOS DIAS NOS DIAS 28 DE MARÇO, 02,03,04,06 DE ABRIL DE 2018.

Item	Qtde	Un	Descrição	VALOR UNIT	Total R$
1	30	Un	Inscrição para Curso para os professores	150,00	4.500,00
2	4	UN	Inscrição para palestra:Superando desafios, o verdadeiro valor da vida(Caco Barcelos)	40,00	160,00
			Total geral		4.620,00

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob os números: (56,71,85) da Prefeitura Municipal de Tunápolis, do ano de 2018.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros utilizados correspondem a recursos próprios da Prefeitura Municipal de Tunápolis.
Pela contratação o município pagará o valor de R$ 4.620,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais0), através de pagamento único em até 10 dias após a realização do evento.

4. DA JUSTIFICATIVA
A Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a legislação ora em vigor, que determina que o município deve oferecer aos professores de sua rede, 40 horas de cursos de aperfeiçoamento, anualmente, justifica a contração dos serviços da UCEFF- UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAI FACULDADE LTDA, conforme segue:
- Considerando a necessidade dos professores buscar constante aperfeiçoamento com temas atuais;
- Considerando que UCEFF dentro de sua Jornada de Licenciaturas, oferece temas de alta relevância com palestrantes de primeira linha, que gozam de alto conceito junto aos educadores nacionais e internacionais;
- Considerando a hipótese do município contratar palestrantes deste nível diretamente e exclusivamente para atender aos professores da Rede Municipal, os custos iriam se elevar consideravelmente;
- Considerando que o custo benefício da inclusão dos professores da rede municipal de ensino é ótimo, haja visto que a Jornada Licenciatura da UCEFF- UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAI FACULDADE LTDA, além de atender aos seus educandos dos cursos da área de Educação, atende a diversos municípios circunvizinhos, tornando-se viável a um valor razoável a contratação de palestrantes de alto nível.
- Considerando que para atender a demanda e visando o cumprimento da legislação, faz-se necessária a inclusão dos professores da rede municipal na Jornada das Licenciaturas da UCEFF- UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAI FACULDADE LTDA.

Tunápolis – SC, em 28 de março de 2018.

ANGELITA STULP BOURSCHEID
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A contratação de cursos de capacitação pode, em tese, ser realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, desde que atendidos os comandos da norma.
O Tribunal de Contas da União já dirimiu controvérsia acerca da possibilidade de contratação direta sem licitação, na modalidade de inexigibilidade, de cursos externos, tendo considerado que:
"...as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II" (Decisão 439/98-Plenario. Sessão 15/07/1998. DOU 23/07/1998).

Tunápolis – SC, em 28 de março de 2018.

Alcides Luis Hofer
Assessor Jurídico

6- FORNECEDOR:

UCEFF- UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAI FACULDADE LTDA ENDEREÇO: RUA CARLOS KUMMER, 100 – BAIRRO UNIVERSITARIO – ITAPIRANGA / SC.
CNPJ: 03.882.782/0001-28

7- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR –
Pela ausência comparativa, potencialidade criativa e características, peculiares e exclusivas da 14ª Jornada das Licenciaturas, não há como estabelecer pontos, fatores e critérios objetivos que motivem ou justifiquem a competição, tornando-se dispensável as cotações de mercado.

8. DO DESPACHO
Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, ratifico este Processo de Inexigibilidade de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

9.
DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO FORNECEDOR
Fica homologada e Adjudicada a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de UCEFF- UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAI FACULDADE LTDA, localizada na Rua Carlos Kummer, 100 – Bairro Universitário – ITAPIRANGA SC, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 03.882.782/0001-28, onde, por conseqüência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, nos moldes deste documento.
Tunápolis – SC, em 28 de março de 2018.
Renato Paulata
Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitações

Sheila I Bieger	Joséli T.Becker Hofmann	Elói Wink
Presidente da Comissão de Licitação	Membro	Membro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO Nº 92/2018

Publicação Nº 1580789

PROCESSO DE COMPRA N°.: 70/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°: 56/2018
REGISTRO DE PREÇO N°:13/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATO Nº 92/2018

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA a contratação de empresas para a prestação de serviços de Transporte de Entidades Culturais, Grupos da 3ª Idade, Atletas e Outros.

Aos 23 dias do mês de março de 2018, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho nº111, Centro, na cidade de Tunápolis,SC com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS e CONTRATAR o fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº 56/2018, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 - A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando a para executar serviços de Transporte de Entidades Culturais, Grupos da 3ª Idade, atletas, Entidades que representam o Município e Outros, do pregão presencial nº 56/2018, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor:A empresa TUNAPOLIS TUR LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha Real,s/n, Interior, no Município de Tunapolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.303.910/0001-67, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Danilo Kessler, inscrito no CPF sob o nº 760.386.379-15, considerado simplesmente doravante CONTRATADO e REGISTRADO

PROGRAMA DE TRABALHO		ELEMENTO DE DESPESA			
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTOS	
				Unitário	Global
1	Quilômetros percorridos para viagens educativas, culturais e esportivas, para transporte de atletas, entidades culturais e pessoas da terceira IDADE deste município, em viagens, municipais, intermunicipais, com ônibus convencional (com banheiro) para no mínimo 40 passageiros. Incluindo percurso em estradas de chão batido. Com distância percorrida de até 100km.	km	2000	5,30	10.600,00
2	Quilômetros percorridos para viagens educativas, culturais e esportivas, para transporte de atletas, entidades culturais e pessoas da terceira idade deste município, em viagens, municipais, intermunicipais, com veículo Van convencional com ar condicionado para no mínimo 14 passageiros. Incluindo percurso em estradas de chão batido. Com distância percorrida de até 100km.	km	1000	3,90	3.900,00
3	Quilômetros percorridos para viagens educativas, culturais e esportivas, para transporte de atletas, entidades culturais e pessoas da terceira idade deste município, em viagens, municipais, intermunicipais, com Microônibus convencional com ar condicionado para no mínimo 19 passageiros. Incluindo percurso em estradas de chão batido. Com distância percorrida de até 100km.	km	2000	4,70	9.400,00
4	Quilômetros percorridos para viagens educativas, culturais e esportivas, para transporte de atletas, entidades culturais e pessoas da terceira IDADE deste município, em viagens, intermunicipais,interestaduais com ônibus leito, com ar condicionado (com banheiro) para no mínimo 40 passageiros. Com distância percorrida de mais 100km.	km	6000	5,00	30.000,00
5	Quilômetros percorridos para viagens educativas, culturais e esportivas, para transporte de atletas, entidades culturais e pessoas da terceira idade deste município, em viagens, intermunicipais,interestaduais com veículo Van convencional com ar condicionado para no mínimo 14 passageiros. Com distância percorrida de mais de 100km.	km	6000	3,40	20.400,00

6	Quilômetros percorridos para viagens educativas, culturais e esportivas, para transporte de atletas, entidades culturais e pessoas da terceira idade deste município, em viagens, intermunicipais, interestaduais com Microônibus convencional com ar condicionado para no mínimo 19 passageiros. Com distância percorrida de mais de 100km.	km	6000	3,50	21.000,00
7	Quilômetros percorridos para viagens com transporte de pacientes para realização de tratamento e consultas especializadas em outras cidades com veículo Van convencional com ar condicionado para no mínimo 14 passageiros.	km	7000	2,50	17.500,00
8	Quilômetros percorridos para viagens com transporte de pacientes para realização de tratamento e consultas especializadas em outras cidades com Microônibus convencional com ar condicionado para no mínimo 19 passageiros.	km	6000	3,50	21.000,00
9	Quilômetros percorridos para substituição de trajetos do transporte escolar realizados pelo Município quando da manutenção da frota municipal com Ônibus convencional para no mínimo 40 passageiros.	km	4000	5,30	21.200,00
10	Quilômetros percorridos para substituição de trajetos do transporte escolar realizados pelo Município quando da manutenção da frota municipal com Microônibus convencional para no mínimo 19 passageiros.	km	4000	4,80	19.200,00
TOTAL ORÇADO					174.200,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 56/2018.

2.2 - O compromisso da prestação de serviço só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 56/2018 que se fará de acordo com a necessidade da municipalidade.

2.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o §1°, artigo 65 da Lei 8.666/93.

3.3 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.5 - O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.6 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.7 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será feito por quilometro (Km) rodado, 10 (dez) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal / fatura, e planilha específica emitida pela Secretaria responsável pela execução dos serviços de transporte, em moeda corrente nacional, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo ou feriado, hipóteses em que o pagamento será ultimado para o primeiro dia útil que se seguir, sendo pré-requisito para o recebimento, a apresentação do comprovante de pagamento do seguro, quando o mesmo for contratado com pagamento mensal pela CONTRATADA.
4.2 O Município, por ocasião da liquidação das despesas, oriundas deste contrato, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos ao Contratado.
5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
5.1.1 - automaticamente:
5.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;
5.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;
5.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.
5.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
5.2.1 - A pedido, quando:
5.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
5.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
5.2.1.3 - a solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceitas as razões do pedido.
5.2.2 - por iniciativa da Administração Municipal, quando:
5.2.2.1 - o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
5.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
5.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
5.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
5.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
5.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial.

6. DO PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1 Para atender ao objeto do presente contrato, o Licitante vencedor deverá realizar as viagens de acordo com as necessidades da municipalidade. O Município encaminhará solicitação para a realização de viagens com no mínimo 05 (cinco) dias consecutivos de antecedência.

6.2 O Licitante vencedor deverá disponibilizar veículo em boas condições, e que atenda às exigências mínimas do edital para cada item. O veículo disponibilizado deverá ser aquele cuja documentação foi apresentada no ato da assinatura do contrato, ou outro, desde que em condições idênticas e que tenha sido previamente aprovado pelo Município.

6.3 O Licitante vencedor deverá arcar com as despesas de alimentação e hospedagem, se for o caso, em decorrência de problemas mecânicos ocorridos nos veículos durante as viagens.

6.4 O Licitante vencedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do artigo 65 da Lei n° 8666/93 atualizada.

6.5. Todas as despesas, inclusive combustível, motorista, manutenção do veículo, dentre outras necessárias a correta execução destes serviços deverão estar inclusas no preço.

6.6 O Licitante vencedor é responsável pela prestação total dos serviços ora contratados, respeitando os itinerários e horários estabelecidos;

6.7 O Licitante vencedor é responsável pelos danos que possa causar ao Município ou a terceiros em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para a Prefeitura ou a terceiros;

6.8 O Licitante vencedor é responsável por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a executar, nas condições estipuladas, a prestação dos serviços objeto deste contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade os encargos trabalhistas, previdenciárias, tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato, de conformidade com o que prevê o artigo 71 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

6.9 Deverá o Licitante vencedor manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no Pregão Presencial nº 56/2018.

6.10 A Licitante vencedora deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

6.11 O Licitante vencedor é responsável por formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato. Será também responsável pelos custos com alimentação e estadia dos motoristas.

6.12 O Licitante vencedor deverá disponibilizar veículo em boas condições, e que atenda às exigências mínimas do edital para cada item. O veículo disponibilizado deverá ser aquele cuja documentação foi apresentada no ato da assinatura do contrato, ou outro, desde que em condições idênticas e que tenha sido previamente aprovado pelo Município.

6.13 O Licitante vencedor deverá arcar com as despesas de alimentação e hospedagem, se for o caso, em decorrência de problemas mecânicos ocorridos nos veículos durante as viagens.

6.14 O Licitante vencedor do certame deverá providenciar junto ao DER/SC o ATR – Autorização de Transporte Rodoviário para cada viagem ficando por sua inteira responsabilidade a retirada de tal documento, além de pegar junto a secretaria correspondente a listagem dos passageiros a serem transportados

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade até 31/12/2018, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 70/2018 que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo, do Edital de Pregão Presencial n.56/2018

8.1.1. Pelo atraso injustificado do objeto desta Ata, sujeita-se a empresa detentora à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, o Município de Tunápolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa detentora as sanções previstas artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s).

8.2. O Município de Tunápolis poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela empresa detentora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei Federal nº8.666/1993.

8.3. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a empresa detentora que não cumprir as clausulas desta Ata, sujeitas ainda:
8.3.1. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

8.3.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços será divulgada na Imprensa Oficial do Município. Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

10.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 56/2018 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

10.2 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis - SC., 23 de março de 2018.

RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TUNAPOLIS TUR LTDA-ME
CONTRATADO
Danilo Kessler
Sócio administrador

Carlos Adolfo Baumgratz
Coordenador dos Idosos
Fiscal deste contrato

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger
CPF: 020.226.259.60

CONTRATO Nº 88/2018.

Publicação Nº 1580785

CONTRATO nº 88/2018.
CONTRATANTE: Município de Tunápolis pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, doravante denominado de CONTRATANTE.
CONTRATADO: A Empresa GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA , pessoa Jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ: 79.294.419/0001-53, estabelecida á Rua: Waldemar Rangrad, n° 1254, Jardim Peperi, no Município de São Miguel do Oeste- SC, denominada simplesmente CONTRATADA.
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações e no Processo Licitatório nº 54/2018 e Pregão Presencial nº 45/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1 O objeto do presente contrato consiste na AQUISIÇÃO DE: 01(UM) VEÍCULO NOVO ZERO KILOMETRO, MARCA FIAT, MODELO NOVO UNO ATRACTIVEO, 1.0, ANO: 2018, MODELO: 2018, COR BRANCA, COMBUSTIVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA), POTÊNCIA 077 CV, COMPRIMENTO VEICULO DE 3.820 MM, FAROIS DE NEBLINA, VIDROS ELETRICOS, TRAVAS ELETRICAS NAS QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, DIREÇÃO HIDRAULICA E ELETRICA, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, RODAS ARO 14, RADIO USB INSTALADO COM RADIO E ALTO FALANTES, TODAS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS DE FABRICA, conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL.
3.1 O Município pagará o valor R$ 43.800,00(Quarenta três mil e oitocentos reais) em até 8(oito) dias após o recebimento definitivo do VEÍCULO pelo MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS mediante apresentação da Nota Fiscal. O preço não terá reajuste e será depositado na conta especifica do contratado.

3.2 Os recursos somente serão liberados para pagamentos após o secretario responsável pela pasta ter realizado as devidas conferências/vistorias no VEÍCULO.

3.3 Na emissão da nota fiscal deverão conter o número do processo licitatório e do contrato administrativo e deverão constar os dados bancários da empresa.

3.4 O objeto licitado será adquirido com recursos próprios do MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS.

3.5 Não serão efetuados qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

3.6 O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS somente atestará e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

3.7 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE.
3.1 Os valores mencionados neste contrato não sofrerão reajuste.
CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.
4.1 A entrega do VEÍCULO deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após solicitação formal do MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS. O VEÍCULO deverá ser entregue na Secretária Municipal da Agricultura, estabelecido na Rua Padre Balduino Rambo centro deste município ou conforme determinação do CONTRATANTE, com prévio agendamento, com o Secretario Municipal da Agricultura, sem custos adicionais, devendo ser firmado termo de recebimento.

4.2 O CONTRATADO deverá atentar para a qualidade do VEÍCULO a ser entregue, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

4.3 Não será aceito, no momento da entrega, VEÍCULO de marca e/ou modelo diferente daquele constante na proposta vencedora.

4.4 O CONTRATADO deverá entregar o VEÍCULO acompanhado de seus manuais ou catálogos de operação/manutenção, editados pelo fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.

4.5 Toda e qualquer entrega do VEÍCULO fora do estabelecido neste contrato, serão imediatamente notificados à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que
fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também as sanções previstas neste CONTRATO.

4.6 O CONTRATADO deverá manter atualizados, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, fax e endereço, devendo comunicar a Secretaria Municipal da agricultura, qualquer alteração de dados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.
5.1 O CONTRATADO obriga-se fornecer os VEÍCULOS contratado com base nos quantitativos e especificações constantes no Edital de Licitações n° 54/2018 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.
5.2 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, À CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.
5.3 A fiscalização e o controle por parte da Secretaria Municipal da Agricultura, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao CONTRATADO do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.
5.4 Fornece o VEÍCULO, objeto deste Contrato, de acordo com as especificações e quantidade solicitada na autorização de fornecimento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado, no seu recebimento, não estar em perfeita conformidade com as referidas especificações dos anexos do Edital e deste contrato.
5.5 Ter GARANTIA do fabricante, que não poderá ser inferior a 24 meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do veículo.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.
6.1 O MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS obriga-se adquirir o veículo acima referido, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem como, ao pagamento do valor acordado.
CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS
7.1 Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes, classificadas e codificadas sinteticamente sob os números: (106,198) do Município de Tunápolis do ano de 2018.
CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO.
8.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2018, iniciando na data de sua assinatura.
CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL.
9.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1.1 Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
9.1.2 Por acordo entre as partes;
9.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.
10.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:
10.1.1. Advertência.
10.1.2. Suspensão do direito de licitar junto ao Município;
10.1.3. Declaração de inidoneidade;
10.1.4.Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO COMPETENTE.
11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.
Tunápolis – SC, 15 de Março de 2018.

RENATO PAULATA	GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA
CONTRATANTE	

Alcides Luis Hofer
Assessor Jurídico
OAB/SC 33.683

Pedro Baumgratz
Fiscal do Contrato
CPF: 384.288.819-87

1) _____
Sheila Inês Bieger
CPF 020.226.259-60

2) _____
Cleverson Inácio Kerkhoff
918.368.409-34

CONTRATO Nº 89/2018

Publicação Nº 1580786

CONTRATO nº 89/2018

Pelo presente instrumento de contrato em regime de execução parcelada, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho, nº 111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa BORDO ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Cerro Largo, nº 474, sala 02,Centro no Município de Tunápolis-SC,inscrita no CNPJ sob nº 25.299.551-0001-29, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS) PARA INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CENTRO ESPORTIVO, em decorrência do Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 04/2018, e de conformidade com o que preceitua a Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS) PARA INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CENTRO ESPORTIVO.

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	1,00	UND	5.049,17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS) PARA INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CENTRO ESPORTIVO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO, CRONOGRAMA FÍSICO, IDENTIFICADOS COMO ANEXOS DESTE EDITAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1 - O prazo para a conclusão dos serviços será de 15 (quinze dias) a contar da expedição da Ordem de Serviço.
3.2 – Os serviços deverão ter início no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos após a emissão da Ordem de Serviço.

3.3 - Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.4 - A execução da obra deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados no Edital sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada por esta Municipalidade.

3.5 - O Diário de Obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O preço total ajustado para a execução do objeto constante da cláusula segunda será de R$ 5.049,17,(Cinco mil quarenta e nove reais e setenta centavos) sendo custo com mão de obra de R$ 820,00(oitocentos e vinte reais) e material de R$ 4.229,17(quatro mil duzentos e vinte nove reais e dezessete centavos).

4.2 - O pagamento e liquidação das notas fiscais, emitidas regularmente pela CONTRATADA, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada, CONFORME BOLETINS DE MEDIÇÃO.

4.2.1 - O pagamento será efetuado mediante o recebimento da nota fiscal e apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- 1ª Via do "Diário da Obra" devidamente assinado pelo fiscal do Município, do período correspondente.

- Cópia da GFIP mensal vinculada a matrícula da Obra, do mesmo período e o respectivo comprovante de recolhimento para o Regime Geral de Previdência Social;

- Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS do período;

- Cópia das Negativas de débito com o INSS, FGTS, Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

4.3 - Não serão admitidos adiantamentos e, os pagamentos não realizados no prazo previsto no item 4.2 do contrato, serão atualizados e compensados financeiramente conforme o disposto no art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina, a partir da data prevista para pagamento até a data do efetivo pagamento.

4.4 - Incidirá sobre o valor total das Notas Fiscais emitidas o Imposto sobre Serviços (ISS) na alíquota de 3%, incidente sobre o valor total da Nota Fiscal, na forma do Código Tributário Municipal, o qual será retido na fonte. Da mesma forma, será retida a contribuição previdenciária sobre o valor total dos pagamentos efetuados, pela alíquota cabível (11%) para posterior recolhimento ao INSS, observado a regulamentação legal vigente, sem prejuízo das demais condições legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS

6.1 - O prazo de execução para a conclusão da obra é 15 (quinze dias) a contar da expedição da ordem de serviço.
6.1.1 - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei 8.666 de 21/06/93.
6.2 - Os atrasos na execução da obra tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.
6.3 - Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito a esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10(dez) dias antes de findar o prazo final e, em ambos os casos com justificação circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (138) da Prefeitura Municipal do ano de 2018.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 - O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução da obra com vistas à execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.
8.2 - Efetuar o pagamento ajustado;

8.3 - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

9.2 – A CONTRATADA poderá subempreitar os serviços a ela adjudicados de acordo com a Licitatório pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
9.3 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

9.4 - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

9.5 - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos.

9.6 - A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

9.7 - A CONTRATADA deverá providenciar e entregar junto ao setor de Engenharia do município, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução da obra de forma discriminada, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após emissão da Ordem de Serviço.

9.8 - A CONTRATADA deverá assumir integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

9.9 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

9.10 – A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

9.11 - A CONTRATADA deverá Colocar e Manter a disposição, no canteiro de Obras, o "Diário da Obra".

9.12 - A CONTRATADA deverá garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação dos serviços executados; e, sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas; inclusive cabendo à empresa contratada, a responsabilidade por qualquer dano causado à terceiros, no período compreendido desde o início da obra até a entrega definitiva da mesma.

9.13 - Confeccionar, instalar e manter placas indicativas, sinalizadores, barreiras, sinais vermelhos, sinais de perigo, sinais de desvio e outros, em quantidade suficiente, sendo esta uma das condições para liberação das medições, se responsabilizando pela sinalização do Trânsito conforme normas definidas pela Legislação de Trânsito.

9.14 - Comunicar antecipadamente o MUNICÍPIO, da necessidade de bloqueio de vias, devendo aguardar aprovação para sua efetiva execução.

9.15. A licitante contratada responderá pela solidez e segurança do objeto da presente licitação, durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da conclusão das mesmas, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
10.1 - Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços N 64/2018 para Obras e Serviços de Engenharia n° 04/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo e garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa:

11.1.1 - Advertência, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízos de monta à execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas;
11.1.2 - Multas de:

a) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total.
11.1.3 - Suspensão, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações do Município, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da contratada;
11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para participar de licitação e contratar com Órgãos Públicos, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
12.1 - Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13.1 - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando a mesma sobrestada, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
14.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por esta Municipalidade, através da engenheira sanitarista deste Município de Tunápolis a qual caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.
14.2 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, por qualquer irregularidade.
14.3 - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o DIÁRIO DE OBRAS.
14.4 - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
14.5 - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
14.6 - Decorridos trinta (30) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executados e aceitos pela fiscalização, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
14.7 - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS MEDIÇÕES
15.1 - A medição será elaborada em única ETA, ou seja após a conclusão da obra, sendo obrigatoriamente assinada pela Engenheira Sanistarista do município e pelo responsável técnico da Empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
16.1 - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.1.1 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.1.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO
17.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Artigo 58 e Artigos 77 a 80 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.
17.2 – A inexecução e rescisão do Contrato processar-se-á considerando-se:
17.2.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.
17.2.2 - O Instrumento poderá ser rescindido, unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.
17.2.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato:
a) O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
c) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a presumir a não conclusão da obra, nos prazos estipulados;
d) O atraso injustificado no início da obra;
e) A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;
f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto; a associação do Contratado com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital ou contrato;
g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;
h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do parágrafo 1º, do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada.
i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
k) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m) A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
17.2.4 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
17.2.5 - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
18.1 - O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapiranga (SC), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Tunápolis,SC, 22 de Março de 2018.

RENATO PAULATA
Contratante
PREFEITO MUNICIPAL

BORDO ENGENHARIA LTDA ME
CONTRATADA

ALCIDES LUIS HOFER
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 33.683

Maria Fernanda Rodriguez Hierro
Eng Sanitarista e Ambiental
Fiscal deste Contrato

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger
CPF: 020.226.259.60

CONTRATO Nº 90/2018

Publicação Nº 1580787

CONTRATO nº 90/2018

Pelo presente instrumento de contrato em regime de execução parcelada, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho, nº 111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa BORDO ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Cerro Largo, nº 474, sala 02,Centro no Município de Tunápolis-SC,inscrita no CNPJ sob nº 25.299.551-0001-29, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS) PARA INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CENTRO ESPORTIVO, em decorrência do Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 05/2018, e de conformidade com o que preceitua a Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS) PARA INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BANHEIROS PÚBLICOS.

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	1,00	UND	6.181,67	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS) PARA INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BANHEIROS PUBLICOS CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO, CRONOGRAMA FÍSICO, IDENTIFICADOS COMO ANEXOS DESTE EDITAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1 - O prazo para a conclusão dos serviços será de 15 (quinze dias) a contar da expedição da Ordem de Serviço.
3.2 – Os serviços deverão ter início no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos após a emissão da Ordem de Serviço.
3.3 - Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
3.4 - A execução da obra deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados no Edital sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada por esta Municipalidade.
3.5 - O Diário de Obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O preço total ajustado para a execução do objeto constante da cláusula segunda será de R$ 6.181,67(Seis mil cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), sendo custo com mão de obra de R$ 970,00(novecentos e setenta reais) e material de R$ 5.211,67(cinco mil duzentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

4.2 - O pagamento e liquidação das notas fiscais, emitidas regularmente pela CONTRATADA, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada, CONFORME BOLETINS DE MEDIÇÃO.

4.2.1 - O pagamento será efetuado mediante o recebimento da nota fiscal e apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- 1ª Via do "Diário da Obra" devidamente assinado pelo fiscal do Município, do período correspondente.

- Cópia da GFIP mensal vinculada a matrícula da Obra, do mesmo período e o respectivo comprovante de recolhimento para o Regime Geral de Previdência Social;

- Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS do período;
- Cópia das Negativas de débito com o INSS, FGTS, Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

4.3 - Não serão admitidos adiantamentos e, os pagamentos não realizados no prazo previsto no item 4.2 do contrato, serão atualizados e compensados financeiramente conforme o disposto no art. 117 da Constituição do Estado de

Santa Catarina, a partir da data prevista para pagamento até a data do efetivo pagamento.

4.4 - Incidirá sobre o valor total das Notas Fiscais emitidas o Imposto sobre Serviços (ISS) na alíquota de 3%, incidente sobre o valor total da Nota Fiscal, na forma do Código Tributário Municipal, o qual será retido na fonte. Da mesma forma, será retida a contribuição previdenciária sobre o valor total dos pagamentos efetuados, pela alíquota cabível (11%) para posterior recolhimento ao INSS, observado a regulamentação legal vigente, sem prejuízo das demais condições legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS

6.1 - O prazo de execução para a conclusão da obra é 15 (quinze dias) a contar da expedição da ordem de serviço.
6.1.1 - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei 8.666 de 21/06/93.
6.2 - Os atrasos na execução da obra tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.
6.3 - Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito a esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10(dez) dias antes de findar o prazo final e, em ambos os casos com justificação circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (138) da Prefeitura Municipal do ano de 2018.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 - O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução da obra com vistas à execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.
8.2 - Efetuar o pagamento ajustado;

8.3 - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

9.2 – A CONTRATADA poderá subempreitar os serviços a ela adjudicados de acordo com a Licitatório pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
9.3 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

9.4 - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

9.5 - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos.

9.6 - A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

9.7 - A CONTRATADA deverá providenciar e entregar junto ao setor de Engenharia do município, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução da obra de forma discriminada, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após emissão da Ordem de Serviço.

9.8 - A CONTRATADA deverá assumir integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

9.9 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

9.10 – A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

9.11 - A CONTRATADA deverá Colocar e Manter a disposição, no canteiro de Obras, o "Diário da Obra".

9.12 - A CONTRATADA deverá garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação dos serviços executados; e, sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas; inclusive cabendo à empresa contratada, a responsabilidade por qualquer dano causado à terceiros, no período compreendido desde o início da obra até a entrega definitiva da mesma.

9.13 - Confeccionar, instalar e manter placas indicativas, sinalizadores, barreiras, sinais vermelhos, sinais de perigo, sinais de desvio e outros, em quantidade suficiente, sendo esta uma das condições para liberação das medições, se responsabilizando pela sinalização do Trânsito conforme normas definidas pela Legislação de Trânsito.

9.14 - Comunicar antecipadamente o MUNICÍPIO, da necessidade de bloqueio de vias, devendo aguardar aprovação para sua efetiva execução.

9.15. A licitante contratada responderá pela solidez e segurança do objeto da presente licitação, durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da conclusão das mesmas, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
10.1 - Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços N 65/2018 para Obras e Serviços de Engenharia n° 05/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo e garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa:

11.1.1 - Advertência, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízos de monta à execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas;
11.1.2 - Multas de:

a) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total.
11.1.3 - Suspensão, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações do Município, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da contratada;

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para participar de licitação e contratar com Órgãos Públicos, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
12.1 - Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13.1 - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando a mesma sobrestada, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
14.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por esta Municipalidade, através da engenheira sanitarista deste Município de Tunápolis a qual caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.
14.2 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, por qualquer irregularidade.
14.3 - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o DIÁRIO DE OBRAS.
14.4 - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
14.5 - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
14.6 - Decorridos trinta (30) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executados e aceitos pela fiscalização, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

14.7 - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS MEDIÇÕES
15.1 - A medição será elaborada em única ETA, ou seja após a conclusão da obra, sendo obrigatoriamente assinada pela Engenheira Sanistarista do município e pelo responsável técnico da Empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
16.1 - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.1.1 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.1.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO
17.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Artigo 58 e Artigos 77 a 80 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.
17.2 – A inexecução e rescisão do Contrato processar-se-á considerando-se:
17.2.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.
17.2.2 - O Instrumento poderá ser rescindido, unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.
17.2.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato:
a) O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
c) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a presumir a não conclusão da obra, nos prazos estipulados;
d) O atraso injustificado no início da obra;
e) A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;
f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto; a associação do Contratado com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital ou contrato;
g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;
h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do parágrafo 1º, do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada.
i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
k) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m) A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
17.2.4 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
17.2.5 - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
18.1 - O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapiranga (SC), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Tunápolis,SC, 22 de Março de 2018.

RENATO PAULATA BORDO ENGENHARIA LTDA ME
Contratante CONTRATADA
PREFEITO MUNICIPAL

ALCIDES LUIS HOFER
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 33.683

Maria Fernanda Rodriguez Hierro
Eng Sanitarista e Ambiental
Fiscal deste Contrato

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger
CPF: 020.226.259.60

CONTRATO Nº 93/2018 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 1580790

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO DE COMPRA N°.: 79/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°: 63/2018
REGISTRO DE PREÇOS N°: 17/2018

CONTRATO Nº 93/2018 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. .

Aos 29 dias do mês de MARÇO de 2018, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 79/2018, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para aquisição de TUBOS DE CONCRETO, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso para fornecer TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS constantes do Anexo I do edital licitatório n. 79/2018, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos materiais constantes do Anexo I deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor – A empresa ARTEFATOS DE CIMENTO FRONTEIRA LTDA -ME inscrita sob o CNPJ n.º 10.494.614/0001-20 , estabelecida na Estrada Linha Pitangueira, s/n, Interior, no Município de Tunápolis/SC, devidamente credenciado o sócio senhor Jair Royer, inscrito no CPF Nº 035.010.139-65, considerado doravante CONTRATADO E REGISTRADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR Unit. R$
1	Tubo de concreto 20 cm x 1m.	100	un	19,95
2	Tubo de concreto 30cm x 1m	430	un	24,95
3	Tubo de concreto 40cm x 1m	600	un	33,50
4	Tubo de concreto 60cm x 1m.	300	un	62,00

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 79/2018.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 63/2018.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS:

6.1 – Os tubos de concreto deverão ser entregues livres de frete e descarga, na Garagem da Prefeitura, sito na Rua 25 de Julho, ou ainda em outro local designado pelo requisitante, devendo ocorrer em até 05 (cinco) dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento feita pelo Município.

6.2 – O Município de TUNÁPOLIS emitirá as Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA, de acordo com suas necessidades, tendo como prazo limite doze meses após a homologação.

6.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.4 - Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.6 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções..

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de até o dia 31/12/2018, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 79/2018, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1.– O pagamento dos tubos da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

8.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

8.3 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o

valor inicial do contrato que se fizerem necessários, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC.,29 de Março de 2018.
RENATO PAULATA Artef. de Cim. Fronteira Ltda - ME
Prefeito Municipal Jair Royer
Sócio administrador

Alcides Luis Hofer
Assessor Jurídico
OAB/SC 33.683

Mauro Bamberg
Fiscal do contrato
Secretário dos Transportes

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger
CPF: 020.226.259.60

PROCESSO DE COMPRA N°.: 97/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°: 75/2018

Publicação Nº 1580810

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS
RUA JOÃO CASTILHO Nº 111
89.898.000 – TUNÁPOLIS – SC

Secretaria de Administração/Departamento de Compras
Processo de Compra N°.: 97/2018
Pregão Presencial n°: 75/2018
Data Emissão: 03/04/2018
Forma de Julgamento: Menor Preço POR ITEM

O Município de Tunápolis – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até as 8h do dia 16 de abril de 2018, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

O Objeto do presente pregão consiste na aquisição de CORTINA SOB MEDIDA COM A DEVIDA INSTALAÇÃO QUE SERÁ DESTINADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PAVILHÃO DA EFACITUS, conforme quantitativos prazos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até as 8h do dia 16 de abril de 2018
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

ATA REGISTRO 16.2018

Publicação Nº 1580793

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA

Processo Nº.: 74/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2018

No dia 12 do mês de Março do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.486.198/0001-52, com sede administrativa localizada na Rua João Castilho, 111, bairro Centro, CEP nº. 89898-000, nesta cidade de Tunápolis/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). RENATO PAULATA, inscrito no CPF sob o nº. 656.321.769-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018, Processo Licitatório nº. 74/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS PARA O ANO 2018, compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, endosso, reembolso, de acordo com as necessidades do município, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10039	CRISLEINE EIDT 00888448970	1
9770	NOAR TURISMO LTDA - ME	
10038	WTL TURISMO E LOCACAO EIRELI	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CRISLEINE EIDT 00888448970	29.189.557/0001-02	CRISLEINE EIDT	008.884.489-70
NOAR TURISMO LTDA - ME	18.780.623/0001-90	MAURO ALVES FERREIRA	036.115.609-01
WTL TURISMO E LOCACAO EIRELI	15.328.829/0001-95	MATHEUS ALEXANDRE GRANDO	075.961.479-25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS PARA O ANO 2018, compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, endosso, reembolso, de acordo com as necessidades do município, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10039 - CRISLEINE EIDT 00888448970

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Fornecimento e reserva de bilhetes de passagens e serviços de transporte aéreo nacional e internacional.	UN		1,000	0,0000	0,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso **III** do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA

Processo Nº.: 74/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2018

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tunápolis para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tunápolis,12 de Março de 2018.

RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

CRISLEINE EIDT 00888448970 CNPJ: 29.189.557/0001-02

NOAR TURISMO LTDA - ME CNPJ: 18.780.623/0001-90

WTL TURISMO E LOCACAO EIRELI CNPJ: 15.328.829/0001-95

ATA REGISTRO 17.2018

Publicação Nº 1580794

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA

Processo Nº.: 79/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2018

No dia 13 do mês de Março do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.486.198/0001-52, com sede administrativa localizada na Rua João Castilho, 111, bairro Centro, CEP nº. 89898-000, nesta cidade de Tunápolis/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). RENATO PAULATA, inscrito no CPF sob o nº. 656.321.769-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018, Processo Licitatório nº. 79/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9066	Artefatos de Cimento Fronteira Ltda -ME	1, 2, 3, 4
8542	ARTES K - AERTEFATOS DE CIMENTO LTDA - M.E.	6, 7
10041	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	
8564	IMPERIAL COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E TRANSP. LTDA	5
7733	Pre Moldados Maravilha Ltda	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
Artefatos de Cimento Fronteira Ltda -ME	10.494.614/0001-20	JAIR ROYER	035.010.139-65
ARTES K - AERTEFATOS DE CIMENTO LTDA - M.E.	04.322.290/0001-40	FELIPE KNAPP	039.475.869-22
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	79.847.687/0001-55	ELOI ROBERTO LATTMANN	371.565.439-20
IMPERIAL COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E TRANSP. LTDA	02.645.439/0001-05	ANDRE ALEXANDRO KORT	042.038.839-70
Pre Moldados Maravilha Ltda	86.739.364/0001-03	DIEGO VALER	036.324.939-79

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8542 - ARTES K - AERTEFATOS DE CIMENTO LTDA - M.E.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Tubo de concreto de 1m x 1m com ferragem	UN	KNAPP	100,000	216,0000	21.600,00
7	Tubo de concreto de 1,50mx1m (com ferragem)	UN	KNAPP	100,000	430,0000	43.000,00

Fornecedor: 8564 - IMPERIAL COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E TRANSP. LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Tubo de concreto de 80 cm x 1m (com ferragem)	UN		100,000	137,9000	13.790,00

Fornecedor: 9066 - Artefatos de Cimento Fronteira Ltda -ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Tubo de concreto 20 cm x 1m.	Un	ART FRONTE	100,000	19,9500	1.995,00
2	TUBO DE CONCRETO 30cm x 1m	UN	ART FRONTE	430,000	24,9500	10.728,50
3	TUBO DE CONCRETO 40cm x 1m	UN	ART FRONTE	600,000	33,5000	20.100,00
4	TUBO DE CONCRETO 60cm x 1m.	UN	ART FRONTE	300,000	62,0000	18.600,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tunápolis para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tunápolis,13 de Março de 2018.

RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

Artefatos de Cimento Fronteira Ltda -ME	CNPJ: 10.494.614/0001-20	
ARTES K - AERTEFATOS DE CIMENTO LTDA - M.E.	CNPJ: 04.322.290/0001-40	
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	CNPJ: 79.847.687/0001-55	
IMPERIAL COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E TRANSP. LTDA	CNPJ: 02.645.439/0001-05	
Pre Moldados Maravilha Ltda	CNPJ: 86.739.364/0001-03	

ATA REGISTRO DE PREÇO 13.2018

Publicação Nº 1580792

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA

Processo Nº.: 70/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2018

No dia 8 do mês de Março do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.486.198/0001-52, com sede administrativa localizada na Rua João Castilho, 111, bairro Centro, CEP nº. 89898-000, nesta cidade de Tunápolis/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). RENATO PAULATA, inscrito no CPF sob o nº. 656.321.769-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 56/2018, Processo Licitatório nº. 70/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresas para a prestação de serviços de Transporte de Entidades Culturais, Grupos da 3ª Idade, atletas, Entidades que representam o Municipio e Outros, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte integrante do presente processo licitatório.

Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6125	Expresso Santa Helena de Onibus Ltda	
8175	Tunapolis Tur Ltda ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
Expresso Santa Helena de Onibus Ltda	86.249.075/0001-26	MILTON MARCONATTO	422.733.159-53
Tunapolis Tur Ltda ME	05.303.910/0001-67	DANILO KESSLER	760.386.379-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresas para a prestação de serviços de Transporte de Entidades Culturais, Grupos da 3ª Idade, atletas, Entidades que representam o Municipio e Outros, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte integrante do presente processo licitatório.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8175 - Tunapolis Tur Ltda ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Quilômetros percorridos para viagens educativas, culturais e esportivas, para transporte de atletas, entidades culturais e pessoas da terceira IDADE deste município, em viagens, municipais, intermunicipais, com ônibus convencional (com banheiro) para no mínimo 40 passageiros. Incluindo percurso em estradas de chão batido. Com distância percorrida de até 100km.	KM	Tunapolis Tur	2.000,000	5,3000	10.600,00
2	Quilômetros percorridos para viagens educativas, culturais e esportivas, para transporte de atletas, entidades culturais e pessoas da terceira idade deste município, em viagens, municipais, intermunicipais, com veículo Van convencional com ar condicionado para no mínimo 14 passageiros. Incluindo percurso em estradas de chão batido. Com distância percorrida de até 100km.	KM	Tunapolis Tur	1.000,000	3,9000	3.900,00
3	Quilômetros percorridos para viagens educativas, culturais e esportivas, para transporte de atletas, entidades culturais e pessoas da terceira idade deste município, em viagens, municipais, intermunicipais, com Microônibus convencional com ar condicionado para no mínimo 19 passageiros. Incluindo percurso em estradas de chão batido. Com distância percorrida de até 100km.	KM	Tunapolis Tur	2.000,000	4,7000	9.400,00

Fornecedor: 8175 - Tunapolis Tur Ltda ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Quilômetros percorridos para viagens educativas, culturais e esportivas, para transporte de atletas, entidades culturais e pessoas da terceira IDADE deste município, em viagens, intermunicipais,interestaduais com ônibus leito, com ar condicionado (com banheiro) para no mínimo 40 passageiros. Com distância percorrida de mais 100km.	KM	Tunapolis Tur	6.000,000	5,0000	30.000,00
5	Quilômetros percorridos para viagens educativas, culturais e esportivas, para transporte de atletas, entidades culturais e pessoas da terceira idade deste município, em viagens, intermunicipais,interestaduais com veículo Van convencional com ar condicionado para no mínimo 14 passageiros. Com distância percorrida de mais de 100km.	KM	Tunapolis Tur	6.000,000	3,4000	20.400,00
6	Quilômetros percorridos para viagens educativas, culturais e esportivas, para transporte de atletas, entidades culturais e pessoas da terceira idade deste município, em viagens, intermunicipais, interestaduais com Microônibus convencional com ar condicionado para no mínimo 19 passageiros. Com distância percorrida de mais de 100km.	KM	Tunapolis Tur	6.000,000	3,5000	21.000,00
7	Quilômetros percorridos para viagens com transporte de pacientes para realização de tratamento e consultas especializadas em outras cidades com veículo Van convencional com ar condicionado para no mínimo 14 passageiros.	KM	Tunapolis Tur	7.000,000	2,5000	17.500,00
8	Quilômetros percorridos para viagens com transporte de pacientes para realização de tratamento e consultas especializadas em outras cidades com Microônibus convencional com ar condicionado para no mínimo 19 passageiros.	KM	Tunapolis Tur	6.000,000	3,5000	21.000,00
9	Quilômetros percorridos para substituição de trajetos do transporte escolar realizados pelo Município quando da manutenção da frota municipal com Ônibus convencional para no mínimo 40 passageiros.	KM	Tunapolis Tur	4.000,000	5,3000	21.200,00
10	Quilômetros percorridos para substituição de trajetos do transporte escolar realizados pelo Município quando da manutenção da frota municipal com Microônibus convencional para no mínimo 19 passageiros.	KM	Tunapolis Tur	4.000,000	4,8000	19.200,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tunápolis para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA

Processo Nº.: 70/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tunápolis,8 de Março de 2018.

RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

Expresso Santa Helena de Onibus Ltda CNPJ: 86.249.075/0001-26

Tunapolis Tur Ltda ME CNPJ: 05.303.910/0001-67

ATA REGISTRO PREÇO 14.2018

Publicação Nº 1580791

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA

Processo Nº.: 71/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2018

No dia 8 do mês de Março do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.486.198/0001-52, com sede administrativa localizada na Rua João Castilho, 111, bairro Centro, CEP nº. 89898-000, nesta cidade de Tunápolis/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). RENATO PAULATA, inscrito no CPF sob o nº. 656.321.769-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 57/2018, Processo Licitatório nº. 71/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando a "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de funilaria e serem prestados durante o exercício de 2018, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9938	METALURGICA GELLER LTDA - ME	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
METALURGICA GELLER LTDA - ME	27.480.994/0001-47	HUBERTO INÁCIO GELLER	737.844.519-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando a "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de funilaria e serem prestados durante o exercício de 2018, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9938 - METALURGICA GELLER LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação por hora de serviço de funilaria	HS	METALURGIC	200,000	77,0000	15.400,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso **III** do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA

Processo Nº.: 71/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2018

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tunápolis para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tunápolis,8 de Março de 2018.

RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

METALURGICA GELLER LTDA - ME CNPJ: 27.480.994/0001-47

CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2018, ERRATA À RETIFICAÇÃO Nº 001

Publicação Nº 1580722

A Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis/SC comunica ERRATA na RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018
Onde se lê: A Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis torna público RETIFICAÇÃO do edital do Processo de Licitação nº 03/2018, Pregão Presencial nº 03/2018, visando o REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS Edição nº 2491, do dia 02 de abril de 2018, do Diário Oficial dos Municípios.
Leia-se: A Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis torna pública RETIFICAÇÃO do edital do Processo de Licitação nº 03/2018, Pregão Presencial nº 03/2018, que visa o REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.
Tunápolis, SC, 03 de abril de 2018.
DONATO LAUSCHNER
Presidente

Turvo

Prefeitura

DECRETO 008/2018

Publicação Nº 1579502

DECRETO Nº 008/18, de 02 de Abril de 2018.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON JAIR DAGOSTIN, Prefeito Municipal em Exercício de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.328/17 (Lei Orçamentária Anual), de 14.12.2017.
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), assim classificados:
15.01 – SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
13.392.0039.2.015 – Manutenção e Divulgação da Cultura
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (113) – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta da fonte de recursos 0080 (Recurso Próprio) por excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - SC, 02 de abril de 2018.
EDSON JAIR DAGOSTIN
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

LEI 2334/2018

Publicação Nº 1579067

LEI Nº 2.334/18, de 02 de Abril de 2018.
CONCEDE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À INSTITUIÇÃO PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a finalidade de repassar contribuição financeira a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICO E UNIVERSITÁRIOS DE TURVO/SC, CNPJ nº 06.118.761/0001-29, no valor de R$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais), pagos em 10 (dez) parcelas no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) durante o exercício de 2018. O recurso destinado visa exclusivamente o pagamento do transporte contratado, que beneficiará estudantes de cursos técnicos e universitários.

Parágrafo Único. A entidade beneficiada se sujeita à aplicação dos recursos dentro de suas finalidades estatutárias e específicas no Plano de Trabalho e a sua prestação de contas em conformidade com as normas vigentes e as exigências desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo (SC), 02 de abril de 2018.
EDSON JAIR DAGOSTIN
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

LEI 2335/2018

Publicação Nº 1579069

LEI No 2.335/18, de 02 de Abril de 2018.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE CLUBE DE MÃES DE TURVO.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Prefeitura Municipal de Turvo, autorizado a firmar Convênio com a finalidade de repassar verba pecuniária a Associação de Clube de Mães de Turvo, entidade sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 07.645.979/0001-02, com sede e foro da Comarca de Turvo/SC, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 1.780/2006, de 04 de Julho de 2006, para aplicação destes recursos na manutenção e funcionamento de suas finalidades estatutárias.

Art. 2º. O presente convênio prevê o repasse de R$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), divididos em 09 (nove) parcelas mensais de R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais), durante o exercício de 2018.

Art. 3º. Caberá à Associação do Clube de Mães encaminharem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento de cada parcela, a prestação de contas dos recursos recebidos, ao setor competente da Prefeitura.

Parágrafo Único. A liberação da parcela subseqüente fica condicionada à apresentação da prestação de contas de que trata o presente artigo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo (SC), 02 de abril de 2018.
EDSON JAIR DAGOSTIN
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

LEI 2336/2018

Publicação Nº 1579070

LEI Nº 2.336/18, de 02 de Abril de 2018.
CONCEDE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE TURVO, ERMO, MELEIRO, MORRO GRANDE E TIMBE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a finalidade de repassar contribuição financeira a Associação Corpo de Bombeiros Comunitários de Turvo, Ermo, Meleiro, Morro Grande e Timbé do Sul, CNPJ nº 11.367.626/0001-57, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 10 parcelas mensais de R$ 7.000,00 (sete mil reais), durante o exercício de 2018, visando o pagamento dos bombeiros comunitários profissionais e a manutenção de suas atividades.

Parágrafo Único. A entidade beneficiada se sujeita à aplicação dos recursos dentro de suas finalidades estatutárias e específicas no Plano de Trabalho e a sua prestação de contas em conformidade com as normas vigentes e as exigências desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo (SC), 02 de abril de 2018.
EDSON JAIR DAGOSTIN
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

TOMADA DE PREÇO PMT 18/2018

Publicação Nº 1580364

Processo de Licitação nº 18/2018 – Tomada de Preço nº 18/2018
Objeto: Implantar sinalização turística no município de Turvo.
Entrega dos envelopes: até as 08h45min do dia 19/04/2018
Abertura da Sessão: as 09:00 hs do dia 19/04/2018
Informações adicionais: Informamos que o referido processo licitatório houve alteração do edital originário, estando a disposição junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo-SC, para nova abertura, conforme acima mencionado.
Turvo/SC, 02 de abril de 2018.
Soeli Fatima Fernandes
Presidente da C.J.L.

União do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 37/2018

Publicação Nº 1579832

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 37/2018
Edital: PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 37/2018
Tipo : Menor Preço/Preço Global
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CÓPIAS/IMPRESSÕES, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 18 de abril de 2018.
Abertura dos Envelopes: 09:15 horas do dia 18 de abril de 2018.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida São Luiz - 531, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, fone (049) 3348 1202, pelo site: www.uniaodooeste.sc.gov.br, ou através do e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br
União do Oeste - SC, 03 de abril de 2018.
CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 38/2018

Publicação Nº 1579927

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 38/2018
Edital: PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 38/2018
Tipo : Menor Preço por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE RECAPAGENS E RECAUCHUTAGENS DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, CONVENIADOS E OU CEDIDOS LEGALMENTE.
Entrega dos Envelopes: 14:00 horas do dia 19 de abril de 2018.
Abertura dos Envelopes: 14:15 horas do dia 19 de abril de 2018.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida São Luiz - 531, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, fone (049) 3348 1202, pelo site: www.uniaodooeste.sc.gov.br, ou através do e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br
União do Oeste - SC, 03 de abril de 2018.
CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 3786/2018

Publicação Nº 1579836

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.786, de 02 de abril 2018.
Concede Férias de Direito ao Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 61 da Lei Complementar N.º 093, de 21 de setembro de 2015,

DECRETA:
Art.1º Ficam concedidos 20 (vinte) dias de férias ao Servidor(a) Público(a) Municipal, ALAERCIO DANIEL, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, 40 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos, a serem gozadas no período de 11/04/2018 a 30/04/2018, relativas ao período aquisitivo de 03/09/2016 à 02/09/2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 02 de abril 2018.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme lei municipal Nº 1010/2014.

DECRETO N. 3787/2018

Publicação Nº 1579837

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.787, de 03 de abril de 2018.
Concede Adicional Titulação para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto no Artigo 12 da Lei Complementar Municipal N.º 091 de 27 de agosto de 2015 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art.1º Fica concedido Adicional Titulação para Servidora DILEMA GIMENEZ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental, Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente apresentação do Certificado de Conclusão de Pós Graduação, correspondente ao valor de 10% sob a denominação de ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO, calculado sobre o vencimento base da servidora.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 03 de abril de 2018.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado cfe. Lei Municipal N.º 1010/2014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018

Publicação Nº 1579916

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº. 13/2018

O MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO, CPF nº 422.972.909-00 no uso de suas atribuições, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa EPBAZI LTDA ME inscrito no CNPJ sob nº 22.479.831/0001-20, com sede na Rua Santos Dumont, bairro Centro do Xanxere – SC, representada neste ato pelo Sr. Emerson Pedro Bazi, CPF nº 950.485.299-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº. 30/2018, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a Aquisição de peças e prestação de serviço para conserto da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC,** conforme descrição abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VISANDO SUPRIR AFASTAMENTOS OU LICENÇAS LEGALMENTE CONCEDIDADAS MAIS CADASTRO DE RESERVA, PARA AS FUNÇÕES DOS CARGOS DE: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E TECNICO EM ENFERMEMAGEM . A REFERIDA CONTRATAÇÃO COMPREENDE OS SERVIÇOS DE: ELABORAÇÃO DO EDITAL; INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS ACIMA DESCRITOS; FORNECIMENTO DE RESULTADOS; CONTRA-TAÇÃO DE FISCAIS; JULGAMENTO E RESPOSTA AOS RECURSOS INTER-POSTOS E OUTRAS ATIVIDADES INERENTES À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.	CG	4,00	570,00	2.280,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS P/ ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE AGENTE DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, DO QUADRO EFETIVO DE SERVIÇORES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE. A REFERIDA CONTRATAÇÃO COMPREENDE OS SERVIÇOS DE: ELABORAÇÃO DO EDITAL; INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVA OBJETIVA PARA O CARGO ACIMA DESCRITO; FORNECIMENTO DE RESULTADOS; CONTRATAÇÃO DE FISCAIS; JULGAMENTO E RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS E OUTRAS ATIVIDADES INERENTES À ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.	CG	1,00	1.200,00	1.200,00
	Total do Participante --------->				3.480,00
	Total Geral ---------->				3.480,00

1.1.1. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 30/2018, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Responsabilizar-se pela elaboração dos editais os quais devem observar o disposto no anexo VII da Instrução normativa nº 11/2011 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, inscrição dos candidatos, elaboração, aplicação, correção das provas objetivas, contratação de fiscais, classificação dos candidatos aprovados, decidir recursos e demais atos necessários a perfectibilização do concurso público e processo seletivo para contratação temporária, em conformidade com a legislação de pessoal em vigor do município de União do Oeste.
II – Apresentar relatório dos candidatos aprovados para a devida homologação.
III – O presente contrato, não será de nenhuma forma, fundamentado para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, prepostos ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
IV – É da contratada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços e materiais contratados, em qualquer esfera.
V – Admitir e demitir pessoal necessário a execução do presente, pagando salários e encargos correspondentes as suas exclusivas expensas.
VI – Fornecer ao Município de União do Oeste (SC), sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.
VII – Permitir que os prepostos do Município de União do Oeste (SC), inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento do serviço.

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Executar o pagamento dos serviços nos prazos estabelecidos;
II – Fiscalizar a prestação dos serviços;
III - Fornecer as informações necessárias para elaboração dos editais.
III– Publicar o Edital e os resultados do concurso público e processo seletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 – O presente contrato terá vigência a contar de 28 DE MARÇO DE 2018, data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018 podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme estabelecido da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 3.480,00 (Tres mil quatrocentos e oitenta reais)

4.2. O valor contratado não sofrerá reajustes.

4.3. As despesas decorrente do fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta do orçamento municipal vigente com a seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão - 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade - 01 – DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade - 2.005 – MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Cód. Red. 155 – Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.

4.4. Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social ou trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de quaisquer natureza, decorrentes deste contrato correrão por conta da Contratada.

4.5. Durante a vigência deste contrato a Contratada deverá apresentar as negativas de INSS e FGTS, assim como, outros documentos que forem solicitados para comprovarem o disposto no item anterior, sob pena de suspensão dos pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 dias após a entrega dos resultados finais, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pela municipalidade.

5.2. 4.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente 43047-1, da Agência nº 0586-x, do Banco do Brasil, em nome da EPBAZI Ltda Me

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução dos trabalhos da CONTRATADA será exercida pela CONTRATANTE, através do Sr. PEDRO ANTONIO TRENTIN, Ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

6.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.
7.2. A rescisão contratual poderá ser:
7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.
8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida
8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta.
8.5. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a CONTRATADA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:
8.5.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.
8.5.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações.

12. DO FORO

12. 1 As controvérsias decorrentes deste Contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

12.2 E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Uniao do Oeste, 28 de março de 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

CELSO MATIELLO
CPF nº 422.972.909-00
PREFEITO MUNICIPAL

EPBAZI LTDA ME
Emerson Pedro Bazi,
CPF nº 950.485.299-87
CONTRATADA

Testemunhas:

01._____
Edinho Favero
CPF 027.264.999-61

02_____
Daniela Paula Foletto
CPF 040.267.159-73

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014

Urubici

Prefeitura

DECRETO Nº 2214/2018

Publicação Nº 1580043

DECRETO Nº 2214/2018

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

Antonio Zilli, Prefeito Municipal de Urubici - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base na Lei nº 1977/2017, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

0801 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto
2045 – ENSINO MÉDIO – NAES/BOLSAS DE ESTUDO
3390.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação que trata o artigo anterior correrão por conta de Excesso do Recurso 0080, sendo:

TOTAL EXCESSO RECURSO 0080 ..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici/SC, em 29 de Março de 2018.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272/2018

Publicação Nº 1580045

PORTARIA Nº 272/2018

Antonio Zilli, Prefeito Municipal de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Senhora Camila Matos de Castro, do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário - PSB, nomeada através da Portaria nº 444/2017, de 01/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 02 de Abril de 2018.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273/2018

Publicação Nº 1580047

PORTARIA Nº 273/2018

Antonio Zilli, Prefeito Municipal de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Senhora Letícia Helena da Silva, do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário - PSB, nomeada através da Portaria nº 445/2017, de 01/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 02 de Abril de 2018.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274/2018

Publicação Nº 1580049

PORTARIA Nº 274/2018

ANTONIO ZILLI, Prefeito Municipal de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais, com base no Edital nº 001/2016/SME,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 132/2018 que admitiu em Caráter Temporário a Senhora Bruna Lima, para exercer o cargo de Professor II, no CEI Adelaide Beckhauser Gaspar, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02/04/2018 à 28/09/2018 e/ou enquanto perdurar a Licença Médica da Servidora Efetiva Lidia de Melo Karklis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 02 de Abril de 2018.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275/2018

Publicação Nº 1580050

PORTARIA Nº 275/2018

Antonio Zilli, Prefeito Municipal de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ao Servidor Ivan Stratievsky, exercendo o cargo de Médico da Saúde da Família, Licença Prêmio por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/04/2018, referente ao período aquisitivo 2011/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 02 de Abril de 2018.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276/2018

Publicação Nº 1580052

PORTARIA Nº 276/2018

Antonio Zilli, Prefeito Municipal de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ao Servidor Pedrinho Della Justina Filho, exercendo o cargo de Motorista, Licença Prêmio por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/04/2018, referente ao período aquisitivo 2012/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 02 de Abril de 2018.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277/2018

Publicação Nº 1580059

PORTARIA Nº 277/2018

Antonio Zilli, Prefeito Municipal de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora Carolina de Liz Waltrick Silva, do cargo de Odontólogo PSB, nomeada através da Portaria nº 442/2017, de 01/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 02 de Abril de 2018.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278/2018

Publicação Nº 1580060

PORTARIA Nº 278/2018

Antonio Zilli, Prefeito Municipal de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora Rita Donisete Antunes de Souza, do cargo de Professora, nomeada através da Portaria nº 226/2018, de 05/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 02 de Abril de 2018.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/2018

Publicação Nº 1580063

PORTARIA Nº 279/2018

Antonio Zilli, Prefeito Municipal de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Urubici:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular – Janete Aparecida Pereira
Suplente – Maria Willemann Warmling

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES
Titular – Veridiana Moraes Costa
Suplente – Márcia Custódio de Souza
Titular – Ana Karla Xavier
Suplente – Vânia Heinz Pereira

III – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular – Jane Maria Warmling
Suplente – Ketring Dayhane da Silva
Titular – Tânea Carvalho Corrêa
Suplente – Patricia Karklis

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE LOCAL
Titular – Flávia Rosana Wroblescki Vieira
Suplente – Maria Gorete Heinzen Borges
Titular – Luciana do Nascimento
Suplente – Franciele de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 02 de Abril de 2018.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/2018

Publicação Nº 1580413

PORTARIA Nº 280/2018

ANTONIO ZILLI, Prefeito Municipal de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais, com base no Edital nº 001/2016/SME,

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário a Senhora Tatyane Rodrigues, para exercer o cargo de Auxiliar de Creche, na Casa Lar, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02/04/2018 à 02/10/2018, em virtude de crianças menores abrigadas naquela casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 02 de Abril de 2018.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

Urussanga

Prefeitura

DECRETO Nº 64/2018

Publicação Nº 1579268

DECRETO GP/N° 64, de 03 de abril de 2018.
CONSTITUI A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições c/c art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93:

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente – THIAGO MUTINI – CPF: 053.958.699-22

II – Secretária – MARIANA BONETTI – CPF: 039.634.699-51;

III – Membro – LILYAN VIEIRA BARZAN PLUCENO DA SILVA – CPF: 039.805.269-76.

Art. 2º Fica concedido a Função Gratificada – FG-07 ao servidor THIAGO MUTTINI, para ser membro da Comissão de Licitação, no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 03 de abril de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 34, de 06 de março de 2018 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 03 de abril de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Finanças, aos três dias do mês de abril de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

EDITAL PL 24 2018 PMU PR 24 2018

Publicação Nº 1580240

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018/PMU

Objeto: aquisição parcelada de serviços de perfuração de rocha com uso de massa expansiva e horas com rompedor. Entrega dos envelopes: até as 09h30 do dia 18/04/2018, na Prefeitura Municipal de Urussanga/SC, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: as 09h30 do dia 18/04/2018, no mesmo local da entrega dos envelopes. Edital: o edital estará à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou retirado no site oficial desta municipalidade www.urussanga.sc.gov.br, no ícone LICITAÇÕES, em situação "ABERTA". Outras informações através do e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br. LUIS GUSTAVO CANCELLIER. Prefeito Municipal

EDITAL PL 25 2018 PMU PR 25 2018

Publicação Nº 1580352

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2018/PMU

Objeto: aquisição parcelada de peças e serviços para manutenção elétrica de veículos da frota municipal da Secretaria de Obras. Entrega dos envelopes: até as 14h do dia 19/04/2018, na Prefeitura Municipal de Urussanga/SC, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: as 14h do dia 19/04/2018, no mesmo local da entrega dos envelopes. Edital: o edital estará à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou retirado no site oficial desta municipalidade www.urussanga.sc.gov.br, no ícone LICITAÇÕES, em situação "ABERTA". Outras informações através do e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br. LUIS GUSTAVO CANCELLIER. Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

PORTARIA N. 205/2018

Publicação Nº 1579256

PORTARIA N. 205/2018

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais infra relacionados para serem gozadas no mês de Fevereiro de 2018, como segue:

Cód.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1415	Alessandra Radavelli	01/06/16 à 31/05/17	01/02/18 à 02/03/18
1588	Angela Maria Rodrigues Fabricio	03/01/17 à 02/01/18	01/02/18 à 02/03/18
1361	Gilseo Francisco De Bastiani	01/08/16 à 31/07/17	01/02/18 à 02/03/18
1593	Italo Fabio Carneiro da Silva	16/01/17 à 15/01/18	01/02/18 à 18/02/18
823	José Diomar Bandeira	14/01/17 à 13/01/18	01/02/18 à 02/03/18
1159	Jucerlei Fátima da Cruz Menda da Silva	03/09/16 à 02/09/17	01/02/18 à 02/03/18
1412	Lilian Pagnoncelli	01/06/16 à 31/05/17	01/02/18 à 02/03/18
1611	Márcia Regina Pelentir Eger	02/03/17 à 01/03/18	01/02/18 à 02/03/18
1546	Marlene Maria De Bastiani Abreu	01/01/17 à 31/12/17	01/02/18 à 02/03/18

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 01 de Fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 206/2018

Publicação Nº 1579269

PORTARIA N. 206/2018

"REVOGA PORTARIA N. 025/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 025/2017 de 01 de fevereiro de 2017 que designou a servidora "ELENIR ZONTA DOS SANTOS", brasileira, casada, inscrita no CPF n. 789.384.069-20 para exercer o cargo de "DIRETOR DE ESCOLA" – 40 horas, nível CC-7, retornando a mesma para o seu cargo de origem de "PROFESSOR" – 20 horas, nível IV, classe/referência "J", cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 01 de Fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 207/2018

Publicação Nº 1579275

PORTARIA N. 207/2018
"CONCEDE DUAS LICENÇAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor "ADAIR RIBAS", brasileiro, solteiro, residente neste município, nascido em 06/12/1963, inscrito no CPF n. 495.237.249-91, carteira de identidade n. 1.512.267, título eleitoral n. 0080 5068 0965, ocupante do cargo efetivo de "SERVENTE", nível 01, classe/referência "A", 02 (Duas) "LICENÇAS PRÊMIO" pelo período de 06 (seis) meses consecutivos a contar de 01 de Fevereiro à 31 de Julho de 2018, conforme faculta o artigo 137 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita.
Art. 2º - As Licenças Prêmio ora concedidas referem-se aos seguintes períodos aquisitivos:
- De 01 de Março de 2007 à 28 de Fevereiro de 2012 = 03 (três) meses e
- De 01 de Março de 2012 à 28 de Fevereiro de 2017 = 03 (três) meses.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 01 de Fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 208/2018

Publicação Nº 1579279

PORTARIA N. 208/2018
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora "IDALENE APARECIDA CAZELLA DE TOMIN", brasileira, casada, residente neste município, nascida em 31/03/1970, inscrita no CPF n. 789.383.099-91, carteira de identidade n. 2.468.442, título eleitoral n. 0237 3961 0949, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE EM ATIVIDADE SAÚDE", nível 05, classe/referência "J", "LICENÇA PRÊMIO" pelo período de 67 (sessenta e sete) dias consecutivos, a contar de 01 de Fevereiro de 2018 à 08 de Abril de 2018, conforme facultam os artigos 137 e 139 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita.
Art. 2º - A Licença Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de Outubro de 2009 à 30 de Setembro de 2014.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 01 de Fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 209/2018

Publicação Nº 1579325

PORTARIA N. 209/2018

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor "LEONARDO DAL MORO", brasileiro, casado, residente neste município, nascido em 17/04/1989, inscrito no CPF n. 022.852.700-70, carteira de identidade n. 9092658203, título eleitoral n. 1006 9076 0493, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA", nível 10, classe/referência "I", "LICENÇA PRÊMIO" pelo período de 72 (setenta e dois) dias consecutivos, a contar de 01 de Fevereiro à 13 de Abril de 2018, conforme facultam os artigos 137 e 139 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita.
Art. 2º - A Licença Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 09 de Maio de 2011 à 08 de Maio de 2016.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 01 de Fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 210/2018

Publicação Nº 1579329

PORTARIA N. 210/2018

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora "SARA FERREIRA", brasileira, convivente, residente no município de Irani-SC, nascida em 01/01/1989, inscrita no CPF n. 075.475.309-31, carteira de identidade n. 5.158.202, título eleitoral n. 0479 6134 0914, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR", nível IV, classe/referência "J", "LICENÇA PRÊMIO" pelo período de 75 (setenta e cinco) dias consecutivos, a contar de 01 de Fevereiro à 16 de Abril de 2018, conforme facultam os artigos 137 e 139 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita.
Art. 2º - A Licença Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 21 de Março de 2012 à 20 de Março de 2017.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 01 de Fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 211/2018

Publicação Nº 1579333

PORTARIA N. 211/2018

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho da servidora "NEIVA FATIMA SALVADOR", brasileira, casada, residente neste Município, inscrita no CPF n. 868.102.199-00, carteira de identidade n. 1.888.072, título eleitoral n. 0078 6392 0965, ocupante do cargo efetivo de "SECRETÁRIO DE ESCOLA", nível 28, classe/referência "J", conforme Art. 53, III do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita, nomeada através da portaria n. 720/2007 de 03 de Julho de 2007, a qual fica sem efeito a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 01 de Fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Videira

Prefeitura

DECRETO 14.955/18

Publicação Nº 1580315

DECRETO Nº 14.955/18, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia Assessor de Equipe de Britagem

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, AMARILDO ARAUJO DOS SANTOS, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Equipe de Britagem, símbolo DAS-8, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 2 de abril de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 2 dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS BONDICZ
Secretário de Administração Interino

DECRETO 14.956/18

Publicação Nº 1580314

DECRETO Nº 14.956/18, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

Credencia monitores da empresa DAC Serviços de Estacionamento Ltda - EPP para o exercício das atividades de fiscalização do cumprimento das normas municipais acerca do estacionamento rotativo nas áreas sob concessão.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 931/01 e do Decreto Municipal nº 14.137/17,

DECRETA

Art. 1º Ficam credenciados os monitores da empresa DAC - Serviços de Estacionamento Rotativo Ltda. ME, concessionária dos serviços de estacionamento rotativo em Videira, abaixo relacionados, para fiscalizar o cumprimento das normas municipais acerca do estacionamento de veículos nas áreas sob concessão, emitindo os respectivos avisos de irregularidade:

NOME	CÓDIGO	RG	CPF
Adriana Campos da Silva	255	6.965.237	105.497.109-90
Adriana Costa	196	4.624.965	049.093.249-50
Amanda Morais Trindade Da Silva	312	6.247.304	101.411.699-66
Ana Claudia Da Proença	265	6.606.784	109.276.819-22
Ana Paula Batista	223	5.614.043	066.163.769-74
Ana Paula Gallas	221	2.406.085	716.275.029-04
Andrômeda Thalia Pereira Seleri	269	6.066.488	095.874.989-25
Angela Maria Cortelini	150	5.895.741	095.614.519-13

Camila Pereira de Brito	313	911.699.302-4	035.498.760-76
Carine Alves dos Santos	285	6.970.720	105.396.439-04
Claudia Dayane da Silva Mattos	227	5.467.559-6	069.783.529-42
Dalvana Patricia Pinto	220	12.662.211-2	105.667.079-77
Daniele Borges de Oliveira	282	5.173.277-7	071.921.229-47
Daniele Helena dos Santos	248	6.616.215	099.506.619-19
Denise De Fátima Dos Santos	278	6.257.188-8	882.988.179-15
Diogo Augusto da Cunha	238	4.505.225-5	046.965.439-27
Diovana Caravaca de Souza	241	811.597.425-8	040.111.210-10
Dirlei Inês Cardoso	274	2.970.753	789.537.319-68
Edson Pereira	281	4.182.129	008.424.299-05
Gisele Ferreira	124	4.182.774	007.709.969-90
Gleici Diênifer Alves dos Santos	272	6.007.185	10.419.739-09
Ivana Darold	75	5.467.325-9	060.749.059-40
Jéssica Néris Norberto Ortiz	270	5.662.509	110.966.469-94
Keila Crislaine do Amaral	287	5.713.139	065.402.319-03
Leonardo Antunes De Lima	291	6.908.083	103.980.989-92
Luciana Vanelli	169	6.876.825	102.718.409-00
Luciane Caroline Morais	268	7.737.793	124.259.559-76
Luziana Pereira Costa	230	3.206.102	065.143.903-58
Mariana Marques Alves	271	6.770.122	068.450.629-78
Miled Aparecida Ramos	215	5.995.821	094.974.369-04
Monalisa Ferreira da Silva	277	6.636.255	100.589.219-90
Monica Lopes Monteiro	311	5.902.387	100.887.579-19
Roberta Cristina Vanelli Guill	236	5.218.340-8	068.700.489-67
Rodrigo Rosa	263	4.508.556	006.792.499-90
Rosane Franco de Ramos	257	5.662.540	080.806.059-71
Samara Eliza de Lima	194	7.421.348	112.663.789-01
Sandra Regina Da Vitória	286	3.270.057	920.410.519-49

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.773/18.

Videira, 2 de abril de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 2 dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS BONDICZ
Secretário de Administração Interino

DECRETO 14.957/18

Publicação Nº 1580311

DECRETO Nº 14.957/18, DE 3 DE ABRIL DE 2018
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.518/17 de 13 de dezembro de 2017.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Sec Desenv Urbano, Agricultura e Meio Ambiente		
01 – Desenvolvimento Urbano		
2.045 – Conservação do Aeroporto		
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 – Aplicações Diretas	18.000,00	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	18.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro dos recursos próprios do exercício de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.912/18.

Videira, 3 de abril de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS BONDICZ
Secretário de Administração Interino

DECRETO 14.958/18

Publicação Nº 1580310

DECRETO Nº 14.958/18, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Exonera Secretário Adjunto de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 2.100/09,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de abril de 2018, EDERSON BUYNO, do cargo comissionado de Secretário Adjunto de Administração, símbolo DAS-2, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 14.877/18.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2018.

Videira, 3 de abril de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS BONDICZ
Secretário de Administração Interino

DECRETO 14.959/18

Publicação Nº 1580309

DECRETO Nº 14.959/18, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia Secretário Adjunto de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, LUIZ FELIPE TORCATTO ZANELLA, para exercer o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Administração, símbolo DAS-2, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 2018.

Videira, 3 de abril de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS BONDICZ
Secretário de Administração Interino

DECRETO 14.960/18

Publicação Nº 1580308

DECRETO Nº 14.960/18, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia Gestor Executivo do Fundo Municipal de Saneamento Básico

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 064/08 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, EDERSON BUYNO, para exercer o cargo comissionado de Gestor Executivo do Fundo Municipal de Saneamento Básico, símbolo DAS-2, criado pela Lei nº 064/08 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 2018.

Videira, 3 de abril de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS BONDICZ
Secretário de Administração Interino

DECRETO 14.961/18

Publicação Nº 1580304

DECRETO Nº 14.961/18, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia Chefe do Departamento de Imprensa

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, LUIS FERNANDO RITZEL DE OLIVEIRA, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Imprensa, símbolo DAS-2, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 4 de abril de 2018.

Videira, 3 de abril de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS BONDICZ
Secretário de Administração Interino

DECRETO 14.962/18

Publicação Nº 1580301

DECRETO Nº 14.962/18, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Exonera Assessor do Setor de Pessoal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 2.100/09,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de abril de 2018, SIRLEI APARECIDA BOLZAN BARONCELLO, do cargo comissionado de Assessor do Setor de Pessoal, símbolo DAS-6, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, nomeada pelo Decreto nº 14.117/17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 2018.

Videira, 3 de abril de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS BONDICZ
Secretário de Administração Interino

DECRETO 14.963/18

Publicação Nº 1580261

DECRETO Nº 14.963/18, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia Assessor do Setor de Pessoal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, SELOIR DE FÁTIMA BEVILAQUA GRANDO, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Setor de Pessoal, símbolo DAS-6, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 3 de abril de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS BONDICZ
Secretário de Administração Interino

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/2018

Publicação Nº 1579851

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/2018

O Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao previsto na Lei Orgânica, artigo 100, no Código Tributário Municipal (Lei 69/85), artigo 87, §2º, e considerando ainda o que consta No Processo Administrativo 3857/2018, na Notificação de Lançamento e no Auto de Infração e seus anexos, os quais se encontram à disposição do Contribuinte na Secretaria de Finanças no Departamento de Tributação/Fiscalização Tributária:

DECLARA

Notificada a empresa abaixo relacionadas, por não ter sido localizada no endereço constante em nossos cadastros, do lançamento do Imposto sobre serviços – ISS e da multa por descumprimento de obrigações acessórias:
Contribuinte: ALBERTO ARDUINI Inscrição Municipal: 209303 CNPJ: 13.974.088/0001-94
Endereço: Rua Artur Brandalise, nº 155 Apart. 302 - Bairro Santa Tereza – Município de Videira/SC
Processo Administrativo 33857/2018.
Auto de Infração nº 13/2018 Data de Emissão: 23/02/2018 - Valor: R$ 496,79
Omissão na entrega da Declaração de Informações Fiscais - DIF - relativo aos serviços prestados nos meses de janeiro a dezembro de 2015 com obrigatoriedade de entrega mensal através do programa "Fiscal Web", conforme relatório anexo ao PA3857/2017 e parte integrante deste auto de infração.
Fiscais: Wolmar Erdmann e Edvans Pasqual

Contribuinte: ALBERTO ARDUINI Inscrição Municipal: 209303 CNPJ: 13.974.088/0001-94
Endereço: Rua Artur Brandalise, nº 155 Apart. 302 - Bairro Santa Tereza – Município de Videira/SC
Processo Administrativo 33857/2018.
Notificação de Lançamento nº 14/2018 Data de emissão: 23/02/2018 Valor: R$ 35.963,90
Falta de pagamento total ou parcial do ISS no prazo regulamentar, incidente sobre os serviços prestados constata- dos a partir da emissão de Notas Fiscais de Prestação de Serviços eletrônicas nºs 22 A 35, valores não declarados pelo contribuinte através da Declaração de Informações Fiscais - DIF on Line, do período de 01/04/2015 a 31/12/2015. Fiscais: Wolmar Erdmann e Edvans Pasqual.

O lançamento acima mencionado poderá ser objeto de impugnação obedecido o disposto nos artigos 153 a 156 da Lei Municipal n.º 69/85 (Código Tributário Municipal). Podendo ser impugnado dentro do prazo de 30 dias.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital dando-se ciência do mesmo ao contribuinte notificado.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09.
Videira, 03 de abril de 2018.

Luiz Carlos Bondicz
Secretário de Administração e Finanças interino

EXTRATO DO CONTRATO N. 0009/18

Publicação Nº 1579590

Extrato do Contrato n. 0009/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA CAROLINE COSTA LOPES
CPF: 076.816.109-60
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA E EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA CARLA DANIELE SUCROW AFASTADA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE CHEFE DA CASA LAR
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2018 a 09 de março de 2018
FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.493,36 (um mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0018/18

Publicação Nº 1579600

Extrato do Contrato n. 0018/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FRANCIELI FERNANDA DOS SANTOS
CPF: 065.636.589-70
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA MARCIA COLDEBELLA QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 08 de fevereiro de 2018 a 30 de abril de 2018
FUNÇÃO: PROFESSOR – Ensino Fundamental Séries Finais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.255,47 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0021/18

Publicação Nº 1579601

Extrato do Contrato n. 0021/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CRISTIANE BRANCALEONI
CPF: 048.765.029-86
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA LEILA MARLEI ZSCHORNACK QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 08 de fevereiro de 2018 a 20 de março de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0026/18

Publicação Nº 1579602

Extrato do Contrato n. 0026/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DELIRES PIRAN
CPF: 073.808.359-10
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATUAR COMO PROFESSOR DE AULAS EXCEDENTES
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2018 a 29 de junho de 2018
FUNÇÃO: PROFESSOR – Ensino Fundamental Séries Iniciais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.627,74 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0036/18

Publicação Nº 1579603

Extrato do Contrato n. 0036/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SIBELE SANTIN
CPF: 008.763.479-10
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA TAIS BORSATTI AFASTADA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE DIRETOR DE CEMEI
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2018 a 29 de junho de 2018
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.255,47 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0040/18

Publicação Nº 1579604

Extrato do Contrato n. 0040/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA OLIARI
CPF: 846.798.089-34
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA MARY MERCEDES SILVA DA SILVA AFASTADA POR RESTRIÇÃO EM SUAS ATIVIDADES LABORAIS
VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2018 a 17 de junho de 2018
FUNÇÃO: PROFESSOR – Ensino Fundamental Séries Finais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.255,47 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0047/18

Publicação Nº 1579589

Extrato do Contrato n. 0047/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: SIRLEI MENDES CASTANHA DIAS
CPF: 066.438.239-86
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE EXISTÊNCIA DE VAGA NÃO OCUPADA APÓS A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 08 de fevereiro de 2018 a 07 de maio de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0048/18

Publicação Nº 1579597

Extrato do Contrato n. 0048/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MAIRA GONÇALVES DE LIMA
CPF: 051.262.989-76
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR VILSO VANZ, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 4.696,73 (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0049/18

Publicação Nº 1579596

Extrato do Contrato n. 0049/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLAUDIA BARBOSA LEMOS
CPF: 501.058.170-15
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2018 a 20 de março de 2018
FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.493,36 (um mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0052/18

Publicação Nº 1579605

Extrato do Contrato n. 0052/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: HELENA DE FATIMA DA SILVA DE SOUSA
CPF: 005.735.689-01
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE EXISTÊNCIA DE VAGA NÃO OCUPADA APÓS A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 15 de fevereiro de 2018 a 29 de junho de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0066/18

Publicação Nº 1579587

Extrato do Contrato n. 0066/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MAYARA BOCCA
CPF: 076.088.729-26
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA IRACEMA MARTINS FERREIRA QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 15 de fevereiro de 2018 a 30 de abril de 2018
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Infantil
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.255,47 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0067/18

Publicação Nº 1579606

Extrato do Contrato n. 0067/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GRAZIELI GUEDES LAUBE
CPF: 053.981.889-50
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA GRACIELI MEZAROBA GUERRA AFASTADA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE DIRETOR DE CEMEI
VIGÊNCIA: de 15 de fevereiro de 2018 a 29 de junho de 2018
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Infantil
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.255,47 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0075/18

Publicação Nº 1579586

Extrato do Contrato n. 0075/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: REGIANE MARQUES LOPES DA ROSA
CPF: 040.865.809-69
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE EXISTÊNCIA DE VAGA NÃO OCUPADA APÓS A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 15 de fevereiro de 2018 a 29 de junho de 2018
FUNÇÃO: PROFESSOR – Ensino Fundamental Séries Finais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.712,90 (dois mil, setecentos e doze reais e noventa centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0077/18

Publicação Nº 1579610

Extrato do Contrato n. 0077/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FRANCIELE DE LOURDES RIBEIRO
CPF: 008.636.389-10
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA
VIGÊNCIA: de 15 de fevereiro de 2018 a 29 de junho de 2018
FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.493,36 (um mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0085/18

Publicação Nº 1579580

Extrato do Contrato n. 0085/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MICHELE CATARINA DE SOUZA
CPF: 004.133.329-26
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA SERIDONIA BENIGNA ZAGO DIAS QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 19 de fevereiro de 2018 a 24 de abril de 2018
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Infantil
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.255,47 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0089/18

Publicação Nº 1579593

Extrato do Contrato n. 0089/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DEBORA FOSSATTI
CPF: 090.142.799-30
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM VIRTUDE DE EXISTÊNCIA DE VAGA NÃO OCUPADA APÓS A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 20 de fevereiro de 2018 a 29 de junho de 2018
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0094/18

Publicação Nº 1579613

Extrato do Contrato n. 0094/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: SOLANGE MOREIRA BRANCO DOS SANTOS
CPF: 042.301.989-90
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATUAR COMO PROFESSOR DE AULAS EXCEDENTES E PARA ATUAR NO PROJETO EDUCAÇÃO INTEGRAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME RESOLUÇÃO 001/2018 DO CME
VIGÊNCIA: de 20 de fevereiro de 2018 a 29 de março de 2018
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.255,47 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0095/18

Publicação Nº 1579599

Extrato do Contrato n. 0095/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA GABRIELA ILHA KALIL
CPF: 080.614.909-43
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATUAR COMO PROFESSOR DE AULAS EXCEDENTES
VIGÊNCIA: de 20 de fevereiro de 2018 a 29 de junho de 2018
FUNÇÃO: PROFESSOR – Inglês
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 35 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.373,79 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0096/18

Publicação Nº 1579608

Extrato do Contrato n. 0096/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ALCIDIR MIGUEL VITORAZZI
CPF: 334.534.198-04
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATUAR COMO PROFESSOR DE AULAS EXCEDENTES
VIGÊNCIA: de 20 de fevereiro de 2018 a 29 de junho de 2018
FUNÇÃO: PROFESSOR – Ensino Fundamental Séries Finais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.627,74 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0097/18

Publicação Nº 1579571

Extrato do Contrato n. 0097/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LEILA ALICE SPINELLI
CPF: 009.145.169-81
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA CUMPRIR CONVÊNIO DADO PELA LEI 2.969/13, ONDE FICA AUTORIZADO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
VIGÊNCIA: de 26 de fevereiro de 2018 a 31 de maio de 2018
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 4.696,73 (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos)

PORTARIA N° 0403/18

Publicação Nº 1579543

PORTARIA nº 0403/18

Nomeia Comissão Processo Disciplinar para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 6371/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 276, da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores RODOLFO PIRES FILHO, LUCIANE MARIA DOS SANTOS GEMO e ROSE MARIA BALDO PEREIRA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processo Disciplinar, a fim de apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 6371/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº

2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 29 de março de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de março de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0405/18

Publicação Nº 1580331

PORTARIA nº 0405/18
Autoriza o Uso de Espaço Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, da Lei Orgânica do Município, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 6260/2018,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do Parque do Rio do Peixe, pelo Clube de Desbravadores Raios de Sol, no dia 15 de abril de 2018, das 8h30min às 12h00min, para realização do evento "Desbravador por um dia".

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc.), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Proibição de comercialização de alimentos e bebidas no local;
d. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva do requerente, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
h. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
i. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
j. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
k. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

Art. 2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidores devidamente qualificados, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições dos bens municipais, quando da devolução do mesmo.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando o requerente inteiramente responsável pelo mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 2 de abril de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 2 dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS BONDICZ
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0406/18

Publicação Nº 1580329

PORTARIA nº 0406/18
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2137/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses à servidora MIRIAN ESTER WUNSCH ROSTIROLLA, Enfermeira, a partir de 2 de maio de 2018 até 2 de agosto de 2018, referente ao quinquênio de 2 de março de 2008 até 1º de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 330/18, produzindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2018.

Videira, 2 de abril de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 2 dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS BONDICZ
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0407/18

Publicação Nº 1580328

PORTARIA nº 0407/18
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2137/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses à servidora MIRIAN ESTER WUNSCH ROSTIROLLA, Enfermeira, a partir de 3 de agosto de 2018 até 3 de dezembro de 2018, referente ao quinquênio de 2 de março de 2013 até 1º de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o a Portaria nº 0331/18, produzindo seus efeitos a partir de 3 de agosto de 2018.

Videira, 2 de abril de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 2 dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS BONDICZ
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0408/18

Publicação Nº 1580327

PORTARIA nº 0408/18
Autoriza o Uso de Espaço Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, da Lei Orgânica do Município, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 5824/2018,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso da Concha Acústica situada no Parque do Rio do Peixe, pela Comunidade Terapêutica São Francisco, no dia 20 de

maio de 2018, das 15h00min às 20h00min, para realização de uma campanha beneficente em Prol da Comunidade Terapêutica São Francisco.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc.), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Proibição de comercialização de alimentos e bebidas no local;
d. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva do requerente, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
h. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
i. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
j. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
k. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

Art. 2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidores devidamente qualificados, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições dos bens municipais, quando da devolução do mesmo.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando o requerente inteiramente responsável pelo mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 2 de abril de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 2 dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS BONDICZ
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0409/18

Publicação Nº 1580325

PORTARIA nº 0409/18

Nomeia Comissão Processo Disciplinar para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 6371/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 276, da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, LUCIANE MARIA DOS SANTOS GEMO, RODOLFO PIRES FILHO e ROSE MARIA BALDO PEREIRA, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processo Disciplinar, a fim de apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 6371/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0403/18.

Videira, 3 de abril de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS BONDICZ
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0410/18

Publicação Nº 1580324

PORTARIA nº 0410/18

Designa Mauricio dos Santos Ozório para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Designar MAURICIO DOS SANTOS OZORIO, Agente Administrativo II, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Chefe de Administração de Pessoal, símbolo FG-4, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de abril de 2018.

Videira, 3 de abril de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS BONDICZ
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0413/18

Publicação Nº 1580322

PORTARIA nº 0413/18
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 6536/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses ao servidor DIRCEU DUTRA, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, a partir de 6 de outubro de 2018 até 6 de janeiro de 2019, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2009 até 30 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 6 de outubro de 2018.

Videira, 3 de abril de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS BONDICZ
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0414/18

Publicação Nº 1580321

PORTARIA nº 0414/18
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 6010/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses à servidora SIMONE MARIA CILIPRANDI, Professora, a partir de 2 de maio de 2018 até 2 de agosto de 2018, referente ao quinquênio de 1º de março de 2010 até 28 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2018.

Videira, 3 de abril de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS BONDICZ
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0415/18

Publicação Nº 1580317

PORTARIA nº 0415/18
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e à vista do que consta na comunicação interna do Departamento de Vigilância,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 02 (dois) meses ao servidor ao servidor VALMIR ANTONIO BRAMBILLA, Agente Operacional de Vigilância, a partir de 1º de fevereiro de 2018 até 1º de abril de 2018, referente ao quinquênio de 1º de agosto de 2008 até 31 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Videira, 3 de abril de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS BONDICZ
Secretário de Administração Interino

RETIFICAÇÃO PR 35/2018 - PMV

Publicação Nº 1579999

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2018 – PMV
RETIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 35/2018 - PMV. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICA PARA O AEROPORTO MUNICIPAL ÂNGELO PONZONI. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00:00h do dia 18/04/2018. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 03de abril de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO 27/2018 - PMV

Publicação Nº 1579552

Termo Aditivo nº 27/2018
Contrato/Ata nº: CT nº 62/2014
Processo: PR nº 34/2014 – PMV
Contratada: INFOPASA TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP.
Objeto: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço Nº 62/2014 – PMV, com efeitos a partir de 03/04/2018 até 02/04/2019, conforme parecer jurídico e despacho do Sr. Prefeito Municipal.
Data: 03/04/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 - PMV

Publicação Nº 1579510

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 – PMV

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 05/2018 – PMV para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA ALVARO BUENO DE OLIVEIRA, NO BAIRRO AMARANTE, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 1.964,70m², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO. As propostas e documentos serão recebidos até as 14:00:00h do dia 23 de abril de 2018. O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site www.videira.sc.gov.br, link "Transparência", sendo que os interessados poderão obter a cópia impressa junto ao Departamento de Compras/Licitações, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 30,00. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min ou pelos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.

Videira/SC, 03 de abril de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

PORTARIA Nº 072/2018

Publicação Nº 1579839

PORTARIANº 072/2018

IVANOR BOING, Prefeito Municipal em Exercício de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2016, homologado no dia 11 de maio de 2016,

Nome: MARIO JOSE PIRATH JUNIOR
Cargo: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria de Administração e Finanças, podendo ser lotado em qualquer das secretarias municipais.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 03 de abril de 2018, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 03 DE ABRIL DE 2018.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____ .
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 02-2018

Publicação Nº 1580026

MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 94 Ano - Minuta - Licitação: 2018 Número - Minuta - Licitação: 8 codigoCliente: 94 anoMinuta: 2018 cotaCredenciamento: 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Leilão
Para Alienação
2/2018
Processo Administrativo: 8/2018

Ao Sr(a). IVANOR BOING tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Decreto nº 3/2018.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Leilão nº. 2/2018, o(s) participante(s):

851337 - JOABI PINHEIRO DA SILVA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	AMBULANCIA I/FORD TRANSIT 350L TA 2013/2013 PLACAMLH4490	UN		1	R$35.000,00	R$35.000,00
					Total do Fornecedor:	R$35.000,00

Valor Total: 35.000,00

Vitor Meireles, 2 de abril de 2018

IVANOR BOING
Prefeito

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2018

Publicação Nº 1579633

AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/18
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0043/2018, DO TIPO MAIOR OFERTA, tendo como objeto Contratação de empresa para a supressão de aproximadamente 121,0894 m³ de Vegetação (espécie florestal exótica: pinus sp.) na Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR 282, KM 466+000, neste Município, aprovado pelo DNIT, conforme especificações do Edital e seus anexos. O recebimento das propostas será até às 8:45h, do dia 18 de Abril de 2018, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:00h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 03 de Abril de 2018. Avelino Menegolla– Prefeito Municipal.

DECRETO Nº AM 053/2018

Publicação Nº 1579563

DECRETO N° AM 053/2018
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar n° AM 2907/06, de 12 de julho de 2006, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, e
Considerando a ordem de classificação dos candidatos ao cargo de Enfermeiro no Concurso Público Municipal nº 001/2015, homologado pelo Decreto Municipal n.º AJG 078/2015, de 08/04/15, prorrogado pelo Decreto Municipal nº AM 110/2017, de 06/04/2017;

DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada a senhora CLAUDETE JANETE BREIER, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, SC, inscrita no cpf/mf sob n° 025.327.029-40, portadora da Cédula de Identidade nº 3583685, expedida pela SSP/SC, Coren-SC nº 000.198.528, para o cargo de ENFERMEIRA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº BLB 3376/11 de 23 de novembro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 02 de abril de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0087/2017

Publicação Nº 1580809

Extrato 2º Aditivo ao Contrato nº 0087/2017
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0108/2017 – Pregão Presencial nº 0065/2017 - Contrato nº 0085/2017 e no art. 65, Inciso II, Parag. 1º da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.
Fica aditado ao contrato originário o valor mensal de R$ 4.466,12 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e doze centavos), que corresponde na quantidade de 01 funcionário (zelador) de acordo com Ofício e Parecer Comitê Gestor nº 139/2018, conforme segue:

Item	Descrição Serviços	Carga Horária	Quantidade	Valor Total Mensal R$
01	Zelador	08 Horas diárias/40 horas semanais (de segunda a sexta feira)	01 Func.	4.466,12

Xanxerê-SC, 03 de abril de 2018. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AM 138/2018

Publicação Nº 1580503

PORTARIA Nº RH-AM 138/2018.
DETERMINAR SOBREAVISO PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº BLB 3.376/2011.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da equipe de enfermagem em casos que seja necessário a ambulância, para acompanhar pacientes.

CONSIDERANDO a previsão de sobreaviso na Lei Municipal nº BLB 3.376/2011.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços essenciais de saúde é de extrema relevância para o Município;

RESOLVE

DETERMINAR sobreaviso da Servidora Pública Municipal a Sra. BRUNA FIUZA DE CARVALHO, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portadora do RG n.º 4.371.145 e CPF n.º 058.288.949-94, nomeada conforme Decreto n.º AJG 127/2016, no cargo de ENFERMEIRA, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Determinar sobreaviso conforme a escala de plantão determinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 29 de Março de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AM 139/2018

Publicação Nº 1580511

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 139/2018
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.776/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 90 (noventa) dias a partir de 04.04.2018 a 02.07.2018 a Servidora Pública Municipal, a Sra. MARISA CAMARGO, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portadora do RG n.º 2.875.705 e CPF n.º 933.445.389-34, nomeada conforme Decreto nº AM 078/2003, no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO/CRECHE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0000791/2018 datado de 28.03.2018.

A licença prêmio concedida refere-se aos períodos de:
24.03.2003 a 24.07.2006 = 60 dias.
25.07.2006 a 22.05.2009 = 18 dias.
23.05.2009 a 22.05.2012 = 12 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Passando a vigorar a Licença Prêmio a partir do dia 04.04.2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 29 de Março de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AM 140/2018

Publicação Nº 1580517

PORTARIA Nº RH-AM 140/2018

REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.776/91, Lei Complementar nº BLB 3482/12 e Lei AJG 3680/14. Artigo I –

Considerando que a Lei AJG 3680/14 em seu artigo I em que os servidores municipais, que possuem filho dependente ou pessoa sob sua tutela ou curatela, portador de deficiência congênita ou adquirida, com qualquer idade, terão sua carga horária semanal reduzida à metade, sem prejuízo a remuneração.

RESOLVE

REDUZIR A CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais da Servidora Pública Municipal, Sra. ANGELICA MATTANA SCHEIBEL, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê Santa Catarina, portadora da RG nº 3.450.548-2 e inscrita no CPF sob o nº 023.861.229-56, nomeada conforme Decreto nº BLB 036/2010 no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO CRECHE com 40 (quarenta) horas semanais, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Determinar que esta redução vigore no período de 02.03.2018 até 01.09.2018.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação. Passando a vigorar a Redução da Carga Horária a partir de 02.03.2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 29 de Março de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AM 141/2018

Publicação Nº 1580525

PORTARIA Nº RH-AM 141/2018

REDUZIR CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.776/91, Lei Complementar nº BLB 3482/12 e Lei AJG 3680/14. Artigo I –

Considerando que a Lei AJG 3680/14 em seu artigo I em que os servidores municipais, que possuem filho dependente ou pessoa sob sua tutela ou curatela, portador de deficiência congênita ou adquirida, com qualquer idade, terão sua carga horária semanal reduzida à metade, sem prejuízo a remuneração.

RESOLVE

REDUZIR A CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais da Servidora Pública Municipal, Sra. SEDENIR MARIA BORCHERS TORIANI, brasileira, casada, portadora da CI nº 3.450.308 e CPF sob o nº 022.021.379-80, nomeada conforme Decreto nº AM 119/03, com 40 (quarenta) horas semanais, para o cargo de PROFESSORA DE MAGISTERIO CRECHE, lotada na Secretária Municipal de Educação.

Determinar que esta redução vigore no período de 02.03.2018 até 01.09.2018.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação. Passando a vigorar a Redução da Carga Horária a partir de 02.03.2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 29 de Março de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

ATA 029/2018 POSTO NARDINO LTDA

Publicação Nº 1579331

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 PMXV

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2018 PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2018 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. CLAUDI BABINSKI e a empresa POSTO NARDINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.261.501/0001-84, nesta Ata representado pelo seu Administrador, Sr. JOSÉ ADÃO NARDINO, portador do CPF n° 423.485.449/20, nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A Ata tem por objeto o Registro de Preços para possível contratação de empresa objetivando a aquisição de Combustível Automotivo para todas as Máquinas e Veículos do Município de Xavantina, Incluindo o Fundo Municipal de Saúde, demais Fundos, Polícia Militar e Civil, conforme especificações abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	25.000,00	LT	GASOLINA COMUM	SHELL	4,13	103.250,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 015/2018 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços o servidor Givanildo Antonio de Biasi.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 03 de Abril de 2018.

MUNICÍPIO DE XAVANTIVA
CLAUDI BABINSKI – Prefeito em Exercício

EMPRESA DETENTORA DA ATA
JOSÉ ADÃO NARDINO - Representante
POSTO NARDINO LTDA

GIVANILDO ANTONIO DE BIASI – Fiscal da ata

ATA 030/2018 POSTO PEGORINI LTDA

Publicação Nº 1579334

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 PMXV

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2018 PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2018 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. CLAUDI BABINSKI e a empresa POSTO PEGORINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.564.619/0001-20, nesta Ata representado pelo seu Administrador, Sr. TIAGO PEGORINI, portador do CPF n° 045.699.479-30, nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A Ata tem por objeto o Registro de Preços para possível contratação de empresa objetivando a aquisição de Combustível Automotivo para todas as Máquinas e Veículos do Município de Xavantina, Incluindo o Fundo Municipal de Saúde, demais Fundos, Polícia Militar e Civil, conforme especificações abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	150.000,00	LT	ÓLEO DIESEL S10	RODOIL	3,34	501.000,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 015/2018 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços o servidor Givanildo Antonio de Biasi.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 03 de Abril de 2018.

MUNICÍPIO DE XAVANTIVA
CLAUDI BABINSKI – Prefeito em Exercício

EMPRESA DETENTORA DA ATA
TIAGO PEGORINI - Representante
POSTO PEGORINI LTDA

GIVANILDO ANTONIO DE BIASI – Fiscal da ata

ATA 031/2018 POSTO SANDRA LTDA

Publicação Nº 1579340

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 PMXV

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2018 PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2018 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. CLAUDI BABINSKI e a empresa POSTO SANDRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.576.958/0001-97, nesta Ata representado pelo seu Procurador, Sr. GILBERTO LUIZ FASOLO, portador do CPF n° 594.011.419-91, nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A Ata tem por objeto o Registro de Preços para possível contratação de empresa objetivando a aquisição de Combustível Automotivo para todas as Máquinas e Veículos do Município de Xavantina, Incluindo o Fundo Municipal de Saúde, demais Fundos, Polícia Militar e Civil, conforme especificações abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	100.000,00	LT	ÓLEO DIESEL S500	MAXSUL	3,19	319.000,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 015/2018 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços o servidor Givanildo Antonio de Biasi.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 03 de Abril de 2018.

MUNICÍPIO DE XAVANTIVA
CLAUDI BABINSKI – Prefeito em Exercício

EMPRESA DETENTORA DA ATA
GILBERTO LUIZ FASOLO - Representante
POSTO SANDRA LTDA,

GIVANILDO ANTONIO DE BIASI – Fiscal da ata

Câmara Municipal

RESCISÃO DO CONVÊNIO N°001/2018

Publicação Nº 1580467

RESCISÃO DO CONVÊNIO N°001/2018
Termo de Rescisão do Convênio que entre si celebram a CÂMARA DE VEREADORES DE XAVANTINA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n 09.006.402/0001-78, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 153, Centro, no município de Xavantina (SC), neste ato representado pelo seu Presidente Sr. NATALINO MOSCON, portador do CPF nº 438.838.189-68 e do outro lado Associação Comunitária e Cultural de Xavantina (Rádio Verde Vale - 104,9 FM), instituição de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 09.292.149/0001-66, com sede à Rua Prefeito Octávio Urbano Simon n°205, na cidade de Xavantina, Estado de Santa Catarina, CEP 89.780-000, neste ato representado pelo DIRCEU CASAROTTO, inscrito no CPF n°497.387.129-04, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Convênio nº 001/2018 de Prestação de Serviço, celebrado em 05/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Natalino Moscon
Presidente da Câmara de Vereadores de Xavantina
Xavantina, 02 de abril de 2018

Xaxim

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO DE N.0033/2018

Publicação Nº 1579144

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATO: PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Recuperação de Motor de Escavadeira Hidráulica CAT 312C, Motor de Trator de Esteira Komatsu D41, e Recuperação Total de Cabine e estrutura de Escavadeira Hidráulica Hunday 160 LC 9, incluindo Peças e Mão de Obra, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Infraestrutura
Valor Total: R$ 110.400,00 (Cento e dez mil e quatrocentos reais).
Vigência: 29 de Março de 2018 até 29 de Junho de 2018.
Licitação: Processo de Licitação n° 039/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 016/2018
Xaxim/SC, 29 de Março de 2018. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

Zortéa

Prefeitura

DECRETO Nº 029/2018 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INICISO I E II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964 E LEI MUNICIPAL Nº 0574/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicação Nº 1580526

DECRETO Nº 029/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INICISO I e II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964 E LEI MUNICIPAL Nº 0574/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON VICENTE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Zortéa - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementado nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Municipal nº. 0574/2017, de 06 de dezembro de 2017, Art. 6 inc. I e II, a importância de R$ 157.090,15 (Cento e cinquenta e sete mil noventa reais e quinze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Red Despesa Fonte Valor
1001 Construção, Ampliação e Reforma Esp. Educação Fundamental 0173 4.4.90.00.00 – Despesas de Capital 00.32 83.335,15

1007 Pavimentação e Recuperação de Vias e Passeios
093 4.4.90.00.00 – Despesas de Capital 00.34 73.755,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação nas Fontes de recursos acima identificadas – PCASP/2018.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 28 de março de 2018.
NELSON VICENTE DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado o presente Decreto em 28 de março de 2018.

BIRAJARA CESAR DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Associações

EGEM

ADITIVO AO EDITAL Nº 12/2018 CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CURSO SOBRE O TRABALHO ARTICULADO NO SUAS: AMPLIANDO RESPONSABILIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL

Publicação Nº 1579594

ADITIVO AO EDITAL Nº 12/2018
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CURSO SOBRE O TRABALHO ARTICULADO NO SUAS: AMPLIANDO RESPONSABILIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL

A Escola de Gestão Pública – EGEM informa a alteração do local do CURSO SOBRE O TRABALHO ARTICULADO NO SUAS: AMPLIANDO RESPONSABILIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL, a realizar-se em São Miguel do Oeste/SC de acordo com o edital nº 12/2018 publicado em 19/01/2018.

Cidade/Local	Escola Estadual Básica São Miguel Rua La Salle, número 1824 Centro - São Miguel do Oeste - SC Ponto de referência: ao lado da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste

Florianópolis, 03 de abril de 2018.
Milena Andersen Lopes Becher
Prefeita de Vargem
Presidente da EGEM

ADITIVO AO EDITAL Nº 29. 2018 - CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO DO CURSO DE LINGUA PORTUGUESA E NORMAS – INTRODUÇÃO À REDAÇÃO OFICIAL

Publicação Nº 1579898

ADITIVO AO EDITAL Nº 29. 2018 - CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO DO CURSO DE LINGUA PORTUGUESA E NORMAS – INTRODUÇÃO À REDAÇÃO OFICIAL

A Escola de Gestão Pública – EGEM informa a alteração da data de realização do CURSO DE LINGUA PORTUGUESA E NORMAS – INTRODUÇÃO À REDAÇÃO OFICIAL, a realizar-se em Florianópolis de acordo com o edital nº 29.2018 publicado em 13/03/2018.

Cidade/Local	Auditório da ARIS Rua General Liberato Bittencourt, 1885 – 12º andar – Canto – Florianópolis – SC
Período das inscrições	Até 30 de maio de 2018
Vencimento do boleto de cobrança	30 de maio de 2018
Período de realização	06 de junho de 2018
Carga horária total	10 horas/aula
Quantidade de vagas	40

Florianópolis, 03 de abril de 2018.
Milena Andersen Lopes Becher
Prefeita de Vargem
Presidente da EGEM

ADITIVO AO EDITAL Nº 31. 2018 - CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO DO CURSO DE ORATÓRIA – COMUNICAÇÃO ORAL E ARTE DE FALAR EM PÚBLICO

Publicação Nº 1579914

ADITIVO AO EDITAL Nº 31. 2018 - CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO DO CURSO DE ORATÓRIA – COMUNICAÇÃO ORAL E ARTE DE FALAR EM PÚBLICO

A Escola de Gestão Pública – EGEM informa a alteração da data de realização do CURSO DE ORATÓRIA – COMUNICAÇÃO ORAL E ARTE DE FALAR EM PÚBLICO, a realizar-se em Florianópolis de acordo com o edital nº 29.2018 publicado em 13/03/2018.

Cidade/Local	Auditório da ARIS Rua General Liberato Bittencourt, 1885 – 12º andar – Canto – Florianópolis – SC
Período das inscrições	Até 13 de junho de 2018
Vencimento do boleto de cobrança	13 de junho de 2018
Período de realização	20 de junho de 2018
Carga horária total	10 horas/aula
Quantidade de vagas	40

Florianópolis, 03 de abril de 2018.
Milena Andersen Lopes Becher
Prefeita de Vargem
Presidente da EGEM

AMEOSC

RESOLUÇÃO 01 DE 2018 CIS-AMEOSC

Publicação Nº 1579614

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 23 DE MARÇO DE 2018.
Dispõe sobre a inclusão no Edital de Credenciamento nº 001/2017 e na Tabela de Valores e Serviços do CIS/AMEOSC de exames e procedimentos.

SADI INÁCIO BANAMIGO Prefeito Municipal de Descanso - SC e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de Santa Catarina - CIS/AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30 do Estatuto Social da entidade,
Considerando a demanda de novos exames e serviços relativos as demandas existentes nos municípios consorciados e, conforme deliberação do Colegiado de Gestores Municipais de Saúde da AMEOSC,

RESOLVE:
Art. 1º - Incluir no Edital de Credenciamento nº 001/2017, os seguintes procedimentos, códigos e valores:

OFTALMOLOGIA

PROCEDIMENTO: Capsulotomia a Yag Laser
CÓDIGO SUS/CIS: 04.05.05.002-0
VALOR R$: 400,00

PROCEDIMENTO: OCT - Tomografia de Coerência Optica (monocular)
CÓDIGO SUS/CIS: 90280
VALOR R$: 150,00

Art. 2º - Ficam incluídos os procedimentos, códigos e valores do quadro acima na Tabela de Valores e Serviços do CIS-AMEOSC.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste -SC, 23 de Março de 2018.
SADI INÁCIO BANAMIGO
Prefeito Municipal de Descanso
Presidente do CIS-AMEOSC

Consórcios

AGIR

DECISÃO Nº 031/2018 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017 - AGIR

Publicação Nº 1580606

DECISÃO Nº 031/2018

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017

OBJETO: Apreciação do pedido de reajuste de transporte coletivo urbano no município de Rio dos Cedros.
SOLICITANTE: Município de Rio dos Cedros.
INTERESSADOS: Município de Rio dos Cedros e Lancatur Transporte e Turismo Ltda.

RELATÓRIO:
Em breve relato, aponta-se que o município de Rio dos Cedros, encaminhou para esta Agência de Regulação, via ofício, cópias de documentos apresentados pela empresa Lancatur Transportes e Turismo Ltda., nos quais está solicitando o reajuste das passagens de ônibus daquele município. Requer a referida empresa um reajuste de 20,31% (vinte, vírgula trinta e um por cento), sob a justificativa de que tal índice iria manter o equilíbrio econômico financeiro dos serviços prestados.
A Gerência de Transporte Coletivo e demais Serviços Públicos, juntamente com os demais técnicos da AGIR e envolvidos com o pedido, após checados os documentos encaminhados, juntamente com outros posteriormente solicitados, apurou, documentalmente, o índice pleiteado pela Concessionária.
Ratifico, inicialmente, o Parecer Administrativo nº 041/2017, adotado na íntegra, com as razões de decidir, e por isso entendo, que o mesmo deve fazer parte desta decisão. Diversas são as análises efetuadas naquele Parecer, que, aliadas as explicações aderentes, são certeza da Decisão e da validade dos números apurados.
Em sua análise, o referido Parecer, detalha com muita propriedade, as razões e as conclusões, que reforçam ainda mais as razões de decidir. Da mesma forma, o Parecer Jurídico nº 095/2018, lavrado pela Assessoria Jurídica da AGIR, também, de forma clara e objetiva, aponta as normativas e a legislação aplicável ao pleito, citando doutrinas e jurisprudências que veem ao encontro do pedido apresentado, e ao final, também se manifesta favorável à pretensão do reajuste, levando em consideração os valores e índices apurados pela área econômico-financeira desta Agência de Regulação. Ratifico, pois, aquele Parecer, o qual também adoto como razões de decidir. Esse breve e necessário relatório.

DECISÃO:
Todo o trâmite deste Procedimento Administrativo, percorreu os caminhos e as dimensões usuais e necessárias utilizadas por essa Agência Reguladora, para a validação do pleito de reajuste da concessão do transporte público de passageiros municipais do município de Rio dos Cedros. Cuida-se, do mesmo modo, ao apontar o índice a ser aplicado, de manter o equilíbrio econômico-financeiro da referida concessão.
Para fundamentar a presente Decisão, lanço o amparo legal, nos termos do Parecer Jurídico nº 095/2018, firmado por profissional habilitado e com a competência que lhe foi atribuída, e, por via de aplicação, ressalta-se a aplicação dos dispositivos legais ali mencionados, em especial o artigo 37, inciso XXI, da CF/88, a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.192/01, bem como a Cláusula Décima Oitava do Contrato de Concessão, parágrafo segundo c/c Anexo II, tudo nos estritos termos previstos do Edital licitatório.
A análise administrativa, por sua vez, de forma inequívoca, está demonstrando que os índices a serem apropriados por intermédio dessa Decisão, dão ao Contrato equilíbrio econômico-financeiro necessário para o seu integral cumprimento, e, ao mesmo tempo, demonstram o respeito necessário à modicidade tarifária, ou seja, compatível com a possibilidade de pagamento dos usuários, em relação ao sistema vigente e suas peculiaridades.
A Decisão ora proferida, por sinal, a primeira efetivamente trabalhada no âmbito desta Agência Reguladora, em razão dos vários questionamentos e necessárias compreensões de parte a parte, estendeu-se além do prazo usualmente utilizado para o término dos estudos e a necessária Decisão.
Por essa razão, necessário e até por direito, deve-se reconhecer que o reajuste ora autorizado, tem o seu prazo inicial, para entrada em vigor, fixado em 01 de março do corrente ano. Tal medida se torna necessária, tendo em vista a necessidade de observância dos prazos preconizados pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, ou seja, interstício mínimo de doze (12) meses entre um reajuste e outro, e, desta forma, o próximo ciclo tarifário recuperará eventual diferença de receita não auferida dos usuários, neste momento, excluídas as remunerações advindas dos passageiros/usuários.
Também é indispensável destacar que nos reajustes anteriores, o percentual aplicado pelo DETER/SC é que servia de parâmetro, e se, observada a mesma motivação, apurado é superior aquele.
Sirvo-me, para melhor contextualizar, literalmente daquilo expresso no Parecer Administrativo nº 041/2017, que transcrevo:
Observa-se que este percentual de reajuste calculado se encontra acima dos valores publicados pelo DETER (7,22% - sete vírgula vinte e dois por cento), conforme Quadro 7 e muito acima do índice de inflação INPC (2,066% - dois vírgula zero sessenta e seis por cento) e IPCA (2,94% - dois virgula noventa e quatro por cento) apurados para o ano de 2017 conforme demonstrado na Figura 2. Desta forma, a fim de manter a modicidade tarifária entende-se que, a diferença entre o reajuste calculado (7,16% - sete vírgula dezesseis por cento), considerando o salário base do reajuste anterior, acrescido do percentual de reajuste salarial concedido pelo município (6,58% - seis vírgula cinquenta e oito por cento, conforme Lei Ordinária nº 1.937 de 16 de fevereiro de 2017) e o reajuste calculado (10,47% - dez vírgula quarenta e sete por cento) considerando a base salarial apresentada pela empresa deve ser incorporado gradativamente à tarifa, sem causar prejuízo concentrado ao usuário.

A diferença apurada entre aqueles dois cálculos acima citados, é de 3,32% (três vírgula trinta e dois por cento) e que, será incorporado à razão de 1,11% (um vírgula onze por cento), por ano, à partir deste reajuste, que somado ao percentual de 7,16 (sete vírgula dezesseis por

cento), perfaz o percentual de 8,26% (oito vírgula vinte e seis por cento).
O saldo de 2,21% (dois vírgula vinte e um por cento), devem ser, por isso, devidamente parcelados em duas vezes e incorporados aos próximos dois reajustes.

Assim. DECIDE-SE AUTORIZAR O REAJUSTE, RETROATIVO AO DIA 1º DE MARÇO DE 2018, do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, do município de Rio dos Cedros, concedido para a empresa Lancatur Transporte e Turismo Ltda., aplicando-se o índice de 8,26% (oito vírgula vinte e seis por cento), de acordo ao apresentado pelo Quadro 9: Estrutura tarifária reajustada e com critério de arredondamento, do Parecer Administrativo nº 041/2017, concluído em 05 de março do corrente ano e ora transcrito como Quadro 1 nesta Decisão:

Quadro 1: Estrutura tarifária reajustada e com critério de arredondamento.

Usuário Normal		
Valor Atual Praticado	Valor Corrigido	Valor Arredondado
Usuário Comum 1 R$ 3,80	R$ 4,11	R$ 4,10
Usuário Comum 2 R$ 7,50	R$ 8,12	R$ 8,10
Usuário Comum 3 R$ 10,40	R$ 11,26	R$ 11,25
Usuário Estudante		
Valor atual praticado	Valor Corrigido	Valor Arredondado
R$ 2,20	R$ 2,38	R$ 2,40

Fonte: Adaptado do último reajuste concedido (2017).

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS:
1) Para que essa Decisão surta os seus devidos efeitos legais, fica a municipalidade obriga a promover a necessária e indispensável comunicação, do presente reajuste, para todos os usuários, de forma ampla e oficial, e que a nova tarifa não seja implementada, sem ser observado o prazo de 10 (dez) dias, entre tais ações.

2) Que no prazo de trinta (30) dias, após a publicação da nova tarifa, seja encaminhada a esta Agência, cópia da nova tabela de preços, assim como das publicações realizadas pelo município de Rio dos Cedros e pela Concessionária (nos meios legais, sites, murais, terminais, ônibus, mídias sociais, entre outros).

3) Diante da constatação de relativa forma não regular de arquivamento dos documentos pertencentes a Concessão, recomenda-se:
a) Que sejam organizados por pastas o Processo Licitatório, o Contrato da Concessão e seus aditivos e os reajustes;
b) Que em todas as pastas, organizadas, sejam as páginas numeradas, com o respectivo carimbo e/ou ao modo e forma praticada pela administração municipal;
c) Listar os documentos necessários para a concessão do reajuste;
d) Buscar os documentos faltantes que devem estar dispersos ou que sejam substituídos por cópias dos originais;
e) Promover a melhoria do Contrato de Concessão com a adoção de uma matriz de riscos, elaboração de uma fórmula para o reajuste, revisão e aditamento ao Contrato;
f) Estabelecer indicadores de desempenho, via aditamento ao Contrato;

4) A presente Decisão entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM), órgão de publicidade oficial da AGIR.

Extrai-se cópia desta Decisão, bem como dos demais documentos pertinentes e, ENCAMINHA-SE ÀS PARTES para conhecimento. Não havendo manifestação, DETERMINA-SE O ARQUIVAMENTO deste Procedimento Administrativo, juntando-se, inclusive, cópias das publicações.

Essa a Decisão.

Blumenau (SC), em 03 de abril de 2018.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral.

CIGA

ATO DE DISPENSA Nº 07/2018

Publicação Nº 1579527

Ato de Dispensa nº 07/2018

Processo administrativo nº 07/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene/limpeza, gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de expediente, conforme tabelas de itens a seguir:

Materiais de Higiene e Limpeza

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	DESINFETANTE GALÃO 5 LITROS	UNIDADE	2
2	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS	UNIDADE	1
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 1 LITRO	UNIDADE	4
4	ESPONJA DE LOUÇA	UNIDADE	12
5	VASSOURA	UNIDADE	2
6	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS	UNIDADE	1
7	SAPÓNACEO LÍQ. CREMOSO 300 ML	UNIDADE	12
8	SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5 LITROS	UNIDADE	1
9	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML	UNIDADE	6
10	SABÃO LÍQUIDO - GALÃO 5 LITROS	UNIDADE	1
11	SACO DE LIXO 60 LITROS (C/10)	PACOTE	8
12	PAPEL TOALHA C/ 2.000 UNID - FOLHAS DUPLAS	CAIXA	2
13	CLORO GALÃO 5 LITROS	UNIDADE	1

Gêneros de Alimentação

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
14	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS.	UNIDADE	20
15	CAFÉ PURO EM PÓ FORTE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM DUPLA EM ALUMÍNIO E PAPEL CARTÃO, EMBALADO A VÁCUO, TIPO BEBIDA MOLE/EXPORTAÇÃO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. PACOTE DE 500G.	UNIDADE	30

Material de Copa e Cozinha

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
16	FILTRO M&K 103 DUPLA COSTURA + RESISTÊNCIA VALIDO DE NO MÍNIMO 3 ANOS	CAIXA	3
17	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 80ML C/100 CP-80 BRANCO	TIRA	25
18	MEXEDOR DE CAFÉ - PACT. C/ 500 UNID - 7,5CM CRISTAL MSP-800 STRAWPALST	PACOTE	1

Material de Expediente

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
19	COLA BASTÃO - 20 GRAMAS	UNIDADE	10
20	FITA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE	UNIDADE	5

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de aquisição imediata de materiais de higiene/limpeza, alimentos e de materiais de expediente, pois alguns estão em falta e outros estão com estoque mínimo, foram efetuados orçamentos foram junto a fornecedores destes itens para que a aquisição ocorra com a maior brevidade possível.
Considerando que a maioria dos itens, principalmente de higiene/limpeza e gêneros alimentícios, são consumidos diariamente internamente pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, fazendo-se necessária a aquisição imediata.
Considerando que o volume de itens para aquisição não é alto, bem como o valor da compra não representará uma despesa significativa, tais aquisições deverão ser realizadas por meio de Dispensa de Licitação.

Considerando que é mais vantajoso para esta Administração adquirir tais materiais por dispensa de licitação, pois o custo de estruturação de Edital e de realização de um pregão será maior em comparação às despesas administrativas inerentes ao processo de aquisição por dispensa de licitação.
Por fim, para a presente aquisição é necessário atentar aos aspectos legais inerentes à efetivação de aquisições nesta modalidade, tais como: pesquisa de preços e verificação da regularidade fiscal e trabalhista do(s) fornecedor(es).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade n.º 2.001: Administração e Manutenção do Consórcio; Elementos de despesas: no 3.3.90.30.22 (limpeza e produção de higienização); no 3.3.90.30.07 (gêneros de alimentação); no 3.3.90.30.16 (materiais de expediente); e n.º 3.3.90.30.21 (material de copa e cozinha).

CONTRATADA: COMERCIAL CATARINENSE DE ARMARINHO EM GERAL LTDA. ME

CNPJ: 16.715.374/0001-23

VALOR: R$ 807,59 (oitocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos)

Florianópolis, 03 de abril de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

ATO DE DISPENSA Nº 08/2018

Publicação Nº 1580110

Ato de Dispensa nº 08/2018
Processo ADMINISTRATIVO nº 08/2018

Objeto: Aquisição dos seguintes certificados digitais:
- 1 (um) Certificado digital do tipo e-CNPJ A1;
- 1 (um) Certificado digital do tipo e-CNPJ A3; e
- 2 (dois) Certificados digitais do tipo e-CPF A3.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o e-CNPJ é um certificado digital que permite a identificação do CIGA e assegura autenticidade e integridade na comunicação eletrônica entre o CIGA e outras entidades, tais como a Receita Federal do Brasil (RFB), além de ser utilizado para assinaturas digitais que requerem o CNPJ do CIGA. A emissão de um novo e-CNPJ se faz necessária pela troca de presidente do CIGA (responsável legal), sendo o atual presidente o Sr. Moisés Diersmann, prefeito de Luzerna.
Considerando que o e-CPF permite aos empregados do CIGA a assinatura eletrônica que certifica a autenticidade dos emissores e destinatários de documentos e dados que trafegam numa rede de comunicação, sendo assegurada a privacidade e a inviolabilidade deste.
Considerando que os certificados e-CPF do Diretor Executivo, Sr. Gilsoni Lunardi Albino, e do Analista de Sistemas, Sr. Rodrigo Valceli Raimundo, estão próximos da data de expiração, faz-se necessário a aquisição de 2 (dois) e-CPFs.

ContratadA: INSTITUTO FENACON
CNPJ: 11.825.802/0001-57
VALOR: R$ 1.010,00 (um mil e dez reais)

Florianópolis, 04 de abril de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIS Nordeste

DECLARAÇÃO TOTAL FORNECIDO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2017-CISNORDESTE/SC

Publicação Nº 1579635

DECLARAÇÃO
Por solicitação da pessoa jurídica de direito privado BOLSA DE LICITAÇÕES & LEILÕES DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 10.508.843/0002-38, no Pregão Eletrônico CISNORDESTE/SC 004/2017, com vigência 01 de Setembro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2018, este Órgão Gerenciador declara que foi fornecido o total por fornecedor de:

FORNECEDOR	PREGÃO ELETRÔNICO	CNPJ	VALOR TOTAL R$
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	004/2017	20.590.555/0001-48	R$ 65.933,68

A G KIENEN & CIA LTDA	004/2017	82.225.947/0001-65	R$ 534,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	004/2017	00.802.002/0001-02	R$ 441.634,08
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	004/2017	82.027.335/0001-68	R$ 34.616,32
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	004/2017	04.217.590/0001-60	R$ 60.358,10
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	004/2017	09.192.829/0001-08	R$ 427.445,89
BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP	004/2017	21.515.353/0001-02	R$ 16.462,08
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	004/2017	03.652.030/0001-70	R$ 412.429,10
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	004/2017	05.782.733/0001-49	R$ 316.066,40
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	004/2017	67.729.178/0004-91	R$ 771.107,36
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	004/2017	44.734.671/0001-51	R$ 864.555,30
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	004/2017	02.520.829/0001-40	R$ 146.365,60
GRAMS & GRAMS LTDA. - ME	004/2017	10.448.145/0001-03	R$ 77.927,34
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	004/2017	12.889.035/0001-02	R$ 97.099,60
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	004/2017	04.071.245/0001-60	R$ 112.753,54
Merco Soluções em Saúde Ltda	004/2017	05.912.018/0001-83	R$ 90.463,24
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	004/2017	02.816.696/0001-54	R$ 369.250,88
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	004/2017	73.856.593/0001-66	R$ 1.248.121,98
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	004/2017	04.355.394/0001-51	R$ 236.576,50
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	004/2017	81.706.251/0001-98	R$ 976.969,07
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS TLDA - EPP	004/2017	85.247.385/0001-49	R$ 14.272,30

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DIMACI/SC	004/2017	05.531.725/0001-20	R$ 00,00
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	004/2017	09.944.371/0001-04	R$ 28.433,60

Joinville, 03 de abril de 2018
ANA MARIA GROFF JANSEN
Diretora Executiva do CISNORDESTE/SC

CIS/AMAUC

RESOLUÇÃO N°03/2018

Publicação Nº 1579427

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia membros para a Comissão de recebimento e análise da solicitação de credenciamento de prestadores de serviços especializados na área de saúde, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CIS AMAUC, Prefeita do Município de Peritiba, Sra. NEUSA KLEIN MARASCHINI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Chamamento n° 02/2005 e o Edital de Chamamento n° 01/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de recebimento e análise das solicitações de credenciamento ao CIS AMAUC:

I – Sidinei de Castro Schmidt – Secretário de Saúde de Concórdia e Coordenador da Câmara Técnica e de Apoio do CIS/AMAUC;

II — Adriano José Krindges – Secretário de Saúde de Peritiba e Vice-Coordenador da Câmara Técnica e de Apoio do CIS/AMAUC;

III – Flávio Zolet – Secretário de Saúde de Seara;

IV - Roberto Kurtz Pereira – Assessor Jurídico da AMAUC;

V - Ivanete Terezinha Pereira Grendene – Diretora Administrativa do CIS AMAUC;

Art. 2º A Comissão deverá analisar a documentação apresentada pelos interessados de acordo com o que dispõem os Editais de Chamamento n° 1/2005 e 1/2013, a Lei n° 8.666/93 e demais legislação pertinente à matéria.

Parágrafo único. Julgada regular a documentação, a Comissão providenciará a elaboração e assinatura do Termo de Credenciamento e Contrato de Prestação de Serviços.

Art. 3° A Comissão terá amplos poderes para resolver os casos omissos aos Editais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 3 de abril de 2018.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Presidente

Publicada no Mural do CIS Amauc
e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
Ivanete Terezinha Pereira Grendene
Diretora Administrativa do CIS Amauc

CIS/AMURES

HOMOLOGAÇÃO CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO 02/2018 - CIS/AMURES

Publicação Nº 1580251

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS

02/2018 HOMOLOGAÇÃO DE RENOVAÇÕES DE CONTRATOS

Empresa
A & V SERVIÇOS MÉDICOS
NEUROFISIOLOGIA GARGIONI
NUCLEAR LIFE
TATIANE BOPPRE CACHOEIRA
CLINI SONO LTDA
TATIANE FLORES
CCDL SERVIÇOS MÉDICOS
CASA DE APOIO COLIBRI
MR SERVIÇOS MÉDICOS
HUMANNITY LTDA

Lages, 03 de Abril de 2017.
Fernanda de Souza Cordova
Presidente CIS/AMURES

CISAM

PARECER TÉCNICO CISAM-REG 042018

Publicação Nº 1579738

PARECER TÉCNICO Nº 04/2018/CISAM-REG
Assunto: Novas alterações na minuta de regulamento da prestação de serviços públicos de água e esgoto do SIMAE-JHL, aprovada pelo CISAM-REG.
Tendo sido aprovada pelo CISAM-REG, no Parecer Técnico nº 02/2018/CISAM-REG, a minuta de regulamento da prestação de serviços públicos de água e esgoto, e no Parecer Técnico nº 03/2018/CISAM-REG algumas alterações propostas pelo SIMAE-JHL à minuta, o SIMAE-JHL submeteu, por meio do Ofício nº JHL 0306/2018, à análise do CISAM-REG proposta de novas alterações àquela minuta. Cópia das novas alterações propostas, as quais foram recebidas em anexo ao referido ofício, segue anexa ao presente Parecer Técnico.
Os integrantes da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico (Crefisba), tendo analisado as alterações propostas, e achando-as em conformidade com as exigências legais pertinentes, APROVAM-NAS integralmente, bem como a resultante versão final da minuta de Regulamento da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do SIMAE-JHL.
Para tal, assinam abaixo.

Capinzal/SC, 29 de março de 2018.

Nasser Ibrahim Químico do CISAM Meio Oeste Presidente da Crefisba	Nilvo Dorini Presidente do CISAM Meio Oeste Membro da Crefisba
Sidnei Penzo Diretor Adm. e Financeiro do CISAM Meio Oeste Membro da Crefisba	Bruno Cesar Schmitt Engº Sanitarista do CISAM Meio Oeste Membro da Crefisba
Leomar Eggers Contador do CISAM Meio Oeste Membro da Crefisba	

PORTARIA CISAM MEIO OESTE N° 04/2018

Publicação Nº 1580556

PORTARIA CISAM MO Nº 004/2018, DE 28/03/2018

"Dispõe sobre a Instituição de Grupo de Trabalho para a melhoria das práticas de Saneamento Básico – GTSB, bem como a designação dos membros que o compõe, no âmbito do CISAM Meio Oeste.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de operacionalizar o disposto nos incisos I, II e III da Cláusula Sétima; inciso III, da Cláusula Décima e inciso III da Cláusula Décima Primeira, todos do Protocolo de Intenções, convolado em Contrato de Consórcio Público, com atualizações publicadas através da Resolução nº 015/2017 e ainda os incisos I, alínea f do inciso II. Incisos V e VI do artigo 6º do Estatuto do CISAM Meio Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o Grupo de Trabalho para a Melhoria das Práticas de Saneamento Básico-GTSB, o qual tratará dos assuntos de interesse comum dos prestadores de serviços de saneamento básico; procedimentos e práticas que possam ser melhorados ou implementados tanto na área administrativa como na área técnica; formas e necessidade de atendimento à legislação e normas pertinentes ao setor e demais demandas que venham a ser apresentadas e acatadas para discussão no grupo.
Parágrafo Único – Os assuntos que forem tratados no GTSB, quando não esgotados na própria reunião, deverão ser encaminhados à Diretoria do CISAM MO, ou aos dirigentes dos prestadores dos Serviços de Água e Esgoto de cada ente consorciado, conforme a pertinência, para as providências que estes entenderem adequadas.
Art. 2º - O GTSB funcionará por prazo indeterminado, através de reuniões mensais, com duração aproximada de duas horas, as quais ocorrerão regularmente na sede do CISAM Meio Oeste ou eventualmente em outro Município consorciado, se aprovado pelo GTSB. Os temas a serem tratados mensalmente serão apontados pelos próprios integrantes do grupo, conforme seus interesses, necessidade ou urgência.
Art. 3º - Conforme a pertinência dos temas constantes da pauta da reunião mensal, o Titular poderá se fazer acompanhar de técnicos da área específica, do quadro de servidores do Município ou Autarquia prestadora dos serviços de Saneamento Básico.
Art. 4º - Os membros titulares e suplentes, indicados por cada ente consorciado, a compor o Grupo de Trabalho para melhoria das práticas de Saneamento Básico – GTSB, ficam DESIGNADOS conforme a seguir:

- Pelo SAMAE de Campos Novos:
Titular: Mario Luiz Pegoraro – Engenheiro
Suplente: Alexandre Kunen – Diretor do SAMAE.

- Pela SANEFRAI, de Fraiburgo:
Titular: Nivaldo José Bonaldo – Presidente da SANEFRAI e
Suplente: Marcelo Walter.

- Pelo SIMAE DE Capinzal e Ouro:
Titular: Sidnei Penso – Diretor Geral do SIMAE-CAO e
Suplente: Dionísio Alzir Rosset – Coordenador Geral.

- Pelo SIMAE de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna:
Titular: Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do SIMAE-JHL e
Suplente: Aluir Flemming – Oficial Técnico.

- Pelo Município de Abdon Batista:
Titular: Marcos Cristiano Gonsalves Lins – Dirigente do DEMAE e
Suplente: Karollina Aparecida Coelho – Responsável Técnica pelo DEMAE.

- Pelo Município de Brunópolis:
Titular: Diego Rigon e
Suplente: Raquel A. Scolaro.

- Pelo Município de Vargem:
Titular: Laucir Paulo Maziero
Suplente: Lindones Chiochetta

- Pelo Município de Zortéa:
Titular: Luiz Carlos Calliari – Responsável Técnico
Suplente: Edson Antonio Calliari Moro – Diretor de Planejamento

Art. 5º - A titular da Superintendência do CISAM Meio Oeste, por força do emprego, integrará o GTSB, competindo-lhe convocar os membros às reuniões, coordená-las, indicar responsável pelo registro dos trabalhos e, eventualmente, delegar a coordenação.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Capinzal (SC), 28 de março de 2018.
Nilvo Dorini
Presidente do CISAM Meio Oeste

PORTARIA CISAM MEIO OESTE Nº 05/2018

Publicação Nº 1579728

PORTARIA CISAM MO Nº – 05/2018 DE 03/04/2018

Elisabet Maria Zanela Sartori, Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM MO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Nasser Ibrahim (Matr.0003), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Químico, Nível 138, que frua no período de 04/04/2018 a 10/04/2018 os 7 (sete) dias de férias a que tem direito conforme PORTARIA CISAM MEIO OESTE Nº 17/2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM) em 05/10/2017 e respectiva RETIFICAÇÃO publicada no DOM em 27/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Registre-se

Capinzal/SC, 03 de Abril de 2018.

Elisabet Maria Zanela Sartori
Superintendente

Ciente:

Servidor

CVC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2018

Publicação Nº 1579628

CONSORCIO INRTEMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018 - CVC
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2018- CVC
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 - CVC
REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018 - CVC

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na Av. Santa Catarina, nº 1022, Centro, no Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sra. SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO" visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação do objeto abaixo indicado, com fornecimento parcelado para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Municípios de: Águas de Chapecó, Águas Frias, Coronel Freitas, Formosa do Sul, Quilombo e São João do Oeste

TIPO: Menor preço - POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 04/04/2018 até às 17:00 horas do dia 16/04/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 às 12:00 horas do dia 17/04/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 17/04/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Santa Catarina, nº 1022, Centro, Coronel Freitas – SC.
PregoeirA: Flavia Rolim de Moura
E-mail: compras@consorciocvc.sc.gov.br
Telefone: (49) 3347 0819

As condições estatuídas neste Edital, que será regido pela Resolução nº 001, de 19 de março de 2015, Resolução nº 002, de 24 de março de 2015, Resolução nº 003, de 27 de março de 2015, as quais se encontram disponíveis no site do CVC (www.consorciocvc.sc.gov.br), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de lubrificantes, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC: Águas de Chapecó, Águas Frias, Coronel Freitas, Formosa do Sul, Quilombo e São João do Oeste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme descrições abaixo:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CVC
1	1	UNIDADE	ADITIVOS PARA O LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO (SOLÚVEIS EM ÁGUA) SEM PROTEÇÃO ANTI-CONGELANTE - EMBALAGEM 1 LITRO	301
2	1	UNIDADE	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 - EMBALAGEM 500ML	302
3	1	UNIDADE	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 - EMBALAGEM 200ML	303
4	1	UNIDADE	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220 - NLGI 2 - ATENDE NORMA ASTM D4950-07 LB-GC - EMBALAGEM 18KG	304
5	1	UNIDADE	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO 220 - ATENDE NORMA ASTM D4950-07 LB-GC - EMBALAGEM 20KG	305
6	1	UNIDADE	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO 220 - ATENDE NORMA ASTM D4950-07 LB-GC - EMBALAGEM 170KG	306
7	1	UNIDADE	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220 - NLGI 2 - ATENDE NORMA ASTM D4950-07 LB-GC - EMBALAGEM 180KG	307
8	1	UNIDADE	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO - VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220 - NLGI 2 - EMBALAGEM DE 18 KG	308
9	1	UNIDADE	GRAXA A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. UTILIZADA EM OPERAÇÕES SEVERAS E PRESENÇA DE POEIRA. RESISTENTE A ÁGUA. EMBALAGEM DE 170KG.	310
10	1	UNIDADE	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO - VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220 - NLGI 2 - EMBALAGEM DE 180 KG	311
11	1	UNIDADE	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO, ADITIVO MOS2 - VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220 - NLGI 2 - EMBALAGEM DE 18 KG	312
12	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES GASOLINA, ÁLCOOL E GÁS SAE 20W50 API SL - EMBALAGEM 1 LT.	316
13	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO PARA MOTORES GASOLINA, ÁLCOOL E GÁS SAE 15W40 API SN - EMBALAGEM 1 LT.	317
14	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES GASOLINA, ÁLCOOL E GÁS SAE 25W60 API SL - EMBALAGEM 1 LT.	318
15	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO SAE 5W30 API - SN, PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL E GÁS - EMBALAGENS 1 LT.	319
16	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO 100% SINTÉTICO 75W80, API SM/CF, PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.	320
17	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISSINTÉTICO 10W30, API SL/CF, PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.	321
18	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISSINTÉTICO 15W40, API SL/CF, PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.	322
19	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISSINTÉTICO 20W50, API SL/CF, PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.	323
20	1	UNIDADE	ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, ISO VG 150, ATENDA NORMA DIN 51524. BALDE DE 20 LITROS.	324
21	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO 15W40, API CI-4/SL, PARA MOTOR DIESEL 4 TEMPOS ELETRÔNICO. BALDE DE 20 LITROS.	325
22	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MULTIVISCOSO SAE 80W90, API GL-5. BALDE DE 20 LITROS.	326
23	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MULTIVISCOSO SAE 85W140, API GL-5. BALDE DE 20 LITROS.	327
24	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 75W80, API GL-4. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	328
25	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MULTIVISCOSO SAE 80W, API GL-4. BALDE DE 20 LITROS.	329
26	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MULTIVISCOSO SAE 90, API GL-5. BALDE DE 20 LITROS.	330

27	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTES PARA MANCAIS INDUSTRIAIS E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO QUE POSSUI ADITIVAÇÃO EP. ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES MORGAN CONSTRUCTION COMPANY. NORMA DIN 51517-1 TIPO C E 51517-2 - TIPO CL	331
28	1	UNIDADE	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 32 DIN 51524 PARTE 3 TIPO HVLP - APROVAÇÃO BOMBA HIDRÁULICA DENISON E/ OU EATON - BALDE 20 LTS	332
29	1	UNIDADE	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 46 DIN 51524 PARTE 3 TIPO HVLP - APROVAÇÃO BOMBA HIDRÁULICA DENISON E/ OU EATON - BALDE 20 LTS	333
30	1	UNIDADE	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 68 DIN 51524 PARTE 3 TIPO HVLP - APROVAÇÃO BOMBA HIDRÁULICA DENISON E/ OU EATON - BALDE 20 LTS	334
31	1	UNIDADE	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 100 DIN 51524 PARTE 3 TIPO HVLP - APROVAÇÃO BOMBA HIDRÁULICA DENISON E/ OU EATON - BALDE 20 LTS	335
32	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTES MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL SAE 15W40 API CI-4 APROVAÇÃO CATERPILLAR: ECF2, ECF 1; MAN: M3275; MB: 228.3; VOLVO: VDS 3; CUMMINS: CES 20078, 77,76,75, 72,71 - BALDE 20 LITROS	336
33	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E EIXO DIFERENCIAL - 100% SINTÉTICO SAE 75W90, API GL-5, ATENDA AS ESPECIFICAÇÃO: VOLVO 97312, SAE J2360, MAN 342 TIPO S1, SCANIA STO 1:0, DAF, IVECO EXTENDED DRAIN	337
34	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS FORA DE ESTRADA SAE 10W TO-4 APROVAÇÃO: CATERPILLAR TRATOR TO-4 ZF TE-ML 03 - RECOMENDAÇÕES CATTERPILLAR, KOMATSU, KOMATSU-DRESSER. TRANSMISSÃO EATON, EATON FULLER, ZF, DANA, ROCKWELL - BALDE 20 LITROS	338
35	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS FORA DE ESTRADA SAE 30W TO-4 APROVAÇÃO: CATERPILLAR TRATOR TO-4 ZF TE-ML 03 - RECOMENDAÇÕES CATTERPILLAR, KOMATSU, KOMATSU-DRESSER. TRANSMISSÃO EATON, EATON FULLER, ZF, DANA, ROCKWELL - BALDE 20 LITROS	339
36	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS FORA DE ESTRADA SAE 50W TO-4 APROVAÇÃO: CATERPILLAR TRATOR TO-4 ZF TE-ML 03 - RECOMENDAÇÕES CATTERPILLAR, KOMATSU, KOMATSU-DRESSER. TRANSMISSÃO EATON, EATON FULLER, ZF, DANA, ROCKWELL - BALDE 20 LITROS	340
37	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO DE ENGRENAGEM E DIFERENCIAL COM CARGA MODERADA, SAE 80W90. APROVAÇÕES: MERCEDES BENZ 235.6, ZF TE - ML 05A, 07A, 16C, 17B, 19B 21A	341
38	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE P/TRANSMISSÃO E HIDRÁULICO DE TRATORES UNIVERSAL SAE 10W30, API: GL-4 APROVAÇÃO: CAIXA NEW HOLLAND MAT 3525, M2C 134 A-D, FNHA-2, D.201.00; JOHN DEERE JDM-J20C; MASSEY FERGUSON M1143, M1145; KOMATSU, CATERPILLAR; CLACK; CASE MS 1207,1209 OU 1210 - BALDE 20LTS	342
39	1	UNIDADE	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TIPO A, COM ESPECIFICAÇÃO GM DEXRON III E FORD MERCON, PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, DIREÇÕES HIDRÁULICAS E CAIXAS DE TRANSMISSÃO ALLISON. DE 1ª QUALIDADE. BALDE DE 20 LITROS	343
40	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS PARA MOTORES A GASOLINA. DEVERÁ ATENDER AS CLASSIFICAÇÕES API TC E JASO FC. DE 1ª QUALIDADE. FRASCO DE 500ML	344
41	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS E CAIXAS REDUTORAS, COM GRAU DE VISCOSIDADE SAE 140 E CLASSIFICAÇÃO API GL 5 E MIL-L-2105D. DE 1ª QUALIDADE. BALDE DE 20 LITROS	345
42	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL, MONOVISCOSO, COM GRAU DE VISCOSIDADE SAE 40, CLASSIFICAÇÃO API SF OU SUPERIOR. DE 1ª QUALIDADE. BALDE DE 20 LITROS	346
43	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO PARA MOTOR DIESEL R6 M, SAE 10W40 API CF, ACEA E7, APROVAÇÃO MB228.5; MACK EO-M PLUS. MTU CATEGORIA 3. BALDE DE 20 LITROS	347
44	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W BALDE 20LTS	356
45	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 – BALDE 20LTS	357
46	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE 20LTS	358
47	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 BALDE 20LTS	359
48	1	UNIDADE	FLUIDO DE FREIO DOT 3 -EMBALAGEM 500ML	360
49	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS SAE 10, EMBALAGEM COM 1 LITRO	361

1.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 de maio de 2018 a 31 de outubro de 2018.

1.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

1.3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

1.4. A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO

2.1. Para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21,22, 23, 25, 26 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 somente poderão ser ofertadas pelas licitantes as marcas/modelos que possuírem Atestados de Aprovação emitidos pelo Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC devidamente publicados até a data anterior a abertura do certame conforme Edital de

Chamamento nº 002/2017 e 003/2015 e seus complementares.
2.2. AS PROPONENTES INTERESSADAS PODERÃO CONSULTAR AS MARCAS/MODELOS JÁ APROVADAS NO SITE DO Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC: WWW.CONSORCIOCVC.SC.GOV.BR PARA A FORMULAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

2.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3.1. A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

2.3.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

2.3.3. Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

2.3.4. O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

2.4. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante, correrão por conta do Fornecedor.

2.4.1. - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, as estimativas de consumo dos Órgãos Participantes estão quantificadas no ANEXO VI.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

6.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, em tempo hábil para a apresentação das propostas.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

A. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
B. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
C. Abrir as propostas de preços;
D. Analisar a aceitabilidade das propostas;
E. Desclassificar propostas indicando os motivos;
F. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
G. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

H. Declarar o vencedor;
I. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
J. Elaborar a ata da sessão;
K. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
L. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento requerido junto à BLL, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.

7.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

7.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

7.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

Qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.10. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.11. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.12. Na impossibilidade de cobrir o melhor lance, poderão ser ofertados lances intermediários, na tentativa de melhorar a classificação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

7.15. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.18. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema

eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

FECHAMENTO RANDÔMICO

7.19. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.20. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.21. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.22. POSTERIORMENTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS COM VALORES INICIAIS, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL -CVC
AV. SANTA CATARINA, Nº 1022, CENTRO, CORONEL FREITAS - SC (CEP 89.840-000).
Pregoeira: Flavia Rolim de Moura
Telefone/Fax: (49) 3347 0819
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

7.23. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.22.

7.24. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 17.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.25. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.26. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.27. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.28. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ele não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS/MODELOS, PREÇOS UNITARIO E TOTAIS DE TODOS OS ITENS ofertados.

8.2.1. Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), carimbos, telefones e etc, o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

8.3. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS QUE CONTENHAM ITENS SEM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA/MODELO (quando necessário).

8.3.1. O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE E ESTRITAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 1.1.

8.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1. Todas as Empresas devidamente habilitadas para o certame, deverão enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) na fase inicial para todos os itens que cotou, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 7.22, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

A. Conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
B. Suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
C. Conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
D. O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
E. Conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 04 (quatro) casas decimais para os centavos;
F. Conter discriminado o prazo de validade da Ata conforme o preambulo do presente Edital;
G. Conter discriminado o prazo de entrega dos itens de até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador;
H. Especificação, marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito no item 1.1, deste Edital;
I. Valor unitário e valor total com a quantidade estimada, (mesmo valor da proposta cadastrada na BLL);
J. Dados bancários, dados do representante legal e declaração de assinatura por certificação digital, conforme ANEXO II;

9.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO UNITÁRIO - POR ITEM.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. GARANTIA

10.1. As Empresas vencedoras deverão prestar as garantias conforme particularidades e exigências de cada item, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 7.23, CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 - CVC
REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018 - CVC
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

11.2. Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

A. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

B. Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

C. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO III).
Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva, comprovando condição.

D. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal,
https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes/atbhe/consultaoptantes.app/consultaropcao.aspx
Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (ANEXO III).
Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC n° 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.
Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1° de maio de 2013.
E. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
F. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

G. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
H. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
I. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
J. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011;

11.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura da mesma, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

11.3.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito a assinar a Ata, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.4. Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro.
• Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX);
• Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

11.5. Em todas as hipótese referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, "protocolo" de documento necessário à habilitação.

11.5.1. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 4 (quatro) meses após a sua expedição.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

12.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora:
a) Fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
b) Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) Prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
d) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
e) Enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) Lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, "on line", disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC;
g) Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

13.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, desde que atendidas as exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

14.1.1. Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser entregue em copia física e protocolada junto ao Departamento de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC.

14.2. Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

14.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

15.1. As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC), os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será 01 maio de 2018 à 31 de outubro de 2018.

15.1.1. Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante (1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante (2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante (3) e Fornecedor, até o total de órgãos participantes.

15.2. O fornecedor classificado em 1° (primeiro) lugar nos preços registrados será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, previsto no Anexo VI deste Edital) no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal. A disponibilização das Atas para assinatura será comunicada por correio eletrônico (email) com a utilização do mesmo

endereço que o fornecedor estiver cadastrado na plataforma da BLL. As Atas serão disponibilizadas pelo acesso ao Sistema de Gerenciamento de Compras do Consórcio CVC.

15.3. A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital, E-CPF do representante legal da empresa ou cargo superior.

15.4. O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

15.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

15.6. Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

15.7. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1. Os preços não serão reajustados (de forma a beneficiar o fornecedor) durante a validade desta Ata.

17. DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

17.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.1.1. Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto a Departamento de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC.

17.1.2. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

17.2. Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), No ITEM sendo submetido este resultado ao Presidente do Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC para homologação.

17.3. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Presidente do Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

17.4. Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente do Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

17.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

17.6. De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

17.6.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador, garantida a previa defesa, aplicar ao fornecedor em relação às contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

A. Advertência;
B. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
C. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
D. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
E. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

17.7. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar

o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, bem como aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

18. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993

18.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
III Convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.

18.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
a) Manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
b) Manter o valor de sua proposta classificada;
c) Realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;

II Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.

III Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

18.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II. Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público;
V. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
VI. For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;
VII. Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

19.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

19.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou
II. A pedido do fornecedor.

20. DA DOTAÇÃO

20.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante (município consorciado), referente o exercício de 2018 e seguintes.

20.1.1. O Órgão Participante (município consorciado) quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

21.1.1. O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, desde que acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da NF e arquivo(s) XML anexado(s).

21.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

21.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

22.2. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC) ou os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados) a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

22.3.1. Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.3.3. As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI)

22.3.4. Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

22.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

22.5. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de compras do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, logo após sua homologação.

22.6. Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

22.7. O Presidente do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.8. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através dos telefones (49) 3347 0819, ou pessoalmente (Av Santa Catarina, 1022, Centro, Coronel Freitas - SC).

22.9. Não cabe à BLL - Bolsa de Licitações e Leiloes qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.10. O Pregoeiro e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 002 de 03 de fevereiro de 2017.

22.11. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

A. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
B. ANEXO II – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;

C. ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
D. ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
E. ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
F. ANEXO VI – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
G. ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Coronel Freitas - SC, 03 de abril de 2018.
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
Diretora Executiva
ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO
Deverá ser cotado, preço unitário e total, com apenas duas casas decimais, por item.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
De 01 de maio de 2018 à 31 de outubro de 2018.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DE MERCADORIAS
De acordo com o especificado no Item 2.3, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
			CONTINUA....			

Local e Data.

Assinatura do representante
e carimbo da empresa

ANEXO II

1. DADOS BANCÁRIOS:

TITULAR DA CONTA CORRENTE:
CNPJ:
NOME E NÚMERO DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

3. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, através do e-CPF (CPF na versão eletrônica).

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nº , sediada em
(ENDEREÇO COMERCIAL) , através de seu proprietário/administrador (NOME COMPLETO) , (QUALIFICAÇÃO COMPLETA) , (ENDEREÇO COMPLETO) declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

Local e Data

Assinatura e carimbo Representante Legal da empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador , portador(a) da Carteira de

Identidade nº , do CPF nº , DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n° 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06.

Local e Data

Assinatura e carimbo Representante da empresa

ANEXO V

1 - RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	PRESIDENTE
Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC	Av. Santa Catarina, n° 1022	14.688.861/0001-19	MAURI JOSE ZUCCO

2 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ	RESPONSÁVEL
Município de Águas de Chapecó	Rua Porto União, 968, Centro	82.804.212/0001-96	Leonir Antonio Hentges
Município de Águas Frias	Rua Sete de Setembro, 512	95.990.180/0001-02	Ricardo Rolim de Moura
Município de Coronel Freitas	Av. Santa Catarina, 1022, Centro	83.021.824/0001-75	Izeu Tozetto
Município de Formosa do Sul	Rua Antonio Cella, 173, Centro	80.637.424/0001-09	Rudimar Conte
Município de Quilombo	Rua Duque de Caxias, 165, Centro	83.021.865/0001-61	Silvano de Pariz
Município de São João do oeste	Rua Encantado, 66, Centro	80.911.936/0001-03	Fernando Bisigo

ANEXO VI

ESTIMATIVA DE CONSUMO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1 - Órgão Participante: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.804.212/0001-96, com sede na RUA PORTO UNIÃO, 968 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS DE CHAPECÓ -SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, LEONIR ANTONIO HENTGES:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/24,00; 3/24,00; 4/5,00; 5/5,00; 6/5,00; 7/2,00; 12/72,00; 13/72,00; 15/48,00; 17/5,00; 18/5,00; 20/10,00; 21/10,00; 22/20,00; 26/20,00; 30/40,00; 34/5,00; 37/10,00; 38/10,00; 44/10,00; 45/10,00; 47/10,00; 48/24,00; 49/24,00

2 - Órgão Participante: MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.180/0001-02, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, 512 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS FRIAS-SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, RICARDO ROLIM DE MOURA:

Item/Quantidade: 13/30,00; 15/20,00; 17/30,00; 18/30,00; 29/15,00; 30/25,00; 32/35,00; 35/5,00; 36/2,00; 38/35,00; 44/20,00

3 Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.824/0001-75, com sede na AV. SANTA CATARINA, 1022 - CENTRO, na cidade de CORONEL FREITAS -SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, IZEU TOZETTO:

Item/Quantidade: 1/140,00; 2/80,00; 3/20,00; 5/1,00; 6/1,00; 8/1,00; 9/1,00; 12/42,00; 13/82,00; 14/12,00; 15/160,00; 16/1,00; 17/1,00; 18/1,00; 20/5,00; 21/30,00; 22/9,00; 23/20,00; 24/4,00; 25/4,00; 26/60,00; 27/4,00; 28/4,00; 29/16,00; 30/50,00; 31/4,00; 32/180,00; 33/6,00; 34/25,00; 35/15,00; 36/4,00; 37/4,00; 38/10,00; 39/12,00; 40/120,00; 41/6,00; 42/6,00; 44/18,00; 45/40,00; 46/6,00; 47/6,00; 49/10,00

4 - Órgão Participante: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.637.424/0001-09, com sede na RUA ANTONIO CELLA,173 - CENTRO, na cidade de FORMOSA DO SUL-SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, RUDIMAR CONTE:

Item/Quantidade: 1/500,00; 3/50,00; 11/2,00; 15/120,00; 21/30,00; 23/15,00; 25/20,00; 26/5,00; 29/20,00; 30/100,00; 38/30,00; 39/2,00; 40/20,00

5 - Órgão Participante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.865/0001-61, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS, 165 - CENTRO, na cidade de QUILOMBO -SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, SILVANO DE PARIZ:

Item/Quantidade: 1/30,00; 2/48,00; 3/40,00; 10/1,00; 11/3,00; 12/150,00; 13/170,00; 14/150,00; 15/236,00; 16/52,00; 17/102,00; 18/110,00; 19/102,00; 20/3,00; 21/122,00; 22/1,00; 23/6,00; 24/5,00; 25/1,00; 26/4,00; 27/1,00; 28/2,00; 29/17,00; 30/27,00; 31/2,00; 34/5,00; 35/8,00; 40/25,00; 43/4,00; 44/5,00; 45/5,00; 46/5,00; 47/5,00; 48/20,00

6 - Órgão Participante: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OEST, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.911.936/0001-03, com sede na RUA ENCANTADO ,66 - CENTRO, na cidade de SÃO JOÃO DO OESTE -SC, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO BISIGO:

Item/Quantidade: 4/2,00; 21/30,00; 22/10,00; 23/10,00; 26/10,00; 30/10,00; 34/1,00; 39/3,00; 40/50,00; 44/20,00; 45/10,00

- Total estimado para consumo de todos os Órgãos Participantes:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CVC
1	680	UNIDADE	ADITIVOS PARA O LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO (SOLÚVEIS EM ÁGUA) SEM PROTEÇÃO ANTI-CONGELANTE - EMBALAGEM 1 LITRO	301
2	152	UNIDADE	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 - EMBALAGEM 500ML	302
3	134	UNIDADE	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 - EMBALAGEM 200ML	303
4	7	UNIDADE	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220 - NLGI 2 - ATENDE NORMA ASTM D4950-07 LB-GC - EMBALAGEM 18KG	304
5	6	UNIDADE	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO 220 - ATENDE NORMA ASTM D4950-07 LB-GC - EMBALAGEM 20KG	305
6	6	UNIDADE	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO 220 - ATENDE NORMA ASTM D4950-07 LB-GC - EMBALAGEM 170KG	306
7	2	UNIDADE	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220 - NLGI 2 - ATENDE NORMA ASTM D4950-07 LB-GC - EMBALAGEM 180KG	307
8	1	UNIDADE	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO - VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220 - NLGI 2 - EMBALAGEM DE 18 KG	308
9	1	UNIDADE	GRAXA A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. UTILIZADA EM OPERAÇÕES SEVERAS E PRESENÇA DE POEIRA. RESISTENTE A ÁGUA. EMBALAGEM DE 170KG.	310
10	1	UNIDADE	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO - VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220 - NLGI 2 - EMBALAGEM DE 180 KG	311
11	5	UNIDADE	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO, ADITIVO MOS2 - VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220 - NLGI 2 - EMBALAGEM DE 18 KG	312
12	264	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES GASOLINA, ÁLCOOL E GÁS SAE 20W50 API SL - EMBALAGEM 1 LT.	316
13	354	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO PARA MOTORES GASOLINA, ÁLCOOL E GÁS SAE 15W40 API SN - EMBALAGEM 1 LT.	317
14	162	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES GASOLINA, ÁLCOOL E GÁS SAE 25W60 API SL - EMBALAGEM 1 LT.	318
15	584	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO SAE 5W30 API - SN, PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL E GÁS - EMBALAGENS 1 LT.	319
16	53	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO 100% SINTÉTICO 75W80, API SM/CF, PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.	320
17	138	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISSINTÉTICO 10W30, API SL/CF, PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.	321
18	146	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISSINTÉTICO 15W40, API SL/CF, PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.	322
19	102	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISSINTÉTICO 20W50, API SL/CF, PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.	323
20	18	UNIDADE	ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, ISO VG 150, ATENDA NORMA DIN 51524. BALDE DE 20 LITROS.	324
21	222	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO 15W40, API CI-4/SL, PARA MOTOR DIESEL 4 TEMPOS ELETRÔNICO. BALDE DE 20 LITROS.	325

22	40	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MULTIVISCOSO SAE 80W90, API GL-5. BALDE DE 20 LITROS.	326
23	51	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MULTIVISCOSO SAE 85W140, API GL-5. BALDE DE 20 LITROS.	327
24	9	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 75W80, API GL-4. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	328
25	25	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MULTIVISCOSO SAE 80W, API GL-4. BALDE DE 20 LITROS.	329
26	99	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MULTIVISCOSO SAE 90, API GL-5. BALDE DE 20 LITROS.	330
27	5	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTES PARA MANCAIS INDUSTRIAIS E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO QUE POSSUI ADITIVAÇÃO EP. ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES MORGAN CONSTRUCTION COMPANY. NORMA DIN 51517-1 TIPO C E 51517-2 - TIPO CL	331
28	6	UNIDADE	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 32 DIN 51524 PARTE 3 TIPO HVLP - APROVAÇÃO BOMBA HIDRÁULICA DENISON E/OU EATON - BALDE 20 LTS	332
29	68	UNIDADE	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 46 DIN 51524 PARTE 3 TIPO HVLP - APROVAÇÃO BOMBA HIDRÁULICA DENISON E/OU EATON - BALDE 20 LTS	333
30	252	UNIDADE	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 68 DIN 51524 PARTE 3 TIPO HVLP - APROVAÇÃO BOMBA HIDRÁULICA DENISON E/OU EATON - BALDE 20 LTS	334
31	6	UNIDADE	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 100 DIN 51524 PARTE 3 TIPO HVLP - APROVAÇÃO BOMBA HIDRÁULICA DENISON E/OU EATON - BALDE 20 LTS	335
32	215	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTES MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL SAE 15W40 API CI-4 APROVAÇÃO CATERPILLAR: ECF2, ECF 1; MAN: M3275; MB: 228.3; VOLVO: VDS 3; CUMMINS: CES 20078, 77,76,75, 72,71 - BALDE 20 LITROS	336
33	6	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E EIXO DIFERENCIAL - 100% SINTÉTICO SAE 75W90, API GL-5, ATENDA AS ESPECIFICAÇÃO: VOLVO 97312, SAE J2360, MAN 342 TIPO S1, SCANIA STO 1:0, DAF, IVECO EXTENDED DRAIN	337
34	36	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS FORA DE ESTRADA SAE 10W TO-4 APROVAÇÃO: CATERPILLAR TRATOR TO-4 ZF TE-ML 03 - RECOMENDAÇÕES CATTERPILLAR, KOMATSU, KOMATSU-DRESSER. TRANSMISSÃO EATON, EATON FULLER, ZF, DANA, ROCKWELL - BALDE 20 LITROS	338
35	28	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS FORA DE ESTRADA SAE 30W TO-4 APROVAÇÃO: CATERPILLAR TRATOR TO-4 ZF TE-ML 03 - RECOMENDAÇÕES CATTERPILLAR, KOMATSU, KOMATSU-DRESSER. TRANSMISSÃO EATON, EATON FULLER, ZF, DANA, ROCKWELL - BALDE 20 LITROS	339
36	6	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS FORA DE ESTRADA SAE 50W TO-4 APROVAÇÃO: CATERPILLAR TRATOR TO-4 ZF TE-ML 03 - RECOMENDAÇÕES CATTERPILLAR, KOMATSU, KOMATSU-DRESSER. TRANSMISSÃO EATON, EATON FULLER, ZF, DANA, ROCKWELL - BALDE 20 LITROS	340
37	14	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO DE ENGRENAGEM E DIFERENCIAL COM CARGA MODERADA, SAE 80W90. APROVAÇÕES: MERCEDES BENZ 235.6, ZF TE - ML 05A, 07A, 16C, 17B, 19B 21ª	341
38	85	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE P/TRANSMISSÃO E HIDRÁULICO DE TRATORES UNIVERSAL SAE 10W30, API: GL-4 APROVAÇÃO: CAIXA NEW HOLLAND MAT 3525, M2C 134 A-D, FNHA-2, D.201.00; JOHN DEERE JDM-J20C; MASSEY FERGUSON M1143, M1145; KOMATSU, CATERPILLAR; CLACK; CASE MS 1207,1209 OU 1210 - BALDE 20LTS	342
39	17	UNIDADE	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TIPO A, COM ESPECIFICAÇÃO GM DEXRON III E FORD MERCON, PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, DIREÇÕES HIDRÁULICAS E CAIXAS DE TRANSMISSÃO ALLISON. DE 1ª QUALIDADE. BALDE DE 20 LITROS	343
40	215	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS PARA MOTORES A GASOLINA. DEVERÁ ATENDER AS CLASSIFICAÇÕES API TC E JASO FC. DE 1ª QUALIDADE. FRASCO DE 500ML	344
41	6	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS E CAIXAS REDUTORAS, COM GRAU DE VISCOSIDADE SAE 140 E CLASSIFICAÇÃO API GL 5 E MIL-L-2105D. DE 1ª QUALIDADE. BALDE DE 20 LITROS	345
42	6	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL, MONOVISCOSO, COM GRAU DE VISCOSIDADE SAE 40, CLASSIFICAÇÃO API SF OU SUPERIOR. DE 1ª QUALIDADE. BALDE DE 20 LITROS	346
43	4	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO PARA MOTOR DIESEL R6 M, SAE 10W40 API CF, ACEA E7, APROVAÇÃO MB228.5; MACK EO-M PLUS. MTU CATEGORIA 3. BALDE DE 20 LITROS	347
44	73	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W BALDE 20LTS	356
45	65	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 – BALDE 20LTS	357
46	11	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE 20LTS	358
47	21	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 BALDE 20LTS	359
48	44	UNIDADE	FLUIDO DE FREIO DOT 3 -EMBALAGEM 500ML	360
49	34	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS SAE 10, EMBALAGEM COM 1 LITRO	361

ANEXO VII

CONSORCIO INRTEMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018 - CVC
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2018- CVC
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 - CVC
REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018 - CVC

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2018

Aos dias do mês de do ano de , presentes de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na Av. Santa Catarina, nº 1022, Centro, no Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sra. SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e o MUNICÍPIO ..... , pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua ....., ..., inscrito no CNPJ sob nº. ....., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ..... doravante denominado ORGÃO PARTICIPANTE, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ....., doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de lubrificantes, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC: ..... , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
1.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
2.1 – A aquisição decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.1.1 – A aquisição do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

2.1.2 – A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

2.1.3 – Os itens adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

2.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
3.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.

3.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) Fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.

b) Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) Prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) Enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) Lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, "online", disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador, garantida previa defesa, aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

7.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) Convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
a) Manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
b) Manter o valor de sua proposta classificada;
c) Realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

7.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

8.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por

despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

8.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017 e seguintes.

9.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 04/2018 – Consorcio CVC, Pregão Eletrônico nº 002/2018 – Consorcio CVC, REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2017 – Consorcio CVC, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 de maio de 2018 à 31 de outubro de 2018.

11.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

11.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

12.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

12.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

12.5.1 – Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Item 3, Anexo VI do Edital de Licitação)

12.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

12.6 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de

inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT.R$
..	..	..	..	..	..
..	..	..	..	..	..

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

14.1 – Estimativa de consumo de cada item:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas - SC, .../ ..... / 2018.
SILVANA FÁTIMA VIDI ZANELLA
Diretora Executiva

Fornecedor		Órgão Participante